SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 22 de Dezembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVII | Nº 4176

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente - LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA

1º Vice-Presidente - LUCAS VIEIRA LOPES
2º Vice-Presidente - SANDRO LÚCIO FONSECA
3º Vice-Presidente - JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
4º Vice-Presidente - LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
1º Secretário - MAYCON WILLIAN DA SILVA
2º Secretário - VIVIANE BARBOSA PENA
1º Tesoureiro - JULIANO VASCONCELOS GONÇALVES
2º Tesoureiro - GEFERSON GIORDANI BURGARELLI

Diretor Região Central - EVALDO PAULO DOS REIS
Diretor Região Central - OTACÍLIO NETO COSTA MATTOS
Diretor Região Central - JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA

Diretor Região Sul - EDUARDO CHEUNG DE LIMA
Diretor Região Sul - CRISTIANO GERALDO DA SILVA
Diretor Região Sul - ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL

Diretor Região Noroeste - IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Região Noroeste - RAFAEL COSTA DE TONI
Diretor Região Noroeste - OSEIAS CARDOSO QUEIROZ

Diretor Região Triângulo - MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Diretor Região Triângulo - FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Diretora Região Triângulo - ELISA GONÇALVES DE ARAUJO

Diretora Região Alto Paranaíba - FERNANDA APARECIDA LAGARES DE OLIVEIRA
Diretor Região Alto Paranaíba - RUBENS MAGELA DA SILVA
Diretora Região Alto Paranaíba - MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES

Diretor Região Centro-Oeste - FERNANDO AUGUSTO ALVES DE ANDRADE
Diretor Região Centro-Oeste - LEONARDO LACERDA CAMILO
Diretor Região Centro-Oeste - ADALBERTO RIBEIRO LOPES

Diretora Região Zona da Mata - ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Diretor Região Zona da Mata - VICTOR DE PAIVA LOPES
Diretor Região Zona da Mata - SILVÉRIO JOAQUIM APARECIDO DA LUZ

Diretor Região Norte - ROBERTO JAIRO TORRES
Diretor Região Norte - JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Diretor Região Norte - CLEBER NASCIMENTO DE PINHO

Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - FABIANO FERNANDES SILVA RIBEIRO
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - MARCELO ADRIANO XAVIER DE VASCONCELOS
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - HERMES ADALTO GOMES DA CUNHA

Diretor Região Rio Doce - JOVANI FERREIRA DOS SANTOS
Diretor Região Rio Doce - RONEY ALVES DE BRITO
Diretor Região Rio Doce - VITOR VICENTE DO PRADO

Membro Efetivo Conselho Fiscal - MÁRCIO PESSOA MOREIRA VICTOR
Membro Efetivo Conselho Fiscal - GUSTAVO MARQUES CARVALHO MITRE
Membro Efetivo Conselho Fiscal - ANTÔNIO MÁRCIO VIEIRA

Membro Suplente Conselho Fiscal - FÁBIO ALVES COSTA FONSECA
Membro Suplente Conselho Fiscal - RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Membro Suplente Conselho Fiscal - AILTON PEREIRA GOULART

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
AMNOR - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO NOROESTE DE MINAS

ASSOCIAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 04, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

INSTITUI E REGULAMETA O TELETRABALHO NO ÂMBITO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DO NOROESTE DE MINAS GERAIS - CINF-AMNOR

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura dos Municípios do Noroeste de Minas Gerais – CINF-AMNOR, Neizon Rezende da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto do Consórcio e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO que o aprimoramento da gestão de pessoas constitui um dos macrodesafios institucionais do CINF-AMNOR;
CONSIDERANDO a necessidade permanente de melhoria e racionalização dos métodos e procedimentos de trabalho no âmbito do Consórcio;
CONSIDERANDO a alteração promovida pela Lei Federal n.º 12.551, de 15 de dezembro de 2011, no art. 6º da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, que equipara os efeitos jurídicos da subordinação exercida por meios telemáticos e informatizados àquela exercida de forma presencial;
CONSIDERANDO que o avanço tecnológico, notadamente com a implantação e ampliação de processos eletrônicos na Administração Pública e na iniciativa privada, viabiliza a execução de atividades laborais de forma remota ou a distância;
CONSIDERANDO as vantagens do teletrabalho para o empregado, para o CINF-AMNOR e para a sociedade, inclusive quanto à redução de custos operacionais e de impactos ambientais,
RESOLVE:
Art. 1º Fica instituído o regime de teletrabalho no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura dos Municípios do Noroeste de Minas Gerais – CINF-AMNOR, observadas as diretrizes, os termos e as condições estabelecidos nesta Resolução.
Art. 2º O regime de teletrabalho poderá abranger sistemas, atividades e processos administrativos eletrônicos ou físicos, inclusive aqueles relacionados a procedimentos licitatórios, desde que, em razão das características do serviço, seja possível mensurar objetivamente o desempenho do empregado.
Parágrafo único. A autorização para a realização de teletrabalho envolvendo processos físicos ficará a critério do gestor da unidade.
Art. 3º Constituem objetivos do teletrabalho:
I – aumentar a produtividade e a qualidade do trabalho dos empregados;
II – promover a motivação e o comprometimento dos empregados com os objetivos institucionais;
III – economizar tempo e reduzir os custos de deslocamento dos empregados até o local de trabalho;
IV – contribuir para a melhoria dos resultados da gestão socioambiental, com a redução do consumo de água, energia elétrica, papel e outros recursos, bem como da emissão de poluentes;
V – melhorar a qualidade de vida dos empregados;
VI – promover a cultura organizacional orientada a resultados, com foco na eficiência e na efetividade dos serviços prestados;
VII – estimular o desenvolvimento de talentos, o trabalho criativo, a inovação e a autonomia responsável;
VIII – considerar a diversidade de tarefas, contextos de produção e condições de trabalho para fins de avaliação de desempenho e alocação de recursos.

Art. 4º Compete aos gestores das unidades estabelecer as metas de desempenho a serem alcançadas no regime de teletrabalho, preferencialmente de forma consensual com os empregados.
Art. 5º A meta de desempenho exigida do empregado em regime de teletrabalho deverá ser superior àquela estabelecida para empregados que desempenhem as mesmas atividades de forma presencial, observado o princípio da razoabilidade.
Art. 6º O período de permanência do empregado no regime de teletrabalho não poderá exceder 12 (doze) meses, admitida a renovação, mediante avaliação do desempenho e interesse do CINF-AMNOR.
Art. 7º As atividades desenvolvidas em regime de teletrabalho serão continuamente monitoradas, mediante instrumentos adequados de planejamento, acompanhamento e avaliação.
Art. 8º O empregado poderá, a qualquer tempo, solicitar o retorno ao regime de trabalho presencial.
Art. 9º O gestor da unidade poderá, a qualquer tempo, propor à Presidência do CINF-AMNOR o cancelamento do regime de teletrabalho de um ou mais empregados, mediante regular processo administrativo, para os devidos registros.
Parágrafo único. A comunicação de que trata o caput deste artigo será acompanhada de notificação ao empregado para o retorno às atividades presenciais em 10 (dez) dias úteis.
Art. 10. Os efeitos jurídicos da subordinação exercida por meios telemáticos e informatizados no regime de teletrabalho equiparam-se àqueles decorrentes da subordinação exercida presencialmente, nas dependências do CINF-AMNOR.
Art. 11. O empregado não fará jus à ajuda de custo e período de trânsito em razão de deslocamento decorrente da realização de teletrabalho.
Art. 12. Os casos omissos serão deliberados pela Presidência do CINF-AMNOR.
Art.13. Esta resolução entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 03 de novembro de 2025.
Paracatu – MG, 19 de dezembro de 2025.

NEIZON REZENDE DA SILVA
Presidente do CINF – AMNOR

Publicado por:
Marília Nicole Batista Oliveira
Código Identificador:307FE7ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
TERMO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 001/2025

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO
REFERÊNCIA: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

AUGUSTO HENRIQUE DA SILVA, na qualidade de Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Piracicaba – AMEPI, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, e;
CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Autotutela e Eficiência, aplicados por analogia à AMEPI, em virtude da Lei Federal nº 14.341/2022;
CONSIDERANDO a superveniência de fato administrativo relevante, qual seja, a alteração das diretrizes institucionais quanto aos métodos de recrutamento e seleção de pessoal desta entidade;
CONSIDERANDO, por fim, que o certame ainda não foi homologado, inexistindo direito adquirido dos candidatos, mas mera expectativa de direito;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, por razões de interesse público e conveniência administrativa, o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 em virtude da modificação da modalidade de recrutamento adotada pela instituição.
Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 18 de dezembro de 2025.

AUGUSTO HENRIQUE DA SILVA
Presidente da AMEPI

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:27603D2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP – EXTRATO DO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - MG E A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA – AMVAP – ANO/VIGÊNCIA 2026.

Termo de Contribuição nº 032/2025 firmado entre a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, inscrito no CNPJ nº 21.236.948/0001-10 e o município de Santa Vitória, inscrito no CNPJ sob o nº 18.457.226/0001-81, firmado em 15/12/2025. Base Legal: Lei Federal n.10.406, de 10 de janeiro de 2002. Objeto: validar a participação do MUNICÍPIO na AMVAP para conjugação de esforços entre as partes, visando ampliar e fortalecer sua capacidade administrativa, técnica e financeira, por meio da realização de ações conjuntas para a elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infraestrutura e institucionais, bem ainda o aperfeiçoamento das ações governamentais locais e microrregionais nos termos do Plano de Trabalho. Vigência de 01/01/2026 a 31/12/2026. Valor R$163.296,07 (cento e sessenta e três mil, duzentos e noventa e seis reais e sete centavos). Uberlândia-MG, 15 de Dezembro de 2025.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA –
Presidente da AMVAP.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:77486204

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE - EXTRATO DO CONTRATO Nº 682/2025

AMVAP SAÚDE - Extrato do Contrato nº 682/2025. Contratada: Climed Medicina Diagnóstica por Imagem Ltda, inscrita no CNPJ nº 05.042.099/0001-08, visando a realização de Exames de Angiotomografia. Valor total do contrato: R$ 19.611,54 (dezenove mil, seiscentos e onze reais e cinquenta e quatro centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2025 - Credenciamento nº 03/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 12/12/2025 a 30/12/2025. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 12 de dezembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:31894571

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE - EXTRATO DO CONTRATO Nº 688/2025

AMVAP SAÚDE - Extrato do Contrato nº 688/2025. Contratada: Michelle Maria Souza Ramos Resende - ME, inscrita no CNPJ nº 30.408.266/0001-39, visando realização de Exames de

Ultrassonografia Ocular. Valor total do contrato: R$ 3.303,96 (três mil, trezentos e três reais e noventa e seis centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 42/2024 - Credenciamento nº 10/2024, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 17/12/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 17 de dezembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:5C7AB9A4

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 142/2025. Contratada: Top Med Importação e Distribuição Ltda, inscrita no CNPJ 11.172.836/0003-51, constitui objeto deste aditivo a prorrogação da execução e a vigência por escopo da clausula segunda do contrato nº 142/2025, datado de 02 de abril de 2025, até o exaurimento total do item contratado ou até a data 30 de junho de 2026, o que ocorrer primeiro, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21. O presente aditivo terá início de vigência após o término da vigência atual, em 31/12/2025. Fundamento: Processo Licitatório nº 14/2025 - Dispensa Eletrônica nº 04/2025, cláusula segunda do Contrato nº 142/2025 sob a regência da Lei nº 14.133/21. Vigência: de 01/01/2026 a 30/06/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 15 de dezembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:92895835

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 153/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 153/2025. Contratada: Rosinele Aparecida Barcelos Ltda, inscrita no CNPJ 40.881.707/0001-79, constitui objeto deste aditivo a prorrogação da execução e a vigência por escopo da clausula oitava do contrato nº 153/2025, datado de 10 de abril de 2025, até o exaurimento total do item contratado ou até a data 31 de dezembro de 2026, o que ocorrer primeiro, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21. O presente aditivo terá início de vigência após o término da vigência atual, em 31/12/2025. Fundamento: Processo Licitatório nº 15/2025 – Credenciamento nº 05/2025, cláusula oitava do Contrato 153/2025 sob a regência da Lei nº 14.133/21. Vigência: de 01/01/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 19 de novembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:3897A7BE

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 159/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 159/2025. Contratada: Clínica Center Médica Ltda, inscrita no CNPJ 13.244.928/0001-63, constitui objeto deste aditivo a prorrogação da execução e a vigência por escopo da clausula oitava do contrato nº 159/2025, datado de 14 de abril de 2025, até o exaurimento total do item contratado ou até a data 31 de dezembro de 2026, o que ocorrer primeiro, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21. O presente aditivo terá início de vigência após o término da vigência atual, em 31/12/2025. Fundamento: Processo Licitatório nº 15/2025 – Credenciamento nº 05/2025, cláusula oitava do Contrato 159/2025 sob a regência da Lei nº 14.133/21. Vigência: de 01/01/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 12 de dezembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:0D961736

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 260/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 260/2025. Contratada: Instituto de Saúde Avançada Ltda, inscrita no CNPJ 32.088.356/0001-15, constitui objeto deste aditivo a prorrogação da execução e a vigência por escopo da clausula oitava do contrato nº 260/2025, datado de 30 de maio de 2025, até o exaurimento total do item contratado ou até a data 31 de dezembro de 2026, o que ocorrer primeiro, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21. O presente aditivo terá início de vigência após o término da vigência atual, em 31/12/2025. Fundamento: Processo Licitatório nº 33/2025 – Credenciamento nº 09/2025, cláusula oitava do Contrato 260/2025 sob a regência da Lei nº 14.133/21. Vigência: de 01/01/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 12 de dezembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:2F85CF9C

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 285/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 285/2025. Contratada: IGEP - Instituto de Gastroenterologia, Endoscopia e Proctologia Ltda - EPP, inscrita no CNPJ 03.941.068/0001-63, constitui objeto deste aditivo a prorrogação da execução e a vigência por escopo da clausula oitava do contrato nº 285/2025, datado de 10 de junho de 2025, até o exaurimento total do item contratado ou até a data 31 de dezembro de 2026, o que ocorrer primeiro, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21. O presente aditivo terá início de vigência após o término da vigência atual, em 31/12/2025. Fundamento: Processo Licitatório nº 55/2024 – Pregão Eletrônico nº 04/2024, cláusula oitava do Contrato 285/2025 sob a regência da Lei nº 14.133/21. Vigência: de 01/01/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 18 de novembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:51B33A9B

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 361/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 361/2025. Contratada: IGEP - Instituto de Gastroenterologia, Endoscopia e Proctologia Ltda - EPP, inscrita no CNPJ 03.941.068/0001-63, constitui objeto deste aditivo a prorrogação da execução e a vigência por escopo da clausula oitava do contrato nº 361/2025, datado de 18 de julho de 2025, até o exaurimento total do item contratado ou até a data 31 de dezembro de 2026, o que ocorrer primeiro, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21. O presente aditivo terá início de vigência após o término da vigência atual, em 31/12/2025. Fundamento: Processo Licitatório nº 09/2025 – Credenciamento nº 04/2025, cláusula oitava do Contrato 361/2025 sob a regência da Lei nº 14.133/21. Vigência: de 01/01/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 18 de novembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:2D74CB6A

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 369/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 369/2025. Contratada: Hospital Nossa Senhora da Abadia Ltda, inscrita no CNPJ 21.324.116/0001-56, constitui objeto deste aditivo a prorrogação da execução e a vigência por escopo da clausula oitava do contrato nº 369/2025, datado de 23 de julho de 2025, até o exaurimento total do item contratado ou até a data 31 de dezembro de 2026, o que ocorrer primeiro, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21. O presente aditivo terá início de vigência após o término da vigência atual, em 31/12/2025. Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2025 - Credenciamento nº 03/2025, cláusula oitava do Contrato 369/2025 sob a regência da Lei nº 14.133/21. Vigência: de 01/01/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 12 de dezembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:C5807338

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 404/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 404/2025. Contratada: Hospital Nars Faiad Ltda, inscrita no CNPJ 01.321.256/0001-63, constitui objeto deste aditivo a prorrogação da execução e a vigência por escopo da clausula oitava do contrato nº 404/2025, datado de 04 de agosto de 2025, até o exaurimento total do item contratado ou até a data 31 de dezembro de 2026, o que ocorrer primeiro, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21. O presente aditivo terá início de vigência após o término da vigência atual, em 31/12/2025. Fundamento: Processo Licitatório nº 21/2025 – Credenciamento nº 06/2025, cláusula oitava do Contrato 404/2025 sob a regência da Lei nº 14.133/21. Vigência: de 01/01/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 12 de dezembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:D760356F

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 432/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 432/2025. Contratada: IGEP - Instituto de Gastroenterologia, Endoscopia e Proctologia Ltda - EPP, inscrita no CNPJ 03.941.068/0001-63, constitui objeto deste aditivo a prorrogação da execução e a vigência por escopo da clausula oitava do contrato nº 432/2025, datado de 19 de agosto de 2025, até o exaurimento total do item contratado ou até a data 31 de dezembro de 2026, o que ocorrer primeiro, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21. O presente aditivo terá início de vigência após o término da vigência atual, em 31/12/2025. Fundamento: Processo Licitatório nº 55/2024 – Pregão Eletrônico nº 04/2024, cláusula oitava do Contrato 432/2025 sob a regência da Lei nº 14.133/21. Vigência: de 01/01/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 18 de novembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:3811BD74

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 461/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 461/2025. Contratada: IGEP - Instituto de Gastroenterologia, Endoscopia e Proctologia Ltda - EPP, inscrita no CNPJ 03.941.068/0001-63, constitui objeto deste aditivo a prorrogação da execução e a vigência por escopo da clausula oitava do contrato nº 461/2025, datado de 26 de agosto de 2025, até o exaurimento total do item contratado ou até a data 31 de dezembro de 2026, o que ocorrer primeiro, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21. O presente aditivo terá início de vigência após o término da vigência atual, em 31/12/2025. Fundamento: Processo Licitatório nº 55/2025 – Inexigibilidade nº 16/2025 - Credenciamento nº 14, cláusula oitava do Contrato 461/2025 sob a regência da Lei nº 14.133/21. Vigência: de 01/01/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 18 de novembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:96E63010

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 462/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 462/2025. Contratada: IGEP - Instituto de Gastroenterologia, Endoscopia e Proctologia Ltda - EPP, inscrita no CNPJ 03.941.068/0001-63, constitui objeto deste aditivo a prorrogação da execução e a vigência por escopo da clausula oitava do contrato nº 462/2025, datado de 26 de agosto de 2025, até o exaurimento total do item contratado ou até a data 31 de dezembro de 2026, o que ocorrer primeiro, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21. O

presente aditivo terá início de vigência após o término da vigência atual, em 31/12/2025. Fundamento: Processo Licitatório nº 55/2025 – Inexigibilidade nº 16/2025 - Credenciamento nº 14, cláusula oitava do Contrato 462/2025 sob a regência da Lei nº 14.133/21. Vigência: de 01/01/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 18 de novembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:A512180A

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 463/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 463/2025. Contratada: IGEP - Instituto de Gastroenterologia, Endoscopia e Proctologia Ltda - EPP, inscrita no CNPJ 03.941.068/0001-63, constitui objeto deste aditivo a prorrogação da execução e a vigência por escopo da clausula oitava do contrato nº 463/2025, datado de 26 de agosto de 2025, até o exaurimento total do item contratado ou até a data 31 de dezembro de 2026, o que ocorrer primeiro, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21. O presente aditivo terá início de vigência após o término da vigência atual, em 31/12/2025. Fundamento: Processo Licitatório nº 55/2025 – Inexigibilidade nº 16/2025 - Credenciamento nº 14, cláusula oitava do Contrato 463/2025 sob a regência da Lei nº 14.133/21. Vigência: de 01/01/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 18 de novembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:A14D3CE1

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 504/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 504/2025. Contratada: IGEP - Instituto de Gastroenterologia, Endoscopia e Proctologia Ltda - EPP, inscrita no CNPJ 03.941.068/0001-63, constitui objeto deste aditivo a prorrogação da execução e a vigência por escopo da clausula oitava do contrato nº 504/2025, datado de 10 de setembro de 2025, até o exaurimento total do item contratado ou até a data 31 de dezembro de 2026, o que ocorrer primeiro, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21. O presente aditivo terá início de vigência após o término da vigência atual, em 31/12/2025. Fundamento: Processo Licitatório nº 55/2024 – Pregão Eletrônico nº 04/2024, cláusula oitava do Contrato 504/2025 sob a regência da Lei nº 14.133/21. Vigência: de 01/01/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 18 de novembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:35BA10EB

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 532/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 532/2025. Contratada: IGEP - Instituto de Gastroenterologia, Endoscopia e Proctologia Ltda - EPP, inscrita no CNPJ 03.941.068/0001-63, constitui objeto deste aditivo a prorrogação da execução e a vigência por escopo da clausula oitava do contrato nº 532/2025, datado de 22 de setembro de 2025, até o exaurimento total do item contratado ou até a data 31 de dezembro de 2026, o que ocorrer primeiro, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21. O presente aditivo terá início de vigência após o término da vigência atual, em 31/12/2025. Fundamento: Processo Licitatório nº 27/2024 – Pregão Eletrônico nº 01/2024, cláusula oitava do Contrato 532/2025 sob a regência da Lei nº 14.133/21. Vigência: de 01/01/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 18 de novembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:EFEE4060

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 533/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 533/2025. Contratada: IGEP - Instituto de Gastroenterologia, Endoscopia e Proctologia Ltda - EPP, inscrita no CNPJ 03.941.068/0001-63, constitui objeto deste aditivo a prorrogação da execução e a vigência por escopo da clausula oitava do contrato nº 533/2025, datado de 22 de setembro de 2025, até o exaurimento total do item contratado ou até a data 31 de dezembro de 2026, o que ocorrer primeiro, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21. O presente aditivo terá início de vigência após o término da vigência atual, em 31/12/2025. Fundamento: Processo Licitatório nº 27/2024 – Pregão Eletrônico nº 01/2024, cláusula oitava do Contrato 533/2025 sob a regência da Lei nº 14.133/21. Vigência: de 01/01/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 18 de novembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:EA568A27

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 555/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 555/2025. Contratada: Hospital Nossa Senhora da Abadia Ltda, inscrita no CNPJ 21.324.116/0001-56, constitui objeto deste aditivo a prorrogação da execução e a vigência por escopo da clausula oitava do contrato nº 555/2025, datado de 19 de novembro de 2025, até o exaurimento total do item contratado ou até a data 31 de dezembro de 2026, o que ocorrer primeiro, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21. O presente aditivo terá início de vigência após o término da vigência atual, em 31/12/2025. Fundamento: Processo Licitatório nº 58/2025 - Inexigibilidade nº 18/2025 - Credenciamento nº 16, cláusula oitava do Contrato 555/2025 sob a regência da Lei nº 14.133/21. Vigência: de 01/01/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 12 de dezembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:3E31EB06

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 565/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 565/2025. Contratada: Pró Imagem Diagnóstico por Imagem Ltda, inscrita no CNPJ 21.243.399/0002-92, constitui objeto deste aditivo a prorrogação da execução e a vigência por escopo da clausula oitava do contrato nº 565/2025, datado de 16 de outubro de 2025, até o exaurimento total do item contratado ou até a data 31 de dezembro de 2026, o que ocorrer primeiro, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21. O presente aditivo terá início de vigência após o término da vigência atual, em 31/12/2025. Fundamento: Processo Licitatório nº 66/2025 – Inexigibilidade nº 21/2025 - Credenciamento nº 19, cláusula oitava do Contrato 565/2025 sob a regência da Lei nº 14.133/21. Vigência: de 01/01/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 12 de dezembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:87897433

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 568/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 568/2025. Contratada: Ultraimagem RM Ltda, inscrita no CNPJ 30.586.999/0001-63, constitui objeto deste aditivo a prorrogação da execução e a vigência por escopo da clausula oitava do contrato nº 568/2025, datado de 20 de outubro de 2025, até o exaurimento total do item contratado ou até a data 31 de dezembro de 2026, o que ocorrer primeiro, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21. O presente aditivo terá início de vigência após o término da vigência atual, em 31/12/2025. Fundamento: Processo Licitatório nº 40/2025 – Inexigibilidade nº 14/2025 - Credenciamento nº 12, cláusula oitava do Contrato 568/2025 sob a regência da Lei nº 14.133/21. Vigência: de 01/01/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 12 de dezembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:CE295845

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 612/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 612/2025. Contratada: IGEP - Instituto de Gastroenterologia, Endoscopia e Proctologia Ltda - EPP, inscrita no CNPJ 03.941.068/0001-63, constitui objeto deste aditivo a prorrogação da execução e a vigência por escopo da clausula oitava do contrato nº 612/2025, datado de 05 de novembro de 2025, até o exaurimento total do item contratado ou até a data 31 de dezembro de 2026, o que ocorrer primeiro, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21. O presente aditivo terá início de vigência após o término da vigência atual, em 31/12/2025. Fundamento: Processo Licitatório nº 23/2025 – Pregão Eletrônico nº 03/2025, cláusula oitava do Contrato 612/2025 sob a regência da Lei nº 14.133/21. Vigência: de 01/01/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 12 de dezembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:39F3CC24

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 71/2025. Contratada: Patrus Hospital Oftalmológico Ltda, inscrita no CNPJ 86.452.695/0001-68, constitui objeto deste aditivo a prorrogação da execução e a vigência por escopo da clausula oitava do contrato nº 71/2025, datado de 07 de fevereiro de 2025, até o exaurimento total do item contratado ou até a data 31 de dezembro de 2026, o que ocorrer primeiro, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21. O presente aditivo terá início de vigência após o término da vigência atual, em 31/12/2025. Fundamento: Processo Licitatório nº 42/2024 – Credenciamento nº 10/2024, cláusula oitava do Contrato 71/2025 sob a regência da Lei nº 14.133/21. Vigência: de 01/01/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 19 de novembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:37A5D0F9

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 564/2022

AMVAP SAÚDE – Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 564/2022. Contratada: Monte Sião Serviços Ltda - ME, inscrita no CNPJ 22.165.508/0001-82, constitui objeto deste aditivo a prorrogação da vigência do contrato nº 564/2022, datado de 01 de novembro de 2022, que passará a ter vigor até a data 31 de dezembro de 2026, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 8.666/93 e a necessidade da continuação na prestação dos serviços. Fundamento: Processo nº 67/2022 - Dispensa de Licitação nº 41/2022, Cláusula Quarta do Contrato 564/2022, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mais especificamente no art. 57, II, e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento. Vigência: de 01/01/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 15 de dezembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:8CB3751D

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 617/2022

AMVAP SAÚDE – Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 617/2022. Contratada: Way Sistemas Ltda - EPP, inscrita no CNPJ 22.217.660/0001-61, constitui objeto deste aditivo a prorrogação da vigência do contrato nº 617/2022, datado de 19 de dezembro de 2022,

que passará a ter vigor até a data 31 de dezembro de 2026, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/2021 e a necessidade da continuação na prestação dos serviços. Fundamento: Processo nº 73/2022 - Dispensa de Licitação nº 43/2022, Cláusula Décima do Contrato 617/2022, na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, mais especificamente no art. 106 e 107, e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento. Vigência: de 01/01/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 15 de dezembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:CD105807

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 150/2025. Contratada: CRL Saúde Ltda - ME, inscrita no CNPJ 11.959.158/0001-00, para a realização de Consulta de Nefrologia. Valor total do aditivo: R$ 491,28 (quatrocentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 15/2025 - Credenciamento nº 05/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 03/11/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 03 de novembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:0B7815B7

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 428/2023

AMVAP SAÚDE – Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 428/2023. Contratada: BW Print Tecnologia em Impressão Ltda, inscrita no CNPJ 01.395.403/0001-40, constitui objeto deste aditivo a prorrogação da vigência do contrato nº 428/2023, datado de 30 de outubro de 2023, que passará a ter vigor até a data 30 de junho de 2026, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21. Fundamento: Processo nº 82/2023 - Dispensa de Licitação nº 55/2023, na Cláusula Décima do Contrato 428/2023, na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, mais especificamente no art. 106 e 107, e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento. Vigência: de 01/01/2026 a 30/06/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 15 de dezembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:64C48313

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE - RESOLUÇÃO Nº 23/2025, DE 24 DE NOVEBRO DE 2025

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do AMVAP SAÚDE, em vista ao Artigo 4º da resolução nº 41 de 23/07/2024, **resolve**:

Art.1º Fica o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO** autorizado a realizar a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, nos termos do art. 41, cc. artigos 42 e 43 da Lei 4.320 /64.

Art.2º Os recursos que custearão a abertura do presente crédito suplementar por excesso de arrecadação correspondem ao montante de **R$100.000,00** (cento mil reais).

§1˚ Os recursos mencionados no art. 2º são provenientes da apuração dos Contratos de Rateio do Exercício 2025 através do excesso de arrecadação da receita orçamentária 1.3.2.1.01.0.0.00.00.00 – Remuneração de depósitos bancários 1.500.902.1002 – Recursos não vinculados de impostos conforme anexo de apuração orçamentária e financeira.

Art.3º A classificação orçamentária e programática, bem como a suplementação orçamentária para atender o objeto desta, está evidenciada nesta proposta orçamentária da seguinte forma:

10 – AMVAP SAÚDE
020 – SAÚDE NO AMVAP SAÚDE
4001 – SAÚDE DO AMVAP SAÚDE
4.003 – CONTRATAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MEDICOS
10.302.1.500.902.1002.3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.....R$100.000,00

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 23 de novembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente AMVAP Saúde

WESLY TEODORO DE FREITAS MARTINS
Contador/CRC MG-130375/O-2

Publicado por:
Wesly Teodoro de Freitas Martins
Código Identificador:9DC7E049

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE - RESOLUÇÃO Nº 24/2025, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do AMVAP SAÚDE, em vista ao Artigo 4º da resolução nº 41 de 23/07/2024, **resolve**:

Art. 1º - Fica aprovada a abertura de créditos suplementares por alterações orçamentárias de fonte de recurso no valor de **R$250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais) ao orçamento vigente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - AMVAP SAÚDE na forma a seguir:

10 – AMVAP SAÚDE
020 – SAÚDE NO AMVAP SAÚDE

4001 – SAÚDE DO AMVAP SAÚDE
4.003 – CONTRATAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS
10.302.1.500.000.1002.3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.....R$250.000,00

Art. 2º Os recursos que custearão a abertura do presente crédito suplementar por alterações orçamentárias de fonte de recurso são os provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária abaixo especificada do orçamento vigente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - AMVAP SAÚDE:

10 – AMVAP SAÚDE
020 – SAÚDE NO AMVAP SAÚDE
4001 – SAÚDE DO AMVAP SAÚDE
4.004 – REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS
10.302.1.500.000.1002.3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.....R$250.000,00

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 24 de novembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente AMVAP Saúde

WESLY TEODORO DE FREITAS MARTINS
Contador/CRC MG-130375/O-2

Publicado por:
Wesly Teodoro de Freitas Martins
Código Identificador:1209F2AF

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – EXTRATO DO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IRAÍ DE MINAS - MG E A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA – AMVAP – ANO/VIGÊNCIA 2026

Termo de Contribuição nº 033/2025 firmado entre a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, inscrito no CNPJ nº 21.236.948/0001-10 e o município de Iraí de Minas, inscrito no CNPJ sob o nº 18.158.642/0001-89, firmado em 16/12/2025. Base Legal: Lei Federal n.10.406, de 10 de janeiro de 2002. Objeto: validar a participação do MUNICÍPIO na AMVAP para conjugação de esforços entre as partes, visando ampliar e fortalecer sua capacidade administrativa, técnica e financeira, por meio da realização de ações conjuntas para a elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infraestrutura e institucionais, bem ainda o aperfeiçoamento das ações governamentais locais e microrregionais nos termos do Plano de Trabalho. Vigência de 01/01/2026 a 31/12/2026. Valor R$90.748,95 (noventa mil, setecentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos). Uberlândia-MG, 16 de Dezembro de 2025.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA –
Presidente da AMVAP.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:5F018A18

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2025, DISPENSA ELETRÔNICA Nº 38/2025.

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE torna público que fará realizar no dia 29/12/2025, às 09:00h, a **Dispensa Eletrônica nº 38 /2025** via plataforma licitanet.com.br, visando:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavanderia para as fantasias do Zé Gotinha, modelo oficial do Ministério da Saúde, atendendo as necessidades do AMVAP SAÚDE.

O Aviso de licitação e seus anexos poderão ser adquiridos no site www.amvapsaude.com.br. Mais informações pelo e-mail transporte@amvapsaude.com.br.

Uberlândia, 19 de dezembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Francisco Bruno Rodrigues da Silva
Código Identificador:4E903422

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

1. SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – SEAC/MG
Pedido - (ii) adotar medidas para assegurar o cumprimento das obrigações trabalhistas pela contratada, na forma do art. 121, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, tais como condicionar o pagamento à comprovação de quitação das obrigações trabalhistas do mês anterior;"
Resposta: A matéria já se encontra expressamente prevista na Lei nº 14.133/2021, não havendo necessidade de inserção específica no instrumento, sobretudo por se tratar de aspecto relacionado à fiscalização da execução dos serviços e às condições de pagamento.

Pedido - (ii) adotar medidas para assegurar o cumprimento das obrigações trabalhistas pela contratada, na forma do art. 121, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, tais como condicionar o pagamento à comprovação de quitação das obrigações trabalhistas do mês anterior;"
Resposta: Houve a retificação do edital, com a devida republicação, promovendo o reajuste da data da sessão para 12/01/2026, especialmente em razão das alterações realizadas no ANEXO II – Exigências para Habilitação, no qual foi incluído novo tópico:
"1.5.1. Comprovação de capital social mínimo integralizado nos termos do art. 4º-B da Lei nº 6.019/1974."

THIAGO ROSALINO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Rosalino de Souza
Código Identificador:72DA8406

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - REPUBLICAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025.

AMVAP SAÚDE – Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 83/2025, Pregão Eletrônico nº 09/2025. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE torna público que realizará a republicação do Pregão Eletrônico nº 09/2025, a ser realizado no dia 12/01/2026, às 09h00, por meio da plataforma Licitanet www.licitanet.com.br, visando a:
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços exclusiva de mão de obra, de forma contínua, dos serviços de porteiro diurno 12x36 horas de segunda a sexta, exceto finais de semanas, feriados e pontos facultativos, nas dependências do Amvap Saúde.

O edital e seus anexos poderão ser adquiridos no site www.amvapsaude.com.br. Mais informações pelo e-mail compras@amvapsaude.com.br. Uberlândia, 19 de dezembro de 2025. Helder Paulo Carneiro - Presidente do AMVAP SAÚDE.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Uberlândia-MG, 19 de dezembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Eduarda Liandra Dias Cardoso
Código Identificador:B8078534

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO 79/2025

O(a) PRESIDENTE do(a) CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO - AMVAP SAÚDE comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 08/2025 referente à Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de cobertura de seguro veicular, que compõem a frota do consórcio AMVAP SAÚDE, atendendo as necessidades do AMVAP SAÚDE., que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : GENTE SEGURADORA SA - 90.180.605/0001-02

Lote: 1
Item: 1
Quant: 1
Unid: Serviço
Marca: Seguro
Modelo: Apolice
Unitário Adjudicado: R$699,00
Total Adjudicado: R$699,00
Unitário Orçado: R$3.692,38
Total Orçado: R$ 3.692,38
Econ. R$: R$ 2.993,38
Descrição: Fiat Cronos Drive 1.0

Lote: 2
Item: 2, 3, 4, 5
Quant: 5
Unid: Serviço
Marca: Seguro
Modelo: Apolice
Unitário Adjudicado: R$ 5.396,88
Total Adjudicado: R$ 26.984,40
Unitário Orçado: R$5.520,48
Total Orçado: R$ 27.602,40
Econ. R$: R$ 618,40
Descrição: Fiat Ducato MaxiCargo 2.2 2024 Branco Placa TDA-3H34 Chassi ZFA250000R2Z61175 Renavam 01408696832 Patrimônio 576
Descrição: Fiat Ducato MaxiCargo 2.2 2024 Branco Placa TDA-4I82 Chassi ZFA250000R2Z60915 Renavam 01408690770 Patrimônio 575
Descrição: Fiat Ducato MaxiCargo 2.2 2024 Branco Placa TDA-5G20 Chassi ZFA250000R2Z60419 Renavam 01415573368 Patrimônio 578
Descrição: Fiat Ducato MaxiCargo 2.2 2024 Branco Placa TDA-5G37 Chassi ZFA250000R2Z61027 Renavam 01409593352 Patrimônio 577
Descrição: Fiat Ducato MaxiCargo 2.2 2024 Branco Placa TDN-3E47 Chassi ZFA250000R2Z58973 Renavam 01423445993 Patrimônio 601

Lote: 3
Item: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23, 24,25,26,27,28
Quant: 28
Unid: Serviço
Marca: Seguro
Modelo: Apolice
Unitário Adjudicado: R$ 4.467,18
Total Adjudicado: R$ 125.081,04
Unitário Orçado: R$ 5.896,47
Total Orçado: 165.101,16
Econ. R$: R$ 618,40
Descrição: MICRO-ÔNIBUS - PLACA QUZ-2709 - M. BENZ/MASCA GRANMICRO - 2018/2019 - BRANCO - Chassi 9BM979277KB095398 - Renavam 01204707771 - 25 LUGARES - Patrimônio 332 - Veículo Oficial;
Descrição: MICRO-ÔNIBUS - PLACA HNH-0960 - M. BENZ/MASC GRANMIN - 2010/2010 - BRANCO - Chassi 9BM688277AB710246 - Renavam 00220000310 - 27 LUGARES - Patrimônio 282 - Veículo Oficial;
Descrição: MICRO-ÔNIBUS - PLACA QUZ - 2696 - M. BENZ/MASCA GRANMICRO - 2018/2019 - BRANCO - Chassi 9BM979277KB090553 - Renavam 01204704519 - 25 LUGARES - Patrimônio 329 - Veículo Oficial;
Descrição: MICRO-ÔNIBUS - PLACA SYO-0J03 - Marcopolo/Volare ATTACK V8L ON - 2023/ 2024 BRANCO Chassi 93PB43A10RC099481 RENAVAN 01378611320 24 LUGARES - Patrimônio 480 - Veículo Oficial;
Descrição: MICRO-ÔNIBUS - PLACA SYO-0H45 Marcopolo/Volare ATTACK V8L ON -BRANCO - 2023/2024 Chassi 93PB43A10RC099495 - Renavam 01378617794 24 LUGARES - Patrimônio 482 - Veículo Oficial;
Descrição: MICRO-ÔNIBUS - PLACA SYO-0H47 - Marcopolo/Volare ATTACK V8L ON - 2023/2024 BRANCO Chassi 93PB43A10RC099478 Renavam 01378609260 24 LUGARES - Patrimônio 486 - Veículo Oficial;
Descrição: MICRO-ÔNIBUS - PLACA SYO-0H52 - Marcopolo/Volare ATTACK V8L ON 2023/2024 BRANCO Chassi: 93PB43A10RC099483 Renavam 01378607438 24 LUGARES - Patrimônio 484 - Veículo Oficial;
Descrição: MICRO-ÔNIBUS - PLACA SYO-0I83 Marcopolo/Volare ATTACK V8L ON 2023/2024 BRANCO Chassi 93PB43A10RC099492 Renavam 01378613896 24 LUGARES - Patrimônio 476 - Veículo Oficial;
Descrição: MICRO-ÔNIBUS - PLACA SYO-0I86 - Marcopolo/Volare ATTACK V8L ON 2023/2024 BRANCO Chassi 93PB43A10RC099488 Renavam 01378613012 24 LUGARES - Patrimônio 480 - Veículo Oficial;
Descrição: MICRO-ÔNIBUS - PLACA SYO-0I88 - Marcopolo/Volare ATTACK V8L ON 2023/2024 BRANCO Chassi 93PB43A10RC099491 Renavam 01378591981 24 LUGARES - Patrimônio 490 - Veículo Oficial;
Descrição: MICRO-ÔNIBUS - PLACA SYO-0J05 - Marcopolo/Volare ATTACK V8L ON 2023/2024 BRANCO Chassi 93PB43A10RC099489 Renavam 01378608280 24 LUGARES - Patrimônio 474 - Veículo Oficial;
Descrição: MICRO-ÔNIBUS - PLACA SYO-0H51 - Marcopolo/Volare ATTACK V8L ON 2023/2024 BRANCO Chassi 93PB43A10RC099479 Renavam 01378615023 24 LUGARES. Patrimônio 478 - Veículo Oficial;
Descrição: MICRO-ÔNIBUS - PLACA SYQ-9A40 - Marcopolo/Volare ATTACK V8L ON 2023/2024 BRANCO Chassi 93PB43A10RC099496 Renavam 01378615961 24 LUGARES - Patrimônio 488 - Veículo Oficial;
Descrição: VAN - Placa TEU-1B01 - Mercedes-Benz Sprinter 517 K54A 2024/2025; BRANCO - Chassi 8AC907857SE259252; Renavam - - Veículo Oficial; 21 LUGARES - Patrimônio 683 - Veículo Oficial;
Descrição: VAN - Placa TEU-9B84 - Mercedes-Benz Sprinter 517 K54A 2024/2025; BRANCO - Chassi 8AC907857SE259251; Renavam - 01434093040, 21 lugares - Patrimônio 684 - Veículo Oficial;
Descrição: VAN - Placa TET-4C79 - Mercedes-Benz Sprinter 517 K54A 2024/2025; BRANCO - Chassi 8AC907857SE257600; Renavam - 01434090504, 21 LUGARES - Patrimônio 682 - Veículo Oficial;
Descrição: VAN - Placa TET-4C81 - Mercedes-Benz Sprinter 517 K53A - 2025/2026; BRANCO - Chassi 8AC907857TE262705; Renavam - 01434088828 13 LUGARES - Patrimônio 681 - Veículo Oficial;
Descrição: MICRO-ÔNIBUS - Mercedes-Benz - Italbus Nascrer - MBB LO 916 - 2025/2026 - Branco - Chassi - 9bm979285tb441866 - 27 Lugares - Veículo Oficial;
Descrição: MICRO-ÔNIBUS - Mercedes-Benz - Italbus Nascrer - Mbb Lo 916 - 2025/2026 - Branco - Chassi - 9bm979285tb440302 - 27 Lugares - Veículo Oficial;
Descrição: MICRO-ÔNIBUS - Mercedes-Benz - Italbus Nascrer - Mbb Lo 916 - 2025/2026 - Branco - Chassi - 9bm979285tb439585 - 27 Lugares - Veículo Oficial;

Descrição: MICRO-ÔNIBUS - Mercedes-Benz - Italbus Nascrer - MBB LO 916 - 2025/2026 - Branco - Chassi - 9bm979285tb439541 - 27 Lugares - Veículo Oficial;
Descrição: MICRO-ÔNIBUS - Mercedes-Benz - Italbus Nascrer - MBB LO 916 - 2025/2026 - Branco - Chassi - 9bm979285tb439533 - 27 Lugares - Veículo Oficial;
Descrição: MICRO-ÔNIBUS - Mercedes-Benz - Italbus Nascrer - MBB LO 916 - 2025/2026 - Branco - Chassi 9bm979285tb439308 - 27 Lugares - Veículo Oficial;
Descrição: MICRO-ÔNIBUS - Mercedes-Benz - Italbus Nascrer - MBB LO 916 - 2025/2026 - Branco - Chassi 9bm979285tb441884 - 27 Lugares - Veículo Oficial;
Descrição: MICRO-ÔNIBUS - Mercedes-Benz - Italbus Nascrer - MBB LO 916 - 2025/2026 - Branco - Chassi 9bm979285tb441891 - 27 Lugares - Veículo Oficial;
Descrição: MICRO-ÔNIBUS - Mercedes-Benz - Italbus Nascrer - MBB LO 916 - 2025/2026 - Branco - Chassi 9bm979285tb440293 - 27 Lugares - Veículo Oficial;
Descrição: MICRO-ÔNIBUS - Mercedes-Benz - Italbus Nascrer - MBB LO 916 - 2025/2026 - Branco - Chassi 9bm979285tb441896 - 27 Lugares - Veículo Oficial;
Descrição: MICRO-ÔNIBUS - Mercedes-Benz - Italbus Nascrer - MBB LO 916 - 2025/2026 - Branco - Chassi 9bm979285tb440258 - 27 Lugares - Veículo Oficial;

Subtotal Adjudicado: R$ 152.079,00
Subtotal Orçado: R$195.588,78
Economia: 22,2455 %
Total de Economia: R$ 43.509,78

Uberlândia-MG, 18 de Dezembro de 2025

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente

Publicado por:
Thiago Rosalino de Souza
Código Identificador:D7A27D6A

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO 79/2025

Lote: 1
Item: 1
Quant: 1
Unid: Serviço
Marca: Seguro
Modelo: Apolice
Unitário Adjudicado: R$699,00
Total Adjudicado: R$699,00
Unitário Orçado: R$3.692,38
Total Orçado: R$ 3.692,38
Econ. R$: R$ 2.993,38
Descrição: Fiat Cronos Drive 1.0

Lote: 2
Item: 2, 3, 4, 5
Quant: 5
Unid: Serviço
Marca: Seguro
Modelo: Apolice
Unitário Adjudicado: R$ 5.396,88
Total Adjudicado: R$ 26.984,40
Unitário Orçado: R$5.520,48
Total Orçado: R$ 27.602,40
Econ. R$: R$ 618,40
Descrição: Fiat Ducato MaxiCargo 2.2 2024 Branco Placa TDA-3H34 Chassi ZFA250000R2Z61175 Renavam 01408696832 Patrimônio 576
Descrição: Fiat Ducato MaxiCargo 2.2 2024 Branco Placa TDA-4I82 Chassi ZFA250000R2Z60915 Renavam 01408690770 Patrimônio 575
Descrição: Fiat Ducato MaxiCargo 2.2 2024 Branco Placa TDA-5G20 Chassi ZFA250000R2Z60419 Renavam 01415573368 Patrimônio 578
Descrição: Fiat Ducato MaxiCargo 2.2 2024 Branco Placa TDA-5G37 Chassi ZFA250000R2Z61027 Renavam 01409593352 Patrimônio 577
Descrição: Fiat Ducato MaxiCargo 2.2 2024 Branco Placa TDN-3E47 Chassi ZFA250000R2Z58973 Renavam 01423445993 Patrimônio 601

Lote: 3
Item: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28
Quant: 28
Unid: Serviço
Marca: Seguro
Modelo: Apolice
Unitário Adjudicado: R$ 4.467,18
Total Adjudicado: R$ 125.081,04
Unitário Orçado: R$ 5.896,47
Total Orçado: 165.101,16
Econ. R$: R$ 618,40
Descrição: MICRO-ÔNIBUS - PLACA QUZ-2709 - M. BENZ/MASCA GRANMICRO - 2018/2019 - BRANCO - Chassi 9BM979277KB095398 - Renavam 01204707771 - 25 LUGARES - Patrimônio 332 - Veículo Oficial;
Descrição: MICRO-ÔNIBUS - PLACA HNH-0960 - M. BENZ/MASC GRANMIN - 2010/2010 - BRANCO - Chassi 9BM688277AB710246 - Renavam 00220000310 - 27 LUGARES - Patrimônio 282 - Veículo Oficial;
Descrição: MICRO-ÔNIBUS - PLACA QUZ - 2696 - M. BENZ/MASCA GRANMICRO - 2018/2019 - BRANCO - Chassi 9BM979277KB090553 - Renavam 01204704519 - 25 LUGARES - Patrimônio 329 - Veículo Oficial;
Descrição: MICRO-ÔNIBUS - PLACA SYO-0J03 - Marcopolo/Volare ATTACK V8L ON - 2023/ 2024 BRANCO Chassi 93PB43A10RC099481 RENAVAN 01378611320 24 LUGARES - Patrimônio 480 - Veículo Oficial;
Descrição: MICRO-ÔNIBUS - PLACA SYO-0H45 Marcopolo/Volare ATTACK V8L ON -BRANCO - 2023/2024 Chassi 93PB43A10RC099495 - Renavam 01378617794 24 LUGARES - Patrimônio 482 - Veículo Oficial;
Descrição: MICRO-ÔNIBUS - PLACA SYO-0H47 - Marcopolo/Volare ATTACK V8L ON - 2023/2024 BRANCO Chassi 93PB43A10RC099478 Renavam 01378609260 24 LUGARES - Patrimônio 486 - Veículo Oficial;
Descrição: MICRO-ÔNIBUS - PLACA SYO-0H52 - Marcopolo/Volare ATTACK V8L ON 2023/2024 BRANCO Chassi: 93PB43A10RC099483 Renavam 01378607438 24 LUGARES - Patrimônio 484 - Veículo Oficial;
Descrição: MICRO-ÔNIBUS - PLACA SYO-0I83 Marcopolo/Volare ATTACK V8L ON 2023/2024 BRANCO Chassi 93PB43A10RC099492 Renavam 01378613896 24 LUGARES - Patrimônio 476 - Veículo Oficial;
Descrição: MICRO-ÔNIBUS - PLACA SYO-0I86 - Marcopolo/Volare ATTACK V8L ON 2023/2024 BRANCO Chassi 93PB43A10RC099488 Renavam 01378613012 24 LUGARES - Patrimônio 480 - Veículo Oficial;
Descrição: MICRO-ÔNIBUS - PLACA SYO-0I88 - Marcopolo/Volare ATTACK V8L ON 2023/2024 BRANCO Chassi 93PB43A10RC099491 Renavam 01378591981 24 LUGARES - Patrimônio 490 - Veículo Oficial;
Descrição: MICRO-ÔNIBUS - PLACA SYO-0J05 - Marcopolo/Volare ATTACK V8L ON 2023/2024 BRANCO Chassi 93PB43A10RC099489 Renavam 01378608280 24 LUGARES - Patrimônio 474 - Veículo Oficial;
Descrição: MICRO-ÔNIBUS - PLACA SYO-0H51 - Marcopolo/Volare ATTACK V8L ON 2023/2024 BRANCO Chassi 93PB43A10RC099479 Renavam 01378615023 24 LUGARES. Patrimônio 478 - Veículo Oficial;
Descrição: MICRO-ÔNIBUS - PLACA SYQ-9A40 - Marcopolo/Volare ATTACK V8L ON 2023/2024 BRANCO Chassi 93PB43A10RC099496 Renavam 01378615961 24 LUGARES - Patrimônio 488 - Veículo Oficial;
Descrição: VAN - Placa TEU-1B01 - Mercedes-Benz Sprinter 517 K54A 2024/2025; BRANCO - Chassi 8AC907857SE259252; Renavam - - Veículo Oficial; 21 LUGARES - Patrimônio 683 - Veículo Oficial;

Descrição: VAN - Placa TEU-9B84 - Mercedes-Benz Sprinter 517 K54A 2024/2025; BRANCO - Chassi 8AC907857SE259251; Renavam - 01434093040, 21 lugares - Patrimônio 684 - Veículo Oficial;
Descrição: VAN - Placa TET-4C79 - Mercedes-Benz Sprinter 517 K54A 2024/2025; BRANCO - Chassi 8AC907857SE257600; Renavam - 01434090504, 21 LUGARES - Patrimônio 682 - Veículo Oficial;
Descrição: VAN - Placa TET-4C81 - Mercedes-Benz Sprinter 517 K53A - 2025/2026; BRANCO - Chassi 8AC907857TE262705; Renavam - 01434088828 13 LUGARES - Patrimônio 681 - Veículo Oficial;
Descrição: MICRO-ÔNIBUS - Mercedes-Benz - Italbus Nascrer - MBB LO 916 - 2025/2026 - Branco - Chassi - 9bm979285tb441866 - 27 Lugares - Veículo Oficial;
Descrição: MICRO-ÔNIBUS - Mercedes-Benz - Italbus Nascrer - Mbb Lo 916 - 2025/2026 - Branco - Chassi - 9bm979285tb440302 - 27 Lugares - Veículo Oficial;
Descrição: MICRO-ÔNIBUS - Mercedes-Benz - Italbus Nascrer - Mbb Lo 916 - 2025/2026 - Branco - Chassi - 9bm979285tb439585 - 27 Lugares - Veículo Oficial;
Descrição: MICRO-ÔNIBUS - Mercedes-Benz - Italbus Nascrer - MBB LO 916 - 2025/2026 - Branco - Chassi - 9bm979285tb439541 - 27 Lugares - Veículo Oficial;
Descrição: MICRO-ÔNIBUS - Mercedes-Benz - Italbus Nascrer - MBB LO 916 - 2025/2026 - Branco - Chassi - 9bm979285tb439533 - 27 Lugares - Veículo Oficial;
Descrição: MICRO-ÔNIBUS - Mercedes-Benz - Italbus Nascrer - MBB LO 916 - 2025/2026 - Branco - Chassi 9bm979285tb439308 - 27 Lugares - Veículo Oficial;
Descrição: MICRO-ÔNIBUS - Mercedes-Benz - Italbus Nascrer - MBB LO 916 - 2025/2026 - Branco - Chassi 9bm979285tb441884 - 27 Lugares - Veículo Oficial;
Descrição: MICRO-ÔNIBUS - Mercedes-Benz - Italbus Nascrer - MBB LO 916 - 2025/2026 - Branco - Chassi 9bm979285tb441891 - 27 Lugares - Veículo Oficial;
Descrição: MICRO-ÔNIBUS - Mercedes-Benz - Italbus Nascrer - MBB LO 916 - 2025/2026 - Branco - Chassi 9bm979285tb440293 - 27 Lugares - Veículo Oficial;
Descrição: MICRO-ÔNIBUS - Mercedes-Benz - Italbus Nascrer - MBB LO 916 - 2025/2026 - Branco - Chassi 9bm979285tb441896 - 27 Lugares - Veículo Oficial;
Descrição: MICRO-ÔNIBUS - Mercedes-Benz - Italbus Nascrer - MBB LO 916 - 2025/2026 - Branco - Chassi 9bm979285tb440258 - 27 Lugares - Veículo Oficial;

Subtotal Adjudicado: R$ 152.079,00
Subtotal Orçado: R$195.588,78
Economia: 22,2455 %
Total de Economia: R$ 43.509,78

Uberlândia-MG, 18 de Dezembro de 2025

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente

Publicado por:
Thiago Rosalino de Souza
Código Identificador:A5286D83

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório 26/2025
Pregão Eletrônico 04/2025

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a aquisição de veículo automotor 0km, modelo sedan, para atualização da frota de veículos da AMVAP.

O presidente da AMVAP – Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que autoriza a revogação da licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

CONSIDERANDO que, nos termos do § 2º do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o motivo determinante para a revogação deve decorrer de fato superveniente devidamente comprovado;

CONSIDERANDO que, após a conclusão das fases de julgamento e habilitação e o exaurimento dos recursos administrativos, foi identificada a existência de erro material no Estudo Técnico Preliminar (ETP) que embasou o certame;

CONSIDERANDO que o ETP consignou, entre as soluções avaliadas para atendimento da necessidade administrativa, a locação de veículos para complementação da frota, sem que tenha sido realizada a devida e indispensável pesquisa de preços para essa alternativa, em desconformidade com as boas práticas de planejamento e com os princípios da motivação e da eficiência;

CONSIDERANDO, ainda, que o ETP não contemplou solução alternativa relevante, consistente na aquisição de veículo seminovo, a qual poderia impactar de forma significativa a análise de economicidade e vantajosidade da contratação;

CONSIDERANDO que tais falhas configuram fato superveniente apto a comprometer a regularidade do planejamento da contratação e a adequada tomada de decisão administrativa;

CONSIDERANDO que foi assegurada a prévia manifestação dos interessados, em observância ao § 3º do art. 71 da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

REVOGAR o Processo Licitatório 26/2025, Pregão Eletrônico 04/2025, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para a aquisição de veículo automotor 0km, modelo sedan, para atualização da frota de veículos da AMVAP, por motivo de conveniência e oportunidade, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, consubstanciado em erro material no Estudo Técnico Preliminar.

Determina-se a adoção das providências administrativas necessárias à revisão do planejamento da contratação, com a adequada reavaliação das soluções possíveis e posterior deliberação quanto à instauração de novo procedimento licitatório, se for o caso.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Uberlândia, 19 de dezembro de 2025

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Presidente da AMVAP

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:8C4841A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE –AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
PORTARIA N° 521, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

> "Abre o orçamento da AMEG, crédito suplementar no valor de R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento".

O Presidente da Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande, com base no que dispõe o Anexo IV – "II – Presidência" c/c art. art. 49, inciso II, ambos do Contrato de Consórcio

Público Consolidado com o Segundo Termo Aditivo da Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande – AMEG:

RESOLVE

Art. 1º Fica aberto ao orçamento da AMEG, crédito suplementar de R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais) para suplementação da seguinte dotação orçamentária:

1 – 2020201.0412200012.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
000001 – 1501 - 31901100000.....R$ 5.000,00
2 – 2020203.0412200012.003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE ENGENHARIA – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
0000028 – 1501 – 3190110000.....R$ 9.000,00
3 – 2020203.0412200012.003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE ENGENHARIA – MATERIAL DE CONSUMO
0000031 – 1501 – 339030000.....R$ 800,00
4 – 2020204.0412200012.006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE INSPEÇÃO ANIMAL – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
0000055 – 1501 – 31901100000.....R$ 15.000,00
5 – 2020205.0412200012.007 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DA CONTROLADORIA GERAL – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
0000066 – 1501 – 3190130000.....R$ 800,00
6 – 2020206.0412200012.008 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DA CONTABILIDADE – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
0000075 – 1501 – 3190130000.....R$ 2.100,00
7 – 2020207.0412200012.009 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE LICITAÇÕES – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
0000084 – 1501 – 3190130000.....R$ 900,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação da seguinte dotação orçamentária:
1 – 2020201.0412200012.011 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMMINISTRATIVO – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
FICHA 0000017 – 1501 - 44905200000.....R$ 25.000,00
2 – 2020201.0412200012.011 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMMINISTRATIVO – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
FICHA 000007 – 1501 - 3390140000.....R$ 8.600,00

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de 17/12/2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito de São Sebastião do Paraíso
Presidente da AMEG

STHEPHANE SILVA LEANDRO PINTO
Contadora da AMEG

Publicado por:
Larissateixeira de Oliveira
Código Identificador:419FDFD7

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
PORTARIA Nº 522, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

> "Abre ao orçamento do Consórcio AMEG, crédito suplementar por superávit financeiro no valor de R$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento".

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO AMEG – ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE, no uso de suas atribuições do Consórcio Público, resolve:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Consórcio AMEG, crédito suplementar por superávit financeiro de R$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:
1 – CONSÓRCIO AMEG
2020203.0412200012.002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
Ficha 0019/2501- 31901100000.....R$ 7.000,00
2– CONSÓRCIO AMEG
2020205.0412200012.007 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
Ficha 0065/2501- 31901100000.....R$ 2.100,00
3 – CONSÓRCIO AMEG
2020206.0412200012.008 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTABILIDADE – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
Ficha 00074/2501- 31901100000.....R$ 400,00
4 – CONSÓRCIO AMEG
2020207.0412200012.009 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA LICITAÇÃO – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
Ficha 0083/2501- 31901100000.....R$ 1.100,00

Art. 2º Para atender as despesas do art. 1º, será utilizado recursos do superávit doexercício anterior.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de 17/12/2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito de São Sebastião do Paraíso
Presidente da AMEG

STHEPHANE SILVA LEANDRO PINTO
Contadora

Publicado por:
Larissateixeira de Oliveira
Código Identificador:00277C9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS
ERRATA AO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EDIÇÃO Nº 4174 DE 18/12/2025.

Onde se lê: "Fundamento no art. 75, inciso II e seu § 2º, em combinação com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021",
Leia-se: "Fundamento no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021".
Considerando que, por equívoco material, a publicação da Edição ocorreu com a indicação incorreta da data de publicação.
Considerando que o erro identificado possui natureza meramente formal, não alterando o conteúdo do edital, as regras do certame, os prazos originalmente estabelecidos, tampouco ocasiona prejuízo à competitividade, à isonomia entre os licitantes ou ao interesse público;
Considerando a necessidade de observância aos princípios da legalidade, publicidade, transparência e segurança jurídica, previstos na legislação vigente;
Justifica-se a publicação da presente **ERRATA**, com a finalidade exclusiva de **corrigir a data de publicação do edital**, fazendo constar a data correta, sem qualquer modificação nas demais disposições editalícias, que permanecem inalteradas e plenamente válidas.
Ressalta-se que a correção ora promovida não compromete a validade do procedimento administrativo, tampouco afeta os atos já praticados, tratando-se de ajuste formal necessário para assegurar a correta informação ao público e aos interessados.

Publicado por:
Cleidilane Carvalho Martins
Código Identificador:280EA2EB

CÂMARA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS
PROCESSO LICITATÓRIO 04/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO 01/2025

Extrato do 1° Termo Aditivo ao Contrato n. 08/2025
Partes: Câmara Municipal de Abadia dos Dourados-MG e Pessoa Física Gabriel Alves da Silva.
Objeto: O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA-** Para o presente contrato será atribuído como serviços de natureza contínua, tendo como vigência inicial o prazo de 12 (doze) meses, com início em 05 de Janeiro de 2026 e findado em 05 de Janeiro de 2027 podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do Art. 107 da Lei 14.133/202.
Extrato do 1° Termo Aditivo ao Contrato n. 09/2025
Partes: Câmara Municipal de Abadia dos Dourados-MG e Pessoa Física José Roberto da Silva.
Objeto: O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA-** Para o presente contrato será atribuído como serviços de natureza contínua, tendo como vigência inicial o prazo de 12 (dozes) meses, com início em 05 de Janeiro de 2026 e findado em 05 de Janeiro de 2027 podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do Art. 107 da Lei 14.133/2021
VALOR DO ADITIVO - CONTRATO Nº 08/2025: R$ 25.593,24 (Vinte e Cinco Mil Quinhentos e noventa e três reais e Vinte e Quatro Centavos)
VALOR DO ADITIVO - CONTRATO Nº 09/2025: R$ 24.049,32 (Vinte e quatro Mil Quarenta e nove reais e trinta e dois Centavos).

Publicado por:
Cleidilane Carvalho Martins
Código Identificador:07C591EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
PORTARIA Nº 19 DE 17/12/2025

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE ASSESSOR DO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS.

O Presidente da Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal 2.243.
Resolve:
Art. 1º - Fica EXONERADO (A), a partir de 31 de dezembro de 2025, do cargo de ASSESSOR DO LEGISLATIVO – demissível ad-nutum, de provimento comissionado o (a) Sr (a) VALMIR JOSÉ ALVES
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2025.

Arcos, 17 de dezembro de 2025.

KATIA MATEUS DE MOURA SOUSA
Presidente da Câmara Municipal de Arcos

Publicado por:
Vivian Kathleen Gomes Anselmi
Código Identificador:05B398E2

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
PORTARIA Nº 20 DE 17/12/2025

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SECRETARIO GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS.

O Presidente da Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal 2.243,
Resolve:
Art. 1º - Fica EXONERADO (A), a partir de 31 de dezembro de 2025, do cargo de SECRETÁRIO GERAL – demissível ad-nutum, de provimento comissionado o (a) Sr (a) DYENDERSON MATEUS RODRIGUES BELCHIOR
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Arcos, 17 de dezembro de 2025.

KATIA MATEUS DE MOURA SOUSA
Presidente da Câmara Municipal de Arcos

Publicado por:
Vivian Kathleen Gomes Anselmi
Código Identificador:62944C56

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
PORTARIA Nº 21 DE 17/12/2025

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS.

A Presidente da Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal 2.243,
Resolve:
Art. 1º - Fica EXONERADO(A) a pedido, **a partir de 31 de dezembro de 2025**, do cargo de ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO, de natureza estatutária e provimento efetivo, o(a) Sr(a) LUÍSA TEIXEIRA DE PAULA.
Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2025.

Arcos, 17 de dezembro de 2025.

KATIA MATEUS DE MOURA SOUSA
Presidente da Câmara Municipal de Arcos

Publicado por:
Vivian Kathleen Gomes Anselmi
Código Identificador:5A095B53

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA

CAMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo: nº 008/2025
Dispensa de Licitação: nº 007/2025

Objeto: Aquisição de equipamentos de climatização (ar condicionado) para as dependências da Câmara Municipal de Argirita, conforme especificações e quantitativos detalhados no Anexo I - Estudo Técnico Preliminar e Anexo II - Termo de Referência, incluindo a garantia contra defeitos de fabricação e a entrega no local.

Modalidade: Dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Justificativa: A presente aquisição de equipamentos de climatização se justifica pela necessidade premente de proporcionar um ambiente climatizado e salubre nas dependências da Câmara Municipal de Argirita. Atualmente, os ambientes apresentam condições de conforto térmico inadequadas, especialmente em períodos de altas

temperaturas, comprometendo o bom desempenho das atividades legislativas, administrativas e o atendimento à população, conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar (Anexo I). A aquisição visa garantir que os ambientes estejam adequadamente climatizados, promovendo a saúde, o bem-estar e a produtividade dos ocupantes, e está alinhada aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, razoabilidade e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Valor Global Estimado: R$ 43.930,00 (quarenta e três mil e novecentos e trinta reais).

Prazo para Manifestação/Recebimento de Propostas e Documentação de Habilitação: Os interessados poderão apresentar manifestação de interesse ou proposta, juntamente com a documentação de habilitação, a partir do dia 22/12/2025 às 00h até o dia 24/12/2025 às 23hs e 59 minutos. O aviso de dispensa ficará aberto por um período de 3 (três) dias úteis, a partir da data da divulgação.

Endereço e Meio de Contato para Entrega da Proposta: A proposta de preço e a documentação de habilitação deverão ser entregues, fazendo referência à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025, no e-mail: camaradevereadoresargirita@gmail.com, ou no endereço: Praça Catulino Vasconcelos, 422, Centro, Argirita/MG, CEP: 36.710-000, em envelope fechado e indevassável.

Data da Sessão de Julgamento: **26/12/2025 às 13:00h.**

Publicação: Este aviso será publicado conforme o art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021, e em outros meios que assegurem a publicidade da contratação.

Informações Complementares: Pelo telefone: (32) 3449-7708.

Disponibilidade do Edital: O Edital completo desta Dispensa de Licitação, incluindo o Termo de Referência e demais anexos, pode ser consultado através do e-mail: camaradevereadoresargirita@gmail.com ou no endereço da Câmara Municipal de Argirita, ou pelo Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Anexos que compõem o Edital:
* I – Estudo Técnico Preliminar
* II – Termo de Referência
* III – Modelo de Proposta
* IV – Minuta de Contrato Administrativo
* V – Declaração de Cumprimento do Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal
* VI – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo
* VII – Declaração de Ausência de Vínculo

Argirita, 19 de Dezembro de 2025.

SAMANTHA VILENA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcio Muniz Alves
Código Identificador:5123BDA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo 35/2025 - Inexigibilidade 05/2025
Contratante: Câmara Municipal de Barão de Cocais.
Contratado: CAVALCANTI LEMBI, AZEVEDO E RODRIGUE SOCIEDADE DE ADVOGADOS
CNPJ: 53.008.473/0001-00

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de consultoria jurídica e parlamentar, de forma continuada, com foco em demandas jurídicas de alta complexidade, abrangendo análise jurídica, produção de pareceres técnicos, assessoramento institucional e suporte legislativo em matérias de alta complexidade, no âmbito do Direito Constitucional, Administrativo, Processo Legislativo e Direito Municipal, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Barão de Cocais/MG.

Valor Anual Contratual: R$ 159.600,00 (cento e cinquenta e nove mil e seiscentos reais)

Dotação Orçamentária: 01 031 0101 2004 339035

RESPALDO LEGAL: Artigo 74, Inciso III, alínea "c" da Lei 14.133/2021.

Barão de Cocais, 19 de dezembro de 2025

TIAGO ANTONIO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:6FACD942

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PRC 37/2023

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2023
Contratante: Câmara Municipal de Barão de Cocais-MG
Contratada: RICCI DIÁRIOS, PUBLICAÇÕES E AGENCIAMENTO LTDA, CNPJ nº 06.880.466/0001-05.
Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 14/2023 por 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária: 01 031 0101 2005 339039 - Divulgação Oficial e Publicidade

TIAGO ANTÔNIO DOS SANTOS -
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:7A8B3BFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

Processo nº 007/2025
Pregão Presencial nº 001/2025

A Câmara Municipal de Buenópolis/MG, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a **"contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buenópolis/MG, incluindo mão de obra, equipamentos e materiais necessários, conforme condições e especificações constantes no projeto básico".**

Valor global estimado de contratação: R$ 115.847,31 (cento quinze mil e, oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta e dois reais e trinta e um centavos).

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

O pregrão será de forma presencial, na sede da Câmara Municipal de buenópolis/MG do dia 05/01/2026.

Data de recebimento de propostas: 05 de janeiro de 2026.
Horário de recebimento das propostas: 09:00 horas.

Data de abertura de propostas: 05 de janeiro de 2026.
Horário de abertura das propostas: 09:30 horas – horário de Brasília.

Termo de referência e outros documentos que compõem o processo podem ser visualizados no site oficial da Câmara Municipal: **cmbuenopolis.mg.gov.br** ou solicitar os documentos através do e-mail: licitacaocmbuenopolis@gmail.com /. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (38) 3756-1385.

Publicado por:
João Luis de Campos Viviveiros
Código Identificador:5D452403

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
AVISO DE RESULTADO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA SEM DISPUTA Nº 33/2025

A Câmara Municipal de Buritis, através do Setor de Compras e Licitações, torna público que, após decorrido o prazo para apresentação de proposta de empresas interessadas no objeto constante da Dispensa de Licitação nº 33/2025 RESULTADO de Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL (POR LOTE), tendo como objeto a contratação de empresa credenciada pela ICP-Brasil para o fornecimento de certificados digitais destinados ao uso institucional da Câmara Municipal de Buritis/MG, para atendimento das demandas referentes ao exercício de 2026, que se deu no dia 17/12/2025, às 08hs30min, sagrando vencedora a empresa abaixo descrita:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
CERTISEG Software e Certificação Digital LTDA	22.087.251/0001-98	R$ 950,00

A ata integral da Dispensa Eletrônica se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório no Setor de Compras da Câmara Municipal de Buritis/MG, situada à Rua Jardim, nº 30, Centro Buritis/MG.

Publicado por:
Andressa Alves Brandão
Código Identificador:28298DB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPANHA

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 250/2025

PORTARIA Nº 250/2025

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA

O Presidente da Câmara Municipal da Campanha, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 230 de 09 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Nomear, nos termos da legislação vigente, para fazer parte da Comissão de Controle Interno da Câmara Municipal, os seguintes servidores:

Presidente: Guilherme Santos de Lima

Secretária: Júlia Carvalho Garcia Dias

Membro: Ana Sara Silva Dias

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de 02 de janeiro de 2026.

Cumpra-se e Publique-se.

Campanha, 19 de Dezembro de 2025.

GILSON CEZAR PROK
Presidente da Mesa

Publicado por:
Giovana Vianna Arantes Reis Fonseca
Código Identificador:6115CF21

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 251/2025

PORTARIA Nº 251/2025

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA MOVIMENTAR FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA

O Presidente da Câmara, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

Art. 1º Ficam designados os abaixo relacionados para, perante a Caixa Econômica Federal, sempre em conjunto de dois, no que diz respeito ao Fundo Especial da Câmara Municipal da Campanha, CNPJ 45.179.195/0001-17, emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldo, extratos e comprovantes, requisitar talonário de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques em conta corrente, efetuar saques em poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, efetuar pagamentos exceto por meio eletrônico, efetuar transferências exceto por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro, solicitar saldos e extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade por meio eletrônico e encerrar contas de depósito:

1. Nome: Gilson Cezar Prok - CPF nº 042.378.826-40

Cargo: Presidente da Mesa

2. Nome: Silvana Aparecida Domingues Arantes - CPF nº 973.575.966-72

Cargo: Diretora administrativo e financeira

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 02 de janeiro de 2026.

Campanha, 19 de Dezembro de 2025.

GILSON CEZAR PROK
Presidente da Mesa

Publicado por:
Giovana Vianna Arantes Reis Fonseca
Código Identificador:52821DB9

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº252/2025

PORTARIA Nº 252/2025

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA MOVIMENTAR FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA

O Presidente da Câmara Municipal da Campanha, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Ficam designados os abaixo relacionados para, perante o Banco do Brasil S/A, sempre em conjunto de dois, no que diz respeito ao Fundo Especial da Câmara Municipal da Campanha, CNPJ 45.179.195/0001-17, emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldo, extratos e comprovantes, requisitar talonário de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques em conta corrente, efetuar saques em poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, efetuar pagamentos exceto por meio eletrônico, efetuar transferências exceto por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro, solicitar saldos e extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade por meio eletrônico e encerrar contas de depósito:

1. Nome : Gilson Cezar Prok CPF : 042.378.826-40

Cargo: Presidente da Mesa

2. Nome: Silvana Aparecida Domingues Arantes CPF: 973.575.966-72

Cargo: Diretora administrativo e financeira

Art 2° Esta Portaria entra em vigor na data de 02 de janeiro de 2026.

Campanha, 19 de Dezembro de 2025.

GILSON CEZAR PROK
Presidente da Mesa

Publicado por:
Giovana Vianna Arantes Reis Fonseca
Código Identificador:CFD301EE

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 253/2025

PORTARIA Nº 253/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE LIQUIDANTE DAS DESPESAS DA CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA

O Presidente da Câmara Municipal da Campanha, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 231/2025 de 09 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Nomear, para o cargo de Liquidante das despesas durante o exercício de 2026:

Ana Sara Silva Dias

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de 02 de janeiro de 2026.

Cumpra-se e Publique-se.

Campanha, 19 de Dezembro de 2025.

GILSON CEZAR PROK
Presidente da Mesa

Publicado por:
Giovana Vianna Arantes Reis Fonseca
Código Identificador:34A1093B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
DECRETO LEGISLATIVO Nº124/2025 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

SUSTA, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CAMPO BELO/MG, ART. 67, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO V, O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025 DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO BELO.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu, Luciano Ázara Resende de Alvarenga, Presidente; promulgo, nos termos do artigo 158, II do Regimento Interno desta Casa, o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica sustado, nos termos nos termos da Lei Orgânica do Município de Campo Belo/MG, art. 76-C, o "Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025 da Procuradoria Geral do Município de Campo Belo" publicado no Diário Oficial do Município de Campo Belo/MG na Edição nº 2.398, de 19 de novembro de 2025, em páginas 13 a 20.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das sessões, 17 de dezembro de 2025.

LUCIANO ÁZARA RESENDE DE ALVARENGA
Presidente

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:45B31160

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
ERRATA AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 001/2025

A Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Campo Belo, no exercício de suas atribuições institucionais e em conformidade com as normas de técnica legislativa, apresenta a presente **ERRATA** ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 001/2025, com o objetivo de sanar erros materiais identificados no texto original, os quais devem ser corrigidos em sede de Redação Final.

I. CONSIDERAÇÕES INICIAIS SOBRE O ERRO MATERIAL
O Projeto de Decreto Legislativo n.º 001/2025 tem por finalidade a sustação do Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2025 da Procuradoria-Geral do Município de Campo Belo.
Ocorre que, por mero lapso de digitação, a ementa e o artigo 1º da proposição apresentaram referências divergentes do real objeto da matéria parlamentar.
É fundamental destacar que a própria Justificativa anexada ao projeto original já continha a indicação correta do ato a ser sustado e a numeração precisa do Diário Oficial, bem como o próprio art. 1º traz o ato a ser sustado.
Tal fato evidencia a natureza meramente material do erro, tratando-se de vício sanável que não altera a substância ou a intenção da proposta legislativa submetida ao Plenário.

II. DA AUSÊNCIA DE FORÇA NORMATIVA DA EMENTA
Quanto à alteração da ementa, ressalta-se que este elemento textual tem a função de sintetizar o conteúdo da norma, não possuindo, por si só, força normativa ou caráter prescritivo.
A correção da ementa visa unicamente garantir a harmonia lógica do documento e a fidedignidade da publicação oficial, não gerando qualquer prejuízo ao processo legislativo ou ao direito dos interessados.

III. DA RETIFICAÇÃO DA EMENTA
Onde se lê:

"Susta, nos termos da Lei Orgânica do Município de Campo Belo/MG, art. 67, inciso V, o Decreto Municipal nº 5.286 de 5 de junho de 2020."
Leia-se:
"Susta, nos termos da Lei Orgânica do Município de Campo Belo/MG, art. 67, **parágrafo único, inciso V, o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025 da Procuradoria Geral do Município de Campo Belo.**"

IV. DA RETIFICAÇÃO DO ARTIGO 1º
Em relação ao corpo do projeto, o objeto da sustação — qual seja, o Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2025 — foi devidamente citado. O erro material restringiu-se exclusivamente à numeração da edição do Diário Oficial mencionada para fins de referência. Portanto, a retificação pontual preserva a integridade do comando normativo.
Onde se lê:
"Art. 1º Fica sustado, nos termos nos termos da Lei Orgânica do Município de Campo Belo/MG, art. 76-C, o "Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025 da Procuradoria Geral do Município de Campo Belo" publicado no Diário Oficial do Município de Campo Belo/MG na Edição 3.540, de 19 de novembro de 2025, em páginas 13 a 20."
Leia-se:
"Art. 1º Fica sustado, nos termos nos termos da Lei Orgânica do Município de Campo Belo/MG, art. 76-C, o "Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025 da Procuradoria Geral do Município de Campo Belo" publicado no Diário Oficial do Município de Campo Belo/MG na **Edição nº 2398**, de 19 de novembro de 2025, em páginas 13 a 20."

V. CONCLUSÃO
Diante do exposto, nos termos do artigo 155 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que autoriza a adequação de proposições para escoimá-las de erros materiais e impropriedades de expressão, esta Procuradoria Jurídica ratifica a necessidade das correções acima listadas para que constem no texto da Redação Final do referido Projeto de Decreto Legislativo.

Campo Belo/MG, 18 de dezembro de 2025.

MARCEL SEMIÃO DE BRITO
Procurador Jurídico
OAB/MG 155.317

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:C590A3F7

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025

Pregão Eletrônico nº 03/2025 – Processo nº 45/2025
Órgão Gerenciador: Câmara Municipal de Campo Belo/MG – CNPJ nº 01.457.385/0001-83.
Fornecedor Beneficiário: PEG LEV Supermercado Ltda – CNPJ nº 11.397.906/0001-08.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de materiais de consumo, limpeza, higiene e hidráulicos, destinados ao atendimento das demandas da Câmara Municipal de Campo Belo/MG, por meio do Sistema de Registro de Preços.
Itens registrados: Itens nº **1, 3, 4, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 20, 21, 25, 28, 36, 37, 38, 50, 51, 52, 54, 55, 58 e 60**.
Valor total da Ata: R$ 13.690,54 (treze mil seiscentos e noventa reais e cinquenta e quatro centavos).
Vigência: 18 de dezembro de 2025 a 17 de dezembro de 2026, pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Assinam:
Pelo Órgão Gerenciador: **Luciano Âzara Resende de Alvarenga** – Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo/MG.
Pelo Fornecedor Beneficiário: **Maria Elena Correa Rodrigues** – Responsável Legal.

Campo Belo/MG, 19 de dezembro de 2025.

LUCIANO ÂZARA RESENDE DE ALVARENGA
Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo/MG.

Publicado por:
Erick Braian Alves Pereira
Código Identificador:8941B919

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
PORTARIA NO. 88 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre o recesso administrativo de final de ano no âmbito da Câmara Municipal e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 39, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o funcionamento administrativo da Càmara Municipal no período de final de ano;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência e da continuidade do serviço público,

RESOLVE:
Art. 1° Fica estabelecido recesso administrativo na Câmara Municipal no período de final de ano, sem expediente, nos seguintes períodos:
I - de 24 a 28 de dezembro de 2025;
II - de 31 de dezembro de 2025 a 02 de janeiro de 2026.

Parágrafo único. Haverá expediente normal até o dia 23 de dezembro de 2025, bem como nos dias 29 e 30 de dezembro de 2025, com retomo regular das atividades administrativas a partir do dia 05 de janeiro de 2026.

Art. 2° Durante o período de recesso, ficam suspensos os prazos administrativos internos, sem prejuízo darealização de atos considerados urgentes ou necessários à preservação do interesse público, a critério da Presidência.

Art. 3° Os servidores que eventualmente forem convocados para trabalhar durante o período de recesso terão assegurada a compensação, na forma da legislação vigente.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Campo Belo, 18 de dezembro de 2025.

LUCIANO ÁZARA RESENDE DE ALVARENGA
Presidente da Câmara unicipal de Campo Belo-MG

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:BA628728

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
RESOLUÇÃO Nº754 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a obrigatoriedade da presença de intérprete de Libras em todos os atos públicos oficiais da Câmara Municipal de Campo Belo, bem como sobre a acessibilidade nas transmissões da TV Câmara e mídias institucionais, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campo Belo-MG, aprovou e eu, Luciano Ázara Resende de Alvarenga, Presidente da Câmara, promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Campo Belo, a obrigatoriedade da disponibilização de intérprete da Língua Brasileira de Sinais – Libras – em todos os atos públicos oficiais do Poder Legislativo Municipal.

§ 1º. Para fins desta Resolução, consideram-se atos públicos oficiais da Câmara Municipal, entre outros:
I – Sessões ordinárias;
II – Sessões extraordinárias;
III – sessões solenes e especiais;
IV – Audiências públicas;
V – reuniões, eventos, cerimônias e atividades institucionais abertas ao público realizadas no âmbito do Poder Legislativo;
VI – Eventos extras promovidos ou co-promovidos pela Câmara Municipal, ainda que realizados em parceria com outras instituições públicas ou privadas.
§ 2º A presença do intérprete de Libras poderá ocorrer de forma presencial ou remota, desde que asseguradas a qualidade da interpretação e a plena compreensão do conteúdo pela pessoa surda ou com deficiência auditiva.
Art. 2º. A Mesa Diretora adotará todas as medidas administrativas necessárias para garantir a presença de intérprete de Libras em todos os atos públicos oficiais de que trata o art. 1º, inclusive por meio de contratação de serviços especializados, credenciamento ou outros instrumentos jurídicos adequados, observada a legislação vigente.
Art. 3º. Nas transmissões ao vivo e nas gravações disponibilizadas pela TV Câmara e demais canais oficiais de comunicação audiovisual da Câmara Municipal de Campo Belo (incluídas plataformas digitais e redes sociais institucionais), deverá ser exibida, de forma contínua, a imagem em tempo real do intérprete de Libras.
§ 1º. A janela com a imagem do intérprete de Libras deverá ser posicionada, preferencialmente, no canto inferior direito da tela, em tamanho adequado e com contraste suficiente, de modo a garantir plena visibilidade e compreensão por parte do público.
§ 2º. As equipes de transmissão e produção audiovisual da Câmara deverão adequar seus equipamentos, softwares e procedimentos internos às exigências deste artigo.
Art. 4º. A proposta orçamentária anual do Poder Legislativo Municipal deverá prever, de forma específica, dotação orçamentária suficiente para o custeio das despesas decorrentes da contratação de serviços de tradução e interpretação em Libras, bem como para eventuais adequações técnicas necessárias ao cumprimento desta Resolução.
Parágrafo único. As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento da Câmara Municipal de Campo Belo, suplementadas se necessário.
Art. 5º. A Mesa Diretora poderá regulamentar, por ato próprio, no que couber, os procedimentos para execução desta Resolução, desde que não implique prorrogação do prazo de implementação previsto no art. 6º.
Art. 6º. A Câmara Municipal de Campo Belo deverá assegurar a implementação integral das medidas previstas nesta Resolução no prazo máximo e improrrogável de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.
Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 2025.

LUCIANO ÁZARA RESENDE DE ALVARENGA
Presidente

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:9A2968B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO
PORTARIA N° 28 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

"ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO-MG."

O Presidente da Câmara Municipal de Capitólio – MG, DALMIR RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art. 1°. Fica estabelecido Ponto Facultativo nos dias 24 e 26 de dezembro de 2025, por ocasião do Natal e nos dias 31 de dezembro e 02 de janeiro de 2026, por ocasião do Ano Novo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitólio, 19 de dezembro de 2025.

DALMIR RODRIGUES
Vereador Presidente da CMC

Publicado por:
Aline Marcelly Ramos
Código Identificador:EB54A9A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
LICITAÇÃO N° 16/2025 INTENÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

LICITAÇÃO N° 16/2025
INTENÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU, torna público, para conhecimento dos interessados, por intermédio do Departamento de licitações, através de seu Agente de Contratações, nomeado pela Portaria n° 04/2025, baseado no inciso II e §3º do Art. 75 da Lei Federal n° 14.133/2021, **a intenção de recebimento de propostas adicionais para a dispensa de licitação**, conforme descrição abaixo e termo de referência:

OBJETO: Aquisição de produtos de padaria.

DA PARTICIPAÇÃO: Poderão enviar propostas adicionais somente **Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e equiparadas**, na forma do artigo 48, inciso I da Lei Complementar 123/06.

DATA LIMITE PARA A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS: 24/12/2025 até as 23:59 HORAS.

ENVIO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS
As propostas serão enviadas exclusivamente para o e-mail: licitacao@camaracarmodocajuru.mg.gov.br com o assunto: **PROPOSTA LICITAÇÃO N° 16/2025.**

Carmo do Cajuru, 19 de dezembro de 2025.

FÁBIO RODRIGUES PEREIRA
Agente de Contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

01 - OBJETO: Aquisição de produtos de padaria.

DA PARTICIPAÇÃO: Poderão enviar propostas adicionais somente **Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e equiparadas**, na forma do artigo 48, inciso I da Lei Complementar 123/06.

02 - FUNDAMENTAÇÃO: A contratação, objeto deste termo de referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06.

03 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:
A aquisição de produtos de padaria para a Câmara Municipal se justifica pela necessidade de oferecer aos servidores um ambiente de trabalho mais agradável e funcional, proporcionando alimentação adequada e de qualidade. A disponibilização de produtos como pães, bolos, salgados e outros itens alimentícios contribui para a satisfação dos funcionários, aumentando a produtividade e o bem-estar no ambiente de trabalho. Além disso, a oferta desses produtos também se

faz necessária para atender as demandas de reuniões, eventos e atividades internas que ocorrem regularmente na casa legislativa.

04 - DESCRIÇÃO DOS ITENS E ESTIMATIVA DE VALOR:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (MÁXIMO ACEITÁVEL)	VALOR TOTAL ESTIMADO (MÁXIMO ACEITÁVEL)
1	Pão de queijo recheado	KG	400	R$ 38,17	R$ 15.266,67
2	Pão de queijo	KG	400	R$ 38,17	R$ 15.266,67
3	Broa de fubá	KG	100	R$ 38,17	R$ 3.816,67
4	Pão francês	KG	100	R$ 18,97	R$ 1.896,67
5	Empada	Cento	200	R$ 103,33	R$ 20.666,67
6	Pastel	Cento	200	R$ 100,00	R$ 20.000,00
7	Coxinha	Cento	100	R$ 103,33	R$ 10.333,33
8	Quibe	Cento	100	R$ 103,33	R$10.333,33
9	Bolo de fubá com requeijão	Unid.	100	R$ 11,97	R$ 1.196,67
10	Bolo de cenoura	Unid.	100	R$ 11,63	R$ 1.163,33
VALOR TOTAL					R$ 99.940,00

05 - REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

5.1. Poderão participar deste processo somente empresa cujo objeto social seja compatível com o objeto licitado, e em condições de atender todas as exigências deste Edital e seus Anexos;
5.1.1 - Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
5.1.1.1 - Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
5.1.1.2 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
5.1.1.3 - Que se enquadrem nas seguintes vedações:
a) autor do anteprojeto, do Termo de referência ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do Termo de referência ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata ou contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
e) Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, consórcio em dissolução ou em liquidação.

06 - DA FORMA E DO PRAZO DE ENTREGA
6.1 - As entregas dos produtos serão realizadas de forma **diária**, de segunda a sexta-feira, conforme cronograma da Administração.
· **6.1.1** - A quantidade diária a ser entregue será baseada em uma **programação semanal**, enviada previamente à Contratada.
· **6.1.2** - No ato de cada entrega diária, a Contratada deverá colher o visto do servidor responsável em um **romaneio ou guia de remessa**. Este documento servirá para o controle do quantitativo efetivamente entregue no decorrer do mês.
· **6.1.3** - A **Nota Fiscal deverá ser emitida mensalmente**, consolidando todos os produtos entregues no período do mês anterior, devendo ser acompanhada dos romaneios ou guias de remessa devidamente atestadas pela fiscalização para fins de conferência e liquidação da despesa.
6.2 - A Câmara Municipal de Carmo do Cajuru reserva-se o direito de recusar produtos que não apresentem condições ideais de consumo, devendo a Contratada descontar do total mensal os itens recusados ou providenciar a substituição imediata.
6.3 - A empresa deverá substituir o produto defeituoso ou em desacordo com a proposta no prazo máximo de 01 (uma) hora após a notificação, garantindo a continuidade do atendimento diário.

07 - OBRIGAÇÕES
7.1 - **Obrigações da Contratada:**
a) Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados à Câmara ou a terceiros provenientes do fornecimento;
b) Cumprir rigorosamente o cronograma de entregas diárias;
c) Manter as condições de habilitação e normas sanitárias vigentes durante os 24 meses de contrato;
d) **Apresentar, ao final de cada mês, a Nota Fiscal eletrônica** correspondente ao somatório das entregas realizadas, anexando os comprovantes de recebimento diários;
e) Corrigir prontamente quaisquer falhas no fornecimento apontadas pela fiscalização.
7.2 - **Obrigações da Administração:**
a) Enviar à Contratada a solicitação semanal com o quantitativo previsto para cada dia;
b) **Realizar a conferência mensal** do somatório dos produtos entregues em relação à Nota Fiscal apresentada;
c) Atestar a Nota Fiscal somente após a confirmação de que todos os itens faturados foram efetivamente recebidos e aprovados;
d) Efetuar o pagamento no prazo contratado, após a devida liquidação da fatura mensal.

08 - DA EXECUÇÃO DO OBJETO
8.1 - A execução do objeto e o fornecimento dos produtos seguirão a seguinte dinâmica:
8.1.1 - As aquisições serão executadas de forma **parcelada e contínua**, conforme as necessidades da Administração, pelo período de **24 (vinte e quatro) meses**, observando rigorosamente os requisitos descritos neste Termo de Referência/Projeto Básico.
8.1.2 - As entregas serão iniciadas após a emissão da respectiva **Ordem de Fornecimento**, devendo observar o cronograma de periodicidade e os locais estabelecidos pela Administração, garantindo o atendimento durante todo o período de vigência contratual.
8.1.3 - O valor global estimado para o período de 24 meses é de **R$ 99.940,00**, sendo que os pedidos serão realizados conforme a demanda, não obrigando a Administração ao consumo integral do valor estimado caso a necessidade seja inferior.

09 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (QUANDO FOR O CASO)
A atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.
Para adequar esta parte ao modelo de **faturamento mensal** e **entregas diárias** (considerando que o valor é por produtos entregues e não por um serviço de mão de obra fixa), o texto deve focar na conferência do saldo mensal e no fluxo de ateste da nota fiscal.

10 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÕES E DE PAGAMENTO
10.1 - A avaliação da execução do objeto será realizada mensalmente por Servidor designado (Fiscal de Contrato), que verificará a conformidade entre os produtos solicitados e os efetivamente entregues, conforme os romaneios de entrega diários. Haverá o redimensionamento no pagamento ou glosa sempre que a CONTRATADA:
a) Deixar de entregar os produtos nos horários e quantidades programadas na solicitação semanal;
b) Fornecer produtos com qualidade inferior, fora do prazo de validade, ou em desacordo com as normas sanitárias vigentes;
c) Não realizar a substituição imediata de itens recusados pela fiscalização.
10.2 - O pagamento será efetuado **mensalmente**, até o **7º (sétimo) dia útil do mês subsequente** à apresentação da Nota Fiscal, devidamente acompanhada dos comprovantes de entrega (romaneios) atestados pelo fiscal, observada a ordem cronológica de exigibilidade.
10.3 - O valor a ser pago corresponderá exclusivamente à quantidade de produtos efetivamente entregues e aceitos no mês de referência, conforme a tabela de preços unitários constante na proposta da Contratada.

10.4 - Em caso de irregularidade(s) na(s) Nota(s) Fiscal(is) ou divergência nos quantitativos, o prazo de pagamento será interrompido, contando-se a partir da correspondente regularização pela Contratada, sem ônus para a Administração.
10.5 - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente na Câmara Municipal, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.
10.6 - Para receber seus créditos, a Contratada deverá manter e comprovar a regularidade fiscal, trabalhista e tributária exigida no ato da contratação, apresentando as certidões negativas junto com a fatura mensal.
10.7 - A Administração reserva-se o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor em decorrência de falhas na execução ou para ressarcir danos causados a terceiros e à Administração.

11 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR - HABILITAÇÃO
11.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA
11.1.1 – Registro comercial, no caso de empresa individual;
11.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
11.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

11.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
11.1.5 - Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br

OBS: A COMPROVAÇÃO de microempresa e empresa de pequeno porte nos termos do que dispõe o artigo 48 inciso I da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 deverá ser:
a - Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, *declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da pequena empresa;*
b - Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, *declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalentes, da sede da pequena empresa.*
c - O licitante optante pelo Regime do Simples Nacional *deverá apresentar Declaração de Opção pelo "Simples Nacional".*
OBS: O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

11.2 - HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA
11.2.1 – Comprovante de inscrição no CNPJ
11.2.2 – Prova de regularidade com INSS (seguridade social), e tributos federais e dívida ativa da união (certidão conjunto);
11.2.3 – Prova de regularidade com FGTS (fundo de garantia por tempo de serviço);
11.2.4 – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
11.2.5 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
11.2.6 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

Nota: são válidas para comprovação de regularidade as certidões positivas com efeito de negativas expedidas pelos respectivos órgãos.

11.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:
11.3.1 - Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Concordata expedida pelo FORO de domicílio da proponente, dentro do prazo de validade previsto na mesma, referente à data de abertura desta dispensa, admitindo-se certidões digitais.
11.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
11.4.1 – Certidões ou atestados, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do§ 3º do art. 88 da Lei 14.333/21;

12 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
12.1 - A despesa decorrente desta aquisição está estimada em R$ R$ 99.940,00 (noventa e nove mil e novecentos e quarenta reais) pelo período de dois anos e correrá pelas seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00 - **Ficha:** 27 - **Fonte de Recurso:** 1.500.000.0000.000

13 - SUSTENTABILIDADE EM ATENDIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS
13.1 - Observar os princípios de sustentabilidade contidos na legislação, precipuamente no art. 5º da Lei n.º 14.133/21 e demais legislações específicas, com destaque:
13.2 - Utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizáveis ou biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção, conforme determina o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA);
13.3 - Emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local (eficiência econômica, sustentabilidade social.
13.4 - Redução de resíduos, reaproveitamento e destinação adequada dos materiais recicláveis;
13.5 - Utilização de equipamentos com baixo consumo energético, de água e baixa emissão de ruído;
13.6 - Utilização de produtos atóxicos ou, quando não disponíveis no mercado, de menor toxicidade;
13.7 - Observação das normas do INMETRO e da ISO 14.000;
13.8 - Utilizar materiais novos, comprovadamente de qualidade satisfazendo rigorosamente as especificações constantes deste Termo, as normas da ABNT e dos fabricantes, e as normas internacionais consagradas, na falta de regulamentação pela ABNT.

14 - SUBCONTRATAÇÃO:
14.1 - É expressamente proibida a subcontratação do objeto da presente licitação.

15 – INFRAÇÕES E SANÇÕES:
15.1 – O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
a – dar causa à inexecução parcial do contrato;
b – dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c – dar causa à inexecução total do contrato;
d – deixar de entregar a documentação exigida para contratação;
e – não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f – não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
i – fraudar ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l – praticar ato lesivo previsto noart. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
a – advertência;
b – multa;
c – impedimento de licitar e contratar;
d – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16 – CONDIÇÕES GERAIS

16.1 - A Contratada deverá ter pleno conhecimento das exigências de qualidade dos serviços a serem prestados, estabelecidos neste Termo de Referência, observados os padrões e normas preconizados pelos órgãos competentes de controle de qualidade e afins;
16.2 - Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada;
16.3 - Cumprir e fazer cumprir, todas as diretrizes, normas, regulamentos impostas por este Termo de Referência;
16.4 - O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser da mesma empresa que efetivamente vai fornecer os objetos da presente contratação;
16.5 - Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Termo de Referência.
16.6 - Documentos apresentados com a validade expirada, não sendo a falta sanável, acarretarão a inabilitação do proponente. Exceto as prerrogativas do Art. 43 da LC 123/06.
16.7 - Se a documentação de habilitação não estiver completa ou contrariar qualquer dispositivo deste Termo de Referência, o contratante considerará o proponente inabilitado.
16.8 - A prestação dos serviços não gera vínculo emprega entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Carmo do Cajuru, 19 de dezembro de 2025.

DÉBORA NOGUEIRA DA FONSECA ALMEIDA
Presidente

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
PROCESSO LICITATÓRIO N° 16/2025
DISPENSA DE VALOR Nº 11/2025
OBJETO: Aquisição de produtos de padaria.

Razão Social do Licitante:
CNPJ/CPF :
Endereço :
***E-mail* :**
Telefone / Fax :
Representante :
Nome:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS	UN	QTDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Ø Validade de 60 (sessenta) dias, contadas a partir da presente data.
Ø Prazo de Entrega: *Conforme termo de referência*.
Ø Condições de Pagamento: *Conforme termo de referência*.

_____,_____ de _____de 2025

_____
Nome e assinatura do representante legal (carimbo da empresa)

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:1D87FEBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
AUTORIZAÇÃO

Eu, Anízio Nazareno Aparecido, Presidente da Câmara de Catas Altas/MG.

AUTORIZO o departamento de Compras a efetuar o procedimento licitatório por meio de INEXIGIBILIDADE N°: 10/2025, PROCESSO N°: 36/2025. OBJETO: O objeto do presente é a aquisição de mobiliário, equipamentos e estruturas, compreendendo cadeiras, mesas, bebedouros, destinados à estruturação e adequação dos ambientes administrativos e institucionais da Câmara Municipal de Catas Altas/MG por meio da Adesão de Pregão Eletrônico nº 08/2025, processo nº 20/2025 da Câmara Municipal de Capelinha - MG.

Catas Altas, 09 de dezembro de 2025

ANÍZIO NAZARENO APARECIDO
Presidente da Câmara de Catas Altas

Publicado por:
Claudia Gonçalves de Paula
Código Identificador:A3F9A92E

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 52/2025

Contratante:Câmara Municipal de Catas Altas
Contratado:Ufficio Indústria e Comércio Móveis LTDA
CNPJ: 04.443.182/0001-26
Modalidade:Inexigibilidade nº 10/2025
Processo autuado nº: 36/2025

Objeto:O objeto do presente é a aquisição de mobiliário, equipamentos e estruturas, compreendendo cadeiras, mesas, bebedouros, destinados à estruturação e adequação dos ambientes administrativos e institucionais da Câmara Municipal de Catas Altas/MG por meio da Adesão de Pregão Eletrônico nº 08/2025, processo nº 20/2025 da Câmara Municipal de Capelinha - MG.

Valor:R$ 4.085,00 (Quatro mil e oitenta e cinco reais).
Fundamento Legal: Lei Federal nº: 14.133/2021.
Vigência do contrato:18 de dezembro de 2025 a 18 de janeiro de 2026

Catas Altas, 18 de dezembro de 2025

ANÍZIO NAZARENO APARECIDO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Claudia Gonçalves de Paula
Código Identificador:DC10ECFB

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 53/2025

Contratante:Câmara Municipal de Catas Altas
Contratado:A&L Tecnologia
CNPJ: 04.443.748/0001-10
Modalidade:Inexigibilidade nº 10/2025
Processo autuado nº: 36/2025

Objeto:O objeto do presente é a aquisição de mobiliário, equipamentos e estruturas, compreendendo cadeiras, mesas, bebedouros, destinados à estruturação e adequação dos ambientes administrativos e institucionais da Câmara Municipal de Catas Altas/MG por meio da Adesão de Pregão Eletrônico nº 08/2025, processo nº 20/2025 da Câmara Municipal de Capelinha - MG.

Valor:R$ 8.235,00 (Oito mil, duzentos e trinta e cinco).
Fundamento Legal: Lei Federal nº: 14.133/2021.
Vigência do contrato:18 de dezembro de 2025 a 18 de janeiro de 2026

Catas Altas, 18 de dezembro de 2025

ANÍZIO NAZARENO APARECIDO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Claudia Gonçalves de Paula
Código Identificador:63063FEE

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 54/2025

Contratante:Câmara Municipal de Catas Altas
Contratado:INVERTER CLIMATIZAÇÃO LTDA
CNPJ: 58.241.343/0001-28
Modalidade:Inexigibilidade nº 10/2025
Processo autuado nº: 36/2025

Objeto:O objeto do presente é a aquisição de mobiliário, equipamentos e estruturas, compreendendo cadeiras, mesas, bebedouros, destinados à estruturação e adequação dos ambientes administrativos e institucionais da Câmara Municipal de Catas Altas/MG por meio da Adesão de Pregão Eletrônico nº 08/2025, processo nº 20/2025 da Câmara Municipal de Capelinha - MG.

Valor:R$ 1.360,00 (Mil trezentos e sessenta reais).

Fundamento Legal: Lei Federal nº: 14.133/2021.

Vigência do contrato:18 de dezembro de 2025 a 18 de janeiro de 2026

Catas Altas, 18 de dezembro de 2025

ANÍZIO NAZARENO APARECIDO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Claudia Gonçalves de Paula
Código Identificador:E28B201A

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
RATIFICAÇÃO

Processo nº: 36/2025

Modalidade: INEXIGIBILIDADE N°: 10/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas, Sr. Anízio Nazareno Aparecido, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento da Lei Federal 14.133/2021 e alterações, HOMOLOGA a Inexigibilidade e ADJUDICA os seguintes prestadores de serviço:

• A&L Tecnologia - CNPJ: 23.689.936/0001-77;

• Inverter Climatização - CNPJ: 58.241.343/0001-28;

• Ufficio Industria e Comercio de Móveis LTDA - CNPJ: 04.443.182/0001-26

OBJETO: O objeto do presente é a aquisição de mobiliário, equipamentos e estruturas, compreendendo cadeiras, mesas, bebedouros, destinados à estruturação e adequação dos ambientes administrativos e institucionais da Câmara Municipal de Catas Altas/MG por meio da Adesão de Pregão Eletrônico nº 08/2025, processo nº 20/2025 da Câmara Municipal de Capelinha - MG.
Registre-se que todo o procedimento regeu-se em observância aos aspectos legais e formais necessários ao procedimento, pelo que fica a secretaria desta Câmara Municipal autorizada a formalizar o contrato respectivo.

Catas Altas, 17 de dezembro de 2025

ANÍZIO NAZARENO APARECIDO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Claudia Gonçalves de Paula
Código Identificador:782F461F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2023, CUJO OBJETO CONSISTE EM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS NO SISTEMA ON LINE DO "BANCO DE PREÇOS" COM BASE NOS PREÇOS PRA

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2023, CUJO OBJETO CONSISTE EM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS NO SISTEMA *ON LINE* DO "BANCO DE PREÇOS" COM BASE NOS PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REFERENTE AOS RESULTADOS DE LICITAÇÃO ADJUDICADOS E HOMOLOGADOS.

Por este instrumento particular, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, sediada à Praça Deputado Renato Azeredo, nº 15 – Centro, CEP: 38.195-000, CNPJ 23.371.883/0001-41, por seu Presidente Airton Lucas de Oliveira, CPF XXXXX, RG XXXXX, adiante denominada CONTRATANTE e de outro lado, NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.797.967/0001-95 com sede na Rua Izabel a Redentora, nº 2356, Edifício Loewen, Sala 117, nº bairro Centro, CEP: 83.005-010, na cidade de São José dos Pinhais, neste ato representada pelo senhor Rudimar Barbosa dos Reis, inscrito no CPF sob o nº. XXXXX e na Carteira de Identidade sob o nº. XXXXX, doravante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o Contrato nº 024/2023, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 007/2023, pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1- O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 13/12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
2.1- Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, de 13/12/2025 até 13/12/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA
3.1- O valor do aditivo é de R$ 22.002,00 (vinte e dois mil e dois reais), na dotação 3.33.90.40.00 – Serviços Tecnologia da Informação e Comunicação (Ficha 25).

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
4.1- O presente termo aditivo decorre de previsão legal fundamentada no art. 57, II, da Lei 8.666/93 e autorização do Ordenador de despesas exarada na Câmara Municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DAS RATIFICAÇÕES DAS CLÁUSULAS
5.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

CONQUISTA/MG, 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

AIRTON LUCAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
Contratada

Testemunhas:
1:_____ 2:_____

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:CBA1067A

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025

RELATÓRIO FINAL CONCLUSIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025

COMISSÃO PROCESSANTE: Designada pela Portaria nº 025/2025
INTERESSADOS/PROCESSADOS: MLR ASSESSORIA e CONSTRUÇÃO LTDA
CONSTRUIGA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

ASSUNTO: Apuração de irregularidades na execução dos Contrato nº 020/2023 e 005/2024, referente à projeto e execução da reforma e ampliação da sede da Câmara Municipal de Conquista/MG.

1 – RELATÓRIO

Trata-se do Relatório Final da Comissão Processante designada pela Portaria nº 025/2025, instaurada para apurar irregularidades no contrato de reforma da sede do Legislativo, envolvendo atraso na execução, falhas de projeto e pagamentos indevidos.

Anote-se, primeiramente, que o processo foi devidamente instruído, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, com a notificação das empresas, apresentação de defesas, realização de audiência para oitiva de testemunhas e dos representantes legais das empresas, e juntada de prova pericial, na forma do relatório técnico de obra.

As investigadas são a *MLR Assessoria e Construção Ltda.*, contratada para a elaboração do projeto e fiscalização técnica da obra, e a *Construiga Engenharia e Construções Ltda.*, contratada para a execução dos serviços.

Principais atos processuais:

Contexto inicial: O Contrato nº 01/2024, firmado para a reforma e ampliação da sede do Legislativo, previa um prazo de execução de 6 (seis) meses. Entretanto, a obra sofreu sucessivos atrasos e aditivos, culminando em uma paralisação total e, por fim, na não conclusão do objeto, mesmo após quase um ano do seu início.

Instauração do processo: Diante dos graves problemas, foi editada a Portaria nº 025/2025, em 07/04/2025, que determinou a abertura de Inquérito Administrativo para "*apurar eventual culpa na elaboração de projeto, atraso na conclusão de obra e recebimentos a maior*".

Instituição da comissão: Pela Portaria nº 038/2025, foi instituída esta Comissão de Agentes Públicos para conduzir o Processo Administrativo Simplificado, com poderes para instruir e apurar os fatos.

Notificação e defesas: As empresas foram devidamente notificadas para apresentar defesa. A empresa Construiga apresentou sua defesa tempestivamente. A empresa MLR Engenharia, cujo prazo se encerrou em 25/07/2025, protocolou sua defesa apenas em 01/08/2025, de forma intempestiva. Ainda assim, em respeito à ampla defesa, a peça foi recebida e analisada pela Comissão.

Instrução probatória: Durante a fase de instrução, foram produzidas as seguintes provas:

Prova documental: Juntada de todo o processo licitatório, contrato, aditivos, notificações, e-mails e relatórios internos.

Prova pericial: **a-** Juntada do Relatório Técnico de Obra, elaborado pelo engenheiro Rafael Rodrigues Aveiro, que analisou a execução física e financeira, identificou não conformidades, serviços pendentes e pagamentos indevidos. O relatório técnico constatou ainda que a empresa CONSTRUIGA recebeu pagamentos indevidos no montante de **R$ 12.058,51 (doze mil e cinquenta e oito reais e cinquenta e um centavos)**; **b-** Identificado pela Administração que a empresa MLR possui crédito legítimo referente à última medição realizada, no valor de **R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)**;

Audiência de Instrução: Foi realizada audiência em 01/10/2025 para oitiva de testemunhas e dos representantes legais das empresas. Nesta audiência, foram colhidos depoimentos cruciais, destacando-se:

A confissão do representante da Construiga de que a empresa recebeu 100% do valor pelo serviço de limpeza, embora não o tenha executado integralmente.

O depoimento do ex-Presidente da Câmara, que negou ter orientado a MLR a suprimir itens essenciais do projeto e confirmou que a contratação da empresa se deu justamente pela ausência de corpo técnico especializado na Casa.

Memoriais finais: Após a audiência, foi concedido prazo para que as empresas apresentassem suas alegações finais em forma da memoriais, o que foi devidamente cumprido.

Extinção do contrato: Em paralelo, a Administração Pública, diante do abandono da obra, procedeu à extinção unilateral do contrato com a empresa *Construiga Engenharia e Construções Ltda*.

Parecer Jurídico: analisou as responsabilidades da empresa projetista e da empresa executora por falhas de projeto, atrasos e pagamentos indevidos em obra pública, bem como das medidas que a Comissão Processante deve adotar para concluir o Processo Administrativo. Concluiu pela responsabilização de ambas as empresas e orientou quanto à elaboração do relatório final e aplicação das sanções cabíveis.

Conclusão para relatório: Encerrada a fase de instrução, os autos foram conclusos a esta Comissão para a elaboração do presente Relatório Final, conforme determina o rito processual.

Após a fase de instrução, com a apresentação de memoriais, e com base no Parecer Jurídico acostado aos autos, esta Comissão passa a expor suas conclusões.

É o relatório.

2. - FUNDAMENTAÇÃO

Após análise pormenorizada dos autos, das provas produzidas e das teses de defesa, esta Comissão identificou a responsabilidade de ambas as empresas pelas irregularidades apuradas.

Da responsabilidade da CONSTRUIGA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. (Executora)

A responsabilidade da empresa executora é inequívoca e restou comprovada por dois fatos principais:

1º) Atraso injustificado: a obra não foi concluída no prazo contratual, mesmo após aditivos, causando prejuízos ao funcionamento da Câmara.

Conforme jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União (TCU), como o Acórdão 2.345/2017- Plenário, o atraso em obras públicas é considerado "*ocorrência de extrema gravidade*", impondo ao gestor o dever de aplicar as sanções cabíveis:

"(...) considero que o atraso na execução de obras públicas é ocorrência de extrema gravidade, de maneira que o órgão contratante tem o dever de adotar as medidas cabíveis para aplicar as multas contratuais e demais penalidades previstas em lei nos atrasos advindos de incapacidade ou mora da contratada".

2º) Confissão de recebimento indevido: Em audiência realizada em 01/10/2025, o representante da Construiga admitiu expressamente que a empresa recebeu 100% do valor pelo serviço de limpeza, embora

não o tenha executado integralmente. Tal fato, por si só, configura dano ao erário e enriquecimento ilícito, justificando a imediata devolução dos valores e a aplicação de sanções.

Conforme orientado no Parecer Jurídico, prorrogações de prazo só são admitidas quando o atraso não decorre de culpa da contratada, exigindo avaliação objetiva das causas do descumprimento. No caso, embora a empresa alegue falhas no projeto, tal justificativa não a exime de responsabilidade, pois aderiu às condições do edital e deveria ter apontado eventuais vícios na fase própria, não apenas após a constatação do inadimplemento.

A tentativa da empresa de justificar o inadimplemento com base em falhas de projeto não a exime de sua responsabilidade, especialmente no que tange ao recebimento por serviços não prestados.

Da responsabilidade da MLR ASSESSORIA E CONSTRUÇÃO LTDA. (projetista e fiscalizadora)

A responsabilidade da MLR Engenharia é ainda mais grave, pois atuou em duas frentes cruciais e falhou em ambas, gerando os principais problemas contratuais.

1º) Falha grave de projeto: A MLR elaborou um projeto básico e executivo deficiente, conforme consta no relatório elaborado pelo engenheiro Rafael, juntado nos autos. A prova mais contundente é a discrepância entre o projeto elétrico, que previa 34 pontos de luz, e a planilha orçamentária, que continha apenas 14 lâmpadas. Trata-se de erro técnico grosseiro, que viola o dever de uma empresa especializada. A responsabilidade do projetista por tais falhas é objetiva, conforme o art. 124, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, assim:

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
...omissis
§ 1º Se forem decorrentes de falhas de projeto, as alterações de contratos de obras e serviços de engenharia ensejarão apuração de responsabilidade do responsável técnico e adoção das providências necessárias para o ressarcimento dos danos causados à Administração.

2º) Negligência na fiscalização e violação da boa-fé: A MLR foi contratada para fiscalizar a obra justamente porque a Câmara Municipal não possuía corpo técnico especializado, fato confirmado em audiência pelo então Presidente. Ao aceitar o contrato, a MLR assumiu o dever profissional de garantir a correta execução e medição dos serviços.

3º) A defesa da empresa, no sentido de que a carga horária era insuficiente, não se sustenta e agrava sua culpa.

4º) A jurisprudência do TCU, em especial o Acórdão 6.138/2025 - Primeira Câmara, é clara ao estabelecer que a responsabilidade primária recai sobre o fiscal técnico e a empresa executora, afastando a culpa do gestor público sem conhecimento técnico que confia nas medições atestadas pelo especialista contratado.

ACÓRDÃO 6138/2025 - PRIMEIRA CÂMARA - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL. CONVÊNIO. CONSTRUÇÃO DE CANAL E OBRAS COMPLEMENTARES PARA DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS. EXECUÇÃO DE QUASE A TOTALIDADE DA OBRA COM APROVEITAMENTO ÚTIL DA PARCELA EXECUTADA. AFASTAMENTO DA RESPONSABILIDADE DO EX-PREFEITO POR AUSÊNCIA DE CULPA. RESPONSABILIDADE DO FISCAL DO CONTRATO E DA EMPRESA PELO DANO DECORRENTE DE PAGAMENTOS A MAIOR. CONTAS REGULARES COM RESSALVA DO EX-GESTOR. IRREGULARIDADE DAS CONTAS DO FISCAL DO CONTRATO E DA EMPRESA. CONDENAÇÃO EM DÉBITO SOLIDÁRIO E APLICAÇÃO DE MULTA. [...] 16. Com as vênias de estilo, entendo que os elementos de defesa se mostram suficientes para afastar a responsabilidade do então prefeito pelo dano apurado. Trata-se de execução parcial com aproveitamento útil da parcela realizada ante a existência de boas condições técnicas e funcionalidade (peça 3, p. 122). 17. Conforme destaquei no voto revisor declarado vencedor no julgamento que deu origem ao Acórdão 1090/2023-TCU-Plenário, este Tribunal não tem promovido a responsabilização de prefeitos municipais ao se deparar com situações cujo controle, pelo detalhamento exigido, deva ser realizado, primariamente, por agentes públicos mais diretamente ligados ao acompanhamento da obra, a exemplo dos responsáveis pela liquidação das despesas e pelo acompanhamento da execução dos serviços. [...]

5º) A responsabilidade da MLR é, portanto, primária, direta e integral pela veracidade das medições que aprovou, conforme o art. 120 da Lei nº 14.133/2021, que afirma que a fiscalização pelo contratante não exclui nem reduz a responsabilidade do contratado, veja-se:

Art. 120. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

3 - DA DOSIMETRIA DAS PENALIDADES

Conforme o art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, a aplicação das sanções deve considerar a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso, as circunstâncias agravantes e os danos causados.

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
[...]
§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
II - as peculiaridades do caso concreto;
III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

No presente caso, as condutas das empresas foram graves e causaram danos direto à Administração.

Passamos, assim, à individualização:

I - Da natureza e gravidade da infração

A natureza das infrações é dupla: falha técnica grave na origem do contrato e inexecução contratual qualificada por má-fé.

Para a MLR Engenharia, a infração é de natureza técnica e fiduciária. A elaboração de um projeto com erros grosseiros (diferença entre projeto executivo e planilha orçamentária) e a fiscalização negligente que permitiu pagamentos indevidos não são meros descumprimentos contratuais; são a falha no dever primordial para o qual foi contratada, quebrando a confiança que a Administração, leiga no assunto, depositou em sua *expertise*. A gravidade é máxima, pois a falha do projetista e fiscalizador é a causa-raiz de todos os demais problemas.

Para a Construiga, a infração é de natureza contratual e financeira. O atraso na obra e a inexecução de serviços são graves, mas a confissão de recebimento por serviço não integralmente prestado eleva a gravidade ao mais alto patamar, pois configura não apenas inadimplemento, mas um ato consciente de lesão ao erário.

II - Das peculiaridades do caso concreto

A principal peculiaridade deste caso é a contratação de empresa (MLR) para suprir a total ausência de corpo técnico na Câmara Municipal, fato confirmado em audiência. Isso cria uma relação de dependência técnica e confiança qualificada. A falha da MLR, nesse contexto, é mais grave do que em um cenário onde a Administração possui engenheiros capazes de realizar uma contra análise. A empresa foi a única detentora do conhecimento técnico durante todo o processo, o que agiganta sua responsabilidade.

Outra peculiaridade é a prova inequívoca e confessada do dano ao erário pela Construiga, o que elimina qualquer dúvida sobre a materialidade e a autoria da infração financeira.

III - Das circunstâncias agravantes e atenuantes

Não foram identificadas circunstâncias atenuantes para nenhuma das empresas. Pelo contrário, a análise revela diversas circunstâncias agravantes:

Possível má-fé da MLR: A tentativa de imputar ao ex-Presidente da Câmara a responsabilidade pela supressão de itens do projeto, alegação que foi formalmente desmentida em audiência, demonstra possível má-fé e uma tentativa de se esquivar de sua responsabilidade técnica.

Possível má-fé da Construiga: Receber conscientemente por um serviço não prestado em sua totalidade não é um erro, mas um ato deliberado contra o patrimônio público.

Multiplicidade de infrações: Ambas as empresas cometeram uma série de irregularidades (atraso, falha de projeto, inexecução, fiscalização omissa, pagamento indevido), e não um ato isolado, o que agrava a situação.

Omissão da MLR: A omissão da MLR em não comunicar formalmente a necessidade de aditivo de horas para fiscalização, usando isso apenas como tese de defesa, agrava sua negligência.

IV - Dos danos para a Administração Pública

Além dos danos foram vastos e superam o mero prejuízo financeiro:

Dano material direto: Pagamentos por serviços não executados e a necessidade de futuros gastos para corrigir os erros de projeto e concluir a obra abandonada.

Dano funcional: A paralisação da reforma da sede do Legislativo Municipal por quase um ano causa transtornos operacionais, afeta o trabalho dos vereadores e servidores e impede o pleno funcionamento de um dos Poderes do Município.

Dano à eficiência administrativa: O tempo e os recursos públicos despendidos na gestão de um contrato problemático e na condução deste processo administrativo representam um custo significativo para a Administração.

Dano à imagem institucional: A paralisação de uma obra pública e a necessidade de instauração de processo administrativo afetam a credibilidade da Câmara perante a população.

Além dos danos já descritos no relatório, a prova pericial confirmou valores específicos:

• A empresa **CONSTRUIGA** recebeu pagamentos indevidos no valor total de **R$ 12.058,51 (doze mil e cinquenta e oito reais e cinquenta e um centavos)**, constituindo dano material direto ao erário.
• A empresa **MLR** deixou de receber a última medição realizada, no valor de **R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).**

V - Da ausência de programa de integridade

Não há nos autos qualquer informação ou evidência de que as empresas processadas possuam ou tenham implantado um programa de integridade (*compliance*).

Na forma consubstanciada no inciso V do § 1º do art. 156, a existência do indigitado programa seria um fator a ser considerado na dosimetria. A sua ausência, neste caso, impede a aplicação de qualquer atenuação na sanção, reforçando a necessidade de uma resposta rigorosa do Poder Público à má gestão e à falta de compromisso ético das contratadas.

Considerando a gravidade das falhas, o prejuízo ao interesse público e a quebra de confiança, a aplicação das penalidades é medida que se impõe, como forma de desestimular condutas semelhantes e proteger a Administração de futuras contratações com empresas que demonstraram não possuir o zelo e a capacidade técnica necessários.

VI) Impedimento de licitar e contratar

A sanção de impedimento de licitar e contratar, prevista no art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021, tem prazo máximo de 3 (três) anos e se aplica às infrações dos incisos II, III, IV, V, VI e VII do art. 155, entre outras.

Observe-se: art. 156:

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
...omissis
§ 4º A sanção prevista no inciso III do *caput* deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos. (...)

As condutas de ambas as empresas encontram enquadramento nos seguintes tipos do art. 155 da Lei 14.133/21:

Inciso II: Dar causa à inexecução parcial que cause grave dano (paralisação da obra, prejuízo funcional).

Inciso VII: Ensejar o retardamento da execução sem motivo justificado.

Veja-se a literalidade do artigo:

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
Pelo que foi exposto acima, a indicação é de aplicação da sanção de impedimento pelo prazo máximo de 02 (dois) anos é a recomendação deste parecer.

VII) Multa

A sanção de multa, prevista a teor do art. 156, II, da Lei reitora, nº 14.133/2021, pode variar de 0,5% a 30% do valor do contrato.

Dada a extensão dos danos, a multiplicidade de irregularidades (falha de projeto, atraso, pagamento indevido) e a má-fé evidenciada (confissão de recebimento sem contraprestação), a aplicação da multa em patamar de 20% (vinte por cento) é proporcional e adequada.

O § 7º do mesmo artigo permite a aplicação cumulativa da multa com o impedimento de licitar, e o § 9º reforça que as sanções não excluem a obrigação de reparação integral do dano.

Considerando a gravidade dos fatos e as previsões contratuais de 20% de multa, opinamos pela aplicação da multa no referido percentual.

4 - CONCLUSÃO

Posto isto, esta Comissão Processante conclui pela responsabilização solidária das empresas *MLR Assessoria e Construção Ltda* e *Construiga Engenharia e Construções Ltda* pelos danos causados ao erário e pelo inadimplemento contratual.

Em observância ao princípio da dosimetria da pena e na gravidade das condutas, esta Comissão sugere a aplicação das seguintes sanções:

1. Às empresas MLR ASSESSORIA E CONSTRUÇÃO LTDA e CONSTRUIGA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, solidariamente:

Multa no percentual máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratual total atualizado, considerando a gravidade das infrações e os danos causados.

2. Às empresas MLR ASSESSORIA E CONSTRUÇÃO LTDA. e CONSTRUIGA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., individualmente:

Impedimento de licitar e contratar com o Município de Conquista, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, com fundamento no art. 156, III, e § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

3. Ressarcimento ao Erário e Quitação de Valores Devidos:

Condenar a empresa **Construiga Engenharia e Construções Ltda.** a devolver ao erário municipal o montante de **R$ 12.058,51 (doze mil e cinquenta e oito reais e cinquenta e um centavos)**, devidamente atualizado, conforme apurado no Relatório Técnico de Obra;
Determinar que a Administração proceda ao pagamento devido à empresa **MLR Assessoria e Construção Ltda.**, referente à última medição atestada e não quitada, no valor de **R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)**, conforme verificado.

V - ENCAMINHAMENTO

Sendo este o relatório conclusivo, encaminhem-se os autos do Processo Administrativo nº 001/2025 à Presidência da Câmara Municipal de Conquista para deliberação e decisão final fundamentada.

Após a decisão, que as empresas sejam devidamente intimadas para, querendo, apresentar recurso no prazo legal, e para que se proceda com a cobrança dos valores e o registro das sanções nos sistemas competentes.

Conquista/MG, 11 de dezembro de 2025.

JOSÉ MARIA SOBRINHO FABRÍCIO DESOUZA SILVA
= PRESIDENTE = = RELATOR =

MAYARA FARIA BIZINOTO JAQUELINE RODRIGUES MAIA
= MEMBRO = = MEMBRO =

DECISÃO DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025

ASSUNTO: Decisão sobre as responsabilidades e aplicação de sanções no âmbito do Processo Administrativo nº 001/2025.

INTERESSADOS PROCESSADAS: MLR Assessoria e Construção Ltda e Construiga Engenharia e Construções Ltda.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 001/2025, e

Considerando o Relatório Final Conclusivo apresentado pela Comissão Processante, designada pela Portaria nº 025/2025, que instruiu o presente feito com observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa;

Considerando que o referido Relatório Final analisou de forma pormenorizada as provas documentais, periciais e testemunhais, bem como as teses de defesa apresentadas pelas empresas processadas;

Considerando que a fundamentação *per relationem* (ou aliunde), que consiste na adoção de fundamentos de pareceres, relatórios ou decisões anteriores como razões de decidir, é técnica amplamente admitida pela jurisprudência dos Tribunais Superiores, desde que o ato referenciado seja parte integrante do processo e acessível às partes, como ocorre no presente caso;

DECIDE:

1.Trata-se de decisão sobre as responsabilidades apuradas no Processo Administrativo nº 001/2025, instaurado pela Portaria nº 025/2025 para investigar irregularidades na execução do Contrato nº 01/2024, referente à reforma e ampliação da sede desta Câmara Municipal.

O processo foi conduzido por Comissão Processante designada, que assegurou o contraditório e a ampla defesa, com a notificação das empresas, recebimento de defesas, produção de prova pericial e realização de audiência para oitiva de testemunhas e dos representantes das processadas.

Após a fase de instrução, a Comissão Processante elaborou o Relatório Final Conclusivo, acostado aos autos, no qual analisou detalhadamente as provas e as teses de defesa, concluindo pela responsabilização solidária das empresas *MLR Assessoria e Construção Ltda* e *Construiga Engenharia e Construções Ltda*, e sugerindo a aplicação de sanções.

Para subsidiar a presente decisão, os autos foram remetidos à Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa, que exarou Parecer Jurídico atestando a regularidade.

É o breve relato.
Passo a decidir.

2. A Administração Pública pode, em suas decisões, adotar a técnica da motivação *per relationem* (ou fundamentação aliunde), na qual se reporta e incorpora os fundamentos de pareceres, informações, decisões ou propostas que os precederam no processo administrativo.

Tal prática é amplamente aceita pela jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, desde que o ato de referência seja dotado de fundamentação própria e permita o pleno conhecimento das razões que levaram à decisão.

Vejamos o Tema de nº 1306 do Col. Supremo Tribunal Federal:

1. A técnica da fundamentação por referência (*per relacione*) é permitida desde que o julgador, ao reproduzir trechos de decisão anterior (documentos e/ou pareceres) como razões de decidir, enfrente, ainda que de forma sucinta, as novas questões relevantes para o julgamento do processo, dispensada a análise pormenorizada de cada uma das alegações ou provas.

2. O § 3º do artigo 1.021, do CPC não impede a reprodução dos fundamentos da decisão agravada como razões de decidir pela negativa de provimento de agravo interno quando a parte deixa de apresentar argumento novo para ser apreciado pelo colegiado.

Nesse sentido, acolho integralmente, como razões de decidir, os fundamentos expostos no Relatório Final Conclusivo da Comissão Processante, acostado aos autos.

3. O referido relatório analisou de forma exauriente todos os pontos da controvérsia, concluindo pela responsabilização das empresas pelos seguintes motivos, em resumo:

a) Falha grave de projeto (Responsabilidade da MLR): O projeto elaborado pela MLR continha erros técnicos grosseiros, conforme consta no relatório elaborado pelo engenheiro Rafael, juntado nos autos, como a discrepância entre 34 pontos de luz no projeto e apenas 14 lâmpadas na planilha, o que viola o dever de uma empresa especializada e configura a infração do art. 124, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

b) Negligência na fiscalização (Responsabilidade da MLR): A MLR, contratada para suprir a ausência de corpo técnico na Câmara, foi negligente ao permitir pagamentos indevidos e ao não comunicar a necessidade de aditivo de horas, violando o art. 120 da Lei nº 14.133/2021 e a jurisprudência do TCU (Acórdão 6.138/2025-Primeira Câmara).

c) Atraso injustificado (Responsabilidade da Construiga): A empresa não concluiu a obra no prazo, mesmo após aditivos, configurando a infração do art. 155, VII, da Lei nº 14.133/2021 e contrariando a jurisprudência do TCU (Acórdão 2.345/2017-Plenário).

d) Confissão de recebimento indevido (Responsabilidade da Construiga): O representante da empresa admitiu em audiência ter recebido 100% do valor por serviço não integralmente executado, o que configura danos ao erário e má-fé.

O Relatório Final também realizou a dosimetria das penalidades, justificando a aplicação das sanções com base nos cinco critérios do art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, destacando a gravidade das infrações, as circunstâncias agravantes (má-fé e multiplicidade de infrações), os vastos danos causados à Administração e a ausência de programas de integridade.

Assim, incorporo a análise fática e jurídica do Relatório Final como parte integrante desta decisão, por sua clareza, técnica e conformidade com a legislação e a jurisprudência pátria.

4.Diante do exposto e acolhendo integralmente o Relatório Final Conclusivo da Comissão Processante, **DECIDO:**

1º - APLICAR às empresas processadas as seguintes sanções:

Às empresas MLR ASSESSORIA E CONSTRUÇÃO LTDA e CONSTRUIGA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, solidariamente:
- Multa no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratual atualizado, com fundamento no art. 156, II, e § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

Às empresas MLR ASSESSORIA E CONSTRUÇÃO LTDA. e CONSTRUIGA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, individualmente:
- Impedimento de licitar e contratar com o Município de Conquista, pelo prazo de 2 (anos) anos, com fundamento no art. 156, III, e § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

Às empresas MLR ASSESSORIA E CONSTRUÇÃO LTDA. e CONSTRUIGA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., solidariamente:
- Dever de ressarcimento integral ao erário, referente aos valores pagos indevidamente, a serem apurados em fase de liquidação, com fundamento no art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133/2021.

2º - DETERMINAR:

a) A intimação das empresas processadas sobre o inteiro teor desta decisão, concedendo-lhes o prazo legal para, querendo, apresentar recurso.

b) O encaminhamento dos autos ao setor financeiro para apuração do valor exato do débito (multa e ressarcimento) e posterior cobrança.

c) O registro das sanções de impedimento de licitar e contratar nos sistemas competentes, após o trânsito em julgado administrativo.

d) A publicação do extrato desta decisão na Imprensa Oficial do Município.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Conquista/MG, 11 de dezembro de 2025.

AIRTON LUCAS DE OLIVEIRA
= Presidente da Câmara Municipal de Conquista =

Publicado por:
Fabrício de Souza Silva
Código Identificador:8AF1E054

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
PORTARIA Nº 26-2025 QUE "DISPÕE SOBRE O RECESSO NAS FESTIVIDADES DE NATAL E ANO NOVO, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO".

O Presidente da Câmara Municipal de Desterro do Melo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno deste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento no âmbito do Poder Legislativo municipal, no período de 24 de dezembro de 2025 a 26 de dezembro de 2025 e de 31 de dezembro a 02 de janeiro de 2026, com intuito de oportunizar aos servidores as festividades tradicionais de Natal e Final de Ano;

RESOLVE:

Art. 1º.Fica estabelecido Recesso nas repartições da Câmara Municipal de Desterro do Melo, no período de ***24 de dezembro a 26 de dezembro de 2025*** e de ***31 de dezembro a 02 de janeiro de 2026***, retornando normalmente suas atividades no dia 05 de janeiro de 2026.

Parágrafo único. Os serviços considerados de caráter de urgência e emergência deverão ser mantidos em regime de plantão, predefinida pela Secretaria da Câmara.

Desterro do Melo, 19 de dezembro de 2025.

LUIZ HENRIQUE DE CASTRO
Presidente da Câmara Legislativa de Desterro do Melo

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:FE15D1D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
ADJUDICAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA

Ata de Adjudicação
Concorrência Eletrônica nº 01/2025

Processo Legislativo nº 019/2025
Tipo: Aquisição
Agente de Contratação: Evandro Luiz da Cruz
Data de Publicação: 07.11.2025 - 16:42:59

Lote 1 - Adjudicado - 18.12.2025 08:54:56
Contratação de Empresa de Engenharia
Valores Unitários Finais
Descrição: Contratação de Empresa de Engenharia para execução da obra de construção do 3ª Etapa do Prédio da Câmara Municipal de Diamantina/MG, compreendendo todos os custos diretos, seus imprevistos, lucros, ônus fiscais e despesas com impostos, taxas, encargos sociais, e demais custas.
Valor Unitário: R$ 2.136.256,92
Valor Total: R$ 2.136.256,92

Razão Social: Aso Engenharia Ltda ME: Sin
Documento: 26.649.607/0001-90
Oferta Inicial: R$ 2.136.256.92
Oferta Final: R$ 2.136.256,92

Diamantina/MG, 19 de Dezembro de 2025.

VEREADOR MARCOS FRANCISCO SANTOS FONSECA
Presidente

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:1388298D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
ATA DE HOMOLOGAÇAO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2025

Ata de Homologação
Processo Licitatório nº 019/2025
Concorrência Eletrônica nº 019/2025
Tipo: Aquisição
Agente de Contratação: Evandro Luiz da Cruz
Data de Publicação: 07/11/2025 16:42:59

Lote 1 **HOMOLOGADO** - 18/12/2025 - 08:55:25
Contratação de Empresa de Engenharia

Descrição:Contratação de Empresa de Engenharia para execução da obra de construção da 3ª etapa do Prédio da Câmara Municipal de Diamantina/MG, compreendendo todos os custos diretos, indiretos, seus imprevistos, lucros, ônus fiscais e despesas com impostos, taxas, encargos sociais e demais custas.

Valor Unitário: R$ 2.136.256,92 Valor Total: R$ 2.136.256,92

Razão Social
Aso Engenharia - ME

Documento
007 - 26.649.607.0001/90
Oferta Inicial : R$ 2.136.256,92
Oferta Final: R$ 2.136.256,92

Diamantina/MG, 19 de Dezembro de 2025.

VER. MARCOS FRANCISCO SANTOS FONSECA
Presidente

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:D5173B57

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 01/2025

OBJETO: **Contratação de empresa de engenharia para execução da 3ª etapa da obra de construção do prédio da Câmara Municipal de Diamantina**, compreendendo todos os custos diretos e indiretos, imprevistos, lucros, encargos fiscais, tributos, taxas e demais despeas necessárias à perfeita execução dos serviços.

Valor: R$ 2.136.256,92 (Dois milhões, cento e trinta e seis mil, duzxentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos)

Dotação Orçamentária: 4.4.90.51.00 - OBRA E INSTALAÇÃO

Fonte de Recurso: Próprio

Foro: Comarca de Diamantina/MG

Assinatura: 19/12/2025

Vigência: 12 (doze) meses

Pela Contratante: Vereador Marcos Francisco Santos Fonseca - Presidente da Câmara Municipal de Diamantina/MG

Pela Contratada: ASO ENGENHARIA LTDA - Adriano Santos Oliveira - Responsável legal

Diamantina/MG, 19 de dezembro de 2025

EVANDRO LUIZ DA CRUZ
Agente de Contratação

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:0A0FEF5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUIUNA

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2025

Partícipes: CÂMARA MUNICIPAL DE IPUIUNA e AMM – ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS.
Objeto do aditivo: Publicações no Diário Oficial da AMM.
Valor a ser repassado: R$ 5794,44 (Cinco Mil Setecentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos) anual.
Dotação Orçamentária: 0103101012.803 - 339046 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal – Aux. Alimentação.
Vigência: 12 (doze) meses, de 01/01/2026 até 31/12/2026.
Assinatura: 16/12/2026.
Signatários: Antônio Moreira dos Santos e Luciano Pereira.

Publicado por:
Mateus Bernardes da Silva
Código Identificador:27EF08D3

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2025

Partícipes: CÂMARA MUNICIPAL DE IPUIUNA e SEICON SISTEMA EMPRESARIAL INTEGRADO DE CONVÊNIOS LTDA.
Objeto do aditivo: Fornecimento de Cesta Básica Mensal em Pecúnia.
Valor a ser repassado: R$ 12.000,00 (Doze Mil reais) anual.
Dotação Orçamentária: 0103101012.803 - 339046 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal – Aux. Alimentação.
Vigência: 12 (doze) meses, de 01/01/2026 até 31/12/2026.
Assinatura: 16/12/2026.
Signatários: Antônio Moreira dos Santos e Eric Pereira.

Publicado por:
Mateus Bernardes da Silva
Código Identificador:D8E7B803

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº: 023/2025
Processo nº: 025/2025

A Câmara Municipal de Jacuí/MG torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a **"Contratação de empresa para aquisição/impressão de materiais gráficos, banner, livretos, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Jacuí/MG, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento".**

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade. **As propostas serão recebidas pelo e-mail licitacao@jacui.mg.leg.br ou entregues mediante protocolo no Setor de Licitações até às 16h do dia 24 de dezembro de 2025.** Este aviso e o Termo de Referência podem ser visualizados no site oficial: https://www.jacui.mg.leg.br/, no lado direito há um ícone em destaque "LICITAÇÕES ABERTAS", que ao clicar será direcionado para o download do arquivo na íntegra.

Dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos através do e-mail acima, presencialmente ou contato telefônico pelo número (35) 98424-1541, que também é WhatsApp.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Jacuí/MG será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em **até 02 (dois) dias úteis após a convocação**.

Jacuí/MG, 19 de dezembro de 2025.

FLAVIO BERNARDES
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Maisa da Silva Vieira
Código Identificador:0DDF354A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2023 – Partes: Câmara Municipal de João Monlevade X **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS.** Objeto: O prazo do contrato firmado em 01/01/2023, para prestação de serviços de publicação no diário Oficial dos Municípios Mineiros de atos oficias e demais matérias de interesse da Câmara, fica prorrogado para até o dia **31 de dezembro de 2026.** Valor mensal reajustado de acordo com o índice INPC: R$ 482,87 (quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta e sete centavos), sendo o valor global anual de R$ 5.794,44 (cinco mil, setecentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos). Base Legal: Termo de Contrato nº 01/2023 e art. 57, inc. II da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações. Recursos Orçamentários: 01007001.0113101012.015 Publicações e Divulgações Oficiais F.50 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica. Data: 19/12/2025.

FERNANDO LINHARES PEREIRA –
Presidente.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:49360EE1

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2025

O Presidente da Câmara Municipal de João Monlevade, no uso de suas atribuições legais a ele conferido, em cumprimento ao art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o julgamento do Agente de Contratação, conforme Ata lavrada e constante do processo, resolve: ADJUDICAR e HOMOLOGAR a Dispensa Eletrônica nº 06/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de 02 (dois) Desfibriladores Externos Automáticos (DEA), portáteis, conforme especificações técnicas descritas no Anexo I – Termo de Referência, em favor da empresa **BH LABORATÓRIOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº. 22.283.196/0001-01, no valor global estimado de **R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).**

João Monlevade, 19 de dezembro de 2025.

FERNANDO LINHARES PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:66C483BE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 1.793, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Divulga os dias de feriado e estabelece os dias de ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de João Monlevade para o exercício de 2026 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de João Monlevade, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto nas Leis Federais n° 662/1949, n° 6.802/1980 e n° 9.093/1995 e na Lei Municipal n° 749/1986, com redação dada pela Lei Municipal n° 2588/2023, e considerando a necessidade de organização, planejamento e transparência em relação aos dias de feriado e de ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de João Monlevade, RESOLVE:
Art. 1º Ficam divulgados os dias de feriado e estabelecer os dias de ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de João Monlevade, com suspensão do expediente, para o exercício de 2026, conforme disposto abaixo:
I – 01° e 02 de janeiro (quinta e sexta-feira), respectivamente, feriado de Confraternização Universal (Lei n° 662/1949) e ponto facultativo;
II – 16, 17 e 18 de fevereiro (segunda, terça e quarta-feira), ponto facultativo (carnaval);
III - 02 e 03 de abril (quinta e sexta-feira), respectivamente, ponto facultativo e feriado de sexta-feira da paixão (Lei Municipal n° 749/1986);
IV – 20 e 21 de abril (segunda e terça-feira), respectivamente, ponto facultativo e feriado de Tiradentes (Lei n° 662/1949);
V – 29 e 30 de abril (quarta e quinta-feira), respectivamente, feriado de aniversário do município (Lei Municipal n° 749/1986) e ponto facultativo;
VI - 1° de maio (sexta-feira), feriado do dia do trabalho (Lei n° 662/1949);
VII – 04 e 05 de junho (quinta e sexta-feira), respectivamente, feriado de Corpus Christi (Lei Municipal n° 749/1986) e ponto facultativo;
VIII - 7 de setembro (segunda-feira), feriado da Independência do Brasil (Lei n° 662/1949);
IX - 12 de outubro (segunda-feira), feriado de Nossa Senhora Aparecida (Lei n° 6.802/1980);
X - 30 de outubro (sexta-feira), ponto facultativo pelo Dia do Servidor Público;
XI - 2 de novembro (segunda-feira), feriado de Finados (Lei n° 662/1949);
XII - 15 de novembro (domingo), feriado da Proclamação da República (Lei n° 662/1949);

XIII – 20 de novembro (sexta-feira), feriado do Dia da Consciência Negra (Lei Municipal n° 2.588/2023);
XIV – 7 e 8 de dezembro (segunda e terça-feira), respectivamente, ponto facultativo e feriado do Dia Imaculada Conceição (Lei Municipal n° 749/1986);
XV – 24 e 25 de dezembro (quinta e sexta-feira), respectivamente, ponto facultativo e feriado de Natal (Lei n° 662/1949);
XVI - 31 de dezembro (quinta-feira), ponto facultativo.
§1° A Reunião Ordinária prevista originalmente para acontecer no dia 18 de fevereiro será realizada no primeiro dia útil subsequente, dia 19 de fevereiro (quinta-feira).
§2° A Reunião Ordinária prevista originalmente para acontecer no dia 29 de abril, será realizada no primeiro dia útil anterior, dia 28 de abril (terça-feira).
§3° Na hipótese do §1°, o expediente que será deliberado na respectiva Sessão Ordinária deverá ser protocolado nos Setores Competentes da Câmara até às 17 horas, do dia 12 de fevereiro de 2026 (quinta-feira).
§4° Na hipótese do §2°, o expediente que será deliberado na respectiva Sessão Ordinária deverá ser protocolado nos Setores Competentes da Câmara até às 12 horas, do dia 24 de abril de 2026 (sexta-feira).
§5° Em razão do disposto no inciso XIV deste artigo, o expediente que será deliberado na Sessão Ordinária prevista para o dia 09 de dezembro de 2026 (quarta-feira) deverá ser protocolado nos Setores Competentes da Câmara até às 12 horas, do dia 03 de dezembro de 2026 (quinta-feira).
Art. 2º Ressalvado o disposto nos §§3°, 4° e 5°, os prazos dos processos administrativo e legislativo no âmbito da Câmara Municipal de João Monlevade que tiverem vencimento nos dias mencionados no art. 1º desta Portaria serão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se e Cumpra-se.

Sala de Sessões da Câmara, 18 de dezembro de 2025.

FERNANDO LINHARES PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de João Monlevade

Publicado por:
Flávio Cristiano Pena Lial
Código Identificador:10350A06

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9/2024, ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA E A EMPRESA CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA-MG - Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 9/2024, entre a Câmara Municipal de Lagoa da Prata e a empresa CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MFnº 10.513.873/0001-51, com sede na Avenida Del Rey, nº 111, Bairro Caiçaras, Conj. 706, bloco A, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 30.775-240, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de Técnicos especializados na área da tecnologia da informação para cessão de uso de sistemas integrados de gestão pública em ambiente 100% nuvem, bem como serviços de conversão, implantação, treinamento e assessoria técnica, pelo período de 12 meses para a Câmara Municipal de Lagoa da Prata – MG, conforme previsto nos autos do **PRC 62/2024 - PREGÃO Eletrônico 13/2024**. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogar o prazo de vigência do referido contrato, bem como reajustar seu valor. Valor estimado do contrato com o reajuste: R$ 128.598,13 (cento e vinte e oito mil, quinhentos e noventa e oito reais e treze centavos). Vigência: 12 meses, de 11/12/2025 a 11/12/2026. Lagoa da Prata, 11 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO -
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Caio Miranda Ferreira
Código Identificador:881B7883

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº. 039/2025 – Dispensa nº. 023/2025 – Contrato nº. 020/2025, celebrado entre a Câmara Municipal de Lagoa Santa e SAEELT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 39.885.949/0001-51, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado. Valor do Contrato: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da publicação. O contrato poderá ser obtido no site: www.cmlagoasanta.mg.gov.br.

Publicado por:
Rosiane Maria Fideles Boncompagni
Código Identificador:3711C716

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÃMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2024. DISPENSA Nº 23/2024. CONTRATO Nº 23/2024. OBJETO: Prestação de serviço especializado em monitoramento, manutenção e instalação de câmeras do sistema de segurança da Câmara de Morro da Garça. CONTRATANTE: CÂMARA DE MORRO DA GARÇA (CNPJ nº 38.522.827/0001-38). CONTRATADA**:** VICOMP - SISTEMAS COMPUTADORIZADAS E TELECOMUNICAÇÕES DIVISÃO CURVELO – LTDA. (CNPJ: 01.778.664/0001-49). VIGÊNCIA: De 01/01/2026 à 31/12/2026. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 111 da Lei nº 14.133/2021. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Erica Cristina Gomes da Silva.

Morro da Garça/MG, 18 de dezembro de 2025.

CARLOS EDUARDO MARIZ ROCHA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Pedro Fernandes do Nascimento
Código Identificador:E1BE8919

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
PORTARIA Nº. 029/2025

PORTARIA Nº. 029/2025

> "Institui Comissão de Sindicância Investigativa, em caráter sigiloso, para apuração de fatos no âmbito da Câmara Municipal de Ouro Fino, e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino, Sr. **CLÓVIS COLDIBELI**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente as que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, Regimento Interno e, em especial a Lei Municipal n.º 1.509/91,

CONSIDERANDO a representação formal protocolada pelo XXXXXXXXXXXXXXXXX, noticiando supostas irregularidades praticadas por servidor público nas dependências desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos narrados, que, em tese, podem configurar infração disciplinar, passível de penalidade, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Ouro Fino (Lei nº 1.509/91);
CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de apurar, com rigor e imparcialidade, toda e qualquer denúncia de irregularidade, em observância aos princípios da legalidade, moralidade e eficiência;
CONSIDERANDO a necessidade de se promover uma apuração isenta dos fatos, garantindo ao servidor investigado o direito ao contraditório e à ampla defesa, e ao denunciante uma resposta formal do Poder Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída Comissão de Sindicância Investigativa, de caráter sigiloso, destinada a apurar os fatos e eventuais irregularidades descritas na representação formalizada pelo XXXXXXXXXXXXXXXX, envolvendo a conduta de servidor identificado como XXXXXXXXXXXXX, ocorrida no dia 10 de dezembro de 2025.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores estáveis:

I – Marcos Aurélio dos Santos – Controlador Interno;
II - Fábio Henrique de Oliveira – Procurador Jurídico;
III - Paulo Henrique Ribeiro de Araújo - Assessor Comunicação Social.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório final conclusivo, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão de Sindicância tramitarão em **caráter sigiloso**, nos termos da legislação vigente, a fim de proteger a honra e a imagem dos envolvidos e garantir a eficácia da apuração.

Art. 5º A Comissão, no exercício de suas funções, terá acesso a todos os documentos necessários e poderá convocar servidores e o denunciante para prestar depoimentos, bem como realizar outras diligências que se fizerem necessárias ao completo esclarecimento dos fatos.

Art. 6º Ao final dos trabalhos, a Comissão deverá apresentar relatório circunstanciado, opinando pelo arquivamento do feito ou pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD).

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 17 de dezembro de 2025.

VEREADOR CLÓVIS COLDIBELI
Presidente 2025/2026
Câmara Municipal de Ouro Fino (MG)

Publicado por:
Joao Paulo de Oliveira Prado
Código Identificador:CBE69399

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
PORTARIA Nº. 030/2025

PORTARIA Nº. 030/2025

Cessa a designação de servidora para função gratificada e dá outras providências

CLÓVIS COLDIBELI, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, especialmente o disposto na Lei Municipal nº 3.327, de 19 de novembro de 2025, **RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam CESSADOS, a partir desta data, os efeitos da Portaria n.º 021 de 2017, de 18 de abril de 2017, que designou a servidora Sarah Garcia Guimarães para exercer a Função Gratificada de Coordenador do Posto de Identificação da Câmara Municipal de Ouro Fino.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 19 de dezembro de 2025.

VEREADOR CLÓVIS COLDIBELI
Presidente 2025/2026
Câmara Municipal de Ouro Fino (MG)

Publicado por:
Joao Paulo de Oliveira Prado
Código Identificador:DB25B0BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 157, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.
DECLARA A SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO.

PORTARIA Nº 157, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

DECLARA A SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO.

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso das atribuições que lhe são conferidas;
RESOLVE:
Art. 1º Declarar a suspensão do expediente das atividades administrativas e de atendimento ao público no âmbito da Câmara Municipal de Patrocínio nos dias 23, 24, 26, 29, 30 e 31 de dezembro de 2025 e no dia 02 de janeiro de 2026.
Art. 2º Determinar que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Patrocínio/MG, 17 de dezembro de 2025.

NIKOLAS ELIAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:86B4EF3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2025

(Processo n.° 040/2025)

Torna-se público que a Câmara Municipal do Prata-MG em Prata-MG, por meio do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço por item,** na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos termos da Portaria n° 070/2025 e demais legislações aplicáveis.

Objeto: Placa de galeria em chapa inox, espessura de 0,8 mm, medindo 22 x 32 cm, corroído em baixo relevo por ácidos, gravação de imagem e 01 tarja 03 x 17,5 cm de identificação “NOME DO PRESIDENTE – Exercício de (ano)”, pintura automotiva, lixada e envernizada, separada da imagem, acomodada sobre um chapa de aço inox brilhante e com acabamento final por 02 moldura douradas, 01 medida arredondada e 01 fina, medidas finais com moldura 32,5 x 42,5 cm.

Data da sessão: 08/01/2026
Link: https://www.gov.br/compras/pt-br/
Link PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais/22236517000117/2026/2
Horário da Fase de Lances: das 09:30 às 15:30

CHARLES MENDES LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:A36F941E

CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA
PORTARIA Nº 089/2025

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA – MG PARA O EXERCÍCIO DE 2025, CONFORME DECRETO N.°4.328/2025 DO EXECUTIVO.

A Presidente da Câmara Municipal do Prata, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto credito adicional suplementar no valor de R$5.000,00 (Cinco mil reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:
01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.46.00 · · · · · · · · · R$5.000,00

Art. 2º O recurso destinado a atender ao reforço orçamentário das dotações acima, será o da anulação das seguintes dotações orçamentarias:
01.01.01.01.031.0001.2001.4.4.90.52.00 · · · · .. · · · · · · · .. · · · · R$5.000,00

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata, 18 de dezembro de 2025.

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:0FA48C29

CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA
PORTARIA Nº 090/2025

ESTABELECE RECESSO NO ÂMBITO DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO PRATA, MINAS GERAIS, NA FORMA A SEGUIR INDICADA.

A Presidente da Câmara Municipal do Prata-MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 142, da Resolução nº 003/2004;

RESOLVE:
Art. 1º Estabelece recesso nas dependências da Câmara Municipal do Prata/MG a partir do dia 24 de dezembro de 2025 (terça-feira), no âmbito da Câmara de Vereadores do Município do Prata, Minas Gerais.
Art. 2º A Câmara Municipal do Prata, Minas Gerais, retorna às suas atividades normais no dia 05 de janeiro de 2026 (segunda-feira).
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal do Prata/MG, 19 de dezembro de 2025.

ANE ROSE FREITAS VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal do Prata/MG

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:373124DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 89

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2025.
Processo Dispensa nº. 59/2025.
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG**.
CNPJ: 02.388.661/0001-61.
Abertura: 18/12/2025.
Contratado**: PRIMTEL TELECOMUNICAÇÕES E COMERCIO LTDA.**
Objeto: Serviço de manutenção e locação de PABX.
CNPJ: 25.182.015/0001-49.
Valor total: R$10.800,00.
Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021.

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:3F30EFB6

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 80/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2025

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA E HOMOLOGA a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, n.º 13/2025, processo n.º 80/2025, conforme lançamentos na plataforma de licitações BLL e PNCP, tendo como vencedores: PADARIA AVENIDA COMERCIAL LTDA., inscrita no CNPJ: 20.966.063/0001-04, nos Lotes 1, 2 e 3, no valor de R$ 156.450,00. GERAIS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 21.640.784/0001-92, nos Lote 5, 6 e 7, no valor de R$ 50.609,20. COELHO PRODUTOS & SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ n.º 52.681.305/0001-00, nos Lotes 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 19, no valor de R$16.483,90. O processo transcorreu normalmente. Nada a registrar.

São Lourenço – MG, 19 de dezembro de 2025.

WALDINEI ALVES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:3483E21F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRO
1 ADITIVO AMM

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 0009/2025, Dispensa nº 0006/2025, Contrato: nº 004/2025. Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE SERRO e ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM. Objeto: A formalização da renovação do contrato e reajuste anual conforme portaria 03 de 06 de agosto de 2025 e previsto no contrato administrativo nº 004/2025, cujo o objeto do presente contrato é a disponibilização de uso do software on-line que permite ao CONTRATANTE operar e gerenciar as publicações de seus atos em meio eletrônico intitulado Diário Oficial dos Municípios Mineiros de atos oficiais e demais matérias de interesse do CONTRATANTE, conforme estabelecido na Resolução nº 003/2025, de 06 de março de 2025, da Câmara Municipal de Serro. Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a vigência do contrato original fica prorrogada, com início a contar da data de 01 de janeiro de 2026 e término em 31 de dezembro de 2026. Serro, 17 de dezembro de 2025.

JOÃO PAULO BRANDÃO SIMÕES **–**
Presidente CMS.

Publicado por:
Josymar Carvalhais Reis
Código Identificador:9786DFBB

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRO
1 ADITIVO D G CAMPOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 0010/2025, Dispensa Eletrônica nº 0007/2025, Contrato: nº 005/2025. Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE SERRO e D G CAMPOS ME. Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação e instalação de uma central de PABX digital para até 4 linhas e 30 ramais, incluindo tráfego ilimitado para ligações locais e nacionais, fixo-fixo e fixo-móvel, com o fornecimento de aparelhos IP de mesa, softwares e materiais necessários, integração em nuvem para gravação e assistência técnica, em atendimento à Câmara Municipal de Serro/MG, durante o ano de 2025, nas condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência. Fica renovado o contrato de 01 de janeiro de 2026 e término em 31 de dezembro de 2026, com fulcro na cláusula 2.1 do contrato administrativo e nos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021. Serro, 19 de dezembro de 2025.

JOÃO PAULO BRANDÃO SIMÕES **–**
Presidente CMS.

Publicado por:
Josymar Carvalhais Reis
Código Identificador:4ECB3FC9

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRO
1 ADITIVO PRIME

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 0005/2025, dispensa Eletrônica nº 0005/2025, Contrato: nº 002/2025. Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE SERRO e PRIME SERVIÇOS E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância eletrônica com monitoramento 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas, todos os dias da semana, a partir de centrais de alarmes e Circuito Fechado de Televisão (CFTV), incluindo fornecimento por meio de comodato, instalação e manutenção de equipamentos para efetiva cobertura do prédio da Câmara Municipal de Serro. Fica renovado o contrato até 31/12/2026 com fulcro na cláusula 2.1 do contrato administrativo e no artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021. Serro, 16 de dezembro de 2025.

JOÃO PAULO BRANDÃO SIMÕES **–**
Presidente CMS.

Publicado por:
Josymar Carvalhais Reis
Código Identificador:4DA216B2

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRO
1 ADITIVO VAGNO A

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 0011/2025, Pregão Eletrônico nº 0004/2025, Contrato: nº 006/2025. Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE SERRO e VAGNO ANTONIO RIBEIRO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. Objeto: contratação de empresa especializada para locação de 01 (um) veículo para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Serro, durante o ano de 2025. Fica renovado o contrato de 01 de janeiro de 2026 e término em 31 de dezembro de 2026, com fulcro na cláusula 2.1 do contrato administrativo e nos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021. Serro, 19 de dezembro de 2025.

JOÃO PAULO BRANDÃO SIMÕES **–**
Presidente CMS.

Publicado por:
Josymar Carvalhais Reis
Código Identificador:34B6CAF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇAO DIRETA

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG

A Câmara Municipal de Tapira/MG torna público que pretende realizar Contratação Direta, por Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, referente ao Processo Licitatório nº 20/2025 – Dispensa de Licitação nº 13/2025.

Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de buffet completo, destinado à realização de evento institucional da Câmara Municipal de Tapira, consistente na concessão de honrarias e no lançamento da 2ª edição da obra "Agentes Públicos Perpetuam a História", a ser realizado no dia 29 de dezembro de 2025, no salão de festas do Parque de Exposições Municipal, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

Os interessados poderão apresentar propostas comerciais, nos termos do Aviso de Intenção de Contratação Direta, no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, encerrando-se o recebimento em 26/12/2025 (sexta-feira), às 17h00 (horário de Brasília).

A íntegra do Aviso de Intenção de Contratação Direta, bem como seus anexos (Termo de Referência, Modelo de Proposta e Minuta de Contrato), poderá ser obtida:

no site oficial da Câmara Municipal de Tapira: https://www.tapira.mg.leg.br
;

presencialmente, na sede da Câmara Municipal, situada na Rua Egídio Ribeiro de Resende, nº 83, Centro, Tapira/MG, em dias e horários de expediente; ou

mediante solicitação pelo e-mail: contabilidade.camara@tapira.mg.leg.br
.

Tapira/MG, 19 de dezembro de 2025.

VEREADOR LUIZ CARLOS LIRA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Tapira

Publicado por:
Mary Márcia Marques
Código Identificador:A313B117

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
PORTARIA 396

Declara Ponto Facultativo nas repartições da Câmara Municipal de Teófilo Otoni no período de 24 de dezembro de 2025 a 02 de janeiro de 2026, por ocasião das comemorações de final de ano.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;
CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento das repartições desta Casa Legislativa por ocasião do feriado prolongado das comemorações natalinas e de final de ano;
CONSIDERANDO a redução significativa das demandas administrativas e do atendimento ao público neste período do ano;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência e a necessidade de racionalização do custeio da máquina pública;
RESOLVE:
Art. 1º Fica declarado **Ponto Facultativo** no âmbito da Câmara Municipal de Teófilo Otoni no período compreendido entre **24 de dezembro de 2025 a 02 de janeiro de 2026**.
Art. 2º As atividades administrativas retornarão à normalidade no dia **05 de janeiro de 2026** (segunda-feira), no horário regimental.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Sala da Presidência, 19 de dezembro de 2025.

UGLENO ALVES PEREIRA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Mateus Pereira Jnker
Código Identificador:35F1EF1E

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
RESULTADO FINAL E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG. RESULTADO FINAL E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Referência: Processo Licitatório n.º 022/2025 – Pregão Eletrônico n.º 014/2025. Ata de registro de preços nº 041/2025. Órgão gerenciador: Câmara Municipal de Teófilo Otoni. Fornecedor: INOVAR CLIMATIZAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA – CNPJ: 24.206.983/0001-85. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E INSTALAÇÃO / DESINSTALAÇÃO DE ARES CONDICIONADOS NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG. Vigência: 12 meses. Data: 13/11/2025.

RESULTADO FINAL E EXTRATO DE CONTRATO. Referência: Processo Simplificado de Compra Direta n.º 003/2025 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO, HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO E INSERÇÃO DE CONTEÚDO DINÂMICO DO SITE INSTITUCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG. Contrato n.º 016/2025. Contratante: Câmara Municipal de Teófilo Otoni. Contratada: Digitaliza Tecnologia e Gestão de Dados LTDA - ME – CNPJ: 28.748.272/0001-93. Vigência 12 meses. Data: 10/11/2025.

RESULTADO FINAL E PEDIDO DE COMPRA. Referência: Processo Simplificado de Compra Direta n.º 002/2025 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP), COM INTERNET MÓVEL. Ordem de serviço / Pedido de Compra n.º 216/2025. Contratante: Câmara Municipal de Teófilo Otoni. Contratada: Claro S.A. – CNPJ: 40.432.544/0001-47. Data: 18/11/2025.

T. Otoni, 19/12/2025.

UGLENO ALVES PEREIRA SANTOS,
Presidente.

Publicado por:
Natalia Figueiredo Dutra
Código Identificador:1065E691

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIDASSP - CONSORCIO INT. PARA O DESENV. SUSTENTAVEL DA REGIÃO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAISO

CIDASSP
PORTARIA Nº 011/2025-ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

PORTARIA Nº 011/2025-ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável de São Sebastião do Paraíso – CIDASSP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Resolução nº 001, de 12 de agosto de 2024, e suas alterações contidas na Resolução nº 002, de 02 de outubro de 2025 (“Majoração”) para o exercício de 2025, e dá outras providências,
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do CIDASSP, para o exercício de 2025, crédito suplementar no valor de **R$ 3.879,20 (três mil, oitocentos e setenta e nove reais e vinte centavos)**, destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Classificação orçamentária nº 01010101.0101.18.541.0001.2.001 – Manutenção das Atividades Administrativas, elemento de despesa 319013 – Obrigações Patronais, ficha nº 3, fonte 1500.
Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, nos termos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, totalizando **R$ 3.879,20**:
a) Classificação nº 01010101.0101.18.541.0001.2.001 – Manutenção das Atividades Administrativas, elemento de despesa 319004 – Contrato por Tempo Determinado, ficha nº 1, fonte 1500, no valor de R$ 500,00;
b) Classificação nº 01010101.0101.18.541.0001.2.001 – Manutenção das Atividades Administrativas, elemento de despesa 319016 – Obrigações Patronais, ficha nº 4, fonte 1500, no valor de R$ 500,00;
c) Classificação nº 01010101.0101.18.541.0001.2.001 – Manutenção das Atividades Administrativas, elemento de despesa 319094 – Indenizações e Restituições Trabalhistas, ficha nº 5, fonte 1500, no valor de R$ 500,00;
d) Classificação nº 01010101.0101.18.541.0001.2.001 – Manutenção das Atividades Administrativas, elemento de despesa 339014 – Diárias Pessoal Civil, ficha nº 6, fonte 1500, no valor de R$ 500,00;
e) Classificação nº 01010101.0101.18.541.0001.2.001 – Manutenção das Atividades Administrativas, elemento de despesa 339040 – Serviços Técnicos da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica, ficha nº 11, fonte 1500, no valor de R$ 500,00;
f) Classificação nº 01010101.0101.18.541.0001.2.001 – Manutenção das Atividades Administrativas, elemento de despesa 339047 – Obrigações Tributárias e Contributivas, ficha nº 12, fonte 1500, no valor de R$ 379,20;
g) Classificação nº 01010101.0101.18.541.0001.2.001 – Manutenção das Atividades Administrativas, elemento de despesa 339093 – Indenizações e Restituições, ficha nº 13, fonte 1500, no valor de R$ 500,00;
h) Classificação nº 01010101.0101.18.541.0001.2.001 – Manutenção das Atividades Administrativas, elemento de despesa 449051 – Obras e Instalações, ficha nº 14, fonte 1500, no valor de R$ 500,00.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

São Sebastião do Paraíso, 26 de novembro de 2025.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Presidente do CIDASSP

Publicado por:
Thaís Ferreira Júlio
Código Identificador:0A61413B

CIDASSP
PORTARIA Nº 012/2025

PORTARIA Nº 012/2025

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável de São Sebastião do Paraíso – CIDASSP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Resolução nº 001, de 12 de agosto de 2024, e suas alterações contidas na Resolução nº 002, de 02 de outubro de 2025 (“Majoração”) para o exercício de 2025, e dá outras providências,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do CIDASSP, para o exercício de 2025, crédito suplementar no valor de **R$ 30.924,74 (trinta mil, novecentos e vinte e quatro reais e setenta e quatro centavos)**, destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:
Classificação orçamentária nº 01010101.0101.18.541.0001.2.001 – Manutenção das Atividades Administrativas, elemento de despesa 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas, ficha nº 2, fonte 1500.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, nos termos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o **excesso de arrecadação**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

São Sebastião do Paraíso, 26 de novembro de 2025.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Presidente do CIDASSP

Publicado por:
Thaís Ferreira Júlio
Código Identificador:6ED4A336

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, torna público: REMARCAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DO - PROCESSO ADMINISTRAÇÃO 071/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO-SRP. 035/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, DO TIPO APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS DEMANDAS DOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, que seria realizada em 24/12/2025, foi remarcada a **data para Recebimento das propostas**: Até às 08:55h. do dia 08/01/2026**. Início da disputa de preços**: 08/01/2026 às 09:00h. A remarcação ocorre devido à não circulação da publicação da licitação no Diário Oficial. As demais, permanecem inalteradas. Infor: (38) 93300-4417. Retirada do Edital: Diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br, www.cimams.mg.gov.br ou www.gov.br/pncp/pt-br.

RICARDO ANTUNES MAGALHÃES -
Secretário Executivo.

Publicado por:
Mariana Rodrigues Fagundes
Código Identificador:4D2BED17

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 061/2025 PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 028/2025

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE - CIMAMS, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA E HOMOLOGA a licitação aos Licitantes vencedores: item 03: RIO DOCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA – Valor global: R$ 3.374.000,00 item 10: TECAR MINAS AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA– Valor global: 10.508.400,00
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS DIVERSOS 0 KM, NOVOS, PRIMEIRO EMPLACAMENTO, PARA ATENDER A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE-CIMAMS.** Informações pelo fone: (38) 93300-4419 ou (38) 93300-4417, e-mail: licitacao@cimams.com.br.
Montes Claros – MG, 19 de setembro de 2025

ADAILDO ROCHA MOREIRA
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Mariana Rodrigues Fagundes
Código Identificador:5093DC6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMDOCE - CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO MEDIO RIO DOCE

CIMDOCE
COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO RESUMIDO – AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP 022/2025 - Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável do Médio Rio Doce – CIMDOCE - O CIMDOCE torna pública a abertura da **Intenção de Registro de Preços (IRP)**, nos termos dos arts. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 9º do Decreto Federal nº 11.462/2023, visando à futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial em edificações e instalações sob responsabilidade dos entes consorciados, contemplando, de forma integrada e conforme as necessidades de cada unidade demandante, serviços contínuos e/ou por demanda de manutenção preventiva, corretiva, preditiva, bem como serviços de conservação de áreas externas, e, ainda, serviços preventivos e corretivos de contenções de encostas de baixa complexidade. Órgãos e entidades da Administração Pública interessados em participar deverão manifestar intenção pelo e-mail **licitacao@cimdoce.com.br**, no prazo de **8 (oito) dias úteis** a contar do primeiro dia útil seguinte à publicação da IRP no site oficial do CIMDOCE. As manifestações recebidas subsidiarão a estimativa de quantidades da futura contratação, sendo facultada a adesão como não participante, na forma do art. 86, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021. Informações adicionais: Rua Treze de Maio, 683, Bairro São Paulo, Governador Valadares/MG – CEP 35.030-765 – Telefone (33) 99863-3651 – e-mail: licitacao@cimdoce.com.br. Governador Valadares/MG, em 19 de dezembro de 2025.

WILSON SANTOS DE OLIVEIRA -
Secretário Executivo do CIMDOCE.

Publicado por:
Ana Carolina de Souza
Código Identificador:46E1EA1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMGEP - CONSORCIO INT. MULT. DE GESTÃO PUBLICA DOS MUN. DO CENTRO OESTE

CIMGEP
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2025

AVISO DE LICITAÇÃO - EXTRATO

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08:00:00 do dia 22/12/2025
FINAL DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 08:59:00 do dia 15/01/2025
ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE LANCES: a partir das 09:00:00 do dia 15/01/2025
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).
ENDEREÇO ELETRÔNICO: Plataforma Licitar Digital - **https://licitar.digital/**

O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário de Gestão Pública - CIMGEP, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto procedimento de contratação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com disputa de lances, por meio da internet, através da **PLATAFORMA LICITAR DIGITAL**, disponível no site **https://licitar.digital/**, tipo **MENOR PREÇO**, objetivando contratação de empresa especializada para execução futura e eventual de serviços de engenharia, especialmente serviços de reformas, reparos e manutenção de espaços públicos, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra conforme composições de custos e documentos técnicos de engenharia, nos termos da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, o qual será processado e julgado segundo as condições, prazos e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

O inteiro teor deste Edital encontra-se disponível no mesmo endereço eletrônico, no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), e no sítio eletrônico oficial: www.cimgep.mg.gov.br.

Publicado por:
Daniela Ferreira Mendes
Código Identificador:CBE0CFC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMMVI - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DOS MUNICIPIOS DO VALE ITAPECERICA

CIMMVI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

OBJETO

O PRESENTE PREGÃO TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS, POR MEIO DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA, VISANDO À EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, ABRANGENDO OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, LICENCIAMENTO DE USO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DE PLATAFORMA DIGITAL VOLTADA À GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NOS ANEXOS E DEMAIS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO EDITAL.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
SIGILOSO

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 05/01/2026 às 09h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
menor preço por grupo

MODO DE DISPUTA:
aberto

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS
NÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 (Processo Administrativo n° 008/2025)

O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Vale do Itapecerica, inscrito no CNPJ n. 54.771.168/0001-20 situada na RUA IRMÃ MARTA MORATO, 241, BOM PASTOR, CEP 35500-140, DIVINÓPOLIS - MG, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, por meio de licitação compartilhada, visando à eventual e futura contratação de Solução integrada de tecnologia da informação, abrangendo os serviços de implantação, customização, licenciamento de uso, suporte técnico e manutenção de plataforma digital voltada à gestão pública municipal, conforme especificações e condições estabelecidas nos anexos e demais disposições constantes no Edital.

A participação no presente pregão dar-se-á por meio de sistema eletrônico, pelo acesso ao site (https://www.portaldecompraspublicas.com.br/) - Portal de Compras Públicas, nas condições descritas neste Edital, devendo ser observado o início da sessão às 09:00 h. do dia 05/01/2026.

Este Edital, seus anexos, o resultado do Pregão e os demais atos pertinentes também constarão do site https://www.cimmvi.org/.

A Prova de Conceito decorrente do presente Processo Licitatório será marcada mediante ofício/notificação da empresa provisoriamente vencedora, em até 2 dias úteis contados da data da sessão.

O/A ofício/notificação de que se trata o parágrafo anterior será publicado no site "Portal de Compras Públicas" para o conhecimento das outras empresas participantes do certame.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de solução integrada de tecnologia da informação e comunicação, abrangendo os serviços de implantação, customização, licenciamento de uso, suporte técnico e manutenção de plataforma digital voltada à gestão pública municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em grupo único, formados por 18 itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de aceitabilidade de preços unitários máximos são aqueles estimados no Termo de Referência anexo ao presente Edital.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. São Órgãos Participantes do presente processo licitatório o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Vale do Itapecerica - CIMMVI e os órgãos consorciados ou referendados, conforme a lista abaixo:

2.1.1. Municípios Participantes: Perdigão/MG e Nova Serrana/MG.

2.1.2. Entidade Intermunicipal: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Vale do Itapecerica - CIMMVI.

2.2. Entes da Federação consorciados: São os entes da federação que ratificaram por lei o Protocolo de Intenções do CIMMVI e que participam dos procedimentos iniciais da licitação para o Sistema de Registro de Preços.

2.3. Entes da Federação referendados: São os entes da federação consorciados ou identificados no Protocolo de Intenções do CIMMVI, que poderão, a qualquer momento, ratificá-lo por lei e participar dos procedimentos iniciais da licitação para o Sistema de Registro de Preços.

2.4. Também são considerados Órgãos Participantes os órgãos ou entidades dos Entes da Federação (União, Estados, Distrito Federal e Municípios), os Consórcios Públicos e as Associações de Municípios de Minas Gerais, que, mediante assinatura de Convênio ou Termo de Cooperação Técnica com o CIMMVI, poderão realizar contratações de produtos decorrentes deste processo administrativo licitatório, mediante solicitação e autorização do Órgão Gerenciador.

2.5. São Órgãos Não Participantes os órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram dos procedimentos iniciais da licitação e não integram a Ata de Registro de Preços, mas que, atendidos os requisitos da Lei Federal nº 14.133/2021 e deste Edital, podem aderir à Ata de Registro de Preços.

2.5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública dos Entes da Federação que não aderiram ao Projeto de Licitações Compartilhadas do CIMMVI, não tenham participado do certame licitatório e/ou não estejam previstos no edital como Órgãos Participantes, mediante anuência do Órgão Gerenciador.

2.5.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

2.5.3. A manifestação do Órgão Gerenciador, de que trata o item 2.5.2, fica condicionada à realização de estudo técnico pelos órgãos ou entidades que demonstre ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública na utilização da Ata de Registro de Preços, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público.

2.5.4. O fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços poderá optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que tal decisão não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com o Órgão Gerenciador e os Órgãos Participantes, observadas as condições estabelecidas na ata.

2.5.5. As aquisições ou contratações adicionais realizadas pelos Órgãos Não Participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens previstos no instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e os Órgãos Participantes.

2.5.6. O quantitativo total decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder o dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e os Órgãos Participantes, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

2.5.7. Após a autorização do Órgão Gerenciador para a utilização da Ata de Registro de Preços, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, respeitando o prazo de vigência da ata.

2.5.8. Compete ao Órgão Não Participante a execução dos atos relacionados à cobrança do cumprimento, pelo fornecedor, das obrigações contratualmente assumidas e à aplicação de penalidades, caso necessário, observando-se a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

2.5.9. É facultada aos órgãos ou entidades dos Entes da Federação a adesão à Ata de Registro de Preços do CIMMVI, decorrente do presente processo administrativo licitatório.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame os interessados que estiverem previamente credenciados no Portal de Compras Públicas.

3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Portal de Compras Públicas até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Não será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, haja vista tratar-se de objeto integrado.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

1.0.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

1.0.2 sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

1.0.3 empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

1.0.4 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

1.0.5 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

1.0.6 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

1.0.7 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

1.0.8 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

1.0.9 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

1.0.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

1.1. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2. O impedimento de que trata o item 3.7.9. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

1.3. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.5 e 3.7.6

poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

1.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

1.5. O disposto nos itens 3.7.5 e 3.7.6 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

1.6. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.7. A vedação de que trata o item 3.10 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

2.0. O orçamento estimado da presente contratação será de caráter sigiloso.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.0. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 9.1.1 e 9.13.2 deste Edital.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.3.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

3.6. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

3.6.1 de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

3.6.2 que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

3.6.3 de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

3.6.4 cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

3.6.5 cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

3.6.6 constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

3.6.7 que participe do capital de outra pessoa jurídica;

3.6.8 que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

3.6.9 resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

3.6.10 constituída sob a forma de sociedade por ações.

3.6.11 cujos titulares ou sócios guardam, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

3.7. A falsidade das declarações sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu

percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.13 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.0. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.0.1 O licitante deverá informar, para cada item, o valor unitário conforme sua unidade de medida (mensal, unidade, hora, etc.) e o valor total correspondente ao quantitativo estimado constante no Termo de Referência.

4.0.2 Tabela de preenchimento de itens:

ITEM // DESCRIÇÃO // UNIDADE // PREENCHIMENTO CORRETO CONFORME 6.1.1.

1 // Licença de uso e suporte // Mensal //Valor unitário mensal e valor total (mensal × quantidade estimada)
2 // Treinamento e implantação // Unidade // Valor unitário por unidade e valor total (unidade × quantidade)
3 // Gerenciamento de processos // Mensal // Valor unitário mensal e valor total correspondente
4 // Canal de autoatendimento // Mensal // Valor unitário mensal e valor total correspondente
5 // Serviços por canal // Mensal // Valor unitário mensal e valor total correspondente
6 // Gestão de vagas // Mensal // Valor unitário mensal e valor total correspondente
7 // Hora analista // Hora // Valor unitário por hora e total (hora × quantidade)
8-17 // Indicadores e rotinas de saúde // Mensal // Valor unitário mensal e valor total correspondente
18 // Totem // Mensal // Valor unitário mensal e valor total correspondente

4.0.3 A quantidade estimada de cada item está definida no Termo de Referência, devendo o licitante cotar integralmente o item, sendo vedada cotação parcial.

4.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.1.1 O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.9. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;

4.10. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico.

4.11. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.0. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.1. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

5.3. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.4. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.7. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 500,00 (quinhentos reais).

5.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.10. Caso seja adotado para o envio de lances o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.10.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.10.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.

5.10.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.10.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.11. Caso seja adotado para o envio de lances o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.11.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11.3 Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 6º do artigo 24 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, incluído pela Instrução Normativa SEGES/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024.

5.11.4 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.11.5 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11.6 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.12.1 Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 5º do artigo 25 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, incluído pela Instrução Normativa SEGES/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024.

5.12.2 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 7.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.12.3 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.4 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.5 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.6 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.7 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação,

o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.19. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.19.1 Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão/Agente de Contratação/Comissão.

5.19.2 Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

5.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

5.20.1 O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

5.20.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.22. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.22.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.22.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.22.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.22.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.22.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.22.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.22.2.2. empresas brasileiras;

5.22.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.22.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.23. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

5.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.24.1 Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados como critério de aceitabilidade os preços unitários máximos definidos no Termo de Referência.

5.24.2 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.24.3 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.24.4 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.24.5 O Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.24.6 É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.0. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.9 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.0.1 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep); e

6.1. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

6.1.1 A consulta ao CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

6.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.2.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos arts. 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.5.1 contiver vícios insanáveis;

6.5.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.5.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.5.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.5.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.7. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

6.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.9.1 Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.9.2 Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

6.9.3 Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

6.9.4 Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

6.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.11. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.12. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

6.19. Por não se tratar de contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra, não se aplicam as exigências relacionadas a custos trabalhistas mínimos, bases sindicais ou planilha de custos prevista na Instrução Normativa nº 73/2022.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.0. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.0.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.1. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.3.1 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

7.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.8. Não será exigida vistoria prévia, uma vez que o objeto desta contratação consiste em solução de tecnologia da informação cuja execução não depende de verificação de condições físicas ou estruturais no local do órgão, não havendo necessidade de avaliação presencial prévia por parte dos licitantes.

7.9. A habilitação será verificada por meio dos respectivos órgãos competentes nos documentos por eles abrangidos.

7.9.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.10.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.11. A verificação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.11.1 Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de NO MÍNIMO, DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

7.11.2 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.12. A verificação ou a exigência dos documentos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.12.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.12.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.13. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 9.13.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro/Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até DUAS HORAS, para:

7.13.1 a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

7.13.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.13.3 suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

7.13.4 suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

7.14. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

7.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.13.1.

7.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo

relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DO TERMO DE CONTRATO

8.0. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

8.1. O adjudicatário terá o prazo de 02 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

8.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 02 dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 02 dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

8.3. A contratação decorrente da Ata de Registro de Preços será formalizada por meio de Termo de Contrato, conforme Minuta constante no Anexo XII, não se aplicando, para este objeto, a substituição do contrato por Nota de Empenho ou instrumento equivalente, em razão da complexidade técnica e das obrigações associadas à execução dos serviços.

8.4. Os prazos dos itens 10.2 e 10.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

8.5. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

8.6. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8.6.1 A ausência da comprovação das condições de habilitação constitui fator impeditivo para a contratação.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.0. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

9.1.1 a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

9.1.2 a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.2. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.4. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.6. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9.7. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

9.8. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.0. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.0.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

10.0.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

10.1. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.1.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.1.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.2. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.2.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.2.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.3. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.3.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.3.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.0. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.2. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.2.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.2.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.2.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.2.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.3. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.6. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos?orgao=cimmvi&municipio=0.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.0. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.0.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão/a durante o certame;

12.0.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
12.0.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.0.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.0.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.0.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.0.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.0.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.0.4 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.0.5 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

12.0.6 fraudar a licitação;

12.0.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.0.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.0.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.0.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.0.8 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.0.9 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.1. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.1.1 advertência;

12.1.2 multa;

12.1.3 impedimento de licitar e contratar e

12.1.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.2.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.2.2 as peculiaridades do caso concreto

12.2.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.2.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.2.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.3. A multa será recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.3.1 Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.3.2 Para as infrações previstas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.6. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.7. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021

12.8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.9. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12.14. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial.

12.14.1 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.0. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.1. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame. 13.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: 13.3. Portal de Compras Públicas; e

13.4. Via e-mail institucional: consorciocimmvi@gmail.com.

13.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.5.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DA PROVA DE CONCEITO

14.0. A LICITANTE vencedora de cada LOTE deverá se submeter a Prova de Conceito (PoC) onde a Administração se certificará sobre a efetiva adequação entre o objeto oferecido pelo licitante em sua proposta e as condições técnicas estabelecidas no Anexo I do edital – Termo de Referência (Acordão nº 2.763/2013 – Plenário, TCU).

14.1. Para analisar a compatibilidade do software com os requisitos exigidos no Termo de Referência, será realizada a Prova de Conceito (POC). Ao menos um profissional com conhecimento técnico indicado pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Vale do Itapecerica – CIMMVI, será responsável por verificar se a ferramenta apresentada cumpre os requisitos editalícios.

14.2. A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar será convocada para iniciar a Prova de Conceito e a demonstração deverá ser realizada em data e hora previamente informando pelo órgão no prazo de 7 (sete) dias úteis, respeitando o horário de funcionamento do órgão.

14.3. Durante a Prova Conceito serão analisados os quesitos dispostos no Termo de Referência que especifica todas as informações e requisitos técnicos do sistema, conforme especificações e roteiro definido no Anexo XIII.

14.4. A licitante deverá demonstrar as funcionalidades e características exigidos, realizando operações completas (entrada de dados, gravação e consulta) para cada requisito e funcionalidade, comprovando que os registros foram efetivamente armazenados.

14.5. A apresentação será feita em um ambiente simulado pela licitante, utilizando os equipamentos e conexões necessários para a execução da demonstração. O software deverá estar previamente instalado em computador ou notebook próprio. Não será permitido o uso de equipamentos do CIMMVI.

14.6. As demais licitantes que desejarem acompanhar a POC deverão contatar o Consórcio CIMMVI, indicando até 2 (dois) técnicos/responsáveis para participarem exclusivamente como ouvintes, sem possibilidade de interferência. Será lavrada uma ata de participação, contendo o nome, e-mail, CPF e assinatura de todos os presentes.

14.7. Será considerada apta e vencedora a licitante que cumprir com o roteiro da POC e atender os requisitos descritos no ANEXO XIV, atendendo ainda todos os itens essenciais que estão descritos como obrigatórios.

14.8. Não será admitida, durante a realização da Prova de Conceito (POC), qualquer customização ou atualização do software

apresentado. Tal vedação tem como objetivo garantir a isonomia entre os licitantes e preservar a imparcialidade do processo licitatório.

14.9. Caso o atendimento aos itens obrigatórios constantes do Anexo XIII não alcance o mínimo exigido, a proposta será recusada e a licitante desclassificada. O segundo classificado será convocado para a demonstração, seguindo-se essa ordem até a homologação final pela Comissão.

14.10. O julgamento pela equipe avaliadora será publicado em até 7 (sete) dias úteis após a conclusão da demonstração de todos os requisitos obrigatórios.

14.11. A licitante deverá assumir integralmente os custos relacionados à elaboração da proposta e à realização da POC, sem direito a indenização, mesmo em caso de desclassificação.

14.12. A POC será avaliada por comissão técnica, que será representada por funcionários do Consórcio CIMMVI.

14.13. As demais licitantes que desejarem participar da POC, deverão entrar em contato com o CIMMVI, indicando um técnico/responsável para participar da apresentação.

14.14. As demais licitantes somente poderão participar na condição de ouvinte, não podendo interferir em nenhum momento da POC.

14.15. Para a proposta aceita, todos os itens e funcionalidades sistêmicas constantes do ANEXO I deverão ser implementados pela CONTRATADA no prazo de implantação.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.0. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

15.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.9. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal de Compras Públicas

15.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

15.11. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
15.12. ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
15.13. ANEXO III - DADOS DO LICITANTE;
15.14. ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
15.15. ANEXO V - DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONDENAÇÃO;
15.16. ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO;
15.17. ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7 INC. XXXIII DA CF;
15.18. ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS; 15.19. ANEXO IX - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
15.20. ANEXO X - MINUTA DO CADASTRO RESERVA;
15.21. ANEXO XI - MINUTA DO CONTRATO;
15.22. ANEXO XII - ROTEIRO DA PROVA DE CONCEITO.

Divinópolis/MG, 17 de dezembro de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO
Presidente do CIMMVI

Publicado por:
Luan Henrique Arantes Pereira
Código Identificador:75E1FE8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISDESTE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATENDIMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA MACRO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRO SUDESTE - CISDESTE
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PROCESSO Nº 057/2025 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 021/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando futura e eventuais AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, para atender as necessidades do CISDESTE, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência. O Consórcio Intermunicipal para Rede de Urgência e Emergência da Região Macro Sudeste e Macro Leste do Sul torna público nos termos do §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o aviso de dispensa eletrônica. **As propostas deverão ser cadastradas no sistema eletrônico provido pela BLL Compras através do endereço eletrônico https://bll.org.br/ a partir do dia 19/12/2025 às 17:00 horas. A sessão pública desta Dispensa Eletrônica será realizada no dia 06/01/2026. A fase de lance será das 09:00 às 15:00 horas**. O Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos contendo todas as informações do certame estará disponível através dos sites: https://bll.org.br/, http://www.cisdeste.saude.mg.gov.br/editais/licitacoes/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br). Informações pelo telefone (32) 3250-0350 ou e-mail: licitacao@cisdeste.saude.mg.gov.br.

Juiz de Fora, 19/12/2025.

DANIEL VIEIRA DO CARMO
Agente de Contratação

Publicado por:
Márcia Castañon Lovisi Gualberto
Código Identificador:28EBBC05

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2025

Edital Pregão Eletrônico nº 47/2025 – O CISMEV avisa que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 47/2025 – Processo licitatório n.º 70/2025, para prestação de serviços de saúde, pelo período de 12 meses, conforme condições previstas no Edital. A sessão será no dia 08/01/2026 ás 09:00 horas na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . O edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações do CISMEV, na sede administrativa do CISMEV situada à Rua Wilza Patrícia Martins, n° 188 – Jockey Clube - Curvelo/MG, pelo e-mail licitação@cismev.com.br ou cismev@gmail.com, do site www.cismev.com.br e na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . Maiores informações pelo Telefone (38) 3221-6231.

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:D102B379

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMIV - CONSORICIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 31/2025

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 31/2025, vinculado ao Processo Administrativo nº 26/2024 e ao Credenciamento nº 01/2024, celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa – CISMIV e a sociedade empresária Clínica Médica Schwambach Ltda., inscrita no CNPJ nº 58.942.721/0001-09. O objeto do presente aditivo é a renovação da vigência do Termo de Credenciamento para a prestação de serviços complementares privados de assistência à saúde no âmbito do SUS, compreendendo serviços médico-hospitalares, pré-hospitalares, consultas, exames e demais procedimentos na área da saúde, em caráter complementar ou não coberto pela rede pública. A vigência da renovação fica estabelecida no período de 06 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026. O aditivo fundamenta-se no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, justificando-se pela vantajosidade da manutenção do serviço e dos valores pactuados, bem como pela continuidade e adequação dos serviços prestados, evitando-se a instauração de novo procedimento administrativo. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento original.

Viçosa, 19 de dezembro de 2025.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA

Publicado por:
Sthefany Nayra de Lima Emídio e Silva
Código Identificador:16D0BCD0

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO Nº 20/2025
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO 26/2024

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do 1º termo de contrato de credenciamento supracitado, cujo objeto a renovação da vigência contratual do contrato administrativo para prestação de serviços complementares privados de assistência à saúde no âmbito do SUS, especialmente de serviços de assistência Médico-Hospitalar, Pré-Hospitalar, consultas, exames e demais procedimentos na área da saúde, em complementação ou não cobertos pela rede pública, processada nos termos do Processo Administrativo 26/2024, o qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 6°, inciso XLIII c/c o art. 78 inciso I c/c os arts. 79, todos da Lei n° 14.133/2021 e regulamento do consórcio CISMIV n° 012/2023 (disponível em https://cismiv.mg.gov.br/legislacao-categorias/decretos/decretos-2023). O aditivo foi pactuado entre a empresa LM OFTALMOLOGIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 49.255.451/0001-69, situada na Rua Viçosa, nº 282, Apto 603, Bairro São Pedro, Belo Horizonte, CEP 30.330-160, neste ato representado por Leonardo Macedo, denominado CREDENCIADO, e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições do edital de credenciamento nº 01/2024, processo nº 26/2024 e Lei n° 14.133/21. Data de assinatura: 19/12/2025. Vigência a partir da publicação. Validade: Até 31/12/2026

Viçosa-MG, 19 de dezembro de 2025.

LUCIANE MOREIRA ASEVEDO
Secretária Executiva

Publicado por:
Aline Aparecida da Silva
Código Identificador:ADAFD193

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISPARA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
EXTRATO TERMOS ADITIVOS DAS ATAS Nº 54,55 E 56/2024-A & G SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,PARAMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,SEMSP- SERVIÇOS DE EMERGENCIAS MÉDICAS SÃO PAULO LTDA,

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ torna público o extrato do primeiro aditivo, empresa **A & G SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, ata de registro** nº 54, firmado aos 16 de dezembro de 2024. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços nº 54/2024 por mais 12 meses, a partir de 16 de dezembro de 2025 à 15 de dezembro de 2026, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da ata de registro de preços, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –
Presidente do CISPARÁ.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ torna público o extrato do primeiro aditivo, empresa **PARAMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, ata de registro** nº 55, firmado aos 16 de dezembro de 2024. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços nº 55/2024 por mais 12 meses, a partir de 16 de dezembro de 2025 à 15 de dezembro de 2026, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da ata de registro de preços, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –
Presidente do CISPARÁ.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ torna público o extrato do primeiro aditivo, empresa **SEMSP- SERVIÇOS DE EMERGENCIAS MÉDICAS SÃO PAULO LTDA, ata de registro** nº 56, firmado aos 16 de dezembro de 2024. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços nº 56/2024 por mais 12 meses, a partir de 16 de dezembro de 2025 à 15 de dezembro de 2026, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da ata de registro de preços, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –
Presidente do CISPARÁ.

Publicado por:
Eduardo Pinheiro
Código Identificador:FA27CAE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONVALE

CONVALE
ATA ASSEMBLEIA CONVALE

ATA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE PREFEITOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO REGIONAL – CONVALE ***Aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, às 11 horas, na Sede do Convale – Rua Antônio Moreira de Carvalho, 135 – Boa Vista – Uberaba-MG,** realizou-se a **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE PREFEITOS E PREFEITAS DO CONVALE,** presidida pelo Presidente Prefeito de Conceição das Alagoas– Celson Pires de Oliveira e secretariada por mim, Vanessa Silva Faria, presentes os senhores(as) Prefeitos e Prefeitas e demais participantes conforme lista de presença. O Presidente do Convale, agradeceu a presença dos prefeitos e prefeitas. Passou a palavra para a diretora administrativa fazer a apresentação da prestação de contas. Iniciando os trabalhos, a diretora, passou a apresentar aos presentes o relatório administrativo- financeiro do consórcio, do período de janeiro a novembro de 2.025. E informando que a prestação de contas contábil de 2025, será realizada em Janeiro/2026. Apresentando as ações e participações do consórcio em 2.025. Projetos em andamento: SERVIÇO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL - Municípios que delegaram o serviço – Campo Florido, Conceição das Alagoas, Planura , Itapagipe e Uberaba. Com equipe estruturada com 01 Coordenadora (Médica Veterinária) e uma 01 fiscal (médica veterinária), e atualmente temos 35 estabelecimentos registrados. Reforçado com todos sobre o convênio firmado entre o Convale e a Casa de Apoio Danielle para acolhimento de pacientes que vem dos municípios fazer tratamento em Uberaba, e apresentou a prestação de contas do convênio referente a 2025, sendo aprovado por todos. E passou para aprovação de todos a renovação do convênio para 2026, iniciando pagamento em 05/01/2026, sendo o valor do repasse mensal no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais). Informado aos prefeitos que entregamos a relação de serviços e materiais licitados pelo Convale e estão a disposição dos municípios consorciados. Em relação a prestação de contas Prestação de contas 2.025, todos os balancetes de Janeiro e outubro/2025, já estão publicados no site do CONVALE. Passou para aprovação dos prefeitos e prefeitas o orçamento do Convale, para2026 – R$ 40.339.236,55 (Quarenta milhões, trezentos e trinta e nove mil, duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos). Nada mais a tratar, deu-se por encerrada a assembleia extraordinária dos prefeitos consorciados ao Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional, da qual eu, Vanessa Silva Faria lavrei a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai acompanhada da lista de presença anexa a esta ata. **Uberaba, 11 de dezembro de 2025.**

CELSON PIRES DE OLIVEIRA.
Prefeito de Conceição das Alagoas . Presidente Convale

Publicado por:
Vanessa Silva Faria
Código Identificador:2B2208A2

CONVALE
AVISOS LICITAÇÕES CONVALE 022 023 E CRED 06-2025

Convale – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional - Pregão Eletrônico nº 22/2025 – Sistema de Registro de Preço - Publica Aviso de Licitação – Torna público que fará realizar no Setor de Licitações e Contratos, Licitação Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, com o seguinte objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na disponibilização de solução tecnológica em ambiente totalmente web, mediante cessão de direito de uso de software pelo período de 12 (doze) meses, composta por módulos destinados ao acompanhamento e auditoria da apuração do valor adicionado fiscal (VAF) e à conferência e controle do cálculo do índice de qualidade da educação (IQE), incluindo suporte técnico e capacitação dos usuários, conforme condições, quantidades e especificações constantes neste termo de referência, para futura e eventual demanda dos municípios consorciados ao CONVALE. abertura de propostas iniciais e início da sessão pública 14/01/2026, ÀS 09H00. Tudo de conformidade com a Lei 14.133/2021. Maiores informações estarão à disposição no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; convale.adm2018@gmail.com convale.operacional@gmail.com Contato (34) 3323 1140 – Setor de Licitação. CONVALE – Uberaba/MG. Convale – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional - Pregão Eletrônico nº 23/2025 – Sistema de Registro de Preço - Publica Aviso de Licitação – Torna público que fará realizar no Setor de Licitações e Contratos, Licitação Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, com o seguinte objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de serviços técnicos para atualização do cadastro imobiliário, com recursos de classificação por avaliação visual de imagens aéreas e frontais, pesquisa de campo e outros serviços de engenharia, com fornecimento de recursos tecnológicos (software "on-premise"), incluso assessoramento técnico para revisão e reformulação da legislação (tributária, ambiental e urbanística) dos municípios consorciados do CONVALE. abertura de propostas iniciais e início da sessão pública 15/01/2026, ÀS 09H00. Tudo de conformidade com a Lei 14.133/2021. Maiores informações estarão à disposição no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; convale.adm2018@gmail.com convale.operacional@gmail.com Contato (34) 3323 1140 – Setor de Licitação. CONVALE – Uberaba/MG. Convale – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional - Publica Aviso de Procedimento Auxiliar – Credenciamento 06/2025 – Torna público que fará realizar no Setor de Licitações e Contratos, Procedimento Auxiliar de Credenciamento, com o seguinte objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços diversos de pedreiro, azulejista ou ladrilhista, pintor, pintor de letreiros, pintor para demarcação viária, encanador ou bombeiro hidráulico, armador, serralheiro, telhadista, eletricista, carpinteiro de esquadrias, carpinteiro de formas (cerqueiro), gesseiro, jardineiro, marceneiro, marmorista/graniteiro, montador e vidraceiro, para atender os Municípios consorciados ao CONVALE. Abertura de propostas iniciais e início da sessão pública: 21/01/2026, àS 09H00. Tudo de conformidade com a Lei 14.133/2021. Maiores informações estarão à disposição no endereço eletrônico convale.operacional@gmail.com convale.adm2018@gmailcom Contato (34) 3323 1140 – Setor de Licitação. CONVALE – Uberaba/MG.

Publicado por:
Vanessa Silva Faria
Código Identificador:0C6D5466

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 016/2025 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 019/2025, DISPENSA 018/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Gestão Ambiental e Desenvolvimento Sustentável das Vertentes – CIGEDAS Vertentes inscrito no CNPJ sob o nº 18.773.785/0001-09, torna público o 1º Termo Aditivo contrato nº 016/2025 referente ao Processo de Licitação nº 019/2025, Dispensa 018/2025, cujo objeto é a Prestação de serviços continuados de Tecnologia da Informação e Comunicação, com o Consórcio Público a empresa CONSÓRCIO DE INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA – CIGA, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.427.503/0001-12. Fundamento: art. 107 da Lei 14.133/2021. Valor: R$ 25.087,57 (vinte e cinco mil, oitenta e sete reais e cinquenta e sete centavos). Vigência: 31/12/2026.

São João del-Rei, 19 de dezembro de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Presidente

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:60BAD82E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE

CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA - CIM JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ADITIVOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
O CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA – CIM JEQUITINHONHA, TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU OS SEGUINTES TERMOS ADITIVOS:
1º TERMO ADITIVO À ATA DE RP 062/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 036/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2024
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de expediente (papelaria) para atender as necessidades do polo 1 e 2 do CIM JEQUITINHONHA.
DETENTOR DA ATA DE RP: SUPRILAGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
DATA DO ADITIVO: 19/11/2025
NOVA VIGÊNCIA: 28/11/2025 A 28/11/2026

1º TERMO ADITIVO À ATA DE RP 063/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 036/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2024
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de expediente (papelaria) para atender as necessidades do polo 1 e 2 do CIM JEQUITINHONHA.
DETENTOR DA ATA DE RP: SELECT RJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
DATA DO ADITIVO: 19/11/2025
NOVA VIGÊNCIA: 28/11/2025 A 28/11/2026

1º TERMO ADITIVO À ATA DE RP 064/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 037/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2024
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades do Polo 2 do CIM JEQUITINHONHA.
DETENTOR DA ATA DE RP: SELECT RJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
DATA DO ADITIVO: 19/11/2025
NOVA VIGÊNCIA: 28/11/2025 A 28/11/2026

1º TERMO ADITIVO À ATA DE RP 065/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 037/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2024
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades do Polo 2 do CIM JEQUITINHONHA.
DETENTOR DA ATA DE RP: DISTRI THECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
DATA DO ADITIVO: 19/11/2025
NOVA VIGÊNCIA: 28/11/2025 A 28/11/2026

1º TERMO ADITIVO À ATA DE RP 068/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 057/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 053/2024
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para, sob demanda, prestar serviços de manutenção, adequação e reforma em prédios públicos, compreendendo prédios próprios, locados e ou conveniados, inclusive praças do município, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos aos municípios consorciados do CIM-JEQUITINHONHA.
DETENTOR DA ATA DE RP: DAFMC SOLUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
DATA DO ADITIVO: 12/12/2025
NOVA VIGÊNCIA: 24/12/2025 A 24/12/2026

ANTÔNIO VICENTE DE SOUZA
Secretário Executivo do CIM Jequitinhonha

Publicado por:
Thamiris Aparecida de Paula Silva
Código Identificador:B6F20BAF

CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA - CIM JEQUITINHONHA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO / ATA DE RP

AVISO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025

O CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA - CIM JEQUITINHONHA torna-se público o Extrato da Ata de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório nº. 050/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 025/2025, cujo objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição de massa asfáltica usinada a quente para aplicação a frio, para atender ao setor de obras do CIM JEQUITINHONHA e os municípios consorciados.

CONTRATADA: SANTPAV TECNOLOGIA EM ASFALTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.088.105/0001-78, pelo valor global de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

CONTRATANTE: O CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA - CIM JEQUITINHONHA
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

MÁRIO LÚCIO GUEDES
Agente de Contratação

Publicado por:
Thamiris Aparecida de Paula Silva
Código Identificador:75DCDA0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo ao Contrato Administrativo **nº 31/2025**, celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga-CISAMAPI e a empresa **JOSE CARLOS ROCHA PEREIRA 83940014672**, inscrito no CNPJ n° 42.331.779/0001-78. Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato originalmente firmado, para vigorar de 23/10/2025 até 31/01/2026.

Publicado por:
Aline Gomes Santana
Código Identificador:F2E4FB93

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

Termo Aditivo ao Contrato Administrativo **nº 19/2025 e 25/2024**, celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga-CISAMAPI e a empresa**Fundação Filantrópica e Beneficente de Saúde Arnaldo Gavazza Filho,** inscrita no CNPJ sob o nº 26.150.979/0001-78. Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 19/2025, referente ao processo 57/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/01/2026 a 31/12/2026, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

Publicado por:
Aline Gomes Santana
Código Identificador:74080A53

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1ª ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/ 2025

O CISREUNO, por meio de sua Pregoeira, torna pública a presente 1ª ERRATA ao Edital do Pregão Eletrônico nº 14/2025, com a finalidade de promover ajustes na descrição do objeto, visando à harmonização das informações constantes no Documento de Formalização da Demanda (DFD), tendo em vista que tais especificações não constaram de forma expressa no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e no Termo de Referência (TR).

NO EDITAL EM REFERÊNCIA

ONDE SE LÊ:
MOTOCICLETA ADAPTADA PARA MOTOLÂNCIAS PADRÃO SAMU.
LEIA-SE:
MOTOCICLETA ADAPTADA PARA MOTOLÂNCIA – PADRÃO SAMU (TIPO TRAIL).

ONDE SE LÊ:
Motocicleta com características mínimas com potência de 250 cc.
LEIA-SE:
Motocicleta com características mínimas, com cilindrada mínima de 249 cc.

As demais cláusulas do edital permanecem inalteradas.

Patos de Minas, 19 de dezembro de 2025.

RAPHAELLA RIBEIRO DE MOURA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Raphaella Ribeiro de Moura Alves
Código Identificador:99CBD6E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
1° TERMO DE RETIFICAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO – CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO

1° TERMO DE RETIFICAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO – CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2025
INEXIGINLIDADE Nº 031/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS (CLÍNICAS, HOSPITAIS, ETC.) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NA ÁREA DE SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO – SADT, BIÓPSIA/PUNÇÃO E PROCEDIMENTOS CARDIOLÓGICOS, COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA, DESTINADOS A ATENDER USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO
DO CALCÁRIO – CISREC, por intermédio da Gerência de Licitações, torna pública a presente retificação do Edital de Credenciamento Eletrônico nº 018/2025, em razão de erro material identificado na data final para o recebimento da documentação de credenciamento, conforme publicado na plataforma eletrônica.

Data final para recebimento das propostas/documentação: 09/01/2026

Data final para recebimento das propostas/documentação: 16/01/2026
Ressalta-se que a retificação ora promovida não altera o objeto, as condições de participação, os critérios de habilitação ou quaisquer demais disposições do edital, limitando-se exclusivamente à correção da data final de recebimento da documentação.

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais disposições do Edital de Credenciamento e de seus anexos que não tenham sido expressamente modificadas por este Termo de Retificação
Para mais informações e esclarecimentos relativos a esta retificação, poderão ser obtidas no setor de Licitações do CISREC, pelo telefone 31- 3712-1541 de segunda a sexta-feira no horário das 08h30min às 16h30min.
A cópia completa deste edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.licitardigital.com.br e www.cisrec.mg.gov.br.

Matozinhos, 19 de dezembro de 2025.

ARIANE ALVES RIBEIRO
Gerente de Licitações - CISREC

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:3EF305C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA / CIMBAJE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO DIA 19/12/2025

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO – Processo ADMINISTRATIVO Nº. 002/2023 – CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - **Objeto:** Contratação de pessoas jurídicas prestadores de serviços médicos: consultas, exames, procedimentos clínicos e exames de imagem, nas especialidades de acordo com a tabela do Anexo I do edital, para atendimento aos municípios consorciados ao CIMBAJE - O CIMBAJE torna público o **CONTRATO: 142/2025 - Fornecedor (res)**: POLIMED PEDRA VERDE LTDA, CNPJ: 11.171.179/0001-66. A íntegra do contrato

encontra-se disponíveis junto ao processo administrativo no site oficial do CIMBAJE na aba de Licitações – Credenciamento -

ESTTEVAO DE FREITAS FERRAZ –
Agente de Contratação – Jacinto, MG – 19 de Dezembro de 2025.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA - PUBLICAÇÃO DE TERMO APOSTILAMENTO – 1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2025, ORIUNDA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.441/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025, CUJO OBJETO É O Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de veículos novos, zero km, utilitários e de passeio incluindo motocicletas, ambulâncias, vans, micro-ônibus, ônibus escolares e caminhão de pequeno porte, destinados ao atendimento das demandas do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha e de seus municípios consorciados. O presente termo para formalizar o remanejamento parcial do quantitativo previsto no item 16 para o CIMBAJE em favor do Rio Espera, Minas Gerais –

ESTTEVAO DE FREITAS FERRAZ –
Agente de Contratação – Jacinto, MG – 19 de Dezembro de 2025.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA - PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO – Oitavo Termo Aditivo ao Contrato de empresa especializada no gerenciamento da frota de veículos para o CIMBAJE e os municípios consorciados, visando o ABASTECIMENTO de combustíveis (gasolina, etanol, diesel comum, S10 e S500) dos mesmos em uma ampla rede credenciada de postos de combustível, bem como manutenção preventiva e corretiva incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, trocas de óleo para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, serviços de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias, lubrificantes, produtos e acessórios de reposição genuínos, implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com acesso por meio de cartão magnético com chip via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, em todo o TERRITORIO NACIONAL. Firmado entre o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha e a NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIO EIRELLI EPP. Processo Administrativo nº 012/2021 – Pregão Eletrônico nº 001/2021 – Contrato n° 005/2022. O presente Termo Aditivo tem por fundamento a prorrogação de vigência do presente contrato pelo período compreendido entre **21 de dezembro de 2025** a **20 de março de 2026**. –

ESTTEVAO DE FREITAS FERRAZ –
Agente de Contratação – Jacinto, MG – 19 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:99708E96

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
AV I S O DE INTENÇÃO REGISTRO DE PREÇOS

COMUNICADO: A título de intenção de registro de preços, art. 86, L. 14.133/21, comunica aos municípios consorciados e demais interessados que efetuará licitação para: contratação de solução Integrada para transformação digital e segurança urbana, por meio da implantação de plataforma de dados, iluminação pública inteligente com telegestão e central de monitoramento avançado. Aguarda manifestação por 08(oito) dias úteis. Manifestações pelo e-mail: licitacoes@codanorte.mg.gov.br

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:6D9749A1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
AV I S O DE INTENÇÃO REGISTRO DE PREÇOS

COMUNICADO: A título de intenção de registro de preços, art. 86, L. 14.133/21, comunica aos municípios consorciados e demais interessados que efetuará licitação para: locação de equipamentos e outros serviços para oferecer estrutura para eventos realizados pelos municípios consorciados e pelo CODANORTE. Aguarda manifestação por 08(oito) dias úteis. Manifestações pelo e-mail: licitacoes@codanorte.mg.gov.br

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:0A213419

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS

CONSÓRCIO DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS - CORESAB
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO BUENÓPOLIS 2026

Partes: CORESAB CNPJ: 15.508.976/0001-47 e MUNICIPIO DE BUENOPOLIS 17.694.852/0001-29. OBJETO: Transferência de recursos financeiros do Município de Buenópolis/MG para o CORESAB, na forma de rateio, para custear despesas administrativas do CORESAB no exercício de 2026. Embasamento legal: Art. 8º da Lei 11.107, de 06/04/2005, regulamentado pelos artigos 13 a 17 do Decreto 6.017, de 17/01/2007. Valor mensal: R$4.549,00.
Dotação:
13.01.01.18.542.0025.1067.4471.70.00.1500000000 –
13.01.01.20.512.0023.2087.31.71.70.00.1500000000 –
13.01.01.20.512.0023.2087.33.71.70.00.1500000000. Prazo: janeiro a dezembro/ 2026. Corinto, 22 de setembro de 2025. Ass.: Danilo Barbosa Rezende, Presidente do CORESAB e Prefeito de Três Marias/MG.

Publicado por:
Leandro Vaz Pereira
Código Identificador:CF8B0A22

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0127/2025 - PROCESSO LICITATORIO 078 2025 PREGÃO ELETRÔNICO 028 2025

Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto. Extrato de Ata de Registro de Preços nº 0127/2025 – Ribeiro e Donizete Ltda. CNPJ Nº 08.205.146/0001-85. Objeto: Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços a Futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de construção para uso nas atividades do DMAAE de Ouro Fino-MG – valor estimado de R$ 43.460,50 (Quarenta e Três Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais e Cinquenta Centavos). Vigência: 04/12/2025 à 04/12/2026. Ouro Fino, 04 de dezembro de 2025.

WALTER LUIZ PEREIRA –
Diretor DMAAE.

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:AB78F21F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº091/2025

PORTARIA Nº 091/2025

Dispõe sobre a alteração do endereço da sede da Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino/MG e dá outras providências.

CONSIDERANDOa necessidade de mudança das instalações físicas da sede da Autarquia para um local mais adequado/funcional/econômico com a finalidade de melhorar o atendimento dos serviços;

RESOLVE:

Art. 1 - Fica alterado o endereço da sede da Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino (MG), do endereço localizado na Rua Treze de Maio nº 684, para o novo endereço na Rua Padre João Rabelo nº 60.
Art. 2º - A alteração de que trata esta Portaria deverá ser imediatamente comunicada aos órgãos competentes, incluindo a Receita Federal do Brasil (RFB) para atualização do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Ouro Fino (MG), 08 de dezembro de 2025.

WALTER LUIZ PEREIRA
Diretor – DMAAE/OF

Publicado por:
Silvia Cristina Guedes
Código Identificador:42E5A88B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº092/2025

PORTARIA Nº 092/2025

WALTER LUIZ PEREIRA, Diretor do DMAAE - Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR para a função gratificada de encarregado de limpeza pública, o servidor Evandro Lima, matrícula 100427, titular do cargo efetivo de Servente de Pedreiro, devendo receber pela função gratificada o valor de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento de seu cargo efetivo nos termos do art.40 da Lei nº1.558/1992, de 24/01/1992.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2025.

Ouro Fino (MG), 11 de dezembro de 2025.

WALTER LUIZ PEREIRA
Diretor do DMAAE

SERVIDOR: ANDRÉ SÓCRATES DA SILVA

ATRIBUIÇÕES: Além das atribuições inerentes ao cargo original, o servidor deverá desempenhar as seguintes atividades:

1)Responsável pela manutenção e operação dos serviços de água e esgoto no bairro Caneleiras;

2)Responsável pela leitura e entrega das contas de água no bairro de Caneleiras;

3)Controle do abastecimento da água no bairro de Caneleiras;

4)Atender as solicitações dos usuários.

PORTARIA Nº015/2017 – NOMEIA o Sr. André Sócrates da Silva para a função que especifica junto ao DMAAE. Edson Batista Gomes. Diretor do DMAAE.

Publicado por:
Silvia Cristina Guedes
Código Identificador:D0DD264A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº095/2025

PORTARIA Nº 095/2025

Dispõe sobre a implantação de rodízio entre as Auxiliares de Serviços Gerais no âmbito do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino (MG).

O Diretor do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino (MG), no uso de suas atribuições legais e administrativas,

CONSIDERANDO a necessidade de organização do trabalho, melhor distribuição das atividades e padronização dos serviços prestados;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o rodízio de lotação e atividades entre as 3 (três) Auxiliares de Serviços Gerais do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino (MG), abrangendo os seguintes setores:
I – Escritório;
II – Estação de Tratamento/Captação Burza;
III – Pátio.

Art. 2º - As tarefas diárias a serem desempenhadas em cada setor serão oportunamente disponibilizadas via Circular Interna a ser expedida pelos Gerentes Operacionais de cada área.

Art. 3º - A ordem do rodizio, sua duração e a unidade de lotação em cada período serão definidos a qualquer tempo pela respectivas Gerências Operacionais, conforme a conveniência, oportunidade e as necessidades do

serviço, dispensada a edição de nova Portaria, desde que respeitados os horários e as disposições deste ato.

Art. 4º - As férias, licenças, afastamentos legais ou eventuais ausências de qualquer das Auxiliares de Serviços Gerais serão supridos por uma das servidoras das demais unidades, conforme necessidade do serviço e determinação da chefia imediata.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 093/2025.

Ouro Fino (MG), 18 de dezembro de 2025.

WALTER LUIZ PEREIRA
Diretor – DMAAE/OF

Publicado por:
Silvia Cristina Guedes
Código Identificador:F00045EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

DMAES – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – O DMAES de Ponte Nova/MG torna público o PREGÃO Nº 026/2025, na forma ELETRÔNICA, EDITAL Nº 035/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2025. Objeto: Contratação de Inserção em emissora de TV com sinal aberto, de 30 segundos, acessível com antena comum no Município de Ponte Nova/MG e Elaboração e produção de VTS de 30 segundos, para atender a Assessoria de Comunicação do DMAES, nos termos e condições e especificações técnicas detalhadas constantes do Edital e Anexos, licitação exclusiva para ME/EPP/MEI. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote. MODO DE DISPUTA: Aberto. DIFERENÇA MÍNIMA ENTRE LANCES: 1% (um por cento). DATA DA SESSÃO: 15/01/2026. HORÁRIO: 14h. LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – endereço eletrônico: https://compras.gov.br. Os interessados deverão estar cadastrados previamente no SICAF e inserir Propostas, Documentos de Habilitação e Declarações até o dia e hora marcados para a Sessão. Valor Máximo Aceitável e Lance Mínimo, informados no Edital. Demais informações encontram-se no Edital e seus anexos, que estão disponíveis no site oficial do DMAES, www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes e no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP no endereço eletrônico: https://pncp.gov.br. O Processo também se encontra com vista franqueada aos interessados na Sede Administrativa do DMAES na forma digital, devendo para tanto, providenciar dispositivo para carregamento dos dados digitalizados. A Sessão do Pregão poderá durar mais de um dia ou vários dias, consecutivos ou não, definidos à critério do Pregoeiro e os participantes deverão estar logados durante toda a Sessão e suas retomadas. A omissão de resposta às convocações no chat ou para o envio de anexo poderá acarretar na desclassificação da proposta ou na inabilitação do licitante. Toda comunicação entre os licitantes e a Pregoeira, durante a Sessão Pública, deverão ser feitas em campo próprio do sistema, em respeito aos princípios da transparência e isonomia. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO (Valor máximo aceitável total): R$ 38.255,25 (Trinta e Oito Mil, Duzentos e Cinquenta e Cinco Reais e Vinte e Cinco Centavos). Legislação Aplicável: Lei Federal nº 14.133/2021 e normas municipais regulamentadoras. IMPORTANTE: O número atribuído ao Pregão no Portal de Compras do Governo Federal 90026/2025. Ponte Nova (MG), 19/12/2025.

EDUARDO GOMES RODRIGUES BEMFEITO/
Diretor Geral e

FABIANA DUTRA GOMIDES/
Agente de Contratação/Pregoeira.

Publicado por:
Fabiana Dutra Gomides
Código Identificador:05B1C277

ESTADO DE MINAS GERAIS
FAPEM - FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 006/2023

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº006/2023: O FAPEM – Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor Público Municipal de Cambuí-MG, Inscrito no CNPJ 00.135.676-0001-92, com sede na Rua Padre Caramuru, 462 – Centro – Cambuí-MG, representado neste ato por sua diretora, Sra. Eliane Lambert Ferreira, torna público o extrato do quarto termo aditivo, em conformidade com as normas da Lei nº 8.666/93 e no que consta no **Processo Licitatório nº 0000036/23, Dispensa nº 036/2023 do Fundo de aposentadoria e Pensão do Servidor Público Municipal.** Objeto: em conformidade com a Cláusula Terceira – Do prazo de Vidência do Contrato – do Contrato nº 006/2023, para viger no período de **21 de dezembro de 2025 a 20 de junho de 2026**, bem como alterar o valor contida na Cláusula Segunda – Do Preço, Reajuste e Forma de Pagamento, na planilha Item 03 (Descrição: Exame Admissional) no valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais) e valor total: R$ 200,00 (duzentos reais), tendo em vista a possível necessidade do Contratante para realização de perícias. **EMPRESA CONTRATADA:** SUED MARA SCARDINI GONÇALVES, inscrita no CNPJ:05.039.463/0001-80. **Valor total do contrato:** R$ 6.700,00 (Seis mil e setecentos reais), anual. **Vigência do contrato**: 21/12/2025 vigente até 20/06/2026.
Cambuí/MG, 20 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Eliane Lambert Ferreira
Código Identificador:785BF35C

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUMPREV - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

FUMPREV- FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA
PORTARIA DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 51/2025

A Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência de Diamantina - FUMPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso VI da Lei Complementar nº 038 de 26 de maio de 2000, após análise das condições para a concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve:*
Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, sem paridade, nos termos do Art. 32, inciso III, "a" da Lei Complementar nº 038/2000 c/c Art. 40, § 1º, III, "a" da CF/1988 e Art. 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004, ao servidor, Sr. **WALDECY GONÇALO DA CUNHA**, matrícula 1758, inscrito no CPF sob o nº 511.626.366-53, no cargo efetivo de Gari (Varredeira e Coletor) - SEDE, Nível 01, Padrão 01, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços, a partir de 02 de dezembro de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 02 de dezembro de 2025.

MARIANA NOMINATO DA SILVA
Diretora Executiva do FUMPREV

Publicado por:
Josiene Aparecida da Silva Alves Moreira
Código Identificador:60630AA1

FUMPREV- FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA
PORTARIA DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 52/2025

A Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência de Diamantina - FUMPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso VI da Lei Complementar nº 038 de 26 de maio de 2000, após análise das condições para a concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve:*
Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, sem paridade, nos termos do Art. 32, inciso III, "a" da Lei Complementar nº 038/2000 c/c Art. 40, § 1º, III, "a" da CF/1988 e Art. 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004, ao servidor, Sr. **VICENTE DE PAULO OLIVEIRA**, matrícula 88322, inscrito no CPF sob o nº 511.632.846-53, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços de Obras Públicas – Região Capoeirão, Nível 01, Padrão 01, lotado na

Secretaria Municipal de Obras e Serviços, a partir de 02 de dezembro de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 02 de dezembro de 2025.

MARIANA NOMINATO DA SILVA
Diretora Executiva do FUMPREV

Publicado por:
Josiene Aparecida da Silva Alves Moreira
Código Identificador:43879EC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO RATIFICAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE nº 032/2025, Processo nº 099/2025, Termo de Fomento para firmar termo de parceria com a APAE de Abadia dos Dourados-MG, conforme Lei autorizativa n.º 1982 de 20 de outubro de 2.025.
Contratada: APAE – Abadia dos Dourados-MG
CNPJ n.º 00.102.575/0001-15.
Valor R$ 2.486,72 (dois mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos).

Abadia dos Dourados-MG, 15 de dezembro de 2025.

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO

Contrato: 210/2025 – Inexigibilidade 032/2025 – Processo 099/2.025. Termo de Fomento - Objeto: Termo de Fomento com Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE e o Município de Abadia dos Dourados-MG, Conforme Lei 1982 de 20 de outubro de 2.025. . Contratado: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE. CNPJ n.º 00.102.575/0001-15. Valor: R$ 2.486,72 (dois mil, quatrocentos oitenta e seis reais e setenta e dois centavos).

Assinatura entre as partes: 15 de dezembro de 2.025.

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Dorneles Resende
Código Identificador:B25E0E75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 18/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA - Aviso de Adjudicação. Pregão Eletrônico nº 018/2025 - Processo nº 046/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ALAGOA/MG. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica em favor das empresas GCM COMERCIAL LTDA (43471316000174) com os lotes: 33, 54 e 56 no valor total de R$ 1.111,50 (um mil e cento e onze reais e cinquenta centavos). VICKY SUPPLY PAPELARIA E COMERCIO EM GERAL LTDA (37769137000115) com o lote: 4 no valor total de R$ 639,00 (seiscentos e trinta e nove reais). VRM COMERCIO E SERVIÇOS (31868626000148) com o lote: 48 no valor total de R$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais). MORK TELECOM PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TELECOMUNICAÇÕES LTDA (13460002000105) com os lotes: 16, 18, 19, 27, 44, 50, 53, 55, 60, 69, 70 e 71 no valor total de R$ 23.391,47 (vinte e três mil e trezentos e noventa e um reais e quarenta e sete centavos). LILI MATERIAIS CONSTRUÇÃO LTDA (00982370000171) com os lotes: 14, 17, 42 e 43 no valor total de R$ 18.234,00 (dezoito mil e duzentos e trinta e quatro reais). VEAR TECNOLOGIA LTDA (45704834000116) com os lotes: 29, 30, 31, 32, 34 e 35 no valor total de R$ 3.647,45 (três mil e seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos). MULTINEGOCIOS LTDA (46789706000185) com os lotes: 3, 22, 23, 24, 25, 28 e 45 no valor total de R$ 1.984,80 (um mil e novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos). EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA (37278673000118) com os lotes: 5 e 9 no valor total de R$ 10.123,03 (dez mil e cento e vinte e três reais e três centavos). CONECTA DISTRIBUIÇÃO LTDA (61384201000124) com o lote: 15 no valor total de R$ 4.064,95 (quatro mil e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos). MIRIAM SUZANA MORETTI ME (45127054000150) com os lotes: 64, 65, 66, 67 e 68 no valor total de R$ 5.250,00 (cinco mil e duzentos e cinquenta reais). AGRO COMERCIAL GES LTDA (22011004000108) com os lotes: 7 e 8 no valor total de R$ 11.685,35 (onze mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos). CASA DA ROCA ALAGOA EIRELI (30572098000112) com os lotes: 1, 2, 6, 10, 11, 12, 13, 20, 21, 26, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 46, 47, 49, 51, 52, 58, 59, 61, 62, 63, 72, 73, 74 e 75 no valor total de R$ 46.272,35 (quarenta e seis mil e duzentos e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos). H7 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE ILUMINACAO LTDA (15360195000158) com o lote: 57 no valor total de R$ 8.369,70 (oito mil e trezentos e sessenta e nove reais e setenta centavos), licitantes vencedoras do objeto do processo em epígrafe, totalizando o valor de R$ 135.268,60 (cento e trinta e cinco mil e duzentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos). Alagoa, 19 de dezembro de 2025.

SEBASTIÃO MENDES PINTO NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:71FD16AB

PROCURADORIA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 18/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA - Aviso de Homologação. Pregão Eletrônico nº 018/2025 - Processo nº 046/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ALAGOA/MG. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Comissão de Licitação em favor das empresas GCM COMERCIAL LTDA (43471316000174) com os lotes: 33, 54 e 56 no valor total de R$ 1.111,50 (um mil e cento e onze reais e cinquenta centavos). VICKY SUPPLY PAPELARIA E COMERCIO EM GERAL LTDA (37769137000115) com o lote: 4 no valor total de R$ 639,00 (seiscentos e trinta e nove reais). VRM COMERCIO E SERVIÇOS (31868626000148) com o lote: 48 no valor total de R$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais). MORK TELECOM PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TELECOMUNICAÇÕES LTDA (13460002000105) com os lotes: 16, 18, 19, 27, 44, 50, 53, 55, 60, 69, 70 e 71 no valor total de R$ 23.391,47 (vinte e três mil e trezentos e noventa e um reais e quarenta e sete centavos). LILI MATERIAIS CONSTRUÇÃO LTDA (00982370000171) com os lotes: 14, 17, 42 e 43 no valor total de R$ 18.234,00 (dezoito mil e duzentos e trinta e quatro reais). VEAR TECNOLOGIA LTDA (45704834000116) com os lotes: 29, 30, 31, 32, 34 e 35 no valor total de R$ 3.647,45 (três mil e seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos). MULTINEGOCIOS LTDA (46789706000185) com os lotes: 3, 22, 23, 24, 25, 28 e 45 no valor total de R$ 1.984,80 (um mil e novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos). EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA (37278673000118) com os lotes: 5 e 9 no valor total de R$ 10.123,03 (dez mil e cento e vinte e três reais e três centavos). CONECTA DISTRIBUIÇÃO LTDA (61384201000124) com o lote: 15 no valor

total de R$ 4.064,95 (quatro mil e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos). MIRIAM SUZANA MORETTI ME (45127054000150) com os lotes: 64, 65, 66, 67 e 68 no valor total de R$ 5.250,00 (cinco mil e duzentos e cinquenta reais). AGRO COMERCIAL GES LTDA (22011004000108) com os lotes: 7 e 8 no valor total de R$ 11.685,35 (onze mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos). CASA DA ROCA ALAGOA EIRELI (30572098000112) com os lotes: 1, 2, 6, 10, 11, 12, 13, 20, 21, 26, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 46, 47, 49, 51, 52, 58, 59, 61, 62, 63, 72, 73, 74 e 75 no valor total de R$ 46.272,35 (quarenta e seis mil e duzentos e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos). H7 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE ILUMINACAO LTDA (15360195000158) com o lote: 57 no valor total de R$ 8.369,70 (oito mil e trezentos e sessenta e nove reais e setenta centavos), licitantes vencedoras do objeto do processo em epígrafe, totalizando o valor de R$ 135.268,60 (cento e trinta e cinco mil e duzentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos). Alagoa, 19 de dezembro de 2025.

SEBASTIÃO MENDES PINTO NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:32902899

PROCURADORIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 020/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA. Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 020/2025 - Processo nº 049/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALAGOA/MG. A sessão pública será realizada no dia 08/01/2026, às 10:00, horário de Brasília – DF, pela plataforma eletrônica BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Período de envio das propostas: 22/12/2025 à 08/01/2026, às 09:00, horário de Brasília - DF. Total estimado para contratação: R$ 798.558,60 (setecentos e noventa e oito mil quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos). Maiores informações poderão ser obtidas junto a comissão de contratação, na sede da Prefeitura Municipal, Praça Manoel Mendes de Carvalho, 164, Centro, Alagoa/MG das 09:00hs as 17:00hs no telefone (35) 3366-1448, e-mail: licitacao@alagoa.mg.gov.br e no site https://alagoa.mg.gov.br.

Alagoa, 19 de dezembro de 2025.

JANSEN MONTEIRO JUNIOR.
Pregoeiro.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:CA4A077D

PROCURADORIA
AVISO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA 016/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA. Aviso de Ratificação. Dispensa nº 016/2025 - Processo nº 051/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE SITE EMISSOR DE NFS-e (NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA). O Prefeito do Município de Alagoa/MG, no uso de suas atribuições, RATIFICA nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 o processo em epígrafe, tendo em vista a conclusão do procedimento, para execução do objeto acima citado e justificativa apresentada no processo, para que produza seus efeitos legais com a contratação da empresa FUTURIZE TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA - CNPJ: 10.516.690/0001-90, Valor Total de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). Alagoa, 19 de dezembro de 2025.

SEBASTIÃO MENDES PINTO NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:BC770EF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 247/2025. Concorrência Eletrônica Nº 005/2025. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA. Contratado: 11.050.943/0001-45 - ANGULAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME. Objeto: contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para execução de Pavimentação de vias urbanas no Bairro Santa Marta II, nas Ruas Bernardo Garcia Lourenço , Sebastião de Oliveira Rocha e Maria A. Ferreira da Cruz do município de Além Paraíba, em conformidade com a planilha orçamentária de custo, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos que compõem o presente instrumento e referente ao contrato de 955466/2023 firmado entre o Município de Além Paraíba e o Ministério das Cidades – MCIDADES, N° Operação 1092.428-4/2023, com vigência do convenio até 30/12/2026. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 17/12/2025 a 17/08/2026. Valor Total: R$ 334.650,84. Data de Assinatura: 17/12/2025.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:01B8D325

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1166/2025- BENEFÍCIOS EVENTUAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°._18.303.164/0001-53

LEI ORDINÁRIA Nº 1166/2025, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre benefícios eventuais a serem concedidos às famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco social no Município de Alvorada de Minas/MG e dá outras providências.

DANILIO CLESSIO FERREIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º- Esta lei tem como fundamento legal o inciso II do artigo 23, incisos I e II do artigo 30, artigo 203, inciso I do artigo 204, todos da Constituição da República Federativa do Brasil; artigo 22 da Lei Federal nº 8742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei 12.435/2011; Resolução nº 212 de 19 de outubro de 2006 e Resolução nº 39 de 09 de dezembro de 2010, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), Resolução nº 7, de 10 de setembro de 2009 da Comissão Intergestores Tripartite e Decreto Federal nº 6307 de 14 de dezembro de 2007, que regulamenta a concessão, pela administração pública, dos benefícios eventuais da Assistência Social.
Art. 2º- Os benefícios eventuais são provisões de caráter suplementar e temporário que integram as garantias do Sistema Único de

Assistência Social (SUAS), com fundamentação nos seguintes princípios:
integração à rede de serviços socioassistenciais, com vistas ao atendimento das necessidades humanas básicas;
constituição de provisão certa para enfrentar com agilidade e presteza eventos incertos;
proibição de subordinação a contribuições prévias e de vinculação a contrapartidas;
adoção de critérios de elegibilidade em consonância com a Política Nacional de Assistência Social - PNAS;
garantia de qualidade e prontidão de respostas aos usuários, bem como de espaços para manifestação e defesa de seus direitos;
garantia de igualdade de condições no acesso às informações e à fruição do benefício eventual;
afirmação dos benefícios eventuais como direito relativo à cidadania;
ampla divulgação dos critérios para a sua concessão; e
desvinculação de comprovações complexas e vexatórias de pobreza, que estigmatizam os benefícios, os beneficiários e a política de assistência social.

Parágrafo único- Os benefícios eventuais não substituem as provisões subsidiárias do campo da integração nacional, saúde, educação, habitação, segurança alimentar, transporte, trabalho e demais políticas setoriais.

Art. 3º- O benefício eventual destina-se aos cidadãos (cadastrados como unipessoais no Cadastro Único) e às famílias para prevenir e enfrentar situações provisórias de vulnerabilidades decorrentes ou agravadas por nascimentos, mortes, vulnerabilidades temporárias e calamidades com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.

§1º- Para efeitos desta lei define-se famíliacomo o conjunto de pessoas unidas, seja por laços consanguíneos, seja por laços afetivos e/ou de solidariedade, segundo definição da PNAS (2004).

§ 2º- A vulnerabilidade social será devidamente justificada e comprovada através do relatório emitido pela equipe técnica de referência nos equipamentos socioassistenciais.

Art. 4º- São critérios para as concessões dos benefícios eventuais:
famílias residentes no município;
famílias inscritas no Cadastro Único no município ou apta para inserção no programa;
famílias que vivem em situação de vulnerabilidade e/ou risco social de caráter temporário, e/ou riscos, perdas ou danos circunstanciais;
famílias com parecer social favorável e que tenham critério de renda per capta no valor de até um salário mínimo;
mulher vítima de violência doméstica, sendo elas cisgênero ou transexual, beneficiada por medida protetiva prevista na legislação federal;
integrante da comunidade LGBTQIA+ que seja vítima de violência.

Art. 5º- A concessão de benefício eventual pode ser requerida por qualquer membro da família, maior de 16 anos, mediante avaliação da equipe técnica de referência.

Parágrafo único- O documento elaborado pelos profissionais deverá conter, no mínimo as seguintes informações:
o endereço residencial e os nomes dos membros da família beneficiária;
o motivo da solicitação, constando os documentos comprobatórios, de acordo com a solicitação apresentada.

Art. 6º- O requerimento será apreciado por profissional de nível superior que compõe a equipe técnica de referência dos serviços socioassistenciais e/ou profissional de nível superior que compõe equipe lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para deferimento ou indeferimento após análise e avaliação da situação sociofamiliar, a partir de metodologia de melhor aplicação à situação.

Art. 7º- O requerimento somente será indeferido se:
já existir, nos arquivos da Administração Municipal, prova pré-constituída de falsidade das declarações prestadas, e/ou má fé contra o bom funcionamento do serviço público, que tenham relação com o pedido atual;
a família e/ou o requerente não fizer jus ao benefício eventual solicitado;
configurar duplicidade de requerimentos, entendida quando em um mesmo grupo familiar independentemente da identidade dos requerentes, a solicitação de ambos for idêntica e dentro do mesmo período de concessão do benefício.

Parágrafo único- É permitida a análise de novo pedido após a concessão ou término do benefício anteriormente concedido, desde que após nova análise do pedido seja verificada a presença das circunstâncias para nova concessão, em caso de permanência da vulnerabilidade e/ou risco social.

Art. 8º- Em caso de suspeita de falsidade das declarações prestadas e/ou má fé contra o bom funcionamento do serviço público e uma vez comprovada, poderão ser tomadas as seguintes providências:
indeferimento imediato da solicitação de benefício eventual;
restituição do valor correspondente ao benefício eventual indevidamente recebido, corrigido monetariamente;

CAPÍTULO II
DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Seção I
Do Auxílio-Natalidade

Art. 9º- O benefício eventual, na forma de auxílio-natalidade, constitui-se em uma prestação eventual, não contributiva de assistência social, para reduzir a vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família.

Art. 10º- O benefício natalidade será em bens de consumo através de um kit único de enxoval para o recém-nascido, observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito à família beneficiária, devendo a família possuir cadastro no PSF (Programa Saúde da Família).

§ 1º- O benefício natalidade deverá ser requerido nos 60 (sessenta) dias anteriores a data prevista do parto ou até 60 (sessenta) dias após o nascimento, sob pena de não concessão.

§ 2º- O benefício natalidade deve ser concedido até 30 (trinta) dias após o requerimento.

§ 3º- O benefício eventual por situação de nascimento será concedido à família em número igual ao de nascimentos ocorridos.

Seção II
Do Auxílio-Funeral

Art. 11º- O benefício eventual, na forma de auxílio-funeral, constitui-se em uma prestação eventual, não contributiva de assistência social, por uma única parcela, para reduzir a vulnerabilidade provocada por morte de membro da família.

Art. 12º- O benefício funeral consiste em um auxílio, para custear despesas funerárias, velório e sepultamento.

§ 1º- Em caso de auxílio concedido pelo Município conforme descrito no *caput* deste artigo, a família deverá requerer o benefício até 10 (dez) dias após o funeral.

§ 2º- O benefício funeral será devido à família em número igual ao das ocorrências desses eventos.

§ 3º- O benefício funeral pode ser concedido diretamente a um integrante da família beneficiária, mãe, pai, parente até segundo grau ou pessoa autorizada mediante procuração.

§ 4º- O benefício não contemplará famílias que já possuam contratos de prestação de serviços com plano funerário privado.

§ 5º- A concessão do benefício observará a cobertura pelo serviço funerário vigente conveniado com a Prefeitura Municipal.

Art. 13º- Será concedido ainda o custeio do translado do corpo, desde que sendo velado no Município de Alvorada de Minas/MG, seja enterrado fora do Município, ou, velado em outra cidade, com enterro neste Município.

Seção III
Da Vulnerabilidade Temporária

Art. 14º- O benefício prestado em virtude de vulnerabilidade temporária será destinado à família ou ao indivíduo visando minimizar situações de riscos, perdas e danos decorrentes de contingências sociais, e deve integrar-se à oferta dos serviços socioassistenciais, buscando o fortalecimento dos vínculos familiares e a inserção comunitária.

Parágrafo único- O benefício será concedido na forma de bens de consumo ou serviços, em caráter temporário, sendo a sua duração definida de acordo com o grau de complexidade da situação de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos.

Art. 15º- A situação de vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:
riscos: ameaça de sérios padecimentos;
perdas: privação de bens e de segurança material;
danos: agravos sociais e ofensa.
Parágrafo único- Os riscos, perdas e danos podem decorrer de:
ausência de documentação;
necessidade de mobilidade intraurbana para garantia de acesso aos serviços e benefícios socioassistenciais;
ocorrência de violência física, psicológica ou exploração sexual no âmbito familiar ou ofensa à integridade física do indivíduo;
perda circunstancial ocasionada pela ruptura de vínculos familiares e comunitários;
processo de reintegração familiar e comunitária de pessoas idosas, com deficiência ou em situação de rua; crianças, adolescentes, mulheres em situação de violência e famílias que se encontram em cumprimento de medida protetiva;
ausência ou limitação de autonomia, de capacidade, de condições ou de meios próprios da família para prover as necessidades alimentares de seus membros.

Seção IV
Do Auxílio- Alimentação
Art. 16º- O benefício eventual, na forma de cesta básica de alimentos é ofertado nas situações de enfrentamento à pobreza, tendo como objetivo geral, beneficiar famílias de baixa renda que não possuem condições de prover seu próprio sustento.
Art. 17º- O benefício de cesta básica às famílias tem como objetivos específicos:
§ 1º- atender com cesta básica às famílias em vulnerabilidade social, proporcionando uma suplementação alimentar;
§ 2º- dar prioridade absoluta a estas famílias, da sua inclusão na Política de Assistência Social existente no município;
§ 3º- atender de forma emergencial, toda família que estiver passando por necessidades, tendo sido detectada, por demanda espontânea e avaliada pela equipe da assistência social inserida nos dispositivos socioassistenciais.
§ 4º- demandas de usuários em situação de rua, migrantes, transeuntes ou outras circunstâncias, serão avaliadas pela equipe técnica, podendo ser disponibilizado vale alimentação em situações excepcionais.

Seção V
Do Auxílio-Documentação
Art. 18º- O benefício eventual na forma de auxílio documentação constitui em uma prestação eventual, não contributiva da assistência social por uma única parcela, garantindo aos cidadãos e as famílias, a obtenção dos documentos que necessitam e que não dispõe de condições para adquiri-lo.
Art. 19º- O alcance ao benefício auxílio documentação será preferencialmente para adquirir os seguintes documentos:
segunda via de registro de nascimento;
segunda via de carteira de identidade;
cadastro de Pessoa Física;
foto com tamanho três por quatro;
segunda via de atestado de óbito, inclusive de outros municípios;
segunda via de certidão de casamento.

Seção VI
Do Auxílio- Moradia
Art. 20º- O benefício eventual, na forma de auxílio moradia, constitui-se uma ação da Secretaria Municipal de Assistência Social na concessão de moradia às famílias de baixa renda que tenham sofrido perdas de imóveis devido calamidade pública e/ou se encontre em situação de rua, mulheres vítimas de violência doméstica em situação de vulnerabilidade social, ou ainda moradias em situação de risco ou colapso, cujas famílias não possuem alternativas de se alojarem em local seguro.
§ 1º- O benefício ao auxílio moradia poderá ser fornecido em forma de pagamento de aluguel social, para tanto o mesmo não poderá ultrapassar o limite de 06 (seis) meses, observará o teto máximo de R$600,00 (seiscentos reais) para pagamento, considerando também o valor praticado no mercado local.
§ 2º- O aluguel social será concedido pelo prazo de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, mediante avaliação social.
§ 3º O reajuste anual do valor do aluguel social será feito com base no IPCA.
§ 4º- A concessão do Aluguel Social fica condicionada à realização prévia de relatório do técnico de referência do Departamento Habitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, atendendo aos encaminhamentos da rede socioassistencial, defesa civil e demanda espontânea.
§ 5º- Os contemplados pelo benefício do auxílio moradia deverão ser acompanhados pelas equipes do Departamento de Habitação.

Seção VII
Das Calamidades Públicas
Art. 21º- Entende-se como ações assistenciais em caráter de emergência aquelas provenientes de calamidades públicas provocadas por eventos naturais e/ou epidemias/pandemias.
Art. 22º- Nas situações de desastre, calamidade pública e emergência, o benefício eventual deve prover meios para sobrevivência material e de redução dos danos; garantir condições de minimizar as rupturas ocorridas e proporcionar condições de convivência familiar e comunitária, serviços e/ou bens de consumo em caráter provisório e suplementar.
§ 1º- Considera-se situações de calamidade pública:
eventos anormais, decorrentes de altas ou baixas temperaturas, tempestades, enchentes, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias/pandemias, os quais causam sérios danos à comunidade afetada, inclusive a segurança ou a vida de seus integrantes, e outras situações imprevistas ou decorrentes de caso fortuito;
situação de alteração intensa e grave das condições de normalidade que implica a decretação em razão de desastre que compromete substancialmente sua capacidade de resposta.
§ 2º- Entende-se por desastre o resultado de eventos naturais ou provocados pelo homem, causando grave perturbação ao funcionamento de uma comunidade e/ou família, com extensas perdas e danos humanos, econômicos ou materiais, e excede a capacidade dos afetados de lidar com o problema usando meios próprios.
§ 3º- A situação de emergência caracteriza-se pela alteração intensa e grave das condições de normalidade em um determinado município ou região comprometendo parcialmente sua capacidade de resposta.
§ 4º- A proteção da Assistência Social em situações de desastre é destinada às famílias e indivíduos afetados que se encontram em situação de vulnerabilidade social, causadas pelo desastre, ao qual configura insegurança social, seja em relação a sobrevivência, acolhida e/ou convívio.
§ 5º- A ocorrência de desastres de grandes proporções constitui calamidade pública e deve ter reconhecimento jurídico formal de Estado ou situação de anormalidade pelo poder público.
§ 6º- As provisões nas situações de desastre, emergências e calamidade pública são diversas como aquelas reguladas nas modalidades: morte, nascimento e vulnerabilidade/risco temporários. O atendimento emergencial deverá ser realizado em conjunto com a Defesa Civil.
§ 7º- As provisões deverão ser ofertadas mediante o cadastramento das famílias atingidas, conforme suas necessidades e as prioridade elencadas em conjunto com os demais setores envolvidos.
Art. 23º- No caso de calamidades e situações de caráter emergencial, deve ser realizada uma ação conjunta das políticas setoriais municipais no atendimento aos cidadãos e as famílias beneficiárias.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 24º- Compete ao Município, através da Secretaria Municipal de Assistência Social as seguintes diretrizes:
estimar a quantidade de benefícios a serem concedidos durante cada exercício financeiro;
coordenar a operacionalidade, o acompanhamento, a avaliação da prestação dos benefícios eventuais, bem como seu financiamento;
realizar estudos da realidade e monitoramento da demanda por meio da Vigilância Socioassistencial;
expedir as instruções e instituir formulários e modelos de documentos necessários à operacionalização dos benefícios eventuais;
manter arquivo com registro dos requerimentos já efetuados com o fim de evitar concessões indevidas;

ofertar ações de capacitação aos profissionais envolvidos nos processos de concessão dos benefícios e de acompanhamentos dos beneficiários, visando a necessária integração de serviços e benefícios socioassistenciais;
articular com a rede de proteção social básica e especial, organizações não governamentais e as políticas setoriais ações que possibilitem o exercício da cidadania das famílias, seus membros, indivíduos e cidadãos que necessitam dos benefícios eventuais, através da inserção social em programas, projetos e serviços que potencialize suas habilidades em atividades de geração de renda.
Art. 25º- A Secretaria Municipal de Assistência Social deve promover ações que garantam a ampla e periódica divulgação dos benefícios e dos critérios para sua concessão, observando, para tanto, o art. 21, § 1º da Constituição Federal.
Art. 26º- As provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios diretamente vinculados ao campo da saúde, educação e demais políticas setoriais não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da Assistência Social, tendo em vista a resolução 39 do Conselho Nacional de Assistência Social, de 09 de Dezembro de 2010, que afirma que não são provisões da política de assistência social os itens referentes a órteses e próteses, tais como aparelhos ortopédicos, dentaduras, dentre outros; cadeiras de roda, muletas, óculos e outros itens inerentes à área de saúde, integrantes do conjunto de recursos de tecnologia assistiva ou ajudas técnicas, bem como medicamentos, pagamento de exames médicos, apoio financeiro para tratamento de saúde fora do município, transporte de doentes, leites e dietas de prescrição especial e fraldas descartáveis para pessoas que têm necessidades de uso.
Art. 27º- As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária, constante do Orçamento Municipal.
Art. 28º- Os artigos desta lei poderão ser regulamentados ou explicitados por decreto do Executivo.
Art. 29º- Esta lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário da Lei, sobretudo os incisos II, IV, VI, VII, VIII, do artigo 1º, da Lei 785/2012.

Alvorada de Minas/MG, 19 de dezembro de 2025

DANILIO CLESSIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Av. José Madureira Horta n°190 Centro–CEP: 39140-000 Alvorada de Minas

Publicado por:
Maria Flavia Nunes Mesquita Araujo Costa
Código Identificador:C806C05D

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1167/2025- PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO- "CASA NOVA"

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°._18.303.164/0001-53

LEI ORDINÁRIA Nº 1167/2025, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO "CASA NOVA" E DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS PARA DOAÇÃO DE CASAS POPULARES, LOTES E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA FAMÍLIAS CARENTES, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E/OU RISCO, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG.

DANILIO CLESSIO FERREIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Art. 1º- Esta Lei institui, em âmbito municipal, o Programa “Casa Nova" e dispõe sobre os critérios para doação de casas populares, lotes e materiais de construção para famílias carentes, em situação de vulnerabilidade e/ou risco, localizadas no Município de Alvorada de Minas/MG.
-Art. 2º- São objetivos do Programa "Casa Nova":
I - Viabilizar para as famílias de baixa renda e que se encontre em situação de vulnerabilidade e/ou risco, o acesso à moradia digna através de construção de casas populares, doação de terrenos para construção de moradias e promoção de melhoria das moradias em situação precária;
II - Implementar políticas e programas em âmbito municipal, visando promover a melhor urbanização nas localidades menos favorecidas;
III - Implementar políticas e programas de investimentos e subsídios, promovendo e viabilizando o acesso à habitação voltada à população de baixa renda;
IV - A erradicação, no Município de Alvorada de Minas/MG, das condições indignas e precárias de moradia;
V - Promover e viabilizar a regularização fundiária e urbanística de localidades menos favorecidas e de parcelamentos clandestinos e irregulares, atendendo a padrões adequados de preservação permanente e de qualidade de vida urbana;
VI - Articular, desenvolver e acompanhar atuação dos Governos Federal e Estadual e demais instituições, órgãos e empresas que desenvolvam programas habitacionais para o Município de Alvorada de Minas/MG.

CAPÍTULO II
DAS DEFINIÇÕES

Art. 3º- Para fins do disposto nesta lei, considera-se:
I - Áreas irregulares: são aquelas originadas por ocupação espontânea ou por lotes irregulares ou clandestinos que apresentam condições precárias de moradia;
II - Custo de acesso à habitação: os valores relativos à prestação de financiamento habitacional, contrapartida de arrendamento residencial, de taxa de ocupação, aluguel ou derivados do direito de superfície, direito de uso, ou quaisquer outras formas de acesso à habitação;
III - Doação: Transmissão gratuita, não onerosa, de bem móvel ou imóvel que constitui propriedade;
IV - Família em situação de vulnerabilidade: conjunto de pessoas unidas, seja por laços consanguíneos, seja por laços afetivos e/ou de solidariedade e se encontre em situação de exclusão social, originadas de produção e reprodução de processo de desigualdades sociais discriminatórias e segregacionistas;
V - Família de baixa renda: aquela cuja renda familiar, assim considerada como somatório das rendas de todos os membros da família, não ultrapasse a 03 (três) salários mínimos e cuja situação socioeconômica, definida segundo seu padrão de consumo, não lhe permita arcar, total ou parcialmente, com os custos de quaisquer formas de acesso à habitação, a preços de mercado local;
VI- Família em situação de risco: conjunto de pessoas unidas, seja por laços consanguíneos, seja por laços afetivos e/ou de solidariedade cuja localidade encontra se nas proximidades de leitos de rios, barrancos, morros, erosões, ou que possam sofrer abalos devido a eventos da natureza na iminência de desabamento;
VII - Financiamento habitacional: o mútuo destinado à aquisição de lote urbanizado e/ou construção, conclusão, ampliação ou melhoria da habitação, bem como às despesas cartorárias, de mão-de-obra e às de legalização do imóvel;
VIII - Localidades menos favorecidas: assentamento habitacional irregular (favela, comunidade, mocambo e assemelhados) promovido por população de baixa renda, localizado em terrenos de propriedade alheia, pública ou particular, ocupado de forma desordenada e densa, carente de serviços públicos essenciais, inclusive em área de risco ou legalmente protegida;
IX - Lote social: lote de terreno, urbano, situado em loteamento ou desmembramento aprovado pelo órgão municipal competente e registrado no Cartório de Registro de Imóveis, cujo preço seja igual

ou inferior ao que vier a ser determinado pelo Programa Casa Nova, atendendo a parâmetros técnicos de padrão de consumo familiar;
X - Lote urbano: parcela legalmente definida de uma área, conforme as diretrizes de planejamento urbano municipal ou regional, que disponha de acesso por via pública e, no seu interior, no mínimo, de soluções de abastecimento de água e esgotamento sanitário e ainda de instalações que permitam a ligação de energia elétrica;
XI - Moradia Digna: construção destinada a residência familiar, localizada em área na circunscrição infraestrutura do Município, provida de serviços urbanos básicos, equipamentos comunitários básicos, localizada em área com situação legal e regularizada;
XII - Padrão de consumo familiar: é o parâmetro para definir os indicadores de implementação, de aferição de programas habitacionais, e de enquadramento para o acesso à política de subsídio previsto no Programa Casa Nova;
XIII - Promoção de melhoria das moradias: doação de bens ou serviços, tais como: tijolos, telhas, janelas, elétricos, portas e reparos hidráulicos e que melhore e valorize o imóvel residencial;
XIV - Regularização fundiária: é o processo de intervenção pública, sob os aspectos jurídico, físico e social, que objetiva legalizar a permanência de populações moradoras de áreas urbanas, ocupadas em desconformidade com a lei;
XV - Situação precária de moradia: situação de alto grau de deterioração do imóvel de forma a expor seus moradores em risco devido a intempéries do tempo, ou que não atenda aos requisitos mínimos quanto às exigências sanitárias e de segurança.

CAPÍTULO III
DOS PRINCÍPIOS DO PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO CASA NOVA

Art. 4º- Constituem princípios do Programa Municipal de Habitação Casa Nova:
I - O reconhecimento da habitação como direito básico da população;
II - A compatibilidade e integração da política habitacional do Município com as políticas de habitação federal e estadual, bem como das demais políticas setoriais de desenvolvimento urbano, ambientais e de inclusão social;
III - A moradia digna como direito e vetor de inclusão social;
IV - A democratização, descentralização, controle social e transparência dos procedimentos decisórios;
V - A função social da propriedade urbana visando garantir atuação direcionada para coibir a especulação imobiliária e permitir o acesso à terra urbana e ao pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade;
VI - A observação das diretrizes e aplicação dos instrumentos constantes na Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), como forma de viabilizar o acesso à terra urbanizada e o desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade.

CAPÍTULO IV
DO PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO CASA NOVA

Seção I
Dos Beneficiários

Art. 5º- O Programa Municipal Casa Nova é uma forma de enfrentamento a pobreza, objetivando beneficiar as famílias de baixa renda, que estejam devidamente cadastradas em programas sociais, com objetivo de afastar riscos e tragédias. Seguindo os critérios abaixo:
Para famílias cujas residências representam risco à saúde ou à segurança da família;

• Calamidade pública;
• Representação de condições de risco onde o local que residem sofreu alguma ação de intempérie da natureza;
• Para garantir as condições mínimas de higiene, segurança e saúde da família;
• Necessitar de materiais de construção ou reparos em suas residências em situação comprovadamente emergencial e ou calamitosa.

Art. 6º- Os beneficiários pelo programa de que trata esta lei poderão ser subdivididos em dois grupos:
I - Grupo sem nenhuma capacidade de endividamento:
a) Famílias situadas abaixo da linha da pobreza em condições de indigência ou subumanas, sem qualquer capacidade de atender suas necessidades básicas e de contrair endividamento.
II - Grupo com baixa capacidade de endividamento e em condições de endividamento:
a) Famílias que reúnem a capacidade para atender integralmente suas necessidades básicas, embora não disponham de capacidade em arcar com as despesas de morar com dignidade;
b) Famílias que reúnem a capacidade para atender integralmente suas necessidades básicas e que dispõem de capacidade em arcar com as despesas de moradia, embora em quantidade reduzida ou limitada.
§ 1º- O Programa Municipal de Habitação Casa Nova abrangerá famílias carentes e em situação de risco e/ou vulnerabilidade também dos Distritos e Zona Rural do Município de Alvorada de Minas/MG.
§ 2º- Não fará jus aos benefícios desta lei, a família que já possua imóvel próprio que, por mera liberalidade, pretenda mudar de moradia.

Seção II
Das Ações do Programa Casa Nova

Art. 7º- O Programa Municipal de Habitação Casa Nova, poderá contemplar as seguintes modalidades:
I - Doação de imóveis residenciais pertencentes ou não a conjuntos habitacionais construídos pelo Poder Público com a finalidade de entrega não onerosa as famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco ou em situação precária de moradia;
II - Concessão de materiais de construção as famílias para reforma e/ou ampliação de residências, construção total de imóveis conforme planta disponibilizada pelo Engenheiro do Departamento de Habitação;
III - Fornecimento de mão de obra às famílias mediante disponibilidade, para reforma e/ou ampliação de residências, construção total de imóveis conforme planta disponibilizada pelo Engenheiro do Departamento de Habitação.
§ 1º- A construção de moradias e melhoria das já existentes destinadas ao atendimento do Programa Casa Nova poderá ser feita através dos Órgãos da Administração Direta, Indireta, Fundações, Associações Comunitárias, Organizações Não Governamentais ou de Programas de Mutirão, bem como por simples doação de materiais de construção.
§ 2º- As Associações Comunitárias e as Organizações Não Governamentais de que trata o parágrafo anterior deverão estar legalmente reconhecidas de Utilidade Pública Municipal.
§ 3º- Caberá a Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, a fiscalização e acompanhamento da execução do Programa Casa Nova.

Seção III
Da Finalidade Exclusivamente Residencial

Art. 8º- As casas populares destinam-se exclusivamente a fins residenciais, sendo expressamente proibida a sua utilização para quaisquer outras finalidades, tais como atividades comerciais, religiosas ou de natureza diversa.
Art. 9º- O descumprimento da disposição do artigo antecedente acarretará a aplicação de penalidades, que poderão incluir advertência, multa, e em caso de reincidência ou infração grave, a reversão do imóvel ao patrimônio do Município.
Art. 10º- A advertência será aplicada por escrito, notificando o beneficiário sobre a infração cometida, com concessão de prazo de até 15 (quinze) dias para cessação da irregularidade.
Art. 11º- Não tendo cessado a irregularidade, prevista no artigo 3º, a multa será aplicada no valor da equivalente a até 5% (cinco por cento) do valor venal do imóvel, podendo ser majorado em caso de reincidência.
Parágrafo único- O valor arrecadado a título de multa será destinado ao Fundo Municipal de Habitação ou outro fundo correlato.
Art. 12º- Em caso de permanência da irregularidade após a aplicação das penalidades mencionadas no artigo anterior, o Município de Alvorada de Minas/MG poderá declarar a perda do direito de uso do imóvel, revertendo-o ao patrimônio público, sem direito à indenização ao ocupante infrator.

SUBSEÇÃO I
DA DOAÇÃO DE IMÓVEIS RESIDENCIAIS

Art. 13º- Para as doações de imóveis residenciais e concessão de materiais de construção previstos nesta lei, serão observadas as seguintes normas:
I - A doação será formalizada em caráter pessoal e absolutamente intransferível e sua concessão será limitada a uma única doação por beneficiário;
II - A doação será reduzida a termo constando cláusula de inalienabilidade e restrição de transferência do imóvel a terceira pessoa pelo período mínimo de 10 (dez) anos, devendo fazer constar tal restrição no corpo da Certidão de Registro de Imóvel;
III - O termo de doação poderá ser revisto e ter sua revogação decretada em caso de alienação ou transferência do imóvel, caso ocorra em período inferior ao previsto no inciso anterior, ressalvados os casos de morte do beneficiário e sucessão de herdeiros;
IV- Em caso de transferência do imóvel antes do prazo de 10 (dez) anos, conforme indicado no inciso II, o beneficiário ficará sem acesso a qualquer programa habitacional pelo prazo de 10 (dez) anos;
V - Não será beneficiário da doação de imóvel residencial aquele que for proprietário de imóvel, encontrar-se assistido por programa habitacional, ou que possua capacidade financeira que o classifique em condições melhores que aquelas previstas no inciso I do artigo 6º desta lei;
VI- O (a) donatário (a) se compromete ao pagamento de todas as despesas com a execução da doação, inclusive impostos, taxas e contribuições de melhoria e outros encargos incidentes sobre o imóvel cedido, tais como água e esgoto, luz, telefone, internet e outras, se houver;
VII- Em caso de ausência de residência por período relevante de tempo findar-se-á a permissão e retornar-se-á ao Município para abrigar novos beneficiários, não havendo que se falar em indenização em nenhuma hipótese;
VIII- O (a) donatário (a) poderá fazer benfeitorias úteis ou necessárias no imóvel após autorização expressa do Poder Executivo Municipal, sendo-lhe vedada a realização de benfeitorias voluptuárias durante o período da doação, devendo ser considerada que as benfeitorias realizadas não serão indenizadas pela Administração Pública;
IX - No caso de concessão de materiais de construção, esta será feita gradativamente, na exata proporção da utilização do produto na obra em execução, afastando a possibilidade de uso indevido e desvio de materiais.
Parágrafo único- No caso de morte do beneficiário sem herdeiro, ocorrendo antes ou após o prazo estabelecido no inciso II deste artigo, o imóvel retornará ao Município.

Seção I

DA CONCESSÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Art.- A concessão de materiais de construção destina-se exclusivamente à execução de obras voltadas à moradia do(a) donatário(a), vedada sua utilização para fins diversos, tais como venda, troca, doação a terceiros, uso comercial ou em imóvel diverso daquele informado no cadastro do Programa Casa Nova.

Seção II
Das Regras de Acesso

Art. 14º- O acesso ao Programa Municipal de Habitação Casa Nova, prescindirá de cadastro prévio por parte do interessado junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Alvorada de Minas/MG com a finalidade de caracterização da condição de vulnerabilidade socioeconômica, devendo, além do preenchimento do cadastro, ser observada as seguintes condições:
I - Residir em condições precárias de habitação, conforme definido no artigo 5º desta lei;
II - Possuir renda familiar per capita até um salário mínimo vigente, sendo que o somatório das rendas de todos os membros da família não ultrapasse 03 (três) salários mínimos;
III - Não ser proprietário, promitente comprador ou promitente cessionário de imóvel construído no município de Alvorada de Minas/MG, ou qualquer outra parte do território nacional;
IV – Residir, no Município de Alvorada de Minas/MG, por prazo igual ou superior a 03 (três) anos;
V - Comprovar, no momento do cadastro, ser cidadão do Município, assim entendido aquele que comprovar, mediante apresentação do título de eleitor, domicílio eleitoral no Município de Alvorada de Minas/MG.
VI- O beneficiário não poderá ter sido contemplado com outro programa ou projeto de assistência habitacional.
§ 1º- Não obstante ao preenchimento do cadastro, e da apresentação das condições acima estabelecidas, a Secretaria Municipal de Assistência Social, ou órgão com atribuições para tanto, deverá elaborar parecer socioeconômico da situação do postulante bem como de sua família, consignando, ao final, a real situação de vulnerabilidade em que a família se encontra.
§ 2º- A renda familiar será aferida mediante apresentação de documentos comprobatórios, salvo nos casos de renda informal, a qual será caracterizada na ficha socioeconômica.
§ 3º- Caso reste comprovado alguma inverdade nos dados cadastrais do declarante beneficiário, de forma a se beneficiar, o mesmo será sumariamente desligado do Programa Casa Nova, devendo arcar com o ônus de devolver a unidade habitacional, lote, ou bens móveis, quando for o caso de tê-lo(s) recebido, sem prejuízo das cominações penais e civis;
Art. 15º- A escolha das famílias a serem beneficiadas levará em consideração o grau de necessidade e vulnerabilidade em que se encontrarem, levando em conta os elementos elencados no artigo 5º desta lei concomitantemente com os seguintes elementos que servirão como critério com a seguinte ordem de prioridade:
I - Quando a mulher for arrimo da família, observado a quantidade de pessoas que dela prescindem;
II - Quando houver idosos sem que haja alguém no grupo familiar que desempenhe atividade remunerada;
III - Quando houver deficientes físicos carentes de cuidados especiais;
IV - Quando houver crianças em situação de vulnerabilidade.
§ 1º- A necessidade e vulnerabilidade constará no laudo elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, elencando as características e razões para escolha dos beneficiários;
§ 2º- No Laudo elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social deverão constar todas as situações pormenorizadas da família beneficiária, com intuito de descrever o grau de vulnerabilidade em que a mesma se encontra exposta;
§3º- Quando houver crianças componentes da família beneficiária, será obrigatória a comprovação de que as mesmas se encontram matriculadas nas instituições de ensino, caso possuam idade que as capacite.
Art. 16º- Na hipótese de constar maior número de famílias inscritas do que de benefícios a serem destinados pela Administração Pública Municipal, deverá ser providenciado sorteio dentre famílias que estejam enquadradas nas situações previstas no art. 5º e selecionadas conforme art. 12º.
§ 1º- O sorteio deve ser realizado em ato público previamente agendado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social mediante publicação em órgão oficial, onde deverá constar, data, local e as regras do sorteio. A data entre a publicação e o sorteio não poderá ser inferior a 10 (dez) dias corridos.
§ 2º- Por se tratar de documento com informações pessoais dos beneficiários, o Laudo elaborado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social possui caráter sigiloso, não obstante, ser garantido amplo acesso aos órgãos de fiscalização;
§ 3º- Cópias dos laudos e informações colhidas, bem como de todo o procedimento adotado para concessão dos benefícios, serão entregues ao Ministério Público Estadual.
Art. 17º- Em caso de falecimento do beneficiário, o herdeiro legítimo continua, de pleno direito, a posse de seu antecessor, desde que já resida no imóvel por ocasião da abertura da sucessão.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 18º- Competirá ao donatário ou ao terceiro beneficiado todas as custas relativas a Escritura e Registro do Imóvel nos órgãos competentes, salvo na hipótese do inciso I, artigo 6º desta lei.
Art. 19º- As famílias beneficiárias, através, preferencialmente, do requisitante do benefício, deverão:
I - Conhecer as normas que regulam este Programa;

II - Acompanhar a frequência e a vida escolar dos membros da unidade nuclear, com idade compreendida entre 04 (quatro) a 14 (quatorze) anos, se for o caso;
III - Prestar todos os esclarecimentos solicitados, sempre que necessário;
IV - Participar das reuniões periódicas de acompanhamento e avaliação do Programa, quando convocado;
V - Manter atualizados os dados cadastrais;
VI - Informar as mudanças e sua renda familiar;
VII - Deverá estar inscrito obrigatoriamente no CadÚnico.
Art. 20º- O usuário que concorra para a concessão ilícita de benefício, responderá civil e criminalmente pelo delito, independentemente da instalação de Procedimento Administrativo.
Art. 21º- As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias do Departamento de Habitação, instituído pela Lei.
Art. 22º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente a Lei n° 782/2011, de 24 de outubro de 2011.

Alvorada de Minas/MG, 19 de dezembro de 2025

DANILIO CLESSIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Av. José Madureira Horta n°190 Centro–CEP: 39140-000 Alvorada de Minas

Publicado por:
Maria Flavia Nunes Mesquita Araujo Costa
Código Identificador:B1FF3111

LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS ("CAPUT" DO ART. 86 DA LEI N. 14.133)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS/MG TORNA PÚBLICO a intenção de registro de preços para futura e eventual **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIO FUNERAL, PARA ATENDER AOS CASOS DE VULNERABILIDADE SOCIAL, CAUSADAS POR SITUAÇÕES DE MORTE OCORRIDA EM FAMILIAS CARENTES**, mediante realização de licitação pública na modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Estudo Técnico Preliminar. Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse, mediante o encaminhamento ao órgão de Compras e Licitações, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhado de:
I - Solicitação de Compras - serviços/materiais;
II - Termo de anuência ao Estudo Técnico Preliminar do "órgão gerenciado", aprovado pela autoridade competente;
III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado. O ETP deverá ser solicitado no e-mail licitacao@alvoradademinas.mg.gov.br e/ou licitacaoalvoradademinas@gmail.com.
O prazo final para apresentação das manifestações é dia 09/01/2026 até ás 16h.
Alvorada de Minas, 19 de dezembro de 2025.

ÂNGELA APARECIDA MOTA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Ângela Aparecida Mota
Código Identificador:E4CA5213

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PAL085/2025
INEXIGIBILIDADE 025/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ MG, TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA 19/06/2025, TERMO DE CONTRATO EM DECORRÊNCIA DO PAL085/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 025/2025 OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE/MG, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ/MG. **EXTRATO DE CONTRATO Nº169/2025 – RENATO DESIDÉRIO NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS**, VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS), ASSINATURA 19/12/2025 VIGÊNCIA DO CONTRATO 12(DOZE) MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:F2781FCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 201/2024 PAL062/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 011/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 09/12/2025, O SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 201/2024, COM A EMPRESA **NP CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA,** EM DECORRÊNCIA DO **PAL062/2024** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA **011/2024** ALTERA A CLÁUSULA TERCEIRA SUBCLÁUSULA 3.1 DO CONTRATO, PROMOVENDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 60(SESSENTA) DIAS, CUJO VENCIMENTO ESTÁ PREVISTO PARA 26/12/2025, PASSANDO O FINAL DA SUA VIGÊNCIA PARA 25/02/2026.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:CAD76CD5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 085/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 025/2025
OBJETO: Locação de Imóvel para funcionamento da Casa De Apoio no município de Belo Horizonte/MG, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Araçuaí/MG.
Considerando o disposto na solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, na análise do pedido de contratação de locação de imóvel com base no artigo 74, inciso V, da Lei n.º 14.133/2021;

Considerando ainda, a condução de todo o procedimento pelo Agente de Contratação nomeada através da Portaria n.º 233/2025 e a decisão por ela proferida e o parecer da Assessoria Jurídica quanto ao enquadramento legal da contratação, entendendo possível a inclusão da mesma nos termos dos dispositivos legais previstos na Lei nº 14.133/2021, no que tange à inexigibilidade de Licitação;

RATIFICO a condição de inexigibilidade de Licitação para a contratação de locação de imóvel no valor total de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) nos termos do Processo nº 085/2025.

Publique-se para que se cumpra o pressuposto legal.

Araçuaí - MG, 19 de dezembro de 2025

ISRAEL FRANCISCO ORNELAS DE SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:77771954

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAPONGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2023

Extrato de Aditivo ao Contrato Nº 007/2023, OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto, a prorrogação do Contrato Administrativo nº 007/2023, o que se faz amparado nos termos do art. 57 inciso II da Lei federal 8.666/93, objetivando a continuidade da prestação dos serviços conforme contrato n° 007/2023, cujo objeto do processo é "contratação de empresa na área de construção civil, objetivando a execução calçamento em trechos de estradas vicinais, pelo tipo Menor Preço Global por LOTE, tudo em conformidade com o Contrato de Repasse nº 914373/2021/MAPA/CAIXA". Contratante: Prefeitura Municipal de Araponga. Contratada: ALVES E FREITAS ENGENHARIA LTDA – ME. **Vigência: 28/12/2025 a 10/04/2026**.

Araponga 19 de dezembro de 2025.

CARLOS ASSUNÇÃO GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Eduardo Correa Santana
Código Identificador:819F4C53

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2025

Extrato de Termo aditivo ao Contrato Nº 075/2025, Processo Licitatório nº 097/2025, Concorrência Eletrônica nº 002/2025, OBJETO: O presente Termo aditivo tem por objeto, registrar a prorrogação do Contrato Administrativo nº 075/2025, o que se faz amparado nos termos da Cláusula oitava – do prazo de vigência e de execução que autoriza a prorrogação automática com base no art. 111 da Lei nº 14.133/2021, visando a continuidade da execução de obra de Muro de Arrimo junto à Quadra Society do Bairro Areia Branca. A obra será executada com recurso de Transferência Especial, Plano de Ação nº 09032024-071245 e Resolução nº 14/2024/SEGOV/MG. **Contratado:** PEREIRA COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA. **Vigência: 31/12/2025 a 31/07/2026**.

Araponga 19 de dezembro de 2025.

CARLOS ASSUNÇÃO GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Eduardo Correa Santana
Código Identificador:5740F3F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2024

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato Nº 088/2024, OBJETO: O presente Termo Aditivo se faz amparado nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021, objetivando a continuidade da execução contratual da obra de construção do prédio da creche Pré-escola tipo 001, conforme termo de compromisso PAC2 9919/2024, FIRMADO COM O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE), destinado a atender a demanda deste município de Araponga/MG. Processo Licitatório n.º 099/2024, **Concorrência Eletrônica nº 015/2024**. Contratado: G MARQUES CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 41.500.210/0001-26. Vigência: 31/12/2025 à 30/06/2026.

Araponga 19 de dezembro de 2025.

CARLOS ASSUNÇÃO GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Eduardo Correa Santana
Código Identificador:C6204625

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2024

Extrato de Termo aditivo ao Contrato Nº 121/2024, Processo Licitatório nº 127/2024, Concorrência Eletrônica nº 019/2024, OBJETO: O presente Termo aditivo tem por objeto, registrar a prorrogação do Contrato Administrativo nº 121/2024, o que se faz amparado nos termos da Cláusula oitava – do prazo de vigência e de execução que autoriza a prorrogação automática com base no art. 111 da Lei nº 14.133/2021, visando a continuidade da execução de obra de calçamento com bloquete sextavado, na estrada rural da Milita Trecho 02. A obra será executada com recurso proveniente do Contrato de Repasse Nº 959298, Operação 1093248-34. **Contratado:** ST CONSTRUÇÕES - ERVALIA LTDA. **Vigência: 31/12/2025 a 22/05/2027**.

Araponga 19 de dezembro de 2025.

CARLOS ASSUNÇÃO GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Eduardo Correa Santana
Código Identificador:1CBB0989

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025

Torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 035/2025, na data de 07/01/2026, às 09h30min. O objeto do presente processo é a aquisição de 05 (cinco) veículos de passeio, 0 km, novos de fábrica, conforme descrito e especificado no Anexo I, destinados a atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Administração. A aquisição está vinculada às Resoluções SES nº 10.063/2025, nº 10.088/2025 e nº 10.303/2025, que estabelecem diretrizes para o transporte das equipes da Secretaria de Saúde em atividades de gestão e coordenação de serviços, bem como ao Convênio nº 1491001244/2025/SEGOV, destinado a proporcionar suporte operacional e administrativo à Secretaria Municipal de Administração. O Edital poderá ser retirado no site: www.araponga.mg.gov.br. O processo será realizado por meio da plataforma www.bllcompras.org.br. Informações pelo telefone 0800 031 4004.

Araponga/MG, 19/12/2025.

CARLOS ASSUNÇÃO GOMES.
Refeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Eduardo Correa Santana
Código Identificador:9D6A9847

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA
DECRETO Nº 958, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO, POR IGUAL PERÍODO, DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando que o Concurso Público nº 002/2023, realizado pelo Município de Araújos/MG, tem prazo de validade previsto para o dia **21 de dezembro de 2025**, conforme consta do edital;
Considerando que o edital prevê a possibilidade de prorrogação por igual período;

Considerando a necessidade de continuidade do certame, tendo em vista a existência de candidatos aprovados dentro do cadastro de reserva e o relevante potencial para suprir futuras demandas de pessoal, garantindo economicidade e eficiência administrativa, evitando-se a realização de novo concurso em curto período;
Considerando, ainda, que a prorrogação da validade atende ao interesse público e à conveniência administrativa, contribuindo para a adequada gestão de pessoal do Município;

DECRETA:
Art. 1º Fica prorrogado, por igual período, o prazo de validade do **Concurso Público nº 002/2023**, realizado pelo Município de Araújos/MG, prorrogando-se sua vigência até **21 de dezembro de 2027**, nos termos previstos no edital.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 19 de dezembro de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Macedo
Código Identificador:22C01439

PREFEITURA
LEI ORDINÁRIA Nº 2.204, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE ARAÚJOS/MG PARA O PERÍODO 2026 A 2029.

O Povo de Araújos, por seus representantes legais, aprova, e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º O Plano Plurianual do Município de Araújos, para o período de 2026 a 2029, constituídos pelos Anexos I, II, III e IV constantes desta Lei, será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício e do Orçamento anual, em cumprimento ao disposto no art. 165, I, § 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com as respectivas diretrizes, objetivos e metas para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para os programas de duração continuada.
Parágrafo único. Os Anexos I, II, III e IV integram esta Lei, nos seguintes termos:
I – Anexo I que contém as Fontes de Financiamento dos Programas;
II – Anexo II que contém a Descrição dos Programas;
III – Anexo III que contém as Ações e Unidades Executoras;
IV – Anexo IV que contém a Estrutura Administrativa.
Art. 2º Para efeitos desta Lei, entende-se por:
I – Programa: o instrumento de organização da atuação governamental, que articula um conjunto de ações que concorrem para um objetivo comum pré-estabelecido, mensurado por indicadores, visando à solução de um problema ou ao atendimento de uma necessidade ou demanda da sociedade;
II - Programa Finalístico: aquele que resulta em bens ou serviços ofertados diretamente à sociedade;
III – Programa de Gestão e Manutenção: é único para todos os órgãos e entidades da administração municipal reunindo as ações de planejamento, formulação, gestão, coordenação, avaliação ou controle das políticas públicas, incluindo atividades de natureza tipicamente administrativa, que colaboram para a consecução dos objetivos dos programas finalísticos;
IV – Encargos Especiais: programa de cunho orçamentário, que engloba ações de natureza financeira, não associáveis aos programas finalísticos ou ao programa de gestão e manutenção de serviço;
IV – Ação: o conjunto de operações cujos produtos contribuem para os objetivos do programa;
V – Produto: bem ou serviço que resulta da ação, destinado ao público-alvo;
VI – Meta: quantidade de produto que se deseja obter em determinado horizonte temporal, expressa na unidade de medida adotada.
Art. 3º A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro indicará os programas prioritários a serem incluídos no projeto de Lei Orçamentária, com indicação da fonte dos recursos.
§ 1º A programação constante do PPA será financiada pelos recursos da arrecadação própria dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, das operações de crédito, dos convênios, contratos ou instrumentos congêneres celebrados com a União, Estado ou outros Municípios, das transferências legais obrigatórias e, subsidiariamente, recursos de parcerias com a iniciativa privada.
§ 2º Os valores financeiros constantes nos anexos desta Lei são referenciais e não constituem limite para a programação da despesa na Lei Orçamentária Anual, que deverá obedecer aos parâmetros fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e às receitas efetivamente previstas em cada ano, consoante a legislação e o cenário econômico em vigor à época.
Art. 4º A exclusão ou a alteração de programas constantes do Plano Plurianual, assim como a inclusão de novos programas, será proposta pelo Poder Executivo, por meio de projeto de lei de revisão anual ou específico.
§ 1º A inclusão, exclusão ou alteração de ações (projeto, atividade, ou operação especial), produtos e metas no Plano Plurianual serão encaminhados à Câmara Municipal por intermédio da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.
§ 2º Fica o Poder Executivo autorizado a introduzir modificações no presente Plano Plurianual, no que respeitar aos objetivos, às ações e às metas programadas para o período abrangido.
§ 3º As metas físicas das ações estabelecidas para o período 2022-2025 se constituem referências a serem observadas pelas leis de diretrizes orçamentárias e pelas leis orçamentárias e suas respectivas alterações.
Art. 5º O acompanhamento da execução dos programas do PPA será feito com base no desempenho dos indicadores, ou, com base na realização das metas físicas e financeiras, cujas informações serão apuradas periodicamente e terão a finalidade de medir os resultados alcançados.
Parágrafo único. O acompanhamento da execução dos programas do PPA será feito sob a coordenação da Secretaria Municipal de Fazenda, a quem compete:
I – definir as metodologias a serem utilizadas na elaboração, no acompanhamento e na revisão do PPA a ser observado por todos os órgãos da Administração Municipal;
II - definir a agenda de elaboração, de acompanhamento e, quando for o caso, de revisão do PPA;
III - auxiliar os demais órgãos e setores da Administração Municipal nos processos de elaboração, de acompanhamento e de revisão do PPA.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 19 de dezembro de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Macedo
Código Identificador:CF44E233

PREFEITURA
LEI ORDINÁRIA Nº 2.205, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ARAÚJOS/MG PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026.

A Câmara Municipal de Araújos aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° O Orçamento Geral do Município de Araújos estima a receita e fixa a despesa em R$ 45.904.760,00 (Quarenta e cinco milhões, novecentos e quatro mil, setecentos e sessenta reais), para o exercício financeiro de 2026.

Art. 2° A Receita do Município de Araújos é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

1. Receitas Correntes	
1.1. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.132.216,00
1.2. Contribuições	950.000,00
1.3. Receita Patrimonial	1.230.913,00
1.6. Receita de Serviços	5.225,00
1.7. Transferências Correntes	45.315.701,00
1.9. Outras Receitas Correntes	75.000,00
Soma	**51.709.055,00**
7. Receitas Correntes Intra Orçamentárias	
7.2. Contribuições	0,00
Soma	**0,00**
2. Receitas de Capital	0,00
2.1. Operações de Crédito	1.000,00
2.2. Alienação de Bens	5.255,00
2.4. Transferências de Capital	376.795,00
2.9. Outras Receitas de Capital	0,00
Soma	**383.050,00**
9. Dedução da Receita Corrente	
9.5. Dedução para Formação do FUNDEB	(6.187.345,00)
Total da Receita Estimada	**45.904.760,00**

Art. 3° A Despesa do Município de Araújos é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

a) Classificação Institucional

1. Câmara Municipal de Araújos/MG	
01.01. Câmara Municipal	**1.860.000,00**
01.01.01. Câmara Municipal	1.860.000,00
Soma	**1.860.000,00**
2. Prefeitura Municipal de Araújos	**44.044.790,00**
02.01. Gabinete do Prefeito	**1.078.000,00**
02.01.01. Gabinete do Prefeito	574.500,00
02.01.02. Controladoria Municipal	85.000,00
02.01.03. Procuradoria Municipal	418.500,00
02.02. Secretaria Municipal de Administração e Governo	**4.168.500,00**
02.05. Secretaria Municipal de Assistência Social	**1.032.175,00**
02.05.01. Secretaria Municipal de Assistência Social	108.000,00
02.05.02. Fundo Municipal de Assistência Social	915.975,00
02.05.03. Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	8.200,00
02.06. Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Tu	**2.060.545,00**
02.07. Secretaria Municipal de Educação	**13.009.283,00**
02.07.01. Secretaria Municipal de Educação	4.937.982,00
02.07.02. FUNDEB	8.071.301,00
02.09. Secretaria Municipal de Estradas e Serviços Públicos	**2.603.000,00**
02.10. Secretaria Municipal de Meio Amb, Sane Básico e Agron	**2.289.000,00**
02.11. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura	**1.824.846,00**
02.12. Secretaria Municipal de Fazenda	**867.000,00**
02.13. Fundo Municipal de Saúde	**13.793.610,00**
02.13.02. Fundo Municipal de Saúde	13.793.610,00
02.14. Secretaria Municipal de Segurança Pub e Trânsito	**942.001,00**
02.99. Reserva de Contingência	**376.800,00**
Total Da Despesa Fixada	**45.904.760,00**

b) Classificação Funcional

01 Legislativa	1.860.000,00
04 Administração	10.782.502,00
06 Segurança Pública	622.000,00
08 Assistência Social	924.175,00
10 Saúde	13.099.609,00
12 Educação	12.473.783,00
13 Cultura	1.249.545,00
14 Direitos da Cidadania	108.000,00
15 Urbanismo	1.685.846,00
17 Saneamento	1.048.000,00
18 Gestão Ambiental	26.000,00
20 Agricultura	988.500,00
27 Desporto e Lazer	302.000,00
28 Encargos Especiais	358.000,00
99 Reserva de Contingência	376.800,00
Total Da Despesa Fixada	**45.904.760,00**

c) Classificação por Natureza

3. Despesas Correntes	
3.1. Pessoal e Encargos Sociais	21.781.764,00
3.2. Juros e Encargos da Dívida	358.000,00
3.3. Outras Despesas Correntes	20.035.949,00
Soma	**42.175.713,00**
4. Despesas de Capital	
4.4. Investimentos	2.552.247,00
4.6. Amortização da Dívida	800.000,00
Soma	**3.352.247,00**
9. Reserva de Contingência	**376.800,00**
Total da Despesa Fixada	**45.904.760,00**

Art. 4° Os Recursos da Reserva de Contingência poderão ser destinados à abertura de créditos adicionais.

Art. 5° Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - abrir créditos suplementares até o limite de 20% (Vinte por cento) do montante da despesa total fixada nesta Lei, nos termos previstos no inciso I, art. 7º e incisos I, II, III e IV, do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - efetuar operações de crédito, inclusive as operações de crédito por antecipação de receita - ARO, obedecidos os dispositivos contidos nos arts. 32 e 38 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nos termos do §8º do art. 165 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor em 1° de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 19 de dezembro de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Macedo
Código Identificador:7A3A605A

PREFEITURA
LEI ORDINÁRIA Nº 2.206, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE NO MONTANTE DE R$ 54.576,85 (CINQUENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Araújos/MG, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto no art. 66, incisos I e X, da Lei Orgânica Municipal, encaminha o presente Projeto de Lei para posterior tramitação legal nessa Egrégia Casa.

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de *R$* 54.576,85 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos*)*, acrescentando ao orçamento vigente de conformidade com a Lei Municipal n° 2.168, de 12 de novembro de 2.024 a classificação orçamentária:

02 – EXECUTIVO
02.05.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0010.4045 – PROT SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais – Ficha 116
1.660.000.0000 – Transf. Fundo/Fundo Recur. Sus Proven. Cov.
R$ 54.576,85 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos)

Art. 2º Para dar cobertura à abertura do crédito adicional de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação, conforme inciso II do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da Fonte 1.660 (Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS).

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 19 de dezembro de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Macedo
Código Identificador:1EB2A3A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 134/2025
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 44/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNE DE BOI E PORCO.
ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 14 de JANEIRO de 2026 às 09h00min.
Informações completas com o Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Araújos/MG – FONE (37) 3288-3010, no horário de 13h00min às 16h00min, e-mail: licitacao@araujos.mg.gov.br.

Publicado por:
Leticia Gontijo Silva
Código Identificador:B3BF23D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - AVISO DE DISPENSA
LICITAÇÃO - PL 433/2025

EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO Nº 433/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 088/2025

CONTRATO Nº 205/2025

Objeto é: **aquisição de sistema informatizado para gerenciamento de pesagens de veículos na balança rodoviária instalada no Aterro Sanitário Municipal, incluindo a licença permanente do software, serviços de instalação, treinamento remoto dos operadores, suporte técnico e cobertura de eventuais despesas de deslocamento da equipe técnica. A solução tem como objetivo automatizar, controlar e registrar com precisão as operações de pesagem, promovendo maior eficiência, segurança, transparência e rastreabilidade no controle do fluxo de veículos que acessam o local, de acordo com quantidades e especificações constantes no termo de referência, fundamentado na lei 14.133/2021.**

Valor global de R$ 8.590,00 (OITO MIL QUINHENTOS E NOVENTA REAIS).
Empresa contratada: BALMAC MINAS LTDA
CNPJ: 03.583.212/0001-37
Prazo de Vigência de 12 meses.

Arcos/MG, 18 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:6AD65886

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 437/2025 -
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ATA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 437/2025

EDITAL PREGÃO Nº 107/2025

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2025

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de aparelhos de ar condicionado e cortinas de ar., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI	1	1	57.425,00
AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI	5	5	135.600,00
AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI	7	7	111.271,80

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI	304.296,80

Valor Total Adjudicado	304.296,80

Arcos, 12 de dezembro de 2025.

WELLINGTON F. ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 437/2025

EDITAL PREGÃO Nº 107/2025

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2025

Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado e cortinas de ar.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 437/2025 Pregão nº 107/2025, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo,para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI	1	1	2.297,00	57.425,00
AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI	5	5	4.520,00	135.600,00
AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI	7	7	11.127,18	111.271,80

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI	304.296,8000

Arcos, 18 de dezembro de 2025.

_____
WELLINGTON F. ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE

EXTATO DE ATAS
PREFEITURA MUNICIPAL
Numero da Ata: 264/2025
Data da Ata: 18/12/2025 Data de Inicio da Ata: 18/12/2025 Data de Expiracao da Ata: 18/12/2026
Processo: 437/2025 Modalidade: 107 - Pregao - Registro de Preco
Fornecedor: 77.853.083/0003-58 - AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI
Descricao do Objeto: Aquisicao de aparelhos de ar condicionado e cortinas de ar.
Valor total da Ata: 304.296,80

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:8CCB6A75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - EDITAL DE PRORROGAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2025 - SEMED

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SEMED Nº 002DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, no uso de suas atribuições legais, prorroga a validade do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, referente ao Edital nº 002/2025, destinado à classificação e seleção de Motoristas CNH "D", para a formação de Cadastro de Reserva, a fim de atender à necessidade de contratação temporária de excepcional interesse público, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, estabelecendo critérios para o processo de contratação de candidatos para o cargo de Motorista da Rede Municipal de Arcos, publicado em 16 de janeiro de 2025.
Fica prorrogada por 1 (um) anoa validade do referido processo seletivo, passando a vigorar até 31 de dezembro de 2026.
Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Edital nº 002/2025.

Arcos, 19de dezembro de 2025.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal De Arcos

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:1FDD1C1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA DE ARCOS - EDITAL DE PRORROGAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2025 - SEMED

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SEMED Nº 005DE 23 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, no uso de suas atribuiçõelegais, prorroga a validade do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, referente ao Edital nº 005/2025, destinado à classificação e à seleção de profissionais do Quadro do Magistério, Administrativo e de Oficinas para o Ensino Fundamental em Tempo Integral, a fim de atender à necessidade de contratação temporária de excepcional interesse público, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, estabelecendo critérios para o processo de contratação de candidatos para o exercício de funções do Quadro do Magistério, Administrativo e de Oficinas nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Arcos, com embasamento nas Normativas e Procedimentos da SEE-MG, publicado em 23 de abril de 2025.
Fica prorrogada por 1 (um) anoa validade do referido processo seletivo, passando a vigorar até 31 de dezembro de 2026.
Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Edital nº 005/2025.

Arcos, 19de dezembro de 2025.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal de Arcos

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:C9E940A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA DE ARCOS - EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS PA 530/2025

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 530/2025
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
CONTRATANTE: Município de Arcos
CONTRATADO: NH Transportes Ltda
OBJETO: Termo de Ajuste de Contas para pagamento de serviços de transporte de pacientes em tratamento fora domicílio, com fornecimentos de condutor e combustível, para as cidades de Belo Horizonte, Divinópolis, Caxambu e Santo Antônio do Monte, nos meses de setembro e outubro/2025.
VALOR GLOBAL: R$80.526,33
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 14.133/21, Art.148e Lei Federal 4.320, Art.60 a 64.

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:D35319A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA DE ARCOS - NOTA INFORMATIVA RECURSOS HUMANOS - EDITAL 006/2025

NOTA INFORMATIVA
Departamento de Recursos Humanos

Informamos que foram emitidas as contagens de tempo referentes ao Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação. Após a emissão, constatou-se a necessidade de esclarecimento quanto aos períodos corretamente considerados para o ano de 2025, conforme segue:
Admissão em 04/02/2025 até 30/11/2025: total máximo de **300 (trezentos) dias trabalhados**;
Admissão em 06/02/2025 até 30/11/2025: total máximo de **298 (duzentos e noventa e oito) dias trabalhados**.
Diante disso, orientamos os servidores que possuírem contagem de tempo referente ao ano de 2025 com total de dias trabalhados superior aos limites acima informadosprocuremo Departamento de Recursos Humanospara verificação e, se necessário, emissão de nova certidão de contagem de tempo.
Informamos ainda que o Processo Seletivo006/2025será anulado,e novo Edital de seleção será publicado. Os interessados em participar do novo processo terão que realizar nova inscrição, mediante preenchimento de novos formulários, observando os períodos corretos de contagem de tempo.

KARINA CALISTO SILVA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos
MASP nº 143197/8

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:ABC6414F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA DE ARCOS - TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA PA 526/2025

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 526/2025
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
CONTRATANTE: Município de Arcos
CONTRATADO: Mesquita Engenharia Ambiental Ltda
OBJETO: Termo de Reconhecimento de Dívidapara pagamento de serviços de análises físico-químicas para manutenção da licença de funcionamento do aterro sanitário municipal referente ao período de dezembro/2023 e dezembro/2024.
VALOR GLOBAL: R$9.266,64
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 14.133/21, Art.148e Lei Federal 4.320, Art.60 a 64.

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:019BE91C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS CREDENCIAMENTO

A Prefeitura Municipal de Arinos, com fulcro no artigo 74, inciso IV, artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021; e no artigo 79 da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 2408 de 09 de novembro de 2022, torna público que se encontra aberta o Credenciamento nº 032/2025, para fins de Credenciar clínicas especializadas para prestação de serviços de internação de jovens e adultos para tratamento e recuperação de dependência química, e transtornos psíquicos, e veículo apropriado e equipe treinada para o resgate, remoção e transporte seguro do paciente desde o local em que se encontra até a unidade de tratamento, garantindo assistência

integral durante todo o processo de acolhimento e internação. O Edital se encontra disponível na sala de licitações ou retirado gratuitamente pela página oficial do Município www.arinos.mg.gov. br- licitações. Arinos 19 de dezembro de 2025.

ANDRÉ PIRES VALADARES CARNEIRO-
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:021B217F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMUNUCAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 061, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025 "DISPÕE SOBRE O RECESSO ADMINISTRATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG, EM VIRTUDE DAS FESTIVIDADES DE NATAL E ANO NOVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 061, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre o recesso administrativo nas repartições públicas municipais de Barão do Monte Alto-MG, em virtude das festividades de Natal e Ano Novo, e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO as festividades de final de ano e a necessidade de planejamento administrativo;
CONSIDERANDO que a medida proporciona economia ao erário público com a redução de custeio administrativo no período;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais e de interesse público;

DECRETA:

Art. 1º – Fica estabelecido o recesso administrativo nas repartições públicas da Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto-MG, no período compreendido entre os dias 22 de dezembro de 2025 e 02 de janeiro de 2026.
Art. 2º – As atividades administrativas e o atendimento ao público retornarão à normalidade no dia 05 de janeiro de 2026 (segunda-feira), em seus horários habituais.
Art. 3º – As disposições deste Decreto não se aplicam aos serviços considerados essenciais, que manterão seu funcionamento e atendimento normal durante todo o período, a saber:
I – Secretaria Municipal de Saúde: todas as suas repartições, unidades de atendimento e serviços vinculados manterão o expediente regular;
II – Limpeza Urbana;
III – Coleta de Lixo.

Art. 4º – Os Secretários das pastas mencionadas no Art. 3º deverão zelar pela manutenção integral do cronograma de trabalho e assiduidade dos servidores sob sua subordinação.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão do Monte Alto-MG,
em 19 de dezembro de 2025.

SELMAR LUIS DO VALLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvério Soares de Azevedo
Código Identificador:F75FE50D

COMUNUCAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 062/2025 "DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE BARÃO DO MONTE ALTO/MG EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DA PROFESSORA MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO MARQUES, SERVIDORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO"

DECRETO nº 062/2025

"*Decreta Luto Oficial no Município de Barão do Monte Alto/MG em virtude do falecimento da Professora Maria da Conceição Ribeiro Marques, servidora da Secretaria Municipal de Educação*"

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO** de Barão do Monte Alto-Minas Gerais, **SELMAR LUIS DO VALLE**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento da Professora Maria da Conceição Ribeiro Marques, ocorrido nesta data;
CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados a toda comunidade de nosso municipio no decorrer de sua vida como professora das Escolas da Rede Municipal de Ensino, e o alto grau de qualidade na prestação de seus serviços;

CONSIDERANDO o consternamento geral e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda desta ilustre cidadã exemplar, de conduta íntegra, respeitável;

CONSIDERANDO que a Professora Maria da Conceição Ribeiro Marques, que por muito tempo prestou um serviço formidável na educacional do municipio ;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial, por 3 (três) dias, contados a partir desta data, no Município Barão do Monte Alto/MG, em sinal de profundo pesar pelo falecimento Professora Maria da Conceição Ribeiro Marques, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Barão do Monte Alto/MG.
Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do município.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Barão do Monte Alto, em 19 de Dezembro de 2025.

SELMAR LUIS DO VALLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvério Soares de Azevedo
Código Identificador:2CB8952D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0244/2025 DISPENSA Nº 051/2025

O Município de Barroso torna público o Aviso de Dispensa 051/2025 Processo nº 0244/2025. Constitui objeto desta Dispensa **contratação de empresa para inserções de publicidade e propagandas institucionais da Prefeitura Municipal durante a transmissão dos jogos do Torneio de Futsal de Verão 2026, que ocorrerá no**

período de 03 de janeiro a 07 de fevereiro de 2026, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos.

Data da sessão: 05/01/2026
Link: http://barroso.licitapp.com.br/
Horário da Fase de Lances: 09:30 às 15:30
Retirada do Aviso:www.barroso.mg.gov.br e barroso.licitapp.com.br.
Maiores Informações:licitacao@barroso.mg.gov.br

Publicado por:
Lígia Mara da Silva
Código Identificador:BD84481B

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0243/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2025

O Município de Barroso torna público o Edital 0124/2025 Processo nº 0243/2025 Pregão Eletrônico nº 098/2025. Constitui objeto deste Edital a **contratação de empresa especializada para prestar serviços de consultoria, assessoria e serviços técnicos específicos para a gestão do Patrimônio Cultural,** em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Abertura:14/01/2026 às 10:00hs
Retirada do Edital:www.barroso.mg.gov.br e barroso.licitapp.com.br.
Maiores Informações:licitacao@barroso.mg.gov.br

Publicado por:
Lígia Mara da Silva
Código Identificador:5AAED589

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TERMO DE CANCELAMENTO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PROCESSO Nº 184/2025 CONCORRÊNCIA 004/2025

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia com especialidade em execução de obras, incluindo o fornecimento de material e mão de obra para CONSTRUÇÃO DE 25 (VINTE E CINCO) UnidadesHabitacionaisno Bairro João Bedeschi no Município de Barroso/MG, conforme Contrato de Convênio n.º 974092/2024, Operação n.º1100252-02 celebrado entre a Caixa Econômica Federal e o Município de Barroso/MGe conforme especificações contidas no Projeto, na Planilha Orçamentária de Preços e Serviços, no Memorial Descritivo, no Cronograma Físico-financeiro no ETP e neste Termo de Referência, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal deInfraestrutura.

A Prefeitura Municipal de Barroso/MG, através da Agente de Contratação Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO** da licitação divulgada através do edital da CONCORRÊNCIA Nº 004/2025 PROCESSO Nº 184/2025, tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, através do Memorando 1463/2025, que detectou erro insanável no termo de referência, estudo técnico preliminar e edital, identificado somente após a publicação do instrumento convocatório, o qual compromete a adequada execução do objeto licitado, tornando inviável a continuidade do certame.

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:966ED13D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADITIVO DE VALOR AOS CONTRATOS PROCESSO 108/2025

O município de Barroso torna publico o 1ºTermo aditivode valoraoscontratos187/2025, 255/2025, 256/2025, 257/2025 Processo108/2025Inexigibilidade nº 024/2025. Contratação dos serviços assistenciais do SUS, contidos na Programação Pactuada Integrada - PPI para o Município de Atendimento de Barroso, que serão cobertos com os recursos de transferências Federais , Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde ASPS (CUSTEIO) média e alta complexidade , transferências do Fundo Estadual de saúde, advindos de Resoluções SES/MG com objeto de custeio dos serviços Hospitalares e do Serviços Especializados de Reabilitação em Deficiência Intelectual - SERDI, com recursos próprios, tendo como parâmetro os valores da tabela SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da tabela de procedimentos, medicamentos , orteses, próteses e materiais especiais - OPM do SUS , conforme declaração de comando único do Município de Barroso

VERTENTES LABORATORIO DE PATOLOGICAE CIT
CNPJ: 31.593.563/0001-45
CONTRATO: 187/2025
VALOR: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

DARGE E DARGE LTDA
CNPJ: 26.129.510/0001-57
CONTRATO: 255/2025
VALOR: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

VITAE CENTRO DIAG. ESPECIALIZADOS E ANALISES
CNPJ: 00.638.803/0001-76
CONTRATO: 256/2025
VALOR: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

LABORATORIO ANALISES CLINICAS GRAÇANO LTDA ME
CNPJ: 04.192.283/0001-71
CONTRATO: 257/2025
VALOR: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:71153523

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO AO CONTRATO PROCESSO 240/2025 CREDENCIAMENTO 013/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DEASAUDE EXTRATO AO CONTRATO– PROCESSO240/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 046/2025

Município de Barroso torna público extrato aos contratos314/2025, Credenciamento de pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços de Educador em Diabetes, para atender a demanda da população Barrosense, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Ariane Cardoso Figeiredo CPF: 040.981.216-11
Vigência : 19/12/2025 a 31/12/2026

_____

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:6C27F4E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RESULTADO CREDENCIAMENTO 013/2025 PROCESSO 240/2025

CREDENCIAMENTO013/2025 INEXIGIBILIDADENº 046/2025

O município de Barroso, torna público o resultado do Credenciamento Público nº 010/2025, objetivando o Chamamento público para Credenciamento de pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços de Educador em Diabetes, para atender a demanda da população Barrosense, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CREDENCIADO	CNPJ/CPF	ITEM
Ariane Cardoso Figeiredo	**040.981.216-11**	**01**

Barroso,19 de dezembro de 2025.

RAQUEL FERREIRA DINIZ

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:D8BEC161

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE - MG. AVISO DE LICITAÇÃO.
Processo Licitatório nº 128/2025; Credenciamento 06/2025; Inexigibilidade de Licitação nº 22/2025. Objeto: Credenciamento de consulta com médico especializado em Neuropediatria, para atendimento e acompanhamento de pacientes com "SINDROME DE DOOSE" do município de Belo Oriente – MG.
Data início para entrega dos envelopes 05/01/2026 a partir das 9h. Data final para entrega dos envelopes 31/12/2026 às 17h.
Os editais poderão ser repassados via e-mail mediante solicitação. licitacao@belooriente.mg.gov.br; ser retirado no site www.belooriente.mg.gov.br, ou na Assessoria Técnica de Licitações da PMBO Tel.: (31) 3258-2735 9-9781-1703 Belo Oriente, 19 de dezembro de 2025.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:74B800BA

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE - MG.
REABERTURA DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 116/2025 – Pregão Eletrônico nº 046/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de adesivos, letra caixa, lona gramatura 440, placa em metalon e pvc, incluindo impressão, confecção e instalação de materiais como adesivos, lonas, placas e fachadas, para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Belo Oriente/MG. Abertura do julgamento será no dia 09/01/2026 às 9h.
Os editais poderão ser repassados via e-mail mediante solicitação: licitacao@belooriente.mg.gov.br, ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na assessoria técnica de licitações da PMBO. Tel.: (31) 3258-2807, (31) 9-97811703. Belo Oriente, 19 de dezembro de 2025.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS.
Pregoeira.

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:D15352F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2025

PROCESSO LICITÁTORIO Nº 025/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO AMPARO. Contratada: **ILTDA PUBLICIDADE E ASSESSORIA IMOBILIARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.008.524/0001-21. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Assessoria de Comunicação e Imprensa em atendimento as demandas do Município de Bom Jesus do Amparo/MG. **OBJETO DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses e 12 (doze) dias conforme estabelecido na cláusula segunda do Contrato Originário nº 018/2025, passando sua vigência ao período de 20/12/2025 a 31/12/2026.

WANDERLEI DOS SANTOS RIBEIRO –
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:84FE2460

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°106/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012/2025 – CREDENCIAMENTO
CHAMAMENTO PUBLICO Nº 003/2025

Objeto: Contratação de Pessoas Jurídicas ou Físicas para fornecimento de gêneros alimentícios para alimentação escolar por meio da agricultura familiar, em atendimento ao PNAE, com entrega semanal no Município de Bom Jesus do Amparo/MG. **Fundamentação:** Lei Federal nº 11.947/2009, Lei nº 11.326/2006, regulamentada pela Resolução FNDE/CD/FNDE nº 06/2020, Resolução Nº 2/2023, e atual Lei nº 14.133/2021. Ratificação: 11/12/2025. **Fornecedores:**

Contrato n° 064/2025: RÔMULO DUARTE VIANA, inscrito no CPF n° XXX. 185.146-XX. Itens: 11, 12, 24 e 25. Valor global: R$ 9.442,00 (nove mil, e quatrocentos e quarenta e dois reais).

Contrato n° 065/2025: MICHELANGELO MOTTA DIAS, inscrito no CPF n° XXX. 748.406-XX. Itens: 11 e 25. Valor global: R$ 5.278,00 (cinco mil, e duzentos e setenta e oito reais).

Contrato n° 066/2025: LUCYENE APARECIDA MELO DE LIMA, inscrita no CPF n° XXX. 632.596-XX. Itens: 21. Valor global: R$ 4.035,20 (quatro mil trinta, e cinco reais e vinte centavos).

Contrato n° 067/2025: MAXILIANO LUIZ SILVEIRA MOTA, inscrito no CPF n° XXX. 289.486-XX. Itens: 30. Valor global: R$ 3.367,09 (três mil, trezentos e sessenta e sete reais e nove centavos).

Contrato n° 068/2025: REGINA CÉLIA DA SILVA NASCIMENTO, inscrita no CPF n° XXX. 524.736-XX. Itens: 08, 21, 22, 25, 27, 29, 30 e 35. Valor global: R$ 20.245,27 (vinte mil, duzentos e quarenta e cinco reais e vinte e sete centavos).

Contrato n° 069/2025: VAGNER PESSOA DUARTE, inscrito no CPF n° XXX.188.716-XX. Itens: 01, 05, 11 e 24. Valor global: R$ 9.670,60 (nove mil, seiscentos e setenta reais e sessenta centavos).

Contrato n° 070/2025: JOÃO VICTOR LIMA COSTA MOTTA, inscrito no CPF n° XXX.505.606-XX. Itens: 01, 28 e 29. Valor global: R$ 8.190,00 (oito mil e cento e noventa reais).

Contrato n° 071/2025: MARIA BONIFÁCIO DOS SANTOS, inscrita no CPF n° XXX.440.466-XX. Itens: 05, 10, 15, 19, 30, 32, 33, 34, 35 e 38. Valor global: R$ 20.450,54 (vinte mil, quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta e quatro centavos.

Contrato n° 072/2025: LUIZ CLÁUDIO DO NASCIMENTO, inscrito no CPF n° XXX.455.806-XX. Itens: 05, 10, 14, 15, 19, 23, 25, 31, 32, 36, 37 e 38. Valor global: R$ 8.429,69 (oito mil, quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta e nove centavos).

Contrato n° 073/2025: GILBERTO RODRIGUES DOS SANTOS, inscrito no CPF n° XXX.994.376-XX. Itens: 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 28, 31, 36, 38, 39 e 40. Valor global: R$ 23.526,43 (vinte e três mil, quinhentos e vinte e seis reais e quarenta e três centavos).

Contrato n° 074/2025: IOUSSEF ABDO TAUIL, inscrito no CPF n° XXX.579.096-XX. Itens: 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 13, 14, 15, 16, 31, 32, 37, 38, 39 e 40. Valor global: R$ 10.991,08 (dez mil, novecentos e noventa e um reais e oito centavos).

Contrato n° 075/2025: VERA DULCE DUARTE DIAS, inscrita no CPF n° XXX.833.756-XX. Itens: 03, 04, 05, 07, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 24, 25, 27, 37 e 38. Valor global: R$ 20.239,76 (vinte mil, duzentos e trinta e nove reais e setenta e seis centavos).

Vigência: 12 (doze) meses de 11/12/2025 até 10/12/2026. Fiscal do Contrato: Jéssica Rodrigues Nogueira.

WANDERLEI DOS SANTOS RIBEIRO -
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:67C5E5B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato **nº 512/2025.** Objeto: – CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA E ELETRÔNICA, PREVENTIVA E CORRETIVA, DE VEÍCULOS LEVES E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS/MG. Empresa credenciada: **NUBIA BISPO GONCALVES FERREIRA 08592485690**, inscrita nº CNPJ/CPF sob o no **20.314.641/0001-28.** Valor Total estimado: **R$36.000,00(Trinta e seis mil reais).** Início: 19.12.2025 Vigência: 19.12.2026. Bonfinópolis de Minas - MG, 19.12.2025.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:452D0746

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO AO SEGUNDO ADITAMENTO DO CONTRATO N° 014/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS. SEGUNDO ADITAMENTO DO CONTRATO N° 014/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2024. Objeto: Segundo termo aditivo ao contrato nº 014/2024 oriunda da Dispensa de Licitação n° 007/2024 que visa à contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços destinados à manutenção preventiva e corretiva, bem como ao fornecimento de materiais (incluindo fiação, relés, conectores e mão de obra), relativos ao sistema de iluminação pública com tecnologia LED. Este contrato abrange um total de 360 pontos de iluminação, destinados a atender às necessidades do município de Braúnas, e vida renovar o contrato por mais 10 meses. Contratada: **ENERGIZAR EMPRESA DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA**, inscrita no CNPJ n° 21.639.683/0001-00. Valor total: R$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais). Vigência: 10 meses; data: 08 de dezembro de 2025

Publicado por:
Railany Dias Azevedo
Código Identificador:F2C216A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 075/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 075/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N° 058/2025. Objeto: Registro de preços visando a futura e eventual locação de brinquedos e infláveis (pula-pula, tobogã e piscina), locação de "trenzinho", fornecimento de pipoca e algodão doce para atendimento aos eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Braúnas/MG, a ser custeado com recursos próprios e vinculados. Contratada: **28.920.658 BRAINER SIMAN PINTO,** inscrita no CNPJ nº 28.920.658/0001-30. Valor global R$ 174.850,00 (Cento e setenta e quatro mil e oitocentos e cinquenta reais). Vigência: 12 meses; Data: 18 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Railany Dias Azevedo
Código Identificador:30DC8B8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 076/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 076/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N° 058/2025. Objeto: Registro de preços visando a futura e eventual locação de brinquedos e infláveis (pula-pula, tobogã e piscina), locação de "trenzinho", fornecimento de pipoca e algodão doce para atendimento aos eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Braúnas/MG, a ser custeado com recursos próprios e vinculados. Contratada: **ATEXARA TECNOLOGIA E SOLUÇÕES,** inscrita no CNPJ nº 24.925.553/0001-34. Valor global: R$ 7.997,36 (Sete mil, novecentos e noventa e sete reais e trinta e seis centavos). Vigência: 12 meses; Data: 18 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Railany Dias Azevedo
Código Identificador:A6F0A62E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00005, 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

LAZARO TRAINOTE (ESPÓLIO DE) XXX.162.306-XX Termo de Intimação Fiscal (ITR) 4181/00067/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: ALESSANDRA DO CARMO DOS SANTOS E SILVA Matrícula: 00002461
Cargo: Secretaria de Finanças e Contabilidade Tesouraria / 722022 Assinatura:

Publicado por:
Roberson Alves Tavares
Código Identificador:697998D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 507/2025.

Processo nº 262/2025. Pregão Eletrônico nº 057/2025. Empresa: Triama Norte Tratores Implementos Agrícolas e Máquinas Ltda. Objeto: Aquisição de 01 (um) rolo compactador autopropelido usado, destinado à manutenção de estradas vicinais e infraestrutura rural do município. Valor global estimativo de R$ 326.500,00 (trezentos e vinte e seis mil e quinhentos reais). Vigência de 09/12/2025 a 09/06/2026.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:80A15279

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 508/2025.

Processo nº 279/2025. Dispensa nº 066/2025. Empresa: Comercial Digidata Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de ornamentação de eventos, locação de jogos de mesas e cadeiras, bem como serviços de sonorização, destinados ao apoio e à execução das cerimônias de formatura dos alunos das escolas da Rede Municipal de Ensino e da reunião de encerramento do ano letivo com alinhamento do Calendário Escolar 2026. Valor global estimativo de R$ 13.950,54 (treze mil, novecentos e cinquenta reais e cinquenta e quatro centavos). Vigência de 11/12/2025 a 31/12/2026.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:A31E0C09

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL N° 205/2024.

Processo nº 318/2023. Inexigibilidade nº 030/2023. Empresa: Tharley Evangelista do Prado. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços diversos. A partir do dia 01/05/2025.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:09CE283E

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL N° 291/2024.

Processo nº 318/2023. Inexigibilidade nº 030/2023. Empresa: Tharley Evangelista do Prado. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços diversos. A partir do dia 01/05/2025.
RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:5DBD55D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***7º Termo de Alteração ao Contrato n.º 032/2022:***
Partes: Município de Cachoeira de Minas X ***JRR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EIRELI.***
Objeto: Reajuste de 7,349% do valor do dia trabalhado do Roteiro 27, anteriormente pactuado, conforme consta no Contrato original.
Valor reajustado: R$ 234,60 (duzentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos).
Processo Licitatório n.º 262/2021 – Pregão Eletrônico n.º 069/2021.
Cachoeira de Minas, 03 de novembro de 2025.

ELIZABETH MARQUES FIGUEIREDO –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:504AFBC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***1º Termo de Alteração ao Contrato n.º 047/2025****:*
Partes: Município de Cachoeira de Minas X ***23.034.278 FABRICIO ALAN MONTEIRO****.*
Objeto: Aditivo do item 001 - Curso de formação e aperfeiçoamento para profissionais da Pré-Escola Municipal Prof. Rachel Ribeiro Rezende e Creche Municipal Professora Ediléia Monteiro Costa Betsa.
Valor total aditivado: R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais) correspondente a 22,5% (vinte e dois inteiros e cinquenta centésimos por cento) do valor anteriormente pactuado no contrato de origem.
Processo Administrativo n.º 036/2025 – Inexigibilidade n.º 017/2025.
Cachoeira de Minas, 03 de dezembro de 2025.

ELIZABETH MARQUES FIGUEIREDO –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:3D2AFA4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***8º Termo de Alteração ao Contrato n.º 032/2022:***
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas* ***X JRR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EIRELI.***
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à *contratação de veículos com motorista, destinados ao transporte de alunos dentro do município.*
Processo Licitatório n.º 262/2021 – Pregão Eletrônico n.º 069/2021.
Vigência: 01/01/26 a 31/12/2026.
Cachoeira de Minas, 12 de dezembro de 2025.

ELIZABETH MARQUES FIGUEIREDO –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:707FDA14

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***1º Termo de Alteração ao Contrato n.º 159/2025****:*
Partes: Município de Cachoeira de Minas X ***PRO SOLO LTDA****.*
Objeto: Aditivo do item 02 - Limpeza de Erva Daninha.
Valor total aditivado: R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais) correspondente a aproximadamente 16,67% (dezesseis inteiros e sessenta e sete centésimos por cento) do valor anteriormente pactuado no contrato de origem.
Processo Licitatório n.º 172/2025 – Compartilhada.
Cachoeira de Minas, 12 de dezembro de 2025.

EUGÊNIA FERNANDA COSTA
Secretária Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:E28D525A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Termo de Fomento n.º 012/2025****:*
Administração Pública Municipal: ***MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS****, CNPJ nº 18.675.959/0001-92,* representado pela Prefeita Municipal Sra. Maristela Costa e Bustamante, portadora do RG nº MG-3.946.901 SSP/MG.
Organização da Sociedade Civil: ***ASSOCIAÇÃO PRÓ CULTURA, ESPORTE, MEIO AMBIENTE E SAÚDE – PROCEMAS,*** CNPJ nº *04.954.936/0001-02,* representada por seu Presidente Sr. Amauri Soares Pinto, portador do RG nº MG-14.118.841 SSP/MG.
Objeto Realização de oficinas de desenho, dança e Yoga para crianças e adolescentes do município.
Vigência: 05 meses.
Valor do Repasse: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais);
Dotação Orçamentária: *02.08.241.0077.335041-748;*
Fund. Legal: Art. 24 da Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, Edital de Chamamento Público nº 01/2025.
Cachoeira de Minas, 19 de dezembro de 2025.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:B42268FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2025

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2025
FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/202*1*

O Município de Cachoeira Dourada-MG, em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados Dispensa de Licitação paracontatação de empresa especializada para fornecimento de fogos de artifício de efeito visual incluindo serviço de montagem e execução de espetáculo pirotécnico sincronizado a ser realizado no dia 31/12/2025**, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, II, DA LEI 14.133 DE 01/04/2021,**podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, até o dia 26/12/2025 às 23:59 horas. A proposta de Preços e documentos deverão ser protocolizados na Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, na Av. das Nações, 400, Vila Nova, – Cep: 38.370-000, ou enviadas no E-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br. O Edital de Intenção completo está disponível no site:www.cachoeiradourada.mg.gov.br., na Imprensa Oficial dos Municípios Mineiros. Maiores informações pelos telefones (34) 35145200, e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br.

LISSIA AQUINO GONÇALVES DE CARVALHO
Agente de Contratação

‘

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:4E1F6A61

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
EXTRATO DE CONTRATO N° 23/2025

EXTRATO DE CONTRATO N° 23/2025

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025. PROCESSO Nº 21/2025. MODALIDADE: DISPENSA DE LICIITAÇÃO Nº 13/2025 – PARTES: CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG** – CONTRATADA: **LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA – ME inscrita no CNPJ: 10.329.641/0001-48.** QUE TEM POR OBJETO A CONFECÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE NOVA FACHADA, INCLUINDO ESTRUTURA METÁLICA, REVESTIMENTO EM ACM (ALUMINUM COMPOSITE MATERIAL), ELEMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO (LOGOMARCA E LETRAS) E SISTEMA DE ILUMINAÇÃO EM LED, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG. (CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXO). **VIGÊNCIA: 19/12/2025 a 19/12/2026**. VALOR GLOBAL: **R$: R$ 57.750,00** (**cinquenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais**.). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 1.500000 – ATIVIDADE LEGISLATIVA – FIXA 14 – FONTE 1.500.000.

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada-MG, em 19 de dezembro de 2025.

CARLOS AUGUSTO SILVA CAMPANHA
Presidente

Publicado por:
Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:7E742279

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025
FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

A Câmara Municipal de Cachoeira Dourada-MG., em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados Dispensa de Licitação na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICO ON-GRID, COM POTÊNCIA TOTAL DE 12,2 KWP, INCLUINDO O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INFRAESTRUTURA ELÉTRICA, HOMOLOGAÇÃO JUNTO À CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA E GARANTIAS TÉCNICAS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO-/TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**. podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, até o dia **24/12/2025 ÀS 23HS59MIN**. A proposta de Preços deverá ser protocolizada na Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, na RUA QUATORZE Nº 143 – VILA NOVA – CEP 38370.000, Cachoeira Dourada-MG, ou enviadas no E-mail: ***licitacamara.cachoeiradouradamg@hotmail.com*** - Edital e Maiores informações pelos telefones (34) 3265-1160.

JONAS PEDRO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:20B8B100

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025
FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO I DA LEI 14.133/2021

A Câmara Municipal de Cachoeira Dourada-MG., em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados Dispensa de Licitação na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE MURO, GARAGEM E DEMAIS ADEQUAÇÕES NA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG, CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS (SINAPI), CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, COMPOSIÇÃO DE BDI E DEMAIS DOCUMENTOS, CONSTANTES NA PASTA TÉCNICA DO EDITAL.** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, até o dia **24/12/2025 ÀS 23HS59MIN**. A proposta de Preços deverá ser protocolizada na Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, na RUA QUATORZE Nº 143 – VILA NOVA – CEP 38370.000, Cachoeira Dourada-MG, ou enviadas no E-mail: ***licitacamara.cachoeiradouradamg@hotmail.com*** - Edital e Maiores informações pelos telefones (34) 3265-1160.

JONAS PEDRO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:2CCEB582

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA - EDITAL Nº005, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025 - FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ERRATA - EDITAL Nº005, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.
ONDE LÊ-SE:
2 –As instituições Escolares deverão promover reuniões públicas até 22 de novembro de 2022, a fim de promover a escolha dos pais, alunos e professores que representarão esses seguimentos do FME.

3 –Os segmentos da Sociedade Civil Organizada que trata o Regimento Interno, em seu Artigo 5º, XXX, XXXI, XXXII, XXXIII, XXXIV, deverão indicar seus representantes, até o dia 22 de novembro de 2022.

LÊ-SE:

2 –As instituições Escolares deverão promover reuniões públicas até 22 de dezembro de 2025, a fim de promover a escolha dos pais, alunos e professores que representarão esses seguimentos do FME.

3 –Os segmentos da Sociedade Civil Organizada que trata o Regimento Interno, em seu Artigo 5º, XXX, XXXI, XXXII, XXXIII, XXXIV, deverão indicar seus representantes, até o dia 22 de dezembro de 2025.

Cachoeira Dourada – MG, 19 de dezembro de 2025.

MARIA APARECIDA DE SOUZA ARAÚJO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Gláucia Pereira Silva de Azevedo
Código Identificador:452B90B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00398/2025 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00398/2025 – Processo nº 00122/2025 – Modalidade: Inexigibilidade nº 00041/2025. – Contratada: **Camilla Mendes Ribeiro - ME** - CNPJ n° 45.064.634/0001-46 - Rua Evaristo Da Veiga, 662 - Centro - Campanha - MG - 37400-000 - com o valor total de **R$ 2.898,00** (dois mil, oitocentos e noventa e oito reais)- Objeto: **CREDENCIAMENTO** de empresas fornecedoras de mão de obra em geral, **eletricista** – para instalação, manutenção e adequações em redes elétricas prediais - Dotação: exercício 2025: **02.09.05-3390.32.00-16.482.0030-4.122**- Vigência: 12 MESES.

Campanha/MG, 19 de dezembro de 2025

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:B5DC4083

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00399/2025 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00399/2025 – Processo nº 00122/2025 – Modalidade: Inexigibilidade nº 00041/2025. – Contratada: empresa **José Ricardo Fonseca - ME** - CNPJ n° 14.076.518/0001-13 - Rua Desembargador Manoel De Vilhena, 62 - Alto Guanabara - Campanha - MG - 37400-000- com o valor total de **R$ 2.898,00** (dois mil, oitocentos e noventa e oito reais)- Objeto: **CREDENCIAMENTO** de empresas fornecedoras de mão de obra em geral, **eletricista** – para instalação, manutenção e adequações em redes elétricas prediais - Dotação: exercício 2025: **02.09.05-3390.32.00-16.482.0030-4.122**- Vigência: 12 MESES.

Campanha/MG, 19 de dezembro de 2025

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:F009C8B6

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 7.990/2025

Autoriza a nomeação de candidatos aprovados e não classificados dentro do quantitativo de vagas originalmente previsto no concurso público para os cargos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal da Campanha.

O Prefeito do Município da Campanha - MG, no uso de suas atribuições legais, e considerando a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação para ampliação de nomeações de servidores aprovados em concurso público,

D E C R E T A:
Art. 1º Fica autorizada a nomeação de dois candidatos aprovados e não classificados dentro do quantitativo de vagas originalmente previsto no concurso público para provimento de cargos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal da Campanha, regido pelo Edital nº 01/2023, conforme especificado abaixo:
I – Cargo Professor de Creche – 2 (duas) vagas.
Art. 2º O provimento do cargo a que se refere o art. 1º ficará condicionado à existência do quantitativo de vagas na data da nomeação.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Campanha, 18 de dezembro de 2025.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:DA060728

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 32/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 32/2025

Referência: Processo n° 00122/2025 – Inexigibilidade n° 00041/2025

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DA CAMPANHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.712.174/0001-42, com sede administrativa na Rua Dr. Brandão, nº. 59, Centro, Campanha/MG, CEP – 37.400-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, senhor **Lázaro Roberto da Silva**, inscrito no CPF sob o nº. 681.***.***-**;
CREDENCIADO: **Camilla Mendes Ribeiro - ME** - CNPJ n° 45.064.634/0001-46 - R RUA EVARISTO DA VEIGA, 662 - ******** - CENTRO - CAMPANHA - MG - 37400-000, Neste Ato Representado Por Seu Representante Legal **Camilla Mendes Ribeiro**, inscrito no CPF nº 058.***.***-**;
As partes têm, entre si, justo e acordado o presente Termo de Credenciamento, que se regerá pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Edital de Credenciamento e seus anexos e pelas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO CREDENCIAMENTO

Constitui objeto do presente Termo o **CREDENCIAMENTO** de empresas fornecedora de mão de obra em **eletricista** – para instalação, manutenção e adequações em redes elétricas prediais, conforme especificações técnicas, condições e exigências constantes do **Termo de Referência** e demais documentos.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VIGÊNCIA

2.1. O Termo de Credenciamento terá prazo de vigência **12 (DOZE) MESES**, permanecendo válido enquanto o credenciamento se mantiver aberto e forem atendidas integralmente as condições de habilitação estabelecidas no Edital e demais instrumentos do procedimento.

CLÁUSULA TERCEIRA
DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CREDENCIADO(A)

3.1. As obrigações das empresas credenciadas estão integralmente descritas no Termo de Referência, que deverá ser observado em sua totalidade para fins de execução do objeto do credenciamento

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE

4.1. As obrigações do Município Credenciante estão integralmente descritas no Termo de Referência, devendo ser observadas para assegurar a correta execução do objeto do credenciamento.

CLÁUSULA QUINTA
DOS PREÇOS E PAGAMENTOS

5.1. Os preços, condições de pagamento e demais disposições relativas aos encargos encontram-se integralmente previstos no Termo de Referência e no Edital, devendo ser observados em sua totalidade para assegurar a correta execução do objeto do credenciamento e o cumprimento das obrigações financeiras pactuadas.

CLÁUSULA SEXTA
DO DESCREDENCIAMENTO

6.1. As hipóteses de descredenciamento das empresas credenciadas encontram-se integralmente previstas no Termo de Referência e no Edital, devendo ser observadas para assegurar a regularidade do procedimento e a conformidade com as normas aplicáveis.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS BENS

7.1 –A execução do fornecimento será feita conforme o Termo de Referência e dele faz parte integrante para todos os fins.
7.2 – A execução do fornecimento objeto deste contrato deverá ser atestada pelo responsável pela fiscalização e gestão do credenciamento, pelo **CREDENCIANTE**, atestado esse que deverá acompanhar os documentos para fins de pagamento.
7.3 – O CREDENCIANTE designa **Edilton Silva Junior** – Portaria n° 5180/2025 como servidor responsável pela gestão do Termo de Credenciamento, cujo termo de ciência e aceite se encontra anexo ao presente contrato.
7.4 – As atribuições do gestor do Termo de Credenciamento são aquelas constantes do art. 18 do Decreto Municipal nº 7.658, de 1º de novembro de 2023.
7.5 – O CREDENCIANTE designa **Éder Ferreira** – Portaria n° 5180/2025 como servidor responsável pela fiscalização técnica do TERMO DE CREDENCIAMENTO, cujo termo de ciência e aceite se encontra anexo ao presente contrato.
7.6 – As atribuições do fiscal técnico são aquelas constantes do art. 19 do Decreto Municipal nº 7.658, de 1º de novembro de 2023.
7.7 – O CREDENCIANTE designa **Carlos Henrique Soares Junior** – Portaria n° 5180/2025 como servidor responsável pela fiscalização administrativa do TERMO DE CREDENCIAMENTO, cujo termo de ciência e aceite se encontra anexo ao presente contrato.
7.8 – As atribuições do fiscal administrativo são aquelas constantes do art. 20 do Decreto Municipal nº 7.658, de 1º de novembro de 2023.
7.9 – O objeto da contratação será recebido pela contratante provisoriamente e definitivamente consoante o disposto no art. 140 da Lei Federal nº 14.133 e art. 141, inciso II, do Decreto Municipal nº 62.100/21.
7.10 – No ato da entrega, os produtos serão recebidos pelo Credenciado, para posterior verificação do atendimento às condições do edital e contrato e da conformidade com a marca e/ou fabricante declinados na proposta.
7.11 – Caso seja constatado que os produtos entregues apresentam irregularidades, não correspondem as especificações ou não conferem com a marca e/ou fabricante declinados na proposta da Contratada ou estão fora dos padrões determinados, eles serão rejeitados e devolvidos, podendo a Administração rescindir a contratação ou determinar a substituição dos produtos, pelos corretos, no prazo de 5 (cinco) dias (corridos) contados da comunicação, por escrito, mantido o preço contratado e sem prejuízo das sanções.
7.12 – Caso as irregularidades digam respeito à diferença de quantidade ou de partes, a Administração poderá determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
7.13 - O recebimento e aceite do objeto pelo Credenciante não exclui a responsabilidade civil do Credenciado por vícios de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas no termo de referência, verificadas posteriormente.

CLÁUSULA OITAVA
DAS PENALIDADES

8.1. O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará o(a) credenciado(a) às penalidades previstas no artigo 156 incisos I a IV da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA
DA SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação total ou parcial dos serviços objeto deste credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram este Termo, como se nele transcritos estivessem:
a) O Edital e seus anexos;
b) O Termo de Referência;

10.2. Os casos omissos serão resolvidos conforme a Lei Federal nº 14.133/2021.
Fica eleito o foro da Comarca da Campanha/MG para dirimir eventuais controvérsias, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, assinam o presente Termo de Credenciamento de forma eletrônica, nos termos do art. 1º do Decreto Municipal nº. 7.661/2023
Campanha – MG, 18 de dezembro de 2025.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito do Município da Campanha.
Credenciante

CAMILLA MENDES RIBEIRO
Camilla Mendes Ribeiro - ME
Credenciada

Testemunhas:

1. 2.

Visto Jurídico:

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:327F023E

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 33/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 33/2025

Referência: Processo n° 00122/2025 – Inexigibilidade n° 00041/2025

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DA CAMPANHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.712.174/0001-42, com sede administrativa na Rua Dr. Brandão, nº. 59, Centro, Campanha/MG, CEP – 37.400-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, senhor **Lázaro Roberto da Silva**, inscrito no CPF sob o nº. 681.***.***-**;
CREDENCIADO: **José Ricardo Fonseca - ME** - CNPJ n° 14.076.518/0001-13 - Rua Desembargador Manoel De Vilhena, 62 - Alto Guanabara - Campanha - MG - 37400-000 , Neste Ato Representado Por Seu Representante Legal **José Ricardo Fonseca**, inscrito no CPF nº 056.***.***-**;
As partes têm, entre si, justo e acordado o presente Termo de Credenciamento, que se regerá pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Edital de Credenciamento e seus anexos e pelas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO CREDENCIAMENTO

Constitui objeto do presente Termo o **CREDENCIAMENTO** de empresas fornecedora de mão de obra em **eletricista** – para instalação, manutenção e adequações em redes elétricas prediais, conforme especificações técnicas, condições e exigências constantes do **Termo de Referência** e demais documentos.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VIGÊNCIA

2.1. O Termo de Credenciamento terá prazo de vigência **12 (DOZE) MESES**, permanecendo válido enquanto o credenciamento se mantiver aberto e forem atendidas integralmente as condições de habilitação estabelecidas no Edital e demais instrumentos do procedimento.

CLÁUSULA TERCEIRA
DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CREDENCIADO(A)

3.1. As obrigações das empresas credenciadas estão integralmente descritas no Termo de Referência, que deverá ser observado em sua totalidade para fins de execução do objeto do credenciamento

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE

4.1. As obrigações do Município Credenciante estão integralmente descritas no Termo de Referência, devendo ser observadas para assegurar a correta execução do objeto do credenciamento.

CLÁUSULA QUINTA
DOS PREÇOS E PAGAMENTOS

5.1. Os preços, condições de pagamento e demais disposições relativas aos encargos encontram-se integralmente previstos no Termo de Referência e no Edital, devendo ser observados em sua totalidade para assegurar a correta execução do objeto do credenciamento e o cumprimento das obrigações financeiras pactuadas.

CLÁUSULA SEXTA
DO DESCREDENCIAMENTO

6.1. As hipóteses de descredenciamento das empresas credenciadas encontram-se integralmente previstas no Termo de Referência e no Edital, devendo ser observadas para assegurar a regularidade do procedimento e a conformidade com as normas aplicáveis.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS BENS

7.1 –A execução do fornecimento será feita conforme o Termo de Referência e dele faz parte integrante para todos os fins.
7.2 – A execução do fornecimento objeto deste contrato deverá ser atestada pelo responsável pela fiscalização e gestão do credenciamento, pelo **CREDENCIANTE**, atestado esse que deverá acompanhar os documentos para fins de pagamento.
7.3 – O CREDENCIANTE designa **Edilton Silva Junior** – Portaria n° 5180/2025 como servidor responsável pela gestão do Termo de Credenciamento, cujo termo de ciência e aceite se encontra anexo ao presente contrato.
7.4 – As atribuições do gestor do Termo de Credenciamento são aquelas constantes do art. 18 do Decreto Municipal nº 7.658, de 1º de novembro de 2023.
7.5 – O CREDENCIANTE designa **Éder Ferreira** – Portaria n° 5180/2025 como servidor responsável pela fiscalização técnica do TERMO DE CREDENCIAMENTO, cujo termo de ciência e aceite se encontra anexo ao presente contrato.
7.6 – As atribuições do fiscal técnico são aquelas constantes do art. 19 do Decreto Municipal nº 7.658, de 1º de novembro de 2023.
7.7 – O CREDENCIANTE designa **Carlos Henrique Soares Junior** – Portaria n° 5180/2025 como servidor responsável pela fiscalização administrativa do TERMO DE CREDENCIAMENTO, cujo termo de ciência e aceite se encontra anexo ao presente contrato.
7.8 – As atribuições do fiscal administrativo são aquelas constantes do art. 20 do Decreto Municipal nº 7.658, de 1º de novembro de 2023.
7.9 – O objeto da contratação será recebido pela contratante provisoriamente e definitivamente consoante o disposto no art. 140 da Lei Federal nº 14.133 e art. 141, inciso II, do Decreto Municipal nº 62.100/21.
7.10 – No ato da entrega, os produtos serão recebidos pelo Credenciado, para posterior verificação do atendimento às condições do edital e contrato e da conformidade com a marca e/ou fabricante declinados na proposta.
7.11 – Caso seja constatado que os produtos entregues apresentam irregularidades, não correspondem as especificações ou não conferem com a marca e/ou fabricante declinados na proposta da Contratada ou estão fora dos padrões determinados, eles serão rejeitados e devolvidos, podendo a Administração rescindir a contratação ou determinar a substituição dos produtos, pelos corretos, no prazo de 5 (cinco) dias (corridos) contados da comunicação, por escrito, mantido o preço contratado e sem prejuízo das sanções.
7.12 – Caso as irregularidades digam respeito à diferença de quantidade ou de partes, a Administração poderá determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
7.13 - O recebimento e aceite do objeto pelo Credenciante não exclui a responsabilidade civil do Credenciado por vícios de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas no termo de referência, verificadas posteriormente.

CLÁUSULA OITAVA
DAS PENALIDADES

8.1. O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará o(a) credenciado(a) às penalidades previstas no artigo 156 incisos I a IV da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA
DA SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação total ou parcial dos serviços objeto deste credenciamento.
CLÁUSULA DÉCIMA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram este Termo, como se nele transcritos estivessem:
a) O Edital e seus anexos;
b) O Termo de Referência;

10.2. Os casos omissos serão resolvidos conforme a Lei Federal nº 14.133/2021.
Fica eleito o foro da Comarca da Campanha/MG para dirimir eventuais controvérsias, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, assinam o presente Termo de Credenciamento de forma eletrônica, nos termos do art. 1º do Decreto Municipal nº. 7.661/2023
Campanha – MG, 18 de dezembro de 2025.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito do Município da Campanha.
Credenciante

JOSÉ RICARDO FONSECA
José Ricardo Fonseca - ME
Credenciada

Testemunhas:

1.

2.

Visto Jurídico:

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:04862645

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO 079/2025 – INEXIGIBILIDADE 027/2025 - CREDENCIAMENTO 008/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Termo de Credenciamento - Processo Licitatório 079/2025 – Inexigibilidade 027/2025 - Credenciamento 008/2025. Objeto: Contratação de serviços laboratoriais e de análises clínicas, conforme os procedimentos definidos na Tabela SIGTAP (Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS), para atendimento da população usuária do SUS no município de Campestre/MG. Termo de Credenciamento 074/2025 – **LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS VIOTTI LTDA**, CNPJ n° 19.057.348/0001-43. Vigência: O prazo de execução do presente contrato inicia após sua assinatura, com vigência até 04/07/2026, podendo ser prorrogado, nos termos do Art 106 da lEI 14.133/2021.

ELIANA MARIA MUNIZ -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:AE570A65

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO N° 133/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 081/2025

Prefeitura Municipal de Campestre/MG – Processo n° 133/2025 – Pregão Eletrônico n° 081/2025 – Torna público a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO. A Prefeita Municipal torna público a ADJUDICAÇÃO do valor e HOMOLOGAÇÃO do processo cujo objeto do presente termo é o Registro de preços para futuras aquisições de óleo diesel S10, para abastecimento dos veículos pertencentes à frota municipal e/ou sob responsabilidade do Município, atuantes a serviço do Município de Campestre/MG. Valor registrado: R$ 593.640,00 (quinhentos e noventa e três mil e seiscentos e quarenta reais), para o fornecedor **PETROCAMP DERIVADOS DE PETROLEO LTDA** – CNPJ 02.684.965/0001-76.

ELIANA MARIA MUNIZ –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:572E80C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
21º TERMO DE ADITAMENTO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – 21º Termo de aditamento ao contrato de locação de imóvel, para locação de imóvel localizado á Praça Benedito Valadares nº 16B, para funcionamento de abrigo para os vigilantes que ficaram responsáveis pelo fechamento da cancela que será colocada na passagem de nível que liga as Rua Palestina e Dr. Getúlio Portela no município de Campos Altos – MG, o presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato para período de 01/01/2026 até 31/12/2026. Campos Altos-MG, 19/12/2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Junior da Silva
Código Identificador:13E10764

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, na cidade de Campos Altos/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vicente de Paulo Mateus, adiante denominado CONTRATANTE

CONTRATADA:
Empresa CONSTRUTORA 3 C LTDA, CNPJ/MF nº 09.453.842/0001-73, com sede na cidade de Carmo Paranaiba/MG na Avenida Frei Gabriel, n. 59, Centro, neste ato representada pelo Sr. Helvecio Costa Marinho,CPF nº xx7.2xx.xx6-xx, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de alteração de quantitativos e valores, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente 2º Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 11/2025 tem por objeto a prorrogação de vigência do mesmo pelo período compreendido entre 05 de fevereiro de 2026 a 05 de abril de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1 É condição de eficácia do presente 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 11/2025 a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

2.2 Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato Administrativo nº 11/2025.

2.3 O presente 2º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Pref. Municipal de Campos Altos - MG

Publicado por:
Paulo Junior da Silva
Código Identificador:F719504E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 164/2025

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG
Despacho do Prefeito Municipal
18 de dezembro de 2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000164/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000025/2025

OBJETO: *"CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERMUNICIPAL DO ALTO PARANAÍBA CISALP PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, CONSULTAS ESPECIALIZADAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS DE SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA, HOSPITALAR E AMBULATORIAL ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG.".*

Valor Total Estimado: *R$ 700.000,00 (setecentos mil reais).*

Considerando as informações constantes nos autos do Processo Licitatório nº 164/2025, referente à Dispensa de Licitação nº 025/2025, do tipo menor preço por item, e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto à empresa/consórcio CISALPCONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE A MICRO-REGIAO DO ALTO PARANAIBA, inscrito no CNPJ de n°. 02.319.394/0001-70 e homologo o presente procedimento licitatório.

Campos Altos/MG, 18 de dezembro de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilgner Messias Luiz Silva
Código Identificador:AD09FA33

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 165/2025

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG
Despacho do Prefeito Municipal
18 de dezembro de 2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000165/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000026/2025

OBJETO: *"CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERMUNICIPAL DO ALTO PARANAÍBA CISALP PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE SANITÁRIO, CALCULADO POR QUILÔMETRO RODADO, COM INCIDÊNCIA DE TAXA ADMINISTRATIVA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS – MG".*

Valor Total Estimado: *R$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais).*

Considerando as informações constantes nos autos do Processo Licitatório nº 165/2025, referente à Dispensa de Licitação nº 026/2025, do tipo menor preço por item, e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto à empresa/consórcio CISALPCONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE A MICRO-REGIAO DO ALTO PARANAIBA, inscrito no CNPJ de n°. 02.319.394/0001-70 e homologo o presente procedimento licitatório.

Campos Altos/MG, 18 de dezembro de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilgner Messias Luiz Silva
Código Identificador:60DD6A79

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO - PROCESSO 152/2025

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 000086/2025, Processo n.º 000152/2025, destinado a REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CARNES, EMBUTIDOS E FRIOS PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS MG., com abertura prevista para o dia 08/01/2026 às 08:30 horas e será realizada na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelos sites: www.camposaltos.mg.gov.br ou www.licitanet.com.br ou www.gov.br/pncp/pt-br – Campos Altos - MG, 19/12/2025 –

VICENTE DE PAULO MATEUS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wilgner Messias Luiz Silva
Código Identificador:80CE9E48

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO - PROCESSO 167/2025

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 000095/2025, Processo n.º 000167/2025, destinado a REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE VASILHAME/ BOTIJÃO DE GÁS E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) PARA ABASTECIMENTO EM DIVERSOS SETORES, SECRETARIAS E CONVÊNIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS MG., com abertura prevista para o dia 06/01/2026 às 08:30 horas e será realizada na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelos sites: www.camposaltos.mg.gov.br ou www.licitanet.com.br ou www.gov.br/pncp/pt-br – Campos Altos - MG, 19/12/2025 –

VICENTE DE PAULO MATEUS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wilgner Messias Luiz Silva
Código Identificador:332A531B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO - PROCESSO 168/2025

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 000096/2025, Processo n.º 000168/2025, destinado a REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LEITE INTEGRAL UHT LONGA VIDA E LEITE INTEGRAL OU SEMIDESNATADO BARRIGA MOLE, DESTINADO AS DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS - MG, com abertura prevista para o dia 07/01/2026 às 08:30 horas e será realizada na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelos sites: www.camposaltos.mg.gov.br ou www.licitanet.com.br ou www.gov.br/pncp/pt-br – Campos Altos - MG, 19/12/2025 –

VICENTE DE PAULO MATEUS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wilgner Messias Luiz Silva
Código Identificador:5B58F540

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO - PROCESSO 169/2025

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 000097/2025, Processo n.º 000169/2025, destinado a AQUISIÇÃO DE APARELHO ANALISADOR BIOQUÍMICO AUTOMÁTICO, COM CAPACIDADE DE REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE BIOQUÍMICA CLÍNICA, DESTINADO AO DIAGNÓSTICO, MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES, DE ACORDO COM A EMENDA IMPOSITIVA N° 010, 011 E, com abertura prevista para o dia 09/01/2026 às 08:30 horas e será realizada na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelos sites: www.camposaltos.mg.gov.br ou www.licitanet.com.br ou www.gov.br/pncp/pt-br – Campos Altos - MG, 19/12/2025 –

VICENTE DE PAULO MATEUS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wilgner Messias Luiz Silva
Código Identificador:2B5EB2E6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 549/2025

DECRETO N° 549/2025

Declara situação de emergência nas áreas do Município de Campos Altos afetadas por Chuvas Intensas –1.3.2.1.4, conforme legislação aplicada ao tema.

O Sr. Vicente de Paulo Mateus, Prefeito Municipal de Campos Altos, localizado no Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:

CONSIDERANDO, que no dia 17 de dezembro de 2025, por volta de 13:00 horas, na área urbana do Município houve grande precipitação pluviométrica de aproximadamente 110mm.

CONSIDERANDO, que em decorrência houve em torno de 300 (trezentos) pessoas foram afetadas diretamente pelo desastre, sendo 2 (dois) desalojados. Danos materiais até o momento em torno de 10 imóveis, com danos estruturais e infiltrações nas paredes das casas, bem como instalações públicas como o CMEI Nilda Caporali Cordeiro e Unidade Básica de Saúde Vitor Vieira dos Santos, na infraestrutura rompimento da tubulação de águas fluviais Rua Vitorino Wagner, ocasionando também prejuízos públicos e privados.

CONSIDERANDO, a manifestação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Campos Altos, relatando a ocorrência desse desastre.

DECRETA:

Art. 1° Fica declarada situação de emergência nas áreas do Município de Campos Altos contidas no formulário de informações do desastre, FIDE, e demais documentos anexos a este decreto, em virtude do desastre classificado e como codificado como Chuvas Intensas sob n° 1.3.2.1.4 da Codificação Brasileira de Desastres, conforme Legislação aplicada.

Art. 2° Fica Autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a direção da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução Municipal.

Art. 3° Fica autorizada convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil

Art. 4° Fica autorizada, nos termos dos incisos XI e XXV do caput do art. 5° da Constituição Federal, de 1988, às autoridades administrativas e aos agentes da Coordenadoria da Defesa Civil diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a

I – Adentrar nas edificações, para prestar socorros ou para determinar a pronta evacuação; e

II – Utilizar propriedades particulares, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Paragrafo único. Será responsabilizado o agente da Coordenadoria da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. **5° Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação Federal aplicável ao tema, como a observância de suas condições e consequências.**

Art. 6° Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Gabinete do (a) Prefeito (a), aos 19 dias do mês de dezembro de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:AA0CB880

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 548/2025

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, DECRETA:

Art. 1º: Fica exonerada a partir de 31 de dezembro de 2025 a Servidora JAQUELLINI EUZÉBIO PIRES, filha de Eldária Farias Euzébio e de Mauricio Euzébio, inscrita no CPF: ***.195.***-68 do Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR II – na Prefeitura Municipal de Campos Altos.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 18 de dezembro de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jheniffer Paulina de Oliveira
Código Identificador:E3E9F5E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 087, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

"DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL PARA ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADOPARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARBONITA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Impessoalidade, da Legalidade, da Publicidade e da Eficiência, previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir transparência nos procedimentos administrativos, assegurando a participação dos órgãos vinculados à rede municipal de ensino e dos servidores municipais no Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária dos profissionais do magistério;

DECRETA:

Art. 1º Fica designada Comissão Especial de Acompanhamento dos Processos Seletivos Simplificados, voltados para a contratação temporária dos profissionais do magistério, vinculados aos seguintes cargos:

I – Professor P1;

II – Professor P2 (Educação Física);

III – Monitor;

IV – Professor de Educação Especial.

Art. 2º A Comissão Especial de Acompanhamento, de que trata o art. 1º deste Decreto, será composta pelos seguintes membros:

I – 02 (dois) membros, indicados pelo Gabinete do Prefeito;

II – 02 (dois) membros, indicados pela Secretaria Municipal de Educação;

III – 01 (um) membro, indicado pelo Conselho Municipal do FUNDEB;

IV – 01 (um) membro, indicado pelo Conselho Municipal de Educação;

V – 03 (três) membros, representantes de classe, indicados pelos seus pares, integrantes do quadro de servidores efetivos do Município de Carbonita, com no máximo um candidato por cada instituição de ensino, na seguinte proporção:

a) 01 (um) representante de classe, no cargo de Professor P1;

b) 01 (um) representante de classe, no cargo de Monitor;

c) 01 (um) representante de classe, no cargo de Professor P2.

§ 1º A Comissão Especial de Acompanhamento não contará com representante de classe do cargo de Professor de Educação Especial, uma vez que o Município de Carbonita não possui servidor efetivo em seus quadros.

§ 2º A escolha dos representantes de classe será normatizada, conduzida e formalizada pelos Diretores Escolares e/ou Coordenadores Educacionais, utilizando critérios que permitam a participação de todos os interessados.

§ 3º Na ausência de interessados em se candidatar a membro da Comissão Especial de Acompanhamento, poderá ser modificada a proporção de que trata o inciso V, do art. Art. 2º, deste Decreto, possibilitando dois ou três representantes da mesma classe/cargo.

§ 4ª Havendo necessidade, a Secretaria Municipal de Educação estabelecerá critérios de desempate na votação dos membros representantes de classe.

Art. 3º Fica vedado aos membros das Comissão Especial de Acompanhamento postularem vagas no Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º A Comissão Especial de Acompanhamento, em sua primeira reunião, elegerá um Presidente e um Secretário, dentre seus membros, com as seguintes atribuições:

I – Do Presidente:

a) Designar reuniões e convocar seus membros;

b) Representar a Comissão perante outros órgãos da administração pública;

c) Solicitar aos órgãos vinculados ao Poder Executivo Municipal certidões, pareceres, documentos e laudos, visando ao melhor andamento do respectivo Processo Seletivo Simplificado;

d) Exercer outras atribuições necessárias ao bom desempenho de suas funções.

II – Do Secretário:

a) Substituir o Presidente em suas ausências, impedimentos ou suspeições;

b) Cumprir os despachos e diligências designados pela Comissão;

c) Assinar ofícios e atos administrativos necessários ao andamento do Processo Seletivo Simplificado;

d) Redigir atas, certidões, termos e demais documentos necessários ao bom desempenho de suas atribuições;

e) Exercer outras atribuições necessárias ao bom desempenho de suas funções.

Parágrafo único. A Comissão Especial de Acompanhamento poderá aprovar regimento interno para formalizar os padrões e atos a serem

praticados, bem como outras circunstâncias necessárias ao seu funcionamento.

Art. 5º A Comissão Especial de Acompanhamento, de que trata o art. 1º deste Decreto, tem competência para:

I – Analisar, debater e propor modificações nas cláusulas do edital do Processo Seletivo Simplificado de contratação temporária, visando sempre garantir a maior participação dos profissionais envolvidos, com transparência, impessoalidade e legalidade;

II – Designar reuniões, utilizando espaços públicos, e confeccionar atas para registrar os acontecimentos e a formalização dos atos;

III – Solicitar ao órgão municipal competente acesso aos documentos de contagem de tempo dos servidores públicos, para análise criteriosa de sua validade e veracidade, nos termos da lei;

IV – Conferir a listagem geral dos servidores postulantes às vagas de contratação temporária, bem como receber, avaliar, julgar e responder às manifestações, impugnações e recursos apresentados pelos interessados;

V – Solicitar pareceres, certidões e esclarecimentos aos órgãos da administração pública municipal que auxiliem na condução do Processo Seletivo Simplificado em análise;

VI – Publicar editais, listas e demais documentos inerentes ao Processo Seletivo Simplificado dos cargos indicados no art. 1º deste Decreto.

Parágrafo único. A Comissão Especial de Acompanhamento poderá exercer outras competências não definidas neste Decreto, desde que sejam necessárias ao bom e fiel andamento do Processo Seletivo Simplificado, e resguarde os princípios norteadores do direito.

Art. 6º O Processo Seletivo Simplificado deverá adotar a contagem de tempo de serviço no cargo inerente, como critério de escolha dos candidatos, cabendo à Comissão Especial de Acompanhamento indicar os parâmetros a serem utilizados para a sua consideração.

§ 1º Para o cargo de Professor de Educação Especial, a contagem de tempo deverá considerar o exercício específico na função de acompanhamento e ensino de pessoa com deficiência, conforme definido pela legislação própria, sendo vedada, de igual modo, a utilização do tempo de serviço em docência de ensino especial ou inclusiva, para fins de classificação no cargo de Professor P1.

Art. 7º Fica proibida a aplicação de qualquer penalidade ao servidor que, contratado temporariamente para o exercício das funções de um cargo, solicite a rescisão do seu contrato para assumir vaga temporária em cargo distinto, desde que a contratação para o outro cargo seja imediata.

Parágrafo único. A título de exemplo, se um servidor temporário, contratado para o cargo de Monitor, solicitar a rescisão do contrato para assumir, imediatamente, vaga temporária no cargo de Professor P1, não caberá qualquer aplicação de penalidade de suspensão, ou de outra natureza.

Art. 8º Fica autorizada à Comissão Especial de Acompanhamento a editar normas para suprir eventuais omissões e complementar as diretrizes deste Decreto.

Art. 9º Determino que sejam encaminhadas cópias deste Decreto aos Diretores Escolares e Coordenadores Educacionais, para ampla divulgação nas unidades municipais de ensino, bem como ao Conselho Municipal de Educação, ao Conselho Municipal do FUNDEB e à Secretaria Municipal de Educação, para as providências cabíveis.

Art. 10. A publicação deste Decreto servirá como ofício para que o Conselho Municipal de Educação e o Conselho Municipal do FUNDEB procedam à indicação de seus membros para a Comissão Especial de Acompanhamento.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Carbonita (MG), 19 de dezembro de 2025.

JOSÉ MARCELINO SANTOS
Prefeito do Município de Carbonita

Publicado por:
Marlúcia Dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:6288B2CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2025 - Extrato de Atas de Registro de Preços de Processo. **Contratante:** Município de Carlos Chagas. **Favorecidos:** M. Carrega Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, BHDental Comercial Ltda, Innova Tech Distribuidora Ltda, Horse Moveis Hospitalares Ltda, K.C.R. Indústria e Comércio de Equipamentos Ltda, C E C Importação e Comércio de Produtos Médicos Ltda, IX Medical Ltda, Squadra do Brasil Distribuidora de Equipamentos Ltda, Delta Shop - Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, Novainstruments Equipamentos para Laboratório Ltda, Itapemed Importadora e Exportadora de Equipamentos Hospitalares Ltda, Equimed Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda, Stokmetal Industria e Comércio Ltda, Dumale Produtos para Saúde Ltda, e Cambe Med Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda. Processo N°. 91/2025 – referente ao Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Equipamentos Médicos e Odontológicos em geral, destinados à adequação e modernização das unidades básicas de saúde e outras divisões da Secretaria Municipal de Saúde de Carlos Chagas/MG – Ata De Registro De Preços **Nº. 163/2025** – M. Carrega Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, Ata De Registro De Preços **Nº. 164/2025** – BHDental Comercial Ltda, Ata De Registro De Preços **Nº. 165/2025** – Innova Tech Distribuidora Ltda, Ata De Registro De Preços **Nº. 166/2025** – Horse Moveis Hospitalares Ltda, Ata De Registro De Preços **Nº. 167/2025** – K.C.R. Indústria e Comércio de Equipamentos Ltda, Ata De Registro De Preços **Nº. 168/2025** – C E C Importação e Comércio de Produtos Médicos Ltda, Ata De Registro De Preços **Nº. 169/2025** – IX Medical Ltda, Ata De Registro De Preços **Nº. 170/2025** – Squadra do Brasil Distribuidora de Equipamentos Ltda, Ata De Registro De Preços **Nº. 171/2025** – Delta Shop - Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, Ata De Registro De Preços **Nº. 172/2025** – Novainstruments Equipamentos para Laboratório Ltda, Ata De Registro De Preços **Nº. 173/2025** – Itapemed Importadora e Exportadora de Equipamentos Hospitalares Ltda, Ata De Registro De Preços **Nº. 174/2025** – Equimed Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda, Ata De Registro De Preços **Nº. 175/2025 -** Stokmetal Industria e Comércio Ltda**,** Ata De Registro De Preços **Nº. 176/2025 -** Dumale Produtos para Saúde Ltda e Ata De Registro De Preços **Nº. 177/2025** – Cambe Med Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda. Data da Assinatura: 19/12/2025. Vigência: 12(doze) meses a contar do dia subsequente a data da publicação – Data da Homologação: 19 de dezembro de 2025.

LUDMILA APARECIDA SOARES SOUZA -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:62B5C4BC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO - PRC 108/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG - Processo Licitatório nº 108/2025 - Credenciamento nº 46/2025 - O Município de Carlos Chagas/MG torna público o resultado do credenciamento do licitante **TIAGO SILVA**, conforme disposição legal abre-se o prazo para recurso de 03 (três) dias úteis, iniciando a sua contagem a partir desta publicação. A íntegra da Ata de Habilitação estará disponível no site www.carloschagas.mg.gov.br. Outros esclarecimentos pelo Tel: (0xx33) 3624-1263. Carlos Chagas/MG, 19 de dezembro de 2025.

ALINE TEXEIRA DE ALMEIDA SOUZA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:F417363C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, Pregão Eletrônico nº. 37/2025 – Processo Licitatório nº. 91/2025 – Extrato da Homologação. **Objeto:** "Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Equipamentos Médicos e Odontológicos em geral, destinados à adequação e modernização das unidades básicas de saúde e outras divisões da Secretaria Municipal de Saúde de Carlos Chagas/MG"**. Contratante**: Município de Carlos Chagas. **Favorecidos:** M. Carrega Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, BHDental Comercial Ltda, Innova Tech Distribuidora Ltda, Horse Moveis Hospitalares Ltda, K.C.R. Indústria e Comércio de Equipamentos Ltda, C E C Importação e Comércio de Produtos Médicos Ltda, IX Medical Ltda, Squadra do Brasil Distribuidora de Equipamentos Ltda, Delta Shop - Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, Novainstruments Equipamentos para Laboratório Ltda, Itapemed Importadora e Exportadora de Equipamentos Hospitalares Ltda, Equimed Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda, Stokmetal Industria e Comércio Ltda, Dumale Produtos para Saúde Ltda, e Cambe Med Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda. Data da Homologação: 19 de dezembro de 2025.

LUDMILA APARECIDA SOARES SOUZA -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:695CBB7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de Ata cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA: **RBQ COMERCIAL LTDA,** CNPJ nº 48.282.307/0001-59. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material escolar e expediente. Data: 16/12/2025;

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:704469E2

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de Ata cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA: **CONFIANCA DISTRIBUIDORA LTDA,** CNPJ nº 52.091.344/0001-57. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e utensílios. Data: 19/12/2025;

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:49658065

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de Ata cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA: **JOSE RODOLFO DE ASSIS CPF 75734281620,** CNPJ nº 52.091.344/0001-57. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e utensílios. Data: 19/12/2025;

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:A0BFB7FE

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de Ata cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA: **COMERCIO USUAL LTDA,** CNPJ nº 14.050.075/0001-91. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos esportivos para instalação em áreas públicas de esporte e lazer. Data: 08/12/2025;

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:3A7FA03E

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **OLICON SOLUCOES LTDA.** CNPJ: 55.134.354/0001-10. Objeto: contratação de empresa especializada em construção civil para a execução de obra de construção de pavimentação poliédrica e drenagem pluvial em trecho da rua 01, na comunidade da Barreira dos Félix, Zona Rural, Carmo da Mata/MG, incluindo mão de obra e materiais, nos termos da resolução SEGOV nº 16/2025, indicação 159809. Data: 16/12/2025.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:25C95A27

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **CRISLARA TERRAPLANAGEM & TRANSPORTES LTDA.**

CNPJ: 07.916.667/0001-88. Objeto: dispensa eletrônica de licitação para aquisição de materiais de escória beneficiada. Data: 19/12/2025.

MÔNICA BORGES DE SOUSA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:97BE6364

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n.º 080/2025 – processo licitatório n.º 157/2025. o município de Carmo da Mata-MG, torna público o edital do pregão eletrônico nº 080/2025. Objeto: Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Construção para Atender as Necessidades de Todas Secretarias do Município. Data e horário de início da sessão: 12/01/2025 às 9h. Portal: www.licitardigital.com.br. Maiores informações e edital completo no site: www.carmodamata.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:34016450

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 076/2024

TERCEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 089/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS - MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Luiz Gomes, nº 150, Centro, CNPJ 18.188.243/0001-60.

CONTRATADA: ORSI JUNHO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.562.174/0001-98.

OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a substituição e supressão de itens da planilha orçamentária originalmente contratada, conforme parecer técnico constante no Memorando nº 4.866/2025 e Processo Administrativo nº 089/2024, em razão da necessidade de adequação técnica identificada durante a execução da obra.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo Aditivo fundamenta-se nos arts. 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021, que autorizam modificações contratuais para melhor adequação ao interesse público, desde que devidamente justificadas e sem prejuízo ao equilíbrio econômico-financeiro.

DATA DA ASSINATURA: 19/12/2025.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:F85CA1DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 176/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 073/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 049/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Carmo de Minas, CNPJ: 18.188.243/0001-60.

OBJETO: **Registro de Preços para aquisição de medicamentos em fórmulas manipuladas para atendimento de demanda do Departamento Municipal de Saúde / Assistência Farmacêutica por um período de doze meses.**

VIGÊNCIA DA ATA: De 18/12/2025 até 17/12/2026

FORNECEDOR(ES):

ELENY PEREIRA CARNEIRO ME – CNPJ: 10.984.695/0001-47, Valor Total: R$ 12.870,00 (Doze mil, oitocentos e setenta reais).

SÃO LUCAS FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA – CNPJ: 23.297.708/0001-51, Valor Total: R$ 1.980,00 (Um mil novecentos e oitenta reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2025.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:041C7DB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 188/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 007/2025

O Município de Carmo de Minas/MG, CNPJ: 18.188.243/0001-60, neste ato representado pela Autoridade Competente, Sr. Darci Palma de Melo, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade Concorrência Eletrônica nº 007/2025, Processo Administrativo nº 188/2025, Amparo Legal Lei 14.133/2021, Art. 28, II, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital - Plataforma De Compras.

Detalhes do Processo:

Objeto: Contratação de Empresa para Executar Serviços Reforma do Cemitério Municipal.

Data de Publicação: 19/12/2025 08:27hs

Data da disputa/Fim do envio de propostas: 30/01/2026 13:00:00

Critério de julgamento: Menor Preço

Modo de disputa: Aberto

Valor total do processo: R$ 261.592,35

Consulte o processo em: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/86996

O edital também encontra disponível no site oficial do município em www.carmodeminas.mg.gov.br

Darci Palma de Melo - Autoridade Competente
Carmo de Minas/MG, 19 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:138A0A0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 13/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 46/2025

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG. EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO. INEXIGIBILIDADE Nº 46/2025 – FOMENTO Nº 13/2025. PROCESSO Nº 145/2025. CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO, inscrita no CNPJ n.º 26.042.515/0001-48; PROPONENTE: SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE CARNEIRINHO, inscrita no CNPJ n.º 26.042.580/0001-73. Objeto: Este objeto visa transferência de recursos financeiros à implementação da emenda impositiva aprovada pelo Poder Legislativo, que determina a alocação de recursos específicos no orçamento do exercício de 2025. A emenda impositiva reflete a vontade do legislador em garantir que determinada áreas ou projetos recebam a devida atenção e financiamento, assegurando que as necessidades da população sejam atendidas da maneira eficaz, conforme detalhado no Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEXTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO.
O valor total da parceria é de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), cujo pagamento será efetuado em parcela única, em conformidade com o cronograma, autorizado pela **LEI MUNICIPAL N.º 1.907**, de 17 de novembro de 2025.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

1.ª PARCELA	2.ª PARCELA	3.ª PARCELA	4.ª PARCELA	5.ª PARCELA	6.ª PARCELA
R$ 95.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$. 0,00
7.ª PARCELA	8.ª PARCELA	9.ª PARCELA	10.ª PARCELA	11.ª PARCELA	12.ª PARCELA
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$. 0,00

Vigência: Este instrumento tem sua **vigência a partir da assinatura do presente termo até 30 de outubro de 2026,** e poderá ser prorrogado a critério da PROPONENTE, desde que autorizado, e somente quando as razões se justificarem; Da Prorrogação: A prorrogação dar-se-á de ofício, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, motivado pela PROPONENTE, protocolado junto ao Órgão Gestor da CONCEDENTE. Data de Assinatura: 15/12/2025. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:6389BB29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
RESOLUÇÃO Nº 001/2025

RESOLUÇÃO Nº 001/2025

Aprova a utilização de recursos do Fundo Municipal de Diversificação Econômica e Desenvolvimento Sustentável (FUMDEDS) para a aquisição de imóvel destinado à implantação do Parque Produtivo do Município de Catas Altas.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DIVERSIFICAÇÃO ECONÔMICA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (CMDEDS), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Ordinária nº 769, de 16 de novembro de 2022, que instituiu o FUMDEDS e o CMDEDS, e

CONSIDERANDO o Ofício Nº 24 da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, datado de 21 de outubro de 2025, solicitando a deliberação para utilização de recursos do Fundo Municipal de Diversificação Econômica e Desenvolvimento Sustentável (FUMDEDS) para a complementação do pagamento de imóvel a ser destinado à implantação do Parque Produtivo (Distrito Industrial);
CONSIDERANDO a Justificativa Detalhada apresentada pela referida Secretaria, que fundamenta a relevância estratégica da implantação do Parque Produtivo (Distrito Industrial) para a diversificação econômica, geração de emprego e renda e desenvolvimento sustentável de Catas Altas;
CONSIDERANDO a necessidade de formalização do Parecer e da Resolução para a regularização do procedimento administrativo, conforme deliberado na 2ª Reunião Extraordinária do CMDEDS, em 09 de dezembro de 2025, na qual o Parecer CMDEDS nº 001/2025 foi aprovado por unanimidade dos presentes;
CONSIDERANDO a análise realizada por este Colegiado, que atestou a viabilidade e a pertinência da proposta para o desenvolvimento econômico e social do Município de Catas Altas;
CONSIDERANDO a deliberação favorável da maioria absoluta dos membros presentes na 1ª Reunião Extraordinária do CMDEDS, realizada em 23 de outubro de 2025, conforme registrado em ata;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por unanimidade, a utilização do montante de R$ 505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais), proveniente do Fundo Municipal de Diversificação Econômica e Desenvolvimento Sustentável (FUMDEDS), para complementar o pagamento correspondente a 50% (cinquenta por cento) da aquisição do imóvel destinado à implantação do Parque Produtivo (Distrito Industrial) do Município de Catas Altas.
Art. 2º Autorizar a Titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Inovação a ordenar e autorizar a despesa correspondente, observando os procedimentos legais e orçamentários cabíveis, após a presente deliberação.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 9 de dezembro de 2025.

RESOLUÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE PELOS MEMBROS PRESENTES:

FLÁVIA APARECIDA MENDES BATISTA
Presidente do CMDEDS

CRISTIANE DO ROSÁRIO MAGALHÃES DE MIRANDA
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

RAQUEL MARA DA SILVA PIRES
Poder Legislativo Municipal

LUCINEIA MARIA ARANTES
Secretaria Municipal de Educação

DÉBORA DE SOUZA OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

GENIVALDO PEREIRA DA SILVA
Associação De Apicultores E Meliponicultores De Catas Altas

GRAZIELLE PAPA DA SILVA
Associação dos Produtores de Vinho, Agricultores Familiares e Demais Produtos Artesanais de Catas Altas – APROVART

Publicado por:
Vanessa Geralda Vieira
Código Identificador:8A453A80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
ATA DE ABERTURA 10 DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 36/2025 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº12/2025.

ATA DE ABERTURA 10 DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 36/2025 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº12/2025.

CREDENCIADA(S): ZABISKY FLORESTA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ:59.075.963/0001-05

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS", NAS UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

Às 15 (quinze) horas do dia 17 de dezembro de dois mil e vinte e cinco, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Centralina-MG, localizada na Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Centralina-MG., nomeados pelo Decreto 03/2025, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Processo Licitatório **36/2025** – Inexigibilidade - Credenciamento **12/2025**. O Credenciamento foi publicado: no site: www.diariomunicipal.com.br, afixado no quadro de avisos da Prefeitura. Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento a empresa: **ZABISKY FLORESTA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ:59.075.963/0001-05,** conforme protocolo de Requerimento no Setor de Licitações. Esteve presente na sessão a Agente de Contratação e demais membros da comissão para análise das documentações. A Comissão passa para a fase de análise das documentações das empresas credenciadas, sendo ela rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos responsáveis presentes citados acima. Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet, estando tais conferências anexadas aos autos. Após uma análise das documentações, a Comissão declarou que as empresas **ZABISKY FLORESTA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ:59.075.963/0001-05,** apresentou os documentos de habilitação nos termos da lei e do edital, sendo, portanto, habilitada e credenciada no Processo Licitatório **36/2025** – Inexigibilidade - Credenciamento **12/2025**. Então diante disso, a Comissão concluiu pela contratação das empresas: **ZABISKY FLORESTA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ:59.075.963/0001-05**, observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: Parecer Jurídico, Autorização para Contratação e Publicação. É importante registrar que o credenciamento continua em aberto até a data **12/05/2026**, podendo outras empresas se credenciarem. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada e será publicada para atendimento ao disposto no Art. 165, I, c), da Lei 14.133/21.

Centralina,17 de dezembro 2025

SUELÂINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Agente de Contratação

Membros da Equipe de Apoio:

_____
DANIELE PIRES DA SILVA CARNEIRO

_____
LUIZ AUGUSTO SANTOS SILVA

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:6C2E609C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
ATA DE ABERTURA 14 DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 39/2025 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº13/2025.

ATA DE ABERTURA 14 DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 39/2025 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº13/2025.

CREDENCIADA(S): ZABISKY FLORESTA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ:59.075.963/0001-05

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS", NA FORMA DE PLANTÕES 12 HORAS DIURNO E NOTURNO DE 12 HORAS NOS FINAIS DE SEMANA.

Às 15 (quinze) horas do dia 17 de dezembro de dois mil e vinte e cinco, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Centralina-MG, localizada na Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Centralina-MG., nomeados pelo Decreto 03/2025, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Processo Licitatório **39/2025** – Inexigibilidade - Credenciamento **13/2025**. O Credenciamento foi publicado: no site: www.diariomunicipal.com.br, afixado no quadro de avisos da Prefeitura. Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento a empresa **ZABISKY FLORESTA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ:59.075.963/0001-05,** conforme protocolo de Requerimento no Setor de Licitações. Esteve presente na sessão a Agente de Contratação e demais membros da comissão para análise das documentações. A Comissão passa para a fase de análise das documentações das empresas credenciadas, sendo ela rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos responsáveis presentes citados acima. Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet, estando tais conferências anexadas aos autos. Após uma análise das documentações, a Comissão declarou que a empresa**: ZABISKY FLORESTA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ:59.075.963/0001-05,** apresentou os documentos de habilitação nos termos da lei e do edital, sendo, portanto, habilitada e credenciada no Processo Licitatório **39/2025** – Inexigibilidade - Credenciamento **13/2025**. Então diante disso, a Comissão concluiu pela contratação da empresa: **: ZABISKY FLORESTA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ:59.075.963/0001-05,** observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: Parecer Jurídico, Autorização para Contratação e Publicação até a data **21/05/2026,** podendo outras empresas se credenciarem. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada e será publicada para atendimento ao disposto no Art. 165, I, c), da Lei 14.133/21.

Centralina, 17 de dezembro 2025.

SUELÂINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Agente de Contratação

Membros da Equipe de Apoio:

_____
DANIELE PIRES DA SILVA CARNEIRO

_____
LUIZ AUGUSTO SANTOS SILVA

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:C21FD1A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 034/2025-PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/2025-DESPACHO

DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 034/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 023/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

RELATÓRIO:

Trata-se de recurso administrativo interposto por RD TEIXEIRA COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.526.671/0001-56, em face da decisão do Pregoeiro que culminou em sua inabilitação no certame em epígrafe.

Alega a Recorrente que é enquadrada como EPP - Empresa de Pequeno Porte, possuindo, portanto, direito ao tratamento favorecido e diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, especialmente nos arts. 42 e 43, que garantem a possibilidade de regularização de documentos e certidões durante a fase de habilitação.

Afirma que a ausência inicial da Certidão de Consulta Consolidada configura mero equívoco formal, plenamente sanável nos termos do art. 71 da Lei 14.133/2021 e do princípio do formalismo moderado.

Alega ainda que quanto a Certidão de Falência e Concordata, procedeu imediatamente à emissão da certidão correta e atualizada, expedida pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais, referente à Comarca de Alto Rio Doce/MG, cumprindo integralmente a exigência editalícia.

Ao final requereu a reforma da decisão do pregoeiro para o fim de habilitá-la no certame.

No prazo legal nenhuma empresa apresentou contrarrazões.

FUNDAMENTOS:

Em que pese as alegações da recorrente as mesmas não devem prosperar.

Conforme ata da sessão a recorrente foi inabilitada pelos seguintes motivos:
O fornecedor R.D TEIXEIRA COMERCIO LTDA foi Inabilitado no(s) lote(s) 1 à 2, 4, 6 à 8, 10 à 35, 37 à 53, 55 à 59, 61 à 65 e 68 à 110. Justificativa: Empresa não apresentou a Certidão de Consulta Consolidada do TCU, conforme solicitado no item 4.3 do Anexo II do Edital, resultando em sua inabilitação; bem como apresentou a Certidão Negativa de Falência e Concordata referente à Comarca de Ponte Nova, sendo que a sede da empresa é vinculada à Comarca de Alto Rio Doce.

Inicialmente temos que a licitação constitui procedimento administrativo formal, destinado à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, devendo ser conduzido em estrita observância aos princípios da legalidade, isonomia, impessoalidade, moralidade, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e segurança jurídica. Para que tais princípios sejam efetivamente preservados, impõe-se o cumprimento das regras previamente estabelecidas no edital, que vincula tanto a Administração quanto os licitantes.

Nesse contexto, a relativização de exigências editalícias expressas, sob o argumento de formalismo moderado, implicaria afronta ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório e poderia resultar em tratamento privilegiado a determinado licitante, em detrimento daqueles que observaram integralmente as regras do certame.

No relacionamento com os particulares a Administração Pública está subordinada à observância da isonomia. Também na fase externa da licitação este princípio deve ser respeitado.

Nesse sentido, Marçal Justen Filho afirma que:

"Nessa segunda fase, a Administração verificará quem, concretamente, preenche mais satisfatoriamente as condições para ser contratado. Também nessa fase se exige o tratamento isonômico. Trata-se, então, da isonomia na execução da licitação. Todos os interessados e participantes merecem tratamento equivalente. "

Em relação a apresentação de Certidão de Falência conforme Art. 3º da Lei 1101/2005 "É competente para homologar o plano de recuperação extrajudicial, deferir a recuperação judicial ou decretar a falência o juízo do local do principal estabelecimento do devedor ou da filial de empresa que tenha sede fora do Brasil".

O art. 69, II, da Lei de Licitações também prescreve de forma clara:

Art. 69. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:
...
II - certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

Cabe esclarecer que a diligência não é cabível, pois a legislação veda inclusão de documento novo após a entrega dos documentos de habilitação, conforme art.64, da Lei nº. 14.133/21.

Art. 64. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

O que a legislação permite é a solicitação e juntada de novos documentos após abertura da sessão pública do certameem sede de diligências, e desde que estes sirvam para esclarecer dúvidas, imprecisões ou insuficiência de informações pertinentes a documentos já apresentados pelo licitante, o que não se adequa ao presente caso.

Leciona Celso Antônio Bandeira de Mello, a finalidade das diligências: "reside em dissipar dúvida razoável suscitada pela informação ou documento anteriores, no que estão, pois, embutidas as seguintes ideias: **a) o documento ou informação já devem constar do processo, se demandados pelo edital; b) o teor do documento ou informação é propiciatório de mais de uma intelecção - e não, pois apenas de uma intelecção".**

Segundo o mestre Ronny Torres:

''Nessa feita, por exemplo,**se os documentos de habilitação técnica foram juntados, mas há dúvida sobre o seu conteúdo, a diligência pode admitir a juntada de novo documento. Contudo, caso a empresa não tenha juntado os respectivos documentos, não cabe diligência para tal finalidade. Ao menos, foi essa a regra estabelecida pelo legislador. Por outro lado, falhas formais ou materiais nos documentos (erro de digitação, no CNPJ, ou no nome da empresa, por exemplo) podem ser saneados pelo agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação**".

Destarte, a legislação é cristalina neste sentido, o qual impossibilita a inclusão de novos documentos, após o prazo estipulado para entrega dos documentos de habilitação, exceto para complementar ou esclarecer dúvida, o que não se adequa ao caso.

Já em relação a ausência de Certidão de Consulta Consolidada o edital assevera no item 4.3.1 que " A não apresentação da Certidão de Consulta Consolidada constante no subitem 4.3 resultará na desclassificação/inabilitação da empresa licitante".

Assim, a Administração Pública, ao conduzir o procedimento licitatório, encontra-se igualmente vinculada aos princípios da isonomia, impessoalidade, legalidade, moralidade e julgamento objetivo, não podendo dispensar exigência editalícia em favor de determinado licitante, sob pena de conferir tratamento privilegiado e comprometer a competitividade do certame.

Alega ainda a recorrente que a condição de empresa de pequeno porte lhe dá o direito de apresentação de documentos após a fase de habilitação.

Ocorre que o benefício de regularização previsto na Lei Complementar no 123/2006, não alcança documento faltante ou documento de qualificação econômica financeira, abrangendo apenas documento de regularidade fiscal e trabalhista, conforme assim disposto:

§ 1º. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Dessa forma, a Administração Pública não possui discricionariedade para afastar exigência editalícia clara, sob pena de violar os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia e julgamento objetivo.

Assim a prerrogativa da Lei Complementar nº. 123/2006 não alcança documentos de habilitação econômico-financeira nem supre a ausência de documentos exigidos pelo edital, razão pela qual não socorre a Recorrente no presente caso.

Por todo o exposto, a decisão do pregoeiro deve ser mantida em sua integralidade, tendo em vista que resta evidente que a inabilitação da recorrente decorreu do **descumprimento de exigências legais e editalícias,** não havendo ilegalidade ou afronta aos princípios do formalismo moderado e da competitividade.

CONCLUSÃO:

CONSIDERANDO os princípios da eficácia, interesse público, impessoalidade, legalidade, motivação, isonomia, vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica a que a Administração Pública está adstrita;

CONSIDERANDO ainda todas as peças que instruem o presente processo licitatório, a Comissão de Contratação, **DECIDE**:

1) CONHECER do recurso interposto pela empresa RD TEIXEIRA COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.526.671/0001-56, por ser próprio e tempestivo.

2) INDEFERIR o recurso interposto, mantendo a inabilitação da empresa recorrente no certame.

Cipotânea, 19 de dezembro de 2025.

ALEXANDRE SEBASTIÃO RODRIGUES
Pregoeiro

LUANA RAIMUNDA DIAS
Membro da Equipe de Apoio

MARCELO CAETANO MONTEIRO
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:D9E4CF9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PRC 253 2025 - PE 059 2025

PREFEITURA MUNICIPALDE CLÁUDIO- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃODO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 253/2025– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2025.Objeto: o Objeto Da Presente Licitação é o Registro De Preços Para Futura e Eventual Aquisição De Genêros Alimentícios Para As Escolas Da Rede Municipal De Ensino, Conforme Especificações e Quantitativos Estabelecidos Neste Documento. ADJUDICO E HOMOLOGOo objeto do certame às empresas: ALFA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA,inscrita no CNPJ sob nº 60.845.166/0001-30,no valor total de R$44.099,50 (quarenta e quatro mil, noventa e nove reais e cinquenta centavos); COOPERATIVA AGROPECUARIA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE MINAS GERAIS - COPIQUA MG, inscrita no CNPJ sob nº 32.111.143/0001-67, no valor total de R$33.395,00(trinta e três mil, trezentos e noventa e cinco reais); LOBA TRANSPORTES E LOCACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 56.960.751/0001-04, no valor total de R$115.793,60(cento e quinze mil, setecentos e noventa e três e sessenta centavos); MICHELE WERNECK RIBEIRO, inscrita no CNPJ sob nº 48.409.842/0001-28, no valor total de R$8.046,50(oito mil, quarenta e seis reais e cinquenta centavos); RANGAP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.583.388/0001-75, no valor total de R$69.500,00(Sessenta e nove mil e quinhentos reais); SABORES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 55.814.591/0001-22, no valor total de R$205.812,00(duzentos e cinco mil, oitocentos e doze reais); Supermercado Castro Lqda, inscrita no CNPJ sob nº 42.617.695/0001-03, no valor total de R$138.360,00 (cento e trinta e oito mil, trezentos e sessenta reais). Cláudio, 19 de dezembro de 2025.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:C99E071F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE OITAVO TERMO ADITIVO - CONTRATO 027 2024 - PRC 019 2024 - DISP 003 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extratode **OITAVOTERMO ADITIVO**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº019/2024, DISPENSA N° 003/2024.**Objeto: Execução de prestação de serviços médicos, cirúrgicos e ambulatoriais, atendendo assim, as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATO N° 027/2024, CONSORCIO PUBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTEMUNICIPAL DO MEDIO PARAOPEBA - ICISMEP**, inscrita no CNPJ sob o n° **05.802.877/0001-10**. Objeto do aditivo: **Por força do presente termo, fica acrescido o valor de R$ 60.578,04 (sessenta mil, quinhentos e setenta e oito reais e quatro centavos) no valor global do contrato. Considerando o acréscimo descrito no presente termo aditivo, juntamente com os anteriores, o Contrato passa a vigorar com o valor global de R$ 1.375.912,79(um milhão, trezentos e setenta e cinco mil, novecentos e doze reais e setenta e nove centavos)**.Cláudio, 19 de dezembro de 2025.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:46A59D84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
DECRETO N° 31 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO INSTITUÍDO PELA LEI Nº 257/2009 E CRIA A COMISSÃO AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o artigo 93 da lei Orgânica Municipal, resolve:

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Auxiliar do Sistema de Controle Interno, com o objetivo de dar suporte operacional ao Controlador Interno previsto na Lei Complementar nº 048/2017.

Art. 2º - A Comissão será composta por representante de cada Secretaria Municipal, preferencialmente servidores efetivos, indicados pelos respectivos Secretários.

Art. 3º - Compete aos membros da Comissão Auxiliar, no âmbito de suas respectivas secretarias:
I - Reunir e organizar a documentação a ser remetida ao Controlador Interno;
II - Responder às diligências e solicitações de informações feitas pelo Controlador Interno dentro dos prazos estabelecidos;
III - Alertar o Controlador Interno sobre eventuais irregularidades de que tenham conhecimento;
IV - Disseminar as orientações normativas do Controle Interno junto aos colegas da pasta.

Art. 4º - O exercício das funções de membro da Comissão Auxiliar não será remunerado, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 5º - O Controlador Interno realizará reuniões periódicas com a Comissão para padronização de rotinas.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 15 de dezembro de 2025.

CLORISVAN LIMA MADUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pollyane Borges Gomes Niz
Código Identificador:F0407901

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
DECRETO N° 32 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO E APROVAÇÃO DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os artigos 31 e 74 da Constituição Federal, o artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), bem como a Decisão Normativa nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Este Decreto regulamenta a elaboração, execução, acompanhamento e avaliação do Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI, instrumento que define as ações de auditoria e fiscalização a serem executadas pela Controladoria-Geral do Município de Cônego Marinho/MG no exercício de 2026.

Art. 2º - O Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI 2026, elaborado pela Controladoria-Geral do Município, integra o presente Decreto como Anexo I.

Art. 3º - O PAAI tem por objetivo orientar as atividades de auditoria interna, observando os princípios da legalidade, moralidade, eficiência, economicidade e transparência, conforme diretrizes do TCE-MG e boas práticas de controle e governança pública.

CAPÍTULO II – DA COORDENAÇÃO E DAS RESPONSABILIDADES

Art. 4º - Compete à Controladoria-Geral do Município coordenar, planejar e supervisionar a execução do Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI, podendo expedir instruções complementares para a sua efetividade.

Art. 5º - As Secretarias Municipais e unidades administrativas deverão prestar à Controladoria-Geral todas as informações e documentos solicitados, facilitando a execução dos trabalhos de auditoria e o cumprimento das recomendações emitidas.

Art. 6º - O Controlador Interno Municipal, será responsável pela coordenação técnica e execução das auditorias previstas no Plano, bem como pela elaboração dos relatórios e recomendações pertinentes.

CAPÍTULO III – DA EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO

Art. 7º - A execução das auditorias observará a metodologia estabelecida pela Controladoria-Geral, fundamentada em critérios de risco, relevância, materialidade e criticidade.

Art. 8º - Após a conclusão de cada auditoria, será elaborado Relatório Técnico de Auditoria Interna, contendo achados, evidências, recomendações e prazos para saneamento das irregularidades identificadas.

Art. 9º O acompanhamento das recomendações e das medidas corretivas será contínuo, devendo a Controladoria-Geral consolidar as informações no Relatório Anual de Controle Interno, a ser encaminhado ao Prefeito Municipal e ao TCE-MG, conforme prazos da Decisão Normativa nº 02/2016.

CAPÍTULO IV – DA DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIDORES E DA INTERLOCUÇÃO COM A CONTROLADORIA-GERAL

Art. 10º - Para garantir a efetividade da execução do Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI, cada Secretaria Municipal deverá designar **um servidor efetivo ou ocupante de função de confiança,** mediante Portaria específica, para atuar como **Interlocutor Setorial do Controle Interno,** responsável pelo apoio técnico e documental às auditorias internas.

§1º. A designação mencionada no caput deverá observar o **Decreto 31 de 15 de Dezembro de 2025** que institui a Comissão Auxiliar de

Controle Interno, e a **Portaria nº 136 de 15 de Dezembro de 2025**, que nomeia os seus membros.

§2º. Compete ao Interlocutor Setorial do Controle Interno:
I – encaminhar documentos, relatórios, processos e informações solicitadas pela Controladoria-Geral;
II – auxiliar na coleta de evidências e organização documental necessária às auditorias;
III – acompanhar, no âmbito da Secretaria, a execução das ações previstas no PAAI;
IV – promover o suporte às recomendações emitidas nos relatórios de auditoria interna;
V – atuar como elo permanente de comunicação entre a Controladoria-Geral e a Secretaria correspondente;
VI – comunicar imediatamente ao Controlador Interno qualquer fato relevante, risco identificado ou dificuldade operacional que possa interferir na auditoria.

§3º. O servidor designado não responderá pelas irregularidades eventualmente identificadas na área auditada, permanecendo tal responsabilidade sob competência do Secretário Municipal da pasta.

§4º. O não atendimento às solicitações da Controladoria-Geral, dentro dos prazos definidos, será formalmente registrado no relatório de auditoria e poderá ensejar comunicação ao Prefeito Municipal para adoção das medidas administrativas cabíveis.

CAPÍTULO V – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 15 de dezembro de 2025.

CLORISVAN LIMA MADUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pollyane Borges Gomes Niz
Código Identificador:26D97795

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
DECRETO N° 33 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o artigo 93 da lei Orgânica Municipal, resolve:

CONSIDERANDO a tradição cultural e religiosa das comemorações natalinas, amplamente celebradas pela comunidade;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de disciplinar o funcionamento dos órgãos da Administração Pública Municipal durante o período dos festejos de Natal;

CONSIDERANDO a necessidade de possibilitar aos servidores públicos municipais a participação nas celebrações familiares e comunitárias próprias da data;

CONSIDERANDO que o ponto facultativo não compromete a prestação dos serviços públicos essenciais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado **PONTO FACULTATIVO** no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta nos dias **24 de dezembro de 2025 (quarta-feira)** e **26 de dezembro de 2025 (sexta-feira)**, em virtude dos festejos de Natal comemorado no dia **25 de dezembro de 2025 (quinta-feira).**

§ 1° - Os Órgãos Municipais de Limpeza Urbana e Coleta de Lixo, Serviços de Urgência e Emergência, Secretaria Municipal de Obras e Transportes Públicos e Serviços Urbanos, deverão elaborar e estabelecer previamente, com respectiva divulgação, suas escalas de funcionamento no Período citado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Os servidores públicos municipais deverão observar os princípios de conveniência e oportunidade da Administração Municipal para eventual necessidade e convocação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2025.

CLORISVAN LIMA MADUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pollyane Borges Gomes Niz
Código Identificador:2810B758

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
DECRETO N° 34 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o artigo 93 da lei Orgânica Municipal, resolve:

CONSIDERANDO a relevância social, cultural e simbólica das comemorações de final de ano e da virada do ano para a população;

CONSIDERANDO o costume administrativo de adoção de ponto facultativo no período que antecede e sucede o feriado nacional de 1º de janeiro;

CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal em adequar o funcionamento de seus órgãos sem prejuízo ao interesse público;

CONSIDERANDO que os serviços públicos essenciais devem ser mantidos de forma ininterrupta, conforme determinação legal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado **PONTO FACULTATIVO** no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta nos dias **31 de dezembro de 2025 (quarta-feira)** e **02 de janeiro de 2026 (sexta-feira)**, em virtude dos festejos de virada de ano que ocorre em **01 de janeiro de 2026**.

§ 1° - Os Órgãos Municipais de Limpeza Urbana e Coleta de Lixo, Serviços de Urgência e Emergência, Secretaria Municipal de Obras e Transportes Públicos e Serviços Urbanos, deverão elaborar e estabelecer previamente, com respectiva divulgação, suas escalas de funcionamento no Período citado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Os servidores públicos municipais deverão observar os princípios de conveniência e oportunidade da Administração Municipal para eventual necessidade e convocação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 18 de dezembro de 2025.

CLORISVAN LIMA MADUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pollyane Borges Gomes Niz
Código Identificador:8824161D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA Nº 136, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO (INTERLOCUTORES SETORIAIS) DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 257/2009, que institui o Sistema de Controle Interno e determina que as atividades de controle sejam exercidas em todos os níveis da estrutura organizacional;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 048/2017, que atribui ao Controlador Interno a competência de coordenar as atividades do sistema e promover a integração operacional;

CONSIDERANDO a necessidade de descentralizar a coleta de informações para garantir a eficácia da fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a **Comissão Auxiliar de Controle Interno**, atuando como Agentes Setoriais de Controle em suas respectivas pastas:

I – **REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS:**

• Titular: **Matheus Mendes Ribas Novi** – Matrícula: 211657

II – **REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**

• Titular: **Jhenniffer Dias Ferreira** – Matrícula: 211582

III – **REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

• Titular: **José dos Santos Silva** – Matrícula: 48621

IV – **REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:**

• Titular: **Elisa Dias Marques de Deus** – Matrícula: 211549

V – **REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:**

• Titular: **Nayara Corrêa Barbosa** – Matrícula: 211534

VI – **REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE PÚBLICOS:**

• Titular: **Osmar Vieira da Mota** – Matrícula: 09011

VII – **REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA:**

• Titular: **Sthefane Rodrigues dos Santos Xavier** – Matrícula: 211537

VIII – **REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS:**

• Titular: **Patrícia Aparecida Brito Macedo** – Matrícula: 211662

IX – **REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER:**

• Titular: **Gilvan Da Mota Pereira** – Matrícula: 49531

X – **REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO:**

• Titular: **Gilvan Da Mota Pereira** – Matrícula: 49531

Art. 2º - A coordenação dos trabalhos desta comissão ficará a cargo do titular do cargo de **Controlador Interno**, conforme dispõe o Art. 2º da Lei Complementar nº 048/2017.

Art. 3º - Compete aos membros designados nesta Portaria:
I – Atuar como elo entre a sua Secretaria de origem e a Unidade de Controle Interno;
II – Fornecer, tempestivamente, documentos e informações solicitadas pelo Controlador Interno, observando o dever de não sonegar informações previsto no Art. 11 da Lei nº 257/2009;
III – Acompanhar a implementação das recomendações exaradas pelo Controle Interno em seus setores.

Art. 4º - O exercício da função de membro desta comissão não será remunerado, sendo considerado serviço público relevante, devendo ser exercido sem prejuízo das atribuições normais do cargo efetivo do servidor.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 15 de dezembro de 2025.

CLORISVAN LIMA MADUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pollyane Borges Gomes Niz
Código Identificador:1C682C59

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA Nº 137, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL – COMPAC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho – MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, e considerando o disposto no art. 93, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, bem como na Lei nº 439, de 11 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados os seguintes representantes para compor o Conselho Municipal de Patrimônio Cultural – COMPAC:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:
a) Titulares:
• ROSILDA ALVES DE ARAÚJO – CPF nº 024.377.966-65
• THAÍS SANTOS E SILVA – CPF nº 128.464.486-39
• ARLETE SANTIAGO BARBOSA – CPF nº 049.546.546-10
• POLLYANE BORGES GOMES NIZ – CPF nº 127.973.196-64

b) Suplentes:
• BERENICE ALVES BARBOSA – CPF nº 074.502.206-52
• FLÁVIA SANTOS MOTA – CPF nº 108.091.656-35
• DANIEL FRAGA DE CARVALHO – CPF nº 854.878.991-34
• JOSÉ DO CARMO JUSTINIANO FERNANDES – CPF nº 093.332.068-09

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:
a) Titulares:
• ELIVANE FERREIRA ALMEIDA MOTA – CPF nº 118.098.236-33
• EDNÉIA GUEDES XAVIER COSTA – CPF nº 045.567.116-81
• RAIMUNDA RAMOS COSTA – CPF nº 404.425.196-72

• IZABEL BRITO CORRÊA – CPF nº 073.069.146-26

b) Suplentes:
• NILDA MUNIZ FARIAS – CPF nº 258.712.108-64
• MAGNA FRANCISCA DA SILVA – CPF nº 113.928.056-27
• FABIANE APARECIDA FERREIRA – CPF nº 103.510.586-13
• CLEONICE DE JESUS DA MOTA – CPF nº 031.824.936-71

Art. 2º – Fica designada a **Mesa Diretora** do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural – COMPAC, composta pelos seguintes membros:

• **ARLETE SANTIAGO BARBOSA** – CPF nº 049.546.546-10 – Presidente
• **JOSIANE LEITE PEREIRA** – CPF nº 035.968.086-00 – Vice-Presidente
• **ELIVANE FERREIRA ALMEIDA MOTA** – CPF nº 118.098.236-33 – 1ª Secretária
• **EDNÉIA GUEDES XAVIER COSTA** – CPF nº 045.567.116-81 – 2ª Secretária

Art. 3º – As atividades exercidas pelos membros do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural – COMPAC são consideradas de relevante interesse público e não serão remuneradas.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2025, ficando revogada a **Portaria nº 115, de 13 de outubro de 2025.**

Cônego Marinho – MG, Gabinete do Prefeito, 15 de dezembro de 2025.

CLORISVAN LIMA MADUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pollyane Borges Gomes Niz
Código Identificador:44A33209

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS REFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL, MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0139/2025– CONCORRENCIA PUBLICA 0002/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL-MG. Aviso de licitação. Concorrência Pública n° 002/2025. Processo administrativo n° 0139/2025. O Município de Congonhal torna público que fará realizar o Processo Licitatório n.º 0139/2025 – Concorrência Pública n.º 002/2025**,** cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: www.congonhal.mg.gov.br , na aba Licitações**.** Objeto: **CONTRAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITARIO, ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRA DE CALÇAMENTO EM PAVIMENTO INTERTRAVADO PARA MELHORIAS DE VIAS RURAIS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG**. Início de Cadastramento das Propostas: 22/12/2025 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 03/02/2026 às 08h15min. Abertura das Propostas e análises: 03/02/2026 às 08h30min. Fase de Disputa de Lances: 03/02/2026 às 09h00min, a ser realizada na plataforma eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico: licitacao01@congonhal.mg.gov.br e PNCP www.pncp.gov.br.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR,
Prefeito Municipal.

Congonhal, 19 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:06AEA243

GABINETE
DECRETO Nº 03493 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025. "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 4.300,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 03493
de 18 de DEZEMBRO de 2025.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 4.300,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1655 de 18 de NOVEMBRO de 2024,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 4.300,00 (Quatro Mil Trezentos Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2.048 - DESPESAS PROGRAMA ATENCAO BÁSICA - APS
1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Valor: 4.300,00 (Quatro Mil Trezentos Reais)
Adiciona: 4.300,00

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.020 - CONSTRUCAO E AMPLIAÇÃO UNIDADES DE SAUDE
1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Valor: 4.300,00 (Quatro Mil Trezentos Reais)
Reduz: 4.300,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/12/2025.

A presente abertura de credito justifica-se pela necessidade de atendimento às políticas públicas de atenção materno- infantil, especialmente no apoio às gestantes e aos recém-nascidos em situação de vulnerabilidade social no Município de Congonhal/MG.
A disponibilização do Kit Enxoval Identificado: Recém-Nascido

CONGONHAL - MG, 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

DECRETO Nº 03493
de 18 de DEZEMBRO de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal
RG: M-1.779.839

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:EAAF6C88

GABINETE
DECRETO Nº 03494 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025. "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 56 .508, 00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 03494
de 19 de DEZEMBRO de 2025.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 56 .508, 00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1655 de 18 de NOVEMBRO de 2024,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 56.508,00 (Cinquenta e Seis Mil Quinhentos e Oito Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO
04.122.0002 - 3390.14.00 - DIÁRIAS €23 PESSOAL CIVIL
2.001 - DESPESAS ADMINISTRACAO GERAL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
02.03.01 - EDUCACAO INFANTIL
12.365.0005 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.002 - CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE UNIDADES - EDUCACAO INFANTIL
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
02.04.03 - DIRETORIA DE CULTURA
13.392.0004 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.034 - MANUT.DESP.FESTAS POPULARES CIVICAS TRADICIONAIS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
28.843.0002 - 4690.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
1.048 - DESPESAS COM AMORTIZACAO DE DIVIDAS CONTRATADAS - INSS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 3.508,00 (Três Mil Quinhentos e Oito Reais)
Adiciona: 56.508,00

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005 - 3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
2.013 - DESPESAS COM CONTRIBUICAO - PASEP
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Valor: 56.508,00 (Cinquenta e Seis Mil Quinhentos e Oito Reais)
Reduz: 56.508,00
DECRETO Nº 03494
de 19 de DEZEMBRO de 2025.

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efetios a 19/12/2025.

Suplementação realizada devido o saldo orçamentário na dotação não ser suficiente para a despesa a ser realizada.

CONGONHAL - MG, 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal
RG: M-1.779.839

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:5B650C35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO N°411/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADA: **COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA**

OBJETO: É objeto do presente contrato a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ACESSIBILIDADE PARA ADEQUAÇÃO DE BANHEIROS ESCOLARES, VISANDO ATENDER AS EXIGENCIAS LEGAIS E NORMATIVAS RELACIONADAS À ACESSIBILIDADE DE PESSOAS COM DEFICIENCIA (PCD) OU MOBILIDADE REDUZIDA.**

ITEM	DESCRIÇÃO MERCADORIA / SERVIÇO	QTDE	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL:
2	BARRA - DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70CM, DIÂMETRO MÍNIMO 3CM	1,00	BR	R$ 180,00	R$ 180,00
3	BARRA - DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIÂMETRO MÍNIMO 3CM	2,00	BR	R$ 200,00	R$ 400,00

PRAZO: Os itens deverão ser entregues no prazo de até 15 dias, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o especificado no Termo de Referência, contados a partir do recebimento da ordem de Fornecimento/Serviços.

VALOR: Atribui-se para este contrato a importância total de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), sendo: realizada em parcela única.**

VIGÊNCIA: A vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2025.

CONQUISTA/MG, 09 DE OUTUBRO DE 2025.

ÂNDRIA MAIRA MANZAN CROSARA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:F0ED12EB

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO N°460/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 181/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADA: **NILLIGHT LTDA**

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a Contratação da Banda **NOVA FACCE** para realização de show musical durante as festividades de Réveillon, no dia 31 de dezembro de 2025, com duração de 3 horas, a partir da meia-noite.

PRAZO: A presente contratação visa à apresentação artística da "Banda Nova Facce" para realização de show musical nas festividades de Réveillon em 31/12/2025, com duração de 03 (três) horas, com início das 00h00min horas, nesta cidade, promovido pela Secretaria Municipal de Cultura, com todas as despesas inclusas, inclusive (som, iluminação, transporte e alimentação dos músicos). Os horários estimados, podendo haver ajustes com a produção da BANDA e organização do evento.A **CONTRATADA** deverá executar o serviço utilizando-se dos equipamentos e instrumentos necessários à perfeita execução contratual, conforme disposto neste Contrato e no Termo de Referência.

VALOR: Atribui-se para este contrato a importância total de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), sendo: realizada em parcela única.**

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será até a completa execução do objeto.

CONQUISTA/MG, 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

ÂNDRIA MAIRA MANZAN CROSARA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:C9036630

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO N°461/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2023
REGISTRO DE PREÇOS ADMINISTRATIVO N° 23034.028908/2022-18

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADA: **IVG BRASIL LTDA**

OBJETO: O objeto do presente instrumento è a aquisição de Ônibus Rural Escolar,dos tipos ORE ZERO 4X4,ORE 1 4x4,ORE 1,ORE 2,ORE 3, e Ônibus Urbano Escolar,dos tipos ONUREA Piso Alto e ONUREA Piso Baixo,pelos Estados,Distrito Federal e Municípios,para o transporte escolar diário de estudantes das redes públicas de ensino,nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	N°CATMAT	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL EM R$
3	Ônibus Rural Escolar(ORE3)-Transmissão Mecânica	610416	01	497.152,49	497.152,49

PRAZO: O prazo da vigência da contratação è de 320 dias contados do(a) assinatura do contrato,na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133 de 2021.

VALOR: Atribui-se para este contrato a importância total de **R$ 497.152,49 (quatrocentos e noventa e sete mil,cento e cinqüenta e dois reais e quarenta e nove centavos).**

CONQUISTA/MG, 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

ÂNDRIA MAIRA MANZAN CROSARA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:F1FB306E

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5357/2025 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 5357/2025, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 113 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder licença remunerada, para tratamento médico, aos servidores abaixo relacionados:

- ELIANA RACHEL MACHADO, ocupante do cargo de Profissional de Apoio, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por 15 (quinze) dias, no período de 01 a 15.12.2025, para tratamento médico;

- REJANI ROSA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Profissional de Apoio, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por 08 (oito) dias, no período de 09 a 17.12.2025, para tratamento médico;

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos na data de 01 de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Conquista/MG, aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de 2025.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:B3EC0318

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5357/2025, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 113 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder licença remunerada, para tratamento médico, aos servidores abaixo relacionados:

- ELIANA RACHAEL MACHADO, ocupante do cargo de Profissional de Apoio, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por 15 (quinze) dias, no período de 01 a 15.12.2025, para tratamento médico;

- REJANI ROSA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Profissional de Apoio, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por 08 (oito) dias, no período de 09 a 17.12.2025, para tratamento médico;

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos na data de 01 de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Conquista/MG, aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de 2025.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:744B8F34

PROCURADORIA JURÍDICA
TERMO DE INTENÇÃO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023 DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2023.

TERMO DE INTENÇÃO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023 DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2023.

O **MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG**, através do Processo Administrativo Interno, torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços nº 008/2023 do **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE** - Pregão Eletrônico SRP nº 006/2023, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação de Conquista/MG para aquisição de veículo destinado ao atendimento de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Conquista/MG, contemplando 01 (um) ônibus escolar em conformidade com o Plano de Trabalho nº002031/2025, por meio de sua Secretaria de Educação conforme especificações contidas nos documentos anexos ao presente processo administrativo com um valor **ESTIMADO** de **R$ 497.152,49 (quatrocentos e noventa e sete mil, cento e cinquenta e dois reais e quarenta e dois centavos)** com a seguinte empresa: **IVG BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº: 36.519.422/0001-15.

Sem mais para o presente momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Conquista/MG, aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de 2025.

SUELI APARECIDA SPIRANDELI DE SANTI
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:C25F59FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 146/2025

Contrato Administrativo nº 146/2025
Processo Licitatório nº 129/2025
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação, artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021.
Contratante: Município de Coqueiral/MG – CNPJ nº 18.239.624/0001-21.
Contratada: GRIFON DIGITAL SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 26.579.777/0003-08.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços especializados de **monitoramento, leitura, classificação, tratamento e envio de recortes eletrônicos dos Diários Oficiais da União, dos Estados e dos Municípios**, bem como **acompanhamento de processos administrativos, judiciais e publicações correlatas**, com fornecimento de plataforma digital e aplicativos vinculados ao sistema **Grifon Alerta**.
Valor Global: R$ 1.296,24 (Mil duzentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos).
Vigência: 27/11/2025 a 27/11/2026.
Data da Assinatura: 27 de novembro de 2025.
Signatários:
Renato Oliveira Marques – Prefeito Municipal.
Guilherme Moreira Camilo – Secretária Municipal de Tecnologia da Informação.
Mônica Lúcia Anastácio – Agente de Contratação.
Coqueiral/MG, 27 de novembro de 2025.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:ACC7A64D

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 122/2025

A Prefeitura Municipal de Coqueiral torna público o extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 122/2025, decorrente do Pregão Presencial nº 089/2025, celebrado com a empresa **EDIFICAÇÕES BALDONI LTDA**, inscrita no CNPJ nº **54.533.896/0001-01**.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de**Revitalização do Parque de Exposições Antônio Chaves Barbosa de Figueiredo**, localizado no Bairro Lajinha, em Coqueiral/MG, conforme Contrato de Repasse nº 909528/2020 – Operação nº 1073.724-92/2020, celebrado entre o Município e o Ministério do Turismo, por intermédio da Caixa Econômica Federal.
PRORROGAÇÃO: Fica prorrogada a vigência do contrato do dia 14/12/2025 ao dia 13/12/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
PARTES:
Contratante: Prefeitura Municipal de Coqueiral – CNPJ 18.239.624/0001-21.
Contratada: Edificações Baldoni Ltda. – CNPJ 54.533.896/0001-01.
DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2025.

RENATO OLIVEIRA MARQUES –
Prefeito.

DANIELLE PATRÍCIA FERREIRA MARQUES PELOSO –
Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:BD64EAFA

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2022

Contratada: Equilíbrio Assessoria, Consultoria e Auditoria Pública Ltda, CNPJ nº 27.536.459/0001-60.
Processo Administrativo: 099/2022.
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Objeto do Termo Aditivo: Reajuste dos valores contratuais, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE, observados os respectivos períodos aquisitivos.
Reajustes efetuados:
Item 13028: reajuste de 5,109471%, passando de R$ 8.192,49 para R$ 8.611,08, referente ao período de 08/2024 a 08/2025;
Item 14210 (Serviço): reajuste de 5,635130%, passando de R$ 3.855,61 para R$ 4.072,88, referente ao período de 09/2024 a 09/2025.
Vigência do reajuste: a partir de 12 de dezembro de 2025.
Fundamento legal: art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Data da assinatura: 12/12/2025.
Coqueiral/MG, 12 de dezembro de 2025.

RENATO OLIVEIRA MARQUES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:01A3B1CC

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
EXTRATO DO ATO DE NULIDADE ATA 219/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025

A Prefeitura de Coqueiral torna pública a declaração de nulidade da Ata de Registro de Preços nº 219/2025, referente aos Itens 1 e 2 (Autoclaves de 21L e 40L), em razão de vício insanável constatado na formação do ranking e divergências entre edital, proposta e ata, que comprometeram a segurança jurídica do certame.
Considerando a impossibilidade de correção dos atos praticados e visando ao interesse público, fica anulado o Pregão Eletrônico nº 037/2025, exclusivamente quanto aos itens mencionados, com determinação de reabertura de novo procedimento licitatório.
Coqueiral/MG, 11 de dezembro de 2025.

RENATO OLIVEIRA MARQUES –
Prefeito Municipal.

JÉSSICA PINHEIRO SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:5F3C7EE9

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2024

Município de Coqueiral/MG. Processo Licitatório nº 077/2024 – Pregão Eletrônico nº 037/2024. Objeto: Segunda alteração da Ata de Registro de Preços nº 148/2024, visando ao reajuste do valor unitário do item registrado, para recomposição do equilíbrio econômico-financeiro. Detentora da Ata: Leone Comércio e Distribuição de Produtos Nutricionais Ltda, CNPJ nº 28.738.688/0001-20. Valor anterior: R$ 18,63. Valor reajustado: R$ 26,08. Vigência do reajuste: a partir de 11/12/2025. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Coqueiral/MG, 11 de dezembro de 2025.

RENATO OLIVEIRA MARQUES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:39EA23A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº 113/2025

Dispõe sobre o recesso para comemoração das festas de final de ano no âmbito da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG e dá outras providências.

OPREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS - MG, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO as festividades de final de ano realizadas nos dias 25 e 31 de dezembro de 2025;
CONSIDERANDO que a adoção de expediente diferenciado não acarretará prejuízo à Administração Pública Municipal nem à continuidade dos serviços essenciais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado que, nos dias **22, 23, 29 e 30 de dezembro de 2025**, haverá **expediente interno** no âmbito das repartições públicas da Prefeitura Municipal, ocorrendo o revezamento dos servidores e servidoras, visando a preservação dos serviços essenciais.

Parágrafo único. A organização do revezamento ficará a cargo das chefias de cada setor administrativo.

Art. 2º. Fica decretado **recesso administrativo** nas repartições internas da Prefeitura Municipal, para comemoração das festas de final de ano (Natal e Ano Novo), nos dias **24** e **26 de dezembro de 2025, 31 de dezembro de 2025** e **02 de janeiro de 2026**.

Art. 3º. O expediente nas repartições internas da Prefeitura Municipal, para os serviços não essenciais retornará impreterivelmente às 7h do dia 05 de janeiro de 2026.

Art. 4º. O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos essenciais, que deverão funcionar normalmente, em regime de plantão ou escala, conforme determinação do respectivo órgão.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Coração de Jesus-MG, 18 de dezembro de 2025.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:5F6AC3DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL 142/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Aviso de Licitação - Processo Licitatório – 142/2025, Pregão Eletrônico – 58/2025, do tipoMenor Preço por Item. Objeto:AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS PERIÓDICAS E DE EVENTOS PROMOVIDOS PELOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES. Limite de acolhimento das propostas: dia 09/01/2026 às 07h59min. DISPUTA: 09/01/2026, às 08h30min, na Plataforma LICITAPP**, https://coronelxavierchaves.licitapp.com.br//. O edital está disponível no site"www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", mais informaçõesna prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 16h00min. Tel.:(32) 3216-1053/ (32) 9 9199-6496 (*Whatsapp*). Coronel Xavier Chaves, 22 de dezembro de 2025.**

JULIANA JAQUES CAMARGOS
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:EB384E37

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO - PA 143/2025

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG, inscrita no CNPJ: 18.557.546/0001-03 AUTORIZA ao **CIGEDAS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES,**CNPJ 18773785/0001-09, através do Processo Licitatório nº 143/2025, Dispensa nº 51/2025, à Contratação do Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes - CIGEDAS Vertentes, para prestação do serviço de transporte de resíduos sólidos urbanos incluída a locação de caçamba com capacidade volumétrica mínima de 35m³, com sistema *roll on roll off*, em atendimento aos municípios consorciados ao CIGEDAS Vertentes sob regime de empreitada por preço unitário. Coronel Xavier Chaves, 22 de dezembro de 2025.

SIDINEI RESENDE PAIVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:ACDD660D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PRC Nº 097/2.025 - CO Nº 010/2.025

A Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, torna pública, a realização da Concorrência Nº 010/2.025, no site

www.licitanet.com.br , do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto refere-se à Contratação de empresa especializada para execução de obra da 2ª Etapa da Revitalização do Parque de Exposições Ely Chagas de Carvalho em Córrego Danta/MG. Abertura da fase de lances: DIA: 14/01/2026, às 08 (horário de Brasília/DF).

Córrego Danta/MG, 19 de dezembro de 2.025.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitação

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:DD0FD558

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATOS DE PUBLICAÇÕES- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº155/2025, Nº156/2025, Nº157/2025, Nº158/2025, Nº159/2025.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO-
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº155/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de equipamentos e mobiliários para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde (UBS) do município de Córrego Danta/MG.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA/MG.

CONTRATADA: TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - 19.639.940/0003-15.

VALOR TOTAL: R$ 49.424,00 (QUARENTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE	NATUREZA/ ELEMENTO
02.14.01	10.301.0020.1200.4.4.90.52.00	450	1.500.000.000 1.600.000.000 1.601.000.000 1.621.000.000	Equipamentos e material permanente

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

Córrego Danta/MG, 19 de Dezembro de 2.025.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitação

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº156/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de equipamentos e mobiliários para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde (UBS) do município de Córrego Danta/MG.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA/MG.

CONTRATADA: BHDENTAL COMERCIAL LTDA - 29.312.896/0001-26

VALOR TOTAL: R$ 13.224,57 (TREZE MIL E DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE	NATUREZA/ ELEMENTO
02.14.01	10.301.0020.1200.4.4.90.52.00	450	1.500.000.000 1.600.000.000 1.601.000.000 1.621.000.000	Equipamentos e material permanente

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

Córrego Danta/MG, 19 de Dezembro de 2.025.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitação

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº157/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de equipamentos e mobiliários para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde (UBS) do município de Córrego Danta/MG.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA/MG.

CONTRATADA: LICITA MED LTDA - 51.972.983/0001-69

VALOR TOTAL: R$ 5.358,00 (CINCO MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE	NATUREZA/ ELEMENTO
02.14.01	10.301.0020.1200.4.4.90.52.00	450	1.500.000.000 1.600.000.000 1.601.000.000 1.621.000.000	Equipamentos e material permanente

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

Córrego Danta/MG, 19 de Dezembro de 2.025.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitação

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº158/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de equipamentos e mobiliários para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde (UBS) do município de Córrego Danta/MG.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA/MG.

CONTRATADA: PRIME DISTRIBUIDORA LTDA - 29.153.321/0001-08

VALOR TOTAL: R$ 2.700,00 (DOIS MIL E SETECENTOS REAIS);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE	NATUREZA/ ELEMENTO
02.14.01	10.301.0020.1200.4.4.90.52.00	450	1.500.000.000 1.600.000.000 1.601.000.000 1.621.000.000	Equipamentos e material permanente

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

Córrego Danta/MG, 19 de Dezembro de 2.025.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitação

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº159/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de equipamentos e mobiliários para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde (UBS) do município de Córrego Danta/MG.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA/MG.

CONTRATADA: VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - 08.380.296/0001-25

VALOR TOTAL: R$ 25.429,00 (VINTE E CINCO MIL E QUATROCENTOS E VINTE NOVE);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE	NATUREZA/ ELEMENTO
02.14.01	10.301.0020.1200.4.4.90.52.00	450	1.500.000.000 1.600.000.000 1.601.000.000 1.621.000.000	Equipamentos e material permanente

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

Córrego Danta/MG, 19 de Dezembro de 2.025.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitação

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:57C42267

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DECRETO Nº 125 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

DECRETO nº 125 de 18 de dezembro de 2025.

"Dispõe sobre a exoneração de servidor em cargo comissionado conforme estrutura administrativa do Município de Couto de Magalhães de Minas e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Couto Magalhães de Minas/MG, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:
Considerando a existência de cargos vagos e a necessidade da continuidade do serviço público;
DECRETA.
Art. 1º Fica exonerada, a partir do dia 19 de dezembro de 2025, a **Sra. Aparecida Almira Pereira**, inscrita no CPF sob o n.º 106.220.346-18, do cargo comissionado de **COORDENADORA DO CRAS**.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 19 de dezembro 2025, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Couto de Magalhães de Minas/MG, 18 de dezembro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal Couto de Magalhães de Minas

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:4D114E5A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 2º Termo Aditivo ao contrato nº 004/2024

PROCESSO: 117/2023
MODALIDADE: Adesão à ata RP nº 007/2023
CONTRATO: 004/2024
CONTRATANTE: Prefeitura de Couto de Magalhães de Minas/MG
CONTRATADO: Cofarminas Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda
CNPJ n°: 02.537.890/0001-09
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição do saldo remanescente da ata de registro de preço nº 002/2023 para fornecimento de medicamentos éticos, genéricos, similares, de "A" a "Z" contidos na tabela CMED/ANVISA, e materiais médico hospitalares, equipamentos e móveis constantes na revista SIMPRO, visando atender à demanda dos municipios consorciados ao CISARP.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação da vigência contratual por 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 19/12/2025
DATA DA NOVA VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 31/12/2026

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:C1EA080B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 2º Termo Aditivo ao contrato nº 089/2024

PROCESSO: 088/2023
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 034/2023
CONTRATO: 089/2024
CONTRATANTE: Prefeitura de Couto de Magalhães de Minas/MG
CONTRATADO: Gráfica Santa Rita de Coração de Jesus Ltda.
CNPJ n°: 05.562.748/0001-00
OBJETO DO CONTRATO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços gráficos para a confecção de impressos e fornecimento de materiais, conforme especificações e quantidades descritas no termo de referência anexo I do edital.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Renovação do contrato (saldo e vigência por 12 meses)
DATA DA ASSINATURA: 19/12/2025
DATA DA NOVA VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 31/12/2026

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:5338E0A7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 2º Termo Aditivo ao contrato nº 051/2025

PROCESSO: 057/2025
MODALIDADE: Dispensa nº 007/2025
CONTRATO: 051/2025
CONTRATANTE: Prefeitura de Couto de Magalhães de Minas/MG
CONTRATADO: Harpia Consultoria Ltda
CNPJ n°: 46.328.659/0001-72

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de serviços especializados de engenharia para elaboração de plantas arquitetônicas, laudos de vistoria e de avaliação de imóveis cedidos à Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação da vigência contratual por 60 meses
DATA DA ASSINATURA: 19/12/2025
DATA DA NOVA VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 28/02/2026

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:877D6EC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 297/2025

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE CRISTIANO OTONI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

o prefeito municipal de cristiano otoni, no uso de suas atribuições, em especial a que lhe confere o artigo 75 da Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO o feriado do Natal no dia 25 de dezembro de 2025 (quinta-feira);
CONSIDERANDO o feriado de Confraternização Universal no dia 1º de janeiro de 2026 (quinta-feira);

decreta:
Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Cristiano Otoni nos dias 24 e 26 de dezembro, bem como nos dias 31 de dezembro e 02 de janeiro.
Art. 2º. Visando a manutenção dos serviços públicos essenciais, especificamente os serviços de saúde, funcionarão em escala de plantão conforme organização da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Cristiano Otoni, 18 de dezembro de 2025.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:9036176D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO Nº 091/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025

Objeto: contratação de solução tecnológica para gestão tributária municipal e módulo de pesquisa de preços digital, incluindo módulos de Nota Fiscal Eletrônica, WEB Cidadão, Declaração Eletrônica de Serviços, Serviço ao Servidor Público (WEB Contracheque), e Pesquisa de Preço Digital, com integração aos sistemas financeiros e administrativos vigentes, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. **Valor total: R$ 355.000,00. Prazo de vigência: 01 (um) ano**, a partir da publicação do extrato do Contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 10 (dez) anos, nos termos do artigo 107 da Lei 14133/2021.. **Dotações Orçamentárias: 02.06.01.04.129.0410.2044.3.3.90.40.00.1.500.000.0000-526**. **Data:** 17/12/2025. **Parte: MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA.,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **71.000.731/0001-85**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:195DFD61

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2020 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 007/2020

Objeto: Prorroga de forma excepcional o prazo de vigência do Contrato atual, por
mais 6 meses, a partir do dia 21/12/2025 e término no dia 21/06/2026, podendo ser rescindido
antecipadamente, em caso de conclusão de novo contrato. – Impacto Financeiro:
R$125.457,80 – Data 17/12/2025 – Parte: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS – CNPJ n° 16.881.336/0001-40.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:47407BB1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.469, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

INCLUI ELEMENTO DE DESPESA E ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AUTORIZADO PELA LEI Nº 3.843, DE 16 DE MAIO DE 2025.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.843, de 16 de maio de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído na Lei Municipal nº 3.843, de 16 de maio de 2025, o elemento de despesas 3.3.90.40.00 – Serviços de TI e comunicação – PJ, fonte de recursos 2.500.000.0000 – Recursos não vinculados de Impostos, nas seguintes dotações orçamentárias:

I – 02.15.01.04.122.0408.2356;

II – 02.17.01.04.122.0408.2358.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais especiais para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.15 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO
02.15.01 Secretaria Municipal de Agronegócio
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.122.0408.2356 Gestão da Secretaria de Agronegócio
3.3.90.40.00 1639 Serviços de TI e Comunicação – PJ R$1.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$1.000,00
02.17 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
02.17.01 Secretaria Municipal de Meio Ambiente
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.122.0408.2358 Gestão da Secretaria de Meio Ambiente
3.3.90.40.00 1640 Serviços de TI e Comunicação – PJ R$10.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$10.000,00
TOTAL: R$11.000,00

Art. 3º Para atender ao disposto no art. 2º deste Decreto, utilizar-se-ão como recursos os abaixo descritos, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total:
02 EXECUTIVO
02.17 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
02.17.01 Secretaria Municipal de Meio Ambiente
04 Administração

04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.122.0408.2358 Gestão da Secretaria de Meio Ambiente
4.4.90.52.00 1587 Equipamento e Material Permanente R$11.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$11.000,00
TOTAL: R$11.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 19 de dezembro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:B0793F31

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.470, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei nº 3.793, de 27 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos os créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.16 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.16.02 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.245 Serviços Socioassistenciais
08.245.2707 Nossa gente
08.245.2707.2334 Execução de emendas parlamentares para Assistência Social
4.4.50.41.00 1531 Contribuições R$110.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$110.000,00
TOTAL: R$110.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-ão como recursos os abaixo descritos, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total:
02 EXECUTIVO
02.16 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.16.02 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.244 Assistência Comunitária
08.244.2707 Nossa gente
08.244.2707.2214 Parceria Projetos Comunitários
3.3.50.41.00 1481 Contribuições R$110.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$110.000,00
TOTAL: R$110.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de dezembro de 2025.

Curvelo, 19 de dezembro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:DB0FC988

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.472, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

DEFINE O CALENDÁRIO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE CURVELO/MG PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

O Prefeito de Curvelo, no exercício das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o disposto no art. 211 da Lei Complementar nº 118, de 27 de setembro de 2017;

Considerando o Memorando nº 15/2025/SAFT/SEFAZ, da Subsecretaria de Administração e Fiscalização Tributária da Secretaria Municipal de Fazenda,

DECRETA:

Art. 1º Fica definido o Calendário Tributário do Município de Curvelo/MG para o Exercício de 2026, estabelecendo os prazos de vencimento e as condições de pagamento dos tributos municipais, conforme disposto abaixo:

I – Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU), Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos (TCRS) e, para imóveis não edificados, a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP):

PARCELAS	VENCIMENTO	DESCONTO
COTA ÚNICA	15/04/2026	22%
COTA ÚNICA	15/05/2026	12%
PARCELAMENTO		10%
1ª	15/05/2026	
2ª	15/06/2026	
3ª	15/07/2026	
4ª	17/08/2026	
5ª	15/09/2026	
6ª	15/10/2026	
7ª	16/11/2026	
8ª	15/12/2026	

II – Taxa de Fiscalização de Localização e Funcionamento (TFLF), e Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN) Anual:

PARCELAS	VENCIMENTO	DESCONTO
COTA ÚNICA	15/04/2026	5%
COTA ÚNICA	15/05/2026	SEM DESCONTO
PARCELAMENTO		SEM DESCONTO
1ª	15/05/2026	
2ª	15/06/2026	
3ª	15/07/2026	

III – Taxa de Custo de Gerenciamento Operacional (TCGO):

PARCELAS	VENCIMENTO	DESCONTO
1ª	01/06/2026	SEM DESCONTO
2ª	03/11/2026	SEM DESCONTO

IV – Taxa de Fiscalização Sanitária (TFS):

PARCELAS	VENCIMENTO	DESCONTO
COTA ÚNICA	15/04/2026	5%
COTA ÚNICA	15/05/2026	SEM DESCONTO
PARCELAMENTO		SEM DESCONTO
1ª	15/05/2026	
2ª	15/06/2026	
3ª	15/07/2026	

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 19 de dezembro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:1B333DD1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.474, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

REGULAMENTA A NOTIFICAÇÃO, A RECLAMAÇÃO CONTRA O LANÇAMENTO, A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS E O RECOLHIMENTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (IPTU), DA TAXA DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (TCRS), E DA CONTRIBUIÇÃO PARA MANUTENÇÃO E CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (COSIP), REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2026.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 118, de 27 de setembro de 2017;

Considerando o Memorando nº 17/2025/SAFT/SEFAZ, da Subsecretaria de Administração e Fiscalização Tributária da Secretaria Municipal de Fazenda,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DA NOTIFICAÇÃO

Art. 1º Os contribuintes do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), da Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos (TCRS) e da Contribuição para a Manutenção e Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP), para imóveis não edificados, serão notificados dos respectivos lançamentos relativos ao exercício de 2026 por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, disponível no sítio eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, e no site oficial da Prefeitura Municipal de Curvelo www.curvelo.mg.gov.br, e/ou por meio do envio das guias de recolhimento ao endereço de correspondência constante do Cadastro Imobiliário.

CAPÍTULO II
DA APURAÇÃO

Art. 2º Nos termos dos arts. 32, 55, 56 e 65 da Lei Complementar nº 118, de 27 de setembro de 2017, para fins de apuração e lançamento do IPTU referente ao exercício de 2026, serão adotados os valores venais do terreno, conforme disposto no art. 57 e no Anexo II do mesmo diploma legal, e os valores venais das edificações, conforme disposto nos §§ 1º e 2º do art. 58, da referida Lei Complementar, relativamente aos imóveis cujas características constantes do Cadastro Imobiliário não tenham sofrido alteração no decorrer do exercício, atualizados mediante a aplicação do percentual de 4,18% (quatro inteiros e dezoito décimos por cento), correspondente à variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no período de dezembro de 2024 a novembro de 2025.

Parágrafo único. Em aplicação ao art. 334 da Lei Complementar nº 118, de 2017, fica concedida a redução de 50% (cinquenta por cento) nos valores venais para terrenos e edificações referidos no caput deste artigo.

CAPÍTULO III
DAS TAXAS E DA CONTRIBUIÇÃO LANÇADAS E COBRADAS EM CONJUNTO COM O IPTU/2026

Art. 3º A TCRS será calculada com base no custo total do serviço de coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos, conforme apuração da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e no número de economias sujeitas à cobrança, conforme Cadastro Imobiliário nos termos do art. 175, da Lei Complementar nº 118, de 2017, estando seus valores previstos no Anexo Único do Decreto nº 6.xxx, de xx de dezembro de 2025, e na forma prevista neste Decreto.

Art. 4º Por aplicação dos parágrafos 1º e 2º do art. 201 da Lei Complementar nº 118, de 2017, a COSIP corresponderá a:

I – R$ 8,94 (oito reais e noventa e quatro centavos), por mês ou fração, para lotes com até 15m lineares de testada;

II – R$ 13,41 (treze reais e quarenta e um centavos), por mês ou fração, para lotes acima de 15m até 25m lineares de testada;

III – R$17,88 (dezessete reais e oitenta e oito centavos), por mês ou fração, para lotes acima de 25m lineares de testada.

§ 1º Em lotes com mais de uma testada, será considerada a testada maior para efeito de cálculo da contribuição.

§ 2º O valor da COSIP incidente sobre os imóveis edificados, determinado em conformidade com a Tabela disposta no art. 201 da Lei Complementar nº 118, de 2017, será lançado e cobrado na Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica da Cemig Distribuição S.A., na forma autorizada pelo art. 202 da referida Lei.

CAPÍTULO IV
DOS PRAZOS PARA PAGAMENTO

Art. 5º O prazo limite para o pagamento à vista do IPTU, da TCRS e, no caso de imóveis não edificados, da COSIP, relativos ao exercício de 2026, com incidência do desconto previsto no caput do art. 6º deste Decreto, vence em 15 de abril de 2026.

§ 1º O contribuinte poderá optar pelo pagamento do valor dos tributos referidos no caput deste artigo em parcela única, com desconto de 12% (doze por cento), até o dia 15 de maio de 2026, ou com desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor total do tributo para o pagamento parcelado em até oito vezes.

§ 2º O valor da parcela mínima para o exercício de 2026 será de R$36,19 (trinta e seis reais e dezenove centavos).

§ 3º O não pagamento de quaisquer das parcelas referentes ao parcelamento previsto no § 2º deste artigo, implicará no cancelamento deste e incidirá na contabilização de juros e multa, contados a partir da data do inadimplemento.

§ 4º O prazo para pagamento das parcelas encerra-se em 29 de dezembro de 2026.

§ 5º Para pagamentos realizados por meios eletrônicos fica o prazo previsto no § 4º deste artigo estendido até 31 de dezembro de 2026.

CAPÍTULO V
DO DESCONTO PELO PAGAMENTO ANTECIPADO DO IPTU

Art. 6º Os contribuintes terão desconto de 22% (vinte e dois por cento) no pagamento referente ao adiantamento integral das oito parcelas, realizado à vista até o dia 15 de abril de 2026.

§ 1º Ultrapassado o prazo previsto no caput deste artigo para o pagamento antecipado, o contribuinte poderá efetuar ainda o pagamento integral do IPTU até o dia 15 de maio de 2026 com o desconto de 12% (doze por cento).

§ 2º Na hipótese de opção pelo pagamento parcelado, o vencimento da primeira parcela ocorrerá no dia 15 de maio de 2026, e o da última no dia 15 de dezembro de 2026, sendo concedido o desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor de cada parcela.

§ 3º Realizado tempestivamente o protocolo de reclamação contra o lançamento, serão mantidos os descontos previstos no caput e no § 1º deste artigo, após as datas neles estabelecidas, para pagamento em até dez dias da ciência da decisão.

CAPÍTULO VI
DA RECLAMAÇÃO CONTRA O LANÇAMENTO E DO REQUERIMENTO DE ISENÇÃO

Seção I
Disposições Gerais

Art. 7º O prazo para a apresentação de reclamação contra o lançamento e requerimento de benefícios do IPTU/2026, bem como das taxas e contribuições com ele lançadas e cobradas, será da data do lançamento até 15 de abril de 2026.

§ 1º O resultado, apurado por meio de processo administrativo, será lançado no exercício em que a reclamação ou o requerimento foram protocolizados.

§ 2º As reclamações contra o lançamento e requerimento de benefícios realizadas após o dia 15 de abril de 2026, serão lançadas no exercício seguinte, salvo nos casos em que a Administração Pública constatar irregularidades nos dados do Cadastro Imobiliário.

Art. 8º A reclamação e o requerimento de que trata este Decreto deverão ser apresentados pelo titular do imóvel constante do Cadastro Imobiliário ou pelo beneficiário da isenção requerida.

§ 1º A reclamação ou o requerimento de pessoa jurídica deverá ser apresentado por seu representante legal, cujos poderes concernentes à representação deverão estar contidos nos respectivos atos constitutivos ou, se for o caso, em suas alterações.

§ 2º Quando a reclamação for apresentada pelo cessionário do imóvel, será necessária a apresentação do original do contrato de cessão acompanhado da cópia para conferência pelo agente público ou de cópia autenticada, no qual conste a transferência do ônus do pagamento dos tributos, de que trata este Decreto, para o cessionário.

§ 3º Os atos praticados por intermédio de procuradores deverão ser instruídos com procuração assinada pelo titular do imóvel reclamante ou do requerente, concedendo poderes específicos ao representante para reclamar contra o lançamento, requerer a isenção ou juntar documentos.

§ 4º A titularidade ou a representação do reclamante ou do requerente deverá ser comprovada no ato da abertura do processo administrativo mediante a apresentação do documento original acompanhado da cópia para conferência do agente público municipal no ato da protocolização, nos termos do art. 10 deste Decreto, ou por meio de apresentação de cópia autenticada que serão juntadas aos respectivos processos administrativos.

Art. 9º No ato de protocolização da reclamação ou do requerimento de benefícios, deverá ser apresentada a guia do IPTU ou indicação precisa do índice cadastral, bem como a documentação pertinente à matéria discutida, a critério do fisco.

§ 1º No caso de o reclamante ou requerente não apresentar a documentação necessária no ato de abertura do processo, será emitido Termo de Solicitação a ser atendido no prazo de trinta dias, podendo ser prorrogado, desde que solicitado, por escrito e justificadamente, antes de expirado o prazo estabelecido no referido Termo.

§ 2º A falta de apresentação da documentação necessária à instrução da reclamação ou do requerimento resultará no indeferimento e no arquivamento do processo a que deu origem ou na sua conversão em procedimento de ofício, a critério da autoridade fazendária.

§ 3º Na instrução processual da reclamação ou do requerimento serão apreciados todos os critérios com base nos quais o lançamento foi efetivado, ainda que não tenham sido objeto da reclamação ou do requerimento.

§ 4º Nos casos em que o lançamento for integralmente mantido não caberá nova apreciação pelo fisco, salvo quando suscitado fato não provado ou não apreciado na instrução anterior, a critério da autoridade fazendária responsável pela apuração.

§ 5º Nos casos em que houver revisão do lançamento, somente será admitida nova reclamação contra a parte alterada, desde que esta não tenha sido objeto da reclamação ou do requerimento inicial.

§ 6º No caso de reclamação tempestiva promovida por uma ou algumas unidades autônomas de edifícios condominiais, serão processadas, de ofício, para as demais unidades, a partir do exercício em que foi interposta a reclamação, as alterações de lançamento referentes a elementos que se relacionem, indistintamente, com todas as unidades do condomínio.

§ 7º As reclamações contra lançamento e os requerimentos de isenção deverão ser protocoladas no Departamento de Arrecadação e Tributação, da Secretaria Municipal de Fazenda, situada à Avenida Dom Pedro II, nº 487, Centro, ou via eProtocolo, disponibilizado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Curvelo, www.curvelo.mg.gov.br, opção “Serviços Online”, não sendo admitida a apresentação por via postal, e-mail ou por fax, ainda que a petição seja referente ao andamento ou resultado da reclamação ou requerimento inicial.

§ 8º As informações quanto ao andamento dos processos de reclamação, requerimento de benefício ou remissão deverão ser solicitadas ao Departamento de Arrecadação e Tributação da Secretaria Municipal de Fazenda ou na rede mundial de computadores, no sítio eletrônico www.curvelo.mg.gov.br.

Art. 10. Os documentos exigidos para a instrução dos processos administrativos de reclamação ou de requerimento de que trata este Decreto deverão ser apresentados no original, acompanhados das respectivas cópias para conferência pelo agente público municipal, podendo ser substituídos por cópias autenticadas.

Parágrafo único. Os documentos, bem como a forma de tramitação podem ser consultados através da Cartilha do Cidadão, disponível no sítio eletrônico, https://curvelo.mg.gov.br/wp-content/uploads/2023/10/Cartilha-do-Cidadao-CURVELOMG_site.pdf.

Art. 11. A reclamação contra o valor venal atribuído à unidade condominial deverá ser instruída, no ato da protocolização, com informações precisas, sob responsabilidade do reclamante, quanto à área privativa correspondente ao imóvel em questão.

§ 1º A autoridade fazendária responsável pelo lançamento, quando da análise do processo administrativo de reclamação e julgando necessário e indispensável à determinação do valor venal, poderá solicitar a apresentação da convenção de condomínio registrada em Cartório de Registro de Imóveis da circunscrição do imóvel, acompanhada de cópia para conferência pelo agente público municipal, ou cópia autenticada, podendo tal documento ser substituído por outro desde que possibilite a comprovação inequívoca da área privativa informada.

§ 2º A não apresentação do documento de que trata o § 1º deste artigo no prazo estabelecido na solicitação implicará no indeferimento da reclamação.

Seção II
Das Reclamações contra o lançamento das Taxas e da Contribuição lançadas e cobradas em conjunto do IPTU/2026

Art. 12. Para a revisão do lançamento da TCRS deverão ser informados pelo reclamante, o número total de economias existentes no imóvel, ainda que não ocupadas, a frequência do serviço de coleta ou a inexistência deste serviço, se for o caso, ou a indicação precisa do erro existente no lançamento.

Art. 13. Para revisão do lançamento da COSIP será exigida fatura de fornecimento de energia elétrica, correspondente ao imóvel para o qual se pleiteia a revisão.

Seção III
Das Isenções

Art. 14. Fica isento do IPTU o imóvel tombado pelo Município por meio de deliberação de seus órgãos de proteção do patrimônio histórico, cultural e artístico, sempre que mantidos em bom estado de conservação, conforme laudo emitido pelo Departamento de Cultura e Patrimônio Cultural, nos termos do parágrafo único do art. 28, da Lei Municipal nº 2.895, de 15 de dezembro de 2014.

Parágrafo único. O titular do imóvel poderá apresentar o requerimento diretamente ao Departamento de Arrecadação e Tributação, da Secretaria Municipal de Fazenda, situado à Avenida Dom Pedro II, nº 487, Centro, que deverá observar, para a respectiva abertura do processo administrativo de isenção, todas as condições estabelecidas neste Decreto.

Art. 15. Fica isento do IPTU o imóvel edificado, ocupado por templos de qualquer culto, nos termos do § 1º do art. 156, da Constituição Federal de 1988.

Parágrafo único. Para fazer jus à isenção para o exercício, o requerente deverá protocolizar o requerimento até 15 de abril de 2026, instruído com a comprovação da locação ou outra forma de ocupação do imóvel.

Art. 16. Fica isento do IPTU o imóvel edificado, ocupado por entidade de assistência social ou de educação sem fins lucrativos, regularmente registrada no respectivo conselho setorial, observados os requisitos do § 3º do art. 222, da Lei Complementar nº 118, de 2017.

§ 1º Para fazer jus à isenção o requerente deverá protocolizar o requerimento até 15 de abril de 2026, que deve ser instruído com a declaração de ocupação do imóvel e documentos comprobatórios dos requisitos do § 3º do art. 222, da Lei Complementar nº 118, de 2017.

§ 2º O deferimento da isenção fica condicionado à comprovação, mediante vistoria, da ocupação efetiva do imóvel edificado pela entidade requerente, para o exercício das atividades vinculadas às finalidades institucionais.

§ 3º A unidade administrativa fazendária competente para a concessão poderá solicitar da requerente a apresentação de outros documentos que julgar necessários para comprovação da efetiva ocupação de que trata o § 1º deste artigo.

Art. 17. Fica isento do IPTU o imóvel adquirido através de Programa Habitacional de Interesse Social por mutuário com renda familiar mensal de até seis salários mínimos, consoante o disposto no § 1º do art. 6º e art. 7º, da Lei Complementar nº 70, de 18 de junho de 2010.

Parágrafo único. O benefício disposto no caput deste artigo será cancelado quando da alteração que descaracterize o imóvel frente ao Programa Habitacional de Interesse Social firmado através de contrato.

Art. 18. Ficam isentos do IPTU, de acordo com o art. 77, da Lei Complementar nº 118, de 2017, desde que cumpridas as exigências legais:

I – o imóvel pertencente a particular, quando cedido gratuitamente, em sua totalidade para uso exclusivo da União, do Estado ou do Município, ou de suas Autarquias;

II – o imóvel pertencente à agremiação desportiva licenciada e filiada à Federação Esportiva Estadual, quando utilizado efetiva e habitualmente no exercício das suas atividades sociais;

III – o imóvel pertencente ou cedido gratuitamente à sociedade ou instituição sem fins lucrativos, que se destine a congregar classes patronais ou trabalhadoras, com a finalidade de realizar sua união, representação, defesa, elevação de seu nível cultural, físico ou recreativo;

IV – o imóvel pertencente à sociedade civil sem fins lucrativos, destinado ao exercício de atividades culturais, recreativas ou esportivas;

V – o imóvel declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, a partir da parcela correspondente ao período de arrecadação do imposto em que ocorrer a imissão de posse ou a ocupação efetiva pelo poder desapropriante;

VI – o imóvel com as edificações cujo valor do imposto não ultrapasse o valor de 50 UFM, correspondente a R$ 74,50 (setenta e quatro reais e cinquenta centavos), e desde que constitua o único imóvel do contribuinte, devendo o Poder Executivo remeter ao beneficiário o comprovante da isenção;

VII – o imóvel pertencente ao contribuinte aposentado, pensionista, beneficiário de prestação continuada da assistência social ou renda mensal vitalícia, com renda até um salário-mínimo mensal, titular da posse ou proprietário de um único imóvel, utilizado, exclusivamente, como sua residência, lançado no Cadastro Municipal em seu nome e com área construída de até 70m² (setenta metros quadrados).

§ 1º Para fazer jus à isenção referida no inciso I deste artigo, no ato da protocolização o requerente deverá apresentar cópia autenticada e com firmas reconhecidas do instrumento de cessão vigente na data da ocorrência do fato gerador do IPTU, ou que contenha cláusula de indeterminação do seu prazo de vigência, por meio do qual se comprove a efetiva ocupação do imóvel pela administração pública.

§ 2º Para fazer jus à isenção referida nos incisos II, III e IV, do caput deste artigo, no ato da protocolização o requerente deverá apresentar:

I – cópia autenticada do ato de constituição da respectiva entidade;

II – em caso de imóvel não pertencente à entidade contemplada pela isenção, cópia autenticada e com firmas reconhecidas do instrumento de cessão vigente na data da ocorrência do fato gerador do IPTU ou que contenha cláusula de indeterminação do seu prazo de vigência, por meio do qual se comprove a efetiva ocupação do imóvel pela entidade requerente, para realização de suas atividades essenciais.

§ 3º Para fazer jus à isenção prevista no inciso V, do caput deste artigo, o requerente deverá apresentar, no ato da protocolização:

I – despacho judicial de imissão provisória na posse, expedido pelo Juízo responsável pela condução da ação de desapropriação ou termo administrativo de imissão provisória na posse, expedido pelo ente expropriante, com o qual se tenha firmado acordo amigável para recebimento da indenização e desocupação do imóvel desapropriado;

II – lei, decreto ou ato declaratório de necessidade ou utilidade pública ou de interesse social para fins de desapropriação pelo Município, Estado ou União.

§ 4º Os efeitos da isenção prevista no inciso V, do caput deste artigo cessarão nos seguintes casos:

I – quando a propriedade do imóvel for definitivamente transferida ao ente público expropriante na forma da lei civil;

II – na eventualidade de o imóvel retornar para a posse do proprietário ou terceiro caso a desapropriação não se concretize.

§ 5º Para fazer jus à isenção prevista no inciso VII, do caput deste artigo, o requerente deverá apresentar:

I – cópia do comprovante do benefício;

II – cópia do documento do imóvel e do IPTU que comprove a titularidade do imóvel residencial em nome do requerente, com área construída não superior a 70m² (setenta metros quadrados);

§ 6º O deferimento da isenção fica condicionado à comprovação, mediante vistoria, da ocupação efetiva do imóvel edificado pela entidade requerente, para o exercício das atividades vinculadas às finalidades institucionais, quando for o caso.

§ 7º A unidade administrativa fazendária competente para a concessão poderá solicitar do requerente a apresentação de outros documentos que julgar necessários para comprovação da efetiva ocupação de que trata os incisos I a VII, do caput deste artigo.

Art. 19. A TCRS não incide:

I – sobre as vagas de garagens constituídas em imóveis autônomos;

II – sobre os imóveis a que se refere o inciso VI, do art. 77, da Lei Complementar nº 118, de 2017;

III – sobre os imóveis isentos de IPTU a que se referem os arts. 6º e 7º da Lei Complementar nº 70, de 2010, que dispõe sobre Programa Habitacional de Interesse Social, observadas as mesmas condições, enquanto vigorar a referida isenção.

CAPÍTULO VII
DA REMISSÃO DE IPTU E TAXAS QUE COM ELE SÃO LANÇADAS E COBRADAS

Art. 20. A remissão do IPTU e das taxas que com ele são cobradas, prevista nos incisos I e IV do art. 257 da Lei Complementar nº 118, de 2017, será ordenada na forma deste Decreto.

Art. 21. Para concessão da remissão a que se refere o art. 20 deste Decreto, o contribuinte deverá preencher as condições seguintes:

I – possuir apenas um imóvel, com uma unidade construída;

II – o imóvel objeto de remissão deverá ser construção tipo padrão popular;

III – renda do sujeito passivo não superior a um salário mínimo;

IV – o contribuinte deve residir no imóvel objeto de remissão.

Art. 22. Para fins do inciso I do art. 21 deste Decreto, na hipótese de único lote de terreno com mais de uma unidade residencial construída, serão adotados os seguintes procedimentos:

I – no caso de unidades pertencentes ao mesmo contribuinte, o requerimento será apreciado levando-se em consideração o caráter social do benefício de remissão frente à situação concreta, a partir dos seguintes critérios:

a) características das edificações;

b) comprovação de geração de renda através de locação de pelo menos uma das edificações;

c) ocupação por membros do grupo familiar;

d) outras situações de fato que possam ser aferidas pela autoridade competente e que venham a contribuir para a elucidação da real situação econômica do contribuinte.

II – no caso de unidades pertencentes a proprietários e/ou possuidores distintos, os requerimentos deverão ser feitos individualmente, por contribuinte e a remissão concedida a um deles não se aproveitará aos demais.

Art. 23. No caso de imóvel identificado como terreno/lote vago no cadastro imobiliário, e que possua construção irregular ou clandestina, o requerimento de remissão somente será processado após a regularização da edificação junto à Administração Municipal.

Parágrafo único. Apresentados pelo contribuinte a planta aprovada, constando a área total construída do imóvel, bem como a conta de água, luz ou outro documento que comprove a data de início da habitabilidade, a remissão poderá ser retroativa, atendidos os requisitos previstos neste Decreto.

Art. 24. Para obter a concessão do benefício da remissão a que se refere o art. 21 deste Decreto, o contribuinte deverá efetuar requerimento observados os seguintes requisitos:

I – requerimento próprio, assinado pelo contribuinte ou por procurador com poderes específicos;

II – cópia do CPF e da identidade do contribuinte e de seu procurador, quando houver;

III – documento do imóvel (escritura de compra e venda, registro imobiliário, promessa de compra e venda, recibo ou equivalente) para comprovação da condição de proprietário ou possuidor;

IV – boletim do cadastro imobiliário fornecido pela Administração Municipal com os dados cadastrais do imóvel objeto do pedido e extrato de débitos referentes ao imóvel;

V – declaração do requerente, contendo a relação de moradores do imóvel objeto da remissão e parentesco, inclusive filhos menores e com deficiência, devidamente comprovada por documentos, inclusive Carteira de Identidade e CPF ou documento equivalente;

VI – no caso de imóvel pertencente a espólio:

a) certidão de óbito e certidão de inventariante e/ou relação de todos os herdeiros e sucessores, com respectiva documentação de identidade e CPF;

b) comprovantes de rendas de todos os herdeiros e sucessores do “de cujus”;

VII – cópia do comprovante de renda do contribuinte requerente;

VIII – outros documentos que, a critério do contribuinte, possam comprovar a situação econômica insuficiente, para fins de concessão do benefício, como atestados, relatórios, receituários médicos e afins.

Parágrafo único. A autoridade fazendária poderá determinar diligências para ampliar a instrução do procedimento e comprovar a veracidade dos fatos, buscando elementos concretos para fundamentar a decisão.

Art. 25. A decisão que conceder a remissão não gerará direito adquirido e será revogada a qualquer tempo, de ofício, se apurada qualquer situação prevista no § 1º do art. 257, da Lei Complementar nº 118, de 2017.

Art. 26. Indeferido o requerimento de remissão, o contribuinte poderá quitar o tributo de acordo com os benefícios e descontos que teria direito na data do requerimento, desde que o faça dentro do prazo de quinze dias a contar da data da notificação do indeferimento do pedido.

§ 1º A falta de apresentação da documentação necessária à instrução do pedido de remissão, no prazo estabelecido no Termo de Solicitação de que trata o § 1º do art. 9º deste Decreto, resultará no indeferimento e arquivamento do processo a que deu origem.

§ 2º O não recolhimento do tributo nos termos previstos no caput deste artigo não afasta a incidência de encargos moratórios sobre o valor dos tributos.

Art. 27. Em nenhuma hipótese os débitos já quitados total ou parcialmente serão objeto de restituição.

Art. 28. O pedido de remissão deverá ser protocolado junto à Administração Municipal até o dia 31 de dezembro de 2026.

Parágrafo único. No ato que conceder a remissão, a autoridade poderá, de ofício, mediante decisão fundamentada, estender o benefício aos créditos tributários remanescentes de exercícios anteriores, desde que tenham como fato gerador a propriedade, o domínio útil ou a posse do

mesmo imóvel ou sejam referentes às taxas cobradas juntamente com o IPTU.

CAPÍTULO VIII
DA MULTA E DOS JUROS

Art. 29. No caso de parcelamento, o recolhimento intempestivo de qualquer das parcelas mensais dentro do exercício a que se refere o lançamento acarretará a incidência de multa e de juros previstos na legislação municipal.

CAPÍTULO IX
DA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

Art. 30. O crédito remanescente de qualquer parcela não quitada até o dia 29 de dezembro de 2026 será inscrito como Dívida Ativa, computado, quando do pagamento, juros, multas e atualização monetária, calculados a partir da data estabelecida no § 1º do art. 5º, deste Decreto.

Parágrafo único. Para pagamentos realizados por meios eletrônicos fica o prazo previsto no caput deste artigo estendido até 31 de dezembro de 2026.

CAPÍTULO X
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31. A Secretaria Municipal de Fazenda dará publicidade, por meio da rede mundial de computadores, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Curvelo www.curvelo.mg.gov.br, aos lançamentos do IPTU, da TCRS e, no caso de imóveis não edificados, da COSIP.

Art. 32. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 19 de dezembro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:EF09AE7B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.475, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

REGULAMENTA A NOTIFICAÇÃO, A RECLAMAÇÃO CONTRA O LANÇAMENTO, A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS E O RECOLHIMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA (TFS), REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2026.

O Prefeito de Curvelo, no exercício das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e tendo em vista o disposto nos artigos 163 a 165 da Lei Complementar nº 118, de 27 de setembro de 2017 e alterações;

Considerando o Memorando nº 19/2025/SAFT/SEFAZ, da Subsecretaria de Administração e Fiscalização Tributária da Secretaria Municipal de Fazenda,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DA NOTIFICAÇÃO

Art. 1º Os contribuintes da Taxa de Fiscalização Sanitária (TFS) serão notificados dos respectivos lançamentos relativos ao exercício de 2026 por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, disponível no sítio eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, e no site oficial da Prefeitura Municipal de Curvelo www.curvelo.mg.gov.br, e/ou por meio do envio das guias de recolhimento ao endereço de correspondência constante do Cadastro Econômico.

CAPÍTULO II
DOS PRAZOS PARA PAGAMENTO

Art. 2º O prazo limite para o pagamento à vista da TFS relativa ao exercício de 2026, com incidência do desconto previsto no caput do art. 3º deste Decreto, vence em 15 de abril de 2026.

§ 1º O contribuinte poderá optar ainda pelo pagamento do valor da TFS em parcela única, sem desconto, até o dia 15 de maio de 2026 ou, em até três parcelas mensais e consecutivas, com vencimento em 15 de maio de 2026, 15 de junho de 2026 e 15 de julho de 2026, podendo ser pagas até o primeiro dia útil seguinte quando no dia do vencimento não houver expediente nas agências bancárias localizadas no Município.
§ 2º O não pagamento de quaisquer das parcelas referentes ao parcelamento previsto no § 1º deste artigo, implicará no cancelamento deste e incidirá na contabilização de juros e multa, contados a partir da data do inadimplemento.

§ 3º O prazo para pagamento das parcelas encerra-se em 29 de dezembro de 2026.

§ 4º Para efeitos do disposto no § 3º deste artigo para pagamentos realizados por meios eletrônicos, fica o prazo referido estendido até 31 de dezembro de 2026.

CAPÍTULO III
DO DESCONTO PELO PAGAMENTO ANTECIPADO DA TFS

Art. 3º Os contribuintes terão desconto de 5% (cinco por cento) no pagamento referente ao adiantamento integral das três parcelas, realizado à vista até o dia 15 de abril de 2026.

Parágrafo único. O prazo previsto no caput deste artigo é peremptório, não sendo concedido o desconto para os pagamentos efetuados após o dia 15 de abril de 2026, ainda que seja instaurado tempestivamente processo tributário administrativo de reclamação contra o tributo ou que, em razão de revisão de ofício com efeitos retroativos, haja majoração do valor originalmente lançado.

CAPÍTULO IV
DA RECLAMAÇÃO CONTRA O LANÇAMENTO E DO REQUERIMENTO DE ISENÇÃO

Seção I
Disposições Gerais

Art. 4º O prazo para a apresentação de reclamação contra o lançamento e requerimento de benefícios da TFS/2026 será até 15 de abril de 2026.

Parágrafo único. O resultado, apurado por meio de processo administrativo, será lançado no exercício em que a reclamação ou o requerimento foram protocolizados.

Art. 5º A reclamação e o requerimento de que trata este Decreto deverão ser apresentados pelo sujeito passivo titular de produto, embalagem, utensílio, equipamento, atividade, serviço, unidade e estabelecimento pertinente à saúde pública municipal assim definido nos arts. 163 e 164 da Lei Complementar nº 118, de 27 de setembro de 2017.

§ 1º A reclamação ou o requerimento de pessoa jurídica deverá ser apresentado por seu representante legal, cujos poderes concernentes à representação deverão estar contidos nos respectivos atos constitutivos e, se for o caso, em suas alterações.

§ 2º Os atos praticados por intermédio de procuradores deverão ser instruídos com procuração assinada pelo titular do estabelecimento, concedendo poderes específicos ao representante para reclamar contra o lançamento, requerer a isenção ou juntar documentos.

§ 3º A titularidade ou a representação do reclamante ou do requerente deverá ser comprovada mediante a apresentação do documento original acompanhado da cópia para conferência do agente público municipal no ato da protocolização, nos termos do art. 7º deste Decreto, ou por meio de apresentação de cópia autenticada e serão juntadas aos respectivos processos administrativos.

Art. 6º No ato de protocolização da reclamação ou do requerimento de benefícios, deverá ser apresentada a guia da TFS, bem como a documentação pertinente à matéria discutida, a critério do fisco.

§ 1º No caso de o reclamante ou requerente não apresentar a documentação necessária no ato de abertura do processo, será emitido Termo de Solicitação a ser atendido no prazo de trinta dias, podendo ser prorrogado, desde que solicitado por escrito e justificadamente, antes de expirado o prazo estabelecido no referido Termo.

§ 2º A falta de apresentação da documentação necessária à instrução da reclamação ou do requerimento resultará no indeferimento e no arquivamento do processo a que deu origem ou na sua conversão em procedimento de ofício, a critério da autoridade fazendária.

§ 3º Na instrução processual da reclamação ou do requerimento serão apreciados todos os critérios com base nos quais o lançamento foi efetivado, ainda que não tenham sido objeto da reclamação ou do requerimento.

§ 4º Nos casos em que o lançamento for integralmente mantido não caberá nova apreciação pelo fisco, salvo quando suscitado fato não provado ou não apreciado na instrução anterior, a critério da autoridade fazendária responsável pela apuração.

§ 5º Nos casos em que houver revisão do lançamento, somente será admitida nova reclamação contra a parte alterada, desde que esta não tenha sido objeto da reclamação ou do requerimento inicial.

§ 6º As reclamações contra lançamento e os requerimentos de isenção deverão ser protocolizadas no Departamento de Arrecadação e Tributação da Secretaria Municipal de Fazenda, sito à Avenida Dom Pedro II, nº 487, Centro, ou via eProtocolo, disponibilizado no sítio eletrônico da Prefeitura de Curvelo www.curvelo.mg.gov.br, opção "Serviços Online", não sendo admitida a apresentação por via postal, e-mail ou por fax, ainda que a petição seja referente ao andamento ou resultado da reclamação ou requerimento inicial.

§ 7º As informações quanto ao andamento dos processos de reclamação, requerimento de benefício ou remissão deverão ser solicitadas ao Departamento de Arrecadação e Tributação da Secretaria Municipal de Fazenda ou na rede mundial de computadores, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Curvelo www.curvelo.mg.gov.br.

Art. 7º Os documentos exigidos para a instrução dos processos administrativos de reclamação ou de requerimento de que trata este Decreto deverão ser apresentados no original, acompanhados das respectivas cópias para conferência pelo agente público municipal, podendo ser substituídos por cópias autenticadas.

Seção II
Das Isenções

Art. 8º É isento da TFS o contribuinte cuja atividade se enquadrar nas hipóteses dos incisos I, V, VI e VIII do art. 179 da Lei Complementar nº 118, de 2017.

§ 1º Para fazer jus à isenção o requerente deverá protocolizar o requerimento até 15 de abril de 2026.

§ 2º A unidade administrativa fazendária competente para a concessão poderá solicitar da requerente a apresentação de documentos que julgar necessários para comprovação da atividade de que trata o caput deste artigo.

CAPÍTULO V
DA MULTA E DOS JUROS

Art. 9º No caso de parcelamento, o recolhimento intempestivo de qualquer das parcelas mensais dentro do exercício a que se refere o lançamento acarretará a incidência de multa e de juros previstos na legislação municipal.

CAPÍTULO VI
DA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

Art. 10. O crédito remanescente de qualquer parcela não quitada até o dia 29 de dezembro de 2026 será inscrito como Dívida Ativa, computado, quando do pagamento, juros, multas e atualização monetária, calculados a partir da data estabelecida no art. 2º deste Decreto.

Parágrafo único. Para pagamentos realizados por meios eletrônicos fica o prazo previsto no caput deste artigo estendido até 31 de dezembro de 2026.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 19 de dezembro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:72C56DC5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.476, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

REGULAMENTA A NOTIFICAÇÃO, A RECLAMAÇÃO CONTRA O LANÇAMENTO, A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS E O RECOLHIMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (TFLF), REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2026.

O Prefeito de Curvelo, no exercício das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o disposto nos arts. 147 a 149 da Lei Complementar nº 118, de 27 de setembro de 2017;

Considerando o Memorando nº 20/2025/SAFT/SEFAZ, da Subsecretaria de Administração e Fiscalização Tributária da Secretaria Municipal de Fazenda,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DA NOTIFICAÇÃO

Art. 1º Os contribuintes da Taxa de Fiscalização de Localização e Funcionamento (TFLF) serão notificados dos respectivos lançamentos relativos ao exercício de 2026 por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, disponível no sítio eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, e no site oficial da Prefeitura Municipal de Curvelo www.curvelo.mg.gov.br, e/ou por meio do envio das guias de recolhimento ao endereço de correspondência constante do Cadastro Econômico.

Parágrafo único. Os valores da TFLF são definidos pelo Anexo VI da Lei Complementar nº 118, de 27 de setembro de 2017 e corrigidos para o exercício de 2026 por aplicação do disposto no § 1º do art. 335 desta Lei.

CAPÍTULO II
DOS PRAZOS PARA PAGAMENTO DA TFLF

Art. 2º O prazo limite para o pagamento à vista da TFLF relativa ao exercício de 2026 com incidência do desconto previsto no caput do art. 3º deste Decreto, vence em 15 de abril de 2026.

§ 1º O contribuinte poderá optar pelo pagamento do valor da TFLF em parcela única, sem desconto, até o dia 15 de maio de 2026 ou, em até três parcelas mensais e consecutivas, com vencimento em 15 de maio de 2026, 15 de junho de 2026 e 15 de julho de 2026, podendo ser pagas até o primeiro dia útil seguinte quando no dia do vencimento não houver expediente nas agências bancárias localizadas no Município de Curvelo.

§ 2º O não pagamento de quaisquer das parcelas referentes ao parcelamento previsto no § 1º deste artigo implicará no cancelamento deste e incidirá na contabilização de juros e multa, contados a partir da data do inadimplemento.

§ 3º O prazo para pagamento das parcelas encerra-se em 29 de dezembro de 2026.

§ 4º Para efeitos do disposto no § 3º deste artigo para pagamentos realizados por meios eletrônicos fica o prazo estendido até 31 de dezembro de 2026.

CAPÍTULO III
DO DESCONTO PELO PAGAMENTO ANTECIPADO

Art. 3º Os contribuintes terão desconto de 5% (cinco por cento) no pagamento referente ao adiantamento integral das três parcelas, realizado à vista até o dia 15 de abril de 2026.

Parágrafo único. O prazo previsto no caput deste artigo é peremptório, não sendo concedido o desconto para os pagamentos efetuados após o dia 15 de abril de 2026, ainda que seja instaurado tempestivamente processo tributário administrativo de reclamação contra o tributo ou que, em razão de revisão de ofício com efeitos retroativos, haja majoração do valor originalmente lançado.

CAPÍTULO IV
DA RECLAMAÇÃO CONTRA O LANÇAMENTO E DO REQUERIMENTO DE ISENÇÃO

Seção I
Disposições Gerais

Art. 4º O prazo para a apresentação de reclamação contra o lançamento e requerimento de benefícios da TFLF/2026 será até 15 de abril de 2026.

§ 1º O resultado, apurado por meio de processo administrativo, será lançado no exercício em que a reclamação ou o requerimento foram protocolizados.

§ 2º As reclamações contra o lançamento e requerimento de benefícios realizadas após o dia 15 de abril de 2026, terão seus lançamentos realizados para o exercício seguinte.

Art. 5º A reclamação e o requerimento de que trata este Decreto deverão ser apresentados pelo sujeito passivo titular dos estabelecimentos referidos no art. 147 da Lei Complementar nº 118, de 2017.

§ 1º A reclamação ou o requerimento de pessoa jurídica deverá ser apresentado por seu representante legal, cujos poderes concernentes à representação deverão estar contidos nos respectivos atos constitutivos e, se for o caso, em suas alterações.

§ 2º Os atos praticados por intermédio de procuradores deverão ser instruídos com procuração assinada pelo titular do estabelecimento, concedendo poderes específicos ao representante para reclamar contra o lançamento, requerer a isenção ou juntar documentos.

§ 3º A titularidade ou a representação do reclamante ou do requerente deverá ser comprovada mediante a apresentação do documento original acompanhado da cópia para conferência do agente público municipal no ato da protocolização, nos termos do art. 7o deste Decreto, ou por meio de apresentação de cópia autenticada e serão juntadas aos respectivos processos administrativos.

Art. 6º No ato de protocolização da reclamação ou do requerimento de benefícios, deverá ser apresentada a guia da TFLF, bem como a documentação pertinente à matéria discutida, a critério do fisco.

§ 1º No caso de o reclamante ou requerente não apresentar a documentação necessária, será emitido Termo de Solicitação a ser atendido no prazo de trinta dias, podendo ser prorrogado, desde que solicitada prorrogação, por escrito e justificadamente, antes de expirado o prazo estabelecido no referido termo.

§ 2º A falta de apresentação da documentação necessária à instrução da reclamação ou do requerimento resultará no indeferimento e no arquivamento do processo a que deu origem ou na sua conversão em procedimento de ofício, a critério da autoridade fazendária.

§ 3º Na instrução processual da reclamação ou do requerimento serão apreciados todos os critérios com base nos quais o lançamento foi efetivado, ainda que não tenham sido objeto da reclamação ou do requerimento.

§ 4º Nos casos em que o lançamento for integralmente mantido, não caberá nova apreciação pelo fisco, salvo quando suscitado fato não provado ou não apreciado na instrução anterior, a critério da autoridade fazendária responsável pela apuração.

§ 5º Nos casos em que houver revisão do lançamento, somente será admitida nova reclamação contra a parte alterada, desde que esta não tenha sido objeto da reclamação ou do requerimento inicial.

§ 6º As reclamações contra lançamento e os requerimentos de isenção deverão ser protocolizadas no Departamento de Arrecadação e Tributação da Secretaria Municipal de Fazenda, sito à Avenida Dom Pedro II, nº 487, Centro, ou via eProtocolo, disponibilizado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Curvelo www.curvelo.mg.gov.br, opção “Serviços Online”, não sendo admitida a apresentação por via postal, e-mail ou por fax, ainda que a petição seja referente ao andamento ou resultado da reclamação ou requerimento inicial.

§ 7º As informações quanto ao andamento dos processos de reclamação, requerimento de benefício ou remissão deverão ser solicitadas ao Departamento de Arrecadação e Tributação da Secretaria Municipal de Fazenda ou na rede mundial de computadores, no sítio eletrônico www.curvelo.mg.gov.br.

Art. 7º Os documentos exigidos para a instrução dos processos administrativos de reclamação ou de requerimento de que trata este Decreto deverão ser apresentados no original, acompanhados das respectivas cópias para conferência pelo agente público municipal, podendo ser substituídos por cópias autenticadas.

Seção II
Das Isenções

Art. 8º É isento da TFLF o contribuinte cuja atividade se enquadrar nas hipóteses dos incisos I, V, VI e VIII do art. 179 da Lei Complementar nº 118, de 2017.

§ 1º Para fazer jus à isenção o requerente deverá protocolizar o requerimento até 15 de abril de 2026.

§ 2º A unidade administrativa fazendária competente para a concessão poderá solicitar da requerente a apresentação de outros documentos que julgar necessários para comprovação da atividade de que trata o caput deste artigo.

CAPÍTULO V
DA MULTA E DOS JUROS

Art. 9º No caso de parcelamento, o recolhimento em atraso de qualquer das parcelas mensais dentro do exercício a que se refere o lançamento acarretará a incidência de multa e de juros previstos na legislação municipal.

CAPÍTULO VI
DA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

Art. 10. O crédito remanescente de qualquer parcela não quitada até o dia 29 de dezembro de 2026 será inscrito como Dívida Ativa, computado, quando do pagamento, juros, multas e atualização monetária, calculados a partir da data estabelecida no art. 2º deste Decreto.

Parágrafo único. Para pagamentos realizados por meios eletrônicos fica o prazo previsto no caput deste artigo estendido até 31 de dezembro de 2026.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 19 de dezembro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:25C2ED70

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.477, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

REGULAMENTA PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISSQN), DEVIDO PELOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2026.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e tendo em vista o disposto nos arts. 103, 106, §§ 4º e 5º, e 121 da Lei Complementar nº 118, de 27 de setembro de 2017;

Considerando o Memorando nº 16/2025/SAFT/SEFAZ, da Subsecretaria de Administração e Fiscalização Tributária da Secretaria Municipal de Fazenda,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DA NOTIFICAÇÃO

Art. 1º Os profissionais autônomos contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) serão notificados dos lançamentos relativos ao exercício de 2026 por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, disponível no sítio eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, e no site oficial da Prefeitura Municipal de Curvelo www.curvelo.mg.gov.br, e/ou por meio do envio das guias de recolhimento ao endereço de correspondência constante do Cadastro Econômico.

CAPÍTULO II
DOS PRAZOS PARA PAGAMENTO

Art. 2º O prazo limite para o pagamento à vista do ISSQN, devido pelos profissionais autônomos, relativo ao exercício de 2026, com incidência do desconto previsto no caput do art. 3º deste Decreto, vence no dia 15 de abril de 2026.

§ 1º O contribuinte poderá optar ainda pelo pagamento do valor do ISSQN, devido pelos profissionais autônomos, em parcela única, sem desconto, até o dia 15 de maio de 2026 ou, em até três parcelas mensais e consecutivas, com vencimento nos dias 15 de maio de 2026, 15 de junho de 2026 e 15 de julho de 2026, podendo ser pagas até o primeiro dia útil seguinte quando no dia do vencimento não houver expediente nas agências bancárias localizadas no Município de Curvelo.

§ 2º O não pagamento de quaisquer das parcelas referentes ao parcelamento previsto no § 1º deste artigo, implicará no cancelamento deste e incidirá na contabilização de juros e multa, contados a partir da data do inadimplemento.

§ 3º O prazo para pagamento das parcelas encerra-se no dia 30 de dezembro de 2026.

§ 4º Para os pagamentos realizados por meios eletrônicos, o prazo referido no § 3º deste artigo fica estendido até o dia 31 de dezembro de 2026.

CAPÍTULO III
DO DESCONTO PELO PAGAMENTO ANTECIPADO

Art. 3º Os contribuintes terão desconto de 5% (cinco por cento) no pagamento referente ao adiantamento integral das três parcelas, realizado à vista até o dia 15 de abril de 2026.

Parágrafo único. O prazo previsto no caput deste artigo é peremptório, não sendo concedido o desconto para os pagamentos efetuados após o dia 15 de abril de 2026, ainda que seja instaurado tempestivamente processo tributário administrativo de reclamação contra o tributo ou que, em razão de revisão de ofício com efeitos retroativos, haja majoração do valor originalmente lançado.

CAPÍTULO IV
DA RECLAMAÇÃO CONTRA O LANÇAMENTO E DO REQUERIMENTO DE ISENÇÃO

Seção I
Disposições Gerais

Art. 4º O prazo para a apresentação de reclamação contra o lançamento e requerimento de benefícios do ISSQN, devido pelos profissionais autônomos, será até o dia 15 de abril de 2026.

Parágrafo único. O resultado, apurado por meio de processo administrativo, será lançado no exercício em que a reclamação ou o requerimento foram protocolizados.

Art. 5º A reclamação e o requerimento de que trata este Decreto deverão ser apresentados pelo sujeito passivo prestador do serviço.

§ 1º Os atos praticados por intermédio de procuradores deverão ser instruídos com procuração assinada pelo prestador de serviço, concedendo poderes específicos ao representante para reclamar contra o lançamento, requerer a isenção ou juntar documentos.

§ 2º A titularidade ou a representação do reclamante ou do requerente deverá ser comprovada mediante a apresentação do documento original acompanhado da cópia para conferência do agente público municipal no ato da protocolização, ou por meio de apresentação de cópia autenticada e serão juntadas aos respectivos processos administrativos.
Art. 6º No ato de protocolização da reclamação ou do requerimento de benefícios, deverá ser apresentada a guia do ISSQN, devido pelos profissionais autônomos, bem como a documentação pertinente à matéria discutida, a critério do fisco.

§ 1º No caso de o reclamante ou requerente não apresentar a documentação necessária, será emitido Termo de Solicitação a ser atendido no prazo de trinta dias, podendo ser prorrogado, desde que solicitada prorrogação, por escrito e justificadamente, antes de expirado o prazo estabelecido no referido Termo.

§ 2º A falta de apresentação da documentação necessária à instrução da reclamação ou do requerimento resultará no indeferimento e no arquivamento do processo a que deu origem ou na sua conversão em procedimento de ofício, a critério da autoridade fazendária.

§ 3º Na instrução processual da reclamação ou do requerimento serão apreciados todos os critérios com base nos quais o lançamento foi efetivado, ainda que não tenham sido objeto da reclamação ou do requerimento.

§ 4º Nos casos em que o lançamento for integralmente mantido, não caberá nova apreciação pelo fisco, salvo quando suscitado fato não provado ou não apreciado na instrução anterior, a critério da autoridade fazendária responsável pela apuração.

§ 5º Nos casos em que houver revisão do lançamento, somente será admitida nova reclamação contra a parte alterada, desde que esta não tenha sido objeto da reclamação ou do requerimento inicial.

§ 6º As reclamações contra lançamento e os requerimentos de isenção deverão ser protocolizadas no Departamento de Arrecadação e Tributação, da Secretaria Municipal de Fazenda, sito à Avenida Dom Pedro II, nº 487, Centro, ou via eProtocolo, disponibilizado no sítio eletrônico da Prefeitura de Curvelo www.curvelo.mg.gov.br, opção "Serviços Online", não sendo admitida a apresentação por via postal, e-mail ou por fax, ainda que a petição seja referente ao andamento ou resultado da reclamação ou requerimento inicial.

§ 7º As informações quanto ao andamento dos processos de reclamação, requerimento de benefício ou remissão deverão ser solicitadas ao Departamento de Arrecadação e Tributação da Secretaria Municipal de Fazenda ou através de acesso ao sítio eletrônico da Prefeitura de Curvelo, www.curvelo.mg.gov.br.

Art. 7º Os documentos exigidos para a instrução dos processos administrativos de reclamação ou de requerimento de que trata este Decreto deverão ser apresentados no original, acompanhados das respectivas cópias para conferência pelo agente público municipal, podendo ser substituídos por cópias autenticadas.

Seção II
Das Isenções

Art. 8º É isento do ISSQN o contribuinte autônomo cujo serviço prestado se enquadrar nas hipóteses dos inciso I a III do art. 139 da Lei Complementar nº 118, de 2017.

§ 1º Para fazer jus à isenção o requerente deverá protocolizar o requerimento até o dia 15 de abril de 2026, que deve ser instruído com os documentos previstos nos parágrafos 1º e 2º do art. 139 da Lei Complementar nº 118, de 2017.

§ 2º O deferimento da isenção fica condicionado à comprovação do enquadramento da prestação de serviço.

§ 3º A unidade administrativa fazendária competente para a concessão poderá solicitar da requerente a apresentação de outros documentos que julgar necessários para comprovação da prestação de serviço de que trata o caput deste artigo.

CAPÍTULO V
DA MULTA E DOS JUROS

Art. 9º No caso de parcelamento, o recolhimento fora do prazo de qualquer das parcelas mensais dentro do exercício a que se refere o lançamento acarretará a incidência de multa e de juros previstos na legislação municipal.

CAPÍTULO VI
DA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

Art. 10. O crédito remanescente de qualquer parcela não quitada até o dia 26 de dezembro de 2026 será inscrito como Dívida Ativa, computado, quando do pagamento, juros, multas e atualização monetária, calculados a partir da data estabelecida no art. 2º deste Decreto.

Parágrafo único. Para pagamentos realizados por meios eletrônicos fica o prazo previsto no caput deste artigo estendido até 31 de dezembro de 2026.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 19 de dezembro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:F977D984

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.478, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

REGULAMENTA A NOTIFICAÇÃO, A RECLAMAÇÃO CONTRA O LANÇAMENTO, A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS E O RECOLHIMENTO DA TAXA DE CUSTO DE GERENCIAMENTO OPERACIONAL (TCGO), REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2026.

O Prefeito de Curvelo, no exercício das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o disposto nos arts. 168 a 170 da Lei Complementar Municipal nº 118, de 27 de setembro de 2017;

Considerando o Memorando nº 18/2025/SAFT/SEFAZ, da Subsecretaria de Administração e Fiscalização Tributária da Secretaria Municipal de Fazenda,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DA NOTIFICAÇÃO

Art. 1º Os contribuintes da Taxa de Custo de Gerenciamento Operacional (TCGO) serão notificados dos lançamentos relativos ao exercício de 2026 por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, disponível no sítio eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, e no site oficial da Prefeitura Municipal de Curvelo www.curvelo.mg.gov.br, e/ou por meio do envio das guias de recolhimento ao endereço de correspondência constante do Cadastro Econômico.

CAPÍTULO II
DOS PRAZOS PARA PAGAMENTO

Art. 2º O prazo para o pagamento da TCGO relativa ao exercício de 2026 vence em 1º de junho de 2026.

§ 1º O contribuinte poderá optar pelo pagamento do valor da TCGO em duas parcelas com vencimento em 1º de junho de 2026 e 3 de novembro de 2026, podendo ser pagas até o primeiro dia útil seguinte quando no dia do vencimento não houver expediente nas agências bancárias localizadas no Município de Curvelo.

§ 2º O não pagamento de quaisquer das parcelas referentes ao parcelamento previsto no § 1º, implicará no cancelamento deste e incidirá na contabilização de juros e multa, contados a partir da data do inadimplemento.

§ 3º O prazo para pagamento das parcelas encerra-se em 29 de dezembro de 2026.

§ 4º Para efeitos do disposto no § 3º deste artigo para pagamentos realizados por meios eletrônicos fica o prazo referido estendido até 31 de dezembro de 2026.

CAPÍTULO III
DA RECLAMAÇÃO CONTRA O LANÇAMENTO E DO REQUERIMENTO DE ISENÇÃO

Art. 3º O prazo para a apresentação de reclamação contra o lançamento e requerimento de benefícios da TCGO será até 1º de junho de 2026.

Parágrafo único. O resultado, apurado por meio de processo administrativo, será lançado no exercício em que a reclamação ou o requerimento foram protocolizados.

Art. 4º A reclamação e o requerimento de que trata este Decreto deverão ser apresentados pelo sujeito passivo titular da permissão de táxi, moto táxi ou transporte escolar por definição do art. 169 da Lei Complementar Municipal nº 118, de 27 de setembro de 2017.

§ 1º A reclamação ou o requerimento de pessoa jurídica deverá ser apresentado por seu representante legal, cujos poderes concernentes à representação deverão estar contidos nos respectivos atos constitutivos ou, se for o caso, em suas alterações.

§ 2º Os atos praticados por intermédio de procuradores deverão ser instruídos com procuração assinada pelo titular do estabelecimento, concedendo poderes específicos ao representante para reclamar contra o lançamento, requerer a isenção ou juntar documentos.

§ 3º A titularidade ou a representação do reclamante ou do requerente deverá ser comprovada mediante a apresentação do documento original acompanhado da cópia para conferência do agente público municipal no ato da protocolização, nos termos do art. 6º deste Decreto, ou por meio de apresentação de cópia autenticada e serão juntadas aos respectivos processos administrativos.

Art. 5º No ato de protocolização da reclamação ou do requerimento de benefícios, deverá ser apresentada a guia da TCGO, bem como a documentação pertinente à matéria discutida, a critério do fisco.

§ 1º No caso de o reclamante ou requerente não apresentar a documentação necessária, será emitido Termo de Solicitação a ser atendido no prazo de trinta dias, podendo ser prorrogado, desde que solicitada prorrogação, por escrito e justificadamente, antes de expirado o prazo estabelecido no referido Termo.

§ 2º A falta de apresentação da documentação necessária à instrução da reclamação ou do requerimento resultará no indeferimento e no arquivamento do processo a que deu origem ou na sua conversão em procedimento de ofício, a critério da autoridade fazendária.

§ 3º Na instrução processual da reclamação ou do requerimento serão apreciados todos os critérios com base nos quais o lançamento foi efetivado, ainda que não tenham sido objeto da reclamação ou do requerimento.

§ 4º Nos casos em que o lançamento for integralmente mantido, não caberá nova apreciação pelo fisco, salvo quando suscitado fato não provado ou não apreciado na instrução anterior, a critério da autoridade fazendária responsável pela apuração.

§ 5º Nos casos em que houver revisão do lançamento, somente será admitida nova reclamação contra a parte alterada, desde que esta não tenha sido objeto da reclamação ou do requerimento inicial.

§ 6º As reclamações contra lançamento e os requerimentos de isenção deverão ser protocolizadas no Departamento de Arrecadação e Tributação da Secretaria Municipal de Fazenda, situado à Avenida Dom Pedro II, nº 487, Centro, ou via eProtocolo, disponibilizado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Curvelo: www.curvelo.mg.gov.br, opção "Serviços Online", não sendo admitida a apresentação por via postal, e-mail ou por fax, ainda que a petição seja referente ao andamento ou resultado da reclamação ou requerimento inicial.

§ 7º As informações quanto ao andamento dos processos de reclamação, requerimento de benefício ou remissão deverão ser solicitadas ao Departamento de Arrecadação e Tributação da Secretaria Municipal de Fazenda ou na rede mundial de computadores, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Curvelo: www.curvelo.mg.gov.br.

Art. 6º Os documentos exigidos para a instrução dos processos administrativos de reclamação ou de requerimento de que trata este Decreto deverão ser apresentados no original, acompanhados das respectivas cópias para conferência pelo agente público municipal, podendo ser substituídos por cópias autenticadas.

CAPÍTULO IV
DA MULTA E DOS JUROS

Art. 7º No caso de parcelamento, o recolhimento fora do prazo de qualquer das parcelas mensais dentro do exercício a que se refere o lançamento acarretará a incidência de multa e de juros previstos na legislação municipal.

CAPÍTULO V
DA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

Art. 8º O crédito remanescente de qualquer parcela não quitada até o dia 29 de dezembro de 2026 será inscrito como Dívida Ativa, computado, quando do pagamento, juros, multas e atualização monetária, calculados a partir da data estabelecida no art. 2º deste Decreto.

Parágrafo único. Para pagamentos realizados por meios eletrônicos fica o prazo previsto no caput deste artigo estendido até 31 de dezembro de 2026.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 19 de dezembro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:0BDACFB5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DESPACHO

Processo nº 7.07.000293/2025-5
Interessados: Secretaria Municipal de Obras e Serviços; Premoldado Matosinhos LTDA.

I - RELATÓRIO

Trata-se de comunicação de infração administrativa ofertada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços do Município de Curvelo/MG em face da contratada Premoldado Matosinhos LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.734.108/0001-88.
Relata a Secretaria comunicante que a empresa Premoldado Matosinhos LTDA assinou a Ata de Registro de Preços nº 018/2025, cujo objeto é a aquisição de material de construção em geral, onde obrigou-se a fornecer 25% do Item 01 (Cimento Portland CP II E 32) da referida ata. Inobstante, após pedido de fornecimento de 450 (quatrocentos e cinquenta) unidades do item, a contratada manteve-se inerte, sem realizar a entrega do pedido ou esclarecer o descumprimento.
Anota a Secretaria Municipal de Obras e Serviços que no dia 15 de setembro de 2025 encaminhou via e-mail solicitação para que a

contratada Premoldado Matosinhos LTDA apresentasse Certidões de Regularidade Fiscal, não obtendo nenhuma resposta pela empresa, mesmo após envio do Ofício nº 635/2025, o qual concedeu prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestação ou regularização.
Por tais motivos, a Secretaria Municipal de Obras e Serviços requer a abertura de processo administrativo disciplinar em face da contratada Premoldado Matosinhos LTDA, a fim de que seja apurada a responsabilidade da empresa, nos termos do Decreto Municipal nº 5.721/2023 e das cláusulas 1º, 2°, 5.4º e 12º da Ata de Registro de Preço nº 018/2025.
É o relatório do necessário. Passo à análise jurídica.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O processo administrativo para aplicação de sanções administrativas a licitantes e contratados no âmbito do município de Curvelo/MG pela Lei 14.133/2021 é regulado pelo Decreto Municipal nº 5.721 de 2023.
O artigo 5º do supramencionado decreto prevê a atuação da Procuradoria-Geral do Município nos seguintes termos:
Art. 5º. Compete à Procuradoria-Geral do Município velar pela correta instrução do processo, desde a sua instauração, até o relatório final e decisão a ser emitida pela Câmara de Julgamento de Demandas Administrativos.
§ 1º O Procurador Municipal responsável pelo processo administrativo poderá, a qualquer tempo, requisitar informações e documentos de quaisquer órgãos da Administração Pública Municipal, que deverão ofertar resposta nos prazos da Lei Municipal nº 3.298, de 2019.
§ 2º Cabe à Procuradoria-Geral do Município garantir a correta e integral aplicação das normas dispostas neste Decreto, especialmente em relação ao contraditório e devido processo legal.
§ 3º O parecer jurídico final será meramente opinativo e deverá ser fundamentado, indicando as razões de suas conclusões.

Nota-se que cabe a esta Procuradoria zelar pela legalidade do procedimento administrativo punitivo em todas as suas fases, desde a instauração até a decisão final. Tal atribuição impõe um acompanhamento rigoroso, garantindo que todos os atos praticados estejam em conformidade com os preceitos legais vigentes.
Nesse contexto, é fundamental destacar que os procedimentos legalmente previstos para a aplicação de penalidades a empresas no âmbito da Administração Pública devem ser estritamente interpretados e integralmente observados. Isso porque tais normas não apenas conferem legitimidade ao exercício do poder sancionatório estatal sobre licitantes e contratados, mas também atuam como garantias fundamentais. Elas servem, portanto, como mecanismos destinados a limitar, controlar e regular esse poder punitivo, assegurando a observância dos direitos dos administrados.
Trata-se, em essência, da concretização do princípio da legalidade estrita no Direito Administrativo Sancionador, o qual impõe à Administração o dever de atuar dentro dos limites formais e materiais da lei. Esse princípio exige, ainda, o respeito ao contraditório, à ampla defesa e ao devido processo legal, constituindo-se em verdadeiro alicerce das decisões administrativas que possam resultar em sanções.
À luz desses parâmetros, passa-se à análise dos artigos 6º, 7º e 8º do Decreto Municipal nº 5.721 de 2023, que trata da instauração do processo administrativo punitivo nos seguintes termos:

Art. 6º - O Presidente da Comissão de Licitação, o Pregoeiro, o fiscal do contrato ou fiscal da ata, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do pacto celebrado, conforme o caso, enviará comunicação à Procuradoria-Geral do Município, sempre que verificar descumprimento das cláusulas do instrumento contratual, do certame licitatório ou cometimento de atos que visem fraudar os objetivos da licitação, contendo:

I - o relato da conduta irregular praticada pelo licitante ou fornecedor/contratado;

II - a(s) cláusula(s) do instrumento convocatório ou do instrumento contratual infringida(s);

III - os motivos que justificam a incidência de penalidade administrativa;

IV - documentos que embasem as informações e evidenciem a prática da infração, que servirão de subsídio para eventual procedimento administrativo para apuração de sanções administrativas, como memorandos, e-mails, notificações, termos de ocorrência, declarações, nota de autorização de fornecimento, empenhos, dentre outros.

Parágrafo único. O fiscal do contrato, em obediência aos princípios da economia processual, razoabilidade e proporcionalidade, deverá notificar o fornecedor apontando o descumprimento de cláusula contratual ou ato que tenha por objetivo fraudar os princípios da licitação, com o objetivo de tentar sanar a irregularidade em prazo razoável, oportunidade em que deverá informar, em caso de desatendimento, a instauração de procedimento administrativo e imposição de sanção na forma deste Decreto (Anexo II).

Art. 7º - O processo administrativo será autuado em pasta própria e instaurado através de Despacho fundamentado do Procurador Municipal responsável, cujo extrato será publicado no Diário Oficial do Município.
Parágrafo único. A publicação deverá conter, no mínimo:

I - numeração atribuída ao processo;

II - a identificação do processo administrativo original da licitação ou do contrato, que supostamente tiveram suas regras e/ou cláusulas descumpridas pelo fornecedor ou licitante;

III - a menção às disposições legais aplicáveis ao procedimento para apuração de responsabilidade;

IV - a qualificação resumida do fornecedor ou licitante parte do processo.

Art. 8 - O processo administrativo deverá ter duração máxima de cento e vinte dias, salvo imposição de circunstâncias excepcionais, desde que fundamentadas.

§ 1º Qualquer integrante da Câmara de Julgamento de Demandas Administrativas que dê ensejo ao atraso do processo ou que retenha, em seu poder, processo pelo prazo superior ao fixado para a prolação da decisão administrativa, estará sujeito à perda da gratificação a que faz jus, no respectivo mês.

§ 2º No caso de reiteradas penalidades aplicadas nos termos do parágrafo anterior, o servidor integrante da Câmara de Julgamento de Demandas Administrativas estará sujeito à sua exclusão desta, mediante decisão fundamentada do Chefe do Poder Executivo, da qual não caberá recurso.

Extrai-se da normativa que cabe ao agente responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto da contratação encaminhar à Procuradoria Municipal comunicação do descumprimento acompanhada de: I – relato de conduta irregular; II – cláusulas do instrumento convocatório ou contratual infringidas; III – motivos que justificam a incidência de penalidade administrativa e IV – documentos que embasem as informações e evidenciem a prática da infração.
Observa-se ainda que o Decreto Regulamentador, em observância aos Princípios da economia processual, razoabilidade e proporcionalidade, impõe o dever do fiscal do contrato notificar previamente o fornecedor objetivando sanar a irregularidade em prazo razoável.
No caso em exame, verifica-se que as exigências normativas foram observadas, constando do presente expediente os documentos necessários. Dessa forma, tenho que o procedimento adotado pela Secretaria comunicante foi adequado para abertura de processo administrativo em face da contratada Premoldado Matosinhos LTDA.
Outrossim, no que se refere à conduta da contratada, entende-se que esta também se mostra, em tese, irregular e apta a ensejar a aplicação de sanções, na medida em que deixou de cumprir as obrigações assumidas, notadamente quanto ao fornecimento do objeto adjudicado, bem como à obrigação de comprovar a regularidade fiscal exigida.
A rigor, a obrigação de fornecimento do objeto contratual é a essência do próprio contrato, e pode ser visualizada na cláusula primeiro do instrumento contratual. A obrigação de comprovação da regularidade fiscal encontra-se consubstanciada na cláusula quinta do contrato, e é

referenciada por diversas passagens da Lei 14.133/2021. Da mesma forma, a possibilidade de sanção pelo descumprimento também foi prevista no contrato, especificamente na cláusula décima segunda.
Destarte, após análise dos elementos anexos à comunicação e os fatos narrados, tenho pela abertura de processo administrativo sancionador.
Registra-se que a **Premoldado Matosinhos LTDA.** terá a oportunidade de ofertar defesa no âmbito do processo administrativo a ser instaurado, seguindo-se o rito da Lei 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 5.721 de 2023.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, tenho que estão presentes os requisitos para instauração de processo administrativo em face da empresa Premoldado Matosinhos LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.734.108/0001-88, com sede na Avenida Itaguá, nº 3200, bairro Presidente, Brumadinho/MG, CEP 32483-040, pela possível infração as cláusulas primeira, segunda, quinta e décima segunda da Ata de Registro de Preço nº 018/2025, oriundo Pregão Eletrônico nº 060/2024.
Instaure-se processo administrativo sob o nº 7.07.000293/2025-5.
Publique-se.
Curvelo/MG, 19 de dezembro de 2025.

GUSTAVO HENRIQUE NEVES DE CASTRO
Procurador do Município

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:C13FAF89

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 023/2024

– PARTES: O Município de Curvelo e o CISMEV – Consórcio Municipal de Saúde do Médio Rio das Velhas.
– OBJETO: em virtude da ata de eleição e posse da nova diretoria do CISMEV, fica alterado o representante legal do CONVENIADO para Emersomm Danezzi; prorroga o prazo de execução do Convênio nº 023/2024, passando o seu término para 04/09/2026; prorroga o prazo de vigência do Convênio nº 023/2024, passando seu término para 04/10/2026.
– DATA DA ASSINATURA: 4 de novembro de 2025.

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:AD171F26

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 026/2024

– PARTES: O Município de Curvelo e o CISMEV – Consórcio Municipal de Saúde do Médio Rio das Velhas.
– OBJETO: em virtude da ata de eleição e posse da nova diretoria do CISMEV, fica alterado o representante legal do CONVENIADO para Emersomm Danezzi; prorroga o prazo de execução do Convênio nº 026/2024, passando o seu término para 10/11/2026; prorroga o prazo de vigência do Convênio nº 026/2024, passando seu término para 10/12/2026.
– DATA DA ASSINATURA: 10 de novembro de 2025.

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:ABE8C3DB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.935, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

DÁ DENOMINAÇÃO DE "LÔ BORGES" A VIA PÚBLICA DENOMINADA RUA 09, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL VILLA REAL, NO BAIRRO SANTA RITA, NESTA CIDADE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Passa a denominar "Lô Borges" a via pública conhecida como "Rua 09", localizada no Loteamento Residencial Villa Real, no Bairro Santa Rita, na cidade de Curvelo/MG.
Art. 2º Fica alterado o Anexo XX a que se refere o art. 1º da Lei 3.335, de 31 de outubro de 2019, que consolida, identifica e nomeia os logradouros públicos dos bairros da sede do Município de Curvelo, distritos e localidades rurais que menciona, passando a constar a denominação prevista no art. 1º desta Lei.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Curvelo, 19 de dezembro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:84786524

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
18/12/25	62.525-6 - Fundeb	R$ 1.593,28
19/12/25	73.049-1 – ITR	R$ 2.105,91
19/12/25	73.000-9 – FPM	R$ 2.748.138,61

Curvelo, 19 de dezembro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito
.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:5EAA625C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 025/2024

– PARTES: O Município de Curvelo e o Hospital Imaculada Conceição.
– OBJETO: fica prorrogado o prazo de execução do Convênio nº 025/2024, passando o seu término para 30/11/2025; fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio nº 025/2024, passando seu término para 30/12/2025; fica alterado o prazo para prestação de contas disposto no parágrafo primeiro da cláusula sexta do Convênio nº 025/2024, passando a ser 30/12/2025.
– DATA DA ASSINATURA: 7 de novembro de 2025.

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:DFDBDFD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 689, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Declara vacância de cargo público de servidora efetiva por motivo de aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a autonomia do Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV na condução dos processos instaurados com vistas à concessão de benefícios previdenciários aos servidores municipais;

Considerando a recomendação do FUMPREV para que, após a concessão de aposentadoria pelo Fundo, sejam expedidos decretos dispondo apenas sobre a vacância e disponibilidade do cargo até então ocupado por servidor que se aposentou;

E considerando o Memorando Interno nº 04/2025 de lavra da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º - Em decorrência da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, com paridade, da servidora **ROSILENE APARECIDA DE SOUZA,** matrícula 1438, lotadana Secretaria Municipal de Educação, concedida pelo Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV por meio da Portaria nº 049/2025, de 03º de novembro de 2025, fica decretada a vacância do cargo de provimento efetivo de **Pedagogo - Supervisor Escolar**, nos termos do artigo 72, inciso VI, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º - Em face da vacância do cargo, fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01º de novembro de 2025.

Diamantina (MG), 17 de dezembro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:6F8CB9E3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 690, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Nomeia servidora ocupante de cargo comissionado do Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 52/2025 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, e os Memorandos Internos números 35 e 37/2025 da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 12 de dezembro de 2025, a servidora **CYNTHIA OLIVEIRA LEITE** para ocupar o cargo de **Gerente de Eventos Culturais,** na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 12 de dezembro de 2025.

Diamantina/MG, 17 de dezembro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:2FB99D01

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 691, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Prorroga cessão de servidor público da Administração Pública Municipal do Poder Executivo que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a previsão contida no Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina, Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal 3.976, de 18 de dezembro de 2017, que regulamenta a cessão de servidores públicos da Administração Municipal do Poder Executivo, e dá outras providências, mormente em seu artigo 10;

Considerando o Decreto Municipal nº 103, de 21 de fevereiro de 2020, mormente o disposto em seu artigo 1º, prorrogado pelos Decretos nº 129, de 01 de março de 2021 e 066, de 03 de fevereiro de 2022;

Considerando o Decreto Municipal n° 131, de 16 de março de 2023, que "Prorroga cessão de servidor público da Administração Pública Municipal do Poder Executivo que especifica, e dá outras providências."

Considerando o Decreto Municipal n° 670, de 22 de dezembro de 2023, que "Prorroga cessão de servidor público da Administração Pública Municipal do Poder Executivo que especifica, e dá outras providências."

Considerando o Decreto Municipal n° 114, de 04 de fevereiro de 2025, que "Prorroga cessão de servidor público da Administração Pública Municipal do Poder Executivo que especifica, e dá outras providências."

Considerando o Ofício TRF 6 - PRESI 1497/2025 do Tribunal Regional Federal da 6ª Região;

E considerando o Memorando Interno número 53/2025 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º -Fica prorrogada por 12 (doze) meses, a partir de 02 de março de 2026, a cessão do servidor efetivo **ÍTALO ANDERSON DE SÁ** para prestar serviços junto ao Tribunal Regional Federal da 6ª Região - Subseção Judiciária de Sete Lagoas, concedida por meio do Decreto nº 103, de 21 de fevereiro de 2020.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 17 de dezembro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:DC2A5E2F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 692, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

Declara vacância de cargo público de servidor efetiv**o**por motivo de aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a autonomia do Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV na condução dos processos instaurados com vistas à concessão de benefícios previdenciários aos servidores municipais;

Considerando a recomendação do FUMPREV para que, após a concessão de aposentadoria pelo Fundo, sejam expedidos decretos dispondo apenas sobre a vacância e disponibilidade do cargo até então ocupado por servidor que se aposentou;

E considerando o Memorando Interno nº 40/2025de lavra da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º - Em decorrência da Aposentadoria Voluntária por Idadee Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, sem paridade, doservidor **WALDECY GONÇALVES DA CUNHA,** matrícula 1758, lotadona Secretaria Municipal de Obras e Serviços, concedida pelo Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV por meio da Portaria nº 51/2025, de 02 dedezembro de 2025, fica decretada a vacância do cargo de provimento efetivo de **Gari (Varredor e Coletor) - Sede**, nos termos do artigo 72, inciso VI, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º - Em face da vacância do cargo, fica a Secretaria Municipal de Obras e Serviços autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02º de dezembro de 2025.
Diamantina (MG), 18 de dezembro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:CDB9F907

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 693, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

Declara vacância de cargo público de servidor efetivopor motivo de aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a autonomia do Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV na condução dos processos instaurados com vistas à concessão de benefícios previdenciários aos servidores municipais;

Considerando a recomendação do FUMPREV para que, após a concessão de aposentadoria pelo Fundo, sejam expedidos decretos dispondo apenas sobre a vacância e disponibilidade do cargo até então ocupado por servidor que se aposentou;

E considerando o Memorando Interno nº 40/2025 de lavra da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º - Em decorrência da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, sem paridade, do servidor **VICENTE DE PAULO OLIVEIRA,** matrícula 88322, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços, concedida pelo Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV por meio da Portaria nº 52/2025, de 02 de dezembro de 2025, fica decretada a vacância do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços de Obras Públicas**, nos termos do artigo 72, inciso VI, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º - Em face da vacância do cargo, fica a Secretaria Municipal de Obras e Serviços autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02º de dezembro de 2025.

Diamantina (MG), 18 de dezembro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:BB815189

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 694, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre normas específicas de segurança, organização urbana, atuação dos serviços públicos municipais e funcionamento das atividades comerciais e ambulantes durante a realização do Evento Show Frei Gilson, no Município de Diamantina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a realização do evento de grande porte denominado Show Frei Gilson, previsto para ocorrer no dia 28 de dezembro de 2025, no Largo Dom João e área central adjacente;

Considerando a necessidade de coordenação das ações de ordenamento urbano, segurança, controle de tráfego, saúde pública, defesa civil e disciplinamento de atividades econômicas, visando à proteção da coletividade, do patrimônio público e ao bom andamento do evento;

Considerando o planejamento intersetorial e os pareceres emitidos pelos setores técnicos municipais envolvidos na logística operacional e sanitária do evento;

D E C R E T A:

CAPÍTULO I – DA REALIZAÇÃO DO EVENTO E DO FUNCIONAMENTO DO ESPAÇO

Art. 1º. O Evento Show Frei Gilson ocorrerá no dia 28 de dezembro de 2025, no Largo Dom João e vias adjacentes, conforme delimitação constante em Planta de Ordenamento anexa a este Decreto.

Art. 2º. Fica proibida a circulação de veículos no perímetro indicado no art. 1º, a partir das **06h do dia 28/12/2025**, sendo permitida somente a circulação e o estacionamento de veículos de emergência, segurança pública e serviços essenciais, devidamente identificados.

§1º. A regulamentação completa do bloqueio de vias será disciplinada pela Gerência Municipal de Trânsito, com apoio da Guarda Civil Municipal e Polícia Militar.

§2º. A operação de desvio e contenção de tráfego permanecerá vigente até o término da desmontagem operacional.

CAPÍTULO II – DO FUNCIONAMENTO COMERCIAL E DOS AMBULANTES

Art. 3º. A exploração de vendas no espaço do evento será permitida **exclusivamente aos ambulantes credenciados**por meio do Edital nº

002/2025 e obedecerá à setorização definida no Plano de Implantação anexo.

Parágrafo Único. Os ambulantes mencionados no caput desse artigo deverão, obrigatoriamente, portar o crachá de identificação durante a execução de suas atividades no evento.

Art. 4º. Fica **proibido o comércio, distribuição ou porte de bebidas em recipientes de vidro**, em todo o perímetro do evento, durante todo o dia 28/12/2025.

§1º. Fica **proibido o comércio de bebibas alcoólicas por parte dos ambulantes credenciados**mencionados no artigo anterior.

§2º. O abastecimento dos comércios, barracas e bebidas deverá ocorrer até, no máximo, **às 9h, do dia 28/12/2025**, impreterivelmente.

Art. 5º. As barracas de alimentação e de artigos religiosos deverão atender às exigências sanitárias, elétricas e estruturais, sendo vedado o uso de equipamentos de alto consumo energético como **freezers, micro-ondas e air fryers**.

Art. 6º. Serão liberadas 13 (treze) barracas de alimentação, 07 (sete) barracas de produtos religiosos, 07 (sete) Food Truck, 05 (cinco) carrinhos (pipoca, batata) e 03 (três) ambulantes de caixa (água, refrigerante, suco).

CAPÍTULO III – DA SEGURANÇA, SAÚDE PÚBLICA E PREVENÇÃO DE RISCOS

Art. 7º. O evento contará com:
I– Posto Médico estruturado com disponibilidade de água, pia, leitos e equipe técnica de saúde;
II – Serviços de ambulância durante toda a realização do evento;
III – Brigadistas e Sistema Preventivo conforme Norma do Corpo de Bombeiros (um brigadista para cada 500 pessoas no limite de 30 mil pessoas);
IV – **Vistoria CBMMG** para liberação de funcionamento até o dia 28/12/2025;
V – Iluminação e sinalização de emergência, barreiras antiesmagamento, extintores e gradis em pontos estratégicos.

Art. 8º. A Secretaria Municipal de Saúde disponibilizará um total de 4 (quatro) ambulâncias, conforme mencionado no artigo anterior, que serão dispostas da seguinte forma:
I - 1 (uma) próxima ao Supermercado Cordeiro;
II - 1 (uma) próxima ao Comercial Eugênio e Menezes (equipada com DEA);
III - 1 (uma) próxima à Rodoviária, na área de embarque;
IV - 1 (uma) no Posto Médico localizado na área de desembarque da Rodoviária;

CAPÍTULO IV
DA MOBILIDADE URBANA, TRANSPORTE DE CARAVANAS E ESTACIONAMENTO DE ÔNIBUS E VANS

Art. 9º. Fica definida como área oficial de embarque e desembarque de ônibus e vans de caravanas que se destinam ao Evento Show Frei Gilson a Rua Zeca Bruno, localizada na entrada da cidade, no acesso para veículos que trafegam no sentido Belo Horizonte–Diamantina.

§1º. As caravanas oriundas de Belo Horizonte deverão realizar o contorno no trevo de acesso ao Município e retornar no sentido da Rua Zeca Bruno, onde haverá equipes municipais para orientação e apoio.

§2º. As caravanas provenientes de Montes Claros deverão acessar o Município pela Avenida do Contorno, seguindo até a Rua Zeca Bruno.

§3º. As caravanas oriundas de Milho Verde, pela rodovia LMG-735, deverão, após as 9h do dia 28 de dezembro de 2025, realizar o estacionamento nas proximidades do cemitério, conforme orientação das equipes de trânsito.

§4º. Fica vedado o embarque e desembarque de caravanas fora dos pontos oficialmente definidos neste Decreto.

Art. 10. Para facilitar o deslocamento dos participantes, a empresa de transporte coletivo urbano do Município disponibilizará linha especial, ligando a Rua Zeca Bruno ao Largo Dom João, durante o período viável.

Parágrafo único. As equipes municipais estarão presentes ao longo de todo o percurso, prestando orientação, controle e apoio às caravanas e ao público em geral.

CAPÍTULO V – DA ATUAÇÃO OPERACIONAL DOS SETORES MUNICIPAIS

Art. 11. Compete:
I – à Guarda Civil Municipal: apoiar controle de tráfego, segurança pública e operação de pontos de crise;
II – à Gerência Municipal de Trânsito: implantação de bloqueios e sinalizações temporárias;
III – à Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente:limpeza urbana e manutenção de banheiros;
IV – à Secretaria de Cultura e Patrimônio: coordenação das programações culturais;
V – à Secretaria de Saúde: fiscalização sanitária e assistência médico-hospitalar;
VI – à Secretaria de Obras e Serviços: implantação de infraestruturas básicas (elétrica, hidráulica, montagem e desmontagem);
VII – à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo:instalação do CAT e apoio ao fluxo de visitantes;
VIII – à Secretaria Municipal de Fazenda e Posturas: fiscalização comercial e controle dos ambulantes;
IX – à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social: recebimento, organização e armazenamento das doações de alimentos, bem como a organização e articulação dos serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.
X – ao Gabinete do Prefeito: coordenação geral e interface com as entidades religiosas parceiras.

CAPÍTULO VI – DAS VEDAÇÕES E SANÇÕES

Art. 12. O descumprimento das normas previstas neste Decreto sujeita o infrator às penalidades previstas em legislação municipal vigente, incluindo:
I – suspensão da atividade;
II – apreensão de produtos/utensílios;
III – multa administrativa;
IV – responsabilização civil e criminal, quando couber.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementares ou vinculadas ao evento.

Art. 14. Este Decreto poderá ser complementado por portarias, ordens de serviço e planos operacionais específicos dos setores envolvidos.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina/MG, 18 de dezembro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Anexo disponível em: https://www.diamantina.mg.gov.br/publicos/694_decr_-_anexo_Unico_-_mapa_viario_geral_frei_gilson_12121_18045828.pdf

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:F13E0136

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 695, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

Altera o Decreto nº662, de 03 de dezembro de 2025, que"Dispõe sobre o expediente dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal e estabelece ponto facultativo nos dias 22, 23, 29 e 30 de dezembro de 2025 e 02 de janeiro de 2026,e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto nº 662, de 03 de dezembro de 2025, que "Dispõe sobre o expediente dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal e estabelece ponto facultativo nos dias 22, 23, 29 e 30 de dezembro de 2025 e 02 de janeiro de 2026, e dá outras providências."

E considerando as razões contidas no Memorando Interno nº3/2025 da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica acrescido ao artigo 2º do Decreto no 662, de 03 de dezembro de 2025, o seguinte inciso:

"Art. 2º: [...]
X - Diretoria de Licitações, Compras e Contratos".

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando mantidas inalteradas as demais disposições do Decreto no 662, de 03 de dezembro de 2025.

Diamantina, 18 de dezembro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:6BBFA71C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 696, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

Exonera servidor ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 58/2025 da Diretoria de Gestão de Pessoas Secretaria Municipal de Administração, e o Memorando Interno número 07/2025 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a partir de 31 de dezembro de 2025, a servidora **RITA DE CÁSSIA SANTANA** do cargo comissionado de **Coordenadora do CREAS**, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 19 de dezembro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:85BB6E16

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 697, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

Nomeia substituta para servidora durante período de férias regulamentares, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município de Diamantina;

Considerando o Memorando nº 57/2025, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, e os Memorandos nº 12 e 64/2025, da Secretaria Municipal de Fazenda,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora**TATIANA DA SILVA** para substituir a servidora Sofia Helena Sodré, titular do cargo de **Gerente de Arrecadação e Cadastro Econômico**, no período de 05 de janeiro de 2026 a 16 de janeiro de 2026, em que aservidora substituída permanecerá afastada em decorrência de férias regulamentares.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 19 de dezembro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:90A6A004

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 698, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede licençaao servidor efetivoparatratar de interesses particulares, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina, Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, notadamente em seus artigo136, inciso VII, alínea "b", ;

E considerando o Memorando Interno número 59/2025 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, que traz em anexo requerimento doservidor,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido ao servidorefetivo **DIMYTRI ALEXEY CHOLODOVSKIS PEREIRA BARROSO,** matrícula n° 90031, lotadona Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, licençapara tratar de interesses particulares, pelo período de 02(dois) anos, a partir de 16 dedezembro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 16 de dezembro de 2025.

Diamantina (MG), 19 de dezembro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:C20C788A

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 203, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

Altera a Lei Complementar nº 94, de 15 de setembro de 2011, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos para servidores públicos do magistério e demais servidores do quadro setorial da Educação do Poder Executivo do Município de Diamantina.

O Povo do Município de Diamantina, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 7º da Lei Complementar nº 094, de 15 de setembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 7º.** (...)
IV - Para mudança de lotação, o servidor deverá pleiteá-la dentro dos meses de outubro e novembro de cada ano, através de requerimento dirigido à Secretaria Municipal de Educação;
V - Em casos excepcionais, devidamente justificados e que atendam aos interesses da comunidade escolar, poderá haver mudança da lotação de professores, desde que haja anuência da Secretaria Municipal de Educação, mesmo no período não compreendido no inciso III."

Art. 2º - O artigo 8º da Lei Complementar nº 094, de 15 de setembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 8º.** (...)
§ 1º.A movimentação de servidores poderá ocorrer em caso de fusão de turmas, nucleação de escolas ou ausência de vagas em decorrência de retorno de servidor efetivo ocupante de cargo comissionado ou de reintegração judicial.
§ 2º.A mudança de lotação do servidor deverá, obrigatoriamente, ser acompanhada da avaliação de seu desempenho no setor ou unidade em que estava anteriormente lotado."
Art. 3º - O Anexo II da Lei Complementar nº 094, de 15 de setembro de 2011, passa a vigorar com a redação dada pelo Anexo I da presente Lei.

Art. 4º - O quadro I do Anexo VI da Lei Complementar nº 094, de 15 de setembro de 2011, passa a vigorar com a redação dada pelo Anexo II da presente Lei.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina/MG, 19 de dezembro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Anexos disponíveis em: https://www.diamantina.mg.gov.br/publicos/ilovepdf_merged_(25)_organized_19114953.pdf

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:7E0A20A5

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 204, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 172, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINA, DE MODO A FIXAR O VENCIMENTO BASE DOS CARGOS QUE ESPECIFICA.

O Povo do Município de Diamantina, por seus representantes na Câmara de Vereadores,aprovou, e eu,Prefeito Municipal,sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica alterado o vencimento base dos cargos de provimento efetivo de "Técnico de Contabilidade" e "Contador" da Prefeitura Municipal de Diamantina, de modo a fixá-los conforme estabelecido na presente lei.

Art. 2º– Para fins do disposto no artigo anterior o Anexo II da Lei Complementar 172 de 27 de setembro de 2022 "Quadro de Cargos Efetivos da Prefeitura Municipal de Diamantina", passa a vigorar com as seguintes alterações:

CÓDIGO	CARGO	QUANTIDADE	PROVIMENTO	VENCIMENTO BASE
...omissis...				
22	Contador	3	EFETIVO	R$ 5.052,50
...omissis...				
98	Técnico em Contabilidade	10	EFETIVO	R$2.610,28

Parágrafo único– O vencimento fixado alcança proventos de aposentadoria e pensões de qualquer natureza.

Art. 3º. Permanecem inalteradas as disposições não expressamente citadas pela presente lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

Diamantina (MG),19 de dezembro de2025.

GEFERSON GIORDANIBURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:6D3C1D7F

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 205, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 183, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023, QUE "DISPÕE SOBRE O PERÍMETRO URBANO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E DOS DISTRITOS DE CONSELHEIRO MATA, DESEMBARGADOR OTONI, EXTRAÇÃO, INHAÍ, MENDANHA, PLANALTO DE MINAS, SÃO JOÃO DA CHAPADA, SENADOR MOURÃO, GUINDA, SOPA, DISTRITO INDUSTRIAL E CAMPUS II DA UNIVERSIDADE DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI – UFVJM. "

O Povo do Município de Diamantina, por seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono aseguinteLei:

Art. 1º -O art. 9° da Lei Complementar n° 183, de 19 de outubro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 9°.** O caminhamento do perímetro urbano do distrito de Guinda inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Marco 0, de coordenadas N 7982758.690 m e E 640945.440 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -45, localizado no distrito do Guinda – Diamantina MG , deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 127°42'47.94" e 420.12; até o vértice Marco 1, de coordenadas N 7982501.695 m e E 641277.793 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 127°01'50.10" e 201.53; até o vértice Marco 2, de coordenadas N 7982380.324 m e E 641438.679 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 139°56'22.03" e 142.02; até o vértice Marco 3, de coordenadas N 7982271.630 m e E 641530.080 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 150°15'27.25" e 115.94; até o vértice Marco 4, de coordenadas N 7982170.960 m e E 641587.600 m; deste, segue*

confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 0°00'0.00" e 0.00; até o vértice Marco 5, de coordenadas N 7982170.960 m e E 641587.600 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 140°31'7.30" e 50.00; até o vértice Marco 6, de coordenadas N 7982132.370 m e E 641619.390 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 111°24'46.69" e 8.77; até o vértice Marco 7, de coordenadas N 7982129.170 m e E 641627.550 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 111°47'41.95" e 33.13; até o vértice Marco 8, de coordenadas N 7982116.870 m e E 641658.310 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 111°43'45.36" e 14.75; até o vértice Marco 9, de coordenadas N 7982111.410 m e E 641672.010 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 111°34'52.40" e 36.24; até o vértice Marco 10, de coordenadas N 7982098.080 m e E 641705.710 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 111°33'59.11" e 12.68; até o vértice Marco 11, de coordenadas N 7982093.420 m e E 641717.500 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 111°23'55.81" e 14.80; até o vértice Marco 12, de coordenadas N 7982088.020 m e E 641731.280 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 111°42'32.50" e 23.03; até o vértice Marco 13, de coordenadas N 7982079.500 m e E 641752.680 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 113°10'20.61" e 11.49; até o vértice Marco 14, de coordenadas N 7982074.980 m e E 641763.240 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 125°21'49.43" e 11.87; até o vértice Marco 15, de coordenadas N 7982068.110 m e E 641772.920 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 125°31'2.54" e 22.96; até o vértice Marco 16, de coordenadas N 7982054.770 m e E 641791.610 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 125°13'18.50" e 26.15; até o vértice Marco 17, de coordenadas N 7982039.690 m e E 641812.970 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 125°46'38.80" e 15.00; até o vértice Marco 18, de coordenadas N 7982030.920 m e E 641825.140 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 138°30'29.78" e 27.85; até o vértice Marco 19, de coordenadas N 7982010.060 m e E 641843.590 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 141°03'34.50" e 22.64; até o vértice Marco 20, de coordenadas N 7981992.450 m e E 641857.820 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 141°05'16.22" e 7.80; até o vértice Marco 21, de coordenadas N 7981986.380 m e E 641862.720 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 132°19'21.76" e 24.37; até o vértice Marco 22, de coordenadas N 7981969.970 m e E 641880.740 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 131°46'31.72" e 9.05; até o vértice Marco 23, de coordenadas N 7981963.940 m e E 641887.490 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 117°56'49.02" e 17.99; até o vértice Marco 24, de coordenadas N 7981955.510 m e E 641903.380 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 117°20'53.70" e 21.59; até o vértice Marco 25, de coordenadas N 7981945.590 m e E 641922.560 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 117°27'39.96" e 13.73; até o vértice Marco 26, de coordenadas N 7981939.260 m e E 641934.740 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 117°52'53.19" e 5.65; até o vértice Marco 27, de coordenadas N 7981936.620 m e E 641939.730 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 123°00'39.74" e 1.87; até o vértice Marco 28, de coordenadas N 7981935.600 m e E 641941.300 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 126°01'38.54" e 2.45; até o vértice Marco 29, de coordenadas N 7981934.160 m e E 641943.280 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 126°50'22.67" e 15.14; até o vértice Marco 30, de coordenadas N 7981925.080 m e E 641955.400 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 127°30'46.46" e 31.37; até o vértice Marco 31, de coordenadas N 7981905.980 m e E 641980.280 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 127°18'30.57" e 33.44; até o vértice Marco 32, de coordenadas N 7981885.710 m e E 642006.880 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 120°57'49.52" e 2.33; até o vértice Marco 33, de coordenadas N 7981884.510 m e E 642008.880 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 121°19'11.03" e 11.87; até o vértice Marco 34, de coordenadas N 7981878.340 m e E 642019.020 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 121°15'41.64" e 32.33; até o vértice Marco 35, de coordenadas N 7981861.560 m e E 642046.660 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 136°53'58.44" e 21.12; até o vértice Marco 36, de coordenadas N 7981846.140 m e E 642061.090 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 137°39'58.53" e 11.55; até o vértice Marco 37, de coordenadas N 7981837.600 m e E 642068.870 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 146°28'35.92" e 26.69; até o vértice Marco 38, de coordenadas N 7981815.350 m e E 642083.610 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 146°30'37.27" e 31.72; até o vértice Marco 39, de coordenadas N 7981788.900 m e E 642101.110 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 146°21'47.15" e 20.92; até o vértice Marco 40, de coordenadas N 7981771.480 m e E 642112.700 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 146°30'21.55" e 29.99; até o vértice Marco 41, de coordenadas N 7981746.470 m e E 642129.250 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 146°53'38.34" e 19.59; até o vértice Marco 42, de coordenadas N 7981730.060 m e E 642139.950 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 131°59'8.76" e 29.45; até o vértice Marco 43, de coordenadas N 7981710.360 m e E 642161.840 m; deste, segue confrontando com BR-367, com os seguintes azimute plano e distância: 249°20'6.30" e 11.70; até o vértice Marco 44, de coordenadas N 7981706.230 m e E 642150.890 m; deste, segue confrontando com BR-367, com os seguintes azimute plano e distância: 253°27'58.31" e 8.29; até o vértice Marco 45, de coordenadas N 7981703.870 m e E 642142.940 m; deste, segue confrontando com BR-367, com os seguintes azimute plano e distância: 256°31'44.36" e 8.11; até o vértice Marco 46, de coordenadas N 7981701.980 m e E 642135.050 m; deste, segue confrontando com BR-367, com os seguintes azimute plano e distância: 258°02'24.86" e 8.30; até o vértice Marco 47, de coordenadas N 7981700.260 m e E 642126.930 m; deste, segue confrontando com BR-367, com os seguintes azimute plano e distância: 261°16'47.42" e 8.38; até o vértice Marco 48, de coordenadas N 7981698.990 m e E 642118.650 m; deste, segue confrontando com BR-367, com os seguintes azimute plano e distância: 265°15'57.98" e 8.00; até o vértice Marco 49, de coordenadas N 7981698.330 m e E 642110.680 m; deste, segue confrontando com BR-367, com os seguintes azimute plano e distância: 267°57'36.69" e 7.30; até o vértice Marco 50, de coordenadas N 7981698.070 m e E 642103.380 m; deste, segue confrontando com BR-367, com os seguintes azimute plano e distância: 270°49'2.94" e 8.41; até o vértice Marco 51, de coordenadas N 7981698.190 m e E 642094.970 m; deste, segue confrontando com BR-367, com os seguintes azimute plano e distância: 275°01'32.32" e 15.98; até o vértice Marco 52, de coordenadas N 7981699.590 m e E 642079.050 m; deste, segue confrontando com BR-367, com os seguintes azimute plano e distância: 278°32'57.99" e 60.67; até o vértice Marco 53, de coordenadas N 7981708.610 m e E 642019.050 m; deste, segue confrontando com BR-367, com os seguintes azimute plano e distância: 278°32'35.08" e 25.31; até o vértice Marco 54, de coordenadas N 7981712.370 m e E 641994.020 m; deste, segue confrontando com BR-367, com os seguintes azimute plano e distância: 278°31'54.63" e 52.64; até o vértice Marco 55, de coordenadas N 7981720.180 m e E 641941.960 m; deste, segue confrontando com BR-367, com os seguintes azimute plano e distância: 277°47'13.26" e 16.53; até o vértice Marco 56, de coordenadas N 7981722.420 m e E 641925.580 m; deste, segue confrontando com BR-367, com os seguintes azimute plano e distância: 276°30'35.60" e 8.20; até o vértice Marco 57, de coordenadas N 7981723.350 m e E 641917.430 m; deste, segue confrontando com BR-367, com os seguintes azimute plano e distância: 274°47'15.76" e 7.91; até o vértice Marco 58, de coordenadas N 7981724.010 m e E 641909.550 m; deste, segue

confrontando com BR-367, com os seguintes azimute plano e distância: 272°26'6.90" e 8.71; até o vértice Marco 59, de coordenadas N 7981724.380 m e E 641900.850 m; deste, segue confrontando com BR-367, com os seguintes azimute plano e distância: 269°29'37.00" e 7.92; até o vértice Marco 60, de coordenadas N 7981724.310 m e E 641892.930 m; deste, segue confrontando com BR-367, com os seguintes azimute plano e distância: 266°28'21.12" e 8.78; até o vértice Marco 61, de coordenadas N 7981723.770 m e E 641884.170 m; deste, segue confrontando com BR-367, com os seguintes azimute plano e distância: 263°50'14.41" e 8.20; até o vértice Marco 62, de coordenadas N 7981722.890 m e E 641876.020 m; deste, segue confrontando com BR-367, com os seguintes azimute plano e distância: 261°08'22.29" e 8.76; até o vértice Marco 63, de coordenadas N 7981721.540 m e E 641867.360 m; deste, segue confrontando com BR-367, com os seguintes azimute plano e distância: 257°32'11.19" e 8.57; até o vértice Marco 64, de coordenadas N 7981719.690 m e E 641858.990 m; deste, segue confrontando com BR-367, com os seguintes azimute plano e distância: 254°03'50.54" e 8.34; até o vértice Marco 65, de coordenadas N 7981717.400 m e E 641850.970 m; deste, segue confrontando com BR-367, com os seguintes azimute plano e distância: 251°04'44.29" e 8.57; até o vértice Marco 66, de coordenadas N 7981714.620 m e E 641842.860 m; deste, segue confrontando com BR-367, com os seguintes azimute plano e distância: 248°15'38.69" e 8.56; até o vértice Marco 67, de coordenadas N 7981711.450 m e E 641834.910 m; deste, segue confrontando com BR-367, com os seguintes azimute plano e distância: 245°05'10.94" e 8.38; até o vértice Marco 68, de coordenadas N 7981707.920 m e E 641827.310 m; deste, segue confrontando com BR-367, com os seguintes azimute plano e distância: 242°28'26.07" e 8.27; até o vértice Marco 69, de coordenadas N 7981704.100 m e E 641819.980 m; deste, segue confrontando com BR-367, com os seguintes azimute plano e distância: 239°40'10.95" e 8.38; até o vértice Marco 70, de coordenadas N 7981699.870 m e E 641812.750 m; deste, segue confrontando com BR-367, com os seguintes azimute plano e distância: 234°07'18.76" e 17.22; até o vértice Marco 71, de coordenadas N 7981689.780 m e E 641798.800 m; deste, segue confrontando com BR-367, com os seguintes azimute plano e distância: 230°09'35.54" e 8.49; até o vértice Marco 72, de coordenadas N 7981684.340 m e E 641792.280 m; deste, segue confrontando com BR-367, com os seguintes azimute plano e distância: 225°43'35.22" e 16.73; até o vértice Marco 73, de coordenadas N 7981672.660 m e E 641780.300 m; deste, segue confrontando com BR-367, com os seguintes azimute plano e distância: 220°55'29.53" e 8.26; até o vértice Marco 74, de coordenadas N 7981666.420 m e E 641774.890 m; deste, segue confrontando com BR-367, com os seguintes azimute plano e distância: 218°10'47.08" e 8.57; até o vértice Marco 75, de coordenadas N 7981659.680 m e E 641769.590 m; deste, segue confrontando com BR-367, com os seguintes azimute plano e distância: 215°19'37.83" e 8.54; até o vértice Marco 76, de coordenadas N 7981652.710 m e E 641764.650 m; deste, segue confrontando com BR-367, com os seguintes azimute plano e distância: 212°20'29.37" e 8.13; até o vértice Marco 77, de coordenadas N 7981645.840 m e E 641760.300 m; deste, segue confrontando com BR-367, com os seguintes azimute plano e distância: 211°16'43.60" e 12.79; até o vértice Marco 78, de coordenadas N 7981634.910 m e E 641753.660 m; deste, segue confrontando com BR-367, com os seguintes azimute plano e distância: 210°21'57.19" e 15.45; até o vértice Marco 79, de coordenadas N 7981621.580 m e E 641745.850 m; deste, segue confrontando com BR-367, com os seguintes azimute plano e distância: 209°38'11.58" e 32.80; até o vértice Marco 80, de coordenadas N 7981593.070 m e E 641729.630 m; deste, segue confrontando com BR-367, com os seguintes azimute plano e distância: 209°38'53.83" e 24.28; até o vértice Marco 81, de coordenadas N 7981571.970 m e E 641717.620 m; deste, segue confrontando com BR-367, com os seguintes azimute plano e distância: 209°42'5.93" e 14.79; até o vértice Marco 82, de coordenadas N 7981559.120 m e E 641710.290 m; deste, segue confrontando com BR-367, com os seguintes azimute plano e distância: 209°40'45.94" e 45.60; até o vértice Marco 83, de coordenadas N 7981519.500 m e E 641687.710 m; deste, segue confrontando com BR-367, com os seguintes azimute plano e distância: 209°37'48.47" e 26.01; até o vértice Marco 84, de coordenadas N 7981496.890 m e E 641674.850 m; deste, segue confrontando com BR-367, com os seguintes azimute plano e distância: 209°43'17.85" e 24.45; até o vértice Marco 85, de coordenadas N 7981475.660 m e E 641662.730 m; deste, segue confrontando com BR-367, com os seguintes azimute plano e distância: 209°32'12.70" e 25.96; até o vértice Marco 86, de coordenadas N 7981453.070 m e E 641649.930 m; deste, segue confrontando com BR-367, com os seguintes azimute plano e distância: 209°42'36.85" e 24.62; até o vértice Marco 87, de coordenadas N 7981431.690 m e E 641637.730 m; deste, segue confrontando com BR-367, com os seguintes azimute plano e distância: 209°38'21.71" e 26.27; até o vértice Marco 88, de coordenadas N 7981408.860 m e E 641624.740 m; deste, segue confrontando com BR-367, com os seguintes azimute plano e distância: 209°36'22.65" e 24.61; até o vértice Marco 89, de coordenadas N 7981387.460 m e E 641612.580 m; deste, segue confrontando com BR-367, com os seguintes azimute plano e distância: 209°45'28.02" e 27.54; até o vértice Marco 90, de coordenadas N 7981363.550 m e E 641598.910 m; deste, segue confrontando com BR-367, com os seguintes azimute plano e distância: 209°43'6.21" e 24.15; até o vértice Marco 91, de coordenadas N 7981342.580 m e E 641586.940 m; deste, segue confrontando com BR-367, com os seguintes azimute plano e distância: 209°36'39.53" e 26.01; até o vértice Marco 92, de coordenadas N 7981319.970 m e E 641574.090 m; deste, segue confrontando com BR-367, com os seguintes azimute plano e distância: 209°41'46.82" e 24.89; até o vértice Marco 93, de coordenadas N 7981298.350 m e E 641561.760 m; deste, segue confrontando com BR-367, com os seguintes azimute plano e distância: 211°17'50.07" e 18.27; até o vértice Marco 94, de coordenadas N 7981282.740 m e E 641552.270 m; deste, segue confrontando com BR-367, com os seguintes azimute plano e distância: 216°13'28.65" e 16.87; até o vértice Marco 95, de coordenadas N 7981269.130 m e E 641542.300 m; deste, segue confrontando com BR-367, com os seguintes azimute plano e distância: 221°54'13.68" e 10.21; até o vértice Marco 96, de coordenadas N 7981261.530 m e E 641535.480 m; deste, segue confrontando com BR-367, com os seguintes azimute plano e distância: 228°38'51.88" e 26.90; até o vértice Marco 97, de coordenadas N 7981243.760 m e E 641515.290 m; deste, segue confrontando com BR-367, com os seguintes azimute plano e distância: 237°02'38.44" e 18.40; até o vértice Marco 98, de coordenadas N 7981233.750 m e E 641499.850 m; deste, segue confrontando com BR-367, com os seguintes azimute plano e distância: 242°53'43.64" e 11.87; até o vértice Marco 99, de coordenadas N 7981228.340 m e E 641489.280 m; deste, segue confrontando com BR-367, com os seguintes azimute plano e distância: 247°30'57.17" e 11.69; até o vértice Marco 100, de coordenadas N 7981223.870 m e E 641478.480 m; deste, segue confrontando com BR-367, com os seguintes azimute plano e distância: 251°41'22.91" e 13.08; até o vértice Marco 101, de coordenadas N 7981219.760 m e E 641466.060 m; deste, segue confrontando com BR-367, com os seguintes azimute plano e distância: 256°02'11.95" e 13.34; até o vértice Marco 102, de coordenadas N 7981216.540 m e E 641453.110 m; deste, segue confrontando com BR-367, com os seguintes azimute plano e distância: 258°55'47.27" e 21.09; até o vértice Marco 103, de coordenadas N 7981212.490 m e E 641432.410 m; deste, segue confrontando com BR-367, com os seguintes azimute plano e distância: 262°26'25.88" e 19.60; até o vértice Marco 104, de coordenadas N 7981209.912 m e E 641412.984 m; deste, segue confrontando com BR-367, com os seguintes azimute plano e distância: 260°20'38.64" e 29.43; até o vértice Marco 105, de coordenadas N 7981204.975 m e E 641383.967 m; deste, segue confrontando com BR-367, com os seguintes azimute plano e distância: 259°37'19.52" e 38.79; até o vértice Marco 106, de coordenadas N 7981197.988 m e E 641345.815 m; deste, segue confrontando com BR-367, com os seguintes azimute plano e distância: 259°16'22.81" e 56.36; até o vértice Marco 107, de coordenadas N 7981187.497 m e E 641290.436 m; deste, segue confrontando com BR-367, com os seguintes azimute plano e

distância: 259°17'12.27" e 233.88; até o vértice Marco 108, de coordenadas N 7981144.020 m e E 641060.632 m; deste, segue confrontando com BR-367, com os seguintes azimute plano e distância: 259°29'43.67" e 172.07; até o vértice Marco 109, de coordenadas N 7981112.649 m e E 640891.444 m; deste, segue confrontando com BR-367, com os seguintes azimute plano e distância: 259°15'23.59" e 294.13; até o vértice Marco 110, de coordenadas N 7981057.820 m e E 640602.471 m; deste, segue confrontando com BR-367, com os seguintes azimute plano e distância: 259°04'51.41" e 162.59; até o vértice Marco 111, de coordenadas N 7981027.021 m e E 640442.820 m; deste, segue confrontando com BR-367, com os seguintes azimute plano e distância: 251°14'23.98" e 16.61; até o vértice Marco 112, de coordenadas N 7981021.679 m e E 640427.092 m; deste, segue confrontando com BR-367, com os seguintes azimute plano e distância: 243°08'55.11" e 28.73; até o vértice Marco 113, de coordenadas N 7981008.703 m e E 640401.461 m; deste, segue confrontando com BR-367, com os seguintes azimute plano e distância: 232°10'46.02" e 36.47; até o vértice Marco 114, de coordenadas N 7980986.343 m e E 640372.656 m; deste, segue confrontando com BR-367, com os seguintes azimute plano e distância: 221°34'3.96" e 30.67; até o vértice Marco 115, de coordenadas N 7980963.394 m e E 640352.304 m; deste, segue confrontando com BR-367, com os seguintes azimute plano e distância: 214°25'19.64" e 288.74; até o vértice Marco 116, de coordenadas N 7980725.216 m e E 640189.085 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 304°50'41.10" e 92.05; até o vértice Marco 117, de coordenadas N 7980777.808 m e E 640113.541 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 306°17'10.98" e 101.18; até o vértice Marco 118, de coordenadas N 7980837.687 m e E 640031.985 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 18°14'24.42" e 12.09; até o vértice Marco 119, de coordenadas N 7980849.169 m e E 640035.769 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 345°10'38.78" e 72.76; até o vértice Marco 120, de coordenadas N 7980919.508 m e E 640017.155 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 318°25'51.48" e 70.74; até o vértice Marco 121, de coordenadas N 7980972.432 m e E 639970.218 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 298°50'0.97" e 58.55; até o vértice Marco 122, de coordenadas N 7981000.667 m e E 639918.930 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 274°40'41.07" e 60.89; até o vértice Marco 123, de coordenadas N 7981005.633 m e E 639858.243 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 226°05'4.10" e 104.72; até o vértice Marco 124, de coordenadas N 7980932.998 m e E 639782.805 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 188°30'13.33" e 92.55; até o vértice Marco 125, de coordenadas N 7980841.470 m e E 639769.120 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 222°22'8.21" e 353.21; até o vértice Marco 126, de coordenadas N 7980580.510 m e E 639531.090 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 216°23'46.98" e 334.94; até o vértice Marco 127, de coordenadas N 7980310.910 m e E 639332.350 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 278°27'1.11" e 165.50; até o vértice Marco 128, de coordenadas N 7980335.230 m e E 639168.650 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 341°43'57.42" e 757.98; até o vértice Marco 129, de coordenadas N 7981055.010 m e E 638931.060 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 359°15'2.22" e 178.92; até o vértice Marco 130, de coordenadas N 7981233.910 m e E 638928.720 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 5°06'23.12" e 78.98; até o vértice Marco 131, de coordenadas N 7981312.580 m e E 638935.750 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 18°51'42.77" e 156.18; até o vértice Marco 132, de coordenadas N 7981460.370 m e E 638986.240 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 323°06'11.62" e 17.06; até o vértice Marco 133, de coordenadas N 7981474.010 m e E 638976.000 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 329°08'44.86" e 11.66; até o vértice Marco 134, de coordenadas N 7981484.020 m e E 638970.020 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 51°46'39.61" e 17.79; até o vértice Marco 135, de coordenadas N 7981495.030 m e E 638984.000 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 4°32'21.15" e 63.18; até o vértice Marco 136, de coordenadas N 7981558.010 m e E 638989.000 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 32°27'27.71" e 13.02; até o vértice Marco 137, de coordenadas N 7981569.000 m e E 638995.990 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 351°54'56.82" e 21.19; até o vértice Marco 138, de coordenadas N 7981589.980 m e E 638993.010 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 345°57'49.52" e 78.34; até o vértice Marco 139, de coordenadas N 7981665.980 m e E 638974.010 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 104°01'0.22" e 78.32; até o vértice Marco 140, de coordenadas N 7981647.010 m e E 639050.000 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 351°51'13.96" e 45.52; até o vértice Marco 141, de coordenadas N 7981692.070 m e E 639043.550 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 90°41'27.64" e 56.38; até o vértice Marco 142, de coordenadas N 7981691.390 m e E 639099.930 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 175°10'10.49" e 22.09; até o vértice Marco 143, de coordenadas N 7981669.380 m e E 639101.790 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 95°51'23.10" e 470.72; até o vértice Marco 144, de coordenadas N 7981621.350 m e E 639570.050 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 49°09'3.84" e 554.36; até o vértice Marco 145, de coordenadas N 7981983.940 m e E 639989.390 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 79°05'58.57" e 292.49; até o vértice Marco 146, de coordenadas N 7982039.250 m e E 640276.600 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 112°56'1.61" e 483.54; até o vértice Marco 147, de coordenadas N 7981850.830 m e E 640721.920 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 46°12'10.21" e 333.14; até o vértice Marco 148, de coordenadas N 7982081.400 m e E 640962.380 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 17°29'56.01" e 259.77; até o vértice Marco 149, de coordenadas N 7982329.150 m e E 641040.490 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 335°55'34.56" e 315.34; até o vértice Marco 150, de coordenadas N 7982617.060 m e E 640911.860 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 310°20'54.81" e 36.88; até o vértice Marco 151, de coordenadas N 7982640.940 m e E 640883.750 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 27°39'1.22" e 132.93; até o vértice Marco 0, de coordenadas N 7982758.690 m e E 640945.440 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central - 45, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM."

Art. 2º - O Anexo I da Lei Complementar nº 183, de 19 de outubro de 2023, passa a vigorar com as alterações no Perímetro Urbano do Guinda, constante no Anexo único desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamantina (MG), 19 de dezembro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Anexo disponível em: https://www.diamantina.mg.gov.br/publicos/lei_complementar_n_205,_de_19_de_dezembro_de_2025_-_altera__19023024.pdf

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:790713A4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.382, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de gratificação aos servidores municipais em regime de plantão durante eventos oficiais, feriados e festas populares, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Diamantina/MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituída gratificação especial aos servidores municipais que prestarem serviços em regime de plantão em caráter excepcional, nos dias de eventos oficiais, feriados e festas populares organizados ou apoiados pelo Município de Diamantina, no valor equivalente a 2,5 (dois vírgula cinco) Unidades Fiscais do Município – UFM, por dia de plantão.

Art. 2º - Durante o período do Carnaval, os servidores escalados para regime de plantão farão jus a uma gratificação especial no valor correspondente a 01 (um) salário mínimo vigente.

Art. 3º- A gratificação de que trata esta Lei:
I. Não se incorporará ao vencimento dos servidores beneficiados;
II. Não servirá de base de cálculo para quaisquer outras vantagens ou benefícios funcionais;

Art. 4º - As Secretarias Municipais responsáveis pela coordenação das equipes de plantão deverão encaminhar à Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração relatório detalhado dos serviços prestados, contendo:
I. Identificação do servidor;
II. Data, horário e turno do plantão;
III. Evento, festividade ou atividade correspondente;

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 6º - Fica revogada integralmente a Lei nº 3.085, de 30 de dezembro de 2005, e demais disposições em contrário.

Art. 7º- Esta Lei entraem vigor na data de sua publicação.

Diamantina/MG, 19 de dezembro de2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipa**l**

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:79EDF84F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.383, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Altera a Lei nº 3.499, de 16 de novembro de 2009."

O povo do Município de Diamantina, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome e no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º- Fica alterado o §1º do artigo 15 da Lei nº 3.499, de 16 de novembro de 2009, o qual passa a conter a seguinte redação:

"Art. 15, §1º: Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI serão utilizados nos termos dos parâmetros estabelecidos pela Lei 13.019/2014 e pelas normativas emanadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Diamantina/MG, 19 de dezembro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:4FC8F224

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.384, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Altera a Lei nº 3.940, de 26 de dezembro de 2016**."**

O povo do Município de Diamantina, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome e no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o inciso"I" do art. 5º da Lei nº 3.940, de 26 de dezembro de 2016, o qual passa a conter a seguinte redação:

"Art. 5º, I - 05 (cinco) representantes da Administração Pública Municipal, sendo:
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
01 (um) representante da Secretaria Municipal da Educação;
01 (um) representante da Secretaria Municipal da Saúde;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio;
01 (um) representante da Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico e Turismo".

Art. 2º- Fica revogado o §2º do art. 5º da Lei nº 3.940, de 26 de dezembro de 2016.

Art. 3º- Fica alterado o art. 10 da Lei nº 3.940, de 26 de dezembro de 2016, o qual passa a conter a seguinte redação:

"**Art. 10**-O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, no prazo de 30 (trinta) dias da nomeação de seus membros, elaborará seu Regimento Interno, o qual poderá ser atualizado de acordo com a sua necessidade.

Parágrafo Único. A nomeação e posse do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial serão feitas perante o Prefeito, obedecidas as indicações feitas."

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.
Diamantina (MG),19 de dezembro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:9039D1E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 174, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

Autoriza servidor público municipala conduzir veículo oficial do Poder Executivo do Município de Diamantina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerandoo artigo 1º, parágrafos 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 3.452, de 31 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a utilização de veículo automotor oficial da Administração Direta e Indireta do Município e dá outras providências;

Considerando o Memorando Interno nº 202/2025 proveniente da Gerência de Frotasda Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, que relata situação emergencial e de extrema necessidade dos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º -Autorizar o servidor abaixo a conduzir veículo oficial, pelo prazo de 90 (noventa) dias, haja vista os motivos de relevância e urgência justificados pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão:

SECRETARIA MUNICIPAL DEGOVERNO			
NOME	**Cargo**	**CNH**	**Vencimento - CNH**
Vinícius Fernandes de Souza	Gerente de PAP	04862234509	19/10/2032

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 18 de dezembro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:2AF35421

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 157/2025, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 033/2025. Objeto: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de lanches para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio. Verificada a regularidade procedimental [...], HOMOLOGO o presente processo a favor da empresa: PADARIA MÃE E FILHO LTDA, CNPJ: 71.074.314/0001-87, valor global de R$ 264.500,00. Diamantina, 19 de dezembro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thamiris de Assis Pereira
Código Identificador:9439A5EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 305/2025, Inexigibilidade de Licitação n.º 074/2025, Processo SEI nº25.1.000005672-3. Objeto: Contratação de artistas para apresentação musical no Réveillon 2025 de Diamantina. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Verificada a regularidade procedimental, RATIFICO o presente processo a favor de:

XANDRELI PRODUCOES LTDA	1	SV	10.000,00
BANDA MUSICAL TÔ CHEGANDO LTDA	1	SV	8.000,00

Valor global R$18.000,00. Diamantina, 19 de dezembro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thamiris de Assis Pereira
Código Identificador:460242E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O CONVÊNIO Nº 038/2025 ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS.

CONVÊNIONº 038/2025

OBJETO: O presente convênio tem por objeto a assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, conforme Plano de Trabalho aprovado.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO JEQUITINHONHA – CISAJE

VALOR:R$ 3.109,25 (três mil, cento e nove reais e vinte e cinco centavos).
DOTAÇÃO: 01.1622.10.0302.0005.2293.3.3.50.41.00.00 – Ficha 1415 – Fonte 1.605.000.0000.000

DATA DA ASSINATURA: 15/12/2025
VIGÊNCIA: 30/01/2026

Publicado por:
Patrícia Aparecida Dias Miranda
Código Identificador:E27BE969

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA - AVISO DE LICITAÇÃO - Processo Licitatório n.º 248/2024, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 049/2025. Objeto: Registro de preço para aquisição de material para manutenção do balizamento noturno do aeroporto Municipal de Diamantina.Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 08:59 horas do dia 15/01/2026. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 15/01/2026, no endereço eletrônico: https://ammlicita.org.br/, horário de Brasília – DF. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br. Diamantina, 19de dezembrode 2025.

FELIPE MORAES MAURICIO–
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Moraes Maurício
Código Identificador:5132EA38

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE ADVERTÊNCIAS ACOLHIDA 11-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE					
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT)					
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 11/2025					
PUBLICAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA					
Em face ao recebimento das solicitações de aplicação de penalidade de advertência, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Art. 10º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados conforme decisões. Os autos com acolhimento serão convertidos em penalidades de advertência, e os autos com não acolhimentos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade de multa.					
PLACA	**DATA DECISÃO**	**DATA INFRAÇÃO**	**PROTOCOLO**	**AUTO DE INFRAÇÃO**	**RESULTADO**
GXU3793	06/11/2025	30/07/2025	AD-15/2025	AG05774057	ACOLHIDA
DIAMANTINA, 17 de dezembro de 2025					

Publicado por:
Gabrielle Fernandes Oliveira
Código Identificador:D3BA5C8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL RECURSO JARI ACOLHIDO 34-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA					
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT)					
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 34/2025					
RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI					
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.					
PLACA	**DATA DECISÃO**	**DATA INFRAÇÃO**	**PROTOCOLO**	**AUTO DE INFRAÇÃO**	**RESULTADO**
OQS5549	12/12/2025	09/09/2025	RJ-150/2025	AG05774740	DEFERIDO
DIAMANTINA, 17 de dezembro de 2025					
Presidente JARI					

Publicado por:
Gabrielle Fernandes Oliveira
Código Identificador:537EB7F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL RECURSO JARI INDEFERIDO 35-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA					
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT)					
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 35/2025					
RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI					
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.					
PLACA	**DATA DECISÃO**	**DATA INFRAÇÃO**	**PROTOCOLO**	**AUTO DE INFRAÇÃO**	**RESULTADO**
OQO0H73	31/10/2025	06/05/2025	RJ-89/2025	AG05770995	INDEFERIDO
OXF8019	07/11/2025	26/05/2025	RJ-93/2025	AG05771751	INDEFERIDO
OMD9701	07/11/2025	20/06/2025	RJ-101/2025	AG05772256	INDEFERIDO
OFE2F64	14/11/2025	24/06/2025	RJ-96/2025	AG05772773	INDEFERIDO
RMT3A46	21/11/2025	17/07/2025	RJ-92/2025	AG05773347	INDEFERIDO
HBJ7F06	28/11/2025	26/05/2025	RJ-88/2025	AG05771741	INDEFERIDO
HAU3F54	28/11/2025	23/04/2025	RJ-94/2025	AG05770662	INDEFERIDO
DIAMANTINA, 17 de dezembro de 2025					
Presidente Jari					

Publicado por:
Gabrielle Fernandes Oliveira
Código Identificador:719F2FE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 093/2025, Modalidade: Concorrência Eletrônica n.º 003/2025. Objeto: Contratação de empresa para execução de projeto de iluminação de campo de futebol, situado no Distrito de Desembargador Otoni, Município de Diamantina (MG). Fontes de Recursos: Transferência Especial Resolução 753/2020 – Deputado Marquinhos Lemos, Emenda Impositiva nº 34/2024 – Vereadora kelly F. Costa, Emenda Impositiva nº 56/2024 – Vereador Adilson Alves Teixeira. Verificada a regularidade procedimental, homologo o presente processo em favor da empresa Goval Engenharia Ltda, CNPJ 40.488.440/0001-54, com o valor global de R$ 75.000,00.

Diamantina, 19 de dezembro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:7121AEBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O CONVÊNIO Nº 037/2025 ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS.

CONVÊNIONº 037/2025

OBJETO: O presente convênio tem por objeto o repasse de recurso financeiros à Irmandade Nossa Senhorada Saúde - CER, Instituição integrante do Sistema Único de Saúde (SUS), para custeio do Projeto Parque Jardim Sensorial, conforme Plano de Trabalho aprovado.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
IRMANDADE NOSSA SENHORA DA SAÚDE - CER IV

VALOR:R$ 100.000,00 (cem mil reais).
DOTAÇÃO:01.1622.10.0302.0005.1038.4.4.50.41.00.00 – Ficha 1198 – Fonte 1.621.000.0000.000
DATA DA ASSINATURA:19/12/2025
VIGÊNCIA: 31/12/2027

Publicado por:
Patrícia Aparecida Dias Miranda
Código Identificador:8359334D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 022/2025 ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS.

1° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 022/2025

OBJETO:O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, até 31/12/2026, conforme solicitação do memorando nº 73/2025 da Secretaria Municipal de Saúde, que passa a integrar este instrumento.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
SANTACASA DECARIDADEDEDIAMANTINA.

DATA DA ASSINATURA:19/12/2025
VIGÊNCIA: 31/12/2026

Publicado por:
Patrícia Aparecida Dias Miranda
Código Identificador:F1CE297D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 026/2024 ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS.

1° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 026/2024

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a reformulação do plano de trabalho, bem como a prorrogação do prazo devigência por mais 06 (seis) meses, até 30/06/2026, conforme solicitação do Memorando no 134/2025, de lavra da Secretaria Municipal de Saúde, que passa a integrar este instrumento.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
SANTACASA DE CARIDADE DE DIAMANTINA.

DATA DA ASSINATURA: 19/12/2025
VIGÊNCIA: 30/06/2026

Publicado por:
Patrícia Aparecida Dias Miranda
Código Identificador:968D04C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 038/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 025/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90016/2025.

Órgão Gerenciador: Câmara Municipal de Divinópolis, CNPJ 23.774.227/0001-90. Empresa registrada: 15.722.527 RONNIE VIEGAS DE OLIVEIRA, CNPJ 15.722.527/0001-05. Objeto: Contratação de serviços de eletricista, por hora trabalhada e de acordo com a demanda, para manutenção preventiva, corretiva e/ou emergencial, nos sistemas de dados e elétricos da Câmara Municipal de Divinópolis (MG), nos termos da tabela disposta no item 2.1, conforme condições e exigências estabelecidas na Ata, no Termo de Referência e no Edital do Pregão n.º 90016/2025. VALOR: R$ 77.250,00 (Setenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais). Dotação Orçamentária: 01.01.01.01.031.0001.1000 – Natureza da despesa: Ficha 25 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Prazo: 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período. Data da Assinatura: 16 de dezembro de 2025. Vigência: A

partir de 17 de dezembro de 2025. Divinópolis, 19 de dezembro de 2025.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA,
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9B086D69

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 109

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 13/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 13/2024 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
308º	BRUNA LAINE PEREIRA SOARES OLIVEIRA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 19 de dezembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BFD029EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 126

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Concurso Público – Edital nº 01/2024, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

FARMACÊUTICO – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
40º	MICHELLI DOS SANTOS	Não manifestou interesse na vaga.

DENTISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
40º	ISABELA CAMPOS DA SILVA	Não manifestou interesse na vaga.

ENFERMEIRO PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
108º	LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 19 de dezembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C9AE5CD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 36

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 04/2025– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 04/2025 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
45º	MARIA BEATRIZ RODRIGUES CRISCUOLO	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 19 de dezembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7FA70119

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 141

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 013/2024

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° 13/2024- SEMUSA, para assumir contrato temporário de excepcional interesse público nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados:

06 vagas para o cargo de Técnico de Enfermagem para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 05/01/2026 – Término: 03/07/2026
• Necessidade temporária: Sim • Interesse público, excepcional: Sim • Contratação indispensável: Sim	Justificativa: Projeto temporário: Manutenção do Projeto Saúde na Hora, para atendimento da população até as 22 horas na ESF Belvedere.

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 05/01/2026 – Término: 03/07/2026
• Necessidade temporária: Sim • Interesse público, excepcional: Sim • Contratação indispensável: Sim	Justificativa: Projeto temporário: Manutenção do Projeto Saúde na Hora, para atendimento da população até as 22 horas na ESF Planalto.

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 05/01/2026 – Término: 03/07/2026
• Necessidade temporária: Sim • Interesse público, excepcional: Sim • Contratação indispensável: Sim	Justificativa: Manutenção do serviço afim de evitar a desassistência, diante das persistências das demandas na ESF Ermida I, aguardando posse de servidor efetivo, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 05/01/2026 – Término: 03/07/2026
• Necessidade temporária: Sim • Interesse público, excepcional: Sim • Contratação indispensável: Sim	Justificativa: Contratação temporária durante o processo de organização e redefinição do quadro funcional do serviço, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 05/01/2026 – Término: 03/07/2026
• Necessidade temporária: Sim • Interesse público, excepcional: Sim • Contratação indispensável: Sim	Justificativa: Manutenção do serviço afim de evitar a desassistência, diante das persistências das demandas no SAE, aguardando posse de servidor efetivo, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 05/01/2026 – Término: 03/07/2026
• Necessidade temporária: Sim • Interesse público, excepcional: Sim • Contratação indispensável: Sim	Justificativa: Manutenção do serviço afim de evitar a desassistência, diante das persistências das demandas no Catalão, aguardando posse de servidor efetivo, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.

Candidato convocado:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
312º	LORENA APARECIDA DE MENDONÇA SOUZA

313º	SUELI DIAS DO AMARAL
314º	TATIANY CRISTINA DA SILVA
315º	JESSICA STEFHANY PALHARES
316º	WINNY MYTALLE DA SILVA PEREIRA
317º	LAILA APARECIDA DA SILVA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias. A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará sua eliminação ao Processo Seletivo n° 13/2024.

Divinópolis, 19 de dezembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:81D071BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 17.084/25

Exonera servidora titular da função pública que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o pedido formulado pela servidora;

DECRETA:

Art. 1º Fica a servidora Maria do Carmo Ribeiro Santos, matrícula 96022055, exonerada da função pública de Técnico de Higiene Dental, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor com a sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 19/12/2025.
Divinópolis, 16 de dezembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:10EDFC4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 17.088/25

Autoriza o pagamento de gratificação para desempenho de encargos especiais, em caráter precário.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

– o princípio da eficiência constante do art. 37 da Constituição Federal, pelo qual se impõe ao gestor público o dever de realizar a boa gestão, primando pela qualidade do serviço e regular aplicação dos recursos disponíveis, sob o crivo da legalidade e finalidade de interesse comum;

– que o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG), por meio da Instrução Normativa n. 04/2015, estabeleceu a obrigação para todos os órgãos e entidades de enviarem mensalmente as informações de suas folhas de pagamento pelo módulo SICOM, dados que compõem o Cadastro de Agentes Públicos do Estado e dos Municípios de Minas Gerais – CAPMG e subsidiam as ações de fiscalização;
– a imprescindibilidade do eSocial – Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas, como plataforma unificada e obrigatória para a transmissão de informações fiscais, previdenciárias e trabalhistas por parte dos órgãos e entidades da Administração Pública, visando à regularização e à conformidade com as exigências legais e normativas dos órgãos de fiscalização;
– que o servidor designado conhece em minúcias as atividades a serem desenvolvidas, tendo amplo conhecimento e perfil adequado, constituindo-se como reconhecida liderança e referência da equipe de trabalho;

DECRETA:

Art. 1º Nos termos dos §§ 1º e 4º do art. 11 da Lei nº. 6.655/07, fica autorizado o pagamento de gratificação de função em caráter precário e temporário, a Carlos Eduardo de Castro Ribeiro (Mat. 99042909/2), no montante de cinquenta por cento do vencimento inicial do GH 6 do Anexo I da Lei nº 6.655/07, em decorrência das atribuições especiais de coordenação dos procedimentos para envios do eSocial – Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas, além do assessoramento junto ao SICOM Módulo Folha de Pagamento, no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia – SEPLAG.
Parágrafo único: A gratificação a que menciona o *caput* não integra o vencimento para qualquer efeito e seu pagamento far-se-á em caráter precário e temporário, enquanto durarem as condições que a justifiquem, limitando-se a 31/12/2028.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º/12/2025.
Divinópolis, 18 de dezembro de 2025.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EF7EEC16

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA

– Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros – Edição 4174 do dia 18/12/2025 – Onde se lê… Extrato do Termo de Concessão 215/2025. Concessão de Benefício Eventual em Pecúnia. Beneficiário(a):GRAZIELY AQUINO DE ARAUJO. Leia se...Extrato do Termo de Concessão 215/2025. Concessão de Benefício Eventual em Pecúnia. Beneficiário(a):GRASIELY AQUINO DE ARAUJO. Ass: 19/12/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F97DF000

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA

– Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros – Edição 4175 do dia 19/12/2025 – Onde se lê… Extrato do Termo de Concessão 216/2025. Concessão de Benefício Eventual em Pecúnia. Beneficiário(a):MARIA ELIZABETH CUSTODIO DE OLIVEIRA, CPF xxx.510.xxx.56. Leia se... Extrato do Termo de Concessão 218/2025. Concessão de Benefício Eventual em Pecúnia. Beneficiário(a):MARIA ELIZABETH CUSTODIO DE OLIVEIRA, CPF xxx.510.xxx.56.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:983AF504

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 236/2025

Concede aposentadoria voluntária a Sra. Maria Sandra de Oliveira Silva, conforme dispõe Art. 6º da EC 41/2003 C/C Art. 40, §5º da CF/1988, C/C Art. 2º da EC 47/2005 C/C Art. 65 da Lei Complementar Municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do **Art. 6º da EC 41/2003 C/C Art. 40, §5º da CF/1988, C/C Art. 2º da EC 47/2005 C/C Art. 65 da Lei Complementar Municipal 126/2006** a segurada **Maria Sandra De Oliveira Silva**, matriculada sob o nº 99014731, portadora do CPF ***.***.156-**, no cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - B, GH 18, N 21, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 16 de dezembro de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 16 de dezembro de 2025.

Divinópolis, 18 de dezembro de 2025.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:66144AFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 237/2025

Concede aposentadoria voluntária a Sra. Sonia Helena Borges de Oliveira, conforme dispõe Art. 3º da EC 47/2005 C/C Art. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do **Art. 3º da EC 47/2005 C/C Art. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006** a segurada **Sonia Helena Borges de Oliveira**, matriculada sob o nº 97030708, portadora do CPF ***.***.456-**, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços - B, GH 09, N 27, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 17 de dezembro de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 17 de dezembro 2025.

Divinópolis, 18 de dezembro de 2025.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EEC0B08A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 238/2025

Concede aposentadoria voluntária a Sra. Beatriz Alves Costa Bento, conforme dispõe Art. 40, §1º III, 'A' da CF/1988 C/C Art. 15 da Lei Complementar Municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais à média aritmética, nos termos do **Art. 40, §1º III, 'A' da CF/1988 C/C Art. 15 da Lei Complementar Municipal 126/2006** a segurada **Beatriz Alves Costa Bento**, matriculada sob o nº 99035170, portadora do CPF ***.***.986-**, no cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - B, GH 18, N 06, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 19 de dezembro de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 19 de dezembro de 2025.

Divinópolis, 18 de dezembro de 2025.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2AAB2399

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 240/2025

Dá nova redação ao art. 1º da Portaria nº. 005/2022.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 126/2006, observando as disposições da Lei n. 10.520 de 17 de julho de 2002, bem como a Lei Complementar n. 09/1992 e a Lei n. 6.655/2007:

Resolve:

Art. 1° - O Art. 1º da Portaria nº. 005/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º – Ficam nomeados para compor a Comissão de Avaliação, Reavaliação, Baixa e Depreciação dos Bens Móveis no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis - DIVIPREV, sob a presidência do primeiro, os servidores abaixo relacionados:
- Camila Fortunato Fontes (NR);
- Karina Martins Pereira;
- Roberta Christman Moraes Arantes Jáber Lamounier".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º dezembro de 2025.

Divinópolis, 19 de dezembro de 2025.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4F65F298

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 241/2025

Dá nova redação ao art. 2º da Portaria nº. 164/2025.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 97 da Lei Complementar n. 126/2006;

Resolve:

Art. 1° - O Art. 2º da Portaria nº. 164/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

•
Patrícia Antônia Rocha

•
Fernanda de Paula Silva

•
Dênis Alves Dias

•
Giordano Francis Vieira

•
Camila Fortunato Fontes

•
Igor Augusto Silva Pereira

Parágrafo único: A presidência da Comissão caberá ao primeiro, a quem competirá coordenar os trabalhos. O segundo membro nomeado exercerá a função de secretário, sem prejuízo de sua atuação como integrante da Comissão".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º dezembro de 2025.

Divinópolis, 19 de dezembro de 2025.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A302DB40

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 263/2025, DEZEMBRO DE 2025.

A Sra. Michele Aparecida Costa Oliveira, Presidente da Comissão de Recadastramento, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 11.841/2015 e alterado pelo Decreto 14.501/2021, de 19 de julho de 2021;

Considerando o § 1º, do art. 5º do Decreto nº 11.036, datado de 17/04/2013, estabelece que a Comissão de Recadastramento deverá realizar no mínimo 04 (quatro) reuniões mensais;

Considerando que as reuniões deverão ser agendadas com antecedência;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelece as datas e horários das reuniões do mês de DEZEMBRO/**2025** conforme planilha abaixo:

DATA	HORÁRIO
03/12/2025	9h
10/12/2025	9h
17/12/2025	9h
22/12/2025	9h

Art. 2º. Caso haja motivo que impossibilite alguma reunião, a mesma deverá ser remarcada com no mínimo 48 horas de antecedência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, dezembro de 2025

MICHELE APARECIDA COSTA OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Recadastramento

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C3B78C3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 264/2025, DEZEMBRO DE 2025.

A Sra. Michele Aparecida Costa Oliveira, Presidente da Comissão de Recadastramento, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 11.841/2015 e alterado pelo Decreto 14.501/2021, de 19 de julho de 2021;

Considerando o § 1º, do art. 5º do Decreto nº 11.036, datado de 17/04/2013, estabelece que a Comissão de Recadastramento deverá realizar no mínimo 04 (quatro) reuniões mensais;

Considerando que as reuniões deverão ser agendadas com antecedência;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelece as datas e horários das reuniões do mês de JANEIRO/**2026** conforme planilha abaixo:

DATA	HORÁRIO
07/01/2026	9h
14/01/2026	9h
21/01/2026	9h
28/01/2026	9h

Art. 2º. Caso haja motivo que impossibilite alguma reunião, a mesma deverá ser remarcada com no mínimo 48 horas de antecedência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, dezembro de 2025

MICHELE APARECIDA COSTA OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Recadastramento

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4CAAC43E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMAG/SIM Nº 34 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Altera dispositivos da Portaria nº 11/2021, que estabelece os procedimentos referentes ao Processo Administrativo Sanitário (PAS) no âmbito do Serviço de Inspeção Municipal (SIM) de Divinópolis, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,
CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar os procedimentos administrativos relativos à lavratura, instrução, tramitação e julgamento do Processo Administrativo Sanitário;
CONSIDERANDO os princípios da legalidade, publicidade, contraditório, ampla defesa, eficiência e segurança jurídica que regem a Administração Pública,
RESOLVE:
Art. 1º Fica revogado o inciso VIII do art. 2º da Portaria nº 11/2021.
Art. 2º O inciso XI e as alíneas a, b e c do art. 8º da Portaria nº 11/2021 passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 8º O auto de infração será lavrado em três (3) vias, devidamente numeradas, destinando-se a primeira à instrução do processo administrativo, a segunda ao autuado e a terceira ao agente fiscalizador, sem rasuras ou emendas, devendo conter:
……..
XI – Ciência do infrator: o infrator será cientificado do auto de infração por uma das seguintes formas:

a) por meio da ciência, no próprio auto de infração, do representante legal do autuado ou seu preposto;
b) pelo envio de uma via do auto de infração por correio, com aviso de recebimento, ao endereço do autuado;
1. quando o auto de infração for encaminhado por serviço postal, deverá integrar o processo administrativo cópia do comprovante do Aviso de Recebimento (AR), de modo a permitir a identificação inequívoca da data da ciência;
c) por publicação de edital, em caráter excepcional, no caso de autuado indeterminado, desconhecido ou com domicílio indefinido." (NR)
Art. 3º Fica revogado o art. 10 da Portaria nº 11/2021.
Art. 4º Fica revogado o art. 11 da Portaria nº 11/2021.
Art. 5º O art. 13 da Portaria nº 11/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 13. Juntamente ao auto de infração, deverão ser juntados aos autos do processo administrativo, a ser encaminhado à Junta Administrativa de Julgamento dos Recursos de Infração do SIM, o formulário de relatório preliminar e os demais documentos lavrados na ação fiscal relacionados com a infração.
……..."(NR)
Art. 6º Fica revogado o inciso IV do art. 14 da Portaria nº 11/2021.
Art. 7º O inciso II do art. 16 da Portaria nº 11/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art.16 ……
II – Cópia do Termo de Notificação da Decisão de Primeira Instância.
……." (NR)
Art. 8º O § 1º do art. 18 da Portaria nº 11/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 18 …….
Parágrafo único. A contagem dos prazos terá início no primeiro dia útil subsequente à ciência do autuado." (NR)
Art. 9º O art. 19 da Portaria nº 11/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 19. Expirado o prazo para interposição de recurso, sem manifestação do autuado, restará configurada a preclusão administrativa, tornando-se definitiva a decisão proferida em primeira instância, não sendo admitido recurso à segunda instância.
§ 1º Tornada definitiva a decisão de primeira instância, será emitida a Guia de Recolhimento da Multa, para fins de quitação da penalidade aplicada, que deverá ser encaminhada ao autuado por via postal, com Aviso de Recebimento (AR).
§ 2º Em razão da ausência de interposição de recurso e da preclusão administrativa, tornando definitiva a decisão proferida em primeira instância, a mesma será objeto de publicação oficial, para fins de legalidade e publicidade dos atos administrativos." (NR)
Art. 10 O art. 65 da Portaria nº 11/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 65. Após a decisão da Junta Administrativa de Julgamento dos Recursos de Infração do SIM, órgão competente perante o qual tramita o processo administrativo de apuração da infração, será dada ciência da decisão ao autuado por via postal, com Aviso de Recebimento (AR), mediante o Termo de Notificação da Decisão de Primeira Instância.
Parágrafo único: uma cópia do termo de julgamento de primeira instância, será acompanhado do Termo de Notificação da Decisão de Primeira Instância." (NR)

Art. 11 O art. 66 da Portaria nº 11/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 66. Das decisões de primeira instância da Junta Administrativa de Julgamento dos Recursos de Infração do SIM caberá recurso, por razões de legalidade ou de mérito, no prazo de 10 (dez) dias, contado da ciência do autuado por meio do Termo de Notificação da Decisão de Primeira Instância." (NR)
Art. 12 O art. 67 da Portaria nº 11/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art.67 ……
§2º Nos casos em que não houver a comprovação da legitimidade do assinante e/ou apresentação dos documentos referidos no caput, o recurso será recebido, mas seu conteúdo não será analisado, e o processo será finalizado com a manutenção da decisão de 1ª instância.
§ 3º O autuado será notificado da manutenção da decisão de primeira instância por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.
§ 4º Quando a penalidade aplicada incluir multa pecuniária, a Guia de Recolhimento da Multa será encaminhada ao autuado por via postal, com Aviso de Recebimento (AR).
§ 5º O não pagamento do valor da multa sancionatória ensejará a exigibilidade integral do crédito e sua respectiva inscrição em dívida ativa."(NR)

Art. 13 Fica revogada a alínea a do §2º do art. 67 da Portaria nº 11/2021.

Art. 14 O art. 69 da Portaria nº 11/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 69 …….
I – Quando o recurso for apresentado intempestivamente, fora do prazo legal, será recebido, datado, assinado e juntado aos autos, sem análise de mérito, mantendo-se a decisão de primeira instância, com posterior notificação por publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.
II – Quando houver aplicação de multa pecuniária, a Guia de Recolhimento da Multa será encaminhada por via postal, com Aviso de Recebimento (AR).
III – Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias sem comprovação do pagamento, o débito será inscrito em dívida ativa." (NR)
Art. 15 O art. 72 da Portaria nº 11/2021 passa a vigorar acrescido do inciso V:
"Art. 72 ……
V – Julgar improcedente o auto de infração e cancelar a sanção administrativa de multa, em divergência com o estabelecido no Termo de Julgamento em primeira instância."
Art. 16 Ficam revogados os Anexos II e XVI do art. 78 da Portaria nº 11/2021.
Art. 17 O art. 78 da Portaria nº 11/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art.78……ANEXO XVII - Termo de Notificação de Decisão de Primeira Instância
ANEXO XVIII - Informações obrigatórias da Guia de Recolhimento da Multa
Art. 18 Acrescenta-se os anexos XVII e XVIII.
Art. 19 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 19 de dezembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
ALBÊNIO MORAIS CALDAS
Secretário Municipal de Agronegócios

ANEXO VII
Parte 1: Termo de Julgamento – Auto de Infração procedente

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL

TERMO DE JULGAMENTO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA Nº _____/ANO
Processo Administrativo Sanitário nº: Auto de Infração nº:
Razão Social ou Nome:
Nº Registro no SIM: CNPJ ou CPF:
Endereço: Bairro:
Município/UF:

Em decorrência da lavratura do Auto de Infração nº _____ contra o estabelecimento em epígrafe, considerando o disposto no Art. 380 do Decreto Municipal 13.464/2019, a regularidade dos procedimentos fiscais, a garantia do amplo direito a defesa e do contraditório e tudo o mais que dos autos consta, acolho o parecer contido no Relatório Preliminar, e decido:

I – Julgar procedente o Auto de Infração nº _____, pela irregularidade: _____, infringindo *(dispositivo legal):* _____.
II – Aplicar, como sanção administrativa, _____ *(multa/advertência)* no valor de

R$_____*(_____)*, com fulcro nos *Art. 350 Inciso*_____, Art. 362 Inciso *II / I* do Decreto nº 13.464/2019 e Art. 15 inciso *II / I* da Lei nº 7.011/2009.
III – Aplicar, como sanção administrativa (outras sanções previstas no Art. 362, quando for o caso): _____.
Notifique-se o autuado, na forma da lei, notificando-o a cumprir as exigências no prazo legal ou, em caso de discordância, recorrer à instância superior, no prazo previsto no Art. 381 do Decreto nº 13.464/2019. Ressalte-se que, aplicada a penalidade de multa, o não pagamento do respectivo valor acarretará a exigibilidade integral do débito e a sua inscrição em dívida ativa, nos termos do art. 383 do Decreto nº 13.464/2019.

Divinópolis, _____ de _____ de _____

_____
Assinatura e carimbo/documento integrantes Junta Administrativa de Julgamento dos Recursos de Infração do S.I.M.

Parte 2: Termo de Julgamento – Auto de Infração improcedente

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL

TERMO DE JULGAMENTO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA Nº _____/ANO
Processo Administrativo Sanitário nº: Auto de Infração nº:
Razão Social ou Nome:
Nº Registro no SIM: CNPJ ou CPF:
Endereço: Bairro:
Município/UF:

Em decorrência da lavratura do Auto de Infração nº _____ contra o estabelecimento em epígrafe, considerando o disposto no Art. 380 do Decreto Municipal 13.464/2019, as informações constantes do PAS nº _____, acolho o parecer contido no Relatório Preliminar, e decido:

I – Julgar improcedente o Auto de Infração nº _____;
II – Cancelar o Auto de Infração supracitado.

Notifique-se o autuado, na forma da lei.

Divinópolis, _____ de _____ de _____

_____

Assinatura e carimbo/documento integrantes Junta Administrativa de Julgamento dos Recursos de Infração do S.I.M.

ANEXO VIII PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL

FORMULÁRIO RECEBIMENTO DE RECURSO
Processo Administrativo Sanitário nº: Auto de Infração nº:
Razão Social ou Nome:
Nº Registro no SIM: CNPJ ou CPF:
Endereço: Bairro:
Município/UF:

DATA DE RECEBIMENTO DO RECURSO: ____/____/_____

1 - CONFERÊNCIA DOCUMENTAL
A solicitação de recurso deve ser efetuada pelo estabelecimento ao S.I.M. acompanhada dos seguintes elementos informativos (marcar "C" – conforme, nos documentos entregues e "NC" – não conforme, nos documentos ausentes ou ainda "NA" – não se aplica, nos elementos não aplicáveis):
( ) Requerimento com as razões, datado e assinado;
( ) Cópia do T**ermo de Notificação de Decisão de Primeira Instância;**
( ) Cópia do auto de infração;
( ) Provas admitidas em direito;
( ) Documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura (legitimidade);
( ) Procuração, quando for o caso;
( ) Em caso de pessoa jurídica, documento que comprove a representação.

2 - PARECER DOCUMENTAL
( ) Elementos completos.
( ) Elementos ausentes/incorretos. Descrever:
_____

Divinópolis, _____ de _____ de _____ _____
____
Assinatura e documento do servidor responsável

3 - ENCAMINHAMENTO DO RECURSO A JUNTA ADMINISTRATIVA DE JULGAMENTO DOS RECURSOS DE INFRAÇÃO DO S.I.M.
Data: ____/____/____
Assinatura e carimbo/documento responsável pelo recebimento: _____

1ª via – Junta Administrativa de Julgamento dos Recursos de Infração do S.I.M, 2ª via – arquivo

ANEXO XVII -Termo de Notificação de Decisão de Primeira Instância

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL
TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Processo Administrativo Sanitário nº: _____ /_____
Auto de Infração nº: ___/_____
Nome/Razão Social do Infrator:_____
CPF/CNPJ nº: _____ Nº registro SIM: _____
A **JUNTA ADMINISTRATIVA DE JULGAMENTO DOS RECURSOS DE INFRAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na **Lei Municipal nº 7.011/2009** e no **Decreto Municipal nº 13.464/2019**, vem, por meio deste, **NOTIFICAR** o infrator acima identificado acerca da decisão proferida em **1ª instância** no âmbito do Processo Administrativo Sanitário em epígrafe.
Após análise dos autos, **DECIDIU-SE JULGAR PROCEDENTE** o **Auto de Infração nº _____**, tendo sido deliberada, em decisão de **primeira instância**, a **aplicação da seguinte sanção administrativa**:

( ) **Advertência**, com fulcro no **Art. 350, inciso _____**, **Art. 362, inciso I**, do Decreto nº 13.464/2019, e **Art. 15, inciso I**, da Lei nº 7.011/2009.
( ) **Multa**, no valor de **R$ _____ (_____)**, com fulcro no **Art. 350, inciso _____**, **Art. 362, inciso II**, do Decreto nº 13.464/2019, e **Art. 15, inciso II**, da Lei nº 7.011/2009. Obs.: a guia para recolhimento da multa segue em anexo a esse termo de notificação.
( ) **Outras sanções administrativas**, previstas no **Art. 362, incisos III, IV, V, VI, VII e VIII**, do Decreto nº 13.464/2019, e no **Art. 15, incisos III, IV, V, VI, VII e VIII**, da Lei nº 7.011/2009:
_____
Fica o autuado **INTIMADO** a cumprir as exigências determinadas no **prazo legal** ou, em caso de discordância, **interpor recurso à instância superior**, no prazo de **10 (dez) dias**, contados do recebimento desta notificação, conforme previsto no **Art. 381 do Decreto nº 13.464/2019**.
Fica o autuado ciente de que, na hipótese de aplicação de penalidade de multa, o não pagamento do respectivo valor ensejará a exigibilidade integral do débito e a sua inscrição em dívida ativa, nos termos do art. 383 do Decreto nº 13.464/2019.
Divinópolis, ____ de _____ de _____.

_____
Assinatura e carimbo/documento dos Integrantes da Junta Administrativa de Julgamento dos Recursos de Infração do SIM

1ª via – processo administrativo, 2ª via – autuado.

ANEXO: XVIII – Informações obrigatórias da Guia de Recolhimento da Multa

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL

INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA MULTA:

ÓRGÃO EMISSOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS
Nº DO DOCUMENTO: XXXXXXX/ano
DATA DE EMISSÃO DO DOCUMENTO:
DATA DE VENCIMENTO:
REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____/ano - Auto de Infração nº _____/_____.
TIPO DE SERVIÇO: SIM – MULTA SANCIONATÓRIA POR INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA DO SIM.
NOME DO AUTUADO: (PF ou PJ) – CPF ou CNPJ - endereço completo
OBSERVAÇÃO: Fica o autuado ciente que o não pagamento do respectivo valor no prazo estabelecido ensejará a exigibilidade integral do débito e a sua inscrição em dívida ativa, nos termos do art. 383 do Decreto nº 13.464/2019.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CD2D6009

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO 03/2025 – ESTÁGIO EXTRACURRICULAR CONVOCAÇÃO 265

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos candidatos abaixo classificados no Processo Seletivo 03/2025 – Estágio Extracurricular.

1. Medicina Veterinária:

Colocação	Nome
1º	Bruna Bernardes Morais Almada
2º	Hellen Cristina Cunha Silva
3º	Meiriele de Souza Santos
SUPLENTE	Ana Sara Pereira Silva
SUPLENTE	Bryan Vasconcelos Barreto
SUPLENTE	Ester de Souza Santos

Os(as) Candidatos(as) que tiverem interesse na vaga, deverão entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da SEPLAG, através do **WhatsApp (37) 3229-6528**, para agendar um horário de comparecimento na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Divinópolis, localizada na Av. Paraná, 2601, São José, 3° andar, sala 310, Divinópolis, para receber as devidas orientações, em **até 48 horas após a publicação desta convocação.**

Caso o(a) candidato(a) não confirme interesse na vaga até o prazo informado acima, o(a) mesmo(a) será considerado(a) desistente do Processo Seletivo 03/2025 – Estágio Extracurricular.

Divinópolis, dezembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DB5DDA40

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SEPLAG N º 001/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 010/2025 CONVOCAÇÃO 187

Nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025 e considerando a Portaria SEPLAG 001/2025, que estabelece procedimentos para realização de contratação de pessoal por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal 4450/98, conforme resultado Definitivo das Provas Objetivas e Discursivas do Concurso Público Edital 01/2024, **CONVOCAMOS** os candidatos abaixo relacionados, **para assumirem contrato temporário de excepcional interesse público**, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados.

01 vaga para o cargo de Farmacêutico para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 05/01/2026 – Término: 03/07/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Substituição da servidora Thais Bueno Enes dos Santos, matrícula 99014954, que ocupará função de referência como Assessora técnica em Controle, Avaliação e Monitoramento na Diretoria de Planejamento.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

Candidatos convocados:

Farmacêutico	
Classificação	**Nome**
42º	VANESSA BORGES DO PRADO

A convocação foi realizada mediante a manifestação de interesse na vaga publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros dia 04/12/2025, na edição 4164.
O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. O não comparecimento e/ou agendamento do (a) candidato (a) implicará a **renúncia tácita para assumir o contrato temporário** nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025, não guardando relação com qualquer possível nomeação futura em Cargo Efetivo.

Divinópolis, 19 de dezembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B048DE61

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SEPLAG N º 001/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 010/2025 CONVOCAÇÃO 188

Nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025 e considerando a Portaria SEPLAG 001/2025, que estabelece procedimentos para realização de contratação de pessoal por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal 4450/98, conforme resultado Definitivo das Provas Objetivas e Discursivas do Concurso Público Edital 01/2024, **CONVOCAMOS** os candidatos abaixo relacionados,

para assumirem <u>contrato temporário de excepcional interesse público</u>, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados.

01 vaga para o cargo de Dentista PSF para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 05/01/2026 – Término: 27/02/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Manutenção do serviço afim de evitar a desassistência, diante das persistências das demandas na ESF Maria Lúcia Gregório, aguardando posse de servidor efetivo, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

01 vaga para o cargo de Enfermeiro PSF para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, V.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 05/01/2026 – Término: 03/07/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Substituição da servidora Suelainne Silva Soares Santiago, matrícula 99039445, que ocupa função de supervisor de unidade de saúde.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

<u>Candidato convocado:</u>

Dentista para atendimento ao PSF	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
41º	JOÃO LUCAS BARBOSA OLIVEIRA

Enfermeiro para atendimento ao PSF	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
111º	MIRIAN SILVA LOURENÇO

A convocação foi realizada mediante a manifestação de interesse na vaga publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros dia 12/08/2025, na edição 4083.
O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. O não comparecimento e/ou agendamento do (a) candidato (a) implicará a **renúncia tácita para assumir o contrato temporário** nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025, não guardando relação com qualquer possível nomeação futura em Cargo Efetivo.

Divinópolis, 18 de dezembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5A9FCE55

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO EDITAL Nº 02/2025 CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO

O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 18.291.351/0001-64,com sede na Av. Paraná, nº 2.601, Centro Administrativo, bairro São José, Divinópolis, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Cuidado Animal, Danilo Teixeira Moraes, torna pública o resultado do Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO para CREDENCIAMENTO de entidades e protetores individuais atuantes no município que irão se beneficiar de esterilizações cirúrgicas, oferecidas gratuitamente pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Cuidado Animal- SEMAC. Apresentaram a documentação exigida no prazo legal, sendo aprovados para o credenciamento conforme edital a Sociedade Protetora dos Animais de Divinópolis- SPAD, Associação para Proteção dos Animais Carentes de Minas Gerais- APAC- MG, Natália Aparecida Alves Mesquita e Stefani Caetano Alves. Os Termos de Adesão estarão disponíveis para assinatura a partir do dia 22 de dezembro até o dia 30 de dezembro de 2025. O Termo deverá ser assinado pelo responsável legal pela entidade e nos casos de protetores independentes pelo titular do credenciamento. Os aprovados que não assinarem o Termo de Adesão até a data prevista estarão desclassificados.

ROMILDA RENATA SALDANHA DE AZEVEDO
Diretora de Cuidado Animal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8E199FD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 1618/2025

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **<u>CONCEDER</u>**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **ELLEN FERNANDA VENANCIO,** contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, matriculada sob o nº 99039724/2, **<u>com efeitos retroativos a 10/11/2025</u>**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, dezembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CD1386B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 1619/2025

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **<u>CONCEDER</u>**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento),

à servidora **KEILA SOUSA QUADROS BARRETO,** contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem - P.S.F., matriculada sob o nº 99044597/1, **com efeitos retroativos a 22/10/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, dezembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:072BEAEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 1620/2025

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **MARIANA SANTOS DE MOURA,** contratada para exercer o cargo de Atendente de Consultório Dentário - P.S.F., matriculada sob o nº 99043962/2, **com efeitos retroativos a 17/11/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, dezembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:795F8271

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 1621/2025

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **SANYA PEDROSO DE OLIVEIRA,** contratada para exercer o cargo de Enfermeiro, matriculada sob o nº 99042567/1, **com efeitos retroativos a 05/11/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, dezembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:95339164

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 1622/2025

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **VANESSA AZEVEDO DE SOUZA,** contratada para exercer o cargo de Atendente de Consultório Dentário - P.S.F., matriculada sob o nº 99043883/2, **com efeitos retroativos a 17/11/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, dezembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0EE13D82

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO Nº 1629/2025

PROMOÇÃO VERTICAL POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o Protocolo nº 000058731/2025, solicitado em 17/11/2025, **concede promoção vertical** (enquadramento no grupo de escolaridade) a servidora **POLYANA GABRIELA RIBEIRO**, matriculada sob o nº 99036120/3, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, do enquadramento do grupo de escolaridade **A**, para o **grupo B**, sendo este enquadramento no grupo correspondente ao nível de escolaridade comprovado, conforme previsto no anexo IV da Lei nº 7.290/2011, **com efeitos retroativos a 01/12/2025.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Divinópolis, dezembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:96946C96

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO Nº 1629/2025

PROMOÇÃO VERTICAL POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o Protocolo nº 000058731/2025, solicitado em 17/11/2025, **concede promoção vertical** (enquadramento no grupo de escolaridade) a servidora **POLYANA GABRIELA RIBEIRO**, matriculada sob o nº 99036120/3, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, do enquadramento do grupo de escolaridade **A**, para o **grupo B**, sendo este enquadramento no grupo correspondente ao nível de escolaridade comprovado, conforme previsto no anexo IV da Lei nº 7.290/2011, **com efeitos retroativos a 01/12/2025.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Divinópolis, dezembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0A670B3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO Nº 1630/2025

PROMOÇÃO VERTICAL POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o Protocolo nº 000059633/2025, solicitado em 25/11/2025, **concede promoção vertical** (enquadramento no grupo de escolaridade) a servidora **FERNANDA SANTOS MARTINS**, matriculada sob o nº 99022499/1, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, do enquadramento do grupo de escolaridade **A**, para o **grupo B**, sendo este enquadramento no grupo correspondente ao nível de escolaridade comprovado, conforme previsto no anexo IV da Lei nº 7.290/2011, **com efeitos retroativos a 01/12/2025.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Divinópolis, dezembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:373CDF55

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 2499/2025/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Gabriela Cândida e Souza. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Enfermagem, nos termos do Edital nº 013/2024, classificado na 297ª colocação. **Lotação:** Secretária Municipal de Saúde – SEMUSA / SAD – Serviço de Atendimento Domiciliar. **Período:** 23/12/2025 a 20/06/2026. **Total:** R$ 2.022,82 (Dois mil e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos). **Dotação Orçamentária:** 02.12.02.0007.2808 – Implantação e Manutenção dos Serviços Especializados**. Ass.:** 18/12/2025**.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3503934A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC – EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 210/2025 – ACADEMIA DIVINOPOLITANA DE LETRAS - ADL.

Objeto: custeio da 3ª edição do Projeto Divino Livros, com a publicação de livros pela ADL. Valor: R$ 70.000,00. Dot. Orçamentária 3.3.50.43.00.00.00.00 FICHA:290. Prazo 6 meses. Ass:17/12/2025

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7DBC11DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO 219/2025.

Concessão de Benefício Eventual em Pecúnia. Beneficiário(a):CAROLINE CAMILLY TAVARES SILVA, CPF xxx.129.xxx.51. Objeto: Concessão de benefício eventual na modalidade auxílio-natalidade em forma de pecúnia, para custeio do Kit Natalidade. Valor: R$ 455,40. Dot. Orçamentária: 02.016.001.08.244.0012.2.303.3.3.90.48.00 Ficha 1687. Ass: 18/12/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F810B5A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 661/2025 – PL 284/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 150/2025.

Empresa: FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 08.231.734/0005-17. Objeto: aquisições futuras e eventuais de medicamentos para atender aos pacientes do município de Divinópolis/MG acobertados por Mandados Judiciais. Valor: R$194.017,06. Prazo: 12 meses. Elemento de Despesa: 33909100. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 19/12/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7BDD04E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 662/2025 – PL 284/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 150/2025.

Empresa: VIDA FARMA LTDA, CNPJ 49.117.036/0001-49. Objeto: aquisições futuras e eventuais de medicamentos para atender aos pacientes do município de Divinópolis/MG acobertados por Mandados Judiciais. Valor: R$4.741,20. Prazo: 12 meses. Elemento de Despesa: 33909100. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 17/12/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:03F2718D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 663/2025 – PL 284/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 150/2025.

Empresa: UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA, CNPJ 21.595.464/0001-68. Objeto: aquisições futuras e eventuais de medicamentos para atender aos pacientes do município de Divinópolis/MG acobertados por Mandados Judiciais. Valor: R$ 127.330,00. Prazo: 12 meses. Elemento de Despesa: 33909100. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 18/12/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:18077D76

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DO CONTRATO - CT 216/2025 – PL 175/2025 – INEXIGIBILIDADE 022/2025.

Empresa: ÓCULOS E LENTES COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ 29.633.425/0001-10. Objeto: prestação de serviços médicos contínuos especializados em oftalmologia e/ou otorrinolaringologia e para credenciamento de empresa especializada no fornecimento de óculos de grau para os usuários do SUS. Valor R$240.632,00. Dot. orçamentária 02.012.002.10.302.0007.2808.3.3.90.32.00.Ficha 1140. Prazo 12 meses Ass: 18/12/2025

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2DDB2F83

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – ERRATA DO EXTRATO DE TERMO DE REPASSE DE RECURSO Nº 201/2025

Onde se lê:
ACCCOM – ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER DO CENTRO OESTE DE MINAS
Leia sê:
CISVI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA

Divinópolis, 18 de Dezembro de 2025 –

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
SHEILA SALVINO –
Secretária Municipal de Saúde.

_____

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:695B61EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETOP – EXTRATO DA ORDEM DE PARALISAÇÃO DO CONTRATO 117/2024 – PL 225/224.

Contratada: GONÇALVES XAVIER ENGENHARIA EIRELI. Objeto**:** Por este instrumento fica determinada a paralisação a partir de 19/12/2025 até o dia 18/01/2026, a obra referente ao Contrato 117/2024, devido as previsões meteorológicas que indicam a continuidade de chuvas para os próximos dias. Divinópolis 19 de dezembro de 2025. Paulo José Silva (Superintendente de Obras Públicas).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:86385AA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETTRANS – EXTRATO DO CONTRATO - CT 215/2025 – PL 276/2025.

Empresa: JÚNIOR RABELO PISCINAS PEDRAS E LAZER LTDA, CNPJ 06.890.314/0001-93. Objeto: contratação de serviço de instalação do sistema de aquecimento da piscina do centro de treinamento do 10º Batalhão de Bombeiros Militar, no Município de Divinópolis/MG, incluindo mão de obra e o fornecimento de todos os materiais necessários para a execução do serviço. Valor R$ 56.302,36. Dot. Orçamentária 02.013.001.06.181.0002.2158. Elemento despesa 4.4.90.52 e 3.3.90.39.Ficha 1668 e 1665. Prazo 2 meses. Ass: 19/12/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:17FA0655

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N°008/2025

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO/MG com sede na Praça Eliane Queiroz da Silva, 25, Alto da Boa Vista, Dom Bosco/MG inscrito sob o CNPJ nº: 01.602.782/0001-00, neste ato representado pela Prefeito Municipal, **Nelson Pereira de Brito**, adiante denominada Contratante.
CONTRATADA:
A GPAV PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita sob o CNPJ no 42.717.807/0001-90, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de prestação de serviço, de acordo com as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1. O presente Termo Aditivo ao Contrato de **GPAV PAVIMENTAÇÃO LTDA** tem por objeto a prorrogação de vigência pelo período compreendido entre **19 de dezembro de 2025 a 19 de fevereiro de 2026.**
CLÁUSULA SETIMA – DA VINGÊNCIA
7.1. O prazo de vigência contratual será de 02 (dois) meses, podendo ser prorrogado de conformidade com o art. 107 da Lei 14.133/21, via termo aditivo.

Dom Bosco/MG, 19 de dezembro de 2025

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Gonçalves
Código Identificador:A4B55E6F

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 138/2025.

EXTRATO DE CONTRATO N° 138/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°141/2025
DISPENSA N° 058/2025

Processo Licitatório 141/2025. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução das obras de Construção de muretas para instalação de alambrado com concertina, objetivando cercar sete unidades de tratamento de esgoto no município do Dom Bosco – MG. CONTRATO 138/2025, CONTRATADO: A&M SANEAMENTO CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA, inscrito no CNPJ: 48.932.095/0001-08. Valor global da contratação: R$122.723,05 (cento e vinte e dois mil setecentos e vinte e três reais e cinco centavos), conforme proposta de preços da vencedora.
vigência: 18/12/2025 a 18/02/2026.

Publique-se na forma da Lei.

Dom Bosco-MG, 18/12/2025.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Gonçalves
Código Identificador:7F77C9D3

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 139/2025.

EXTRATO DE CONTRATO N° 139/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°145/2025
INEXIGIBILIDADE N° 029/2025

Processo Licitatório 145/2025. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO**. **OBJETO**: Contratação de atração artística para apresentação de Show com a dupla **"CACAU COM**

RAPADURA" durante a realização da festa **de REVEILLON 2025/2026**. **CONTRATO 139/2025, CONTRATADO: DOUGLAS TEIXEIRA JARDIM**, inscrito no **CNPJ: 40.089.711/0001-07**. Valor global da contratação**: R$15.000,00 (quinze mil reais)** conforme proposta de preços da vencedora.
vigência: 19/12/2025 a 01/01/2026.

Publique-se na forma da Lei.

Dom Bosco-MG, 19/12/2025.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Gonçalves
Código Identificador:3D76CDA6

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 140/2025.

EXTRATO DE CONTRATO N° 140/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°143/2025
ADESÃO N° 020/2025

Processo Licitatório 143/2025. Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO.OBJETO:adesão à ata de registro de preços n° 194/2025 referente ao pregão eletrônico nº 022/2025, firmada entre CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DE MUNICÍPIOS - CONVALES e RHEMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. A referida adesão visa a aquisição pelo Município de Dom Bosco- MG, contratação de empresa de engenharia especializada na prestação de serviços limpeza urbana e coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos, com fornecimento de equipamentos e mão de obra necessaria. CONTRATO 140/2025, CONTRATADO: RHEMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrito noCNPJ:21.965.721/0001-06. Valor global da contratação: R$1.385.682,26(um milhão e trezentos e oitenta e cinco mil e seiscentos e oitenta e dois reais e vinte e seis centavos). vigência: 09/12/2025 a 09/12/2026.

Publique-se na forma da Lei.

Dom Bosco-MG, 09/12/2025.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Gonçalves
Código Identificador:2F9F7D84

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 141/2025

EXTRATO DE CONTRATO N° 141/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 146/2025
ADESÃO N° 021/2025

Processo Licitatório 132/2025. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO. OBJETO:A referida adesão visa a aquisição pelo **Município de Dom Bosco- MG,** Contratação de terceiros (pessoa jurídica), para o eventual fornecimento de estruturas e recursos diversos para a realização do Show da Virada 2025/2026 no Município de Dom Bosco. CONTRATO 141/2025, CONTRATADO:**DOUGLAS TEIXEIRA JARDIM**, inscrita no CNPJ sob o n. º 40.089.711/0001-07. Valor global da contratação: R$**90.576,04**, (noventa mil e quinhentos e setenta e seis reais e quatro centavos). Vigência: 19/12/2025 a 19/12/2026.

Publique-se na forma da Lei.

Dom Bosco-MG, 16/12/2025.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Gonçalves
Código Identificador:D1E2C872

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 142/2025.

EXTRATO DE CONTRATO N° 142/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°134/2025
PREGÃO ELETRONICO N° 025/2025

Processo Licitatório 134/2025. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO. OBJETO:Registro de Preços Para Possível e Futuro Aquisição Eventual e Futura de Cestas Básicas Para Distribuição Gratuita a Pessoas Carentes em Estado de Vulnerabilidade, do Município de Dom Bosco/mg. Valor Global da Contratação: R$ 75.480,00 (setenta e Cinco Mil e Quatrocentos e Oitenta Reais). Empresa Vencedora: Minas Capital Comercio de Alimentos Ltda, Inscrito no Cpf: 541.645.230.001-00.vigência: 19/12/2025 a 19/12/2026.

Publique-se na forma da Lei.

Dom Bosco-MG, 19/12/2025.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Gonçalves
Código Identificador:C10B0156

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N° 058/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 141/2025
DISPENSA N° 058/2025

CONSIDERANDO, que o PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 141/2025 encontra-se em conformidade com a legislação pertinente Lei 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos HOMOLOGO a DISPENSA N° 058/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução das obras de Construção de muretas para instalação de alambrado com concertina, objetivando cercar sete unidades de tratamento de esgoto no município do Dom Bosco – MG. Valor global da contratação: R$122.723,05 (cento e vinte e dois mil setecentos e vinte e três reais e cinco centavos). Empresa vencedora: A&M SANEAMENTO CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA, inscrito no CPF: 48.932.095/0001-08.

Publique-se na forma da Lei.

Dom Bosco-MG, 18/12/2025.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Gonçalves
Código Identificador:DADA6798

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO 025/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 134/2025.
PREGÃO ELETRONICO Nº. 025/2025.

CONSIDERANDO, que o PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 134/2025 encontra-se em conformidade com a legislação pertinente Lei 14.133/2021 e considerando a regularidade dos documentos HOMOLOGO oPREGÃO ELETRONICO Nº. 025/2025. Objeto: Registro de Preços Para Possível e Futuro Aquisição Eventual e Futura de Cestas Básicas Para Distribuição Gratuita a Pessoas Carentes em Estado de Vulnerabilidade, do Município de Dom

Bosco/mg. Valor Global da Contratação: R$ 75.480,00 (setenta e Cinco Mil e Quatrocentos e Oitenta Reais). Empresa Vencedora: Minas Capital Comercio de Alimentos Ltda, Inscrito no Cpf: 541.645.230.001-00.

Publique-se na Forma da Lei.

Dom Bosco-mg, 18/12/2025.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Gonçalves
Código Identificador:F21DFA44

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
ORDEM DE SERVIÇOS Nº 006/2025

ORDEM DE SERVIÇOS Nº 006/2025

Referente a constitui objeto do presente CONTRATO a contratação de empresa especializada para execução das obras de Construção de muretas para instalação de alambrado com concertina, objetivando cercar sete unidades de tratamento de esgoto no município do Dom Bosco – MG.

REFERÊNCIA:
PROCESSO LICITATÓRIO N° 141/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2025
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°138/2025

Valor do Contrato: R$ 122.723,05 (cento e vinte e dois mil setecentos e vinte e três reais e cinco centavos), conforme Planilha de Custos e Composição de Custos Unitários. A&M SANEAMENTO CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA, com sede na SIT LAGOINHA 378962, S/N, ZONA RURAL, cidade de DOM BOSCO, estado de MG, inscrito no CNPJ sob n.º 48.932.095/0001-08. Pela presente ordem de serviços, autorizamos a Empresa acima citada a iniciar na data de 18 de dezembro de 2025**,** os serviços que menciona o contrato acima epigrafado, celebrado entre a administração Municipal de Dom Bosco-MG e a empresa supracitada.

Dom Bosco MG, 19 de dezembro de 2025

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Gonçalves
Código Identificador:9F02EC38

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 029/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 029/2025
Art. 74 II da Li Federal 14.133/2021

PROCESSO Nº 145/2025.
INEXIGIBILIDADE Nº 029/2025.

CONSIDERANDO, que o processo nº 145/2025, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art, 72, VI e VII e art. 74, II da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Assessoria Jurídica, **RATIFICO**, a Inexigibilidade de Licitação nº. 029/2025, em favor da empresa, **DOUGLAS TEIXEIRA JARDIM**, **CNPJ: 40.089.711/0001-07**. **Objeto**: Realização de um show artístico com a dupla "Cacau com Rapadura" no dia **31 de dezembro de 2025** no evento de festa de Réveillon. **Valor global R$ 15.000,00** (quinze mil reais). Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **AUTORIZO**, a contratação em questão.
PUBLIQUE-SE, na forma da Lei.

Dom Bosco, 19 de dezembro de 2025

NELSON PEREIRA DE BRITO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Gonçalves
Código Identificador:8B2D5C48

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025
ADESÃO Nº 021/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM BOSCO/MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

RATIFICAR E HOMOLOGAR, em todos os seus termos o **ATO DE ADESÃO Nº 021/2025, O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 146/2025,** conforme justificativa apresentada e Parecer da Assessoria Jurídica, nos termos da Lei 14.133/2021, cujo objeto: Contratação de terceiros (pessoa jurídica), para o eventual fornecimento de estruturas e recursos diversos para a realização do Show da Virada Réveillon 2025/2026 no Município de Dom Bosco, **AUTORIZANDO,** a contratação de Empresa DOUGLAS TEIXEIRA JARDIM, CNPJ Nº 40.089.711/0001-07, referente à Ata de Registro de Preços nº 212/2025, oriunda do Modalidade Pregão Eletrônico por Registro de Preços n.º 026/2025, gerenciada pela CONVALES. Valor Global Estimado de **R$ 90.576,04** (noventa mil e quinhentos e setenta e seis reais e quatro centavos).

Publique-se. Dom Bosco/MG, 19 de dezembro de 2025.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Gonçalves
Código Identificador:02725586

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 135/2025

PORTARIA Nº 135, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE 60 (SESSENTA DIAS) DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA FLÁVIA BATISTA RABELO.

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Minas Gerais, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 86, inciso V, combinado com o Art. 107, inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, e,

RESOLVE:
Art. 1º -Conceder 60 (sessenta) dias de prorrogação de licença maternidade, conforme artigo 1º da Lei Complementar nº 23, de 22 de outubro de 2025, a servidora **Flávia Batista Rabelo**, matrícula 656-5, exercendo o cargo de TNS Enfermeiro sendo o período de gozo 22/12/2025 a 18/02/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Dom Bosco, 19 de dezembro de 2025.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:BF9E0F8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 018/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 117/2025

O **MUNICÍPIO DE DONA EUZÉBIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Avenida Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, Bairro Centro, inscrito no CNPJ sob nº 17.706.656/0001-27, por intermédio do Exmo. Prefeito Municipal Sr. **ADEILTON PASCOALINE MAGALHÃES**, e através desta Comissão de Licitação Municipal, torna público que se acha aberta nesta unidade na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, a realização de Processo Administrativo no dia e horário abaixo relacionado:

Período de Divulgação da Dispensa Eletrônica:
- De 29/12/2025 a 07/01/2025.
Data de Envio dos Documentos de Habilitação e Proposta:
- Até o dia 07/01/2026, às 07:55 horas (horário de Brasília)
Data de Abertura da Sessão Pública:
- Data: 07/01/2026
- Horário da Fase de Lances: A partir das 8:00h às 16:00 horas.
- LINK: https://ammlicita.org.br/

OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO É SELECIONAR PROPOSTAS MAIS VANTAJOSAS, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL NA ÁREA DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL**, **COMPREENDENDO O PLANEJAMENTO, A ORGANIZAÇÃO E A EXECUÇÃO DE CURSO DE COMPUTAÇÃO COM FOCO NA APLICAÇÃO PEDAGÓGICA DA BNCC**, INCLUINDO FORNECIMENTO DE INSTRUTORES, MATERIAL DIDÁTICO E CERTIFICADOS, FICANDO SOB RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO, EXCLUSIVAMENTE, A CESSÃO DE ESPAÇO ADEQUADO E A MOBILIZAÇÃO DO PÚBLICO ALVO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Os interessados poderão obter maiores informações na **PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA**, com sede na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, Bairro Centro, CEP: 36784-000, ou pelo endereço eletrônico: **https://donaeuzebia.mg.gov.br/donaeuzebia/**, ou pelo e-mail: **licitacao.donaeuzebia@gmail.com**, e ou pelo telefone: **(32) 3453-1714**, no horário: **08:00h às 11:00h** e **12:30h às 16:00 horas**.

Dona Euzébia, 19 de dezembro de 2025.

MARCELO FERREIRA SOUZA
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:B56F2945

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 001/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 009/2022, na modalidade Inexigibilidade nº 003/2022. EXTRATO DE TERMO ADITIVO – QUINTO TERMO ADITIVO – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO, DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS ATOS LEGAIS, COMPREENDENDO IMPLANTAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO, COMPILAÇÃO E VERSIONAMENTO DOS ATOS OFICIAIS (LEI ORGÂNICA, LEIS COMPLEMENTARES, LEIS ORDINÁRIAS), INTEGRAÇÃO DAS LEIS ESTADUAIS NO BANCO DE DADOS DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, COM A DISPONIBILIZAÇÃO EM PLATAFORMA ONLINE PARA CONSULTA, EM AMBIENTE DE PESQUISA UNIFICADO, CONSULTA DE DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS DE EFEITO INTERNO, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato n.º 001/2022 pelo período de 31/12/2025 a 31/12/2026.
Dores do Indaiá-MG, 19 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:97486FF9

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO – CONTRATO Nº 052/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 045/2023, na modalidade Dispensa de Licitação nº 006/2023. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – QUINTO TERMO ADITIVO – LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, LOCALIZADO NA PRAÇA DO ROSÁRIO N.º 53, BAIRRO DO ROSÁRIO, DESTINADO ÀS INSTALAÇÕES E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E OUTRAS RAMIFICAÇÕES LIGADAS A ELA. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato nº 052/2023 pelo período de 31/12/2025 a 31/12/2026.

Dores do Indaiá-MG, 19 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:E5B2AD0D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 082/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2024 - INEXIGIBILIDADE N.º 009/2024.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 036/2024, na modalidade Inexigibilidade nº 009/2024. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – TERCEIRO TERMO ADITIVO – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, ENGLOBANDO SUPORTE TÉCNICO NAS ÁREAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, GESTÃO, CONTROLE INTERNO, ALMOXARIFADO, CONTROLE DE FROTAS, TESOURARIA, COMPRAS, CONVÊNIOS E CONTRATOS, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato n.º 082/2024 pelo período de 31/12/2025 a 31/12/2026, visando garantir a continuidade da prestação de serviços de assessoria em contabilidade pública, englobando suporte técnico nas áreas de administração pública, gestão, controle interno, almoxarifado, controle de frotas, tesouraria, compras, convênios e contratos, a qual representa medida de efetividade e vantajosidade para a Administração;

Dores do Indaiá-MG, 19 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:96AD70F9

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO SÉTIMO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 064/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 047/2022 - CARTA CONVITE N.º 004/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 047/2022, na modalidade Carta Convite nº 004/2022. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – SÉTIMO TERMO ADITIVO – CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE ADMINISTRATIVO NA MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE BANCOS DE DADOS, OPERACIONALIZAÇÃO E ALIMENTAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS RELATIVOS À INFORMAÇÃO PARA RECURSOS E FATURAMENTO JUNTO AOS PROGRAMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DO SUS, EM ATENDIMENTO À DEMANDA ESPECÍFICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DORES DO INDAIÁ-MG. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato n.º 064/2022 pelo período de 31/12/2025 a 31/12/2026.

Dores do Indaiá-MG, 19 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:5BD85386

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 170/2025

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, Processo Licitatório n° 170/2025, na modalidade Credenciamento Eletrônico n° 012/2025. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIOS ODONTOLÓGICOS PARA FORNECIMENTO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS À PACIENTES EDÊNTULOS TOTAIS E PARCIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOLDAGEM E CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS SOB MEDIDA, EM CARÁTER EXCLUSIVO PARA PACIENTES CARENTES RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ, NO ÂMBITO DO PROGRAMA FEDERAL DE SAÚDE BUCAL LRPD, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG"**. Recebimento das propostas a partir de 13/01/2026 às 08h. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: portal AMM LICITA. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça São Sebastião, 219, Fone (37) 3553-1200 ou por e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br. Estrela do Indaiá, 19 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:242A49D6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO Nº 414 DE 12/12/2025

RESOLUÇÃO Nº 414 de 12/12/2025

Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Vereadores do Município de Estrela do Indaiá, estado de Minas Gerais, para vigorar na Legislatura 2029/2032.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 18, IV do Regimento Interno, após ter sido aprovado em Plenário, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. O subsídio mensal do Vereador do Município de Estrela do Indaiá, estado de Minas Gerais, para a vigência na Legislatura 2029/2032, fica fixado em R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Parágrafo único. É facultado ao(a) vereador(a) dispensar o pagamento, parcial ou total, de seus subsídios mensais.

Art. 2º. O valor constante do art. 1º desta Resolução será anualmente atualizado a partir de 01º de janeiro de 2030, com aplicação do índice do INPC (Instituto Nacional de Preços ao Consumidor), do exercício anterior, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE ou outro índice que venha substituí-lo, sobre a remuneração do mês de dezembro anterior, salvo se o valor de gasto com pessoal estiver atingido o limite permitido pela legislação vigente.

Art. 3º. Os agentes políticos de que trata o artigo anterior farão jus ao 13º subsídio, no valor idêntico ao subsídio mensal.

Art. 4º As Reuniões extraordinárias não serão remuneradas.

Art. 5º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações próprias consignadas nos orçamentos dos exercícios de 2029 a 2032.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de janeiro de 2029.

Câmara Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 12 de dezembro de 2025.

GERALDO EMILSON SIVIRINO
Presidente

JOÃO RONALDO TADEU LOURENÇO
Vice-Presidente

JEAN LEMES SANTOS ROCHA
Secretário

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:9D06B514

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO E DESPACHO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 118/2025, DISPENSA 37/2025

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO e EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 118/2025, Dispensa 37/2025. Objeto: **Contratação de profissional habilitado para prestação de serviços de treinamento técnico especializado para servidores municipais do Departamento Municipal De Fazenda, incluindo aula prática e demonstrativa sobre a emissão da Nota Fiscal de Serviços, conforme especificações contidas no termo de referência deste instrumento.** (...), ISABELA LOPES DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ 35.873.410/0001-21, com sede na Praça Benedito Valadares n° 10, Centro, Curvelo/MG, CEP 35.790-207, representada pelo(a) Sr.(a)Isabela Lopes de Oliveira, portador(a) do CPF 114.732.326-78, firmado com a pessoa jurídica, no valor de **R $9.200,00 (nove mil e duzentos reais),** assinado e ratificado em 16/12/2025, com vigência até 16/03/2026. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021.

CAROLINA MARIA SOUZA MENDES.
Chefe do Departamento Municipal de Fazenda

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:A10DD51E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO E DESPACHO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 121/2025, DISPENSA 39/2025

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO e EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 121/2025, Dispensa 39/2025. Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de plano de telefonia, visando atender às demandas dos diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Felixlândia, conforme especificações contidas no termo de referência deste instrumento.** (...), GD TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 11.285.330/001-97, com sede na Avenida Quarta Avenida, n° 280, Sala-34-Centro, Balneário Camboriú/SC, CEP 88.330-104, representada pelo(a) Sr.(a) Gustavo Dumke, portador(a) do CPF 058.402.889-00, firmado com a pessoa jurídica, no valor de **R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais),** assinado e ratificado em 16/12/2025, com vigência de 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021.
BRUNO AUGUSTO RODRIGUES MAGALHÃES.
Chefe de Departamento de Administraçã

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:139D2660

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 10/2025, CREDENCIAMENTO 02/2025

EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 10/2025 – Credenciamento 02/2025. Objeto: **Contratação de artistas locais para realização de shows musicais, e prestação de serviço de sonorização e iluminação de ambiente para atender às necessidades do Município, no período de 12 (doze) meses, conforme especificações, quantidades e prazos, de acordo com o termo de referência constante do anexo I do edital**(...), firmado com a pessoa física **Everton Ferreira Costa**, inscrita no **CPF sob o nº 086.303.066-10**, residente à Rua Senador Lima Guimarães, Nº 674, Bairro: Gameleira, na cidade de Felixlândia/MG, no valor global de R$ R$ 6.083,30(seis mil, oitenta e três reais e trinta centavos), contrato assinado em 18/12/2025 com vigência de 12 (doze) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021.

BRUNO AUGUSTO RODRIGUES MAGALHÃES.
Chefe do Departamento de Administração

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:682846AB

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO 01/2024, DISPENSA 01/2024 - IPREMFEL

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, referente ao Processo Licitatório nº **01**/2024 – **Dispensa** nº 0**1**/2024 do tipo Empreitada por Menor Preço Global. Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços relativos à concessão de benefícios previdenciários ao Instituto de Previdência Municipal de Felixlândia.** Firmado com a empresa: CONTABILPREV-ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.824.462/0001-47, no valor global de R$ 4.005,25 (quatro mil e cinco reais e vinte e cinco centavos) com vigência de 31/12/2025 a 30/09/2026.

ROBÊNIA MARIA DE OLIVEIRA MAGALHÃES CAMPOS
Superintendente Executiva do Ipremfel

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:929721CB

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL - PROCESSO 70/2024, CREDENCIAENTO 04/2024

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO entre o Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51 e a pessoa jurídica **M.P. SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 51.111.356/0001-33**, referente ao Credenciamento 04/2024, Processo Licitatório 70/2024. **Objeto: Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos plantonistas, para atender às necessidades do Departamento de Saúde no período de 12 (doze) meses, conforme especificações, quantidades e prazos, de acordo com o termo de referência constante do anexo I do edital, que dele é parte integrante,** firmada por acordo entre as partes em 01/12/2025. Fundamento Legal: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

ALINE KARLA DE SOUZA LUCENA.
Chefe do Departamento Municipal de Saúde

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:093ABE30

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE AUMENTO QUANTITATIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 05/2023, PREGÃO PRESENCIAL 05/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE AUMENTO QUANTITATIVO realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório nº 05/2023 – Pregão Presencial nº 05/2023, objeto: Contratação pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar pra atender às necessidades do Departamento Municipal de Educação, com uso de veículo rodoviário (de passageiros), no período de 12 (doze) meses, firmado com a empresa: 49.112.545 JOÃO LUIZ DE ALMEIDA, inscrita no CNPJ, nº 49.112.545/0001-89, no valor de **R$ 7.139,00** (sete mil cento e trinta e nove reais), correspondente ao aumento de 5,12% do quantitativo inicialmente contratado. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002.
ALDÊNIA PIEDADE DE CARVALHO SANTOS.
Chefe do Departamento de Educação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:42D4455A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 05/2025, DISPENSA 04/2025 - IPREMFEL

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA - IPREMFEL, inscrito no CNPJ 05.048.696/0001-40, torna público o Despacho de Ratificação e Extrato de Contrato referente à Dispensa de Licitação nº **04/2025** – Processo **05/2025** - do tipo menor preço. Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração da Reavaliação Atuarial – data focal 31/12/2025, solicitado pelo Instituto de Previdência Municipal de Felixlândia, conforme especificações contidas no termo de referência deste instrumento**, firmado com a pessoa jurídica **RTM CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA,** inscrita no **CNPJ 22.911.238/0001-01,** com sede na Rua **Queluzita, Sala: 1401; Bloco: 02 Tower**, nº **34, Dom Joaquim – Belo Horizonte/MG** – CEP **31.170-679**, no valor global de **R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais),** ratificado e celebrado em **18/11/2025** com vigência até **31/12/2025**. **Onde se lê: 31/12/2025, leia-se 31/03/2026**.

ROBÊNIA MARIA DE OLIVEIRA MAGALHÃES CAMPOS.
Superintendente do IPREMFEL

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:2535522A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
AUTORIZAÇÃO

A Diretoria de Vigilância Sanitária de Formiga/ MG torna público a autorização para comercialização/ dispensação de medicamentos à base de substâncias retinoides de uso sistêmico (lista C2), em cumprimento às Portarias SVS/MS nº 344, de 12 de Maio de 1998 e nº 06, de 29 de Janeiro de 1999, da empresa M.H.L Drogaria S.A, CNPJ: 09.396.401/0045-06, localizada na Rua Bernardes de Faria, nº 194, Centro, CEP 35.570-024, Formiga/ MG, sob o cadastro nº 003/2025 da Diretoria de Vigilância Sanitária de Formiga/ MG.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:881A70D8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº 09/2025

O(a) candidato(a) R. de C.B.C. de L., na qualidade de aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025,
para a função de OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga (MG),
para CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, tendo sido convocado(a)
pessoalmente por servidor desta Autarquia, NÃO COMPARECEU NO PRAZO PREVISTO NO ITEM 11.1 DO
REFERIDO EDITAL PARA MANIFESTAR A SUA ACEITAÇÃO OU DESISTÊNCIA À VAGA.
Fica, portanto, considerada sua DESISTÊNCIA à vaga.
A presente publicação visa prevenir responsabilidades.
Formiga (MG), 19 de Dezembro de 2025.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA – MG

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:46D3A971

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO

Extrato do Termo de Aditamento nº. 001 ao Contrato nº. 100/2025. (Processo Licitatório nº. 255/2025 – Concorrência nº. 003/2025).Contratante: Município de Formiga – MG.**Contratada:**Couto Lopes Construtora Ltda. – C.N.P.J.: 54.000.415/0001-94.**Da Alteração do Prazo de Execução:**Conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Obras e Trânsito (fls. 309/310) e demais documentos constantes de fls. 311/327,**o prazo de execução**da obra fica alterado, sendo acrescido de mais 02 (dois) meses, sendo até**12/02/2026**, fundamentando-se no artigo 104, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações. As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**15/12/2025.**Data de Assinatura:**18/12/2025.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:F43452A2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003 - CONVÊNIO 002/2025. CONVENENTE: Município de Formiga/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde. CONVENIADA:ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FORMIGA – APAE, inscrita no CNPJ sob o nº18.306.332/0001-64, com sede na Rua José Cecílio, nº410, Bairro São Luís, representada por seu Presidente, Sr. Paulo Roberto de Oliveira, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Formiga-MG, na Rua Condomínio Residencial Solar, 110 , Bairro Centro, inscrito no CPF: 325.544.276-15, portador da Carteira de Identidade nº M 2936391- SSPMG, **OBJETO:** 10.302.0009.2078 MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..**DATA:19/12/2025**

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:CDBFF503

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 005

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 005 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 025/2023.Processo Licitatório nº: 146/2022 – Pregão Eletrônico nº: 084/2022.CONTRATANTE: Município de Formiga-MG.**CONTRATADA:**Medical Eletromedicina Ltda.**DA VIGÊNCIA:**A vigência do contrato original, com vencimento em 28/12/2025, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo até 28/12/2026, conforme documentos de fls. 961/990, constantes no Processo Licitatório, com previsão no art. 57, II, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores.**DA ALTERAÇÃO DAS FISCAIS DO CONTRATO:**Ficam alteradas as servidoras responsáveis pela fiscalização do contrato, passando a ser as servidoras relacionadas abaixo, designadas através da Portaria nº: 6.265, de 19/11/2025, conforme documento de fl. 965, do Processo Licitatório, da forma que segue:: Micheli Custódia Diniz; Geisiane Aparecida da Silva; Mariane Corrêa da Silva Lopes e Elessandra Costa. O valor)por hora de prestação de serviço permanece de R$305,00 (trezentos e cinco reais, sendo o valor total deste instrumento de R$571.875,00 (quinhentos e setenta e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais). As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**16/12/2025.**Data de Assinatura:**18/12/2025

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:8EF0F7B0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATOS

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 149/2025– FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E AASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS MENORES DE FORMIGA - PATRONATO SÃO LUIZ.Objeto:concessão de repasse financeiro parao custeio de despesas com pessoal, incluindo salários e encargos sociais da folha de pagamento, visando à manutenção da equipe de profissionais composta por: gerente administrativo, monitoras, faxineiro, cozinheira, instrutores de aprendizagem, coordenadora de aprendizagem, coordenadora pedagógica e assistente social, com a finalidade de assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pela entidade convenente no atendimento às crianças, adolescentes e jovens.Além disso, parte dos recursos será utilizada para o custeio dos serviços de transporte coletivo, a fim de garantir a continuidade dos atendimentos às crianças e adolescentes que residem em bairros diversos, em sua maioria em situação de vulnerabilidade econômica. Por fim, os recursos também serão aplicados no pagamento da conta de água, despesa essencial para o funcionamento adequado da entidade. Esse custeio é fundamental para atividades diárias como preparo de alimentos, higienização dos espaços, limpeza e atendimento às necessidades básicas dos usuários e da equipe,conforme detalhado no Plano de Trabalho e Autorizado pela Lei Municipal nº 6.490, de 18/11/2025.**Dotação**

Orçamentária:10.01.10.02.08.845.0000.0.208.3.3.50.43 – Subvenções Sociais.**Valor**:R$ 200.000,00.**Vigência**:19/12/2025 a 19/12/2026.**Data da assinatura**: 19/12/2025.

EXTRATO DOTERMO DEADITAMENTONº 001 AOTERMO DE COLABORAÇÃO139/2025–Firmado entre oMUNICÍPIO DE FORMIGA-MG eGUARANI ESPORTE CLUBE.DO OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo, a prorrogação de vigência da Cláusula Quarta do Termo original, com intuito de dar continuidade aos serviços prestados pela Entidade.**DA VIGÊNCIA:**O presente Termo Aditivo prorroga a vigência do Termo de Colaboração nº 139/2025, a partir de 01/01/2026, com término em 30/06/2026, em conformidade com o novo plano de aplicação apresentado e autorizado pela Comunicação Interna nº 86/2025 da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, nos termos do art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.**DA PUBLICIDADE:**O MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG fará a publicação do resumo deste Termo, em conformidade com o artigo 81 da Lei Orgânica Municipal.**DA RATIFICAÇÃO:**Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo original no que não colidam com as presentes disposições.**DATA DO INSTRUMENTO**: 16/12/2025.

EXTRATO DOTERMO DEADITAMENTONº 001 AOTERMO DE COLABORAÇÃO138/2025–Firmado entre oMUNICÍPIO DE FORMIGA-MG eASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO BASQUETE DE FORMIGA-MG.DO OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo, a prorrogação de vigência da Cláusula Quarta do Termo original, com intuito de dar continuidade aos serviços prestados pela Entidade.**DA VIGÊNCIA:**O presente Termo Aditivo prorroga a vigência do Termo de Colaboração nº 138/2025, a partir de 01/01/2026, com término em 31/03/2026, em conformidade com o novo plano de aplicação apresentado e autorizado pela Comunicação Interna nº 80/2025 da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, nos termos do art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.**DA PUBLICIDADE:**O MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG fará a publicação do resumo deste Termo, em conformidade com o artigo 81 da Lei Orgânica Municipal.**DA RATIFICAÇÃO:**Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo original no que não colidam com as presentes disposições.**DATA DO INSTRUMENTO**: 16/12/2025.

EXTRATO DOTERMO DEADITAMENTONº 001 AOTERMO DE COLABORAÇÃO134/2025–Firmado entre oMUNICÍPIO DE FORMIGA-MG eGRÊMIO ESPORTE CLUBE.DO OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo, a prorrogação de vigência da Cláusula Quarta do Termo original, com intuito de dar continuidade aos serviços prestados pela Entidade.**DA VIGÊNCIA:**O presente Termo Aditivo prorroga a vigência do Termo de Colaboração nº 134/2025, a partir de 01/01/2026, com término em 31/03/2026, em conformidade com o novo plano de aplicação apresentado e autorizado pela Comunicação Interna nº 85/2025 da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, nos termos do art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.**DA PUBLICIDADE:**O MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG fará a publicação do resumo deste Termo, em conformidade com o artigo 81 da Lei Orgânica Municipal.**DA RATIFICAÇÃO:**Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo original no que não colidam com as presentes disposições.**DATA DO INSTRUMENTO**: 16/12/2025.

EXTRATO DOTERMO DEADITAMENTONº 001 AOTERMO DE COLABORAÇÃO131/2025–Firmado entre oMUNICÍPIO DE FORMIGA-MG eASSOCIACÃO ATLÉTICA JUVENTUDE.DO OBJETO:O presente Termo Aditivo prorroga a vigência do Termo de Colaboração nº 131/2025, a partir de 01/01/2026, com término em 31/03/2026, em conformidade com o novo plano de aplicação apresentado e autorizado pela Comunicação Interna nº 89/2025 da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, nos termos do art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.**DA PUBLICIDADE:**O MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG fará a publicação do resumo deste Termo, em conformidade com o artigo 81 da Lei Orgânica Municipal.**DA RATIFICAÇÃO:**Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo original no que não colidam com as presentes disposições.**DATA DO INSTRUMENTO**: 16/12/2025.

EXTRATO DOTERMO DEADITAMENTONº 001 AOTERMO DE COLABORAÇÃO130/2025–Firmado entre oMUNICÍPIO DE FORMIGA-MG eFORMIGA ESPORTE CLUBE.DO OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo, a prorrogação de vigência da Cláusula Quarta do Termo original, com intuito de dar continuidade aos serviços prestados pela Entidade.**DA VIGÊNCIA:**O presente Termo Aditivo prorroga a vigência do Termo de Colaboração nº 130/2025, a partir de 01/01/2026, com término em 30/06/2026, em conformidade com o novo plano de aplicação apresentado e autorizado pela Comunicação Interna nº 83/2025 da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, nos termos do art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.**DA PUBLICIDADE:**O MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG fará a publicação do resumo deste Termo, em conformidade com o artigo 81 da Lei Orgânica Municipal.**DA RATIFICAÇÃO:**Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo original no que não colidam com as presentes disposições.**DATA DO INSTRUMENTO**: 16/12/2025.

EXTRATO DOTERMO DEADITAMENTONº 001 AOTERMO DE COLABORAÇÃO127/2025–Firmado entre oMUNICÍPIO DE FORMIGA-MG e ASSOCIAÇÃO CULTURAL CAPOEIRA GERAIS FORMIGA.DO OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo, a prorrogação de vigência da Cláusula Quarta do Termo original, com intuito de dar continuidade aos serviços prestados pela Entidade.**DA VIGÊNCIA:**O presente Termo Aditivo prorroga a vigência do Termo de Colaboração nº 127/2025, a partir de 01/01/2026, com término em 31/03/2026, em conformidade com o novo plano de aplicação apresentado e autorizado pela Comunicação Interna nº 79/2025 da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, nos termos do art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.**DA PUBLICIDADE:**O MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG fará a publicação do resumo deste Termo, em conformidade com o artigo 81 da Lei Orgânica Municipal.**DA RATIFICAÇÃO:**Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo original no que não colidam com as presentes disposições.**DATA DO INSTRUMENTO**: 16/12/2025.

EXTRATO DOTERMO DEADITAMENTONº 001 AOTERMO DE COLABORAÇÃO129/2025–Firmado entre oMUNICÍPIO DE FORMIGA-MG eGRUPO ESCOTEIRO FORMIGA.DO OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo, a prorrogação de vigência da Cláusula Quarta do Termo original, com intuito de dar continuidade aos serviços prestados pela Entidade.**DA VIGÊNCIA:**O presente Termo Aditivo prorroga a vigência do Termo de Colaboração nº 129/2025, a partir de 01/01/2026, com término em 31/03/2026, em conformidade com o novo plano de aplicação apresentado e autorizado pela Comunicação Interna nº 82/2025 da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, nos termos do art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.**DA PUBLICIDADE:**O MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG fará a publicação do resumo deste Termo, em conformidade com o artigo 81 da Lei Orgânica Municipal.**DA RATIFICAÇÃO:**Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo original no que não colidam com as presentes disposições.**DATA DO INSTRUMENTO**: 16/12/2025.

EXTRATO DOTERMO DEADITAMENTONº 001 AOTERMO DE COLABORAÇÃO126/2025–Firmado entre oMUNICÍPIO DE FORMIGA-MG eASSOCIACAO FUTEBOL SOLIDARIO.DO OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo, a prorrogação de vigência da Cláusula Quarta do Termo original, com intuito de dar continuidade aos serviços prestados pela Entidade.**DA VIGÊNCIA:**O presente Termo Aditivo prorroga a vigência do Termo de Colaboração nº 126/2025, a partir de 01/01/2026, com término em 31/03/2026, em conformidade com o novo plano de aplicação apresentado e autorizado pela Comunicação Interna nº 84/2025 da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, nos termos do art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.**DA PUBLICIDADE:**O MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG fará a publicação do resumo deste Termo, em conformidade com o artigo 81 da Lei Orgânica Municipal.**DA RATIFICAÇÃO:**Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo original no que não colidam com as presentes disposições.**DATA DO INSTRUMENTO**: 16/12/2025.

EXTRATO DOTERMO DEADITAMENTONº 001 AOTERMO DE COLABORAÇÃO133/2025–Firmado entre oMUNICÍPIO DE FORMIGA-MG eoINSTITUTOTATAME DO BEM.DO OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo, a prorrogação de vigência da Cláusula Quarta do Termo original, com intuito de dar continuidade aos serviços prestados pela Entidade.**DA VIGÊNCIA:**O presente Termo Aditivo prorroga a vigência do Termo de Colaboração nº 133/2025, a partir de 01/01/2026, com término em 31/08/2026, em conformidade com o novo plano de aplicação apresentado e autorizado pela Comunicação Interna nº 88/2025 da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, nos termos do art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.**DA PUBLICIDADE:**O MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG fará a publicação do resumo deste Termo, em conformidade com o artigo 81 da Lei Orgânica Municipal.**DA RATIFICAÇÃO:**Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo original no que não colidam com as presentes disposições.**DATA DO INSTRUMENTO**: 16/12/2025.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:C126D28E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito o EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004-CONVÊNIO 002/2025, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 19/12/2025. Edição 4175

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:28B82BE0

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1324/2025

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), MARIA CAROLINA OLIVEIRA VALADÃO SILVA, do cargo em comissão de COORDENADOR DE JORNALISMO, a partir do dia 17/12/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 17 de dezembro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:C445B3EE

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1325/2025

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 5º.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), MARIA CAROLINA OLIVEIRA VALADÃO SILVA, no cargo em comissão de DIRETOR DE COMUNICAÇÃO, a partir do dia 17/12/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 17 de dezembro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:A557C5B7

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1326/2025

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), RONNIELY MENEZES FERREIRA, do cargo em comissão de CHEFE DO PROGRAMA ECONOMIA SOLIDÁRIA, a partir do dia 17/12/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 17 de dezembro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:32C6512B

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1327/2025

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e

Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 15.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), RONNIELY MENEZES FERREIRA, no cargo em comissão de COORDENADOR DE AGRONEGÓCIO, a partir do dia 17/12/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 17 de dezembro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:3E908417

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1328/2025

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), BERNARDO VICTOR NUNES PEDROSA, do cargo em comissão de CHEFE DO ALMOXARIFADO GERAL DA SMS, a partir do dia 17/12/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 17 de dezembro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:F3A0A0EA

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1329/2025

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 5º.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), BERNARDO VICTOR NUNES PEDROSA, no cargo em comissão de ENCARREGADO DA GRÁFICA, a partir do dia 17/12/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 17 de dezembro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:BF817B52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 233/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 233/2025, Pregão Eletrônico nº 27/2025. Objeto Aquisição de notebooks destinados à implantação e estruturação de laboratórios de informática nas Escolas Municipais Lázaro Xavier Pires, Santo Antônio e Felintro Dias Andrade, visando atender às demandas e necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Formoso/MG. Situação: ADJUDICADO em 18/12/2025 e HOMOLOGADO em 18/12/2025. RESULTADO: Adjudicado e Homologado para MAC COPIADORA E COMÉRCIO EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA – CNPJ: 24.501.724/0001-87, vencedora do certame, totalizando o valor de R$ 186.400,00 (cento e oitenta e seis mil e quatrocentos reais). Formoso/MG, 18 de dezembro de 2025.

DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:383FB509

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GOUVEIA

LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2025

A Prefeitura Municipal de Gouveia/MG torna público que firmou contrato referente à "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet, com fornecimento em regime de comodato de todos os equipamentos necessários (antenas, cabos, roteadores, switches, conversores e demais dispositivos), mediante link de interligação via fibra óptica, banda larga e via rádio, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Gouveia/MG", segundo especificações constantes do Edital nº 008/2025 do Processo Administrativo Licitatório nº 045/2025,

modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2025, adjudicado e homologado em favor de:
EMPRESA: JK TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.653.491/0001-20.
VALOR: R$91.500,00 (noventa e um mil e quinhentos reais).
Gouveia/MG, 19 de dezembro de 2025.

PÂMELA MOREIRA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Pamela Moreira Costa
Código Identificador:3FD2AA9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 041 INEX 016 CRED 004/2025-JULG DE DOCS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL-Proc. 041/2025-Inex. 016/2025-Cred.004/2025-Credenciamento fornecimento parcelado de refeição e hospedagem-Julgamento de documentos 08/01/2026, 10hs-licitagraomogol.mg@gmail.com - www.graomogol.mg.gov.br.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:915D209C

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 077 DISPENSA 009/2024

I TERMO ADITIVO AO CTR N° 060/2024-PRC 077/2024. DP 009/2024. Contratante: PREF MUNIC GRAO MOGOL. Contratado: 21.505.692/0001-08-CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE-CIMAMS-Objeto: Prorrogação da vigência pelo período 12 (doze) meses. Vigência: 29/11/2025 a 29/11/2026, como prevê o Art. 107 da Lei n° 14.133/2021.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:7B8AD990

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 105 PREGÃO PRESENCIAL 034/2023

II TERMO ADITIVO AO CRT N° 112/2023. PRC 105/2023. PREGÃO 034/2023. Contratante: PREF MUNIC GRAO MOGOL. Contratado: 17.895.562/0001-43-DINA FERREIRA DA COSTA-ME. Objeto: Prorrogação da vigência pelo período 12 (doze) meses. Vigência: 17/11/2025 a 17/11/2026, como autoriza o Art. 57, Inciso II da Lei n° 8.666/93.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:34BCBA3C

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 112 ADESÃO 009/2023

II TERMO ADITIVO AO CRT N° 113/2023. PRC 112/2023-ADESÃO À ATA SRP N° 013/2023-SEPLAD – PARÁ/PA. Contratante: PREF MUNIC GRAO MOGOL. Contratado: 65.295.172/0001-85-MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 22/11/2025 a 22/11/2026, como autoriza o Art. 57, Inciso II da Lei n° 8.666/93.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:D313488A

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 130/2022-ADESÃO À ATA SRP N° 082/2022-CODANORTE

IV TERMO ADITIVO AO CRT N° 159/2022. PRC 130/2022-ADESÃO À ATA SRP N° 082/2022-CODANORTE. Contratante: PREF MUNIC GRAO MOGOL. Contratado: 02.890.446/0001-64-SOCIEDADE COMERCIAL APE LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 25/11/2025 a 24/11/2026, como autoriza o Art. 57, Inciso II da Lei n° 8.666/93.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:25D8AD48

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 134 DISPENSA 020/2022

III TERMO ADITIVO AO CRT N° 163/2022. PRC 134/2022. DP 020/2022. Contratante: PREF MUNIC GRAO MOGOL. Contratado: 21.505.692/0001-08-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE-CIMAMS. Objeto: Prorrogação da vigência CONTRATO DE PROGRAMA pelo período 12 (doze) meses. Vigência: 06/12/2025 a 06/12/2026, como autoriza o Art. 57, Inciso II da Lei n° 8.666/93.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:45027AFE

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 135 DISPENSA 021/2022

III TERMO ADITIVO AO CRT N° 164/2022. PRC 135/2022. DP 021/2022. Contratante: PREF MUNIC GRAO MOGOL. Contratado: 21.505.692/0001-08-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS. Objeto: Prorrogação da vigência CONTRATO DE PROGRAMA pelo período 12 (doze) meses. Vigência: 06/12/2025 a 06/12/2026, como autoriza o Art. 57, Inciso II da Lei n° 8.666/93.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:C8D88DEF

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 139 DISPENSA 046/2021

V TERMO ADITIVO AO CRT N° 136/2021. PRC 139/2021. DP 046/2021. Contratante: PREF MUNIC GRAO MOGOL. Contratado: 21.505.692/0001-08-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE-CIMAMS. Objeto: Prorrogação da vigência CONTRATO DE PROGRAMA pelo período 12 (doze) meses. Vigência: 01.12.2025 a 01/12/2026, como autoriza o Art. 57, Inciso II da Lei n° 8.666/93.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:E7C6124F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0198/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0153/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **materiais, instrumentais e equipamentos odontológicos e ambulatoriais,** destinados ao atendimento das demandas dos serviços de saúde bucal, das Unidades Básicas de Saúde (UBSs) e do setor de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Guaraciaba/MG. Fornecedor habilitado conforme descrições abaixo:

FORNECEDOR: K.C.R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 09.251.627/0001-90
ASSINATURA: 18/12/2025
VIGÊNCIA: 12 meses

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
19	**BALANÇA ANTROPOMÉTRICA** - Digital antropométrica, bivolt, aprovada	UN	6	R$ 710,00	R$ 4.260,00

	pelo INMETRO, capacidade até 200 kg, display de LED, base com pés reguláveis em borracha sintética e tapete antiderrapante, plataforma e coluna em aço carbono, estrutura função TARA, com estadiômetro acoplado, fonte de energia. **MARCA: LIDER**				
VALOR TOTAL: R$ 4.260,00 (quatro mil, duzentos e sessenta reais).					

Guaraciaba/MG, 18 de dezembro de 2025.

CÍNTIA GOMES FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Carolina de Vasconcelos Fernandes
Código Identificador:88BAAF59

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0138/2025

PRC Nº 119/2025. DISPENSA Nº 038/2025. Contratante: Município de Guaraciaba/MG. **Contratado: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE PIRANGA – CIMVALPI.** Objeto: Delegação do Município de Guaraciaba ao CIMVALPI para gestão e execução indireta, mediante contratação de empresa especializada, dos serviços de construção de extensões, ampliações e modificações de redes de iluminação pública e de distribuição de energia elétrica urbana e rural, incluindo fornecimento e instalação de postes metálicos, luminárias LED, padrões de medição, cabos e conexões, bem como elaboração de projetos técnicos, observadas as normas da ABNT, ANEEL, ICP-Brasil e demais legislações aplicáveis. Fundamentação Legal: Art. 75, inciso XI Lei 14.133/2021. Valor total estimado: R$ 873.497,47 (oitocentos e setenta e três mil, quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta e sete centavos). Vigência: 18/12/2025 à 31/12/2027. Data da assinatura: 18/12/2025.

Guaraciaba/MG, 18 de dezembro de 2025.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina de Vasconcelos Fernandes
Código Identificador:7B46147A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO - PRC Nº 002/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025. CREDENCIAMENTO Nº 001/2025. OBJETO: Contratação de BANDAS, ARTISTAS MUSICAIS, DJ E LOCUTOR não detentores de consagração crítica a nível estadual ou nacional para apresentação nos diversos estilos musicais em eventos promovidos e/ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Fundamentação: Art. 74 c/c artigo 79, I, Lei 14.133/2021. Contratante: Município de Guaraciaba/MG. Contratado conforme descrições abaixo:

CONTRATO Nº	FORNECEDOR	VALOR TOTAL	VIGÊNCIA	ASSINATURA
0139/2025	27.415.342 HIGOR AUGUSTO DE ASSIS, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 27.415.342/0001-29	R$ 12.937,50	60 dias, a partir da assinatura do contrato	18/12/2025

Guaraciaba/MG, 18 de dezembro de 2025.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina de Vasconcelos Fernandes
Código Identificador:2279CDA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO - RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O **Prefeito Municipal de Guarani-MG**, em cumprimento ao art. 94, *caput*, da Lei nº 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	075/2025
Contratante	**MUNICÍPIO DE GUARANI-MG**, através da Prefeitura Municipal de Guarani
Contratado	**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE UBÁ E REGIÃO - SIMSAÚDE - CNPJ nº 11.592.737/0001-67**.
Objeto	O presente contrato tem por objeto a **prestação de serviços especializados de saúde**, em nível ambulatorial e hospitalar, de média e alta complexidade, mediante execução parcelada conforme demanda regulada pelo Município e disponibilidade da rede credenciada do SIMSAÚDE.
Fundamento	PROCESSO Nº 122/2025 - DISPENSA Nº 035/2025
Base legal	Art. 75, inciso XI da lei nº 14.133/2021.
Prazo	**01/01/2026** a **31/12/2026**
Valor	O valor total do presente contrato é de **R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).**
Dotação Orçamentária	3.3.93.39.00.2.05.03.10.302.0014.2.0080 3.3.93.39.00.2.05.03.10.302.0014.2.0320
Signatário - Contratante	Emerson Patrick Vieira - Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Fernando Antônio Dutra Macedo - Presidente

Guarani-MG, 19 de dezembro de 2025.

MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:5C5714FC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO - RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O **Prefeito Municipal de Guarani-MG**, em cumprimento ao art. 94, *caput*, da Lei nº 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	076/2025
Contratante	**MUNICÍPIO DE GUARANI-MG**, através da Prefeitura Municipal de Guarani
Contratado	**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE UBÁ E REGIÃO - SIMSAÚDE - CNPJ nº 11.592.737/0001-67**.
Objeto	O presente Contrato de Rateio tem por objeto o **repasse de recursos financeiros** pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO.
Fundamento	PROCESSO Nº 125/2025 - DISPENSA Nº 036/2025
Base legal	Art. 8º da Lei Federal n. 11.107, de 06 de abril de 2005, art. 13 e seguintes do Decreto Federal n. 6.017, de 17 de janeiro de 2007, bem como dos demais normativos pertinentes à matéria.
Prazo	**01/01/2026 a 31/12/2026**
Valor	O valor total de **R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais),** em 12 (doze) parcelas mensais e iguais de **R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).**
Dotação Orçamentária	3.1.71.70.00.2.11.01.10.302.0014.2.0121
Signatário - Contratante	Emerson Patrick Vieira - Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Fernando Antônio Dutra Macedo - Presidente

Guarani-MG, 19 de dezembro de 2025.

MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:57F5B109

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2024

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

LOCADORA: MARIANA DE PAULA LIPPI.
CPF: 104.918.186-70.

Onde se LÊ:

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de **07/03/2025 até 07/06/2026**, na forma do item 1.2.a do instrumento convocatório.

Leia-se:

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de **07/03/2025 até 07/06/2025**, na forma do item 1.2.a do instrumento convocatório.

Mantendo-se todas as outras informações vinculadas e assinadas no dia 07/03/2025.

Guarani-MG, 19 de dezembro de 2025.

MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO
Diretor de Licitação

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:BAA53356

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122|2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035|2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE UBÁ E REGIÃO - SIMSAÚDE, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, EM NÍVEL AMBULATORIAL E HOSPITALAR, DE MÉDIAS E ALTA COMPLEXIDADE.

Vistos, etc.

Compulsando os autos do Processo Licitatório nº 122|2025 - Dispensa de Licitação nº 035|2025, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE UBÁ E REGIÃO - SIMSAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.592.737/0001-67, **PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, EM NÍVEL AMBULATORIAL E HOSPITALAR, DE MÉDIAS E ALTA COMPLEXIDADE,** com base no Parecer da Comissão de Contratação acostado ao presente, nos termos do art. 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Art. 75, inciso XI da Lei nº 14.133/2021, nos seguintes termos:

CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE UBÁ E REGIÃO - SIMSAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.592.737/0001-67.

VALOR TOTAL: O valor da contratação é estimado em **R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**.

Guarani-MG, 18 de dezembro de 2025

EMERSON PATRICK VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:F9DDB131

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125|2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036|2025

OBJETO: CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE RATEIO PARA REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE UBÁ E REGIÃO - SIMSAÚDE.

Vistos, etc.

Compulsando os autos do Processo Licitatório nº 125|2025 - Dispensa de Licitação nº 036|2025, cujo objeto é a **CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE RATEIO PARA REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE UBÁ E REGIÃO - SIMSAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.592.737/0001-67, entidade da qual o MUNICÍPIO DE GUARANI/MG é integrante, **AUTORIZO** a contratação direta, nos seguintes termos:

CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE UBÁ E REGIÃO - SIMSAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.592.737/0001-67.

VALOR TOTAL: O valor total de **R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais),** em 12 (doze) parcelas mensais e iguais de **R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**.

Guarani-MG, 19 de dezembro de 2025

EMERSON PATRICK VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:79F5064E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 002/2025: Aditivo que celebram o Município de Guaxupé e a entidade Associação de Mulheres de Guaxupé, inscrita no CNPJ 19.092.832/0003-75 tendo por objeto ampliar o prazo do projeto de parceria pertinente ao Atendimento Educacional a 128 alunos em mais **60 dias,** sendo especificamente para pagamento das rescisões contratuais dos funcionários, bem como dos encargos e impostos decorrentes do encerramento das atividades em razão da municipalização da Creche no exercício de 2026. Desta forma, a nova vigência será de 02/01/2025 a 01/03/2026. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

Guaxupé, 19 de dezembro de 2025.

ALINE MONTEIRO MELO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Nilce Franchi
Código Identificador:97125689

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N.º 3135

DECRETO N.º 3135

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NA ESPÉCIE ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2025

O prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3251 de 18/11/2025, DECRETA:

Art. 1º - Fica criada na importância que abaixo se especifica, e que totaliza R$ 1.738.000,00 (um milhão e setecentos e trinta e oito mil reais), a seguinte dotação de despesa do orçamento vigente da autarquia Empresa Municipal de Urbanização de Guaxupé "EMURB GUAXUPÉ":

03	**EMURB – Empresa Municipal de Urbanização de Guaxupé**		
03.01	**Política Habitacional (Habit. Populares)**		
03.01.01.04.122.0052.5015	Construção da Nova Sede da Emurb e Entorno		
4.4.90.51	Obras e Instalações		
Fonte de Recursos: 2.501.000 – Outros Recursos não Vinculados (rec.ex. ant.)		R$	1.738.000,00

Art. 2º - Constitui Recurso para a suplementação mencionada no art. 1º, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior (2024) da própria Autarquia, no valor de R$ 1.738.000,00 (um milhão e setecentos e trinta e oito mil reais), abaixo discriminado por fontes de recursos:

Superávit Financeiro:

Fonte de Recursos: 2.501.000 – Outros Recursos não Vinculados (rec. ex. ant.)	R$	1.738.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com publicação posterior ratificativa, retroagindo seus efeitos ao momento em que se verificar, na rubrica específica, a necessidade de suplementação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaxupé(MG), 24 de novembro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito Municipal

MÁRCIO ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:A29FC346

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16/2025

O Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, justifica a dispensa de chamamento público com fundamento legal no art. 30, inciso VI da Lei Federal 13.019/2014 e Resolução nº 21/2016, do Conselho Nacional de Assistência Social, CNAS, para formalização de Termo de Fomento com a entidade Associação da Faculdade Aberta da Terceira Idade - FATI, inscrita no CNPJ 48.532.625/0001-20, tendo por a execução do projeto "COM VIDA QUE EU VOU", ofertado via ITAÚ Social, no valor de R$ R$ 93.634,64 (noventa e três mil, seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

Guaxupé, 19 de dezembro de 2025

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Nilce Franchi
Código Identificador:5726F8BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 117/2025, originado do Credenciamento nº 005/2025, firmado com a empresa **HELUANI MESQUITA MEDICOS ASSOCIADOS LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias, do contrato que tem por objeto o Credenciamento para prestação de serviços de consultas médicas especializadas em Endocrinologia, Ortopedia, Cirurgia Geral, Neuropediatria, Urologia, Anestesiologia e Pediatria para realização de consultas e pequenas cirurgias ambulatoriais. **Valor:** R$ 11.569,20. **Fundamento Legal:** Artigo 107 da Lei Federal n° 14.133/2021. Guaxupé, MG, 19/12/2025

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Julia Modesto Candido
Código Identificador:EAA7280A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 229/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 229/2025, originado do Pregão Eletrônico nº 098/2025, firmado com a empresa **M.URB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, do contrato que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em Estudo Técnico de Engenharia de Tráfego para realização de Estudo de Tráfego no perímetro urbano, Estudo Técnico de Implantação de Área Azul e Projeto de Reestruturação do Sistema Viário no perímetro urbano, para melhoria das condições de fluidez e de segurança viária no Município de Guaxupé/MG. **Fundamento Legal:** Artigo 124, inciso II, alínea b da Lei Federal nº 14.133/2021. Guaxupé, MG, 19/12/2025

GUSTAVO AMIDANI CALIL
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social

Publicado por:
Fabio de Araujo
Código Identificador:8D2DD44B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 283/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 283/2024, originado do Pregão Eletrônico nº 114/2024, firmado com a empresa **ESTACAO EXPRESS TRATAMENTO DE DADOS LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e o reajuste de valores conforme o Índice INPC acumulado entre dezembro de 2024 e novembro de 2025, no percentual de 4,177800%, do contrato que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para a confecção dos carnês de arrecadação de Tributos Municipais. **Valor:** R$ 36.450,00. **Fundamento Legal:** Artigo 107 da Lei Federal n° 14.133/2021. Guaxupé, MG, 17/12/2025

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Ana Julia Modesto Candido
Código Identificador:31BBE9C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 03º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 206/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 03º Termo Aditivo ao Contrato nº 206/2022, originado do Pregão Presencial nº 121/2022, firmado com a empresa **BORGES E CALIARI CONTADORES S/S LTDA. Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e o reajuste de valor conforme o Índice INPC acumulado, no percentual de 4,177800%, do contrato que tem por objeto a prestação de serviços técnicos profissionais, especializados para Gestão Proativa do VAF (Valor Adicional Fiscal), em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Guaxupé/MG, pelo período de 12 (doze) meses. **Valor:** R$ 47.663,40. **Fundamento Legal:** Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Guaxupé, MG, 19/12/2025

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Ana Julia Modesto Candido
Código Identificador:6454432A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 04º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 04º Termo Aditivo ao Contrato nº 179/2024, originado da Concorrência Pública nº 012/2024, firmado com a empresa **BRUNO MATIAS PIZA – AREEIRO SÃO MATHEUS LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência por mais 90 (noventa) dias, do contrato que tem por objeto a contratação de empresa na área de engenharia civil e/ou arquitetura para a execução da pavimentação da estrada vicinal para Biguatinga no município de Guaxupé/MG, conforme contrato de repasse nº 1090.527-36/950321/2023MIDR/CAIXA, firmado entre o município de Guaxupé e a União Federal, por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal. **Fundamento Legal:** Artigo 111 da Lei Federal n° 14.133/2021. Guaxupé, MG, 19/12/2025

MÁRCIO ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Ana Julia Modesto Candido
Código Identificador:FDD70553

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 06º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 06º Termo Aditivo ao Contrato nº 071/2024, originado da Concorrência nº 001/2024, firmado com a empresa **NJ CAETANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias, do contrato que tem por objeto a execução de recapeamento e pavimentação de 12 (doze) locais no Município de Guaxupé/MG. **Fundamento Legal:** Artigo 111 da Lei Federal n° 14.133/2021. Guaxupé, MG, 19/12/2025

MÁRCIO ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Publicado por:
Ana Julia Modesto Candido
Código Identificador:B57F4780

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 3º ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2025

Extrato do 3º Aditamento ao Termo de Colaboração nº 07/2025: aditamento que entre si celebram o Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e a Associação de Apoio aos Deficientes de Guaxupé – AADG, inscrita no CNPJ sob nº 02.308.857/0001-07, referente ao Termo de Colaboração nº 07/2025, que tem como objeto ampliar o projeto de parceria pertinente ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), para pessoas de 18 a 59 anos com deficiência física e visual, em virtude de emenda parlamentar federal do deputado federal Emidinho Madeira, no valor de R$ 80.000,00 (27,54%). Desta forma o valor global passa a ser de R$ 370.497,86 e a nova vigência será de 28/01/2025 a 02/01/2027. Mantém inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 07/2025. A referida despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária: 02.06.03.08.244.0128.2237.3.3.90.39.00, ficha 504, fonte 1.660. CA 3110.

Guaxupé, 18 de dezembro de 2025

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Nilce Franchi
Código Identificador:B7D79129

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 32/2025

Extrato do Termo de Fomento nº 32/2025 celebrado entre o Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e a Associação do Voluntariado de Guaxupé no Combate ao Câncer – Luz da Vida, inscrita no CNPJ nº 05.666.632/0001-02. Objeto: ofertar o projeto "Cuidando de vidas dos idosos vulneráveis; fortalecendo quem cuida e quem é cuidado". Edital 001/2025/CMDPI - Resolução nº 16/2025. Valor de R$ 98.550,00. Vigência de 18/12/2025 a 31/10/2026. Dotação Orçamentária 02.06.05.08.241.0128.2498.3.3.90.39.00 – Ficha 607 - Fonte de Recurso: 1.501.000, Código de Aplicação 0000.

Guaxupé, 18 de dezembro de 2025

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Nilce Franchi
Código Identificador:E03285E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 34/2025

Extrato de Termo de Fomento Nº 34/2025: Termo de Fomento que celebram o Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Governo e a Associação Atlética Pangaré, inscrita no CNPJ sob nº 13.711.465/0001-00. Objeto: Melhoria da infraestrutura da Associação Atlética Pangaré, por meio da construção de banheiros em sua sede, assegurando melhores condições de uso, conforto e acessibilidade aos seus frequentadores. Valor de R$ 30.000,00. Dotação orçamentária 02.01.01.04.122.0052.2001.4.4.50.42.00, Fonte 1.500.000, Código de Aplicação 0000, Ficha 58. Vigência 19/12/2025 a 31/03/2026.

Guaxupé, 19 de dezembro de 2025.

NEWTON MOURA DE MESQUITA FILHO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Nilce Franchi
Código Identificador:BC72DDBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 851, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA N° 851, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais N° 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal n° 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

Considerando a avaliação de desempenho realizada pelos responsáveis e o parecer favorável da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório;

RESOLVE:

Art. 1° Reconhecer o direito à estabilidade, com fundamento no §4° do artigo 41 da Constituição Federal de 1998, aos servidores abaixo relacionados:

Mat.	Nome	Cargo	Secretaria
35805	CARMEM LUCIA ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	EDUCAÇÃO
35922	RICARDO VIANA DA SILVA	CALCETEIRO – PAVIMENTADOR I	OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

35940	LORRAINE BRUNA DA SILVA BELTRÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 18 de dezembro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:16359CB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 853, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA N° 853, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Nomeia PATRICIA APARECIDA DA SILVA CALORI Servidora Concursada PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM I

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009, e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 17 de dezembro de 2025:

Nome	Cargo
PATRICIA APARECIDA DA SILVA CALORI	**TÉCNICO EM ENFERMAGEM I**

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09**.**
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de dezembro de 2025.

Guaxupé, 18 de dezembro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:CB6193E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 850/2025

PORTARIA Nº 850/2025

Dispõe sobre a cessão de servidor público municipal ao Estado de Minas Gerais, para atuação junto à Delegacia da Polícia Civil de Guaxupé/MG, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE GUAXUPÉ**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Município de Guaxupé e o Estado de Minas Gerais, por meio da Polícia Civil, visando ao fortalecimento das ações de segurança pública e ao atendimento do interesse público comum entre os entes federativos;
CONSIDERANDO que a cessão de servidor para atuar junto à Delegacia de Polícia Civil de Guaxupé tem como finalidade contribuir para a eficiência administrativa, integração institucional e melhoria dos serviços prestados à população;
CONSIDERANDO que restou demonstrada a compatibilidade entre as funções inerentes ao cargo efetivo ocupado pela servidora e as atividades que serão desempenhadas no órgão cessionário, **conforme análise funcional e manifestação da chefia imediata;**
CONSIDERANDO que a cessão possui caráter excepcional e temporário, fundamentada no interesse público municipal e na necessidade devidamente motivada pela autoridade solicitante;
CONSIDERANDO o disposto na Nota Jurídica nº 4.845 da Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais, que disciplina os requisitos para cessão de servidores em acordos de cooperação com o Estado;
CONSIDERANDO a necessidade de fixação de prazo certo para a vigência da cessão, com possibilidade de prorrogação condicionada à persistência do interesse público e manifestação expressa entre as partes;

R E S O L V E:
Art. 1º Fica cedida a servidora **ALESSANDRA BEANI DA SILVA PEIXEIRO**, ocupante do cargo efetivo de **Técnico em Enfermagem I**, matrícula nº **36923**, para atuar junto à **Delegacia da Polícia Civil de Guaxupé/MG**, em conformidade com o Acordo de Cooperação Técnica firmado entre o Município de Guaxupé e o Estado de Minas Gerais.
Art. 2º A cessão será pelo prazo de 4 (quatro) **anos**, com início em 17 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogada mediante manifestação expressa e motivada das partes interessadas.
Art. 3º A cessão ocorrerá com **ônus para o Município**, permanecendo a remuneração e demais encargos a cargo do Município de Guaxupé **conforme pactuado no acordo.**
Art. 4º A servidora deverá exercer as atividades designadas pelo órgão cessionário, compatíveis com seu cargo de origem, sem prejuízo de seus direitos estatutários.
Art. 5º Caberá à Delegacia da Polícia Civil de Guaxupé comunicar ao Município qualquer ocorrência relativa ao desempenho da servidora, bem como apresentar relatório funcional quando solicitado.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé/MG, 18 de dezembro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé-MG

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:61FE921A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 852, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 852, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Nomeia FATIMA DE JESUS MARQUES DE MORAIS Servidora Concursada PARA O CARGO DE AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 17 de dezembro de 2025:

Nome	Cargo

FATIMA DE JESUS MARQUES DE MORAIS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009**.**

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de dezembro de 2025.

Guaxupé, 18 de dezembro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:59294952

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 854, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 854, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

DESSOBRESTAMENTO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N. 002/2022.

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e conforme dispõe as Lei Municipal nº 742/1977 e a Lei Municipal n° 2.609/2018,

Considerando que o presente Processo Administrativo Disciplinar fora sobrestado até o transcurso de ação penal;
Considerando o Memorando nº 81/2025, oriundo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e recepcionado pela Procuradoria-Geral, que informa a finalização da ação penal;

RESOLVE:

Art. 1º Pelo dessobrestamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2022, em razão do envio de documentação pela Vara Criminal da Comarca de Guaxupé/MG, conforme fls. 305/306.

Art. 2º Pela prorrogação, por 60 (sessenta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2022, destinado à apuração de prática de infrações funcionais vedadas pela Lei Municipal nº 742 de 1977.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 18 de dezembro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:49367897

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Pregão nº 113/2025, **forma de realização: Eletrônica,** Processo nº 388/2025. Tipo: Menor Preço Por ITEM. Objeto: **Futura e Eventual aquisição de materiais de uso odontológico e didáticos em saúde bucal, pelo Sistema de Registro de Preço, para as atividades das Unidades Odontológicas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaxupé/MG.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia **08 de janeiro de 2026** às **09:00hs** (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no site www.ammlicita.org.br e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia **22 de dezembro de 2025**. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021. Guaxupé, 19 de dezembro de 2025.

BENEDITO RESENDE NETO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Pedro Augusto Dos Santos Pereira
Código Identificador:A33EA592

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
REABERTURA DE SESSÃO – PREGÃO Nº 099/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ/MG. REABERTURA DE SESSÃO – Pregão Eletrônico nº 099/2025. Processo nº 326/2025. O Município de Guaxupé/MG informa aos interessados que, após o Parecer Jurídico nº 849/2025 – PAP/PGM e Decisão Final, referente ao pregão eletrônico em epígrafe, que tem por objeto a Futura e eventual aquisição de instrumentais e equipamentos odontológicos, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Guaxupé/MG, **OCORRERÁ, no DIA 23 DE DEZEMBRO DE 2025, ÀS 09h00min, na plataforma de licitações – www.ammlicita.org.br a REABERTURA DA SESSÃO do Pregão nº 099/2025 para continuidade dos trabalhos**. Maiores informações na Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, nº 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021. Guaxupé, 19 de dezembro de 2025.

BENEDITO RESENDE NETO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Pedro Augusto Dos Santos Pereira
Código Identificador:63F63D43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Concorrência nº 006/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA NOVA SEDE DO IFTM EM IBIÁ/MG, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA.

CONTRATADA: CONSTRUTORA VALENTE LTDA - ME, - CNPJ: 42.965.015/0001-34
VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$ 389.691,42 (trezentos e oitenta e nove mil reais, quarenta e dois centavos)
Término do Contrato: 18 de setembro de 2026.
DATA DO CONTRATO: 18 de dezembro de 2025.

Ibiá (MG), 19 de dezembro de 2025.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Emilly Vitoria da Silva Andrade
Código Identificador:19E9ED4F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 038-2025

Origem: Pregão Eletrônico 038/2025
P.A.L: 113/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) EM BOTIJÕES DE 13 KG (P13) E 45 KG (P45) E A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ACESSÓRIOS PARA A INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTOS DE CONSUMO DE GÁS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBIÁ/MG.
Vencedor 01: KE COMERCIO DE GAS E TRANSPORTES LTDA – CNPJ: 17.317.435/0001-67
Valor Total: R$ 114.550,20 (Cento e quatorze mil, quinhentos e cinquenta reais e vinte centavos).
Vencedor 02: ISRAEL E ISRAEL LTDA - 23.407.794/0001-08
Valor Total: R$ 11.350,00 (Onze mil, trezentos e cinquenta reais).
Tendo em vista o parecer jurídico favorável emitido pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos desta Prefeitura ao respectivo processo licitatório em epígrafe, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** para os devidos fins legais a licitação supra, determinando a consequente lavratura das Atas de Registro de Preço.
Ibiá (MG), 19 de dezembro de 2025.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

Publicado por:
Nicolly Nataly Alves de Sousa
Código Identificador:0238D8A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DO ADITIVO Nº6 PROCESSO LICITATÓRIO 061/2022. CREDENCIAMENTO 008/2022. CONTRATO 088/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DO ADITIVO Nº6 Processo licitatório 061/2022. Credenciamento 008/2022. Contrato 088/2022. Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica na área de saúde, especialista médico urologista, médico pediatra, médico endocrinologista, médico obstétrico e ginecologista e médico ortopedista para atendimento a secretaria municipal de saúde de Iguatama. 18.306.688/0001-06 x INSTITUTO DE TRATAMENTO UROLOGICO E NEUROLOGICO LTDA. Inscrito no CPF:044.610.656-93. Lucas Vieira Lopes – Iguatama, 19 de dezembro de 2025.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:3FFDCB9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PORTARIA N.º 16, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Autoriza a conversão, em pecúnia, de um mês de férias-prêmio a que tem direito a servidora Denise de Oliveira

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial da que lhe confere o art. 37, inciso II, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 23, inciso I, alínea l, do Regimento Interno, e
Considerando que a servidora Denise de Oliveira completou, no período de setembro de 2017 a agosto de 2022 de efetivo exercício de serviço público municipal;

Considerando que o art. 112, caput e III, da Lei Orgânica do Município, com a redação dada pela Emenda n.º 15, de 3 de abril de 2007, assegura que o servidor gozará férias-prêmio, com duração de três meses, adquiridas a cada período de cinco anos de efetivo exercício de serviço público municipal;

Considerando que o inciso II, do § 2º, do mesmo art. 112, da LOM, também com a redação dada pela Emenda n.º 15, de 2007, faculta a conversão das férias-prêmio em pecúnia, quando o servidor for indispensável ao serviço, por decisão da autoridade competente, devidamente fundamentada;

Considerando o requerimento da servidora, para conversão de um mês de férias-prêmio em pecúnia;

Considerando, por fim, que a servidora desempenha um papel indispensável no quadro de pessoal do Poder Legislativo Municipal, executando todas as funções relacionadas à Controladoria Interna, tarefas cruciais para o bom funcionamento das atividades da Câmara Municipal de Indianópolis.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a conversão, em pecúnia, de um mês das férias-prêmio a que tem direito a servidora Denise de Oliveira, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Controle Interno e designada para o exercício da função de confiança de Controladoria Interna, durante o período correspondente a no período de setembro de 2017 a agosto de 2022.

Art. 2º A indenização das férias-prêmio abrangerá o vencimento base e demais vantagens do cargo e função de confiança exercidos pela servidora, conforme previsto no § 1º, do art. 161, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município.

Art. 3º A indenização de que trata esta Portaria deverá ser paga no mês de novembro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Indianópolis-MG, 19 de dezembro de 2025.

MARCOS TÚLIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Joseane Maria da Rocha Borges Rodovalho
Código Identificador:F4E5EB4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPANEMA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA/MG – AVISO DE INEXIGIBILIDADE N° 036/2025 – PROCESSO Nº 157/2025. Efetuará a Contratação da empresa **L&A ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 40.441.302/0001-10, para contratação de empresa especializada para locação de sistema de inteligência em gestão orçamentária e financeira da Rede de Atenção

à Saúde (RAS) para o apoio à gestão do SUS municipal, constituída por objeto híbrido que engloba o licenciamento de software de tecnologia proprietária indissociável da prestação de serviços de assessoria de inteligência de retaguarda, nos termos do Art. 74, caput, e incisos I e III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, com suas alterações posteriores. Ipanema/MG, 18 de dezembro de 2025.

SAMARA KETULY DE ABREU BRAGA.
Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA/MG – AVISO DE INEXIGIBILIDADE N° 028/2025 – PROCESSO Nº 149/2025. Objeto: Locação do imóvel de propriedade SOLANGE GOMES MAGALHÃES (CPF: 017.205.167-31), situado na Rua Jardyr Silva, n°283, Centro de Ipanema/MG, para o funcionamento do CRAS, nos termos do art. 74, Inciso V da Lei Federal nº 14.133/21 com suas alterações posteriores. Ipanema, 18 de dezembro de 2025.

SAMARA KETULY DE ABREU BRAGA.
Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA/MG – AVISO DE INEXIGIBILIDADE N° 029/2025 – PROCESSO Nº 150/2025. Objeto: Locação do imóvel de propriedade SOLANGE GOMES MAGALHÃES (CPF: 017.205.167-31), situado na Rua dr. Jardyr Silva, Centro de Ipanema/MG, para o funcionamento do Conselho Tutelar, nos termos do art. 74, Inciso V da Lei Federal nº 14.133/21 com suas alterações posteriores. Ipanema, 18 de dezembro de 2025.

SAMARA KETULY DE ABREU BRAGA.
Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA/MG – AVISO DE INEXIGIBILIDADE N° 030/2025 – PROCESSO Nº 151/2025. Objeto: Locação do imóvel de propriedade ANTÔNIO RODRIGUES VILELA (CPF: 877.949.348-34), situado na Avenida Sete de Setembro, n°751-A, Centro de Ipanema/MG, para o funcionamento do Arquivo Municipal, nos termos do art. 74, Inciso V da Lei Federal nº 14.133/21 com suas alterações posteriores. Ipanema, 18 de dezembro de 2025.

SAMARA KETULY DE ABREU BRAGA.
Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA/MG – AVISO DE INEXIGIBILIDADE N° 031/2025 – PROCESSO Nº 152/2025. Objeto: Locação do imóvel de propriedade ISAIAS LOPES RIGUETE (CPF: 099.843.606-28), situado no São João de Ipanema-MG (Povoado São Joãozinho), Zona Rural de Ipanema/MG, para o funcionamento do ESF Vitória, nos termos do art. 74, Inciso V da Lei Federal nº 14.133/21 com suas alterações posteriores. Ipanema, 18 de dezembro de 2024.

SAMARA KETULY DE ABREU BRAGA.
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA/MG – AVISO DE INEXIGIBILIDADE N° 032/2025 – PROCESSO Nº 153/2025. Objeto: Locação do imóvel de propriedade RODRIGO AUGUSTO PEREIRA (CPF: 171.726.467-03), situado na Avenida Dr. Xavier Pinto, n°398, Centro de Ipanema/MG, para o funcionamento da Secretaria de Assistência Social, nos termos do art. 74, Inciso V da Lei Federal nº 14.133/21 com suas alterações posteriores. Ipanema, 18 de dezembro de 2025.

SAMARA KETULY DE ABREU BRAGA.
Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA/MG – AVISO DE INEXIGIBILIDADE N° 033/2025 – PROCESSO Nº 154/2025. Objeto: Locação do imóvel de propriedade JOSE RONALDO PINHEIRO (CPF: 043.382.156-66), situado na Rua Teófilo Fernandes, n°650, Centro de Ipanema/MG, para o funcionamento do Corpo de Bombeiros Militar e do SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência), nos termos do art. 74, Inciso V da Lei Federal nº 14.133/21 com suas alterações posteriores. Ipanema, 18 de dezembro de 2025.

SAMARA KETULY DE ABREU BRAGA.
Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA/MG – AVISO DE INEXIGIBILIDADE N° 034/2025 – PROCESSO Nº 155/2025. Objeto: Locação do imóvel de propriedade CLETO VIEIRA DE PAULA RODRIGUES (CPF: 220.283.908-91), situado na Avenida Dr. Xavier Pinto, n°619, Centro de Ipanema/MG, para o funcionamento PSF VI, nos termos do art. 74, Inciso V da Lei Federal nº 14.133/21 com suas alterações posteriores. Ipanema, 18 de dezembro de 2025.

SAMARA KETULY DE ABREU BRAGA.
Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA/MG – AVISO DE INEXIGIBILIDADE N° 035/2025 – PROCESSO Nº 156/2025. Objeto: Locação do imóvel de propriedade FERNANDO LUIZ DA SILVA (CPF: 136.969.986-72), situado na Avenida Sete de Setembro, n°1068, Centro de Ipanema/MG, para o funcionamento da Vigilância Epidemiológica, nos termos do art. 74, Inciso V da Lei Federal nº 14.133/21 com suas alterações posteriores. Ipanema, 18 de dezembro de 2025.

SAMARA KETULY DE ABREU BRAGA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:197D677E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – **2º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 177/2023**– Decorrência: **Credenciamento nº 04/2023. Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA DESENVOLVIMENTO DAS OFICINAS DO CRAS DE IPUIUNA/MG E OFICINAS TERAPÊUTICAS OFERECIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUIUNA/MG, com a empresa ALANNA FRANSUELLEN RICCI DE SOUZA MEI, inscrita sob o CNPJ nº 37.619.887/0001-00. Valor estimado do contrato R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais).** Prazo de Prorrogação: 3 (três) meses. De acordo com a Lei Federal nº 8.666/93. Dotação Orçamentária Dotação nº 0204.103010015.2.237.339039 – Manutenção das Atividades de Atenção Primária – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:1A321B68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG - extrato do 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 06/2025. **Contratada:** AGAS GASES LTDA. **Objeto:** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição eventual e parcelada de oxigênio medicinal, industrial e outros, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Itaguara, conforme especificado no Termo de Referência, anexo ao Edital de Licitação - Processo nº

241/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. **Aditivo de Prazo e Valor. Valor:** R$ 640.268,00. Processo nº 241/2024; Pregão nº 119/2024. **Vigência:** 16/01/2026 a 15/01/2027. LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS - Prefeito Municipal. **Data de assinatura:** 19/12/2025.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:5999C37D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG – extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 27/2023. **Contratada:** MATEUS TRANSPORTES E VIAGENS LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de estudantes referente a diversas linhas, em atendimento à solicitação da Secretaria M. Educação do Município de Itaguara. **Aditivo de Prazo e Valor. Vigência:** 20/01/2026 a 19/01/2027. **Processo** nº 136/2022; **Pregão** nº 109/2022. LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS – Prefeito Municipal. **Data de assinatura:** 19/12/2025.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:614D0A0E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 376/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG – extrato do Contrato nº 376/2025. **Contratada:** SOUL ASSESSORIA E CONSULTORIA CORPORATIVA LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria para operacionalização das ações destinadas à execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, referente ao Ciclo2, a ser executado no ano de 2026. **Processo nº** 239/2025. **Dispensa nº** 76/2025. **Valor**: R$ 5.850,00. **Vigência**: 18/12/2025 a 17/12/2026. LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS – Prefeito Municipal. **Data de assinatura**: 18/12/2025.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:6AD8480D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 238-2025 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DE PARTICIPAÇÃO EM ATA GERENCIADA PELO CONSÓRCIO ICISMEP - HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 238/2025 Inexigibilidade 76/2025 – Aviso de homologação – Objeto: Aquisição de medicamentos através de participação no Processo Licitatório Nº 117/2025, Pregão Eletrônico Nº 78/2025, ARP's Nº 995/2025 a Nº 1014/2025 do ICISMEP Empresas vencedoras: ACACIA COM. DE MEDIC. LTDA, item 01 com valor total de R$4.560,00; ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA, item 02 com valor total de R$3.440,00; INOVAMED HOSPITALAR LTDA item 03 com valor total de R$764,50; LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A item 04 com valor total de R$4.084,80; MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA itens 5 e 6 com valor total de R$1.618,82; MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA item 7 com valor total de R$2.040,00; MULTFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA itens 8 e 9 com valor total R$9.439,00; PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA itens 10, 11 e 12 com valor total de R$7.670,00; TRES FARMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA item 13 com valor total de R$21.060,00; UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, item 14 com valor total de R$1.620,00. TOTAL GERAL: 56.297,12. Maiores informações no sítio www.itaguara.mg.gov.br

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:7DDC4E41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 186/2025
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas
Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE ITAMARATI DE MINAS E REGIÃO
CNPJ: 11.270.981/0001-03
Objeto: Seleção de entidades privadas, sem fins lucrativos, através de análise de Plano de Trabalho, para recebimento de repasses públicos no exercício de 2025/2026, para a execução de projetos na área de Agricultura, Meio Ambiente e Comércio, de interesse público.
Valor: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)
Vigência: Este termo de compromisso terá vigência de 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 19/12/2025.
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Cesio Junior Alves Ladeira – Prefeito Municipal, pela **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE ITAMARATI DE MINAS E REGIÃO**, Ricardo Zanela Junior.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:32A16CAB

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA PRESENCIAL Nº 034/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 187/2025
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: MELLO COMERCIAL LTDA
CNPJ: 61.551.943/0001-05
Objeto: Contratação de empresa para a futura e eventual aquisição de produtos natalinos para a decoração de praças e logradouros públicos, em atendimento às demandas das Secretarias Municipais de Administração e Planejamento e Cultura, Turismo, Esporte e Lazer deste Município.
Valor Total: R$ 19.237,30 (Dezenove mil, duzentos e trinta e sete reais e trinta centavos)
Vigência: O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro de 2025, nos termos do art. 105 da Lei 14.133/21.
Data da assinatura: 19/12/2025
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Cesio Junior Alves Ladeira – Prefeito Municipal, pela empresa **MELLO COMERCIAL LTDA**, Analice Cristina Braga Ribeiro.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:2951E340

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2025

Aviso de Licitação (Carona em Ata de Registro de Preços)
Processo Licitatório nº 149/2025

Através de seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Comissão Permanente, comunica que o município de Itamarati de Minas, estará contratando a empresa **FORTE JUIZ DE FORA VIGILÂNCIA & SEGURANÇA FEF LTDA – CNPJ: 04.514.387/0001-55**, com sede à Rua Visconde de Uberaba, nº 47, bairro Jóquei Clube, CEP: 36.083-650, na cidade de

Juiz de Fora/MG, através da Ata de Registro de Preços nº 061/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 022/2025, Processo Administrativo nº 050/2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Mutum/MG.A referida adesão visa à contratação de empresa especializada para prestação de serviços em segurança privada desarmada, equipe de apoio e locação de detector de metais portátil, para atendimento aos eventos festivos no município de Itamarati de Minas/MG, a fim de atender às demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer deste município, de acordo com as características construtivas mínimas indicadas na Ata de Registro de Preços nº 061/2025, independente de transcrição, tendo em vista que, o preço registrado na Ata mencionada é mais vantajoso para Administração.

Itamarati de Minas, 19 de dezembro de 2025**.**

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:59473CFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2025

Torna-se público o Extrato da Ata de Registro de Preços N° 0191/2025, oriundo do Processo nº 093/2025, Pregão Eletrônico nº 032/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, INCLUINDO EXAMES CLÍNICOS OCUPACIONAIS (ADMISSIONAL, PERIÓDICO, DEMISSIONAL, RETORNO AO TRABALHO E DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO) COM EMISSÃO DE ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO), ALÉM DA ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DOS DOCUMENTOS TÉCNICOS EXIGIDOS POR NORMAS REGULAMENTADORAS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO/MG. Fornecedor: PROSEG ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA , inscrita no CNPJ nº 20 749 430/0001-18 no valor total de R$ 23.600,00 (vinte e três mil e seiscentos reais) . Vigência : 12 meses.

Publicado por:
Joziele da Silva Lima
Código Identificador:1950FA0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

DEPARTAMENTO PESSOAL
CONCURSO PUBLICO N° 001/2025 - ERRATA 03

ERRATA 003

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU/MG, no uso de suas atribuições legais torna pública ERRATA junto ao Edital no 001/2025, do Concurso Público, para que nele conste:
01. No ANEXO IV – CRONOGRAMA PREVISTO, onde se lê:
ITEM ETAPAS / FASES DATAS / PERÍODOS
15 Divulgação das listas provisórias pós-recursos com as notas da Prova de
Títulos e com os resultados da Prova Prática. 19/12/2025
16 LISTAS DE CLASSIFICAÇÃO FINAL. 23/12/2025
17 HOMOLOGAÇÃO. 23/12/2025

- Leia-se:
ITEM ETAPAS / FASES DATAS / PERÍODOS
15 Divulgação das listas provisórias pós-recursos com as notas da Prova de
Títulos e com os resultados da Prova Prática. 15/12/2025
16 LISTAS DE CLASSIFICAÇÃO FINAL. 19/12/2025
17 HOMOLOGAÇÃO. 19/12/2025

02. As demais disposições do Edital permanecem inalteradas.

Itanhandu, 10 de dezembro de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:2B194B61

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
EXTRATO

Chamada Pública CMDCA nº 03/2025 – Objeto: Celebração de Termo de Fomento com Organizações da Sociedade Civil (OSC) sem fins lucrativos, com foco de atuação na promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes do Município de Itanhandu. Termo de Fomento nº 04/2025 – Apae de Itanhandu, CNPJ 17.904.913/0001-35, R$ 6.864,56. Termo de Fomento nº 05/2025 – Instituto Superação, CNPJ 12.954.008/0001-76, R$ 6.864,56. Termo de Fomento nº 06/2025 – Fundação Itanhanduense de Educação e Cultura “Dilza Pinho Nilo”, CNPJ 19.014.562/0001-12, R$ 6.864,56. Dotação 02.04.02.08.243.0014.2129.3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais. Ficha 879. Fonte de Recursos: 2.749 - Outras vinculações de Transferências. Vigência 12/12/2025 a 31/12/2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciana Nogueira
Código Identificador:5629E1B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPECERICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA/MG - Pregão Eletrônico 65/2025. Objeto: Aquisição de mobiliários e eletrodomésticos para diversas unidades administrativas**.** Recebimento de propostas e documentação até às 12h59 do dia 12/01/2026. Início da Sessão de lances: às 13h00 do mesmo dia. Local: Plataforma: https://comprasbr.com.br/. O edital encontra-se publicado nos sites www.itapecerica.mg.gov.br, https://comprasbr.com.br/, e https://www.gov.br/pncp/pt-br.

CLÉLIA BATISTA RACHID ARAÚJO –
Pregoeira.

Publicado por:
Patricia Moreira Diniz Fernandes
Código Identificador:2F39CA5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 551/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 551/2025 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.449/2025 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 551/2025 - processo licitatório nº 551/2025 - modalidade pregão eletrônico nº 90.449/2025 para registro de preços**. Torna público que no dia 05/02/2026 fará realizar o pregão eletrônico nº 90.449/2025 para registro de preços**, cujo objeto é o “**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de kit higiene, para fornecimento parcelado, para atender a demanda da Secretaria de Assistência Social,

exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)", com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. **Data da abertura: 05/02/2026, às 08h:30min, no sítio** www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:4858197F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 93/2025

Município de Jacuí/MG torna público extrato do contrato n°. 93/2025, referente ao processo n° 111/2025, dispensa 33/2025 – contratado: **SISPONTO SISTEMAS INTELIGENTES LTDA,** CNPJ**:** 00.455.458/0001-35**.** Valor total da contratação é de R$ 18.216,00 (dezoito mil, duzentos e dezesseis reais)**. Objeto**: contratação de empresa especializada para a locação e manutenção presencial de equipamentos eletrônicos de registro de ponto por reconhecimento facial, devidamente homologados pelo ministério do trabalho e em conformidade com a portaria nº 671, de 08 de novembro de 2021, com conectividade via rede wi-fi e capacidade de importação e extração remota de dados, para atender as demandas das secretarias municipais. **Vigência**: 19/12/2025 a 19/12/2026.
MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita –

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:A7D0E826

CONTRATOS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO 01 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11/2025

TERMO ADITIVO 01 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11/2025

CONCEDENTE: Município de Jacuí, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.186.056/0001-48, com sede nesta cidade, na Praça Presidente Vargas, 72, Centro, neste ato representada pela Sr.ª. Maria Conceição dos Reis Pereira, prefeita, brasileira, portadora da cédula de identidade RG MG 6.822.912, inscrito no CPF sob o nº 846.538.096-15, Prefeita Municipal e pela Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, Sr.ª Ângela Aparecida Alvim Batista, portadora da cédula de identidade nº M-14.110.210, inscrita no CPF sob o nº 074.596.926-70.
CONVENENTE: Associação de Congada de Jacuí - MG, inscrito(a) no CNPJ 17.786.527/0001-96, com sede à Rua Miro Canuto, 79, Vila Diamantina, no Município de Jacuí, Estado de Minas Gerais representada por **Dorati Leandro Izidoro**, presidente da entidade, portador do RG nº MG **15.665.865 SSP/MG** e inscrita no CPF sob o nº **132.385.576-96** residente e domiciliado à **Rua João Ferreira Gomes, 65, Centro, Jacuí-MG,** doravante denominada, **PARCEIRO COLABORADOR**.
As partes acima identificadas celebram, na data de 17/12/2025, o presente TERMO ADITIVO nº 01 ao Termo de Colaboração nº 11/2025, em conformidade com as normas legais vigentes, incluindo, no que couber, a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Federal nº 10.520/2002, a Lei Federal nº 13.019/2014, a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.055/2024, a Lei Orçamentária Anual nº 2.065/2024 e, em especial, as Leis Municipais nº 2.066/2024 e nº 2.099/2025, bem como demais legislações aplicáveis.
Por meio deste instrumento, as partes acordam em alterar as **CLÁUSULAS QUINTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO e SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** (apenas se houver alteração também em alguma das dotações orçamentárias) do Termo de Colaboração original. Ademais, modificam os itens ANEXO 4 – PLANO DE APLICAÇÃO e ANEXO 5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO do Plano de Trabalho, os quais passarão a vigorar conforme descrito a seguir.
As cláusulas alteradas do Termo de Colaboração nº 11/2025 passam a adotar a seguinte redação:
CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
*O valor total da parceria é de **R$388.900,00 (Trezentos e oitenta e oito mil e novecentos reais)**, sendo o repasse conforme o previsto no cronograma de desembolso em anexo.*
***PARÁGRAFO ÚNICO:** Os valores a repassar, segundo o cronograma de desembolso, deverão ser depositados na conta específica indicada pelo parceiro colaborador, vinculada ao objeto, em banco público e aplicados no mercado financeiro ou em caderneta de poupança, até sua utilização.*
CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A referida despesa correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:
02080804.1339290000.113 - EMENDA PARLAMENTAR - ASSOCIAÇÃO CONGADA 33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS Ficha 472 – Fonte: 15000000000;
02080804.1339213010.129 - SUBVENÇÃO A ENTIDADES CULTURAIS
33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS Ficha: 0000448 – Fonte: 15000000000;
02080804.1339213012.051 - MANUT. DAS DESP. COM FESTAS TRADICIONAIS DO MUNICI 33504300000 Ficha 459 – Fonte: 15000000000;
0208 020804 13 392 1301 2.077 - Manutenção da Preservação do Patrimônio Histórico
33504300000 Ficha 485 – Fonte: 15000000000;

Os itens alterados do Plano de Trabalho aqui aditivados, passam a vigorar da seguinte maneira:
4. PLANO DE APLICAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

4.3 Valor
4.1 Código da Despesa
4.2. Especificação

00000
Aquisição E Prestação De Serviços Pessoa Juridica
R$368.900,00

Materiais de Consumo
R$20.000,00
TOTAL GERAL
R$388.900,00

5. VALORES DO CONCEDENTE
5. VALORES DO CONCEDENTE
Meta; Janeiro/2025; Fevereiro/2025; Março/2025; Abril/2025; Maio/2025; Junho/2025
01*; ; ; ; ; ;*
Meta; Julho/2025; Agosto/2025; Setembro/2025; Outubro/2025; Novembro/2025; Dezembro/2025
01*; ; ; **R$107.250,00**; **R$57.250,00**; **R$57.250,00**; **R$167.150,00***
As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas e são aqui expressamente reiteradas.
E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Jacuí – MG, 17 de dezembro de 2025.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita

ÂNGELA APARECIDA ALVIM BATISTA
Secretária Educação, Esporte, Cultura e Turismo

DORATI LEANDRO IZIDORO
CPF:132.385.576-96
Presidente Associação de Congada

Testemunhas:

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:761BB5FA

CONTRATOS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO 01 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 16/2025

TERMO ADITIVO 01 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 16/2025
CONCEDENTE: Município de Jacuí, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.186.056/0001-48, com sede nesta cidade, na Praça Presidente Vargas, 72, Centro, neste ato representada pela Sr.ª. Maria Conceição dos Reis Pereira, prefeita, brasileira, portadora da cédula de identidade RG MG 6.822.912, inscrito no CPF sob o nº 846.538.096-15, Prefeita Municipal e pela Secretaria De Agricultura e Meio Ambiente, Sr.ª Rafaela Sousa Carvalhaes, portadora da cédula de identidade nº MG-18.334.761, inscrita no CPF sob o nº 139.319.086-31.
CONVENENTE: Sindicato Rural de Jacuí, inscrito(a) no CNPJ 18.621.839/0001-02, com sede à Rua João Pinheiro, 22, Centro, no município de Jacuí, Estado de Minas Gerais representada pelo Sr. Vilson José de Souza, presidente da entidade, portador do RG nº M-7.462.731 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº **892.868.476-53** residente e domiciliado Rua José Pereira da Silva, 150, Santa Cruz, Jacuí, Minas Gerais, CEP.: 37.965-000**,** doravante denominado, **PARCEIRO COLABORADOR**.
As partes acima identificadas celebram, na data de 19/12/2025, o presente TERMO ADITIVO nº 01 ao Termo de Colaboração nº 16/2025, em conformidade com as normas legais vigentes, incluindo, no que couber, a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Federal nº 10.520/2002, a Lei Federal nº 13.019/2014, a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.055/2024, a Lei Orçamentária Anual nº 2.065/2024 e, em especial, as Leis Municipais nº 2.066/2024 e nº 2.099/2025, bem como demais legislações aplicáveis.
Por meio deste instrumento, as partes acordam em alterar as **CLÁUSULAS QUINTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO e SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** (apenas se houver alteração também em alguma das dotações orçamentárias) do Termo de Colaboração original. Ademais, modificam os itens ANEXO 4 – PLANO DE APLICAÇÃO e ANEXO 5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO do Plano de Trabalho, os quais passarão a vigorar conforme descrito a seguir.
As cláusulas alteradas do Termo de Colaboração nº 16/2025 passam a adotar a seguinte redação:
CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
O valor total da parceria é de **R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)**, *sendo o repasse conforme o previsto no cronograma de desembolso em anexo.*
PARÁGRAFO ÚNICO: *Os valores a repassar, segundo o cronograma de desembolso, deverão ser depositados na conta específica indicada pelo parceiro colaborador, vinculada ao objeto, em banco público e aplicados no mercado financeiro ou em caderneta de poupança, até sua utilização.*
CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A referida despesa correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:
02070207.2060890000.137 - EMENDA POPULAR - SUBVENÇÃO AO SINDICATO RURAL DE JACUÍ-FICHA:0000300 – Fonte: 15000000000
Os itens alterados do Plano de Trabalho aqui aditivados, passam a vigorar da seguinte maneira:
4. PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA
4.1 Código da Despesa 4.2. Especificação 4.3 Valor
449051 Obras e Instalações R$160.000,00
TOTAL GERAL R$160.000,00

5. VALORES DO CONCEDENTE
5. VALORES DO CONCEDENTE
Meta-Janeiro/2025-Fevereiro/2025-Março/2025-Abril/2025-Maio/2025-Junho/2025
01***------***
Meta-Julho/2025-Agosto/2025-Setembro/2025-Outubro/2025-Novembro/2025-Dezembro/2025
01--- R$150.000,00 ---R$10.000,00
As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas e são aqui expressamente reiteradas.
E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Jacuí – MG, 19 de dezembro de 2025.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita

RAFAELA SOUSA CARVALHAES
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

VILSON JOSÉ DE SOUZA
CPF: 892.868.476-53
Presidente Associação de Congada

Testemunhas:

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:1AB6C2B3

PREFEITURTA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.867 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Altera o art. 1º do Decreto nº 2.864, de 15 de dezembro de 2025, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jacuí, Estado de Minas Gerais, **Sra. Maria Conceição dos Reis Pereira**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1º - O art. 1º do Decreto nº 2.864, de 15 de dezembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º – Fica proibido parar e estacionar nas vias públicas compreendidas no seguinte perímetro:
- Da Alu Ice até o Auto Posto Shell;
- Da Panificadora Jacuí até a Prefeitura Municipal.
§ 1º – A proibição de estacionar e parar ocorrerá no período de **26 a 31 de dezembro de 2025**, diariamente, **das 18h às 06h do dia seguinte**.
§ 2º – Durante o período da proibição, será permitida apenas a circulação de:
I – Carga e Descarga;
II – Equipes de apoio e fiscalização;
III – Veículos previamente autorizados pela Administração Municipal."

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 2.864, de 15 de dezembro de 2025.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jacuí/MG, 19 de dezembro de 2025.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal de Jacuí/MG

Publicado por:
Izabela França da Silva
Código Identificador:AE7B40EC

PREFEITURTA MUNICIPAL
LEI Nº 2.110 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de abono natalino aos servidores e agentes públicos do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA, prefeita municipal de Jacuí, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de Abono Natalino, no valor de R$300,00 (trezentos reais), pago em parcela única até o dia 23 de dezembro de 2025, destinado aos servidores e agentes públicos do Poder Executivo Municipal em efetivo exercício, abrangendo:
I – servidores efetivos;
II – servidores comissionados;
III – servidores contratados;
IV – ocupantes de funções de confiança;
V – empregados públicos;
VI – servidoras em licença-maternidade;
VII – estagiários regularmente vinculados à Administração Pública direta e indireta;
VIII – conselheiros tutelares municipais;
IX – secretários municipais.

Art. 2º O Abono Natalino tem natureza indenizatória e não se incorpora à remuneração, não gerando efeitos para fins de aposentadoria, pensão ou quaisquer outras vantagens de caráter permanente.

Art. 3º Cada beneficiário fará jus a 1 (um) Abono Natalino, ainda que possua mais de um vínculo com o Município.

Art. 4º Não farão jus ao Abono Natalino:
I – servidores que se encontrarem em licença sem vencimentos ou afastamento não remunerado durante todo o exercício;
II – servidores aposentados;
III – pensionistas;
IV – a Prefeita Municipal e o Vice-Prefeito Municipal;
V – conselheiros tutelares suspensos do exercício de suas funções no período de apuração;
VI – servidores afastados do cargo em virtude de licença para tratamento de interesses particulares.

Art. 5º O pagamento do Abono Natalino observará o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal e dependerá de previsão específica na Lei Orçamentária Anual, bem como de compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jacuí/MG, 19 de dezembro de 2025.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal de Jacuí

Publicado por:
Izabela França da Silva
Código Identificador:AD85A1BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 322/2025 PROCESSO LICITATORIO Nº 206/2025 ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2025

OBJETO: "Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 033/2025, PAL Nº 024/2025, Pregão Eletrônico Nº 014/2025, (PARA AQUISIÇÃO DE 1 (UM) CARRO ULTILITARIO 7 LUGARES FLEX: MOTORIZACAO MINIMA 1.8 / COMBUSTIVEL ALCOOL GASOLINA / POTENCIA (CV) MINIMA DE 100 / CAMBIO AUTOMATICO / DIRECAO ELETRICA OU HIDRAULICA/ OCUPANTES 7/ COM NO MINIMO OS SEGUINTES ITENS: AIRBAG MOTORISTA, ALARME, FREIOS ABS, AIRBAG PASSAGEIRO, AR-CONDICIONADO, TRAVAS ELETRICAS, ENTRADA USB, RADIO FM/AM, KIT MULTIMIDIA, VIDROS ELETRICOS COMPUTADOR DE BORDO, FAROL DE NEBLINA, BRANCA.). realizada pelo Consórcio Interfederativo de Minas Gerais - CIMINAS, cujo objeto é o "registro de preço futura e eventual aquisição de veículos da linha leve, a fim de atender às necessidades dos entes consorciados ao CIMINAS"

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG**.**

CONTRATADA: GNC AUTOMOTORES LTDA.
CNPJ: 04.798.469/0007-64.
VALOR TOTAL: R$142.297,44 (Cento quarenta e dois reais e duzentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência será de 90 dias.

ONDE SE LÊ: EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 322/2025

LEIA-SE: EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 323/2025

Japaraíba/MG, 19 de dezembro de 2025.

ARIANE APARECIDA ALVES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elaine Maria Fernandes
Código Identificador:CB816FFA

MUNICIPIO DE JAPARAIBA
DECRETO Nº 73 , DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.1271 ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CONSIDERANDO a superveniência da Lei Complementar Federal nº 217, de 18 de setembr de 2025, que prorrogou, até 31 de dezembro de 2025, a autorização concedida pela Le Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020, para que os entes federativos realize a transposição e a transferência dos saldos financeiros constantes dos Fundos d Saúde, provenientes de repasses federais efetuados até 31 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as diretrizes e orientações contidas na Nota Técnica CONASEMS - 2025 que orienta que os recursos devem permanecer sendo executados nas contas de origem não sendo permitida a transferência entre contas ou a abertura de subcontas par execução de recursos federais, conforme as restrições impostas por Termo de Ajust de Conduta (TAC) firmado entre o Ministério Público Federal, Banco do Brasil, Caix Econômica Federal e o Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO o levantamento detalhado dos saldos financeiros existentes até 31 d dezembro de 2023 e a aprovação do Plano de Transposição e Transferências pel Conselho Municipal de Saúde, conforme Ata da Reunião de 18 de outubro de 2025;

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$435.144,03 distribuídos as seguintes dotações:
Suplementação (+) **435.144,03**

Superávit Financeiro

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1012	10.301.0008.2046.0000	SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL	135.144,03
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.: 2 600 000
600		Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
059 000		TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO	

1107	10.301.0008.2045.0000	SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL	140.000,00
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.: 2 600 000
600		Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
059 000		TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO	

1108	10.301.0008.2045.0000	SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL	110.000,00
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.: 2 600 000
600		Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
059 000		TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO	

1109	10.301.0008.2045.0000	SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL	40.000,00
	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	F.R.: 2 600 000
600		Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
059 000		TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO	

1110	10.301.0008.2045.0000	SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL	10.000,00
	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	F.R.: 2 600 000
600		Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
059 000		TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

435.144,03

GERALDO ALEXANDRE LOPES:06444460646
Assinado de forma digital por GERALDO ALEXANDRE LOPES:06444460646 Dados: 2025.12.19 11:17:46 -03'00'

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hélder de Carvalho Reis
Código Identificador:8FAF5587

MUNICIPIO DE JAPARAIBA
PORTARIA N° 101/2025. DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.
"FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 01/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPARAIBA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público para provimento de cargos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Japaraíba, regido pelo Edital nº 01/2024;

CONSIDERANDO a classificação final do candidato no referido certame, publicada no Diário Oficial em 12 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13 e seguintes da Lei Complementar nº 028, de 10 de novembro de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Japaraíba);

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados, aprovados(as) no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024, para comparecerem ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Japaraíba, a fim de darem continuidade ao processo de contratação:

NOME COMPLETO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
DRIELEN AMANDA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	4º Lugar
MARIA CECÍLIA ALVES PEREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	5º Lugar
MARCO TÚLIO VAZ GONTIJO	ENGENHEIRO CIVIL	2º Lugar
TALITA APARECIDA RODRIGUES LEAL	MÉDICO - SAÚDE DA FAMÍLIA	2º Lugar
FABRICIO MOURA FREITAS	MOTORISTA	6º Lugar
JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA	MOTORISTA	7º Lugar
NICOLY RAISSA BORGES	ODONTÓLOGA–SAÚDE DA FAMÍLIA	2º Lugar
CARLA CARINE CORREIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS	5º Lugar
WASHINGTON RODRIGUES DA COSTA	OPERADOR DE ETE/ETA	4º Lugar
ETEVAL DE JESUS RIBEIRO	OPERADOR DE ETE/ETA	5º Lugar
ESTEVÃO CRISTINO DE ANDRADE	VIGIA	3º Lugar

Art. 2º. Os(as) candidatos(as) convocados(as) por esta portaria deverão apresentar-se ao setor de Recursos Humanos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, para dar continuidade às etapas necessárias ao processo de contratação. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento fundamentado do(a) interessado(a), nos termos do art. 28, § 1º, da Lei Complementar nº 028/2009.

Art. 3º A posse fica condicionada à apresentação de toda a documentação exigida no item 9.2 do Edital nº 01/2024 e à comprovação de aptidão física e mental em exame médico admissional, conforme item 10 do mesmo Edital.

Art. 4º A não apresentação do(a) candidato(a) no prazo estabelecido para continuidade do processo de contratação implicará na revogação deste ato de convocação, nos termos do art. 28, § 4º, da Lei Complementar nº 028/2009.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraíba - MG, aos 19 dia do mês de dezembro de 2025.

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal de Japaraíba

Publicado por:
Hélder de Carvalho Reis
Código Identificador:FB9C2F9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 68/2025 - CONCORRENCIA ELETRÔNICA 01/2025 - CONTRATO ADMINISTRATIVO

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados o extrato do contrato administrativo nº 48/2025 oriundo do Processo Licitatório

no 68/2025 - Concorrência Eletrônica no 01/2025 cujo objeto é **contratação de empresa especializada para execução de obras de CONSTRUÇÃO DE GALPÃO DE PRÉ MOLDADOS**. Licitante contratada: JRCA EMPREENDIMENTOS LTDA – Valor total do contrato: **R$ 96.500,00 (noventa e seis mil e quinhentos reais)** – Assinatura: 10 de setembro de 2025. Os autos se encontram com vista franqueada a todos os interessados. Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222.

WILIAM W. LOPES DE ALMEIDA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:F064EE63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2024

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. JOSÉ AFONSO MARTINS, torna pública a celebração do segundo Termo Aditivo ao contrato nº. 060/2024 – **LABORAR CONSULTORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.325.510/0001-88.**

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato n° 060/2024 a prorrogação de vigência do mesmo pelo período de 12 (doze) meses com amparo da Lei Federal nº. 14.133/2021, destaque para os artigos 124 e 132.

DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO	VALOR TOTAL
NR 11- Transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais.	R$100,00	**02 UNID**	R$ 200,00
NR 33 – Segurança e saúde nos trabalhos em Espaço Confinado (vigia)	R$ 90,00	**34 UNID**	R$ 3.060,00
NR 33 – Segurança e saúde nos trabalhos em Espaço Confinado (supervisor)	R$120,00	**19 UNID**	R$ 2.280,00

Este Termo Aditivo estará vigente pelo período de 12 (doze) meses iniciando em 30/12/2025 até 30/12/2026.

Estima-se para o total referente a este Termo Aditivo o valor de R$ 5.540,00 (cinco mil quinhentos e quarenta reais)

João Monlevade, 11 de dezembro de 2025.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor DAE

Publicado por:
Adriano Fidelis de Paula
Código Identificador:0953D23A

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
EXONERA SERVIDOR POR MOTIVO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA – PAI

PORTARIA Nº 82/2025
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

EXONERA SERVIDOR POR MOTIVO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA – PAI

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER, a Sra. Helenita Pinto Melo Lopes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, inciso III do Estatuto, observando as disposições da Lei 1362/96, Lei 2158/2015, Lei 2178/2016 e Lei 2718/2025.

CONSIDERANDO as disposições do Plano de Aposentadoria Incentivada - PAI constantes na cláusula terceira do Acordo Coletivo 2025, aprovado pela Lei Municipal n° 2718/2025 que estabelece o seguinte: " CLÁUSULA TERCEIRA - PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI - fica instituído, no âmbito do Município de João Monlevade, o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, com o objetivo de possibilitar melhor alocação dos recursos humanos, propiciar a modernização da administração e auxiliar o equilíbrio das contas públicas, nos termos e condições a seguir estabelecidas(...)",

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal n° 069/2021 que regulamenta o Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI;

CONSIDERANDO que o requerimento do servidor foi homologado pela Comissão Instituída pela Portaria n° **17/2023,** além de aprovado pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira da Fundação Municipal Crê-Ser;

CONSIDERANDO que o servidor assinou declaração concordando com a cláusula termos constantes no presente Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI e principalmente o art.16, da cláusula terceira, do Acordo Coletivo 2025, aprovado pela Lei Municipal n° 2718/2025.

R E S O L V E:

Art.1º Exonerar, a partir de **30/12/2025,** a funcionária**, MAGDA MARIA GONÇALVES, Matrícula nº 0129,** por motivo de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI**.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 19 de dezembro de 2025.

HELENITA PINTO MELO LOPES
Diretora Executiva Fundação Municipal Crê-Ser

Registrada e publicada, nesta divisão, no décimo nono dia do mês de dezembro de 2025.

MICHELLE CRISTINA RODRIGUES FIALHO
Chefe de Divisão Adm e Financeira

Publicado por:
Michelle Cristina Rodrigues Fialho
Código Identificador:19ED4708

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE RETIFICAÇÃO Nº 02 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 42/2025 PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS

AVISO DE RETIFICAÇÃO Nº 02

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 42/2025 PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS

O Município de João Monlevade, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a RETIFICAÇÃO Nº 02 do Edital de Chamamento Público Nº 42/2025, referente ao Processo de Credenciamento de Oficineiros.
Em razão de ajustes necessários no calendário de avaliação, o Cronograma de Execução constante no Anexo do Edital e no item 7.1.2 do Edital fica alterado, conforme segue:

I. DAS ALTERAÇÕES NO CRONOGRAMA
1. No Item 7.1.2, ONDE SE LÊ:
7.1.2. O prazo para inscrições inicia-se às 08 horas do dia 04/12/2025 e encerra-se às 17h do dia 10/12/2025, considerando o horário de Brasília.

LEIA-SE:
7.1.2. O prazo para inscrições inicia-se às 08 horas do dia 04/12/2025 e encerra-se às 17h do dia 05/01/2026, considerando o horário de Brasília.

2. No Item 10.1, ONDE SE LÊ:

10.1. A relação dos habilitados (Resultado Preliminar) será publicada no dia 16/12/2025.

LEIA-SE:
10.1. A relação dos habilitados (Resultado Preliminar) será publicada no dia 12/01/2026.

3. No Item 10.2, ONDE SE LÊ:
10.2. Os interessados poderão apresentar recursos, exclusivamente sobre a avaliação documental, no dia 17/12/2025.

LEIA-SE:
10.2. Os interessados poderão apresentar recursos, exclusivamente sobre a avaliação documental, no dia 13/01/2026.

4. No Item 10.4 e 12.1 (Resultado Final), ONDE SE LÊ:
10.4. O resultado final dos recursos será divulgado no dia 19/12/2025.
12.1. O resultado final será publicado no dia 19/12/2025, nos mesmos meios de comunicação já indicados.

LEIA-SE:
10.4. O resultado final dos recursos será divulgado no dia 19/01/2026.
12.1. O resultado final será publicado no dia 19/01/2026, nos mesmos meios de comunicação já indicados.

II. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO ATUALIZADO
O Cronograma de Execução passa a vigorar com as seguintes datas (substituindo o anexo original do edital):

Etapa do Processo	Referência Original (Onde se lê)	Data Prevista (leia-se)
1. Publicação do Edital de Chamamento Público	01/12/2025	01/12/2025
2. Prazo de Impugnação do Edital	02/12/2025 a 04/12/2025	02/12/2025 a 04/12/2025
3. Período de Inscrição On-line	04/12/2025 a 15/12/2025	04/12/2025 a 05/01/2026
4. Análise Documental e Avaliação de Propostas	16/12/2025 a 19/12/2025	06/01/2026 a 09/01/2026
5. Divulgação do Resultado Preliminar/Habilitados	22/12/2025	12/01/2026
6. Interposição de Recursos	23/12/2025	13/01/2026
7. Análise e Julgamento dos Recursos	29/12/2025	16/01/2026
9. Divulgação do Resultado Final e Homologação	06/01/2025	19/01/2026
10. Convocação para Contratação	A partir de Janeiro/2026	A partir de Janeiro/2026

Permanecem inalteradas todas as demais disposições do Edital de Chamamento Público Nº 42/2025.

João Monlevade, 18 de dezembro de 2025.

ALDA FERREIRA DA SILVA FERNANDES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:8151EFE6

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 15/2025

Pelo presente instrumento, as partes abaixo assinadas, de um lado, MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.401.059/0001-57, situado na Rua Geraldo Miranda, nº 337, Bairro Nossa Senhora da Conceição, João Monlevade/MG, CEP 35930-027, doravante denominado Município, neste ato representado por seu Prefeito Laércio José Ribeiro, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 179239 e CPF nº ..896-68, e pela Secretaria Municipal de Obras, representada pelo Secretário Gustavo José Dias Maciel; e, de outro lado, Pessoa Física Robson Fernandes de Oliveira, CPF 069.***.7**-60, residente na Localidade de PacasRua São Gregório n° 197, João Monlevade/MG, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica, com fundamento na legislação vigente, especialmente o artigo 116 da Lei nº 14.133/2021, conforme as cláusulas abaixo:
Cláusula Primeira - Do Objeto

1.1 O presente Acordo tem como objeto a cooperação técnica entre as partes para a execução dos serviços de pavimentação em bloquetes na Rua São Gregório, situada na comunidade de Pacas. O Município compromete-se a fornecer os bloquetes necessários para a realização da obra, enquanto o Sr. Robson Fernandes de Oliveira se responsabilizará pela execução dos trabalhos, sob acompanhamento técnico da Secretaria Municipal de Obras..

1.2 O Município de João Monlevade, por meio da Lei nº 2305/2019, reconhece a denominação da rua como extensão da RuaSão Gregório, conforme as especificações em anexo.

1.3 A Secretaria Municipal de Obras caberá aproximadamente 12.400(doze mil e quatrocentos) bloquetes, conforme disponibilidade, para o calçamento de 62metrosde comprimento e 4m de largurada via denominada Rua São Gregório.

Cláusula Sexta - Da Vigência e Condições Finais
6.1 Este Acordo de Cooperação Técnica entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade até a conclusão dos serviços descritos no objeto deste Acordo, com prazo limite para conclusão até 31 de julho de 2025.
6.2 As partes comprometem-se a resolver, amigavelmente, quaisquer controvérsias decorrentes deste Acordo, por meio de negociação direta. Na impossibilidade de solução amigável, fica eleito o foro da Comarca de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer controvérsias não solucionadas por acordo.
João Monlevade, 10de dezembrode 2025

***GUSTAVO JOSÉ DIAS MACIE*l**
Secretário Municipal de Obras
Partícipe

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal de João Monlevade
Partícipe

ROBSON FERNANDES DE OLIVEIRA,
Pessoa Física – CPF: 069.***.7**-60
Partícipe

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:98FBC268

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2024 – CASA FORTE ASSESSORIA IMOBILIÁRIA LTDA – ME

Objeto: "*Locação de imóvel, situado na Rua Luiz Prandini, nº 346, Bairro Alvorada, João Monlevade/MG, em atendimento à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer do Município de João Monlevade"*, decorrente da Inexigibilidade nº 15/2024, com fundamento no Artigo 107 da Lei 14.133/21– **Valor:** R$22.794,48 **– Dotação Orçamentária:** 2712204012.058 - 33903900000 - Ficha: 196 / Fonte de Recurso: 15000000000 - **Vigência:**25/12/2025 a 24/12/2026- **Data:** 16/12/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:CAB9208A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 92º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2021– ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE JOÃO MONLEVADE – MG – HOSPITAL GERAL DE URGÊNCIA – TIPO II

Objeto: *"Contratação de ações e serviços de saúde, eletivos ou não, de média e alta complexidade em hemodiálise, de apoio diagnóstico e terapêutico e dos atendimentos de urgência e emergência que contemplam a atenção hospitalar e/ou ambulatorial, inclusive o Pronto Socorro, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS da micro região de João Monlevade/MG, definindo a inserção da CONTRATADA, na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando a garantia da atenção integral à saúde dos usuários, com garantia de atendimento ininterrupto"*, - Respaldar legalmente e orçamentariamente o repasse financeiro ao prestador do valor referente a Rede de Banco de Leite Humano (BLH) e Posto de Coleta de Leite Humano (PCLH) no Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG).
- Vale salientar que o recurso se encontra creditado no Fundo Municipal de Saúde no Banco do Brasil – Agência 2220-9 Conta Corrente: 645400, em 09/11/2025.
- Centro de Custo: Será criado.
- Resolução SES/MG N° 10.597 de 21/10/2025.
Valor: R$ 12.400,00- **Dotação Orçamentária:**1030210032.105 - Elemento de Despesa: 33903900000- Ficha 484 -FR. 16210000000 - **Data:** 16/12/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:FB0224EB

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 93º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2021– ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE JOÃO MONLEVADE – MG – HOSPITAL GERAL DE URGÊNCIA – TIPO II

Objeto: *"Contratação de ações e serviços de saúde, eletivos ou não, de média e alta complexidade em hemodiálise, de apoio diagnóstico e terapêutico e dos atendimentos de urgência e emergência que contemplam a atenção hospitalar e/ou ambulatorial, inclusive o Pronto Socorro, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS da micro região de João Monlevade/MG, definindo a inserção da CONTRATADA, na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando a garantia da atenção integral à saúde dos usuários, com garantia de atendimento ininterrupto"*, -
- Respaldar legalmente e orçamentariamente o repasse financeiro ao prestador do incentivo financeiro destinado ao apoio e fortalecimento da Rede de Urgência e Emergência (Rede Resposta Hospitalar, PROURGE e UPA 24h).
- Vale salientar que o recurso se encontra creditado no Fundo Municipal de Saúde no Centro de Custo: 521-APS.
- Resolução SES/MG N° 5.975 de 23/11/2017.
- Acordo entre o Governo de Minas Gerais e a Associação Mineira de Municípios (AMM), que garantiu o pagamento da dívida relacionada a repasses da verba da saúde a municípios e instituições, homologado em 08/11/2021, pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais – TJMG.
Valor: R$ 113.460,84- **Dotação Orçamentária:**1030210032.105 - Elemento de Despesa: 33903900000- Ficha 484 -FR. 16210000000- **Data:** 16/12/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:5708F631

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 94º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2021– ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE JOÃO MONLEVADE – MG – HOSPITAL GERAL DE URGÊNCIA – TIPO II

Objeto: *"Contratação de ações e serviços de saúde, eletivos ou não, de média e alta complexidade em hemodiálise, de apoio diagnóstico e terapêutico e dos atendimentos de urgência e emergência que contemplam a atenção hospitalar e/ou ambulatorial, inclusive o Pronto Socorro, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS da micro região de João Monlevade/MG, definindo a inserção da CONTRATADA, na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando a garantia da atenção integral à saúde dos usuários, com garantia de atendimento ininterrupto"*, -
- Respaldar legalmente e orçamentariamente o repasse financeiro ao prestador referente ao incremento temporário de custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde. O valor será destinado a cobrir despesas de custeio nas condições estabelecidas nos planos de trabalho aprovados pela Secretaria Municipal de Saúde, na data de 17/11/2025.
Recursos oriundos das seguintes emendas parlamentares:
1)Deputado Federal: Comissão de Saúde (Igor Timo)
N° Indicação: 50410002
N° Proposta: 36000709935202500
Valor R$200.000,00
Portaria GM/MS n° 8.805 de 12/11/2025
Conta Bancária n° 5734928085
2) Deputado Federal: Comissão de Saúde (Reginaldo Lopes)
N° Indicação: 50410002
N° Proposta: 36000709935202500
Valor: R$200.000,00
Portaria GM/MS n° 8.886 de 18/11/2025
Conta Bancária n°5733230637
Os recursos foram creditados na data de 11/12/2025 na Caixa Econômica Federal – Agência 06076.
Valor: R$ 400.000,00- **Dotação Orçamentária:**1030210032.105 - Elemento de Despesa: 33903900000- Ficha 484 -FR. 16000003120- **Data:** 16/12/2025

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:88306B0E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 95º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2021– ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE JOÃO MONLEVADE – MG – HOSPITAL GERAL DE URGÊNCIA – TIPO II

Objeto: *"Contratação de ações e serviços de saúde, eletivos ou não, de média e alta complexidade em hemodiálise, de apoio diagnóstico e terapêutico e dos atendimentos de urgência e emergência que contemplam a atenção hospitalar e/ou ambulatorial, inclusive o Pronto Socorro, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS da micro região de João Monlevade/MG, definindo a inserção da CONTRATADA, na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando a garantia da atenção integral à saúde dos usuários, com garantia de atendimento ininterrupto"*, -
- Respaldar legalmente e orçamentariamente o repasse financeiro ao prestador da parcela referente ao segundo quadrimestre/2025, previsto na política continuada Módulo Valor em Saúde da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas.
- Vale salientar que o recurso se encontra creditado no Fundo Municipal de Saúde no Banco do Brasil – Agência 22209 – Conta Corrente: 539260, em 11/12/2025.
- Centro de Custo: 878-HM
- Resolução SES/MG N° 10.419 de 05/09/2025. Altera a Resolução SES/MG n° 9.860 de 22/11/2024. Deliberação CIB-SUS/MG N° 4.977 de 22/11/2024.
Valor: R$ 497.578,86- **Dotação Orçamentária**: 1030210032.105 - Elemento de Despesa: 33903900000- Ficha 484 -FR. 16210000000- **Data:** 16/12/2025

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:063E9A2B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 114/2025 – JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Objeto: Constitui objeto deste contrato a execução dos serviços de assessoria jurídica tributária, consultoria e auditoria fiscal com assessoramento técnico a fim de avaliar, revisar e orientar a sistemática aplicada aos tributos, dando suporte na ratificação, atualização monetária, cobrança e recuperação de créditos tributários e não tributários, visando o incremento de ativos financeiros e/ou redução de passivos financeiros vinculados ao Município, em

cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, especialmente objetivando a recuperação de créditos oriundos de repasses ao FPM (Fundo de Participação dos Municípios) e do IRPJ (Imposto de Renda), fundamentado pela Inexigibilidade nº 37/2025 e Processo Administrativo nº 215/2025, e está fundamentada no art. 74, III, 'c", "e" e demais dispositivos da Lei 14.133/2021, combinado com o Art. 3º-A do Estatuto da OAB, incluído pela Lei nº 14.039/2021- **Vigência:** 12 meses - **Valor:O valor a ser pago pela execução dos serviços de assessoria e recuperação de créditos será vinculado ao desempenho da Contratada, fixado em percentual (18%) sobre os valores efetivamente recuperados ou economizados para os cofres municipais, conforme o disposto no art. 144 da Lei 14.133/2021 - Dotações Orçamentárias: 04.129.0403.1003 339039, Ficha 108, Fonte 15000000000 - Data:**10/12/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:47B9884E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 118/2025 – VIVA LABORATÓRIO DE ANALYSIS LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE COLETA E ANÁLISE MICROBIOLÓGICA E FÍSICO-QUÍMICA DE AMOSTRAS DE ÁGUA, com vistas ao monitoramento da qualidade da água distribuída à população, em conformidade com a legislação sanitária vigente, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 56/2025, Processo Licitatório nº. 212/2025, homologado em 17/12/2025, do qual é parte integrante e complementar, fundamentado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar n° 123/06, Decreto Municipal nº 05/2023 e, subsidiariamente pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no Edital- **Vigência:** 12 meses - **Valor:R$ 52.704,00 - Dotações Orçamentárias: 02015001.103410052.112, 33.90.39, Ficha 535, Fonte de Recurso: 262100000000, Conta: 54107-9 - Banco do Brasil, Centro de Custo 807 - VISA. - Data:**19/12/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:B93231C8

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 803/2025 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

NOMEIATITULAR PARA OCUPAR CARGO DE CHEFE DE SETOR DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art.1° Nomear, o servidor abaixo mencionado, para assumir o cargo de Chefe de Setor,pelo período de 07/01/2026 a 26/01/2026, para o gozo de férias.

Jennyfer Lopes de Andrade em substituição de**Marta Gomes Teixeira.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de 07 de Janeiro de 2026.

João Monlevade, em16 de Dezembro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
PrefeitoMunicipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no décimo sexto dia do mês de Dezembro de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:CF60269A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 804/2025 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

CONCEDELICENÇA SEM VENCIMENTO A SERVIDORA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a servidoraabaixo mencionada, a partir de **05 de Janeiro de 2026,** licençasem vencimento, pelo período de 02 (dois) anos de suas atividades no cargode Auxiliar de Serviços Gerais**,** doquadro de Servidores do Município de João Monlevade - MG.

Juliana Silva - Matrícula 009485

Art. 2º EstaPortaria entra em vigor na data de 05 de janeiro de 2026.

João Monlevade, em 16 de Dezembro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no décimo sexto dia do mês de Dezembro de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:B024AFF7

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 805/2025 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

REVOGA PORTARIA Nº 756 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar, os efeitos da portaria nº 756 de 21 de Outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 16 de Dezembro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no décimo sexto dia do mês de Dezembro de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:48A3CA6A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 806/2025 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE SELEÇÃO EM ATENDIMENTO A LEI FEDERAL 13.019/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal

R E S O L V E:

Art. 1°Designa, membros para compor a Comissão de procedimentos de parcerias a serem celebradas entre o município de João Monlevade e as organizações da Sociedade Civil, conforme previsto na legislação vigente, em especial na Lei Federal 13.019 de Julho de 2014 e no Decreto Municipal 112, de 06 de Dezembro de 2018, passando a constar os seguintes membros .

Giovanni Paparelli
Wania Clara Felix Freitas
Ludmila Daniela Lima
Anna Carolina Silva Lima
Débora Miranda Lima
Júlia Lima Linhares Assis

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 757/2025. ,

João Monlevade, em 16 de Dezembro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo sexto dia do mês de Dezembro de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:996BAC33

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 807/2025 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DOMUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 01 de Dezembro, Carlos Alexandre Rodrigues de Moura,para ocargo de**Chefe de Divisão (S-24)** do Município de João Monlevade - MG.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de Dezembro de 2025.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 134/2025.

João Monlevade, em 16 de Dezembro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo sexto dia do mês de Dezembro de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:1F36504A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 808/2025 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

NOMEIA ASSESSOR ESPECIAL DOMUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 01 de Dezembro, André Luiz de Souza Martins,para ocargo de**Assessor Especial (S-24)** do Município de João Monlevade - MG.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de Dezembro de 2025.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 129/2025.

João Monlevade, em 16 de Dezembro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo sexto dia do mês de Dezembro de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:D0B0CB47

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO Nº 06 DO EDITAL Nº 25/2025 – SME
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – MAGISTÉRIO

A Secretaria Municipal de Educação de João Monlevade, no uso de suas atribuições, altera o cronograma do Edital nº 25/2025. Esta alteração justifica-se pela necessidade de adequação dos prazos administrativos, considerando que o período de inserção de notas já se iniciou em 17/12 e visando a conclusão do certame dentro do exercício de 2025, respeitando o intervalo de fim de semana (20/12 e 21/12).

I. Alteração das Datas do Cronograma

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
Divulgação do resultado preliminar deste processo seletivo (PND + Títulos + Experiência): 20/12/2025	Divulgação do resultado preliminar deste processo seletivo (PND + Títulos + Experiência): 23/12/2025
Interposição de recurso contra o resultado preliminar deste edital: 21/12/2025	Interposição de recurso contra o resultado preliminar deste edital: 29 e 30/12/2025*
Divulgação do Resultado Final e Homologação do Processo Seletivo Público: 23/12/2025	Divulgação do Resultado Final e Homologação do Processo Seletivo Público: 05/01/2026

*Obs.: É de responsabilidade exclusiva do candidato anexar o boletim do resultado da Prova Nacional Docente (PND), no requerimento de recurso. A nota da PND é o único item que poderá ser modificado nesta etapa de classificação.

João Monlevade, 19 de dezembro de 2025.

ALDA FERREIRA DA SILVA FERNANDES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:87BEA3C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO N. 613/2025

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO as comemorações alusivas às festividades natalinas, de Ano Novo e Folia de Reis;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de racionalização do funcionamento da Administração Pública Municipal nesses períodos, sem prejuízo da continuidade dos serviços públicos essenciais;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído **Ponto Facultativo** no âmbito da Administração Pública Municipal nos dias **24 e 26 de dezembro de 2025**, em razão das festividades natalinas.

Art. 2º Fica instituído **Ponto Facultativo** no âmbito da Administração Pública Municipal nos dias **31 de dezembro de 2025 e 02 de janeiro de 2026**, em razão das festividades de Ano Novo.

Art. 3º Fica instituído **Ponto Facultativo** no dia **06 de janeiro de 2026**, em razão das festividades relacionadas à Folia de Reis.

Art. 4º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços essenciais, especialmente os de saúde pública, limpeza urbana e demais serviços cuja paralisação possa comprometer o interesse público, os quais deverão manter funcionamento regular.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 17 de dezembro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:6338332A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 235/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO, no uso de suas atribuições, e em cumprimento às determinações contidas nos art. 75 da Lei nº 14.133/2021 torna público, que **RATIFICA** a Dispensa de Licitação Nº 068/2025, objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de operação de drones profissionais para aplicação aérea de inseticida seletivo em áreas afetadas (incluindo grotas, matas ciliares e área urbana com acúmulo de água parada). Para o controle populacional de mosquitos e pernilongos em áreas urbanas.
Dotação Orçamentária 18.541.1801.2138.3.3.90.39.00 - ficha 702
O valor da contratação, perfazendo o valor global R$ 27.800,00(vinte e sete mil e oitocentos reais). A execução do objeto será realizada em 02 (duas) aplicações completas conforme necessidade da administração municipal.
Empresa: ***D' AGRO EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ: 59.076.332/0001-00, localizada na Rua Joaquim Pacheco Bias, nº 490, sala 01 bairro: União, João Pinheiro – MG, CEP: 38770-000.***
João Pinheiro MG, 19 de dezembro de 2025.

GLÁUCON CÉSAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelson Melo da Costa
Código Identificador:0BDD7E65

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI Nº. 4.425 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a reserva de ingressos gratuitos a pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e Pessoas com Deficiência em circos e parques de diversões no âmbito do Município de João Pinheiro – MG, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica estabelecido que os circos que forem instalados no âmbito do Município de João Pinheiro deverão reservar, de forma gratuita, 10% (dez por cento) do total de ingressos disponibilizados para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e Pessoas com Deficiência.

Art. 2º - Fica estabelecido que os parques de diversões que forem instalados no âmbito do Município de João Pinheiro deverão reservar, de forma gratuita, 30 (trinta) ingressos diários disponibilizados para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e Pessoas com Deficiência.

Art. 3º - A reserva de ingressos deverá ser garantida mediante comprovação da condição de autista ou pessoa com deficiência, apresentada através da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA) ou outro documento oficial equivalente que comprove sua condição.

Art. 4º - Os ingressos de que se tratam essa lei deverão ser entregues pelos organizadores do evento à Secretaria Municipal de Ação Social com antecedência mínima de 01 (um) dia útil da data de realização do evento.

§ 1º A retirada dos ingressos pelas pessoas com TEA ou com deficiência ou por seus responsáveis deverá ocorrer até às 16h (dezesseis horas) do dia do evento, ou, quando se tratar de evento em fim de semana ou feriado, até às 16h (dezesseis horas) do último dia útil anterior.

§ 2º Os ingressos não retirados dentro do prazo deverão ser devolvidos pela Secretaria de Ação Social aos organizadores do evento, que poderão destiná-los ao público geral.

§ 3º Fica limitada a quantidade de 1 (um) ingresso por pessoa.

Art. 5º - O benefício previsto nesta Lei deverá ser amplamente divulgado pelos organizadores do evento em materiais promocionais, bilheterias, sites, redes sociais e demais meios de comunicação utilizados para a venda ou divulgação de ingressos.

Art. 6º - A condição prevista no art. 1º deverá constar expressamente no Alvará de Funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal de João Pinheiro para a realização do evento, sendo requisito obrigatório para sua emissão.

Art. 7º - O descumprimento do disposto nesta Lei implicará nas seguintes sanções administrativas, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:
I – advertência, na primeira ocorrência;

II – multa, no valor de 500 (quinhentos) UFM – Unidades Fiscais do Município de João Pinheiro, em caso de reincidência;

III – cassação do alvará de funcionamento, em caso de reincidência reiterada.

Art. 8º - O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar esta Lei no que couber, estabelecendo normas complementares para sua efetiva aplicação.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 17 de dezembro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:2D7C153F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI Nº. 4.426 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre a redução da faixa não edificável e regulamenta, no âmbito do Município de João Pinheiro — MG, as Leis Federais nº 6.766/1979 e nº 13.913/2019, assegurando o direito de permanência de edificações existentes."

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Esta Lei tem por objetivo regulamentar, no âmbito do Município de João Pinheiro-MG, as disposições das Leis Federais nº 6.766/1979 e nº 13.913/2019, assegurando o direito de permanência das edificações já existentes nas faixas não edificáveis contíguas às faixas de domínio público de rodovias.
Parágrafo único. As disposições desta Lei aplicam-se exclusivamente às faixas de domínio de rodovias localizadas no perímetro urbano oficialmente delimitado pelo Município de João Pinheiro — MG, não produzindo efeitos em áreas rurais.

Art. 2º - Fica fixada, no perímetro urbano do Município de João Pinheiro – MG, a extensão da faixa não edificável em 5 (cinco) metros, medidos a partir do limite final da faixa de domínio da rodovia, para ambos os lados, conforme autorizado pela Lei Federal nº 13.913/2019.

Art. 3º - A redução prevista nesta Lei aplica-se exclusivamente às áreas inseridas dentro do perímetro urbano formalmente definido por lei municipal ou Plano Diretor.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal, por meio do setor competente, fica autorizado a expedir alvarás de construção para novas edificações, bem como a regularizar e emitir alvarás de legalização das construções já existentes localizadas dentro das faixas de domínio delimitadas e regulamentadas por esta Lei, desde que preenchidos os requisitos técnicos de segurança viária e urbanística.

§1º. A emissão dos alvarás dependerá da apresentação de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica), conforme o caso, por profissional habilitado (engenheiro civil ou arquiteto) e de demais documentos necessários à segurança e regularidade da obra, incluindo projetos de construção, planta aprovada e licenças complementares exigidas por legislação municipal ou federal.

§2º. Nenhum alvará poderá ser emitido sem a comprovação do atendimento às exigências legais e técnicas previstas nesta Lei e na legislação vigente.
Art. 5º - Ficam resguardados os direitos de permanência das edificações já existentes anteriormente à publicação desta Lei, desde que não coloquem em risco a segurança do trânsito.

Art. 6º - O Poder Executivo poderá expedir normas complementares para aplicação desta Lei.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 18 de dezembro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:6097179C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI Nº. 4.427 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO DE MENSAGENS DE CONCIENTIZAÇÃO SOBRE A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER EM SHOWS E EVENTOS ESPORTIVOS DE GRANDE E PEQUENO PORTE REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica autorizado a instituição, no âmbito do Município de João Pinheiro, a divulgação de mensagens de conscientização sobre a violência contra a mulher em todos os shows e eventos esportivos de grande e pequeno porte realizados em espaços públicos ou privados, com ou sem fins lucrativos.
Parágrafo único. Para os fins desta Lei, consideram-se shows e eventos esportivos de grande porte aqueles que possuam capacidade ou expectativa de público igual ou superior a 200 (duzentas) pessoas e os de pequeno porte aqueles que possuam capacidade ou expectativa de público igual ou inferior a 100 (cem) pessoas.
Art. 2º As mensagens de conscientização poderão ser veiculadas de forma clara, visível e audível, por meio de:
I – Telões, painéis eletrônicos ou outros equipamentos de projeção de imagem, com a exibição de vídeos ou slides informativos;
II – Sistemas de sonorização, com a reprodução de áudios ou spots educativos;
III – Material impresso, como cartazes e faixas, afixados em locais de fácil acesso e visualização pelo público;
IV – Quaisquer outros meios de comunicação que atinjam o público presente no evento.
§ 1° As mensagens poderão abordar temas como os tipos de violência contra a mulher (física, psicológica, moral, sexual e patrimonial), canais de denúncia (Disque 180, Polícia Militar, Polícia Civil, etc.), a importância de não se calar e de buscar ajuda, e a responsabilidade de todos no combate à violência de gênero.
§ 2° A veiculação das mensagens deverá ocorrer em momentos estratégicos do evento, como antes do início, nos intervalos e ao final, garantindo a máximo visibilidade e impacto junto ao público.
Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá firmar parcerias com entidades da sociedade civil, organização não governamentais e outas instituições para a elaboração e divulgação das mensagens de conscientização, bem como para a realização de campanhas educativas complementares.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 18 de dezembro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:605A728A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA PENSÃO 052/2025

PORTARIA DE PENSÃO

Portaria nº 052/2025

Marcos Antônio Machado Evangelista, Diretor Executivo do Instituo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro MG – PREVIJOP, usando das atribuições de seu cargo e nos termos do art. 11 incisos V e IX da lei municipal 2969/2022.

ART. 1º - Resolve conceder pensão a **ANA DE DEUS VIEIRA,** CPF: 058.***.***-57, cônjuge do Servidor Aposentado **JOÃO BENTO FILHO,** matrícula 1839, CPF: 729.***.***-15, no Cargo de Auxiliar de Serviços Públicos (Gari), Nível I Grau "C", falecido no dia 29/09/2025, o benefício de pensão previsto no art. 45 da lei municipal 1238/2005 modificado pela Lei 2.972/22, no valor de R$ 1.518,00, sendo 100% para o dependente, a partir da data do falecimento.

João Pinheiro, 18 de dezembro de 2025.

MARCOS ANTÔNIO MACHADO EVANGELISTA
Diretor Executivo – PREVIJOP

Publicado por:
Flavio Geraldo da Silva
Código Identificador:6717127D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA PENSÃO 053/2025

PORTARIA DE PENSÃO

Portaria nº 053/2025

Marcos Antônio Machado Evangelista, Diretor Executivo do Instituo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro MG – PREVIJOP, usando das atribuições de seu cargo e nos termos do art. 11 incisos V e IX da lei municipal 2969/2022.

ART. 1º - Resolve conceder pensão a **GENUINA DA CRUZ,** CPF: 065.***.***-47, cônjuge do Servidor Aposentado **JOSÉ PEREIRA DE SOUZA,** matrícula 2131, CPF: 271.***.***-15, no Cargo de Auxiliar de Serviços Públicos (Operário), Nível I Grau "B", falecido no dia 22/10/2025, o benefício de pensão previsto no art. 45 da lei municipal 1238/2005 modificado pela Lei 2.972/22, no valor de R$ 1.518,00, sendo 100% para o dependente, a partir da data do falecimento.

João Pinheiro, 18 de dezembro de 2025.

MARCOS ANTÔNIO MACHADO EVANGELISTA
Diretor Executivo – PREVIJOP

Publicado por:
Flavio Geraldo da Silva
Código Identificador:1BBE6C8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO ADITIVO- PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 014/2025 QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO/MG, E DO OUTRO LADO, A ASSOCIAÇÃO DOS USUÁRIOS DAS ÁGUAS SUPERFICIAIS DA BACIA DO RIO DA CAATINGA – ASSOCIAÇÃO RIO CAATINGA, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 16.930.299/0001-13, com sede administrativa na Praça Coronel Hermógenes, 60, Centro, na cidade de João Pinheiro/MG, CEP 38.770-000, neste ato representadopor seu Prefeito Municipal, Sr. **GLÁUCON CÉZAR CARDOSO**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF nº 681.254.106-00 e RG nº MG 3898615, com endereço profissional na Rua Antônio Carlos, nº 200, sala 205, Centro, João Pinheiro-MG, 38.770-000 e a **ASSOCIAÇÃO DOS USUÁRIOS DAS ÁGUAS SUPERFICIAIS DA BACIA DO RIO DA CAATINGA- ASSOCIAÇÃO RIO DA CAATINGA**, associação civil, sem fins lucrativos e de interesse social, inscrita no CNPJ nº 32.212.969/0001-12, com sede na Rua Eunice Vanilde da Silva, Nº 371, A, Bairro Aeroporto, Município de João Pinheiro-MG, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. THIAGO CAMPOS DE SOUZA,** brasileiro, casado, médico veterinário, portador do CPF nº 012.xxx.xxx-80, residente à Rua Aparício Saraiva, nº 146, Centro em João Pinheiro-MG, CEP: 38.770-000; **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 131/2025, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente Termo Aditivo visa prorrogar a vigência do Termo de Fomento nº 014/2025, até a data de 30 de setembro de 2026, e correspondentes alterações no Plano de Trabalho, conforme permite o art. 55 da Lei nº 13.019, de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA

2.1 A Cláusula Oitava do Termo de Fomento nº 014/2025 passa a viger com a seguinte redação:

CLÁUSULA OITAVA- DA VIGÊNCIA

8.1 O presente termo de fomento terá vigência e produzirá seus efeitos até o dia 30/09/2026. Devendo ser apresentado as devidas prestações de contas pelo prazo de 90 (noventa) dias após o termino da vigência deste, de acordo com Artigo 69 da Lei 13.204/2015.
(...)

CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento Original.

CLÁUSULA QUARTA- DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação do respectivo extrato, a qual deverá ser providenciada a contar de sua assinatura

João Pinheiro/MG, 11 de dezembro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal
Município de João Pinheiro-MG

ROBERTO KENNEDY SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

THIAGO CAMPOS DE SOUZA
Diretor Presidente
Associação dos Usuários das Águas Superficiais da Bacia do Rio da Caatinga- Associação Rio da Caatinga

Testemunhas:

NOME: _____
CPF:

NOME: _____
CPF:

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:92A5CBFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E PROCESSOS SELETIVOS
TERMO ADITIVO Nº 01/2025 AO TERMO ASSOCIATIVO Nº 06/2025

TERMO ADITIVO Nº 01/2025 AO TERMO ASSOCIATIVO Nº 06/2025, que entre si celebram o Município de Lagoa da Prata/MG e a Associação do Circuito Turístico Grutas e Mar de Minas. O presente Termo Aditivo, autorizado a ser firmado, conforme cláusula nona do Termo Associativo nº 06, firmado em 16/04/2025, nesse ato com a atualização do valor anual de repasse e seus desdobramentos e a alteração da conta bancária da Associação beneficiária. DATA: 12/12/2025.

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:FEA8A47F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 489/2025

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 305/2025- INEXIGIBILIDADE Nº. 98/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: 59.765.869 ROGERIO GERALDO LOPES–CNPJ/MF N. 59.765.869/0001-70
Objeto: Contratação do show do artista Rogério Ferdynan para apresentação no Réveillon de Lagoa da Prata no dia 31 de dezembro de 2025, às 22h na Praça de Eventos.

Valor da contratação: R$7.000,00 (sete mil reais).
Dotação orçamentária: 05.003.23.695.0502.4164.3.3.90.39

Data da assinatura do contrato: 19 de dezembro 2025.

Lagoa da Prata, 19/12/2025.

LAIANA CARDOSO DE MIRANDA E MODESTO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:180E4E08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 490/2025

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 308/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº. 99/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: 49.083.374 EVERTON CAMARGOS DOS SANTOS-ME -CNPJ nº. 49.083.374/0001-07
Objeto: CONTRATAÇÃO DDE SHOW MUSICAL DO GRUPO MUSICAL JEITO DIFERENTE PARA APRESENTAÇÃO NA FESTA DE RÈVEILLON EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 AS 23:30HS NA PRAÇA DE EVENTOS.

Valor da contratação: R$10.000,00 (dez mil reais)
Dotação orçamentária: 05.003.23.695.0502.4164.3.3.90.39

Data da assinatura do contrato: 19 de dezembro 2025.

Lagoa da Prata, 19/12/2025.

LAIANA CARDOSO DE MIRANDA E MODESTO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:964CE21C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 491/2025

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 309/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº. 100/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: PAULO HENRIQUE DE REZENDE 75424991653-CNPJ nº. 43.905.846/0001-83
Objeto: Prestação de serviço artístico consistente na realização de show musical com o cantor Paulo Henrique de Rezende (Rick Rezende), no dia 26 de dezembro de 2025, com início previsto às 22h00, durante a Festa do Rifeiro 2025, a ser realizada no município de Lagoa da Prata/MG.

Valor da contratação: R$8.000,00 (oito mil reais)
Dotação orçamentária: 05.003.23.695.0502.4164.3.3.90.39

Data da assinatura do contrato: 19 de dezembro 2025.

Lagoa da Prata, 19/12/2025.

LAIANA CARDOSO DE MIRANDA E MODESTO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:9472748E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA ELETRONICA Nº 78/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 315/2025

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Dispensa Eletrônica: 57/2025, nos termos do Artigo 75, II da Lei 14.133/2021, para contratação visando **Contratação de empresa para a prestação de serviços especializados em Elaboração de Projeto Técnico de Prevenção e Combate a Incêndio obtenção de AVCB, bem como Execução e Instalação do Projeto, para atender a demanda da Secretaria de Cultura e Turismo, junto a empresa** R + ARQUITETURA E PROJETOS LTDA **sob o CNPJ nº** 24.756.049/0001-37**,** no valor de R$ 31.800,00 (Trinta e um mil reais), conforme Processo n°: 315/2025, Dispensa Eletrônica nº 78/2025.

Lagoa da Prata, 19 de Dezembro de 2025.

LAIANA CARDOSO DE MIRANDA E MODESTO
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Natállia de Morais Pereira Azevedo
Código Identificador:6853FD00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 105/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 283/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2025

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 283/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO (QUEIMA DE FOGOS) PARA ATENDER À REALIZAÇÃO DO RÉVEILLON 2026, NO DIA 31/12/2025, NA PRAIA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, ATENDENDO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA E TURISMO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Considerando que a servidora efetiva Natállia de Morais Pereira Azevedo, designada para exercer a função de Agente de Contratação conduziu o procedimento licitatório,

O Prefeito Municipal, procedeu à adjudicação do objeto deste processo para a empresa:

PIROTÉCNICA MINAS BRASIL LTDA - 38.551.511/0001-74

Vem, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto à empresa vencedora.

Lagoa da Prata, 19 de Dezembro de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natállia de Morais Pereira Azevedo
Código Identificador:082B95B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 73/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 300/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Manutenção Corretiva Ar Elgin 12.000 btus, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e Limpeza Pública do município de Lagoa da Prata-MG.
Data de Abertura: 06/01/2026
Limite de acolhimento das propostas: dia 06/01/2025 às 06:30 hmin.
DISPUTA: 06/01/2025, das 07h00min às 10h00min, na Plataforma de Licitações www.licitardigital.com.br.
O DFD, ETP E TERMO DE REFERÊNCIA para Dispensa Eletrônica estará disponível no site "www.lagoadaprata.mg.gov.br" e na plataforma de licitações www.licitardigital.com.br, mais informações na Prefeitura Municipal à Rua Joaquim Gomes Pereira nº825, Centro, Lagoa da Prata/MG, no horário de 12h às 18h. Tel.: (37) 9 9136-0217 (Whatsapp).

Agente de Contratação, Natallia de Morais Pereira Azevedo.
Lagoa da Prata, 19 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Vanessa Cristina Santos Pinto
Código Identificador:F4D0344E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE ELETRONICA Nº 78/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 315/2025

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** a Dispensa Eletrônica: 57/2025, nos termos do Artigo 75, II da Lei 14.133/2021, para contratação visando **Contratação de empresa para a prestação de serviços especializados em Elaboração de Projeto Técnico de Prevenção e Combate a Incêndio obtenção de AVCB, bem como Execução e Instalação do Projeto, para atender a demanda da Secretaria de Cultura e Turismo, junto a empresa** R + ARQUITETURA E PROJETOS LTDA **sob o CNPJ nº** 24.756.049/0001-37**,** no valor de R$ 31.800,00 (Trinta e um mil reais), conforme Processo n°: 315/2025, Dispensa Eletrônica nº 78/2025.

Lagoa da Prata, 19 de Dezembro de 2025

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natállia de Morais Pereira Azevedo
Código Identificador:AEFB0B15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 100/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 99/2025

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, 93/2025, nos termos do Artigo 74, II da Lei 14.133/2021, junto à empresa PAULO HENRRIQUE REZENDE 75424991653, CNPJ 43.905.846/0001-83, visando prestação de serviço artístico consistente na realização de show musical com o cantor Paulo Henrique de Rezende (Rick Rezende), no dia 26 de dezembro de 2025, com início previsto às 22h00, durante a Festa do Rifeiro 2025, a ser realizada no município de Lagoa da Prata/MG., no valor de R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), conforme Processo n°: 309/2025, Inexigibilidade de Licitação 100/2025.

Lagoa da Prata, 18 de dezembro de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

ONDE LÊ-SE:TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 99/2025
LEIA-SE:TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 100/2025

Publicado por:
Vanessa Cristina Santos Pinto
Código Identificador:6ACBA0E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 306/2025 MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 311/2025 MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2025

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,HOMOLOGA E RATIFICAa Adesão a Ata de Registro de Preços N°: 01/2024, da PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI/MG, nos termos do Artigo 86, § 2°, da Lei 14.133/2021, junto à empresaMINAS ELÉTRICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 16.875.345/0001-29,visando àcontratação de empresa para a prestação de serviços de extensão de rede e iluminação pública, no valor de R$ 1.500.000,00, (Um milhão e quinhentos mil reais), conforme Processo n°: 306/2025, Adesão a Ata de Registro de Preços 22/2025.

Lagoa da Prata, 18 de dezembro de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

ONDE-LÊ SE:TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 311/2025 MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2025

LEIA-SE:TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 306/2025 MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2025

Publicado por:
Vanessa Cristina Santos Pinto
Código Identificador:0CE79353

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
LEI Nº 928/2025.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 909, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 (LOA), AUTORIZANDO A AMPLIAÇÃO DOS LIMITES PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Lagoa dos Patos, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 3º, inciso II, da Lei Municipal nº 909, de 26 de setembro de 2024, que estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do Município de Lagoa dos Patos para o exercício de 2025 (LOA), passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3° - *Fica o Executivo Municipal autorizado, durante a execução Orçamentária do exercício de 2025 a:*
II *- Abrir créditos adicionais suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, até o limite de* ***38% (trinta e oito por cento)*** *da receita orçamentária prevista, utilizando como fonte de recursos a anulação parcial e/ou total de dotações, conforme dispõe o artigo 43, inciso III da Lei Federal nº 4320/64.*

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de créditos suplementares até o limite de ***38% (trinta e oito por cento)*** *previsto nesta lei por meio de Decreto.*

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa dos Patos – MG, 17 de dezembro de 2025.

HERCULES VANDY DURÃES DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverton Barbosa Silva
Código Identificador:5F58C79F

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
LEI Nº. 929/2025.

ALTERA O ANEXO III, DO ARTIGO 2º, DA LEI MUNICIPAL NO. 915/2025, QUE DISPOE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO E CONCESSÃO DE DIARIAS AOS SERVIDORES E AGENTES POLITICOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO MUNICIPAL E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS.

O povo do Município de Lagoa dos Patos, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art 1° - O Anexo III, do artigo 2º., da Lei Municipal no. 915/2025, passará a vigorar com os seguintes valores:

ANEXO III
TABELA DE VALORES DE DIARIAS
Tabela III – Tabela de Valores de Diárias Câmara Municipal de Lagoa dos Patos

DISTÂNCIA	SERVIDORES SEM PERNOITE R$	SERVIDORES COM PERNOITE R$	VEREADORES SEM PERNOITE R$	VERADORES COM PERNOITE R$
Até 100 km	150,00	150,00	150,00	150,00
De 100 até 200 km	250,00	350,00	250,00	350,00
Acima de 200 km	350,00	450,00	350,00	450,00
Capital do Estado de MG	450,00	700,00	450,00	700,00
Distrito Federal	500,00	700,00	500,00	700,00

Art. 2° - Os demais artigos, parágrafos e incisos da Lei permanecem inalterados,

Art. 3° - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias dos orçamentos correspondentes a sua vigência.

Art. 4º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzirá seus jurídicos efeitos a partir de 1º. de janeiro de 2026.

Lagoa dos Patos, 17 de dezembro de 2025.

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA
Prefeito de Lagoa dos Patos

Publicado por:
Weverton Barbosa Silva
Código Identificador:3CBB6AD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
LEI N.º 930/2025.

Dispõe sobre alteração dos anexos de que trata a Lei de Diretrizes Orçamentárias, do Exercício de 2026, do Município de Lagoa dos Patos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lagoa dos Patos – MG, por seus representantes, aprovou e, eu, Prefeito de Lagoa dos Patos, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Lei Municipal 920, de 9 de maio de 2025, que dispõe sobre aas Diretrizes Orçamentárias - LDO, do exercício de 2026, do Município de Lagoa dos Patos, passa a ser composta dos anexos que integram a presente lei.

Artigo 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa dos Patos (MG), 17 de dezembro de 2025.

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA
Prefeito de Lagoa Dos Patos

Publicado por:
Weverton Barbosa Silva
Código Identificador:D099042C

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
LEI N.º 931/2025.

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2026 - 2029.

A Câmara Municipal de Lagoa dos Patos - MG decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA E DA ORGANIZAÇÃO DO PLANO

Artigo 1º- Esta lei institui o Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio 2026 - 2029 em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo 1º,

da Constituição Federal de 1988, estabelecendo diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública Municipal considerando as despesas de capital e outras delas decorrentes e as relativas aos programas de duração continuada.

Artigo 2º- Integram o PPA os seguintes ANEXOS:
- ANEXO - Objetivos, Diretrizes e Metas
- ANEXO - Ações Validadas (Objetivos, Diretrizes e Metas)
- ANEXO - PPA por Elemento

Artigo 3º- As prioridades e as metas da Administração Pública Municipal, a que se refere a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), constituem o conjunto de programas estratégicos definidos no PPA.
Artigo 4º- Os programas, como instrumento de organização das ações de governo no âmbito da Administração Pública Municipal, ficam restritos àqueles integrantes do Plano Plurianual (PPA).

Parágrafo Único – Os valores consignados a cada ação são referenciais e não se constituem em limites à programação de despesas expressas em cada Lei de Diretrizes Orçamentárias e em cada Lei Orçamentária, assim como em propostas para créditos adicionais.

CAPÍTULO II
DA GESTÃO DO PLANO

Seção I Disposições Gerais

Artigo 5º- A gestão do PPA observará os princípios de eficiência, eficácia e efetividade e compreenderá a implementação, o monitoramento, a avaliação e a revisão de programas.

Artigo 6º- Cabe ao Órgão Central de Planejamento e Orçamento estabelecer normas complementares para a gestão do Plano Plurianual e seu monitoramento.
Seção III
Do monitoramento e da avaliação

Artigo 7º- O PPA será monitorado e avaliado sob a coordenação do Órgão Central de Controle Interno, ao qual compete acompanhar o cumprimento diretrizes e orientações técnicas para seu funcionamento.
Parágrafo único - Os programas estratégicos estabelecidos no PPA serão objeto da alocação prioritária de recursos e serão gerenciados intensivamente, por meio do detalhamento, pelos respectivos secretários, das etapas de sua execução e da elaboração de relatórios anuais de monitoramento, sob apoio e orientação do Órgão Central de Controle Interno.

Artigo 8º- As unidades responsáveis pelos programas e ações constantes nos ANEXOS desta lei manterão atualizadas, ao longo do

exercício financeiro, as informações referentes à execução física e financeira desses programas e ações e à apuração dos indicadores definidos no plano.

Seção III
Das Revisões e Alterações do Plano

Artigo 9º- A exclusão ou a alteração de programas constantes desta lei ou a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, por meio de projeto de lei específico ou de revisão geral, ressalvado o disposto no §4º deste artigo.
§1º - a proposta de alteração ou inclusão de programas conterá no mínimo:
– Diagnóstico do problema a se enfrentado ou da demanda da sociedade a ser atendida;
– Identificação dos efeitos financeiros ao longo do período de vigência do Plano Plurianual;
§2º - Considera-se a alteração de programa:
– Adequação da denominação, dos objetivos, dos indicadores e do público alvo;
– Inclusão, exclusão ou alteração de ações governamentais.
§3º - As alterações no Plano Plurianual deverão ter a mesma formatação e conter todos os elementos presentes nesta Lei.
§4º - A inclusão e a alteração de ações de que trata o inciso II do §2º deste artigo poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária e de seus créditos adicionais, desde que vinculadas a programas já existentes no Plano Plurianual e não sejam necessárias as alterações de que trata o inciso i do §2º deste artigo.
§5° Os projetos de lei específica ou de créditos especiais que importem na criação de programas, indicadores ou ações serão integrados por ANEXO que conterá os atributos qualitativos e quantitativos por meio dos quais esses elementos são caracterizados no PPA.

Seção IV

AGENDA TRANSVERSAL

Art. 10º - Para fins do disposto nesta Lei, considera-se:

Agenda Transversal - conjunto de atributos que encaminha problemas complexos de políticas públicas, podendo contemplar aquelas focalizadas em públicos-alvo ou temas específicos, que necessitam de uma abordagem multidimensional e integrada por parte do Estado para serem encaminhados de maneira eficaz e efetiva.

Art. 11º - São agendas transversais do PPA 2026-2029: I - Crianças e adolescentes;
Art. 12º - Compõe o PPA 2026-2029:

A - Anexo A - Programas com valor global, objetivo geral, órgão responsável, objetivos específicos, indicadores e metas;
B - Anexo B - Agendas transversais;

§ 1º Até 120 dias após a data de publicação desta Lei, o Poder Executivo divulgará, em sítio eletrônico oficial, rol dos atributos gerenciais do PPA (entregas de todos os Objetivos dos Programas) bem como as agendas transversais completas com as entregas planejadas.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Executivo divulgará:

Artigo 13º- Relativamente ao Plano Plurianual, o Poder

I – O texto atualizado da lei que o instituiu, compreendidos

seus ANEXOS, com a relação atualizada dos Programas Estratégicos;

II – O texto atualizado das leis de revisão do Plano Plurianual, compreendidos os respectivos ANEXOS, inclusive o demonstrativo de inclusão e exclusão de programas e ações.
Artigo 14º- Cabe aos Poderes Legislativo e Executivo efetuar os ajustes necessários à compatibilização do planejamento contido no PPA e na Lei Orçamentária, mantendo iguais os valores físicos e financeiros detalhados para cada ação nos dois instrumentos.
Artigo 15º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando os dispositivos em contrário, especialmente a Lei Municipal 922/2025.

Lagoa dos Patos (MG), 17 de dezembro de 2025.

HERCULES VANDY DURAES DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverton Barbosa Silva
Código Identificador:3913AE7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DA ATA RP 187/2025 − PREGÃO RP 033/2025

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **DENTAX COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA** – CNPJ: 21.596.355/0001-55

Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais e insumos odontológicos, para atender as necessidades da rede de atenção á saúde bucal da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Santa.

Vigência: 18/12/2025 a 18/12/2026

Valor: R$ 24.375,05

Dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO
641	02.06.01.10.301.0019.2219.3.3.90.30.00
651	02.06.01.10.301.0019.2220.3.3.90.30.00

DIVINO VALERO MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Júlio César Santos Almeida
Código Identificador:05C187F2

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DA ATA RP 190/2025 − PREGÃO RP 033/2025

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **DISTRIBUIDORA CURAMAX PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA –** CNPJ: 10.651.667/0001-08

Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais e insumos odontológicos, para atender as necessidades da rede de atenção á saúde bucal da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Santa.

Vigência: 18/12/2025 a 18/12/2026

Valor: R$ 11.860,80

Dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO
641	02.06.01.10.301.0019.2219.3.3.90.30.00
651	02.06.01.10.301.0019.2220.3.3.90.30.00

DIVINO VALERO MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Júlio César Santos Almeida
Código Identificador:677F884D

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DA ATA RP 196/2025 − PREGÃO RP 033/2025

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA –** CNPJ: 18.519.219/0001-67

Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais e insumos odontológicos, para atender as necessidades da rede de atenção á saúde bucal da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Santa.

Vigência: 18/12/2025 a 18/12/2026

Valor: R$ 10.090,10

Dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO
641	02.06.01.10.301.0019.2219.3.3.90.30.00
651	02.06.01.10.301.0019.2220.3.3.90.30.00

DIVINO VALERO MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Júlio César Santos Almeida
Código Identificador:7DBE7F84

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
HOMOLOGAÇÃO - ADESÃO 036/2025

Processo Administrativo nº 141/2025. Ata Aderida: Adesão à Ata de registro de preços nº 193/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90054/2024 do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia.

Objeto: aquisição de switches destinados ao atendimento das necessidades da prefeitura municipal de Lagoa Santa/MG.

Empresa: ALPHA ELETRONICOS DO BRASIL LTDA. CNPJ: 60.525.714/0001-45

Valor total: R$ 354.460,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS).

A homologação do procedimento de adesão na integra encontra-se disponível no site www.lagoasanta.mg.gov.br.

Em 19 de dezembro de 2025.

FREDERIC HENRIQUE MAGALHÃES DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Tathiana Maria Viana Stemler Morandi de Queiroz
Código Identificador:B7676092

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESCLASSIFICADOS E DESISTENTES - 50ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
14	LUANA RODRIGUES KOJUCH	Secretário Escolar	13/11/2025	**DESISTENTE**
25	BIANCA PEREIRA DE CARVALHO	Assistente Social Escolar	13/11/2025	**DESISTENTE**
26	LUDMILA SOUZA BATISTA	Assistente Social Escolar	13/11/2025	**NÃO COMPARECEU**
30	MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS PELEGRINO	Professor B - Matemática	14/11/2025	**NÃO COMPARECEU**
84	MIRIAM BARCELOS DE SOUZA	Professor A	13/11/2025	**NÃO COMPARECEU**
85	JANAINA VIEIRA SIQUEIRA	Professor A	13/11/2025	**NÃO COMPARECEU**
86	FABIANE DE FÁTIMA SILVA FRANÇA	Professor A	13/11/2025	**NÃO COMPARECEU**
87	GERALDA MAGDA NASCIMENTO CARLOS	Professor A	13/11/2025	**NÃO COMPARECEU**
101	CHRISTIANE COELI MARQUES DE ASSIS	Servente Escolar	13/11/2025	**DESCLASSIFICADO**
102	ELESSANDRA MARQUES DA SILVA	Servente Escolar	13/11/2025	**NÃO COMPARECEU**
284	MARILENE MARTINS DE CARVALHO	Agente de Serviços Escolares	13/11/2025	**NÃO COMPARECEU**
286	EDSON DO ESPIRITO SANTO	Agente de Serviços Escolares	13/11/2025	**DESISTENTE**
287	JULIANA JÉSSICA DOS SANTOS SOUSA	Agente de Serviços Escolares	13/11/2025	**NÃO COMPARECEU**
1508 (22ºPCD)	DEBORAH LUIZA DE SALES VICTOR LOPES	Agente de Serviços Escolares	13/11/2025	**DESISTENTE**

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:307BF148

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESCLASSIFICADOS E DESISTENTES - 51ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES

291	ANA CAROLINA ALVES DE OLIVEIRA	Agente de Serviços Escolares	24/11/2025	**NÃO COMPARECEU**
303	ANA CAROLINA DOS SANTOS	Agente de Serviços Escolares	24/11/2025	**NÃO COMPARECEU**
31	ANA PAULA FERREIRA MENDES	Professor B - Matemática	24/11/2025	**DESCLASSIFICADO**
300	ANDREZA SOUZA E SILVA	Agente de Serviços Escolares	24/11/2025	**DESISTENTE**
288	EDNA LIMA SANTOS	Agente de Serviços Escolares	24/11/2025	**NÃO COMPARECEU**
289	ELIZETE ANGELA DA MATA	Agente de Serviços Escolares	24/11/2025	**NÃO COMPARECEU**
305	JOSE PATROCINIO MOREIRA	Agente de Serviços Escolares	24/11/2025	**DESISTENTE**
18	RUI BARBOSA DE FREITAS	Professor B - Educação Física	24/11/2025	**NÃO COMPARECEU**
302	TATIANE AMARAL DE SOUSA	Agente de Serviços Escolares	24/11/2025	**NÃO COMPARECEU**
306	UBIRACIRA JORDÃO CALU DINIZ	Agente de Serviços Escolares	24/11/2025	**NÃO COMPARECEU**

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:4042E096

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESCLASSIFICADOS E DESISTENTES - 95ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS 001/2022

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	SITUAÇÃO
189	THALITA DE PAIVA SANTOS	Agente Administrativo	**02/12/2025**	**NÃO COMPARECEU**
190	GUILHERME AUGUSTO RODRIGUES DE ANDRADE	Agente Administrativo	**02/12/2025**	**NÃO COMPARECEU**

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:904DC99B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.848, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

Aprova o remembramento dos lotes n.os 10 e 12, da quadra n.º 11, do Bairro Alto Joá, neste Município de Lagoa Santa/MG, propriedade de Maria Ligia Rocha Machado, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, conforme disposições da Lei Municipal n.º 4.129, de 16 de janeiro de 2018; e

Considerando a análise técnica favorável ao remembramento realizada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 7149-25-LST-DES;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, conforme a planta respectiva, o remembramento dos lotes n.os 10 e 12, da quadra n.º 11, do Bairro Alto Joá, neste Município de Lagoa Santa/MG, propriedade de Maria Ligia Rocha Machado, registrados, respectivamente, sob as matrículas n.os 6.344 e 6.345, todas do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa/MG, conforme descrição:

DESCRIÇÃO DO REMEMBRAMENTO			
Áreas a serem remembradas		**Área resultante do remembramento**	
Quadra n.º 11	Lote nº 10, com área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados) Lote nº 12, com área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados)	Quadra n.º 11	Lote nº 10A, com área de 720,00m² (setecentos e vinte metros quadrados)

Art. 2º Cópia deste Decreto, plantas e memoriais descritivos são partes integrantes do Processo Administrativo Eletrônico n.º 7149-25-LST-DES.

Art. 3º Todas e quaisquer despesas decorrentes do remembramento como escrituras, registros, taxas e emolumentos, serão de responsabilidade exclusiva da proprietária descrita no registro.

Art. 4º Efetivado o registro imobiliário do remembramento, a proprietária deverá encaminhar a matrícula atualizada à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, no prazo de até 60 (sessenta) dias para realização dos lançamentos devidos.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 15 de dezembro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmilla Ornelo Mendes
Código Identificador:545FE9DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.663, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

Designa servidores para atuarem como gestores da parceria a ser firmada entre o Município de Lagoa Santa e o Instituto Florescer, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que determina a designação de gestor da parceria para a formalização de parcerias firmadas com o Poder Público;

Considerando o Decreto Municipal nº 3.366, de 07 de junho de 2017, que regulamenta a Lei Nacional nº 13.019, de 2014, para dispor regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre o Município e as organizações da sociedade civil;

RESOLVE:

Art. 1º Designar agente público municipal responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e fiscalização para atuar na gestão do Termo de Fomento celebrado entre o Município de Lagoa Santa e o Instituto Florescer.

I – Janaina Guimarães Sampaio, matrícula nº 278417 - gestor da parceria;

II - Tatiana dos Santos Teles Goulart, matrícula nº 100072 - suplente;

III – Wanderson Fernando de Oliveira, matrícula nº 286751 - Fiscal Técnico e Administrativo;

IV - Viviane Mara Rocha, matrícula nº 10614 - suplente.

Art. 2º Compete ao gestor de parceria exercer as atribuições previstas na Lei Federal nº 13.019, de 2014, e em especial:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - emitir parecer técnico sobre os relatórios de execução do objeto e de prestação de contas apresentados pela organização parceira;

III - informar ao órgão competente quaisquer irregularidades identificadas na execução da parceria;

IV - zelar pelo cumprimento dos objetivos pactuados e pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

V - adotar providências para garantir a transparência da parceria, conforme as normas vigentes.

Art. 3º A atuação dos servidores designados não ensejará remuneração de qualquer espécie e será considerada como de serviço público relevante.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 15 de dezembro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmilla Ornelo Mendes
Código Identificador:817911D8

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE/COPEFOR-COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE DE FORNECEDORES SANÇÃO ADMINISTRATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **SANÇÃO ADMINISTRATIVA** enviada à **JVX COMERCIAL LTDA** – CNPJ: 33.524.142/0001-07 **–** Ata ARP Nº 094/2025. A **sanção** encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **6746/2025.** Em **19/12/2025.**

DEBORAH VIEIRA COSTA
Membro da COPEFOR

Publicado por:
Deborah Vieira Costa
Código Identificador:D32252EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LEI Nº 1.432 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

DENOMINA DE "PRAÇA FRANCISCO EUDES ALVARENGA TIAGO", A PRAÇA PÚBLICA LOCALIZADA NO BAIRRO PREFEITO NORBERTO BERNO, NO MUNICÍPIO DE LARANJAL/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Laranjal, por seus representantes legais na Câmara Municipal, **APROVOU** e eu, em seu nome **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **"Praça Francisco Euder Alvarenga Tiago"** a praça a ser construída no bairro Prefeito Norberto Berno, saída para a Comunidade dos Tiagos, neste Município de Laranjal/MG.

Art. 2º - A denominação de que trata esta Lei passará a vigorar oficialmente após a inauguração da referida praça, vez que as obras se encontram em andamento.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal providenciará a confecção e a instalação das placas indicativas com a nova denominação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Laranjal, 19 de dezembro de 2025.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Laranjal

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:0960CDF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2025, PRC 270/2025.

Objeto: A presente contratação tem por objeto o Registro de Preços, na forma de Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO, para futuras e eventual aquisição de material e equipamento odontológico para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Dia da Licitação: 11/01/2026, às 10:00 horas. Local: www.compras.gov.br. Órgão gerenciador (UASG 984767). O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação. Leopoldina, MG, 19 de dezembro de 2025.

MARIA DA PENHA ESTEVÃO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:B1E5AD4F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA INDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 35-2025

Onde se lê:

1. Justificativa para inexigibilidade de chamamento público: Com base na solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Assistência Social, autoriza-se o repasse a **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO À INFÂNCIA - AAPI**, adequando-se a Lei nº 13.019/2014, por decorrer da parceria entre a Administração Pública e organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei, cujo recurso é proveniente de emenda impositiva n.º 10/2025 (R$5.000,00) do vereador Julius Cézar Pereira da Silva, n.º 01/2025 (R$10.000,00) do vereador Bernardo Junqueira e Renó Guedes e de acordo com o Decreto Municipal n.º 5.584, de 04 de dezembro de 2025, emenda n.º 10/2025 (R$5.000,00) do vereador Julius Cézar Pereira da Silva.

5. Dotação orçamentária: 02.15.01.08.243.0016.2525.0000 – FICHA 870.

Leia-se:

1. Justificativa para inexigibilidade de chamamento público: Com base na solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Educação, autoriza-se o repasse a **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO À INFÂNCIA - AAPI**, adequando-se a Lei nº 13.019/2014, por decorrer da parceria entre a Administração Pública e organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei, cujo recurso é proveniente de emenda impositiva n.º 10/2025 (R$5.000,00) do vereador Julius Cézar Pereira da Silva, n.º 01/2025 (R$10.000,00) do vereador Bernardo Junqueira e Renó Guedes e de acordo com o Decreto Municipal n.º 5.584, de 04 de dezembro de 2025, emenda n.º 10/2025 (R$5.000,00) do vereador Julius Cézar Pereira da Silva.

5. Dotação orçamentária: 02.10.02.12.365.0001.2337.335043 – FICHA 324

Publicado por:
Higor Andrade Corrêa da Silva
Código Identificador:74C1B289

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

Considerando que as empresas RICARDO BARBOSA LORENA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.697.933/0001-33, e IZAIAS THEODORO GOMES ME, inscrita no CNPJ sob o nº 65.234.205/0001-87, não apresentaram a documentação de habilitação motivo pelo qual foram declaradas inabilitadas;
Considerando que, na sequência, as empresas LOJA PERSONA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.453.087/0001-49 e PRINTH TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.777.435/0001-99, classificadas em 3º e 4º lugar, apresentaram propostas com valores superiores ao estimado pela Administração, razão pela qual foram desclassificadas, nos termos do art. 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021;
Considerando, por fim, que nenhuma das propostas apresentou atendimento integral às exigências editalícias e que o certame, portanto, restou **FRACASSADO**, inviabilizando a adjudicação do objeto, **DETERMINO** o **ARQUIVAMENTO** do **Processo Licitatório nº 120/2025 - Dispensa de Licitação nº 53/2025.**

Publique-se.

Cumpra-se.

Limeira do Oeste - MG, 19 de dezembro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miliane Freitas Nogueira
Código Identificador:837CFADA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ
PORTARIA Nº 74, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 74, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Estabelece ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Luz, em razão das festividades de fim de ano.

O Presidente da Câmara Municipal de Luz/MG, no uso de suas atribuições legais,
Considerando as festividades de fim de ano, tradicionalmente comemoradas no período natalino e de encerramento do exercício anual;
Considerando que a primeira sessão legislativa da atual legislatura encerra-se em 22 de dezembro de 2025, não havendo, portanto, deliberações legislativas ordinárias no período subsequente;
Considerando o costume administrativo do Poder Legislativo Municipal de estabelecer ponto facultativo em datas próximas às festividades de Natal e Ano-Novo, sem prejuízo à continuidade dos serviços essenciais;
Considerando a necessidade de organização administrativa, racionalização do expediente e adequação do funcionamento interno da Câmara Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Luz nos dias 24 de dezembro de 2025, 26 de dezembro de 2025, 31 de dezembro de 2025 e 02 de janeiro de 2026.
Art. 2º O disposto nesta Portaria não se aplica aos serviços considerados essenciais, cuja continuidade deverá ser assegurada, a critério da Presidência.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Luz, 19 de dezembro de 2025.

VEREADOR ROGÉRIO APARECIDO SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Luz

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:738BCC63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 195/2025 NÚMERO DA ATA: 063/2025

Processo nº: 195/2025
Número da Ata: 063/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL, ANTIGO MATADOURO, CONFORME PROJETOS E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DE QUANTITATIVOS DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DA REFORMA.
Empresa detentora da ata: ANDRE L T DE SOUZA COMERCIO E REPRESENTACAO
CNPJ da empresa: 40.619.473/0001-96
Valor Total de R$ 59.311,64 (cinquenta e nove mil, trezentos e onze reais e sessenta e quatro centavos)
Data da Assinatura da Ata:19/12/2025

JOICE POZENATO SOARES
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:8B9E27BC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 195/2025 NÚMERO DA ATA: 064/2025

Processo nº: 195/2025
Número da Ata: 064/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL, ANTIGO MATADOURO, CONFORME PROJETOS E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DE QUANTITATIVOS DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DA REFORMA.
Empresa detentora da ata: ANTONIO JOSE INACIO COSTA EIRELI EPP
CNPJ da empresa: 41.860.883/0001-97
Valor Total: R$ 66.522,89 (sessenta e seis mil, quinhentos e vinte e dois reais e oitenta e nove centavos)
Data da Assinatura da Ata:19/12/2025

JOICE POZENATO SOARES
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:71DE9520

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 195/2025 NÚMERO DA ATA: 065/2025

Processo nº: 195/2025
Número da Ata: 065/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA

REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL, ANTIGO MATADOURO, CONFORME PROJETOS E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DE QUANTITATIVOS DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DA REFORMA.
Empresa detentora da ata: CHAPISCATTO INDUSTRIA & COMERCIO LTDA - CNPJ: 04.594.930/0001-71
Valor Total: R$ 26.346,61 (vinte e seis mil, trezentos e quarenta e seis reais e sessenta e um centavos)
Data da Assinatura da Ata:19/12/2025

JOICE POZENATO SOARES
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:67652D8C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 195/2025 NÚMERO DA ATA: 066/2025

Processo nº: 195/2025
Número da Ata: 066/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL, ANTIGO MATADOURO, CONFORME PROJETOS E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DE QUANTITATIVOS DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DA REFORMA.
Empresa detentora da ata: RI & VAL MATERIAIS ELETRICOS LTDA - CNPJ: 02.452.207/0001-22
Valor Total: R$ 23.969,05 (vinte e três mil, novecentos e sessenta e nove reais e cinco centavos)
Data da Assinatura da Ata:19/12/2025

JOICE POZENATO SOARES
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:1CA1596C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 195/2025 NÚMERO DA ATA: 067/2025

Processo nº: 195/2025
Número da Ata: 067/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL, ANTIGO MATADOURO, CONFORME PROJETOS E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DE QUANTITATIVOS DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DA REFORMA.
Empresa detentora da ata: VILMAR COSTA ME - CNPJ: 02.110.696/0001-34
Valor Total: R$ 62.718,70 (sessenta e dois mil, setecentos e dezoito reais e setenta centavos)
Data da Assinatura da Ata:19/12/2025

JOICE POZENATO SOARES
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:42C921B5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 199/2025 NÚMERO DE CONTRATO: 286/2025

Processo nº: 199/2025
Número de Contrato: 286/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE, SEM NOTORIEDADE, A SEREM REALIZADAS EM EVENTOS PROMOVIDOS PELO DEPARTAMENTO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA.
Empresa Contratada: JCL PRODUCOES SHOWS E FESTA LTDA ME
CNPJ da Contratada: 17.426.176/0001-02
Empresa Contratante: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha
CNPJ da Contratante: 18.535.658/0001-63
Valor: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
Data da Assinatura do contrato: 19/12/2025

JOICE POZENATO SOARES
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:10897B4A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 201/2025 NÚMERO DE CONTRATO: 285/2025

Processo nº: 201/2025
Número de Contrato: 285/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL, EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, DE ARTISTA DE RECONHECIDA NOTORIEDADE NACIONAL,PARA ATENDIMENTO À PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA, NO EXERCÍCIO DE 2026.
Empresa Contratada: ALL-GUS PRODUCOES ARTISTICASLTDA
CNPJ da Contratada: nº 43.980.224/0001-10
Empresa Contratante: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha
CNPJ da Contratante: 18.535.658/0001-63
Valor: R$ 200.000,00(duzentos mil reais)
Data da Assinatura do contrato: 18/12/2025

JOICE POZENATO SOARES
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:D736B10C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N° 195/2025 PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2025

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO
Processo n° 195/2025 Pregão Presencial n° 040/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL, ANTIGO MATADOURO, CONFORME PROJETOS E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DE QUANTITATIVOS DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DA REFORMA Homologação O Prefeito Municipal de Mar de Espanha/MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 71, inciso V da Lei nº 14.133/2021, HOMOLOGA o resultado do Processo Licitatório para: ANDRE L T DE SOUZA COMERCIO E REPRESENTACAO - CNPJ: 40.619.473/0001-96 Valor Total de R$ 59.311,64 (cinquenta e nove mil, trezentos e onze reais e sessenta e quatro centavos) ANTONIO JOSE INACIO COSTA EIRELI EPP - CNPJ: 41.860.883/0001-97 Valor Total de R$ 66.522,89 (sessenta e seis mil, quinhentos e vinte e dois reais e oitenta e nove centavos) CHAPISCATTO INDUSTRIA & COMERCIO LTDA - CNPJ: 04.594.930/0001-71 Valor Total de R$ 26.346,61 (vinte e seis mil, trezentos e quarenta e seis reais e sessenta e um centavos) RI & VAL MATERIAIS ELETRICOS LTDA - CNPJ: 02.452.207/0001-22 Valor Total de R$ 23.969,05 (vinte e três mil, novecentos e sessenta e nove reais e cinco centavos) VILMAR COSTA ME - CNPJ: 02.110.696/0001-34 Valor Total de R$ 62.718,70 (sessenta e dois mil, setecentos e dezoito reais e setenta centavos) MAR DE ESPANHA, 19 de Dezembro de 2025.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:8800AADA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 199/2025
DISPENSA N° 067/2025

EXTRATO RATIFICAÇÃO
Processo n° 199/2025 Dispensa n° 067/2025
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de apresentações musicais de pequeno e médio porte, sem notoriedade, a serem realizadas em eventos promovidos pelo Departamento de Cultura do Município de Mar de Espanha. Ratificação O Prefeito Municipal de Mar de Espanha/MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 71, inciso V da Lei nº 14.133/2021, RATIFICA o resultado do Processo Licitatório para: JCL PRODUCOES SHOWS E FESTA LTDA ME - CNPJ: 17.426.176/0001-02 Valor Total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) MAR DE ESPANHA, 19 de dezembro de 2025.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:BBA8746A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PAL-165-2025

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO N°0290/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 0165/2025, CONCORRÊNCIA Nº 0011/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO DISTRITO DE BAIXA QUENTE, NA CIDADE DE MINAS NOVAS/MG. CONTRATADA(O): HC7 CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA - CNPJ:49861158000145. VALOR: R$1.237.530,00. DATA DE ASSINATURA: 19/12/2025. VIGÊNCIA: 19/12/2025 À 19/12/2026.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:105BA617

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PAL 178-2025

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO N°0291/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 178/2025, ADESÃO Nº 0011/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VESTUÁRIOS ESCOLARES AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP. CONTRATADA(O): WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA - CNPJ:25.369.684/0003-96. VALOR: R$1.316.226,50. DATA DE ASSINATURA: 19/12/2025. VIGÊNCIA: 19/12/2025 À 19/12/2026.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:E356007A

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PAL 179-2025

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO N°0292/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº179/2025, ADESÃO Nº 0012/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS ESCOLARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSANE, PARA USO DOS ALUNOS DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS. AS/MG. CONTRATADA(O): WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA - CNPJ:25.369.684/0003-96. VALOR: R$384.230,00. DATA DE ASSINATURA: 19/12/2025. VIGÊNCIA: 19/12/2025 À 19/12/2026.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:F6D637A0

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PAL 08/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 06. CONTRATO Nº 004/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 008/2021. DISPENSA Nº 003/2021. OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO É A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. FORNECEDOR: DIGITALIZA TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA-ME. CNPJ: N° 28.748.272/0001-93. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 E ATUALIZAÇÕES. VALOR: R$1.600,00. ADITIVO ASSINADO: 19/12/2025. PRAZO: 28/02/2026.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tais Gomes de Carvalho
Código Identificador:3CD7B5E2

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PAL 117/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01. CONTRATO Nº 196/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 117/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 41/2025. OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO É A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. FORNECEDOR: HLH SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA. CNPJ: N° 02.915.196/0001-70. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 E ATUALIZAÇÕES. VALOR: R$14.000,00. ADITIVO ASSINADO: 19/12/2025. PRAZO: 30/04/2026.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tais Gomes de Carvalho
Código Identificador:0D4C1915

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PAL 20/2022

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 05. CONTRATO Nº 010/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 020/2022. DISPENSA Nº 003/2022. OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO É A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. FORNECEDOR: MARTINEZ ANTÔNIO COSTA. CPF: Nº 043.839.076-87. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8666/93 E ATUALIZAÇÕES. VALOR: R$11.938,44. ADITIVO ASSINADO: 19/12/2025. PRAZO: 31/12/2026.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tais Gomes de Carvalho
Código Identificador:C9022320

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PAL 222/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03. CONTRATO Nº 004/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 222/2023. PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2023. OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO É A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. FORNECEDOR: HLH SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA. CNPJ: N° 02.915.196/0001-70. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8666/93 E ATUALIZAÇÕES. VALOR: R$119.042,87. ADITIVO ASSINADO: 19/12/2025. PRAZO: 30/04/2026.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tais Gomes de Carvalho
Código Identificador:20F10224

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PAL 235/2023

EXTRATO DE TERMO ADITiVO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS. EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 235/2023, PREGÃO PRESENCIAL 147/2023. CONTRATO Nº 008/2025. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS CAMPOS DE FUTEBOL DOS DISTRITOS E SEDE DE MINAS NOVAS - MG. FORNECEDOR: RONI VON FERREIRA COSTA - ME. CNPJ: 34.509.274/0001-22. TERMO ADITIVO ASSINADO: 19/12/2025. VIGÊNCIA: 19/12/2025 A 31/12/2026.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tais Gomes de Carvalho
Código Identificador:DA268B31

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PAL 64/2024

EXTRATO DE TERMO ADITiVO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS. EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 064/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024. CONTRATO Nº 170/2025. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. FORNECEDOR: JONATAS DO ROSÁRIO FREIRE MARTINS. CNPJ Nº 66.313.958/0001-40. TERMO ADITIVO ASSINADO: 17/12/2025. VIGÊNCIA: 19/12/2025 A 30/06/2026.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tais Gomes de Carvalho
Código Identificador:7903BB51

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PAL 76/2023

EXTRATO TERMO ADITIVO
PREFEITURA DE MINAS NOVAS. EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 076/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023. CONTRATO Nº 049/2024. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PARA ATENDER AS CRECHES MUNICIPAIS E ALUNAS DO ENSINO FUNDAMENTAL CONFORME LEI Nº2208 DE 03/09/2019 E KITS NATALIDADE (RECURSO PISO MINEIRO) PARA ATENDER AS FAMÍLIAS VULNERÁVEL. FORNECEDOR: ANTONIO RODRIGUES TEIXEIRA - ME. CNPJ Nº 86.626.629/0001-67. TERMO ADITIVO ASSINADO: 19/12/2025. VIGÊNCIA: 19/12/2025 A 31/12/2026.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO TERMO ADITIVO
PREFEITURA DE MINAS NOVAS. EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 076/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023. CONTRATO Nº 053/2024. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PARA ATENDER AS CRECHES MUNICIPAIS E ALUNAS DO ENSINO FUNDAMENTAL CONFORME LEI Nº2208 DE 03/09/2019 E KITS NATALIDADE (RECURSO PISO MINEIRO) PARA ATENDER AS FAMÍLIAS VULNERÁVEL. FORNECEDOR: SEBASTIÃO LOPES DE AZEVEDO - ME. CNPJ Nº 07.676.668/0001-00. TERMO ADITIVO ASSINADO: 19/12/2025. VIGÊNCIA: 19/12/2025 A 31/12/2026.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO TERMO ADITIVO
PREFEITURA DE MINAS NOVAS. EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 076/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023. CONTRATO Nº 051/2024. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PARA ATENDER AS CRECHES MUNICIPAIS E ALUNAS DO ENSINO FUNDAMENTAL CONFORME LEI Nº2208 DE 03/09/2019 E KITS NATALIDADE (RECURSO PISO MINEIRO) PARA ATENDER AS FAMÍLIAS VULNERÁVEL. FORNECEDOR: LUCIENE ELIZETE DOS SANTOS. CNPJ Nº 42.199.271/0001-68. TERMO ADITIVO ASSINADO: 19/12/2025. VIGÊNCIA: 19/12/2025 A 31/12/2026.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO TERMO ADITIVO
PREFEITURA DE MINAS NOVAS. EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 076/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023. CONTRATO Nº 052/2024. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PARA ATENDER AS CRECHES MUNICIPAIS E ALUNAS DO ENSINO FUNDAMENTAL CONFORME LEI Nº2208 DE 03/09/2019 E KITS

NATALIDADE (RECURSO PISO MINEIRO) PARA ATENDER AS FAMÍLIAS VULNERÁVEL. FORNECEDOR: PEDRO EDMAR RODRIGUES GODINHO. CNPJ Nº 24.392.702/0001-26. TERMO ADITIVO ASSINADO: 19/12/2025. VIGÊNCIA: 19/12/2025 A 31/12/2026.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tais Gomes de Carvalho
Código Identificador:CDC5A96B

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PAL 81/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04. CONTRATO Nº 056/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 081/2023. DISPENSA Nº 014/2023. OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO É A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. FORNECEDOR: HLH SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA. CNPJ: N° 02.915.196/0001-70. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8666/93 E ATUALIZAÇÕES. VALOR: R$ 5.200,00. ADITIVO ASSINADO: 19/12/2025. PRAZO: 30/04/2026.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tais Gomes de Carvalho
Código Identificador:A488A3AD

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO - PAL Nº 037/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - EXTRATO DE CONTRATO N° 293/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 037/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 018/2025. CREDENCIAMENTO Nº 004/2025. CONTRATADO: DANILO JÚNIO MARTINS GOMES. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO DEM BLOQUETE SEXTAVADO NO MORRO NENZINHA, NA COMUNIDADE OCA, DISTRITO DE CRUZINHA. VALOR R$34.074,06. DATA ASSINATURA: 19/12/2025. VIGÊNCIA: 06 MESES.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - EXTRATO DE CONTRATO N° 294/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 037/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 018/2025. CREDENCIAMENTO Nº 004/2025. CONTRATADO: GEILSON GODINHO PIRES. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DE REDE ELÉTRICA NO PROINFÂNCIA DO DISTRITO DE LAGOA GRANDE. VALOR R$20.012,60. DATA ASSINATURA: 19/12/2025. VIGÊNCIA: 06 MESES.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:ACDFF387

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 108/2025. Inexigibilidade N.º 024/2025. EMPRESA: **S G DIAS PRODUÇÕES**. VALOR:R$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais). Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica de direito privado interessada em firmar contrato de Patrocínio (cota master) para o evento "Expô Miradouro 2025" a ser realizada nos dias 26,27,28 de dezembro de 2025, no Parque de Exposições, em Miradouro. Vigência: 19/12/2025 a 19/12/2026.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:A6CA8EBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2024

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público a o extrato do quarto termo aditivo da Ata de Registro de Preços nº 030/2024, firmado entre o Município de Moema e a Solis Farma Moema Drugstore Ltda - ME, CNPJ nº 13.844.801/0001-85. Objeto: renovação do valor do contrato ora aditado, em R$33.889,54 (trinta e três mil, oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), a contar do dia 19/12/2025. Data de assinatura 18/12/2025. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações. Moema/MG 19/12/2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:DAA52C28

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público o extrato do segundo termo aditivo da Ata de Registro de Preços nº 029/2024, firmado entre o Município de Moema e a Solis Farma Moema Drugstore Ltda - ME, CNPJ nº 13.844.801/0001-85. Objeto: renovação do valor do contrato ora aditado, em R$45.680,00 (quarenta e cinco mil, seiscentos e oitenta reais), a contar do dia 17/12/2025. Data de assinatura 18/12/2025. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações. Moema/MG 19/12/2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:9C675897

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
PORTARIA Nº67/2025, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Exonera ocupantes de cargos em comissão da Câmara Municipal de Muriaé, em razão da extinção dos respectivos cargos, e dá outras providências.

O **Excelentíssimo Senhor Vereador ELVANDRO MACIEL DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a autonomia administrativa do Poder Legislativo Municipal, nos termos do artigo 30 da Constituição Federal, do artigo 176 da Constituição do Estado de Minas Gerais, bem como do §1º do

artigo 39 e do inciso III do artigo 73 da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO a competência privativa da Presidência da Câmara Municipal para prover e desprover cargos em comissão, conforme disposto no artigo 50, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé, instituído pela Resolução nº 357, de 17 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a revogação integral da Lei Municipal nº 5.348/2016 e a consequente reestruturação administrativa promovida pela Lei Municipal nº 7.442/2025, que institui o novo Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Muriaé;

CONSIDERANDO que a Lei nº 7.442/2025 extinguiu expressamente diversos cargos em comissão, fixando como termo final de sua existência a data de **31 de dezembro de 2025**, com início de vigência do novo plano em **1º de janeiro de 2026**;

CONSIDERANDO que a permanência de servidores ocupando cargos extintos configuraria **manutenção de vínculo funcional sem respaldo legal**, em afronta aos princípios da legalidade, moralidade administrativa e responsabilidade na gestão pública;

CONSIDERANDO, por fim, que os cargos em comissão são de **livre nomeação e exoneração**, inexistindo direito adquirido à sua manutenção, especialmente diante de sua extinção por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam exonerados, a partir de 31 de dezembro de 2025, em razão da extinção legal dos respectivos cargos pela Lei Municipal nº 7.442/2025, os seguintes servidores ocupantes de cargos em comissão:
I – **Chefe do Setor de Tecnologia da Informação**: De Leon de Paula Fernandes;
II – **Assessor do Diretor Geral**: Danilo César Vieira;
III – **Assessor do Diretor Legislativo**: Vitória dos Santos Corrêa;
IV – **Chefe de Patrimônio, Almoxarifado e Compras**: Beatriz Vidon Ferreira Cascardo;
V – **Chefe do Setor de Comunicação**: Walace Nolasco de Almeida.
Parágrafo único. As exonerações previstas neste artigo decorrem exclusivamente da extinção legal dos cargos, não importando em qualquer juízo de valor quanto à atuação funcional dos servidores.

Art. 2º Ficam exonerados dos cargos de **Assessor Especial da Mesa Diretora** os servidores Lucas Henrique Monteiro Pereira e Lucimar Aparecida Ramos Marinho Medeiros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de 31 de dezembro de 2025, em estrita observância ao disposto no novo Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos da Câmara Municipal de Muriaé.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Muriaé, Minas Gerais, em 19 de dezembro de 2025.

ELVANDRO MACIEL DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Publicado por:
Alan Dala Paula Torres
Código Identificador:39F5E675

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 68/2025, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Nomeia a Equipe de Transição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Muriaé – Gestão 2026, conforme requerido no Protocolo nº 4938/2025, e dá outras providências.

O **Excelentíssimo Senhor Vereador ELVANDRO MACIEL DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 30 da Constituição da República Federativa do Brasil;
CONSIDERANDO o art. 50, inciso IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé, instituído pela Resolução nº 357, de 11 de dezembro de 2012;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade administrativa, a transparência, a eficiência e a regular transição entre as Mesas Diretoras desta Casa Legislativa;
CONSIDERANDO, sobretudo, a supremacia do interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **deferida e oficialmente instituída** a **Equipe de Transição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Muriaé – Gestão 2026**, nos exatos termos do requerido no **Protocolo nº 4938/2025**, com a finalidade de promover a transição administrativa de forma ordenada, transparente e colaborativa.

Art. 2º A Equipe de Transição será composta pelos seguintes membros:
I – **Ivonete Lacerda Assis**, Presidente eleita da Câmara Municipal de Muriaé – Gestão 2026;
II – **Yuri Araújo Vilhena**;
III – **Felipe de Souza Ferreira**;
IV – **Ana Paula de Souza Oliveira**.

Art. 3º A atuação da Equipe de Transição terá caráter **técnico, consultivo e preparatório**, visando ao levantamento de informações, acompanhamento de procedimentos administrativos e apoio institucional à continuidade dos serviços legislativos, **sem prejuízo das atribuições da Mesa Diretora em exercício**.

Art. 4º Os setores administrativos desta Casa Legislativa deverão prestar à Equipe de Transição todo o suporte institucional necessário ao fiel cumprimento de suas atribuições, observados os limites legais e regimentais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Muriaé, Minas Gerais, em 19 de dezembro de 2025.

ELVANDRO MACIEL DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Publicado por:
Alan Dala Paula Torres
Código Identificador:8056CCC4

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
RESOLUÇÃO Nº 430, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Aprova as contas do exercício financeiro de 2024 do Município de Muriaé, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Muriaé, após análise do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, **APROVOU** e o Presidente, em seu nome, **PROMULGA** a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1° – Ficam aprovadas as Contas anuais de responsabilidade do Sr. Marcos Guarino de Oliveira, Prefeito Municipal de Muriaé no exercício de 2024, nos termos do Parecer Prévio exarado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, conforme ofício 27504/2025 e Processo nº1188796.

Art. 2° – A Secretaria da Câmara Municipal comunicará à Presidência do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais o Resultado da votação, enviando cópia autêntica da Ata da Sessão de Julgamento e Cópia desta Resolução.

Art. 3° – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Muriaé, 19 de dezembro de 2025.

ELVANDRO MACIEL DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Publicado por:
Alan Dala Paula Torres
Código Identificador:2B823E35

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
EXTRATO DO 11º ADITIVO - CONTRATO Nº 029/2023 - ADESÃO Nº 04/2023

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO **11º ADITIVO** REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO ADESÃO Nº 004/2023 - OBJETO: REEQUILIBRA O VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2023 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA (OFICIAL QUALIFICADO E OFICIAL NÃO QUALIFICADO) PARA A EXECUÇÃO SIMULTÂNEA DE DIVERSAS OBRAS VISANDO MELHORAR OS SISTEMAS DE ÁGUA POTÁVEL, ESGOTO SANITÁRIO, DRENAGEM PLUVIAL E LIMPEZA URBANA E A MANUTENÇÃO PREDIAL - OS EFEITOS FINANCEIROS DECORRENTES DO REEQUILÍBRIO TÊM VIGÊNCIA RETROATIVA A 01 DE FEVEREIRO DE 2025 - CONTRATADA: **ESPAÇO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.**, CNPJ N° 06.159.080/0001-09 - DATA: 19/12/2025 - ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JUNIOR - DIRETOR GERAL DO DEMSUR.

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	V.Unitário antes do reequilíbrio	V.Unitário após do reequilíbrio
1	12821	MÃO DE OBRA DE OFICIAL NÃO QUALIFICADO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	un.	R$ 3.658,18	R$ 3.993,89
2	12822	MÃO DE OBRA DE OFICIAL QUALIFICADO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	Un.	R$ 4.759,72	R$ 5.194,76
3	12886	INSALUBRIDADE DE 40% PARA MÃO DE OBRA DE OFICIAL NÃO QUALIFICADO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS.	un	R$ 1.221,95	R$ 1.252,78
4	12887	INSALUBRIDADE DE 40% PARA MÃO DE OBRA DE OFICIAL QUALIFICADO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS.	un	R$ 1.221,95	R$ 1.252,78

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:9E8788E0

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
EXTRATO DO 12º ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2023 - ADESÃO Nº 004/2023

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO **12º ADITIVO** REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO ADESÃO Nº 004/2023 - OBJETO: ACRÉSCIMO QUALITATIVO DE R$ 58.490,67 (CINQUENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS) AO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2023, REFERENTE A REPACTUAÇÃO CONFORME CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO/2025, ABRANGENDO OS MESES DE FEVEREIRO A NOVEMBRO DE 2025 DO SALÁRIO DOS FUNCIONÁRIOS E INSALUBRIDADE DOS CARGOS E FUNÇÕES EXERCIDAS - CONTRATADA: **ESPAÇO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.**, CNPJ N° 06.159.080/0001-09 - DATA: 19/12/2025 - ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JUNIOR - DIRETOR GERAL DO DEMSUR.

Item	quant	Un	Objeto	Valor Total
1	1	un	MÃO DE OBRA DE OFICIAL QUALIFICADO, MÃO DE OBRA DE OFICIAL NÃO QUALIFICADO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS e INSALUBRIDADE DE MÃO DE OBRA DE OFICIAL E OFICIAL NÃO QUALIFICADO **RETROATIVOS FEVEREIRO A NOVEMBRO/2025** para pagamento de repactuação retroativa conforme CCT/JANEIRO2025.	58.490,67

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:09DD0B7D

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025-SRP FERRO FUNDIDO (AMPLA, COTA E EXCLUSIVO ME OU EPP)

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 065/2025 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL EM FERRO FUNDIDO A SEREM UTILIZADOS NAS MANUTENÇÕES E EM OBRAS REALIZADAS PELA DIVISÃO DE ÁGUA POTÁVEL, ESGOTO SANITÁRIO E DRENAGEM PLUVIAL. COM ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA, ITENS EXCLUSIVOS MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS E RESERVA DE COTA. INÍCIO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DIA **12/01/2026 ÀS 09:00 HORAS** - A LICITAÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DA INTERNET, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC) - **WWW.BNC.ORG.BR**. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 22/12/2025 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3561-3280 –

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JUNIOR –
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:EE258BFF

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2025 - SERVIÇOS DE CAPINA

O DEMSUR- **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO** COMUNICA A SUSPENSÃO PARA ADIAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2025 DEVIDO A POSSIBILIDADE DE RETIFICAÇÃO DO RESPECTIVO EDITAL. DESTA FORMA A SESSÃO DE ABERTURA NÃO OCORRERÁ NA DATA E HORA MARCADA EM 30/12/2025 ÀS 09:00 HORAS, SENDO A NOVA DATA E HORÁRIO DISPONIBILIZADA JUNTAMENTE COM A RETIFICAÇÃO DO RESPECTIVO EDITAL.

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:9619E9F6

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065001/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065001/2024 – *PREGÃO ELETRÔNICO* Nº 045/2023** – OBJETO: CONTRATO PROVENIENTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE FOGÃO, INCLUSO FORNECIMENTO DE PEÇAS, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS. - **CONTRATADA: MVL SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA – MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO,** COM AMPARO NA LEI FEDERAL 8.666/1993 - **VIGÊNCIA:** 01/01/2026 A 31/12/2026

MURIAÉ/MG, 19/12/2025

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:C7FC41F4

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065002/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065002/2024 – *PREGÃO ELETRÔNICO* Nº 045/2023** – OBJETO: CONTRATO PROVENIENTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE FOGÃO, INCLUSO FORNECIMENTO DE PEÇAS, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS. - **CONTRATADA: MVL SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA – MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO,** COM AMPARO NA LEI FEDERAL 8.666/1993 - **VIGÊNCIA:** 01/01/2026 A 31/12/2026

MURIAÉ/MG, 19/12/2025

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:28690C52

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 34º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23601/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO EXTRATO DO **34º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23601/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GESTÃO DE SERVIÇOS A SAÚDE NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24 HORAS) NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS.- CONTRATADA: **INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE – INSAÚDE – MOTIVO:** REPASSE DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO DESTINADA AO CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DE ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS, CORRESPONDENTE AO PAGAMENTO DA 13º PARCELA DO EXERCÍCIO DE 2025**– VALOR: R$ 55.117,46 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3335041000000000000 – 0010.0122.0001.2519 – REPASSE DA ASSISTÊNCIA COMPLEMENTAR DO PISO DE ENFERMAGEM – PORTARIA Nº 1.355/23 E PORTARIA Nº 8.964/2025

MURIAÉ/MG, 19/12/2025

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:41327014

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 160001/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 160001/2023 – *CONCORRÊNCIA PÚBLICA* Nº 013/2023** – OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS PARA CONTINUAÇÃO DA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. ESMERALDA VIANNA DE MURIAÉ – MG. - **CONTRATADA: CONSTRUTORA MANSUR E TRANSPORTES LTDA – MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO,** COM AMPARO NA LEI FEDERAL 8.666/1993 - **VIGÊNCIA:** 23/12/2025 A 22/02/2026.

MURIAÉ/MG, 19/12/2025

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:3866C59C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27401/2024 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 021/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO EXTRATO DO **9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27401/2024 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 021/2023** - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO LOCALIZADA NA RUA ITÁLIA, ESQUINA COM A RUA MAURITÂNIA, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, MURIAÉ-MG.- **CONTRATADA: ISM CONSTRUÇÕES LTDA– MOTIVO: SUPRESSÃO QUANTITATIVA, COM AMPARO NA LEI FEDERAL 8.666/1993 - VALOR: R$ 119.223,45**

MURIAÉ/MG, 19/12/2025

JORGE FÉRES FILHO
Secretário Municipal de Obras Públicas

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:F47431A1

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO P.E 79

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2025
Processo Adm: Nº 161/2025

Objeto: A aquisição de brindes institucionais e educacionais para a Secretaria Municipal de Educação, alinhado com o desenvolvimento de ações pedagógicas, projetos educacionais, campanhas institucionais, eventos comemorativos e de valorização, bem como demais iniciativas promovidas no âmbito da Rede Municipal de Ensino com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação ao atendimento do objeto, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, por meio do sistem
Empresas vencedoras valor total: R$ 144.943,20 (cento e quarenta e quatro mil e novecentos e quarenta e três reais e vinte centavos): **3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA** (19140331000155) com os lotes: 8 no valor total de R$ 18.160,00 (dezoito mil e cento e sessenta reais). **KOPU BRINDES LTDA** (20621038000199) com os lotes: 6, 7, 10, 11 no valor total de R$ 25.270,00 (vinte e cinco mil e duzentos e setenta reais). **GRAFIKA RAPIDA LTDA** (12609569000138) com os lotes: 1 no valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais). **G-F COMEX LTDA** (23358643000107) com os lotes: 13 no valor total de R$ 20.263,20 (vinte mil e duzentos e sessenta e três reais e vinte centavos). **D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA** (44718705000114) com os

lotes: 9 no valor total de R$ 45.900,00 (quarenta e cinco mil e novecentos reais). **SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA** (37652289000133) com os lotes: 3 no valor total de R$ 23.350,00 (vinte e três mil e trezentos e cinquenta reais).
Maria Cristina Navarro De Aquino Ribeiro, secretária Municipal De Educação, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) IN-SEGES Nº 073/2022, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR e ADJUDICAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.
MURIAÉ (MG), quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal De Educação

Publicado por:
Gabriela Lomeu Soares de Oliveira
Código Identificador:960F33BD

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO P.E 96

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2025
Processo Adm: Nº 197/2025

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Referência a futura e eventual aquisição de materiais destinados à instalação e manutenção da sinalização viária horizontal e vertical, a ser realizada por meio do Sistema de Registro de Preços - SRP, conforme especificações técnicas e quantidades estabelecidas neste instrumento, com vistas a atender às necessidades do Departamento Municipal de Transportes e Trânsito - DEMUTTRAN.
Empresa(s) vencedora(s) valor total: R$ 186.915,40 (cento e oitenta e seis mil, novecentos e quinze reais e quarenta centavos): **SCALLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME** (07.362.103/0001-40) com o(s) item(ns): 1, 12 no valor total de R$ 59.290,00 (cinquenta e nove mil e duzentos e noventa reais) **VRM COMERCIO E SERVIÇOS** (31.868.626/0001-48) com o(s) item(ns): 8, 15 no valor total de R$ 410,80 (quatrocentos e dez reais e oitenta centavos) **CONSTRULIDER MURIAE MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA** (35.886.347/0001-68) com o(s) item(ns): 14 no valor total de R$ 5.450,00 (cinco mil e quatrocentos e cinquenta reais) **RGK PRODUTOS E SERVICOS LTDA** (52.815.475/0001-30) com o(s) item(ns): 5 no valor total de R$ 6.573,00 (seis mil e quinhentos e setenta e três reais) **SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA** (37.652.289/0001-33) com o(s) item(ns): 11 no valor total de R$ 9.330,00 (nove mil e trezentos e trinta reais) **COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTIS LTDA** (46.766.632/0001-61) com o(s) item(ns): 2, 3, 4, 9, 10, 13, 16 no valor total de R$ 105.861,60 (cento e cinco mil, oitocentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).
O Secretário Municipal De Governo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) IN SEGES Nº73/2022, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.
MURIAÉ (MG), segunda-feira, 17 de dezembro de 2025.

PAULO ROBERTO PORTILHO VARELLA
Secretário Municipal De Governo

Publicado por:
Gabriela Lomeu Soares de Oliveira
Código Identificador:1C5E4FF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
EMENDA À LEI ORGÂNICA

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 002/2025

REVOGA O ARTIGO 162-B DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE NOVA PONTE.

O Povo do Município de Nova Ponte – Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal promulgo a seguinte Emenda à Lei Orgânica:
Art. 1º Fica revogado o artigo 162-B, da seção IV, do capítulo IV, da Lei Orgânica de Nova Ponte.
Art. 2º Ficam revogadas todas as disposições em contrário relativas ao referido artigo e às suas respectivas consequências jurídicas.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte, 19 de dezembro de 2025.

DAVID ALBERT SILVA
Presidente

ÉDER FERNANDES CARDOSO
Vice-Presidente

LEANDRO APARECIDO NAVES CARNEIRO
1º Secretário

VINÍCIUS RESENDE ESPINDULA
2º Secretário

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:64CE47F9

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - DMAE
EXTRATO DE CONTRATO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
DMAE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2025
ERRATA
PUBLICADA NO DIARIO DOS MUNICIPIOS MINEIROS – MINAS GERAIS EM 16/12/2025 - PAGINA 160
ONDE SE LÊ

	CONTRATO Nº 027/2025 **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO** **DMAE**
CONTRATADA	LABIOTEC CONSULTORIA E ANALISES LTDA
FUNDAMENTO:	A celebração deste contrato se dá em conformidade com o processo Licitatório nº 018/2025 Pregão Presencial nº 007/2025, homologado em 15 de dezembro de 2025 e de acordo com a Lei 14.133/2021.
Objeto:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços elétricos, visando atender à operacionalização dos sistemas elétricos do DMAE – Departamento Municipal de Agua e Esgoto de Nova Ponte -MG, com fornecimento de mão de obra, veículo por período de 12 meses, cujas descrições e condições de execução estão detalhadas no Termo de Referência
VALOR:	O valor total/global da contratação é de R$ 244.800,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e oitocentos reais)
DOTAÇÃO.:	18- 17 512.0015 3.3.90.39.00.00
DATA DA ASSINATURA	Nova Ponte MG, 15 de dezembro de 2025.

LÊ –SE

	CONTRATO Nº 027/2025 **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO** **DMAE**
CONTRATADA	JRJ ELETRICA PRETAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA
FUNDAMENTO:	A celebração deste contrato se dá em conformidade com o processo Licitatório nº 018/2025 Pregão Presencial nº 007/2025, homologado em 15 de dezembro de 2025 e de acordo com a Lei 14.133/2021.
Objeto:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços elétricos, visando atender à operacionalização dos sistemas elétricos do DMAE – Departamento Municipal de Agua e Esgoto de Nova Ponte -MG, com fornecimento de mão de obra, veículo por período de 12 meses, cujas descrições e condições de execução estão detalhadas no Termo de Referência
VALOR:	O valor total/global da contratação é de R$ 244.800,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e oitocentos reais)
DOTAÇÃO.:	18- 17 512.0015 3.3.90.39.00.00
DATA DA ASSINATURA	Nova Ponte MG, 15 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Amanda Juliana Lopes da Silva
Código Identificador:0E69841B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 069/2025 – PRC Nº 149/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 069/2025 – PRC Nº 149/2025, que tem como objeto A LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO A RUA JOSÉ LEÃO VIEIRA NETO, NÚMERO 11 – BAIRRO DOM ORIONE, PARA FINS DE INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DOM ORIONE. Fica ratificado o processo no valor: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Wellington dos Reis Coelho. Secretário Municipal de Saúde. Data de assinatura: 17/12/2025.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:21668128

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICO O CONTRATO 123/2025, FIRMADO COM O A EMPRESA SILENE VIEIRA DE JESUS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO 123/2025, firmado com o a empresa SILENE VIEIRA DE JESUS, oriundo da INEXIGIBILIDADE 069/2025 – PRC Nº 149/2025, que tem como objeto LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO A RUA JOSÉ LEÃO VIEIRA NETO, NÚMERO 11 – BAIRRO DOM ORIONE, PARA FINS DE INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DOM ORIONE. Valor do contrato: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Vigência: 12 (doze) meses contados da publicação. Data de assinatura: 19/12/2025.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:835DFBA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. EXTRATO 1º TERMO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025.REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025 -

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Extrato 1º Termo Reequilíbrio Econômico-Financeiro. Processo Licitatório nº 007/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2025.Registro de Preços nº 006/2025 - Ata de Registro de Preços nº 024/2025 - Signatário: PEDRO BENEDITO DE AZEVEDO - Objeto: A aplicação de reequilibrio economico financeiro ao valor do Item 02 – Valor R$ 97,65 - Fundamento Legal: Art. 140 da Lei nº 14.133/21- Data: 19/12/2025 -

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:55B87A71

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 285/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 153/2025– REGISTRO DE PREÇOS N.º 108/2025

O Município de Ouro Fino torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 285/2025 - Pregão Eletrônico n.º 153/2025,** cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: **www.ourofino.mg.gov.br,** na aba Licitações**. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem em jogos realizados nos campeonatos e torneios promovidos pelo Departamento de Esportes do município de Ouro Fino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital**. Início de Cadastramento das Propostas: 22/12/2025 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 13/01/2026 às 08h00min. Abertura das Propostas e análises: 13/01/2026 às 08h15min. Fase de Disputa de Lances: 13/01/2026 às 08h30min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico:licitacoes@ourofino.mg.gov.br.

EDMAR PINTO DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:EC180BC5

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 288/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 154/2025– REGISTRO DE PREÇOS N.º 109/2025PROCESSO LICITATÓRIO N.º 288/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 154/2025– REGISTRO DE PREÇOS N.º 109/2025

O Município de Ouro Fino torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 288/2025 - Pregão Eletrônico n.º 154/2025,** cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: **www.ourofino.mg.gov.br,** na aba Licitações**. Objeto: Aquisição de estruturas e equipamentos destinados à realização de eventos esportivos, campeonatos, cerimônias de premiação, homenagens, festividades e demais atividades promovidas pelo Departamento de Esportes do Município de Ouro Fino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos**. Início de Cadastramento das Propostas: 22/12/2025 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 14/01/2026 às 08h00min. Abertura das Propostas e análises: 14/01/2026 às 08h15min. Fase de Disputa de Lances: 14/01/2026 às 08h30min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico:licitacoes@ourofino.mg.gov.br.

EDMAR PINTO DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:3C882823

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI 3.333/2025

LEI Nº 3.333/2025

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2026.

Antônio Benedito Salgueiro Miguel, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alteradas as Metas Fiscais constantes da Lei Municipal nº 3.264, de 2 de junho de 2025, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2026, passando a vigorar na forma do Demonstrativo anexo a esta Lei.

Art. 2º As demais legislações orçamentárias municipais, especialmente a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026, deverão ser compatibilizadas com as disposições desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 19 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:15468928

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI 3.334/2025

LEI Nº 3.334/2025

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029.

Antônio Benedito Salgueiro Miguel, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual do Município para o período de 2026 a 2029 - PPA 2026-2029, em cumprimento ao disposto no parágrafo 1º, do artigo 165, da Constituição Federal.

Art. 2º O PPA 2026-2029 é instrumento de planejamento governamental que define diretrizes, objetivos e metas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, com o propósito de viabilizar a implementação e a gestão das políticas públicas, na forma dos anexos desta Lei.

§ 1º Os anexos que compõem o Plano Plurianual são estruturados em programa, objetivo, justificativa, público-alvo, estratégia, restrição, gestor, macro objetivo, custo estimado para o programa, indicador, unidade de medida, ação, produto, meta física e custo estimado para a ação.

§ 2º Para fins desta Lei, considera-se:

I - Programa: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;

II - Objetivo: resultado que se pretende alcançar com a realização das ações governamentais;

III - Justificativa: exposição dos motivos que fundamentam a criação do programa, demonstrando a necessidade da ação governamental para enfrentar problemas ou desafios identificados;

IV - Público-alvo: grupo de pessoas, comunidades ou instituições diretamente beneficiados ou impactados pelas ações de um programa;

V - Estratégia: conjunto de direções e escolhas planejadas para alcançar os objetivos de um programa;

VI - Restrição: condições adversas, obstáculos ou limitações - de ordem técnica, financeira, legal, institucional, social ou ambiental - que podem impactar negativamente o desenvolvimento e a efetividade do programa;

VII - Gestor: responsável pela coordenação, execução, monitoramento e avaliação do programa;

VIII - Macro objetivo, representam os resultados gerais que a administração quer alcançar em favor da população;

IX - Custo estimado para o programa: previsão do montante total de recursos financeiros necessários para a execução de todas as ações de um programa ao longo dos quatro anos de vigência do PPA;

X - Indicador: medida quantitativa ou qualitativa usada para avaliar o desempenho, o progresso e os resultados do programa ou ação governamental;

XI - Unidade de medida: padrão utilizado para quantificar o indicador;

XII - Ação: representam as atividades, os projetos ou as operações especiais que serão executados para alcançar os objetivos e metas. São os instrumentos operacionais dos programas;

XIII - Produto: bens e serviços produzidos em cada ação governamental na execução do programa;

XIV - Meta física: objetivos quantitativos em termos de produtos e resultados a alcançar;

XV - Custo estimado para a ação: estimativa financeira de recursos públicos previstos para a execução de uma ação ou programa ao longo do período do PPA.

Art. 3º Os programas a que se refere o artigo 2º desta Lei, definidos a partir das diretrizes gerais fixadas pela Portaria nº 42/1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, constituem o elo básico de integração entre os objetivos do Plano Plurianual, as prioridades e metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e a programação estabelecida na Lei Orçamentária Anual, correspondentes aos exercícios abrangidos pelo período de 2026 a 2029.

Art. 4º A inclusão, exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, será proposta pelo Poder Executivo através de projeto de lei específico.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a promover alterações nos indicadores de programas e seus objetivos, sempre que tais modificações não requeiram mudança no orçamento do Município.

Art. 6º A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual, poderá ocorrer por intermédio da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as consequentes modificações.

Art. 7º O Poder Executivo poderá alterar as metas estabelecidas a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas.

Art. 8º Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual.

Art. 9º O Poder Executivo realizará atualização dos programas, metas e ações constantes desta Lei ou de suas alterações, quando da elaboração de suas propostas de diretrizes orçamentárias, orientando o estabelecimento de prioridades e metas para o exercício subsequente.

Art. 10. As metas e prioridades para o exercício de 2026, conforme estabelecido no parágrafo 3º, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 3.264/2025 - LDO 2026, estão especificadas no demonstrativo “Metas e Prioridades - LDO 2026”, anexo a esta Lei.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

Ouro Fino, 19 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:EB146C4E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI 3.335/2025

LEI Nº 3.335/2025

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, para o exercício financeiro de 2026.

Antônio Benedito Salgueiro Miguel, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Esta Lei estima a receita do Município de Ouro Fino para o exercício financeiro de 2026 no montante de R$ 165.376.500,00 (cento e sessenta e cinco milhões, trezentos e setenta e seis mil e quinhentos reais) e fixa a despesa em igual valor, nos termos do artigo 165, § 5º, da Constituição Federal e com base no disposto na Lei Municipal nº 3.264, de 02 de junho de 2025 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, e suas alterações, compreendendo o orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta.

Parágrafo único. Integram a presente Lei os seguintes quadros:

I - Receita e despesa segundo as categorias econômicas;

II - Receita por fontes e despesa por funções;

III - Despesa orçamentária por entidade e unidades orçamentárias;

IV - Resumo das receitas por entidade;

V - Resumo das despesas por entidade;

VI - Transferências financeiras por entidade.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - abrir créditos adicionais suplementares, observadas as disposições constitucionais pertinentes, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total fixado nesta Lei e em seus créditos adicionais, podendo, se necessário, criar naturezas de despesa em categorias de programação já existentes;

II - realizar operações de crédito, inclusive por antecipação de receita orçamentária, com vistas à manutenção do equilíbrio orçamentário e financeiro do Município, observadas as exigências legais aplicáveis;

III - utilizar a reserva de contingência para o atendimento de passivos contingentes, demais riscos e eventos fiscais imprevistos, bem como para a abertura de créditos adicionais, na forma estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

§ 1º Não se sujeitam ao limite estabelecido no inciso I deste artigo, os créditos adicionais suplementares abertos por superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, na forma do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, podendo ser utilizado para essa finalidade, o limite máximo de 30% (trinta por cento) do total fixado no artigo 1º desta Lei.

§ 2º Não se sujeitam ao limite estabelecido no inciso I deste artigo, os créditos adicionais suplementares abertos com base no excesso de arrecadação de 2026, considerando a tendência do exercício, nos termos do inciso II, do § 1º, e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, podendo ser utilizado para essa finalidade, o limite máximo de 30% (trinta por cento) do total fixado no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Acompanharão a presente Lei os anexos exigidos pela legislação vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

Ouro Fino, 19 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:FD33C78E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO.....: 001/2025
CONTRATO.....: 003/2025
PROCESSO LICITATÓRIO.: 004/2025, Dispensa 002/2025
CONTRATANTE.....: Prefeitura Municipal de Paineiras/MG
CONTRATADA.....: Prius Informador Jurídico LTDA
CNPJ.....: 03.361.851/0001-58
OBJETO.....: O objeto do presente instrumento consiste na prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 22/01/2025, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda (Vigência e Prorrogação), a partir de 01 de janeiro de 2026.
VALOR DO ADITIVO.....: R$ 2.544,00 (dois mil, quinhentos e quarenta e quatro reais)
DATA DE ASSINATURA.....: 19/12/2025
VIGÊNCIA.....: De 01/01/2026 à 31/12/2026
Paineiras/MG, 19 de dezembro de 2025.

GILDA ALVES MOURA
Agente de Contratação
Matrícula 2674-1

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:7718FF92

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO.....: 005/2025
CONTRATO.....: 054/2021
PROCESSO LICITATÓRIO.: 093/2021, Pregão Presencial 033/2021
CONTRATANTE.....: Prefeitura Municipal de Paineiras/MG
CONTRATADA.....: Paineiras Net Telecom LTDA
CNPJ.....: 21.557.199/0001-23
OBJETO.....: O objeto do presente instrumento consiste na prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 28/12/2021, a partir de 01 de janeiro de 2026
VALOR DO ADITIVO.....: R$ 19.920,00 (dezenove mil, novecentos e vinte reais)
DATA DE ASSINATURA.....: 19/12/2025
VIGÊNCIA.....: De 01/01/2026 à 31/12/2026
Paineiras/MG, 19 de dezembro de 2025.

GILDA ALVES MOURA
Agente de Contratação
Matrícula 2674-1

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:51B4A88E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PALMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 156-2025 PREGÃO 058-2025 SRP 046 - GÁS DE COZINHA

O MUNICÍPIO DE PALMA – MG, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: 12/01/2026
Horário: 09:00h
Local: www.portaldecompraspublicas.com.br
Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM.

DO OBJETO.
O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa paraREGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital.
OBSERVAÇÃO: O objeto deste edital poderá ter a incidência de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), de acordo com o Decreto Municipal nº 155 de 18 de setembro de 2023 e Instruções Normativas nº 1.234/2112, 1.500/2014 e 2.134/2023.

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:2B6F0E99

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 157-2025 PREGÃO 059-2025 SRP 047 - BORRACHARIA

O MUNICÍPIO DE PALMA – MG, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.
Data da sessão: 13/01/2026
Horário: 09:00h
Local: www.portaldecompraspublicas.com.br
Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE.

DO OBJETO.
O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa paraREGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA E FORNECIMENTO DE CÂMARAS DE AR, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital.
OBSERVAÇÃO: O objeto deste edital poderá ter a incidência de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), de acordo com o Decreto Municipal nº 155 de 18 de setembro de 2023 e Instruções Normativas nº 1.234/2112, 1.500/2014 e 2.134/2023.

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:8C80DFEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
LEI N.º 4.059, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

Institui no Calendário Oficial do Município de Paracatu o Dia Municipal do Diabetes, e dá outras providências.

O Povo do Município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o artigo 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1°. Fica instituído, no âmbito do Município Paracatu o Dia Municipal do Diabetes, a ser comemorado, anualmente, no dia 14 de novembro, em consonância com o Dia Mundial do Diabetes.

Art. 2°. O Dia Municipal do Diabetes passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Paracatu.

Art. 3°. No Dia Municipal do Diabetes serão realizadas atividades de conscientização e esclarecimento sobre o diabetes e de incentivo a adoção de hábitos saudáveis e ao autocuidado, bem como atividades voltadas à promoção da saúde da população.

Parágrafo único. As atividades previstas no caput poderão ser desenvolvidas em parceria com instituições públicas e privadas, associações de portadores de diabetes, entidades da sociedade civil, universidades e organizações voltadas para o apoio ao desenvolvimento cientifico e tecnológico voltado para o enfrentamento e o controle do diabetes, dos problemas com ele relacionados e de seus determinantes.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 17 de dezembro de 2025,
aos 227 anos de sua emancipação e aos 203 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:4FA01DDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
PORTARIA Nº 1218, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, XVIII, 107, II, "a", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a pedido, conforme requerimento protocolado sob o nº 0018388/2025, do cargo efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, a senhora **TATIANE KEICE LOPES RESENDE,** CPF nº 111.201.056-41, matrícula nº 138208185.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de dezembro de 2025.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado Silva
Código Identificador:DA453259

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
PORTARIA Nº 1231, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, XVIII, 107, II, "a", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a pedido, conforme requerimento protocolado sob o nº 0019729/2025, do cargo efetivo de **AUXILIAR DE OFÍCIO**, a senhora **DALIANA SILVA CUNHA,** CPF nº 084.329.506-61, matrícula nº 138204075.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado Silva
Código Identificador:7B81873E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 211/2025

Primeiro Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração Nº 211/2025 entre si celebram o município de Paracatu – MG e o **Lar São Vicente de Paulo da Sociedade São Vicente de Paulo – Residência Inclusiva de Paracatu** de dilação de prazo do Termo de Colaboração. **Processo**: 4506/2025. **Objeto:** Autorização para prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 211/2025, para que a vigência do Termo seja prorrogada até o dia 31/07/2026, tendo em vista o atraso no repasse das parcelas do Convênio por parte da Concedente, sem alteração da natureza do objeto e do valor global da parceria, as demais clausulas ficam inalteradas. Fund. Legal: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 6.707/2023, Data: 17/12/2025.

ANA MARIA DE ANDRADE SILVA,
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:95144434

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 200/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU-MG
(Processo Administrativo nº 15.228/2023)

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 200/2024

CONTRATANTE: Município de Paracatu e a empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA. PROCESSO:** 15.228/2023. **OBJETO**: **FORNECIMENTO CONTÍNUO DE GÁS MEDICINAL LIQUEFEITO E GASOSO, COM COMODATO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO E TANQUE CRIOGÊNICO COM CENTRAL DE BACKUP DE OXIGÊNIO - FUNDAMENTO**: Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993. **DATA: 28/12/2025 – VENCIMENTO: 27/12/2026. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO,** pela Contratante e **GILNEY PENNA BASTOS, EDSON DE ARAUJO, DANIELA RESENDE DA COSTA**, **NILTON SERGIO DE FREITAS, MARIO CESAR SIMON, CARLOS FERREIRA DE MARCO, SERGIO SACCHET,** pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:DB838B32

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 201/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU-MG
(Processo Administrativo nº 15.228/2023)

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 201/2024

CONTRATANTE: Município de Paracatu e a empresa **PARACATU OXIGÊNIO LTDA. PROCESSO:** 15.228/2023. **OBJETO**: **FORNECIMENTO CONTÍNUO DE GÁS MEDICINAL LIQUEFEITO E GASOSO, COM COMODATO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO E TANQUE CRIOGÊNICO COM CENTRAL DE BACKUP DE OXIGÊNIO - FUNDAMENTO**: Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993. **DATA: 28/12/2025 – VENCIMENTO: 27/12/2026. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO,** pela Contratante e **IVAN ARAUJO DE SOUZA,** pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:ED8E6439

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 202/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU-MG
(Processo Administrativo nº 15.228/2023)

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 202/2024

CONTRATANTE: Município de Paracatu e a empresa **TECNOCRYO GASES LTDA. PROCESSO:** 15.228/2023. **OBJETO**: **FORNECIMENTO CONTÍNUO DE GÁS MEDICINAL LIQUEFEITO E GASOSO, COM COMODATO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO E TANQUE CRIOGÊNICO COM CENTRAL DE BACKUP DE OXIGÊNIO - FUNDAMENTO**: Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993. **DATA: 28/12/2025 – VENCIMENTO: 27/12/2026. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO,** pela Contratante e **VALÉRIA CRISTINA CAMARGO PEREIRA,** pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:1EE9E391

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 5º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2024

Prefeitura Municipal De Paracatu - Minas Gerais
Processo Financeiro: 9.473/2024.

EXTRATO 5° TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 115/2024 (PROCESSO FINANCEIRO: 9.473/2024.)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **SERVICONS CONSTRUÇÕES ESPECIALIZADAS LTDA.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA EM STELL FRAMING DA CONSTRUÇÃO DA UBS LAGOA DE SANTO ANTONIO, PARACATU-MG.** Prorrogação de Vigência. **DATA: 18/12/2025. VENCIMENTO: 30/01/2026. FUNDAMENTAÇÃO:** art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021. **ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela Contratante e **EDVALDO VIEIRA JÚNIOR** pela Contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:8AB09C95

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 6º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2024

Prefeitura Municipal De Paracatu - Minas Gerais
Processo Financeiro: 9.473/2024

EXTRATO 6° TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 1153/2024 (PROCESSO FINANCEIRO: 9.473/2024.)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **SERVICONS CONSTRUÇÕES ESPECIALIZADAS LTDA.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA EM STELL FRAMING DA CONSTRUÇÃO DA UBS LAGOA DE SANTO ANTONIO, PARACATU-MG.** Acréscimo de **6,288072**%. **DATA: 18/12/2025. FUNDAMENTAÇÃO:** art. 124, inciso I, Alínea "b" c/c art. 125, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021. **ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela Contratante e **EDVALDO VIEIRA JÚNIOR** pela Contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:7C40594B

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 41/2025 - MATERIAL DE EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Paracatu Minas Gerais

Processo: 8390/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2025

CONTRATANTE: Município de Paracatu **e COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO - LTDA.** Art. 6°, inciso XLVI c/c art. 82 Lei 14.133/2021 **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS. DATA: 19/12/2025. VENCIMENTO: 18/12/2026. VALOR**: **R$ 123.294,60. ASSINATURAS: LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO, EMERSON ANTÔNIO GARCIA, JOSÉ EDUARDO TREVISAN MORAES, LEANDRO REIS DE MELO, TIAGO CORREA SOUSA, URBANO MEM DE SA, GABRIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA CLAUDINO, ELAINE MENDES DOS SANTOS, FLÁVIA GONÇALVES CARNEIRO ARAGÃO, TIAGO DE DEUS DA SILVA, THIAGO BATISTA RAMOS, UMARQUES DA SILVA COUTO,** pela contratante e **COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO - LTDA I** pela contratada.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2025

CONTRATANTE: Município de Paracatu **e AM&C DISTRIBUIDORA LTDA.** Art. 6°, inciso XLVI c/c art. 82 Lei 14.133/2021 **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS. DATA: 19/12/2025. VENCIMENTO: 18/12/2026. VALOR**: **R$ 625.504,87. ASSINATURAS: LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO, EMERSON ANTÔNIO GARCIA, JOSÉ EDUARDO TREVISAN MORAES, LEANDRO REIS DE MELO, TIAGO CORREA SOUSA, URBANO MEM DE SA, GABRIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA CLAUDINO, ELAINE MENDES DOS SANTOS, FLÁVIA GONÇALVES CARNEIRO ARAGÃO, TIAGO DE DEUS DA SILVA, THIAGO BATISTA RAMOS, UMARQUES DA SILVA COUTO,** pela contratante e **AM&C DISTRIBUIDORA LTDA** pela contratada.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2025

CONTRATANTE: Município de Paracatu **e MASTER COMERCIAL E LOCAÇÕES LTDA.** Art. 6°, inciso XLVI c/c art. 82 Lei 14.133/2021 **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS. DATA: 19/12/2025. VENCIMENTO: 18/12/2026. VALOR**: **R$ 383.138,59. ASSINATURAS: LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO, EMERSON ANTÔNIO GARCIA, JOSÉ EDUARDO TREVISAN MORAES, LEANDRO REIS DE MELO, TIAGO CORREA SOUSA, URBANO MEM DE SA, GABRIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA CLAUDINO, ELAINE MENDES DOS SANTOS, FLÁVIA GONÇALVES CARNEIRO ARAGÃO, TIAGO DE DEUS DA SILVA, THIAGO BATISTA RAMOS, UMARQUES DA SILVA COUTO,** pela contratante e **MASTER COMERCIAL E LOCAÇÕES LTDA** pela contratada.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2025

CONTRATANTE: Município de Paracatu **e AGNES COMERCIAL LTDA ME.** Art. 6°, inciso XLVI c/c art. 82 Lei 14.133/2021 **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS. DATA: 19/12/2025. VENCIMENTO: 18/12/2026. VALOR**: **R$ 287.556,68. ASSINATURAS: LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO, EMERSON ANTÔNIO GARCIA, JOSÉ EDUARDO TREVISAN MORAES, LEANDRO REIS DE MELO, TIAGO CORREA SOUSA, URBANO MEM DE SA, GABRIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA CLAUDINO, ELAINE MENDES DOS SANTOS, FLÁVIA GONÇALVES CARNEIRO ARAGÃO, TIAGO DE DEUS DA SILVA, THIAGO BATISTA RAMOS, UMARQUES DA SILVA COUTO,** pela contratante e **AGNES COMERCIAL LTDA ME** pela contratada.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2025

CONTRATANTE: Município de Paracatu **e EXATA SERVICE LTDA.** Art. 6°, inciso XLVI c/c art. 82 Lei 14.133/2021 **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS. DATA: 19/12/2025. VENCIMENTO: 18/12/2026. VALOR**: **R$ 253.455,29. ASSINATURAS: LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO, EMERSON ANTÔNIO GARCIA, JOSÉ EDUARDO TREVISAN MORAES, LEANDRO REIS DE MELO, TIAGO CORREA SOUSA, URBANO MEM DE SA, GABRIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA CLAUDINO, ELAINE MENDES DOS SANTOS, FLÁVIA GONÇALVES CARNEIRO ARAGÃO, TIAGO DE DEUS DA SILVA, THIAGO BATISTA RAMOS, UMARQUES DA SILVA COUTO,** pela contratante e **EXATA SERVICE LTDA** pela contratada.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2025

CONTRATANTE: Município de Paracatu **e ANTONIO CARLOS SOUSA SANTOS.** Art. 6°, inciso XLVI c/c art. 82 Lei 14.133/2021 **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS. DATA: 19/12/2025. VENCIMENTO: 18/12/2026. VALOR**: **R$ 8.086,00. ASSINATURAS: LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO, EMERSON ANTÔNIO GARCIA, JOSÉ EDUARDO TREVISAN MORAES, LEANDRO REIS DE MELO, TIAGO CORREA SOUSA, URBANO MEM DE SA, GABRIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA CLAUDINO, ELAINE MENDES DOS SANTOS, FLÁVIA GONÇALVES CARNEIRO ARAGÃO, TIAGO DE DEUS DA SILVA, THIAGO BATISTA RAMOS, UMARQUES DA SILVA COUTO,** pela contratante **ANTONIO CARLOS SOUSA SANTOS** pela contratada.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2025

CONTRATANTE: Município de Paracatu **e INLABEL SOLUÇÕES EM RÓTULOS ADESIVOS LTDA.** Art. 6°, inciso XLVI c/c art. 82 Lei 14.133/2021 **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS. DATA: 19/12/2025. VENCIMENTO: 18/12/2026. VALOR**: **R$ 69.550,00. ASSINATURAS: LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO, EMERSON ANTÔNIO GARCIA, JOSÉ EDUARDO TREVISAN MORAES, LEANDRO REIS DE MELO, TIAGO CORREA SOUSA, URBANO MEM DE SA, GABRIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA CLAUDINO, ELAINE MENDES DOS SANTOS, FLÁVIA GONÇALVES CARNEIRO ARAGÃO, TIAGO DE DEUS DA SILVA, THIAGO BATISTA RAMOS, UMARQUES DA SILVA COUTO,** pela contratante **INLABEL SOLUÇÕES EM RÓTULOS ADESIVOS LTDA** pela contratada.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2025

CONTRATANTE: Município de Paracatu **e LAURA MARINHO DA SILVA ARTIGOS TEXTEIS.** Art. 6°, inciso XLVI c/c art. 82 Lei 14.133/2021 **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS. DATA: 19/12/2025. VENCIMENTO: 18/12/2026. VALOR**: **R$ 31.553,00. ASSINATURAS: LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO, EMERSON ANTÔNIO GARCIA,**

JOSÉ EDUARDO TREVISAN MORAES, LEANDRO REIS DE MELO, TIAGO CORREA SOUSA, URBANO MEM DE SA, GABRIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA CLAUDINO, ELAINE MENDES DOS SANTOS, FLÁVIA GONÇALVES CARNEIRO ARAGÃO, TIAGO DE DEUS DA SILVA, THIAGO BATISTA RAMOS, UMARQUES DA SILVA COUTO, pela contratante **LAURA MARINHO DA SILVA ARTIGOS TEXTEIS** pela contratada.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2025

CONTRATANTE: Município de Paracatu **e MAYAS COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.** Art. 6°, inciso XLVI c/c art. 82 Lei 14.133/2021 **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS. DATA: 19/12/2025. VENCIMENTO: 18/12/2026. VALOR**: **R$ 5.400,00. ASSINATURAS: LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO, EMERSON ANTÔNIO GARCIA, JOSÉ EDUARDO TREVISAN MORAES, LEANDRO REIS DE MELO, TIAGO CORREA SOUSA, URBANO MEM DE SA, GABRIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA CLAUDINO, ELAINE MENDES DOS SANTOS, FLÁVIA GONÇALVES CARNEIRO ARAGÃO, TIAGO DE DEUS DA SILVA, THIAGO BATISTA RAMOS, UMARQUES DA SILVA COUTO,** pela contratante **MAYAS COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA** pela contratada.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2025

CONTRATANTE: Município de Paracatu **e M3. BUSINESS GROUP LTDA.** Art. 6°, inciso XLVI c/c art. 82 Lei 14.133/2021 **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS. DATA: 19/12/2025. VENCIMENTO: 18/12/2026. VALOR**: **R$ 26.192,21. ASSINATURAS: LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO, EMERSON ANTÔNIO GARCIA, JOSÉ EDUARDO TREVISAN MORAES, LEANDRO REIS DE MELO, TIAGO CORREA SOUSA, URBANO MEM DE SA, GABRIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA CLAUDINO, ELAINE MENDES DOS SANTOS, FLÁVIA GONÇALVES CARNEIRO ARAGÃO, TIAGO DE DEUS DA SILVA, THIAGO BATISTA RAMOS, UMARQUES DA SILVA COUTO,** pela contratante **M3. BUSINESS GROUP LTDA** pela contratada.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2025

CONTRATANTE: Município de Paracatu **e PAPELARIA ESCOLAR LTDA.** Art. 6°, inciso XLVI c/c art. 82 Lei 14.133/2021 **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS. DATA: 19/12/2025. VENCIMENTO: 18/12/2026. VALOR**: **R$ 32.200,00. ASSINATURAS: LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO, EMERSON ANTÔNIO GARCIA, JOSÉ EDUARDO TREVISAN MORAES, LEANDRO REIS DE MELO, TIAGO CORREA SOUSA, URBANO MEM DE SA, GABRIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA CLAUDINO, ELAINE MENDES DOS SANTOS, FLÁVIA GONÇALVES CARNEIRO ARAGÃO, TIAGO DE DEUS DA SILVA, THIAGO BATISTA RAMOS, UMARQUES DA SILVA COUTO,** pela contratante **PAPELARIA ESCOLAR LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:A0B882FD

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARACATU-PRESERV

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Objeto: Contratação de seguro contra incêndio para imóvel sede do Instituto.
Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paracatu-PRESERV
Contratada: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
Período de Vigência: 17/12/2025 a 17/12/2026
Dotação Orçamentária: 03.01.01.09.122.0037.2150.3.3.90.39.53
Valor do Termo Aditivo: R$ 2.791,92 (dois mil, setecentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos)
Data do Termo Aditivo: 17/12/2025
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, art. 107.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:A2F72AB2

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARACATU-PRESERV

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Objeto: Contratação de seguro para veículo de propriedade do Instituto.
Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paracatu-PRESERV
Contratada: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
Período de Vigência: 26/12/2025 a 26/12/2026
Dotação Orçamentária: 03.01.01.09.122.0037.2150.3.3.90.39.53
Valor do Termo Aditivo: R$ 1.448,48 (mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos)
Data do Termo Aditivo: 17/12/2025
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, art. 107.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:3F0D9A06

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARACATU-PRESERV

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 238/2025
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, lanches diários para os servidores do Instituto.
Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Paracatu/MG – PRESERV.
Dotação Orçamentária: 03.01.01.09.122.0037.2150.3.3.90.30.99
Local de publicação do Edital: www.preserv.mg.gov.br; www.pcnp.gov.br

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:EF18410F

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARACATU-PRESERV

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo:237/2025
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de água mineral 20 litros e gás liquefeito de petróleo para atendimentos das necessidades do Instituto.
Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Paracatu/MG – PRESERV.
Dotação Orçamentária: 03.01.01.09.122.0037.2150.3.3.90.30.99;
Local de publicação do Edital: www.preserv.mg.gov.br; www.pcnp.gov.br

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:52897BB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2025

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025
inexigibilidade 003/2025.

Partes: Município de Paula Cândido e NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ 07.797.967/0001-95.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e o reajuste do valor contratual referente à contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença de uso da ferramenta Banco de Preços. A nova vigência passará a ser de 14/01/2026 a 14/01/2027. Valor Total: R$ 12.750,00 (doze mil, setecentos e cinquenta reais).

EVERALDO ROBERTO DA CONCEIÇÃO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvania Aparecida Camilo
Código Identificador:97D9E61E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2024

Processo Administrativo nº: 091/2025 Concorrência Eletrônica nº: 002/2025 Contratante: MUNICÍPIO DE PAULA CÂNDIDO – MG, CNPJ nº 17.763.715/0001-07. Contratada: FAF SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 44.577.551/0001-98. Objeto do Aditivo: Acréscimo de quantitativos de serviços de pavimentação asfáltica (CBUQ) nas Ruas Alfredo Postch, Milton Bezerra e José de Oliveira Duarte, necessários à conclusão do objeto contratual, conforme justificativa técnica anexa aos autos. Valor do Aditivo: R$ 23.644,19 (vinte e três mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e dezenove centavos). Valor Global Atualizado: R$ 281.544,19 (duzentos e oitenta e um mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e dezenove centavos). Fundamentação Legal: Art. 124, I, alínea "b" e Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021. Data da Assinatura: 18/12/2025. Signatários: Everaldo Roberto da Conceição (pelo Contratante) e Igor Moreira de Almeida (pela Contratada).

Publicado por:
Edvania Aparecida Camilo
Código Identificador:6A743538

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2025

ONDE SE LÊ:
Vigência: **19/12/2025 a 18/12/2025**.

LEIA-SE:
Vigência: **19/12/2025 a 18/12/2026**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e informações constantes no **EXTRATO DO CONTRATO nº 113/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 006/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 140/2025**, cujo objeto é a contratação de empresa para execução da obra de construção do portal/pórtico na entrada da cidade, conforme Contrato de Repasse nº 963754/2024/MTUR/CAIXA, tendo como contratado **Pereira & Cunha Premoldados e Construção LTDA**, CNPJ nº 19.788.965/0001-19, no valor total de **R$ 386.838,92**.

EVERALDO ROBERTO DA CONCEIÇÃO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvania Aparecida Camilo
Código Identificador:DE3BE961

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG, através de seu Agente de Contratação, comunica aos interessados, que o Processo Administrativo nº 182/2025, Pregão Eletrônico n° 094/2025. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de solução de PABX Virtual baseada em tecnologia IP, com gestão centralizada de números telefônicos, fornecimento de planos telefônicos e suporte técnico especializado, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG, será SUSPENSO por tempo indeterminado, tendo em vista a necessidade de alteração do Termo de Referência constate do Edital. Informações pelo Tel.: (31)3872-9103, no horário das 08h00min às 11h00min e de13h00min às 17h00min ou pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal. Pedra Bonita/MG, 19 de dezembro 2025.

AFONSO TALISON DUELE LEANDRO -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Afonso Talison Duele Leandro
Código Identificador:72E74971

LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE EDITAL DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG, através de seu Agente de Contratação, torna público, a PRORROGAÇÃO de abertura do Processo Licitatório nº 183/2025, Pregão Eletrônico n° 095/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada devidamente credenciada pelo departamento nacional de trânsito – Denatran e autorizada pela Agência Nacional de vigilância sanitária – ANVISA para a realização de exames toxicológicos para motoristas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Bonita/MG. Data e horário da sessão eletrônica: 15/01/2026, às 08h30min, através da plataforma www.licitardigital.com.br. Informações pelo Tel.: (31)3872-9103, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min ou pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal. Pedra Bonita/MG, 19 de dezembro 2025.

AFONSO TALISON DUELE LEANDRO -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Afonso Talison Duele Leandro
Código Identificador:4ADED48F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 087/2024, PROCESSO Nº 048/2024, PREGÃO/ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2024, TIPO MAIOR DESCONTO.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **MPF COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.,** - CNPJ sob o nº. 46.878.679/0001-17.

Objeto: Contratação de empresa para proceder ao fornecimento de materiais de consumo e bens hospitalares, equipamento médicos, materiais de consumo e bens duráveis odontológicos, equipamentos odontológicos através do Banco de Preços desenvolvido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE), visando atender às necessidades das Unidades de Saúde da Secretaria de Saúde do Município de Pedra do Indaiá/MG.;

Termo Aditivo referente a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu vencimento em 20/12/2026.

Pedra do Indaiá, 19 de dezembro de 2025.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:3265DBF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO ADITIVO

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 098/2023.

ADITANTE-CONTRATANTE:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS.**
GESTOR:	**RAFAEL FERREIRA SILVA**
ADITANTE-CONTRATADA:	**50.097.128 CIRLANDA MARIA RODRIGUES DA CUNHA**
CNPJ:	**50.097.128/0001-93**
OBJETO:	**PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 MESES, TENDO A VIGÊNCIA DO DIA 03/10/2025 A 03/10/2026, CUJO OBJETO É A *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, ACONDICIONADAS EM MARMITEX, PARA ATENDER AS SECRETARIAIS MUNICIPAIS DE PEDRINÓPOLIS-MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.***
PROCESSO Nº:	**065/2023**
MODALIDADE:	**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023.**
TERMO DE CONTRATO Nº:	**098/2023**
DATA DA ASSINATURA:	**02/10/2025**

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:96D9CCDC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 122

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 122/2025

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna público o Extrato Do Termo de Contrato sendo:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS**
GESTOR	**RAFAEL FERREIRA SILVA**
CONTRATADA	**MZ CLIMATIZAÇÃO LTDA**
CNPJ Nº	**51.099.167/0001-92**
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CLIMATIZADORES PARA MANUTENÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO JOSÉ DO CARMO CUNHA, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, QUE SERÃO ADQUIRIDOS DE FORMA IMEDIATA, CONFORME QUANTIDADES, CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**
VIGÊNCIA	**O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO SERÁ ATÉ 31 DE JANEIRO DE 2026, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.**
PROCESSO Nº	**PROCESSO Nº 059/2025**
MODALIDADE	**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025**
VALOR	**R$ 29.974,00 (VINTE NOVE MIL E NOVECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS).**
CONTRATO Nº	**122/2025**
DATA DE ASSINATURA	**08/12/2025**

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:02A1878F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001-2024 - GIDÊ ENGENHARIA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação do 3° Termo Aditivo ao Contrato nº: 000001/2024 referente ao Processo Licitatório nº: 0000118/2023, Tomada de Preço nº: 000010/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE ROTATÓRIAS NA AVENIDA DO CALÇADO E NA AVENIDA 12 DE DEZEMBRO, CONFORME PROJETOS E MEMORIAIS EM ANEXO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIO NECESSÁRIOS PARA PERFEITA EXECUÇÃO DESTE OBJETO DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br. Perdigão/MG, 19 de dezembro de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:48A90DD5

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a Homologação do Processo Licitatório nº: 000116/2025, DISPENSA n°: 00042/2025, Objeto**:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SALA MULTIFUNCIONAL DESTINADA ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL E AO PROJETO TEMPO INTEGRAL, CONTEMPLANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO E MONTAGEM COMPLETA DA SALA. Em favor da empresa: **SPD FABRICAÇÃO E COMERCIO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO LTDA**. Mais informações pelo website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes. Perdigão/MG, 19 de dezembro de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:E85A1668

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 2.457/2025

LEI Nº 2.457/2025
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DA PESCA ESPORTIVA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL DE NATUREZA IMATERIAL E MODALIDADE DE LAZER NO ÂMBITO DO

MUNICÍPIO DE PERDIZES E ESTABELECE DIRETRIZES PARA O SEU FOMENTO."

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Fernando Marangoni, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida, no âmbito do Município de Perdizes, a Pesca Esportiva como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial e como modalidade esportiva e de lazer, com fins de promoção do turismo, da cultura e da educação ambiental, em consonância com o disposto nos artigos 174 e 175, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - A Pesca Esportiva, para os efeitos desta Lei, deve ser fomentada e valorizada como instrumento para:
I - promover o turismo local e regional;
II - fortalecer a cultura e as tradições locais vinculadas à atividade;
III - incentivar a educação ambiental e a conservação dos recursos hídricos.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal poderá:
I - firmar parcerias com entidades ambientais, esportivas, turísticas, educacionais e culturais para a difusão, regulamentação e desenvolvimento da pesca esportiva;
II - apoiar e promover torneios, oficinas, campanhas de conscientização e outras atividades educativas voltadas à pesca esportiva;
III - incentivar o uso sustentável dos recursos naturais relacionados à atividade, promovendo ações que estimulem o desenvolvimento sustentável local.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 19 de dezembro de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:2D134343

PROCURADORIA GERAL
PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO	
Partes	**MUNICÍPIO DE PERDIZES – MINAS GERAIS** **BANCO DO BRASIL S.A.**
Objeto	Primeiro Aditivo do Contrato de Financiamento mediante abertura de crédito **Nº 40/00080-X**, que entre si celebram o Banco do Brasil (financiador) S.A. e o Município De Perdizes-MG (financiado). CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO Aditivo para alteração da Cláusula Nona – Autorização para Débito em conta, devido à necessidade de ajuste na redação. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito **nº 40/00080-X**.
Assinaturas	**Banco do Brasil:** Solange Nascimento Viana **Município de Perdizes**: Fernando Marangoni – prefeito

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:27EDE0ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 190/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 066/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 045/2025 Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 066/2025 e Ata de Registro de Preço 045/2025, Objeto: Registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de pão, café e leite, destinados a atender a demanda dos setores e secretarias do município de Perdizes - MG, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência, anexo I, deste Edital. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, 23/12/2025, data e horário das disputas: 14/01/2026 ás 09:00hs. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação. Perdizes MG, 19 de dezembro de 2025.

FLAMARION ALVES CARVALHO
Chefe do Setor de Licitação

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:F1A65EAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 191/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 067/2025 Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 067/2025, Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de 04 (quatro) playgrounds e 400 m² de piso emborrachado, destinados à implantação de áreas de lazer infantis, conforme especificações técnicas e padrões de segurança vigentes, conforme previsto no convenio n° 09032024-065391. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, 23/12/2025, data e horário das disputas: 14/01/2026 ás 14:00hs. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação. Perdizes MG, 19 de dezembro de 2025.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Assessor de Licitação

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:808C359D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 183/2025 CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 018/2025 Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Concorrência Eletrônica Nº 018/2025. Objeto Contratação de empresa especializada para realizar a Construção do almoxarifado da Secretaria de Saúde, do município de Perdizes – MG. A prestadora de serviços será responsável pelo fornecimento integral de materiais e mão de obra, que tem por finalidade atender a demanda necessária do município, de acordo com as especificações mínimas indicadas neste Projeto Básico, anexo I do edital. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, 23/12/2025, data e horário das disputas: 13/01/2026 ás 14:00hs. Disponibilização do edital e informações nos endereços eletrônicos: www.gov.br/pncp; www.licitanet.com.br e www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação. Perdizes MG, 19 de dezembro de 2025.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR
Agente de Contratação

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:8BB87E99

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 176/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 059/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 036/2025 Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Futura e eventual contratação de empresa para Aquisição de materiais de construção diversos, para atender as necessidades do município de Perdizes/MG, conforme solicitação das secretarias municipais, conforme especificações e descrições deste Termo de Referência, anexo I, deste Edital. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, 23/12/2025, data e horário das disputas: 12/01/2026 ás 09:00hs. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação. Perdizes MG, 19 de dezembro de 2025.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Assessor de Licitação

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:55CF4410

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 177/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 060/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 040/2025 Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 060/2025 e Ata de Registro de Preço 040/2025, Objeto: Futura e eventual contratação de empresa para Aquisição de manilhas de concreto, para atender as necessidades de drenagem do município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme especificações e descrições deste Termo de Referência, anexo I, deste Edital. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, 23/12/2025, data e horário das disputas: 13/01/2026 ás 09:00hs. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação. Perdizes MG, 19 de dezembro de 2025.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Assessor de Licitação

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:C3D25CE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES
ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE DISPENSA – PROCESSO 26/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 26/2025

No dia 18 (dezoito) do mês de dezembro, o agente contratação designado pela portaria n° 45/2025, juntamente com a equipe de apoio, procederam a análise das propostas recebidas para o processo 26/2025 – dispensa de licitação 26/2025 cujo o objeto é Publicação e Divulgação, em Jornal impresso e On-line, da sessão solene da Câmara Municipal De Perdões/MG realizada nos dias 26 e 27 de novembro de 2025, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Perdões. Ficou estipulado em Aviso de Dispensa publicado na data de 12/12/2025 no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Perdões que as propostas e documentos de habilitação seriam recebidas por um período de três dias úteis, com abertura para recebimento de propostas às 00:00h do dia 15.12.2025 e a data limite para apresentação de propostas até às 18:00h do dia 17.12.2025. Durante a fase interna da licitação, foram obtidas as seguintes propostas:

- **JORNAL VOZ – (Sônia Regina Bertoni)** – inscrito no CNPJ: 62.069.301/0001-29 apresentou proposta no dia 09/12/2025 com valor total de R$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais);

- **JORNAL PANORAMA LTDA-EPP**– inscrito no CNPJ - 08.560.398/0001-22, apresentou proposta no dia 11/12/2025 com valor total de R$ 11.102,40 (Onze mil, cento e dois reais e quarenta centavos);
- **GAZETA DE VARGINHA** – inscrito no CNPJ: 21.535.075/0001-47 apresentou proposta no dia 12/12/2025 com valor total de R$ 13.824,00 (Treze mil oitocentos e vinte e quatro reais);

Após a publicação do Aviso de Contratação para obtenção de propostas complementares, constatou-se que não foram recebidas mais propostas comerciais.
Após análise da proposta e da documentação de habilitação, verificou-se que a empresa JORNAL VOZ – Sônia Regina Bertoni, inscrita no CNPJ - Nº 62.069.301/0001-29, apresentou a proposta de menor valor para o lote único, atendendo integralmente às condições estabelecidas para a presente contratação por dispensa. Constatou-se, ainda, a regularidade fiscal da proponente, comprovada mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos perante a Receita Federal, a Fazenda Estadual e a Fazenda Municipal, não havendo óbices quanto à sua habilitação jurídica e fiscal.
Considerando que o objeto refere-se a publicação única, bem como o atendimento aos requisitos legais e formais exigidos, resta concluída a análise dos documentos de habilitação e da proposta, manifestando-se esta área técnica favoravelmente à contratação. Assim, o processo é encaminhado à autoridade competente para apreciação, emissão de parecer conclusivo e adoção das providências cabíveis, nos termos da legislação aplicável.
18 de Dezembro de 2025.

Agente de Contratação:

_____
JONAS RIBEIRO CAMPOS

Publicado por:
Jonas Ribeiro Campos
Código Identificador:4F863339

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 23/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2025 TERMO DE FOMENTO - SÃO CRISTÓVÃO ESPORTE CLUBE

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 23/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2025

TERMO DE FOMENTO

EMENDAS PARLAMENTARES MUNICIPAIS IMPOSITIVAS, ANEXAS À LEI Nº 3540 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2025, APROVADA EM 27 DE DEZEMBRO DE 2024 E A LEI MUNICIPAL Nº 3.576 DE 17 DE JULHO DE 2025; POR MEIO DE FORMALIZAÇÃO DE PARCERIAS PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS, PARA MANIFESTAREM SEU INTERESSE E APRESENTAREM A DOCUMENTAÇÃO PARA VERIFICAÇÃO DE REGULARIDADE, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
OBJETO
O presente ato tem por objetivo o estabelecimento de parceria entre o Município de Perdões/MG e o São Cristovão Esporte Clube, para repasse de recursos financeiros destinados a despesas com cercamento e alambrado da instituição.

ENTIDADE BENEFICIÁRIA

São Cristovão Esporte Clube, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 10.837.211/0001-37, com sede Rua Dona Jacinta Cipriana nº 355,Bairro Lourdes, Perdões – MG, CEP 37260-000 representado por seu presidente Jorge Carlos Navegante.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A dispensa de chamamento público encontra respaldo:

• Art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, que autoriza a dispensa de chamamento público nos casos em que a parceria se destine a atividades de saúde, assistência social, cultura ou educação, e não haja viabilidade de competição;
• Art. 31 da Lei nº 13.019/2014, que admite a formalização direta de parceria quando inviável a realização de chamamento público, em razão da natureza específica do projeto;
• Compatibilidade entre os objetivos institucionais da entidade e o objeto do plano de trabalho apresentado, já analisado e considerado satisfatório pela Administração;
• Reconhecimento da relevância social da entidade, único serviço de apoio a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade através do futebol.

JUSTIFICATIVA

Considerando:

• O São Cristóvão Esporte Clube promove ações destinadas ao incentivo à prática do futebol, ao fortalecimento do civismo e ao desenvolvimento da cultura física, por meio do convívio social, utilizando o esporte como instrumento de inclusão e transformação social.

• Trata-se de entidade tradicional e singular no município no desenvolvimento de iniciativas voltadas à inserção de crianças e jovens em situação de vulnerabilidade social na prática do futebol, circunstância que inviabiliza a realização de chamamento público concorrencial.

Justifica-se a dispensa do chamamento público, com fundamento no art. 30, VI, da Lei nº 13.019/2014, para celebração direta de Termo de Fomento no valor de R$ 7.000(sete mil reais) com o São Cristóvão Esporte Clube.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Diante do exposto, determino a publicação desta Dispensa de Chamamento Público no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, pelo prazo de 05 (cinco) dias, em atendimento ao art. 32, §1º, da Lei nº 13.019/2014, para que produza seus efeitos legais.

Perdões/MG, 19 de dezembro de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme de Souza Komaroff
Código Identificador:60F337BA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 277/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2025

A Prefeitura Municipal de Perdões torna público que realizará oProcesso Licitatório nº277/2025 – Pregão Eletrônico nº 80/2025- objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PERDÕES/MG.**

Abertura para recebimento de propostas às 08h do dia 22.12.2025.
Realização da disputa às 09h do dia 12.01.2026.

Cadastrar propostas: https://bll.org.br/

O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Perdões - https://www.perdoes.mg.gov.br/.

Mais informações podem ser obtidas junto ao setor responsável através do whatsApp(35)3864-1553 ou pelo e-mail licitacao@perdoes.mg.gov.br.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bertoni
Código Identificador:CB029604

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 10.803/25 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.
CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LÁZARA REGINA DE ABREU ALVARENGA

PORTARIA nº 10.803/25 de 19 de dezembro de 2025.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LÁZARA REGINA DE ABREU ALVARENGA

O Prefeito de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões e da Lei Complementar n.º 108/2022 de 11.04.2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à Servidora Pública **LÁZARA REGINA DE ABREU ALVARENGA,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 07/05/2019 A 06/05/2024 que serão gozadas no período 18/12/2015 a 16/01/2026, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18/12/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 19 de dezembro de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:03D7FB55

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 10.804/2025 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, JULIANA ALVARENGA OLIVEIRA

PORTARIA Nº 10.804/2025 de 19 de novembro de 2025

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, JULIANA ALVARENGA OLIVEIRA

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento da saúde a Servidora Pública Municipal **JULIANA ALVARENGA OLIVEIRA**, de 15 (quinze) dias no período de 16/12/2025 A 30/12/2025, conforme atestado médico apresentado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16/12/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 19 de novembro de 2025

GULHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:44738A60

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 10.805/25 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025. CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, PAULO RENATO NASSUR

PORTARIA Nº 10.805/25 de 19 de dezembro de 2025.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, PAULO RENATO NASSUR

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para o tratamento de saúde ao Servidor Público Municipal **PAULO RENATO NASSUR**, de 14 (quatorze) dias, no período de 16/12/2025 a 29/12/2025, conforme atestado médico apresentado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16/12/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 19 de dezembro de 2025

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:2A30EE72

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 10.806/25 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025. MANTEM A READAPTAÇÃO, EM CARGO COMPATÍVEL COM SUA CAPACIDADE FÍSICA, DA SERVIDORA EFETIVA, SÔNIA MARIA DA SILVA

PORTARIA Nº 10.806/25 de 19 de dezembro de 2025.

MANTEM A READAPTAÇÃO, EM CARGO COMPATÍVEL COM SUA CAPACIDADE FÍSICA, DA SERVIDORA EFETIVA, SÔNIA MARIA DA SILVA

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 94, do Estatuto do Magistério do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Manter a readaptação, da servidora pública municipal efetiva, **SÔNIA MARIA DA SILVA,** em cargo compatível com sua capacidade física, a partir de 16/12/2025 por mais 6(seis) meses conforme perícia médica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16/12/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 19 de dezembro de 2025.

GULHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:1F575E06

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 10.807/25 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025. MANTEM A READAPTAÇÃO, EM CARGO COMPATÍVEL COM A CAPACIDADE FÍSICA, DO SERVIDOR EFETIVO, THIAGO FRANCISCO FARIA

PORTARIA Nº 10.807/25 de 19 de dezembro de 2025.

MANTEM A READAPTAÇÃO, EM CARGO COMPATÍVEL COM A CAPACIDADE FÍSICA, DO SERVIDOR EFETIVO, THIAGO FRANCISCO FARIA

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 34, do Estatuto do Servidor do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Manter a readaptação do servidor público municipal efetivo, **THIAGO FRANCISCO FARIA** em cargo compatível com sua capacidade física por mais 6 (seis) meses a partir de 16/12/2025 conforme perícia médica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16/12/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 19 de dezembro de 2025.

GULHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:6712716D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 10.808/25 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025. MANTÉM A REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, DOUGLAS COSTA SANTOS, DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2023.

PORTARIA Nº 10.808/25 de 19 de dezembro de 2025.

MANTÉM A REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, DOUGLAS COSTA SANTOS, DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2023.

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal n.º 1.697/94 do Estatuto do Servidor do Município de Perdões, e Lei Complementar n.º 123/2023 de 05/12/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Manter por mais 6 (seis) meses a redução a carga horária de trabalho em 30% do servidor público municipal **DOUGLAS COSTA SANTOS,** ocupante do cargo de Mecânico de Autos, conforme a Lei Complementar n.º 123/2023 e laudo conclusivo do controle de avaliação médica municipal, a partir de 17.12.2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17/12/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 19 de dezembro de 2025.

GULHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:4BFD53AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 01/2025 AO CONTRATO Nº 11.275/2025 - FIRMADO EM 18.08.2025 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ALESSANDRA MARANHA FERREIRA

TERMO ADITIVO Nº 01/2025 AO CONTRATO Nº 11.275/2025 - FIRMADO EM 18.08.2025 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ALESSANDRA MARANHA FERREIRA

Termo aditivo nº **01/2025** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, brasileiro, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- **ALESSANDRA MARANHA FERREIRA**, brasileira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF n.º 860.xxx.xxx-00, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Hélio Garcia, bairro Cohab, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.3.1.90.04.00 ficha 217, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 28.12.2025 podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato se justifica devido apresentação de atestado médico nesta Secretaria Municipal de Recursos Humanos.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.
Prefeitura Municipal de Perdões, 19 de dezembro de 2025

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ALESSANDRA MARANHA FERREIRA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:ACF45151

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N°001/2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA – MG. PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N°001/2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Tornar público, por meio da presente publicação, o Processo Seletivo Público n°001/2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para atuação junto às unidades de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, inscrições nos dias 23 e 24 de fevereiro de 2025. Edital e informações pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/processos-seletivos/.
Piranga-MG, 19/12/2025.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:2B6CA054

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO. Proc. Licitatório nº. 201/2025. Dispensa nº. 039/2025. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 75, inciso ll da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA a Dispensa que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DAS BOMBAS (MOTOBOMBAS E BOMBAS ELÉTRICAS) D'ÁGUA, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PADRÕES ENTRADA". Contratada: 43.528.578 RICARDO CAMARA - CNPJ: 43.528.578/0001-28, Valor Total de R$38.046,00 (trinta e oito mil e quarenta e seis reais). Período de 01/01/2026 a 31/12/2026..
Piranga/MG, 19/12/2025.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:03408685

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório Nº. 226/2025, Pregão Eletrônico Nº. 90089/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO, PARA O FORNECIMENTO DE LINK REDUNDANTE DE ACESSO À INTERNET VIA SATÉLITE BANDA LARGA COM USO DA REDE DE SATÉLITES INTERCONECTADOS STARLINK EM ÓRBITA BAIXA (LEO) PARA ATENDER A DEMANDA DE SERVIÇOS EM ESCOLAS RURAIS E UNIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE NAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG. Data de abertura: 15/01/2026 às 09:00 horas. Edital e informações: pelo e-mail licitacao@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.

Piranga/MG, 18/12/2025.

MARCUS TOMAZ HELENO
Secretário Municipal de Administração
Por Delegação – Decreto Municipal nº 5161/2025

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:532A79F3

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório Nº. 227/2025, Pregão Eletrônico Nº. 90090/2025, Registro de Preços Nº. 063/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS RECENTEMENTE APROVADOS PELA COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA (CFT) QUE FORAM INCLUÍDOS NA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUNE) E INSUMOS DE ORDEM JUDICIAL. Data de abertura: 13/01/2026 às 09:00 horas. Edital e informações: pelo e-mail licitacao@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.

Piranga/MG, 18/12/2025.

MARCUS TOMAZ HELENO
Secretário Municipal de Administração
Por Delegação – Decreto Municipal nº 5161/2025

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:2EFBA525

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo licitatório nº. 107/2025, Dispensa nº. 025/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TERCEIRIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS QUE VISAM AUMENTAR O NÍVEL DE CONHECIMENTO DO PÚBLICO EMPRESARIAL DO MUNÍCIPIO. Contratado: SERVIÇO DE APOIO MICRO E PEQ. EMPRE. DE MG SEBRAE - CNPJ: 16.589.137/0036-93. Fica o prazo de vigência contratual prorrogado por mais 03 (três) meses, ou seja, até 31/03/2026.
Piranga/MG, 17/12/2025.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:566A99EF

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo licitatório nº. 218/2024, Dispensa nº. 051/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO, E MONITORAMENTO DO SISTEMA DE VIDEO MONITORAMENTO URBANO, "OLHO VIVO", INCLUINDO SERVIÇOS, TREINAMENTO PESSOAL, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO DO SISTEMA PARA O MUNICÍPIO PIRANGA/MG. Contratado: SEMELCO SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ n° 04.195.982/0001-75. Fica o prazo de vigência contratual prorrogado por até mais 12 (doze) meses, ou seja, até 31/12/2026. Fica ainda acrescido o valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), perfazendo assim, 25% (vinte e cinco por cento) do valor total aditado, portanto, dentro do limite fixado nos artigos 124 e 125 da lei nº. 14.133/2021. Em decorrência da prorrogação de prazo e do referido acréscimo, o valor total do presente termo aditivo é de R$37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).
Piranga/MG, 18/12/2025.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:997B5481

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

VPREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo licitatório nº. 054/2023, Dispensa nº. 014/2023. Resumo do Termo Aditivo ao contrato de SERVIÇOS DE TRANSPORTE, DISPOSIÇÃO FINAL E LOCAÇÃO DE CONTÊINER PARA DISPOSIÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - RSU. Fica o prazo de vigência contratual prorrogado por até mais 02 (dois) meses, ou seja, até 28/02/2026. Em virtude da prorrogação da vigência fica o valor contratual aditado em R$78.084,48 (setenta e oito mil e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

Piranga/MG, 15/12/2025.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:9CD59F93

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo licitatório nº. 054/2023, Dispensa nº. 014/2023. Resumo do Termo Aditivo ao contrato de SERVIÇO DE TRANSPORTE DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO TÉRMICO (INCINERAÇÃO) E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SAÚDE - RSS. Fica o prazo de vigência contratual prorrogado por até mais 02 (dois) meses, ou seja, até 28/02/2026. Em virtude da prorrogação da vigência fica o valor contratual aditado em R$ 4.623,96 (quatro mil, seiscentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos).
Piranga/MG, 15/12/2025.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:11359454

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo licitatório nº. 054/2023, Dispensa nº. 014/2023. Resumo do Termo Aditivo ao contrato de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MANUTENÇÃO DE IP - MIP. Fica o prazo de vigência contratual prorrogado por até mais 02 (dois) meses, ou seja, até 28/02/2026. Em virtude da prorrogação da vigência fica o valor contratual aditado em R$ 17.602,06 (dezessete mil, seiscentos e dois reais e seis centavos)
Piranga/MG, 15/12/2025.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:9092841C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo licitatório nº. 217/2024, Dispensa nº. 050/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE GESTÃO – SERVIÇO TELEFÔNICO COMUTADO (STFC) E COMODATO DE LINHAS MÓVEIS. Contratada: PLENA GESTÃO EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 47.872.214/0001-11 . Fica o prazo de vigência contratual prorrogado até por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 31/12/2026. Em virtude da prorrogação da vigência fica o valor total do aditivo em R$36.000,00 (trinta e seis mil reais) sendo 12 (doze) parcelas mensais de R$3.000,00 (três mil reais).
Piranga/MG, 18/12/2025.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:005145B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO - MANUTENÇÃO AR CONDICIONADO

PREFEITURA DE PIRAPORA – **AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico com SRP nº 031/2025 - Processo Licitatório nº 098/2025.** A Prefeitura de Pirapora/MG torna Público o Pregão Eletrônico SRP nº 031/2025, objetivando o registrodepreçosparafutura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento integral de peças para os ares condicionados, freezer, geladeira, bebedouros, cortina de ar e máquinas de lavar roupas para atender a Prefeitura Municipal de Pirapora/MG, na seguinte forma: **menor valor POR LOTE**; Data/horário: **14/01/2026 às 08:00h**(horário de Brasília). A íntegra deste Edital e seus anexos poderão ser obtidas nos seguintes endereços eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br- UASG 985023 ou: www.pirapora.mg.gov.br/licitacoes. Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 09:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121. Pirapora/MG, 19/12/2025 –

RAPHAEL ANTONIO LINO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Thiago de Souza Matos
Código Identificador:52013763

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 342/2025

PORTARIA Nº 342/2025

Nomeia Servidores Comissionados.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA,** Alexandro Costa Cesar, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores comissionados listados abaixo.

SERVIDOR	CARGO
Cleide Maria da Silva Cardoso	Coordenador de apoio administrativo
Daniele Pereira Soares	Chefe de Divisão de Processamento de Folha de Pagamento
Jussara Teixeira dos Santos	Chefe de Divisão de Recursos Materiais e Patrimoniais
Mariana Chistianne Magalhães Silva	Chefe de Divisão de fluxo de pagamentos da diretoria de Finanças
Miriam Aparecida Soares	Diretor de Regularização Fundiária
Patrick Pereira de Jesus	Chefe de Divisão de formalização de instrumentos contratuais, termos aditivos e atas de registro de preço
Viviane Alves Pires	Coordenador da Casa de Proteção Dr. Carlos Roberto Martins Tavares
Karla de Brito Lisboa	Chefe da divisão de trabalho emprego e renda
Onilto Barbosa dos Santos	Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação
Inácia Maria Gomes	Assessor de Apoio Jurídico ao PROCON
Marcela Moreira Sousa	Assessor de Apoio Jurídico
Jesse Almeida Costa	Assessor de Apoio Jurídico
Ana Paula Lima Ribeiro	Diretora de Políticas de Proteção à Criança e ao Adolescente
Ana Carolina de Jesus Queiroz	Diretora de Planejamento e Administração da Assistência Social
Rosilane de Queiroz Almeida Silva	Chefe de Divisão do Financeiro da Secretaria de Assistência Social

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 18 de dezembro de 2025.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito de Pirapora

****Republicada por Retificação***

Publicado por:
Jefferson Domingues Pereira
Código Identificador:9E3F2324

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 345/2025

PORTARIA Nº 345/2025

Nomeia Ouvidor Municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA**, Alexandro Costa Cesar, no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal e pelo art. 42 da Lei Municipal nº 2.787/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor Thiago Fernando Rodrigues de Freitas como Ouvidor Municipal nos termos da Lei Municipal nº 2.787/2025.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 18 de dezembro de 2025.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Domingues Pereira
Código Identificador:0263A10E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000460/2025

CONTRATANTE: Município de Pitangui/MG.
CONTRATADA: SAVVY HUB DE NEGÓCIOS LTDA - CNPJ nº 56.948.343/0001-37.
OBJETO: Aquisição de kits pedagógicos de saúde bucal "Pequenos Guardiões", destinados à execução de projeto educacional de promoção da saúde e higiene pessoal junto às turmas do Ensino Fundamental das Escolas Rurais do Município de Pitangui/MG.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Adesão à Ata de Registro de Preços nº 075/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 034/2025, conduzido pelo Consórcio Interfederativo Minas Gerais – CIMINAS.
VIGÊNCIA: 18/12/2025 a 17/06/2026.
VALOR TOTAL: R$ 49.539,00 (quarenta e nove mil quinhentos e trinta e nove reais).
DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Solange da Silva Trindade
Código Identificador:28D8BCC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADENDO

Adendo nº 01/2025 ao Contrato administrativo nº 380/2025
Processo Licitatório nº: 236/2025
Contratado: VIASOLO ENGENHARIA AMBIENTAL S.A
CNPJ: 00.292.081/0001-40
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS EM ATERRO SANITÁRIO (CLASSE IIA) ORIUNDOS DO MUNICIPIO DE POÇO FUNDO, CONFORME DESCRITO NESTE EDITAL.
Do valor: O valor das notas fiscais terão desconto de 5% sobre o valor global da mesma, quando a Contratante efetuar o pagamento da respectiva nota até o vigésimo dia do mês subsequente.
Poço Fundo, 18 de dezembro de 2025.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:95D9F1DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 36/2025 ao Termo de Colaboração nº 01/2025
OSC-PARCEIRA: HOSPITAL DE GIMIRIM
Objeto: Compreende o objeto deste Termo Aditivo, a transferência de recursos no valor de R$ R$ 1.516.538,18 (Hum milhão quinhentos e dezesseis mil, quinhentos e trinta e oito reais e dezoito centavos), conforme Memorando Circular n°31/2025/SES/SUBRAS-SPAH-DAHUE-OPERA.
Data: 17 de dezembro de 2025

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:3FFC5E4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.260, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Delega competências ao Secretário Municipal de Políticas Sociais Interino.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I, II, III e VII, da Lei Orgânica do Município, decreta:

Art. 1º Ficam delegadas competências ao Secretário Municipal de Políticas Sociais Interino, Jorge Luís Godoi, matrícula nº 13.070, nomeado pela Portaria Nº 4.865/2025, a partir de 05 de janeiro de 2026 a 14 de janeiro de 2026, para ordenar despesas e firmar todos os contratos em nome do Município, no âmbito da Secretaria Municipal de Políticas Sociais, assinando notas de empenho, instrumentos contratuais, supervisionar e fiscalizar os serviços que lhe são pertinentes, incluindo todos os departamentos ligados à Secretaria Municipal de Políticas Sociais, bem como todas as competências relacionadas no § 1º do Artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, no Artigo nº 31 da Lei Municipal nº 5.881 de 10 de novembro de 2017. Nos atos que acarretem despesas deverão ser observadas as disposições da LOA, LDO, PPA e a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º Todos os atos referentes à presente delegação de competências ficam sob a inteira responsabilidade do referido agente público.

Art. 3º O Secretário Municipal de Políticas Sociais Interino fica obrigado a obedecer, cumprir e fazer cumprir todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações de sua área, em especial da moralidade, publicidade, legalidade, eficiência, impessoalidade, probidade, lisura, preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com ressalva ao disposto no art. 1º.

Pouso Alegre/MG, 18 de dezembro de 2025.

JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe De Gabinete

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:9EB8E45A

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.262, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Delega Competências ao Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Interino.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I, II, III e VII, da Lei Orgânica do Município, decreta**:**

Art. 1º Ficam delegadas competências ao Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Interino, Paulo Edson Pereira, nomeado pela Portaria nº 4.867/2025, no período de 05 de janeiro de 2026 a 03 de fevereiro de 2026, para ordenar despesas e firmar todos os contratos em nome do Município, no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, assinando notas de empenho, instrumentos contratuais, supervisionar e fiscalizar os serviços que lhe são pertinentes, incluindo todos os departamentos ligados à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, bem como todas as competências relacionadas no § 1º do artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, e no art. 26, incisos I a XV da Lei Municipal nº 5.881 de 11 de novembro de 2017. Nos atos que acarretem despesas deverão ser observadas as disposições da LOA, LDO, PPA e a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º Todos os atos referentes à presente delegação de competências ficam sob a inteira responsabilidade do referido agente público.

Art. 3º O Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Interino fica obrigado a obedecer, cumprir e fazer cumprir todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações de sua área, em especial da moralidade, publicidade, legalidade, eficiência, impessoalidade, probidade, lisura, preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 19 de dezembro de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:1B2D0A34

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.865, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Nomeia Secretário Municipal de Políticas Sociais Interino: Jorge Luís Godoi.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º. Nomear Jorge Luís Godoi, matrícula nº 13.070, para o cargo de Secretário Municipal de Políticas Sociais Interino, no período de 05 de janeiro de 2026 a 14 de janeiro de 2026.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com ressalva ao disposto no art. 1º.

Pouso Alegre - MG, 18 de dezembro de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:B33065AF

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.867, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Nomeia Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Interino: Paulo Edson Pereira.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Nomear Paulo Edson Pereira, matrícula nº 20.125, para o cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Interino, no período de 05 de janeiro de 2026 a 03 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com ressalva ao disposto no **art. 1º**.

Pouso Alegre/MG, 19 de dezembro de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:89F60159

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – TERMO DE REPASSE N° 61/2025

OBJETO: REPASSE DE INCENTIVO FINANCEIRO PARA HOSPITAIS CREDENCIADOS COMO UNIDADE DE ACIDENTE VASCULAR ESTADUAL (UAVCE). CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.959, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO DE REPASSE TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 19/12/2026. ASSINATURA EM 19/12/2025. BENEFICIÁRIA: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAI. CADASTRADA JUNTO AO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA DO MINISTÉRIO DA FAZENDA – CNPJ/MF SOB O Nº 23.951.916/0001-22 VALOR: R$62.154,04 (SESSENTA E DOIS MIL CENTO E CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUATRO CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 02.011.000.0010.0302.0003 .2104.33390390000000000000000.1621000000 – FICHA 760.

POUSO ALEGRE/MG, 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

Publicado por:
Júlia Borges de Carvalho
Código Identificador:860E6A8C

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 173/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 85/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – **Aditivo de valor ao contrato Nº 173/2025.** Decorrência: PREGÃO ELETRONICO nº 85/2024 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO DE RESÍDUOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA. Contratada: LARA CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA. Valor: R$1.812.920,62(um milhão oitocentos e doze mil novecentos e vinte reais e sessenta e dois centavos), representando 25% do valor do contrato. Data assinatura: 16/12/2025. Dotação orçamentária nº 02.09.009.0015.0122.0029.2091.3.3.90.39.00– ficha 479.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:14FEA489

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 18/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – Concorrência Eletrônica nº 18/2025 – Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de engenharia para construção da unidade básica de Saúde do Bairro Morumbi, incluindo o fornecimento de material, equipamentos e mão de obra. A sessão será realizada no dia 20 de janeiro de 2026 as 09h00min. Valor estimado da contratação: R$ 3.241.698,09 (três milhões duzentos e quarenta e um mil seiscentos e noventa e oito reais e nove centavos).O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspúblicas.com.br) e do site da Prefeitura (www.pousoalegre.mg.gov.br/licitacao). Informações: (35) 3112 2416 ou e-mail licitapamg@gmail.com. Vanessa Moraes Skielka Silva – Agente de Contratação. Pouso Alegre/MG, 19 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:537FDC89

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO N°533/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2025 – CONTRATO Nº 533/2025 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA

QUADRA SOCIETY DO BAIRRO CHAPADÃO I, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA. Vigência: A vigência do contrato será de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. Assinatura em 19/12/2025. Contratada: LEGRASS GESTÃO DE OBRAS E COMÉRCIO LTDA, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 48.027.128/0001-75. O valor do contrato é de R$ 693.479,02 (Seiscentos e noventa e três mil, quatrocentos e setenta e nove reais e dois centavos).
Dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO	TIPO RECURSO
1565	02.012.000.0027.0812.0036.267 6.33390390000000000000.25000 000000	REFORMA DE CAMPO DE FUTEBOL	RECURSO PRÓPRIO

Publicado por:
Tharley Almeida Franco
Código Identificador:1CCAF525

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 530/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 530/2025 – DISPENSA Nº 27/2025 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E CURSO DE FORMAÇÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE GUARDA CIVIL. A vigência do contrato será de 02 (dois) anos contados do primeiro dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP. Assinatura em 17/12/2025. CONTRATADA: INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO E PESQUISA – IBGP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 13.761.170/0001-30. Valor total R$: 2.564.537,00 (dois milhões quinhentos e sessenta e quatro mil quinhentos e trinta e sete reais). Dotação orçamentária nº 02.009.000.0004.0122.0029.2712.3.3.90.39.00 – ficha 1399.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:6C590166

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CREDENCIAMENTO Nº 22/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CREDENCIAMENTO nº 22/2025 – Objeto: "Credenciamento de empresas para a realização de exames de tomografia computadorizada". O início do recebimento dos documentos para habilitação será a contar do dia 05/01/2026 as 9h00min, ate o dia 19/01/2026 às 17h00min. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e do site da Prefeitura (www.pousoalegre.mg.gov.br/licitacao). Informações: (35) 3112 2416 ou e-mail licitapamg@gmail.com. Vanessa Moraes Skielka Silva – Agente de Contratação. Pouso Alegre/MG, 19 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:80769822

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 314/2021 - PREGÃO Nº 136/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação excepcional contrato Nº 314/2021. Decorrência: PREGÃO ELETRONICO nº 136/2021 – Objeto:" LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSMISSAO DE TELECOMUNICAÇÕES – SINAL TELEFONIA MOVEL PARA ATENDER A ZONA RURAL. **Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, com inicio em 22/12/2025 e termino previsto para 22/06/2026.** Contratada :DANITEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Data assinatura 22/12/2025. Dotação orçamentária: nº 02.10.000.0004.0122.0030.2094.3.3.90.39.00 – ficha 587.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:F7808E16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº: 4328

ABRE CREDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR ANULACAO PARCIAL OU TOTAL DE DOTACOES, CONFORME DISPOSTO NO INCISO III, PARAGRAFO 1 DO ART 43 DA LEI FEDERAL 4.320/64

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA, Prefeito Municipal de Prata - MG, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Ficha: **20**
Orgão: 01 - PODER LEGISLATIVO
Unidade: 01 - GABINETE E SECRETARIA DA CAMARA
Sub Unidade: 01 - CÂMARA MUNICIPAL
Função: 01 - LEGISLATIVA
SubFunção: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA
Programa: 0001 - AÇÃO LEGISLATIVA
Proj. Ativ: 2001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA
Categoria: 3 - Despesas Correntes
Grupo: 3- Outras Despesas Correntes
Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
Elemento: 46 - Auxílio-alimentação
Fonte Recurso: 1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: **5.000,00**

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

Ficha: **26**
Orgão: 01 - PODER LEGISLATIVO
Unidade: 01 - GABINETE E SECRETARIA DA CAMARA
Sub Unidade: 01 - CÂMARA MUNICIPAL
Função: 01 - LEGISLATIVA
SubFunção: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA
Programa: 0001 - AÇÃO LEGISLATIVA
Proj. Ativ: 2001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA
Categoria: 4 - Despesas de Capital
Grupo: 4 - Investimentos
Modalidade: 90 - Aplicações Diretas
Elemento: 52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte Recurso: 1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: **5.000,00**
Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Prata - MG, 19 de dezembro de 2025

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:C827C153

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO – 4º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NO 191/2022

Processo Licitatório nº 056/2022 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 004/2022.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto é "***Credenciamento de profissionais e/ou pessoas jurídicas para prestação de serviços de médicos plantonistas, consultas, exames, procedimentos cirúrgicos, médicos cirurgiões e outros, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do município do Prata/MG".***
Partes: Município de Prata-MG e **LEONARDO CARVALHO DA ROCHA.**
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Valor total global: R$478.800,00 (quatrocentos e setenta e oito mil e oitocentos reais).
Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026.
Data da assinatura: 19/12/2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:D9EBA876

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2022

Processo Licitatório nº 013/2022 – Pregão Eletrônico nº 004/2022
Partes: Município de Prata-MG e **CELASA ANÁLISES LTDA ME**.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada em serviços de análise biológica em efluentes gerados na ETE - Estação de Tratamento de Esgoto e análise química/ensaio laboratorial de poço de monitoramento de lençol freático a jusante de célula de Aterro Sanitário, no município do Prata/MG".
Fundamento Legal: art. 57, "caput", II da Lei 8.666/93.
Prazo de vigência: 01/01/2026 até 31/12/2026.
Valor total global do contrato: R$12.238,48 (doze mil duzentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos).
Data da assinatura: 19/12/2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:C5BBF610

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2022

Processo Licitatório nº 093/2022 – Pregão Presencial nº 020/2021.
Partes: Município de Prata-MG e **RENATO JOSE DA SILVA 05015415605 – ME**.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual, cujo objeto é "Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria em Administração Pública para o Setor de Recursos Humanos deste Município de Prata-MG".
Fundamento Legal: art. 57, I e II da Lei 8.666/93.
Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026.
Valor: R$48.750,40 (quarenta e oito mil setecentos e cinquenta reais e quarenta centavos) anuais.
Data da assinatura: 19/12/2025.

MARCEL VIERIA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:5FCC8447

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.O 284/2021

Processo Licitatório nº 379/2021 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 021/2021.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato cujo objeto é "Credenciamento de profissionais e de pessoas jurídica para prestação de serviços na área de Saúde para as seguintes especialidades: Ginecologia/Obstetricia; Plantão Sobreaviso Especialidade Diurno; Plantão Sobreaviso Especialidade Noturno; Platão Especialidades Básicas - Presencial".
Partes: Município de Prata-MG e **ANTONIO FRANCISCO TERRA OLIVEIRA** Valor total global: R$976.338,00 (novecentos e setenta e seis mil trezentos e trinta e oito reais).
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026.
Data da assinatura: 19/12/2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:65705476

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 058/2025 – TERMO DE FOMENTO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 058/2025

Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ Nº 18.260.505/0001-50 e ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DO TAMBORIL CNPJ N°47.766.133/0001-37

Constitui objeto do termo de colaboração de recurso entre a ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DO TAMBORIL e SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECÁRIA E ABASTECIMENTO, através de Emenda Impositiva- Câmara Municipal de Prata-MG que tem como objeto compra de materiais de construção e contratação de mão de obra necessária para melhorias na sede da entidade e serviços de terraplanagem em um campo de futebol.

Legal: Art. 29, da Lei Federal n° 13.019/2014 e demais alterações e respectiva Lei
Orçamentária Anual.
Valor do repasse: R$22.755,83 (vinte e dois mil setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e três centavos)
Prazo de vigência para repasse: 19/12/2025 a 31/12/2025
Vigência do termo e de execução: 19/12/2025 a 31/12/2026.
Data da Assinatura: 19/12/2025

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samara Aissa Silva
Código Identificador:AAB95F60

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 059/2025 – TERMO DE FOMENTO -INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 059/2025.

Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e **CRECHE DALELA TANNUS - CNPJ:- 22.229.694/0001-76.**
Objeto: Formalização de termo de fomento para repasse de recurso financeiro tem como objeto fomentar a instituição no custeio da para aprimorar a estrutura física, renovar os mobiliários essenciais e adquirir equipamentos indispensáveis para o funcionando pedagógico, nutricional e administrativo da instituição, através de recurso previsto no orçamento da Secretaria de Educação, decorrente de Emenda Impositiva do Legislativo.
Legal: Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Federal nº 13.204/2015 e Lei Orçamentária anual.
Valor do repasse: R$**177.984,27** (cento e setenta e sete mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte e sete centavos)

Prazo de vigência para repasse: de 19/12/2025 a 31/12/2025.
Vigência do termo para execução: 19/12/2025 a 17/06/2026.
Data da Assinatura: 19/12/2025

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samara Aissa Silva
Código Identificador:F0C207BB

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 060/2025 – TERMO DE FOMENTO -INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 060/2025.

Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e **ASS. DO ASSENTAMENTO RIO DOURADINHO - CNPJ:- 13.480.126/0001-52**
Objeto: Formalização de termo de fomento para repasse de recurso financeiro que tem como objeto melhorias na sede da instituição, conforme Plano de Trabalho proposto pela OSC, através de recurso previsto no orçamento da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Infraestrutura Rural, decorrente de Emenda Impositiva do Poder Legislativo Municipal.
Fundamento Legal: Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Federal nº 13.204/2015 e Lei Orçamentária anual.
Valor do repasse: R$6.000,00 (SEIS MIL REAIS)
Prazo de vigência para repasse: de 19/12/2025 a 31/12/2025
Vigência do termo para execução: 19/12/2025 a 29/05/2026.
Data da Assinatura: 19/12/2025

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara Aissa Silva
Código Identificador:B4B026D6

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 061/2025 – TERMO DE FOMENTO -INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 061/2025.

Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e **CONSELHO MUNICIPAL DE PASTORES DO PRATA - CNPJ:- 47.077.394/0001-40.**
Objeto: O presente **TERMO DE FOMENTO**, decorrente de recurso previsto em orçamento mediante emenda impositiva do poder legislativo municipal, instruído pelo presente instrumento, inexigibilidade de chamamento público nº 061-2025, que tem como objeto fomentar a instituição com a aquisição de 5 muletas, 5 andadores desmontáveis, 3 cadeiras da banho de alumínio, 5 cadeiras de roda, 4 Kit colchão pneumático, 5 bengalas
Fundamento Legal: Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Federal nº 13.204/2015 e Lei Orçamentária anual.
Valor do repasse: R$10.000,00 (dez mil reais).
Prazo de vigência para repasse: de 18/12/2025 a 31/12/2025.
Vigência do termo para execução: 18/12/2025 a 31/12//2026
Data da Assinatura: 18/12/2025

MARCEL VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara Aissa Silva
Código Identificador:768D87BC

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2024

Processo Licitatório nº 01/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 007/2024.
Partes: Município de Prata-MG e **LOJA SIMBÓLICA MÁRIO MAURICÍCIO 93**.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual, cujo objeto é a ***"Locação de imóvel residencial urbano para instalação e uso da CAF – Centro de Abastecimento Farmacêutico e Almoxarifado Saúde Central, situado na Rua Edmundo Novais, nº 850, Bairro Esperança, no Município de Prata-MG".***
Fundamento Legal: art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Prazo de vigência: 01/01/2026 até 31/12/2026.
Valor mensal do aluguel: R$1.570,00 (mil quinhentos e setenta reais).
Valor global: R$18.840,00 (dezoito mil oitocentos e quarenta reais).
Data da assinatura: 19/12/2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:072EDB4D

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 159/2021

Processo Licitatório nº 229/2021, Dispensa de Licitação nº 151/2021.
Partes: Município de Prata-MG e **LIONE DO CARMO SILVA**.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual, cujo objeto é "Locação de imóvel urbano para instalação e uso do UBSF (unidade Básica de Saúde da Família) – PSF do Jardim Brasil, situado na Rua Santa Vitória, n°80, Bairro Jardim Brasil, Prata – MG".
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.
Prazo de vigência: 01/01/2026 até 30/06/2026.
Valor mensal do aluguel será de R$1.885,00 (mil e oitocentos e oitenta e cinco reais).
Valor total global: R$11.310,00 (onze mil trezentos e dez reais).
Data da assinatura: 19/12/2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:5502B363

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 172/2022

Processo Licitatório nº 147/2022, Dispensa de Licitação nº 062/2022.
Partes: Município de Prata-MG e **NICOLA MANNA PIRAINO E IRMÃOS**.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual, cujo objeto é "Locação de imóvel urbano para instalação e uso do Conselho Tutelar", situado na Rua Tiradentes, n°483, Bairro Centro no Município de Prata – MG".
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.
Prazo de vigência: 01/01/2026 até 31/12/2026.
Valor mensal da locação: R$2.438,54 (dois mil quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).
Data da assinatura: 19/12/2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:2043E81F

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 459/2023

Processo Licitatório nº 252/2023 – Modalidade: Concorrência Pública nº 001/2023.
Partes: Município de Prata-MG e **CONSTRUTORA MARTINS MEDEIROS LTDA-EPP**.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada para execução de

obras/serviços de engenharia para construção do Hospital Municipal do Prata, localizado na Rua Lindolfo Fagundes da Silva, nº 143, Quadra 37, Lote 540, bairro Rodoviário, no município do Prata/MG".
Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93.
Prazo de vigência contratual: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual, por mais 06 (seis) meses, a contar de 01/01/2026, com término final em 30/06/2026.
Data da assinatura: 19/12/2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:6562BF1C

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI COMPLEMENTAR N.º 020 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

"ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N°02/2014, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014, DISPÕE SOBRE O QUADRO DE PESSOAL, O PLANO DE CARGOS, SALÁRIOS E CARREIRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA"

O Povo do Município do Prata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica alterado o número de vagas dos seguintes cargos na estrutura administrativa da Prefeitura do Prata/MG estabelecidos no Anexo II e III - Cargos da Área Operacional da Lei Complementar n°02/2014, de 25 de fevereiro de 2014:

Cargo	Nº. Vagas Existentes	Nº. Vagas Novas	Nº. Vagas Total
Vigia	35	10	45

Art. 2º Em decorrência das alterações postas na presente Lei, ficam alterados o Anexo II, Tabela III - Cargos da Área Operacional da Lei Complementar n°02/2014 da Lei Complementar nº 02, de 25 de fevereiro de 2014, que passam a vigorar conforme acima descrito nos cargos mencionados, mantendo-se o nível, vencimento, provimento, requisitos, jornada de trabalho e atribuições relativas aos mesmos.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das Dotações Orçamentárias específicas.
Art. 4º Caso não existam aprovados em certame para ingresso no serviço público, fica o Chefe do Executivo autorizado a contratar mediante contrato administrativo, o servidor para ocupar a vaga ora acrescida, por tempo determinado, até realização do concurso público.
Art. 5° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prata-MG, 19 de dezembro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:B9D574E5

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI N.º 3046 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PRATA/MG, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026.

A Câmara Municipal do Prata, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica aprovado o orçamento do Município de Prata/MG, para o exercício financeiro de 2026, discriminado pelos anexos desta Lei e que estima a receita em R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) e fixa a despesa em igual valor.
Art. 2º A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas na forma da legislação em vigor e quadro anexos.
Art. 3º A despesa será realizada de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos.
Art. 4º Fica autorizada a alteração na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026 e no Plano Plurianual de Governo vigente, os valores de metas e riscos fiscais, programas, ações, projetos e atividades de forma a compatibilizar com valores dos anexos da presente Lei com as demais peças de planejamento.
Art. 5º A Lei Orçamentária para o exercício de 2026, incluindo os seus anexos, é compatível com instrumentos de planejamento municipal e, ainda, com as normas da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 6º Para a liberação das verbas constantes das dotações orçamentárias destinadas às transferências voluntárias, constantes da presente lei, o Poder Executivo Municipal deverá regulamentar os procedimentos necessários para fins de cumprimento e adequação do disposto nos artigos 25 e 26 da Lei Complementar nº 101/00.
Art. 7º Durante a execução orçamentária ficam o Poder Executivo e o Poder Legislativo autorizados a abrir créditos suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa fixada nesta Lei, para reforçar dotações que se tornarem insuficientes, podendo para tanto:
I - anular parcial ou totalmente dotações orçamentárias, conforme disposto no inciso III, § 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4320/64;
II - utilizar os recursos resultantes do "excesso de arrecadação" apurado nos termos do inciso II, § 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, até o limite do excesso apurado por fontes de recursos;
III - utilizar os recursos resultantes do *superávit* financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme disposto no inciso I, § 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, até o limite do *superávit* apurado por fontes do exercício anterior;
IV - utilizar recursos resultantes de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite o Poder Executivo realizá-las.
V – alterar recursos orçamentários entre Fontes de Recursos compatíveis, dentro de uma mesma Dotação Orçamentária, sem onerar o limite disposto no caput deste artigo;
VI – incluir Fontes de Recursos não previstas, junto às dotações do presente orçamento, sem alterar o valor do crédito orçamentário.
Paragrafo único: Os itens II e III, não oneraram o limite dos créditos suplementares estabelecidos no caput deste artigo .
Art. 8º Os recursos que em decorrência de veto ou emenda a esta lei ficarem sem despesas correspondentes, serão transferidos à reserva de contingência para se estabelecer o equilíbrio orçamentário e serão utilizados como fonte de recursos para créditos suplementares.
Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado, de acordo com o disposto no artigo 165, § 8º da Constituição Federal, no artigo 157, § 3º da Constituição Estadual de Minas Gerais e, ainda, no artigo 159 da Lei Orgânica deste Município:
I - realizar operação de crédito por antecipação da receita, mediante contrato ou emissão de títulos de renda, observado o limite estabelecido em resolução do Senado Federal;
II - realizar operação de crédito até o valor das despesas de capital.
Art. 10. Até 30 (trinta) dias após a publicação desta lei, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.
Art. 11. O Poder Executivo e o Poder Legislativo, durante a execução orçamentária, cumprirão, no que couber, todas as prerrogativas e exigências da Lei Complementar Federal nº 101/00.
Art. 12. Integram a presente Lei, os anexos descritos abaixo:
I - ANEXO – Demonstrativo de Funções, Sub-Funções e Programas;
II - ANEXO – Classificação Funcional Prog Código e Estrutura;
III - ANEXO – Consolidação por Fonte de Recurso;
IV - ANEXO – Demonstrativo da Despesa Orçada;
V – ANEXO – Demonstrativo da Despesa por Funcional Prog. Conforme Vínculo com os Recursos;
VI – ANEXO – Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções de Governo;
VII - ANEXO – Demonstrativo da Natureza de Receita
VIII - ANEXO – Demonstrativo da Receita Estimada;
IX - ANEXO – Demonstrativo da Receita Liquida;
X - ANEXO – Demonstrativo do Gasto com Pessoal;

XI – ANEXO - Especificação da Despesa;
XII - ANEXO – Natureza da Receita Segundo as Categorias Econômicas;
XIII – ANEXO – Programa de Trabalho;
XIV – ANEXO - Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD

Art. 13. Esta lei entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2026.

Prata-MG, 19 de dezembro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal do Prata-MG

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:43D9990E

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI N.º 3047 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

"CRIA E DENOMINA DE 'OLIMPIA DE FREITAS COSTA' A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DO POVOADO DE MONJOLINHO".

A Câmara Municipal do Prata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica por esta Lei o Chefe do Executivo do Município do Prata/MG, autorizado a criar e adotar a denominação do Próprio Municipal, a Estação de Tratamento de Esgoto do Povoado do Monjolinho de OLIMPIA DE FREITAS COSTA.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prata-MG, 19 de dezembro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal do Prata-MG

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:A4BC95A3

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI N.º 3048 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA BRIGADA MUNICIPAL DO PRATA-MG E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL aprova e eu, o Prefeito do Município do Prata-MG sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° Fica criada a Brigada Municipal do Prata-MG, com base no prescrito pela Lei Federal n° 13.425/2017, na Lei Estadual n° 22.839/2018, Portaria n° 49/2020, do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais e Lei 12.608/12, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDC, e demais normas vigentes ou as que vierem substituí-las.
Art. 2° Para as finalidades desta Lei denomina-se:
I- Brigada Municipal: órgão municipal composto por voluntários ou agentes públicos, todos capacitados e credenciados para atuação, mediante assinatura de convênio com o CBMMG, na prestação de serviços de prevenção e combate a incêndio, busca e salvamento, primeiros socorros ou atendimento pré-hospitalar, nos termos da Lei Federal n° 13.425, de 30 de março de 2017 e no desenvolvimento de ações de Proteção e Defesa Civil com base na Lei 12.608/2012, com atribuições assim descritas:
atuar no controle de incêndios prediais, florestais e em pastagens, dentro do limite do município;
atuar no resgate de feridos em acidentes automobilísticos juntamente com o SAMU;
atuar no resgate de feridos em acidentes diversos, quando houver alguma restrição para ao atendimento à vítima como local de difícil acesso, trabalha em altura, ou quando houver qualquer tipo de risco ao socorrista do SAMU;
atuar na realização de campanhas de prevenção e combate a incêndios, conscientização de proprietários de estabelecimentos quanto ao cumprimento das normas e leis de prevenção e combate a incêndios, atuar no treinamento de brigadas interno de estabelecimentos comerciais;
auxiliará a defesa civil municipal na sua área de atuação, nas atividades diárias e nos diversos mutirões de prevenção de riscos ambientais.
II - Brigadista Municipal: Pessoa física efetivo, contratado ou cedido que atua na Brigada Municipal exercendo atividade na prevenção e combate a incêndios, busca e salvamento e atendimento pré-hospitalar e, as ações de Proteção e Defesa Civil com a agentes de Proteção e Defesa Civil.
Art. 3° A admissão ao cargo, o funcionamento, escalas, uniformes e outras normas que dispuserem a respeito da Brigada Municipal serão regulamentadas em instrumento próprio, sem prejuízo de outras normas complementares, mediante celebração de convênio com o Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais.
Art. 4° Será devido em razão do cargo adicional de Periculosidade a razão de 30% do salário mínimo nacional.
Art. 5° Será devido o pagamento de vale alimentação e vale presença nos termos das leis vigentes no Município.
Art. 6º A Brigada Municipal também poderá receber doações, legados, subsídios e subvenções para aplicação exclusiva em suas atividades
Art. 7° A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir de sua publicação.
Art. 8° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prata-MG, 19 de dezembro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal do Prata-MG

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:61FB03FA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 602/2025

NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado final de candidatos aprovados no concurso público n. 001/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o candidato aprovado em concurso público, abaixo discriminado, para prover o seguinte cargo:

PROFESSOR I

1º	AMPLA CONCORRENCIA	THAIS MARIM DA SILVA
2º	AMPLA CONCORRENCIA	ELIANE MENDONÇA BUIATE
3º	**01ª COTA**	**ILCE MARA SOUZA CAMPO**
4º	AMPLA CONCORRENCIA	JANIZE APARECIDA VIEIRA ALMEIDA
5º	AMPLA CONCORRENCIA	PATRÍCIA CRISTIANE FERNANDES DA SILVA
6º	AMPLA CONCORRENCIA	MARLENE ALVES DA SILVA
7º	AMPLA CONCORRENCIA	ADELIA CAETANO NASCIMENTO
8º	**02ª COTA**	**ALZENIRA DE OLIVEIRA**
9º	AMPLA CONCORRENCIA	LUCINEIA FERREIRA RUBIO
10º	AMPLA CONCORRENCIA	FERNANDA SOUZA OLIVEIRA
11º	AMPLA CONCORRENCIA	SONIA MACHADO CARDOSO COSTA
12º	AMPLA CONCORRENCIA	FABIANA DA SILVA SANTOS SOUZA
13º	**03ª COTA**	**MARIA LUIZA BENTO**
14º	AMPLA CONCORRENCIA	LEONARDO ARAUJO BORGES
15º	AMPLA CONCORRENCIA	ONOFRE DIVINO BORGES
16º	AMPLA CONCORRENCIA	ARYEL MARQUES COSTA
17º	AMPLA CONCORRENCIA	DELVANE APARECIDA ALVES ESTEVES
18º	**4º COTA**	**WILLIAM ANTÔNIO FONSECA SOUZA**
19º	AMPLA CONCORRENCIA	SÂMELLA SANTOS NASCIMENTO VILELA
20º	AMPLA CONCORRENCIA	ANUSCA SILVA LOPES EVANGELISTA
21º	AMPLA CONCORRENCIA	ANA MARIA SOUTO NUNES ALVES
22º	AMPLA CONCORRENCIA	JUDIAMARA SILVEIRA MENDES
23º	AMPLA CONCORRENCIA	LEIDE APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA
24º	AMPLA CONCORRENCIA	LAVINIA NOVAES CUNHA

25º	AMPLA CONCORRENCIA	MARIANA VIEIRA ALMEIDA
26º	AMPLA CONCORRENCIA	LURIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA
27º	AMPLA CONCORRENCIA	ALESSANDRO DE ANDRADE
28º	AMPLA CONCORRENCIA	DALIANA SILVA MACHADO
29º	AMPLA CONCORRENCIA	FRANCIELLY CRISTINA SILVA PEREIRA RODRIGUES
30º	AMPLA CONCORRENCIA	ADRIANA DIAS DA SILVA OLIVEIRA
31º	AMPLA CONCORRENCIA	JAQUELINE ANDREA DE MATTOS
32º	AMPLA CONCORRENCIA	CARLOS APARECIDO SOARES FILHO
33º	AMPLA CONCORRENCIA	LUCELEIDA DA SILVA FERREIRA
34º	AMPLA CONCORRENCIA	GILVANE LOPES DA SILVA
35º	AMPLA CONCORRENCIA	LARA APARECIDA MORAIS DE PAIVA
36º	AMPLA CONCORRENCIA	CHRISTOFER LIMA MENDONÇA
37º	AMPLA CONCORRENCIA	LORENA OLIVEIRA COSTA
38º	AMPLA CONCORRENCIA	BRUNA DANTAS DA SILVA
39º	AMPLA CONCORRENCIA	PAMELA APARECIDA SOUZA SILVA
40º	AMPLA CONCORRENCIA	HÁQUILA FERREIRA SILVA DUARTE
41º	AMPLA CONCORRENCIA	NATALIA ALVES ANDRADE
42º	AMPLA CONCORRENCIA	ELDA SANTOS FERREIRA
43º	AMPLA CONCORRENCIA	DANIEL CARVALHO DINIZ
44º	AMPLA CONCORRENCIA	MICHELLE APARECIDA SILVA FONSECA
45º	AMPLA CONCORRENCIA	CAMILA VASCONCELOS RODRIGUES
46º	AMPLA CONCORRENCIA	ANGELA APARECIDA DE SOUZA FREITAS
47º	AMPLA CONCORRENCIA	DENIZE NUNES ALVES
48º	AMPLA CONCORRENCIA	ROMY CARLA DA SILVA BRITO
49º	AMPLA CONCORRENCIA	FERNANDA GONÇALVES VILELA
50º	AMPLA CONCORRENCIA	EMANUELA ROSA VILARINHO
51º	AMPLA CONCORRENCIA	TARCILA INÊS SILVEIRA FRANCO DE SOUZA
52º	AMPLA CONCORRENCIA	ELISMEIRE FERREIRA DE OLOVEIRA
53º	AMPLA CONCORRENCIA	CRISTIANE MENDES SANTOS FREITAS
54º	AMPLA CONCORRENCIA	JOÃO BATISTA BRITO DA SILVA
55º	AMPLA CONCORRENCIA	ALEXANIA APARECIDA CAMPOS FERREIRA
56º	AMPLA CONCORRENCIA	KELLY LUCIA HINKEL
57º	AMPLA CONCORRENCIA	DANNUVIA ASSUNÇÃO DOMINGUES DE FREITAS
58º	AMPLA CONCORRENCIA	VITORIA CRISTINA CASSIANO SILVA
59º	AMPLA CONCORRENCIA	MARLI APARECIDA NUNES BORGES
60º	AMPLA CONCORRENCIA	MARCIA CAMARGOS GONÇALVES

Art. 2º - A posse do candidato aprovado e nomeado no art. 1º ocorrerá no prazo de trinta dias contados da publicação deste ato de provimento (Art. 35 § 1º do Estatuto dos Servidores Público do Município de Prata).

Art. 3º - No ato da posse o candidato deve apresentar toda a documentação exigida no item 8.3 do Edital de Concurso nº 001/2022, declaração pública de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função publica (art. 35 § 3º da Lei Complementar n. 002/2006, de 31 de janeiro de 2006).

§ 1º - O candidato será submetido, para efeito de posse, a exame médico oficial conforme item 8.3.1 do edital.

§ 2º - O candidato que no ato da posse não apresentar o documento previsto no caput será eliminado conforme item 8.4 do edital.

Art. 4º - O prazo para o candidato entrar em exercício é de 15 (quinze) dias, contados da data da posse, sob pena de exoneração (art. 37 § 3º do Estatuto do Servidor Público Municipal).

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prata-MG, 19 de dezembro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:932CC612

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
19/12/2025

Dispensa de Licitação Nº 025/2025, Processo Licitatório nº 135/2025 – objeto: "Execução, pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES, dos CIDES – Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, a gestão associada de serviços públicos, por meio da Usina Móvel de RCC, em favor do MUNICÍPIO DE PRATA." Contratada: **SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS - SEBRAE/MG,** inscrita no CNPJ sob o nº **16.589.137/0025-30**.

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato do Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:CDF0E8F6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
19/12/2025.

Credenciamento nº 004/2025, Processo Licitatório nº 061/2025 – Objeto: Credenciamento de profissionais e/ou pessoas jurídicas para prestação de serviços de plantões (plantão especialidades básicas – diurno presencial, plantão sobreaviso especialidades diurno e noturno) e transferências (transferência diurna e noturna), solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município do Prata/MG. Credenciadas: **GIOVANA CAROLINA CANTO DOS SANTOS LTDA; CDVAZ MEDICINA E SAUDE LTDA** e **DIAMANTE MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA.**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão de Contratação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:D30538C0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS LICITATÓRIOS Nº 228/2025; N° 229/2025 E N° 230/2025.

Processo Licitatório nº 061/2025 – Modalidade: Credenciamento nº 004/2025.
Objeto: Credenciamento de profissionais e/ou pessoas jurídicas para prestação de serviços de consultas , plantões (plantão especialidades básicas – diurno presencial, plantão sobreaviso especialidades diurno e noturno) e transferências (transferência diurna e noturna), solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município do Prata/MG.
Contratante: **Município do Prata-MG.**

Credenciadas (os):
GIOVANA CAROLINA CANTO DOS SANTOS LTDA
- Transferência Diurna (Período das 07:00 ás 19:00 horas)
- Transferência Noturna (Período das 19:00 ás 07:00 horas)

CDVAZ MEDICINA E SAUDE LTDA
- Transferência Diurna (Período das 07:00 ás 19:00 horas)
- Transferência Noturna (Período das 19:00 ás 07:00 horas)

DIAMANTE MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA.
- Transferência Diurna (Período das 07:00 ás 19:00 horas)
- Transferência Noturna (Período das 19:00 ás 07:00 horas)

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da lei.
Data da assinatura: 19/12/2025

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:63DCAD2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 140/2025
DISPENSA Nº 068/2025 CONTRATO N° 112/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 140/2025
DISPENSA Nº 068/2025

CONTRATO N° 112/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE CONDUTORES VINCULADOS AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE.

DATA DO CONTRATO: 19/12/2025

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: CENTRO DE FORMAÇÃO DO PROFISSIONAL DE TRÂNSITO (CNPJ nº 20.281.589/0001-06)

Valor Global: **R$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais)**

VIGÊNCIA: 19/12/2025 a 19/12/2026

Pratinha- MG, 19 de dezembro de 2025

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:7D9745C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
RATIFICOintegralmente o processo de**DISPENSA DE LICITAÇÃO**que versa sobrea **CONTRATAÇÃO DE MÃP DE OBRA MECÂNICA, NA CONCESSIONARIA AUTORIZADA, PARA DECIMA REVISÃO DE GARANTIA DO VEÍCULO CHEVROLET SPIN 1.8L AT LT7; MODELO 2023/2024; CHASSI 9BGJJ7520RB186694; PLACA: SJH-8F01 DO GABINETE DO PREFEITO**

CONTRATADA: AUTUS COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA –CNPJ 00.982.872/0010-93

Perfazendo valor global de**R$ 3.126,02 (**três mil e cento e vinte e seis reais e dois centavos).

Pratinha- MG, 19 de dezembro 2025

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:ADDE86BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 142/2025
DISPENSA Nº 070/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO N° 142/2025 DISPENSA Nº 070/2025

Considerando as informações pareceres, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epigrafe: **RATIFICO** integralmente o processo **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO DURANTE O EVENTO DE COMEMORAÇÃO DO RÉVEILLON 2026**.

CONTRATANTE: Municipio de Pratinha-MG

CONTRATADA: FELIPE DE OLIVEIRA GOMIDES – FIREONEFX EFEITOS DE PALCO (CNPJ Nº 29.468.052/0001-79)

Valor Global: R$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais).

Pratinha- MG, 19 de dezembro 2025.

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:B92A6939

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
DECRETO N.º 289 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

Prorroga o prazo de validade do Concurso Público nº. 01/2023 para provimento de cargos efetivos no âmbito da Prefeitura Municipal de Queluzito e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Queluzito-MG, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o Concurso Público Edital nº. 01/2023 foi homologado pelo Decreto nº. 373 de 26 de dezembro de 2023;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, inciso III, da Constituição Federal, que prevê que o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período;
CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da Administração Municipal, bem como o interesse público, em aproveitar a lista de candidatos aprovados para o preenchimento de vagas, evitando os custos de um novo certame;
CONSIDERANDO que o prazo de validade original do referido concurso se encerraria em 26 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado por mais 2 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público Edital nº. 01/2023, homologado em 26 de dezembro de 2023, para provimento de diversos cargos públicos do município.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Queluzito, 19 de dezembro de 2025.

DANILO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:06E59D38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.°: 261/2025. MODALIDADE CONCORRÊNCIA N.° 007:/2025.

A Prefeitura Municipal de Recreio/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 261/2025, Concorrência nº 007/2025, em sua forma eletrônica, cujo o objeto é o **Contratação de empresa para realização de obra de reforma dos banheiros e da quadra da Escola Municipal João Damasceno Ferreira, conforme especificações constantes nos documentos de engenharia em anexo, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Recreio-MG.**
A sessão pública será dia 22/01/2026 às 08h:00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo site oficial www.recreio.mg.gov.br

Recreio/MG, 19 de dezembro de 2025.

RONEI DE PAULA COSTA,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Daiane da Silveira Rezende
Código Identificador:E45E1546

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 257/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 Nº CONTRATO: 094

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 257/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

Nº CONTRATO: 094
PARTES: O TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RECREIO – MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos, inclusive adaptados, zero km, primeiro emplacamento, para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CODANORTE, nos termos da lei 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 18/12/2025
VIGÊNCIA: 18/12/2025 á 17/12/2026
VALOR: R$ 720.585,44 (setecentos e vinte mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Especificação: Equipamento e Material Permanente; Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00; Fichas: 164 / 164 e nas suas correspondentes para o exercício posterior.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021– Processo Administrativo nº 257/2025 – Modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2025.
SIGNATÁRIOS: Leandro Ferreira Medeiros, Prefeito Municipal de Recreio – MG e Camile Vianna Freitas, MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA, como testemunhas Ronei de Paula Costa e João Guilherme Costa Ferreira.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende
Código Identificador:2DFF0DFE

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 149, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

Concede licença para acompanhamento de familiar em tratamento de saúde à servidora Marta Helena Mendes Assunção.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO**, **ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 81, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no inciso VII do art. 87 da Lei Complementar nº 37, de 23 de fevereiro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Recreio, com as alterações introduzidas pela Lei nº 1.167, de 20 de março de 2006, e ainda o Requerimento Administrativo nº 1.458, de 12 de dezembro de 2025 e o Parecer Jurídico, de 12 de dezembro de 2025,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora **MARTA HELENA MENDES ASSUNÇÃO**, ocupante do cargo de Técnica em Higiene Dental, licença remunerada pelo prazo de 12 (doze) dias, em virtude da necessidade de acompanhamento de familiar em tratamento de saúde, retroagindo os seus efeitos a contar de 10 de dezembro de 2025.
Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.
Recreio, 12 de dezembro de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:564299AB

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 150, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

Exonera ocupantes de cargo em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, **MG**, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar os ocupantes dos cargos em comissão abaixo identificados, a partir desta data:
ENCARREGADOS:
ALEXANDRE AUGUSTO DIAS, DARCY SILVA DOS SANTOS, CELIO ANTONIO DE OLIVEIRA, MARCELO DA SILVA E DENIS CANDIDO CARDOSO DE OLIVEIRA.
Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Recreio, 17 de dezembro de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:541BC665

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 151, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Exonera ocupantes de cargo em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, **MG**, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar os ocupantes dos cargos em comissão abaixo identificados, a partir desta data:
ENCARREGADOS:
RODRIGO BATISTA ALVES, JAIRO FERREIRA BRITO JUNIOR, JOHNISON DE ASSIS SILVA E RAFAEL CARPINETTI DA SILVA
Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Recreio, 18 de dezembro de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:AA0CC9F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados/MG, torna público a HOMOLOGAÇÃO referente à DISPENSA Nº 008/2025, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na execução de serviços de obras e engenharia, destinada à reconstrução do pórtico de entrada do Município de Riacho dos Machados/MG, localizado às margens da Rodovia MG-120, conforme especificações técnicas, projeto, quantitativo, memorial descritivo e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.
Contratada: AP SOARES CONSULTORIA SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ: 48.947.512/0001-96.

RICARDO DA SILVA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:5BF9278A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
EXTINTO O SOBRESTAMENTO DOS AUTOS - 1197/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG

CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS: 1197/2025

PROCESSADO (A):F.R.O.S.

Comissão processante:Mardem Santos Barbosa, Suelen Mesquita de Jesus e Fernanda R. de A. Rodrigues.

Decidido: Extinsão do Sobrestamento em 19/12/2025, em cumprimento ao despacho emitido pelo Corregedor, em fl. 25 verso, dos autos 1197/2025, o processo seguirá seu curso normal.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:44EA9F33

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 000014477/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG

CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS: 000014477/2025

PROCESSADO (A): M.D.S.

PORTARIA DA INSTAURAÇÃO Nº 040/2025

Comissão Processante: Mardem Santos Barbosa, Suelen Mesquita de Jesus e Fernanda R. de A. Rodrigues.

Processo instaurado dia: 18/12/2025.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:4F2A6079

GERÊNCIA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 166/2024 – NOVA DATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES – MG

Pregão Eletrônico 166/2024 – NOVA DATA

Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão Eletrônico 166/2024, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada com mão de obra (Motorista e Monitor) para prestação de serviços de transporte escolar regular e especial – sistema de execução indireta – por km rodado (260.00 KM para 12 meses) – para atender as necessidades dos alunos da rede pública Municipal de Ensino de Ribeirão das Neves/MG, incluindo os alunos com deficiência e mobilidade reduzida, pelo menor preço por lote. A nova data para realização da sessão será dia 16/01/2026 às 09:00 hrs.

VERÔNICA TRINDADE GUIMARÃES ALVES DIAS /
Agente de Contratação.

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:30BB107D

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 005/2022 PROCESSO Nº 244/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 005/2022 no Processo Nº 244/2021. Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratantes) com Interveniência da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes e a empresa **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO** (contratada). **Objeto do aditivo:** Prorrogar a vigência do contrato em epígrafe por um período de 12 (doze) meses com data inicial em 04 de janeiro de 2026 e término em 04 de janeiro de 2027. Data da assinatura do aditivo: 18 de dezembro de 2025.

TULIO MARTINS RAPOSO/
Prefeito Municipal

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES /
Secretaria Municipal De Segurança, Trânsito e Transportes

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:CDEE22EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 128/2024 PROCESSO Nº 163/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 128/2024, referente ao Processo Nº 163/2024.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratante) com Interveniência da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Governo e Relacionamento com o Cidadão, Secretaria Municipal de Fazenda, Procuradoria Geral Do Município e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA** (contratada).

Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses com início em 17 de dezembro de 2025 e Termino

em 17 de dezembro de 2026, perfazendo o valor total deste aditivo de R$ 6.102.003,84 (seis milhões, cento e dois mil, três reais e oitenta e quatro centavos).

Data da assinatura do aditivo: 16 de dezembro de 2025.

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES /
Secretaria Municipal De Segurança, Trânsito e Transportes

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA /
Secretário Municipal de Obras

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA /
Secretaria Municipal De Administração

VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA /
Secretário Municipal de Fazenda

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS /
Secretaria Municipal de Educação

ERIK LUCAS DA FONSECA /
Secretaria Municipal de Governo

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO /
Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social e Cidadania

ADALBERTO ALVES DA COSTA /
Secretaria Municipal de Esporte e Cultura

MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUSA /
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo /
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES /
Secretaria Municipal De Saúde

MARCELO FONSECA DA SILVA /
Procuradoria Geral Do Município

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:007A578A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 066/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES E A EMPRESA PRESTAR SERVICE SERVIÇOS LTDA. – PROCESSO LICITATÓRIO N.° 46/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 038/2022.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o Município de Ribeirão das Neves, pessoa jurídica de direito público interno, através da Prefeitura Municipal, com sede na Rua Ari Teixeira da Costa n.º 1.100, Bairro Savassi, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.314.609/0001-09, neste ato representado por **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por seu titular, **ALEX DE ALMEIDA FERREIRA E SILVA**, **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES**, **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO**, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS**, **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES, LEINILSON MARCOS BARBOSA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO E SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUSA , SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO, ERIK LUCAS DA FONSECA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA, SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA E SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA, ADALBERTO ALVES DA COSTA,** conforme delegação de competência estabelecida no inciso II, do artigo 6º do Decreto Municipal n.º 123/2018, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **PRESTAR SERVICE SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.° 24.104.071/0001-00, com sede na Rua das Esmeraldas n.º 329, Bairro Nossa Senhora do Carmo, Município de Contagem, Estado de Minas Gerais, CEP 32.015-660, neste ato representada pelo sócio, **MARCELO FRANCISCO MOREIRA PALHARES VIEIRA**, brasileiro, CPF 005.483.286-17, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, celebram o presente Termo Aditivo ao contrato nº 066/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O objeto do presente termo consiste na repactuação dos valores unitários referente aos itens constantes ao Contrato de Prestação de Serviços n° 66/2023, da Convenção Coletiva com data-base 2025/2026, equivale à mesma apresentada junto à proposta da referida empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO
Considerando o valor acrescido aos itens do Contrato supramencionado formalizado através do (5°) termo aditivo, publicado em 27 de maio de 2025, do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, fica compreendido referente ao **período de 01 de abril de 2025 à 31 de março de 2026**, para as funções de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE ALMOXARIFADO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, BOMBEIRO HIDRÁULICO COZINHEIRA 12X36 DIURNA, ELETRICISTA, ENCARREGADO GERAL, JARDINEIRO, MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES, OPERADOR DE LAVANDERIA, OPERADOR DE ROÇADEIRA, PEDREIRO, PINTOR DE OBRA, PORTEIRO, RECEPCIONISTA E SERVENTE DE PEDREIRO**,

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Ribeirão das Neves, para o exercício de 2025, nas dotações orçamentárias abaixo:

Desp. 772 – MANUT. ATIVIDADES SUP. APOIO LOGISTICA E PATRIMÔNIO – 10.008.10.122.0101.2845.3.3.90.39.00/ 1.500.000.1002 — Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)**Desp. 137–** MANUT. DE GABINETE SEC. ADMINISTRAÇÃO – 06.001.04.122.0101.2028.3.3.90.39.00 / 1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de Impostos

Desp. 396 – MANUT. SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA EDUCAÇÃO – 08.002.12.122.0101.2218.3.3.90.39.00 / 1.540.000.0000 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos (30%)

Desp. 248 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 07.002.08.122.0101.2852.3.3.90.39.00 / 1.500.000.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Desp. 210 – MANUT. AS. ESPECIAL SEC. MUN. DESENVOL. SOCIAL - 07.001.08.422.0101.2662.3.3.90.39.00 / 1.500.000.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Desp. 332 – MANUT. DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – 07.002.08.243.0104.2253.3.3.90.39.00 / 1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de Impostos

Desp. 498 – OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA SEC. DE OBRAS – 09.001.15.122.0101.2623.3.3.90.39.00 / 1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de Impostos

Desp. 998 – MANUT. GAB. SEC. SEGURANÇA TRANSITO TRANSPORTE – 14.001.06.122.0101.2270.3.3.90.39.00 / 1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de Impostos

Desp. 36 – FORTALECIMENTO DOS ESPAÇOS DE COMUNICAÇÃO – 03.004.04.122.0111.1815.3.3.90.39.00 / 1.501.000.0000 – Outros Recursos não Vinculados

Desp. 1129 – ESPORTE E CULTURA – 16.001.04.122.0111.2796.3.3.90.39.00 / 1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de Impostos

Desp. 967 – MANUT. E OPERACIONALIZAÇÃO DA SEC. MEIO AMBIENTE – 13.001.18.122.0101.2798.3.3.90.39.00 / 1.501.000.0000 – Outros Recursos não Vinculados

Desp. 77 – MANUT. DE GABINETE SEC. FAZENDA – 05.001.04.122.0101.2020.3.3.90.39.00 / 1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de Impostos

Desp. 939 – MANUT. SUP. ORDENAÇÃO TERRITORIAL – 11.001.04.127.0108.2797.3.3.90.39.00 / 1.501.000.0000 – Outros Recursos não Vinculados

Desp. 137 – MANUT. DE GABINETE SEC. ADMINISTRAÇÃO – 06.001.04.122.0101.2028.3.3.90.39.00 / 1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de Impostos

CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente termo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito.

Ribeirão das Neves, 16 de dezembro de 2025.

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretaria Municipal De Segurança, Trânsito e Transportes

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES
Secretaria Municipal De Saúde

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Secretaria Municipal De Administração

VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretaria Municipal de Educação

ERIK LUCAS DA FONSECA
Secretaria Municipal de Governo

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social e Cidadania

ADALBERTO ALVES DA COSTA
Secretaria Municipal de Esporte e Cultura

MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUSA /
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo
/ Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

MARCELO FRANCISCO MOREIRA PALHARES VIEIRA
Prestar Service Serviços LTDA

ANEXO I

Cargo	Valor Novo (R$) (Base CCT 2025)
Auxiliar Administrativo	R$ 6.096,18
Auxiliar de Almoxarifado	R$ 5.214,45
Auxiliar de Apoio ao Educando	R$ 5.214,45
Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 4.362,53
Bombeiro Hidráulico	R$ 7.071,92
Cozinheira	R$ 4.685,95
Eletricista	R$ 7.977,88
Encarregado Geral	R$ 5.978,28
Jardineiro	R$ 5.642,00
Merendeira Escolar	R$ 5.329,53
Monitor de Transporte Escolar	R$ 5.214,45
Motorista de Veiculos Leves	R$ 6.427,30
Operador de Lavanderia	R$ 5.030,96
Operador de Roçadeira	R$ 6.332,01
Pedreiro	R$ 7.048,30
Pintor de Obra	R$ 7.048,30
Porteiro	R$ 5.315,33
Recepcionista	R$ 6.945,20
Servente de Pedreiro	R$ 5.379,41

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:71D028A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
ATA PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA CMAS/RN

PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES – CMAS/RN Data: 19 de dezembro de 2025. Horário: Início às 09h07minutos e término às 10h30 minutos. Formato híbrido, sendo a parte presencial realizada na Casa dos Conselhos Adenor Martins da Silva e a parte on-line realizada através da plataforma google meet, link https://meet.google.com/kic-fppq-csy. Participaram presencialmente os conselheiros Lina Santana Fernandes e Maurício Florentino da Silva, a Secretária Executiva do CMAS, Aliziane Aparecida Gonçalves Leite da Silveira e a representante do Instituto Saber Viver, Marília Miranda. Participaram on-line os conselheiros Regina Márcia Costa Campos, Viviane Silvia Batista de Oliveira, Thamara Dalila Souza de Oliveira, Tony Christian de Souza, Danilo Augusto Lopes de Oliveira, Viviane Silva dos Reis, Tânia Maria Felismino e Magda Piló, além dos representantes da Gestão do SUAS: Angelita Dias Costa e Paula Menicuci, a Superintendente de Planejamento e Gestão, Tania Regina Abreu. **ATA DA 324ª (TRECENTÉSIMA VIGÉSIMA QUARTA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES – CMAS/RN.** Aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e sete minutos reuniram-se, em sessão extraordinária, em formato híbrido, os Conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves (CMAS/RN), para a realização da 324ª Plenária Extraordinária, previamente convocada, conforme previsto no Regimento Interno do Conselho. A Presidente, Sra. Lina Santana Fernandes, conduziu os trabalhos, dando início à apreciação da ordem do dia. **Ponto 1 –** Prestação de contas de recurso do Governo Federal do ano de 2024. A presidente Lina informou que o sistema do Governo Federal está passando por instabilidade, e por isso foi prorrogado o prazo para que a gestão e o Conselho se manifestem, sendo até 1º de março de 2026, para o preenchimento e envio das informações por parte dos gestores e até 30 de abril de 2026, para preenchimento e envio do parecer do conselho. Aliziane informou que esta informação já chegou ao e-mail do Conselho, então o mesmo fica resguardado para transferir essa pauta para a plenária de fevereiro de 2026. Foi feita uma troca na ordem de apresentação, sendo apresentada a pauta 3 e depois a pauta 2. **Ponto 3 – Alteração de inscrição Projeto Eva Viana e Amigos.** Aliziane informou sobre as solicitações recentes por parte do CMAS de adequações ao Projeto Eva Viana e Amigos, especialmente quanto à organização do espaço físico e referenciamento das ações junto ao CRAS San Genaro, e que o CRAS enviou ofício informando sobre o referenciamento de uma atividade como Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, e que para melhor compreender o referenciamento, foi realizada nova visita ao local, no dia 05 de dezembro de 2025. Aliziane apresentou o formulário utilizado pelas

Conselheiras Viviane Reis e Cláudia, informando sobre o referenciamento de um grupo de atividade funcional para pessoas idosas, com atividades às terças e quartas-feiras de manhã e rodas de conversa quinzenais nas quintas-feiras. A conselheira Magda Piló fez alguns questionamentos sobre a entidade, e a conselheira Viviane, que participou de duas visitas ao local, forneceu as informações cabíveis. Após apresentação, foi aberta a votação, sendo aprovada a inclusão da modalidade de Atendimento, com execução de serviço de convivência e fortalecimento de vínculos na certificação do Projeto Eva Viana e Amigos, por oito votos favoráveis e uma abstenção, da conselheira Piló. Será emitida resolução a respeito, constando as modalidades de Defesa e Garantia de Direitos, já existente na certificação da entidade, acrescentando o SCFV. **Ponto 2 – Plano Municipal de Assistência Social 2026-2029.** O Plano foi apresentado por Angelita, da Gestão do SUAS, que abordou os pontos principais do mesmo, sendo eles as deliberações da Conferência Municipal de Assistência Social, os orçamentos previstos para cofinanciamento do município, estado e governo Federal. O Plano já havia sido disponibilizado, na íntegra, aos conselheiros, na semana anterior a esta plenária. Ao final, foi colocado em votação e o Plano Municipal de Assistência Social para o quadriênio 2026-2029 foi aprovado por unanimidade. Será emitida resolução a respeito. **Ponto 4 – CALENDÁRIO DAS PLENÁRIAS ORDINÁRIAS DO ANO DE 2026.** Aliziane apresentou o calendário, informando que as plenárias acontecem todas as segundas quintas-feiras de cada mês, exceto no mês de janeiro, ocasião em que a plenária acontecerá na última quinta-feira, dia 29, devido aos recessos das entidades e férias de muitos conselheiros. O calendário, por se tratar de datas previamente estabelecidas conforme Regimento Interno do Conselho, não havia necessidade de aprovação, e será emitida Resolução a respeito, para publicizá-lo no Diário Oficial dos Municípios Mineiros. **Ponto 5 – TERMO ADITIVO DE REPASSE DE RECURSO PARA A CONFERÊNCIA NACIONAL.** Aliziane explicou que o Governo do Estado se comprometeu a repassar, através do Piso Mineiro, recurso para custeio de despesas para os delegados representantes da sociedade civil irem para Brasília participar da Conferência Nacional de Assistência Social, e que para recebimento do recurso, seria aberto Termo Aditivo ao Piso Mineiro já anteriormente aprovado pleo CMAS. Neves teve como delegado representante, eleito na Conferência Estadual, o vice-presidente do CMAS, Danilo. Danilo falou da sua participação na Conferência, realizada entre os dias 06 e 10 de dezembro de 2025. Após o fornecimento de informações a respeito desta pauta, foi colocada em votação e aprovada por unanimidade o preenchimento de Termo Aditivo ao Piso Mineiro para reembolso ao município de recurso utilizado para custeio da viagem do Danilo. Encerradas as pautas, foram repassados os informes: 1 – Aliziane informou que o CMAS preencheu o Censo SUAS 2025, e o mesmo foi apresentado aos presentes na plenária do dia 11 de dezembro, que não foi realizada por falta de quórum. A apresentação foi apenas para ciência, não necessitando deliberação a respeito; 2 – Alteração da data da plenária ordinária de janeiro, reforçando a todos que a mesma será realizada no dia 29 de janeiro de 2026. A conselheira Piló informou que pessoas com deficiência – PCD e seus acompanhantes têm desconto nas passagens aéreas, conforme Resolução ANAC 280/2013, podendo chegar a até 80% de desconto. Ela forneceu essa informação uma vez que o conselheiro Danilo necessitou de acompanhante na ida à Conferência. Danilo informou ao final que o CMAS de Ribeirão das Neves agora possui cadeira no Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS, repassando os dias de plenária, que são nas terceiras quintas e sextas-feiras do mês, de 08h00 às 17h00, e informando ainda que Neves está na Mesa Diretora ampliada do CEAS e na coordenação da Comissão de Orçamento do Conselho Estadual. Nada mais havendo a tratar, a presidente Lina encerrou a plenária às dez horas e trinta minutos, agradecendo a participação de todos, e eu Aliziane Aparecida Gonçalves Leite da Silveira, Secretária Executiva deste Conselho, lavrei a presente ata, cabendo destacar que a mesma já foi lida e aprovada ao término desta plenária pelos conselheiros presentes.

LINA SANTANA FERNANDES	***ALIZIANE APARECIDA GONÇALVES LEITE DA SILVEIRA***
Presidente do CMAS	Secretária Executiva do CMAS

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2895FA22

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9356/2025

Considerando o **Processo Administrativo n.º 9356/2025** para atendimento às Emendas Parlamentares Impositivas n° 069-C/2024 e 111-C/2024, em observância aos termos do que dispõe a legislação vigente, especialmente o artigo 31 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e no mesmo sentido o artigo 3o do Decreto Municipal n.º 021/2019 e alterado pelo Decreto Municipal n.º 080/2025, que também prevê a inexigibilidade do chamamento público. em o presente a finalidade de justificar a ausência de realização de chamamento público para a formalização do Termo de Fomento a ser firmado com a organização da sociedade civil a **Comunidade Kolping Nossa Senhora do Carmo** para desenvolvimento do projeto **"Mãos à Obra", um projeto que propõem** a qualificação profissional aos moradores de Ribeirão das Neves por meio da oferta de um curso de formação de calceteiro, visando à geração de empregos e renda, e ainda o fortalecimento da mão de obra local.

Ribeirão das Neves/MG, em 19 de Dezembro de 2025

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:73A736E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO CMAS/RN Nº 336, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o Plano Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves, deliberado na 324ª (trecentésima vigésima quarta) plenária extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves – CMAS/RN, realizada no dia 19 de dezembro de 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves – CMAS/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742/93 e Lei Municipal nº 4.519/2025 de 03 de janeiro de 2025;
Considerando a Resolução CMAS/RN nº 312, de 10 de julho de 2025, que dispõe sobre a atualização do Regimento Interno do CMAS;

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR o Plano Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves, para o quadriênio 2026-2029.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 19 de dezembro de 2025.

LINA SANTANA FERNANDES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:81A029B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO CMAS/RN Nº 337, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o calendário das plenárias ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves – CMAS/RN, deliberado na 324ª (trecentésima vigésima quarta) plenária extraordinária, realizada no dia 19 de dezembro de 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves – CMAS/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742/93 e Lei Municipal nº 4.519/2025 de 03 de janeiro de 2025;
Considerando a Resolução CMAS/RN nº 312, de 10 de julho de 2025, que dispõe sobre a atualização do Regimento Interno do CMAS;
RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR o calendário das plenárias ordinárias do CMAS para o ano de 2026.

Parágrafo único: As plenárias ordinárias acontecem nas segundas quintas-feiras de cada mês, exceto no mês de janeiro, onde há alteração da data devido ao período de recessos e férias.

CALENDÁRIO DAS PLENÁRIAS ORDINÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES – CMAS/RN PARA O ANO DE 2026			
Local: Casa dos Conselhos Adenor Martins da Silva. Rua Etelvina Maria de Souza, 218, Centro – Ribeirão das Neves – MG			Horário: 9h00min
Janeiro 29	Fevereiro 12	Março 12	Abril 09
Maio 14	Junho 11	Julho 09	Agosto 13
Setembro 10	Outubro 08	Novembro 12	Dezembro 10

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 19 de dezembro de 2025.

LINA SANTANA FERNANDES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F33C5609

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO CMAS/RN Nº 338, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a ratificação da inscrição do Projeto Eva Viana e Amigos, com a inclusão da execução do SCFV, deliberada na 324ª (trecentésima vigésima quarta) plenária extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves – CMAS/RN, realizada no dia 19 de dezembro de 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves – CMAS/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742/93 e Lei Municipal nº 4.519/2025 de 03 de janeiro de 2025;

Considerando a Resolução CMAS/RN nº 327, de 13 de outubro de 2025, que dispõe sobre a atualização dos critérios para inscrição e manutenção da inscrição junto ao CMAS;

RESOLVE:

Art. 1º – RATIFICAR a inscrição da Organização da Sociedade Civil **PROJETO SOCIAL EVA VIANA E AMIGOS**, **CNPJ 46.512.006/0001-49** junto ao CMAS.

Art. 2º – O Projeto Social Eva Viana e Amigos é inscrito no CMAS sob o número 47, desde 11 de agosto de 2023, na modalidade de **"Defesa e Garantia de Direitos",** passando a sua inscrição a constar também, a partir de agora, a modalidade de **"Atendimento"**, com a execução indireta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, referenciado pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS San Genaro.

Parágrafo único: a modalidade de SCFV será reavaliada periodicamente, podendo ser cancelada a qualquer tempo pelo CMAS, caso o serviço não seja executado dentro das normativas.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 19 de dezembro de 2025.

LINA SANTANA FERNANDES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:590F704D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO CMAS/RN Nº 339, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o Termo Aditivo do Piso Mineiro de Assistência Social, deliberado na 324ª (trecentésima vigésima quarta) plenária extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves – CMAS/RN, realizada no dia 19 de dezembro de 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves – CMAS/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742/93 e Lei Municipal nº 4.519/2025 de 03 de janeiro de 2025;
Considerando a Resolução CEAS/MG nº 903, de 28 de outubro de 2025;

Considerando o Ofício Circular SEDESE/SUBAS nº 2/2025, de 31 de outubro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR o termo Aditivo ao Plano de Serviços de 2025 do Piso Mineiro de Assistência Social, referente ao Cofinanciamento estadual para despesas de participação de delegado na 14ª Conferência Nacional de Assistência Social, Plano de Serviço nº 4251000637/2025, SIAFI nº 9448664.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 19 de dezembro de 2025.

LINA SANTANA FERNANDES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4E2AB563

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 035/2025 PROCESSO Nº 056/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 035/2025, referente ao Processo Nº 056/2025.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratante) com Interveniência da Secretária Municipal de Saúde e a empresa **ACOLHER SAÚDE LTDA** (contratada).

Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato por 04 (quatro) meses com início em 12 de dezembro de 2025 e Termino em 12 de abril de 2026, perfazendo o valor total deste aditivo de R$ 349.600,00 (trezentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais).

Data da assinatura do aditivo: 12 de dezembro de 2025.

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES /
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:630A2591

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento - SEMSA/SEMSA-SAC/SEMSA-GCON

AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 013/2024, DE EQUIPAMENTOS DE OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR CELEBRADO ENTRE O MUMICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, ESTADO DE MINAS GERAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EA EMPRESA AIR LIQUIDE BRASIL LTDA - PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 072/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 077/2022

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, Estado de Minas Gerais, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede da Avenida dos Nogueiras n° 136, Centro, CEP 33.805-000, neste Município, representada por sua titular, MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES, uso de suas atribuições legais, APOSTILA:

A concessão de reajuste contratual, com fundamento no item 6.1 da Claúsula Sexta do Contrato de locação n° 013/2024, no inciso XI, do artigo e no inciso III do artigo 55, ambos da Lei Federal n° 8666/93 e nos artigos 2ª e 3ª da Lei Federal n° 10192/2021, e, considerando os documentos de fls. 2956/2962, mediante as claúsulas e condições que se seguem.

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA APLICAÇÃO DO REAJUSTE

1.1. O valor dos serviços contratados fica reajustado em 5,109470%, resultado da correção pelo IPCA/IBGE.

1.2. Em razão do reajuste de preços, permanecendo inalterados os quantitatios, o valor dos itens do contrato passa o estabelecido no quadro abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR REAJUSTADO
Aparelhos Concentradores de Oxigênio	R$ 168,25
Aparelhos CPAP Portátil	R$ 108,21
Aparelho BIPAP Portátil	R$ 331,36
Ventilador Mecânico Domiciliar de Suporte à Vida	R$ 1.115,31
Concentrador de Oxigênio de 10 L/MIM	R$ 165,62
Aspirador Portátil para Secreções	R$ 165,74
Aparelhos CPAP Auto Portátil	R$ 114,72

1.3. O pagamento será efetuado em parcelas mensais, de acordo com as locações efetivamente realizados, e, demais condições estabalecidas na Cláusula Quarta do Contrato de Locação de Equipamentos n° 013/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A presente Apostila passa a fazer parte integrante do Contrato de Locação de Equipamentos n° 013/2024, e vigorará com efeitos retroativos à data de 02/08/2025, ficando sem efeito as disposições que com ela conflitarem.

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES /
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:24F564BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PA Nº 046/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2025

O agente de contratação, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Câmara Municipal de Rodeiro, por seu Presidente Gilberto Guerra Mendonça, Reconheceu, Adjudicou e Homologou a Contratação em epígrafe, por Dispensa Eletrônica de Licitação, à empresa JC TEIXEIRA & CIA LTDACNPJ Nº:41.737.131/0001-33,cujo objeto é a contratação de serviços especializados de buffet para a realização de Solenidade da Câmara Municipal de Rodeiro, contemplando: mini-hambúrguer, salgadinhos fritos, salgadinhos assados e refrigerantes, conforme especificações, quantidades, condições e exigências estabelecidas em Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
Valor total: R$ 1.230,00 (um mil, duzentos e trinta reais).

Rodeiro/MG, 19 de dezembro de 2025.

GILBERTO GUERRA MENDONÇA
Presidente da Câmara Municipal de Rodeiro

Publicado por:
Mayra Cação da Silva
Código Identificador:B833A422

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DESPACHO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2025 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2025

DESPACHO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO ESTIMADA DE SERVIÇOS DE MEDICINA DO TRABALHO, PARA ELABORAÇÃO DE PCMSO, ALÉM DE EXAMES MÉDICOS, VISANDO A PRESERVAÇÃO DA SAÚDE E INTEGRIDADE DOS SERVIDORES.

RELATÓRIO

Trata-se de impugnação ao Edital interposta por CESTRA – CENTRO ESPECIALIZADO EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 47.716.651/0001-46, solicitando a retificação do edital para incluir a seguinte qualificação técnica:
(i) atestados/certidões que demonstrem execução similar em complexidade equivalente ou superior, nas parcelas de maior relevância, com quantitativos mínimos proporcionais (admitido o somatório até 50% das parcelas relevantes); (ii) indicação nominal do(s) RT(s) e equipe técnica, com registro ativo e adimplente no conselho profissional competente (ex.: CRM para médicos, CREFONO para fonoaudiólogos, e outros conselhos correlatos), e comprovação de vínculo formal (contrato/declaração de anuência) — em linha com a orientação do TCU, que admite diversas formas de comprovar disponibilidade do profissional; (iii) A exigência de registro PJ + RT em CRM/CREFONO, pois garante supervisão técnica conforme Lei 6.839/80 e os regimes normativos dos conselhos.
Alega que a presente impugnação não visa restringir a competitividade, mas assegurar que o processo licitatório contemple requisitos mínimos indispensáveis à qualidade e à conformidade legal do objeto, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 (arts. 5º, 6º, 67 e 70) e na Lei nº 6.839/1980, que impõe o registro das empresas e dos responsáveis técnicos nos conselhos profissionais competentes. A inclusão das exigências propostas — CRM da empresa e do RT adimplentes, registro no CREFONO com RT adimplente, contratos de vínculo dos RT, registros nos conselhos dos profissionais técnicos e da empresa, além do Alvará Sanitário — é medida que fortalece a segurança jurídica, a fiscalização sanitária e a integridade técnica da execução contratual.

FUNDAMENTOS
Em que pese as alegações da impugnante as mesmas não devem prosperar.
Ao elaborar o edital relativo ao presente certame, limitou-se a pedir somente aqueles documentos que entendeu serem necessários à

habilitação das empresas participantes, sem a exigência de outros documentos que poderiam restringir o caráter competitivo ou burocratizar desnecessariamente o processo.
A jurisprudência, especialmente a do Tribunal de Contas da União, já se encontra bem consolidada no sentido de que toda a documentação arrolada na Lei Federal n° 14.133/21 é o máximo possível de ser exigido das empresas, devendo os órgãos licitantes, assim, solicitar apenas aqueles documentos que são efetivamente necessários ao certame.
Nesse sentido, são destacados os seguintes precedentes que tratam da avaliação administrativa acerca dos documentos de habilitação:

"O interesse público reclama o maior número possível de concorrentes, configurando ilegalidade a exigência desfiliada da lei básica de regência e com interpretação de cláusulas editalícias impondo condição excessiva para a habilitação." (MS 7.814/DF, rel. Min. Francisco Falcão, 1ª S., julgamento 28.08.2002, publicação DJ 21.10.2001, p.267)

Essas exigências situam-se na órbita da conveniência e da oportunidade de a Administração impor requisitos mínimos para melhor selecionar os potenciais interessados para futura avença. (...)
Por outras palavras, pode-se afirmar que fixar requisitos excessivos ou desarrazoados iria de encontro à própria sistemática constitucional acerca da universalidade de participação em licitações, porquanto a Constituição Federal determinou apenas a admissibilidade de exigências mínimas possíveis. Destarte, se a Administração, em seu poder discricionário, tiver avaliado indevidamente a qualificação técnica dos interessados em contratar, reputando como indispensável um quesito tecnicamente prescindível, seu ato não pode prosperar, sob pena de ofender a Carta Maior e a Lei de Licitações e Contratos." (Acórdão 877/2006, Plenário, rel. Min. Marcos Bemquerer Costa.)

Também, ensina o Prof. Marçal Justen Filho que:

"A validade da disciplina aplicada no caso concreto quanto aos requisitos de habilitação técnica depende da observância da proporcionalidade.
Especialmente em virtude da regra constitucional (art.37,inc.XXI), somente poderão ser impostas exigências necessárias a proporcionar um mínimo de segurança à Administração Pública.
As características e peculiaridades da prestação a ser executada se constituem em critério para o estabelecimento dos requisitos de habilitação técnica. Todos aqueles que se revelem como não adequados ou excessivos são inválidos.
Somente é válido o requisito de habilitação quando for viável estimar que a ausência de seu preenchimento autoriza a previsão da incapacidade de o sujeito executar satisfatoriamente o objeto licitado". (Comentários a Lei de Licitações e Contratações Administrativas).

Assim, realizando um juízo administrativo de adequação, necessidade e proporcionalidade, não vislumbrou o Município de Rodeiro, para o Pregão em tela, a necessidade da inclusão na fase de habilitação das exigências indicadas pela impugnante e nem de outros documentos pertinentes ao objeto do certame além daqueles já relacionados no edital, estabelecendo-se como requisito de habilitação apenas o que tem pertinência com a garantia do cumprimento do contrato objeto da presente licitação.
Ressalte-se que o excesso de exigências pode configurar violação ao princípio da competitividade, criando barreiras injustificadas à participação de potenciais interessados, o que não se coaduna com os objetivos da licitação pública.
Neste diapasão, o termo de referência previu que a empresa contratada e os profissionais que executem o objeto deverão possuir todos os registros e autorizações legalmente exigíveis.
Diante da análise da qualificação técnica prevista no edital, temos que abrange todas as exigências solicitadas pela impugnante, mas de forma genérica. Considerando a ampla diversidade de profissionais e atribuições atualmente existentes no mercado de trabalho, o Município, ao elaborar o edital do presente certame, optou por exigir o registro da empresa e profissionais no Conselho Regional Competente, justamente para contemplar diferentes categorias profissionais habilitadas à execução do objeto licitado, de forma a não restringir indevidamente a competitividade.
Cumpre ressaltar que, caso haja qualquer dúvida quanto às atribuições do profissional indicado pela empresa vencedora para execução do contrato, o Município poderá instaurar diligência junto ao conselho profissional competente, a fim de verificar a regularidade das competências apresentadas e, assim, preservar o interesse público e garantir a adequada execução contratual.
Cabe a Administração, o dever de resguardar de todas as formas, para que a execução do objeto se conclua. Toda esta verificação perpassa pela análise jurídica, fiscal, econômica financeira e técnica, sendo que isto foi realizado pelo Município, prevendo no edital todas as condições para execução do objeto contratual.
Destarte, o Município está adstrito aos princípios que regem a Administração Pública e os processos licitatórios, dentre eles o princípio da busca da proposta mais vantajosa, eficácia, igualdade e competividade, devendo o edital ser mantido em sua integralidade.

CONCLUSÃO

CONSIDERANDO todas as peças que instruem o presente processo licitatório, a Comissão de Contratação, **DECIDE**:

INDEFERIR a impugnação apresentada por CESTRA – CENTRO ESPECIALIZADO EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 47.716.651/0001-46, mantendo as exigências do edital em sua integralidade.

Rodeiro, 19 de dezembro de 2025.

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Pregoeira

PATRÍCIA APARECIDA DO NASCIMENTO DEBORTOLI
Equipe de Apoio

ISABELLA NOGUEIRA GOMES
Equipe de Apoio

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:C98014A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL ART. 91 - LEI Nº 14.133, DE 2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2024 DISPENSA Nº 008/2024 CONTRATO Nº 038/2024

Extrato do Segundo Termo de Aditivo Contratual
Art. 91 - Lei nº 14.133, de 2021.
Processo Administrativo Nº 048/2024
Dispensa Nº 008/2024
Contrato Nº 038/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e Geoide Assessoria e Tecnologia, CNPJ nº 14.032.209/0001-41.
Fica prorrogado o Contrato original acima descrito para o período de 26/12/2025 a 26/12/2026.
Fica reajustado o valor mensal do contrato para R$ 4.583,82 (quatro mil, quinhentos e oitenta e três reais e oitenta e dois centavos), conforme índice do INPC acumulado nos últimos 12(doze) meses.
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 19/12/2025
Partes: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal - CONTRATANTE e Jovita Maria Correia Lisboa - Geoide Assessoria e Tecnologia - CONTRATADA

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:BF0C179C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024 CONTRATO Nº 063/2024

Extrato do Segundo Termo de Aditivo Contratual

Processo Licitatório Nº 076/2024
Pregão Eletrônico Nº 015/2024
Contrato Nº 063/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e Techosp Vendas e Assist. Técnica de Equip. Ltda, CNPJ nº 11.852.553/0001-99.
Fica reajustado o valor mensal do contrato para R$ 1.979,38 (mil, novecentos e setenta e nove reais e trinta e oito centavos), conforme índice do INPC acumulado nos últimos 12(doze) meses.
Fica prorrogado o Contrato original acima descrito para o período de 26/12/2025 a 26/12/2026.
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 19/12/2025
Partes: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal - CONTRATANTE e Felipe de Oliveira Nascimento - Techosp Vendas e Assist. Técnica de Equip. Ltda - CONTRATADA

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:6306629F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022 CONTRATO Nº 004/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2021 DISPENSA Nº 046/2021

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022
Contrato nº 004/2022
Processo Licitatório nº 134/2021
Dispensa nº 046/2021
Fica prorrogado o Contrato original acima descrito para o período de 31/12/2025 a 31/12/2026.
Fica alterado o valor mensal do contrato para R$ 482,87 (quatrocentos e oitenta e dois e oitenta e sete centavos).
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 19/12/2025

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Luciano Almeida Melo Pereira -Associação Mineira de Municípios - Contratado

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:C765C6F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022 ART. 61, PARÁGRAFO ÚNICO – LEI 8.666/93 ADITIVO Nº 04 CONTRATO Nº 002/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2021 CARTA CONVITE Nº 004/2021

EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Aditivo nº 04
Contrato nº 002/2022
Processo Licitatório nº 123/2021
Carta Convite nº 004/2021
Fica reajustado o valor mensal do contrato para R$ 4.808,17 (quatro mil, oitocentos e oito reais e dezessete centavos), conforme índice do INPC acumulado nos últimos 12(doze) meses.
Fica prorrogada a vigência do contrato original acima descrito para o período de 03/01/2026 a 03/01/2027.
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 19/12/2025
Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e Eline Martins da Costa - ELINE COSTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CONTRATADA

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:CD5CEB6C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

TERMO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL E PESSOAL, DE FORMA DESARMADA, EM PONTO FIXO, COM ATUAÇÃO DIÁRIA EM REGIME DE 12 (DOZE) HORAS, A SER DESEMPENHADA NO POSTO DE SAÚDE ALFREDO JOSÉ PEREIRA.

CONSIDERANDO a necessidade de revisão e adequação do Termo de Referência, a fim de assegurar que o objeto licitado atenda, de forma precisa e eficiente, às reais necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e a legislação trabalhista;
CONSIDERANDO que no curso do certame, foram apresentadas duas impugnações sobre a exequibilidade do preço de referência, face a legislação trabalhista, as quais evidenciaram inconsistências do objeto licitado;
CONSIDERANDO que a medida mais prudente e eficaz, neste momento, é a suspensão temporária do certame, de forma a possibilitar o adequado saneamento do processo;
CONSIDERANDO que não há como precisar de forma objetiva quanto tempo irá demandar para proceder as alterações pertinentes;
CONSIDERANDO que a garantia da preservação do processo licitatório, sempre que possível, perpassa razões de ordem logicamente objetiváveis, notadamente pelos mais variados custos concernentes à realização de outro processo licitatório;
CONSIDERANDO que há que se considerar, portanto, que licitar é dispendioso e, por isso, anular um processo cujos vícios são sanáveis, não é a mais proveitosa escolha, sendo, do mesmo modo, medida francamente ineficiente;
CONSIDERANDO o princípio da economia processual, a qual pressupõe a adoção de medidas que visem à racionalização dos atos administrativos e à preservação dos atos válidos já praticados;
CONSIDERANDO ainda, todas as peças que instruem o presente processo licitatório, a Comissão de Contratação **DECIDE**:

SUSPENDER o Edital do Pregão Eletrônico nº 12/2025, por prazo indeterminado, até que sejam promovidas as devidas correções e ajustes no Termo de Referência e nos demais documentos técnicos da fase preparatória do certame.

Rodeiro, 19 de dezembro de 2025.

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Pregoeira

PATRÍCIA APARECIDA DO NASCIMENTO DEBORTOLI
Equipe de Apoio

ISABELLA NOGUEIRA GOMES
Equipe de Apoio

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:AE6614CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
3º TERMO DE RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 005/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2025, PROCESSO Nº 153/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, Processo n.º 153/2025, Inexigibilidade de Licitação n.º 031/2025, Credenciamento n.º 005/2025 - Objeto: Credenciamento de empresas especializadas na

prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves, caminhonetes, vans, ônibus, caminhões, equipamentos e máquinas que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/MG, incluindo serviços de mecânica, elétrica, eletrônica embarcada, injeção eletrônica, borracharia, funilaria, pintura, lavagem, higienização e outros serviços correlatos, de forma contínua e sob demanda, visando garantir a plena operacionalidade e segurança dos veículos utilizados na prestação dos serviços públicos municipais, sempre em conformidade com a legislação pertinente e com as especificações constantes do Edital e seus anexos. Contratados, de acordo com o que preconiza o item 06 do edital, conforme relacionado no quadro abaixo:

Credenciado	CNPJ/ CPF	Ordem	Cód. Int.	Cód. Int. - Descrição dos Serviços
60.614.833 CARLA RUGGERI	60.614.833/0001-74	12°	40319	MANUTENÇÃO REVISÃO E SERVIÇOS RAPIDOS - LINHA LEVE
			40320	SERVIÇO DE SCANNER/ DIAGNOSTICO PARA MANUTENÇÃOEM GERAL - LINHA LEVE

Fundamento Legal: Art. 74, IV, 79, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Ratificado por Simone do Rosário Germano em02 de dezembro de 2025.

Santa Bárbara, 19 de dezembro de 2025.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Amanda Dos Anjos Ursulo
Código Identificador:9E0F8EF3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2025

Processo nº: 130/2025.
Pregão Eletrônico nº: 048/2025.
Ata de Registro de Preços nº: 112/2025.

Promitente Fornecedora: AGROCAMPO AGROVETERINÁRIA LTDA, CNPJ/MF nº 33.190.214/0001-27.

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de ferramentas a serem utilizadas para maior agilidade em serviços essenciais de manutenção, nos espaços públicos e privados da Sede do Município e das comunidades, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor estimado desta Ata é de R$ 67.922,88 (sessenta e sete mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF.

Vigência: 17/12/2025 a 17/12/2026.

Datade Assinatura: 17 de dezembro de 2025.

Santa Bárbara, 19 de dezembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE RESENDE GIACOMIN
Secretáriomunicipal Deinfraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:F1967E1B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2025

Processo nº: 130/2025.
Pregão Eletrônico nº: 048/2025.
Ata de Registro de Preços nº: 117/2025.

Promitente Fornecedora: FATOR EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 43.003.732/0001-48.

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de ferramentas a serem utilizadas para maior agilidade em serviços essenciais de manutenção, nos espaços públicos e privados da Sede do Município e das comunidades, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor estimado desta Ata é de R$ 17.700,00 (dezessete mil e setecentos reais), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF.

Vigência: 17/12/2025 a 17/12/2026.

Datade Assinatura: 17 de dezembro de 2025.

Santa Bárbara, 19 de dezembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE RESENDE GIACOMIN
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:0F3E9FD4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 181/2023

Processo nº: 261/2023.
Dispensa nº: 069/2023.
Contrato nº: 181/2023.

2° Aditivo a Contrato nº 181/2023.

Contratada: PRISMA ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA, CNPJ: 23.946.312./0001-98.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto:
a) A prorrogação da vigência do Contrato nº 181/2023.

Prazo: O prazo de vigência do Contrato é prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir do término da vigência, com vencimento em 08/01/2027.

Vigência: 08/01/2026 a 08/01/2027.

Data da Assinatura: 19 de dezembro de 2025.

Santa Bárbara, 19 de dezembro de 2025.

LARISSA STEPHANNE BARBOSA MESSIAS
Secretária Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:AB3540B3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2025

Processo nº: 153/2025.
Credenciamento nº: 005/2025.
Contrato nº: 151/2025.

Contratada: DORNELLAS PNEUS & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.120.501/0001-08.

Objeto: Contratação por meio de credenciamento de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves, caminhonetes, vans, ônibus, caminhões, equipamentos e maquinas da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/MG, abrangendo serviços de mecânica, elétrica,

eletrônica embarcada, injeção eletrônica, borracharia, funilaria, pintura, lavagem, higienização e outros serviços correlatos, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste instrumento.

Valor: Pela prestação dos serviços, a Contratada receberá o valor estimado de R$ 179.411,50 (cento e setenta e nove mil quatrocentos e onze reais e cinquenta centavos).

Vigência: 18/12/2025 a 18/12/2026.

Data de Assinatura: 18 de dezembro de 2025

Santa Bárbara, 19 de dezembro de 2025.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:8D0BB55B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2025

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 193/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 071/2025 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços com retroescavadeira para atendimento ao programa patrulha agrícola, com os respectivos motoristas ou operadores, além dos demais requisitos e insumos necessários ao pleno fornecimento do serviço, segundo características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos. Data do recebimento das propostas e documentos: **16/01/2026** às 09:00 horas na Plataforma de licitações Licitar Digital – www.licitardigital.com.br. Edital à disposição nos sites www.santabarbara.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br, na Prefeitura e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Santa Bárbara, 19/12/2025 –

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO -
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:BD61F7EA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2025

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º200/2025– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 074/2025– Objeto:Contratação de empresa para prestação de serviços com caminhão de carroceria ¾ com toldo, destinado à coleta seletiva de resíduos recicláveis nas ruas e avenidas do município de Santa Bárbara, distritos e subdistritos, conforme características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos. Data do recebimento das propostas e documentos:**15/01/2026**às 09:00 horas na Plataforma de licitações Licitar Digital – www.licitardigital.com.br. Edital à disposição nos sites www.santabarbara.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br, na Prefeitura e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Santa Bárbara, 19/12/2025 –

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO-
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:3453E6F0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA TERCEIRA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTES AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 005/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 031/2025, PROCESSO N.º 153/2025

Objeto: Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves, caminhonetes, vans, ônibus, caminhões, equipamentos e máquinas que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/MG, incluindo serviços de mecânica, elétrica, eletrônica embarcada, injeção eletrônica, borracharia, funilaria, pintura, lavagem, higienização e outros serviços correlatos, de forma contínua e sob demanda, visando garantir a plena operacionalidade e segurança dos veículos utilizados na prestação dos serviços públicos municipais, sempre em conformidade com a legislação pertinente e com as especificações constantes do Edital e seus anexos.

Credenciado	CNPJ/ CPF	Ordem	Cód. Int.	Cód. Int. - Descrição dos Serviços
60.614.833 CARLA RUGGERI	60.614.833/0001-74	12°	40319	MANUTENÇÃO REVISÃO E SERVIÇOS RAPIDOS - LINHA LEVE
			40320	SERVIÇO DE SCANNER/ DIAGNOSTICO PARA MANUTENÇÃOEM GERAL - LINHA LEVE

Santa Bárbara, 19 de dezembrode 2025.

_____
Agente de Contratação

_____
Equipe de Apoio

Publicado por:
Amanda Dos Anjos Ursulo
Código Identificador:28DE46D3

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL DE N.º 2188/2025

Autoriza a Câmara Municipal de Santa Bárbara/MG a realizar a cessão, permissão ou autorização de uso do Cine Teatro Santa Bárbara a particular, pessoa física ou e dá outras providências.

O **Povo do Município de Santa Bárbara/MG**, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Câmara Municipal de Santa Bárbara, MG autorizada a realizar a cessão, permissão ou autorização de uso a particular, pessoa física ou jurídica, de forma onerosa ou gratuita, do Cine Teatro Santa Bárbara, atual Plenário do Poder Legislativo Municipal, imóvel este cedido ao referido Poder mediante Termo de Cessão vigente e válido para todos os fins desta lei.

Parágrafo único. A Câmara Municipal continuará a utilizar o referido espaço para as suas atividades típicas, de interesse público, em datas predeterminadas e constantes do instrumento jurídico de cessão, permissão ou autorização de uso pelo particular.

Art. 2º. A cessão, permissão ou autorização de uso, prevista no art. 1º, deverá ser precedida, obrigatoriamente, de processo licitatório, credenciamento ou chamamento público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais disposições legais aplicáveis.

Art. 3º A autorização para cessão, permissão ou autorização de uso de que trata esta Lei será concedida pelo prazo de 20 (vinte) anos, podendo ser renovada por iguais períodos, desde que comprovado o interesse público e formalizada a renovação por termo específico.

Parágrafo único. O uso do imóvel pela Câmara Municipal para o exercício de suas funções legislativas permanece por prazo indeterminado, conforme Termo de Cessão vigente e finalidade estabelecida no ato de desapropriação, sendo este uso prioritário e prevalente sobre qualquer outra forma de utilização.

Art. 4º. A Câmara Municipal de Santa Bárbara/MG será a única e exclusiva responsável pelas cessões, permissões ou autorizações de uso realizadas com base nesta Lei, eximindo a Prefeitura Municipal de

toda e qualquer responsabilidade legal, seja solidária ou subsidiária, perante a si e a terceiros de qualquer espécie.

Parágrafo único. Os cedidos, permitidos ou autorizados, no exercício do encargo, responderão por todos os atos e danos que causarem a terceiros, incluídos entes públicos de quaisquer esferas de Governo e Poder.

Art. 5º. A presente autorização configura apenas delegação de gestão sobre o uso do bem público cedido, não representando, em hipótese alguma, delegação de função típica do Poder Executivo, continuando o domínio do imóvel em questão pertencendo à Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/MG.

Art. 6º. Todos os valores financeiros eventualmente arrecadados com as cessões, permissões ou autorizações de uso de que trata esta Lei deverão ser devidamente estabelecidos nos documentos do Poder Executivo Municipal, vinculada ao Fundo Municipal de Cultura, em conformidade com as normas de orçamento e finanças públicas do município.

Art. 7º. O Poder Executivo poderá regulamentar, por Decreto, os pontos que se fizerem necessários à plena execução desta Lei, após a expedição de parecer orientativo expedida por comissão mista a ser constituída por representantes dos poderes.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 19 de dezembro de 2025.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laylla Thaís Zeferino
Código Identificador:196233CC

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL DE N.º 2189/2025

Prorroga a vigência do Plano Municipal de Educação (PME) do Município de Santa Bárbara, aprovado pela Lei Municipal nº 1766/2015, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação (PME), aprovado pela Lei Municipal nº 1766, de 23 de junho de 2015, mantidas e observadas todas as diretrizes, metas e estratégias constantes do referido Plano.

Art. 2º. Permanecem em vigor as diretrizes, metas e estratégias previstas no PME até a elaboração e aprovação de novo Plano Municipal de Educação para o decênio subsequente.

Art. 3º. O Poder Executivo deverá encaminhar à Câmara Municipal, até o final do segundo semestre de 2026, o Projeto de Lei contendo o novo Plano Municipal de Educação, em conformidade com o Plano Nacional de Educação (PNE).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara/MG, 19 de dezembro de 2025.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laylla Thaís Zeferino
Código Identificador:DCE9972F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL
DESLIGAMENTO - PROGRAMA DE INCLUSÃO PRODUTIVA DA MULHER

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL, no exercício de suas atribuições, com fundamento no art. 16, alínea "e" da Lei Municipal nº 1711/2013, prevê que matrícula de beneficiárias do Programa de Inclusão Produtiva poderá ser cancelada em decorrência de abandono das atividades ou faltas reiteradas. Considerando que a assiduidade das beneficiárias se faz de extrema importância para manutenção do programa e de suas atividades, determino o desligamento das beneficiárias **devido a ausência injustificada por mais de 30 (trinta) dias consecutivos,** ocasionando, assim, o abandono do programa e consequentemente o desligamento do Programa de Inclusão Produtiva da Mulher de Modalidade II. Pelo citado, é verdade e dou fé.
- Aline Morais Damião - CPF: 086.***.466-**
- Antônia Olivia de Almeida - CPF: 031.***.277-**
- Fernanda Aparecida de Morais - CPF: 109.***.726-**

Santa Bárbara, 19 de dezembro de 2025

LARISSA S. BARBOSA MESSIAS
Secretária Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social

Publicado por:
Larissa Stephanne Barbosa Messias
Código Identificador:92452EDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL
PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO FÓRUM DE ELEIÇÃO DE ENTIDADES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CMDPI PARA O MANDATO DO BIÊNIO 2025/2027

DISPÕE SOBRE AS ENTIDADES ELEITAS NO PROCESSO DO FÓRUM DE ELEIÇÃO DE OSC DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA (CMDPI) DE SANTA BÁRBARA – MG

A Comissão Especial Eleitoral, nomeada através da Resolução CMDPI nº 04/2025, no uso de suas atribuições legais, após a realização do Fórum de Eleição de OSC's no dia 18 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art.1º- TORNAR PÚBLICOas entidades eleitas para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para o mandato do biênio 2025/2027.
ENTIDADES ELEITAS:
1 – Clube da Melhor Idade de Santa Bárbara – Clube Florescer
2 – Grupo da Melhor Idade Florir Florália

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS:
Maria das Graças Silva Baucke

Art. 2º - O membro da Comissão Especial Eleitoral Matheus Nabi Ferreira Barbosa atuou como mesário conduzindo o processo de Eleição das entidades da Sociedade Civil do CMDPI.
Art. 3º -Esta homologação entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 19 de dezembro de 2025

MATHEUS NABI FERREIRA BARBOSA
Membro da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Luciana de Fátima Pereira
Código Identificador:0845861B

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO N.º 99/2025

CONTRATO DE RATEIO Nº 99/2025

Contrato de rateio que entre si celebram o Consórcio Regional de Saneamento Básico e o Município de Santa Bárbara – Minas Gerais

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o rateio a delegação das competências municipais de regulação e fiscalização da prestação dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos definidos pela lei federal 11.445/2007, do município de Santa Bárbara, em que tais serviços serão prestados pela ARISB/MG - Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Básico de Minas Gerais através do convênio de cooperação nº 062/2025,

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 71.448,48 (Setenta e um mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

Este termo entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 08 de outubro de 2025

Santa Bárbara/MG, 19 de dezembro de 2025.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES
Presidente do Corsab

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Município de Santa Bárbara
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

Nome: Jaqueline Henriques da Silva

Nome: Cristiane Gonçalves Deusdeth

Publicado por:
Jaqueline Henriques da Silva
Código Identificador:9056B3E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CONVÊNIO N°001/2025 SMS

QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA/MG E A SANTA CASA NOSSA SENHORA DAS MERCÊS, PARA AQUISIÇÃO DE 01(UM) TOMÓGRAFO COMPUTADORIZADO E MELHORIAS NA ESTRUTURA E AMBIÊNCIA DOS LEITOS SUS DA CLÍNICA MÉDICA

O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 19391950001/00, com sede na Praça Cleves de Faria, nº122, Santa Bárbara/MG, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, Sra. Wanessa de Lana Alves Rezende, doravante denominado CONCEDENTE e a SANTA CASA NOSSA SENHORA DAS MERCÊS, entidade filantrópica, inscrita no CNPJ nº 24.378.986/0001-04, com sede na Rua Nossa Senhora das Mercês, nº355 - Centro, Santa Bárbara/MG, representada pelo Sr. Eduardo Celso Moreira Pessoa, Diretor Presidente, doravante denominada CONVENENTE, resolvem celebrar o presente CONVÊNIO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO INTERESSE PÚBLICO
I- O objeto do presente convênio é o repasse de R$2.192.150,41 (dois milhões, cento e noventa e dois mil, cento e cinquenta reais e quarenta e um centavos) para aquisição de 01 (um) tomógrafo computadorizado completo, incluindo os componentes indispensáveis à instalação, e utilização do saldo remanescente para reformas e melhorias da ambiência dos leitos do SUS na clínica médica, compreendendo a reforma de quartos, banheiros, aquisição de mobiliários, cortinas hospitalares e melhorias no posto de enfermagem, visando o aprimoramento da assistência hospitalar prestada aos usuários do SUS no Município de Santa Bárbara/MG.
II- A realização do objeto desta parceria dar-se-á na forma, prazos e condições estabelecidas no Plano de Trabalho.
III- Ambas as partes se encontram inseridas no Sistema Único de Saúde (art. 4º da Lei Orgânica do SUS), convergindo seus interesses na busca da promoção da saúde havendo, portanto, interesse cônsono no desenvolvimento desta parceria, de maneira que melhorias possam advir dela para contribuição nos esforços conjuntos de serviços ofertados pela Santa Casa Nossa Senhora das Mercês.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Convênio fundamenta-se:
I- Lei Municipal nº 2186/2025;
II – Lei Federal nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde);
III – Lei Federal nº 8.142/1990;
IV – Decreto Federal nº 7.508/2011;
V – Portaria de Consolidação GM/MS nº 1/2017 (contratualização hospitalar);
VI – Portaria GM/MS nº 3.410/2013 e nº 1.702/2017;
VII –nas normas de financiamento e gestão do SUS;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO (CONCEDENTE)
Constituem obrigações do CONCEDENTE:
I – efetuar o repasse financeiro previsto no Plano de Trabalho, obedecendo às etapas e cronograma;
II – acompanhar, monitorar e avaliar a execução do objeto, por meio de Comissão designada;
III – analisar prestações de contas e relatórios de execução apresentados pelo CONVENENTE;
IV – assegurar que os repasses sejam utilizados exclusivamente no objeto deste Convênio;
V – prorrogar a vigência da parceria nas hipóteses previstas em lei;
VI – adotar medidas administrativas e legais em caso de irregularidades.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA SANTA CASA (CONVENENTE)
A CONVENENTE compromete-se a:
I – Cumprir as obrigações e executar todas as ações previstas no objeto desse convênio, aplicando os recursos financeiros de forma adequada e transparente;
II – Fornecer ao Município todas as informações e documentos relacionados a parceria que forem solicitados;
III – Permitir e apoiar ações de monitoramento, controle e avaliação, sempre atuando de forma colaborativa em relação aos órgãos de controle e fiscalização;
IV – Solicitar ao Município eventuais alterações que venham a ser necessárias para a perfeita execução do objeto, que sejam consideradas pertinentes com no mínimo 30 (trinta) dias corridos de antecedência, sempre aguardando a análise do pedido para efetivamente implementar as alterações;
V – Cumprir com o dever de transparência estabelecido no presente instrumento;
VI – Prestar contas dos recursos recebidos na forma da Lei e do presente Convênio;
VII – Cumprir as diligências e prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão de Controle Interno e pela Divisão de Convênios na ocasião da análise das contas prestadas;
VIII – Restituir os recursos financeiros não aplicados na execução do objeto da parceria ou cuja aplicação for considerada irregular ou inadequada pelo órgão de controle interno,inclusive os rendimentos da aplicação financeira;
IX – Responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
X – Responsabilizar-se pelo pagamento de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Convênio, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública;
XI- Realizar os processos de aquisição conforme a legislação aplicável às entidades filantrópicas;
XII – Outras obrigações previstas em lei e neste termo de convênio.

CLÁUSULA QUINTA – VALOR TOTAL E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS
O valor total do presente Convênio é de R$2.192.150,41 (dois milhões, cento e noventa e dois mil, cento e cinquenta reais e quarenta e um centavos), a ser repassado pelo Município em parcela única até 31/12/2025 conforme cronograma descrito no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRAPARTIDA
Esta parceria é celebrada sem a previsão de contrapartida financeira por parte da Santa Casa Nossa Senhora das Mercês, salvo manutenção de equipamentos adquiridos, consignando sua obrigação em realizar todos os procedimentos necessários para que seja concluído o Plano de Trabalho de forma integral.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PLANO DE TRABALHO
A execução deste Convênio obedecerá ao Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento, contendo:
I – descrição detalhada das ações;
II – especificações técnicas do tomógrafo;
III – cronograma físico-financeiro;
IV – metas e resultados esperados;
V – responsabilidades técnicas;
VI – estimativas de custos;
VII – indicadores de acompanhamento.

CLÁUSULA OITAVA – PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA
Caso a reforma integrante do objeto deste termo envolva obras e serviços de engenharia, deverão ser previamente apresentados os seguintes documentos, nos termos do art.8º, parágrafo único, da Instrução Normativa nº 025/2020 da Controladoria Municipal:
I. Projeto Básico, devidamente assinado pelo técnico responsável por sua elaboração;
II. Cronograma físico-financeiro;
III. Orçamento detalhado, parte integrante do Projeto Básico, que deve conter no mínimo
os seguintes itens:
a) Planilha orçamentária, com a indicação de quantitativos expressos em unidades técnicas compatíveis, com os preços de mercado, unitários e totais, informando o respectivo sistema referencial de custos unitários diretos (Tabela de Custos), bem como a data de sua elaboração, a assinatura e a anotação de responsabilidade técnica do profissional responsável por sua elaboração;
b) Detalhamento do custo de insumos (materiais, mão de obra, equipamentos) e composição dos custos unitários;
c) Memória de cálculo de levantamento de quantidades;
d) Composição do BDI.
IV. Caderno de especificações e memorial descritivo compatíveis com os projetos e planilhas orçamentárias;

CLÁUSULA NONA– DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
A CONVENENTE fica obrigada a prestar contas dos recursos recebidos por meio desta parceria em até 30 (trinta) dias após o final da execução do plano de trabalho ou sempre que solicitado pelo município, incluindo:
I – relatório técnico da execução;
II – notas fiscais, comprovantes de pagamento e documentos contábeis;
III – relatório fotográfico;
IV – comprovante de instalação do equipamento;
V – relatório de funcionamento inicial e testes do tomógrafo;
VI – relatório de melhorias realizadas na Clínica Médica;
VII- demais documentos solicitados pelo município
A prestação de contas será analisada pelo Município no prazo de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA– DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO
O Município fará o monitoramento e avaliação da parceria através de:
I – Comissão de avaliação e monitoramento formalmente instituída,valendo-se de todos os meios disponíveis para fins de verificação da boa execução do objeto da parceria, analisando documentos, requisitando informações, bem como executando toda e qualquer atividade capaz de demonstrar o cumprimento do objeto desse convênio;
II – visitas in loco;
III – análise de documentos e relatórios;
IV – auditorias, quando necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente Convênio terá vigência de 18 (dezoito) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES E RESPONSABILIDADES
Em caso de descumprimento das cláusulas pactuadas, caberão:
I – suspensão de repasses;
II – devolução de recursos;
III – responsabilização administrativa, civil e penal;
IV – rescisão unilateral pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO
O Convênio poderá ser rescindido:
I – por descumprimento;
II – por comum acordo;
III – por determinação de órgãos de controle;
IV – por motivo de interesse público devidamente justificado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - RESTITUIÇÃO DE RECURSOS
14.1 A Santa Casa Nossa Senhora das Mercês fica obrigada a restituir os recursos nas seguintes hipóteses:
I – Recursos empregados em despesas vedadas;
II – Recursos glosados em análise do setor de monitoramento, avaliação ou controle;
III - Quando não for executado o objeto do ato de transferência voluntária;
IV - Quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;
V - Quando os recursos forem utilizados para finalidade diversa da estabelecida no ato de
transferência voluntária, formalizado mediante termo de convênio ou instrumento
congênere
VI - Outras hipóteses previstas em lei.
14.2 As despesas relacionadas à execução da parceria serão executadas nos termos do Plano de Trabalho aprovado, sendo vedado:
I – Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
II – Utilizar, ainda que em caráter emergencial, recurso para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;
14.3 É vedado à organização da sociedade civil remunerar, com recursos da parceria, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público que exerça, na administração pública municipal, cargo de natureza especial, cargo de provimento em comissão ou função de direção, chefia ou assessoramento.
14.4 A restituição de recursos dar-se-á mediante Guia de Arrecadação Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ASSUNÇÃO OU TRANSFERÊNCIA DA EXECUÇÃO DO OBJETO

Em caso de paralisação, suspensão ou qualquer outra forma de cessação, mesmo que temporária, da execução do objeto desta parceria, poderá a administração, diretamente ou por meio de terceiros, assumir a responsabilidade pelas atividades necessárias para a execução do objeto, independentemente de notificação, aviso ou concordância da Santa Casa Nossa Senhora das Mercês, nos termos do art.10º, inciso IV, da instrução normativa nº025/2020 da Controladoria Geral do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

I- Os recursos financeiros serão depositados e geridos exclusivamente na conta Sicoob Credimepi, Agência 4108-4, Conta Corrente nº 132.716-0, conta bancária específica de responsabilidade da Santa Casa Nossa Senhora das Mercês para tal finalidade.
II- Toda movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita a identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária. Demonstrada a impossibilidade física do pagamento mediante transferência eletrônica, fica admita a realização de pagamento por meio de cheque ou em espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - ACESSO A DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES
É livre o acesso dos membros da Unidade Gestora dos recursos e da Controladoria do Município, além dos servidores do Tribunal de Contas, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA TRANSPARÊNCIA
I- A unidade gestora manterá no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara (http://www.santabarbara.mg.gov.br) informações sobre a presente parceria, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento.
II- A Santa Casa Nossa Senhora das Mercês deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas redes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com a administração pública em qualquer esfera governamental.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
I- As despesas decorrentes da presente parceria correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unidade	Departamento	Função	Subfunção	Programa	Ação	Natureza
02	10	01	10	302	0065	2005	3.3.50.43

FICHA	FONTE DE RECURSO	CO	Nº DO DESD.	DESCRIÇÃO DO DESDOBRAMENTO
789	1.500.000	02	00	Subvenções Sociais

II- Os recursos para atender às despesas em exercícios futuros, no caso de investimento e despesas decorrentes, estão consignados no plano plurianual, ou em prévia lei que o autorize e fixe o montante das dotações que, anualmente, constarão do orçamento durante o prazo de sua execução

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
I – O equipamento adquirido deverá permanecer sob controle patrimonial da Santa Casa, vinculado ao SUS;
II – É vedada a cobrança de valores adicionais do usuário do SUS para utilização do tomógrafo;
III – O presente instrumento não gera vínculo empregatício entre as partes;
IV – Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Bárbara/MG para dirimir quaisquer dúvidas relativas a esta parceria, ficando desde já estabelecida a obrigatoriedade de prévia tentativa de solução administrativa perante a Secretaria Municipal de Saúde e a Procuradoria Geral do Município.

Santa Bárbara/MG, 19 de dezembro de 2025.

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Carla Joelma A. M. Nascimento
Código Identificador:42EE9C4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARIA DO SALTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO AVISO DE PRORROGAÇÃO LICITAÇÃO PROCESSO: 103/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: 007/2025 LEI 14.133/2021

AVISO DE PRORROGAÇÃO LICITAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Salto – Estado de Minas Gerais, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público aos interessados a PRORROGAÇÃO da licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 007/2025, tipo: "Menor Preço Global" tendo Objeto Contração de Empresa de Engenharia Especializada para Construção de 25 de Unidades Habitacionais no Município de Santa Maria do Salto/MG, para atendimento ao programa MCMV FNHIS Sub, de acordo com o projeto básico e demais anexo do edital. Fim do cadastramento das propostas 09/01/2026 às 08hrs00min. Início da sessão pública no dia 09/01/2026 às 8hs15min. Início da sessão de disputa de lances dia 09/01/2026 às 08h15min. Maiores informações pelo no site https://www. santamariadosalto.mg.gov.br/licitacoes/1 e http://bnc.org.br, telefone: (33)-3727-1145, das 08:00 as 12:00 hs, ou através do e-mail: licitasantamariadosalto@hotmail.com. Santa Maria do Salto(MG),19 de dezembro de 2025.

CARLOS ROBERTO MEIRA BRITTO GONDIM –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Carlos Roberto Meira Britto Gondim
Código Identificador:F23DB1B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 024/2025 VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2025

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Salto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, resolve acatar o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, nos autos do processo licitatório epigrafado, realizado nos termos do inciso I, artigo 28, da Lei nº 14.133/2021, bem como diante da inexistência de recursos administrativos pendentes de julgamento e da aparente legalidade dos atos praticados, e, considerando, ainda: 1) a (s) Proposta(s) de Preços apresentada(s) pela(s) licitante(s) vencedora(s); 2) Relatório de Julgamento da Proposta de Preço e dos documentos de Habilitação expedido pelo Pregoeiro; 3) Parecer emitido pelo Jurídico; 4) DESPACHO do Controle Interno, no interesse da Administração, **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o resultado da licitação que tem como objeto: **PREGÃO ELETRÔNICO 024/2025 – OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIA DE LIMPEZA DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA MARIA DO SALTO ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,** em favor da empresa que segue:

EMPRESA: **ANDREI TEIXEIRA LUZ-ME**
CNPJ N.° 58.579.637/0001-64
LOTE 01 PRODUTOS DE LIMPEZA: VALOR - R$ 225.467,41 (duzentos e vinte e cinco mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e um centavos);
LOTE 02 DESCARTAVEIS DERIVADO DO PLASTICO/BORRACHA: VALOR - R$ 215.385,00 (duzentos e quinze);.
LOTE 03 DESCARTÁVEIS DERIVADO DE PAPEL: VALOR - R$ 145.948,50 (cento e quarenta e cinco mil, novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos);
LOTE 04 ASSESSÓRIOS DE LIMPEZA - R$ 198.360,00(cento e noventa e oito mil e trezentos e sessenta reais);
LOTE 5 - HIGIENE PESSOAL - R$ 14.059,20(quartoze mil e cinquenta e nove reais e vinte centavos).

Isso posto encaminhe-se os autos ao Pregoeiro, para que adote as medidas necessárias à elaboração da competente Ata de Registro de

Preço e proceda à convocação da empresa vencedora do certame, para firmá-lo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE,

Santa Maria do Salto-MG, 19 de dezembro de 2025.

DAMIÃO SOUZA ORMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto Meira Britto Gondim
Código Identificador:606D8A1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Argemiro Rodrigues Galvão, Prefeito de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 14.133/2021 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo Licitatório nº 131/2025, AUTORIZO a Dispensa Eletrônica n° 28/2025.
Contratado: M MARRAS LOCACOES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.°16.806.807/0001-56, com endereço à RUA VOLUNTARIOS DA FRANCA , n.° 453, LOJA 01, bairro ESTAÇÃO, na cidade de FRANCA, estado de SÃO PAULO, neste ato representada por MARISTELLA TEIXEIRA MARRAS, brasileira, casada, empresária, documento de identidade RG n.° XXX CPF n.° XXX
Objeto: "Contratação de empresa especializada em ornamentação natalina, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo na realização do evento "Natal de Luz Santana 2025", a ser realizado na Praça Padre João Maciel Neiva".
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

•
Ficha 395: 02.100.13.695.1504.2197.3.3.90.39.00 / 2.501.000.0000.000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Manutenção Setor Lazer/Turismo– Recursos Não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 34.980,00 (trinta e quatro mil, novecentos e oitenta reais)

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem/MG, 19 de Dezembro de 2025.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Prefeito Municipa**l**

Publicado por:
Bruna Tiso Pereira
Código Identificador:2DC6CB98

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 169/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2025 DISPENSA ELETRÔNICA N° 28/2025

Objeto: "Contratação de empresa especializada em ornamentação natalina, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo na realização do evento "Natal de Luz Santana 2025", a ser realizado na Praça Padre João Maciel Neiva"
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – Minas Gerais.
Contratado: M MARRAS LOCACOES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.°16.806.807/0001-56, com endereço à RUA VOLUNTARIOS DA FRANCA , n.° 453, LOJA 01, bairro ESTAÇÃO, na cidade de FRANCA, estado de SÃO PAULO, neste ato representada por MARISTELLA TEIXEIRA MARRAS, brasileira, casada, empresária, documento de identidade RG n.° XXX CPF n.° XXX
Valor da contratação: R$ 34.980,00 (trinta e quatro mil novecentos e oitenta reais)
Vigência: 19/12/2025 a 19/12/2026

Publicado por:
Bruna Tiso Pereira
Código Identificador:46BCC487

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2025 - PROCESSO Nº 130/2025 INEXIGIBILIDADE N.º 52/2025 – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 130/2025
INEXIGIBILIDADE N.º 52/2025 – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 069/2025 – Processo Licitatório n.º 054/2025 – Pregão Eletrônico n.º 023/2025 do Município de Poté/MG, que tem por objeto o "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos", para atendimento da Resolução SES/MG n.º 10.088, de 24 de abril de 2025.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Contratado: ROMA AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 16.620.114/0004-17
Vigência: 18/12/2025 a 18/12/2026
Valor: R$249.600,00 (duzentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais)
Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Tiso Pereira
Código Identificador:B4829D66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES - MG
CONTRATADO: MATHEUS DA SILVA CUNHA,
PROCESSO LICITATÓRIO: 76/2025
INEXIGIBILIDADE: 19/2025
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BANDA PARA O FORRO DA TERCEIRA IDADE
CONTRATO Nº 133/2025
VALOR TOTAL: R$ 1.000,00
RATIFICAÇÃO: 19/12/2025 A 19/12/2026

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:191F9954

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES
CONTRATADA: BANDA KASSIOS, EMPRESA GEOVANI LIMA DA CUNHA
PROCESSO LICITATÓRIO: 127/2025
INEXIGIBILIDADE : 34/2025
OBJETO: COMEMORAÇÃO AO RÉVEILLON
CONTRATO Nº 134/2025
VALOR: R$ 8.000,00
HOMOLOGAÇÃO: 19/12/2025 A 19/03/2026

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 19 DE DEZEMBRO DE 2025

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:F980E6F0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2025

REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2025

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES

Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e subsidiariamente ao Decreto Municipal nº 138 de 03 de abril de 2023, Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, as Leis Complementares nº 123/2006, nº 147/2014, e nº 155/2016, ao Decreto Municipal nº 257, de 07 de agosto de 2025, e em atenção à Portaria nº 065/2025, de 03 de fevereiro de 2025, que designou a Sra. Ana Maria Pereira de Oliveira, como Pregoeira Oficial do Município de Santana de Cataguases-MG e sua respectiva Equipe de Apoio.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais médico hospitalares destinados ao abastecimento das Unidades de Saúde do município, conforme especificado no Termo de Referência, anexo I deste Edital.
OBSERVAÇÃO: O objeto deste edital poderá ter a incidência de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), de acordo com o Decreto Municipal nº 155 de 18 de setembro de 2023 e Instruções Normativas nº 1.234/2012, 1.500/2014 e 2.134/2023.

DIA / HORÁRIOS:

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: A partir da publicação do edital no portal BBMNET.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 07/01/2026 – às 09h00min.
ABERTURA / ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 07/01/2026 – às 09h01min.
Obs.: Nesta fase será informado via chat o horário do início da fase de lances.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

LOCAL: novobbmnet.com.br.

INFORMAÇÕES GERAIS: Praça Agostinho Alves Araújo, 26 Centro Santana de Cataguases-MG, CEP: 36795-000 – E-mail: licitasantanadecataguases2@gmail.com.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:628B599C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICACAO

RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 19/2025
CREDENCIAMENTO Nº 03/2025

Tendo em vista a solicitação feita pela Secretaria de Assistência Social, , bem como pareceres anexos aos autos do processo em epígrafe, no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO, nos termos do artigo 72 c/c 74, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, referente a futuras e eventuais, credenciamento de empresas para prestação de serviços de Banda ou Músico para a Secretaria Municipal de Assistência Social em favor da empresa MATHEUS DA SILVA CUNHA, inscrito no CNPJ sob o nº 44.322.414/0001-02, com sede na Rua Cicero Cornélio Pinto, 147, Casa Fundos, João Riguete, Cataguases- MG, CEP: 36.770-610, valor do show R$ 1.000,00 (mil reais).

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Santana de Cataguases-MG, 19 de dezembro de 2025.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:C3AE63AF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICACAO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 127/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 34/2025

Tendo em vista a solicitação feita pela Subsecretaria De Cultura, Turismo e Esporte, bem como pareceres anexos aos autos do processo em epígrafe, RATIFICO, nos termos do artigo 74, II, e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado a contratação da empresa BANDA KASSIOS, Geovani Lima da Cunha, inscrita no CNPJ: 16.800.935/0001-92, localizada na Rua Vereador Jose Clotildes de Barros, 71, Bairro Antônio Procaci, Santana de Cataguases- MG, CEP: 36.795-000, comemoração ao Réveillon, no dia 31 de dezembro de 2025, as 21:30 hs, com duração de 02(duas), horas, em comemoração ao Réveillon, valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), proposto pelo representante legal Giovani lima da Cunha, Identidade MG 12923675, CPF: 074.905.976-17.

, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Santana de Cataguases-MG, 19 de dezembro de 2025

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito de Santana de Cataguases-MG

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:08E23584

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

ONDE LIA-SE:
CONTRATADO: ARTHUR RESENDE MATHIAS.

LEIA-SE:
CONTRATADO: **VILA VIVER RESIDÊNCIA PARA IDOSOS LTDA-EPP**.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES - MG
CONTRATADO: ARTHUR RESENDE MATHIAS.
PROCESSO LICITATÓRIO: 123/2025.
INEXIGIBILIDADE: 033/2025.
CREDENCIAMENTO: 005/2025.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MORADIA ASSISTIDA PARA IDOSOS.
CONTRATO Nº: 132/2025.
VALOR TOTAL: R$ 109.050,00 (Cento e nove mil e cinquenta reais).
RATIFICAÇÃO: 17/12/2025 a 17/12/2026.

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira.
Diário Oficial dos Municípios Mineiros: 19/12/2025. **Edição:** 4175.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:D484917E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 175/2024

CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES-MG E A EMPRESA TOTAL FARMA DE MURIAÉ LTDA, CNPJ: 12.817.080/0001-51.

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES-MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Prefeitura, que fica na praça Agostinho Alves Araújo, 26, Centro, CNPJ nº 17.702.515/0001-36, doravante denominado por CONTRATANTE, neste ato representado pelo prefeito municipal **MARCOS ANTÔNIO FERREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 380.293.756-20, portador da cédula de identidade nº M 2.396.684 SSP/MG, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Santana de Cataguases-MG, e de outro lado, a empresa **TOTAL FARMA DE MURIAÉ LTDA**, inscrita no CNPJ: 12.817.080/0001-51, localizada na Rua Coronel Marciano Rodrigues, 268, Lote 39, Quadra 6, Centro-Muriaé- MG, CEP: 36.880-027, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor José Maria de Oliveira Junior, brasileiro, empresário, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 04/03/1989, portador da cédula de identidade MG 15686128 SSP/MG, CPF: 094.676.626-63, doravante denominado CONTRATADA, em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas posteriores alterações, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal nº 138/2023 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO ELETRONICO nº 68/2024, conforme consta do PROCESSO LICITATÓRIO nº 154/2024, celebram primeiro termo aditivo ao Contrato nº 175/2024, nos seguintes termos:

As partes acima qualificadas, com base no Contrato nº 175/2024, firmado em 17 de dezembro de 2024, e considerando a necessidade de prorrogação da vigência, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, solicitação encaminhada através do memorando SMS nº 226/2025, assinado pela senhora Mariana Archangelo Fontes, Secretaria de Saúde, justifica-se prorrogar o prazo de vigência, pelo período de 03(três) meses, aquisições de medicamentos éticos de "A" a "Z" sobre o regime de maior desconto na tabela CMED/ANVISA, em atendimento a Secretaria de Saúde deste Município. A prorrogação se faz necessária para evitar desabastecimento e garantir a manutenção dos atendimentos e tratamentos á população.
CLÁUSULA PRIMEIRA:
1.1.O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação de prazo, mediante **Cláusula Segunda - Da Vigência,** fica prorrogado pelo período de 03 (três) meses, a contar de 18/12/2025 a 18/03/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA– DOS PREÇOS
2.1. O valor do presente Termo aditivo ao contrato, não haverá alteração, continuarão as mesmas porcentagens do contrato original.
2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
- Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 175/2024, firmado em 17/12/2024.

E, por haverem assim pactuado, assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Santana de Cataguases-MG, 19 de dezembro de 2025.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

TOTAL FARMA DE MURIAÉ LTDA
CNPJ: 12.817.080/0001-51
Contratada

Testemunhas:
Nome:_____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:185BBDB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
LEI PM/Nº 3.492/2025 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Cria o Programa Municipal de Desenvolvimento e Capacitação da Juventude de Santa Vitória/MG e dá outras providências"

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA,** no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior interesse público, **APROVA** e

eu, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica criado o Programa Municipal de Desenvolvimento e Capacitação da Juventude, destinado aos jovens de 14 a 29 anos, com o objetivo de promover educação, cultura, esporte, capacitação profissional e empreendedorismo no município de Santa Vitória-MG.

Art. 2º O programa deverá contemplar:
Oficinas de capacitação profissional e empreendedorismo, incluindo cursos de informática, administração, marketing digital e habilidades técnicas;
Projetos culturais e esportivos, como música, dança, teatro, futebol, artes marciais e atividades recreativas;
Espaços de convivência e orientação, oferecendo acompanhamento psicológico, orientação vocacional e apoio social;
Eventos anuais, como feiras de talentos, campeonatos esportivos e mostras culturais, promovendo integração e valorização da juventude;
Parcerias com instituições de ensino, empresas e ONGs, para fomentar oportunidades de estágio, emprego e aprendizado prático.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá destinar recursos orçamentários para implantação e manutenção do programa, bem como criar mecanismos de monitoramento, avaliação e divulgação dos resultados.

Art. 4º A participação no programa será voluntária, garantindo igualdade de acesso a todos os jovens no município, independente de condição social, gênero ou raça.

Art. 5º O Programa Municipal de Desenvolvimento e Capacitação da Juventude terá duração contínua, sendo avaliado anualmente para ajustes e melhorias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, 19 de dezembro de 2025

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:57042CFC

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
LEI PM/Nº 3.493/2025 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Cria o Conselho Municipal de Esporte e institui o Fundo Municipal de Esporte no Município de Santa Vitória; regulamenta o artigo 14, inciso XVIII da Lei Complementar PM/Nº 3.202/2018, de 06 de setembro de 2018 (Lei de Estrutura Administrativa); revoga a Lei PM/N.º 2.438, de 20 de outubro de 2010 e estabelece outras providências."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA,** no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior interesse público, **APROVA** e eu, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal de Esporte – CMESP.

Art. 2º. O Conselho Municipal de Esporte é órgão colegiado de caráter consultivo, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL.

Art. 3º. O Conselho Municipal de Esporte tem por finalidade auxiliar na organização do esporte, na consolidação de políticas públicas e na melhoria do padrão de organização, gestão, qualidade e transparência do esporte municipal.

Art. 4º. O Conselho Municipal de Esporte tem a seguinte estrutura:

I – Plenário;
II – Mesa Diretora;
III – Secretaria Executiva.

Art. 5º. Ao Conselho Municipal de Esporte compete:

I – Representar a sociedade civil perante o Poder Público Municipal em assuntos atinentes à área de esportes, lazer e recreação;
II – Cooperar com o Conselho Estadual de Desporto e com os órgãos federais e estaduais incumbidos da execução das Políticas de Esporte;
III – Adotar medidas e apoiar iniciativas em favor do incremento da prática do esporte e de atividades físicas e de lazer, objetivando a saúde e o bem-estar do cidadão, observando o cumprimento dos princípios e normas legais;
IV – Fornecer, quando solicitados, auxílio e informações ao Poder Público e à comunidade quanto a programas e projetos que visem a melhoria da prática de atividades físicas e do esporte no Município;
V – Acompanhar, avaliar, fiscalizar e apresentar sugestões, com vistas ao aperfeiçoamento de Programa de Esporte desenvolvidos em parceria com Escolas Municipais;
VI – Opinar, quando consultado, sobre a concessão de auxílios e recursos financeiros às entidades e associações esportivas sediadas no Município;
VII – Zelar pela memória do esporte;
VIII – Contribuir para a formulação da política de integração entre o esporte, a saúde, a educação, a defesa social e o turismo, visando potencializar benefícios sociais gerados pela prática de atividade física e esportiva;
IX – Acompanhar, a partir de análises orçamentárias, entre outras que se façam necessárias, a gestão de recursos públicos voltados para a prática de atividades físicas e de esporte, bem como avaliar os ganhos sociais obtidos;
X – Realizar os esforços necessários ao esclarecimento de dúvidas quanto à correta utilização, por parte das entidades beneficiárias, de recursos públicos voltados para a prática de atividades físicas e de esporte;
XI – Elaborar e aprovar, em reunião plenária, o Regimento Interno do Conselho.

Art. 6º. O Regimento Interno do Conselho Municipal de Esporte disporá sobre a competência do Plenário, da Mesa Diretora e da Secretaria Executiva.

Art. 7º. O Conselho Municipal de Esporte compõe-se de 06 (seis) membros titulares e igual número de suplentes, nomeados por Portaria do Prefeito Municipal, sendo:

I – 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
II – 01 (um) representante indicado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal; III – 02 (dois) representantes de associações e/ou clubes esportivos legalmente constituídos no Município;
IV – 01 (um) representante da sociedade civil organizada.

§1º Os órgãos e entidades de que tratam os incisos I a IV indicarão seus representantes à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SMEL), para posterior designação pelo Prefeito Municipal.

§2º As funções do membro do Conselho Municipal de Esporte e de membro de suas comissões são consideradas de relevante interesse público, não lhes cabendo qualquer remuneração.

§3º O representante do poder público ou de entidade da sociedade civil poderá ser substituído a qualquer tempo por nova indicação do representado.

Art. 8º. A Mesa Diretora do Conselho será eleita por meio de votação secreta entre os seus membros.

Art. 9º. O mandato dos membros do Conselho Municipal de Esporte é de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

Parágrafo único. O membro do Conselho que deixar de comparecer, sem justificativa, a três sessões consecutivas ou à metade das sessões plenárias realizadas no período de um ano, perderá o seu mandato.

Art. 10. O Conselho Municipal de Esporte reunir-se-á ordinariamente a cada três meses, e, extraordinariamente, por convocação da Mesa Diretora ou da maioria dos conselheiros.

Art. 11. As deliberações do Conselho serão tomadas pelo voto da maioria dos conselheiros presentes às sessões, cabendo ao Presidente o voto de qualidade.

Parágrafo único. As sessões do Conselho serão instaladas com a presença mínima de 04 (quatro) conselheiros.

Art. 12. Das sessões do Conselho serão lavradas atas, assinadas pelos presentes e pelo Secretário Executivo.

Art. 13. O Conselho Municipal de Esporte pode constituir Comissões integradas por, no mínimo, um de seus membros e por profissionais de notório saber ou representantes de órgãos e entidades diretamente relacionadas com o tema.

Parágrafo único. Cabe à Presidência do Conselho estabelecer a composição das comissões, bem como convidar profissionais ou órgãos e entidades a indicarem seus representantes.

Art. 14. A Secretaria Executiva será exercida por servidor da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, especialmente designado para tal função.

Art. 15. No prazo de 90 (noventa) dias contados da data da publicação desta Lei, o Conselho aprovará o seu Regimento Interno.

Art. 16. Para a consecução de suas finalidades, o Conselho Municipal de Esporte articular-se-á com órgãos e entidades federais, estaduais e municipais.

Art. 17. Fica criado o Fundo Municipal de Esporte – FME, com a finalidade de prover recursos financeiros para a implementação, manutenção e ampliação de políticas públicas, programas e projetos voltados ao desenvolvimento do esporte e do lazer no Município de Santa Vitória.

Art. 18. Constituem receitas do Fundo Municipal de Esporte:

I – dotações orçamentárias próprias e créditos adicionais consignados no orçamento municipal;
II – transferências e repasses provenientes da União, do Estado ou de outros entes públicos e privados;
III – convênios, contratos, termos de fomento ou colaboração firmados com órgãos e entidades públicas ou privadas;
IV – doações, legados e subvenções de pessoas físicas ou jurídicas;
V – rendimentos de aplicações financeiras de recursos do próprio Fundo;
VI – outras receitas que lhe forem legalmente destinadas.

Art. 19. Os recursos do Fundo Municipal de Esporte serão aplicados em:

I – execução de programas, projetos e atividades de fomento ao esporte educacional, de participação e de rendimento;
II – apoio a eventos e competições esportivas locais e regionais;
III – manutenção e melhoria da infraestrutura esportiva municipal;
IV – aquisição de materiais, equipamentos e serviços necessários às atividades esportivas;
V – formação e capacitação de profissionais e agentes esportivos.

Art. 20. O Fundo Municipal de Esporte será vinculado à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, sob a gestão de um Conselho Gestor, presidido pelo titular da pasta e composto por representantes do Poder Público e da sociedade civil, conforme regulamento a ser editado por decreto.

Art. 21. A movimentação dos recursos do Fundo far-se-á por meio de conta bancária específica, em instituição financeira oficial, mediante programação orçamentária aprovada e observância das normas de finanças públicas, transparência e controle social.

Art. 22. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais e incluir as dotações orçamentárias necessárias à execução desta Lei, podendo firmar os instrumentos legais indispensáveis à operacionalização do Fundo.

Art. 23. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 24. Revoga-se a Lei Municipal 2.438 de 20 de outubro de 2010 (Lei de criação do Conselho Municipal de Esportes, Lazer e Recreação).

Art. 25. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, 19 de dezembro de 2025

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:2CCAE445

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
LEI PM/Nº 3.494/2025 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Concede reajuste de vencimento aos servidores públicos efetivos da Câmara Municipal de Santa Vitória, e dá outras providências".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA,** no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior interesse público, **APROVA** e eu, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica concedido reajuste de vencimentos aos servidores públicos efetivos lotados na Câmara Municipal de Santa Vitória nos seguintes percentuais:

I – 16% (dezesseis por cento) para os servidores lotados nos cargos da carreira de analista legislativo e assistente legislativo;

II – 10% (dez por cento) para os servidores lotados nos cargos da carreira de auxiliar legislativo.

Art. 2º. A diferença percentual ora estabelecida advém da constatação de que, no interregno de 2024 a 2025, os servidores da carreira de auxiliar legislativo foram beneficiados com reajustes salariais da ordem de 25,16%, ao passo que os ocupantes dos cargos das carreiras de analista legislativo e assistente legislativo obtiveram reajustes de 18,71%, impondo-se, portanto, a equalização e o reequilíbrio dos valores dos vencimentos.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, 19 de dezembro de 2025

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:B6DBC885

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
LEI PM/Nº 3.495/2025 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

Autoriza abertura de crédito suplementar ao orçamento em vigor no percentual de 5% (cinco por cento) e determina outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA,** no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior interesse público, **APROVA** e eu, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica acrescido em 5% (cinco por cento) o percentual de suplementação previsto na Lei Municipal nº 3.437/2024.
Art. 2º Os créditos suplementares serão destinados ao reforço das dotações vigentes.
Art. 3º. Os recursos destinados a atender as despesas correntes da abertura deste crédito suplementar, serão aqueles decorrentes da anulação, por superávit ou excesso do Poder Executivo Municipal, de acordo com o art.43, §1º, inciso III da Lei 4.320/64 e art.8º, parágrafo único e art. 50, inciso I, da Lei Complementar 101/2.000.
Art. 4º. Os decretos regulamentadores do crédito orçamentário autorizado por esta Lei deverão ser encaminhados ao Poder Legislativo no prazo de 30 dias**.**
Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, 19 de dezembro de 2025

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:850F1E82

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2025

1º Termo Aditivo referente ao Contrato nº 115/2025; Pregão Eletrônico nº 027/2025 Processo Licitatório nº 075/2025. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG | CNPJ nº 18.457.226/0001-81 e a empresa CB Poços Artesianos, Manutenção e Serviços Ltda | CNPJ nº 30.305.861/0001-49. Objeto: prorrogação do prazo de vigência para fins de liquidação e pagamento. Vigência: 08/12/2025 a 08/02/2026. Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:6A9971C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Licitatório nº 096/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2025. Tipo: Menor Preço. Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO SEDAN, 05 (CINCO) LUGARES, 0KM (ZERO QUILÔMETRO). Processo homologado e adjudicado nesta data. WW DA SERRA VEÍCULOS LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 20.438.977/0001-00 no valor de total de R$ 105.800,00. Santo Antonio do Aventureiro - MG, 12 de dezembro de 2025.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:613C6BE5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO-MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório Nº 096/2025. Pregão Eletrônico Nº 005/2025. Contrato Administrativo Nº 080/2025. Contratada: WW DA SERRA VEÍCULOS LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO SEDAN, 05 (CINCO) LUGARES, 0KM (ZERO QUILÔMETRO). Valor Total: R$ 105.800,00. Vigência contratual: 12 meses. Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.00.02.07.01.10.301.0013.1.0018 – 1.621.000 e 1.500.000. Santo Antonio do Aventureiro, 15 de dezembro de 2025.

JÚLIA MARA SILVA COSTA –
Pregoeira.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:313FE641

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** Processo de Licitação nº 085/2024. Pregão Presencial nº 025/2024. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 002/2025. Contratada: ASSIS PUBLICAÇÕES EM JORNAIS LTDA**.** Objeto: Prorrogação de vigência e reajuste de valores dos serviços de publicação de extrato do edital em jornal diário de grande circulação, atendendo o que preceitua o art. 54, § 1º, da nova Lei de Licitações. Vigência: 12 meses. Valor Total: R$ 32.000,00, sendo reajustado a partir de janeiro de 2026, mediante apostila, após conhecido a variação do IPCA/IBGE do período, nos termos do art. 136, I, da Lei Federal nº 14133/2021. Justificativa: Art. 107, da Lei Federal nº 14133/2021. 17/12/2025.

JÚLIA MARA SILVA COSTA –
Pregoeira.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:F945DDE0

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
RESULTADO PRELIMINAR

RESULTADO PRELIMINAR DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, por meio da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer, **TORNA PÚBLICO o resultado preliminar do Chamamento Público nº 004/2025**, destinado à seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) para a formalização de **Termo de Fomento**, em conformidade com a **Lei Federal nº 13.019/2014** e demais normas aplicáveis.
Após a análise técnica das propostas apresentadas, realizada pela Comissão de Seleção designada para este fim, conforme os critérios previstos no Edital, foi **classificada preliminarmente** a seguinte Organização da Sociedade Civil:

• **OSC Classificada Preliminarmente:** Associação Desportiva e Cultural Matias Barbosa
• **Projeto:** *Aventureiro em Movimento*

• **Objeto da Parceria:** Execução de ações voltadas à promoção do esporte, da atividade física, do lazer e da convivência comunitária
• **Valor Previsto do Termo de Fomento:** R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)
• **Vigência Prevista:** Janeiro a dezembro de 2026

Fica assegurado o **prazo para interposição de recursos administrativos**, nos termos e prazos estabelecidos no Edital e na **Lei nº 13.019/2014**, contado a partir da data de publicação deste resultado preliminar.
Decorrido o prazo recursal e julgados eventuais recursos, o resultado será submetido à autoridade competente para **homologação** e posterior **publicação do resultado final**.
O presente resultado preliminar será publicado no órgão oficial de divulgação do Município, para conhecimento dos interessados.

Publicado por:
Clovis Eduardo Schettino
Código Identificador:1DFC9934

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0033/2025

Processo Licitatório nº 0085/2025
Pregão Eletrônico nº 0033/2025

Sistema de Registro de Preços

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público que realizará o Processo Licitatório nº 0085/2025, Pregão Eletrônico nº 0033/2025. Sistema de Registro de Preços**. Objeto**: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. **Lançamento das Propostas:** Até Quarta-feira, 07 de Janeiro de 2026, às 08:00:00 horas (horário de Brasília). **Abertura das Propostas:** Quarta-feira, 07 de Janeiro de 2026, às 08:00:00 horas (horário de Brasília). **Informações:** 33 9 9915-6221 – Prefeitura, 33 9 9968-7233 (WhatsApp) – Setor de Licitações e Contratos, horário das 07:00 horas às 16:00 horas, pelo e-mail: licitacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br, pelo site: www.santoantoniodoitambe.mg.gov.br ou diretamente pela plataforma de licitações: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/67989.Link da contratação no PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=18.303.222%2F0001-49&status=recebendo_proposta&pagina=1.

Santo Antônio do Itambé/MG, Sexta-feira, 19 de Dezembro de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:0D6B226A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0034/2025

Processo Licitatório nº 0086/2025
Pregão Eletrônico nº 0034/2025

Sistema de Registro de Preços

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público que realizará o Processo Licitatório nº 0086/2025, Pregão Eletrônico nº 0034/2025. Sistema de Registro de Preços. **Objeto**: AQUISIÇÕES DE AREIA E BRITA PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E LIMPEZA PÚBLICA DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. **Lançamento das Propostas:** Até Quinta-feira, 08 de Janeiro de 2026, às 08:00:00 horas (horário de Brasília). **Abertura das Propostas:** Quinta-feira, 08 de Janeiro de 2026, às 08:00:00 horas (horário de Brasília). **Informações:** 33 9 9915-6221 – Prefeitura, 33 9 9968-7233 (WhatsApp) – Setor de Licitações e Contratos, horário das 07:00 horas às 16:00 horas, pelo e-mail: licitacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br, pelo site: www.santoantoniodoitambe.mg.gov.br ou diretamente pela plataforma de licitações: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/83874.Link da contratação no PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=18.303.222%2F0001-49&status=recebendo_proposta&pagina=1.

Santo Antônio do Itambé/MG, Sexta-feira, 19 de Dezembro de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:9F4891D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0100/2025

Processo Licitatório nº 0084/2025 — Inexigibilidade nº 0028/2025. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG X 52.546.126 DAYANA MARTINS RIBEIRO. Valor do Contrato: 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais). Objeto: CONTRATAÇÃO DA CIA DE TEATRO "TUIA", PARA APRESENTAÇÃO NA "CANTATA DE NATAL", NA DATA DE 21 DE DEZEMBRO DE 2025, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. Assinatura: Segunda-feira, 15 de dezembro de 2025. Vigência: De Segunda-feira, 15 de dezembro de 2025 a Domingo, 15 de Março de 2026. Fundamentação Legal: Art. 74, II, Lei 14133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, Segunda-feira, 15 de dezembro de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:95B8F3B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 411/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 411/2025
PROCESSO: 119/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 68/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO:HOSPEDAGEM NOSSA CASA
OBJETO: objeto do Processo Licitatório que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem em Casa de Apoio, 24 horas, com fornecimento de refeições completas (café da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar), banho com água quente e transporte até hospitais, clínicas e consultórios para pacientes com acompanhantes (quando necessário) do Município de Santo Antônio do Monte, quando enviados a tratamento de saúde no Município de Belo Horizonte, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
VALOR: R$ 37.196,00

VIGÊNCIA: 17 DE DEZEMBRO DE 2026
SANTO ANTÔNIO DO MONTE/MG, 17 DE DEZEMBRO DE 2025

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:99DED00B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO AO EDITAL - PROCESSO 120/2025

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 0120/2025
PREGÃO: 069/2025
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material elétrico de consumo para manutenção de rede elétrica predial, iluminação pública e outras, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

O Município de Santo Antônio do Monte/MG, atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, comunica aos interessados em participar no Processo Licitatório em epígrafe, que sofreu as seguintes alterações:

Onde se lê:
Item 182/183: LUMINÁRIA PÚBLICA LED SMD 100W C/B 7 CORPO (...)
Item 184/185: LUMINÁRIA PÚBLICA LED SMD 200W C/B 7 CORPO (...)
Item 186/187: LUMINÁRIA PÚBLICA LED SMD 50W C/B 7 CORPO (...)
Item 329/330: LUMINÁRIA LED 80W COM CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO (...)
Item 331/332: LUMINÁRIA LED 120 W COM CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO (...)
Item 333/334: LUMINÁRIA LED 180 W COM CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO (...)

Leia-se:
Item 349/350: LUMINÁRIA COM TECNOLOGIA A LED SMD 5050, VIDRO PLANO TEMPERADO MÍNIMO 4MM, BASE DE 03(TRÊS) PINOS COM RELÉ FOTOELÉTRICO, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO INJETADO OU EXTRUDADO, POTÊNCIA 100[W]; FF. FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 16.100[LM]; GG. EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 160 [LM/W]; HH. ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR 70 [%];. TEMPERATURA DE COR DOS LEDS 5.000 [K]; NÃO SERÃO ACEITOS LED TIPO COB (CHIP ON BOARD). FIXAÇÃO EM BRAÇOS DE DIÂMETRO EXTERNOS QUE VARIAM 25,4 MM; 33MM; 48,4MM E 60,3MM. FABRICADO EM TERRITÓRIO NACIONAL, 5 ANOS DE GARANTIA APRESENTAÇÃO DE LAUDOS ENSAIOS, SELO PROCEL E INMETRO. CATMAT 617253
VALOR UNITÁRIO: R$617,98

Item 351/352: LUMINÁRIA COM TECNOLOGIA A LED SMD 5050, VIDRO PLANO TEMPERADO MÍNIMO 4MM, BASE DE 03(TRÊS) PINOS COM RELÉ FOTOELÉTRICO, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO INJETADO OU EXTRUDADO, POTÊNCIA 200[W]; FF. FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 32.800 [LM]; GG. EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 160 [LM/W]; HH. ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR 70 [%]; TEMPERATURA DE COR DOS LEDS 5.000 [K]; NÃO SERÃO ACEITOS LED TIPO COB (CHIP ON BOARD). FIXAÇÃO EM BRAÇOS DE DIÂMETRO EXTERNOS QUE VARIAM 25,4 MM; 33MM; 48,4MM E 60,3MM. FABRICADO EM TERRITÓRIO NACIONAL, 5 ANOS DE GARANTIA APRESENTAÇÃO DE LAUDOS ENSAIOS, SELO PROCEL E INMETRO. CATMAT 617253
VALOR UNITÁRIO: R$885,17

Item 353/354: LUMINÁRIA COM TECNOLOGIA A LED SMD 5050, VIDRO PLANO TEMPERADO MÍNIMO 4MM, BASE DE 03(TRÊS) PINOS COM RELÉ FOTOELÉTRICO, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO INJETADO OU EXTRUDADO, POTÊNCIA 50[W]; FF. FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 8.050[LM]; GG. EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 160 [LM/W]; HH. ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR 70 [%]; . TEMPERATURA DE COR DOS LEDS 5.000 [K]; NÃO SERÃO ACEITOS LED TIPO COB (CHIP ON BOARD). FIXAÇÃO EM BRAÇOS DE DIÂMETRO EXTERNOS QUE VARIAM 25,4 MM; 33MM; 48,4MM E 60,3MM. FABRICADO EM TERRITÓRIO NACIONAL, 5 ANOS DE GARANTIA APRESENTAÇÃO DE LAUDOS ENSAIOS, SELO PROCEL E INMETRO. CATMAT 617253.
VALOR UNITÁRIO: R$629,42

Item 355/356: LUMINÁRIA COM TECNOLOGIA A LED SMD 5050, VIDRO PLANO TEMPERADO MÍNIMO 4MM, BASE DE 03(TRÊS) PINOS COM RELÉ FOTOELÉTRICO, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO INJETADO OU EXTRUDADO POTÊNCIA 80 [W];. FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 12.800 [LM];L. EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 160 [LM/W]; MM. ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR 70 [%]; NN. TEMPERATURA DE COR DOS LEDS 5.000 [K]; NÃO SERÃO ACEITOS LED TIPO COB (CHIP ON BOARD). FIXAÇÃO EM BRAÇOS DE DIÂMETRO EXTERNOS QUE VARIAM 25,4 MM; 33MM; 48,4MM E 60,3MM. FABRICADO EM TERRITÓRIO NACIONAL, 5 ANOS DE GARANTIA APRESENTAÇÃO DE LAUDOS ENSAIOS, SELO PROCEL E INMETRO.
VALOR UNITÁRIO: R$706,68

Item 357/358: LUMINÁRIA COM TECNOLOGIA A LED SMD 5050, VIDRO PLANO TEMPERADO MÍNIMO 4MM, BASE DE 03(TRÊS) PINOS COM RELÉ FOTOELÉTRICO, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO INJETADO OU EXTRUDADO. POTÊNCIA 120 [W]; PP. FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 19.440 [LM]; QQ. EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 160 [LM/W]; RR. ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR 70 [%]; SS. TEMPERATURA DE COR DOS LEDS 5.000 [K]; NÃO SERÃO ACEITOS LED TIPO COB (CHIP ON BOARD). FIXAÇÃO EM BRAÇOS DE DIÂMETRO EXTERNOS QUE VARIAM 25,4 MM; 33MM; 48,4MM E 60,3MM. FABRICADO EM TERRITÓRIO NACIONAL, 5 ANOS DE GARANTIA APRESENTAÇÃO DE LAUDOS ENSAIOS, SELO PROCEL E INMETRO. CATMAT 617253
VALOR UNITÁRIO: R$775,45

Item 359/360: LUMINÁRIA COM TECNOLOGIA A LED SMD 5050, VIDRO PLANO TEMPERADO MÍNIMO 4MM, BASE DE 03(TRÊS) PINOS COM RELÉ FOTOELÉTRICO, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO INJETADO OU EXTRUDADO, POTÊNCIA 180 [W]; UU. FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 29.160 [LM];VV. EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 160 [LM/W]; WW. ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR 70 [%];. TEMPERATURA DE COR DOS LEDS 5000 [K]; NÃO SERÃO ACEITOS LED TIPO COB (CHIP ON BOARD). FIXAÇÃO EM BRAÇOS DE DIÂMETRO EXTERNOS QUE VARIAM 25,4 MM; 33MM; 48,4MM E 60,3MM. FABRICADO EM TERRITÓRIO NACIONAL, 5 ANOS DE GARANTIA APRESENTAÇÃO DE LAUDOS ENSAIOS, SELO PROCEL E INMETRO. CAT MAT 617253
VALOR UNITÁRIO: R$874,44

Os itens 327 e 328 foram excluídos, por se tratarem de itens em duplicidade.

Permanecem inalteradas as demais condições editalícias. Considerando a alteração acima, fica alterada a data de abertura inicialmente publicada para o dia **05 de janeiro de 2026 às 08:30horas.**

Santo Antônio do Monte, 19 de dezembro de 2025.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:53A1AE89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO. A Secretária Municipal de Saúde **Adjudica e Homologa** o resultado do Processo Licitatório nº 100/2025 – Pregão Eletrônico nº 025/2025. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais **Aquisições de Reagentes Químicos e Demais Insumos Laboratoriais,** a serem realizadas de forma parcelada, sob demanda, destinadas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **LICITANTES ARREMATANTES: LIFE CARE DIAGNÓSTICOS LTDA** pelos itens: 001, 002, 012, 019, 020, 021, 028, 029; **QUIBASA QUÍMICA BÁSICA LTDA** pelos itens: 004, 005, 006, 007, 011, 014, 015; **SK LAB DIAGNÓSTICOS LTDA** pelos itens: 013, 016, 027; **UNITY INSTRUMENTOS DE TESTE E MEDIÇÃO LTDA** pelo item 017. Os itens: 003, 009, 010, 018 foram considerados fracassados. Os itens: 008, 022, 023, 024, 025, 026 foram considerados desertos. São Francisco/MG, 19 de Dezembro de 2025. Ass.: Andressa Vieira Rodrigues – Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:1F1897A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTA ADICIONAIS
(RECARDA DE EXTINTORES)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA)
AVISO DE OBTENÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS
ART. 75, § 3 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO-MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 22.679.153/0001-40, com sede administrativa na Avenida Montes Claros, nº 243, Centro, neste Município, Estado de Minas Gerais, neste ato solicitado pela Secretária Municipal de Saúde nos termos do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o interesse na aquisição seguinte objeto:

1- Contratação de empresa para prestação de serviço de recarga de extintores para atender as necessidades do Hospital Geral Dr.Bricio de Castro Dourado.

2- A manifestação de interesse para orçamento deverá ser enviada para o e-mail: compras@saofrancisco.mg.gov.br, até o dia 24 de dezembro de 2025.

3- Não havendo Proposta Comercial no prazo acima mencionado o processo dará sequência com os orçamentos coletado pela secretaria requisitante.

4- DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA – A empresa interessada deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento dos seguintes campos: proposta timbrada, com valor unitário, valor total, validade da proposta mínima de 30 dias, proposta carimbada, datada e assinada.

PLANILHA DE ORÇAMENTO
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
FONE:
ENDEREÇO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNID	VALOR TOTAL
1	Recarga/ Manutenção de extintor ABC 4KG	serviço	21		

Data do orçamento: ___/___/____

Validade da proposta: _____Dias

_____
Ass. do Responsável pelo Orçamento/Carimbo da empresa

São Francisco/MG, 19 de dezembro de 2025.

Publicado por:
José Pereira Dos Santos Neto
Código Identificador:1DEEE82C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Extrato do contrato de Inexigibilidade de Licitação nº 019/2025 – Processo Licitatório nº 0161/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR (FADENOR) PARA ELABORAR O PROJETO BÁSICO DE MELHORIA DO TRÁFEGO E DE SINALIZAÇÃO PARA O SISTEMA VIÁRIO DA CIDADE DE SÃO FRANCISCO/MG. Contratado: **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR DO NORTE DE MINAS – FADENOR,** portador do CNPJ Nº 01.440.615/0001-00 pelo valor de **R$ 170.836,22 (Cento e setenta mil, oitocentos e trinta e seis reais, vinte e dois centavos).** Prazo de Vigência: 12 meses. Contrato assinado em 02 de dezembro de 2025. São Francisco/MG, 19 de dezembro de 2025. Ass.: **CÉZAR BOTELHO FILHO** – Secretário Municipal de Obras e Gestão de Convênios.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:4392FC7F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Extrato dos contratos de Inexigibilidade de Licitação nº 007/2025 Credenciamento 03/2025 – Processo Licitatório nº 047/2025. OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas especializadas na realização de serviços médicos, visitas médicas, consultas médicas, Exames, procedimentos médicos, e práticas integrativas e complementares em saúde (PICS), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e seus departamentos, por seleção paralela e não excludente, mediante adesão às condições previstas neste Edital, na cidade de São Francisco/MG. CONTRATADOS: **MGM SERVIÇOS MEDICOS LTDA/ME no valor global de R$ 80.250,00 (oitenta mil e duzentos e cinquenta reais), NV SERVIÇOS MÉDICOS LTDA no valor global de R$ 83.500,00 (oitenta e três mil e quinhentos reais), e ANA LIDIA SANTOS SILVA-ATIVIDADES MÉDICAS LTDA no valor global de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)** CONTRATANTE: Município de São Francisco/MG. São Francisco/MG, 19 de dezembro de 2025. Ass.: Sra. ANDRESSA VIEIRA RODRIGUES - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:A93B3974

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DISPENSA 108/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – RATIFICO o Pedido do **Processo nº 170/2025, Dispensa de licitação nº. 108/2025** nos termos do art. 75, Inciso VIII, da Lei 14.133/21. Objeto: Aquisição de Cabos Elétricos e componentes correlatos para substituição imediata da infraestrutura danificada da rede elétrica do Hospital Geral Dr. Bricio de Castro Dourado, Junto a empresa: **CEL CENTRAL ELÉTRICA TLDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.334.296/0001-10, no valor global de R$ 36.100,00**

(trinta e seis mil e cem reais), São Francisco, 19 de novembro de 2025. Ass.: Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Pereira Dos Santos Neto
Código Identificador:D2337965

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO CONTRATO 086/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2025 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA CLINICA TERAPEUTICA EQUILIBRUIO DIVINA PROVIDENCIA LTDA

Processo Licitatório nº 070/2025
Dispensa nº 045/2025

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO - MG, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40, neste ato representada pelo Secretaria Municipal de Saúde, **Sra. ANDRESSA VIEIRA RODRIGUES,** brasileira, Solteira, residente e domiciliado na Rua Euridson de Sá nº 2325, Bairro São José, na cidade de São Francisco/MG, portadora da Cédula de Identidade nº Mg 15822035, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 111.703.476 - 30 sob o Decreto Municipal nº. 021/2022, a seguir denominada CONTRATANTE, e **CLINICA TERAPEUTICA EQUILIBRUIO DIVINA PROVIDENCIA LTDA, inscrita no CNPJ 40.440.387/0001-11**, com sede Rua Rodovia MG 308 KM 2 Chácara Recanto Vitoria , Bairro Fazenda Santa Cruz na Cidade de Montes Claros/MG, Distrito Ermidinha, CEP 39.410-000, representante Legal Sra. Claudia Gleide Costa Gomes, portador do CPF Nº 026.465.776-48, decorrente de processo de dispensa nº 045/2025, que se regerá pela Lei nº 14.133/2021 doravante denominada **CONTRATADA**, lastreado na **Lei nº 14.133/2021 conforme o artigo 107**, firma o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a clausula terceira do contrato original aditivado quanto ao prazo de vigência, prorrogado pelo período de **06 (seis) meses**, justifica se em razão de não ter concluído o tratamento do paciente conforme processo judicial 5001567-22.2021.8.13.0611.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 28 de novembro de 2025.

Municipio de São Francisco - MG
ANDRESSA VIEIRA RODRIGUES –
Secretaria Municipal de Saúde.
Contratante.

Clinica Terapeultica Equilibrio Diviva Providencia LTDA
CNPJ: 40.440.387/0001-11
CLAUDIA GLEIDE COSTA GOMES
CPF: 026.465.776-48
Contratado

TESTEMUMHAS.
01-
02-

Publicado por:
José Pereira Dos Santos Neto
Código Identificador:F082F8B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 075/2025 "DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 24 DE DEZEMBRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 075/2025

"*Dispõe sobre o horário de expediente nas repartições públicas municipais no dia 24 de dezembro de 2025, e dá outras providências.*"

O Prefeito de São Francisco do Glória, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO que o dia 24 de dezembro é tradicionalmente dedicado às celebrações de véspera de Natal, adotando-se horário especial em diversas instituições públicas;

CONSIDERANDO o princípio da continuidade dos serviços públicos e a necessidade de manter o atendimento mínimo indispensável à coletividade;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido horário especial de funcionamento nas repartições públicas municipais e o atendimento ao público externo no dia 24 de dezembro de 2025, conforme segue:
I - Centro Administrativo "Fabio Ferreira Pedrosa" das **07h às 12h**;
II - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: das **07h às 12h**;
III – Secretaria Municipal de Assistência Social e suas Unidades – (CRAS, CREAS e Centro de Convivência)– das **07h às 12h;**
IV – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – das **07h às 12h;**
V – Secretaria de Educação **– Segue seu calendário próprio**
VI – Secretaria de Obras e Urbanismo **-** das **07h às 12h;**

§1º - A Secretaria Municipal de Saúde e as Unidades Básicas de Saúde funcionarão nos seguintes horários:

• Secretaria Municipal de Saúde – **07h às 12h**;
• UBS "Paulo Ricardo" das **07h às 12h**;
• ESF - "Geraldo Moreira" – **Funcionamento normal**;
• ESF - "Fernando da Silva Pinto" (Bicuiba) das **07h às 12h**;
• CAPS – das **07h às 12h**;
• Farmácia – das **07h às 12h**;
• Centro de Fisioterapia e Centro de Convivência e Cultura – das **07h às 12h**.

Art. 2º - Os serviços essenciais de saneamento básico e obras, que pela natureza de suas atividades, não possam sofrer interrupção, deverão manter o funcionamento mínimo necessário, conforme instruções dos respectivos Secretários Municipais.

Parágrafo único. O horário estipulado nos incisos do artigo 1º não implica modificação da jornada inicial nas unidades que iniciam suas atividades às 07h.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Francisco do Glória, 19 de dezembro de 2025

INÁCIO DOLIZETE RICARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:0E64C404

CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 076/2025 "DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 26 DE DEZEMBRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 076/2025

"*Dispõe sobre Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 26 de dezembro de 2025, e dá outras providências.*"

O Prefeito de São Francisco do Glória, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o calendário de feriados e pontos facultativos divulgados pela Secretaria de Estado de Governo de Minas Gerais, no ano de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de planejar o funcionamento da administração pública em virtude das festividades natalinas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais de São Francisco do Glória no dia 26 de dezembro de 2025 (sexta-feira).

Art. 2º. Os serviços essenciais de saúde e limpeza urbana manterão atividade mínima e indispensável ao atendimento da população, de acordo com as instruções baixadas pelos Secretários Municipais respectivos.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória, 19 de dezembro de 2025

INÁCIO DOLIZETE RICARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:806A4ABD

CONTROLE INTERNO
LEI Nº 1.442 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025 "ESTIMA RECEITA E FIXA DESPESA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEI Nº 1.442 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

"*Estima receita e fixa despesa do município de São Francisco do Glória para o exercício de 2026 e dá outras providências*".

A Câmara Municipal de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

CapítuloI

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º- Ficam estimadas as receitas e fixadas as despesas do Município de São Francisco do Glória, exercício de 2026, nos termos estabelecidos por esta Lei e pela legislação aplicável, especialmente pelo § 2º do artigo 165 da Constituição Federal, Lei nº 4.320/64 e Lei Complementar nº101/2000.

Capítulo II

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Da Receita Total

Art. 2º. - O ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, para o Exercício de 2026, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a RECEITA em R$ 61.513.460,94 (sessenta e um mil quinhentos e treze mil quatrocentos e sessenta reais e noventa e quatro centavos) e fixa DESPESA em igual importância.

Art. 3º. - As receitas são estimadas por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, conforme o disposto nos Anexos desta Lei.

Art. 4º. - A aplicação dos recursos discriminados no artigo 3.º far-se-á de acordo com as unidades orçamentárias, aprovada nos anexos componentes da presente Lei.

Art. 5º. - A Receita será realizada mediante arrecadação de tributos, rendas e outras receitas na forma da Legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante dos Anexos desta Lei.

Capítulo II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Da Despesa Total

Art. 6º - A despesa será realizada de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos, distribuídos por Órgãos da Administração Direta e Indireta, e conforme o desdobramento informado nos relatórios anexos.

Art. 7º - Estão plenamente assegurados recursos para os investimentos em fase de execução, em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), que tenham recursos orçamentários e financeiros disponíveis até a data atual, e sempre em conformidade com a LDO para o exercício de 2026.

Capítulo III

DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO

Art. 8º - A despesa total, fixada por Função, Poderes e Órgãos, está definida nos Anexos desta Lei.

Capítulo IV

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO

Art. 9º - Durante a execução orçamentária, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) das despesas fixadas nesta Lei, para reforçar dotações que se tornarem insuficientes, mediante decreto do Executivo, podendo para tanto:

a) anular parcial ou totalmente dotações orçamentárias, conforme disposto no inciso III, §1º do artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64;
b) utilizar o excesso de arrecadação na forma do §3º do artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64;
c) utilizar o superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, na forma do §2º do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64;

§ 1º. Fica autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de mesmo percentual do caput deste artigo os créditos adicionais destinados a suprir insuficiências das dotações inerentes às seguintes despesas:

I - com pagamento da dívida pública, de precatórios e de sentenças judiciais, bem como os créditos à conta da dotação Reserva de Contingência e aqueles destinados à contrapartida a convênios, acordos e ajustes;
II - com pessoal e encargos;
III - que exigem adequações de fontes e destinação de recursos para fins de atendimento às alterações na legislação, inclusive os saldos financeiros remanescentes do exercício anterior, redefinindo o grupo

da fonte e destinação de recursos ou inclusão, transferência ou movimentação de fontes e destinação de recursos;
IV - a serem pagas com recursos vinculados, quando utilizarem como fonte e destinação de recursos o saldo financeiro desses recursos;
V - que exigem alterações da modalidade da despesa e do identificador de procedência e uso.

§ 2º. Ficam os Poderes Executivo, Legislativo, Instituto de Previdência Municipal de São Francisco do Glória e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto, autorizados a promover durante a execução orçamentária de 2026, a movimentação das fontes de recursos constantes desta Lei, previstas na arrecadação de receitas e fixação das despesas, da seguinte forma:

I – Inclusão de novas Fontes e Destinação de Recursos não previstas na estimativa da receita para 2026;
II – Transferência ou alteração entre Fontes e Destinação de Recursos não previstas na estimativa da receita para 2026;
III – Inclusão de novas Fontes e Destinação de Recursos não previstas na fixação das despesas para o exercício de 2026;
IV – Transferência ou alteração entre Fontes e Destinação de Recursos não previstas na fixação das despesas para o exercício de 2026.

§ 3º. As Fontes e Destinação de Recursos utilizadas na inclusão, transferência ou alteração deverão obedecer à codificação definida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

§ 4º. Poderá o Executivo Municipal, o Poder Legislativo, o Instituto de Previdência Municipal de São Francisco do Glória e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente, até o limite de 3% da Despesa Fixada nesta Lei.

Art. 10º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Operações de Crédito para financiamento de projetos de investimentos e Operações de Crédito por antecipação de Receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada, de acordo com o disposto no parágrafo 8º, art. 165, da Constituição Federal.

Capítulo V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11º. - As dotações para pagamento de pessoal e encargos sociais da administração direta, bem como os referentes a servidores colocados à disposição de outros órgãos e entidades, serão movimentadas pelos setores competentes da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 12º - A utilização das dotações com origem de recursos em convênios ou operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos.

Capítulo VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13º. - O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário, conforme previsão da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 14º. - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar e/ou incluir na Lei do Plano Plurianual no exercício 2026 os projetos e programas, ações e metas para adequar à Lei Orçamentária de 2026.

Art. 15°. Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2026.

São Francisco do Glória/MG, 19 de dezembro de 2025.

INÁCIO DOLIZETE RICARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:E3C8E08A

CONTROLE INTERNO
LEI Nº 1.443 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025 DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL - PPA PARA O QUADRIÊNIO 2026-2029 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 1.443 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2026-2029 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2026/2029, em cumprimento ao disposto no art.165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma dos Anexos I – Programas, II – Resumo dos Programas e III – Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção.

Parágrafo único: Também integram este projeto os Demonstrativos com as projeções de Receitas e Despesas do Poder Executivo e do Regime Próprio de Previdência, da Receita Corrente Líquida, de Limites de Gastos com Pessoal do Poder Executivo e Legislativo, de limite de gastos totais do Poder Legislativo, de cumprimento dos índices constitucionais de Saúde e Educação e de projeções da dívida consolidada líquida.

Art. 2º. Para efeitos desta Lei entende-se por:

I - Programa: o instrumento de organização da atuação governamental, que articula um conjunto de ações que concorrem para um objetivo comum preestabelecido, mensurado por indicadores, visando à solução de um problema ou ao atendimento de uma necessidade ou demanda da sociedade;
II - Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III - Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
IV - Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
V – Ação: o conjunto de operações cujo produtos contribuem para os objetivos do programa;
VI – Produto: bem ou serviço que resulta da ação, destinado ao público-alvo;
VII – Meta: quantidade de produto que se deseja obter em determinado horizonte temporal, expressa na unidade de medida adotada.
VIII – Índice: quantidade realizada atualmente (índice recente) e quantidade planejada para aplicação ideal do Plano (índice final)
IX – Encargos Especiais: programa de cunho orçamentário, que engloba ações de natureza financeira, não associáveis aos demais programas da administração pública;

Art. 3º. A programação constante no PPA deverá ser financiada pelos recursos oriundos do Tesouro Municipal, das Operações de Crédito Internas, das Transferências Constitucionais, Legais e Voluntárias da União e do Estado e, subsidiariamente, das parcerias implementadas com outros Municípios e com a iniciativa privada.

Parágrafo único: Os valores financeiros constantes nesta Lei são referenciais a setembro de 2025 e não constituem limite para a

programação da despesa na Lei Orçamentária Anual, que deverá obedecer aos parâmetros fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e as receitas previstas, consoante a legislação tributária em vigor à época.

Art. 4º. As metas físicas das ações estabelecidas para o período 2026-2029 se constituem referências a serem observadas pelas leis de diretrizes orçamentárias e pelas leis orçamentárias e suas respectivas alterações.

Art. 5º. A inclusão, exclusão ou alteração de programas constantes desta lei, será proposta pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de Revisão do Plano ou Projeto de lei específica.

Art.6º. A inclusão, exclusão ou alteração de ações, produtos e metas no Plano Plurianual poderá ocorrer por intermédio da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.

Art. 7º. Nenhum investimento, cuja execução ultrapasse um exercício financeiro, poderá ser iniciado sem prévia inclusão neste Plano Plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2026.

São Francisco do Glória/MG, 19 de dezembro de 2025.

INÁCIO DOLIZETE RICARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:CCB8D7CC

CONTROLE INTERNO
LEI Nº 1.444 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025 "DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LEI Nº 1.444 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre a denominação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS do Município de São Francisco do Glória, e dá outras providências."

O Povo do Município de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS "Dona Gracinha", o equipamento público municipal destinado ao atendimento de pessoas e famílias em situação de risco pessoal e social, localizado no Município de São Francisco do Glória – MG.

Art. 2º - A denominação ora instituída é uma homenagem póstuma à Sra. Maria das Graças Martins Laviola, carinhosamente conhecida como Dona Gracinha, em reconhecimento à sua trajetória de vida dedicada à educação, à solidariedade e ao compromisso com o desenvolvimento social do município.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal providenciará a confecção e instalação de placa indicativa com a nova denominação, contendo a seguinte inscrição:
Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS
"Dona Gracinha"
Homenagem a Maria das Graças Martins Laviola

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória, 19 de dezembro de 2025.

INÁCIO DOLIZETE RICARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:AB7E1157

CONTROLE INTERNO
LEI N.º 1.445 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025 "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/MG PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LEI N.º 1.445 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

"*Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de São Francisco do Glória/MG para o exercício de 2025 e dá outras providências*"

O Povo do Município de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica autorizada a inclusão das despesas descritas abaixo no Plano Plurianual Municipal, quadriênio 2022 a 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 1.308/2021;

Art. 2º. Fica autorizada a inclusão das diretrizes descritas abaixo nas Diretrizes Orçamentárias de 2025, aprovadas pela Lei Municipal nº 1.400/2024;

Art. 3º. Para fazer face às despesas previstas no art. 4º e 5º desta Lei, fica autorizada a abertura de crédito especial até o limite de R$ 5.609.986,41 (cinco milhões, seiscentos e nove mil, novecentos e oitenta e seis reais e quarenta e um centavos) no orçamento municipal vigente, aprovado pela Lei Municipal 1.411/2024, utilizando como fonte de recursos o superávit financeiro apurado em exercícios anteriores, o excesso de arrecadação verificado no exercício e ainda, anulação de saldo de dotações orçamentárias, observando o previsto nos art. 42 e 43 da Lei 4.320/64, discriminado da seguinte forma:

CRÉDITO ESPECIAL

ÓRGÃO: 02 – PREFEITUTA MUNICIPAL
UNIDADE: 008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
FUNÇÃO: 17 - Saneamento
SUB-FUNÇÃO: 512 - Saneamento Básico Urbano
PROGRAMA: 0011 - SANEAMENTO GERAL
PROJETO/ATIVIDADE: 1.025 - CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO
02.008.17.512.0011.1025 – FONTE: 2.700000

44909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 4.300.000,00
T O T A L D O S C R É D I T O S	R$ 4.300.000,00

ÓRGÃO: 02 – PREFEITUTA MUNICIPAL
UNIDADE: 008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
FUNÇÃO: 17 - Saneamento
SUB-FUNÇÃO: 512 - Saneamento Básico Urbano
PROGRAMA: 0011 - SANEAMENTO GERAL
PROJETO/ATIVIDADE: 1.025 - CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO
02.008.17.512.0011.1025 – FONTE: 2.749000

44909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 670.000,00
T O T A L D O S C R É D I T O S	R$ 670.000,00

ÓRGÃO: 02 – PREFEITUTA MUNICIPAL

UNIDADE: 008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
FUNÇÃO: 17 - Saneamento
SUB-FUNÇÃO: 512 - Saneamento Básico Urbano
PROGRAMA: 0011 - SANEAMENTO GERAL
PROJETO/ATIVIDADE: 1.025 - CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO
02.008.17.512.0011.1025 – FONTE: 1.700000

44909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 500.017,74
T O T A L D O S C R É D I T O S	R$ 500.017,74

ÓRGÃO: 02 – PREFEITUTA MUNICIPAL
UNIDADE: 008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
FUNÇÃO: 17 - Saneamento
SUB-FUNÇÃO: 512 - Saneamento Básico Urbano
PROGRAMA: 0011 - SANEAMENTO GERAL
PROJETO/ATIVIDADE: 1.025 - CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO
02.008.17.512.0011.1025 – FONTE: 1.749000

44909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 139.968,67
T O T A L D O S C R É D I T O S	R$ 139.968,67

Art. 4º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recursos, o superávit financeiro apurado nos exercícios anteriores, além de anulação de dotações orçamentárias, como segue:

I - Superávit Financeiro na Fonte 2.700000: R$ 4.300.000,00

II - Superávit Financeiro na Fonte 2.749000: R$ 670.000,00

III – Excesso de Arrecadação na Fonte 1.749000: R$ 139.968,67

IV- Anulação de Dotações na Fonte 1.700000: R$ 500.017,74

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES:

ÓRGÃO: 02 – PREFEITUTA MUNICIPAL
UNIDADE: 008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
FUNÇÃO: 17 - Saneamento
SUB-FUNÇÃO: 512 - Saneamento Básico Urbano
PROGRAMA: 0011 - SANEAMENTO GERAL
PROJETO/ATIVIDADE: 1.025 - CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO
02.008.17.512.0011.1025 – FONTE: 1.700000

44905100000 – OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 470.017,74
T O T A L D O S C R É D I T O S	R$ 4.70.017,74

ÓRGÃO: 02 – PREFEITUTA MUNICIPAL
UNIDADE: 008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
FUNÇÃO: 27 – Desporto e Lazer
SUB-FUNÇÃO: 812 – Desporto Comunitário
PROGRAMA: 0016 – DESPORTO AMADOR E LAZER
PROJETO/ATIVIDADE: 1.033 – CONST/AMPL/REF DE QUADRAS POL. E CAMPO FUTEBOL
02.008.27.812.0016.1033 – FONTE: 1.700000

44905100000 – OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 30.000,00
T O T A L D O S C R É D I T O S	R$ 30.000,00

Art. 5º - Fica autorizado ao Executivo Municipal, caso for necessário, a efetuar suplementações no que for necessário, dentro do limite concedido na Lei Orçamentária Anual.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 19 de dezembro de 2025.

INÁCIO DOLIZETE RICARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:4DD5BEDB

CONTROLE INTERNO
LEI N.º 1.446 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025. "INSTITUI O PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA – PMPI (2024–2034) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LEI N.º 1.446 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Institui o Plano Municipal pela Primeira Infância de São Francisco do Glória – PMPI (2024–2034) e dá outras providências."

O Povo do Município de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Plano Municipal pela Primeira Infância de São Francisco do Glória – PMPI, com vigência de 2024 a 2034, conforme texto integral constante no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º - O PMPI constitui instrumento de planejamento e gestão das políticas públicas destinadas às crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos, fundamentado em princípios de proteção integral, prioridade absoluta, intersetorialidade e participação social.

Art.3º - As ações previstas no PMPI serão implementadas pelos órgãos da Administração Pública Municipal, de forma transversal e articulada, de acordo com as competências legais de cada área, especialmente:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social;
II – Secretaria Municipal de Saúde;
III – Secretaria Municipal de Educação;
IV – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo;
V – Secretaria Municipal de Administração, Controle e Finanças;
VI – Conselhos Municipais

Art. 4º - A execução do PMPI deverá observar:

I – O Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990);
II – O Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº 13.257/2016);
III – A Política Nacional Integrada pela Primeira Infância;
IV – O Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual do Município.

Art. 5º - O Executivo Municipal poderá expedir normas complementares necessárias ao cumprimento desta Lei e à execução das metas estabelecidas no PMPI.

Art.6º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar parcerias, convênios e instrumentos congêneres com entidades públicas e privadas, para assegurar a implementação das ações previstas no PMPI, observada a legislação vigente.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal, suplementadas se necessário.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Glória, 19 de dezembro de 2025.

INÁCIO DOLIZETE RICARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:D42D6186

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE Nº. 038/2025)

AVISO DE INTENÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0183/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 038/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.114.231/0001-91, com sede administrativa na Rua Azarias Varela de Azevedo/Esquina com a Praça São Francisco de Assis, nº 32, Bairro Centro, neste Município, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pela Secretária de Assistência Social nos termos do art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

Contratação de aluguel de uma casa residencial de propriedade da Senhora SOLANGE DE ABREU AZEVEDO, brasileira, solteira, aposentada, portadora da carteira de identidade nº M-1.076.332 e do CPF nº 300.818.316-68 em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social para fins de implantação da sede da Casa de Convivência "VEM SER", juntamente com o CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social.

São Francisco do Gloria, 19 de dezembro de 2025.

LETICIA SILVEIRA MOREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:E7B7E263

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Recurso Administrativo – Empresa PATRÍCIA CRISTINA SILVA
CNPJ 05.696.263/0002-81

Vistos etc.
Trata-se de **Recurso Administrativo** interposto pela empresa **PATRÍCIA CRISTINA SILVA**, inscrita no CNPJ n. 05.696.263/0002-81, contra o indeferimento constante do **Parecer Jurídico n. 119/2025/PMG**, que negou o pedido de cancelamento de alvarás/débitos registrados no Município de São Gotardo.
Após análise do recurso, do conjunto documental apresentado e do **Parecer de Ratificação e Encaminhamento**, verifica-se que:
A empresa apresentou documentos que comprovam a alteração de endereço para o Município de Rio Paranaíba/MG em 2022, bem como sua regularidade fiscal perante aquele município.
Todavia, **não houve comunicação formal e tempestiva ao Município de São Gotardo** quanto à mudança de endereço ou quanto ao pedido de baixa, nos termos do art. 105, parágrafo único, do Código Tributário Municipal (Lei 1.369/98), obrigação essencial à correta atualização do cadastro tributário.
A ausência da referida comunicação inviabiliza o acolhimento do pedido de cancelamento dos débitos, uma vez que a legislação municipal não prevê tal hipótese de exclusão retroativa, sendo **responsabilidade exclusiva do contribuinte** manter seus dados atualizados perante o Fisco.
Constatou-se, ainda, que o requerimento administrativo só foi formalizado pela empresa em **30/10/2025**, ou seja, **após o protesto da dívida**, ocorrido em **20/10/2025.**
Não há, no caso concreto, situação configuradora de bitributação, uma vez que os valores discutidos são decorrentes de **taxas vinculadas ao poder de polícia**, cuja cobrança é legítima enquanto não formalizada a baixa ou alteração cadastral no âmbito municipal.
Diante do exposto, **acolho integralmente o Parecer Jurídico apresentado** e, com fundamento no Código Tributário Municipal e demais normas aplicáveis,
DECIDO:
1. INDEFERIR o Recurso Administrativo interposto pela empresa **PATRÍCIA CRISTINA SILVA (CNPJ 05.696.263/0002-81)**, mantendo-se íntegros os fundamentos constantes do Parecer Jurídico n. 119/2025/PMG e da ratificação subsequente;
2. MANTER a cobrança dos débitos inscritos, por ausência de comprovação de comunicação formal de mudança de endereço dentro do prazo legal;
3. DETERMINAR o retorno dos autos ao setor competente para continuidade dos procedimentos administrativos cabíveis.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Gotardo/MG, 12 de dezembro de 2025.

MAKOTO EDISON SEKITA
Prefeito Municipal de São Gotardo

Publicado por:
Bruna de Cássia Lima
Código Identificador:D9897A78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Requerimento – Exumação da ossada de Oladir Lucas Souza

Vistos etc.

Trata-se de pedido administrativo formulado pela Sra. **Marlene Antônia de Oliveira Souza**, que requer a **exumação e o translado dos restos mortais** do Sr. **Oladir Lucas Souza**, falecido em **20 de setembro de 2002**, sepultado no Cemitério Municipal de São Gotardo/MG, com destino ao Cemitério Bom Pastor, no Município de Uberlândia/MG.
O requerimento foi **recebido por este Gabinete, por meio eletrônico (e-mail), em 28 de novembro de 2025**, encaminhado pelo advogado **Daniel Kalebe de Oliveira, OAB/MG nº 217.035**, representante legal da Sra. **Marlene Antônia de Oliveira Souza**, tendo sido posteriormente submetido à **análise técnica da Secretaria Municipal de Obras Públicas**, conforme consta do **Memorando nº 388/2025**, no qual se esclarece que **não existe legislação municipal que regulamente ou autorize a exumação e o translado de ossadas para outro município**, bem como que o procedimento **depende de prévia autorização judicial**, devendo o respectivo **Alvará Judicial** estabelecer as condições do translado, em observância às normas sanitárias da **ANVISA**.
Posteriormente, a matéria foi submetida à **Procuradoria-Geral do Município**, que emitiu o **Parecer Jurídico nº 130/2025/PGM**, concluindo, de forma clara e fundamentada, pela **inviabilidade do atendimento do pleito pela via administrativa**, em razão da **ausência de amparo legal**, bem como pela **necessidade de obtenção de Alvará Judicial** para a realização da exumação e do translado pretendidos.
Após análise dos autos, **acolho integralmente tanto as conclusões técnicas da Secretaria Municipal de Obras, constantes do Memorando nº 388/2025, quanto o Parecer Jurídico nº 130/2025/PGM**, adotando-os como fundamento desta decisão, nos termos do **art. 37 da Constituição Federal**, que impõe à Administração Pública a estrita observância do **princípio da legalidade**.

Ressalta-se que, embora a **Resolução SES/MG nº 4.798/2015** disponha sobre prazos e aspectos sanitários relacionados à exumação, **tal normativo não confere, por si só, competência à Administração Municipal para autorizar o translado de restos mortais para outro município**, sobretudo na inexistência de legislação local específica que discipline a matéria.
Dessa forma, o deferimento do pedido pela via administrativa **configuraria afronta ao princípio da legalidade**, razão pela qual se impõe a negativa do pleito, sem prejuízo do direito da requerente de buscar a tutela jurisdicional adequada.

Diante do exposto, DECIDO:

INDEFERIR o pedido administrativo de exumação e translado dos restos mortais do Sr. Oladir Lucas Souza, por ausência de previsão legal que autorize seu atendimento na esfera administrativa;

Determinar que a requerente seja formalmente cientificada acerca da impossibilidade de atendimento do pedido por esta Administração;

Orientar a requerente a buscar a competente autorização judicial (Alvará Judicial), conforme indicado no Memorando nº 388/2025 da Secretaria Municipal de Obras e no Parecer Jurídico nº 130/2025/PGM.

Publique-se. Cumpra-se.

São Gotardo/MG, 16 de dezembro de 2025.

MAKOTO EDISON SEKITA
Prefeito Municipal de São Gotardo

Publicado por:
Bruna de Cássia Lima
Código Identificador:EEC288BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 110 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA N°. 110 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE JUSTIFICAÇÃO N.º 037/2025, PARA RECONHECIMENTO DE PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO DA COMPETIÇÃO "CONEXÃO ESPORTIVA 2025" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Município de São Gotardo, e,

CONSIDERANDO o Despacho nº 56/2025/PGM, oriundo da Procuradoria-Geral do Município, protocolado sob nº 2025.12.16.093623.110423;

CONSIDERANDO o Memorando nº 383/2025 – SEMED, por meio do qual a Secretaria Municipal de Educação solicita providências para a regularização dos pagamentos de prêmios da Competição "Conexão Esportiva 2025";

CONSIDERANDO que a referida premiação foi ratificada pelo Decreto Municipal nº 420/2025 e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.885/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar, no âmbito da Administração Pública Municipal, a ocorrência do fato gerador da premiação, qual seja, a vitória na competição, assegurando lastro probatório suficiente para a realização dos pagamentos;

CONSIDERANDO a observância aos princípios da legalidade, da transparência, da responsabilidade fiscal e do controle dos atos administrativos, em especial para fins de fiscalização pela Controladoria-Geral do Município e pelo Tribunal de Contas;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 125 e seguintes da Lei Municipal nº 2.290/2018 (Lei de Processo Administrativo Municipal);

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instaurado Processo Administrativo de Justificação nº 037/2025, sem comissão de apuração, com a finalidade de instruir e fundamentar o reconhecimento e o pagamento dos valores referentes à premiação da Competição "Conexão Esportiva 2025", nos termos da Lei Municipal nº 2.885/2025 e do Decreto Municipal nº 420/2025.

Art. 2º. O Processo Administrativo de Justificação de que trata esta Portaria terá por objetivo: I – comprovar a efetiva ocorrência do evento gerador da premiação; II – identificar os beneficiários e os valores devidos; III – reunir a documentação necessária para assegurar a regularidade, a legalidade e a transparência do pagamento.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Educação deverá encaminhar ao processo todos os documentos, relatórios e informações necessários à sua adequada instrução.

Art. 4º. Concluída a instrução, os autos deverão ser encaminhados à Procuradoria-Geral do Município para emissão de parecer jurídico conclusivo.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 19 de Dezembro de 2025.

MAKOTO EDISON SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna de Cássia Lima
Código Identificador:4EAD115E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 111, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA N° 111, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, Nº 05/2025, PARA PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE SÃO GOTARDO.

O Prefeito Municipal de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão Organizadora e analisadora do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, nº 05/2025, para provimento temporário de vagas para atender à demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de São Gotardo, visando o preenchimento de vagas existentes para atuarem em caráter excepcional e emergencial.

Art. 2º. Designar os servidores: Marcelo Rodrigues da Silva, Natália Siqueira Caixeta, Shaieny Fabiane da Silva, para compor a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, sob a presidência do primeiro.

Art. 3º. À Comissão compete a organização e a divulgação de atividades e eventos do Processo Seletivo, cabendo ainda:
I - Julgar os casos omissos do processo seletivo;

II - Acompanhar e supervisionar o processo seletivo;
III - Organizar a recepção dos envelopes contendo os títulos e expedir o protocolo;
IV - Receber e julgar os recursos;
V - Acompanhar e supervisionar a divulgação dos resultados;

Art. 4º. Os membros da comissão serão dispensados de suas atividades pelo dobro de dias de serviços prestados no processo seletivo simplificado.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 19 de dezembro de 2025.

MAKOTO EDISON SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna de Cássia Lima
Código Identificador:5B0BB70A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 112, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA N° 112, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, Nº 02/2025 - SME, PARA PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGAS NA REDE DE ESPORTE MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO.

O Prefeito Municipal de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis;

RESOLVE:

CONSIDERANDO a necessidade de realizar o Processo Seletivo Simplificado SME nº 02/2025, para à contratação e/ou cadastro reserva para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais;

CONSIDERANDO a necessidade de constituir uma Comissão Organizadora responsável por coordenar, acompanhar e fiscalizar todas as etapas do referido processo seletivo;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão Organizadora e analisadora do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Esporte, nº 02/2025 - SME, para provimento temporário de vagas na rede de Esporte Municipal de São Gotardo, visando o preenchimento de vagas existentes.

Art. 2º. Designar os servidores: Leticia Mikaelly Lacerda Baldoino, Livia Adalmara Siqueira de Sa Araújo Fidelis e Lucas de Paulo da Silva para compor a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, sob a presidência da primeira.

Art. 3º. São atribuições da Comissão Organizadora:
I. Elaborar o Elaborar o edital do Processo Seletivo;
II. Acompanhar e fiscalizar a execução de todas as etapas;
III. Garantir a transparência e a regularidade do processo;
IV. Esclarecer dúvidas e tomar decisões pertinentes ao andamento do processo seletivo, conforme a legislação vigente e o edital.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 19 de dezembro de 2025.

MAKOTO EDISON SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna de Cássia Lima
Código Identificador:A8592974

SETOR DE CONVÊNIOS
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 04-2025- FUNDAÇÃO PIO XII

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2025 EM PARCERIA COM A FUNDAÇÃO PIO XII , PARA CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO, MEDIANTE A AÇÕES RELATIVAS COM O INTUITO DE VIABILIZAR A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ALMOXARIFADO CENTRAL NECESSÁRIOS PARA GARANTIR A CONTINUIDADE E A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS. O OBJETO DO TERMO DE FOMENTO É DE RELEVÂNCIA PÚBLICA E SOCIAL DEFINIDO NO PLANO DE TRABALHO, QUE RUBRICADO PELAS PARTES, INTEGRA O PRESENTE INSTRUMENTO.

MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, pessoa jurídica de Direito Público, , inscrita no CNPJ sob o nº 18.602.037/0001-55, com endereço na Rua Professora Maria Coeli Franco, 13, Centro, São Gotardo/MG, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde , Sra. DEBORA THAIS SILVA ALVES ARAUJO , nomeada por meio de Decreto nº 006/2025 no Diário Oficial do Município de São Gotardo, em 01/01/2025, portadora da Carteira de Identidade nº 12828044, Órgão Expedidor SSP/MG e inscrita no CPF nº 089.406.046-52, residente e domiciliada em São Gotardo; e FUNDAÇÃO PIO XII , Organização da Sociedade Civil, doravante denominada OSC, situada na Rua 20, nº 221, bairro Centro, município de Barretos /SP , CEP 14.780-070, inscrita no CNPJ sob o nº 49.150.352/0001-12, neste ato representada por seu Presidente HENRIQUE DUARTE PRATA, residente e domiciliado no Rancho Nossa Senhora do Guadalupe, snº , Zona Rural, Barretos/SP, portador da Carteira de Identidade nº 4.897.609-X SSP/SP , e CPF sob o nº 398.234.078-00;
CONSIDERANDO:
1 - O que dispõe o art. 57 da Lei nº 13.019, 31 de julho de 2014, segundo o qual “Art. 57. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original.”
2 - Com fundamento no art. 55, caput, da Lei n° 13.019/2014, segundo o qual “A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto”.
RESOLVEM:
Assinar o presente termo aditivo, fazendo-o de conformidade com as cláusulas e condições a seguir expostas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1 - Constitui objeto do 1° Termo aditivo a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Termo de Fomento 05/2025, nos termos da Cláusula Segunda. Não haverá alteração no objeto pactuado na parceria – Termo de Fomento 04/2025.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
2 - Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento n° 04/2025 até o dia 31 de março de 2026.
Parágrafo Único. O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu término final e, se necessário, seu Cronograma de Desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
3 - O presente termo aditivo não traz referência a valores.
CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES
5 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Fomento que continuarão a viger nas condições anteriormente avençadas.
E, por estarem justas e pactuadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.
São Gotardo, 19 de dezembro de 2025

DÉBORA THAIS SILVA ARAUJO
Secretária Municipal de Saúde

HENRIQUE DUARTE PRATA
Presidente da Fundação Pio XII

Publicado por:
Maria Neli de Oliveira Teixeira
Código Identificador:5F937358

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE 1ª RETIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 361/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE 1ª RETIFICAÇÃO De LICITAÇÃO:**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 361/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2025.**OBJETO**: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, COMPREENDENDO INSUMOS HIDRÁULICOS, DE ALVENARIA E CORRELATOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG, CONFORME QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE DOCUMENTO E EM SEUS ANEXOS".** DATA DA SESSÃO PÚBLICA: **08/01/2026 AS 15:30 HORAS**, NA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES:WWW.LICITANET.COM.BR. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR E NA PLATAFORMA:WWW.LICITANET.COM.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM. SÃO GOTARDO, 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

MAKOTO EDISON SEKITA.
Prefeito Municipal:

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:CE1EB848

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DO CANTOR JHONNY RAFA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA TRADICIONAL FEIRA CULTURAL, NA PRAÇA OLIMPIO CAMPOS, EVENTO A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA DATA 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 043/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2025
CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Presidente de Licitação tem a satisfação de convocar o **CANTOR CANTOR JHONNY RAFA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA TRADICIONAL FEIRA CULTURAL, NA PRAÇA OLIMPIO CAMPOS, EVENTO A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA DATA 18 DE DEZEMBRO DE 2025,** para um público abaixo de 500 pessoas (Evento de Micro Porte) – Valor: R$ 700,00 (setecentos reais), conforme ofício do departamento de Cultura a fim de atender a solicitação do Secretário Municipal de Cultura, Esporte. Ademais de acordo com o credenciamento, as supracitadas bandas/artistas foram credenciadas para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte –MG, 15 de dezembro de 2025.

CAMILA RUAS FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:A87E3D35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0400/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 0172/2025

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) patinete elétrico, 01 (uma) bicicleta aro 29 e 01 (um) console de videogame de última geração, destinados à premiação do 1º, 2º e 3º lugares do Concurso de Fantasias do Carnaval 2026, promovido pelo Município de São Lourenço/MG. Sessão Pública às 13:00h do dia 12/01/2026. Credenciamento: até as 13:00h do dia 12/01/2026. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 12/01/2026. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 99893-9005, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial E

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:BFC3BEC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 3.814/2025 INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE INCENTIVO À LEITURA INFANTOJUVENIL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO – MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 3.814/2025

Institui a Política Municipal de Incentivo à Leitura Infantojuvenil no âmbito do Município de São Lourenço – MG e dá outras providências.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de São Lourenço, a Política Municipal de Incentivo à Leitura Infantojuvenil, com o objetivo de promover o acesso ao livro, à leitura e à literatura como instrumentos fundamentais de formação educacional, cultural e cidadã de crianças e adolescentes.

Art. 2º São diretrizes da Política Municipal de Incentivo à Leitura Infantojuvenil:

I – fomentar o hábito da leitura desde a primeira infância, por meio de ações educativas, culturais e comunitárias;
II – apoiar e incentivar bibliotecas escolares, comunitárias e itinerantes;
III – promover atividades de leitura em espaços públicos, como praças, centros comunitários e unidades de saúde;
IV – estimular a participação das famílias no processo de formação leitora;
V – integrar escolas, associações comunitárias, entidades culturais e sociedade civil em ações conjuntas de incentivo à leitura;
VI – assegurar acessibilidade e inclusão, disponibilizando livros em formatos acessíveis (braile, audiolivros e outros);

VII – valorizar e difundir a identidade e a diversidade cultural do Município.

Art. 3º Para atingir seus objetivos, o Poder Executivo poderá desenvolver os seguintes instrumentos de incentivo:

I – implantação de pontos de leitura em praças, terminais e equipamentos públicos municipais;
II – criação de bibliotecas itinerantes, inclusive em veículos adaptados ("bibliotecas móveis");
III – realização de campanhas anuais de doação e troca de livros;
IV – promoção de feiras, concursos e clubes de leitura infantojuvenil;
V – apoio a projetos de contação de histórias, oficinas literárias e saraus;
VI – criação de clubes de leitura nas escolas municipais, com a participação de alunos, professores e famílias;
VII – estímulo à circulação de livros de autores locais e regionais, fortalecendo a produção literária do território.

Art. 4º O calendário oficial do Município passará a contar com a Semana Municipal da Leitura Infantojuvenil, a ser realizada anualmente na segunda semana do mês de outubro, com programações educativas e culturais voltadas às crianças, adolescentes e suas famílias.

Continua folha 02

LEI MUNICIPAL Nº 3.814/2025
Folha 02

Art. 5º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com instituições públicas, privadas, comunitárias e do terceiro setor para a execução das ações previstas nesta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 15 de dezembro de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei nº. 097/2025
WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:F24C6070

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 3.815/2025 ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 3.719, DE 27/12/2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA, DE MODO A AUMENTAR O PERCENTUAL AUTORIZADO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.

LEI MUNICIPAL Nº 3.815/2025

Altera a Lei Municipal nº. 3.719, de 27/12/2024 – Lei Orçamentária Anual - LOA, de modo a aumentar o percentual autorizado para abertura de créditos suplementares.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº. 3.719, de 27 de dezembro de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º.....

I - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no inciso I do art. 7º e §1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964;"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 16 de dezembro de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei nº. 119/2025
WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:1C3E5383

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 3.816/2025 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR R$ 1.226.219,64 (UM MILHÃO, DUZENTOS E VINTE E SEIS MIL, DUZENTOS E DEZENOVE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS) AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO.

LEI MUNICIPAL Nº 3.816/2025

Abre Crédito Suplementar no valor R$ 1.226.219,64 (um milhão, duzentos e vinte e seis mil, duzentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos) as dotações do Município de São Lourenço.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R$ 1.226.219,64 (um milhão, duzentos e vinte e seis mil, duzentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos) às seguintes dotações do Município de SÃO LOURENÇO:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
2.03.01.09.271.0001.2.0023-1.501.000 - 3.1.90.13.00 PAGAMENTO DE ENCARGOS PATRONAIS - - - - -- - - - -

Total Geral Anulado - - -

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R$ 3.070.009,12 (três milhões, setenta mil, nove reais e doze centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA
2.05.01.12.361.0002.2.0047-1.500.000 - 3.1.90.11.00 EDUCAÇÃO COMO PRIORIDADE - -R$ 3.070.009,12

Total da Sub-Unidade 01 - -R$ 3.070.009,12

Total da Unidade 05 - - - - -R$ 3.070.009,12

Total da Instituição 02 - - - R$ 3.070.009,12

Total Geral Acrescido - - -R$ 3.070.009,12

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recursos ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES, na forma do art. 43, §1º, III, da Lei Federal nº. 4.320/1964:

Órgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 01 - CÂMARA MUNICIPAL
Sub-Unidade 01 - CORPO LEGISLATIVO
1.01.01.01.031.0103.2.0001-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO LEGISLATIVO - -R$ 110.822,26
1.01.01.01.031.0103.2.0001-1.500.000 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO LEGISLATIVO - - - - - R$ 86.554,34
1.01.01.01.031.0103.2.0001-1.500.000 - 3.3.90.31.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO LEGISLATIVO - - - R$ 8.600,00
1.01.01.01.031.0103.2.0001-1.500.000 - 3.3.90.93.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO LEGISLATIVO - - -R$ 40.494,88

Total da Sub-Unidade 01 - - -R$ 246.471,48

Sub-Unidade 02 - SECRETARIA LEGISLATIVA

Continua folha 02

LEI MUNICIPAL Nº 3.818/2025
Folha 02

1.01.02.01.031.0103.2.0003-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL - - - R$ 15.710,43
1.01.02.01.031.0103.2.0002-1.500.000 - 3.1.90.11.00 REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL -R$ 652.347,08
1.01.02.01.271.0103.2.0006-1.500.000 - 3.1.90.13.00 CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - - - - - - -R$ 89.011,24
1.01.02.01.031.0103.2.0002-1.500.000 - 3.1.90.16.00 REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL - - - - - - - - -R$ 80.654,63
1.01.02.01.031.0103.2.0003-1.500.000 - 3.1.90.92.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL - - - - R$ 22.248,03
1.01.02.01.031.0103.2.0002-1.500.000 - 3.1.90.94.00 REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL - - - - - - - - - - - -R$ 98.636,91
1.01.02.01.031.0103.2.0003-1.500.000 - 3.3.50.41.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL - - - - R$ 18.950,00
1.01.02.01.031.0103.2.0002-1.500.000 - 3.3.90.08.00 REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL - - - -R$ 66.305,24
1.01.02.01.271.0103.2.0006-1.500.000 - 3.3.90.08.00 CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - - - - - -R$ 250.000,00
1.01.02.01.031.0103.2.0003-1.500.000 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL - - - R$ 51.912,81
1.01.02.01.031.0109.2.0004-1.500.000 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO - - - - - - - - - - - R$ 7.892,33
1.01.02.01.031.0103.2.0003-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL - - - R$ 178.950,00
1.01.02.01.031.0109.2.0004-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO - - - - - - - - - - R$ 19.298,81
1.01.02.01.031.0109.2.0005-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO AO CIDADÃO (CEAC) - R$ 10.000,00
1.01.02.01.031.0109.2.0004-1.500.000 - 3.3.90.31.00 MANUTENÇÃO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO - - - - - - - - - - R$ 18.650,00
1.01.02.01.031.0103.2.0003-1.500.000 - 3.3.90.32.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL - - - - R$ 24.310,00
1.01.02.01.031.0103.2.0003-1.500.000 - 3.3.90.33.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL - - - - R$ 16.099,83
1.01.02.01.031.0109.2.0004-1.500.000 - 3.3.90.33.00 MANUTENÇÃO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO - - - - - - - - - - R$ 20.000,00
1.01.02.01.031.0103.2.0003-1.500.000 - 3.3.90.35.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL - - - R$ 50.000,00
1.01.02.01.031.0103.2.0003-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL - - - - R$ 97.161,29
1.01.02.01.031.0109.2.0004-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO - - - - - - - - - - R$ 31.566,67

Continua folha 03

LEI MUNICIPAL Nº 3.818/2025
Folha 03

1.01.02.01.031.0109.2.0005-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO AO CIDADÃO (CEAC) - - - - - - - - - - - - - - - -R$ 10.000,00
1.01.02.01.031.0103.2.0003-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL - - R$ 232.579,38
1.01.02.01.031.0109.2.0004-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO - - - - - - - - - - R$ 66.037,22
1.01.02.01.031.0109.2.0005-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO AO CIDADÃO (CEAC) - - - - - - - - - - R$ 10.000,00
1.01.02.01.031.0103.2.0003-1.500.000 - 3.3.90.40.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL - - - - R$ 76.911,77
1.01.02.01.031.0103.2.0003-1.500.000 - 3.3.90.46.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL - - - - R$ 42.260,15
1.01.02.01.271.0103.2.0006-1.500.000 - 3.3.90.47.00 CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - - - - - - -R$ 68.916,00
1.01.02.01.031.0103.2.0003-1.500.000 - 3.3.90.92.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL - - - R$ 19.871,00
1.01.02.01.031.0103.2.0003-1.500.000 - 3.3.90.93.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL - - - - R$ 18.672,99
1.01.02.01.031.0109.1.0001-1.500.000 - 4.4.90.30.00 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - - R$ 20.000,00

1.01.02.01.031.0109.1.0002-1.500.000 - 4.4.90.30.00 AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL - - - -R$ 20.000,00
1.01.02.01.031.0109.1.0001-1.500.000 - 4.4.90.36.00 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - - R$ 20.000,00
1.01.02.01.031.0109.1.0002-1.500.000 - 4.4.90.36.00 AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL - - - R$ 20.000,00
1.01.02.01.031.0109.1.0001-1.500.000 - 4.4.90.39.00 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - - R$ 20.000,00
1.01.02.01.031.0109.1.0002-1.500.000 - 4.4.90.39.00 AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL - - - -R$ 20.000,00
1.01.02.01.031.0109.1.0002-1.500.000 - 4.4.90.51.00 AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL - - -R$ 270.000,00
1.01.02.01.031.0109.1.0001-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - - R$ 68.583,83

Total da Sub-Unidade 02 - -R$ 2.823.537,64

Total da Unidade 01 - - - - -R$ 3.070.009,12

Total da Instituição 01 - - -R$ 3.070.009,12

Total Geral Anulado - - - R$ 3.070.009,12

Continua folha 04

LEI MUNICIPAL Nº 3.818/2025
Folha 04

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 16 de dezembro de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei nº. 126/2025
WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:A7418CD9

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº045/2025

O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, adjudica **os lotes 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 11, 12 e 13** às empresas:

BR Vale Distribuidora de Produtos Eireli - CNPJ: 35.638.331/0001-36
Valor Total de R$ 2.888,00 (dois mil e oitocentos e oitenta e oito reais)

H.A DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 01.255.291/0001-21
Valor Total de R$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais)

Jr Mercantil Ltda - CNPJ: 50.132.509/0001-66
Valor Total de R$ 8.569,50 (oito mil, quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos)

Nallasiar Importadora E Exportadora Ltda - CNPJ: 23.408.019/0001-77
Valor Total de R$ 3.554,20 (três mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos)

Naturia Industria E Comercio De Papeis Ltda - CNPJ: 27.083.214/0001-25
Valor Total de R$ 30.529,40 (trinta mil, quinhentos e vinte e nove reais e quarenta centavos)

Oxi Química Ltda - CNPJ: 65.271.868/0001-71
Valor Total de R$ 600,00 (seiscentos reais)

O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, adjudica **os lotes 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 11, 12 e 13** às empresas:

BR Vale Distribuidora de Produtos Eireli - CNPJ: 35.638.331/0001-36
Valor Total de R$ 2.888,00 (dois mil e oitocentos e oitenta e oito reais)

H.A DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 01.255.291/0001-21
Valor Total de R$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais)

Jr Mercantil Ltda - CNPJ: 50.132.509/0001-66
Valor Total de R$ 8.569,50 (oito mil, quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos)

Nallasiar Importadora E Exportadora Ltda - CNPJ: 23.408.019/0001-77
Valor Total de R$ 3.554,20 (três mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos)

Naturia Industria E Comercio De Papeis Ltda - CNPJ: 27.083.214/0001-25
Valor Total de R$ 30.529,40 (trinta mil, quinhentos e vinte e nove reais e quarenta centavos)

Oxi Química Ltda - CNPJ: 65.271.868/0001-71
Valor Total de R$ 600,00 (seiscentos reais)

E homologa parcialmente o **Processo Licitatório nº 164/2025**, **Pregão Eletrônico nº 045/2025**, que tem como objeto **o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza.**

Eduardo Rodrigues da Silva, São Lourenço/MG, 19/12/2025.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:0899CA5E

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO SAAE/SLO Nº091/2025

Contrato SAAE/SLO nº 091/2025.
Contratante:SAAE de São Lourenço/MG
Contratada: Vitec Climatização Ltda
CNPJ: 32.894.606/0001-04
Modalidade: Dispensa Eletrônica nº118/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada para instalação e remoção de
aparelhos condicionadores de ar na Unidade de Atendimento ao Usuário, Sede Administrativa e Estação de
Tratamento de Água do SAAE
Valor total: R$18.840,00 (dezoito mil, oitocentos e quarenta reais)
Forma de pagamento:contra prestação do serviço
Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura.
Data da assinatura: 17/12/2025.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:D88CBBB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 49/2025 – P.A.D.

PORTARIA Nº 49/2025 – P.A.D.

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos dos artigos 203 e 241, da Lei Complementar nº 36/2011, e atendendo a pedido da Comissão Processante, designada através da Portaria 04/2023, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 15.12.2025, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, que apura supostas irregularidades funcionais imputadas ao servidor F. A. M. C., GM II, Mat. 8977.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 15.12.2025.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 18 de dezembro de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:064786C3

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL - INEXIGIBILIDADE Nº 28/2024

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. **Extrato do Termo de Renovação Contratual.** Contrato Administrativo nº 158/2024, Processo Administrativo nº 368/2024, Inexigibilidade nº 28/2024. **Objeto do Processo**: Contratação de serviço técnico especializado de consolidação, compilação e gerenciamento dos atos oficiais do município, permitindo a consulta ao conteúdo das normas em versões específicas (versionamento as alterações); integração das leis estaduais de minas gerais no banco de legislação municipal e no resultado das pesquisas realizadas; e acesso à maior base de legislação municipal e estadual do país, com mais de 9 milhões de normas pesquisáveis. **Reajuste:** Nos termos do inciso I, §4º, Art. 92 da Lei de Licitações 14.133/21, e na prática da cláusula 7º contratual, fica estabelecido o reajuste de preços com base no índice oficial IPCA. **Vigência**: 02 de Janeiro de 2026 a 01 de Janeiro de 2027. **Renovação:** Nos termos do artigo 107, da Lei de Licitação nº 14.133/21 e suas posteriores alterações, fica renovado o Contrato nº 158/2024 atualizado, firmado mediante Inexigibilidade nº 28/2024, em razão da renovação contratual, ficando da seguinte forma:

Item	Descrição	QT Contratada (duas parcelas)	Valor Unitário	Valor Unitário Reajustado	Valor Total
1	Serviço Técnico Especializado de Consolidação, Compilação, Versionamento e Gerenciamento dos Atos Oficiais do Município	2	R$ 5110,32	R$ 5.374,64	R$ 10.749,28

O valor total estimado da Renovação Contratual é de R$ 10.749,28 (dez mil, setecentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos), oriundo da Inexigibilidade nº 28/2024.

Em favor da Contratada: **LEIS LTDA.**

Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. O presente Termo passará a vigorar a partir de 02 de Janeiro de 2026.

JOSÉ HENRIQUE CALDAS DE PÁDUA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Órgão Gerenciador do Contrato.

São Sebastião do Paraíso/MG, 22 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Helcio Ribeiro de Andrade Filho
Código Identificador:45C07FB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA – Extrato de Autorização e Ratificação. Inexigibilidade de licitação n.º 40/2025, Processo nº. 155/2025. A Prefeito Municipal de Serrania/MG no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 72, VIII da Lei nº 14.133/21, torna público que ratificou o procedimento e autorizou a contratação direta de acordo com art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/21. Objeto: contratação da Banda XR9 para apresentação artística de show musical no evento "Carnaval" do ano de 2025 na cidade de Serrania/MG. Empresa: Antônio Vanis da Silva – Banda XR9, CNPJ n° 25.452.958/0001-44. Valor: R$ 30.000,00. Serrania, 19 de dezembro de 2025.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:E4B85818

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA – Extrato de Autorização e Ratificação. Inexigibilidade de licitação n.º 41/2025. Processo nº. 156/2025. A Prefeita Municipal de Serrania/MG, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 72, VIII da Lei nº 14.133/21, torna público que ratificou o procedimento e autorizou a contratação direta de acordo com art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/21. Objeto: contratação da Banda Dona Zé para duas apresentações artísticas de show musical no evento "Carnaval" do ano de 2026 na cidade de Serrania/MG. Empresa: Ismael Da Silva Santos - Isbrashow Produções Artísticas – Representante exclusivo da Banda Dona Zé, CNPJ n.º 28.155.721/0001-90. Valor: R$ 14.000,00. Serrania, 19 de dezembro de 2025.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:A33A53EA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação. Inexigibilidade de licitação n.º 40/2025, Processo nº. 155/2025. Objeto: contratação da Banda XR9 para apresentação artística de show musical no evento "Carnaval" do ano de 2026 na cidade de Serrania/MG. A Prefeita Municipal de Serrania, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do procedimento e adjudica o objeto a empresa Antônio Vanis da Silva – Banda XR9, CNPJ n° 25.452.958/0001-44. Valor: R$ 30.000,00. Serrania, 19 de dezembro de 2025.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:AEBD3E9F

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação. Inexigibilidade de licitação n.º 41/2025. Processo nº. 156/2025. Objeto: contratação da Banda Dona Zé para duas apresentações artísticas de show musical no evento "Carnaval" do ano de 2026 na cidade de Serrania/MG. A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do procedimento e adjudica o objeto a empresa Ismael Da Silva Santos - Isbrashow Produções Artísticas – Representante exclusivo da Banda Dona Zé, CNPJ n.º 28.155.721/0001-90. Valor: R$ 14.000,00. Serrania, 19 de Dezembro de 2025.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:5944A57E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO TORNA PÚBLICA A CONVALIDAÇÃO DA FORMALIZAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 101/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 008/2022

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato 101/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação do serviço de recarga de oxigênio de uso domiciliar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: Carlos Aparecido Pereira da Silva – CNPJ: 23.998.925/0002-50.
Vigência: 31 de dezembro de 2024 até 31 de dezembro de 2025

Publicado por:
Eliane Dos Santos França
Código Identificador:BEBB9B25

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO TORNA PÚBLICA A CONVALIDADAÇÃO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 058/2021 – PROCESSO 083/2021, DISPENSA 074/2021

Objeto: Prorrogação ao contrato 058/2021, cujo objeto refere à Locação de 01 (um) imóvel para a instalação e funcionamento da Delegacia de Polícia Civil no município de Serro. **Locador:** Cláudio Alexandre dos Santos **–** CPF: 956.520.276-49. **Vigência: 31** de dezembro de 2024 até 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Eliane Dos Santos França
Código Identificador:DA7F5E4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO 176/2022 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 181/2022, MODALIDADE DISPENSA 120/2022

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, bem como reajuste do valor mensal do Contrato nº 176/2022 cujo objeto é contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de licença de uso de conjunto integrado de aplicações online (sistema Instar SWOP) implantados e em funcionamento no portal www.serro.mg.gov.br. **Contratada:** Instar Tecnologia em Informática - Comércio de Equipamentos de Informática LTDA - CNPJ: 08.225.893/0001-85. **Vigência:** Passará a vigorar de 01 de janeiro de 2026 até 01 de janeiro de 2027. **Valor mensal:** de R$ 843,85 (oitocentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos) mensais passará a ser R$ 887,50 (oitocentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos) mensais;

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:93BA80F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO 170/2021 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 244/2021, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 050/2021

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 170/2021 cujo objeto é contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de recortes eletrônicos dos Tribunais Oficiais, Judiciais ou não, Municipais, Estaduais, e Federais, visando a disponibilização de todas as informações de expedientes que contenham a expressão "Serro" ou "Sêrro". **Contratada:** J R ALVES SATIM - CNPJ: 12.526.550/0001-28. **Vigência:** Passará a vigorar de 01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:2B1A51D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 101/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 008/2022

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato 101/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação do serviço de recarga de oxigênio de uso domiciliar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: Carlos Aparecido Pereira da Silva – CNPJ: 23.998.925/0002-50.
Vigência: 01 de janeiro de 2026 até 31 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Eliane Dos Santos França
Código Identificador:D16E9B03

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 058/2021 – PROCESSO 083/2021, DISPENSA 074/2021

Objeto: Prorrogação ao contrato 058/2021, cujo objeto refere à Locação de 01 (um) imóvel para a instalação e funcionamento da Delegacia de Polícia Civil no município de Serro. **Locador:** Cláudio Alexandre dos Santos **–** CPF: 956.520.276-49. **Vigência: 01** de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Publicado por:
Eliane Dos Santos França
Código Identificador:725BD2A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 153/2025, PREGÃO ELETRÔNICO 042/2025

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de geradores de energia, com fornecimento de peças de reposição quando necessário, sob demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Serro/MG. Inicio do cadastro de propostas: 06/01/2026 às 08h. Término do cadastro das propostas: 19/01/2026 às 08:00h. Data da sessão pública: 19/01/2026 às 08:15h. Teor encontra-se na íntegra disponível emwww.serro.mg.gov.br.

CELINE MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Celine Ribeiro Moreira
Código Identificador:1B76A28A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 154/2025, PREGÃO ELETRÔNICO 043/2025

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento e instalação de academias ao ar livre e parques infantis no Município de Serro/MG proveniente da proposta do Ministério do Esporte Nº 020051/2024. Inicio do cadastro de propostas: 23/12/2025 às 08h. Término do cadastro das propostas: 09/01/2026 às 08:00h. Data da sessão pública: 09/01/2026 às 08:15h. Teor encontra-se na íntegra disponível emwww.serro.mg.gov.br.

CELINE MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Celine Ribeiro Moreira
Código Identificador:2361CC56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 275/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG
EXTRATO DE CONTRATO 275/2025 – Processo 150/2025 – INEXIGIBILIDADE 05.048/2025. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E HERBERTI LEVY ALVES BORGES CNPJ 21.360.610/0001-76. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SHOW ARTÍSTICO COM A BANDA SANTA TEREZA para realização de show musical ao vivo durante as festividades do evento denominado Servidor Reconhecido. VALOR TOTAL GLOBAL R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 18/12/2025.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:1FD73081

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 276/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 75/2025 – CREDENCIAMENTO 05.010/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG
EXTRATO DE CONTRATO 276/2025 – Processo Administrativo 75/2025 – Credenciamento 05.010/2025. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E 64.015.421 ANDREZA APARECIDA FLAVIO DE OLIVEIRA (CNPJ: 64.015.421/0001-79). Objeto: Credenciamento para futura e eventual contratação de serviço de pintor, pedreiro, carpinteiro de esquadrias, jardineiro, serralheiro, eletricista, encanador/bombeiro hidráulico e carpinteiro de formas, vigia noturno, auxiliar de serviços gerais, técnico d instalação, manutenção de ar-condicionado e servente de obras (horistas), a serem executados conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Tapira/MG, o qual será regida pela Lei 14.133/21 e legislação pertinente, assim como pelas condições do referido edital, pelos termos das propostas, pelo Termo de Referência e pelas cláusulas expressas, definidora de direitos, obrigações e responsabilidade das partes. VALOR GLOBAL: R$ 39.528,00 (Trinta e nove mil quinhentos e vinte e oito reais)

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 18/12/2025.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:26212A06

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
RESULTADO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº 134/2025 CREDENCIAMENTO DE LICITAÇÃO Nº 10.015/2025.

RESULTADO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº 134/2025
CREDENCIAMENTO DE LICITAÇÃO Nº 10.015/2025

A Prefeitura Municipal de Tapira/MG, através da Agente de Contratações/Comissão de Contratação, torna público o resultado do Processo nº 134/2025, Credenciamento de Licitação nº 10.015/2025, na forma que segue:

Nº	CONTRATADO	ITEM
01	CAIO LUCAS RIBEIRO NEVES – CPF: 145.749.736-09	Concessão remunerada de uso de espaço Público para comercialização de alimentação e bebidas durante o festival de natal.
02	PEDRO HENRIQUE CHAVES XAVIER – CPF:022.807.929-80	Concessão remunerada de uso de espaço Público para comercialização de alimentação e bebidas durante o festival de natal.
03	44.850.377 ERILDA ALVES VEIRA – CNPJ 44.850.377/0001-05	Concessão remunerada de uso de espaço Público para comercialização de alimentação e bebidas durante o festival de natal.
04	ROBSON FERREIRA DO NASCIMENTO – CPF 084.774.656-90	Concessão remunerada de uso de espaço Público para comercialização de alimentação e bebidas durante o festival de natal.
05	IZABELA ASSUNÇÃO CAIXETA – CPF -122.917.256-45	Concessão remunerada de uso de espaço Público para comercialização de alimentação e bebidas durante o festival de natal.
06	THALITA DAYELLE CAIXETA TEIXEIRA – CPF- 125.623.236-02	Concessão remunerada de uso de espaço Público para comercialização de alimentação e bebidas durante o festival de natal.
07	VANESSA BORGES FERREIRA DOS SANTOS – CPF – 046.878.526-45	Concessão remunerada de uso de espaço Público para comercialização de alimentação e bebidas durante o festival de natal.
08	ADALBERTO GONCALVES DOS SANTOS – CPF – 812.510.176-49	Concessão remunerada de uso de espaço Público para comercialização de alimentação e bebidas durante o festival de natal.

Autorização de Contratação: Maura Assunção de Melo Pontes. Prefeita Municipal.

Condições: Conforme ata de julgamento e demais documentos contidos no processo.

ANIELE BATISTA DOS REIS
Agente de Contratações

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:2CAC8CA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 150/2025 INEXIGIBILIDADE: 05.048/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO
Processo Licitatório nº. 150/2025
Inexigibilidade: 05.048/2025

Considerando as informações da solicitação aviada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, Termo de Referência, Demonstração de Disponibilidade Orçamentária e Financeira, Justificativa do Agente de Contratação e Parecer Jurídico, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO e RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para Contratação da **empresa HERBERTI LEVY ALVES BORGES inscrita no CNPJ nº 21.360.610/0001-76**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SHOW ARTÍSTICO COM A BANDA SANTA TEREZA EM EVENTO DE ENCERRAMENTO DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO "SERVIDOR RECONHECIDO" DO ANO DE 2025, QUE ACONTECERÁ NO DIA 22/12/2025,** conforme orçamento anexo no valor de **R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**. (Conformidade com o artigo 72, inciso VIII c/c o disposto no artigo 74, inciso II da lei 14).
As razões para a escolha do profissional e a demonstração da consagração do setor artístico, bem como a justificativa de preço, constam no termo "JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DO FORNECEDOR E DO PREÇO", documento este que institui o **processo Nº 150/2025 e inexigibilidade Nº 05.048/2025.**

Após cumpridas as formalidades de praxe, Publique-se e Cumpra-se.

Tapira/MG, 17/12/2025.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:12F00511

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 101/2025 - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2025

O Município de Teixeiras/MG torna público que se encontra aberta, nesta Prefeitura, a **Chamada Pública nº 002/2025**, com fundamento no § 1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE, visando à **aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar**, destinados ao atendimento do **Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**, durante o exercício de **2026**.

Os grupos formais, informais ou agricultores familiares individuais interessados deverão apresentar a **documentação de habilitação e o Projeto de Venda** até as **17h00 do dia 12 de janeiro de 2026**.
A sessão pública para abertura e análise dos documentos será realizada no dia **13 de janeiro de 2026, às 09h00**, junto ao **Departamento de Licitações**, situado na Rua Antônio Moreira Barros, nº 101, Centro, Teixeiras/MG.
Os interessados poderão obter cópia integral do edital no endereço acima mencionado ou no site oficial da Administração Municipal:https://teixeiras.mg.gov.br/index.php/licitacoes/editais-de-licitacao?start=0.

Teixeiras/MG, 19 de dezembro de 2025.

ELIANE APARECIDA MEDINA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:5193E882

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 12/2025
PMTO/SMS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto: repasse de recurso financeiro via **Termo de Compromisso nº 12/2025** previsto em **RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.945, DE 17 DE AGOSTO DE 2023** que divulga os beneficiários e valores referentes à política de caráter continuado para implantação e estruturação da Linha de Cuidado em Doenças Respiratórias Graves, instituída pela Resolução SES/MG nº 8.498 de dezembro de 2022, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais SUS/MG e **RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.975, DE FEVEREIRO DE 2025** que aprova a alteração das dotações orçamentárias da Resolução SES nº 9.972 de 31 de janeiro 2025 - define os valores e dotações orçamentárias referentes à execução de Custeio e Investimento das ações de implementação e apoio à Alta Complexidade Ambulatorial para o exercício de 2025, no âmbito do Estado de Minas Gerais. Contratado: Hospital Bom Samaritano, CNES 2184834. Referência: Termo de Compromisso n° 12/2025; Fonte de recurso: Ficha: 1515. Fonte: 1621. Valor: R$ 911.988,34. Da Vigência: 12 meses. Data da Assinatura do termo: 17/12/2025.

Publicação solicitada por: Maruan Semir Rainer Lauar
Setor: Regulação

Publicado por:
Emerson Gomes Campos
Código Identificador:1B9FB62E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 13/2025
PMTO/SMS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto: Repasse de recurso financeiro da **primeira parcela** via **Termo de Compromisso nº 13/2025** previsto em **RESOLUÇÃO SES Nº 9.995, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025 e RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.404, DE 26 DE MARÇO DE 2024** que define as regras de financiamento das Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) da Reabilitação Física, política continuada no âmbito da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência instituída pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.630, de 26 de março de 2024. Contratado: Hospital Bom Samaritano, CNES 2184834. Referência: Termo de Compromisso n° 13/2025; Fonte de recurso: Ficha: 1515. Fonte: 1621. Valor: R$ 205.176,89. Da Vigência: 12 meses. Data da Assinatura do termo: 17/12/2025.
Objeto: Repasse de recurso financeiro da **primeira parcela** via **Termo de Compromisso nº 13/2025** previsto em **RESOLUÇÃO SES Nº 9.995, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025 e RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.404, DE 26 DE MARÇO DE 2024** que define as regras de financiamento das Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) da Reabilitação Física, política continuada no âmbito da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência instituída pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.630, de 26 de março de 2024. Contratado: Hospital Bom Samaritano, CNES 2184834. Referência: Termo de Compromisso n° 13/2025; Fonte de recurso: Ficha: 1515. Fonte: 1621. Valor: R$ 205.176,89. Da Vigência: 12 meses. Data da Assinatura do termo: 17/12/2025.

Publicação solicitada por: Maruan Semir Rainer Lauar

Setor: Regulação

Publicado por:
Emerson Gomes Campos
Código Identificador:605005A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 14/2025
PMTO/SMS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto: Repasse de recurso financeiro da **segunda parcela** via **Termo de Compromisso nº 14/2025** previsto em **RESOLUÇÃO SES Nº 9.995, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025 e RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.404, DE 26 DE MARÇO DE 2024** que define as regras de financiamento das Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) da Reabilitação Física, política continuada no âmbito da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência instituída pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.630, de 26 de março de 2024. Contratado: Hospital Bom Samaritano, CNES 2184834. Referência: Termo de Compromisso n° 14/2025; Fonte de recurso: Ficha: 1515. Fonte: 1621. Valor: R$ 205.176,89. Da Vigência: 12 meses. Data da Assinatura do termo: 17/12/2025.

Publicação solicitada por: Maruan Semir Rainer Lauar
Setor: Regulação

Publicado por:
Emerson Gomes Campos
Código Identificador:7243D31E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 15/2025
PMTO/SMS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto: Repasse de recurso financeiro da **terceira parcela** via **Termo de Compromisso nº 15/2025** previsto em **RESOLUÇÃO SES Nº 9.995, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025 e RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.404, DE 26 DE MARÇO DE 2024** que define as regras de financiamento das Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) da Reabilitação Física, política continuada no âmbito da Rede

de Cuidados à Pessoa com Deficiência instituída pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.630, de 26 de março de 2024. Contratado: Hospital Bom Samaritano, CNES 2184834. Referência: Termo de Compromisso n° 15/2025; Fonte de recurso: Ficha: 1515. Fonte: 1621. Valor: R$ 205.176,89. Da Vigência: 12 meses. Data da Assinatura do termo: 17/12/2025.

Publicação solicitada por: Maruan Semir Rainer Lauar
Setor: Regulação

Publicado por:
Emerson Gomes Campos
Código Identificador:9453C2F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
PORTARIA 074, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025 - CORREGEDORIA

PORTARIA 074, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre sobrestamento de prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 06/2025."

A Corregedora do Município de Teófilo Otoni – MG no uso de suas atribuições legais conferidas pelos Art. 4º inciso I e IV da Lei Municipal nº 6.209, de 16/06/2011, e;

CONSIDERANDO o recesso de final de ano e o período de férias do presidente e alguns membros da referida comissão processante;

CONSIDERANDO ainda as atribuições de competência da Corregedora Geral do município, sobretudo, as previstas nos incisos I e III do Art. 4º da Lei Municipal nº 6.209 de 16 de junho de 2011;

RESOLVE:

Art. 1° Sobrestar, durante o período de 22/12/2025 a 06/02/2026, os prazos do processo Administrativo Disciplinar n° 06/2025 instaurado pela portaria nº 041 de 18 de agosto de 2025, publicada no dia 19/08/2025 saguão da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros DOM, edição 4088.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teófilo Otoni, 19 DE DEZEMBRO de 2025.

EDIÉLEM LOURENÇO DOS SANTOS
Corregedora Geral do Município

Publicado por:
Manoel José Costa Ramos
Código Identificador:5DCA06A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
PORTARIA 075, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025 - CORREGEDORIA

PORTARIA 075, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre sobrestamento de prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 10/2025."

A Corregedora do Município de Teófilo Otoni – MG no uso de suas atribuições legais conferidas pelos Art. 4º inciso I e IV da Lei Municipal nº 6.209, de 16/06/2011, e;

CONSIDERANDO o recesso de final de ano e o período de férias do presidente e alguns membros da referida comissão processante;

CONSIDERANDO ainda as atribuições de competência da Corregedora Geral do município, sobretudo, as previstas nos incisos I e III do Art. 4º da Lei Municipal nº 6.209 de 16 de junho de 2011;

RESOLVE:

Art. 1° Sobrestar, durante o período de 22/12/2025 a 06/02/2026, os prazos do processo Administrativo Disciplinar n° 10/2025 instaurado pela portaria nº 050 de 09 de setembro de 2025, publicada no dia 09/09/2025 saguão da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros DOM, edição 4104.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teófilo Otoni, 19 DE DEZEMBRO de 2025.

EDIÉLEM LOURENÇO DOS SANTOS
Corregedora Geral do Município

Publicado por:
Manoel José Costa Ramos
Código Identificador:F4CCF89C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
PORTARIA 076, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025 - CORREGEDORIA

PORTARIA 076, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre sobrestamento de prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 09/2025."

A Corregedora do Município de Teófilo Otoni – MG no uso de suas atribuições legais conferidas pelos Art. 4º inciso I e IV da Lei Municipal nº 6.209, de 16/06/2011, e;

CONSIDERANDO o recesso de final de ano e o período de férias do presidente e alguns membros da referida comissão processante;

CONSIDERANDO ainda as atribuições de competência da Corregedora Geral do município, sobretudo, as previstas nos incisos I e III do Art. 4º da Lei Municipal nº 6.209 de 16 de junho de 2011;

RESOLVE:

Art. 1° Sobrestar, durante o período de 22/12/2025 a 06/02/2026, os prazos do processo Administrativo Disciplinar n° 09/2025 instaurado pela portaria nº 048 de 09 de setembro de 2025, publicada no dia 09/09/2025 saguão da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros DOM, edição 4104.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teófilo Otoni, 19 DE DEZEMBRO de 2025.

EDIÉLEM LOURENÇO DOS SANTOS
Corregedora Geral do Município

Publicado por:
Manoel José Costa Ramos
Código Identificador:B050E362

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
PORTARIA 077, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025 - CORREGEDORIA

PORTARIA 077, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre sobrestamento de prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 05/2025."

A Corregedora do Município de Teófilo Otoni – MG no uso de suas atribuições legais conferidas pelos Art. 4º inciso I e IV da Lei Municipal nº 6.209, de 16/06/2011, e;

CONSIDERANDO o recesso de final de ano e o período de férias de alguns membros da referida comissão processante;

CONSIDERANDO ainda as atribuições de competência da Corregedora Geral do município, sobretudo, as previstas nos incisos I e III do Art. 4º da Lei Municipal nº 6.209 de 16 de junho de 2011;

RESOLVE:

Art. 1° Sobrestar, durante o período de 22/12/2025 a 14/01/2026, os prazos do processo Administrativo Disciplinar n° 05/2025 instaurado pela Portaria nº 040**, de 08 de Agosto de 2025**, publicada no saguão no dia 11/08/2025 e no DOMM dia 11/08/2025, edição 4082.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teófilo Otoni, 19 DE DEZEMBRO de 2025.

EDIÉLEM LOURENÇO DOS SANTOS
Corregedora Geral do Município

Publicado por:
Manoel José Costa Ramos
Código Identificador:18A926B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
PORTARIA 078, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025 - CORREGEDORIA

PORTARIA 078, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre sobrestamento de prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 08/2025."

A Corregedora do Município de Teófilo Otoni – MG no uso de suas atribuições legais conferidas pelos Art. 4º inciso I e IV da Lei Municipal nº 6.209, de 16/06/2011, e;

CONSIDERANDO o recesso de final de ano e o período de férias de alguns membros da referida comissão processante;

CONSIDERANDO ainda as atribuições de competência da Corregedora Geral do município, sobretudo, as previstas nos incisos I e III do Art. 4º da Lei Municipal nº 6.209 de 16 de junho de 2011;

RESOLVE:

Art. 1° Sobrestar, durante o período de 22/12/2025 a 14/01/2026, os prazos do processo Administrativo Disciplinar n° 08/2025 instaurado Portaria nº 047**, de 04 de Setembro de 2025**, publicada no saguão no dia 05/09/2025 e no DOMM dia 05/09/2025, edição 4101.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teófilo Otoni, 19 DE DEZEMBRO de 2025.

EDIÉLEM LOURENÇO DOS SANTOS
Corregedora Geral do Município

Publicado por:
Manoel José Costa Ramos
Código Identificador:D6661157

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº. 033/2025

EXTRATO DO ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº. 033/2025 - A Secretária Municipal de Administração de Teófilo Otoni/MG, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas e com fundamento no artigo 71 da Lei Federal nº. 14.133/2021, decide **REVOGAR**, a fase externa do Processo Licitatório nº 104/2025 – Inexigibilidade nº 033/2025, por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, consubstanciado na perda da conveniência e oportunidade da contratação nos moldes originais, que tem por objeto a Locação de imóvel para instalação do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS Nordeste). A integra do Ato de Revogação e demais informações atinentes, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br. Teófilo Otoni/MG, 19 de dezembro de 2025.

BRENER FERRAZ GASPAR -
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:AD6D0666

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 016/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 016/2025 – **Objeto: "LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AV. VISCONDE DO RIO BRANCO N° 931, SALA 15, CENTRO, TEÓFILO OTONI-MG, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE" – Locador: DIGIFLEX LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n°: 00.641.055/0001-80. **Referência**: Processo Licitatório nº 127/2025, Inexigibilidade nº 037/2025. **Da Dotação Orçamentária:** 02.19.01.10.122.0006.2047.3.3.90.36.00 – Ficha:1350 – Fonte: 1.500.000. **Do valor**: O valor mensal do aluguel será de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), o que corresponde a um valor global de R$ 30.000,00 (trinta mil reais). **Da Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura. **Data da Assinatura**: 18/12/2025. Teófilo Otoni/MG, 19/12/2025.

CICERO MARCELO SARAIVA SANTANA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:FF2BD950

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2025 – **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS PARA A ELABORAÇÃO/REVISÃO E DEMAIS OBRIGAÇÕES DA POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, E ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO PLANO DE SENEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI-MG. Contratada: CONSORCIO MULTIFINALITARIO DE CONSERVACAO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DOS VALES – CONSERVAR MUCURI**, CNPJ nº 18.253.417/0001-21. **Referência:** Processo Licitatório n.º 111/2025, na modalidade Dispensa n.º 013/2025. **Da Dotação Orçamentária:** 02.14.17.511.0021.2243.3.3.90.39.00 – Ficha: 822 – Fonte: 1.759.005 - **Do valor**: O valor total do contrato é de R$ 50.798,28 (Cinquenta mil setecentos e noventa e oito reais e vinte oito centavos). **Da Vigência:** O presente contrato terá vigência de 4 (Quatro) meses, contados a partir da data de sua publicação. **Data da Assinatura**: 19/12/2025. Teófilo Otoni/MG, 19/12/2025.

PEDRO LACONI CARDOSO RAMOS –
Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:4B438D4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 0132/2025.**

Prefeitura Municipal de Três Corações. Aviso de republicação do edital do pregão eletrônico: n.º 0132/2025. Processo n.° 0388/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de segurança desarmada, de apoio e suporte a eventos realizados pelas secretarias municipais. O município de Três Corações/Prefeitura Municipal de Três Corações, com sede na Av. Brasil, n.º 225, bairro Jardim América, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 13/01/2026 às 09h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.° 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: Secretarias Municipais de Esportes e de Lazer, Turismo e Cultura. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Três Corações, 19 de Dezembro de 2025.

ALZIRA ARAUJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:39141ED3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório 22/2025
Dispensa de Licitação 08/2025
Objeto: Aquisição de Material Permanente.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS, no uso de suas atribuições, e em cumprimento às determinações contidas na Lei nº 14.133/2021, torna público, que **APROVA, ADJUDICA e HOMOLOGA a DISPENSA de LICITAÇÃO 08/2025** em nome da Empresa: Tec Ponto BH Tecnologia em Ponto e Acesso –- com endereço à Rua Manoel Teixeira de Camargos, 487, Sala 102, Glória, Contagem/MG, CNPJ 53.363.635/0001-10 – e-mail: vendas@tecpontobh.com.br, AUTORIZO o processo de contratação direta, devendo ser divulgado e mantido à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), de acordo com o art. 75, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.

Da Dotação orçamentária financeira
Exercício: 2025
Órgão: Câmara Municipal de Três Marias/MG
Ficha: 19
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente
Ficha: 14
Elemento de Despesa: 3.3.90.40 – Serv de TI e Comunicação PJ.
Fonte de Recursos: próprio

O valor total da contratação será de R$ 7.896,00 (sete mil oitocentos e noventa e seis reais), devendo ser o pagamento em até 10 dias após a entrega da mercadoria, conforme emissão de Nota Fiscal, condicionado o recebimento, conferência, pelo fiscal de contratos legislativos e pelo setor de compras.

Três Marias/MG, 17 de dezembro de 2025.

EDUARDO PEREIRA BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ana Paula Messias de Araujo Rios
Código Identificador:8EDF9D06

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL 001/2025**

RETIFICAÇÃO I

O Prefeito Municipal, através da Comissão delegada em portaria, no uso de suas atribuições legais, **INFORMA** que o Edital 01/2025 do Processo Seletivo Público para as Funções de ACS E ACE, foi retificado através do **Edital de Retificação I,** disponibilizado no site da organizadora (IADHED) e no mural da Prefeitura Municipal de Três Marias, MG.

Três Marias, MG, 15 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Eliene da Silva de Sousa
Código Identificador:FAB62BAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 115/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 055/2025 – PROCESSO N.º 116/2025**

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: **CONTRATADA:** IPM SISTEMAS LTDA., **inscrita no CNPJ sob o n.º 01.258.027/0001-41**. Objeto: O presente termo tem por objetivo a supressão do **MÓDULO PROCURADORIA** referente ao fornecimento de Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, do valor total do contrato de **R$ 1.586.410,00 (um milhão quinhentos e oitenta e seis mil quatrocentos e dez reais),** o qual houve uma supressão no valor de **R$ 129.218,00 (cento e vinte e nove mil duzentos e dezoito reais)**, equivalente a 8,14 % do total do contrato, conforme planilha de cálculos abaixo. O valor total do contrato passa para **R$ 1.457.192,00 (um milhão quatrocentos e cinquenta e sete mil cento e noventa e dois reais).**

MÓDULO	**ETAPA I - IMPLANTAÇÃO / TREINAMENTO / CONVERSÃO**
Procuradoria	**R$ 11.858,00**
MÓDULO	**ETAPA II - SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO MENSAL**
- Procuradoria	R$ 4.890,00 R$ 4.890,00 x 24 = **R$ 117.360,00**

Data: 17/12/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:E3873B53

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 252/2024 – ADESÃO N.º 028/2024 – PROCESSO N.º 300/2024.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada: Ono Tecnologia e Segurança Digital Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.131.342/0001-46. **Objeto:** O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à **Serviços Especializados em Locação de Equipamentos de Videomonitoramento, abrangendo instalação, fornecimento de Infraestrutura, Equipamentos, Configurações, Licença de Software, Capacitação, Treinamento, Incluindo Manutenção Preventiva, Corretiva e Suporte Técnico**, para o dia **26 de dezembro de 2026.** Data: 17/12/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:B8CFFCFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO - TERMO DE FOMENTO Nº 002/2024

O município de Tupaciguara, torna público o SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA-MG E ABRIGO ESPÍRITA HILDA VILELA, objetivando a alteração da vigência do instrumento contratual para 31 de dezembro de 2026, mantendo-se os valores mensais estipulados no cronograma de desembolso do **Termo De Ajustamento De Conduta (TAC).**

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Ana Beatriz Peres Piassa
Código Identificador:9F87CA8A

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO - TERMO DE FOMENTO Nº 003/2024

O município de Tupaciguara, torna público o SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA-MG E CENTRO DE CONVIVÊNCIA JOÃO PAULO II, objetivando a alteração da vigência do instrumento contratual para 31 de dezembro de 2026, mantendo-se os valores mensais estipulados no cronograma de desembolso do **Termo De Ajustamento De Conduta (TAC).**

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Ana Beatriz Peres Piassa
Código Identificador:93FD6493

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO - TERMO DE FOMENTO Nº 006/2024

O município de Tupaciguara, torna público o TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO Nº 006/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA-MG E A ASSOCIAÇÃO DE CESTA MÁGICA, objetivando a prorrogação da vigência do instrumento contratual para 31 de dezembro de 2026.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Ana Beatriz Peres Piassa
Código Identificador:EC130AF7

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO - TERMO DE FOMENTO Nº 001/2021

O Município de Tupaciguara torna público o **SEXTO TERMO ADITIVO** referente ao **Termo de Fomento nº 001/2021**, que entre si celebram o **Município de Tupaciguara-MG** e a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tupaciguara – APAE**, tendo por objeto a **prorrogação da vigência do termo até 31 de dezembro de 2026**, o **reajuste do repasse mensal para R$ 41.666,66** e a **inclusão do fornecimento da merenda escolar pela Prefeitura Municipal**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Ana Beatriz Peres Piassa
Código Identificador:D2A6DE66

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO 9° TERMO ADITIVO - TERMO DE FOMENTO Nº 002/2022.

O Município de Tupaciguara torna público o **9º Termo Aditivo** referente ao **Termo de Fomento nº 002/2022**, que entre si celebram o **Município de Tupaciguara-MG** e o **Conselho de Segurança Pública de Tupaciguara – CONSEP**, objetivando a prorrogação da vigência do instrumento contratual para 31 de dezembro de 2026.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Ana Beatriz Peres Piassa
Código Identificador:9DB58B78

CONTROLE INTERNO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 054/2025 – LEI 13.019/2014

Espécie: Transferência de recursos financeiros para a Associação Tupaciguarense de Capoeira-ATC, por meio de repasse de Emenda Impositiva dos vereadores: Dalmo Salviano Santana, Fernando Do Vale Borges, Jeronimo Romualdo, Josenildo Soares de Melo e Kezia Noemi Gomes.

Formalização: Termo de Fomento nº 054/2025. Processo de chamamento público dispensado nº 054/2025 – nos termos da Lei 13.019/2014 em seu art. 29.

Objeto Proposto: Promover o aprendizado e a vivência da capoeira, desenvolvendo habilidades corporais, artísticas, musicais, e o conhecimento da sua história, filosofia, e fundamentos culturais.

Justificativa: Esse projeto se justifica pela necessidade premente de preservar, promover e disseminar este patrimônio, garantindo que as futuras gerações tenham acesso ao conhecimento de sua história e prática.

Valor Total Do Repasse: R$16.205,84 (dezesseis mil, duzentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

Data de início da vigência: 17/12/2025

Data do termino da vigência: 30/06/2026

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Ana Beatriz Peres Piassa
Código Identificador:B24F7229

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.275/2023.

Termo Aditivo

2º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.275/2023.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 18.260.489/0001-04 com Centro Administrativo, sito na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº,

bairro Tiradentes, Tupaciguara/MG, CEP 38.480/000, representado pelo **Sr. Bruno Rodrigues Machado,** brasileiro, casado, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 032.392.606-11, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Antônio Hélio de Castro, nº226, bairro São Cristóvão, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado empresa **ANHANGUERA ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA,** com sede e foro na cidade de Itumbiara/GO na rua José Flávio Soares, nº112, Village Beira Rio, neste ato representada pelos **Srs. Roberto do Vale Cardoso,** brasileiro, casado, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 497.884.506-87 e **Renato do Vale Cardoso,** brasileiro, casado, inscrito no cadastro nacional de pessoas físicas sob o nº. 504.895.266-91 de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA,** resolvem celebrar o presente aditamento mediante as cláusulas e condições seguintes.

Cláusula Primeira – Da Fundamentação

– O presente termo fundamenta-se no art.57, inc. II e artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda conforme justificativa e parecer jurídico anexados no processo licitatório.

Cláusula Segunda – Da Prorrogação

2.1 – Fica prorrogada a vigência do contrato até 27 de Dezembro de 2026, contados a partir de 26/12/2025.

2.2 – Fica indicada a seguinte fonte de recurso para custear a presente despesa:

02.05.02.10.122.0003.20333.3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 219 – 01.0500.0000.0000. (CO 1002).

02.05.02.10.122.0003.20333.3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 219 – 01.0621.0000.0000.

Cláusula Terceira - Das Disposições Gerais

3.1. Ficam ratificadas todas as condições originais pactuadas quando da celebração do contrato administrativo, especialmente os referentes ao objeto, obrigações do contratante e do contratado.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:72D6D7C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
3º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.225/2023.

Termo Aditivo

3º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.225/2023.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 18.260.489/0001-04 com Centro Administrativo, sito na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº, bairro Tiradentes, Tupaciguara/MG, CEP 38.480/000, representado pelo **Sr. Bruno Rodrigues Machado,** brasileiro, casado, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 032.392.606-11, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Antônio Hélio de Castro, nº226, bairro São Cristóvão, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **MASTER ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 41.504.916/0001-66, com sede a av Crianças do Mundo, nº136, Belvedere, Coronel Fabriciano/MG, pelo seu representante legal a Sra. **Same Keuler Souza Santos**, empresária, inscrita no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 007.328.452-11, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA,** resolvem celebrar o presente aditamento mediante as cláusulas e condições seguintes.

Cláusula Primeira – Da Fundamentação

– O presente termo fundamenta-se no art.57, inc. II e artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda conforme justificativa e parecer jurídico anexados no processo licitatório.

Cláusula Segunda – Da Prorrogação

2.1 – Fica prorrogada a vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2026, contados a partir de 01/01/2026.

2.2 – Fica indicada a seguinte fonte de recurso para custear a presente despesa:

02.05.01.10.122.0003.20333.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 219 – 01.0500.0000.0000. (CO 1002).

02.05.01.10.122.0003.20333.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 219 – 01.0600.0000.0000.

02.05.01.10.122.0003.20333.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 219 – 01.0621.0000.0000.

Cláusula Terceira - Das Disposições Gerais

3.1 – Ficam mantidas **todas as condições originais** pactuadas quando da celebração do contrato administrativo, especialmente as referentes ao objeto, obrigações do contratante e contratado.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:78492C88

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
7º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.059/2022.

7º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.059/2022.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 18.260.489/0001-04 com Centro Administrativo, sito na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº, bairro Tiradentes, Tupaciguara/MG, CEP 38.480/000, representado pelo **Sr. Bruno Rodrigues Machado,** brasileiro, casado, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 032.392.606-11, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Antônio Hélio de Castro, nº226, bairro São Cristóvão, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.331.788/0093-37, sediada na rua Cesar Mugnato, 271, Distrito Industrial, Uberlândia/MG, doravante designado CONTRATADA, neste ato representado(a) por. **Patrícia Cosme Duarte**,

de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA,** resolvem celebrar o presente aditamento mediante as cláusulas e condições seguintes.

Cláusula Primeira – Da Fundamentação

– O presente termo fundamenta-se no art.57, e ainda inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda conforme justificativa e parecer jurídico anexados no processo licitatório.

Cláusula Segunda - Da Prorrogação

2.1. Fica prorrogada a vigência do contrato até 31 de dezembro de 2026, contados a partir de 01 de janeiro de 2026.

Cláusula Terceira - Das Dotações

3.1. Fica indicada a seguinte dotação para custear os valores deste termo aditivo:

02.05.02.10.302.0003.20130.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 261 – 01.0500.0000.0000.

02.05.02.10.302.0003.20130.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 261 – 01.0600.0000.0000.

02.05.02.10.302.0003.20130.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 261 – 01.0621.0000.0000.

Cláusula Terceira - Das Disposições Gerais

3.1. Ficam ratificadas todas as condições originais pactuadas quando da celebração do contrato administrativo, especialmente os referentes ao objeto, obrigações do contratante e do contratado.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretrário Municipal de Adminsitração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:AB27D6B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 232/2025

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 232/2025, RESULTANTE EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO DE ATA DE ADESÃO EXTERNA Nº 010/2025, QUE TEM POR OBJETO A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EXTERNA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO E BENS DURÁVEIS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS MÉDICOS, MATERIAL DE CONSUMO E BENS DURÁVEIS ODONTOLÓGICOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, DISPONÍVEIS NO BANCO DE PREÇOS DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCE), (DISPONÍVEL EM HTTP:// BANCO DE PREÇOS TCEMG - ACESSO PÚBLICO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, NO TERMO DE REFERÊNCIA, NO PROCESSO DE ADESÃO EXTERNA Nº. 010/2025, BEM COMO NO EDITAL E SEUS ANEXOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2024, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2024 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CIDRUS.

CONTRATADA: MPF COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ Nº. 46.878.679/0001-17 – R$ 5.050.000,00 (cinco milhões e cinquenta mil reais).
- VIGÊNCIA: NA DATA DO DIA 18/12/2025 ATÉ O DIA 18/12/2026 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Nº 02.05.02.10.301.0003.1.0279.4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente - Ficha 230, fontes de recurso de nº 01.0500.0000.0000 (CO 1002), a de nº 01.0600.0000.0000 e a de nº 01.0621.0000.0000;
Nº 02.05.02.10.301.0003.2.0334.3.3.90.30 – Material de Consumo - Ficha 236, fontes de recurso de nº 01.0500.0000.0000 (CO 1002), a de nº 01.0600.0000.0000 e a de nº 01.0621.0000.0000;
Nº 02.05.02.10.302.0003.1.0280.4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente - Ficha 242, fontes de recurso de nº 01.0500.0000.0000 (CO 1002), a de nº 01.0600.0000.0000 e a de nº 01.0621.0000.0000;
Nº 02.05.02.10.302.0003.2.0335.3.3.90.30 – Material de Consumo - Ficha 267, fontes de recurso de nº 01.0500.0000.0000 (CO 1002), a de nº 01.0600.0000.0000 e a de nº 01.0621.0000.0000;

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:FDCEFF10

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
LEI COMPLEMENTAR Nº 661 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

LEI COMPLEMENTAR Nº 661 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DESENVOLVER AÇÕES E ADOTAR CONTRAPARTIDA MUNICIPAL, PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA – MCMV CIDADES, MODALIDADE TERRENOS, NOS TERMOS DA LEI Nº 11.977/2009, DA LEI Nº 14.620/2023, DA PORTARIA MCID Nº 1.295/2023 E DEMAIS NORMAS DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autoria: Poder Executivo.
A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a desenvolver todas as ações necessárias à execução do Programa Minha Casa, Minha Vida – MCMV Cidades, modalidade Terrenos, destinadas à aquisição ou produção de unidades habitacionais novas com recursos do FGTS, para atendimento das famílias enquadradas nas Faixas 1, 2 e 3, conforme o disposto na Lei nº 11.977/2009, Lei nº 14.620/2023, Portaria MCID nº 1.295/2023 e demais normas complementares.
Art.2º O Programa desenvolvido pela iniciativa Minha Casa, Minha Vida Cidades é composto pelas modalidades abaixo descritas e caracterizada pelo aporte de recursos financeiros ou de terreno, cumulativamente aos demais descontos habitacionais concedidos pelo FGTS aplicáveis ao mutuário, quando for o caso, provenientes:
I- do Orçamento Geral da União, alocados por meio de Emenda Parlamentar - MCMV Cidades - Emendas;
II- de contrapartida financeira de ente público subnacional (estados, municípios e Distrito Federal), mediante instrumento celebrado entre esse ente público e o Agente Operador dos Recursos e Agente Financeiro - MCMV Cidades - Contrapartidas;
III- de doação de terreno de Ente Público subnacional - MCMV Cidades - Terrenos.
Parágrafo único. Essa iniciativa tem como finalidade ampliar o acesso ao financiamento habitacional, a partir da redução ou supressão do valor de entrada exigido ao mutuário nas operações de financiamento habitacional, ou reduzir as prestações mensais, a partir da redução do valor a ser financiado pelos mutuários nas operações decorrentes de financiamentos habitacionais.
Art.3º Para a implementação da modalidade MCMV Cidades – Terrenos, fica o Poder Executivo autorizado a:
doar terrenos públicos destinados à implantação de empreendimentos habitacionais no âmbito do Programa MCMV- CIDADES, observadas as exigências técnicas, jurídicas e urbanísticas do agente financeiro responsável, mediante Lei Complementar específica;
realizar a seleção de empresa construtora, mediante processo licitatório ou seleção pública equivalente;
indicar ao agente financeiro as famílias potencialmente beneficiárias, conforme critérios de priorização previstos na legislação federal;
celebrar Contrato de Concessão de Direito Real de Uso – CDRU com a empresa vencedora do processo licitatório, exclusivamente para execução das obras do empreendimento habitacional;
praticar todos os atos administrativos necessários à viabilização dos empreendimentos.
Art.4º Os terrenos destinados ao Programa deverão apresentar, obrigatoriamente:
I– matrícula individualizada, conforme exigências do Programa;
II–titularidade plena do Município;
III–regularidade registraria e urbanística;
IV–inexistência de ônus reais impeditivos;
V – localização em zona urbana ou passível de regularização.
§1ºO Município poderá promover desmembramento, parcelamento, retificação, adequação ou regularização fundiária, sempre que necessário ao atendimento das normas do Programa.
§2ºOs terrenos destinados ao Programa deverão estar dotados de infraestrutura urbana essencial, ou ter garantida sua implantação pelo Município, de forma compatível com as exigências do agente financeiro, observada a disponibilidade orçamentaria e financeira, e os ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal.
§3ºO valor do terreno e da infraestrutura nele existente será considerado como contrapartida municipal, nos termos das normas do Programa.
§4ºA doação definitiva do lote destinado à unidade habitacional será realizada exclusivamente ao beneficiário final, no ato da assinatura do contrato de financiamento junto à Caixa Econômica Federal, nos termos da legislação federal aplicável ao Programa Minha Casa, Minha Vida.
Art.5º A indicação, priorização e hierarquização das famílias inscritas no Cadastro Habitacional Local observarão critérios objetivos de vulnerabilidade social previstos na legislação federal aplicável ao Programa Minha Casa, Minha Vida e que estejam enquadradas nas Faixas 1, 2 ou 3 do Programa Minha Casa, Minha Vida, nos estritos termos da legislação federal e portaria do Ministérios da Cidades, seguindo os critérios de prioridades podendo ser considerados os seguintes:
I– mulher responsável pela unidade familiar;
II – pessoa negra, parda ou indígena na composição familiar;

III – pessoa com deficiência integrante do núcleo familiar;
IV – pessoa idosa na composição familiar;
V – presença de crianças ou adolescentes;
VI – membro da família com doença rara, crônica, degenerativa ou condição de vulnerabilidade;
VII – mulher vítima de violência doméstica ou familiar;

VIII – família residente em área de risco geológico, ambiental, inundação ou insalubridade;
IX – beneficiário cujo contrato habitacional anterior tenha sido rescindido involuntariamente;
X – família integrante de povos e comunidades tradicionais, incluindo quilombolas.
§1ºO Município poderá adotar critérios complementares, desde que compatíveis com os federais.
§2º Em caso de empate, prevalecerá o beneficiário com maiores critérios de prioridades.
§3ºA lista final dos selecionados será publicada no Diário Oficial.
§4ºAs condições de priorização previstas neste artigo deverão contemplar, preferencialmente, a residência mínima de 5 (cinco) anos no município, ressalvadas situações emergenciais ou de calamidade reconhecidas pelos órgãos competentes.
§5º Todas as etapas, critérios, listas de beneficiários e atos administrativos relacionados ao Programa deverão ser amplamente divulgados no Diário Oficial do Município, garantindo transparência, controle social e acesso público às informações, observado o disposto na legislação de proteção de dados.
Art.6º É vedada a concessão de benefício habitacional com a finalidade de aquisição de unidade habitacional por pessoa física que:
I - seja titular de contrato de financiamento obtido com recursos do FGTS ou em condições equivalentes às do Sistema Financeiro da Habitação, em qualquer parte do País;
II - seja proprietária, promitente compradora ou titular de direito de aquisição, de arrendamento, de usufruto ou de uso de imóvel residencial, regular, com padrão mínimo de edificação e de habitabilidade definido pelas regras da administração municipal, e dotado de abastecimento de água, de solução de esgotamento sanitário e de atendimento regular de energia elétrica, em qualquer parte do País; ou
III - tenha recebido, nos últimos 10 (dez) anos, benefícios similares oriundos de subvenções econômicas concedidas com o orçamento geral da União e com recursos do FAR, do FDS ou de descontos habitacionais concedidos com recursos do FGTS, excetuados as subvenções ou os descontos destinados à aquisição de material de construção ou o Crédito Instalação, disponibilizados pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), na forma prevista em regulamento.
Art.7º A doação definitiva do lote ao beneficiário final será formalizada exclusivamente no ato da assinatura do contrato de financiamento junto ao agente financeiro, conforme as normas do Programa Minha Casa, Minha Vida – Cidades.
§1º Para fins de execução das obras, o Município poderá celebrar Contrato de Concessão de Direito Real de Uso – CDRU com a empresa vencedora do processo licitatório.
§2º O CDRU será temporário, gratuito, intransferível e terá sua extinção automática na data da contratação das famílias pelo agente financeiro, não gerando à concessionária qualquer direito real, posse permanente, indenização, retenção ou expectativa de aquisição do imóvel.
Art.8º Fica autorizado ao Município celebrar Termos de Cooperação Técnica, sem transferência de recursos, com entidades habitacionais sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, para apoio:
I – realização de Ato Público para concretização das políticas habitacionais;
II– levantamento da demanda habitacional;
III– à organização documental das famílias;
IV – à participação comunitária;
V – ao suporte técnico ao programa minha casa minha vida -Cidades
VI- mobilização social.

Art.9º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, naquilo que couber, para melhor adequação desta Lei aos fins sociais nela previstos.

Art.10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

TUPACIGUARA/MG,19 DE DEZEMBRO DE 2025.

FRANCISCOLOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:90AA7376

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
LEI Nº 3.397 DE 19 DE DEZEMBRO 2025.

LEI Nº 3.397 DE 19 DE DEZEMBRO 2025.

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026."

Autoria: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica aprovado o orçamento do Município de Tupaciguara/MG, para o exercício financeiro de 2026, discriminado pelos anexos desta Lei e que estima a receita em **R$ 197.000.000,00 (cento e noventa e sete milhões de reais)** e fixa a despesa em igual valor.
Art.2º A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas na forma da legislação em vigor e quadro anexos.
Art.3º A despesa será realizada de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos.
Art.4º Fica autorizada a alteração na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026 e no Plano Plurianual de Governo vigente, os valores de metas e riscos fiscais, programas, ações, projetos e atividades de forma a compatibilizar com valores dos anexos da presente Lei com as demais peças de planejamento.
Art.5º A Lei Orçamentária para o exercício de 2026, incluindo os seus anexos, é compatível com instrumentos de planejamento municipal e, ainda, com as normas da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.
Art.6º Para a liberação das verbas constantes das dotações orçamentárias destinadas às transferências voluntárias, constantes da presente lei, o Poder Executivo Municipal deverá regulamentar os procedimentos necessários para fins de cumprimento e adequação do disposto nos artigos 25 e 26, da Lei Complementar n.º 101, de 2000.
Art.7º Durante a execução orçamentária ficam o Poder Executivo e o Poder Legislativo autorizados a abrir créditos suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa fixada nesta Lei, para reforçar dotações que se tornarem insuficientes, podendo para tanto:
I- anular parcial ou totalmente dotações orçamentárias, conforme disposto no inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal n.º 4320, de 17 de março de 1964;
II- utilizar os recursos resultantes do "excesso de arrecadação" apurado nos termos do inciso II, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4320, de 1964, até o limite do excesso apurado por fontes de recursos;
III- utilizar os recursos resultantes do *superávit* financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme disposto no inciso I, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4320, de 1964, até o limite do *superávit* apurado por fontes do exercício anterior;
IV- utilizar recursos resultantes de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite o Poder Executivo realizá-las;
V– alterar recursos orçamentários entre Fontes de Recursos compatíveis, dentro de uma mesma Dotação Orçamentária, sem onerar o limite disposto no caput deste artigo;
VI– Incluir Fontes de Recursos não previstas, junto às dotações do presente orçamento, sem alterar o valor do crédito orçamentário.
Art.8º Os recursos que em decorrência de veto ou emenda a esta lei ficarem sem despesas correspondentes, serão transferidos à reserva de contingência para se estabelecer o equilíbrio orçamentário e serão utilizados como fonte de recursos para créditos suplementares.

Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado, de acordo com o disposto no art. 165, § 8º da Constituição Federal, no art. 157, § 3º, da Constituição Estadual de Minas Gerais e, ainda, no art. 146, § 7º, da Lei Orgânica deste Município:
I- realizar operação de crédito por antecipação da receita, mediante contrato ou emissão de títulos de renda, observado o limite estabelecido em resolução do Senado Federal;
II- realizar operação de crédito até o valor das despesas de capital.
Art.10 Até 30 (trinta) dias após a publicação desta lei, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.
Art.11 O Poder Executivo e o Poder Legislativo, durante a execução orçamentária, cumprirão, no que couber, todas as prerrogativas e exigências da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000.
Art.12 Integram a presente Lei, os anexos descritos abaixo:
I- anexo – Demonstrativo da Receita e da Despesa Segundo as Categorias Econômicas;
II- anexo – Natureza da Despesa e da Receita;
III- anexo – Demonstrativo da Receita por Fontes e Categorias Econômicas;
IV- anexo – Natureza da Despesa "Consolidação Geral";
V- anexo – Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades;
VI- anexo – Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Órgão e Unidades;
VII- anexo – Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas Conforme Vínculos com os Recursos;
VIII- anexo – Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções;
IX- anexo – Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde;
X- anexo – Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;
XI - anexo – Relação da Despesa por secretaria;
XII- anexo – Demonstrativo do Gasto com Pessoal;
XIII- anexo – Quadro de Detalhamento da Despesa;
XIV- anexo – Relação de receita por Classificação;
XV- anexo – Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Funções de Governo;
XVI – anexo da Estimativa e compensação da renúncia de receita;
XVII – quadro das emendas impositivas individuais;
XVIII – quadro das emendas de bancadas.
Art.13 Esta Lei entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2026.

TUPACIGUARA/MG, 19 DE DEZEMBRO 2025.

FRANCISCOLOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:657E0CD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Licitatório nº 100/2025
Pregão Eletrônico nº 011/2025
Objeto: AQUISIÇÃO DE UM APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA DE ALTA RESOLUÇÃO, COM RECURSOS AVANÇADOS PARA EXAMES OBSTRÉTICOS, GINECOLÓGICOS, VASCULARES, ABNOMINAIS, MUSCULOESQUELÉTICOS E DE ROTINA GERAL, DESTINADO AO FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA E DA MÉDIA COMPLEXIDADE DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNIÃO DE MINAS/MG.

I - RELATÓRIO

Trata-se de recurso administrativo interposto pela licitante **MHEDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.245.855/0001-94, em face da classificação da empresa SC MEDICAL INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, no âmbito do processo licitatório em epígrafe.

A recorrente alega que a recorrida "(...) *foi classificada no certame em epígrafe apresentando proposta para o equipamento de ultrassonografia VINNO S300. Todavia, após minuciosa análise da proposta comercial apresentada e dos manuais técnicos da marca ofertada, verificam-se inconsistências relevantes e não conformidades com os requisitos técnicos exigidos pelo edital, o que enseja sua desclassificação imediata*.
A proposta da empresa SC MEDICAL é mera reprodução do descritivo técnico constante do Termo de Referência, não apresentando as especificações reais e comprovadas do equipamento ofertado. Isso contraria o art. 14, § 1º da Lei 14.133/2021, que exige a apresentação de proposta com descrição clara e objetiva do bem ofertado, com todas as suas características.
Ademais, o item 4.2 do Edital é categórico ao vincular o proponente às especificações constantes em sua proposta. Portanto, ocultar características efetivas do equipamento é conduta vedada e compromete o julgamento objetivo da proposta, violando os princípios da isonomia, da transparência e da vinculação ao instrumento convocatório.
O edital exige aquecedor de gel com, no mínimo, dois níveis distintos de temperatura, a fim de permitir o aquecimento controlado e adequado para uso clínico em diferentes perfis de paciente. Contudo, conforme manual Anvisa SC MEDICAL (página 158), o equipamento oferta apenas aquecedor externo, sem qualquer indicação de que o mesmo possua dupla regulagem de temperatura, ferindo expressamente o requisito editalício. É tecnicamente inaceitável que se aceite a simples menção genérica à presença de aquecedor, sem detalhamento funcional. Tal omissão compromete o atendimento assistencial e evidencia a não conformidade com o edital.
O edital exige expressamente teclado alfanumérico retrátil e iluminado, como requisito funcional e ergonômico essencial para uso em ambientes de baixa luminosidade e com foco na digitação rápida durante exames. O manual da ANVISA (página 13) e a ficha técnica do equipamento deixam claro que o modelo VINNO S300 não possui teclado retrátil integrado, apresentando apenas um teclado virtual na tela secundária e a possibilidade de conexão de teclado periférico externo como acessório opcional, o que está em total desconformidade com a exigência editalícia.
O edital determina que o equipamento deve possuir armazenamento em SSD (Solid State Drive) de no mínimo 500 GB. Embora o manual Anvisa informe capacidade de até 2TB, isso se refere à tecnologia HDD (Hard Disk Drive), conforme página 10.
O Termo de Referência exige transdutor convexo com faixa de frequência de 2 a 8 MHz, especificação que visa garantir qualidade de imagem tanto em planos superficiais quanto profundos. No entanto, o manual técnico (página 145) limita-se a mencionar o modelo do transdutor sem qualquer especificação das faixas de frequência. Tal omissão é gravíssima, pois impossibilita a aferição técnica objetiva de atendimento ao edital e deve ensejar desclassificação imediata.
Compartilhamento via QR Code
Tal funcionalidade não consta no manual de registro da Anvisa, tampouco é mencionada nas informações disponibilizadas no site oficial do fabricante, não havendo qualquer evidência de que o equipamento ofereça esse recurso.
...
Tais inconsistências configuram descumprimento claro do item 6.6.2 do edital, que determina a desclassificação de propostas que "não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência".
Assim, requer-se a este Pregoeiro que, com fundamento no art. 59, inciso II da Lei nº 14.133/2021, seja declarada a inabilitação da empresa SC MEDICAL INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA no item 1 do certame, em razão do não atendimento aos critérios técnicos essenciais e objetivos previstos no instrumento convocatório."

A recorrida apresentou contrarrazões alegando que:

"***1. DO TRANSDUTOR CONVEXO – FREQUÊNCIA 2 A 8 MHZ***
Recurso alegado: "O manual não especifica a frequência do transdutor."
Contrarrazão: O edital exige transdutor convexo com faixa de operação 2 a 8 MHz. A recorrente alega ausência dessa informação no manual, desconsiderando completamente que o próprio manual fornecido com a proposta, na página 146, especifica o transdutor F2-5C com faixa de 1 a 8 MHz e 128 elementos. (...) comprovando que o equipamento atende integralmente ao requisito do edital, que solicita faixa de 2 a 8 MHz.
2. DA ALEGAÇÃO DE MERA REPRODUÇÃO DO EDITAL
Recurso alegado: "A proposta é mera reprodução do descritivo técnico do edital."
Contrarrazão:
A recorrente ignora que a proposta apresentada inclui:
Catalogo, manual e datasheet técnicos oficiais do fabricante;
A tentativa da recorrente de alegar mera reprodução não se sustenta, configurando manifesto desconhecimento da documentação anexada, sendo claramente infundada.

3. DO ARMAZENAMENTO SSD DE 500 GB
Recurso alegado: Questiona se o equipamento possui SSD mínimo de 500 GB.
Contrarrazão: O equipamento Vinno S300 cumpre integralmente o requisito de SSD mínimo de 500 GB, com opções de 500 GB, 1 TB e 2 TB, comprovadas por:
• Video do equipamento da mesma linha (VINNO S) comprovando que toda a linha possuí armazenamento SSD;
• Prints da pág. 06/20 do datasheet oficial do fabricante.
4. DO TECLADO ALFANUMÉRICO RETRÁTIL E ILUMINADO
Recurso alegado: Questiona se o teclado é retrátil e iluminado.
Contrarrazão: O equipamento Vinno S300 atende integralmente à exigência do edital e com superioridade, pois possuí:
1. Painel digital com teclado integrado, conforme manual;
2. Teclado físico alfanumérico retrátil e retroiluminado, comprovado por vídeos anexos a seguir.
5. DO AQUECEDOR DE GEL COM NÍVEIS DE TEMPERATURA
Recurso alegado: Necessidade de aquecedor com no mínimo dois níveis de temperatura.
Contrarrazão: O equipamento Vinno S300 possui tecnologia superior à exigida:
• Ajuste automático da temperatura do gel conforme ambiente;
• Desligamento automático em temperatura crítica;
• Retorno automático ao aquecimento quando necessário.
O equipamento Vinno S300 cumpre integralmente o requisito mínimo do edital até mesmo com superioridade técnica e de segurança, possuindo aquecedor de gel, conforme especificado no manual.
6. DO COMPARTILHAMENTO VIA QR CODE
Recurso alegado: Questiona a forma de compartilhamento das imagens via QR Code.
Contrarrazão: 1. O edital menciona especificamente QR Code, mas esta funcionalidade não é um padrão universal em equipamentos de ultrassom, estando presente apenas em alguns modelos ou marcas específicas, como certas linhas da GE e da Mindray. A exigência, portanto, direciona-se a tecnologias de mercado muito específicas e não deve ser interpretada como exclusão de soluções equivalentes.
2. O equipamento Vinno S300 dispõe de uma plataforma de conectividade em nuvem (Flyinsono) que permite compartilhamento remoto seguro, em tempo real, para especialistas e equipes médicas, viabilizando telemedicina, diagnósticos à distância e colaboração clínica.
3. Adicionalmente, o equipamento conta com DICOM 3.0, protocolo médico oficial de armazenamento de imagem e ainda também possuí outros diversos sistemas de envio de imagem e relatórios através de e-mail, bluetooth e WIFI (rede local, DICOM, exportação USB), garantindo transmissão segura e eficiente, em conformidade com boas práticas clínicas e regulatórias.
Dessa forma, o Vinno S300 oferece soluções tecnológicas superiores, mais seguras e eficazes para o compartilhamento de imagens, sem restringir-se a um único método.
É o breve relato.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO

Da análise dos fatos, depreende-se que a matéria recursal é totalmente técnica, motivo pelo qual a pasta demandante emitiu o parecer técnico nº 02/2025, que, em síntese, manifestou o que segue:

"**3.1 Transdutor convexo – frequência de 2 a 8 MHz**
O Termo de Referência exige transdutor convexo com faixa de frequência de **2 a 8 MHz**. Consta no manual técnico do equipamento VINNO S300 que o transdutor convexo modelo **F2-5C** opera na faixa de **1 a 8 MHz**.
Verifica-se que a faixa ofertada **abrange integralmente a exigência mínima prevista**, não havendo prejuízo técnico ou funcional. Assim, resta atendido o requisito editalício.
Conclusão: requisito atendido.

3.2 Alegação de mera reprodução do Termo de Referência
Embora a proposta comercial contenha descrição alinhada ao Termo de Referência, observa-se que foram apresentados **manual técnico, datasheet e catálogo oficial do fabricante**, documentos suficientes para comprovar as características reais do equipamento ofertado.

Do ponto de vista técnico, a reprodução do descritivo não configura irregularidade quando acompanhada de documentação idônea que permita a verificação objetiva das especificações.
Conclusão: não se caracteriza falha técnica.

3.3 Armazenamento em SSD com capacidade mínima de 500 GB
O Termo de Referência exige armazenamento em **SSD ≥ 500 GB**. A documentação técnica apresentada indica que o equipamento VINNO S300 possui opções de armazenamento em **SSD de 500 GB, 1 TB ou 2 TB**.
Assim, há comprovação técnica de atendimento ao requisito mínimo exigido.
Conclusão: requisito atendido.

3.4 Teclado alfanumérico retrátil e iluminado
O Termo de Referência exige teclado alfanumérico **retrátil e iluminado**. As contrarrazões apresentaram evidências técnicas e visuais demonstrando que o equipamento dispõe de **teclado físico retrátil com retroiluminação**, integrado ao painel do equipamento.
Dessa forma, não se confirma a alegação de que o equipamento disponha apenas de teclado virtual.
Conclusão: requisito atendido.

3.5 Aquecedor de gel – mínimo de duas temperaturas
O Termo de Referência prevê aquecedor de gel com, no mínimo, dois níveis de temperatura. O equipamento ofertado dispõe de **sistema automático de controle térmico**, com ajustes inteligentes e mecanismos de segurança, cuja finalidade é manter o gel em temperatura adequada de forma contínua e controlada.
Sob o aspecto técnico-funcional, o sistema apresentado **cumpre a finalidade do requisito**, oferecendo inclusive maior segurança operacional ao paciente e ao operador.
Conclusão: requisito atendido por equivalência funcional.

3.6 Compartilhamento de imagens via QR Code
O Termo de Referência menciona compartilhamento via **QR Code**. O equipamento VINNO S300 oferece múltiplas soluções de conectividade, incluindo **DICOM 3.0, exportação via USB, rede, Wi-Fi, e-mail e plataforma em nuvem**, permitindo o compartilhamento seguro e eficiente de imagens e exames.
Do ponto de vista técnico, o QR Code constitui **meio operacional específico**, não sendo requisito essencial de desempenho clínico. As soluções ofertadas atendem plenamente à finalidade pretendida.
Conclusão: requisito atendido por equivalência funcional."

Verifica-se que, após análise técnica detalhada dos apontamentos apresentados pela recorrente, sendo todos respondidos pela recorrida, o equipamento de ultrassonografia VINNO S300 ofertado pela mesma atende às especificações previstas no Termo de Referência, seja de forma direta, seja por equivalência funcional devidamente comprovada.

Além disso, não foram identificadas inconformidades técnicas capazes de justificar a desclassificação da proposta, tendo concluído a

secretaria requisitante que o equipamento ofertado pela empresa vencedora, ora recorrida, atende completamente as necessidades dessa e o interesse público, ressaltando-se que a proposta vencedora se trata da mais econômica e mais vantajosa de todas as apresentadas no presente certame.

Ademais, restou comprovado, conforme acima explícito, que a licitante recorrida não descumpriu os requisitos editalícios, não violando, portanto, o princípio da vinculação ao edital, como equivocadamente relatado pela empresa recorrente.

III - CONCLUSÃO

Ante o exposto, **CONHEÇO**o recurso administrativo interposto pela licitante MHEDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENÇÃO LTDA e as contrarrazões apresentadas pela SC MEDICAL INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, e, no mérito, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso, com base nas razões expostas alhures, principalmente, nos princípios da vantajosidade e economicidade, na comprovação pela recorrida que esta atendeu o edital e na análise técnica detalhada realizada pela pasta demandante que concluiu que a proposta vencedora atende as necessidades da secretaria.

Publique-se.

União de Minas/MG, 19 de dezembro de 2025.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA
Pregoeira Oficial do Município de União de Minas/MG

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:1BDF1FBB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO 109/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 036/2025- CONTRATO Nº 087/2025.

EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO 109/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 036/2025- Contrato nº 087/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. CONTRATADOS: **MAILSON REIS FERREIRA TOMAZ,** INSCRITO NO CPF SOB O Nº 926.765.802-00, Item 01 – **R$ 21.926,82 (vinte e um mil novecentos e vinte e seis reais e oitenta e dois centavos).** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DA COMPANHIA DE REIS PARA REALIZAÇÃO DO GIRO TRADICIONAL COM SAÍDA DE UNIÃO DE MINAS NO DIA 15 DE JANEIRO AS 8H DA MANHÃ, PERCORRENDO DURANTE 9 DIAS AS FAZENDAS DO MUNICÍPIO, E ENCERRAMENTO COM A CHEGADA DA FOLIA NO SALÃO PAROQUIAL DE UNIÃO DE MINAS, NO DIA 24 DE JANEIRO (SÁBADO), ÀS 16H, CONSIDERANDO TRATAR-SE DE MANIFESTAÇÃO CULTURAL REGISTRADA A NÍVEL ESTADUAL E DE GRANDE IMPORTÂNCIA PARA A PRESERVAÇÃO DA CULTURA DO MUNICÍPIO, COM RECURSO DO FUNDOMUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL - FUMPAC.** UNIÃO DE MINAS, 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA
Agente de Contratação/ Pregoeira.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:B8A4D141

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG.

DECRETO Nº 5858, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS/MG, Estado de Minas Gerais,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO que o Concurso nº 01/2024 foi devidamente homologado pelo Decreto nº 5622/2024,

CONSIDERANDO a necessidade de convocação imediata do cargo para o início das atividades;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONVOCADO o candidato aprovado, para o preenchimento da vaga existente no momento, constante do ANEXO I, deste Decreto.

Art. 2º. O candidato convocado por este Decreto terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de sua publicação, para se apresentar na sede da Prefeitura Municipal de União de Minas -MG, munido dos xerox e originais dos seguintes documentos:
- Comprovante de habilitação específica para o exercício do emprego público, através da apresentação do Diploma / Certificado; Carteira de registro no órgão competente, Ex. OAB, CRM, CRESS ETC, com as devidas quitações. .
- Carteira de Identidade
- Cadastro de Pessoa Física – CPF
- Carteira de Trabalho Digital com data de emissão ;
- PIS/PASEP;
- Título de Eleitor e comprovante de haver votado na última eleição;
- Comprovante de Residência.
- Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- Certidão de Nascimento/Certidão de Casamento se for casado (ATUALIZADA)
- Certidão de Nascimento dos Filhos E CPF dos que não consta na certidão.
- Carteira de Vacina dos Filhos Menores de 14 anos;
- Atestado de Saúde; (Medico do Trabalho)
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedida recentemente pelo órgão competente da área de seu domicílio; Certidão Negativa Criminal Estadual e Federa l(Tira pela Internet).
- Declaração Negativa de Débitos Fiscais com a Fazenda Municipal de União de Minas;
- Declaração de bens que constituem seu patrimônio ou cópia autenticada da última Declaração de Imposto Renda.
- Declaração de acúmulo ou não de emprego público / função pública;
- Declaração de idoneidade
- Declaração de ausência de remuneração ou proventos aposentadoria provenientes poder público, em observância ao disposto no artigo 37, inciso XVI e § 10 do mesmo artigo da Constituição Federal, com redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;
- Número da Conta Salário ou Conta Corrente (BANCO DO BRASIL)
- Numero de Telefone
- Exame Toxicológico para Motoristas .
- Declaração de parentesco, se possui ou não parentesco com algum funcionário.

§1º. Na hipótese da não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, o candidato será SUMARIAMENTE ELIMINADO do Concurso Público, conforme item 18.13 do edital.
§2º. Na hipótese da não apresentação da cópia da documentação prevista, para fins de atendimento à convocação, posse e designação do posto de trabalho, o candidato será DESCLASSIFICADO do Concurso Público, conforme item 18.14 do edital.
§3º. Os documentos apresentados em cópia e original serão autenticados por servidor da prefeitura, podendo ser substituídos os originais caso sejam apresentadas cópias autenticadas por cartório, conforme item 18.15 do edital.

Art. 3o. O cronograma para apresentação de documentos, posse e data para que sejam iniciadas as atividades laborais do aprovado no concurso público, convocado por meio deste Decreto, são aqueles previstos no Anexo II deste Decreto.

§1º. Tendo em vista o disposto no DECRETO Nº 5857, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025 que dispõe sobre o recesso nas Repartições Públicas Municipais, no período de16 de dezembro de 2025 e 09 de janeiro de 2026, o prazo para apresentaçao dos documentos pelo candidato se iniciará em 12/01/2025.
§2º. Somente será devida a remuneração ao servidor após completar 30(trinta) dias de efetivo exercício no cargo público.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

União de Minas/MG, 15 de dezembro de 2025.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

GEOVÁ TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ANEXO I

LISTA DE CONVOCADO

COVEIRO – AMPLA CONCORRÊNCIA

MARCIO VIEIRA DA SILVA

ANEXO II
CRONOGRAMA

DATA	AÇÃO
12/01/2026	Primeiro dia para apresentação dos documentos exigidos no Art.2º
30/01/2026	Último dia para apresentação dos documentos exigidos no Art.2º
Logo após a conferência da documentação apresentada, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura	Assinatura do Termo de Posse Início do efetivo exercício nas funções

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:D2538205

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARJÃO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATORIO Nº 00038/2025 – DISPENSA Nº 023/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS CONTRATADO: MARISA CAITANO DE REZENDE OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM COM CAFÉ DA MANHÃ NO MUNICÍPIO DE VARJÃO DE MINAS, NA EXECUÇÃO DOS SEUS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS Valor R$54.500,0000
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 02.03.01.04.122.0021.2007.33903900
VIGÊNCIA: 19/03/2025 à 31/12/2025

Publicado por:
Stéfane Rodrigues Souto
Código Identificador:8BBCE673

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO 1º ADITIVO CONTRATO 12-2025

Prefeitura Municipal de Veríssimo. Extrato I Termo Aditivo de Contrato 12/2025 - Processo Licitatório 57/2024 – Pregão Eletrônico 30/2024 –Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 01 (um) ano a partir de 01/01/2026 até 31/12/2026, com o valor global estimativo de R$522.795,08, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. Veríssimo/MG, 09 de dezembro de 2025.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:30E25963

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO 1º ADITIVO CONTRATO 29-2025

Prefeitura Municipal de Veríssimo. Extrato I Termo Aditivo de Contrato 29/2025 - Processo Licitatório 02/2025 – Pregão Eletrônico 01/2025 –Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 01 (um) ano a partir de 01/01/2026 até 31/12/2026, com o valor global estimativo de R$9.400,00, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. Veríssimo/MG, 10 de dezembro de 2025.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:56CC3AA8

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO 1º ADITIVO CONTRATO 30-2025

Prefeitura Municipal de Veríssimo. Extrato I Termo Aditivo de Contrato 30/2025 - Processo Licitatório 02/2025 – Pregão Eletrônico 01/2025 –Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 01 (um) ano a partir de 01/01/2026 até 31/12/2026, com o valor global estimativo de R$13.473,26, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. Veríssimo/MG, 10 de dezembro de 2025.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:0099AB8A

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO RETIFICA AVISO DE LICITAÇÃO PE 21-2025

RETIFICA AVISO DE LICITAÇÃO PE 21-2025 publicado em 19/12/2025 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição 4175, página 337 - Onde se lê : Aviso de Licitação PE 21-2024, leia-se: Aviso de Licitação PE 21-2025. Veríssimo/MG, 19 de dezembro de 2025.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:E245E3C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 151/2025 - DISPENSA 100/2025

PREFEITURA MUNICIPAL VOLTA GRANDE/MG - EXTRATO DE CONTRATO - Processo de Licitação nº 151/2025. Dispensa de Licitação nº 100/2025. Contrato Administrativo nº 111/2025 Justificativa: Art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021. PRIME PROTECH SERVICOS DE LIMPEZA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA. Objeto: **DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA**: R$ 20.927,08. Pagamento: Em até 10 dias após a emissão da nota fiscal. Dotação Orçamentária:
3.3.90.39.00.2.02.00.04.122.0003.2.0013 - 1.500.000
3.3.90.39.00.2.04.01.10.301.0009.2.0030 - 1.621.000
3.3.90.39.00.2.04.02.10.302.0009.2.0037 - 1.500.000
3.3.90.39.00.2.05.00.12.122.0003.2.0044 - 1.500.000
3.3.90.39.00.2.05.01.12.361.0010.2.0051 - 1.500.000
3.3.90.39.00.2.05.01.12.365.0010.2.0055 - 1.500.000
3.3.90.39.00.2.09.00.08.243.0016.2.0082 - 1.500.000
3.3.90.39.00.2.11.00.08.244.0016.2.0093 - 1.660.000
3.3.90.39.00.2.13.00.27.812.0015.2.0076 - 1.500.000
3.3.90.39.00.2.14.00.13.122.0014.2.0109 - 1.500.000
3.3.90.39.00.2.16.00.15.122.0004.2.0105 - 1.500.000.

THIAGO ALVES BASTOS –
Agente de Contratação.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Certifico para os devidos fins de direito que, de conformidade com o disposto no art. 106 da Lei Orgânica Municipal, cópia do Extrato supra, foi devidamente afixado no mural desta Prefeitura, nesta data, o qual permanecerá por quinze dias consecutivos.

Volta Grande-MG, 19 de dezembro de 2025.

P/ Equipe de Apoio

Publicado por:
Thiago Alves Bastos
Código Identificador:CAC47F9B

PUBLICAÇÃO
DECRETO GAB Nº 2.564 - DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS 24 E 26/12/2025 - 31/12/2025 E 02/01/2026, EM VIRTUDE DOS FERIADOS DE NATAL E CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL

DECRETO GAB Nº 2.564, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS 24 e 26/12/2025 - 31/12/2025 e 02/01/2026, EM VIRTUDE DOS FERIADOS DE NATAL E CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e em consonância com o que dispõe o artigo 82, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Volta Grande / MG,
CONSIDERANDO as festividades de final de ano - Natal e Confraternização Universal, que tradicionalmente mobilizam a população e servidores, emergindo a necessidade de decretar ponto facultativo nos dias reservados para comemorações de final de ano;
CONSIDERANDO a necessidade de se promover a integração familiar e social, dos servidores públicos municipal, nessas datas comemorativas, por ser uma mobilização natural da sociedade, em virtude das celebrações de final de ano;
CONSIDERANDO a necessidade de conciliar a continuidade dos serviços essenciais com a organização de concessão de Ponto Facultativo;
CONSIDERANDOa necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal no período compreendido entre 24 de dezembro de 2025 a 26 de dezembro de 2025 e 31 de dezembro de 2025 e 02 de janeiro de 2026, bem como estabelecer orientações;
CONSIDERANDO a baixa demanda de serviços administrativos e burocráticos nos dias úteis intercalados entre os feriados, o que justifica a concentração das equipes;
CONSIDERANDO a conveniência da Administração Pública em ajustar o expediente de trabalho dos servidores para otimizar os recursos humanos e financeiros, sem prejuízo da prestação de serviços essenciais;
CONSIDERANDO, contudo, a indeclinável necessidade de manter o funcionamento dos serviços públicos essenciais e de natureza inadiável, visando garantir o atendimento às demandas da população que não podem sofrer solução de continuidade;
CONSIDERANDO as atribuições legais conferidas ao Chefe do Poder Executivo Municipal pela Lei Orgânica do Município para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

DECRETA

Art. 1º Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais, exceto aquelas que prestam serviços essenciais e inadiáveis à população, nas seguintes datas:
I – Referente ao feriado de Natal em 25 de dezembro de 2025, DECRETA Ponto Facultativo nos dias 24 de dezembro de 2025 (quarta-feira) e 26 de dezembro de 2025 (sexta-feira);
II – Referente à Confraternização Universal em 1° de janeiro de 2026, DECRETA Ponto Facultativo nos dias 31 de janeiro de 2025 (quarta-feira) e 02 de janeiro de 2026 (sexta-feira).
Art. 2° Os serviços e atividades considerados essenciais, que não admitem interrupção, funcionarão normalmente ou em regime de plantão, conforme as necessidades e a escala de serviço estabelecida pelo(a) titular da respectiva Secretaria.
Parágrafo Único. Consideram-se essenciais, devendo manter os serviços em atividade, mínima e indispensável ao atendimento da população, para os efeitos deste Decreto, os serviços de:
I – Urgência e Emergência em Saúde (Unidade Hospitalar);
II – Limpeza Urbana.
Art. 3° Caberá aos Secretários Municipais à responsabilidade pela organização e fiscalização dos plantões necessários para garantir o atendimento dos serviços essenciais.
Art. 4° Os prazos processuais administrativos, que vencerem nas datas, mencionadas neste Decreto, fica automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.
Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Grande, 18 de dezembro de 2025.

IVAN SOARES PULLIG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lavinya Gonsalves de Souza
Código Identificador:B357A137

PUBLICAÇÃO
DECRETO GAB Nº 2.565 - DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS

DECRETO GAB Nº 2.565, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE** no uso das suas atribuições legais, que confere a Lei Orgânica do Município de Volta Grande,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 4.320/1964, a dívida flutuante é composta pelos restos a pagar, serviços da dívida a pagar, depósitos e dos débitos em tesouraria;
CONSIDERANDO que as despesas públicas constituídas como restos a pagar dividem-se em restos a pagar processados e restos a pagar não processados;
CONSIDERANDO que os restos a pagar processados representam os casos de despesas já liquidadas, faltando apenas o pagamento;
CONSIDERANDO que restos a pagar não processados são aqueles cujo empenho foi legalmente emitido, porém, que não tenha se efetivado a liquidação da despesa, isto é, embora o empenho tenha sido emitido, porém o objeto contratado não foi entregue, sendo que, do ponto de vista do sistema orçamentário de escrituração contábil, a despesa não está devidamente processada;
CONSIDERANDO que a contabilidade tem como finalidade o fornecimento de informações, contribuindo de forma significativa para tomada de decisões;
CONSIDERANDO que a contabilidade deve evidenciar, a todo momento, o nível e a realidade do endividamento e a situação de liquidez do Município;
CONSIDERANDO que após o cancelamento da inscrição da despesa como restos a pagar, o pagamento que vier a ser reclamado poderá ser atendido à conta de dotação destinada a despesas de exercícios anteriores;
CONSIDERANDO,que os restos a pagarinsubsistentesdevem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

DECRETA:

Art. 1º Os Restos a Pagar discriminados no Anexo I deste Decreto, inscritos nos exercícios de 2023 e 2024, ficam cancelados em sua totalidade, devido:
I – a não entrega de parte dos itens contratados;
II – a não entrega total dos itens contratados;
III – a inscrição indevida no encerramento do exercício; e
IV – a duplicidade, quando do empenhamento da despesa no exercício atual.
Art. 2º O pagamento que vier a ser reclamado, por escrito, em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderá ser atendido à conta de dotação constante da lei orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida, mediante prévia instauração do devido processo administrativo.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Volta Grande, 19 de dezembro de 2025

IVAN SOARES PULLIG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lavinya Gonsalves de Souza
Código Identificador:A9FB2137

PUBLICAÇÃO
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SUPLEMENTAR PARA CONSELHEIRO TUTELAR E SUPLENTES DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE/MG.

Divulgação do Resultado Final da Eleição do Processo Seletivo Suplementar Para Conselheiro Tutelar e Suplentes do Município de Volta Grande/MG.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Grande (CMDCA) vem, por meio deste, divulgar o resultado final da eleição de conselheiros tutelares e suplentes.
Conselheira Tutelar empossada: **Larissa Roza Cruz**
Em seguida, foram registrados(as) como suplentes, de acordo com a ordem de classificação:
1. Rafaela Magalhães Lopes
2. Karoline Nunes Santiago Diniz
3. Wagna Tatiane dos Santos Araújo
4. Natalia Aparecida Albino dos Santos
5. Victoria Pullig Raymundo
6. Fernanda Souza Ferreira
7. Georgia Silva Andrade
8. Lukas Virgílio Gonçalves
9. Denise Aparecida Silva Ramos Venâncio
10. Diogo Ferreira Dias

Volta Grande/MG, 19 de dezembro de 2025.

VANESSA BRANCO MARINS
Presidente do CMDCA Município de Volta Grande/MG

Publicado por:
Ana Paula Dos Santos Albino
Código Identificador:6D2DFD0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
CIMGEP AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2025
AVISO DE LICITAÇÃO - EXTRATO

CIMGEP
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2025

AVISO DE LICITAÇÃO - EXTRATO

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08:00:00 do dia 22/12/2025
FINAL DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 08:59:00 do dia 15/01/2025
ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE LANCES: a partir das 09:00:00 do dia 15/01/2025
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).
ENDEREÇO ELETRÔNICO: Plataforma Licitar Digital - https://licitar.digital/

O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário de Gestão Pública - CIMGEP, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto procedimento de contratação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com disputa de lances, por meio da internet, através da PLATAFORMA LICITAR DIGITAL, disponível no site https://licitar.digital/, tipo MENOR PREÇO, objetivando contratação de empresa especializada para execução futura e eventual de serviços de engenharia, especialmente serviços de reformas, reparos e manutenção de espaços públicos, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra conforme composições de custos e documentos técnicos de engenharia, nos termos da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, o qual será processado e julgado segundo as condições, prazos e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

O inteiro teor deste Edital encontra-se disponível no mesmo endereço eletrônico, no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), e no sítio eletrônico oficial: www.cimgep.mg.gov.br

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:1356F38B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

CONTRATOS
EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO 47/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ/MG - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 047/2021: A Prefeitura Municipal de Arapuá/MG torna público extrato do termo aditivo do contrato Nº 047/2021, originado do Processo Licitatório Nº 048/2021,

Pregão Presencial Nº 014/2021, cujo objeto é a Contratação de operadora de plano de saúde nas segmentações: ambulatorial e hospitalar com obstetrícia, adesão compulsória, padrão de acomodação e internação na modalidade enfermaria, para atendimento em âmbito regional, mecanismo de regulação: coparticipação em conformidade com a Lei Federal nº 9.656/98 e demais resoluções normativas, para o atendimento aos servidores públicos ativo do Município de Arapuá/MG. Contratada: UNIMED PATOS DE MINAS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 38.499.547/0001-56, Representante Legal: Anderson Afonso.
Vigência: de 06/12/2025 à 06/12/2026 12(doze) meses. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. 19 de dezembro de 2025.

EMÍLIO DOS SANTOS BOAVENTURA GONDIN -
Prefeito.

Publicado por:
Marcio Wanderson de Castro Galvão
Código Identificador:8EA5145C

CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 088/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ/MG - EXTRATO DO CONTRATO Nº088/2025: A Prefeitura Municipal de Arapuá/MG torna público extrato do contrato Nº088/2025, originado do Processo licitatório Nº147/2025, Dispensa Nº039/2025, constitui o objeto do presente contrato, a CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO EM CARÁTER DE URGÊNCIA DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE DECORAÇÃO NATALINA PARA O EVENTO "NATAL ILUMINADO 2025". Contratada: KAMILA MARQUES FARIA ***538976** LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.409.741/0001-87. Representante Legal: Kamila Marques Faria. Valor Global: R$90.000,00(noventa mil reais). Vigência: de 15/12/2025 à 14/01/2026. Arapuá/MG, 19 de dezembro de 2025.

EMÍLIO DOS SANTOS BOAVENTURA GONDIN –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Wanderson de Castro Galvão
Código Identificador:105449C4

LICITAÇÃO
ADESÃO Nº021/2025 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ/MG - AVISO DE ADESÃO Nº021/2025 originada da Ata de Registro de Preços ARP nº024/2024, oriunda do Processo Licitatório nº030/2024 e Pregão Eletrônico nº020/2024, sendo o Órgão gestor: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS para a prestação de serviços e locação de bens necessários à realização do evento Réveillon do Município de Arapuá/MG. O objeto será fornecido pela empresa EB EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 10.678.726/0001-31, por meio de seu representante legal o Sr. Eddany Lucas Barbosa, inscrito no CPF sob o n° ***.921.626-**, pelo valor unitário de R$75.404,22 (setenta e cinco mil, quatrocentos e quatro reais e vinte e dois centavos). Arapuá/MG, 19 de dezembro de 2025.

EMÍLIO DOS SANTOS BOAVENTURA GONDIN -
Prefeito.

Publicado por:
Elvis Gonçalves Boaventura
Código Identificador:052D04C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
DECRETO Nº 765, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 765, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR CHUVAS INTENSAS – COBRADE (COBRADE 1.3.2.1.4), CONFORME LEGISLAÇÃO APLICADA AO TEMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA**, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, localizado no estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela lei federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e

C O N S I D E R A N D O:

I – Que, na madrugada do dia 17 de dezembro de 2025, ocorreu, no município de Astolfo Dutra/MG e nos distritos de Sobral Pinto e Sant'Ana do Campestre, um evento de chuvas intensas, com índice pluviométrico aproximado de 111mm em um período de 02 horas; Que, em razão desse elevado volume de precipitação, tanto a montante quanto no próprio município, foram registrados diversos pontos de inundação, ocasionando a cheia do Córrego Ideal na área urbana, de um córrego localizado na zona rural do distrito de Sobral Pinto e do Rio Paraopeba, localizado no distrito de Sant'Ana do Campestre, resultando em enxurradas e inundações que causaram danos humanos e materiais, conforme caracterização prevista na Portaria MDR nº 260/2022;
II – Que em decorrência dos seguintes danos: Duas pontes de concreto danificadas, com comprometimento das alas de proteção e das cabeceiras, sendo uma localizada no Distrito de Sant'Ana do Campestre, responsável pela ligação com a zona rural, e outra situada na Comunidade da Serra dos Contínuos; Uma ponte de concreto com danos em sua cabeceira, localizada na entrada principal do Distrito de Sobral Pinto; Um sistema de manilhamento danificado na zona rural do Distrito de Sobral Pinto, responsável pela ligação com a Comunidade da Serra dos Contínuos; Duas vias públicas com danos no pavimento asfáltico em CBUQ, sendo uma localizada na entrada principal do Distrito de Sobral Pinto e outra no Bairro Laville, na Rua Manoel Basílio Lopes, no Município de Astolfo Dutra; Uma ponte de madeira danificada na zona rural do Distrito de Sobral Pinto; Uma ponte de concreto totalmente destruída na zona rural do Distrito de Sobral Pinto, responsável pela ligação com a Comunidade da Serra dos Contínuos; Duas pontes de madeira totalmente destruídas na Comunidade dos Contínuos; 127 residências danificadas no município de Astolfo Dutra e Distrito de Sobral Pinto; 2 residências parcialmente destruídas no Distrito de Sobral Pinto;
III – A manifestação do COMPDEC relatando a ocorrência deste desastre;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Chuvas Intensas - COBRADE 1.3.2.1.4, conforme legislação aplicada.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação do COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação do COMPDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas

e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º. Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo único. Revoga-se o Decreto nº 764, de 17 de dezembro de 2025.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra/MG, Wesley Cordeiro de Souza, aos 17 dias do mês de dezembro de 2025

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho da Silva Messias
Código Identificador:CB0D56C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS- Extrato de Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico nº 17/2025, Processo nº 90/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e prestação de serviços de rastreamento veicular por GPS, com fornecimento e instalação de equipamentos localizadores, bem como disponibilização de plataforma para monitoramento em tempo real, relatórios gerenciais e suporte técnico. Vencedor: Localizar Soluções e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.262.641/0001-04, Valor R$ 11.990,00. 19 de dezembro de 2025.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C. MAGALHÃES -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Edilaine Pereira de Vasconcelos
Código Identificador:4B0D1E61

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS - torna público o Contrato N° 120/2025 firmado com a empresa CIDADE VERDE HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ 47.643.874/0001-20, cujo o objeto é a Contratação para futuro fornecimento parcelado de materiais de expediente e materiais escolares do município, no valor R$ 29.551,00.

SAMANTHA AP. DE AVILA COSTA MAGALHÃES -
Prefeita Municipal.

Bela Vista de Minas 19 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS - torna público o Contrato N° 121/2025 firmado com a empresa DISTRIBUIDORA MINAS COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 54.611.278/0001-24, cujo o objeto é a contratação para futuro fornecimento parcelado de materiais de expediente e materiais escolares do município, no valor R$ 154.113,00.

SAMANTHA AP. DE AVILA COSTA MAGALHÃES -
Prefeita Municipal.

Bela Vista de Minas 19 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Eliete Dalva Dos Santos Silva
Código Identificador:A07AA588

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS

LICITAÇÃO
MINUTA DE EDITAL E ANEXOS

Prefeitura Municipal de Biquinhas
Estado de Minas Gerais

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00152/2025 CONCORRÊNCIA Nº 000003/2025

• **OBJETO**: Concorrência para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) do município de Biquinhas-MG, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I.

• RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Até o dia 07/01/2026 até às 08:00 horas.

• ABERTURA DA SESSÃO A CONCORRENCIA ELETRÔNICA:

Dia 07/01/2026 às 08:00 horas

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das Propostas Comerciais, bem como a data para a sessão da Concorrência ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.

• **TEMPO DA DISPUTA:** O tempo inicial da disputa será de dez minutos, e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública. A prorrogação automática da etapa de lances, de que se trata, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente, sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

• SITE PARA REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA:
https://www.licitardigital.com.br/

• **CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** na internet,
nos sites https://www.licitardigital.com.br/ e www.biquinhas.mg.gov.br, ou na sala do Setor de Licitação, à Rua Goiás, 986, Centro, Biquinhas/MG.

• **ESCLARECIMENTOS:** e-mail licitacao@biquinhas.mg.gov.br, telefones (37) 3546-1153/1173, ou na sala do Setor de Licitação.

• **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 0048/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00152/2025 CONCORRÊNCIA Nº 000003/2025

I - PREÂMBULO

Município de Biquinhas, Estado de Minas Gerais, com sede administrativa na Rua Goiás, nº. 986, Centro, CEP 35621-000, CNPJ nº. 18.296.640/0001-56, isento de inscrição estadual, torna pública a abertura do **Processo Licitatório nº** 00152/2025, na modalidade **Concorrência** nº **000003**/2025, do tipo **Menor Preço - Empreitada por Preço Global**, modo de disputa aberto, regido pela Lei Federal nº. 14.133, de 01/04/2021, Lei Complementar nº. 123, de 14/12/06, Decreto Municipal nº. 90/2023 e demais condições fixadas neste Edital**.**

II - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 - A Concorrência será realizada em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.
2 - Os trabalhos serão conduzidos pela servidora da Prefeitura Municipal de Biquinhas, Lorena Souza Oliveira Menezes, designada Agente de Contratação, e integrarão a Equipe de Apoio os servidores Bethânia Bernardes Oliveira e Araújo, Maurilio Geraldo da Silva e Leandro Alves dos Passos, designados pela Portaria nº. 010/25, publicada em 02/01/2025.

III - OBJETO

1 – O objeto do presente Edital é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) do município de Biquinhas-MG, em conformidade com a Política Nacional de Saneamento Básico (Lei Federal n. 11.445/2007, atualizada pela Lei n. 14.026/2020), os Decretos Federais n. 7.217/2010 e n. 8.211/2014, bem como as diretrizes do Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR) e da Fundação Nacional de Saúde (FUNASA). Conforme ainda Acordo Judicial para Reparação Integral relativa ao Rompimento das Barragens B-1, B-IV e B-IVA, da mina Córrego do Feijão, celebrado em 04 de fevereiro de 2021, no âmbito do Processo de Mediação SEI n. 0122201-59.2020.8.13.0000-TJMG/ CEJUSC 2º GRAU, o Termo de Compromisso celebrado entre o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, o Ministério Público Federal, a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, o Estado de Minas Gerais e o BDMG, em 16 de julho de 2024, instituindo o Programa de Saneamento Básico Universal na Bacia do Paraopeba, para viabilizar a execução dos projetos de universalização do saneamento básico previstos no Anexo
II.2 do Acordo e Contrato de Repasse de Recursos Não Reembolsáveis BDMG/BF n° 383.895/24 Paraopeba Saneamento - Execução, firmado entre o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. – BDMG e o Município de Biquinhas, em 31 de outubro de 2024.

IV - ÁREA SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Transportes
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Secretaria Municipal de Agropecuária

V - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

1 - Os interessados em participar deste certame deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico www.licitardigital.com.br.
1.1 - Os interessados deverão enviar como anexo no ato do pedido de participação: Contrato social da empresa, CNPJ, Dados bancários, endereço de e-mail, contato telefônico e informações dos sócios (nome completo, endereço, CPF, Identidade, nº de telefone, endereço de e-mail).
2 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
3 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
4 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
5 - Não poderão disputar esta licitação:
5.1 - aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
5.2 - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
5.3 - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
5.4 - pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
5.5 - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
5.6 - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
5.7 - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
5.8 - agente público do órgão ou entidade licitante;
5.9 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
5.10 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
6 - O impedimento de que trata o item 5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
7 - A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 5.2 e 5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
8 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
9 - O disposto nos itens 5.2 e 5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução

10 - Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
11 - A vedação de que trata o item 5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

VI - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
2 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
3 - Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.
4 - No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
4.1 - está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
4.2 - não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
4.3 - não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
4.4 - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
5 - O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
6 - O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos
§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
6.1 - no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
6.2 - nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
7 - A falsidade da declaração de que trata os itens 4 ou 6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
8 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
9 - Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
10 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
11 - Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
11.1 - a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
11.2 - os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
12 - O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado, valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.
13 - O valor final mínimo parametrizado na forma do item 11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
14 - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
15 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

VII - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, informando o valor unitário e valor total do lote;
1.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
2 - O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto para contratação.
3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, ambientais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto, inclusive com o transporte, substituição e instalação dos produtos e recolhimento e descarte adequado dos resíduos resultantes.
4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
5 - Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
6 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
7 - Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderá se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar
n. 123/2006.
8 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
8.1 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
8.2 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

9 - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

VIII - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

1 - A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
2 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
3 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Agente de Contratação e os licitantes.
4 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
5 - O lance deverá ser ofertado pelo valor global.
6 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
7 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
8 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 500,00 (quinhentos reais).
9 - O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
10 - O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
11 - Será adotado para o envio de lances na licietação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
11.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
11.2 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
11.3 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
11.4 - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a pregoeira, auxiliada pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
11.5 - Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
12 - Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
13 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
14 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
15 - No caso de desconexão com a Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
16 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
17 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
18 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
18.1 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
18.2 - A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
18.3 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
18.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
19 - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
19.1 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
19.2 - Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
19.2.1 - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
19.2.2 - empresas brasileiras;
19.2.3 - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
19.2.4 - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
20 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, a Agente de Contração poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
20.1 - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
20.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

20.3 - O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
20.4 - A Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
20.5 - É facultado a Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
21 - Após a negociação do preço, a Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

IX - DA FASE DE JULGAMENTO

1 - Encerrada a etapa de negociação, a Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 5 da Cláusula V do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
1.1 -SICAF;
1.2 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, expedida pelo TCU (https://certidoes- apf.apps.tcu.gov.br/); e
2 - Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
2.1 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
2.2 - O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
2.3 - Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
3 - Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, a Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício. 4 - Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
5 - Será desclassificada a proposta vencedora que:
5.1 - contiver vícios insanáveis;
5.2 - não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
5.3 - apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
5.4 - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
5.5 - apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
6 - No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
6.1 - A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência da Agente de Contratação, que comprove:
6.1.1 - que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
6.1.2 - inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
7 - Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
7.1 - Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
7.2 - No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
7.3 - No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
7.4 - Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
8 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
9 - Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
9.1 - Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
10 - Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
10.1 - O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
10.2 - Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
11 - Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
12 - Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
13 - Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
14 - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
15 - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
16 - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), a Agente de Contração analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

X - DA FASE DE HABILITAÇÃO

1 - Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
2 - Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

3 - Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
4 - Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
4.1 - Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30% (trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
5 - Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por consulta eletrônica.
6 - Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
7 - Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.
8 - Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
9 - O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
10 - Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia;
10.1 - O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado com o Setor de Engenharia do Município por telefone, através do número (37) 3546-1153, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.
10.2 - Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
11 - A habilitação será verificada pela Agente de Contratação através de documentos enviados pelo licitante via sistema.
11.1 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
12 - É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos documentos enviados com as exigências do Edital.
12.1 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
13 - A verificação pela Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
13.1 - Os documentos exigidos para habilitação que não estejam inseridos poderão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação da Agente de Contratação.
13.2 - Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.
14 - A verificação da habilitação ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
14.1 - Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
14.2 - Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
15 - Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nos termos da Lei nº. 14.133/21, art. 64:
15.1 - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
15.2 - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
16 -Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
17 - Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a Agente de Contração examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 13.1.
18 - Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
19 - A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
20 - Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

XI - DOS RECURSOS

1 - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
2 - O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
3 - Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
3.1 - a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
3.2 - o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
3.3 - o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
3.4 - na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
4 - Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
5 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
6 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
7 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
9 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
10 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na plataforma do site eletrônico www.licitardigital.com.br.

XII - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
1.1 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
1.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
1.2.1 - não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
1.2.2 - recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
1.2.3 - pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
1.2.4 - deixar de apresentar amostra; ou
1.2.5 - apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
1.3 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
1.3.1 - recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
1.4 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
1.5 - fraudar a licitação;
1.6 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
1.6.1 - agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
1.6.2 - induzir deliberadamente a erro no julgamento;
1.6.3 - apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
1.7 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
1.8 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
2 - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
2.1 - advertência;
2.2 - multa;
2.3 - impedimento de licitar e contratar e
2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
3 - Na aplicação das sanções serão considerados:
3.1 - a natureza e a gravidade da infração cometida;
3.2 - as peculiaridades do caso concreto;
3.3 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
3.4 - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
3.5 - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5¨% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
4.1 - Para as infrações previstas nos itens 1.1, 1.2 e 1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
4.2 - Para as infrações previstas nos itens 1.4, 1.5, 1.6, 1.7 e 1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa. 6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
7 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 1.1, 1.2 e 1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Biquinhas, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
8 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 1.4, 1.5, 1.6, 1.7 e 1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 1.1, 1.2 e 1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
9 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
10 - A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
11 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
12 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
13 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
14 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

XIII - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
2 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
3 - A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica através do e-mail licitacao@biquinhas.mg.gov.br.
4 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
4.1 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser fundamentada à Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.
5 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

XIV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
2 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Agente de Contratação.

3 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
4 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
5 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
6 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
8 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
9 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
10 - O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.biquinhas.mg.gov.br.
11 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
11.1 - ANEXO I - Termo de Referência
11.2 - ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial;
11.3 - ANEXO III - Minuta Contratual;
12 - Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, a Agente de Contratação poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.
13 - A Agente de Contratação, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo.
14 - As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
15 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Prefeitura revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, sendo disponibilizado para os participantes da sessão do certame, no Quadro de avisos e nos sítios eletrônicos.
16- Poderão ser alteradas as condições do presente Edital, com fixação de novo prazo para a sua realização;
16.1 - A sessão de apresentação de lances poderá ser prorrogada para os dias subsequentes, nos dias e horários determinados pela administração conforme sua conveniência, ou pausada caso a Agente de Contratação entenda necessário, informando aos participantes através do "chat".
17 - As decisões do Prefeito Municipal de Biquinhas e da Agente de Contratação, bem como o resultado do julgamento da licitação, serão afixadas no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e no site oficial do Município, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis.
18 - Fica eleito o foro da Comarca de Morada Nova de Minas, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Prefeitura Municipal de Biquinhas-MG, 11 de dezembro de 2025.

LORENA SOUZA OLIVEIRA MENEZES
Agente de Contratação

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00152/2025 CONCORRÊNCIA Nº 000003/2025

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1 - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) do município de Biquinhas-MG, considerando os quatro eixos do saneamento básico: abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, e drenagem e manejo das águas pluviais urbanas, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Preço Médio
00048527	Serviço técnico especializado na elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) do município de Biquinhas.	Unidade	1,0000	248.052,4333

1.2 - ESTRUTURA METODOLÓGICA PARA ELABORAÇÃO DO PMSB:

(i) Mobilização inicial e planejamento dos trabalhos;
(ii) Diagnóstico da situação atual dos serviços de saneamento básico;
(iii) Prognóstico e definição de objetivos e metas de curto, médio e longo prazos;
(iv) Elaboração de programas, projetos e ações necessários à universalização e à melhoria dos serviços;
(v) Definição dos mecanismos e procedimentos para avaliação sistemática da eficiência e eficácia das ações;
(vi) Estabelecimento de sistema de informações para o saneamento básico;
(vii) Consolidação do relatório final e elaboração da minuta de Projeto de Lei para institucionalização do plano.
Essas etapas deverão ser conduzidas com ampla participação social, respeitando as diretrizes da legislação vigente e as especificidades do município.

1.3 - ETAPAS DE ELABORAÇÃO DO PMSB E PRODUTOS RELACIONADOS:

a) Atividades Iniciais - **Produto A**, contendo: Portaria de nomeação do Comitê Executivo Mapeamento dos atores locais; Proposta de Composição do Comitê de Coordenação;
Proposta com a Definição dos Setores de Mobilização (SM); Relatório de Acompanhamento das Atividades
b) Elaboração da ESTRATÉGIA DE MOBILIZAÇÃO, PARTICIPAÇÃO SOCIAL E
COMUNICAÇÃO DO PMSB - **Produto B**, contendo: Decreto de nomeação do Comitê de Coordenação e respectivo regimento interno Relatório da Estratégia de Mobilização, Participação Social e Comunicação, prevendo todos os eventos participativos, tendo sido aprovada por deliberação do Comitê de Coordenação Relatório de Acompanhamento das Atividades, informando qual sistema de informação será adotado naelaboração do PMSB
c) Construção do DIAGNÓSTICO TÉCNICO-PARTICIPATIVO, dos serviços de saneamento básico, englobando os 4 componentes, com base no enfoque técnico em diálogo permanente com a população, realizado por meio dos eventos previstos na Estratégia Participativa do PMSB
- **Produto C,** contendo: Relatório do Diagnóstico Técnico-Participativo e apresentação do Quadro com o Resumo Analítico do Diagnóstico do PMSB Relatório de Acompanhamento das Atividades
d) Elaboração do PROGNÓSTICO DO SANEAMENTO BÁSICO no município: escolha do Cenário de Referência para a Gestão dos Serviços, definição dos Objetivos e Metas, indicação das Prospectivas Técnicas para cada um dos 4 componentes - **Produto D**, contendo: Relatório do Prognóstico do PMSB: cenário de referência para a gestão dos serviços; objetivos e metas; prospectivas técnicas para abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo de águas pluviais e manejo de resíduos sólidos Relatório de Acompanhamento das Atividades
e) Proposição de PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES DO PMSB, aplicação da METODOLOGIA DE HIERARQUIZAÇÃO DAS PROPOSTAS DO PMSB e definição da PROGRAMAÇÃO DA

EXECUÇÃO DO PMSB - **Produto E**, contendo: Relatório com a proposição dos Programas, Projetos e Ações do PMSB e respectivo Quadro 3 com as Propostas do PMSB Quadro 4 com o resultado da aplicação da Metodologia para Hierarquização das Propostas do PMSB Programação da Execução do PMSB com apresentação do Quadro 5 Relatório de Acompanhamento das Atividades
f) Elaboração da Proposta de INDICADORES DE DESEMPENHO DO PMSB - **Produto F**, contendo: Proposta de Indicadores de Desempenho do PMSB Relatório de Acompanhamento das Atividades
g) CONSOLIDAÇÃO DOS PRODUTOS DO PMSB, elaboração da MINUTA DO PROJETO DE LEI PARA APROVAÇÃO DO PMSB e elaboração do RESUMO EXECUTIVO do PMSB - **Produto G**, contendo: Documento Consolidado do PMSB, com a incorporação das contribuições pactuadas na audiência pública (ou conferência municipal) e por deliberação do Comitê de Coordenação. Devem ser disponibilizadas 2 (duas) cópias para o município, sendo uma digital para publicação na página eletrônica da Prefeitura e outra impressa, e para a Funasa apenas a cópia digital Minuta do Projeto de Lei para aprovação do PMSB, tendo o Documento Consolidado do PMSB como Anexo Resumo Executivo do PMSB, de acordo com o escopo mínimo estabelecido nesse TR Relatório de Acompanhamento das Atividades (*), com registro completo da audiência pública realizada para aprovação do PMSB
1.4 – A contratação tem natureza de serviço comum de engenharia, tendo em vista que, todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens pode se enquadrar na definição de serviço comum de engenharia, nos termos do art. 6º, inciso XXI, alínea ‘a’, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação visa viabilizar os projetos básicos necessários para a execução das obras do Programa de Saneamento Básico Universal na Bacia do Paraopeba. O financiamento é conduzido pelo Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. (BDMG), em parceria com as Instituições de Justiça, o Estado de Minas Gerais e a VALE, garantindo suporte para a estruturação e execução das ações de saneamento.

A contratação deverá observar, ainda, os critérios estabelecidos para a utilização dos recursos oriundos da reparação socioambiental da empresa Vale S.A., conforme termos estabelecidos entre o Município e as instituições responsáveis pela gestão desses recursos. O PMSB deverá contemplar os quatro componentes do saneamento básico, conforme definidos em lei:

- Abastecimento de água potável;
- Esgotamento sanitário;
- Limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos;
- Drenagem e manejo das águas pluviais urbanas.

A abrangência territorial do plano incluirá todo o município, compreendendo a zona urbana, distritos, povoados e áreas rurais.

Através da contratação de uma empresa especializada, os projetos serão desenvolvidos de forma mais eficiente e assertiva, garantindo um melhor aproveitamento dos recursos disponíveis mencionados, evitando desperdícios e otimizando investimentos. Além disso, a expertise da empresa contratada será fundamental para garantir a qualidade e a viabilidade dos projetos, contribuindo para a melhoria da infraestrutura da cidade e para o desenvolvimento urbano sustentável.

Portanto, a contratação de uma empresa especializada trata-se de passo fundamental na agilidade e na garantia de precisão técnica e conformidade dos projetos. Reduzindo assim os riscos e retrabalhos na execução das obras, como também ajudando a melhorar o planejamento e alocação de recursos. Quando executados os projetos trarão grande importância e impacto para promover o desenvolvimento e a modernização da cidade, garantindo benefícios a longo prazo para toda a comunidade.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) é um instrumento de planejamento estratégico que estabelece diretrizes, estudos, programas, projetos e metas para um horizonte de 20 anos, com ações de curto (1 a 4 anos), médio (4 a 8 anos) e longo prazo (8 a 20 anos).

A elaboração do plano deverá obedecer aos princípios da universalização do acesso, integralidade, sustentabilidade ambiental, controle social, segurança, regularidade, continuidade, eficiência e transparência da prestação dos serviços, conforme estabelecido pela legislação vigente. O processo deverá assegurar o envolvimento da população, de instituições públicas, da sociedade civil organizada e do setor privado, por meio de audiências públicas, oficinas, consultas e canais permanentes de comunicação e escuta qualificada.

Para garantir a qualidade técnica e a conformidade metodológica do processo de elaboração, é fundamental que sejam utilizadas as diretrizes e recomendações constantes no Termo de Referência para a Elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico da FUNASA (2018) segue em anexo. Esse documento, amplamente reconhecido por sua abordagem estruturada e orientada às realidades municipais, fornece subsídios essenciais para a definição dos produtos, metodologias participativas, cronograma físico e critérios de avaliação, promovendo a padronização e a eficiência no desenvolvimento dos PMSBs, em especial para municípios de pequeno e médio porte.
A melhor solução para atender às necessidades do município é a contratação de uma empresa especializada na estruturação de Planos Municipais de Saneamento Básico, com experiência e capacitação nos quatro eixos do saneamento: abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos e drenagem de águas pluviais. A empresa contratada deverá possuir expertise na realização de diagnósticos técnicos, projeções de demanda, elaboração de prognósticos e definição de programas e metas estratégicas. Além disso, deverá conduzir processos de mobilização e participação social, garantindo a legitimidade do PMSB perante a comunidade e os órgãos de controle.
É imprescindível que a empresa possua registros legitimidade, profissionais qualificados e capacitados, além de condições técnicas, físicas e financeiras para executar os serviços previstos na contratação. Também deve atender às exigências legais, garantindo que o plano esteja em conformidade com a Lei n. 11.445/2007, o Decreto n. 10.588/2020 e demais normativas aplicáveis, assegurando sua validade como instrumento de planejamento e requisito essencial para a captação de recursos públicos destinados ao saneamento básico.

A contratação poderá admitir a subcontratação parcial de etapas específicas do objeto, desde que previamente autorizada pela administração pública, sendo que a contratada principal continuará integralmente responsável pela execução do contrato. Também será permitida a participação de empresas em consórcio, mediante apresentação formal do compromisso de constituição, com definição de empresa líder e das atribuições de cada consorciada, respeitando-se os critérios de habilitação técnica, jurídica e fiscal exigidos.
A Contratada deverá seguir mecanismos de implementação da sustentabilidade que estimulem e favoreçam, por exemplo, o uso de produtos e processos com menor impacto ambiental, evitando equipamentos mais eficientes, devendo no que couber, durante toda a execução contratual, observar os critérios de sustentabilidade ambiental e a implementação de ações que reduzam os impactos ambientais.
A Contratada deverá ter pleno conhecimento das condições necessárias para prestação do serviço, inclusive quanto a localização dos devidos projetos dentro da cidade de Biquinhas-MG.

As empresas licitantes dever realizar vistoria, obrigatoriamente, nas localidades da execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, mediante prévio agendamento, através dos Telefones: (37) 3112 5100/5102, na pessoa do Arquiteto Antônio Carlos da Silva ou na pessoa da Arquiteta Ana Flávia Rodrigues Xavier.

Os serviços serão prestados por empresa especializada, com Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s), da região a que estiverem vinculados. Empresa devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade pela legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no Projeto Básico.

A Contratada responsabilizar-se-á por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício da atividade.

A prestação dos serviços de engenharia não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a administração pública, vedando-se qualquer relação entre eles que caracterize pessoalidade e subordinação direta.
Entrega de arquivos impressos e virtual em formatos editáveis e pranchas finalizadas em PDF.

Por fim, ressalta-se que a empresa contratada não poderá possuir débitos com o Município de Biquinhas/MG e deverá comprovar regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, conforme exigido pela legislação vigente para contratações públicas.

4 – ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E VALOR

A presente contratação abrange a elaboração completa do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) para o município de Biquinhas/MG, considerando os quatro eixos do saneamento básico: abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, e drenagem e manejo das águas pluviais urbanas. O plano deverá ser elaborado em conformidade com o conteúdo mínimo exigido pela legislação vigente, especialmente a Lei Federal n. 11.445/2007 e o Decreto n. 10.588/2020, e atender às especificidades e ao porte do município.
O PMSB deverá ser realizado em etapas, conforme estrutura metodológica prevista no Termo de Referência da FUNASA (2018), sendo:

(i) Mobilização inicial e planejamento dos trabalhos;
(ii) Diagnóstico da situação atual dos serviços de saneamento básico;
(iii) Prognóstico e definição de objetivos e metas de curto, médio e longo prazos;
(iv) Elaboração de programas, projetos e ações necessários à universalização e à melhoria dos serviços;
(v) Definição dos mecanismos e procedimentos para avaliação sistemática da eficiência e eficácia das ações;
(vi) Estabelecimento de sistema de informações para o saneamento básico;
(vii) Consolidação do relatório final e elaboração da minuta de Projeto de Lei para institucionalização do plano.

Essas etapas deverão ser conduzidas com ampla participação social, respeitando as diretrizes da legislação vigente e as especificidades do município.
Quanto ao levantamento de mercado, é importante destacar que a contratação em análise se refere a serviço de natureza especializada, com forte dependência de diagnóstico territorial, socioambiental, legal e técnico da realidade municipal. Portanto, a pesquisa em fontes amplamente generalistas ou globais torna-se limitada, dada a necessidade de considerar as particularidades do município de Biquinhas, como geografia, estrutura administrativa, cobertura dos serviços de saneamento, demandas específicas e inter-relações com os instrumentos de planejamento vigentes.
Foram realizadas pesquisas nos portais Licitar Digital , Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Portal de Compras Públicas , com o objetivo de identificar contratações similares feitas por outros municípios e/ou órgãos públicos, conforme previsto no art. 23 da Lei n. 14.133/2021. Apesar de ser um serviço técnico especializado, estas pesquisas permitiram identificar a diversidade de fornecedores para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) no mercado nacional.
No entanto, os resultados obtidos dessas fontes não puderam ser integralmente utilizados para a apuração do preço médio. As contratações identificadas abrangiam a elaboração do PMSB juntamente com outros itens, impossibilitando a identificação do valor referente exclusivamente àquele Plano. Desse modo, a única contratação passível de ser considerada no mapa de cotações, por se referir exclusivamente à elaboração do PMSB, foi a do município de Nova Russas/CE, com o valor de R$ 226.507,30 (duzentos e vinte e seis mil e quinhentos e sete reais e trinta centavos).
Tendo em vista as limitações encontradas na pesquisa em contratações públicas similares para fins de apuração de preço, optou-se complementarmente pela busca de valores diretamente com empresas especializadas no ramo do objeto deste estudo. Essa abordagem respeita o equilíbrio entre representatividade técnica, legalidade dos parâmetros de pesquisa e realidade de mercado, de modo a garantir uma base confiável para a comparação das propostas a serem apresentadas.

Verifica-se que, respeitados os procedimentos impostos pela Lei n. 14.133/2021, principalmente no que tange aos prazos e formas de publicação do certame, o município de Biquinhas deverá alcançar um preço adequado ao praticado pelo mercado, dada a concorrência e diversidade de empresas aptas a prestar o serviço.

O valor global tem como base o preço médio das fontes de pesquisa e está estimado em R$ 248.052,43 (duzentos e quarenta e oito mil e cinquenta e dois reais e quarenta e três centavos). Sendo considerado compatível com o mercado e tecnicamente justificável, servindo de base para a análise de exequibilidade e aceitabilidade das propostas.

5 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Biquinhas/MG, sob a rubrica orçamentária:

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária
02.05.03.17.512.0092.2090.33903900	Investimento em Infraestrurua de Saneamento Básico Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

6 – DA VIGÊNCIA

6.1 - O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do termo de contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, podendo ser prorrogada por igual período.

7 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 – O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas dispostas na Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou de suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
7.3 – As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
7.4 – O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5 - Após a assinatura do contrato ou instrumento, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8 – FISCALIZAÇÃO

8.1 – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

9 – FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

9.1 – O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução contratual, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

9.2 - O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução do documento, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º),

9.3 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do documento, determinando prazo para a correção;
9.4 - O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
9.5 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

9.6 - O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
9.7 - A administração tomará as seguintes providências logo após a assinatura do contrato:

- Definição dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização dos serviços;
- Indicar servidores devidamente capacitados para exercer a fiscalização;
- Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.

9.8 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato que contará com uma fiscalização técnica, que ficará a cargo do servidor habilitado e designado para esse fim e outra administrativa, cuja responsável será a Chefe do Setor de Compras, Servidora Geane Antônia Ribeiro.

10 – FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

10.1 – O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

10.2 - Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

11 – GESTOR DO CONTRATO

11.1 - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vista à verificação da necessidade de adequações do documento para fins de atendimento da finalidade da administração.
11.2 - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do documento e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
11.3 - O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
11.4 - O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
11.5 - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
11.6 - O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
11.7 - O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

12 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

12.1 - O levantamento da quantidade foi realizado com base em uma análise criteriosa, garantindo que as despesas estejam alinhadas com as diretrizes orçamentárias e o saldo disponível no Quadro de Detalhamento da Despesa (Q.D.D.), considerando que o Plano Anual de Contratação ainda não foi elaborado.

12.2 - A contratação do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) será feita de forma única, sem parcelamento, pois se trata de um serviço técnico especializado e indivisível. A execução do plano exige a integração de várias etapas interdependentes, como diagnóstico, prognóstico, definição de metas e estratégias de monitoramento. A contratação de uma única empresa de consultoria garante a uniformidade metodológica, a consistência técnica e a integração dos conteúdos, além de permitir um maior controle pela Administração sobre a execução dos serviços, cumprimento de prazos e qualidade do investimento. O parcelamento comprometeria a coordenação do trabalho, podendo causar atrasos, aumento de custos e comprometimento dos marcos intermediário e final. Assim, recomenda-se a contratação integral, pois a fragmentação do serviço não traria benefícios à administração pública nem ao conjunto do objeto contratado.
12.2 – Recebimento
12.2.1.1 - Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 30 dias uteis, pelos fiscais, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a , da Lei nº 14.133).
12.2.1.2 - O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.
12.2.1.3 - Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
12.2.1.4 - Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.
12.2.2 - A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)
12.2.3 - O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega do (s) Projeto (s) e relatório (s) que se fizer (em) necessário (s).

12.2.4 - Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
12.2.5 - Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
12.2.6 - Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 dias uteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:
12.2.6.1 - Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
12.2.6.2 - Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
12.2.6.3 - Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
12.2.6.4 - Enviar a documentação pertinente ao setor de compras para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
12.2.7 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
12.2.8 - Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
12.2.9 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
12.3 – Liquidação

12.3.1 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

12.3.2 - os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra o Município de Biquinhas, CNPJ nº. 18.296.640/0001-56, Rua Goiás, nº. 986, Centro, Biquinhas-MG.
12.3.2.1 - Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
12.3.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;
12.3.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
12.3.5 - A Administração deverá realizar consulta para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
12.3.6 - Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
12.3.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
12.3.8 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
12.3.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

13 – PRAZO DE PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.
13.2 - No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M de correção monetária.
13.3 - É de responsabilidade do fornecedor a contabilização dos pagamentos efetuados pelo Município e caso haja necessidade, desde que solicitado antecipadamente, será fornecido exclusivamente o relatório extraído pelo sistema utilizado pelo Município.

14 – FORMAS DE PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
14.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
14.3 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.3.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
14.3.2 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15 – ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

15.1 - A presente contratação NÃO permite a antecipação de pagamento total ou parcial, conforme as regras previstas no presente tópico.

16 - REAJUSTE

16.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
16.2 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, observada a variação do Índice Nacional de Custo da Construção (INCC-M) acumulado dos últimos doze meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
16.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
16.4 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
16.5 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

16.6 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
16.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
16.8 - O reajuste será realizado por apostilamento.

17 – CESSÃO DE CRÉDITO

17.1 - É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, conforme as regras deste presente tópico.
17.1.1 - As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.
17.2 - A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.
17.3 - Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
17.4 - O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

17.5 - A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

18 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

18.1 - Forma de seleção e critério de julgamento da proposta
18.1.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.
18.2 - Modo de disputa
18.2.1 - Aberto
18.3 - Regime de execução
18.3.1 - O regime de execução do contrato será a Empreitada por Preço Global.
18.4 - Critérios de aceitabilidade de preços
18.4.1 - O critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação, respeitado os valores unitários.

19 – EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

19.1 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

19.1.1 – Habilitação Jurídica:
19.1.1.1 - Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
19.1.1.2 - Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
19.1.1.3 - Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
19.1.1.4 - Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede;
19.1.1.5 - Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
19.1.1.6 - Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
19.1.1.7 - Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
19.1.2 - Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
19.1.2 – Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:
19.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
19.1.2.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU);

19.1.2.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
19.1.2.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
19.1.2.5 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
19.1.2.6 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
19.1.2.7 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
19.1.2.8 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
19.1.3 – Qualificação Econômico-Financeira:
19.1.3.1 - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;
19.1. 4 – Qualificação Técnica:
- Atestado de capacidade técnica, comprovando o ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, emitido por órgão público ou pessoa jurídica/física privado.
- Registro da empresa licitante junto CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), em plena validade.
- Comprovação de registro ou inscrição do Responsável Técnico no CREA ou CAU;
a) No caso de apresentação de Certidão de Acervo Técnico, o licitante deverá apresentar, também, declaração de disponibilidade do profissional detentor da certidão, que deverá ser sócio, proprietário, empregado ou contratado do licitante, na data da assinatura do contrato, e deverá participar do serviço objeto da licitação, admitindo-

se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo Município;
19.1..4.4- Atestado de Vistoria fornecido pela Prefeitura Municipal de Biquinhas- MG, devidamente assinado pelo Responsável da empresa e pelo responsável do setor competente da Prefeitura Municipal de Biquinhas ou declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, caso opte por não realizar vistoria.

20 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

20.1 - As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade dasinformações nele contidas implicará na imediata rescisão contratual, sem prejuízo das sançõesadministrativas, civis e penais cabíveis.
20.2 - Toda a documentação apresentada neste procedimento e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido

LORENA SOUZA OLIVEIRA MENEZES
Agente de Contratação

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL READEQUADA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00152/2025 CONCORRÊNCIA Nº 000003/2025

Razão Social: _____ , CNPJ:____ .____ .____ / -_____ Logradouro: _____, nº _____, Bairro: _____ Cidade: _____, UF:____ , CEP:_____ -_____ , Telefone: ( ) _____ - E-mail.: _____

A empresa acima se propõe a executar o objeto, conforme discriminado no Termo de Referência e seus anexos, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente e conforme Ata de Julgamento.

(DESCREVER O VALOR XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX E APRESENTAR CRONOGRAMA/SERVIÇOS DE ACORDO COM AS ETAPAS DE ELABORAÇÃO DO PMSB - ITEM 1.3 ANEXO I)

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

Declaro para os devidos fins que a proposta acima compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

LOCAL/DATA
_____
Nome do Responsável

ANEXO III - MINUTA CONTRATUAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00152/2025 CONCORRÊNCIA Nº 000003/2025

Contrato que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Biquinhas e a empresa <<Nome do Fornecedor>>

O MUNICÍPIO DE BIQUINHAS, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativo estabelecida à Rua Goiás, n°986, Centro, em Biquinhas-MG, e inscrição no CNPJ sob o n° 18.296.640/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr EUCLIDES PINTO COELHO e de outro lado a empresa <<Nome do Fornecedor>> pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à <<Logradouro>> n°<<Numero>>, <<complemento>> <<bairro>>, <<cidade>> de <<unidade federativa (UF)>>, inscrita no CNPJ Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica <<número do CNPJ>> doravante denominada CONTRATADA, considerando o resultado da Licitação **00152 Concorrência Nº: 000003**, resolvem celebrar o presente contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1 - O objeto deste contrato é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) do município de Biquinhas-MG, nos termos e condições especificadas no Termo de referência parte integrante e inseparável deste contrato, conforme quadro abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade
	00048527	Serviço técnico especializado na elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) do município de Biquinhas.	Unidade	1,0000

1.2 - As despesas inerentes à execução do objeto do presente contrato, correrão por conta da dotação Orçamentária consignada no Orçamento Municipal sob a rubrica:

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária
02.05.03.17.512.0092.2090.33903900	Investimento em Infraestrurua de Saneamento Básico Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

2. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

2.1.- O contrato tem o valor global de R$ «Valor» («Valor por Extenso»).
2.1.1- No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
2.1.2 - Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

2.2 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

3 - DA VIGÊNCIA

3.1 - Este contrato entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade de 12 (doze) meses, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21.
3.2 - O prazo para entrega do objeto será de 120 dias, que deverá ser iniciado no dia seguinte ao do recebimento, pela contratada, da Ordem de Serviço, a ser emitido pelo Setor de Compras e Licitações.

3.3- A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

4 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

4.1 – <u>DA CONTRATADA:</u>
4.1.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
4.1.2 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal/gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);
4.1.3 - Alocar, quando for o caso, os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade etecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
4.1.4 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou emparte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.5 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
4.1.6 - Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de2021;
4.1.7 - Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:
1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distritaldo domicílio ou sede do contratado;
4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e
5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
4.1.8 - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelocontrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
4.1.9 - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
4.1.10 - Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Município de Biquinhas ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.

4.1.11 - Paralisar, por determinação do Município de Biquinhas, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
4.1.12 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.
4.1.13 - Submeter previamente, por escrito, ao Município de Biquinhas, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações.
4.1.14 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
4.1.15 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
4.1.16 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
4.1.17 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas(art. 116, parágrafo único);
4.1.18 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
4.1.19 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
4.1.20 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Município de Biquinhas;
4.1.21 - Se for o caso, realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do Município de Biquinhas ou da nova empresa que continuará a execução do objeto;
4.1.22 - Ceder ao Município de Biquinhas, todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado.
4.1.23 - Apresentar ao Contratante, a relação nominal dos empregados que integrarão a equipe, se for o caso, para a elaboração do Plano.
4.1.24 - Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
4.1.25 - A Contratada deverá compatibilizar todas as etapas para que não exista nenhuma incompatibilização entre elas.
4.1.26 - A Contratada deverá ter pleno conhecimento das condições necessárias para prestação do serviço, inclusive quanto a localização para execução do Plano dentro da cidade de Biquinhas-MG.
4.1.27 - A CONTRATADA deverá submeter o Plano e suas etapas à equipe de engenharia da Prefeitura Municipal para análise e aprovação prévia, ficando condicionado o andamento das etapas subsequentes e finalização do plano à emissão de parecer favorável pelo setor responsável.
4.1.28 - Cumprir estritamento as exigências estabelecidas na Lei Federal n. 11.445/2007, garantindo que o plano atenda aos requisitos técnicos e legais necessários para sua aprovação
4.1.29 - Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
4.1.30 - Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros.

4.2 – <u>DA CONTRATANTE:</u>

4.2.1- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
4.2.2- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
4.2.3- Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
4.2.4- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
4.2.5- Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
4.2.6- Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
4.2.7- Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
4.2.8- Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
4.2.8.1- A Administração terá o prazo de até 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
4.2.9- Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do protocolo.
4.2.10- Quando for o caso, notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
4.2.11- Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.12- Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5 - DAS PENALIDADES:

5.1- O(a) contratado(a) que cometer qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021, ficará sujeito às sanções previstas no art. 156, observado os procedimentos estabelecidos nos art. 157 e 158 da referida lei.
5.1.1- As infrações e sanções administrativas encontram-se definidas em tópico específico do edital de licitação, parte integrante e inseparável desse contrato.

5.1.2- O(A) Contratado(a) declara plena ciência das hipóteses de infrações e sanções previstas no item 09 do edital parte integrante e inseparável desse contrato.

6 – DA CESSÃO

6.1 - A CONTRATADA não poderá ceder o presente vínculo ou subcontratar o seu objeto para outra empresa, no todo ou em parte, sendo nulo de pleno direito qualquer ato neste sentido, além de construir infração passível de penalidade.
7 - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

7.1- O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
7.2- Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
7.3- Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
7.4- O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
7.4.1- Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei. 13.4.2- A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
7.4.2.1- Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
7.5- O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
7.5.1- Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; 7.5.2- Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
7.5.3- Indenizações e multas.
7.6- A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
7.7- O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).
8 - DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização sobre o cumprimento do objeto da presente licitação será exercida pelos fiscais do contrato que contará com uma fiscalização técnica, que ficará a cargo do servidor habilitado e designado para esse fim e outra administrativa, cuja responsável será a Chefe do Setor de Compras, Servidora Geane Antônia Ribeiro.
8.2. A fiscalização de que trata o item anterior não exclui, nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou em decorrência de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, inexistindo em qualquer circunstância, a corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes e prepostos, conforme a Lei 14.133/21.
9 - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1- As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
9.2- Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
9.3- É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
9.4- A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado, que possam impactar no cumprimento das obrigações relacionadas a LGPD.
9.5- Quando for o caso, terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
9.6- É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD, quando cabivel.

9.7- O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados, se houver, o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
9.8- O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Município de Biquinhas, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
9.9- O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
10 - DOS CASOS OMISSOS

10.1 - Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na Lei nº 14.133/21 com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.
11 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

11.1 - O presente instrumento é regido pela Lei nº 14.133/21 e legislação complementar, bem como pelas cláusulas e condições constantes do Processo Licitatório nº 00152, Concorrência nº 000003.

12 – DO FORO:

12.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Morada Nova de Minas/MG, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas direta ou indireta deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, forma e finalidade, depois de lido e achado conforme, na presença das testemunhas que assinam também.

EUCLIDES PINTO COELHO
Prefeito Municipal

_____
«Nome do Fornecedor»
CNPJ:«Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)»

Publicado por:
Lorena Souza Oliveira Menezes
Código Identificador:274696CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
AVISO DE EDITAL

Processo nº 92/2025, Pregão Eletrônico SRP nº 36/2025, Processo Digital nº 19961/2025, código verificador: 7815M91G.
Objeto: aquisição de acervos de literatura infantil e infantojuvenil para compor e renovar as bibliotecas das dezesseis escolas da rede municipal, contemplando diferentes etapas da educação básica.
Sessão eletrônica marcada para o dia **6 de janeiro de 2025, às 13h.**

Informações: (37) 3520-1434 ou pelo e-mail: licitacao@pmbd.mg.gov.br.
Edital disponível nos sites: https://www.bomdespacho.mg.gov.br/licitacao/ e https://licitar.digital.

Publicado por:
Pedro Igor Santos e Silva
Código Identificador:0027FFF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 282/2025 – DISPENSA Nº 081/2025

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 282/2025 – DISPENSA Nº 081/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de internação compulsória, em instituição de tratamento para dependes químicos, em cumprimento de Decisão Judicial 5001613-04.2025.8.13.0083. **CONTRATADA:** RECANTO FELIZ CENTRO TERAPÊUTICO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 39.494.696/0001-95. **VALOR:** R$ 16.999,98 (dezesseis mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos). **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por Dispensa, com fundamento no Inciso VIII, do Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21, e **AUTORIZO e RATIFICO** o presente processo de Dispensa.
Borda da Mata – MG, 19 de dezembro de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:A40FE7B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 282/2025 – DISPENSA Nº 081/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 282/2025 – DISPENSA Nº 081/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de internação compulsória, em instituição de tratamento para dependes químicos, em cumprimento de Decisão Judicial 5001613-04.2025.8.13.0083. **CONTRATADA:** RECANTO FELIZ CENTRO TERAPÊUTICO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 39.494.696/0001-95. **VALOR:** R$ 16.999,98 (dezesseis mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos). **ASSINATURA:** 18/12/2025. **VIGÊNCIA:** 18/12/2025 a 18/06/2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha: 054.
Borda da Mata – MG, 19 de dezembro de 2025.

SILVIO MONTEIRO DE CARVALHO NETO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:4E62936A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2025

O Município de Borda da Mata/MG, por meio de sua Pregoeira, informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES DE SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DA NORMA REGULAMENTADORA 07 - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL, .**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão: 14/01/2026** às **09:00**. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br. Informações (35) 3445-4900.
Borda da Mata/MG, 19 de dezembro de 2025.

MARIA GRACIELA DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:C094E2D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO

GABINETE DO EXECUTIVO

D E S P A C H O
O Exmo. Sr. Prefeito do Município de Botelhos, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais.
Considerando a existência de saldo orçamentário e provisão de recursos suficientes para atender as despesas decorrentes da requisição de contratação – das respectivas Secretarias.
Considerando a regularidade deste Processo Administrativo, objetivando Aquisição de veículos da linha leve, mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº 036/2025, visando atender às futuras e eventuais necessidades dos entes consorciados ao Consórcio Interfederativo Minas Gerais – CIMINAS.
Considerando a anuência prévia do órgão gerenciador e o aceite do beneficiário da ata;
Considerando a inexistência de impugnação da intenção de adesão devidamente publicada;
Considerando o fato dos serviços estarem no preço de mercado;
Determino:
Ficam aprovados os procedimentos internos do presente processo administrativo de requisição de compras.
A instauração de processo licitatório, na modalidade competente e a publicação do edital observada às normas legais pertinentes.

Após, remetam os autos à Procuradoria para análise da legalidade do processo, do objeto e emitindo as orientações e serviços que necessários forem para garantir a licitude do certame.
Concluídos os trabalhos, façam-me conclusão dos autos para adjudicação da proposta e homologação do processo.
Cumpra-se!
Prefeitura de Botelhos, 16 de dezembro de 2025.

FELIPE EDUARDO BEGALLI
Prefeito

CERTIDÃO DE INSTAURAÇÃO
Certifico que, cumprindo Despacho do Exmo. Sr. Prefeito autorizando a instauração de procedimento administrativo de licitação requisitado pelas Secretarias de Educação e de Saúde, que tem por objeto a Aquisição de duas (02) vans, veículos da linha leve, por meio de adesão à ata de registro de preços, visando ao atendimento das necessidades das Secretarias de Saúde e Educação da Prefeitura de Botelhos., instaurei o presente Processo Administrativo de Licitação, autuado sob o n° **192/2025**, na modalidade **Pregão Eletrônico**, sob o n° **096/2025.**

Prefeitura de Botelhos, 16 de dezembro de 2025.

VANESSA ARAÚJO PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Vanessa Araujo Pereira
Código Identificador:6C7FA791

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO

D E S P A C H O
O Exmo. Sr. Prefeito do Município de Botelhos, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais.
Considerando a existência de saldo orçamentário e provisão de recursos suficientes para atender as despesas decorrentes da requisição de contratação – das respectivas Secretarias.
Considerando a regularidade deste Processo Administrativo, objetivando Aquisição de ambulância simples remoção tipo A, para cumprimento de emenda impositiva da Lei 2.250, de 17 de novembro de 2024, mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº 061/2025, promovida pelo Consórcio Interfederativo Minas Gerais CIMINAS. O equipamento será cedido para atender às necessidades do Hospital São José de Botelhos, e a entrega ocorrerá de forma única, visando a sua imediata disponibilização.
Considerando a anuência prévia do órgão gerenciador e o aceite do beneficiário da ata;
Considerando a inexistência de impugnação da intenção de adesão devidamente publicada;
Considerando o fato dos serviços estarem no preço de mercado;
Determino:
Ficam aprovados os procedimentos internos do presente processo administrativo de requisição de compras.
A instauração de processo licitatório, na modalidade competente e a publicação do edital observada às normas legais pertinentes.
Após, remetam os autos à Procuradoria para análise da legalidade do processo, do objeto e emitindo as orientações e serviços que necessários forem para garantir a licitude do certame.
Concluídos os trabalhos, façam-me conclusão dos autos para adjudicação da proposta e homologação do processo.
Cumpra-se!
Prefeitura de Botelhos, 16 de dezembro de 2025.

FELIPE EDUARDO BEGALLI
Prefeito

CERTIDÃO DE INSTAURAÇÃO
Certifico que, cumprindo Despacho do Exmo. Sr. Prefeito autorizando a instauração de procedimento administrativo de licitação requisitado pelas Secretarias de Educação e de Saúde, que tem por objeto a Aquisição de ambulância simples remoção tipo A, para cumprimento de emenda impositiva da Lei 2.250, de 17 de novembro de 2024, mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº 061/2025, promovida pelo Consórcio Interfederativo Minas Gerais CIMINAS. O equipamento será cedido para atender às necessidades do Hospital São José de Botelhos, e a entrega ocorrerá de forma única, visando a sua imediata disponibilização, instaurei o presente Processo Administrativo de Licitação, autuado sob o n° **193/2025**, na modalidade **Pregão Eletrônico**, sob o n° **097/2025.**

Prefeitura de Botelhos, 16 de dezembro de 2025.

VANESSA ARAÚJO PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Vanessa Araujo Pereira
Código Identificador:9D74BA98

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO

GABINETE DO EXECUTIVO
D E S P A C H O (ATO AUTORIZATIVO)

Na qualidade de Prefeito do Município de Botelhos/MG, no uso de minhas atribuições legais, **considerando**:

I – a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Saúde;
II – o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência que instruem o processo;
III – a situação de urgência devidamente caracterizada, tendo em vista a necessidade de garantir suporte respiratório imediato à paciente **M. H. M. V.**, após alta hospitalar, sob risco à manutenção de sua vida;
IV – a comprovação da necessidade clínica, consubstanciada em prescrição médica e laudos técnicos anexados aos autos;
V – o parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica do Município;
VI – o entendimento manifestado pela Agente de Contratação e pela Equipe de Apoio;
VII – as disposições do art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021;
VIII – a existência de saldo orçamentário e previsão de arrecadação financeira suficientes para atendimento da despesa,
DETERMINO:
Autorizo a contratação da empresa **RESPMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 37.494.973/0001-34**, para a prestação de serviços de **locação de ventilador mecânico**, em **caráter de urgência**, destinado ao atendimento domiciliar da paciente **M. H. M. V.**, com entrega e instalação imediatas do equipamento, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.
Autorizo que a referida contratação seja realizada por **dispensa de licitação**, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais disposições legais aplicáveis.
Autorizo o pagamento do valor total de **R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais)**, correspondente ao valor mensal de **R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)**, referente ao período inicial de **03 (três) meses**, devendo ser providenciados o competente empenho e demais atos administrativos cabíveis.
O contrato terá **vigência inicial de 03 (três) meses**, podendo ser **prorrogado sucessivamente** pelo período estritamente necessário, enquanto persistir a situação de urgência que motivou a contratação, até a conclusão do procedimento licitatório definitivo para aquisição do equipamento.
À **Assessoria Jurídica** e à **Agente de Contratação**, para que adotem as providências necessárias ao fiel cumprimento deste despacho.
Cumpra-se.

Prefeitura de Botelhos, 17 de dezembro de 2025.

Felipe Eduardo Begalli
Prefeito

CERTIDÃO DE INSTAURAÇÃO
Certifico que, cumprindo Despacho do Exmo. Sr. Prefeito autorizando a instauração de procedimento administrativo de contratação direta (dispensa de licitação) requisitado pela SECRETARIA DE SAÚDE,

que tem por objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de ventilador mecânico, em caráter de urgência, para atendimento domiciliar à paciente M. H. M. V., visando à garantia imediata do suporte respiratório essencial após alta hospitalar. O serviço, vital para a manutenção da vida da paciente, será provido com entrega e instalação imediatas, por um período inicial de 03 (três) meses, com possibilidade de prorrogação, sob a gestão da Secretaria Municipal de Saúde.O contrato terá vigência inicial de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, pelo período necessário, enquanto persistir a situação de urgência que motivou a contratação, até a conclusão do processo licitatório definitivo para aquisição do equipamento, nos termos da legislação vigente., em Botelhos/MG, instaurei o presente **Processo Administrativo d**, autuado sob o n° **194/2025**, na modalidade **Dispensa** sob o n° **61/2025.**

Prefeitura de Botelhos, 17 de dezembro de 2025.

VANESSA ARAÚJO PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Vanessa Araujo Pereira
Código Identificador:3B297CB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO

GABINETE DO EXECUTIVO
D E S P A C H O (ATO AUTORIZATIVO)
Na qualidade de Prefeito do Município de Botelhos/MG, no uso de minhas atribuições legais, considerando:
I – a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente instruída com Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência;
II – a necessidade de ampliar e assegurar a continuidade dos atendimentos em saúde aos munícipes, diante da insuficiência da capacidade da rede própria municipal;
III – o fato de o Município integrar o CISMARPA – Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Pardo;
IV – a possibilidade de contratação direta de consórcio público do qual o ente federativo faça parte, nos termos do art. 75, inciso XI, da Lei Federal nº 14.133/2021;
V – a existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira para atendimento da despesa,
DETERMINO:
1. Autorizo a contratação do CISMARPA – Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Pardo, para a prestação de serviços de atendimento em saúde aos munícipes de Botelhos, conforme a demanda apresentada e de acordo com a carteira de serviços ofertada pelo consórcio, nos termos do Termo de Referência.
2. Autorizo que a contratação seja realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso XI, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.
3. Autorizo o pagamento do valor máximo estimado de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), pelo prazo de até 12 (doze) meses, ou até o esgotamento do limite financeiro, mediante a efetiva prestação dos serviços, com a adoção dos competentes empenhos.
4. Determino o encaminhamento dos autos à Assessoria Jurídica, à Agente de Contratação e aos setores competentes para as providências necessárias à formalização, acompanhamento e fiscalização da contratação.
5. Cumpra-se.

Prefeitura de Botelhos, 17 de dezembro de 2025.

FELIPE EDUARDO BEGALLI
Prefeito

CERTIDÃO DE INSTAURAÇÃO
Certifico que, cumprindo Despacho do Exmo. Sr. Prefeito autorizando a instauração de procedimento administrativo de licitação requisitado pela Secretaria de Saúde, que tem por objeto a contratação do CISMARPA – Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Pardo, para a prestação de serviços de atendimento em saúde aos munícipes de Botelhos, conforme a demanda apresentada e de acordo com a carteira de serviços ofertada pelo consórcio, nos termos do Termo de Referência, instaurei o presente PROCESSO DE LICITAÇÃO autuado sob o n° 195/2025, na modalidade **Dispensa**, sob o n° 62/2025.

Prefeitura de Botelhos, 17 de dezembro de 2025.

VANESSA ARAÚJO PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Vanessa Araujo Pereira
Código Identificador:3AF6C165

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO

PROCESSO LICITATÓRIO 196/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Botelhos/MG
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento, administração, emissão e fornecimento de cartões eletrônicos com chip, para auxílio material escolar, com recarga única, destinados aos alunos do município de Botelhos/MG, visando à aquisição de materiais em rede credenciada.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA
- Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: às 08:00:00 do dia 13/01/2026.
- Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00:00 do dia 13/01/2026.
- Referência de tempo: horário de Brasília (DF).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior desconto
MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado
FORMATO PROCESSUAL: LIVRE CONCORRÊNCIA
As sessões públicas de Pregões Eletrônicos da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG são realizadas pelo endereço https://bllcompras.com
O edital e outros anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG https://www.botelhos.mg.gov.b

VANESSA ARAÚJO PEREIRA -
Comissão de Contratação

FELIPE EDUARDO BEGALLI –
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Araujo Pereira
Código Identificador:C216022A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO

GABINETE DO EXECUTIVO
D E S P A C H O
Na qualidade de Prefeito do Município de Botelhos/MG, usando de minhas atribuições legais, considerando:
as tradicionais festividades de Botelhos;
a solicitação efetuada pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer;
a inexigibilidade de licitação para contratação de profissional do setor artístico;
a consagração pela opinião pública da banda “Mais de Nós”;
a realização de pesquisas de bandas e duplas com data de apresentação disponível, num preço acessível aos cofres públicos e que atenderá as expectativas da administração e aos anseios da população;
o parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica;
o entendimento da Agente de Contratações;
as disposições dos artigos 72 e 74 da Lei Federal 14.133/21;

a existência de Saldo Orçamentário e previsão de arrecadação financeira, suficiente para atender à solicitação da Secretaria.
Determino:
E autorizo a contratação da banda "Mais de Nós", no dia 31 de dezembro de 2025, por ocasião das festividades do Réveillon de Botelhos, com show de no mínimo de 02h30min (duas horas e trinta minutos), através da empresa MICHEL REIS DE LIMA 08418964618., inscrita no CNPJ sob o nº 29.163.595/0001-88.
E autorizo que tal contratação se dê por inexigibilidade de licitações, nos termos do Art. 74, item II da Lei Federal 14.133/2021 e alterações.
Que seja pago o valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais) líquidos e certos por tal contratação, e caso aceito, que se proceda ao competente empenho e demais atos cabíveis.
À Assessoria Jurídica e Agente de Contratações que tomem as demais providências cabíveis.
Cumpra-se!

Prefeitura de Botelhos, 18 de dezembro de 2025.

FELIPE EDUARDO BEGALLI
Prefeito

CERTIDÃO DE INSTAURAÇÃO
Certifico que, cumprindo Despacho do Exmo. Sr. Prefeito autorizando a instauração de procedimento administrativo de licitação requisitado pela Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer, que tem por objeto a contratação da banda "Mais de Nós", no dia 31 de dezembro de 2025, por ocasião das festividades do Réveillon de Botelhos, com show de no mínimo de 02h30min (duas horas e trinta minutos), através da empresa MICHEL REIS DE LIMA 08418964618., inscrita no CNPJ sob o nº 29.163.595/0001-88, instaurei o presente Processo Administrativo de Licitação, autuado sob o n° **197/2025**, na modalidade **Inexigibilidade**, sob o n° **30/2025.**

Prefeitura de Botelhos, 18 de dezembro de 2025.

VANESSA ARAÚJO PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Vanessa Araujo Pereira
Código Identificador:43D81E93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO N° 123/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 179/2025 DISPENSA Nº 075/2025

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – Processo Licitatório nº 179/2025 - Dispensa nº 075/2025 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO DE BRIGADISTAS PARA OS COLABORADORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES E REQUISITOS LEGAIS, VISANDO A FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS APTOS A ATUAR NA PREVENÇÃO, COMBATE A INCÊNDIOS, PRESTAÇÃO DE PRIMEIRO SOCORROS E EVACUAÇÃO DE AMBIENTES EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**. - Contratada - **EFIRE ENGENHARIA E TREINAMENTO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 35.110.883/0001-77, com sede na Avenida Prefeito Olavo Gomes de Oliveira, nº 3.391, no Bairro Jardim Mariosa, no município de Pouso Alegre/MG, CEP 37.557-260, neste ato representada pelo Sr. Alexandre da Costa Piqui, inscrito no CPF sob o nº 138.421.668-50. Sendo o valor de R$8.000,00 (oito mil reais). Brazópolis, 19/12/2025.

JOÃO TORRES PEREIRA JUNIOR -
Chefe do Poder Executivo.

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2025 – Dispensa nº 075/2025 - Processo Licitatório nº 179/2025 - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO DE BRIGADISTAS PARA OS COLABORADORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES E REQUISITOS LEGAIS, VISANDO A FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS APTOS A ATUAR NA PREVENÇÃO, COMBATE A INCÊNDIOS, PRESTAÇÃO DE PRIMEIRO SOCORROS E EVACUAÇÃO DE AMBIENTES EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**. - Contratada - **EFIRE ENGENHARIA E TREINAMENTO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 35.110.883/0001-77, com sede na Avenida Prefeito Olavo Gomes de Oliveira, nº 3.391, no Bairro Jardim Mariosa, no município de Pouso Alegre/MG, CEP 37.557-260, neste ato representada pelo Sr. Alexandre da Costa Piqui, inscrito no CPF sob o nº 138.421.668-50. No valor estimado de R$8.000,00 (oito mil reais). Com a vigência de 19/12/2025 a 18/12/2026 – Assinado em 19/12/2025. Brazópolis, 19/12/2025.

JOÃO TORRES PEREIRA JUNIOR -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:E5CEAF81

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 183/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 056/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Edital de Licitação Processo Licitatório nº 183/2025 – Pregão Eletrônico nº 056/2025 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÃO CAÇAMBA, TODOS COM OPERADOR, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**. Critério de julgamento: Menor Preço por Item. Modo de disputa: Aberto. Abertura: 15/01/2026 às 09:00h, através do sistema Portal COMPRASBR, no sítio eletrônico https://comprasbr.com.br/pregao-eletronico/. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br e https://comprasbr.com.br/pregao-eletronico/. Dúvidas pelo e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35) 3641-1373 / 98421-9093. Brazópolis, 19/12/2025.

JULIANA ALVES DE FREITAS.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:C39B350A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS.

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O Prefeito Municipal de Brazópolis-MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER e NOTIFICA **os beneficiários, os confrontantes e eventuais interessados**, que tramita perante o Município o procedimento de 71**,** que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano, de origem paroquial, localizado no **Bairro Alto Nossa Senhora Aparecida**, **denominado "QUADRA 38"**, Município de Brazópolis-MG. Em caso de discordância, os interessados, deverão apresentar a impugnação perante o Município de Brazópolis-MG, localizado na Rua Dona Ana Chaves 218 em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73**.** Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, Eu, JOÃO TORRES PEREIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal, o conferi e assino. Publique-se no meio oficial e dê-se ciência aos legitimados. Brazópolis-MG, 19/12/2025.

JOÃO TORRES PEREIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:EB3B91D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 200/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o extrato do 2º termo aditivo ao contrato nº 137/2023, referente ao Processo Licitatório nº 200/2023, entre o município de Brazópolis e a Locadora a empresa FARIA AGRÍCOLA E PECUÁRIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 59.934.273/0001-56, com sede na Fazenda Boa Vitória, s/nº, no Bairro Boa Vitória, zona rural do município de Brazópolis, estado de Minas Gerais, CEP 37530-000, neste ato representado pelo Senhor Nelson Benedito Faria, brasileiro, sócio majoritário, portador da cédula de Identidade MG-1.789.100 PC/MG e inscrito no CPF sob o nº 522.839.846-53. O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 137/2023, proveniente do Processo Licitatório nº 200/2023, na Modalidade Dispensa nº 064/2023, com fundamento na Lei nº 8.666/93, Artigo 24, Inciso X, em função do memorando nº 074/2025 apresentado pela Secretaria Municipal de administração na qual passa a ter a seguinte redação: "Clausula Quarta – Da vigência 4.1- O presente Termo Aditivo terá o início em 31/12/2025 a 31/12/2026 a contar do encerramento do prazo atual do Termo, podendo ser renovado mediante manifestação das partes ou rescindido, a qualquer tempo, por convenção entre as partes, ou, ainda unilateralmente, sob aviso, com prazo mínimo de 30(trinta) dias pela parte desistente à outra, com base no artigo 57 da Lei 8.666/93". Brazópolis 19/12/2025.

JOÃO TORRES PEREIRA JUNIOR -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:F994ED99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 203/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

A Prefeita Municipal de Cambuí-MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 02 da Lei Municipal nº 3.262, de 11 de dezembro de 2024, decreta:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente para o exercício de 2025, um crédito suplementar na importância de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO				
FAPEM – FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERV CAMBUI – CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
0403.00.28.122.0000.0772.0000 – Encargos Especiais				
31.90.91.09 –Sentença Judicial	030	----	802	3.500,00
TOTAL DOS CRÉDITOS				3.500,00

Art.2º - Constitui fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício de 2024.

Art. 3º - Fica revogado o Decreto nº 201/2025.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Cambuí, 19 de dezembro de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:1BA1BF0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
LEI ORDINÁRIA Nº 3.352 DE 2025

"Institui a Padronização das Placas Indicativas de Nomes de Ruas e Logradouros Públicos, e dá outras providências."

O POVO DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, Cinthia Sanches Silva Pereira, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a padronização das placas indicativas de ruas e logradouros públicos no Município de Cambuí-MG, com a afixação de placas específicas.

Art. 2º As placas indicativas, que terão a função de orientar o endereço certo das ruas e dos logradouros públicos deverão seguir a padronização estabelecida no Anexo Único desta Lei e obedecerão aos seguintes critérios:

I – endereçamento das ruas de acordo com os nomes oficiais cadastrados junto do Município;
II – numeração;
III - denominação do bairro;
IV – código de endereçamento postal - CEP;
V – espaço para publicidade, informações turísticas, de meio ambiente, conservação da cidade e mensagens de utilidade pública.

Art. 3º As placas indicativas serão instaladas nas esquinas, com a altura máxima de 3m (três metros) e mínima de 2,5m (dois metros e meio).

Parágrafo único. Nos casos de vias extensas sem cruzamento, serão instaladas várias placas, obedecendo um espaço mínimo de 400m (quatrocentos metros) de distância uma das outras.

Art. 4º Visando o atendimento ao contido na presente lei, em havendo a instalação de novas placas, estas substituirão as existentes (que não estejam no padrão contido nesta Lei), para que não prejudiquem a forma de padronização.

Art. 5º O cronograma de implantação das novas placas será gradativo, de acordo com as determinações do Poder Executivo.

Art. 6º Para o atendimento à esta Lei, o Poder Executivo poderá realizar parcerias com empresas privadas, sendo vedada a divulgação nas placas de bebidas alcoólicas, tabagismo ou mesmo outra atividade que não condiz com os bons costumes.

Art. 7º A empresa responsável ao atendimento desta Lei poderá disponibilizar espaço para locação publicitária às empresas que se interessarem na divulgação e propaganda dos seus produtos, por um período de tempo pré-determinado em contrato.

Parágrafo único. Para melhor aplicação das regulamentações contidas no *caput* deverá ser reservado um percentual de 10% para o Município, que utilizará o espaço para informações turísticas, meio ambiente, conservação da cidade e mensagens de utilidade pública.
Art. 8º São obrigações da empresa autorizada à exploração do espaço público:

I – dar total cumprimento a presente lei;
II – exibir, sempre que exigido pela fiscalização, os documentos e contratos de aluguel fixados com as empresas privadas em relação ao espaço reservado para a divulgação e propaganda;

III – determinar prazo em que cada empresa poderá permanecer com a divulgação e propaganda de seus produtos, comprometendo-se a trocá-las em caso de serem danificadas.

Art. 9º As infrações ao disposto nesta lei serão punidas com:

I – advertência e multa;
II – multa, que em caso de reincidência, será aplicada em dobro.
§ 1º – As punições acima serão aplicadas, isolada ou conjuntamente, em decorrência da gravidade do ato praticado, garantindo sempre a ampla defesa e o contraditório, através de processo administrativo.
§ 2º- O valor da multa será de 100 UFM´s (Unidade de Valor Fiscal do Município).
§ 3º- Em caso de reincidência o valor será aplicado em dobro.

Art. 10 Fica estabelecido que o Município disponibilizará Código (QR Code) - Barras Bidimensional Quick Response- nas placas de identificação contidas nesta Lei.

Art. 11 O QR Code deverá ser disponibilizado nas placas e em localização visível e de fácil acesso à população, permitindo a leitura por meio de dispositivos móveis.
Parágrafo único. Durante o acesso à base de dados deverão constar, para fins de transparência pública, a biografia do homenageado ou informações relacionadas à denominação, devendo fazer menção à Lei que deu origem à respectiva denominação.

Art. 12 O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da sua publicação.

Art. 13 As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria e suplementar se necessária.

Art. 14 Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Cambuí, 18 de Dezembro de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:76DCE40E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
LEI ORDINÁRIA Nº 3.353 DE 2025

"Dispõe sobre a instalação de placas de identificação e sinalização nas estradas rurais do Município."

O POVO DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, Cinthia Sanches Silva Pereira, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - As estradas rurais do Município deverão ser devidamente identificadas, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à devida implantação de placas de identificação e sinalização nas estradas e comunidades.

Art. 2º - As placas de sinalização/identificação, disciplinadas na presente Lei, têm por objetivo criar as condições necessárias de localização na Zona Rural, bem como regulamentar a velocidade permitida nestas vias, e ainda sinalizar pontes e quebra-molas.

Parágrafo único- As placas de identificação devem ser instaladas nas estradas vicinais do Município placas de identificação com a indicação da comunidade e povoamento, bem como o nome de cada uma delas e placas de sinalização.

Art.3°- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar parcerias e convênios com entidades públicas e/ou privadas (comércio e indústria), clubes de serviços, entidades de classe, sindicatos e associações comunitárias, para a execução do que trata o artigo 1° desta Lei.

Art.4°- Efetuada a parceria e/ou convênio, a empresa ou entidade poderá colocar seu apoio publicitário, em letras pequenas, na parte inferior/superior das placas.

Art.5°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cambuí, 18 de dezembro de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:5CE95FFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
LEI ORDINÁRIA Nº 3.354 DE 2025

"Dispõe sobre o Programa de Estágio no âmbito da Câmara Municipal de Cambuí e dá outras providências."

O POVO DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, Cinthia Sanches Silva Pereira, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1° Esta Lei dispõe sobre a implantação do "Programa de Estágio no âmbito da Câmara Municipal de Cambuí", em conformidade com a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Art. 2° O Programa de Estágio contido nesta Lei é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no âmbito da Câmara Municipal e que tem como objetivo a preparação para o trabalho produtivo dos estudantes que estejam frequentando, regularmente, curso superior em instituições de ensino devidamente autorizadas pelo Ministério da Educação.

Art. 3° O número máximo de estagiários em relação ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Cambuí deverá atender à proporção de 01 (um) estagiário a cada 05 (cinco) servidores.

§ 1º Para efeito desta Lei, considera-se quadro de pessoal o conjunto de servidores efetivos e comissionados.

§ 2º Fica assegurado aos estudantes, na condição de pessoa com deficiência, o percentual de 10% (dez por cento) das vagas de estágio oferecidas pela Câmara Municipal.

§ 3º Quando o cálculo dos percentuais dispostos no *caput* e no § 2º deste artigo resultar em fração, será arredondado para o número inteiro imediatamente superior.

Art. 4º A duração do estágio não poderá exceder a 02 (dois) anos.

Art. 5º Durante o período de estágio de que trata esta Lei, os estagiários se sujeitarão às normas de organização interna e funcionamento da Câmara Municipal de Cambuí.

Art. 6° Serão admitidos estagiários que estejam cursando ensino de nível superior nas áreas de Administração, Contabilidade, Comunicação Social, Direito e Gestão Pública.

§ 1º O estágio, como ato educativo escolar supervisionado, deverá ter acompanhamento efetivo pelo professor orientador da instituição de ensino a que o estagiário estiver matriculado, e pelo respectivo Diretor Geral da Câmara Municipal, comprovado por vistos nos relatórios referidos no inciso IV, do *caput* do art. 7º da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

§ 2º O Diretor Geral da Câmara Municipal será o responsável por planejar, orientar e supervisionar as atividades desenvolvidas pelo estagiário.

CAPÍTULO II – DOS REQUISITOS

Art. 7º A contratação dos estagiários deverá ser precedida de Processo Seletivo Simplificado, conduzido Setor responsável da Câmara, e supervisionado pela Diretoria Geral, devendo ser observado o que dispõe a Súmula Vinculante nº 13, do Supremo Tribunal Federal bem como as normas internas específicas a serem editadas para os respectivos Processos Seletivos.

Art. 8º A Câmara Municipal de Cambuí, mediante Edital do Processo Seletivo, deverá tornar públicas as regras e as vagas ofertadas para estágio, através de publicação em seu sítio oficial e no Diário Oficial do Município, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis da data estabelecida para realização do processo de seleção.

Art. 9º O estágio disciplinado por esta Lei, nos moldes da Lei Federal nº 11.788/2008, não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com a Câmara Municipal de Cambuí, devendo ser observados os seguintes requisitos:

I– celebração de Termo de Compromisso de Estágio entre a Câmara Municipal, o estudante e a respectiva instituição de ensino superior;
II– elaboração de plano de atividades do estagiário, em acordo com as partes envolvidas, que será incorporado ao Termo de Compromisso de Estágio;

III– o educando deve comprovar, bimestralmente, a regularidade de sua matrícula e frequência perante o curso superior, através de documento próprio emitido pela respectiva instituição de ensino;

IV– as atividades desenvolvidas pelo estagiário devem guardar relação direta com as diretrizes curriculares e com o projeto pedagógico do curso a que estiver frequentando;

V– contratação, pela Câmara Municipal, em favor do estagiário de um seguro de acidentes pessoais, observando-se os procedimentos estabelecidos na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, cuja apólice seja compatível com valores de mercado;

VI– emissão de certificado de estágio, assinado pelo Presidente da Câmara Municipal e pelo Diretor Geral da Câmara, e envio à instituição de ensino, o qual não poderá ser expedido na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo estagiário.

§ 1º É condição indispensável para o início do estágio a realização prévia de exame médico que ateste a aptidão do estagiário para as atividades que serão desenvolvidas.

§ 2º O estagiário também deverá se submeter a exame médico quando do encerramento das atividades de estágio.

§ 3º As despesas com a realização dos exames médicos serão suportadas pela Câmara Municipal de Cambuí, sendo, também, de sua responsabilidade a implementação no Programa de Estágio de que trata esta Lei, das normas relacionadas à saúde e à segurança no trabalho.

CAPÍTULO III – DO ESTÁGIO

Art. 10 Pelas atividades de estágio realizadas no âmbito da Câmara Municipal de Cambuí, o estagiário terá direito ao recebimento mensal de uma Bolsa Auxílio, fixada no valor de R$ 1.518,00 (hum mil, quinhentos e dezoito reais), valores que serão creditados em favor do estagiário na mesma data de pagamento dos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo.

§ 1º O valor da Bolsa Auxílio mensal de que trata o *caput* do art. 10 desta Lei será corrigido anualmente, pelo mesmo índice de reajuste concedido aos servidores públicos da Câmara Municipal, oficializando-se tal correção através de Portaria da Mesa Diretora.

§ 2º Para fins de pagamento de apuração do valor-hora da Bolsa Auxílio, deverá ser utilizado o valor proporcional, considerando-se a carga horária e respectiva remuneração.

Art. 11 A jornada de atividade em estágio será de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, observado o horário de funcionamento da Câmara Municipal, desde que compatível com o horário escolar.

§ 1º É vedada a realização de carga horária diária superior à prevista no *caput* deste artigo, sendo proibida a compensação de horário.

§ 2º É assegurado ao estagiário, nos dias de avaliação de aprendizagem pelas instituições de ensino, carga horária reduzida pelo menos à metade, segundo estipulado no Termo de Compromisso de Estágio e mediante comprovação.

Art. 12 É assegurado ao estagiário período de recesso de 30 (trinta dias), sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

§ 1º Os dias de recesso previstos neste artigo serão concedidos de maneira proporcional, na hipótese de estágio realizado em período inferior a 01 (um) ano.

§ 2º Será devido ao estagiário o regular recebimento da Bolsa Auxílio de que trata o artigo 10 desta Lei, durante os períodos de recesso estabelecidos neste artigo.

CAPÍTULO IV – DO ENCERRAMENTO DO ESTÁGIO

Art. 13 O encerramento do estágio poderá ocorrer nas seguintes situações:

I– automaticamente, pelo término do prazo de vigência do Termo de Compromisso de Estágio;

II– a qualquer tempo, no interesse e conveniência da Câmara Municipal de Cambuí;

III– a pedido do estagiário;

IV– pela comprovação da insuficiência na avaliação de desempenho do estagiário;

V– em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio;

VI– pelo não-comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 5 (cinco) dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por 30 (trinta) dias durante todo o período do estágio;

VII– pela interrupção do curso na instituição de ensino a que o estagiário esteja vinculado e

VIII – por conduta incompatível com a exigida pelas normas internas da Câmara Municipal de Cambuí.

CAPÍTULO V – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. As despesas decorrentes da Lei deverão correr à conta de dotações consignadas na Lei Orçamentária do exercício correspondente, suplementadas se necessário.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cambuí - MG, 18 de dezembro de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:0E6D4053

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
LEI ORDINÁRIA Nº 3.355 DE 2025

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder premiação em dinheiro às equipes campeã e vice-campeã do Campeonato Regional de Futsal 'Taça Luizão de Futsal', e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, Cinthia Sanches Silva Pereira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder premiação em dinheiro às equipes campeã e vice-campeã do Campeonato Regional de Futsal "Taça Luizão de Futsal", conforme os seguintes valores:

I – 1º colocado: R$ 3.000,00 (três mil reais);

II – 2º colocado: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 2º A premiação será paga ao presidente da equipe vencedora por meio da Secretaria Municipal de Esportes, no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento da competição.

Art. 3º A premiação instituída por esta Lei será realizada em homenagem ao saudoso Luiz Português, atleta de destaque no futsal cambuiense, que consagrou o nome de Cambuí ao conquistar edições da Taça EPTV de Futsal e alcançar expressivos resultados regionais.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, previstas na Lei Orçamentária Anual (LOA), destinadas a eventos, atividades e premiações esportivas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cambuí, aos 18 dias do mês de dezembro de 2025.

CINTHIA SANCHES DA SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal de Cambuí

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:20BE03C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
LEI ORDINÁRIA Nº 3.356 DE 2025

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a premiar as equipes campeã e vice-campeã da Copa das Homenagens 2025 – Pedro Bó, campeonato regional de futebol de campo, e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, Cinthia Sanches Silva Pereira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder premiação em dinheiro às equipes campeã e vice-campeã da Copa das Homenagens 2025 – Pedro Bó, campeonato regional de futebol de campo, em sua primeira edição, nos seguintes valores:

I – 1º colocado: R$ 3.000,00 (três mil reais);

II – 2º colocado: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 2º A premiação será paga ao presidente da equipe vencedora, pela Secretaria Municipal de Esportes, no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento da competição.

Art. 3º A premiação instituída por esta Lei será realizada em homenagem a Pedro Bó, personalidade esportiva de grande relevância para o Município de Cambuí, cuja trajetória contribuiu significativamente para o desenvolvimento do futebol local e para o incentivo às novas gerações de atletas.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, já existentes na Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cambuí, aos 18 do mês de dezembro de 2025.

CINTHIA SANCHES DA SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal de Cambuí

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:B60571B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
LEI ORDINÁRIA Nº 3.357 DE 2025

"Dispõe sobre o loteamento residencial de acesso controlado no Município de Cambuí/MG e dá outras providências."

O **POVO DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, **CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído e regulamentado, no âmbito do Município de Cambuí/MG, o *loteamento residencial de acesso controlado*, nos termos do art. 2º, §8º da Lei Federal nº 6.766/79 com redação dada pela Lei nº 13.465/2017, caracterizado pela implantação, em loteamentos urbanos regulares, de mecanismos de controle de entrada e saída de pessoas, veículos e bens.

Art. 2º O controle de acesso referido nesta Lei não altera a natureza pública das vias internas, áreas verdes e demais bens de uso comum do povo, que permanecerão integrados ao domínio público municipal.

Art. 3º O loteamento com controle de acesso será permitido mediante requerimento do loteador ou da associação de proprietários dos lotes ou entidade representativa destes, quando atendidos os requisitos desta Lei e da legislação urbanística, ficando consignado que:

§1º É possível a cotização dos proprietários de imóveis, titulares de direitos ou moradores em loteamentos de acesso controlado, que:

I) já possuindo lote, adiram ao ato constitutivo das entidades equiparadas a administradoras de imóveis ou;

II) sendo novos adquirentes de lotes, o ato constitutivo da obrigação esteja registrado no competente Registro de Imóveis.

CAPÍTULO II
DA PERMISSÃO PARA CONTROLE DE ACESSO

Art. 4º A implantação do controle de acesso dependerá de permissão prévia do Poder Executivo, mediante processo administrativo que contenha:

I – planta do loteamento com destaque das vias públicas, áreas institucionais e equipamentos;

II – projeto contendo localização e especificações das guaritas, cancelas, câmeras, portões ou outros mecanismos de controle;

III – declaração expressa de que não haverá impedimento à circulação de veículos e pedestres;

IV – comprovação da existência de associação de moradores ou entidade jurídica que ficará responsável pela gestão do controle de acesso;

V – anuência de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos proprietários de lotes;

VI – previsão de acesso irrestrito aos serviços públicos essenciais;

VII – estudo técnico contendo análise das condições urbanísticas, viárias, de segurança e de acessibilidade, demonstrando a viabilidade do controle de acessos e a inexistência de prejuízo ao interesse público;

VIII – quando houver potencial impacto urbanístico relevante, Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, nos termos do Estatuto da Cidade, do Plano Diretor Municipal e da legislação correlata.

§ 1º O estudo técnico deverá conter, no mínimo:

I – avaliação do fluxo de veículos e pedestres;

II – análise da capacidade viária e do nível de serviço das vias internas e do entorno;

III – análise de acessibilidade para pessoas com deficiência;

IV – avaliação dos impactos sobre serviços públicos essenciais;

V – medidas mitigadoras, quando necessárias.

§ 2º O Poder Executivo poderá exigir outros estudos complementares, conforme as características do empreendimento ou impacto gerado.

CAPÍTULO III
DO ACESSO, CIRCULAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 5º É vedada a instalação de qualquer mecanismo que impeça o livre acesso de:

I – pedestres e veículos em geral, a qualquer tempo;

II – serviços públicos, tais como coleta de lixo, transporte escolar, ambulância, assistência social, fiscalização e demais atividades municipais, estaduais ou federais;

Art. 6º Poderá ser realizado o controle não impeditivo de entrada e saída, observados os seguintes requisitos:

I – vedação ao fechamento total do loteamento;

II – obrigatoriedade de permanência de faixa livre para passagem de veículos;

III – identificação opcional de visitantes, desde que não configure obstáculo injustificado ou tratamento discriminatório;

CAPÍTULO IV
DAS MANUTENÇÕES E RESPONSABILIDADES

Art. 7º A manutenção, conservação e operação dos equipamentos de controle de acesso serão de responsabilidade exclusiva da associação ou entidade instituída para este fim, vedada qualquer oneração ao Município.

Art. 8º O Município não se responsabilizará por danos decorrentes da gestão, operação ou falha dos mecanismos de controle implantados.

Art. 9º A associação deverá apresentar ao Município, anualmente, relatório simplificado contendo:

I – situação do controle de acesso;

II – funcionamento e manutenção das estruturas;

III – eventuais ocorrências registradas.

Art. 10. A associação de moradores ou entidade equivalente, responsável pela administração do loteamento com controle de acessos, ficará incumbida da execução, manutenção e conservação das vias internas, passeios, calçadas, sinalização e demais bens públicos de uso comum do povo localizados no perímetro do loteamento, sem prejuízo da titularidade pública dessas áreas.

§ 1º As atividades de conservação referidas no *caput* compreenderão, entre outras:

I – limpeza, varrição e remoção de resíduos;

II – manutenção da pavimentação, meios-fios, sarjetas e drenagem pluvial;

III – conservação de praças, podas da vegetação, áreas verdes e mobiliário urbano existente;

IV – sinalização horizontal e vertical;

V – pequenas intervenções necessárias à segurança, trafegabilidade e fruição dos espaços públicos internos.

§ 2º As intervenções previstas neste artigo serão executadas pela associação, às suas expensas, não gerando ao Município qualquer obrigação financeira ou ressarcitória.

§ 3º A responsabilidade da associação pela conservação não afasta o poder-dever de fiscalização do Município, que poderá determinar ajustes, correções ou medidas necessárias à adequada fruição e segurança dos bens públicos.

§ 4º As vias e áreas de uso comum permanecerão integradas ao domínio público municipal, sendo vedado o impedimento de acesso aos serviços públicos essenciais.

CAPÍTULO V
DA FISCALIZAÇÃO E PENALIDADES

Art. 11. O descumprimento das disposições desta Lei sujeitará a entidade responsável às seguintes penalidades, sem prejuízo de outras previstas em lei:

I – advertência;

II- multa no valor de 900 (novecentas) UFMs- Unidades de Valor Fiscal do Município de Cambuí.

III – suspensão temporária da permissão;

IV – revogação da permissão, nos casos de reincidência ou grave irregularidade.

§ 1º A revogação da permissão implicará a retirada, pela associação ou responsável, de todos os equipamentos de controle de acesso no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

§ 2º Persistindo a inércia, o Município removerá os equipamentos, imputando-se os custos à entidade responsável.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Os projetos, obras e instalações deverão observar:

I – o Plano Diretor Municipal;

II – o Código de Obras e Posturas;

III – as normas de acessibilidade, urbanismo e segurança vigentes;

IV – as diretrizes constantes dos estudos técnicos apresentados, bem como as eventuais condicionantes fixadas pelo Poder Executivo;

V – as normas de segurança, mobilidade urbana e acessibilidade estabelecidas em regulamento.

Art. 13. Os loteamentos que, na data da publicação desta Lei, já possuírem controle de acesso informal, deverão requerer regularização no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias sob pena de remoção, pelo Município, dos equipamentos de controle de acesso.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cambuí, 18 de dezembro de 2025

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeitura Municipal de Cambuí (MG)

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:5973E4FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
LEI ORDINÁRIA Nº 3.358 DE 2025

"Dá denominação a via do Bairro Congonhal."

O POVO DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, Cinthia Sanches Silva Pereira, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a seguinte Rua do Bairro Congonhal neste Município, conforme croqui anexo:

- Rua Santa Bárbara.

Art. 2.º O Poder Executivo ficará responsável pela colocação de placas indicativas bem como pela devida comunicação ao SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto), Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e outros órgãos competentes.

Art 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cambuí 18 de dezembro de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:FDD8128F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
LEI ORDINÁRIA Nº 3.359 DE 2025

"Reconhece e eleva o Bloco do Pachola e a Banda do Maxixo, bem como suas manifestações culturais tradicionais associadas ao Carnaval, à condição de Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Cambuí/MG, e dá outras providências."

O POVO DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, Cinthia Sanches Silva Pereira, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Ficam reconhecidos e elevados à condição de Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Cambuí/MG o Bloco do Pachola e a Banda do Maxixo, bem como as manifestações culturais a ele associadas, nos termos do art. 216 da Constituição Federal e da legislação municipal pertinente, com a finalidade de preservar, valorizar e promover a cultura popular carnavalesca local.

Art. 2º Passam a ser considerados componentes do Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Cambuí/MG, para os fins desta Lei, dentre outros elementos culturalmente característicos:

I – o cortejo carnavalesco e a ocupação festiva do espaço público, com seus modos tradicionais de celebração;

II – o estandarte e demais símbolos identitários historicamente associados ao Bloco do Pachola e a Banda do Maxixo;

III – as formas de expressão vinculadas à folia, tais como cantos, repertórios tradicionais, personagens, irreverência, indumentárias e adereços;

IV – os modos de organização comunitária e de transmissão da tradição, inclusive a participação espontânea e intergeracional;

V – os percursos, pontos de encontro e dinâmicas tradicionais relacionados às celebrações, notadamente o Bar do Pachola como referência simbólica de origem, sem prejuízo de outros locais e trajetos consolidados ao longo do tempo;

VI – o acompanhamento musical tradicional associado ao Bloco do Pachola e a Banda do Maxixo, enquanto expressão historicamente vinculada à sua saída às ruas e à vivência comunitária do Carnaval.

Art. 3º O Poder Executivo estimulará a participação da sociedade civil organizada e das entidades culturais na organização, promoção e continuidade das manifestações reconhecidas por esta Lei, com foco na valorização da cultura popular e na salvaguarda das tradições locais.

Art. 4º O Poder Executivo poderá destinar recursos públicos para ações, atividades e eventos relacionados às manifestações culturais de que trata esta Lei, sempre que identificado o relevante interesse público, observadas as disponibilidades orçamentárias e a legislação aplicável.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário, na forma da legislação vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cambuí 18 dias de dezembro de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:08F63D41

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 435/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ-MG, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e em conformidade com o Artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.438/98 e Decisão Judicial referente ao Processo n.º 5002593-13.2024.8.13.0106;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de 22.12.2025 o seguinte candidato:

NOME:João Vitor Cardoso Silva
CARGO:Auxiliar Administrativo III

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 19 dias do mês de dezembro de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:F879892A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PUBLICAÇÃO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 472/2025.

PUBLICAÇÃO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 472/2025

A Prefeitura Municipal de Cambuí-MG, por meio das Secretaria de Administração e Fazenda, torna pública a **intenção de adesão à Ata de Registro de Preços nº 472/2025**, oriunda do processo licitatório conduzido pelo **CONSÓRCIO PUBLICO INSTITUICAO DE COOPERACAO INTERMUNICIPAL DO MEDIO PARAOPEBA - ICISMEP**, referente ao **Processo Licitatório nº 64/2025**, **Pregão Eletrônico nº 43/2025**.
O objeto da referida ata consiste no **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CESSÃO DE USO E IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE PARA AVERIGUAÇÃO DA APURAÇÃO DO VALOR ADICIONADO FISCAL – VAF, E GESTÃO DAS AÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DE FISCALIZAÇÃO DE RECEITA PRÓPRIA DO ISSQN, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO ICISMEP.** A adesão será realizada especificamente ao **ITEM 11, somente ao Módulo VAF (mensal) e Implantação e Treinamento Módulo VAF (parcela única),** totalizando o valor de **R$ 407.378,00 (quatrocentos e sete mil e trezentos e setento e oito reais)**, com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria de Administração e Fazenda.

Esta publicação atende aos princípios da transparência e publicidade previstos na legislação vigente.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA

Publicado por:
Fabiana de Paula Liz
Código Identificador:57168FE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
PUBLICAÇÃO AMM 19 12 2025

PAL 263/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 101/2025 – **BICA CORRIDA** – Dispensa Emergencial Aquisição de Bica corrida afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Empresa: CASA E CONSTRUÇÃO TEM DE TUDO. Valor: R$ 48.300,00 quarenta e oito mil e trezentos.

Viviane Junho – Secretaria Municipal de Educação
Cambuquira, 19/12/2025.

Publicado por:
Luís César Nunes Bastos
Código Identificador:A3670794

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

OBJETO:Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos destinados à reprodução de documentos seja por impressão, fotocópia e digitalização, bem como o fornecimento de cartuchos e/ ou tonners de recarga e a manutenção periódica do(s) equipamentos(s) locado(s).
RETIFICAÇÃO
No Edital – Anexo I – Termo de Referência, fica suprimido o seguinte item:
4.2 – A contratada deverá possuir sede ou filial devidamente estruturada, situada em um raio máximo de até 120 km da Prefeitura Municipal. Tal exigência se justificaria em razão da prestação contínua dos serviços de impressão e digitalização, realizados diariamente em praticamente todos os setores da Administração, sob o entendimento de que empresas localizadas além desse limite poderiam não atender, em tempo hábil, às demandas de substituição de equipamentos e manutenção, ocasionando a interrupção de serviço essencial.
Altera-se, ainda, a data da sessão, conforme segue:
Onde se lê:
Data e horário da sessão: 19/12/2025 às 10h
Data e horário final para envio de propostas: até 19/12/2025 às 09h59min
Leia-se:
Data e horário da sessão: 14/01/2026 às 9h
Data e horário final para envio de propostas: até 14/01/2026 às 08h59min

Publicado por:
Luís César Nunes Bastos
Código Identificador:B18AB998

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

ADESÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 266/2025 – ADESÃO Nº 17/2025

Adesão ao Processo Licitatório 010/2025 – Pregão Eletrônico 002/2025 – Ata de Registro de Preços nº 004/2025 - de origem da CIDASG.

Objeto: Materiais complementares de ornamentação natalina destinados à decoração dos espaços públicos do Município de Cambuquira referentes às festividades do Natal 2025 registrados na referida Ata de Registro de Preços.

Fornecedor: **AG CALDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 41.748.138/0001-50** com o valor total: R$ 139.199,00 (cento e trinta e nove mil e cento e noventa e nove reais). *Secretário Responsável: Isaque Bernades da Silva.*

Cambuquira, 19 de dezembro de 2025.

ISAQUE BERNADES DA SILVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Eduardo Maciel Bossi
Código Identificador:28BBF8E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PROCESSO Nº 264/2025

Objeto: Aquisição de materiais odontológicos a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Retificação:

Onde se lê:PREGÃO ELETRÔNICO (REGISTRO DE PREÇOS) Nº 121/2025
Leia se:PREGÃO ELETRÔNICO (REGISTRO DE PREÇOS) Nº 122/2025

Publicado por:
Luís César Nunes Bastos
Código Identificador:CA589ADA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025 – SRP

A Prefeitura Municipal de Canaã - MG torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICONº 034/2025 -PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2025**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob o Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 025/2025.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa objetivando a prestação de serviços de abastecimento com fornecimento de combustível. **Data e Horário da Sessão Pública:** 08 de janeiro de 2026, às 09h00min (horário de Brasília). **Local:** Portal de Compras Públicas – https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. **Fundamentação Legal:** Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 008/2023 e demais legislações pertinentes. **Obtenção do Edital:** O edital na íntegra encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e http://canaa.mg.gov.br, ou na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Arthur Bernardes, 82, Centro, Canaã/MG.
Canaã, 19 de dezembro de 2025.

ELIAS EVANDRO DE CARVALHO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Adilson Lopes
Código Identificador:306890BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 121-2025

EXTRATO DE CONTRATO

A Pregoeira Oficial, no desempenho de suas atribuições legais, em atenção a Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados o seguinte extrato:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 121/2025
CONCORRÊNCIA Nº. 006/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia visando a execução de calçamento intertravado em bloco retangular na estrada de acesso ao Portal da Lua, conforme especificações constantes nos documentos de engenharia em anexo, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Caparaó-MG.

SESSÃO PÚBLICA: 22/09/2025
ADJUDICAÇÃO: 18/12/2025
HOMOLOGAÇÃO: 18/12/2025
DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: CONSTRUTORA ANDRADE E MOZZER LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.371.347/0001-79.
VALOR GLOBAL: R$ 76.777,84 (setenta e seis mil, setecentos e setenta e sete reais, oitenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 18/12/2025 à 18/06/2026.
CERTIFICO para os devidos fins, que o **EXTRATO DE CONTRATO**, foi devidamente publicado no quadro de avisos localizado no "hall" de entrada da Prefeitura Municipal, bem como no site http://www.caparao.mg.gov.br/, conforme disposto na legislação vigente.

Por ser verdade,

Firma a presente.

Caparaó/MG, 18 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:8E59B1B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 050/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **1º Termo Aditivo ao Contrato n.° 050/2025. Processo Administrativo nº 015/2025, Concorrência Eletrônica n.° 015/2025**. **OBJETO:** Contratação de Empresa especializada em obras de Engenharia Civil para execução da Construção UBS Paraíso I de Carmo do Paranaíba, com condições e exigências estabelecidas no instrumento e seus anexos. **CONTRATADA: JUNIOR ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **41.840.829/0001-80**. **Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento aumentará no valor do saldo do contrato inicial em **R$186.929,77 (cento e oitenta e seis mil e novecentos e vinte e nove reais e setenta e sete centavos)**, sendo necessário conforme justificado no **Pedido n.º 3.413/2025**, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato**: 10/12/2025. Carmo do Paranaíba, 10 de dezembrode 2025.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:FFFF51E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
TERMO DE CANCELAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

INEXIGIBILIDADE 014/2025
CREDENCIMENTO 007/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2025

OBJETO: Credenciamento de empresa para fornecimento de próteses dentárias para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando que conforme apurado com a Secretaria Municipal de Saúde, o objeto licitado com suas especificações não atende as demandas do Município de Catas Altas da Noruega;
Considerando o poder/dever de rever seus atos, conforme a Sumula 473 do STF, que diz:
"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."
Considerando os princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;
Dessa forma, a Administração Municipal resolve **CANCELAR** o referido processo licitatório, para que assim, possa ser publicado futuramente novo processo com objeto mais especificados que atendam as demandas do Município de Catas Altas da Noruega.

Catas Altas da Noruega, 19 de dezembro de 2025.

PAULO LADISLAU BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Alex Neves Marliere
Código Identificador:CC7AE0E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
AVISO DE INTENÇÃO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE INTENÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE INTENÇÃO ADESÃO A ATA N° 38-2025.
PROCESSO LICITATÓRIO n. 112/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n. 005/2025.

O Município de Chiador – MG, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, torna público o interesse em aderir a Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico SRP n. 005/2025, realizado pelo Município de Ewbank da Câmara – MG, para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL, tendo como fornecedores, dentre outros, as Empresas: ABC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA. CNPJ n. 13.960.165/0001-57. POP MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA. CNPJ n. 18.335.298/0001-56.

Chiador – MG, 19 de dezembro de 2025.

Assinado no original
MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:D9A51E18

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
ERRATA - PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

ERRATA - PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº. 057/2025.
Processo nº. 067/2025.
Dispensa Presencial n.º 019/2025.

Fundamento: Lei Federal n.º 14.133/21 e alterações.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: PRÓ-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA. CNPJ: 06.030.279/0001-32.

ONDE SE LÊ:

Representante Legal: JOSÉ ZICA PIMENTEL FILHO.

LEIA-SE:

Representante Legal: LUCAS GUIDA SOARES.

Valor: R$ 16.038,00 (Dezesseis mil e trinta e oito reais).

Assinatura: 08 de maio de 2025.
Vigência: 08/05/2025 a 08/05/2026.

Chiador – MG, 19 de dezembro de 2025.

MAURICIO BARBOSA MONTEIRO.
Agente de Contratação e Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:6A165463

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG - Extrato do Segundo Aditivo do Contrato nº13/2024, publicado em 15/03/2024, Processo Administrativo nº09/2024, Dispensa 05/2024, Contratante- Município Conceição das Pedras e a empresa KS INFORMÁTICA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.765.412/0001-00. Objetivo- Prestação de serviço, referente ao programa informatiza APS do Ministério de Saúde, a ser realizado por Unidade de equipe de Saúde da Família, Planejamento, manutenção e treinamento no Sistema e-Sus APS em Servidor local, estações e tablets, Sistema Digisus para finalização do Plano Plurianual, Plano Anual, RDQA's e RAG.Valor global de R$ 42.000,00(quarenta e dois mil reis).Prorrogação do contrato até 31/12/2026.

BENEDITO CARLOS PEREIRA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elis Regina Merces Faria Reis
Código Identificador:E1E83A17

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG - Extrato do Terceiro Aditivo do Contrato nº03/2023, publicado em 09/01/2023, Processo Administrativo nº01/2023, Inexigibilidade 01/2023, Contratante- Município Conceição das Pedras e a empresa RIBEIRO E MARQUES SOCIEDADE DE ADVOGADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.079.863/0001-88. Objetivo- Prestação de Serviços Especializados em Assessoria Jurídica, Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de assessoria e consultoria jurídica, escrita e verbal a Prefeitura de Conceição das Pedras. Valor global de R$ 33.160,68(trinta e três mil e cento e sessenta e reais e sessenta e oito centavos). Prorrogação do contrato até 31/12/2026.

BENEDITO CARLOS PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elis Regina Merces Faria Reis
Código Identificador:EC47AFA7

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG - Extrato do Quarto Aditivo do Contrato nº04/2022, publicado em 04/01/2022, Processo Administrativo nº01/2022, Inexigibilidade 01/2022, Contratante- Município Conceição das Pedras e a empresa João Luiz Lopes – Sociedade de Advogados, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.684.787/0001-08.Objetivo-

Prestação de Serviços Especializados em Assessoria Jurídica, Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de assessoria e consultoria jurídica, escrita e verbal a Prefeitura de Conceição das Pedras. Valor global de R$ 33.160,68(trinta e três mil e cento e sessenta e reais e sessenta e oito centavos Prorrogação do contrato até 31/12/2026.

BENEDITO CARLOS PEREIRA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elis Regina Merces Faria Reis
Código Identificador:72A9BD7B

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG - Extrato do Quarto Aditivo do Contrato nº46/2022, publicado em 17/08/2022, Processo Administrativo nº70/2022, Pregão Presencial 47/2022- Contratante- Município Conceição das Pedras e a empresa Alves Serviços de Engenharia Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.288.562/0001-21. Objetivo- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. Valor global de R$ 55.685,85 (cinqüenta e cinco mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).Prorrogação do contrato até 31/12/2026.

BENEDITO CARLOS PEREIRA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elis Regina Merces Faria Reis
Código Identificador:077CD104

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2025. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 119/2025, na data de 13/01/2026, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 218/2025, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico, hospitalar, odontológico entre outros itens correlatos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Ervália/MG. Os produtos serão fornecidos de forma parcelada e de acordo com a demanda pelo período de 01 (um) ano a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preço, mediante ao surgimento da demanda. O Edital poderá ser retirado no site: www.ervalia.mg.gov.br. O processo será realizado por meio da plataforma www.bllcompras.org.br. Informações pelo telefone (32) 3554-2503. Ervália/MG, 19/12/2025.

JOSÉ MAURO GODINHO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Matheus José Braga
Código Identificador:FF44C7AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2025
CONCORRÊNCIA Nº 007/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO CONTRATO 057/2025 CONCERNENTE AO PROCESSOLICITATÓRIO Nº 079/2025, CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 007/2025 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, DESTINADA À EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO COM BLOQUETE SEXTAVADO NAS COMUNIDADES RURAIS TRECHO IGREJA (PINHOTIBA), BOA ESPERANÇA, PEDRA BONITA E SANTA RITA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS – CONTRATADA: MENDES CONSTRUÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 28.585.882/0001-13 – VALOR TOTAL DO CONTRATO R$ 409.000,00 – PRAZO DO CONTRATO: 18/12/2025 ATÉ 18/12/2026 –

GILVANE AMAIA ALVES –
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Ivone Aparecida da Cruz
Código Identificador:FF73801B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS
CONTRATO Nº 110/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS – CONTRATO Nº 110/2025 – PROCESSO N.º 185/2025 – Pregão Presencial n.º 005/2025 – O Município de Faria Lemos-MG, torna público nos termos da Lei 14.133/21 a retificação do número do Contrato, aonde constou Contrato nº 118/2025, leia-se Contrato nº 110/2025 cujo objeto é Adesão (Carona) ao Processo nº 23034 038983/2023-60 – *contratações de empresa(s) especializada(s) para a aquisição de Ônibus escolar Ore 2 com recursos oriundos do Governo do Estado de Minas Gerais.– Empresa* IVG BRASIL LTDA – Cnpj n.º 36.519.422/0001-15- com sede Rodovia MG-238, s/n, Km 73.5, Sala On-Highway, Bloco II - Distrito Industrial Norte, Sete Lagoas/MG, CEP 35.703-138. Valor da Contratação R$ 421.971,65 (quatrocentos e vinte e um mil, novecentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos)

GILBERTO DAMAS DE SOUSA –
Prefeito Municipal. 19/12/2025.

Publicado por:
Emerson Oliveira Vieira
Código Identificador:56880A71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 086/2025

INEXIGIBILIDADE PARA CREDENCIAMENTO N.º 020/2025

O Prefeito do município de Franciscópolis, em observância aos dispositivos legais pertinentes, e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório autuado sob o n.º 086/2025 na modalidade Inexigibilidade para Credenciamento N.º 020/2025, com objetivo do **Credenciamento de PESSOA FÍSICA para prestação de serviços de professor (a) de educação física e monitor (a), visando à implantação de 01 núcleo de esporte educacional para desenvolvimento do Programa Segundo Tempo – Padrão, para atendimento às crianças e adolescentes no município de Franciscópolis, conforme convênio transferegov nº 969934/2024, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Esporte e a Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG**, **RATIFICA** o objeto da licitação, atribuindo-lhe o direito de contratar com a

Administração, nos termos em que foram credenciados: Mykelli Sercunda Fernandes da Cruz, CPF 141.800.366-22 – Monitor de Educação Física e Richard Thiago Gonçalves dos Santos, CPF 137.737.006-28 – Monitor de Educação Física, foram habilitados, Leiliane Pereira Silva, CPF 349.084.488-25, - Professor(a) de Educação Física, conforme ata de sessão de julgamento.

Item	Cargo/Função	Quantidade Estimada	Carga Horária Semanal	Valor Mensal Bruto	Valor Total Estimado (19 meses)
01	Professor(a) de Educação Física	01 (um) profissional	20 horas semanais (18h/aula + 2h planejamento)	R$3.101,04	R$58.919,76
02	Monitor(a)	02 (dois) profissionais	20 horas semanais (18h/aula + 2h planejamento)	R$1.420,00	R$53.960,00

Prefeitura Municipal de Franciscópolis,19 de dezembro de 2025.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:A0480433

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PUBLICAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR

O Município de Gonçalves/MG, com sede na Rua Cap. Antônio Carlos - 196 - Centro - Gonçalves/MG, torna público que se encontra aberto o Processo 73/2025, Inexigibilidade 15/2025, com objetivo de aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar. **Data limite para recebimento de propostas e documentos: 13/01/2026 às 08:30h.** Edital completo disponível em: www.goncalves.mg.gov.br.
Informações: licitacaogoncalves@gmail.com. Gonçalves, 19 de dezembro de 2025.

A) MÁRCIO VIEIRA DE PAULA –
Redator do Edital.

Publicado por:
Michel Rosa Gomes Vieira
Código Identificador:95D71088

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
EXTRATO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Guarará – Extrato Contrato - Processo n° 63/2025: contratado: Franquartzo LTDA, inscrita no CNPJ n° 42.906.867/0001-50, contrato nº 251/2025, valor R$ 106.832,50. Vigência 09/12/2026.

Extrato Ata de Registro de Preço - Processo n° 118/2025: contratado: Comercial Monteverde LTDA, inscrita no CNPJ n° 42.098.167/0001-87, Ata de Registro nº 36/2025, valor estimado R$ 17.620,00. Vigência 19/12/2026.

Extrato Ata de Registro de Preço - Processo n° 123/2025: contratado: Del Rey Pneus Comercio Atacadista LTDA, inscrita no CNPJ n° 40.676.733/0001-65, Ata de Registro nº 55/2025, valor estimado R$ 60.638,00. Vigência 30/06/2026.

Extrato Contrato - Processo n° 124/2025: contratado: CRD Agropecuária e Eventos LTDA-ME, inscrita no CNPJ n° 17.452.063/0001-81, contrato nº 262/2025, valor R$ 61.860,00. Vigência 31/01/2026.

Publicado por:
Lucas Willian Soares
Código Identificador:FBDC746A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jequitinhonha - MG torna público que realizará licitação, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 006/2024, tipo MENOR PREÇO POR ITEM do seguinte Pregão:

Processo Licitatório nº 074/2025 - **Pregão Eletrônico** nº 037/2025
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de jogos e brinquedos didáticos e pedagógicos destinados para atender as demandas das secretarias municipais de Jequitinhonha/MG.
Início de Recebimento de Propostas: 22 de dezembro de 2025 a partir das 08h00min.
Limite para Recebimento de Propostas: 08 de janeiro de 2026 até as 08h29min.
Início da Sessão de Disputa de Preços: 08 de janeiro de 2026 às 08h30min.
Local de Realização do Pregão: Portal LICITAR DIGITAL https://licitardigital.com.br/ sendo conduzida pela pregoeira desta prefeitura municipal.
Referência de Tempo: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Prazo de Validade das Propostas: Mínimo 60 dias.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.
Informações complementares: O edital e demais informações poderão ser encontradas no site: www.gov.br/pncp, www.jequitinhonha.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br e ainda no Setor de Compras e Licitações através do e-mail licitacao@jequitinhonha.mg.gov.br.
Jequitinhonha/MG, 19 de dezembro de 2025.

JULIMARA RAMOS BRITO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:F5E8ADCA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO 153/2024

Extrato de Termo aditivo de contratos: 1º Aditivo;
Contratos nº 153/2024
Processo nº 096/2024.
Dispensa: 018/2024
Contratados (as): CHAER E VALENTIM SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 10.238.909/0001-36;
Esse contrato terá vigência até 19 de dezembro de 2026.
Lagoa Formosa 19 de dezembro de 2025.

JOSÉ WILSON AMORIM.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Melo Braga
Código Identificador:4D5D51ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2025.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nº. Processo: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 143/2025

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2025, REGISTRO DE PREÇO Nº. 030/2025.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ATLOS CACIO DE SOUZA PEREIRA GOMES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve **HOMOLOGÁ-LO**.

ATLOS CACIO DE SOUZA PEREIRA GOMES

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 235/2025.

Contratado: BHDENTAL COMERCIAL LTDA, CNPJ 29.312.896/0001-26, SEDIANA NA RUA ANTONIO GRAVATA N° 80, ANDAR 1 SALA A, BAIRRO: CINQUENTENARIO, BELO HORIZONTE/MG, CEP.: 30.570-040.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Licitação: Processo Licitatório nº. 143/2025 - Pregão Eletrônico nº. 011/2025 – Registro de Preços nº. 030/2025.

Vigência: 16/12/2025 à 16/12/2026.

Valor Total: R$53.895,34 (Cinquenta e três mil oitocentos e noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos).

Lassance, Sexta-Feira, 19 de Dezembro de 2025.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 236/2025.

Contratado: BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ Nº. 44.587.313/0001-63, SEDIADA À RUA JOSÉ DA COSTA TEIXEIRA Nº. 606, BAIRRO RECANTO DAS FLORES, RIBEIRÃO PRETO/SP.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Licitação: Processo Licitatório nº. 143/2025 - Pregão Eletrônico nº. 011/2025 – Registro de Preços nº. 030/2025.

Vigência: 16/12/2025 à 16/12/2026.

Valor Total: R$22.000,00 (Vinte e dois mil reais).

Lassance, Sexta-Feira, 19 de Dezembro de 2025.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 237/2025.

Contratado: CAPIXABA SAUDE SERRA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 61.561.649/0001-76, SEDIADA NA AVENIDA CENTRAL N° 1273, LOJA TERREO, BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL LARANJEIRAS, SERRA/ES, CEP.: 29.165-130.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Licitação: Processo Licitatório nº. 143/2025 - Pregão Eletrônico nº. 011/2025 – Registro de Preços nº. 030/2025.

Vigência: 16/12/2025 à 16/12/2026.

Valor Total: R$6.160,00 (Seis mil cento e sessenta reais).

Lassance, Sexta-Feira, 19 de Dezembro de 2025.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 238/2025.

Contratado: EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 38.408.899/0001-59, SEDIADA NA RUA GRAÇA ARANHA, N° 875, VARGEM GRANDE, PINHAIS – PR.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Licitação: Processo Licitatório nº. 143/2025 - Pregão Eletrônico nº. 011/2025 – Registro de Preços nº. 030/2025.

Vigência: 16/12/2025 à 16/12/2026.

Valor Total: R$94.691,00 (Noventa e quatro mil seiscentos e noventa e um reais).

Lassance, Sexta-Feira, 19 de Dezembro de 2025.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 239/2025.

Contratado: FISIOFIT FABRICACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 19.410.510/0001-65, SEDIANA NA RUA EMILIO ZALUAR N° 80, BAIRRO: RAMOS, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP.: 21.032-030.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Licitação: Processo Licitatório nº. 143/2025 - Pregão Eletrônico nº. 011/2025 – Registro de Preços nº. 030/2025.

Vigência: 16/12/2025 à 16/12/2026.

Valor Total: R$688,00 (Seiscentos e oitenta e oito reais).

Lassance, Sexta-Feira, 19 de Dezembro de 2025.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 240/2025.

Contratado: INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA-EPP, CNPJ 02.799.407/0001-56, SEDIADA NA RUA BENHJAMIM DOS ANJOS, N° 661, MELO, MONTES CLAROS, CEP.: 39.401-064.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Licitação: Processo Licitatório nº. 143/2025 - Pregão Eletrônico nº. 011/2025 – Registro de Preços nº. 030/2025.

Vigência: 16/12/2025 à 16/12/2026.

Valor Total: R$1.425,00 (Mil quatrocentos e vinte e cinco reais).

Lassance, Sexta-Feira, 19 de Dezembro de 2025.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 241/2025.

Contratado: INNOVA TECH DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 43.468.591/0001-39, SEDIANA NA AVENIDA JOHN KENNEDY N° 1036, BAIRRO: CENTRO**, PLANALTO/BA, CEP.: 45.190-000.**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Licitação: Processo Licitatório nº. 143/2025 - Pregão Eletrônico nº. 011/2025 – Registro de Preços nº. 030/2025.

Vigência: 16/12/2025 à 16/12/2026.

Valor Total: R$10.144,24 (Dez mil cento e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

Lassance, Sexta-Feira, 19 de Dezembro de 2025.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 242/2025.

Contratado: ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº. 54.322.844/0001-88, SEDIADA NA RUA 434 Nº. 16.031, BAIRRO: MORRETES, ITAPEMA/SC, CEP.: 88.220-000.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Licitação: Processo Licitatório nº. 143/2025 - Pregão Eletrônico nº. 011/2025 – Registro de Preços nº. 030/2025.

Vigência: 16/12/2025 à 16/12/2026.

Valor Total: R$51.987,00 (Cinquenta e um mil novecentos e oitenta e sete reais).

Lassance, Sexta-Feira, 19 de Dezembro de 2025.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 243/2025.

Contratado: J.M.F COMERCIAL EIRELI, CNPJ Nº 27.951.336/0001-96, SEDIADA NA RUA AUGUSTO STOPPA Nº 505, LOJA 03, BAIRRO: PROGRESSO, JUIZ DE FORA/MG, CEP.: 36.050-380.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Licitação: Processo Licitatório nº. 143/2025 - Pregão Eletrônico nº. 011/2025 – Registro de Preços nº. 030/2025.

Vigência: 16/12/2025 à 16/12/2026.

Valor Total: R$67.140,88 (Sessenta e sete mil cento e quarenta reais e oitenta e oito centavos).

Lassance, Sexta-Feira, 19 de Dezembro de 2025.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 244/2025.

Contratado: JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ 54.647.123/0001-48, SEDIANA NA RUA DIVA PROENÇA N° 995, SALA 02, BAIRRO: CENTRO, IVAIPORA/PR, CEP.: 86.870-000.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Licitação: Processo Licitatório nº. 143/2025 - Pregão Eletrônico nº. 011/2025 – Registro de Preços nº. 030/2025.

Vigência: 16/12/2025 à 16/12/2026.

Valor Total: R$46.077,45 (Quarenta e seis mil setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).

Lassance, Sexta-Feira, 19 de Dezembro de 2025.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 245/2025.

Contratado: K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, CNPJ 09.251.627/0001-90, SEDIADA NA RUA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, N° 88, BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL, ARAÇATUBA/SP, CEP.: 16.075-370.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Licitação: Processo Licitatório nº. 143/2025 - Pregão Eletrônico nº. 011/2025 – Registro de Preços nº. 030/2025.

Vigência: 16/12/2025 à 16/12/2026.

Valor Total: R$29.925,00 (Vinte e nove mil novecentos e vinte e cinco reais).

Lassance, Sexta-Feira, 19 de Dezembro de 2025.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 246/2025.

Contratado: LICITA MED LTDA, CNPJ 51.972.983/0001-69, SEDIANA NA RUA JOSE DELFRARO N° 101, SALA 01, BAIRRO: NOSSA SENHORA APARECIDA, PASSOS/MG, CEP.: 37.901-824.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Licitação: Processo Licitatório nº. 143/2025 - Pregão Eletrônico nº. 011/2025 – Registro de Preços nº. 030/2025.

Vigência: 16/12/2025 à 16/12/2026.

Valor Total: R$46.500,00 (Quarenta e seis mil e quinhentos reais).

Lassance, Sexta-Feira, 19 de Dezembro de 2025.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 247/2025.

Contratado: MARIMAX COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE E VETERINARIOS LTDA, CNPJ 20.339.865/0001-94, SEDIADA NA AVENIDA SAPUCAI, N° 100, BOA VISTA 2, SANTA RITA DO SAPUCAI – MG, CEP.: 37.538-620.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Licitação: Processo Licitatório nº. 143/2025 - Pregão Eletrônico nº. 011/2025 – Registro de Preços nº. 030/2025.

Vigência: 16/12/2025 à 16/12/2026.

Valor Total: R$1.200,00 (Mil e duzentos reais).

Lassance, Sexta-Feira, 19 de Dezembro de 2025.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 248/2025.

Contratado: MARTEC MED INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA, CNPJ 00.625.332/0001-61, SEDIANA NA RUA LASAR SEGALL N° 775, BAIRRO: INDEPENDÊNCIA, RIBEIRÃO PRETO/MG, CEP.: 14.076-330.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Licitação: Processo Licitatório nº. 143/2025 - Pregão Eletrônico nº. 011/2025 – Registro de Preços nº. 030/2025.

Vigência: 16/12/2025 à 16/12/2026.

Valor Total: R$10.600,00 (Dez mil e seiscentos reais).

Lassance, Sexta-Feira, 19 de Dezembro de 2025.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 249/2025.

Contratado: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ Nº. 32.593.430/0001-50, SEDIADA NA AVENIDA HENRIQUE MANSANO Nº. 1595, BAIRRO: ALPES, LONDRINA/PR, CEP.: 86.075-000.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Licitação: Processo Licitatório nº. 143/2025 - Pregão Eletrônico nº. 011/2025 – Registro de Preços nº. 030/2025.

Vigência: 16/12/2025 à 16/12/2026.

Valor Total: R$87.990,00 (Oitenta e sete mil novecentos e noventa reais).

Lassance, Sexta-Feira, 19 de Dezembro de 2025.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 250/2025.

Contratado: MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA, CNPJ: 52.165.681/0001-41, SEDIADA NA RUA JURANDIR LUIZ DE SOUZA N° 173, BAIRRO: SANTA FELICIDADE, SETE LAGOAS/MG, CEP.: 35.703-219.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Licitação: Processo Licitatório nº. 143/2025 - Pregão Eletrônico nº. 011/2025 – Registro de Preços nº. 030/2025.

Vigência: 16/12/2025 à 16/12/2026.

Valor Total: R$38.917,36 (Trinta e oito mil novecentos e dezessete reais e trinta e seis centavos).

Lassance, Sexta-Feira, 19 de Dezembro de 2025.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 251/2025.

Contratado: MRM HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 20.920.517/0001-06, SEDIANA NA RUA ARARUAMA SN, QUADRA56 LOTE 26 SALA 01, BAIRRO: VILA ALZIRA, APARECIDA DE GOIANIA/GO, CEP.: 74.913-190.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Licitação: Processo Licitatório nº. 143/2025 - Pregão Eletrônico nº. 011/2025 – Registro de Preços nº. 030/2025.

Vigência: 16/12/2025 à 16/12/2026.

Valor Total: R$26.580,00 (Vinte e seis mil quinhentos e oitenta reais).

Lassance, Sexta-Feira, 19 de Dezembro de 2025.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 252/2025.

Contratado: MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, LTDA, CNPJ 52.091.244/0001-20, SEDIANA AVENIDA OSVALDO CRUZ, N° 596, BAIRRO: PADRE EUSTÁQUIO, JANAÚBA/MG, CEP.: 39.442-278.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Licitação: Processo Licitatório nº. 143/2025 - Pregão Eletrônico nº. 011/2025 – Registro de Preços nº. 030/2025.

Vigência: 16/12/2025 à 16/12/2026.

Valor Total: R$10.340,00 (Dez mil trezentos e quarenta reais).

Lassance, Sexta-Feira, 19 de Dezembro de 2025.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 253/2025.

Contratado: NOVAINSTRUMENTS EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA, CNPJ 12.561.319/0001-75, SEDIANA NA RUA SANTA ALBERTINA N° 487, GALPAO02, BAIRRO: SANTA ROSA IPES, PIRACICABA/SP, CEP.: 13.414-316.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Licitação: Processo Licitatório nº. 143/2025 - Pregão Eletrônico nº. 011/2025 – Registro de Preços nº. 030/2025.

Vigência: 16/12/2025 à 16/12/2026.

Valor Total: R$52.197,00 (Cinquenta e dois mil cento e noventa e sete reais).

Lassance, Sexta-Feira, 19 de Dezembro de 2025.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 254/2025.

Contratado: ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUCAO INDUSTRIAL LTDA, CNPJ 55.690.054/0001-18, SEDIADA NA RUA DOUTOR ANTONIO GOMES PINTO COELHO N° 1279, BAIRRO: CENTRO, VARZEA DA PALMA/MG, CEP.: 39.260-000.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Licitação: Processo Licitatório nº. 143/2025 - Pregão Eletrônico nº. 011/2025 – Registro de Preços nº. 030/2025.

Vigência: 16/12/2025 à 16/12/2026.

Valor Total: R$3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais).

Lassance, Sexta-Feira, 19 de Dezembro de 2025.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 255/2025.

Contratado: POR SOL ENERGIA SOLAR COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E LOCACOES LTDA, CNPJ 34.733.705/0001-30, SEDIANA NA RUA ALAMEDA PRATEADA N° 583, BAIRRO: GRANDE HORIZONTE, UBERABA/MG, CEP.: 38.057-090.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Licitação: Processo Licitatório nº. 143/2025 - Pregão Eletrônico nº. 011/2025 – Registro de Preços nº. 030/2025.

Vigência: 16/12/2025 à 16/12/2026.

Valor Total: R$13.415,00 (Treze mil quatrocentos e quinze reais).

Lassance, Sexta-Feira, 19 de Dezembro de 2025.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 256/2025.

Contratado: PREGWEB LTDA, CNPJ Nº. 27.114.845/0001-64, SEDIADA NA ALAMEDA BELA ALIANÇA Nº. 477, SALA 01, ANEXO ACADEMIA, BAIRRO: JARDIM AMÉRICA, RIO GRANDE DO SUL/SC CEP.: 89.160-172.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Licitação: Processo Licitatório nº. 143/2025 - Pregão Eletrônico nº. 011/2025 – Registro de Preços nº. 030/2025.

Vigência: 16/12/2025 à 16/12/2026.

Valor Total: R$41.541,00 (Quarenta e um mil quinhentos e quarenta e um reais).

Lassance, Sexta-Feira, 19 de Dezembro de 2025.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 257/2025.

Contratado: RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 54.469.120/0001-61, SEDIADA NA AVENIDA DONA ELVIRA N° 1039, BAIRRO: QUADRA3C LOTE 13 SALA 03, VILA SANTA MARIA DE NAZARETH/GO, CEP.: 75.113-360.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Licitação: Processo Licitatório nº. 143/2025 - Pregão Eletrônico nº. 011/2025 – Registro de Preços nº. 030/2025.

Vigência: 16/12/2025 à 16/12/2026.

Valor Total: R$280,00 (Duzentos e oitenta reais).

Lassance, Sexta-Feira, 19 de Dezembro de 2025.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 258/2025.

Contratado: VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 08.380.296/0001-25, SEDIADA NA CACONDE N° 968, BAIRRO: RENASCENCA, BAIRRO: BELO HORIZONTE/MG CEP.: 31.130-510.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Licitação: Processo Licitatório nº. 143/2025 - Pregão Eletrônico nº. 011/2025 – Registro de Preços nº. 030/2025.

Vigência: 16/12/2025 à 16/12/2026.

Valor Total: R$1.802,00 (Mil oitocentos e dois reais).

Lassance, Sexta-Feira, 19 de Dezembro de 2025.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 259/2025.

Contratado: YOU CARE SOLUCOES HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº. 56.066.880/0001-53, SEDIADANA RUA JOSÉ DE ALENCAR Nº. 79, APTº. UNIDADE 03, BAIRRO: VARGEM GRANDE, PINHAIS/PR.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Licitação: Processo Licitatório nº. 143/2025 - Pregão Eletrônico nº. 011/2025 – Registro de Preços nº. 030/2025.

Vigência: 16/12/2025 à 16/12/2026.

Valor Total: R$2.150,00 (Dois mil cento e cinquenta reais).

Lassance, Sexta-Feira, 19 de Dezembro de 2025.

_____

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:70DFAF21

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº: 150/2025

Adesão a Ata RP N°. 007/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LASSANCE, Atlos Cácio de Souza Pereira Gomes, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento às disposições do inciso II, do art. 94 e Art. 176, § 1 inciso I, disposto na **Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021** e suas alterações posteriores, nos termos do **Procedimento de Adesão a Ata**, **HOMOLOGA o Processo Administrativo nº. 150/2025, Adesão a Ata RP Nº 007/2025**, tendo como objeto a **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, MATERIAL ODONTOLÓGICO, MATERIAL DE LABORATÓRIO, SANEANTES E REAGENTES COM BASE NO BANCO DE PREÇOS DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCEMG) E BENS DURÁVEIS NA RELAÇÃO NACIONAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES FINANCIÁVEIS PARA O SUS (RENEM), PARA ATENDER AS DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Lassance, 16 de Dezembro de 2025.

ATLOS CÁCIO DE SOUZA PEREIRA GOMES
Prefeito Municipal

_____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 237/2025.

Processo Administrativo nº. 150/2025, Adesão a Ata RP N°. 007/2025.

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, **CNPJ nº. 18.279.125/0001-68.**

Contratado: **MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 52.787.761/0001-39, com sede na Avenida João XXIII nº.1658, Bairro Santos Reis, Montes Claros, Estado Minas Gerais.**

Objeto: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, MATERIAL ODONTOLÓGICO, MATERIAL DE LABORATÓRIO, SANEANTES E REAGENTES COM BASE NO BANCO DE PREÇOS DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCEMG) E BENS DURÁVEIS NA RELAÇÃO NACIONAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES FINANCIÁVEIS PARA O SUS (RENEM), PARA ATENDER AS DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Valor Global**:R$417.775,00 (Quatrocentos e dezessete mil, e setecentos e setenta e cinco reais).**

Vigência:16/12/2025 a 31/12/2025.

Lassance, 16 de Dezembro de 2025.

LORENA RODRIGUES ROCHA RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

_____

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:BCFB9520

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
DECRETO Nº 507

DECRETO Nº 507/2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento do Município de 2025, para o exercício financeiro de 2025, no âmbito das Leis Complementares Federais nº 172/2020 e nº 217/2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEANDRO FERREIRA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, especialmente, o art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, em consonância com a Lei Complementar Federal nº 101/2000, e a Lei Orçamentária Anual vigente,

CONSIDERANDO a superveniência da Lei Complementar Federal nº 217, de 18 de setembro de 2025, que prorrogou, até 31 de dezembro de 2025, a autorização concedida pela Lei Complementar nº 172, de

15 de abril de 2020, para que os entes federativos realizem a transposição e a transferência dos saldos financeiros constantes dos Fundos de Saúde, provenientes de repasses federais efetuados até 31 de dezembro de 2023;
CONSIDERANDO as diretrizes e orientações contidas na Nota Técnica CONASEMS - 2025, que orienta que os recursos devem permanecer sendo executados nas contas de origem, não sendo permitida a transferência entre contas ou a abertura de subcontas para execução de recursos federais, conforme as restrições impostas por Termo de Ajuste de Conduta (TAC) firmado entre o Ministério Público Federal, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e o Ministério da Saúde;
CONSIDERANDO o levantamento detalhado dos saldos financeiros existentes até 31 de dezembro de 2023 e a aprovação do Plano de Transposição e Transferências pelo Conselho Municipal de Saúde, conforme Ata da Reunião de 19 de dezembro de 2025;
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto, no Orçamento do Município de 2025, para o exercício financeiro de 2025, um Crédito Suplementar no valor total de R$ 80.552,60 (Oitenta mil e Quinhentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), para reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

02.08.01.10.301.4017.2279.3.1.90.11.00 Ficha 372 Fonte 1.600.000.0000
02.08.01.10.301.4017.2279.4.4.90.52.00 Ficha 382 Fonte 1.600.000.000
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Leandro Ferreira, aos 19 de dezembro de 2025.

NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO
Prefeito Municipal de Leandro Ferreira

Publicado por:
Rodrigo de Cassio Martins Rabelo da Cruz
Código Identificador:8759A497

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO
PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO PÚBLICA

PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO PÚBLICA
Considerando todo o processado, ADJUDICO a licitação pública Processo Administrativo de Licitação Pública nº. 144/2025, Concorrência Nº 006/2025, conforme (inciso IV do art. 71 da Lei nº. 14.133/2021), para as empresas: - MS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA- pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 38.302.662/0001-99, com o valor de R$ 409.900,00 (quatrocentos e nove mil e novecentos reais). Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia, com utilização de mão de obra, material, e demais insumos, para fechamento da quadra com muro e construção de cozinha, banheiro e área coberta na Escola Lucindo Antônio Faria Filho no Córrego dos Cristinos, no Município de Luisburgo-MG, conforme Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Memória de Cálculo de Quantidade, Memorial Descritivo, cujo critério de julgamento será o de MENOR PREÇO GLOBAL, conforme condições, quantidades e especificações Técnicas que integram o edital. Luisburgo – MG, 19 de dezembro de 2025.

LIZABETH DE SOUZA PIRES -
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Wélica Vieira de Abreu
Código Identificador:8D597C85

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO
PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO PÚBLICA

PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO PÚBLICA
Considerando todo o processado, ADJUDICO a licitação pública Processo Administrativo de Licitação Pública nº. 145/2025, Concorrência Eletrônica Nº 007/2025, conforme (inciso IV do art. 71 da Lei nº. 14.133/2021), para a empresa: - SUPER BLOCOS CONSTRUÇOES LTDA - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 31.751.867/0001-02, com o valor de R$ 695.673,35 (seiscentos e noventa e cinco mil e seiscentos e setenta e três reais e trinta e cinco centavos). Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia, com utilização de mão de obra, material, e demais insumos, para pavimentação em bloquete sextavado e drenagem urbana superficial e profunda, execução de calçada e acessibilidade em Av. Ayrton Senna, Bairro Boa Esperança até LMG 838, no Município de Luisburgo-MG, conforme Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Memória de Cálculo de Quantidade, Memorial Descritivo – Contrato de Repasse 1095894-44, Convênio nº 964692/2024 – CAIXA/MINISTÉRIO DAS CIDADES, cujo critério de julgamento será o de MENOR PREÇO GLOBAL, conforme condições, quantidades e especificações Técnicas que integram o edital. Luisburgo – MG, 19 de dezembro de 2025.

DHOMINY CELHO SINDRA -
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Wélica Vieira de Abreu
Código Identificador:0CFC05D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PÚBLICA

PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PÚBLICA
Considerando todo o processado, HOMOLOGO a licitação pública Processo Administrativo de Licitação Pública nº. 144/2025, Concorrência Nº 006/2025, conforme (inciso IV do art. 71 da Lei nº. 14.133/2021), para as empresas: - MS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA- pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 38.302.662/0001-99, com o valor de R$ 409.900,00 (quatrocentos e nove mil e novecentos reais). Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia, com utilização de mão de obra, material, e demais insumos, para fechamento da quadra com muro e construção de cozinha, banheiro e área coberta na Escola Lucindo Antônio Faria Filho no Córrego dos Cristinos, no Município de Luisburgo-MG, conforme Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Memória de Cálculo de Quantidade, Memorial Descritivo, cujo critério de julgamento será o de MENOR PREÇO GLOBAL, conforme condições, quantidades e especificações Técnicas que integram o edital. Luisburgo – MG, 19 de dezembro de 2025.

LIZABETH DE SOUZA PIRES -
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Wélica Vieira de Abreu
Código Identificador:211BBE06

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PÚBLICA

PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PÚBLICA
Considerando todo o processado, HOMOLOGO a licitação pública Processo Administrativo de Licitação Pública nº. 145/2025, Concorrência Eletrônica Nº 007/2025, conforme (inciso IV do art. 71 da Lei nº. 14.133/2021), para a empresa: - SUPER BLOCOS

CONSTRUÇOES LTDA - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 31.751.867/0001-02, com o valor de R$ 695.673,35 (seiscentos e noventa e cinco mil e seiscentos e setenta e três reais e trinta e cinco centavos). Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia, com utilização de mão de obra, material, e demais insumos, para pavimentação em bloquete sextavado e drenagem urbana superficial e profunda, execução de calçada e acessibilidade em Av. Ayrton Senna, Bairro Boa Esperança até LMG 838, no Município de Luisburgo-MG, conforme Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Memória de Cálculo de Quantidade, Memorial Descritivo – Contrato de Repasse 1095894-44, Convênio nº 964692/2024 – CAIXA/MINISTÉRIO DAS CIDADES, cujo critério de julgamento será o de MENOR PREÇO GLOBAL, conforme condições, quantidades e especificações Técnicas que integram o edital. Luisburgo – MG, 19 de dezembro de 2025.

DHOMINY CELHO SINDRA -
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Wélica Vieira de Abreu
Código Identificador:41AE0D46

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2025

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2025
A Prefeitura Municipal de Luisburgo torna público a publicação do Extrato de CONTRATO Nº 031/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PÚBLICA nº 145/2025, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 007/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia, com utilização de mão de obra, material, e demais insumos, para pavimentação em bloquete sextavado e drenagem urbana superficial e profunda, execução de calçada e acessibilidade em Av. Ayrton Senna, Bairro Boa Esperança até LMG 838, no Município de Luisburgo-MG, conforme Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Memória de Cálculo de Quantidade, Memorial Descritivo – Contrato de Repasse 1095894-44, Convênio nº 964692/2024 – CAIXA/MINISTÉRIO DAS CIDADES, cujo critério de julgamento será o de MENOR PREÇO GLOBAL, conforme condições, quantidades e especificações Técnicas que integram o edital. FORNECEDOR CONTRATADO: - SUPER BLOCOS CONSTRUÇOES LTDA - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 31.751.867/0001-02, com o valor de R$ 695.673,35 (seiscentos e noventa e cinco mil e seiscentos e setenta e três reais e trinta e cinco centavos). CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LUISBURGO, com sede na Rua Orlando Muniz de Carvalho, nº. 59, Centro, Luisburgo/MG, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 01.615.423/0001-89, representado por Dhominy Celho Sindra Gomes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos. Vigência do Contrato: O objeto do presente terá vigência de 12 meses. Luisburgo – MG, 19 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Wélica Vieira de Abreu
Código Identificador:5FC9E4C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2025

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2025
A Prefeitura Municipal de Luisburgo torna público a publicação do Extrato de CONTRATO Nº 031/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PÚBLICA nº 144/2025, CONCORRÊNCIA nº 006/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia, com utilização de mão de obra, material, e demais insumos, para fechamento da quadra com muro e construção de cozinha, banheiro e área coberta na Escola Lucindo Antônio Faria Filho no Córrego dos Cristinos, no Município de Luisburgo-MG, conforme Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Memória de Cálculo de Quantidade, Memorial Descritivo, cujo critério de julgamento será o de MENOR PREÇO GLOBAL, conforme condições, quantidades e especificações Técnicas que integram o edital. FORNECEDOR CONTRATADO: MS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA- pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 38.302.662/0001-99, com o valor de R$ 409.900,00 (quatrocentos e nove mil e novecentos reais). CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LUISBURGO, com sede na Rua Orlando Muniz de Carvalho, nº. 59, Centro, Luisburgo/MG, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 01.615.423/0001-89, representado por Lizabeth de Souza Pires Gomes - Secretária Municipal de Educação. Vigência da Ata: O objeto das presentes atas terá vigência de 12 meses. Luisburgo – MG, 19 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Wélica Vieira de Abreu
Código Identificador:3E2E7587

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PROCESSO 197/2025-PREGÃO 059/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nos termos do art. 28, Inciso I da Lei 14.133/21, homologo o processo licitatório 197/2025, em referência destinada ao Registro de preços para a futura e eventual aquisição de utensílios de cozinha remanescentes visando atendimento de diversas secretarias do Município de Luminárias/MG.

PREGÃO ELETRÔNICO 0059/2025 – Ata de registro de preços nº157/2025. EMPRESA**: WRS COMERCIAL E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ 37.446.304/0001-97, com sede na Rua Aristides Andre, nº06, Bairro: Vila Bandeirantes, na Cidade de Lavras/MG, CEP: 37.202-820, representada neste ato pelo Sr. Washington Roberto da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 050.xxx.xxx-56 e portador da cédula de identidade nº MG-12.xxx.167 SSP/MG. Cujo valor total da contratação é de R$11.405,78(onze mil, quatrocentos e cinco reais e setenta e oito centavos).

Ata de registro de preços nº158/2025. EMPRESA**: TIO JOAO REPRESENTAÇOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 60.750.934/0001-72, situada na Rua João Francisco Lopes, nº117, Centro, na cidade de Ijaci- MG, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Hugo Vinicius Dias Espedito, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 208xxx55 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 023.xxx.xxx-02. Cujo valor total da contratação é de R$5.349,00(cinco mil e trezentos e quarenta e nove reais).

Vigência: 16/12/2025 a 15/12/2026.

ECIO CARVALHO REZENDE -
Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL NO DIA 16/12/2025

CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:AC3432F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA
PROCESSO LICITATÓRIO 201/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 060/2025

A Prefeitura Municipal de Luminárias torna público que se restou deserto o processo quanto ao objeto: "Registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa para confecção de material impresso em folha A3, em atendimento às demandas de diversas secretarias do Município de Luminárias/MG".

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 19/12/2025

CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:3402B0D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Machacalis. Extrato 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº. 039/2024 Processo Licitatório nº 035/2024, Concorrência Pública Presencial nº. 002/2024– Objeto: Prestação de Serviços de Execução de menor preço por Empreitada global, para Recapeamento de vias urbanas em CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente em diversas ruas conforme Contrato de Repasse 947657/2023 - Operação 1089336-45 Celebrado entre o Ministério das Cidades representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Machacalis/MG. Contratado: Empresa Base Infraestrutura e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 33.802.993/0001-74, com sede na Rua Conselheiro Saraiva, nº 299, Sala 804, 8º Andar, Cond. Ed. K1, Santana, São Paulo SP. O presente Termo Aditivo altera a vigência do contrato original alterando para dia 1º (primeiro) de janeiro de 2026 a 31 (trinta e um) de março de 2026. Machacalis 19 de dezembro de 2026 –

GILSON LUCAS ARAÚJO SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:AB522B55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 119/2023, PROCESSO Nº 847/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 018/2023.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

CONTRATADA: Associação Nacional de Desenvolvimento Social e Educação Continuada – ASMEC, CNPJ nº 05.263.848/0001-27.

Objeto Contratual: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, de profissionais nas áreas de oficineiro, cuidador de crianças e adolescentes, monitor e educador social para atender as demandas do serviço social da Secretaria Municipal De Assistência E Desenvolvimento Social do Município de Mateus Leme.

Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 119/2023 por mais 06 (seis) meses, iniciando em 20/12/2025 e encerramento em 19/06/2026.
.

Fundamentação Legal: O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento no Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, que permite a modificação do contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público.

A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, na Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805 ou pelo e-mail contratoslicitacao@mateusleme.mg.gov.br.

Mateus Leme, 19 de dezembro de 2025..
Assessoria de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Jaquelline Dolores Ferreira Silva
Código Identificador:A62F3B24

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 127/2024, PROCESSO Nº 152/2024 – CONCORRÊNCIA Nº 02/2024.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

CONTRATADA: Construtora Mello de Azevedo S.A, CNPJ nº 17.154.899/0001-08.

Objeto Contratual: Contratação de empresa especializada na execução de obra para construção das escolas, creches e quadras: no Centro no imóvel localizado entre as Ruas Marta Fares e Antônio F. Araújo e no Bairro Bom Jesus, localizado entre as R. Zé Vilaça, R. 44 e 41 - escola e quadra Bairro Vila Suzana, no imóvel localizado nas Ruas Marta Fares e Antônio F. Araújo, para atendimento ao programa do governo do Estado, ref. ao "Projeto Mãos Dadas" e a para atendimento da demanda do município e da região no tocante ao nº de vagas do sist. educação do município de Mateus Leme - MG**.**

Objeto do termo aditivo: O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste contratual conforme Cláusula Nona do Contrato de Prestação de Serviços nº 127/2024 e solicitação do Setor de Fiscalização de Contrato através do Documento nº 41/2025 anexa aos autos. O valor contratual será reajustado em 9,71% (nove inteiros e setenta e um centésimos por cento) de acordo com a média do índice IPCA contado a partir da data da planilha orçamentária estimativa da licitação. O presente termo passará a vigorar a partir da data de sua assinatura.

Fundamentação Legal: O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, que permite a modificação do contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público.

A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, na Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805 ou pelo e-mail contratoslicitacao@mateusleme.mg.gov.br.

Mateus Leme, 19 de dezembro de 2025.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Publicado por:
Jaquelline Dolores Ferreira Silva
Código Identificador:23A1BA01

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 127/2024, PROCESSO Nº 152/2024 – CONCORRÊNCIA Nº 02/2024.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

CONTRATADA: Construtora Mello de Azevedo S.A, CNPJ nº 17.154.899/0001-08.

Objeto Contratual: Contratação de empresa especializada na execução de obra para construção das escolas, creches e quadras: no Centro no imóvel localizado entre as Ruas Marta Fares e Antônio F. Araújo e no Bairro Bom Jesus, localizado entre as R. Zé Vilaça, R. 44 e 41 - escola e quadra Bairro Vila Suzana, no imóvel localizado nas Ruas Marta Fares e Antônio F. Araújo, para atendimento ao programa do governo do Estado, ref. ao "Projeto Mãos Dadas" e a para atendimento da demanda do município e da região no tocante ao nº de vagas do sist. educação do município de Mateus Leme - MG**.**

Objeto do termo aditivo: acréscimo quantitativo ao Contrato Administrativo nº 127/2024, em razão da necessidade de inclusão de novos itens e da alteração de quantitativos e especificações técnicas de serviços originalmente contratados, os quais se mostraram indispensáveis à plena e adequada execução do objeto contratual. O valor do acréscimo é de R$ 4.241.041,43 (quatro milhões, duzentos e quarenta e um mil, quarenta e um reais e quarenta e três centavos)

Fundamentação Legal: O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, que permite a modificação do contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público.

A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, na Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805 ou pelo e-mail contratoslicitacao@mateusleme.mg.gov.br.

Mateus Leme, 19 de dezembro de 2025.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Publicado por:
Jaquelline Dolores Ferreira Silva
Código Identificador:9B26978D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
DISPENSA Nº 87/2025.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo nº 202/2025 – Dispensa nº 87/2025.
Objeto: Contratação de serviço de engenharia para avaliação imobiliária de imóvel a ser desapropriado.
Contratado: Fahim Jorge Assad Filho – CPF nº 235.532.606-10.
Valor: R$ 9.500,00.
Vigência: 19/01/2026.
Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.
Dotação: 3.3.90.36.00.2.09.01.10.301.0012.2.0090 – Fonte 1.500.000.

Miraí/MG, 19/12/2025.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES –
Prefeito.

Publicado por:
Márcia Maria Dos Reis Silva
Código Identificador:C4475E78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 043/2022

Extrato de aditivo ao contrato firmado entre o Município de Moeda e Jacqueline de Paula Barbosa Sociedade de Advogados. Contrato nº 043/2022; OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 023-019-01/2021, referente ao processo administrativo Nº. 023/2021 - Pregão presencial Nº. 009/2021, realizado pelo Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço - CIMVA, contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria tributária operacional.; Licitação: 009/2022 Justificativa: Renovação. Moeda/MG, 18 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Natalia Morais do Carmo
Código Identificador:19EC8BDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 072/2023

Extrato de aditivo ao contrato firmado entre o Município de Moeda e Facto Engenharia e Projetos LTDA. Contrato nº 072/2022; Objeto: Registro de Preço para a futura e eventual prestação de serviços de regularização imobiliária municipal, a ser realizado no município de Moeda/MG; Licitação: 036/2022 Justificativa: Renovação. Moeda/MG, 18 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Natalia Morais do Carmo
Código Identificador:AE8C05B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA DE MINAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 174/2025
Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar. Licitante contratado: DONIVALDO FERREIRA DA SILVA, portador da CAF n° MG072024.01.001793473CAF. Valor estimado: R$39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais). Vigência: 27/11/25 a 27/11/26.
Morada Nova de Minas/MG, 19 de dezembro de 2025

HERMANO ÁLVARES FRANCISCO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Thiago Henrique Dos Santos Rodrigues
Código Identificador:D9BCB90E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 175/2025
Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar. Licitante contratado: MURILO MACIEL REIS ALMEIDA, portador da CAF nº MG012025.01.002558933CAF. Valor estimado: R$32.850,00 (trinta e dois mil oitocentos e cinquenta reais). Vigência: 27/11/25 a 27/11/26.
Morada Nova de Minas/MG, 19 de dezembro de 2025

HERMANO ÁLVARES FRANCISCO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Thiago Henrique Dos Santos Rodrigues
Código Identificador:3331C898

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 176/2025
Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar. Licitante contratado: MARCELO DE OLIVEIRA SILVA, portador da CAF nº MG122022.01.000102693CAF. Valor estimado: R$39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais). Vigência: 27/11/25 a 27/11/26.
Morada Nova de Minas/MG, 19 de dezembro de 2025

HERMANO ÁLVARES FRANCISCO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Thiago Henrique Dos Santos Rodrigues
Código Identificador:52CDDE20

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 177/2025
Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar. Licitante contratado: JOÃO VITOR RIBEIRO DE OLIVEIRA, portador da CAF n° MG******.**.****67724 CAF. Valor estimado: R$39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais). Vigência: 27/11/25 a 27/11/26.
Morada Nova de Minas/MG, 19 de dezembro de 2025

HERMANO ÁLVARES FRANCISCO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Thiago Henrique Dos Santos Rodrigues
Código Identificador:67A9E78A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 178/2025
Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar. Licitante contratado: CARLOS VINÍCIUS DA COSTA, portador da CAF n° MG012023.01.000149753 CAF. Valor estimado: R$39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais). Vigência: 27/11/25 a 27/11/26.
Morada Nova de Minas/MG, 19 de dezembro de 2025

HERMANO ÁLVARES FRANCISCO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Thiago Henrique Dos Santos Rodrigues
Código Identificador:5611C9ED

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 179/2025
Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar. Licitante contratado: JOSÉ ÂNGELO DE MOURA, portador da CAF n° MG072024.01.001812707CAF. Valor estimado: R$38.800,00 (trinta e oito mil e oitocentos reais). Vigência: 27/11/25 a 27/11/26.

Morada Nova de Minas/MG, 19 de dezembro de 2025

HERMANO ÁLVARES FRANCISCO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Thiago Henrique Dos Santos Rodrigues
Código Identificador:7FFEDBCC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 180/2025
Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar. Licitante contratado: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE TRÊS MARIAS E REGIÃO, CNPJ n° 08.798.994/0001-45, portadora da CAF nº MG******.**.****02239CAF. Valor estimado: R$90.900,00 (noventa mil e novecentos reais). Vigência: 27/11/25 a 27/11/26.
Morada Nova de Minas/MG, 19 de dezembro de 2025

HERMANO ÁLVARES FRANCISCO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Thiago Henrique Dos Santos Rodrigues
Código Identificador:30E6FBDE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 181/2025
Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar. Licitante contratado: DORIVALDO FERREIRA DA SILVA, portador da CAF n° MG062025.01.003580546CAF. Valor estimado: R$39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais). Vigência: 27/11/25 a 27/11/26.
Morada Nova de Minas/MG, 19 de dezembro de 2025

HERMANO ÁLVARES FRANCISCO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Thiago Henrique Dos Santos Rodrigues
Código Identificador:E07C8A59

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO

PREFEITURA MUNICPAL DE ORATORIOS - AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO
Torna público seu interesse na adesão (carona) "VEICULO MINIVAN 07 LUGARES" através da ata de registro de preço nº 069/2025, oriunda do pregão eletrônico nº 21/2025. O presente instrumento tem por objeto a "**Contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de equipamentos e veículos em atendimento às secretarias municipais de Queluzito - MG**", que tem como órgão gerenciador O **MUNICÍPIO DE QUELUZITO**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua do Rosário, 04 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº: 19.718.410/0001-09, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Danilo Rodrigues de Albuquerque e compromissaria a Empresa **LIDER VEÍCULOS S.A** , CNPJ nº. 02.789.552/0002-37 com sede à Rua Doutor Benedito Xavier, 1616, Bairro Providência, Belo Horizonte - MG, CEP: 39800-079, representada por Sr(a). João Adolfo Rodrigues Duvanel, CPF n. 166.784436-91, de acordo com o decreto federal n° 7.892/2013, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133 e demais normas aplicáveis. Demais informações à disposição na Rua Tabajara, 297 – centro ou pelo telefone nº (31) 38769101 e e-mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br. Prefeitura Mun. de Oratórios/MG, 18 de dezembro de 2025.

MARLLON SANMER DE FREITAS ALVES.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:CB9FE948

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
DECRETO Nº 4.723, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a suspensão do serviço de estacionamento rotativo pago do Município de Paraisópolis no dia 31 de dezembro.

O Prefeito do Município de Paraisópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, VI da Lei Orgânica Municipal, e *considerando,*
o atendimento à Lei Municipal de nº 2716, de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a implantação do Sistema de Estacionamento Rotativo Pago do Município de Paraisópolis;
que compete aos órgãos e entidades executivos de trânsito, no âmbito de sua circunscrição, planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, conforme dispõe o art. 24, Inciso II daLei Federal 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;
finalmente, a análise realizada pelo Departamento Municipal de Transporte e Trânsito, que concluiu pela viabilidade da suspensão da regulamentação do sistema de estacionamento rotativo pago - "Zona Azul" no dia 31 de dezembro, devido à alteração do fluxo de veículos nesse dia, que já é menor, bem como a necessidade de promover a melhoria das condições de mobilidade de pessoas e bens nas vias e logradouros públicos do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso no Município de Paraisópolis, no dia 31 de dezembro de 2025, o serviço de estacionamento rotativo pago denominado "Zona Azul", não sendo realizadas cobranças pelo estacionamento de veículos nesta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 19 de dezembro de 2025.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:04879714

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
PORTARIA N.º 905/2025

PORTARIA N.º 905/2025

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DA PESSOA INDICADA.

O Diretor Superintendente do DAEPA - Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio - MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei 1081/68;
CONSIDERANDO, que a Portaria 900/2025 nomeou a pessoa abaixo discriminada e;
CONSIDERANDO, o disposto no § 1º do Art. 18 da lei Complementar nº 60/2009, e que no § 5º do art. 18 desta mesma Lei, determina a cessação dos efeitos do ato de provimento, caso a posse não ocorra no prazo de 30(trinta) dias da publicação do referido ato e;
R E S O L V E
Art. 1º - Fica sem efeito a nomeação da pessoa abaixo relacionada por não tomar posse no prazo legal:

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CLASS.
CARGO – AGENTE ADMINISTRATIVO		
Nº INSCRIÇÃO	NOME	CLASS.
0001050	LETICIA CHRISTINA SILVA LEAL	9º
CARGO – AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS		
0001154	MATEUS HENRIQUE FERREIRA	18º

2º - Revogam-se as disposições em contrário.
3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Patrocínio - MG, 19 de dezembro de 2025.

MÁRCIO MANOEL DE OLIVEIRA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:5BBA2CAE

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS
PROCESSO Nº: 92/2025 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – PERP 88 EDITAL Nº: 88/2025

Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS

Processo nº: 92/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico – PERP 88
Edital nº: 88/2025
Tipo: Menor Preço Global
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E COMPONENTES PARA DESOBSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES DE ESGOTOS.

O Superintendente do Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio ADJUDICA o objeto do processo licitatório 92/2025 a favor das seguintes empresas:

FABRICIO BELIZARIO DOS SANTOS VIEIRA inscrita no CNPJ sob o nº 05.766.903/0001-00 no valor total de R$ **27.948,00 (Vinte sete mil novecentos quarenta oito reais).**

Considerando assim registrados os preços do presente processo licitatório, nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão de Contratações desta autarquia municipal, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

OBS: Os preços unitários e global, encontra-se registrados no mapa de apuração anexo ao processo.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio, 15 de Dezembro de 2025.

MÁRCIO MANOEL DE OLIVEIRA
Superintendente do DAEPA

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:43F9E7A9

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.767, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 4.767, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

ALTERA O ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 4.504, DE 28 DE JANEIRO DE 2025, QUE APROVA O CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Patrocínio,** Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do calendário oficial de feriados e pontos facultativos do exercício de 2025, visando melhor organização administrativa e funcional dos serviços públicos municipais;
CONSIDERANDO que o Decreto nº 4.504, de 28 de janeiro de 2025, aprovou o calendário de feriados e pontos facultativos para o exercício em curso;
CONSIDERANDO a conveniência administrativa de estabelecer ponto facultativo nos dias subsequentes às celebrações de Natal e Ano Novo, em atenção à racionalização das atividades administrativas e ao interesse público;

DECRETA

Art. 1º O Anexo Único do Decreto nº 4.504, de 28 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte alteração:
Onde se lê:
DEZEMBRO
24/12 – 4ª feira – Véspera de Natal – Ponto Facultativo
25/12 – 5ª feira – Natal
31/12 – 4ª feira – Véspera de Ano Novo
JANEIRO – 2026
01/01/26 – 5ª feira – Confraternização Universal – Ano Novo
Leia-se:
DEZEMBRO
24/12 – 4ª feira – Véspera de Natal – Ponto Facultativo
25/12 – 5ª feira – Natal
26/12 – 6ª feira – Ponto Facultativo para o Serviço Público Municipal
31/12 – 4ª feira – Véspera de Ano Novo
JANEIRO – 2026
01/01/26 – 5ª feira – Confraternização Universal – Ano Novo
02/01/26 – 6ª feira – Ponto Facultativo para o Serviço Público Municipal
Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 4.504, de 28 de janeiro de 2025.
Art. 3° Não se aplica os pontos facultativos apenas aos serviços considerados essenciais à comunidade, que serão mantidos pela Municipalidade.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 18 de dezembro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:94B19CCE

PROCURADORIA MUNICIPAL
TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Pelo presente instrumento particular, de um lado, **JOSÉ CARLOS GROSSI**, portador da identidade **M2179466 SSP/MG**, inscrito no CPF sob o nº **538.495.828-68**, residente e domiciliado à **RUA PADRE EUSTAQUIO, n° 576, FAZENDA UNIAO - INSC, BAIRRO CONSTANTINO, CEP 38747-016, Patrocínio/MG**, doravante denominado **DOADOR**; e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **18.468.033/0001-26**, com sede administrativa na **Av. João Alves do Nascimento, nº 1452, Cidade Jardim, CEP 38747-050, Patrocínio/MG**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Gustavo Tambelini Brasileiro**, Prefeito, Advogado, doravante denominado **DONATÁRIO**, resolvem celebrar o presente **TERMO/CONTRATO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS**, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO FUNDAMENTO E DA NATUREZA JURÍDICA
1.1. O presente instrumento tem natureza de **doação** de bens móveis, entendida como o contrato pelo qual uma pessoa, por liberalidade, transfere do seu patrimônio bens ou vantagens para o de outra.
1.2. A doação formaliza-se por **instrumento particular**, na forma admitida pela legislação civil.
1.3. O DONATÁRIO, por se tratar de Administração Pública, observará, na aceitação e destinação dos bens, os princípios constitucionais aplicáveis à administração pública.

CLÁUSULA SEGUNDA — DO OBJETO
2.1. Constitui objeto do presente termo a doação, pelo DOADOR ao DONATÁRIO, dos seguintes bens móveis (doravante denominados **BENS DOADOS**):
a) 06 (seis) microcomputadores portáteis **marca Dell Pro 16 PC16250** *(Core i5-1345U, 16GB RAM, SSD 256GB, WiFi AX211 + BT, FHD+, bateria 3 células, Windows 11)*;
b) 06 (seis) monitores **Dell 22" SE2225HM**;
c) 06 (seis) conjuntos **Dell Pro** compostos por **teclado e mouse KM5221W BPOR**, cor **preto**, **wireless**;
d) 01 (uma) impressora **Lexmark MX532ADWE**, **laser monocromática**, Wi-Fi, cor cinza;
e) 01 (uma) impressora **Laser Color LaserJet 4203DW**.

CLÁUSULA TERCEIRA — DA GRATUIDADE, AUSÊNCIA DE ENCARGO E INEXISTÊNCIA DE CONTRAPARTIDA
3.1. A presente doação é realizada em caráter **gratuito**, **puro e simples**, **sem encargo**, **sem condição** e **sem cláusula de reversão**, não havendo qualquer contraprestação, vantagem, benefício ou obrigação assumida pelo DONATÁRIO perante o DOADOR.
3.2. O DOADOR declara, expressamente, que a doação **não** está vinculada a exigência, preferência, facilitação, benefício administrativo, contratação, licitação, patrocínio, autorização, alvará, incentivo ou qualquer forma de contrapartida por parte do Município, sendo ato de liberalidade do DOADOR.

CLÁUSULA QUARTA — DA PROPRIEDADE, ORIGEM E AUSÊNCIA DE ÔNUS
4.1. O DOADOR declara, sob as penas da lei, que:
I — é legítimo proprietário dos BENS DOADOS e possui poderes para doá-los;
II — os bens encontram-se **livres e desembaraçados** de quaisquer ônus, gravames, restrições, alienação fiduciária, penhor, arresto, sequestro ou reivindicações de terceiros, sendo responsabilidade do DOADOR quitá-los, caso já não o tenha feito;
III — não há impedimento jurídico para a transferência ao DONATÁRIO.
4.2. Caso sobrevenha reclamação de terceiro quanto à titularidade/ônus dos bens, o DOADOR compromete-se a **isentar o DONATÁRIO** de responsabilidade, adotando as providências necessárias à solução do conflito, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA — DA ENTREGA, RECEBIMENTO E TRANSFERÊNCIA
5.1. A entrega física dos bens ocorrerá no dia data da ratificação do presente termo, no endereço: Av. Marciano Pires, 629 - Distrito Industrial, Patrocínio/MG – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, CEP 38740-500.
5.2. Considerar-se-á aperfeiçoada a transferência e a aceitação dos BENS DOADOS com a **tradição** (entrega) e a assinatura do documento de recebimento pelo responsável designado pelo DONATÁRIO, sem prejuízo das rotinas internas de conferência e incorporação patrimonial.
5.3. Se houver necessidade de testes/validação de funcionamento, poderá o DONATÁRIO registrar no Termo de Recebimento a entrega **provisória** e, posteriormente, lavrar o **recebimento definitivo**, caso constatada a conformidade.

CLÁUSULA SEXTA — DO PATRIMÔNIO E INCORPORAÇÃO (PATRIMONIAMENTO)
6.1. O DONATÁRIO providenciará a **incorporação ao patrimônio público municipal**, com o devido **patrimoniamento** e registro no sistema/controle patrimonial, atribuindo plaquetas/identificação e classificação contábil conforme as normas internas aplicáveis.
6.2. Para fins de controle patrimonial e contábil, o DOADOR compromete-se, sempre que disponível, a fornecer documentação de suporte (ex.: nota fiscal, termo de garantia, manuais).

CLÁUSULA SÉTIMA — DA DESTINAÇÃO E USO DOS BENS
7.1. Os BENS DOADOS serão destinados ao interesse público, alocando o DONATÀRIO os bens doados em suas instalações públicas.
7.2. A doação não confere ao DOADOR direito de ingerência sobre a gestão, a destinação, a movimentação, a manutenção, a substituição, a transferência interna ou a eventual baixa patrimonial dos bens, observadas as normas administrativas pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA — DAS RESPONSABILIDADES, GARANTIAS E ESTADO DOS BENS

8.1. Os BENS DOADOS são recebidos no estado em que se encontram na data da entrega, incluida eventual garantia do fabricante, quando aplicável.
8.2. A partir do recebimento, as despesas ordinárias de instalação, operação, manutenção e insumos correrão por conta do DONATÁRIO, salvo ajuste expresso e escrito em sentido diverso.
8.3. Caso existam garantias vigentes do fabricante/fornecedor, o DOADOR entregará ao DONATÁRIO as informações e documentos necessários para seu exercício.

CLÁUSULA NONA — DA REVOGAÇÃO E HIPÓTESES LEGAIS
9.1. As partes reconhecem que a doação, em regra, é **irrevogável** após aperfeiçoada, ressalvadas as hipóteses **expressamente previstas em lei**, notadamente as regras legais de revogação constantes do Código Civil.
9.2. Não há, neste instrumento, encargo assumido pelo DONATÁRIO; eventual pretensão de revogação somente poderá ser discutida nos limites estritos da legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA — DA PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA
10.1. O DONATÁRIO poderá promover a publicidade institucional da doação, inclusive com registro em seus meios oficiais, para fins de transparência e prestação de contas, observadas as normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — DA VIGÊNCIA
11.1. O presente termo entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos patrimoniais a partir da **entrega e recebimento** dos bens.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — DO FORO
12.1. Fica eleito o foro da **Comarca de Patrocínio/MG** para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste instrumento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Patrocínio/MG, 18 de dezembro de 2025.

JOSÉ CARLOS GROSSI
Doador

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:188EC770

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 256/2025
MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 158/2025

AVISO DE EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 256/2025
Modalidade: Pregão
Edital nº: 158/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE XADREZ INCLUINDO PEÇAS, TABULEIROS E ACESSÓRIOS DIVERSOS DESTINADOS ÀS AULAS OFERTADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 09 de janeiro de 2026 às 09:00 hs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão de Licitação, no e-mail: licitacao@patrocinio.mg.gov.br; no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br e na plataforma Licitanet: https://www.licitanet.com.br/.

Patrocínio-MG, 19 de dezembro de 2025.

HEITOR OLIVEIRA LOPES XAVIER
Agente de Contratação

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:5A9BF6F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 261/2025
MODALIDADE: PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 161/2025

AVISO DE EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 261/2025
Modalidade: Pregão - Registro de Preços
Edital nº: 161/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE), CEAE (CENTRO ESTADUAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA), UPA 24 HORAS, CAPS (CENTRO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA) E POLICLÍNICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 12 de janeiro de 2026 às 08:00 hs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br*, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br e na plataforma Licitanet: https://www.licitanet.com.br/ .

Patrocínio-MG, 19 de dezembro de 2025.

UIARA DE SOUZA MONTEIRO PINHEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:EC4642EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 274/2025
MODALIDADE: PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 167/2025

AVISO DE EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 274/2025
Modalidade: Pregão - Registro de Preços
Edital nº: 167/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 22 de janeiro de 2026 às 09:00 hs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br*, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br e na plataforma Licitanet: https://www.licitanet.com.br/ .

Patrocínio-MG, 19 de dezembro de 2025.

UIARA DE SOUZA MONTEIRO PINHEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:495028D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 178/2025 MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 112/2025

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 178/2025
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 112/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO, VIDROS E RESPECTIVOS COMPLEMENTOS, COM SERVICO DE INSTALAÇÃO INCLUSA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio/MG e a empresa: COMERCIAL VIDRO ART LIMITADA, inscrita no CNPJ 23.210.156/0001-00, no valor global de R$ 1.774.515,20 (um milhão, setecentos e setenta e quatro mil, quinhentos e quinze reais e vinte centavos)Vigência: 12(doze) meses. Data: 17 de dezembro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:C22DB1E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 247/2025 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 152/2025

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 247/2025
Modalidade: Pregão
Edital nº: 152/2025
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA ELÉTRICA COM FOCO EM ASSESSORIA E CONSULTORIA AO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio/MG e a empresa: MARCUS VINICIUS ROCHA SILVA, com CNPJ sob o nº 49.824.744/0001-10, no valor global de R$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais); Vigência: 12 (doze) meses. Data: 16 de dezembro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:85B2E42E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 284/2025 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº: 60/2025

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 284/2025
Modalidade: Inexigibilidade nº: 60/2025

Objeto: EXECUÇÃO DE OBRA DE MODIFICAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO AÉREA URBANA, PARA ATENDIMENTO A NOVA ESCOLA MUNICIPAL (EM CONSTRUÇÃO PELO PROJETO MÃOS DADAS), LOCALIZADA NA AVENIDA JACARANDÁS, Nº 4.098, BAIRRO MORADA NOVA, NA ÁREA URBANA NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio/MG e a empresa: CEMIG DISTRIBUIÇÃO SA, com CNPJ sob o nº 06.981.180/0001-16, no valor global de R$ 44.967,01 (quarenta e quatro mil e novecentos e sessenta e sete reais e um centavo). Vigência: 120 (cento e vinte) dias. Data: 18 de dezembro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:2BFBC4F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 249/2025 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO EDITAL Nº: 48/2025

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 249/2025
Modalidade: Inexigibilidade por credenciamento
Edital nº: 48/2025

Objeto: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL E DE COMPANHIAS AÉREAS E OU AGÊNCIAS DE VIAGÊNS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENDAMENTO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG
Gustavo Tambelini Brasileiro, Prefeito de Patrocínio – Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA E HOMOLOGA o presente Processo nº 249/2025 na modalidade Inexigibilidade por Credenciamento edital nº 48/2025, valor global estimado de: R$ 485.724,14 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, setecentos e vinte e quatro e quatorze centavos) aprovando a habilitação proferida pelo Agente de Contratação e equipe de apoio, o objeto da presente licitação, tendo como credenciados os proponentes interessados:

Empresas:

EXPRESSO UNIÃO LTDA – CNPJ 19.350.180/0001-60
KOA TURISMO E INTERCAMBIO LTDA – CNPJ 34.140.729/0001-85

Ficam as empresas acima devidamente habilitadas a prestarem os serviços, nos mesmos preços conforme tabela anexo II do Edital 48/2025, Processo 249/2025 e Termo de Referência.

O Credenciamento ficará aberto por 12 meses para ingresso de novos interessados (enquanto a Administração mantiver interesse na contratação do serviço) cópias do edital e informações complementares serão obtidas no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Patrocínio, telefone (034) 3839-1800, ramal 268 e pelo e-mail licitaptc@patrocínio.mg.gov.br.

Patrocínio 10 de dezembro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:AD4614F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 349/2023 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº: 61/2023

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Processo nº: 349/2023
Modalidade: Tomada de Preços
Edital nº: 61/2023
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JUDITE COSTA FURTADO NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, CONFORME CONVÊNIO Nº 1261003124/2022/SEE COM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.

CONTRATANTE: **Município de Patrocínio-MG**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Gustavo Tambelini Brasileiro.

CONTRATADO: **CONSTRUTORA BRAÇO FORTE LTDA,** empresa sediada nesta cidade à Rua Altair Avelos Peres n° 233, Morada do Sol - Patrocínio-MG inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.290.892/0001-33.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS

1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá por tratar-se de serviços a serem executados de forma contínua, ser mais vantajoso para a administração, bem como atender o princípio do interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 – Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **26 de dezembro de 2025 até 25 de janeiro de 2027.**

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio/MG, 16 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Contratante

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:4F023C07

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES REVOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº: 263/2025 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO EDITAL Nº: 52/2025

REVOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº: 263/2025
Modalidade: Inexigibilidade por credenciamento
Edital nº: 52/2025

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE VISTORIA VEÍCULAR DESTINADO AOS VEÍCULOS UTILIZADOS NO TRANSPORTE PRIVADO, INDIVIDUAL E COMPARTILHADO DE PASSAGEIROS POR MEIO DE PLATAFORMAS DIGITAIS, BEM COMO OS VEÍCULOS UTILIZADOS NO TRANSPORTE ESCOLAR URBANO E RURAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTE, EM CONSONÂNCIA COM AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS E ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, TUDO NOS TERMOS DA LEI N° 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL N° 4.560/2025.

O Município de Patrocínio, com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e,

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria SENATRAN nº 965 de 25/07/2022 que estabelece instruções para a instalação e funcionamento das Instituições Técnicas Licenciadas (ITL) e Entidades Técnicas Públicas ou Paraestatais (ETP), para a prestação do serviço de inspeção veicular e emissão do Certificado de Segurança Veicular (CSV).
CONSIDERANDO que a lei 9.503/97 que "Institui o Código de Transito Brasileiro", em seu art. 22, inc. X dispõe que:
"Art. 22. Compete aos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, no âmbito de sua circunscrição:
(...)
X - credenciar órgãos ou entidades para a execução de atividades previstas na legislação de trânsito, na forma estabelecida em norma do CONTRAN;"
CONSIDERANDO que quaisquer Instituições Técnicas Licenciadas (ITL) e Entidades Técnicas Públicas ou Paraestatais (ETP), devidamente autorizadas pelos órgãos competentes, poderão executar o presente objeto, independentemente de credenciamento municipal.
CONSIDERANDO que a inspeção veicular do transporte escolar rural municipal se faz necessária para o início do ano letivo de 2026, o que demandará o maior número de (ITL) ou (ETP) interessadas em prestar os serviços diretamente aos proprietários de veículos.

Posto isto, a referida decisão tem por fundamento o interesse público, não causando a presente revogação qualquer prejuízo à Administração Municipal, que se reserva no direito de realizar novo procedimento de credenciamento em momento oportuno, conforme normas municipais.

DECIDE:
REVOGAR o processo licitatório nº 263/2025, por razões de interesse público, em conformidade com o disposto no art. 71, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
Publique-se.

Patrocínio, 16 de dezembro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito de Patrocínio

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:DD3A21FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 344/2023 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA EDITAL Nº: 23/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 344/2023
Modalidade: Concorrência
Edital nº: 23/2023
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE NOVA ESCOLA NO BAIRRO SANTO ANTÔNIO, ATRAVÉS DO

CONVÊNIO Nº 1261002341/2023/SEE, COM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.

CONTRATANTE: **Município de Patrocínio-MG,** inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Gustavo Tambelini Brasileiro.

CONTRATADO: **CONSTRUTORA QUEIROZ PARREIRA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **11.479.422/0001-08**, situada à Av. Faria Pereira, 1883, Constantino, na cidade de Patrocínio/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS

1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá por tratar-se de serviços a serem executados de forma contínua, ser mais vantajoso para a administração, bem como atender o princípio do interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 – Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **26 de dezembro de 2025 até 26 de dezembro de 2026.**

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio/MG, 16 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Contratante

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:919839C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 351/2023 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº: 63/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 351/2023
Modalidade: Tomada de Preços
Edital nº: 63/2023
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DONA COTINHA NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, CONFORME CONVENIO Nº 1261003124/2022/SEE COM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.

CONTRATANTE: **Município de Patrocínio-MG,** inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Gustavo Tambelini Brasileiro.

CONTRATADO: **CONCEITO ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA**, empresa sediada nesta cidade à Rua Teodoro Gonçalves n° 631, Bairro Nossa Senhora de Fátima, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.380.354/0001-93.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS

1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá por tratar-se de serviços a serem executados de forma contínua, ser mais vantajoso para a administração, bem como atender o princípio do interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 – Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **26 de dezembro de 2025 até 25 de janeiro de 2027.**

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio/MG, 16 de dezembro de 2025.

_____
Prefeitura Municipal de Patrocínio
Contratante

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:B201F043

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 348/2023 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº: 60/2023

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 348/2023
Modalidade: Tomada de Preços
Edital nº: 60/2023
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA, REFORMA E AMPLIAÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA IRMA DE CARVALHO, ATRAVÉS DO CONVÊNIO N° 1261003124/2022/SEE COM A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.

CONTRATANTE: **Município de Patrocínio-MG**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Gustavo Tambelini Brasileiro.

CONTRATADO: **A2 EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA,** empresa sediada nesta cidade à Rua Cassimiro Martins dos Santos n° 1515, Centro, Patrocínio/MG inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.653.406/0001-95.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS

1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá por tratar-se de serviços a serem executados de forma contínua, ser mais vantajoso para a administração, bem como atender o princípio do interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 – Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **26 de dezembro de 2025 até 25 de janeiro de 2027.**

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio/MG, 16 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Contratante

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:5B5AD9FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 184/2021 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO EDITAL Nº: 8/2021

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 184/2021
Modalidade: Inexigibilidade por Credenciamento
Edital nº: 8/2021

Objeto: Credenciamento de instituições, entidades, clínicas e comunidades terapêuticas, para prestação de serviços de remoção, internações voluntárias, involuntárias e compulsórias, masculino e feminino, para dependentes de álcool e outras drogas.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO-MG,** inscrita no CNPJ sob nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Gustavo Tambelini Brasileiro.

CONTRATADO: **COMUNIDADE TERAPÊUTICA RESILIÊNCIA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 43.382.015/0001-74, sediada na AV. João Alves do Nascimento, n° 2.555, Bairro São Francisco, Município de Patrocínio,

CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS

1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá por tratar-se de serviços a serem executados de forma contínua, ser mais vantajoso para a administração, bem como atender o princípio do interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO

2.1 - - Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **01 janeiro de 2026 e término em 31 de dezembro de 2026.**

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio, 05 dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Contratante

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:FDF67D3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 343/2023 MODALIDADE:CONCORRÊNCIA EDITAL Nº: 22/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 343/2023
Modalidade:Concorrência
Edital nº: 22/2023
Tipo:MenorPreçoGlobal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA E QUADRA ESCOLAR NO BAIRRO MORADA NOVA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, CONFORME CONVÊNIONº 1261002336/2023/SEE COM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.

CONTRATANTE: **Município de Patrocínio-MG,** inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Gustavo Tambelini Brasileiro.

CONTRATADO: **CONSTRUTORA HS SILVEIRA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **07.249.814/0001-03**,
situada à Rua Otávio de Brito, 1016, Cidade Jardim na cidade de Patrocínio/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS

1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá por tratar-se de serviços a serem executados de forma contínua, ser mais vantajoso para a administração, bem como atender o princípio do interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA-DO PRAZO
2.1 – Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **26 de dezembro de 2025 até 26 de dezembro de 2026.**

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio/MG,16 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Contratante

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:7654B47C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 345/2023 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA EDITAL Nº: 24/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 345/2023
Modalidade: Concorrência
Edital nº: 24/2023
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA E QUADRA ESCOLAR NO BAIRRO SANTA TEREZINHA MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, CONFORME CONVÊNIO Nº 1261002345/2023/SEE COM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.

CONTRATANTE: **Município de Patrocínio-MG,** inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Gustavo Tambelini Brasileiro.

CONTRATADO: **CONSTRUTORA QUEIROZ PARREIRA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **11.479.422/0001-08**, situada à Av. Faria Pereira, 1883, Constantino, na cidade de Patrocínio/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS

1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá por tratar-se de serviços a serem executados de forma contínua, ser mais vantajoso para a administração, bem como atender o princípio do interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 – Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **26 de dezembro de 2025 até 26 de dezembro de 2026.**

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio/MG, 16 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO
Contratante

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:961741FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 247/2025 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 152/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 247/2025
Modalidade: Pregão
Edital nº: 152/2025
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA ELÉTRICA COM FOCO EM ASSESSORIA E CONSULTORIA AO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Adjudico e homologo o procedimento da Licitação nº 247/2025 a favor da empresa: MARCUS VINICIUS ROCHA SILVA, com CNPJ sob o nº 49.824.744/0001-10, no valor global de R$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais), nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão de Licitação desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 15 de dezembro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:29DD590A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 245/2025 MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 151/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 245/2025
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 151/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL, GÁS DE COZINHA, VASILHAMES, GELO, ACESSÓRIOS E PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MESAS, CADEIRAS E FREEZERS, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Adjudico, homologo e registro o procedimento da Licitação nº 245/2025 a favor das empresas: CONVENIÊNCIA E DISK CERVEJA JANAINA LTDA com CNPJ sob o nº 48.767.274/0001-37, no valor global de R$ 208.998,00 (duzentos e oito mil e novecentos e noventa e oito reais); DISK CERVEJA ALVORADA LTDA ME com CNPJ sob o nº 17.791.813/0001-40, no valor global de R$ 149.745,50 (cento e quarenta e nove mil e setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos); KLS DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA com CNPJ sob o nº 48.697.556/0001-05, no valor global de R$ 101.030,00 (cento e um mil e trinta reais); VIA GÁS E TRANSPORTES LTDA ME com CNPJ sob o nº 04.845.411/0001-39, no valor global de R$ 539.599,50 (quinhentos e trinta e nove mil e quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos); nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão de Licitação desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 9 de dezembro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:DBE4CEE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 271/2025 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 54/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 271/2025
Modalidade: Inexigibilidade nº 54/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ESPECIALIZADO EM DIREITO PÚBLICO, COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ATUAÇÃO JUNTO À TRIBUNAIS DE CONTAS E AO MINISTERIO PÚBLICO DE CONTAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE REPRESENTAÇÃO JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG PERANTE AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS (TCE/MG), O TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO (TCU) E O MINISTERIO PÚBLICO DE CONTAS DE MINAS GERAIS (MPC/MG)

Ratifico e homologo o procedimento da dispensa por inexigibilidade nº 54/2025 a favor da empresa: NAZÁRIO LIMA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, com CNPJ sob o nº 26.756.847/0001-94, no valor global de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) com valor mensal de R$ 8.000,00 (oito mil reais) nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 09 de dezembro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:0D5B77E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 284/2025 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº: 60/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 284/2025
Modalidade: Inexigibilidade nº: 60/2025

Objeto: EXECUÇÃO DE OBRA DE MODIFICAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO AÉREA URBANA, PARA ATENDIMENTO A NOVA ESCOLA MUNICIPAL (EM CONSTRUÇÃO PELO PROJETO MÃOS DADAS), LOCALIZADA NA AVENIDA JACARANDÁS, Nº 4.098, BAIRRO MORADA NOVA, NA ÁREA URBANA NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Ratifico e homologo o procedimento da Licitação nº 284/2025 a favor da empresa: CEMIG DISTRIBUIÇÃO SA, com CNPJ sob o nº 06.981.180/0001-16, no valor global de R$ 44.967,01 (quarenta e quatro mil e novecentos e sessenta e sete reais e um centavo) nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão de Licitação desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 18 de dezembro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:2C9D2E1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
DISPENSA Nº 026/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Torna pública a RATIFICAÇÃO da Dispensa Eletrônica nº 026/2025 - Contratação EMERGENCIAL de empresa para o fornecimento parcelado de pneus novos, câmaras de ar e outros com a respectiva troca para a manutenção da frota do Município de Patrocínio do Muriaé. Contratadas: MAIS PECAS MAQUINAS E TRATORES LTDA, CNPJ n° 57.996.807/0001-43, Contrato nº 065/2025, Valor: R$ 28.354,00. Prazo: iniciando-se em 16/12/2025 e encerrando-se em 15/02/2026. Dotações Orçamentárias: 3.3.90.30.00.2.01.00.15.451.0002.2.0117; 3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0002.2.0002; 3.3.90.30.00.2.02.00.06.181.0006.2.0087; 3.3.90.30.00.2.04.01.10.301.0002.2.0104; 3.3.90.30.00.2.06.00.12.122.0002.2.0668 e 3.3.90.30.00.2.06.00.12.361.0029.2.0042. Amparo Legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, VIII. Patrocínio do Muriaé, 16 de dezembro de 2025.

GOLDSTEIN AGOSTINI DA MATTA
Prefeito.

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:D7DFEFC9

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
DISPENSA Nº 030/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Dispensa nº 030/2025 - Contratação EMERGENCIAL para realização de procedimento Cirúrgico Oftalmológico: Implante de Anel Intraestromal em olho direito, INCLUSO: Honorários Médicos, Materiais, Despesas Hospitalares e Exames Pré-operatórios/ Pentacam, com todas as despesas inclusas, para o paciente J.M.O.B. em conformidade com laudo médico e atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Patrocínio do Muriaé – MG.. Contratada: H.E.O – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ N° 12.339.554/0001-05, Contrato nº 066/2025, Valor: R$ 8.590,00. Prazo: iniciando-se em 18/12/2025 e encerrando-se em 17/06/2026. Dotações Orçamentárias: 3.3.90.39.00.2.04.01.10.302.0019.2.0027 E OUTRAS. Amparo Legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, VIII e suas alterações. Patrocínio do Muriaé, 18 de dezembro de 2025.

GOLDSTEIN AGOSTINI DA MATTA –
Prefeito.

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:4CE0B033

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA/MG – EXTRATO DE ATA N° 160/2025 - Processo nº 086/2025 - Pregão Eletrônico n° 040/2025. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e insumos odontológicos em atendimento às demandas da secretaria municipal de saúde de Pedra do Anta/MG. **Licitantes vencedoras**: DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA - R$1.091,36. Vigência: 18/12/2025 a 17/12/2026. Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

EDUARDO JOSÉ VIANA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:864E3F4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2025

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 079/2025 - Processo n° 097/2025 – Dispensa de Licitação nº 008/2025. Objeto: Aquisição, em caráter emergencial, de suplemento alimentar, em atendimento à decisão judicial proferida nos autos do processo nº 5001484-70.2024.8.13.0685, em trâmite na Comarca de Teixeiras/MG, com o objetivo de garantir o direito à saúde do beneficiário da referida ação judicial. Contratada: DROGARIA VIANA & VIANA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.763.863/0001-13. Acréscimo de 22,23% no valor inicial contratado. Valor do Aditivo: R$256,00 (duzentos e cinquenta e seis reais). Justificativa: O aditivo foi celebrado a fim de evitar a interrupção no fornecimento de fórmula infantil até a conclusão de novo procedimento licitatório. Fundamentação: Art. 125 da Lei 14.133/2021. Pedra do Anta- MG, 19 de dezembro de 2025.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:CC0D9CCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 004/2023

Extrato do 3° Termo Aditivo ao Contrato n° 004/2023 - Processo nº 001/2023 – Dispensa n° 001/2023 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados para implantação e customização de software e locação de sistema para emissão de nota fiscal eletrônica (NFS-e) e gestão tributária. Contratada: Contemporâneo Tecnologia em Informática LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 22.838.567/0001-74. Prorrogação do prazo de Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026. Fundamentação legal: art. 57, Inciso II da Lei n° 8.666/93. Pedra do Anta- MG, 16 de dezembro de 2025.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:0E9CCF25

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 005/2023

Extrato do 3° Termo Aditivo ao Contrato n° 005/2023 - Processo nº 005/2023 – Dispensa n° 004/2023 – Objeto: Contratação de empresa

para reformulação e reestruturação, treinamento, manutenção, suporte online e presencial, alimentação, consultoria, atualização e hospedagem dedicada de web site oficial e serviço de criação, hospedagem dedicada e manutenção de e-mails oficiais da Prefeitura Municipal. Contratada: EF4 Agência de Tecnologia LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 27.007.128/0001-33. Prorrogação do prazo de Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026. Fundamentação legal: art. 57, Inciso II da Lei n° 8.666/93. Pedra do Anta- MG, 16 de dezembro de 2025.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:6C45B0AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA MG - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 102/2025, Torna a público a reabertura do P.L. Nº 158/2025 na modalidade P.E. Nº 096/2025 a ser realizado às 09h00min do dia 08/01/2026. Objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de sementes de hortaliças, leguminosos e correlatos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente de Pedra Dourada-MG. Informações através do site www.pedradourada.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@pedradourada.mg.gov.br. Pedra Dourada 19/12/2025.

IGOR VAZ CARRARA DA CRUZ,
PregoeiroOficial.

Publicado por:
Igor Vaz Carrara da Cruz
Código Identificador:562530C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA MG - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 103/2025, Torna a público a reabertura do P.L. Nº 163/2025 na modalidade P.E. Nº 097/2025 a ser realizado às 09h30min do dia 08/01/2026. Objeto Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de limpeza de veículos, máquinas e equipamentos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Pedra Dourada-MG. Informações através do site www.pedradourada.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@pedradourada.mg.gov.br. Pedra Dourada 19/12/2025.

IGOR VAZ CARRARA DA CRUZ,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Igor Vaz Carrara da Cruz
Código Identificador:F8A2B513

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO. PRC Nº 168/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 168/2025– Pregão Eletrônico Nº 091/2025 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando a licitação, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PRC Nº 168/2025– Pregão Eletrônico Nº 091/2025 – Data: 14/01/2026 às 13:00hs. SRP prestação de serviços de operação tapa-buracos (OTB) em vias urbanas do Município de Ponte Nova/MG. Júlio Pires Monteiro. (Agente de Contratação).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 1046 e 1047, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no https://licitar.digital.

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:EE6FEEBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14468

DECRETO Nº 14.468/2025

Dispõe sobre a fixação de prazos e procedimentos para vistoria e regularização dos veículos destinados ao transporte coletivo de escolares e dos veículos vinculados a aplicativos de transporte individual privado de passageiros, nos termos do Código Municipal de Posturas, da Lei nº 4.336/2019 e da Lei nº 4.347/2019, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, e considerando:
o disposto nos artigos 62 a 65 da Lei Complementar nº 3.027, de 22 de janeiro de 2007 (Código Municipal de Posturas);
a Lei Municipal nº 4.336, de 13 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o transporte remunerado individual privado de passageiros intermediado por plataformas digitais no Município de Ponte Nova;
a Lei Complementar nº 4.347, de 17/12/2019, que dispõe sobre a Política de Mobilidade Urbana do Município de Ponte Nova, em especial o disposto nos seus artigos 39 a 45 e 63;

• a necessidade de garantir a segurança e a regularidade dos serviços de transporte de passageiros no Município;

DECRETA:
Art. 1º Ficam convocados os responsáveis por veículos utilizados no transporte coletivo de escolares e os motoristas vinculados a plataformas de transporte por aplicativo, para comparecimento à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transportes (SEMUT), à avenida Dr. Otávio Soares, nº 565, Palmeiras, Ponte Nova, nos meses de janeiro e julho de cada ano, para apresentação de documentos, vistoria e regularização, nos termos da legislação vigente.
Art. 2º O comparecimento à Semut deverá ocorrer de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, mediante agendamento prévio pelo telefone (31) 38176858 ou pelo e-mail: semut@pontenova.mg.gov.br.
Art. 3º Os documentos exigidos para cada modalidade de transporte são:
I – Para o transporte coletivo de escolares:
a) requerimento de autorização, conforme Anexo I, assinado pelo interessado, com a lista de alunos e endereços;
b) cópia do CRLV do veículo;
c) CNH do condutor, categoria "D", com EAR (Exerce Atividade Remunerada), com obrigatoriedade do Curso para Condutores de Veículos de Transporte Escolar, previsto na Resolução Contran 789/2020, alterada pela Resolução Contran 1.009/2024;
d) certidão negativa de antecedentes criminais (emitida há no máximo 30 dias);
e) Comprovação da segurança veicular, nos termos da legislação federal pertinente, qual seja, lei 9503/1997 capítulo XIII, artigos 136 ao 139, demais resoluções do Contran pertinentes e da Portaria nº 1.498/2019 do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, por meio de qualquer uma das seguintes modalidades, conforme o caso:
1. Laudo de inspeção de segurança veicular emitido por Instituição Técnica Licenciada (ITL) reconhecida no Estado de Minas Gerais;
2. Ou Laudo de inspeção de segurança veicular emitido por profissional legalmente habilitado e registrado no CREA ,

acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nos termos da Portaria Detran-MG nº 1.498/2019, artigo 4º, § 4º e 5º;
f) Vistoria realizada pela SEMUT nos termos do artigo 1º deste Decreto;
g) comprovante de contratação formal (CLT), quando o condutor não for o proprietário e houver vínculo empregatício;
h) crachá de identificação para visto/assinatura da SEMUT, conforme modelo do Anexo II.
II – para o transporte por aplicativo:
a) documento de vinculação ativa à plataforma digital autorizada;

b) CRLV do veículo e CNH com EAR;

c) certidão negativa de antecedentes criminais (emitida há no máximo 30 dias);

d) comprovante de residência em Ponte Nova ou na microrregião;

e) declaração de conhecimento e aceitação das normas municipais, conforme Anexo III.
Parágrafo único. A idade máxima dos veículos para o transporte por aplicativos é de 10 (dez) anos a partir do ano de fabricação, conforme disposto no art. 6º, III, da Lei nº 4.336, de 13 de dezembro de 2019.
Art. 4º Após a análise da documentação e a realização da vistoria, será emitido adesivo de autorização, contendo a frase "Veículo Autorizado", o período de validade e os nomes das entidades fiscalizadoras (Prefeitura Municipal e Semut), conforme o modelo do Anexo IV.
Art. 5º O não cumprimento dos prazos e requisitos estabelecidos neste Decreto sujeitará o infrator:
I – à notificação preliminar de advertência;

II – à aplicação de multa de 10 a 200 Unidades Fiscais de Ponte Nova (UFPN), conforme a gravidade da infração, nos termos das respectivas leis;

III –à cassação da autorização, nos termos das respectivas leis.

Art. 6º A Associação dos Transportes Escolares de Ponte Nova e as plataformas digitais autorizadas deverão colaborar com a fiscalização, comunicando à SEMUT qualquer irregularidade, incluindo transporte clandestino e condutas incompatíveis com as normas vigentes.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art 8º Revogam-se as disposições contrárias, especialmente o Decretos no 14.391/2025.

Ponte Nova,18 de dezembro de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

RODRIGO CARRARO ARSÊNIO
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Transportes

FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO
Secretária Municipal de Governo

ANEXOS:
Anexo I – Modelo de Requerimento para Transporte Escolar
Anexo II – Modelo de Crachá de Identificação de Condutor Escolar
Anexo III – Declaração de Conhecimento das Normas para Condutores por Aplicativo
Anexo IV – Modelo de Adesivo de Autorização

ANEXO I
MODELO DE REQUERIMENTO PARA TRANSPORTE ESCOLAR

À Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transportes – SEMUT
Prefeitura Municipal de Ponte Nova – MG
Eu, _____,

CPF nº _____, RG nº _____,

residente à _____,
telefone: ( ) _____ – e-mail: _____,

proprietário do veículo escolar de placa _____, venho requerer a autorização para prestação do serviço de transporte escolar particular no Município de Ponte Nova, conforme disposições legais.
Declaro, sob as penas da lei, que:

• O veículo acima indicado está em perfeitas condições de uso, submetido a revisão preventiva conforme exigido e comprovado pelo CSV anexo;
• O condutor está habilitado com CNH categoria "D" e possui curso específico para transporte escolar;
• Os alunos a serem transportados são:

Nome completo	Endereço	Responsável legal	Telefone de contato

Local e Data: _____

Assinatura do interessado:

ANEXO II
MODELO DE CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR ESCOLAR

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER DEVOLVIDO ASSIM QUE DEIXAR AS ATIVIDADES.
FILIAÇÃO:
NASCIDO EM: CNH n°:

EXPEDIDO EM: VALIDADE:

_____
ASSINATURA DO PORTADOR

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS MUNICIPAIS
(Motoristas vinculados a plataformas digitais de transporte)

Eu, _____,

CPF nº _____, RG nº _____,

residente à _____,

vinculado(a) à plataforma digital de transporte _____,

declaro que estou de acordo com as disposições da Lei Municipal nº 4.336/2019 e demais normas regulamentares relacionadas à prestação de serviços de transporte privado individual de passageiros no Município de Ponte Nova.
Comprometo-me a:

• Manter atualizados meus dados cadastrais junto à plataforma e à Semut;
• Exercer a atividade com urbanidade, segurança e respeito às normas de trânsito e do Município;
• Submeter o veículo às vistorias e apresentar os documentos solicitados nas datas determinadas.

Ponte Nova, de de 2025

Assinatura do Declarante: _____

ANEXO IV

MODELO DE ADESIVO DE AUTORIZAÇÃO – VEÍCULO AUTORIZADO

Prefeitura Municipal de Ponte Nova – SEMUT

Afixar no canto inferior direito do para-brisa dianteiro (parte interna), com assinatura e carimbo da SEMUT:

TRANSPORTE ESCOLAR
VEÍCULO AUTORIZADO

Placa:

Validade:

Prefeitura de Ponte Nova
Secretaria Municipal Mobilidade Urbana Transporte - SEMUT

TRANSPORTE POR APLICATIVO
VEÍCULO AUTORIZADO

Placa:

Validade:

Prefeitura de Ponte Nova
Secretaria Municipal Mobilidade Urbana Transporte - SEMUT

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:C827DE46

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 206/2025 – DISPENSA Nº 044/2025

Extrato de Homologação - Processo nº 206/2025 – Dispensa nº 044/2025. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova/MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando a Homologação referente ao Processo Licitatório nº 206/2025 – Dispensa nº 044/2025 cujo objeto é a Contratação de empresa para manutenção no Micro-ônibus - Placa: SAI Oi97 SEMED. Contratada: REMAR AUTO PECAS LTDA, CNPJ nº 02.090.857/0001-75, no valor de R$ 4.953,10(quatro mil novecentos e cinquenta e três reais e dez centavos). Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:72B2EF95

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 207/2025 – DISPENSA Nº 045/2025

Extrato de Homologação - Processo nº 207/2025 – Dispensa nº 045/2025. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova/MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando a Homologação referente ao Processo Licitatório nº 207/2025 – Dispensa nº 045/2025 cujo objeto é a Contratação de empresa para manutenção no Micro-ônibus - Placa: QNP - 3107 SEMED. Contratada: REMAR AUTO PECAS LTDA, CNPJ nº 02.090.857/0001-75, no valor de R$ 3.590,93 (três mil quinhentos e noventa reais e treze centavos). Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:D00A1B64

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 208/2025 – DISPENSA Nº 046/2025

Extrato de Homologação - Processo nº 208/2025 – Dispensa nº 046/2025. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova/MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando a Homologação referente ao Processo Licitatório nº 208/2025 – Dispensa nº 046/2025 cujo objeto é a Contratação de empresa para manutenção no Retroescavadeira placa RET 9544. Contratada: A. S. DE SOUZA CRUZ PECAS E SERVICOS, CNPJ nº 37.262.389/0001-53, no valor de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:BE16F954

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA004 SEMAM

PORTARIA – SEMAMNº 004/2025

Instaura a Comissão de Sindicância Disciplinar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal juntamente com a Secretária Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando os termos do despacho nº 4-5.3362/2025 de 12 de novembro de 2025**,** procedido na Assessoria Jurídica Municipal, oriundo do Protocolo nº 4.180/2025, foi elaborado acordo administrativo entre a Sra. Aline Maria da Silva Zeferino e o Município de Ponte Nova para a composição de dano e ressarcimento em favor da interessada, no importe de R$ 564,00 (quinhentos e sessenta e quatro reais), em razão de sinistro ocorrido dia 02 de junho de 2025 por volta das 08:22 hs, na Murilo de Oliveira Leite, desta cidade de Ponte Nova/MG, quando durante o trabalho de uma das equipes de volumosos, um dos servidores, o Sr Marcelo Henriques da Gama, arremessou um material que, por acidente, veio a atingir o para-brisa do veículo estacionado ocasionando danos ao veículo.

RESOLVEM:
Art. 1º - Instaurar Sindicância Administrativa para apuração de possível responsabilidade envolvendo Servidor(es) Público(s) lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM, consoante os preceitos dos artigos 146, 147, e 148 da Lei Municipal nº 1.522/90.
Art. 2º - A condução dos trabalhos será levada a efeito pelos Membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos (as) Servidores(as) Fabricio Santos Silva, Cleonice de Jesus Felisberto, Tatiara Rigueira, sob a presidência do primeiro, tendo como suplente o servidor Raphael Avelar Barbosa
Art. 3º - Competirá à Assessoria Jurídica Municipal, por meio de seus advogados, o acompanhamento presencial dos trâmites processuais.
Art. 4º - Estipula-se o prazo de **ATÉ 60** (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ponte Nova, 18 de novembro de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALINE ALVES COLOMBARI VIEIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:7FF0C0A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA005

PORTARIA – SEMAMNº 005/2025

Instaura a Comissão de Sindicância Disciplinar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal juntamente com a Secretária Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando os termos do despacho nº 4-5.338/2025 de 25 de novembro de 2025**,** procedido na Assessoria Jurídica Municipal, oriundo do Protocolo nº 7652/2024, foi elaborado acordo administrativo entre a Sra. Marília Aparecida Resende e o Município de Ponte Nova para a composição de dano e ressarcimento em favor da interessada, no importe de R$ 2500,00 (dois mil e quinhentos reais), em razão de sinistro ocorrido no dia 05 de outubro de 2024, na rua Antônio Lana Sete, 1136, bairro Bom Pastor, desta cidade de Ponte Nova/MG, quando durante o trabalho de limpeza (molhação) da rua para abaixar a poeira propiciando um ambiente mais limpo e agradável ao evento, o motorista da SEMAM, Sr. Clayton Antônio da Silva por um descuido, abalroou o gradil do caminhão pipa GMF-8378 numa tenda instalada no local do evento.

RESOLVEM:
Art. 1º - Instaurar Sindicância Administrativa para apuração de possível responsabilidade envolvendo Servidor(es) Público(s) lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM, consoante os preceitos dos artigos 146, 147, e 148 da Lei Municipal nº 1.522/90.
Art. 2º - A condução dos trabalhos será levada a efeito pelos Membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos (as) Servidores(as) Fabricio Santos Silva, Cleonice de Jesus Felisberto, Tatiara Rigueira, sob a presidência do primeiro, tendo como suplente o servidor Raphael Avelar Barbosa
Art. 3º - Competirá à Assessoria Jurídica Municipal, por meio de seus advogados, o acompanhamento presencial dos trâmites processuais.
Art. 4º - Estipula-se o prazo de **ATÉ 60** (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ponte Nova, 01 de dezembro de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALINE ALVES COLOMBARI VIEIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:6CC9DDE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Licitatório nº 004/2025
Pregão Eletrônico nº 003/2025
Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Seguros Sura S.A.
Objeto: O presente Instrumento tem por objeto a inclusão de um novo veículo, conforme descrição e características descritas a seguir:

Marca	Modelo	Ano	Franquia	Prêmio
Renault	Oroch Pro 1.6SCE Flex MEC	2025/2025	R$ 4.000,00	R$ 133,06

Data: 18 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:273ACF1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Licitatório nº 092/2025
Dispensa nº 025/2025
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 111/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DAS VERTENTES – CISVER
Objeto: O presente aditivo visa, o ajuste da planilha constante na Cláusula Primeira do Contrato original, com a substituição de procedimentos e o acréscimo de R$ 6,48 (seis reais e quarenta e oito centavos) ao valor total, haja vista as novas demandas do Município e a impossibilidade de alguns prestadores de serviços de realizarem o que fora previsto anteriormente.
Data: 15 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:B7858881

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 100/2025; INEXIGIBILIDADE N.º 029/2025

Contrato n.º 125/2025
Objeto: Contratação da empresa VERTENTES ENTRETENIMENTOS para apresentação de cortejo natalino na praça central da cidade realizado no dia 05 de dezembro de 2025.
Contratada: 58.021.659 RODRIGO AMARO DA SILVA.
Valor Total: R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).
Prazo de Vigência: 02 meses.

Prados/MG, 05 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:CC975591

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 106/2025; DISPENSA Nº 028/2025

Contrato n.º 124/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para apresentação teatral da peça "O boi e o burro a caminho de Belém". O espetáculo será realizado no formato de musical, contando com um elenco de 08 (oito) artistas.
Contratada: ALINE GARCIA EMPREENDIMENTOS CULTURAIS LTDA.
Valor Total: R$ 8.000,00 (oito mil reais).
Prazo de Vigência: 01 mês.

Prados/MG, 19 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:E7465BE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo Licitatório n.º 106/2025
Dispensa de Licitação n.º 029/2025

O MUNICÍPIO DE PRADOS, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua José Silva Filho, n° 11, inscrita no CNPJ 18.5.57.538/0001-67, torna público a Dispensa n° 029/2025, que tem por objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para apresentação teatral da peça "O boi e o burro a caminho de Belém", o qual será executado no dia 20 de dezembro de 2025.** Nos termos do inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, foi AUTORIZADO a contratação da empresa **ALINE GARCIA EMPREENDIMENTOS CULTURAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.112.856/0001-91. O valor total será de R$ 8.000,00 (oito mil reais). Fundamento: Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Prados, 19 de dezembro de 2025.

ANAESLEN RIANE DAS DORES GONÇALVES
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Caroline Andrade Firmiano
Código Identificador:7F338760

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2025

A Prefeitura Municipal de PRATÁPOLIS/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que realiza através de dispensa de licitação, fundamentada pelo inciso II do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021, com a finalidade de selecionar propostas para "Prestação de serviços especializados de filmagem e transmissão ao vivo (streaming) para as redes sociais oficiais do Município, abrangendo 05 (cinco) eventos tradicionais da Festa da Congada de Pratápolis, a serem realizados entre os dias 26 e 30 de dezembro de 2025". A proposta deverá ser protocolizada no setor de licitação do município até às 17h do dia 24/12/2025, pelo critério de menor preço global. O procedimento será realizado em conformidade com o Decreto Municipal n.º 3.405/2024, na Lei Federal 14.133/2021, na Lei Complementar n.º 123/2006 e das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos integrantes.
O Edital está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de PRATÁPOLIS/MG, na PRAÇA CASTORINO DE SOUZA, 100, Centro, em PRATÁPOLIS/MG – Seção de Licitações e Contratos, das 11h:30min às 17h nos endereços eletrônicos ewww.pratapolis.mg.gov.br.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:DAC99AA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	214/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**URBPLAN-URBANIZACAO, PLANEJAMENTO E CONS TRUCOES LTDA**
Objeto	O objeto do presente instrumento é a contratação de **Construção do parque ecológico municipal de Rio Pomba**, nas condições estabelecidas no projeto, memorial descritivo, planilhas e de mais anexos.
Fundamento	Processo nº 218/2025 – Concorrência nº 006/2025
Prazo	**01/01/2026 – 31/12/2026**
Valor	**R$ 560.000,00**
Signatário - Contratante	Kayque Souza Silva – Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Signatário - Contratado	Evaristo Luciano Coelho Gomes – Sócio Administrador

Rio Pomba, 18 de dezembro de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:642EEA06

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	326/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**CONTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de Materiais Médico-Hospitalares**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 081/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 230/2025 – Pregão Eletrônico nº 081/2025
Prazo	**19/12/2025 – 18/12/2026**
Valor	**R$ 100.000,00**
Signatário - Contratante	Rafael Vilela Martins – Secretário Municipal de Saúde
Signatário - Contratado	Fillipe de Sousa Moura – Sócio/Administrador

Rio Pomba, 19 de dezembro de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:963D6D94

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE SUSPENSÃO

TERMO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 067/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 258/2025

O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG**, através do Departamento de Licitações e Contratos, com sede na Av. Raul Soares, 15, Centro, nesta cidade de Rio Pomba/MG, torna público que, por motivo de conveniência para a Administração Pública Municipal, realizará a **SUSPENSÃO *SINE DIE*** do recebimento de documentação das empresas interessadas. Em caso de eventuais dúvidas ou solicitação de esclarecimentos, poderão ser efetuadas através do endereço eletrônico: licitacaopmrp@gmail.com ou no telefone (32) 3433-0034.
Rio Pomba-MG, 19 de dezembro de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento de Licitações e Compras
Agente de Contratação

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:1F11D2A5

GABINETE DO PREFEITO
ALTERA O DECRETO Nº 3.226/2025, QUE DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DE COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO POMBA, DURANTE AS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 3.246/2025

Altera o Decreto nº 3.226/2025, que dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas de competência do Município de Rio Pomba, durante as festividades de final de ano e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG, no uso das atribuições lhe conferem os arts. 59, inciso VII e 95, inciso I, alínea "i", da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica alterado o expediente das repartições públicas de competência do Município de Rio Pomba do **dia 24/12/2025 (quarta-feira), passando a ser ponto facultativo nesta data**, excluídos os serviços de caráter emergenciais e essenciais, como Defesa Civil e Secretaria de Obras, estando estas em regime de sobreaviso, bem como a limpeza pública, varrição urbana, coleta de lixo e equipe que trabalhará no Réveillon.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e mantendo inalteradas as demais disposições previstas no Decreto nº 3.226/2025, de 18/11/2025.

Rio Pomba, 12 de Dezembro de 2025;
258º da Fundação e 193º da Emancipação.

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:B150237F

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 407/2025

Nomeia servidor para cargo de provimento em comissão que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba, MG, no uso das atribuições que lhe confere os dispositivos insculpidos no artigo 59, I e VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **RICARDO CLEMENTE JORGE** para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento, no Departamento de Turismo, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Nível de Vencimentos CC-03, constante do Anexo I da Lei Municipal nº 1.468/2014, de 14/03/2014 e alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 19 de Dezembro de 2025;
258º da Fundação e 193º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:3DE60493

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
053 - 2025 - CONCORRÊNCIA 001 - 2025 - CONSTRUCAO DE PONTE

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG – Extrato de contrato – Processo Nº 053/2025, Concorrência Nº 001/2025 – Menor preço global, contrato Nº 067/2025 – Contratado: **RC ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA**, com CNPJ Nº 43.675.403/0001-43 – no valor de R$ 435.570,00 (Quatrocentos e trinta e cinco mil e quinhentos e setenta reais) – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra de **Reconstrução de Ponte em Concreto Armado na Comunidade dos Fernandes**, conforme projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária e demais documentos técnicos anexos. - Baseando-se no Artigo nº 28, inc II da Lei nº 14.133/2021. Maiores informações pelo telefone (32) 3365-1133/3365-131 e e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br, Santa Bárbara do Tugúrio - MG, 19 dezembro de 2025 -

ADRIANA APARECIDA SILVA –
Agente de Contratação e Pregoeira.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:3610A701

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
082 - 2025 - P.E. 027 - 2025 - R.P. 018 - 2025 - ESTRUTURA PARA EVENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG – Extrato de Ata Registro de preço – Processo Licitatório Nº 082/2025 - Pregão Eletrônico Nº 027/2025 - Registro de Preço Nº 018/2025, Ata de registro de preço N° 055/2025 – Contratado: **LOCABET MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ 03.778.642/0001-04, no valor R$ 782.000,00 – Registro de Preço para possível e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços em eventos, destinados às festividades de final de ano, sendo o aniversário da cidade e o Réveillon 2025/2026 do Município de Santa Bárbara do Tugúrio, incluindo estrutura como palco, painéis, sonorização, iluminação, geradores e equipe de apoio, conforme especificações contidas no anexo. Baseando-se na Lei Nº 14.133/21. Maiores informações pelo telefone (32) 3365-1133/3365-131 e e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br, Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 19 de dezembro de 2025 -

ADRIANA APARECIDA SILVA
Agente de Contração e pregoeiro.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:26E5D463

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato n. 217/2022– Dispensa de Licitação n. 009/2023 - Foi firmado em 19.12.2025, o 3º termo aditivo para prorrogação de vigência do contrato para o período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026. Contratada: Copiadoras Uberaba Comércio Ltda-ME

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:F3C5F092

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato n. 049/2022– Pregão Presencial n. 003/2022 - Foi firmado em 19.12.2025, o 4º termo aditivo para prorrogação de vigência do contrato para o período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026. Contratada: Comunidade Terapêutica Resiliência Ltda

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:87174572

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato n. 042/2023-Pregão Presencial n. 088/2022 - Foi firmado em 19.12.2025, o 3º termo aditivo para prorrogação de vigência do contrato para o período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026. Contratada: CT Rural do Triângulo

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:90D851E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

SETOR DE LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 52/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Município de Santa Rita de Ibitipoca/MG torna público o **Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 52/2025**, referente ao **Processo Administrativo nº 53/2025**, **Concorrência Presencial nº 04/2025**, cujo objeto é a execução de serviços de **extensão de rede de distribuição elétrica no Município de Santa Rita de Ibitipoca/MG**. O presente termo tem por finalidade o **acréscimo de valor contratual no montante de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)**, passando o valor global do contrato de **R$ 216.500,00 para R$ 244.500,00**, fundamentado nos **arts. 124, inciso I, alínea "b", e 125, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021**. Data da assinatura: **19/12/2025**. Contratante: Município de Santa Rita de Ibitipoca. Contratada: **GRAD21 Construções Ltda**.

Publicado por:
Cristiano Ribeiro de Paula
Código Identificador:B2EE387E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
AVISO DE EXTRATO DE ATA-PREGÃO ELETRONICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG – EXTRATO DA ATA - Torna público o EXTRATO DA ATA Nº 068/2025 Processo Nº 242/2025 Pregão Eletrônico Nº 035/2025. Objeto: **Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Recarga de Oxigênio e Ar Comprimido.** Contratante: Prefeitura Municipal Santa Rosa da Serra – MG, ATA Nº 068/2025, Contratada: **OXIMONT GASES INDUSTRIAL E MEDICINAL LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 23.376.715/0001-49. Prazo de vigência: 19/12/2025 à 19/12/2026. Valor R$ 59.628,30 (cinquenta e nove mil, seiscentos e vinte e oito reais e trinta centavos).

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA-
Pregoeiro.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:342C8BB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
DECRETO Nº 110/2025

DECRETO Nº 110/2025

> "Dispõe sobre prazos para recolhimento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e Taxas de Serviços Urbanos – TSU, fixa percentual de atualização sobre o metro quadrado de terreno e metro quadrado de construção para o exercício de 2026 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Rosa da Serra, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas nos termos do art. 4º, II e §§3º e 4º e art. 5º da Lei Municipal 588/97 que instituiu o Código Tributário do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a data de 30 de dezembro de 2026 para vencimento do recolhimento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e Taxas de Serviços Urbanos – TSU, relativos ao exercício de 2026.

Parágrafo Único: O pagamento poderá ser antecipado em duas parcelas, com vencimento da 1ª(primeira) em 30/11/2026, e a 2ª (segunda) ou parcela única em 30/12/2026 sem desconto.

Art. 2º - Os valores do metro quadrado de construção e metro quadrado de terreno, vigentes até 31 de dezembro de 2025, passam a vigorar para o exercício de 2026, com atualização monetária no percentual de **4,20% (quatro virgula vinte por cento) correspondente à alíquota do INPC acumulada no período**.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa da Serra/MG, 19 de dezembro de 2025

FREDERICO OZANAN RANGEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Heloisa Costa
Código Identificador:5F7918D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 114

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 114/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2025

OBJETO: A presente ata tem como objeto o Registro de Preços licitação para futura e eventual prestação de serviços de máquinas pesadas, equipamentos e caminhões para atender o Município de Santo Antônio do Grama, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, para atender as demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Santo Antônio do Grama/MG.

CONTRATADO: EXTRAMINAS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 31.334.388/0001-90, com sede na Rua Francisco Januário Leite, nº 481, Bairro Sadonana Mendes, Rio Casca/MG, representada pela senhora CELINHA STOPPA LUCARELI, inscrito no CPF sob o nº 033.006.606-45.

SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 19 de dezembro de 2025

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:0ED5C52E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
EXTRATO DE PREGÃO RESULTADO

PROCESSO Nº 036/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2025
ATAS REGISTRO DE PREÇOS 008/2024 A 010/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG - Resultado Pregão N° 008/2025. Torna público a Homologação e as Atas de Registro de Preços do Pregão 008/2025. Obj: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes e de consumo, como de expediente, processamento de dados, elétricos e eletrônicos e outros para atender necessidades da Câmara Municipal de Santos Dumont. Adjudicatárias: **Copy Impress Copiadora**, CNPJ:

20.089.441/0001-19, Valor: R$ 19.274,00; **LUPIAN ATACADO E VAREJO,** CNPJ: 55.808.167/0001-75, Valor: R$ 2.691,90; **MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI,** CNPJ**:** 17.403.267/0001-22 Valor: R$ R$29.175,90. Homologação: 18/12/2025. Atas Reg.de Preços: 18/12/2025. Vig.:12 meses.

SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA,
Presidente.

Publicado por:
Karolini Aparecida da Silva Procópio
Código Identificador:EB58327A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"DISPÕE SOBRE PRORRGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DE COMISSÃO ESPECIAL, INSTITUÍDA ATRAVÉS DA PORTARIA 93 DE 09 DE OUTUBRO DE 2025 E CONTÉM OUTRAS PROVIDENCIAS".

PORTARIA nº 106, de 08 de dezembro de 2025

"Dispõe sobre prorrgação do prazo para conclusão dos trabalhos de Comissão Especial, instituída através da Portaria 93 de 09 de outubro de 2025 e contém outras providencias".

O Prefeito Municipal de Santos Dumont, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe, em especial, a Lei Municipal n. 2.252/90 (Lei Orgânica Municipal).

CONSIDERANDO a instauração de procedimento administrativo para esclarecimentos sobre eventual autorização da Municipalidade para construção de túmulo perpétuo, nas imediações da cova rasa registrada sob o n. 12.379.

CONSIDERANDO que por solicitação do presidente da Comissão através do ofício nº 459/2025, datado de 05 de dezembro de 2025, foi requerido ampliação do prazo de conclusão dos trabalhos.

RESOLVE:

Art. 1.º - Prorrogar por até 120 (cento e vinte) dias, contados do momento em que venceria o lapso temporal inicial, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Sindicância, instituída através da Portaria Municipal nº 93, de 09 de outubro de 2025.

Art. 2.º - Revogando-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio Alberto Santos Dumont
Sede da Prefeitura Municipal.

Em 08 de Dezembro de 2025.

PACIFICO ESTITES RODRIGUES JÚNIOR
Prefeito Municipal

MARIANA ARAÚJO AMORIM SILVA
Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Elizangela Maria Dos Santos Mendes
Código Identificador:F55E1022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"DISPÕE SOBRE PRORRGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DE COMISSÃO ESPECIAL, INSTITUÍDA ATRAVÉS DA PORTARIA 98, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025 E CONTÉM OUTRAS PROVIDENCIAS".

PORTARIA nº 107, de 08 de dezembro de 2025

"Dispõe sobre prorrgação do prazo para conclusão dos trabalhos de Comissão Especial, instituída através da Portaria 98, de 11 de novembro de 2025 e contém outras providencias".

O Prefeito Municipal de Santos Dumont, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe, em especial, a Lei Municipal n. 2.252/90 (Lei Orgânica Municipal).

CONSIDERANDO a instauração de procedimento administrativo de Sindicância para apurar os fatos constantes dos Boletins de Ocorrência n. 20025-051312883-001 e 2025-051317936-001, envolvendo a apreensão, dentro das dependências da Garagem Municipal, de substâncias entorpecentes;

CONSIDERANDO que por solicitação da presidente da Comissão através do ofício nº 006/2025, datado de 10 de dezembro de 2025, foi requerido ampliação do prazo de conclusão dos trabalhos.

RESOLVE:

Art. 1.º - Prorrogar por 45 (quarenta e cinco) dias, contados do momento em que venceria o lapso temporal inicial, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Sindicância, instituída através da Portaria Municipal nº 98, de 11 de novembro de 2025.

Art. 2.º - Revogando-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio Alberto Santos Dumont
Sede da Prefeitura Municipal.

Em 10 de Dezembro de 2025.

PACIFICO ESTITES RODRIGUES JÚNIOR
Prefeito Municipal

MARIANA ARAÚJO AMORIM SILVA
Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Elizangela Maria Dos Santos Mendes
Código Identificador:A43343D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 56/2025
ENTIDADE:, GRUPO DE ESCOTEIROS DE SANTOS DUMONT
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Colaboração o apoio financeiro ao GRUPO DE ESCOTEIROS DE SANTOS DUMONT através de repasse de recursos financeiros advindos de Transferências Especiais (Emenda Parlamentar), com o objetivo de aquisição de equipamentos (investimentos) para a referida Instituição.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026.
VALOR: R$13.168,18 (treze mil, cento e sessenta e oito mil reais e dezoito centavos)

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 57/2025
ENTIDADE: "AMENO ASSOCIAÇÃO EM DEFESA DE GRUPOS VULNERÁVEIS
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Colaboração o apoio financeiro à AMENO ASSOCIAÇÃO EM DEFESA DE GRUPOS OVULNERÁVEIS, através de repasse de recursos financeiros oriundos da Emenda Parlamentar 164472/2025, investimento – objetivando aprimorar e adequar a estrutura física e funcional da sede da AMENO, promovendo acessibilidade, segurança e ambiente terapêutico qualificado para o atendimento de crianças e famílias em situação de vulnerabilidade.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026
VALOR: R$40.000,00 (quarenta mil reais) em parcela única, referente a recursos advindos de Transferências Especiais – Emenda Parlamentar 164472/2025.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 58/2025
ENTIDADE: "AMENO ASSOCIAÇÃO EM DEFESA DE GRUPOS VULNERÁVEIS
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Colaboração o apoio financeiro à AMENO ASSOCIAÇÃO EM DEFESA DE GRUPOS OVULNERÁVEIS, através de repasse de recursos financeiros oriundos das Emendas Parlamentares 167934/2025, 167956/2025 e 167957/2025, CUSTEIO – objetivando promover suporte social, acesso à saúde especializada e formação comunitária inclusiva para famílias de crianças com TEA e outros transtornos, no município de Santos Dumont/MG.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026
VALOR: R$57.480,00 (cinqüenta e sete mil, quatrocentos e oitenta reais) em parcela única, referente a recursos advindos de Transferências Especiais – Emendas Parlamentares:- 167934/2025 - valor de R$22.000,00, - 167956/2025 - valor de R$21.112,00 - 167957/2025.- valor de R$14.368,00

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 59/2025
ENTIDADE: **HOSPITAL DE MISERICÓRDIA DE SANTOS DUMONT**
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Colaboração o apoio financeiro ao Hospital de Misericórdia de Santos Dumont3, através de repasse de recursos financeiros para reforço do custeio das ações e serviços de saúde prestados em regime de atendimento ambulatorial e hospitalar do pronto atendimento (P.A) e a prestação de serviços médico- hospitalar, em regime de internação e atendimento de urgência e emergência, pelo Hospital Misericórdia de Santos Dumont além de implementação de ações de saúde no sentido de ampliação e atualização dos serviços médicos que dão suporte aos atendimentos realizados em nível de pronto socorro, além de implemento de atividades em nível interno, no que diz respeito à parte operacional e de logística, relacionadas aos objetivos de ampliação e atualização dos serviços de Pronto-Atendimento.
VIGÊNCIA: 30 de abril de 2026
VALOR: R$1.130.000,00 (Hum milhão, cento e trinta mil reais), sendo R$700.000,00 (setecentos mil reais)

Publicado por:
Elizangela Maria Dos Santos Mendes
Código Identificador:F723C276

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE CREDENCIAMENTO

Objeto: Credenciamento de empresas especializadas para a realização de exames ocupacionais dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Santos Dumont - MG, em conformidade com as normas vigentes de Medicina e Segurança do Trabalho, em especial a NR-7 - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), Portaria nº 3.214/1978 do Ministério do Trabalho e Emprego, Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde), e demais legislações correlatas., conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. O Município de Santos Dumont, torna público que realizará **CREDENCIAMENTO**, durante o período de05/01/2026 a04/02/2026. O Edital estará disponível atravésdo Site https://www.santosdumont.mg.gov.br/ eno Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações: Email:licitacao@santosdumont.mg.gov.br.

Publicado por:
Kassia Elisa Fernandes
Código Identificador:B63136CA

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 236/2025

Processo Licitatório: 026/2025 Credenciamento: 006/2025 Inexigibilidade: 006/2025
Contrato de credenciamento nº. 236/2025
Contratada: CANAL CENTRO AUTOMOTIVO LTDA- CNPJ: 19.258.487/0003-05
Objeto: **CREDENCIAMENTO de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de mecânica em geral de veículos médios e demais serviços em atendimento a toda frota municipal**
Valor total estimado do credenciamento do serviço: R$ 112.547,24 (cento e doze mil, quinhentos e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos).
Vigência: O presente Contrato terá a validade de 12 (doze) meses, a partir de 16/12/2025.

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Elisa Fernandes
Código Identificador:89F19828

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 237/2025

Processo Licitatório: 027/2025 Credenciamento: 007/2025 Inexigibilidade: 007/2025Contrato de credenciamento nº. 237/2025Contratada:CANAL CENTRO AUTOMOTIVO LTDA- CNPJ: 19.258.487/0003-05
Objeto: **Credenciamento de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de mecânica em geral de veículos leves, motocicletas e demais serviços em atendimento a toda frota municipal e futuros veículos leves que possam vir a ser adquiridos por este Município.**
Valor total estimado do credenciamento do serviço: R$ 82.480,00 (oitenta e dois mil, quatrocentos e oitenta reais).
Vigência: O presente Contrato terá a validade de 12 (doze) meses, a partir de 16/12/2025.

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR–
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Elisa Fernandes
Código Identificador:9935EAEF

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº238/2025

Prefeitura Municipal de Santos Dumont- Extrato de Contrato - Processo nº212/2025, Concorrência nº019/2025, **Contrato nº 238/2025**. Contratado(a): PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA, CNPJ nº05.401.407/0001-44 Objeto: Contratação de Empresa Especializada para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ, drenagem profunda, sarjetas, meio-fio, calçadas em concreto e sinalização horizontal e vertical conforme normas de trânsito vigentes da Rua Aprígio Alves Pereira Localidade Bairro da Glória, conforme solução definida no estudo técnico preliminar.
Valor Total do Contrato R$ 151.700,00 (cento e cinquenta e um mil e setecentos reais). Dotação Orçamentária: conforme definida no processo. **Vigência**:12 meses. Data da Ass.:17/12/2025.

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JÚNIOR -
Prefeito(a).

Publicado por:
Kassia Elisa Fernandes
Código Identificador:A095E356

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº240/2025

Prefeitura Municipal de Santos Dumont- Extrato de Contrato - Processo nº218/2025, Pregão Eletrônico 074/2025, **Contrato nº 240//2025**. Contratado(a): VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL S.A, CNPJ nº02.536.066/0010-17 Objeto: Contratação de empresa especializada para recebimento e disposição final de resíduos sólidos urbano em aterro sanitário licenciado classe II A, em um raio de distância de 60Km do Município de Santos Dumont, tendo em vista que o transporte dos resíduos será feito pelo próprio Município.
Valor Total do Contrato R$ 1.251.600,00, (um milhão duzentos e cinquenta e um mil e seiscentos reais). Dotação Orçamentária:

conforme definida no processo. **Vigência**:12 meses a partir de 22/12/202.

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JÚNIOR -
Prefeito(a).

Publicado por:
Kassia Elisa Fernandes
Código Identificador:D0CFCC45

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 244/2025

Prefeitura Municipal de Santos Dumont - Extrato de Contrato - Processo nº 229/2025, **Inexigibilidade nº 49/2025**, **Contrato nº 244/2025**. **Contratado(a):** Hospital Misericórdia de Santos Dumont, CNPJ nº 24.573.438/0001-27. **Objeto:** Contratação do Hospital de Misericórdia de Santos Dumont, para prestação de serviços de cirurgias alocando metas físicas estaduais do módulo eletivas da Política de Atenção Hospitalar de Minas Gerais - Valora Minas, fomentando e ressarcindo as produções., conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.
Valor Total do Contrato. R$ 526.569,71.
Dotação Orçamentária confome definida no processo.
Vigência: 12(doze). Data da Ass.: 17/12/2025.
Ass. por Pacífico Estites Rodrigues Júnior - Prefeito.

Publicado por:
Kassia Elisa Fernandes
Código Identificador:293B35EF

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº 213/2025
Credenciamento nº 017/2025
Inexigibilidade nº 045/2025
Contratante: Município de Santos Dumont
Contrato de Prestação de serviços nº 229/2025
Credenciado: LEF Laboratório de Análises Clinicas Ltda;
Contrato de Prestação de serviços nº 234/2025
Credenciado: LAB Laboratório de Análises Clinicas Ltda;
Contrato de Prestação de serviços nº 245/2025
Credenciado: Inaclin Instituto de Análises Clinicas Ltda;
Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de coleta, análise e emissão de resultados de exames laboratoriais, em conformidade com a tabela de honorários SUS/SIGTAP, em atendimento à população de zona urbana e rural do município, conforme demanda da secretaria municipal de saúde.
Valor global do credenciamento: R$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Ratificação em 17/12/2025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR –
Prefeito de Santos Dumont.

Publicado por:
Kassia Elisa Fernandes
Código Identificador:7EB735ED

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO ORDINATÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
CNPJ 17.747.924/0001-59
Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº 354/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990, Lei Municipal n° 2.275, de 30 de maio de 1.990 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – **LOTAR** o servidor municipal **MAURO CESAR FERREIRA,** detentor do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**, enquanto for de interesse do Executivo Municipal.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir de 16 de dezembro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Paço da Prefeitura Municipal de
Santos Dumont, 16 de dezembro de 2.025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:791BC03C

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO ORDINATÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
CNPJ 17.747.924/0001-59
Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº 355/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990 e nos termos do Artigo n° 83 da Lei Municipal n° 952 de 20 de junho de 1.969 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) e respectivas alterações, bem como portaria n° 59, de 16 de maio de 2019.

R E S O L V E:

Art.1º) – **CONCEDER** 02 (dois) meses de **FÉRIAS-PRÊMIO** em **espécie** ao servidor municipal **MARCOS VALÉRIO NEPOMUCENO**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE MUNICIPAL II.**

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir de 16 de dezembro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Paço da Prefeitura Municipal de
Santos Dumont, 16 de dezembro de 2.025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:E458962D

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO ORDINATÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
CNPJ 17.747.924/0001-59
Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº 356/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990 e nos termos do Artigo n° 83 da Lei Municipal n° 952

de 20 de junho de 1.969 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) e respectivas alterações, bem como portaria n° 59, de 16 de maio de 2019.

R E S O L V E:

Art.1º) – **CONCEDER** 02 (dois) meses de **FÉRIAS-PRÊMIO** em **espécie** ao servidor municipal **LILIAN DE MENDONÇA**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE MUNICIPAL I.**

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir de 16 de dezembro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Paço da Prefeitura Municipal de
Santos Dumont, 16 de dezembro de 2.025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:3ADD0109

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

CONTRATO nº 151/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 127/2025 – INEXIGIBILIDADE nº 026/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA COMEMORAÇAO DO CARNAVAL 2026
Solicitante: Secretaria de Cultura.

Empresas Contratadas:

EMPRESA: BANDA LEX PRODUCAO DE EVENTOS LTDA
CNPJ: 07.211.748/0001-82
Valor Do Contrato R$ 53.000,00 (Cinquenta e três mil reais).

Vigência dos contratos: 18/12/2025 à 18/12/2026. Fundamentação Legal: Nos termos do art. 75, inciso II, da lei nº 14.133/2021.

JULIANA PINTO PACHECO –
Agente de Contratação.

VICENTE PATRÍCIO DE SOUZA JÚNIOR –
Prefeito Municipal em, 19 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
José Daniel Dias Pinto
Código Identificador:F56B3165

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 153/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2025
MODALIDADE: Dispensa de Licitação, conforme o Art. 75, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ANTA/MG - CISMIV, CNPJ 18.133.926/0001-10.
CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA - CISMIV – SIMSAÚDE, CNPJ 02.326.365/0001-36.
OBJETO: Contratação do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa (CISMIV) para a delegação de serviços de projetos de atividades assistenciais, para atender às necessidades da população do Município de São Miguel do Anta.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 2.827.011,54 (dois milhões oitocentos e vinte sete mil e onze reais e cinquenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: De 17 dezembro à 17 janeiro de 2030.
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 154/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2025
MODALIDADE: Dispensa de Licitação, conforme o Art. 75, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ANTA/MG - CISMIV, CNPJ 18.133.926/0001-10.
CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA - CISMIV – SIMSAÚDE, CNPJ 02.326.365/0001-36.
OBJETO: Contratação do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa (CISMIV) para a delegação de serviços de projeto de atividades transporta SUS, para atender às necessidades da população do Município de São Miguel do Anta.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 323.100,26 (Trezentos e vinte e três mil e cem reais e vinte seis centavos).
VIGÊNCIA: De 17 dezembro à 17 janeiro de 2030.
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 155/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2025
MODALIDADE: Dispensa de Licitação, conforme o Art. 75, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ANTA/MG - CISMIV, CNPJ 18.133.926/0001-10.
CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA - CISMIV – SIMSAÚDE, CNPJ 02.326.365/0001-36.
OBJETO: Contratação do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa (CISMIV) para a delegação de serviços de projetos de atividades da central de compras, para atender às necessidades da população do Município de São Miguel do Anta.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 137.362,55 (Cento e trinta e sete mil trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: De 17 dezembro à 17 janeiro de 2030.

VICENTE PATRÍCIO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Daniel Dias Pinto
Código Identificador:9D8D761A

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

Extrato de Ata de Registro de Preços.

A prefeitura Municipal de São Miguel do Anta, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços referente ao processo administrativo de n° 123/2025, Pregão Eletrônico n° 049/2025, Registro de Preços nº 038/2025, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E CORRELATOS.
Contratadas:
Ata de R.P. 097/2025: DML DISTRIBUIÇÃO LTDA; CNPJ: 02.858.842/0001-04; Valor Global: R$ 2.350,00 (dois mil, trezentos e cinquenta reais).
Vigência da Ata de R.P.: 16/12/2025 à 16/12/2026.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

VICENTE PATRÍCIO DE SOUZA JÚNIOR –
Prefeito Municipal

em, 19 de dezembro de 2025.

Publicado por:
José Daniel Dias Pinto
Código Identificador:25D37F47

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

Extratos de Atas de Registro de Preços.

A prefeitura Municipal de São Miguel do Anta, torna público os extratos das Atas de Registro de Preços referentes ao processo administrativo de n° 123/2025, Pregão Eletrônico n° 049/2025, Registro de Preços nº 038/2025, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E CORRELATOS.
Contratadas:
Ata de R.P. 094/2025: CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA; CNPJ: 37.180.839/0001-69; Valor Global: R$ 2.938,39 (dois mil, novecentos e trinta e oito reais e trinta e nove centavos).
Ata de R.P. 101/2025: MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA; CNPJ: 40.968.252/0001-23; Valor Global: R$ 55.188,00 (cinquenta e cinco mil, cento e oitenta e oito reais).
Vigência da Ata de R.P.: 19/12/2025 à 19/12/2026.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

VICENTE PATRÍCIO DE SOUZA JÚNIOR –
Prefeito Municipal Em, 19 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
José Daniel Dias Pinto
Código Identificador:CCEC99FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

PRC 229/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 36/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – PREFEITURA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CALHAS, RUFOS, GUARDA-CORPOS E CORRIMÃOS NAS ESCOLAS CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CAJUZINHO, CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL E ESCOLA MUNICIPAL DOM HUGO BRESSANE DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG.

CONTRATADA: RINALDO LINO CONSTRUTORA LTDA-
CNPJ: 52.036.417/0001-08
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais).

VIGÊNCIA: 05/12/2025 a 05/12/2026

São Pedro da União-MG, 05 de dezembro de 2025.

JULIANA REIS TERRA
Agente de Contratação | MAT 001289

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:750FC889

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO – ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO RESULTADO DO PROCESSO 059/2025, PREGÃO ELETRÔNICO SRP 016/2025. TORNA PÚBLICO AINDA, ATAS DE REGISTRO DE PREÇO DO REFERIDO PROCESSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG -TORNA PUBLICO – ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO do resultado do Processo 059/2025, Pregão Eletrônico SRP 016/2025. Torna público ainda, ATAS DE REGISTRO DE PREÇO DO REFERIDO PROCESSO: **ATA DE REGISTRO 052/2025** empresas Edna M S BARBOSA LTDA CNPJ: 37.488.983/0001-67, com sede na Praça Jother Preses, 8, Centro, São Pedro dos Ferros - MG Valor Global R$ 100.350,00(Cem mil trezentos e cinquenta reais). Período de vigência de 12 meses. **ATA DE REGISTRO 053/2025** empresas SERGIO CASAGRANDE CNPJ: 44.195.430/0001-81, com sede na Rua Joao Alves Torres, 166, Centro, São Pedro dos Ferros -MG Valor Global R$ 99.000,00 (Noventa e nove mil reais reais). Período de vigência de 12 meses. - **Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de carnes e embutidos para compor o cardápio escolar.** Período de vigência de 12 meses. Ata de Registro de Preço na integra solicitar pelo tel. 0800 580 3599 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. São Pedro dos Ferros/MG, 13 de maio de 2025.

JOAO PAULO DE OLIVEIRA ARAUJO –
Pregoeiro –

DANILO CALDARELE DIAS -
Prefeito da P.M.S.P.F.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Araujo
Código Identificador:3DBE92FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
PROCESSO 204/2025- INEXIGIBILIDADE 049/2025 -TORNA PUBLICO HOMOLOGAÇÃO, RATIFICAÇÃO E CONTRATO 240/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG – PROCESSO 204/2025- INEXIGIBILIDADE 049/2025 -TORNA PUBLICO HOMOLOGAÇÃO, RATIFICAÇÃO e CONTRATO 240/2025, DEFIRO e **AUTORIZO** as contratação da empresa NATALLIA MENDES DE SOUZA, CNPJ:31.902706/0001-72, sediada na Rua Tiago Amborioso Mouro Alves, 57, Jacarandá, Rio Casca, para prestação de serviços no setor artístico com NATALLIA MENDES DE SOUZA, para apresentação, no dia 29/12/2025, nas festividades fim de ano em SÃO PEDRO DOS FERROS valor de R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), apresentação 31/12/2025, com respaldo legal nos termos do art. 74, da Lei n° 14.133/21, observados, então, os ditames legais aplicáveis à espécie. São Pedro dos Ferros/MG, 18 de dezembro de 2025.

RODRIGO MARTINS SANTANA –
Agente de Contratação.

DANILO CALDARELE DIAS.
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Rodrigo Martins Santana
Código Identificador:1ED27146

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
TORNA PÚBLICO A "RATIFICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO 238/2025" DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 183/2025, DISPENSA Nº 051/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG, TORNA PÚBLICO A "RATIFICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO 238/2025" DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 183/2025, DISPENSA Nº 051/2025. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de 1 (uma) cancela automática, acompanhada de gabinete de aço galvanizado, com barreira de alumínio, conforme demanda Município de São Pedro dos Ferros–MG. Empresa contratada: ZEUS TI LTDA, CNPJ 13.630./0001-96, com sede a rua Dos Estudantes, 260, Loja 02, Centro, Viçosa-MG – CEP 36.570-081. Vigência de 12 meses,

contados da assinatura do contrato. Valor global R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) de acordo com as normas contratuais, a efetivação dos serviços, conferência e aceitação do fiscal do contrato e mediante apresentação da nota fiscal, vez que o processo se encontra devidamente instruído. Informações, solicitar pelo tel. 0800 580 3599 ou E-mail: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br, ou pelo https://www.saopedrodosferros.mg.gov.br/.

DANILO CALDARELE DIAS –
Prefeito,

RODRIGO MARTINS SANTANA-
Agente de Contratação,

São Pedro dos Ferros-MG, 17 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Rodrigo Martins Santana
Código Identificador:DEF4C5C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS TORNA PUBLICO HOMOLOGAÇÃO, RATIFICAÇÃO E CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 119/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 071/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG -TORNA PUBLICO homologação, ratificação e Contrato de credenciamento nº 119/2025 – Processo licitatório n° 071/2025 Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e **NATALIA DA SILVA DE ASSIS DEVIDAMENTE INSCRITA NO CPF N.º 138.700.376-36,** com fulcro, na lei 14.133/21. Objeto: Credenciamento de profissional especialista na área de Fisioterapeuta Respiratório para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as condições estipuladas neste edital e seus anexos. São Pedro dos Ferros/MG,

RODRIGO MARTINS SANTANA –
Agente de Contratação.

JOAO PAULO DE OLIVEIRA ARAUJO –
Pregoeiro.

DANILO CALDARELI DIAS.
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Rodrigo Martins Santana
Código Identificador:D4D14AAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS
AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DE MINAS/MG – Aviso de Abertura de Processo Licitatório - Edital de Licitação Modalidade Credenciamento - Chamada Pública nº 002/2025 – Inexigibilidade nº 023/2025 - Procedimento Licitatório nº 116/2025. Objeto:Aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura Familiar (PNAE) e do Empreendedor da Família Rural destinados a Merenda Escolar da Rede de Ensino do Município de São Roque de Minas/MG, a ser realizado às 09:00 horas do dia 22/01/2026, na sede da Prefeitura Municipal. São Roque de Minas, 19 de dezembro de 2025.

ADRIANA APARECIDA CAMPOS -
Presidente da Comissão Permanente de Contratação.

Publicado por:
Elen Cristina Aparecida Rodrigues
Código Identificador:F8AA46FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

- Processo nº. 332/2025. CONCORRENCIA ELETRÔNICA nº 006/2025, Contrato nº 113/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG. Objeto: **"Contratação de empresa de engenharia/arquitetura especializada para realização de AMPLIAÇÃO REFORMA DA CRECHE ORLANDO SOARES VILAS BOAS do Município de São Tomás de Aquino - MG".** Contratada: **Betec Engenharia e Construções Ltda, CNPJ 37.148.119/0001-16,** pelo valor total de R$ 2.344.000,00 (dois milhões trezentos e quarenta e quatro mil reais). Dotação: **02060206.1545215031.028.449051.** Em 19/12/2025.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:09DA7EF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
HOMOLOGAÇÃO

- O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação do procedimento licitatório modalidade CONCORRENCIA ELETRÔNICA nº. 006/2025, cujo objeto é a **"Contratação de empresa de engenharia/arquitetura especializada para realização de AMPLIAÇÃO REFORMA DA CRECHE ORLANDO SOARES VILAS BOAS do Município de São Tomás de Aquino - MG."**, e a Adjudicação de acordo com a ata e parecer jurídico, em favor das Licitantes: **Betec Engenharia e Construções Ltda, CNPJ 37.148.119/0001-16,** pelo valor total de R$ 2.344.000,00 (dois milhões trezentos e quarenta e quatro mil reais)**.**São Tomás de Aquino/MG, 19 de dezembro de 2025.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:5073BDA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
1º TERMO ADITIVO PROC 01/2025

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS E GESTIO – CONSULTORIA JURÍDICA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

REFERÊNCIA:	Inexigibilidade nº 001/2025 Processo de Contratação nº 001/2025

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.094.870/0001-32, com sede na Rua Coronel Ferrão, nº 259, Centro, Senhora dos Remédios – MG, CEP: 36.275-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Gilberto do Nascimento, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços.
CONTRATADA: GESTIO – CONSULTORIA JURÍDICA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.795.747/0001-30, com sede na Rua Pedro Assis Silva, nº 122, Bairro Manoel Correia, no Município de Conselheiro Lafaiete – MG, CEP 36.400-000, por intermédio de seu representante legal Sra. Lidiane Vieira Carvalho, inscrita na OAB/MG sob o nº 114.239, no CPF sob o nº 059.477.296-60 e no RG sob o nº MG-12.849.929.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025

1. Prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica em licitações e contratos, com enfoque na Lei Nacional nº 14.133/2021, no âmbito do Poder Executivo do Município de Senhora dos Remédios.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO DO ADITAMENTO

3.1. Este Termo Aditivo tem por objeto:

a) PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 001/2025, nos termos da sua Cláusula Sétima e com fulcro no artigo 107 da Lei Nacional 14.133/2021; e

b) REAJUSTE DE PREÇO, nos termos da sua Cláusula Quinta e com fulcro no inciso I e §4 º do artigo 135 da Lei Nacional 14.133/2021.

3.2. Fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo nº 001/2025 pelo prazo de 02/01/2026 a 02/01/2027.

3.3. Fica concedido reajuste de preço, na proporção de 4,869240%, o qual trata-se do IPCA acumulado nos 12 meses da data do orçamento estimado.

3.3.1 Em razão da aplicação do índice acima previsto, o valor mensal do Honorário dos serviços passará a ser de R$ 6.292,15 (seis mil, duzentos e noventa e dois reais e quinze centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA MOTIVAÇÃO

A prorrogação do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025, firmado entre o MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS e a empresa GESTIO – CONSULTORIA JURÍDICA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, originado na INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025, autorizada pelo PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 001/2025, que tem como objeto a prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica em licitações e contratos, com enfoque na Lei Nacional nº 14.133/2021, encontra-se devidamente amparada no interesse da Administração Pública.

Os serviços vêm sendo prestados de forma contínua, satisfatória e eficiente, conforme atestado pelas áreas técnicas envolvidas, sem qualquer apontamento negativo por parte dos servidores do Município, os quais já estão plenamente adaptados à metodologia e rotinas adotadas pela empresa contratada.

Considerando que o objeto contratual possui natureza contínua, sendo essencial à manutenção da regularidade dos processos administrativos e contratuais do Município no âmbito da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e que a manutenção da contratação nas atuais condições representa vantagem para a Administração, notadamente por evitar descontinuidade dos serviços e a necessidade de novo processo de contratação, justifica-se a prorrogação do prazo contratual.

Importa destacar que a prorrogação não implicará em acréscimos financeiros além do reajuste contratual previsto, o qual será aplicado com base em índice inflacionário estabelecido no contrato, observando-se os princípios da economicidade, da eficiência e da continuidade do serviço público.

Diante do exposto, restam preenchidos os pressupostos legais e fáticos para a prorrogação do contrato em questão, nos termos do artigo 107 da Lei Nacional nº 14.133/2021, segundo o qual, "Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes".

Serviço contínuo é aquele executado de forma essencial e habitual para o contratante. A essencialidade atrela-se ao fato de que eventual paralisação da atividade contratada possa implicar em prejuízo das atividades do órgão contratante. Já a habitualidade é configurada pela necessidade de a atividade ser prestada de modo permanente.

Dessa forma, não há óbice a prorrogação do prazo do contrato com a empresa, para que ela continue a desempenhar os serviços que lhes foram contratados.

Por isso a necessidade de se prorrogar o contrato administrativo em referência pelo período de mais 12 meses.

Por sua vez, a empresa contratada formalizou, com fundamento na Cláusula 5ª do Contrato Administrativo, o pedido de reajuste de preço, cuja data-base está fixada, nos termos do item 5.2.1 do instrumento contratual, em 02 de janeiro de 2025.

Além da previsão contratual expressa, o pleito encontra respaldo legal no artigo 135, inciso I e §4º, da Lei Nacional nº 14.133/2021, que garante o direito ao reajuste para a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de prestação continuada.

Nos termos do item 5.2.2 do contrato, o índice adotado para o reajuste é o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), cujo acumulado nos 12 meses anteriores à data-base foi de 4,869240%.

Aplicando-se tal índice sobre o valor originalmente pactuado, o novo valor mensal da prestação dos serviços passará a ser de R$ 6.292,15 (seis mil, duzentos e noventa e dois reais e quinze centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os recursos financeiros necessários ao pagamento das despesas no período de vigência deste contrato, correrão à conta Dotação Orçamentária do exercício de 2026 e do exercício subsequente.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no artigo 107 e inciso I e §4º do artigo 135 da Lei Nacional 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DIPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

7.2 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei Nacional nº 14.133/21.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, que vai assinado pelo Prefeito Municipal e pela empresa contratada.

Senhora dos Remédios, 19 de dezembro de 2025.

MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Contratante

GESTIO – CONSULTORIA JURÍDICA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Contratada

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:FE301E2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO PROC 152/2025

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO
ATO QUE Autoriza a Contratação DIRETA

Processo DE CONTRATAÇÃO nº 152/2025
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2025
OBJETO: Adesão, pelo Município de Senhora dos Remédios, à Ata de Registro de Preço da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP, confeccionada nos autos do Pregão Eletrônico nº 019/2024, autorizado pelo Processo Licitatório nº 021/2024, que tem como objeto o Registro de Preço para futura e eventual "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS DE CONDICIONAMENTO FÍSICO DE BENS DURÁVEIS EM FORMATO DE KIT OU APENAS EM UNIDADES DE MATERIAIS, PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP".
CONTRATADO: VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA EDUCAÇÃO LTDA
VALOR: R$77.741,22 (SETENTA E SETE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)
ORDENADOR DE DESPESAS: Prefeito Municipal.
FUNDAMENTO: Artigo 86 da Lei Nacional nº 14.133/2021.
DESPACHO: Ratifico a presente contratação, como Adesão à Ata de Registro de Preço, tendo em vista o permissivo legal do artigo 86 da Lei Nacional nº 14.133/2021, bem como em razão dos atos preparatórios providenciados pela Equipe de Planejamento, do parecer jurídico favorável. Solicito que se dê publicidade ao presente

Despacho, bem como do extrato de contrato, no Diário Oficial do Município.
Município de Senhora dos Remédios, 19 de dezembro de 2025.

GILBERTO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:53508494

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE CONTRATO PROC 152/2025

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 245/2025 – PRC 152/2025 – ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2025
CONTRATANTE: Município de Senhora dos Remédios– MG
CONTRATADO: VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA EDUCAÇÃO LTDA
Objeto: Adesão, pelo Município de Senhora dos Remédios, à Ata de Registro de Preço da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP, confeccionada nos autos do Pregão Eletrônico nº 019/2024, autorizado pelo Processo Licitatório nº 021/2024, que tem como objeto o Registro de Preço para futura e eventual "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS DE CONDICIONAMENTO FÍSICO DE BENS DURÁVEIS EM FORMATO DE KIT OU APENAS EM UNIDADES DE MATERIAIS, PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP".
Valor do contrato: R$77.741,22 (SETENTA E SETE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).
Prazo: 12 meses.

Senhora dos Remédios, 19 de dezembro de 2025.

CLÁUDIA APARECIDA DE CARVALHO PAIVA DIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:6B93B3AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO DE CREDENCIAMENTO 15 - PROC 112/2025

TERMO DE DEFERIMENTO DE CREDENCIAMENTO 15

PROCESSO Nº 112/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 029/2025
CREDENCIAMENTO Nº 010/2025

OBJETO: Credenciamento de shows artísticos (Duplas, Cantores solo, Bandas Locutores, DJ´s, Peças Teatrais, Operador de Som e Recreação Infantil) destinados a apresentações musicais em diferentes estilos para atender eventos/festividades promovidas pela municipalidade.

Nesta data recebemos a solicitação de credenciamento da empresa **WEBERT JOSE MARGARIDA,** inscrita no CNPJ: **48.309.630/0001-79**, com sede a RUA PROF. WERNECK, 5, LOJA 2, CIPOTANEA/MG, por meio de seu representante WEBERT JOSÉ MARGARIDA, CPF: 124.051.826-96, RG 18699953, para prestação de shows artísticos (Duplas, Cantores solo, Bandas Locutores, DJ´s, Peças Teatrais, Operador de Som e Recreação Infantil) destinados a apresentações musicais em diferentes estilos para atender eventos/festividades promovidas pela municipalidade, conforme descrito no Edital nº **058/2025** do Credenciamento **nº 010/2025**, referente a Inexigibilidade nº **029/2025**, autorizada pelo Processo Licitatório nº **112/2025**.
O (a) interessado (a), solicitou o credenciamento para o seguinte item:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	V. UNIT
04	sv	**DJ** com dispositivo (notebook, tablet, etc) para apresentação de todos os estilos musicais, com exceção de músicas de baixo calão, incitação ao crime, sexo e drogas. Sendo que a contratada deverá ficar à disposição e será comunicada de cada serviço com antecedência mínima de 12 horas. Será de responsabilidade do credenciado: o transporte, alimentação, água, hospedagem e quaisquer outras despesas inerentes à prestação. do serviço.	R$ 350,00
05	sv	**DJ – Mixer profissional** (ou dispositivo semelhante), todos os estilos musicais, com exceção de músicas de baixo calão, incitação ao crime, sexo e drogas. A apresentação com efeitos especiais gerbs. Será de responsabilidade do credenciado: o transporte, alimentação, água, hospedagem e quaisquer outras despesas inerentes à prestação do serviço.	R$ 700,00

Na oportunidade, a Agente de Contratação analisou a documentação e constatou que o (a) interessado (a) apresentou todos os documentos arrolados no **Subitem 5.7 do Edital nº 058/2025**.
Dessa forma, o Agente de Contratação julga **DEFERIDO** o credenciamento da empresa **WEBERT JOSE MARGARIDA,** inscrita no CNPJ: **48.309.630/0001-79**, com sede a RUA PROF. WERNECK, 5, LOJA 2, CIPOTANEA/MG, por meio de seu representante WEBERT JOSÉ MARGARIDA, CPF: 124.051.826-96, RG 18699953, para o item assinalado acima.
Que seja confeccionado o respectivo contrato administrativo.
Que seja publicado este Termo no Diário Oficial da AMM, que é o Diário Oficial do Município.

Senhora dos Remédios, 19 de dezembro de 2025.

CLÁUDIA APARECIDA DE CARVALHO PAIVA DIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:6D91922C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO DE CREDENCIAMENTO 16 - PROC 143/2025

TERMO DE DEFERIMENTO DE CREDENCIAMENTO - 16

INEXIBILIDADE Nº 35/2025
CREDENCIAMENTO Nº 15/2025
OBJETO: Credenciamento de Leiloeiros Oficiais para a realização de leilões nas modalidades Presencial e/ou Online/Virtual e/ou Presencial e Online/virtual Simultaneamente, mediante demanda, destinados à Alienação de Imóveis e de Bens Móveis Inservíveis/Irrecuperáveis do MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS.

Nesta data recebemos a solicitação de credenciamento de **CARLA KARINE SANTOS AGOSTINHO,** Leiloeira Publica Oficial, com registro na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 1163, identidade civil nº MG 19026199, SSP/MG, CPF nº 021.101.336-60, endereço comercial a Edifício Soberano - Rua dos Tupinambás- N 460, Sala 201- Centro- Belo Horizonte/MG- CEP: 30120-074, para prestação de serviços de Leiloeiros Oficiais para a realização de leilões nas modalidades Presencial e/ou Online/Virtual e/ou Presencial e Online/virtual Simultaneamente, mediante demanda, destinados à Alienação de Imóveis e de Bens Móveis Inservíveis/Irrecuperáveis do MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS conforme descrito no Edital nº **80/2025** do Credenciamento **nº 15/2025**, referente a Inexigibilidade nº **35/2025**, autorizada pelo Processo Licitatório nº **143/2025**.
Na oportunidade, a Agente de Contratação analisou a documentação e constatou que o (a) interessado (a) apresentou todos os documentos arrolados no **Subitem 5.7 do Edital nº 80/2025**.
Dessa forma, o Agente de Contratação julga **DEFERIDO** o credenciamento de **CARLA KARINE SANTOS AGOSTINHO,** Leiloeira Publica Oficial, com registro na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 1163, identidade civil nº MG 19026199, SSP/MG, CPF nº 021.101.336-60, endereço comercial a Edifício Soberano - Rua dos Tupinambás- N 460, Sala 201- Centro- Belo Horizonte/MG- CEP: 30120-074, para o objeto acima.
Que seja confeccionado o respectivo contrato administrativo.
Que seja publicado este Termo no Diário Oficial da AMM, que é o Diário Oficial do Município.

Senhora dos Remédios, 19 de Dezembro de 2025.

CLÁUDIA APARECIDA DE CARVALHO PAIVA DIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:B93AE30C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAÍ

SEC. MUN. DE CULT. ESP. LAZER E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DOS CONTRATO Nº 042/2025
PROCESSO Nº 051/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 024/2025

Contratação do Show Musical dos artistas, BANDA CHAKALACA para o "**ANIVERSÁRIO DO DISTRITO DE ALTOLÂNDIA",** que será realizada no dia **03 de janeiro de 2026**.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAÍ-MG.
CONTRATADA: GEORGE HENRICO SOUZA GOMES
VALOR DO CONTRATO: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Tapiraí MG, 19 de dezembro de 2025.

ANA CAROLINA PEDROZA FERREIRA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Estevão Santana Barbosa
Código Identificador:ECD083EB

SEC. MUN. DE CULT. ESP. LAZER E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DOS CONTRATO Nº 041/2025
PROCESSO Nº 050/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 023/2025

Contratação doShow Musicaldos artistas, DJ ULTRA LOOPS para o "**REVEILLON 2026 ",**que será realizada no dia**31 de dezembro de 2025**.
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAÍ-MG.
CONTRATADA: JULIO CESAR ARAUJO BORGES
VALOR DO CONTRATO:R$ 2.000,00 (dois mil reais).
Tapiraí MG, 19 de dezembro de 2025.

ANA CAROLINA PEDROZA FERREIRA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Estevão Santana Barbosa
Código Identificador:FADF5EDD

SEC. MUN. DE CULT. ESP. LAZER E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DOS CONTRATO Nº 049/2025
PROCESSO Nº 049/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 022/2025

Contratação doShow Musicaldos artistas, DJ ULTRA LOOPS para o "**ASCENDER LUZES DE NATAL",**que será realizada no dia**13 de dezembro de 2025**.
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAÍ-MG.
CONTRATADA: JULIO CESAR ARAUJO BORGES
VALOR DO CONTRATO:R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).
Tapiraí MG, 19 de dezembro de 2025

.ANA CAROLINA PEDROZA FERREIRA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Estevão Santana Barbosa
Código Identificador:8B95C662

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DOS CONTRATO Nº 040/2025
PROCESSO Nº 046/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 021/2025

Contratação doShow Musicaldos artistas, BANDA SWING MASSApara o "**REVEILLON 2026 ",**que será realizada no dia**31 de dezembro de 2025**.
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAÍ-MG.
CONTRATADA: FABIANE TEIXEIRA DA SILVA
VALOR DO CONTRATO:R$ 9.000,00 (nove mil reais).
Tapiraí MG, 19 de dezembro de 2025.

ANA CAROLINA PEDROZA FERREIRA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Estevão Santana Barbosa
Código Identificador:1CCF18E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO 6º T.A PL 043/2022

EXTRATO DE 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 040/2022

O Município de Tiradentes, torna público a todos os interessados o extrato de Termo aditivo.

PROCESSO Nº 043/2022
PREGÃO Nº 027/2022
Objeto: Contratação de serviço de locação de impressoras novas ou seminovas em bom estado de conservação que não apresentem defeitos, que estejam em linha de fabricação para prestação de serviços de impressão monocromática, reprodução de cópias de documentos e digitalização, com fornecimento de assistência técnica para manutenção corretiva e preventiva, incluindo substituição de peças, insumos, suprimentos e materiais de consumo (toner, revelador, cilindro, entre outros), bem como software de gerenciamento; exceto papel.
Contrato: Nº 043/2022.
Contratada: LOCPRINT SOLUÇÕES DE IMPRESSÃO DIGITAL LTDA
Aditivo: Sexto Termo Aditivo ao contrato nº 043/2022
Objeto do Termo Aditivo: Acréscimo quantitativo ao contrato original, nos termos do art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/1993, referente à inclusão de 02 (duas) impressoras ao quantitativo inicialmente contratado, elevando o total de 18 (dezoito) para 20 (vinte) impressoras. Com isso, a capacidade anual contratada passa de 1.080.000 cópias para 1.200.000 cópias, mantido o valor unitário de R$ 0,0765 por cópia.
Do Valor: Em razão do acréscimo de equipamentos, o valor global do contrato será reajustado proporcionalmente, passando de R$ 82.620,00 (oitenta e dois mil, seiscentos e vinte reais) para R$ 91.800,00 (noventa e um mil e oitocentos reais). O reajuste segue a mesma base de cálculo e o mesmo preço unitário previstos no contrato original. Cada impressora possui custo mensal de R$ 382,50, totalizando R$ 7.650,00 ao mês para as 20 unidades.

Dou fé, Tiradentes, 15 de dezembro de 2025.

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)
DENÍLSON GERALDO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Denilson Geraldo da Silva
Código Identificador:1869D70D

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2025 PL 073/2025

EXTRATO DE CONTRATO PL 073/2025

O Município de Tiradentes, torna público a todos os interessados o contrato abaixo :

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2025
CREDENCIAMENTO Nº 007/2025.
Objeto: Empresa prestadora de serviços especializados de Borracharia, visando atender às necessidades de todas as secretarias e órgãos conveniados ao município de Tiradentes.
Contrato N°: 126/2025**.**
Valor do Contrato: De até R$ 357.969,20 (trezentos e cinquenta e sete mil novecentos e sessenta e nove reaise vinte centavos)
Vigência: De 19/12/2025 a 19/12/2026.
Contratada: BORRACHARIA DINALLI LTDA
CNPJ: 25 487 133/0001-65
Endereço: Avenida Tomé Portes Del Rei , 511 ,Vila Santo Antônio (Matozinhos) na cidade de São João Del Rei , 36305058

Íntegra do contrato encontra-se disponível em www.tiradentes.mg.gov.br

Dou fé, Tiradentes, 19 de dezembro de 2025

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)
DENILSON GERALDO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Denilson Geraldo da Silva
Código Identificador:5AAB275D

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2025 PL 090.2025

EXTRATO DE CONTRATO PL 090/2025

O Município de Tiradentes, torna público a todos os interessados o contrato abaixo :

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2025
ADESÃO A ATA Nº 010/2025.
Objeto: Aquisição de Ambulância Tipo A,para atender as necessidades do Municipio de Tiradentes/MG.

Contrato N°: 137/2025**.**
Valor do Contrato: R$300.000,00 (trezentos mil reais)
Vigência: De 18/12/2025 a 18/12/2026
Contratada: MABELÊ VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA
CNPJ: 35.457.127/0001-19
Endereço: Av. Santos Dumont, n° 1883, Loteamento Aero Espaço Empresarial, Sala 1005 e 1006, Centro. CEP: 42.702-400, Lauro de Freitas - BA

Íntegra do contrato encontra-se disponível em www.tiradentes.mg.gov.br

Dou fé, Tiradentes, 18 de dezembro de 2025

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)
DENILSON GERALDO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Denilson Geraldo da Silva
Código Identificador:2BF99F10

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2025 PL 092/2025

EXTRATO DE CONTRATO PL 092/2025

O Município de Tiradentes, torna público a todos os interessados o contrato abaixo :

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2025
ADESÃO A ATA Nº 012/2025.
Objeto: Aquisição de VEÍCULO AUTOMOTOR HATCH, novo de fábrica, primeiro emplacamento, todos os itens e acessórios originais.

Contrato N°: 143/2025**.**
Valor do Contrato: R$ 85.900,00 (oitenta e cinco mil e novecentos reais)
Vigência: De 18/12/2025 a 18/12/2026.
Contratada: COMPANHIA MINEIRA DE AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ: 24.344.495/0001-34
Endereço: ROD BR 265 KM153, n° 390, GATO PRETO. CEP: 37.200-000, Lavras - MG

Íntegra do contrato encontra-se disponível em www.tiradentes.mg.gov.br

Dou fé, Tiradentes, 18 de dezembro de 2025

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)
DENILSON GERALDO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Denilson Geraldo da Silva
Código Identificador:225C9618

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2025 PL 093/2025

EXTRATO DE CONTRATO PL 093/2025

O Município de Tiradentes, torna público a todos os interessados o contrato abaixo :

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2025
ADESÃO A ATA Nº 013/2025.
Objeto: A aquisição de veículo tipo minivan, com capacidade mínima de 7 lugares.

Contrato N°: 144/2025**.**
Valor do Contrato: R$305.209,22 (trezentos e cinco mil duzentos e nove reais e vinte e dois centavos)
Vigência: De 18/12/2025 a 18/12/2026.
Contratada: Marka Veiculos e Peças S/A
CNPJ: 18.707.422/0001-67
Endereço: Avenida Autorama, nº 1200 – Bairro Santa Luzia, na cidade
de Divinópolis, CEP -35.501-221– MG

Íntegra do contrato encontra-se disponível em www.tiradentes.mg.gov.br

Dou fé, Tiradentes, 18 de dezembro de 2025

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)
DENILSON GERALDO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Denilson Geraldo da Silva
Código Identificador:A03B5D1A

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2025 PL 028/2025

EXTRATO DE CONTRATO PL 028/2025

O Município de Tiradentes, torna público a todos os interessados o contrato abaixo :

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2025 CREDENCIAMENTO Nº 004/2025.
Objeto: Credenciamento de Bandas e Artistas em diferentes estilos musicais e artísticos para atender aos eventos culturais, esportivos e turísticos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Tiradentes.

Contrato N°: 145/2025
Valor do Contrato: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Vigência: De 18/12/2025 a 18/03/2026.
Contratada: Quinteto Bravíssimo Ltda
CNPJ: 27.073.516/0001-12
Endereço: Rua Walmir Coelho,10,Bl 08- Apt 104,Bonfim, São João Del Rei
/MG, CEP:36.307-464

Íntegra do contrato encontra-se disponível em www.tiradentes.mg.gov.br

Dou fé, Tiradentes, 18 de dezembro de 2025

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)
DENILSON GERALDO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Denilson Geraldo da Silva
Código Identificador:E933DD43

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2025 PL 095/2025

EXTRATO DE CONTRATO PL 095/2025
O Município de Tiradentes, torna público a todos os interessados o contrato abaixo :

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2025
DISPENSA Nº 026/2025.
Objeto: Aquisição de vestimentas (uniformes) destinadas aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE) do município de Tiradentes/MG.

Contrato N°: 146/2025**.**
Valor do Contrato: R$ 37.088,00 (trinta e sete mil e oitenta e oito reais).
Vigência: De 19/12/2025 a 19/12/2026.
Contratada: JMF PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA
CNPJ: 47.917.282/0001-50
Endereço: Rua Pernambuco ,nº 3760, Patrimonio Novo, Votuporanga/SP, CEP
15.500-006

Íntegra do contrato encontra-se disponível em www.tiradentes.mg.gov.br

Dou fé, Tiradentes, 19 de dezembro de 2025

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)
DENILSON GERALDO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Denilson Geraldo da Silva
Código Identificador:11E69701

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Trata-se do Processo Licitatório nº 176/2025, Inexigibilidade nº 036/2025, cujo objeto é a contratação da empresa Simone Aparecida de Andrade Rosa, CNPJ nº 19.970.382/0001-04, para a realização de duas (02) apresentações artísticas, durante aas festividades de fim de ano na cidade de Tocos do Moji / MG, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

A solicitação da contratação foi efetuada pelo Departamento de Cultura Esporte Lazer e Turismo, onde se expõe a necessidade da contratação dos artistas e as especialidades destes.

Devidamente autuado, o procedimento seguiu seu trâmite regular obtendo parecer jurídico favorável à contratação direta, por inexigibilidade.

Constam nos autos a justificativa da escolha do proponente e, onde se atesta estar o mesmo em conformidade com os valores de mercado.

Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Procuradoria do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por inexigibilidade, com fundamento no inciso II, do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021 e **RATIFICO** o presente processo de inexigibilidade.

Após a publicação do presente, elaborar-se o contrato administrativo.

Tocos do Moji, 18 de dezembro de 2025.

Publique-se;
Registre-se;
Autue-se.

JOSÉ MARIA CANTUÁRIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Maria Cantuaria
Código Identificador:9F84678D

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PRC-164/2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Contratada: FARAH LICITAÇÕES E COMÉRCIO LTDA. Objeto: Aquisição de enxovais, para o centro de apoio ao turista, as unidades de saúde e unidades escolares da rede municipal de ensino de Tocos do Moji-MG. Valor do Contrato: R$ 7.995,40 (sete mil, novecentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos). Vigência: 15/12/2025 a 14/12/2026. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Ivayr Dieb Farah Junior – Sócio Administrador. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2025**. Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Contratada: A & Z COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Aquisição de enxovais, para o centro de apoio ao turista, as unidades de saúde e unidades escolares da rede municipal de ensino de Tocos do Moji-MG. Valor do Contrato: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais). Vigência: 15/12/2025 a 14/12/2026. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Adilson Beraldo Teodoro De Souza – Sócio Administrador.

Publicado por:
José Maria Cantuaria
Código Identificador:95328E75

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, o Exmo. Prefeito Municipal de Tocos do Moji, Sr. José Maria Cantuária, no uso de suas atribuições legais, **adjudico e homologo** a Contratação direta através de **Dispensa de Licitação nº 038/2025, Processo Licitatório n° 168/2025,** referente a Contratação de empresa para fornecimento de fogos de artifícios – Fogos Visuais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, para atender a realização do evento de "Aniversário e Réveillon" promovido pelo

município de Tocos do Moji-MG, junto com a empresa **RAFAEL CLEISSON DE CARVALHO 08959630608,** inscrita no CNPJ nº 27.327.796/0001-48, estabelecida a Rua Nirce Ribeiro de Magalhaes Beraldo, n° 35, Bairro Monte Belo, na Cidade de Santa Rita do Sapucaí, CEP: 37.540-000, Estado de Minas Gerais, valor total é de **R$ 4.801,00 (quatro mil, oitocentos e um reais),** nos termos do Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.
A homologação da presente Dispensa de Licitação é feita nos termos do Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021., tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei.
A contratada fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no Termo de Referência que foi celebrado, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de **Adjudicação e Homologação**, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.

Tocos do Moji – MG, 16 de dezembro de 2025.

JOSÉ MARIA CANTUÁRIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Maria Cantuaria
Código Identificador:E4AC91E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO MG
RETIFICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público que O MUNICÍPIO DE TOLEDO MG, realizará PREGÃO ELETRÔNICO -
051/2025 Nº PROC. ADM. 109/2025 N° edital 064/2025. OBJETO "CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO CONTÍNUA DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NO PRONTO-SOCORRO,
INCLUINDO ATENDIMENTO NAS ESPECIALIDADES DE PEDIATRIA, CARDIOLOGIA,
ORTOPEDIA, NEUROLOGIA, GINECOLOGIA E MÉDICO DE IMAGEM, DESTINADOS À
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOLEDO-MG DATA DO RECEBIMENTO DE
PROPOSTAS: INÍCIO 22/12/2025 (a partir das 08:00 hrs) FIM 09/01/2026 (ATÉ AS 08:00 hrs)
DATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA DISPUTA: 09/01/2026 – às 10h00minh CRITÉRIO DE
JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL, VALOR TOTAL ESTIMADO: 3.487.183,33. Em
caso de dúvidas favor contatarem suporte ao fornecedor (41) 3097-4600 ou www.bll.org.br . Para
demais informações contato via e-mail: licitacaotoledomg@gmail.com, telefone: 3534361219.

19 de dezembro de 2025.

ZILDO ALEXANDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcella Larissa Gomes Lopes
Código Identificador:B145289D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 056/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2025

O MUNICÍPIO DE TOMBOS, torna público a **Homologação** do PAL n.º 056/2025 - Pregão Eletrônico n.º 030/2025. Objeto: Contratação de empresa visando a aquisição de material de construção para execução de calçamentos, pavimentação, obras e reformas em geral, em atendimento as demandas da Prefeitura Municipal. **Empresas vencedoras**: **PEDREIRA ZANON LTDA.**, CNPJ 18.120.899/0001-41, valor total de R$ 2.586.000,00 (dois milhões, quinhentos e oitenta e seis mil reais) e **MINAS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**., CNPJ n.º 10.921.263/0001-97, valor total de R$ 192.500,00 (cento e noventa e dois mil e quinhentos reais). Tombos/MG, 18 de dezembro de 2025.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Monteiro Cheregato
Código Identificador:95B18D88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - Espécie: Primeiro Termo Aditivo de prazo ao Contrato nº 082/2025, oriundo do Processo Licitatório 184/2025, Dispensa de licitação 081/2025, cujo objeto visa a **Contratação de empresa para o fornecimento de mudas de espécies florestais nativas dos grupos Pioneiro (P), Secundário (S) e Clímax (CL), conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente de Urucânia/MG.** Contratante: Município de Urucânia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.316.281/0001-51; Contratado: FRUTICULTURA PLANTAR LTDA ME, inscrito sob o CNPJ nº 14.308.564/0001-09 Signatários: pelo Contratante: SÉRGIO LUIZ DE ALBUQUERQUE, pelo Contratado : FRUTICULTURA PLANTAR LTDA ME . Prefeitura de Urucânia/MG, 19 de Dezembro 2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - Espécie: Primeiro Termo Aditivo de prazo ao Contrato nº 048/2025, oriundo do Processo Licitatório 123/2025, Pregão Eletrônico 039/2025, cujo objeto visa a **Contratação de empresa para o fornecimento de itens para composição de kit primeiro socorro (gel de arnica, algodão hidrófilo, atadura crepe, esparadrapo, salicilato de metila e soro), conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Urucânia/MG.** Contratante: Município de Urucânia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.316.281/0001-51; Contratado: GUERRA MED FARMA LTDA, inscrito sob o CNPJ nº 46.279.635/0001-70 Signatários: pelo Contratante: SÉRGIO LUIZ DE ALBUQUERQUE, pelo Contratado : GUERRA MED FARMA LTDA. Prefeitura de Urucânia/MG, 19 de Dezembro 2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - Espécie: Primeiro Termo Aditivo de prazo ao Contrato nº 081/2025, oriundo do Processo Licitatório 180/2025, Dispensa de Licitação 079/2025, cujo objeto visa a **Contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico (PPCI), bem como a obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais – AVCB para diversas edificações públicas municipais, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais Saúde e Educação de Urucânia/MG.** Contratante: Município de Urucânia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.316.281/0001-51; Contratado: IMPACTO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, inscrito sob o CNPJ nº 49.631.953/000147

Signatários: pelo Contratante: SÉRGIO LUIZ DE ALBUQUERQUE, pelo Contratado :IMPACTO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA. Prefeitura de Urucânia/MG, 19 de Dezembro 2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - Espécie: Primeiro Termo Aditivo de prazo ao Contrato nº 073/2025, oriundo do Processo Licitatório 167/2025, Pregão Eletrônico 065/2025, cujo objeto visa a **Contratação de empresa para prestação de serviço de serralheria para reparos no Centro Municipal de Educação Infantil Professora Geralda Salgado, Unidade Básica de Saúde Paulo Giardini e no Ponto de Apoio de Atendimento da ESF da Jatiboca, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Projetos de Urucânia/MG.** Contratante: Município de Urucânia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.316.281/0001-51; Contratado: MAURICIO RODRIGUES CARLOS, inscrito sob o CNPJ nº 52.442.148/0001-80 Signatários: pelo Contratante: SÉRGIO LUIZ DE ALBUQUERQUE, pelo Contratado : MAURICIO RODRIGUES CARLOS. Prefeitura de Urucânia/MG, 19 de Dezembro 2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - Espécie: Primeiro Termo Aditivo de prazo ao Contrato nº 049/2025, oriundo do Processo Licitatório 123/2025, Pregão Eletrônico 039/2025, cujo objeto visa a **Contratação de empresa para o fornecimento de itens para composição de kit primeiro socorro (gel de arnica, algodão hidrófilo, atadura crepe, esparadrapo, salicilato de metila e soro), conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Urucânia/MG.** Contratante: Município de Urucânia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.316.281/0001-51; Contratado: MG FLEX, inscrito sob o CNPJ nº 43.121.365/0001-87 Signatários: pelo Contratante: SÉRGIO LUIZ DE ALBUQUERQUE, pelo Contratado : MG FLEX. Prefeitura de Urucânia/MG, 19 de Dezembro 2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - Espécie: Primeiro Termo Aditivo de prazo ao Contrato nº 083/2025, oriundo do Processo Licitatório 188/2025, Dispensa de Licitação 084/2025, cujo objeto visa a **Contratação de empresa para o fornecimento de placas automotivas, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias e Setores vinculados a Prefeitura Municipal de Urucânia/MG. .** Contratante: Município de Urucânia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.316.281/0001-51; Contratado: ML PLACAS LTDA, inscrito sob o CNPJ nº 32.602.076/0001-83 Signatários: pelo Contratante: SÉRGIO LUIZ DE ALBUQUERQUE, pelo Contratado : ML PLACAS LTDA. Prefeitura de Urucânia/MG, 19 de Dezembro 2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - Espécie: Primeiro Termo Aditivo de prazo ao Contrato nº 084/2025, oriundo do Processo Licitatório 188/2025, Dispensa de Licitação 0842025, cujo objeto visa a **Contratação de empresa para o fornecimento de placas automotivas, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias e Setores vinculados a Prefeitura Municipal de Urucânia/MG. .** Contratante: Município de Urucânia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.316.281/0001-51; Contratado: PONTE NOVA PLACAS AUTOMOTIVAS LTDA, inscrito sob o CNPJ nº 44.683.569/0001-74 Signatários: pelo Contratante: SÉRGIO LUIZ DE ALBUQUERQUE, pelo Contratado : PONTE NOVA PLACAS AUTOMOTIVAS LTDA. Prefeitura de Urucânia/MG, 19 de Dezembro 2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - Espécie: Primeiro Termo Aditivo de prazo ao Contrato nº 050/2025, oriundo do Processo Licitatório 123/2025, Pregão Eletrônico 039/2025, cujo objeto visa a **Contratação de empresa para o fornecimento de itens para composição de kit primeiro socorro (gel de arnica, algodão hidrófilo, atadura crepe, esparadrapo, salicilato de metila e soro), conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Urucânia/MG.** Contratante: Município de Urucânia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.316.281/0001-51; Contratado: POUSO FARMA LTDA, inscrito sob o CNPJ nº 18.519.219/0001-67 Signatários: pelo Contratante: SÉRGIO LUIZ DE ALBUQUERQUE, pelo Contratado : POUSO FARMA LTDA. Prefeitura de Urucânia/MG, 19 de Dezembro 2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - Espécie: Segundo Termo Aditivo de prazo ao Contrato nº 089/2025, oriundo do Processo Licitatório 202/2025, Dispensa de Licitação 087/2025, cujo objeto visa a **Contratação de empresa para prestação de serviços veterinários, compreendendo diagnóstico, tratamento e acompanhamento clínico de cadela acometida por Tumor Venéreo Transmissível (TVT), conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Urucânia/MG..** Contratante: Município de Urucânia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.316.281/0001-51; Contratado: HOSPITAL VETERINÁRIO DE PONTE NOVA LTDA,, inscrito sob o CNPJ nº 60.623.458/0001-29 Signatários: pelo Contratante: SÉRGIO LUIZ DE ALBUQUERQUE, pelo Contratado : HOSPITAL VETERINÁRIO DE PONTE NOVA LTDA. Prefeitura de Urucânia/MG, 19 de Dezembro 2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - Espécie: Terceiro Termo Aditivo de prazo ao Contrato nº 120/2023, oriundo do Processo Licitatório 087/2023, Pregão Presencial 047/2023, cujo objeto visa a **Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para prestação de serviços nas oficinas de Ballet, Capoeira, Teatro, Zumba e Fitdance, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Urucânia/MG.** Contratante: Município de Urucânia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.316.281/0001-51; Contratado: ANDRE DA SILVA MENDES , inscrito sob o CPF nº 044.441.666-81 Signatários: pelo Contratante: SÉRGIO LUIZ DE ALBUQUERQUE, pelo Contratado : ANDRE DA SILVA MENDES. Prefeitura de Urucânia/MG, 19 de Dezembro 2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - Espécie: Primeiro Termo Aditivo de prazo ao Contrato nº 088/2024, oriundo do Processo Licitatório 114/2024, Pregão Eletrônico 063/2024, cujo objeto visa a **Contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de segurança e medicina do trabalho, para atendimento das demandas do Município de Urucânia/MG.** Contratante: Município de Urucânia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.316.281/0001-51; Contratado: OTAVIANO EDUARDO VIEIRA CESAR, inscrito sob o CNPJ nº 21.440.586/0001-85 Signatários: pelo Contratante: SÉRGIO LUIZ DE ALBUQUERQUE, pelo Contratado : OTAVIANO EDUARDO VIEIRA CESAR. Prefeitura de Urucânia/MG, 19 de Dezembro 2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - Espécie: Terceiro Termo Aditivo de prazo ao Contrato nº 051/2024, oriundo do Processo Licitatório 066/2024, Inexigibilidade de Licitação 006/2024, cujo objeto visa **a Locação de imóvel onde irá funcionar a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Posto do Cadastro Único.** Contratante: Município de Urucânia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.316.281/0001-51; Contratado: Adil Roberto Junior , inscrito sob o CPF nº 113.525.706-02 Signatários: pelo Contratante: SÉRGIO LUIZ DE ALBUQUERQUE, pelo Contratado : ADIL ROBERTO JUNIOR. Prefeitura de Urucânia/MG, 19 de Dezembro 2025.

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:6E47397B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE ADITIVOS

2º Termo aditivo ao Contrato nº. 229/2024
Contratada:**Método Projetos e Construções Elétricas Ltda**
Processo Licitatório nº. 80/2024
Pregão Presencial n.º 16/2024

Objeto: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 06/12/2026.

Prefeitura Municipal de Vazante, 19 de Dezembro de 2025.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA
Prefeito Municipal de Vazante-MG.

Publicado por:
Scarlat Rocha
Código Identificador:80EE94AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - TERMO DE DESCREDENCIAMENTO

-Termo de Descredenciamento ao Chamamento Público nº 006/2025.
Processo De Licitação Nº 62/2025
Inexigibilidade nº 10/2025.
Objeto:Credenciamento de instituição financeira interessada na prestação de serviços bancários de arrecadação de tributos e demais receitas municipais, por meio de DAM, em padrão FEBRABAN, em suas agências, com prestação de contas por meios eletrônicos dos valores arrecadados

O **MUNICÍPIO DE VAZANTE**, torna público o Termo de Descredenciamento da empresa **COOPERATIVA DE CRÉDITO ROTA DAS TERRAS - SICREDI ROTA DAS TERRAS RS/MG**, inscrita no CNPJ sob o nº 87.510.475/0001-06, referente ao item 03 - POR DOCUMENTO RECEBIDO NAS CASAS LOTÉRICAS OU CORREIOS e item 08 - CANAL PGT-INTERNET realizado a pedido da CREDENCIADA.

Prefeitura Municipal de Vazante,19 de Dezembro de 2025.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA
Prefeito Municipal de Vazante-MG.

Publicado por:
Scarlat Rocha
Código Identificador:282B9529

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNIIPAL DE SÃO TIAGO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PL 209/2025 - ADESÃO 009/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO/MG – PROCESSO 209/2025 - ADESÃO: 009/2025. O Município de São Tiago torna público a AUTORIZAÇÃO do processo p/ Adesão Ata de Reg. de Preços 029/2025, decorrente do Proc. Lic. 024/2025 – P. Eletr. 014/2025 (SRP) do Consórcio Interfederativo Minas Gerais – CIMINAS. Obj.: Aquisição de veículos da linha leve. Det. da Ata: Prodoeste Veículos e Serviços Ltda, CNPJ: 20.495.149/0001-04. Valor total da adesão: R$344.000,00.

Publicado por:
Marlo de Oliveira Lombardi
Código Identificador:FD265333

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
3º ADITIVO AO TED 02/2023

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Extrato 3º Aditamento Termo de Execução Descentralizada (TED) 02/2023 assinada entre a Prefeitura Municipal de Pirapora e o SAAE/Pirapora. Objeto: Execução dos sérvios de limpeza urbana, caracterizados por serviços de varrição, capina, roçada e raspagem de vias e áreas púbicas. Altera o prazo de vigência que passa a ter término em 31/12/2026. Data assinatura aditivo: 19/12/2025.

ALEXANDRO COSTA CESAR –
Prefeito Pirapora-MG e

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM –
Diretor Geral SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:CB60BEB4

SAAE PIRAPORA-MG
3º ADITIVO AO TED 04/2023

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Extrato 3º Aditamento Termo de Execução Descentralizada (TED) 04/2023 assinada entre a Prefeitura Municipal de Pirapora e o SAAE/Pirapora. Objeto: Drenagem em pontos críticos no município de Pirapora-MG. Altera o prazo de vigência que passa a ter término em 31/12/2026. Data assinatura aditivo: 19/12/2025.

ALEXANDRO COSTA CESAR –
Prefeito Pirapora-MG e

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM –
Diretor Geral SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:344C439E

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA 04/2025 – PL 023/2024

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA 04/2025 – PL 023/2024 – Objeto: Contratação de empresa especializada em recrutamento e seleção para a elaboração, organização, realização e acompanhamento de processo seletivo simplificado, destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, inclusive para formação de cadastro reserva, a fim de atender às necessidades do Serviço Autônomo de Saneamento Básico – SAAE de Itabirito-MG. **Contratada**: **INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO – IDEPI**, CNPJ sob o nº 51.744.137/0001-91
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo de quantitativo de 9 (nove) inscrições excedentes no Processo Seletivo,** no valor unitário de **R$52,00** (cinquenta e dois reais), totalizando o **R$468,00** (quatrocentos e sessenta e oito reais).

O acréscimo ora ajustado corresponde aproximadamente **0,86%** (zero vírgula oitenta e seis por cento) do valor inicial contratado, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea "b", da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Publicado por:
Samantha Monaliza Ladislau
Código Identificador:074A0807

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SAAE/ITA001/2022 – DISPENSA 001/2022 – PL 003/2022

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SAAE/ITA001/2022 – DISPENSA 001/2022 – PL 003/2022. Objeto: Locação do imóvel urbano, denominado LOTE com 435m², para fins comercial, localizado na Rua Getúlio Vargas, 346, Centro, na cidade de Itabirito, registrado sob a matrícula nº 574 de

20/10/1976, para atender as necessidades do Serviço Autônimo de Saneamento Básico de Itabirito – SAAE. **Contratada**: **José Barreto** CPF.002.814.766-91.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato n° SAAE/ITA/001/2022 pelo período de **4 (quatro)** meses, iniciando em **05/01/2026** a **04/05/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O presente termo de aditamento terá seu valor mensal alterado para **R$ 1.489,25** (um mil quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), perfazendo o valor total de **R$ 5.957,00** (cinco mil, novecentos e cinquenta e sete reais).

Publicado por:
Samantha Monaliza Ladislau
Código Identificador:032FAFE5

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº SAAE/ITA 043/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 034/2022 – PL 056/2022

EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº SAAE/ITA 043/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 034/2022 – PL 056/2022. Objeto Contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados (STFC), Telefonia Fixa Comutada com disponibilização de sistema de PABX IP, infraestrutura VoIP, sistema de gerenciamento, tarifação e fornecimento de linhas telefônicas diretas além de Discagem Direta Gratuita - DDG, na modalidade 0800 com dois simultâneos, com sistema de tarifação reversa, que possibilite o recebimento de ligações locais, originadas de telefones fixos e móveis, destinadas à Ouvidoria do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito, conforme especificações contidas no anexo I do edital. **Contratada**: Método Telecomunicações e Comércio Ltda.CNPJ:65.295.172/0001-85.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato nº SAAE/ITA/043/2022 por mais **12 (doze) meses**, compreendendo o período de **01/01/2026 a 31/12/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E REAJUSTE

O presente Termo Aditivo estabelece a alteração do valor mensal do contrato, que passa a ser de **R$ 5.563,91** (cinco mil, quinhentos e sessenta e três reais e noventa e um centavos)**,** totalizando, para o período de **12 (doze) meses**, o montante de **R$ 66.766,92** (sessenta e seis mil, setecentos e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos).
O referido valor contempla o **reajuste de 5,1305%** correspondente à variação acumulada do **IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)**, no período de 09/2024 a 08/2025.

Publicado por:
Samantha Monaliza Ladislau
Código Identificador:67C0EC6C

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº002/2024 – INEXIGIBILIDADE 002/2021 – PL 004/2021

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº002/2024 – INEXIGIBILIDADE 002/2021 – PL 004/2021. Objeto: Fornecimento de vale transporte local para os servidores efetivos e contratados, denominados agentes comerciais do SAAE de Itabirito, por meio de carga eletrônica de cartões. **Contratada: SV Transportes de Passageiros S.A.** CNPJ: 07.392.106/0001-27

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, em caráter excepcional, pelo período de 3 (três) meses, no período compreendido entre 01/01/2026 e 31/03/2026, com fundamento no art. 57, II, § 4º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA TARIFA E DO VALOR TOTAL

Fica pactuado entre as partes que o valor unitário da tarifa permanece fixado em R$ 3,00 (três reais), conforme estabelecido no Decreto Municipal nº 14.253, de 11 de março de 2022. Considerando o quantitativo estimado inicialmente contratado de 968 (novecentos e sessenta e oito) vales-transporte, o valor total correspondente perfaz a quantia de R$ 2.904,00 (dois mil, novecentos e quatro reais).

Publicado por:
Samantha Monaliza Ladislau
Código Identificador:72FC5814

SAAE DE ITABIRITO/MG
RESULTADO – PREGÃO ELETRÔNICO 028/2025 - PL 047/2025

RESULTADO – PREGÃO ELETRÔNICO 028/2025 - PL 047/2025 Vencedor: DIEGO DIAS GUSMÃO LTDA. CNPJ: 36.216.839/0001-09. **Valor Total:** R$ 26.250,00 (vinte e seis mil, duzentos e cinquenta reais).

Publicado por:
Samantha Monaliza Ladislau
Código Identificador:C4FACBF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Considerando as justificativas apresentadas pelo Setor Requisitante no Documento de Formalização de Demanda e demais documentos anexos, ambos juntados aos autos e, considerando o atendimento aos princípios da essencialidade, do interesse público e da economicidade, autorizo a presente aquisição por meio da empresa **GUSTAVO ALVES CASTRO 43294642** de CNPJ: **43.294.642/0001-53**, valor total de **R$ 1.980,00 (Um mil e novecentos e oitenta reais)**, por meio de contratação direta, advinda da **Dispensa de Licitação nº 029/2025** oriunda do **Processo Administrativo Licitatório nº 145/2025**, referente ao objeto: **Contratação de empresa para confecção de Placa de Inauguração, em alumínio fundido medindo 80 x 50cm, com caracteres em alto relevo e fundo preto destacando as letras, para a obra da Estação Elevatória de Esgoto do Distrito Industrial I do SAAE de Passos/MG**, de forma a atender o Inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Passos/MG, 19 de dezembro de 2025.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE Passos/MG
Matrícula: 0823

Publicado por:
Ricardo de Paula Silva
Código Identificador:E5737A70

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO 8º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 148/2021

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e NOVA OPÇÃO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI. **Do Objeto:** Prestação de serviços de portaria diurna, noturna e serviços gerais. **Do Objeto do Aditamento:** Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar por 12 (doze) meses, de 01 janeiro de 2026 a 31 de dezembro 2026, respeitando o prazo original do Contrato 148/2021. **Do Valor:** O preço mensal

contratado passará a ser de R$ 118.803,13 (cento e dezoito mil, oitocentos e três reais e treze centavos) e o valor anual de R$ 1.425.637,56 (um milhão, quatrocentos e vinte e cinco mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos), referente ao reajuste de 4,18% (quatro inteiros e dezoito centésimos por cento), que é a variação do INPC nos últimos 12 (doze) meses. **Da Dotação Orçamentária:** As despesas previstas no presente instrumento correrão a conta dos seguintes recursos: Ficha 10 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – Manutenção das Atividades Administrativas – SAAE; Ficha 38 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto; Ficha 54 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – Operação e Manutenção do Sistema de Água. Processo Licitatório 383/2021. Pregão 064/2021. Passos/MG, 19 de dezembro de 2025

.ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:E47D7146

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO DO CONTRATO 122/2025

Partes: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS/MG e INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO E PESQUISA – IBGP.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados no planejamento, organização, coordenação, execução e operacionalização de concurso público, incluindo todas as fases do certame, tais como elaboração e publicação do edital, gestão das inscrições, elaboração, impressão e aplicação das provas, correção, classificação dos candidatos, divulgação dos resultados, bem como toda a logística necessária para garantir a lisura, segurança e transparência do processo, em atendimento às normas legais vigentes.
Da Vigência:O contrato terá vigência de 12 (Doze) meses no período de 19/12/2025 a 19/12/2026, contados da assinatura do Contrato, na forma dos artigos 105 da Lei nº 14.133/2021.
Valor:O valor total da contratação é **de R$ 102.704,00 (cento e dois mil, setecentos e quatro reais)** para até 1.000 (mil) candidatos efetivamente inscritos, a partir de 1001 (mil e um) candidatos, será acrescido o valor de **R$ 67,00 (sessenta e sete reais)** por cada candidato efetivamente inscrito, em conformidade com a proposta comercial apresentada pelo CONTRATADO e demais documentos comprobatórios, anexo ao processo.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos próprios, incluídos nas fichas:
Ficha 012, "339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica", da Atividade/Projeto: 03030010.1712200160.126 - Manutenção das atividades administrativas – SAAE.

Processo Licitatório n° 139/2025. Dispensa nº 026/2025.

Passos/MG, 22 de dezembro de 2025.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Ricardo de Paula Silva
Código Identificador:DA955E63

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR AFONSO PAVIE - FHAP

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR.AFONSO PAVIE
RESULTADO DO PREGÃO REALIZADO NO DIA 19/12/2025.

A Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie de Itamarandiba/MG torna público o resultado do pregão realizado no dia 19/12/2025.
Está elencadas a empresa vencedora do processo, bem como o número e a vigência da ata, objeto, modalidade e respectivos valores, informações que podem ser consultadas integralmente no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP., link: https://www.gov.br/pncp/pt-br .

N°Ata.	Dt Ass.	Vigên. F	Objeto	Nº Proc.	Modalidade	Nº Mod.	Contratado	Valor
178	19/12/2025	19/12/2026	REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CLÍNICA, DESTINADA A ASSESSORAR TECNICAMENTE A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIÊ NA IMPLEMENTAÇÃO DE MELHORIAS OPERACIONAIS E PROCEDIMENTAIS APLICÁVEIS À GESTÃO DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ABRANGENDO AQUELES ATUALMENTE EM USO E OS PREVISTOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES, DE ACORDO COM AS DEMANDAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE.	38	Pregão Eletrônico (14.133/21)	30	**20352740000102 - ALEXANDRE NORONHA CHACON 80810560682**	R$ 49.788,00

Publicado por:
Viviane Silva Figueiredo
Código Identificador:13671A21

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 290/2025 - EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ATA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 290/2025Z
EDITAL PREGÃO Nº 70/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2025

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma, limpeza e higienização de cadeiras, longarinas, carpetes e colchões., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total

WV TOLDOS LTDA	2	1	3.700,0000
WV TOLDOS LTDA	2	2	390,0000
WV TOLDOS LTDA	2	3	2.130,0000
WV TOLDOS LTDA	2	4	11.000,0000
WV TOLDOS LTDA	2	5	11.000,0000
WV TOLDOS LTDA	2	6	12.000,0000
WV TOLDOS LTDA	2	7	7.320,0000
WV TOLDOS LTDA	2	8	5.100,0000
WV TOLDOS LTDA	2	9	3.090,0000
WV TOLDOS LTDA	2	10	10.400,0000
WV TOLDOS LTDA	2	11	4.800,0000
WV TOLDOS LTDA	2	12	120.000,0000
WV TOLDOS LTDA	2	13	105.000,0000
WV TOLDOS LTDA	2	14	1.140,0000
WV TOLDOS LTDA	2	15	1.950,0000
WV TOLDOS LTDA	2	16	1.800,0000
WV TOLDOS LTDA	2	17	340,0000
WV TOLDOS LTDA	2	18	5.000,0000
WV TOLDOS LTDA	2	19	900,0000
WV TOLDOS LTDA	2	20	185,0000
WV TOLDOS LTDA	2	21	2.700,0000
WV TOLDOS LTDA	2	22	5.400,0000
WV TOLDOS LTDA	2	23	500,0000
WV TOLDOS LTDA	2	24	450,0000
ALINE CRISTINA SANTOS SARAIVA 10367943697	1	1	11.778,0000
ALINE CRISTINA SANTOS SARAIVA 10367943697	1	2	6.400,0000
ALINE CRISTINA SANTOS SARAIVA 10367943697	1	3	2.822,0000

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
WV TOLDOS LTDA	316.295,00
ALINE CRISTINA SANTOS SARAIVA 10367943697	21.000,00

Valor Total Adjudicado	**337.295,00**

Arcos, 04 de dezembro de 2025.

WELLINGTON F. ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 290/2025
EDITAL PREGÃO Nº 70/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2025

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma, limpeza e higienização de cadeiras, longarinas, carpetes e colchões.
Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 290/2025 Pregão nº 70/2025, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
WV TOLDOS LTDA	2	1	370,0000	3.700,0000
WV TOLDOS LTDA	2	2	39,0000	390,0000
WV TOLDOS LTDA	2	3	142,0000	2.130,0000
WV TOLDOS LTDA	2	4	110,0000	11.000,0000
WV TOLDOS LTDA	2	5	110,0000	11.000,0000
WV TOLDOS LTDA	2	6	120,0000	12.000,0000
WV TOLDOS LTDA	2	7	122,0000	7.320,0000
WV TOLDOS LTDA	2	8	170,0000	5.100,0000
WV TOLDOS LTDA	2	9	206,0000	3.090,0000
WV TOLDOS LTDA	2	10	130,0000	10.400,0000
WV TOLDOS LTDA	2	11	120,0000	4.800,0000
WV TOLDOS LTDA	2	12	400,0000	120.000,0000
WV TOLDOS LTDA	2	13	350,0000	105.000,0000
WV TOLDOS LTDA	2	14	19,0000	1.140,0000
WV TOLDOS LTDA	2	15	195,0000	1.950,0000
WV TOLDOS LTDA	2	16	90,0000	1.800,0000
WV TOLDOS LTDA	2	17	17,0000	340,0000
WV TOLDOS LTDA	2	18	500,0000	5.000,0000
WV TOLDOS LTDA	2	19	90,0000	900,0000
WV TOLDOS LTDA	2	20	18,5000	185,0000
WV TOLDOS LTDA	2	21	90,0000	2.700,0000
WV TOLDOS LTDA	2	22	120,0000	5.400,0000
WV TOLDOS LTDA	2	23	50,0000	500,0000
WV TOLDOS LTDA	2	24	30,0000	450,0000
ALINE CRISTINA SANTOS SARAIVA 10367943697	1	1	15,1000	11.778,0000
ALINE CRISTINA SANTOS SARAIVA 10367943697	1	2	4,0000	6.400,0000
ALINE CRISTINA SANTOS SARAIVA 10367943697	1	3	28,2200	2.822,0000

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total

WV TOLDOS LTDA	316.295,00
ALINE CRISTINA SANTOS SARAIVA 10367943697	21.000,00

Arcos, 19 de dezembro de 2025.

WELLINGTON F. ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 290/2025

EDITAL PREGÃO Nº 70/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2025

Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL
Numero da Ata: 265/2025
Data da Ata: 19/12/2025 Data de Inicio da Ata: 19/12/2025 Data de Expiracao da Ata: 19/12/2026
Processo: 290/2025 Modalidade: 70 - Pregao - Registro de Preco
Fornecedor: 16.751.462/0001-80 - WV TOLDOS LTDA
Descricao do Objeto: Contratacao de empresa para prestacao de servicos de reforma, limpeza e higienizacao de cadeiras, longarinas, carpetes e colchoes.
Valor total da Ata: 316.295,00

Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL
Numero da Ata: 266/2025
Data da Ata: 19/12/2025 Data de Inicio da Ata: 19/12/2025 Data de Expiracao da Ata: 19/12/2026
Processo: 290/2025 Modalidade: 70 - Pregao - Registro de Preco
Fornecedor: 37.479.181/0001-90 - ALINE CRISTINA SANTOS SARAIVA 10367943697
Descricao do Objeto: Contratacao de empresa para prestacao de servicos de reforma, limpeza e higienizacao de cadeiras, longarinas, carpetes e colchoes.
Valor total da Ata: 21.000,00

-

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:3091AAD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - ANULAÇÃO - EDITAL 006/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SEMED

ANULAÇAO

EDITAL Nº 006 DE 3 DE DEZEMBRO DE 2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SEMED
O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, no uso de suas atribuições, retifica o Edital 006/2025referente aoPROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO destinado à classificação e à seleção de profissionais do Quadro Magistério para a formação de Cadastro de Reserva, a fim de atender à necessidade de contratação temporária de excepcional interesse público, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, estabelecendo critérios para o processo de contratação de candidatos para o exercício de funções do Quadro do Magistério nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Arcos, com embasamento nas Normativas e Procedimentos da SEE-MG.
I – **FICAMCANCELADAS** as inscrições realizadas anteriormente,emdecorrência da identificação de falhas em algumas contagensde tempodos cargos de Magistério,no ano de 2025, emitidas pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura. Todos os interessados neste processo seletivo devem inscrever-se novamente, conforme prazos estabelecidos no **Anexo I**, abaixo:
ANEXO I - DO EDITAL SEMED Nº 006 DE 3 DE DEZEMBRO DE 2025

DATA/ PERÍODO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
22/12/2025 a 06/01/2026	Intermitente durante o período	Preenchimento dos Formulários Eletrônicos de Inscrição para o Processo seletivo (Todos os cargos)	I -Professor PEB I – Educação Infantil: https://forms.gle/DuKQtsrqKjbZRKiZA II– Professor PEB I – Anos Iniciais: https://forms.gle/LoreRiD9EWDEZogG6 III – Professor de Educação Básica para atuar no Atendimento Educacional Especializado – (AEE) - Apoio à Comunicação, Linguagem e Tecnologias Assistivas (ACLTA): https://forms.gle/LUKPKaSd2mcr5qqJ6 IV – Professor de Educação Básica para atuar no Atendimento Educacional Especializado – (AEE) – Sala de Recursos: https://forms.gle/rGUpiTHPqyWqrDi49 V -Professor Instrutor de Libras: https://forms.gle/t9ZQePnJEQKFUjvc6 VI -Professor Intérprete de Libras: https://forms.gle/F4JnQQFd4HwKV6iH9 VII - Supervisor Pedagógico: https://forms.gle/LaupiZBKXqRwmwhD7
08/01/2026	Intermitente durante o período	Divulgação da lista de classificação PRELIMINAR dos candidatos inscritos.	Site Oficial da Prefeitura Municipal de Arcos

09/01/2026	Intermitente durante o período	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	Por meio do formulário: https://forms.gle/Jq9TSBW4i72iM7H88
12/01/2026	Intermitente durante o período	Divulgação da classificação definitiva dos candidatos inscritos.	Site Oficial da Prefeitura Municipal de Arcos
A definir	A definir	Edital de convocação	Após a divulgação da classificação final será publicado edital de convocação, com datas, cargos e números de vagas existentes para contratação temporária.

Arcos, 19de dezembro de 2025.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipaldearcos

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:8BDDBB42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CADASTRO RESERVA PARA HABILITAÇÃO EM AULAS TEMPORÁRIAS, SUPERVISÃO PEDAGÓGICA (ESPECIALISTA), NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO, PSICOPEDAGOGO, ASSISTENTE SOCIAL E TÉCNICO DE ARTE/MÚSICA PARA O ANO LETIVO 2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CADASTRO RESERVA PARA HABILITAÇÃO EM AULAS TEMPORÁRIAS, SUPERVISÃO PEDAGÓGICA (ESPECIALISTA), NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO, PSICOPEDAGOGO, ASSISTENTE SOCIAL E TÉCNICO DE ARTE/MÚSICA PARA O ANO LETIVO 2026 NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA - MG.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRA DOURADA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o planejamento realizado pela Secretaria Municipal de Educação e posterior vistas para contratação por tempo determinado de profissionais do Magistério, e demais profissionais: Professor PEB I, Professor PEB II, Supervisor Pedagógico (Especialista), Nutricionista, Psicólogo, Psicopedagogo, Assistente Social, Técnico de Arte/Música para o ano letivo 2026, para provimento de vagas de vacância de cargos e em substituição no âmbito do quadro dos servidores;

CONSIDERANDO que o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal permite a contratação temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência, estabelecido no caput, ao artigo37, da Constituição Federal;

OBJETIVO

O presente edital tem por objetivo regulamentar o processo de cadastramento e de seleção de interessados em compor o quadro do magistério para as vagas em vacância e cadastro reserva para desempenharem a função de Professor,Técnico em arte/música, Supervisor Pedagógico (Especialista), Nutricionista, Psicopedagogo, Psicólogo e Assistente Social, Temporário na Rede Pública Municipal de Educação de Cachoeira Dourada MG, em vagas existentes por vacância do cargo e as que surgirem por necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante convocação por prazo determinado.

O Profissional aprovado no Processo Seletivo Simplificado poderá ser convocado, durante o ano letivo 2026, para substituir Profissional afastado para exercer função nos cargos efetivo a serviço da Secretaria Municipal de Educação, professor readaptado, mandatos classistas, afastamentos com ônus e sem ônus, licenças funcionais, licenças médicas, afastamentos e cedências.

A seleção prevista neste Processo Seletivo Simplificado envolverá as seguintes etapas, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação:

Inscrição presencial (gratuita);

Divulgação da listagem dos inscritos;

Período para interposição de recursos;

Divulgação da Pontuação Preliminar da Prova de Títulos;

Período para interposição de recursos;

Homologação e Classificação Final;

Contratação.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O processo seletivo simplificado e cadastro reserva para habilitação em aulas temporárias, supervisão pedagógica (especialista), nutricionista, psicólogo, psicopedagogo, assistente social e técnico de arte/música será regido por este edital, e terá validade para o ano letivo 2026, sob a supervisão da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria Nº 005, de 09 de Dezembro de 2025.

O processo seletivo simplificado e cadastro reserva para habilitação em aulas temporárias, supervisão pedagógica (especialista), nutricionista, psicólogo, psicopedagogo, assistente social e técnico de arte/música, com as habilitações especificas na área de atuação selecionada para atuar na Educação da rede pública municipal de Cachoeira Dourada.

Professores Efetivo/Concursados em 24h/a na Rede Pública Municipal também poderão participar deste certame concorrendo a mais um período de 24h/a.

Candidatos com deficiência, amparados pelo inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal, poderão participar do Processo Seletivo Simplificado, sob sua inteira responsabilidade, nos termos da referida legislação, desde que comprovem, no ato da lotação, com laudo médico ou atestado expedido por médico especialista, a espécie, o grau ou nível de deficiência.

2.3.1 O presente Edital estará disponível para consulta no endereço Diário Oficial dos Municípios https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar.

É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a divulgação de todos os atos pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados no Diário Oficial dos Municípios https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar .

Para se inscrever, o candidato deverá conhecer as normas estabelecidas neste Edital, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função a que concorre.

A síntese das exigências de cada cargo consta no anexo I que integra este Edital.

DA SELEÇÃO E CONVOCAÇÃO

A seleção e convocação será efetivada mediante a análise curricular da documentação que comprove a habilitação de acordo com a ficha de inscrição e dos demais critérios de pontuação relacionados no Item 8 desse Edital.

A NÃO COMPROVAÇÃO da habilitação implicará no indeferimento da inscrição.

O contrato poderá ser encerrado a qualquer tempo, por interesse da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Educação, quando o titular da vaga retornar às atividades, ocupação da vaga por candidato aprovado em concurso público (posse) ou se o contratado apresentar desempenho insuficiente das suas funções ou por interesse próprio.

DAS VAGAS E DO CADASTRO RESERVA.

4.1 O número de vagas para contratação, por tempo determinado, de professores PEBI e PEBII,supervisor pedagógico (especialista), Assistente social, Psicólogo, Psicopedagogo, nutricionista e Técnico em Arte/Música, será definido conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o número de salas e turmas, efetivamente formadas para o ano letivo de 2026.

4.2 O número de vagas deste edital será baseado na necessidade temporária de excepcional interesse público e não gera direito adquirido à contratação por tempo determinado dos classificados nos processos seletivos simplificados.

Os candidatos comporão cadastro reserva e serão selecionados em
decorrência de professores PEBI e PEBII,supervisor pedagógico (especialista), Assistente social, Psicólogo, Psicopedagogo, nutricionista e Técnico em Música afastados, professor a serviço da Secretaria Municipal de Educação, em readaptação, redução de carga horária para acompanhar filhos com atendimento especializado, mandatos classistas, afastamentos com ônus e sem ônus, licença funcional e licença médica, caso houver.

4.4 Comporão o cadastro reserva profissionais habilitados e nas áreas do conhecimento:

Educação Basica;
Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5ºAno),Educação Infantil e Educação Infantil tempo integral em horas aulas;
Ensino Fundamental Anos Finais (Artes e Religião);
Ensino Fundamental Anos Iniciais e finais (Educação Física);
Língua Inglesa (Maternal I e II e 1° e 2° Período na educação infantil tempo integral e 6º ao 9º ano);
Língua Portuguesa (6º ao 9º ano);
Matemática (6º ao 9º ano);
História (6º ao 9º ano);
Geografia (6º ao 9º ano);
Supervisão Pedagógica (especialista);
Nutrição;
Psicologia;
Psicopedagogo;
Assistente Social;
Técnico em Arte/Música;

4.5 A quantidade de vagas será variável conforme as demandas que surgirem durante o ano letivo.

DAS CONDIÇÕES/REQUISITOS PARA OS CARGOS

O interessado deverá se inscrever de acordo com formação em curso , superior de licenciatura e magistério com habilitação na área pretendida, em cursos reconhecidos pelo MEC observando os requisitos no anexo I deste edital.

DAS INSCRIÇÕES

6.1 A inscrição e apresentação das documentações comprobatórias exigidas neste edital serão realizadas EXCLUSIVAMENTE presenciais com envelope fechado e lacrado, diretamente na Secretaria Municipal de Educação impreterivelmente no período 29/12/2025 e 30/12/2025 no horário das 08
ás 12:30 horas.

6.2.1 É de inteira RESPONSABILIDADE do candidato à leitura do edital, o preenchimento e a VERACIDADE das informações inseridas no ato da inscrição.

6.2.1 A Secretaria Municipal de Educação NÃO SE RESPONSABILIZA por inscrição não recebida por qualquer motivo de ordem técnica, documento anexado errado.

6.2.2 Para se inscrever o CANDIDATO DEVERÁ preencher o requerimento de inscrição e anexar às documentações exigidas específicas para o cargo, conforme o presente Edital em envelope lacrado.

6.3 Não serão cobradas taxas de inscrição, a participação neste certame é gratuita.
Obs.: O candidato é o ÚNICO RESPONSÁVEL pela exatidão dos dados inscritos sendo que qualquer irregularidade, falsidade ou inexatidão nos dados apurados a qualquer tempo, bem como todos os atos dela decorrentes, acarretará na anulação automática da inscrição do candidato.

6.4 A Secretaria Municipal de Educação NÃO SE RESPONSABILIZA pelo preenchimento incorreto da ficha de inscrição.

6.5 A Secretaria Municipal de Educação NÃO RECEBERÁ ficha de inscrição via e-mail, postal ou com envelope aberto.

6.5.1 Caso o candidato não possa estar presente no ato da inscrição, poderá fazer uma procuração devidamente autenticada e reconhecida firma em cartório para que algum familiar ou amigo possa fazer a sua inscrição.

6.5.2 O candidato deverá optar, no ato da inscrição, pela função de seu interesse, de acordo com sua HABILITAÇÃO para área pretendida, devendo anexar no formulário de inscrição, cópia legível dos documentos exigidos para pontuação.

6.5.3 Preenchido o Requerimento de Inscrição, e entregue na secretaria municipal de educação, o candidato receberá um protocolo de entrega, para fins de comprovação da inscrição.

6.5.4 A inscrição do candidato ao Processo Seletivo Simplificado implicará a aceitação plena das normas estabelecidas pelo presente Edital e legislação em vigor, sendo que as informações inseridas são de total responsabilidade do candidato.

6.5.5 Ao candidato que se autodeclarar deficiente, ficam reservados 5% (cinco) por cento, do número de convocados neste processo seletivo, quando da atribuição de aulas nas unidades escolares da rede pública municipal de educação de Cachoeira Dourada MG.

6.5.6 O candidato deverá declarar, expressamente, a condição de pessoa com deficiência, no ato da inscrição, vedada a declaração em momento posterior. Os candidatos com deficiência concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a classificação no processo seletivo.

6.5.7 Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos com deficiência classificados, às vagas serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais inscritos, conforme ordem de classificação.

6.5.8 À pessoa com deficiência que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, observadas as disposições da Lei Federal n.7.853, de 24 de outubro de 1989, em conformidade ao Decreto Federal n. 3.298, de 20 de Dezembro de 1999, é assegurado o direito de inscrição nas funções descritas neste Edital, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da respectiva função.

6.6 Quando convocado, para comprovar a condição de candidato com deficiência, deverá entregar laudo médico original, atestando a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença/CID e a provável causa ou origem.

6.6.1 Na falta do atestado médico ou das informações indicadas no item anterior, à inscrição será realizada como de candidato sem deficiência, mesmo que declarada tal condição.

6.6.2 Será considerada deficiência aquela conceituada na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral.

6.6.3 Não será considerada deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva, passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos.

6.6.4 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver CID distinto, ficará sujeito à revogação da convocação será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.6.5 A relação dos candidatos inscritos para o Processo Seletivo Simplificado será publicado no Diário Oficial dos Municípios https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar, no dia 31 de dezembro de 2025.

6.6.6 A Secretaria Municipal de Educação de Cachoeira Dourada MG está localizada à Avenida das nações nº 37 CEP: 38.370-000, com atendimento no horário das 08h00min às 12h30min exceto sábados, domingos e feriados e pelo telefone: (34) 3514-5089. Em caso de dúvidas ou maiores informações favor consultar a equipe técnica da referida secretaria.

A inscrição do candidato proceder-se-á através de:

Preenchimento da Ficha de Inscrição, em todos os campos solicitados, sem emendas e/ou rasuras, com uma foto 3x4, conforme modelo no ANEXO II – Ficha de Inscrição, deste Edital;

Entrega do currículo padronizado, conforme modelo constante do ANEXO III – Currículo Padronizado, deste Edital, juntamente com as certificações legíveis;

Apresentação de fotocópia legível do documento de identidade com foto;

7.4 Os documentos deverão estar em condições plenas de legibilidade e manuseio, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato e deverão conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e órgão expedidor.

7.5 As informações prestadas na Ficha de inscrição, Currículo padronizado e nas certificações apresentadas são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão Coordenadora o direito de excluir do certame o candidato que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como o candidato que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

Os documentos entregue no ato da inscrição deverão estar em **ENVELOPE LACRADO**.

DA ANÁLISE DE CURRÍCULOS

8.1 A seleção dos candidatos será realizada por meio de análise de currículo de caráter classificatório e eliminatório.

8.2 A análise dos currículos será feita pela Comissão Organizadora, Examinadora e Julgadora do Processo Seletivo Simplificado.

8.3 Só será realizado o cômputo dos títulos devidamente anexados no ato da inscrição realizados nos anos de 2022, 2023, 2024 e 2025 até a data dia 17/12/2025.

8.4 Cada título será considerado uma única vez, não sendo permitida a soma de carga horária de mais de um título para o mesmo item.

8.5 Nos títulos apresentados deverão conter a data de início e término do período de efetivo estudo, bem como carga horária em horas.

8.6 Serão considerados como títulos para cômputo na categoria "Cursos de Formação/Capacitação Continuada".

O total de pontos computados com os títulos somente será contado até o total de 91 (noventa e um) pontos.

8.8 A apresentação de documento que não coadune com a verdade implicará na eliminação do cadastramento do candidato e será incurso nas penas do Art. 299 e também do parágrafo único se praticado por servidor, do código Penal Brasileiro;

8.9 A apresentação de documento com rasuras e/ou alterações em qualquer informação implicará no indeferimento da inscrição do candidato;

8.9.1 Para efeitos da contagem de tempo de serviço, será considerada válida a certidão ou declaração que contenha a descrição do tempo laborado em Anos, Meses e Dias; de Psicologo, Nutricionista,Assitente Social,Tecnico em Arte/Música e Psicopedagogo.Os profissionais, Professor PEB I, PEBII e Supervisor Pedagógico (especialista) será atribuido pontuação da avaliação de desempenho dos anos de 2022, 2023 e 2024 conforme art 57.
O Processo Seletivo Simplificado será de Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional Docente, em conformidade com os critérios estabelecidos no ANEXO IV, do presente Edital.

8.9.3 Após análise da contagem de tempo de serviço da Rede Pública Municipal de Educação de Cachoeira Dourada MG, pela Comissão Organizadora, Examinadora e Julgadora do Processo Seletivo Simplificado e pelo Departamento de Recursos Humanos, havendo alteração a mesma será retificada no total da pontuação.

As certidões ou declarações de tempo de serviço não poderão ser concomitantes.

8.9.5 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados conforme os seguintes critérios no Anexo – I deste Edital.

DO RESULTADO PRELIMINAR

9.1 Os resultados da análise dos currículos serão publicados no Diário Oficial dos Municípios https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar , no dia 12 de janeiro de 2026.

DOS RECURSOS

10.1 Os recursos devidamente justificados contra o resultado da Análise do Currículo poderão ser interpostos pelo candidato, no período de 13 de janeiro de 2026, das 07h00 min às 13h00 min, na sede da Secretaria Municipal de Educação – SME, endereçados à Comissão Organizadora, Examinadora e Julgadora do Processo Seletivo Simplificado à Avenida das Nações Nº 37 nesta cidade de Cachoeira Dourada MG.

10.2 Não serão aceitos recursos interpostos fora dos prazos previstos neste Edital, bem como recursos via postal e por e-mail, os mesmos deverão ser entregues em mãos na sede da Secretaria Municipal de Educação de Cachoeira Dourada MG. O Formulário está disponivel no anexo IV deste edital.

No recurso deverá constar:

Nome do candidato;

Número do CPF, RG e inscrição;

Cópia da ficha de inscrição realizada;

Função pretendida no ato da inscrição;

Motivo do recurso.

10.4 Após a apreciação dos recursos interpostos, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Secretária Municipal de Educação, publicado no Diário Oficial (AMM) https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar,no dia 16 de janeiro de 2026.

DOS IMPEDIMENTOS

11.1 O candidato que, mediante avaliação médica, não se encontre em perfeitas condições de saúde física e mental para o exercício da função de docência na Rede Pública Municipal de Educação de Cachoeira Dourada-MG será desconsiderado do cadastro reserva, bem como será revogada a convocação/complementação do candidato contemplado com a vaga.

11.2 São impedidos de participar da seleção para desempenho da função de docente e supervisão pedagogica os interessados que se encontram:

Não exercer cargo ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal e em qualquer dos poderes, exceto nas hipóteses constitucionalmente permitidas;

No exercício de cargo público administrativo de nível fundamental e médio;

Ocupante de cargo público de professor readaptado, provisoriamente ou definitivamente;

No desempenho de cargo e/ou função militar;

Na qualidade de estrangeiro não naturalizado;

Na qualidade de contratados anteriormente pela administração pública, os que tiveram rescisão do vínculo por justa causa, ou por excesso de faltas injustificadas;

Com indisponibilidade de horário para cumprimento de carga horária integral do respectivo cargo;

Com condenação em sindicância ou processo administrativo disciplinar nos últimos 03 (três) anos;

Em situação de inelegibilidade em razão de condenação ou punição de qualquer natureza;

Apresentar registro de qualquer natureza que infringiram as normas do Regimento Escolar das escolas da rede pública municipal de ensino de Cachoeira Dourada - MG;

For servidor público aposentado por invalidez, compulsoriamente por idade, voluntariamente em dois CARGOS de professor, voluntariamente em cargo público não acumulável com o de professor;

Ocupar cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública;

O nome não constar na listagem dos classificados neste processo seletivo;

Estiver em processo de reabilitação profissional e ser considerado inapto para exercer a função de docente.

RESULTADO FINAL

12.1 Após análise dos recursos se houver, o resultado final será divulgado no Diário Oficial dos Municípios (AMM) https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar,no dia 19 de Janeiro de 2026.

12.2 A lista do resultado final será divulgada em ordem decrescente de acordo com a pontuação de cada candidato.

DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

13.1 Serão adotados o seguinte critério para desempate:

Ter maior idade.

Maior tempo de serviço na Rede Pública Municipal de Educação de Cachoeira Dourada - MG.

Possuir maior titulação acadêmica.

DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 A homologação do resultado final do certame será publicada no Diário Oficial dos Municípios (AMM) https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar, no dia 19 de janeiro de 2026.

DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

15.1 A convocação e contratação para os cargos em vacancia serão imediatos e os demais serão feitas sempre que ocorrer necessidades temporárias.

15.2 O período, carga horária e local da vaga constarão no ato da convocação.

15.2.1 Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado e Cadastro Reserva, e quando houver necessidade da Secretaria Municipal de Educação, convocará os candidatos classificados, em conformidade como item 6 e seus respectivos subitens, deste Edital, através de Edital de Convocação específico, por ordem rigorosa de pontuação e classificação final, para entrega da documentação necessária.

15.3 A contratação temporária dar-se-á através de Termo de Contrato assinado entre as duas partes.

15.4 São condições para contratação, quando do ato convocatório, pelo Município de Cachoeira Douradas MG:

15.5 Ter obtido prévia aprovação no processo de seleção de que trata o presente Edital;

15.5.1 Apresentar os seguintes documentos:

Fotocópia da Carteira de Identidade e do CPF;
Fotocópia do Título de Eleitor e do último comprovante de votação ou apresentação da certidão de quitação eleitoral;
Fotocópia ou acompanhada do original de documento que comprove quitação com as obrigações militares (sexo masculino);
Fotocópia ou acompanhada do original, de Certidão de Nascimento ou Casamento;
Fotocópia ou acompanhada do original, de Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos e declaração escolar destes;
Fotocópia ou acompanhada do original, da CTPS;
Fotocópia ou acompanhada do original, do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso exigido para a função pelo presente Edital;
Fotocópia ou acompanhada do original, do comprovante de residência;
Certidão Negativa de antecedentes criminais, emitida pelo órgão federal/estadual competente;
Duas (02) fotos recentes 3x4;
Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal;
Fotocópia ou acompanhada do original, da Carteira de Registro no respectivo órgão de classe, quando graduado em profissão regulamentada.

15.6 O candidato convocado para assumir a função pública deverá apresentar, junto a Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada MG, os documentos relacionados no subitem 15.5.2 deste Edital.

15.7 Caso o candidato não se apresente no dia, local e horário estabelecido, será automaticamente ELIMINADO sendo chamado o candidato subsequente.

15.8 Não haverá tolerância de tempo para o candidato iniciar suas atividades, devendo comparecer IMEDIATAMENTE à escola. O não comparecimento imediato tornará sem efeito a contratação.

15.9 A chamada será feita via publicação/convocação em Diário Oficial (AMM) https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar, pela Secretaria Municipal de Educação, conforme o surgimento de vagas. É de responsabilidade única e exclusiva do candidato o acompanhamento das publicações convocatórias. O prazo do ato convocatório será de 24 (vinte e quatro) horas, a contar a partir da publicação do mesmo. O candidato que não atender à convocação no prazo estipulado será eliminado do processo.

15.9.1 A jornada de trabalho do professor e supervisor pedagógico será de até 24 (vinte e quatro) horas semanais, podendo ocorrer durante os turnos matutino e vespertino, condicionada à conveniência e necessidade da Secretaria Municipal de Educação. A jornada de trabalho dos demais profissionais será de acordo com a legislação vigente da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada MG.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A inexatidão ou falsificação de documentos, ainda que verificadas posteriormente à realização do Processo Seletivo Simplificado, implicará na eliminação sumária do candidato. Serão declaradas nulas, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

16.2 Será excluído do Processo Seletivo Simplificado, por Ato do Presidente da Comissão Organizadora, Examinadora e Julgadora o candidato que se tornar culpado de incorreções ou descortesia para com algum dos examinadores, executores, seus auxiliares e autoridades durante a realização do Processo Seletivo Simplificado.

16.3 A Classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito ao contrato imediato, mas apenas a expectativa de ser contratado. A concretização deste ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, observados os interesses e necessidades da administração.

16.4 O Processo Seletivo Simplificao estará condicionado ao ano letivo 2026.

16.5 O presente processo seletivo seguirá rigorosamente a ordem de classificação. Porém não assegura ao candidato o direito automático à contratação, sendo condicionado à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência da Administração Pública, tendo o candidato mera expectativa de direito para a chamada em caráter temporário.

16.6 O professor conforme determinação da Secretaria Municipal de Educação deverá participar de formações, capacitações, cursos e outros, durante o cumprimento de sua hora atividade em ambiente escolar.

16.7 O professor (efetivo e não efetivo) que não quiser ou não puder assumir aulas, assinarão termo de desistência do processo seletivo, em formulário próprio, fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, estando ELIMINADO do Processo Seletivo.

16.8 Não será permitida troca na lotação após a atribuição de aulas temporárias, exceto nos casos de conveniência e interesse da Secretaria Municipal de Educação.

16.9 O candidato será o único responsável pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição e inserção dos documentos e acompanhamento de atos publicados em diário oficial.

16.10 O edital será divulgado no Diário Oficial dos Municípios (AMM) https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/ e no mural da Secretaria Municipal de Educação e Prefeitura Municipal. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação e classificação no Processo Seletivo Simplificado.

16.11 A inscrição no Processo Seletivo Simplificado e Cadastro Reserva implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus Anexos, parte integrante do mesmo, expediente do qual não poderá alegar desconhecimento, sendo que é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os adendos, publicações, chamamentos disponíveis no Diário Oficial dos Municípios https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/. O candidato está ciente de que os dados pessoais coletados durante todas as etapas do processo seletivo, serão utilizados para identificação do inscrito, meio de comunicação com os mesmos, documentação comprobatória e critérios de seleção.

16.12 Os dados pessoais coletados ficarão arquivados cujo acesso estará restrito aos técnicos da Secretaria Municipal de Educação e Comissão Municipal Especial para Cadastro Reserva de Professores PEB I e PEB II, Supervisores Pedagógicos Temporários, Nutricionista,Assistente Social, Psicólogo,Psicopedagogo e Técnico em Arte/Música instituídos pela Portaria Nº 005, de 06 de dezembro de 2025. Após a conclusão do ano letivo de 2025 todos os dados pessoais coletados serão arquivados.

16.13 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora, Examinadora e Julgadora do Processo Seletivo Simplificado.
Constam deste edital os anexos I, II, III, IV, V, VI.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cachoeira Dourada MG, 18 de dezembro de 2025.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA DE SOUZA ARAÚJO
Secretária Municipal de Educação

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CADASTRO RESERVA PARA HABILITAÇÃO EM AULAS TEMPORÁRIAS, SUPERVISÃO PEDAGÓGICA (ESPECIALISTA), NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO, PSICOPEDAGOGO, ASSISTENTE SOCIAL E TÉCNICO DE ARTE/MÚSICA PARA O ANO LETIVO 2026 NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA - MG.

Nº 004/2025 – ANEXO I

QUADRO I – Quadro de vagas

FUNÇÃO E CARGA HORÁRIA	REQUISITOS BÁSICOS	ATRIBUIÇÕES	REMUNE RAÇÃO
PROFESSOR DE INGLÊS 6° ao 9° ANO E TEMPO INTEGRAL EDUCAÇÃO INFANTIL (24 horas semanais)	graduação em licenciatura em letras com habilitação em inglês.	Planejar e ministrar aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; selecionar, apresentar e revisar conteúdos; avaliar o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar; manter atualizados os registros de aula, a frequência e a aproveitamento escolar do aluno; informar aos pais e responsáveis sobre a frequência e aproveitamento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica; participar de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas; participar de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas; participar da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico, do planejamento geral da escola e das propostas curriculares; apresentar propostas e contribuir para o melhoramento da qualidade de ensino; participar da escolha do livro didático; participar de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos e outros eventos da área educacional e correlatos; acompanhar e orientar estagiários; zelar pela integridade física e moral do aluno; participar de reuniões interdisciplinares; avaliar e participar do encaminhamento dos alunos com deficiência, para os setores específicos de atendimento; participar do processo de inclusão do aluno com deficiência no ensino regular; realizar atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade; orientar e incentivar o aluno para a pesquisa; participar do conselho de classe; preparar o aluno para o exercício da cidadania; incentivar o gosto pela leitura; desenvolver a autoestima do aluno; participar da elaboração e aplicação do regimento da escola; orientar o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos; contribuir para a aplicação da política pedagógica do Estado e o cumprimento da legislação de ensino; propõe a aquisição de equipamentos que venham favorecer às atividades de ensino e aprendizagem; planejar e realizar atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento; analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar; participar de estudos e pesquisas em sua área de atuação; executar outras atividades correlatas; participar de programa de treinamento, quando convocado; Executar outras atribuições correlatas.	R$ 3.020,58
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA ANOS INICIAIS E TEMPO INTEGRAL EDUCAÇÃO INFANTIL (24 horas semanais)	Licenciatura em Educação Física ou equivalente, devidamente registrado no MEC.		R$ 3.020,58
PROFESSOR DE GEOGRAFIA (24 horas semanais)	Licenciatura em Geografia ou equivalente, devidamente registrado no MEC.		R$ 3.020,58
PROFESSOR DE HISTÓRIA (24 horas semanais)	Licenciatura em História ou equivalente, devidamente registrado no MEC.		R$ 3.020,58
PROFESSOR DE MATEMÁTICA (24 horas semanais)	Licenciatura em Matemática ou equivalente, devidamente registrado no MEC.		R$ 3.020,58
PROFESSOR DE PORTUGUÊS (24 horas semanais)	Licenciatura em Letras Português ou equivalente, devidamente registrado no MEC.		R$ 3.020,58
PROFESSOR Da EDUCAÇÃO BASICA PEB I (24 horas semanais)	Diploma, devidamente registrado de conclusão de Graduação em nível superior de Licenciatura Plena em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou Normal Superior.		R$ 2.874,24
PROFESSOR DE ARTES E ENSINO RELIGIOSO (24 horas semanais)	Formação em curso superior de Licenciatura ou outra graduação correspondente a área de conhecimento do currículo, ou formação pedagógica nos termos da legislação vigente.		R$ 3.020,58
SUPERVISOR PEDAGÓGICO (Especialista) (24 horas semanais)	Licenciatura em pedagógia ou normal superior com habilitação e/ou especialização/pós-graduação de formação pedagógica devidamente registrada no MEC	Orientar, acompanhar e monitorar o desenvolvimento de ações voltada à melhoria da atuação da equipe escolar, dos docentes e do desempenho dos alunos, buscando, numa ação conjunta, soluções e formas adequadas ao aprimoramento do trabalho pedagógico e administrativo da escola. Auxiliar na reformulação da proposta pedagógica bem como acompanha a excução da mesma.	R$ 4.087,42

NUTRICIONISTA (20 horas semanais)	Curso ou programa de graduação de nivel superior em nutrição, concluido em instituição reconhecida pelo sistema federal ou pelo sistema de ensino, e pelo MEC, e registro no respectivo Conselho de Classe	Atender ao programa de alimentação escolar – PNAE, que consiste em: realizar o diagnóstico e acompanhamento do estado nutricional dos escolares através de avaliação antropométrica e nutricional; atender com elaboração de cardápio especial, avaliação nutricional e monitoramento dos alunos em condição de saúde específica com base em recomendações médica e nutricionais, de acordo com a lei nº 12.982/2014; articular com a direção e área pedagógica atividades com conteúdo de alimentação e nutrição; planejar e aplicar teste de aceitabilidade para avaliação da alimentação ofertada; atualizar custo dos cardápios com pesquisa de preços; elaborar e adequar cardápios a partir de pesquisa de aceitabilidade; supervisionar e orientar as atividades relacionadas à higienização de ambientes, amarzenamento de alimentos, práticas para alimentação escolar, em conformidade com os preceitos estabelecidos pela vigilância sanitária; realizar capacitação periódicas com todos os servidores envolvidos com as atividades do programa de alimentação escolar; participar de reuniões com diretores escolares, produtores rurais, técnicos da EMATER e demais envolvidos, para assegurar e potencializar a aquisição de no minimo 30% de alimentos da agricultura familiar.	R$2.767,24
PSICÓLOGO (20 horas semanais)	Diploma de conclusão de curso de ensino superior em psicologia reconhecido pelo MEC e registro no Conselho de Classe	Compreender os fatores que produzem e causa sofrimento em educandos e educadores; analizar o campo de relações sócio-político-pedagógicas para melhoria das condições do processo educacional; comprometer-se com as funções sociais da escola de acesso aos bens culturais constituídos e promoção de autonomia dos indivíduos; elaborar metodologias de trabalhos multidisciplinares, valorizando e potencializando a produção de saberes dos diferentes espaços educacionais; atuar na direção da ampliação da qualidade do processo educacional através de práticas coletivas que potencializem pessoas e grupos da comunidade escolar; compartilhar a prática e conhecimento desenvolvido pela psicologia, socializando saberes e ampliando as possibilidades de atuação.	R$2.767,24
Psicopedagogo (20 horas semanais)	Diploma de conclusão de curso de ensino superior em pedagogia reconhecido pelo MEC e pós-graduação em psicopedagogia	Implementam, avaliam, coordenam e planejam o desenvolvimento de projetos pe dagógicos/instrucionais nas modalidades de ensino presencial e/ou a distância,aplicando metodologias e técnicas para facilitar o processo de ensino e aprendiza gem. Atuam em cursos acadêmicos e/ou corporativos em todos os níveis de ensinopara atender as necessidades dos alunos, acompanhando e avaliando os processoseducacionais. Viabilizam o trabalho coletivo, criando e organizando mecanismosde participação em programas e projetos educacionais, facilitando o processo co municativo entre a comunidade escolar e as associações a ela vinculadas.	R$2.324,32
Assistente Social (24 horas semanais)	Diploma de conclusão de curso de ensino superior em assistente social reconhecido pelo MEC e registro no Conselho de Classe	O assistente social na escola atua comomediador entre alunos, famílias e a instituição, identificando e intervindo em vulnerabilidades sociais para garantir o acesso, a permanência e o sucesso dos estudantes.Suas funções incluem apoiar famílias no acesso a benefícios sociais, desenvolver projetos de inclusão e combate à evasão escolar, mediar conflitos, promover atividades socioeducativas e articular políticas públicas intersetoriais para criar um ambiente escolar mais acolhedor e justo.	R$2.767,24
Técnico em Arte/Música (24 horas semanais)	Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso reconhecido pelo MEC	Habilitado: Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura em Música ou Arte ou Licenciatura em Arte com habilitação em Música, com registro no MEC.	R$1.701,62

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CADASTRO RESERVA PARA HABILITAÇÃO EM AULAS TEMPORÁRIAS, SUPERVISÃO PEDAGÓGICA (ESPECIALISTA), NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO, PSICOPEDAGOGO, ASSISTENTE SOCIAL E TÉCNICO DE ARTE/MÚSICA PARA O ANO LETIVO 2026 NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA - MG.

Nº 004/2025 – ANEXO II
Foto 3 X 4

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO: _____(controle interno)
Nº DE FOLHAS ENTREGUES:_____(controle interno)

NOME:_____DATA NASCIMENTO:___/____ /____
CARGO PRETENDIDO:_____CIDADE:_____ UF:__
ENDEREÇO:_____ BAIRRO:_____
TELEFONES P/ CONTATO:

1. (___)__ ____-_____ 2. (___)__ ____-_____

EMAIL:_____

PESSOA COM DEFICIENCIA: (___) SIM (___) NÃO
EM CASO POSITIVO, INDICAR O TIPO DE DEFICIENCIA:_____

CACHOEIRA DOURADA MG,____DE_____DE 2025.

ASSINATURA DO CANDIDATO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CADASTRO RESERVA PARA HABILITAÇÃO EM AULAS TEMPORÁRIAS, SUPERVISÃO PEDAGÓGICA (ESPECIALISTA), NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO, PSICOPEDAGOGO, ASSISTENTE SOCIAL E TÉCNICO DE ARTE/MÚSICA PARA O ANO LETIVO 2026 NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA - MG.

Nº 004/2025 – ANEXO III
CURRÍCULO PADRONIZADO
Eu,_, candidata/candidato ao
cargo de _____, contrato por tempo determinado, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações apresentadas e que os certificados, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas ou apresentadas acompanhadas do original que compõem este currículo padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela Comissão Organizadora deste Processo Seletivo.

FORMAÇÃO		**Pontuação (Comissão)**
Nome do Curso	**Carga Horária**	
Nome do Curso	**Carga Horária**	
Nome do Curso	**Carga Horária**	
Nome do Curso	**Carga Horária**	
Nome do Curso	**Carga Horária**	
Nome do Curso	**Carga Horária**	

Nome do Curso	**Carga Horária**	
Nome do Curso	**Carga Horária**	
Nome do Curso	**Carga Horária**	
Nome do Curso	**Carga Horária**	

Cachoeira Dourada MG, de de 2025.

Assinatura da/do Candidata/Candidato

Orientações:

Leia atentamente o Edital de seleção pública para contratação temporária de servidor público nº 004/2025.
Use outras folhas deste formulário em caso de espaço insuficiente. Não utilize folhas em branco.
3-Assine e identifique-se em cada folha utilizada.
4-Envie o recurso de acordo com as instruções contidas no item 10 do EDITAL 004/2025.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CADASTRO RESERVA PARA HABILITAÇÃO EM AULAS TEMPORÁRIAS, SUPERVISÃO PEDAGÓGICA (ESPECIALISTA), NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO, PSICOPEDAGOGO, ASSISTENTE SOCIAL E TÉCNICO DE ARTE/MÚSICA PARA O ANO LETIVO 2026 NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA - MG.

Nº 004/2025 – ANEXO IV

MODELO DE RECURSO

RECURSO
SELEÇÃO PÚBLICA EDITAL

Nome:_____ _____
Função Pretendida:_____ _____Data:____/_____/____
CPF:_____ ___Telefones para contato: (___)__ _____-_____

Natureza do Recurso:

Fundamentação do recurso:

Cachoeira Dourada MG, de de 2025.

Assinatura da candidata / do candidato
Orientações:

Leia atentamente o Edital de seleção pública para contratação temporária de servidor público nº 004/2025.
Use outras folhas deste formulário em caso de espaço insuficiente. Não utilize folhas em branco.
3-Assine e identifique-se em cada folha utilizada.
4-Envie o recurso de acordo com as instruções contidas no item 10 do EDITAL 004/2025.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CADASTRO RESERVA PARA HABILITAÇÃO EM AULAS TEMPORÁRIAS, SUPERVISÃO PEDAGÓGICA (ESPECIALISTA), NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO, PSICOPEDAGOGO, ASSISTENTE SOCIAL E TÉCNICO DE ARTE/MÚSICA PARA O ANO LETIVO 2026 NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA - MG.

Nº 004/2025 – ANEXO V

QUADRO II - Quadro de Pontuação do Currículo Professor PEB I e PEB II e Supervisor Pedagógico (Especialista)

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso de Pós-graduação *Stricto Sensu* em área correlata a função – Doutorado (máximo 1 diploma)	20,0	20,0
Curso de Pós-graduação *Stricto Sensu* em área correlata a função – Mestrado (máximo 1 diploma)	15,0	15,0
Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em área correlata a função – Especialização (máximo 2 certificados).	5,5	11,0
Curso de capacitação correlato com a função com carga horária de 120h ou mais(máximo 2 certificados) nos anos 2022, 2023,2024 e 2025.	5,0	10,0
Curso de capacitação correlato com a função com carga horária de 120h a 100h (máximo 3 certificados) nos anos 2022, 2023, 2024 e 2025.	4,0	12,0
Curso de capacitação correlato com a função com carga horária de 100h a 80h (máximo 4 certificados) nos anos 2022, 2023, 2024 e 2025.	3,0	12,0
Curso de capacitação correlato com a função com carga horária de 80h a 6 0 h (máximo 4 certificados) nos anos 2022, 2023,2024 e 2025.	2,0	8,0
Curso de capacitação correlato com a função com carga horária de 60h a 40h (máximo 2 certificados) nos anos 2022, 2023,2024 e 2025.	**1,25**	**2,5**
Curso de capacitação correlato com a função com carga horária de 40h a 20h (máximo 2 certificados) nos anos 2022, 2023, 2024 e 2025.	**0,75**	**1,5**
Obtenção de nota mínima de 70 (Setenta) pontos conforme o cap X do titulo IV da Lei Complementar nº08, de 10 de Janeiro de 2011, nos anos 2022, 2023 e 2024.	3,0 pontos por ano	9,0
TOTAL DE PONTOS		100,0

QUADRO III - Quadro de Pontuação do
Currículo Nutricionista, Psicopedagogo, Psicólogo, Assistente Social, Técnico em Música.

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso de Pós-graduação *Stricto Sensu* em área correlata a função – Doutorado (máximo 1		

diploma)	20,0	20,0
Curso de Pós-graduação *Stricto Sensu* em área correlata a função – Mestrado (máximo 1 diploma)	15,0	15,0
Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em área correlata a função – Especialização (máximo 2 certificados)	5,5	11,0
Curso de capacitação correlato com a função com carga horária de 120h ou mais (máximo 2 certificados) nos anos 2022, 2023, 2024 e 2025.	5,0	10,0
Curso de capacitação correlato com a função com carga horária de 120h a 100h (máximo 3 certificados) nos anos 2022, 2023, 2024 e 2025.	4,0	12,0
Curso de capacitação correlato com a função com carga horária de 100h a 80h (máximo 4 certificados) nos anos 2022, 2023, 2024 e 2025.	3,0	12,0
Curso de capacitação correlato com a função com carga horária de 80h a 60h (máximo 4 certificados) nos anos 2022, 2023, 2024 e 2025.	2,0	8,0
Curso de capacitação correlato com a função com carga horária de 60h a 40h (máximo 2 certificados) nos anos 2022, 2023, 2024 e 2025.	**1,25**	**2,5**
Curso de capacitação correlato com a função com carga horária de 40h a 20h (máximo 2 certificados) nos anos 2022, 2023,2024 e 2025.	**0,75**	**1,5**
Experiência de trabalho na área da educação no município (máximo 3 anos) nos anos 2022, 2023, 2024 e 2025.	**3,0 pontos por ano**	**9,0**
TOTAL DE PONTOS		100,0

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CADASTRO RESERVA PARA HABILITAÇÃO EM AULAS TEMPORÁRIAS, SUPERVISÃO PEDAGÓGICA (ESPECIALISTA), NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO, PSICOPEDAGOGO, ASSISTENTE SOCIAL E TÉCNICO DE ARTE/MÚSICA PARA O ANO LETIVO 2026 NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA - MG.

Nº 004/2025 – ANEXO VI

QUADRO IV –Cronograma do Processo Seletivo Simplificado

ATIVIDADE	**DATA**
Período de Publicação do Edital	**18 a 21 de dezembro 2025**
Período de Inscrições	**29 e 30 de dezembro de 2025**
Publicação dos Inscritos por ordem de Inscrição	**31 de dezembro de 2025**
Análise Curricular	**08 e 09 de janeiro de 2025**
Resultado Preliminar da Análise Curricular	**12 de janeiro de 2025**
Recurso – Análise Curricular	**13 de janeiro de 2025**
Resultado do Recurso - Análise Curricular	**16 de janeiro de 2025**
Resultado Oficial	**19 de janeiro de 2025**

Publicado por:
Cecilia Carolina Alves de Paiva Silva
Código Identificador:CBC14C89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃOELETRÔNICO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 088/2025

MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA- MG
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 088/2025
Às **07:58:28 horas do dia 12 de Dezembro de 2025** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br,*** o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Contratação de empresa para a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, conservação, emissão de laudos técnicos e realização de pequenos reparos em equipamentos médicos, com fornecimento de peças, destinados ao Centro de Saúde e às Unidades de Apoio dos Distritos de Cachoeirinha e Alto da Serra, no Município de Córrego Danta/MG.**.
O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO , conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo. Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.
Fornecedor(es) participante(s)
Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	**CNPJ**	**Enquadramento**
BIOENG - VENDAS E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E AUTOMACAO HOSPITALAR LTDA.	40.256.910/0001-54	**Microempresa**
SMC MANUTENCOES LTDA	31.818.314/0001-20	**Microempresa**
ANAMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	25.531.076/0001-74	**Microempresa**
GOLD CARE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	09.426.307/0001-23	**Microempresa**
JHF ENGENHARIA MEDICA E ODONTOLOGICA LTDA	35.554.541/0001-46	**Microempresa**
MS SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA	19.499.671/0001-77	**Microempresa**
53.306.517 JOAO PAULO SILVA	53.306.517/0001-70	**Microempresa**
ANDREI ALVES DA SILVA 12874881619	30.573.077/0001-11	**Microempresa**

Propostas
A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.
Histórico de propostas, lances e mensagens
Propostas Inicias do Item 1

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**

35047	BIOENG - VENDAS E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E AUTOMACAO HOSPITALAR LTDA.	40256910000154	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 6.600,00	**Classificada**	--
62160	SMC MANUTENCOES LTDA	31818314000120	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 6.608,00	**Classificada**	--
75568	ANAMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	25531076000174	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 6.600,00	**Classificada**	--
75233	GOLD CARE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	09426307000123	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 6.608,00	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 1							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
16536	JHF ENGENHARIA MEDICA E ODONTOLOGICA LTDA	35554541000146	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 6.608,33	**Classificada**	--
66662	MS SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA	19499671000177	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 6.445,00	**Classificada**	--
63575	53.306.517 JOAO PAULO SILVA	53306517000170	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 6.608,00	**Classificada**	--
46715	ANDREI ALVES DA SILVA 12874881619	30573077000111	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 6.608,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 1			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	SMC MANUTENCOES LTDA	31.818.314/0001- 20	R$ 2.600,00
2º	ANDREI ALVES DA SILVA 12874881619	30.573.077/0001- 11	R$ 2.650,00
3º	53.306.517 JOAO PAULO SILVA	53.306.517/0001- 70	R$ 2.950,00
4º	MS SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA	19.499.671/0001- 77	R$ 3.990,00
5º	JHF ENGENHARIA MEDICA E ODONTOLOGICA LTDA	35.554.541/0001- 46	R$ 4.499,00
6º	GOLD CARE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	09.426.307/0001- 23	R$ 5.498,00
7º	BIOENG - VENDAS E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E AUTOMACAO HOSPITALAR LTDA.	40.256.910/0001- 54	R$ 6.600,00
8º	ANAMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	25.531.076/0001- 74	R$ 6.600,00
Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **09:56:24 horas do dia 18 de Dezembro de 2025** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a) .			
CASSIANO PEREIRA DA SILVA			
Pregoeiro(a) Oficial			
RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA			
Equipe de Apoio			
GABRIELLA BERNARDES DA SILVA			
Equipe de Apoio			
Autenticação: EE829EFC2585B75DBEA64DB20FAD7BB9			

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:467BD0A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.471, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

FIXA OS PREÇOS PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 118, de 27 de setembro de 2017;

Considerando o Memorando nº 22/2025/SAFT/SEFAZ, da Subsecretaria de Administração e Fiscalização Tributária da Secretaria Municipal de Fazenda,

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do art. 332 da Lei Complementar Municipal nº 118, de 27 de setembro de 2017, ficam fixados, na forma do Anexo Único deste Decreto, os preços públicos para obtenção de ressarcimento da prestação de serviços, do fornecimento de bens ou mercadorias de natureza comercial ou industrial, da ocupação de espaços em prédios, praças, vias ou logradouros públicos, ou de sua atuação na organização e na exploração de atividades econômicas.

Art. 2º Os valores do preço público previstos no Anexo Único deste Decreto ficam atualizados pela Unidade Fiscal do Município (UFM) de Curvelo, atualizada anualmente, conforme § 2º do art. 335, da Lei Complementar nº 118, de 2017.

Art. 3º O valor pela utilização de sanitário no Terminal Rodoviário, previsto no item nº 7.4 do Anexo Único deste Decreto, para facilitação do pagamento em dinheiro, será arredondado para cima até a próxima casa decimal terminada em zero.

Parágrafo único. Compete ao órgão gestor do Terminal Rodoviário a fiscalização do cumprimento do disposto no caput deste artigo, bem como a adequação dos valores atualmente praticados ao critério ora estabelecido.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 19 de dezembro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

ANEXO ÚNICO
(a que se refere o art. 1º deste Decreto)

Tabela 1 – Serviços Relativos à Obras em Geral

ITEM	SERVIÇO	VALOR (UFM)	UNIDADE
1.1	**Vistoria para caracterização de demolição**	**14**	**por vistoria**
1.2	**Fornecimento de meio fio padrão PMC**	**45**	**metro linear**
1.3	Transporte e assentamento de meio fio	17	metro linear
1.4	Análise de anteprojetos (plantas arquitetônicas)		
1.4.1	Até 70 m²	ISENTO	
1.4.2	Acima de 70 até 100 m²	0,32	m²
1.4.3	Acima de 100 até 150 m²	0,35	m²
1.4.4	Acima de 150 até 200 m²	0,38	m²
1.4.5	Acima de 200 até 1.000 m²	0,43	m²
1.4.6	Acima de 1.000 m²	448	por projeto

Tabela 2 – Serviços Relativos à Atividades Industriais, Comerciais e de Prestação de Serviços

ITEM	SERVIÇO	VALOR (UFM)	UNIDADE
2.1	Consulta prévia para fins de início de atividade, alteração de endereço, alteração e/ou inclusão de atividade, alteração do objetivo social, paralisação e baixa:		
2.1.1	Para Microempreendedor Individual – MEI	ISENTO	
2.1.2	Para demais portes	74	por consulta

Tabela 3 – Serviços de Cemitério

ITEM	SERVIÇO	VALOR (UFM)	UNIDADE
3.1	Utilização de câmara frigorífica	124	serviço

Tabela 4 – Serviços Relativos à Preservação e Controle do Meio Ambiente

ITEM	SERVIÇO	VALOR (UFM)	UNIDADE
4.1	Poda, corte e remoção de material lenhoso (até 10m³)	98	serviço

Tabela 5 – Serviços Relativos à Saúde Pública

ITEM	SERVIÇO	VALOR (UFM)	UNIDADE
5.1	Remoção e enterro de animais mortos	77	por remoção
5.2	Remoção de lixo industrial	155	m³
5.3	Limpeza de fossa	81	m³
5.4	Limpeza de caixa em posto de gasolina	309	por limpeza

Tabela 6 – Serviços Diversos

ITEM	SERVIÇO	VALOR (UFM)	UNIDADE
6.1	Instalação e retirada de faixas	37	por faixa
6.2	Cadastramento de imóvel rural	43	serviço
6.3	Emissão de 2ª via do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR)	20	por certificado

Tabela 7 – Ocupação da Rodoviária

ITEM	SERVIÇO	VALOR (UFM)	UNIDADE
7.1	Dentro do Estado de Minas Gerais, até 100 km	1	por passagem
7.2	Dentro do Estado de Minas Gerais, acima de 100 km	2	por passagem
7.3	Fora do Estado de Minas Gerais	3	por passagem
7.4	Utilização de sanitário no Terminal Rodoviário	1	por uso

Tabela 8 – Uso de Espaço Público para Eventos

ITEM	SERVIÇO	VALOR (UFM)	UNIDADE
8.1	Centro Cultural Enny Guimarães de Paula		
8.1.1	Eventos institucionais e/ou promovidos em parceria com Poder Público, com autorização da Secretaria de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo.	ISENTO	
8.1.2	Outros Eventos.	52	por dia
8.2	Praça Central do Brasil Engenheiro Eliseu Resende e seu entorno, exceto Praça Mauá, Centro Cultural e área dos banheiros de alvenaria		
8.2.1	Eventos institucionais e/ou promovidos em parceria com o Poder Público, culturais, esportivos, sociais, de caráter comunitário, recreativos, eruditos, folclóricos, filantrópico e similares, sem fins lucrativos, com autorização da Secretaria de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo.	ISENTO	
8.2.2	Eventos com música ao vivo e/ou som mecânico, feiras, exposições comerciais, parques de diversão, circos e congêneres, incluindo preparação, montagem e desmontagem de equipamentos e estruturas.	2.750	por dia
8.2.3	Outras utilizações não especificadas anteriormente.	687	por dia
8.3	Praça Central do Brasil (área dos banheiros de alvenaria).		
8.3.1	Eventos institucionais e/ou promovidos em parceria com o Poder Público, culturais, religiosos, esportivos, sociais, de caráter comunitário, recreativos, eruditos, folclóricos, filantrópicos e similares, sem caráter comercial, com autorização da Secretaria de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo.	ISENTO	
8.3.2	Eventos em geral, incluindo preparação, montagem e desmontagem de equipamentos e estruturas.	1.375	por dia
8.4	Praça Mauá		
8.4.1	Eventos institucionais e/ou promovidos em parceria com o Poder Público, culturais, religiosos, esportivos, sociais, de caráter comunitário, recreativos, eruditos, folclóricos, filantrópicos e similares, sem caráter comercial, com autorização da Secretaria de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo.	ISENTO	
8.4.2	Eventos em geral, incluindo preparação, montagem e desmontagem de equipamentos e estruturas.	1.375	por dia
8.5	Praça Voluntários da Pátria e seu entorno		
8.5.1	Exclusivamente para eventos institucionais e/ou promovidos em parceria com o Poder Público, religiosos, culturais, esportivos, sociais, de caráter comunitário, recreativos, eruditos, folclóricos, sem caráter comercial, com autorização da Secretaria de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo.	ISENTO	
8.6	Praça Benedito Valadares e seu entorno.		
8.6.1	Exclusivamente para eventos institucionais e/ou promovidos em parceria com o Poder Público, religiosos, culturais, esportivos, sociais, de caráter comunitário, recreativos, eruditos, folclóricos, filantrópicos e similares, sem caráter comercial, com autorização da Secretaria de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo.	ISENTO	
8.7	Praça Evaristo de Paula.		
8.7.1	Eventos institucionais e/ou promovidos em parceria com o Poder Público, culturais, esportivos, sociais, de caráter comunitário, recreativos, eruditos, folclóricos, filantrópicos e similares, sem caráter comercial, com autorização da Secretaria de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo.	ISENTO	
8.7.2	Eventos com música ao vivo e/ou som mecânico, feiras, exposições comerciais, parques de diversão, circos e congêneres, incluindo preparação, montagem e desmontagem de equipamentos e estruturas.	917	por dia
8.7.3	Outras utilizações não especificadas anteriormente.	275	por dia

8.8	Praça Tiradentes.		
8.8.1	Exclusivamente para eventos institucionais e/ou promovidos em parceria com o Poder Público, religiosos, culturais, esportivos, sociais, de caráter comunitário, recreativos eruditos, folclóricos, filantrópicos, sem caráter comercial, com autorização da Secretaria de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo.	ISENTO	
8.9	Ginásio Poliesportivo		
8.9.1	Eventos institucionais e órgãos públicos	ISENTO	
8.9.2	Para a prática esportiva, shows e similares		
8.9.2.1	Em dias úteis, das 6:00 às 18:00 horas	77	hora
8.9.2.2	Em dias úteis, das 18:00 às 6:00 horas	103	hora
8.9.2.3	Sábados, domingos e feriados, das 6:00 às 18:00 horas	103	hora
8.9.2.4	Sábados, domingos e feriados, das 18:00 às 6:00 horas	131	hora
8.10	Largo Padre Renato Van Gessel e seu entorno		
8.10.1	Eventos institucionais e/ou promovidos em parceria com o Poder Público, culturais, esportivos, sociais, de caráter comunitário, recreativos, eruditos, folclóricos, filantrópicos e similares, sem caráter comercial, com autorização da Secretaria de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo	ISENTO	
8.10.2	Eventos com música ao vivo e/ou som mecânico, feiras, exposições comerciais, parques de diversão, circos e congêneres, incluindo preparação, montagem e desmontagem de equipamentos e estruturas.	917	por dia
8.11	Lagoa Mr. James e seu entorno		
8.11.1	Eventos institucionais e/ou promovidos em parceria com o Poder Público, religiosos, culturais, esportivos, sociais, de caráter comunitário, recreativos, eruditos, folclóricos, filantrópicos e similares, sem caráter comercial, com autorização da Secretaria de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo	ISENTO	
8.11.2	Eventos com música ao vivo e/ou som mecânico, feiras, exposições comerciais, parques de diversão, circos e congêneres, incluindo preparação, montagem e desmontagem de equipamentos e estruturas.	917	por dia
8.12	Uso de vias públicas		
8.12.1	Veículo itinerante com fins comerciais	504	por dia

Tabela 9 – Prestação de Serviços com Fornecimento de Material

ITEM	SERVIÇO	VALOR (UFM)	UNIDADE
9.1	Remoção de entulho (transporte/descarga)	131	por viagem
9.2	Fornecimento de massa asfáltica PMF pré-misturado à frio (na usina)	549	m³
9.3	Aplicação de massa asfáltica	21	m³
9.4	Imprimação de vias CM-30	6	m³
9.5	Fornecimento de lama asfáltica	28	m³
9.6	Reaterro compactado	21	m³
9.7	Recomposição de base com cascalho	15	m³
9.8	Tubos de concreto, diâmetro 1.500 mm, comprimento 1.000 mm, ponta e bolsa, sem armação	373	unidade
9.9	Tubos de concreto, diâmetro 1.000 mm, comprimento 1500 mm, ponta e bolsa, sem armação	272	unidade
9.10	Tubos de concreto, diâmetro 800 mm, comprimento 1.500 mm, ponta e bolsa sem armação	199	unidade
9.11	Tubos de concreto, diâmetro 600 mm, comprimento 1.500 mm, ponta e bolsa sem armação	180	unidade
9.12	Tubos de concreto, diâmetro 400 mm, comprimento 1.500 mm, ponta e bolsa sem armação	148	unidade
9.13	Limpeza de lote mecanizada	167	hora
9.14	Limpeza de lote manual	6	hora

Os itens de 9.8 a 9.12 não incluem transporte e assentamento, e o fornecimento está sujeito à disponibilidade de material.

Tabela 10 – Serviços Prestados pelo Departamento de Trânsito e Transporte

ITEM	SERVIÇO	VALOR (UFM)	UNIDADE
10.1	Instalação de sinalização vertical em poste CEMIG	184	por placa
10.2	Instalação de sinalização vertical em baliza de aço	314	por placa
10.3	Instalação de bicicletário	363	unidade
10.4	Vistoria em veículo para fins de transporte escolar	164	por veículo
10.5	Sinalização horizontal com máquina demarcadora de faixa de trânsito a frio, autopropelida, excluídos materiais	145	hora
10.6	Transferência e/ou substituição de veículos	25	por serviço

Tabela 11 – Permissão Onerosa de Uso de Espaço Público

ITEM	SERVIÇO	VALOR (UFM)	UNIDADE
11.1	Colocação de postes em terreno de propriedade do Município		
11.1.1	Perímetro Urbano	9	poste/mês
11.1.2	Zona Rural	6	poste/mês
11.2	Ocupação de terreno de propriedade do Município		
11.2.1	Perímetro Urbano	45	m²/mês
11.2.2	Zona Rural	29	m²/mês
11.3	Ocupação do subsolo de terreno de propriedade do Município por galeria, duto ou infraestrutura similar		
11.3.1	Perímetro Urbano	10	metro linear/mês
11.3.2	Zona rural	5	metro linear/mês

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:1C6CB680

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.473, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

FIXA O VALOR DA TAXA DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (TCRS) PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

O Prefeito de Curvelo, no exercício do poder regulamentar que lhe confere a Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o disposto nos arts. 171 a 178 da Lei Complementar Municipal nº 118, de 27 de setembro de 2017;

Considerando que a Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos (TCRS) tem o seu valor definido em consonância com o custo efetivo do serviço;

Considerando o Memorando nº 65/2025/TRIB/SAFT/SEFAZ, do Departamento de Arrecadação e Tributação da Secretaria Municipal de Fazenda,

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado o valor da Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos (TCRS), para o exercício de 2026, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Curvelo, 19 de dezembro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

ANEXO ÚNICO
(a que se refere o art. 1º deste Decreto)

Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos (TCRS)
Valor da Taxa para cada Setor de Limpeza
Exercício 2026

SETORES DE LIMPEZA	BAIRROS ATENDIDOS	DIAS DE COLETA	VALOR TAXA 2026 R$
Setor de limpeza 01	Bairro Jardim Paraíso	Segunda e Quinta-feira	R$ 66,55
	Bairro Jockey Clube	Segunda e Quinta-feira	
	Bairro Maria Amália	Terça e Sexta-feira	
	Bairro Boa Esperança	Quarta-feira e Sábado	
	Bairro Passaginha	Segunda e Quinta-feira	
	Bairro Jockey Clube 1	Segunda-feira e Sábado	
Setor de limpeza 02	Bairro Tibira	Terça e Sexta-feira	R$ 66,55
	Bairro Vila de Lourdes	Quarta-feira e Sábado	
	Bairro Jardim América	Terça e Sexta-feira	
	Bairro Bandeirante	Terça e Sexta-feira	
	Bairro Bela vista	Segunda e Quinta-feira	
Setor de limpeza 03	Bairro Santa Filomena	Segunda e Quinta-feira	R$ 66,55
	Bairro Santa Rita	Terça e Sexta-feira	
	Bairro Ipiranga	Segunda e Quinta-feira	
	Bairro Ponte Nova	Segunda e Quinta-feira	
Setor de limpeza 04	Bairro Curiango	Segunda e Quinta-feira	R$ 66,55
	Bairro Vila Nova	Terça e Sexta-feira	
	Bairro Vila São José	Segunda e Quinta-feira	
	Bairro Santa Cruz	Quarta-feira e Sábado	
	Bairro Residencial Lourdes	Quarta-feira e Sábado	
	Bairro Residencial Lourdes 1	Segunda-feira e Sábado	
Setor de limpeza 05	Bairro Lúcio Cardoso	Segunda e Quinta-feira	R$ 66,55
	Bairro São Geraldo	Segunda e Quinta-feira	
	Bairro Guimarães Rosa	Segunda e Quinta-feira	
	Bairro Bom Jesus	Segunda e Quinta-feira	
	Bairro Santa Maria	Segunda e Quinta-feira	
Setor de limpeza 06	Bairro Centro	Segunda e Quinta-feira	R$ 66,55
	Bairro Centro 1	Segunda-feira a Sábado	R$ 133,10

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:8F10C3AB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

BAIXA DE OFÍCIO

O Chefe de Departamento da Sala Mineira do Empreendedor da Secretaria de Fazenda do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, considerando o memorando 036/2025/DFISC do Departamento de Fiscalização, e o disposto no § único do art. 2º e o inc. II, §§ 1º e 2º, do art. 4º, do Decreto nº 5.193/2022 e pelo disposto no Decreto nº 5445/2023, NOTIFICA os contribuintes relacionados no Anexo Único que integra o presente Edital, disponível no endereço eletrônico: https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, que terão suas inscrições colocadas na situação BAIXADA no Cadastro Econômico Municipal.

A baixa da inscrição produzirá efeitos a partir da data publicação do presente Edital e não exime o contribuinte do pagamento dos lançamentos realizados até a data da efetiva baixa, devidamente corrigido e com os acréscimos legais, nos termos no art. 4º, §§ 3º e 4º do Decreto nº 5.193/2022.

O contribuinte poderá requerer a baixa de atividades com efeito retroativo e cancelamento dos lançamentos realizados, mediante requerimento instruído com os documentos dispostos no art. 3º do Decreto nº 5.193/2022.

Curvelo/MG, 18 de dezembro de 2025.

ALEXANDRE GOMES DE LIMA
Chefe de Departamento
Sala Mineira | Casa do EmpreendedorANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES BAIXADOS DE OFÍCIO

Contribuinte Baixados	Inscrição Municipal	CNPJ	Situação Cadastral	Data
Ivone de Fátima Pereira Ataíde	4943	00.350.070/0001-70	Baixada	18/12/2025
F G de Souza Lopes	223602	01.295.040/0001-70	Baixada	18/12/2025
Onesio Lopes da Silva & Cia Ltda	2737	02.800.553/0002-35	Baixada	18/12/2025
Torneamento T J Ltda	502	02.929.625/0001-68	Baixada	18/12/2025

Tecnomilk Ltda	5311	03.095.485/0003-02	Baixada	18/12/2025
A A Valadares	1199	04.357.131/0001-81	Baixada	18/12/2025
C R V Silva	1475	04.793.530/0001-95	Baixada	18/12/2025
Marilza A C da Silva Vieira	3068	08.277.841/0001-52	Baixada	18/12/2025
Gelson Augusto Vargas	3009	08.368.828/0001-09	Baixada	18/12/2025
Viação Vale do Amazonas Ltda	6683	08.489.409/0004-78	Baixada	18/12/2025
Fergubras Ferro Gusa	4818	08.807.237/0003-52	Baixada	18/12/2025
Marilene Costa de Souza	3546	10.172.430/0001-44	Baixada	18/12/2025
Mônica Aparecida Santos	3664	10.399.648/0001-36	Baixada	18/12/2025
Fernando Viana Pinto	3639	10.453.962/0001-50	Baixada	18/12/2025
A Souza Guimarães	3817	11.077.214/0001-82	Baixada	18/12/2025
Impacto Moda Indústria e Comércio	4016	11.517.581/0001-50	Baixada	18/12/2025
Aline A Barbosa	3997	11.837.007/0001-89	Baixada	18/12/2025
Casa das Piscinas Ltda	4043	11.887.380/0001-44	Baixada	18/12/2025
Edmilson de Lima Costa	4106	12.429.660/0001-71	Baixada	18/12/2025
Nova Cores Curvelo Ltda	4148	12.433.473/0001-61	Baixada	18/12/2025
Top Cel Ltda	6505	12.627.806/0004-36	Baixada	18/12/2025
Cadmo Moreira Teixeira	224012	12.762.049/0003-22	Baixada	18/12/2025
Central Station Entretenim	6298	13.180.414/0001-91	Baixada	18/12/2025
Soluções Em Engenharia Montagens	225633	13.247.877/0011-03	Baixada	18/12/2025
A A Rodrigues	4496	14.502.913/0001-10	Baixada	18/12/2025
Vandir Xavier	4483	14.531.943/0001-55	Baixada	18/12/2025
Suzano S.A	226852	16.404.287/0781-89	Baixada	18/12/2025
Patrícia Nunes do Amaral	223694	16.808.045/0001-27	Baixada	18/12/2025
Everaldo Fernandes	4890	17.308.510/0001-23	Baixada	18/12/2025
Giselene Angela Barbosa	4931	17.494.500/0001-20	Baixada	18/12/2025
Ster de Paula Medeiros	5072	18.085.255/0001-60	Baixada	18/12/2025
Estefana dos Santos Chaves	6367	18.322.752/0001-34	Baixada	18/12/2025
Bruna Oliveira Dias	6096	18.578.420/0001-15	Baixada	18/12/2025
Ana Caroline da Silva Cardoso	5144	18.701.081/0001-12	Baixada	18/12/2025
Igor Martins do Rego	5180	18.816.144/0001-86	Baixada	18/12/2025
Julio Manoel Diogo Filho	6010	18.846.455/0001-98	Baixada	18/12/2025
Oxente Modas Ltda	6029	19.129.405/0001-52	Baixada	18/12/2025
Oxente Modas Ltda	6180	19.129.405/0003-14	Baixada	18/12/2025
Dardielle Soares Bruno	6052	19.183.851/0001-45	Baixada	18/12/2025
Neandra Lima Miranda	6071	19.363.638/0001-15	Baixada	18/12/2025
Edilene Maria de Souza Ferreira	6112	19.377.974/0001-17	Baixada	18/12/2025
Poliane Mariz Rocha Dias	6187	19.898.757/0001-72	Baixada	18/12/2025
Celia de Jesus de Freitas	6390	20.059.965/0001-67	Baixada	18/12/2025
Leiticia Constantino de Abreu	6281	20.333.245/0001-48	Baixada	18/12/2025
Paulo C Horta Rocha	6300	20.558.390/0001-27	Baixada	18/12/2025
Marcos Mendes de Freitas	6331	20.666.573/0001-66	Baixada	18/12/2025
Mirian da Cruz de Souza	5354	20.875.915/0001-58	Baixada	18/12/2025
Vanessa Vieira da Silva	6380	20.915.308/0001-74	Baixada	18/12/2025
Franthesco Fernades Santos	6480	21.366.704/0001-52	Baixada	18/12/2025
Evely Marques Sa Silva	6463	21.478.639/0001-57	Baixada	18/12/2025
Bruna Lohrany Moreira	6594	21.706.974/0001-65	Baixada	18/12/2025
L F da Silveira Silva	6514	21.732.916/0001-06	Baixada	18/12/2025
Carlos Alberto A. Vieria	30062	22.138.929/0001-14	Baixada	18/12/2025
Eletrosom S/A	1060	22.164.990/0023-41	Baixada	18/12/2025
Rodrigo Sodre Duarte	6689	22.260.998/0001-04	Baixada	18/12/2025
M e M Comércio de Produtos	6688	22.261.112/0001-39	Baixada	18/12/2025
Cardoso e Matos Com. E Dis. Vassouras Ltda	6704	22.389.484/0001-45	Baixada	18/12/2025
W S Ferreira	6713	22.434.907/0001-00	Baixada	18/12/2025
Artur Henrique Pedras Reis	6767	22.527.080/0001-70	Baixada	18/12/2025
Cintia Esteves Xavier da Cruz	6804	22.843.561/0001-95	Baixada	18/12/2025
Pessoa Soariano Bar e Restaurante	226978	25.192.653/0001-40	Baixada	18/12/2025
Ribeiro & Martins Comércio	21409	25.899.543/0001-13	Baixada	18/12/2025
Fabricio Oliveira Marques	5272	26.294.211/0001-78	Baixada	18/12/2025
Isabela Moreira Rocha Mercearia	5252	26.388.482/0001-92	Baixada	18/12/2025
Erica Aparecida Pereira da Silva	5352	26.729.935/0001-05	Baixada	18/12/2025
Leilaine Martins Silva	5429	27.482.320/0001-81	Baixada	18/12/2025
Iuri José Mendes	223819	27.589.728/0001-57	Baixada	18/12/2025
Claudinei Rocha da Silva	223887	28.621.234/0001-75	Baixada	18/12/2025
Deborah Aparecida dos Santos Ribeiro	223934	28.848.720/0001-20	Baixada	18/12/2025
Cinthia Soares Magalhães	224317	29.103.178/0001-40	Baixada	18/12/2025
Distribuidora de Gás Família	224349	29.505.972/0002-09	Baixada	18/12/2025
Angelica de Souza Santana Barroso	224065	29.738.075/0001-56	Baixada	18/12/2025
Geraldo Magela Medeiross	224180	29.953.481/0001-31	Baixada	18/12/2025
Consorcio MG 135	224357	31.553.203/0001-39	Baixada	18/12/2025
OTS Serviços Operacionais	224976	34.185.725/0002-02	Baixada	18/12/2025
Believe Modas Ltda	225539	35.166.607/0002-01	Baixada	18/12/2025
DM Serviços de Cobranças	225355	37.528.309/0001-69	Baixada	18/12/2025
Clinica Santo Antônio	20305	38.521.118/0001-38	Baixada	18/12/2025
Pai e Filho Comércio de Carne	225716	40.513.052/0001-86	Baixada	18/12/2025
JBA Serviços e Negócios	227390	44.701.964/0001-32	Baixada	18/12/2025
Bom Churrasco Churrasqueiras	227308	49.477.054/0001-31	Baixada	18/12/2025
Prime Credi Ltda	227512	50.357.174/0001-84	Baixada	18/12/2025
G & F Vistorias Automotivas	227684	51.064.584/0001-08	Baixada	18/12/2025
Nacional Minerais gemas Ltda	24000406	55.458.366/0001-09	Baixada	18/12/2025
Marcelo Soares Benisio	21754	71.296.313/0001-87	Baixada	18/12/2025
Seiflor Serviços Industriais	22132	86.597.887/0001-62	Baixada	18/12/2025
Gomes & Silva Ltda	807	03.530.290/0001-73	Baixada	18/12/2025
Marmitaria Ltda	3153	86.472.693/0014-55	Baixada	18/12/2025
Warley R Ferreira	4271	12.493.141/0001-72	Baixada	18/12/2025
Milkshake Sorvetaria Ltda	4528	14.665.019/0001-61	Baixada	18/12/2025
Adriana de Fátima Diniz Alves	4612	14.307.892/0001-82	Baixada	18/12/2025
Sapataria F & G Ltda	4936	17.507.962/0001-34	Baixada	18/12/2025
Giselene Angela Barbosa e Cia Ltda	5153	18.761.863/0001-47	Baixada	18/12/2025

Messias e Marcelo Consórcio	5154	18.756.440/0001-39	Baixada	18/12/2025
Comercial Costa Ltda	5242	26.323.383/0001-22	Baixada	18/12/2025
Gutemberg Machado Trindade	5255	26.405.850/0001-63	Baixada	18/12/2025
Fire Distribuição e Transporte Ltda	5368	05.756.768/0001-03	Baixada	18/12/2025
Isabella de Oliveira Couto Ltda	5441	27.772.542/0001-39	Baixada	18/12/2025
Daniel P Ramiro	6786	19.684.712/0001-03	Baixada	18/12/2025
Aline Ferreira Silva	7000	23.697.856/0001-63	Baixada	18/12/2025
Tamires G dos Santos	7013	23.954.953/0001-94	Baixada	18/12/2025
Patricia Rodrigues Carneiro	10650	03.954.961/0001-23	Baixada	18/12/2025
Drogaria Liliane Ltda	20431	20.741.922/0001-67	Baixada	18/12/2025
Helenice Jeanete Rodriguies	20677	25.395.948/0001-14	Baixada	18/12/2025
Alex Sandro de Oliveira & Cia Ltda	22573	01.698.724/0001-13	Baixada	18/12/2025
Marco Túlio Medeiros Reis	223685	22.076.154/0001-08	Baixada	18/12/2025
G G Villa Pet Shop	223843	28.498.839/0001-10	Baixada	18/12/2025
Tamara Timoteo Ribeiro de Lima	223951	26.845.775/0001-51	Baixada	18/12/2025
Faculdade Zion LTda	224004	19.359.542/0001-83	Baixada	18/12/2025
Maria Aparecida Lopes	224117	30.249.621/0001-74	Baixada	18/12/2025
Abdre Vargas Ramos	224337	29.717.595/0001-82	Baixada	18/12/2025
Cleonice Gomes Mariz	224538	32.595.896/0001-95	Baixada	18/12/2025
Regina Mendes de Sá	224578	32.528.174/0001-18	Baixada	18/12/2025
Distribuidora Família Gonçalves Ltda	224647	33.119.548/0001-04	Baixada	18/12/2025
F V Ricardo	224716	33.660.017/0001-24	Baixada	18/12/2025
Marlon de Souza Silveira	224761	29.728.810/0001-40	Baixada	18/12/2025
Cassio Guimarães Loch	225046	35.574.087/0001-95	Baixada	18/12/2025
H F da Silva	225062	35.653.386/0001-15	Baixada	18/12/2025
A P de Moura Viana	225372	37.708.291/0001-87	Baixada	18/12/2025
Alceu Alaves Guimarães	225529	39.267.379/0001-36	Baixada	18/12/2025
BR Courier Transporte	225538	37.638.344/0004-83	Baixada	18/12/2025
Marcelo Henrique Lopes Distribuidora	225896	41.818.631/0001-08	Baixada	18/12/2025
Brandão & Matos Auto Peças	226388	44.591.704/0001-51	Baixada	18/12/2025
Marques Escritório de Contabilidade Ltda	227044	46.875.083/0001-63	Baixada	18/12/2025
Acaiteria Matheus Ribeiro Ltda	227362	48.961.953/0001-42	Baixada	18/12/2025
Contribuinte Inapto	Inscrição Municipal	CNPJ	Situação Cadastral	Data
Marcelo da Silva Pedra	1008	01.058.265/0001-03	Inapta	18/12/2025
A B de Medeiros	22377	01.174.480/0001-70	Inapta	18/12/2025
A R Ferreira	22409	01.207.806/0001-18	Inapta	18/12/2025
M Silva & Cia Ltda	22470	01.376.628/0001-59	Inapta	18/12/2025
KPV Assessoria Em Informática	224077	01.382.219/0001-65	Inapta	18/12/2025
J J S Matkow	261	02.492.675/0001-20	Inapta	18/12/2025
Auto Molas e Peças São Geraldo	410	02.732.843/0001-08	Inapta	18/12/2025
Lucimar Pereira Fulgêncio	1725	05.073.632/0001-07	Inapta	18/12/2025
Ney Souza Azevedo	1866	05.322.871/0001-45	Inapta	18/12/2025
H J Diniz Lemos	1843	05.571.271/0001-10	Inapta	18/12/2025
Mecânica e Tornearia Bias Fortes	2019	05.823.008/0001-71	Inapta	18/12/2025
Pablo Diego Alves da Silva	2376	07.075.758/0001-38	Inapta	18/12/2025
R Cardoso	2401	07.206.497/0001-48	Inapta	18/12/2025
Ildete Vanessa Guimarães Pereira	6918	07.337.279/0001-42	Inapta	18/12/2025
Diamante Farma Drogaria e Perfumaria Ltda	2653	07.412.230/0001-07	Inapta	18/12/2025
Lucena e Gomes Bijouterias e Acessórios	4198	07.872.685/0001-05	Inapta	18/12/2025
Geraldo Magela Pinheiro de Carvalho	2990	08.286.360/0001-03	Inapta	18/12/2025
M Z Soares da Silva	3224	08.688.176/0001-90	Inapta	18/12/2025
Material de Construçãoe Rep. Rosel	3132	08.737.674/0001-85	Inapta	18/12/2025
Keyth Emilia Canuto	3273	08.808.429/0001-11	Inapta	18/12/2025
M M Comércio de Máquinas	4063	09.350.876/0001-32	Inapta	18/12/2025
Ronaldo Fernandes Amaral	3582	09.597.185/0001-38	Inapta	18/12/2025
Sueli V de Souza	3517	09.720.636/0001-82	Inapta	18/12/2025
Danielle Matoso Oficina	4396	10.194.521/0001-80	Inapta	18/12/2025
Poliane Gonçalves dos Santos	3960	10.696.436/0001-10	Inapta	18/12/2025
A M de Avila	3994	11.367.993/0001-50	Inapta	18/12/2025
Escola de Idiomas Wizard	3971	11.384.084/0001-20	Inapta	18/12/2025
Bar e Lanchonete Macabu Ltda	4315	11.400.711/0001-70	Inapta	18/12/2025
Piramide Retifica de Motore	4039	11.621.223/0001-92	Inapta	18/12/2025
Pitanguy Comercio de Serviços Ltda	4105	11.914.999/0001-09	Inapta	18/12/2025
E M M Rocha	4054	12.117.258/0001-51	Inapta	18/12/2025
Daniela G L Pereira	4193	12.985.696/0001-31	Inapta	18/12/2025
Izaias de Carvalho	4262	13.174.872/0001-18	Inapta	18/12/2025
W T da Silva	4243	13.220.229/0001-83	Inapta	18/12/2025
Corpo Fitness Academia de Ginastica Ltda	4480	14.416.938/0001-00	Inapta	18/12/2025
Frigorífico Curvelo Ltda	4529	14.699.620/0001-75	Inapta	18/12/2025
A & A Felix Barbosa Ltda	4557	14.816.130/0001-01	Inapta	18/12/2025
Grasiellle Cristina Alves da Silva	4670	15.610.824/0001-50	Inapta	18/12/2025
José Nelson Ribeiro	20930	16.698.797/0001-82	Inapta	18/12/2025
Arlindo Soares de Almeida	30459	16.880.692/0001-40	Inapta	18/12/2025
Aparecida da Costa Batista	4843	17.030.927/0001-77	Inapta	18/12/2025
Marco A da Silva	4857	17.143.210/0001-31	Inapta	18/12/2025
Gilson M Guimararães	4864	17.193.865/0001-14	Inapta	18/12/2025
N M Sorveteria Ltda	4887	17.302.813/0001-39	Inapta	18/12/2025
Roberta Maria Silva	4892	17.316.097/0001-49	Inapta	18/12/2025
C F de F Alves	223684	17.948.446/0001-45	Inapta	18/12/2025
Milton Pereira da Silva	21162	18.051.003/0001-10	Inapta	18/12/2025
Rosana Maria Maia Pinheiro	5073	18.383.297/0001-87	Inapta	18/12/2025
Bar e Restaurante Macabu Ltda	5112	18.544.101/0001-99	Inapta	18/12/2025
R Gomes de Souza	5115	18.571.439/0001-30	Inapta	18/12/2025
P Augusto de Miranda	6089	19.431.993/0001-84	Inapta	18/12/2025
Tornaria Pinheiro Ltda	30416	20.204.467/0001-60	Inapta	18/12/2025
Idael José de Macedo	20707	20.204.764/0001-06	Inapta	18/12/2025
Wellington Duarte dos Santos	7012	20.935.624/0001-08	Inapta	18/12/2025
Carolina Veo de Jesus Acevedo	6432	21.337.286/0001-75	Inapta	18/12/2025
Durvalina Gomes da Silva	20437	21.755.178/0001-12	Inapta	18/12/2025

F N Ribeiro	6583	21.787.126/0001-28	Inapta	18/12/2025
SA de Sá Fernandes	6658	22.093.096/0001-12	Inapta	18/12/2025
S C DE Matos Matoso	30529	22.197.016/0001-79	Inapta	18/12/2025
GPC Empreendimentos e Tecnologia	6721	22.490.011/0001-30	Inapta	18/12/2025
Romulo Jacinto Silva & Irmão Ltda	20875	22.544.332/0001-70	Inapta	18/12/2025
Toto Motos Ltda	30587	22.758.494/0001-00	Inapta	18/12/2025
S A da Silva Junior	6832	23.161.814/0001-03	Inapta	18/12/2025
Comercial Ferreira e Faria Ltda	6845	23.234.103/0001-11	Inapta	18/12/2025
Distribuidora de Cimento dois Irmãos	6851	23.263.041/0001-76	Inapta	18/12/2025
Karine Daiana da Silva Santo	6875	23.376.698/0001-40	Inapta	18/12/2025
Claudimea Oliveira Santos	7089	23.542.890/0001-69	Inapta	18/12/2025
Jorge Lucio Jacinto	3470	26.011.064/0001-81	Inapta	18/12/2025
Restaurante Nomade Ltda	5322	26.751.215/0001-38	Inapta	18/12/2025
I M Soares	5356	26.924.434/0001-71	Inapta	18/12/2025
Cláudio Henrique Viana Roberto	224135	30.014.081/0001-40	Inapta	18/12/2025
M Amelia Teixeira de Souza	224723	30.910.027/0001-82	Inapta	18/12/2025
Fernando de Souza Martins	224408	31.961.504/0001-00	Inapta	18/12/2025
Cadmo Veículos Ltda	224925	34.764.025/0001-83	Inapta	18/12/2025
3 Estrelas Administração de Imóveis	224975	35.170.384/0001-75	Inapta	18/12/2025
Marcelo Pereira Gomes	225408	38.011.418/0001-77	Inapta	18/12/2025
Arnaldo Pereira dos Santos	30036	38.521.340/0001-30	Inapta	18/12/2025
Igreja Pentecostal Fonte dos Milagres	226032	42.562.111/0001-31	Inapta	18/12/2025
Bar e Lanchonete Paula e Sá	226469	43.537.559/0001-68	Inapta	18/12/2025
D F Viana Soares	227953	48.693.102/0001-66	Inapta	18/12/2025
Transnorte Cargas e Encomendas	2457	65.293.383/0011-50	Inapta	18/12/2025
Robison Roberto Fernandes	30814	71.161.772/0001-53	Inapta	18/12/2025
Antônio Carlos Correia	30664	86.422.847/0001-80	Inapta	18/12/2025
Lilian de Souza Pereira	325	01.525.669/0001-60	Inapta	18/12/2025
Maria da Conceição de Melo	2556	07.534.174/0001-83	Inapta	18/12/2025
L C F Almeida	2904	07.785.304/0001-50	Inapta	18/12/2025
Simone Augusto Pereira	3302	09.164.065/0001-47	Inapta	18/12/2025
Armando Santos Neto	4173	12.797.956/0001-45	Inapta	18/12/2025
Rozano de Rezende Becattini	4743	14.576.380/0001-11	Inapta	18/12/2025
Sorte a Vista Concessionaria de Loteria	4793	16.857.448/0001-66	Inapta	18/12/2025
Antônio Carlos dos Santos	4988	18.002.020/0001-67	Inapta	18/12/2025
L M Balsamão	5467	28.193.877/0001-65	Inapta	18/12/2025
Junio Marcos Reis de Souza	6258	20.350.975/0001-57	Inapta	18/12/2025
CM Empreendimentos e Serviços	7079	24.477.685/0001-20	Inapta	18/12/2025
Acessórios Pereira e Silva Ltda	20023	22.414.882/0001-74	Inapta	18/12/2025
Andre Luis Lana D. Lucena	223903	28.692.076/0001-44	Inapta	18/12/2025
Ariane F Danta	224195	13.031.157/0001-26	Inapta	18/12/2025
Eduardo Pitangui de Oliveira	224212	30.731.375/0001-92	Inapta	18/12/2025
Império do Jeans Curvelo	224318	31.439.925/0001-67	Inapta	18/12/2025
M R Empreendimentos Florestais	224605	31.797.016/0001-09	Inapta	18/12/2025
Magazine Sucesso	225306	33.403.410/0009-90	Inapta	18/12/2025
Contribuinte Mudou-se de Município	Inscrição Municipal	CNPJ	Situação Cadastral	Data
Rafael Alexandre Guimarães - ME	223703	08.204.469/0001-54	Mudança de Município	18/12/2025
S A Almeida	3110	08.586.421/0001-58	Mudança de Município	18/12/2025
Brasil Importação e Exportação Ltda	3978	10.336.651/0001-00	Mudança de Município	18/12/2025
Espaço Courrier Ltda	4563	14.928.532/0001-06	Mudança de Município	18/12/2025
W.M. Santos - Vidraçaria - ME	6420	21.269.310/0001-86	Mudança de Município	18/12/2025
Virgilio de Carvalho Costa Neto - ME	7193	22.174.851/0001-93	Mudança de Município	18/12/2025
Matias & Rocha Representação	6955	23.671.840/0001-81	Mudança de Município	18/12/2025
Dimas Fulgêncio Auto Peças - ME	5395	23.960.419/0001-90	Mudança de Município	18/12/2025
Cordeiro Corretora de Seguro	5327	26.784.423/0001-33	Mudança de Município	18/12/2025
Lopes Comércio de Peças	225950	34.173.139/0001-59	Mudança de Município	18/12/2025
Aziani e Barros Representações Ltda	224989	35.262.581/0001-14	Mudança de Município	18/12/2025
Tales Soares Preisser Ltda	225683	40.279.401/0001-47	Mudança de Município	18/12/2025
Distribuidora K. D. Com. Utensílios Domésticos	225921	41.981.196/0001-20	Mudança de Município	18/12/2025
R D Rocha	225993	42.490.738/0001-24	Mudança de Município	18/12/2025
DM Serviços e Locação	226607	43.595.608/0001-19	Mudança de Município	18/12/2025
Actual Contabilidade Gestão	226309	44.115.728/0001-34	Mudança de Município	18/12/2025
Alba Com. de Móveis e Eletrodoméstico	226950	47.144.796/0001-10	Mudança de Município	18/12/2025
GP Kaique Silva Comércio Ltda	228193	52.829.938/0001-12	Mudança de Município	18/12/2025
Funchal Ltda	3309	71.396.741/0001-81	Mudança de Município	18/12/2025
Tronctel Instalações Ltda	4291	03.440.374/0001-16	Mudança de Município	18/12/2025
Modestino César Fonseca	21896	41.733.882/0001-81	Mudança de Município	18/12/2025
Tratar Produtos Florestais	224322	31.408.996/0001-00	Mudança de Município	18/12/2025
Contribuinte Suspenso	Inscrição Municipal	CNPJ	Situação Cadastral	Data
Bendita Moda Confecções	6781	22.817.061/0001-89	Suspensa	18/12/2025
LG Diniz Empreendimentos Ltda	224584	32.928.372/0001-79	Suspensa	18/12/2025

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:3BA7BE06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO
PUBLICAÇÃO Nº 0034688 / 2025 RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS PROPOSTAS

O Secretário Municipal de Cultura e Patrimônio, no exercício de suas atribuições legais e, de acordo com a informação prestada pela Comissão de Seleção, instituída através da Portaria SMCP nº 007, de 09 de dezembro de 2025, torna público o Resultado da Classificação Final das Propostas apresentadas no âmbito do Edital de Seleção Pública nº 003-2025 - Zé Neves - Patrimônio Imaterial.

Art. 1º. Do remanejamento: O edital previa contemplar 15 propostas na categoria Bens Registrados em nível Estadual, mas a seleção resultou em 18 propostas classificadas nessa categoria. Como o total de bens contemplados foi inferior ao previsto pelo edital, resolveu-se remanejar as vagas da categoria Bens Inventariados em nível Municipal, cujo número de propostas foi inferior ao disponível, para a categoria de maior apresentação de propostas;

Art. 2º. Do desempate: foi utilizado o critério de idade, dando prioridade ao mais velho, conforme Estatuto do Idoso; Art. 3º. Dos Resultados:

Helena Maria Vieira dos Santos	Lundu de Pau	Inventário Municipal	R$ 7.000,00	Classificada	Habilitada	100	2º
Maria Dalva de Aquino	Mães e Pais de Santo	Inventário Municipal	R$ 7.000,00	Classificada	Faltam CND Federal, CND Municipal e Anexo III	85	3º
José da Silva Macena	Seresta	Inventário Municipal	R$ 7.000,00	Classificado	Habilitado	70	4º
Claudiano Geisler Silva Santos	Mães e Pais de Santo	Inventário Municipal	R$ 7.000,00	Classificado	Falta CND Federal	63	5º
Maria Hermínia Gonçalves dos Santos	Apanhadoras Sempre-Vivas	Registro Estadual	R$ 7.000,00	Classificada	Falta CND Municipal	100	1º
Celso Timotio Pereira	Folias de Minas	Registro Estadual	R$ 7.000,00	Classificado	Habilitado	100	2º
Edinilsa de Fátima Santos	Apanhadoras Sempre-Vivas	Registro Estadual	R$ 7.000,00	Classificada	Falta CND Municipal	100	3º
Ronilda do Nascimento dos Santos	Apanhadoras Sempre-Vivas	Registro Estadual	R$ 7.000,00	Classificada	Habilitada	100	4º
Elza de Jesus Silva	Apanhadoras Sempre-Vivas	Registro Estadual	R$ 7.000,00	Classificada	Faltam todos documentos	95	5º
Ilza Maria Silva	Apanhadoras Sempre-Vivas	Registro Estadual	R$ 7.000,00	Classificada	Habilitada	93	6º
Aracy Gonçalves da Silva Bernardo	Apanhadoras Sempre-Vivas	Registro Estadual	R$ 7.000,00	Classificada	Faltam comprovante de endereço, CND Municipal e Anexo III	90	7º
Lorico Loterio Correia	Apanhadoras Sempre-Vivas	Registro Estadual	R$ 4.950,00	Classificado	Faltam CND Municipal e Anexo III	89	8º
Jovita Maria Gomes	Apanhadoras Sempre-Vivas	Registro Estadual	R$ 4.100,00	Classificada	Faltam CND Municipal e Anexo III	89	9º
Ilza Correia de Aguiar	Apanhadoras Sempre-Vivas	Registro Estadual	R$ 2.400,00	Classificada	Faltam declaração de coabitação, CND Municipal e Anexo III	89	10º
Jandira da Conceição Santos	Apanhadoras Sempre-Vivas	Registro Estadual	R$ 7.000,00	Classificada	Faltam CND Municipal e comprovante de endereço	85	11º
Sônia Aparecida Leite	Folias de Minas - Pastorinhas	Registro Estadual	R$ 7.000,00	Classificada	Habilitada	75	12º
Hilda de Fátima Silva	Apanhadoras Sempre-Vivas	Registro Estadual	R$ 5.000,00	Classificada	Faltam comprovante de residência, CND Municipal e Anexo III	74	13º
Edival Cecílio Ferreira	Folias de Minas	Registro Estadual	R$ 6.200,00	Classificado	Habilitado	70	14º
Angélica de Assis Macedo	Folias de Minas - Pastorinhas	Registro Estadual	R$ 6.989,00	Classificada	Habilitada	70	15º
Sandra Eugênia Guedes Duarte	Folias de Minas	Registro Estadual	R$ 7.000,00	Classificada	Habilitada	60	16º
Gilvam Aparecido dos Santos	Banda de Música	Registro Estadual	R$ 7.000,00	Classificado	Habilitado	60	17º
Antônio Luiz Dias	Folias de Minas	Registro Estadual	R$ 7.000,00	Classificado	Falta comprovante de residência	60	18º
Enilson Antônio dos Santos	Capoeira	Registro Federal	R$ 7.000,00	Classificado	Falta CND Municipal e Anexo III	93	1º
Alexandre Wasong	Capoeira	Registro Federal	R$ 7.000,00	Classificado	Habilitado	70	2º
Joel Vasconcelos Santos	Capoeira	Registro Federal	R$ 7.000,00	Classificado	Habilitado	70	3º
Cleverson da Silva Ribeiro	Capoeira	Registro Federal	R$ 7.000,00	Classificado	Habilitado	70	4º
Rafael Alves de Oliveira	Sineiros	Registro Federal	R$ 7.000,00	Classificado	Habilitado	70	5º
Gabriel Eugênio de Sales	Sineiros	Registro Federal	R$ 7.000,00	Classificado	Habilitado	70	6º

Art. 4º. Fica homologado o Resultado da Classificação Final das Propostas;

Art. 5º. Conforme o estipulado no subitem 10.1 do Edital a convocação para a assinatura do Termo de Execução Cultural será enviada por e-mail pela SMCP, para o endereço eletrônico indicado pelo Detentor do Saber no ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO;

Art 6º. Considerando o item 10.1.2 do Edital, o detentor do saber deverá indicar os dados bancários para repasse dos recursos, de uma conta bancária de saldo zero;

Art. 7º. Conforme lei federal nº 14.903 de 27 de junho de 2024, pendências na documentação de habilitação devem ser resolvidas antes da assinatura do Termo de Execução Cultural, podendo o detentor do saber ser inabilitado nessa fase;

Art. 8º. Este resultado será publicado no site da Prefeitura Municipal de Diamantina, no endereço: https://www.diamantina.mg.gov.br.

ALBERIS VINÍCIUS CRISTIANO MAFRA
Secretário Municipal de Cultura e Patrimônio

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:62A25966

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DEFESAS AUTUAÇÃO ACOLHIDA 34-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT)
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 34/2025
RESULTADO DE

DEFESA DAAUTUAÇÃO

Em face
ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo
9°, ficam (i) os
proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado ACOLHIDA, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os
seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados; e (ii) os proprietários dos veiculos abaixo notificados
com resultado NÃO
ACOLHIDA, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão
da Notificação de
Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
HEY5504	10/10/2025	07/08/2025	DF-235/2025	AG05774075	ACOLHIDA
RMV2F69	31/10/2025	10/07/2025	DF-224/2025	AG05773324	ACOLHIDA
HEY5504	14/11/2025	24/07/2025	DF-243/2025	AG05773587	ACOLHIDA
GKS1295	14/11/2025	25/08/2025	DF-249/2025	AG05774435	ACOLHIDA
KRZ7I71	21/11/2025	22/08/2025	DF-255/2025	AG05774185	ACOLHIDA

DIAMANTINA, 17
de dezembro de 2025

Publicado por:
Gabrielle Fernandes Oliveira
Código Identificador:D89A6139

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DEFESAS AUTUAÇÃO NÃO ACOLHIDA 35-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT)

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 35/2025

RESULTADO DE DEFESA DAAUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 9°, ficam (i) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado ACOLHIDA, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados; e (ii) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado NÃO ACOLHIDA, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
RUU7E46	10/10/2025	09/08/2025	DF-230/2025	AG05773500	NÃO ACOLHIDA
PXV4528	10/10/2025	07/08/2025	DF-233/2025	AG05774078	NÃO ACOLHIDA
HAE3959	17/10/2025	29/07/2025	DF-228/2025	AG05773489	NÃO ACOLHIDA
QNE5213	17/10/2025	25/07/2025	DF-229/2025	AG05774001	NÃO ACOLHIDA
MHT2A74	17/10/2025	22/08/2025	DF-232/2025	AG05774155	NÃO ACOLHIDA
HDZ9462	31/10/2025	27/07/2025	DF-227/2025	AG05770384	NÃO ACOLHIDA
JEJ1A90	31/10/2025	27/07/2025	DF-222/2025	AG05770381	NÃO ACOLHIDA
PWU1172	07/11/2025	11/09/2025	DF-268/2025	AG05774619	NÃO ACOLHIDA
QXT7A95	07/11/2025	16/08/2025	DF-265/2025	AG05773683	NÃO ACOLHIDA
PYT8009	07/11/2025	09/07/2025	DF-260/2025	AG05773288	NÃO ACOLHIDA
OQV5F28	14/11/2025	11/09/2025	DF-245/2025	AG05771105	NÃO ACOLHIDA
GKS1295	14/11/2025	25/08/2025	DF-248/2025	AG05774326	NÃO ACOLHIDA
SYG4H48	14/11/2025	22/08/2025	DF-261/2025	AG05774314	NÃO ACOLHIDA
GAF3D67	21/11/2025	02/09/2025	DF-279/2025	AG05772876	NÃO ACOLHIDA
OXF7G32	21/11/2025	21/08/2025	DF-269/2025	AG05774141	NÃO ACOLHIDA
OLX9665	21/11/2025	23/08/2025	DF-267/2025	AG05772863	NÃO ACOLHIDA
KRZ7I71	21/11/2025	22/08/2025	DF-256/2025	AG05774173	NÃO ACOLHIDA
PYW1G02	21/11/2025	08/08/2025	DF-236/2025	AG05774108	NÃO ACOLHIDA
BBZ9B08	28/11/2025	28/08/2025	DF-258/2025	AG05772538	NÃO ACOLHIDA
RTJ8H85	28/11/2025	22/08/2025	DF-253/2025	AG05774177	NÃO ACOLHIDA
QUM9038	28/11/2025	15/08/2025	DF-252/2025	AG05773959	NÃO ACOLHIDA
QUM9038	28/11/2025	15/08/2025	DF-251/2025	AG05773960	NÃO ACOLHIDA

DIAMANTINA, 17 de dezembro de 2025

Publicado por:
Gabrielle Fernandes Oliveira
Código Identificador:0E68FE46

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 16-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT

EDITAL - 16/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues **PESSOALMENTE: Travessa Coronel Caetano Mascarenhas, S/N, bairro Rio Grande, Diamantina/MG cep: 39.100-000, ou VIA CORREIOS para Rua Coronel Caetano Mascarenhas , 16 - Rio Grande - DIAMANTINA - MG - CEP. 39.100-000 (de preferência mediante aviso de recebimento) e no link publicado no site da Prefeitura Municipal de Diamantina https://diamantina.mg.gov.br/servicos-ao-cidadao/multas-de-transito/.**

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado na Travessa Coronel Caetano Mascarenhas, S/N, bairro Rio Grande, Diamantina/MG cep: 39.100-000.

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (38) 3531-9165.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
EYQ5663	AG05772589	20/10/2025	5550-0
GLE6276	AG05772590	20/10/2025	5550-0
QNQ2D42	AG05771166	20/10/2025	6041-2
HEC3053	AG05773745	21/10/2025	5550-0
GXW6543	AG05773746	21/10/2025	5550-0
RVI0I24	AG05773836	21/10/2025	5576-0
OWT5114	AG05773747	21/10/2025	5550-0
DNT5J91	AG05773837	21/10/2025	5460-0
TDX6F93	AG05773838	21/10/2025	5479-0
HDZ8A97	AG05775249	21/10/2025	5215-1
HDZ8A97	AG05775252	21/10/2025	5207-0

PWD4G89	AG05771956	22/10/2025	5550-0
TXK7B43	AG05773839	22/10/2025	5550-0
HAO4F82	AG05773748	22/10/2025	5509-0
GZN0848	AG05771957	22/10/2025	5550-0
RNN7E20	AG05773840	22/10/2025	7625-2
GEW7D23	AG05773750	22/10/2025	5380-0
PYJ2J56	AG05771958	22/10/2025	5541-4
PXB8435	AG05771959	22/10/2025	7625-1
OLQ4828	AG05771960	22/10/2025	7633-2
RTT7B83	AG05773751	22/10/2025	5460-0
QUR4471	AG05771961	22/10/2025	5541-2
PWU2331	AG05773841	22/10/2025	5541-2
PAO8G02	AG05775042	22/10/2025	5525-0
EPR6I29	AG05775043	23/10/2025	5550-0
HJU7116	AG05775044	23/10/2025	5550-0
QAX4A87	AG05775045	23/10/2025	7625-1
GYA9945	AG05775046	23/10/2025	5380-0
PYW5010	AG05775048	23/10/2025	5550-0
QBV3B97	AG05775049	23/10/2025	5550-0
FQP9F79	AG05775059	24/10/2025	5568-0
SHT8F03	AG05773753	24/10/2025	5380-0
SUD5G23	AG05775230	24/10/2025	5568-0
SHL5J71	AG05775231	24/10/2025	5568-0
LPO4642	AG05775232	24/10/2025	7625-1
RTY6C01	AG05775233	24/10/2025	7625-2
SIQ5A67	AG05775235	24/10/2025	5568-0
HBH5F49	AG05775236	24/10/2025	7625-2
HDM4J70	AG05775242	24/10/2025	5193-0
GWA1511	AG05775244	24/10/2025	5185-1
SHF5J49	AG05772591	24/10/2025	5487-0
SIF0J34	AG05775245	24/10/2025	5576-0
QOE6H94	AG05771167	25/10/2025	5541-4
RMV2D02	AG05773844	25/10/2025	5541-4
CPZ9G58	AG05771168	25/10/2025	5541-4
RMV2D02	AG05773845	25/10/2025	5541-4
EPQ7B46	AG05775246	25/10/2025	5665-0
QUJ1953	AG05771169	25/10/2025	5568-0
GON6076	AG05771170	25/10/2025	5568-0
EYZ2C14	AG05772592	25/10/2025	5568-0
TDR6D85	AG05772593	25/10/2025	5568-0
LZM7G33	AG05775423	25/10/2025	5185-2
PCJ2C14	AG05775064	26/10/2025	6599-2
HMD9827	AG05775065	26/10/2025	7340-0
GZT6E01	AG05775066	26/10/2025	6599-2
OPV7E63	AG05775426	26/10/2025	5010-0
NYF8G78	AG05775427	26/10/2025	7579-0
HAX9106	AG05771962	27/10/2025	5568-0
AGV2D62	AG05773754	27/10/2025	5550-0
HGT3C92	AG05775256	27/10/2025	6653-2
HGT3C92	AG05775257	27/10/2025	6637-1
HBX6E41	AG05775260	28/10/2025	5738-0
HBX6E41	AG05775261	28/10/2025	5835-0
HBX6E41	AG05775262	28/10/2025	6637-1
HBX6E41	AG05775263	28/10/2025	6653-2
HBX6E41	AG05775264	28/10/2025	6726-1
TED9E49	AG05775508	28/10/2025	7056-1
TED9E49	AG05775509	28/10/2025	5258-3
TED9E49	AG05775510	28/10/2025	5967-0
HMP6985	AG05772594	29/10/2025	7625-2
HDZ8075	AG05773846	29/10/2025	5835-0
HDZ8075	AG05773847	29/10/2025	7684-1
QPH3G46	AG05775428	29/10/2025	5568-0
QNI4J03	AG05775429	29/10/2025	5380-0
EBD9F47	AG05775430	29/10/2025	5541-4
HAB6A86	AG05775431	29/10/2025	5550-0
HNK1301	AG05775432	29/10/2025	7633-1
NYC9216	AG05775501	29/10/2025	5835-0
NYC9216	AG05775502	29/10/2025	5967-0
NYC9216	AG05775503	29/10/2025	5967-0
NYC9216	AG05775504	29/10/2025	5274-2
NYC9216	AG05775506	29/10/2025	6602-0
PXT0526	AG05775265	30/10/2025	7633-2
TDO2A59	AG05771963	30/10/2025	6041-2
TJP3I35	AG05775434	30/10/2025	7625-1
OXI8068	AG05775435	30/10/2025	7625-1
TEN6F34	AG05775436	30/10/2025	5568-0
PYK3974	AG05775437	30/10/2025	5568-0
RMY1G27	AG05775438	30/10/2025	5568-0
QMU5560	AG05775439	30/10/2025	5509-0
TDO3C03	AG05775440	30/10/2025	5550-0
QPT9B56	AG05775441	30/10/2025	5550-0
HNQ6I23	AG05775442	30/10/2025	5550-0
SCD9I48	AG05775443	30/10/2025	7625-2
TEX2A86	AG05775444	30/10/2025	5436-0
PXZ5627	AG05775067	30/10/2025	5541-1
MQK6F92	AG05775068	30/10/2025	5541-1
PZR6H23	AG05775069	30/10/2025	5541-1
HDD5C73	AG05775070	30/10/2025	5541-1
FUQ0J93	AG05775071	30/10/2025	5541-1

TET8H37	AG05775072	30/10/2025	5541-1
QUF2I69	AG05775073	30/10/2025	5541-1
PCU6D34	AG05775074	30/10/2025	5541-1
PWZ0004	AG05775075	30/10/2025	5541-1
PWZ0004	AG05775076	30/10/2025	5541-1
QWR3J38	AG05775078	30/10/2025	5541-1
HAI7009	AG05775080	30/10/2025	5380-0
HHX2A59	AG05775082	30/10/2025	5380-0
HGF5465	AG05772595	31/10/2025	5568-0
GLE6058	AG05771964	31/10/2025	5541-4
HNK8B86	AG05773848	31/10/2025	5541-4
KQL5621	AG05773849	31/10/2025	5541-4
EGT8J77	AG05773850	31/10/2025	7633-2
JPU8531	AG05775083	31/10/2025	5541-1
PUL6C96	AG05775084	31/10/2025	5541-1
TFJ2F97	AG05775085	31/10/2025	5380-0
RLU6H30	AG05775086	31/10/2025	7625-1
NYD6D69	AG05775087	31/10/2025	5541-1
QUU7D70	AG05775088	31/10/2025	5541-1
HEE6C21	AG05775093	31/10/2025	5380-0
HOI3E11	AG05775094	31/10/2025	7625-1
OPX5656	AG05775095	31/10/2025	7625-1
FID0220	AG05775096	31/10/2025	7625-1
FWW4D11	AG05775097	31/10/2025	7625-1
DFZ2615	AG05775098	31/10/2025	5541-1
HKZ8H77	AG05775099	31/10/2025	5541-1
KQY4D59	AG05775268	31/10/2025	7625-1
PXV0A64	AG05775269	31/10/2025	5568-0
PYH2J20	AG05775270	31/10/2025	5568-0
TCS9D28	AG05775271	31/10/2025	5550-0
QTZ2A56	AG05775272	31/10/2025	5550-0
QXK1J04	AG05775273	31/10/2025	5550-0
MWO6G32	AG05772596	01/11/2025	5568-0
QKJ0I16	AG05772597	01/11/2025	5541-4
PWM6790	AG05772598	01/11/2025	5568-0
SGU3H11	AG05772599	01/11/2025	5568-0
HMB9C21	AG05775276	01/11/2025	7625-2
GON4470	AG05775277	01/11/2025	5550-0
PYT9D60	AG05775278	01/11/2025	5550-0
RVM8E93	AG05775279	01/11/2025	5568-0
FWI3A76	AG05775280	01/11/2025	5568-0
SRO0I05	AG05775281	01/11/2025	5568-0
PWA3A73	AG05775282	01/11/2025	5568-0
ESS4F11	AG05775283	01/11/2025	7625-1
QOP4642	AG05775284	01/11/2025	5550-0
GOV4035	AG05775285	01/11/2025	5550-0
OLU3E53	AG05775286	01/11/2025	5550-0
TDP6H27	AG05775287	01/11/2025	5550-0
TCI9F33	AG05775288	01/11/2025	5576-0
HDZ8622	AG05775289	01/11/2025	5010-0
HDZ8622	AG05775290	01/11/2025	6637-2
HKS3E69	AG05775291	01/11/2025	6599-2
HKS3E69	AG05775292	01/11/2025	6637-1
HHZ2F21	AG05771172	01/11/2025	7625-1
TCI9F33	AG05775293	01/11/2025	5380-0
HLH7729	AG05775294	01/11/2025	5568-0
QOK4J29	AG05775295	01/11/2025	5568-0
DEL5435	AG05775296	01/11/2025	5568-0
PVB9215	AG05775297	01/11/2025	7625-1
SYY2D76	AG05775298	01/11/2025	5568-0
PVK0B76	AG05775299	01/11/2025	5541-1
HHZ2F21	AG05775300	01/11/2025	7625-1
HFR2403	AG05775601	01/11/2025	7625-1
RVL7G48	AG05775603	01/11/2025	5010-0
QXT5H90	AG05775511	02/11/2025	5274-1
QXT5H90	AG05775513	02/11/2025	7340-0
QXT5H90	AG05775514	02/11/2025	7714-1
JMK6866	AG05775445	02/11/2025	5550-0
BNR6538	AG05775447	02/11/2025	5045-0
GVH3644	AG05775448	02/11/2025	6599-2
HCR4A82	AG05771174	03/11/2025	5541-2
OMH5F05	AG05773757	03/11/2025	5541-2
HIE7020	AG05775450	03/11/2025	7625-2
PZG2B02	AG05775451	03/11/2025	5746-1
GVQ0489	AG05775452	03/11/2025	5380-0
HGF5304	AG05775453	03/11/2025	5541-1
HJB9959	AG05775454	03/11/2025	5541-1
REM3B77	AG05775455	03/11/2025	5541-4
GLE5617	AG05773852	03/11/2025	5541-3
HVQ2G76	AG05773759	03/11/2025	5541-2
HGV1C34	AG05773760	03/11/2025	5541-2
HMT9G19	AG05773761	03/11/2025	7633-1
GTL0292	AG05775605	04/11/2025	5525-0
GTL0292	AG05775606	04/11/2025	5380-0
PYY2411	AG05775464	04/11/2025	5550-0
HKB5720	AG05775517	04/11/2025	5568-0
QNV6025	AG05775519	04/11/2025	5568-0
GON4156	AG05775523	05/11/2025	7366-2
RMZ0C65	AG05771175	05/11/2025	5460-0

QND6H40	AG05775469	05/11/2025	7366-2
PUA7G87	AG05775524	05/11/2025	7366-2
HHS9D63	AG05775607	05/11/2025	5479-0
HDM9I17	AG05775608	05/11/2025	7625-2
OTC0J27	AG05775609	05/11/2025	5541-1
QML1J36	AG05775611	05/11/2025	5010-0
QPT7H80	AG05773762	06/11/2025	7633-1
PUX3969	AG05771176	06/11/2025	5878-0
REJ7H79	AG05771177	06/11/2025	5568-0
GON5C90	AG05771178	06/11/2025	5568-0
PRZ2A74	AG05773763	06/11/2025	7625-2
MTR5604	AG05773764	06/11/2025	5452-2
RUP5I02	AG05775612	06/11/2025	7625-1
PPG9A82	AG05775614	06/11/2025	5568-0
GYH5F73	AG05775473	06/11/2025	7056-1
SYG3F95	AG05775480	06/11/2025	7625-2
HNW4I41	AG05775481	06/11/2025	5568-0
GZG4J52	AG05775482	06/11/2025	5541-4
OWN8550	AG05775483	06/11/2025	5550-0
PZH3J15	AG05775616	06/11/2025	5525-0
HGF5350	AG05773854	07/11/2025	5550-0
GLD9033	AG05773855	07/11/2025	5550-0
PKQ7C24	AG05773766	07/11/2025	5541-2
GLE5189	AG05771179	07/11/2025	7625-2
QXJ6641	AG05771180	07/11/2025	5550-0
PUA5720	AG05773767	07/11/2025	7633-2
TDM4G09	AG05775623	08/11/2025	5380-0
GTN0J74	AG05775624	08/11/2025	5380-0
HLW9507	AG05775625	08/11/2025	7625-2
PZP4728	AG05775626	08/11/2025	7625-2
HGW7J57	AG05775627	08/11/2025	7625-2
OQV4238	AG05775628	08/11/2025	7625-2
CJR6I00	AG05775629	08/11/2025	5436-0
GVE7D89	AG05775630	08/11/2025	5541-1
HJK2H92	AG05775631	08/11/2025	5541-1
GON4470	AG05775632	08/11/2025	5541-1
SJG4C15	AG05775633	08/11/2025	5541-1
RMS0A08	AG05775634	08/11/2025	5541-1
QNH6B72	AG05775635	08/11/2025	5541-1
SYJ2E76	AG05775525	08/11/2025	5550-0
EIA2H74	AG05775526	08/11/2025	5550-0
HHM1A24	AG05775527	08/11/2025	5550-0
TCL4J35	AG05775528	08/11/2025	5509-0
TDI1B51	AG05775529	08/11/2025	5568-0
PYO3919	AG05775530	08/11/2025	5568-0
EVI1D31	AG05775532	08/11/2025	7625-1
GQQ6A74	AG05775533	08/11/2025	5550-0
HAE1A51	AG05775534	08/11/2025	5010-0
HAD9E15	AG05775489	09/11/2025	5525-0
HAD9E15	AG05775490	09/11/2025	6530-0
RFP8H11	AG05775491	09/11/2025	5738-0
HFR0024	AG05773856	09/11/2025	5460-0
DQA5I12	AG05774201	10/11/2025	5541-2
GTN8E51	AG05773857	10/11/2025	5541-2
HGG1B84	AG05771965	10/11/2025	5541-2
HDD1992	AG05773858	10/11/2025	5541-2
QNI7G21	AG05773859	10/11/2025	5541-2
HNB3082	AG05771968	10/11/2025	5541-2
PRY6G10	AG05775636	10/11/2025	5738-0
OQJ1J44	AG05771181	10/11/2025	5509-0
RTP3A75	AG05773770	10/11/2025	5541-2
TEE3J85	AG05773771	10/11/2025	5541-2
HLA4640	AG05773773	11/11/2025	5541-3
HDZ9560	AG05773775	11/11/2025	5509-0
HKR5833	AG05773776	11/11/2025	5509-0
OQN2D48	AG05773860	11/11/2025	7366-2
QNS7B67	AG05773861	13/11/2025	5525-0
GXY3C74	AG05773862	13/11/2025	5550-0
HID7556	AG05773781	14/11/2025	5398-0
HAK7398	AG05773865	14/11/2025	5550-0
RFN4E16	AG05771184	14/11/2025	5550-0
PWF5A60	AG05771185	17/11/2025	5452-1
DFW5J61	AG05771186	17/11/2025	5550-0
OPX0H71	AG05771187	17/11/2025	5452-1
CST4370	AG05774205	18/11/2025	5550-0
NLF1D50	AG05773784	18/11/2025	6041-2
OLW9147	AG05771189	19/11/2025	5452-5
HAP6A75	AG05773785	19/11/2025	7625-1
PYS6104	AG05773786	19/11/2025	7625-1
PXH5806	AG05773787	19/11/2025	7625-1
EEP9950	AG05774209	20/11/2025	5576-0
EEP9959	AG05774210	20/11/2025	5550-0
GXQ1340	AG05774211	20/11/2025	5550-0
GON6148	AG05773870	20/11/2025	5525-0
OPM1083	AG05773871	20/11/2025	5452-1
HKP4F61	AG05773872	20/11/2025	5452-1
OPA2J42	AG05773873	20/11/2025	5452-1
RFB1I85	AG05774213	20/11/2025	5452-1
TEC4C31	AG05774214	22/11/2025	5541-3

GLE6431	AG05774216	22/11/2025	5568-0
RUU7A93	AG05774217	22/11/2025	5541-3
GTU3010	AG05771971	22/11/2025	5541-3
OZP1G50	AG05775659	22/11/2025	5568-0
TDC3C31	AG05775660	22/11/2025	5550-0
GZV0E88	AG05775661	22/11/2025	5550-0
DLB7D09	AG05775662	22/11/2025	5550-0
QOE5A60	AG05775663	22/11/2025	5550-0
OLQ4I02	AG05775664	22/11/2025	5550-0
TXH8C86	AG05775665	22/11/2025	5550-0
GVH3560	AG05775666	22/11/2025	7625-1
GZV7343	AG05775667	22/11/2025	5746-1
TLE5C98	AG05775668	22/11/2025	5746-1
HMR0873	AG05775670	22/11/2025	7625-1
RUG8E95	AG05775671	22/11/2025	5576-0
HEF8131	AG05775672	22/11/2025	5550-0
GUF2C80	AG05773877	24/11/2025	6041-2
RMT8J48	AG05773878	24/11/2025	5541-1
TDG5D16	AG05773879	24/11/2025	5550-0
GBG7E48	AG05771972	25/11/2025	5738-0
PUT2G82	AG05771190	26/11/2025	5541-2
PZC2023	AG05771191	26/11/2025	5541-2
GLD8836	AG05774218	26/11/2025	7633-2
JGD4413	AG05773881	27/11/2025	7625-2
PXO6J27	AG05775692	27/11/2025	5410-0
OLR0963	AG05775693	27/11/2025	6599-2
PWK4814	AG05771974	28/11/2025	5568-0
PWK4814	AG05771976	28/11/2025	7293-0
HMI7581	AG05771977	28/11/2025	6041-2
QPH3G46	AG05775113	28/11/2025	5541-2
GVO1024	AG05775114	28/11/2025	6041-2
AMC8213	AG05775694	28/11/2025	5746-1
OPH6C64	AG05775695	28/11/2025	7340-0
HKC5B72	AG05775696	28/11/2025	5568-0
QUW1G38	AG05775697	28/11/2025	5568-0
OQN7B13	AG05775698	28/11/2025	5568-0
TCW0F40	AG05775699	28/11/2025	7625-1
QBV3B97	AG05775700	28/11/2025	5380-0
Tipo de documento: NAI - Data da geração: 17 de dezembro de 2025 - Total de registros: 316			

Publicado por:
Gabrielle Fernandes Oliveira
Código Identificador:D32062D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 14-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT

EDITAL - 14/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVAA INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE: Travessa Coronel Caetano Mascarenhas, S/N, bairro Rio Grande, Diamantina/MG cep: 39.100-000, ou VIA CORREIOS para Rua Coronel Caetano Mascarenhas , 16 - Rio Grande - DIAMANTINA - MG - CEP. 39.100-000 (de preferência mediante aviso de recebimento). Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (38) 3531-9165.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
GLD7405	L002006135	16/04/2021	5185-1	195,23
GLE5138	AG05760533	30/12/2021	5479-0	130,16
HFE5728	AG05758611	31/12/2021	7625-1	293,47
HOF1404	AG05759544	03/01/2022	7633-2	293,47
HCM7A91	AG05759547	04/01/2022	5568-0	195,23
OWM8142	AG05764158	30/12/2022	5479-0	130,16
OES8298	AG05772193	11/07/2025	5541-2	195,23
QNM7580	AG05773517	17/07/2025	7625-1	293,47
SHZ4F53	AG05772827	19/07/2025	7625-1	293,47
OPA6119	AG05773433	19/07/2025	5380-0	130,16
HKW8695	AG05773463	22/07/2025	7625-2	293,47
HAT3620	AG05773464	22/07/2025	7625-2	293,47
QNE5213	AG05774001	25/07/2025	5550-0	130,16
JEJ1A90	AG05770381	27/07/2025	5738-0	293,47
HDZ9462	AG05770384	27/07/2025	5258-3	2934,70
HAE3959	AG05773489	29/07/2025	5568-0	195,23
GXU3793	AG05774057	30/07/2025	5550-0	130,16
PXV4528	AG05774078	07/08/2025	7625-2	293,47
RUU7E46	AG05773500	09/08/2025	5541-3	195,23
MHT2A74	AG05774155	22/08/2025	7625-2	293,47
TCX7F16	AG05774421	24/08/2025	5568-0	195,23
PVP5E28	AG05774422	24/08/2025	5568-0	195,23
PVP5E28	AG05774423	24/08/2025	5568-0	195,23
QUS2B68	AG05774424	24/08/2025	5568-0	195,23
RMJ8D95	AG05774425	24/08/2025	5568-0	195,23
TDM9J63	AG05774426	24/08/2025	5568-0	195,23
EJC1E19	AG05774427	24/08/2025	7625-1	293,47
GLE5673	AG05774428	24/08/2025	5525-0	130,16
GLE5673	AG05774429	24/08/2025	5550-0	130,16
PXH2667	AG05774430	24/08/2025	5380-0	130,16
QHF1B49	AG05774431	24/08/2025	5436-0	130,16

PUZ6H84	AG05774432	24/08/2025	5436-0	130,16
QUM2J98	AG05774546	24/08/2025	5452-1	195,23
GXK0814	AG05774347	24/08/2025	5738-0	293,47
OPA9G91	AG05772692	25/08/2025	7366-2	130,16
HMA1994	AG05770687	25/08/2025	5460-0	130,16
TED5E90	AG05770688	25/08/2025	7625-1	293,47
FRU4085	AG05770689	25/08/2025	5541-2	195,23
HLF8549	AG05770690	25/08/2025	5541-2	195,23
HID0088	AG05770691	25/08/2025	5541-2	195,23
PYP1145	AG05772693	25/08/2025	7366-2	130,16
GAH3J64	AG05774434	25/08/2025	7625-2	293,47
GOJ2H21	AG05774327	25/08/2025	7625-2	293,47
GLD7812	AG05774328	25/08/2025	5541-4	195,23
GQM5A07	AG05774329	25/08/2025	7633-2	293,47
HNB4D37	AG05774330	25/08/2025	5410-0	130,16
PWV2A00	AG05772694	26/08/2025	5550-0	130,16
QQV4H19	AG05774436	26/08/2025	5193-0	293,47
PYY2C96	AG05774333	26/08/2025	5550-0	130,16
GTN6J94	AG05774334	26/08/2025	5568-0	195,23
QOV6349	AG05774335	26/08/2025	5436-0	130,16
HAO4B23	AG05774336	26/08/2025	7625-1	293,47
PLM5E06	AG05774340	26/08/2025	5568-0	195,23
TEL8F16	AG05774341	26/08/2025	7625-1	293,47
RUK5C58	AG05774342	26/08/2025	5550-0	130,16
OMB1755	AG05774344	26/08/2025	5550-0	130,16
FPW9D15	AG05772869	27/08/2025	7366-2	130,16
OWL8I43	AG05772870	27/08/2025	7366-2	130,16
HJU8J85	AG05772871	27/08/2025	5509-0	130,16
GLE6440	AG05772872	27/08/2025	5452-1	195,23
HJI6261	AG05772873	27/08/2025	7366-2	130,16
GON4386	AG05772695	27/08/2025	5541-4	195,23
QPY3041	AG05772696	27/08/2025	5541-4	195,23
OQD3541	AG05772697	27/08/2025	5550-0	130,16
HKQ1729	AG05772698	27/08/2025	5452-1	195,23
QXM4147	AG05774346	27/08/2025	5568-0	195,23
BOS7977	AG05774547	27/08/2025	5550-0	130,16
OLS8A90	AG05774548	27/08/2025	5550-0	130,16
GUL0B23	AG05774549	27/08/2025	6050-1	293,47
HEC2959	AG05774550	27/08/2025	6041-2	195,23
TEP5I26	AG05774551	27/08/2025	7625-1	293,47
PXE5802	AG05772874	28/08/2025	5541-4	195,23
HGF5096	AG05771912	28/08/2025	7633-2	293,47
DVO4B03	AG05772539	28/08/2025	5550-0	130,16
GZN0848	AG05771913	28/08/2025	5509-0	130,16
NYF7H43	AG05772540	28/08/2025	7366-2	130,16
RFO7J76	AG05774439	28/08/2025	7625-1	293,47
GZP2935	AG05774440	28/08/2025	7625-2	293,47
PIU9F15	AG05774441	28/08/2025	7625-1	293,47
GLD7812	AG05774442	28/08/2025	5568-0	195,23
HGF5736	AG05774443	28/08/2025	5568-0	195,23
HAE3959	AG05774444	28/08/2025	5525-0	130,16
EYQ5663	AG05774445	28/08/2025	5568-0	195,23
HAS5483	AG05774451	29/08/2025	5207-0	88,38
HBU6G32	AG05774452	29/08/2025	7625-1	293,47
OMD6358	AG05774454	29/08/2025	5550-0	130,16
HKJ6860	AG05774456	29/08/2025	5380-0	130,16
QUZ0B00	AG05774457	29/08/2025	5568-0	195,23
OXF7J97	AG05774459	29/08/2025	5568-0	195,23
QMZ4D43	AG05774460	29/08/2025	5550-0	130,16
TCY8D15	AG05770697	30/08/2025	5568-0	195,23
RUM4A58	AG05772699	30/08/2025	5568-0	195,23
PXE8871	AG05772700	30/08/2025	5568-0	195,23
RDC8F04	AG05772541	30/08/2025	5568-0	195,23
PAJ0G01	AG05772542	30/08/2025	5550-0	130,16
SYY2D76	AG05774349	30/08/2025	5550-0	130,16
QOC7264	AG05774352	30/08/2025	5550-0	130,16
TCX7D34	AG05774354	30/08/2025	5550-0	130,16
FOU5A98	AG05774554	30/08/2025	7625-1	293,47
REF7H44	AG05774555	30/08/2025	5568-0	195,23
TEL6I26	AG05774556	30/08/2025	5550-0	130,16
EFX6D51	AG05774557	30/08/2025	7625-1	293,47
QQD1191	AG05774357	30/08/2025	7625-1	293,47
RNR9F73	AG05774358	30/08/2025	7625-1	293,47
RVW4A33	AG05774359	30/08/2025	5550-0	130,16
PJW5090	AG05774360	30/08/2025	5550-0	130,16
FLO3J95	AG05774361	30/08/2025	5550-0	130,16
SYD3I07	AG05774363	30/08/2025	7625-2	293,47
HBQ6719	AG05774364	30/08/2025	7625-2	293,47
GOL1170	AG05774365	30/08/2025	5380-0	130,16
RFH2B69	AG05774366	30/08/2025	5380-0	130,16
RMG7F79	AG05774367	30/08/2025	7625-1	293,47
GYZ6827	AG05774559	30/08/2025	7625-1	293,47
TEY4J00	AG05774560	30/08/2025	5550-0	130,16
DUM0813	AG05774561	30/08/2025	5550-0	130,16
HGY6F44	AG05774562	30/08/2025	5550-0	130,16
TDW7H47	AG05774563	30/08/2025	5568-0	195,23
TEB0B43	AG05774564	30/08/2025	5550-0	130,16
RUN9C46	AG05774565	30/08/2025	5550-0	130,16
PVX9611	AG05774566	30/08/2025	5550-0	130,16

PAS9J82	AG05774567	30/08/2025	5550-0	130,16
OPX7337	AG05774587	30/08/2025	5258-3	2934,70
OPX7337	AG05774588	30/08/2025	7056-1	293,47
HGI1E22	AG05774568	31/08/2025	7633-1	293,47
TEC0D15	AG05774570	31/08/2025	5525-0	130,16
HAK9345	AG05774601	31/08/2025	5525-0	130,16
RWB3F43	AG05773701	01/09/2025	5568-0	195,23
OXK8242	AG05773702	01/09/2025	5568-0	195,23
JEN8A69	AG05774577	01/09/2025	7625-1	293,47
NXX2452	AG05774578	01/09/2025	5550-0	130,16
OLW9147	AG05774579	01/09/2025	5568-0	195,23
GLD7812	AG05774580	01/09/2025	5568-0	195,23
TDX8J93	AG05774584	01/09/2025	5207-0	88,38
HJN8865	AG05772875	02/09/2025	7366-2	130,16
RHK3G24	AG05772877	02/09/2025	7366-2	130,16
RGC7A20	AG05774464	02/09/2025	5380-0	130,16
TXA6B49	AG05774465	02/09/2025	5878-0	130,16
EYD6H36	AG05774466	02/09/2025	5410-0	130,16
HZV7096	AG05774467	02/09/2025	6041-2	195,23
HLR5J67	AG05770699	03/09/2025	5835-0	195,23
HAI5733	AG05772878	03/09/2025	5550-0	130,16
HBX6A30	AG05774373	03/09/2025	6270-0	195,23
HBX6A30	AG05774374	03/09/2025	7269-0	130,16
RUV0J56	AG05774375	03/09/2025	7056-1	293,47
OPQ6E15	AG05774376	03/09/2025	5550-0	130,16
KIV3207	AG05774378	03/09/2025	5541-3	195,23
RTQ8F80	AG05774379	03/09/2025	5541-3	195,23
HKP9J27	AG05774380	03/09/2025	5550-0	130,16
HBR7391	AG05774381	03/09/2025	5550-0	130,16
QXH2569	AG05774382	03/09/2025	5550-0	130,16
GWG1I04	AG05774383	04/09/2025	5967-0	1467,35
GWG1I04	AG05774384	04/09/2025	7056-1	293,47
GWG1I04	AG05774386	04/09/2025	5215-2	293,47
TCC3E76	AG05773703	04/09/2025	5738-0	293,47
PKL7G68	AG05772879	04/09/2025	7633-1	293,47
SVI2C03	AG05774589	04/09/2025	5380-0	130,16
HNO5758	AG05774590	04/09/2025	5550-0	130,16
ORB9192	AG05774591	04/09/2025	5550-0	130,16
NEC9A20	AG05774592	04/09/2025	5479-0	130,16
HLZ1E27	AG05774593	04/09/2025	5410-0	130,16
HEB2F86	AG05774594	04/09/2025	7625-2	293,47
QXH0G14	AG05774596	04/09/2025	7625-2	293,47
PXL8J16	AG05774598	04/09/2025	5550-0	130,16
TCB8B03	AG05774600	04/09/2025	5550-0	130,16
GRZ6G21	AG05774468	04/09/2025	7625-1	293,47
RFV8H01	AG05774469	04/09/2025	5436-0	130,16
PXP1404	AG05774471	04/09/2025	5550-0	130,16
GON4005	AG05774472	04/09/2025	5550-0	130,16
TCC5J09	AG05773705	05/09/2025	5550-0	130,16
GLN0B42	AG05774473	05/09/2025	7633-1	293,47
HHX5C85	AG05774602	05/09/2025	5568-0	195,23
TFZ3F33	AG05774387	05/09/2025	5738-0	293,47
PYN6859	AG05774388	05/09/2025	5380-0	130,16
GTN2F71	AG05774389	05/09/2025	5550-0	130,16
SYB9F50	AG05774390	05/09/2025	5550-0	130,16
ORK5492	AG05774391	05/09/2025	7625-2	293,47
RNJ7B09	AG05774394	05/09/2025	7625-1	293,47
RBO8B80	AG05774395	05/09/2025	7625-1	293,47
FFZ4H60	AG05774396	05/09/2025	7625-1	293,47
RNZ7F64	AG05774397	05/09/2025	5550-0	130,16
TEC6E32	AG05774398	05/09/2025	5380-0	130,16
QNW9E25	AG05774399	05/09/2025	7625-1	293,47
OMA3489	AG05774400	05/09/2025	7625-1	293,47
PBN2F50	AG05774475	05/09/2025	5738-0	293,47
GYL7004	AG05774476	05/09/2025	5568-0	195,23
SHV6E90	AG05774477	05/09/2025	5568-0	195,23
QOA1F32	AG05774479	05/09/2025	5568-0	195,23
OQS7B70	AG05774480	05/09/2025	5568-0	195,23
GII9G60	AG05774481	05/09/2025	5568-0	195,23
GWC2H26	AG05774482	05/09/2025	5568-0	195,23
PVL3C98	AG05774483	05/09/2025	5568-0	195,23
TCS6G90	AG05774484	05/09/2025	7625-1	293,47
PZS0144	AG05774701	05/09/2025	5436-0	130,16
HLE8868	AG05774702	05/09/2025	5380-0	130,16
RER4H10	AG05774703	05/09/2025	5550-0	130,16
GPR4923	AG05770700	06/09/2025	5550-0	130,16
TDE3A94	AG05774704	06/09/2025	5568-0	195,23
CRN8077	AG05774706	06/09/2025	5568-0	195,23
HLP2790	AG05774707	06/09/2025	5568-0	195,23
PUT0C29	AG05774708	06/09/2025	5568-0	195,23
HHK7224	AG05774709	06/09/2025	5550-0	130,16
PXN5920	AG05774710	06/09/2025	5550-0	130,16
RND6A70	AG05774711	06/09/2025	5550-0	130,16
PZP5C71	AG05774713	06/09/2025	5550-0	130,16
RJI3B96	AG05774714	06/09/2025	5550-0	130,16
PLN5E83	AG05774715	06/09/2025	5550-0	130,16
RNI5F63	AG05774716	06/09/2025	7625-1	293,47
OLT6245	AG05774717	06/09/2025	5550-0	130,16
SYS4D32	AG05773706	06/09/2025	5738-0	293,47

RUF8H46	AG05773707	06/09/2025	5541-1	195,23
QOE5C89	AG05773708	06/09/2025	5541-1	195,23
HAI8889	AG05771101	07/09/2025	5550-0	130,16
GZT7846	AG05772880	07/09/2025	5568-0	195,23
RHK9B27	AG05771103	07/09/2025	5401-0	195,23
APJ1671	AG05772881	07/09/2025	5550-0	130,16
KOD7I00	AG05771104	07/09/2025	5452-5	195,23
QOI5H38	AG05772543	07/09/2025	5401-0	195,23
HJU3728	AG05774718	07/09/2025	5568-0	195,23
GKS3F69	AG05774719	07/09/2025	5568-0	195,23
GSM5375	AG05774720	07/09/2025	5568-0	195,23
HAI8889	AG05774604	07/09/2025	5568-0	195,23
OQO3662	AG05774721	07/09/2025	7625-1	293,47
HDV8436	AG05774722	07/09/2025	7625-1	293,47
HMB8732	AG05774723	07/09/2025	7625-1	293,47
HMR3338	AG05774607	07/09/2025	5568-0	195,23
EBD9F47	AG05774725	07/09/2025	5550-0	130,16
HDZ8I71	AG05774726	07/09/2025	5550-0	130,16
DKS1060	AG05772544	08/09/2025	6041-2	195,23
HNK5A46	AG05774727	08/09/2025	5746-1	130,16
PYO3919	AG05774728	08/09/2025	5746-1	130,16
CUR8I70	AG05774729	08/09/2025	5746-1	130,16
NUE9A38	AG05774731	08/09/2025	5746-1	130,16
GLD7812	AG05774732	08/09/2025	5550-0	130,16
GYU6376	AG05774733	08/09/2025	5550-0	130,16
QJN4A50	AG05774734	08/09/2025	7625-2	293,47
PXJ4E50	AG05774609	08/09/2025	5738-0	293,47
LBH8A85	AG05773709	09/09/2025	7625-1	293,47
HCZ4150	AG05773711	09/09/2025	5380-0	130,16
OQS5549	AG05774740	09/09/2025	7625-2	293,47
HLI5B25	AG05774741	09/09/2025	7625-2	293,47
TCI9F33	AG05774742	09/09/2025	5550-0	130,16
PXC6745	AG05774743	09/09/2025	5550-0	130,16
QQZ4H15	AG05774744	09/09/2025	5401-0	195,23
HJJ0492	AG05774745	09/09/2025	5380-0	130,16
HLL4649	AG05774746	09/09/2025	5541-4	195,23
FRC6J85	AG05774747	09/09/2025	5568-0	195,23
HGZ2H57	AG05774749	09/09/2025	5550-0	130,16
HEC3C86	AG05774752	09/09/2025	5207-0	88,38
HIT0792	AG05774753	09/09/2025	5207-0	88,38
HCK9C87	AG05774487	09/09/2025	5207-0	88,38
HCK9C87	AG05774488	09/09/2025	7633-2	293,47
HCK9C87	AG05774490	09/09/2025	5835-0	195,23
OPH6C64	AG05771915	10/09/2025	5738-0	293,47
EUB1C34	AG05771916	10/09/2025	5550-0	130,16
GYK5J45	AG05771917	10/09/2025	5738-0	293,47
HCQ0472	AG05774613	10/09/2025	5738-0	293,47
LPP3C03	AG05774492	10/09/2025	5746-1	130,16
RUF3I09	AG05774493	10/09/2025	7625-2	293,47
HCO2F10	AG05774494	10/09/2025	7625-2	293,47
HHG0A99	AG05774495	10/09/2025	5550-0	130,16
OXH0810	AG05774497	10/09/2025	5550-0	130,16
HMR9529	AG05773712	11/09/2025	5576-0	130,16
GLE0707	AG05773713	11/09/2025	6017-5	293,47
PWC1H22	AG05774614	11/09/2025	5550-0	130,16
HMO0251	AG05774618	11/09/2025	7625-1	293,47
TEI6C75	AG05774620	11/09/2025	5541-3	195,23
QNZ3959	AG05774621	11/09/2025	5541-3	195,23
OLO7287	AG05774622	11/09/2025	5550-0	130,16
QNW9A75	AG05774623	11/09/2025	7625-1	293,47
ASB6I79	AG05771107	11/09/2025	5568-0	195,23
TCY5C11	AG05771108	11/09/2025	5568-0	195,23
QPX7325	AG05772545	12/09/2025	5738-0	293,47
SIN4H23	AG05771918	12/09/2025	5576-0	130,16
FCW7027	AG05771923	12/09/2025	5550-0	130,16
EHD9I40	AG05771926	12/09/2025	5550-0	130,16
QPR7036	AG05771928	12/09/2025	5550-0	130,16
PVW7285	AG05771929	12/09/2025	5576-0	130,16
PUX2E84	AG05772882	12/09/2025	5550-0	130,16
FER6046	AG05773714	13/09/2025	5380-0	130,16
RHT2J42	AG05773715	13/09/2025	7625-2	293,47
PWJ0798	AG05771932	13/09/2025	5550-0	130,16
DAM9H10	AG05771933	13/09/2025	5550-0	130,16
KXL6B18	AG05773716	13/09/2025	5509-0	130,16
RVV4A46	AG05771934	13/09/2025	5550-0	130,16
OQV8557	AG05773717	13/09/2025	5550-0	130,16
PVT6960	AG05773718	13/09/2025	5541-3	195,23
PZJ6571	AG05772883	13/09/2025	5576-0	130,16
NYG2815	AG05771110	13/09/2025	5550-0	130,16
SIU8F37	AG05772884	13/09/2025	5380-0	130,16
OTC0927	AG05771111	13/09/2025	7625-1	293,47
RNJ2H63	AG05772885	13/09/2025	5550-0	130,16
RMR7H89	AG05772887	13/09/2025	5568-0	195,23
TEL5C07	AG05771114	13/09/2025	7625-1	293,47
HNC7F19	AG05772889	13/09/2025	7625-1	293,47
PVL0096	AG05772891	14/09/2025	7633-2	293,47
HLO2J55	AG05771936	15/09/2025	5509-0	130,16
SEI1E79	AG05774626	15/09/2025	5550-0	130,16
PXC6745	AG05774627	15/09/2025	5550-0	130,16

RNN4I51	AG05774628	15/09/2025	7625-1	293,47
AYY2A78	AG05774629	15/09/2025	5568-0	195,23
HJZ5D50	AG05774630	15/09/2025	5550-0	130,16
NTB5I26	AG05774771	16/09/2025	7633-2	293,47
SYP5A12	AG05772892	16/09/2025	6122-0	293,47
OXC8145	AG05772893	16/09/2025	5550-0	130,16
HFE6C41	AG05772894	16/09/2025	5509-0	130,16
HMR4288	AG05771115	16/09/2025	5550-0	130,16
OKL8F03	AG05774632	16/09/2025	7625-1	293,47
GYJ9J32	AG05774633	16/09/2025	7625-2	293,47
PAE3J56	AG05774634	16/09/2025	5550-0	130,16
GXW2J27	AG05774635	16/09/2025	7625-1	293,47
PVT2412	AG05774637	16/09/2025	7625-1	293,47
HCM9883	AG05774638	16/09/2025	7633-1	293,47
GLD8794	AG05774772	16/09/2025	7625-2	293,47
QUA8F11	AG05772547	17/09/2025	5541-4	195,23
PWY9906	AG05773719	17/09/2025	5509-0	130,16
PUS7641	AG05771937	17/09/2025	7633-2	293,47
TXA6B49	AG05774775	17/09/2025	7072-2	293,47
TXA6B49	AG05774777	17/09/2025	5835-0	195,23
TXA6B49	AG05774778	17/09/2025	7048-1	293,47
PYP6104	AG05774642	17/09/2025	5550-0	130,16
QOV1J00	AG05774643	17/09/2025	5550-0	130,16
PYX6347	AG05774644	17/09/2025	7625-2	293,47
HJP4909	AG05774645	17/09/2025	7625-2	293,47
QQZ4H15	AG05774646	17/09/2025	5550-0	130,16
TDK8F34	AG05774804	18/09/2025	5525-0	130,16
PUV4635	AG05774805	18/09/2025	5738-0	293,47
TES0H34	AG05774806	18/09/2025	5738-0	293,47
OZB9G90	AG05774807	18/09/2025	5550-0	130,16
GZN0848	AG05774808	18/09/2025	5550-0	130,16
QXY0D84	AG05774809	18/09/2025	5509-0	130,16
QWU8192	AG05774810	18/09/2025	5380-0	130,16
KVH6D99	AG05774811	18/09/2025	5550-0	130,16
HIO2621	AG05774812	18/09/2025	5550-0	130,16
RFO4F22	AG05774813	18/09/2025	5550-0	130,16
OXG3820	AG05774814	18/09/2025	5550-0	130,16
GLE1073	AG05774815	18/09/2025	5550-0	130,16
OXG3820	AG05774816	18/09/2025	5550-0	130,16
MRN3B57	AG05774820	18/09/2025	5185-1	195,23
JJP4101	AG05774823	18/09/2025	5622-2	88,38
RVD6G66	AG05772549	18/09/2025	6041-2	195,23
PXL8J16	AG05774824	18/09/2025	7625-1	293,47
OQL8189	AG05774826	18/09/2025	5550-0	130,16
OPB1B49	AG05774827	18/09/2025	5550-0	130,16
HGV5540	AG05774828	18/09/2025	5380-0	130,16
HBH3350	AG05771938	19/09/2025	5568-0	195,23
OLO6G16	AG05771116	19/09/2025	5568-0	195,23
GVH6297	AG05771117	19/09/2025	5568-0	195,23
DRS0036	AG05771939	19/09/2025	5576-0	130,16
NYG2815	AG05771940	19/09/2025	5550-0	130,16
QUA8A30	AG05774829	19/09/2025	7633-1	293,47
HHI7587	AG05774830	19/09/2025	5550-0	130,16
GPL0475	AG05774831	19/09/2025	5550-0	130,16
QQP0H63	AG05773720	19/09/2025	5541-1	195,23
HHC4B06	AG05774851	19/09/2025	5738-0	293,47
GYK7H45	AG05775008	19/09/2025	5266-3	2934,70
GYK7G45	AG05775009	19/09/2025	7056-1	293,47
OPF8433	AG05774781	20/09/2025	7625-1	293,47
HIV9B51	AG05774782	20/09/2025	7625-1	293,47
RUE6A56	AG05774783	20/09/2025	7625-1	293,47
RMO8I30	AG05774784	20/09/2025	7625-1	293,47
SJF9C19	AG05774785	20/09/2025	5550-0	130,16
SIT3A78	AG05774786	20/09/2025	5550-0	130,16
HEM1972	AG05774787	20/09/2025	5550-0	130,16
QQL7E04	AG05774788	20/09/2025	5568-0	195,23
TZA4F52	AG05774789	20/09/2025	5568-0	195,23
HMB0077	AG05774790	20/09/2025	5568-0	195,23
TCW5G33	AG05774791	20/09/2025	5568-0	195,23
TDO2A43	AG05774792	20/09/2025	5568-0	195,23
OPA5D08	AG05774793	20/09/2025	5568-0	195,23
TDH1F31	AG05774794	20/09/2025	5568-0	195,23
ONJ2G60	AG05774795	20/09/2025	5550-0	130,16
PXZ7J32	AG05774796	20/09/2025	5568-0	195,23
PJK3H63	AG05774797	20/09/2025	5568-0	195,23
TET4J48	AG05774798	20/09/2025	5568-0	195,23
HMO9J96	AG05772555	20/09/2025	5568-0	195,23
HMO9J96	AG05772556	20/09/2025	5436-0	130,16
HEX7A87	AG05772557	20/09/2025	5568-0	195,23
RCI3A67	AG05774653	21/09/2025	7056-1	293,47
RCI3A67	AG05774656	21/09/2025	7684-2	130,16
PVZ5G91	AG05774659	21/09/2025	7684-2	130,16
PVZ5G91	AG05774662	21/09/2025	5835-0	195,23
QNW9A75	AG05774663	21/09/2025	5207-0	88,38
OWZ2800	AG05774853	21/09/2025	5568-0	195,23
GNF0599	AG05774855	21/09/2025	5550-0	130,16
OXY8F80	AG05774857	21/09/2025	5568-0	195,23
RFE6D10	AG05774858	21/09/2025	5568-0	195,23
Tipo de documento: NIP - Data da geração: 17 de dezembro de 2025 - Total de registros: 386				

Publicado por:
Gabrielle Fernandes Oliveira
Código Identificador:4AE050D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIAS 14-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT)
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 14/2025
PUBLICAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

Em face ao recebimento das solicitações de aplicação de penalidade de advertência, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Art. 10º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados conforme decisões. Os autos com acolhimento serão convertidos em penalidades de advertência, e os autos com não acolhimentos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade de multa.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
GXU3793	AG05774057	30/07/2025	5550-0	04727138147
PXH2667	AG05774430	24/08/2025	5380-0	00511706751
QHF1B49	AG05774431	24/08/2025	5436-0	07753875049
OPA9G91	AG05772692	25/08/2025	7366-2	06624775279
HNB4D37	AG05774330	25/08/2025	5410-0	07316199964
PWV2A00	AG05772694	26/08/2025	5550-0	01575339949
RUK5C58	AG05774342	26/08/2025	5550-0	05947111400
NYF7H43	AG05772540	28/08/2025	7366-2	03897977097
HAE3959	AG05774444	28/08/2025	5525-0	6495486319
PVX9611	AG05774566	30/08/2025	5550-0	05348722200
HGY6F44	AG05774562	30/08/2025	5550-0	04577800002
DUM0813	AG05774561	30/08/2025	5550-0	06742370003
FLO3J95	AG05774361	30/08/2025	5550-0	2731405480
PJW5090	AG05774360	30/08/2025	5550-0	02432209326
QOC7264	AG05774352	30/08/2025	5550-0	04258947466
GOL1170	AG05774365	30/08/2025	5380-0	03139801071
TEC0D15	AG05774570	31/08/2025	5525-0	07994372653
NXX2452	AG05774578	01/09/2025	5550-0	05688135062
TDX8J93	AG05774584	01/09/2025	5207-0	07459829065
HJN8865	AG05772875	02/09/2025	7366-2	09031072218
HBR7391	AG05774381	03/09/2025	5550-0	04121655947
HAI5733	AG05772878	03/09/2025	5550-0	05277369259
TCB8B03	AG05774600	04/09/2025	5550-0	01120547950
PXP1404	AG05774471	04/09/2025	5550-0	06757492663
TCC5J09	AG05773705	05/09/2025	5550-0	04789309069
PYN6859	AG05774388	05/09/2025	5380-0	03317303931
PZS0144	AG05774701	05/09/2025	5436-0	01533311169
RER4H10	AG05774703	05/09/2025	5550-0	02075937326
PZP5C71	AG05774713	06/09/2025	5550-0	04557602400
HDZ8I71	AG05774726	07/09/2025	5550-0	08640412431
EBD9F47	AG05774725	07/09/2025	5550-0	00654603900
HAI8889	AG05771101	07/09/2025	5550-0	05066344178
APJ1671	AG05772881	07/09/2025	5550-0	03020626904
NUE9A38	AG05774731	08/09/2025	5746-1	03986595028
PLACA	**AUTO DE INFRAÇÃO**	**DATA INFRAÇÃO**	**CÓDIGO INFRAÇÃO**	**DOCUMENTO CONDUTOR**
HCZ4150	AG05773711	09/09/2025	5380-0	04481000475
TCI9F33	AG05774742	09/09/2025	5550-0	03762442853
PXC6745	AG05774743	09/09/2025	5550-0	03249200607
HCK9C87	AG05774487	09/09/2025	5207-0	07724694103
EUB1C34	AG05771916	10/09/2025	5550-0	05445394009
LPP3C03	AG05774492	10/09/2025	5746-1	03646804724
HMR9529	AG05773712	11/09/2025	5576-0	03657395926
OLO7287	AG05774622	11/09/2025	5550-0	02303571959
FCW7027	AG05771923	12/09/2025	5550-0	07286675508
EHD9I40	AG05771926	12/09/2025	5550-0	07146594404
QPR7036	AG05771928	12/09/2025	5550-0	07442666072
PVW7285	AG05771929	12/09/2025	5576-0	03388497472
PUX2E84	AG05772882	12/09/2025	5550-0	05312172624
DAM9H10	AG05771933	13/09/2025	5550-0	05201172112
HLO2J55	AG05771936	15/09/2025	5509-0	04439938201
HJZ5D50	AG05774630	15/09/2025	5550-0	00458555001
HFE6C41	AG05772894	16/09/2025	5509-0	04898810197
HMR4288	AG05771115	16/09/2025	5550-0	03567530825
PWY9906	AG05773719	17/09/2025	5509-0	02052757691
PYP6104	AG05774642	17/09/2025	5550-0	06184868248
QXY0D84	AG05774809	18/09/2025	5509-0	01321495224
HIO2621	AG05774812	18/09/2025	5550-0	00632017102
GLE1073	AG05774815	18/09/2025	5550-0	00463302843
JJP4101	AG05774823	18/09/2025	5622-2	03202688357
OPB1B49	AG05774827	18/09/2025	5550-0	06996410711
DRS0036	AG05771939	19/09/2025	5576-0	06300053240
GPL0475	AG05774831	19/09/2025	5550-0	01694221413
HMO9J96	AG05772556	20/09/2025	5436-0	5841567676
RCI3A67	AG05774656	21/09/2025	7684-2	08364100802
QNW9A75	AG05774663	21/09/2025	5207-0	07403350930

DIAMANTINA, 17 de dezembro de 2025

Publicado por:
Gabrielle Fernandes Oliveira
Código Identificador:E573A4D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL NICNAI 8-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT
EDITAL - 8/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 710/2017 e Lei 14.229/2021, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, deverão ser entregues **PESSOALMENTE: no DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) DMTT, à Rua Coronel Caetano Mascarenhas , 16 - Rio Grande - DIAMANTINA - MG - CEP. 39.100- 000, ou VIA CORREIOS para Rua Coronel Caetano Mascarenhas , 16 - Rio Grande - DIAMANTINA - MG - CEP. 39.100-000 (de preferência mediante aviso de recebimento). * A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (38) 3531-9165.**
"

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
QOQ2951	E900001175	30/09/2025	5002-0
AYI6471	E900001176	30/09/2025	5002-0
PYY4654	E900001177	30/09/2025	5002-0
RMK9J44	E900001179	30/09/2025	5002-0
QWS3H05	E900001180	30/09/2025	5002-0
NDI9F47	E900001182	30/09/2025	5002-0
QQZ4A09	E900001183	30/09/2025	5002-0
RNO3J07	E900001184	30/09/2025	5002-0
SIK9D05	E900001186	30/09/2025	5002-0
RUJ2J92	E900001188	30/09/2025	5002-0
Tipo de documento: NICNAI - Data da geração: 17 de dezembro de 2025 - Total de registros: 10			
Autoridade De Transito			

Publicado por:
Gabrielle Fernandes Oliveira
Código Identificador:36CD16C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL NIC NIP 9-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT
EDITAL - 9/2025 DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR NIC

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE: Travessa Coronel Caetano Mascarenhas, S/N, bairro Rio Grande, Diamantina/MG cep: 39.100-000, ou VIA CORREIOS para Rua Coronel Caetano Mascarenhas , 16 - Rio Grande - DIAMANTINA - MG - CEP. 39.100-000 (de preferência mediante aviso de recebimento). Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (38) 3531-9165.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
RFH8D76	E900001162	19/09/2025	5002-0	390,46
SIF4G25	E900001151	19/09/2025	5002-0	586,94
AUK2E96	E900001152	19/09/2025	5002-0	260,32
RFF3A25	E900001153	19/09/2025	5002-0	586,94
QXI7I00	E900001154	19/09/2025	5002-0	390,46
RTW9G89	E900001155	19/09/2025	5002-0	176,76
TDS4B18	E900001157	19/09/2025	5002-0	586,94
OQU3657	E900001158	19/09/2025	5002-0	390,46
SJF9A50	E900001159	19/09/2025	5002-0	390,46
TDZ3B86	E900001160	19/09/2025	5002-0	260,32
SVJ9B15	E900001161	19/09/2025	5002-0	390,46
TCC8I63	E900001150	19/09/2025	5002-0	260,32
SVB9J85	E900001163	19/09/2025	5002-0	260,32
QFP9D32	E900001164	19/09/2025	5002-0	260,32
SVJ9B15	E900001165	19/09/2025	5002-0	390,46
HLF8549	E900001167	19/09/2025	5002-0	260,32
HBY4315	E900001169	19/09/2025	5002-0	586,94
HAK0041	E900001170	19/09/2025	5002-0	260,32
OLS2A91	E900001172	19/09/2025	5002-0	390,46
SEA6C51	E900001173	19/09/2025	5002-0	260,32
QOQ4058	E900001174	19/09/2025	5002-0	260,32
SHW5G84	E900001140	19/09/2025	5002-0	390,46
PUE6C92	E900001128	19/09/2025	5002-0	260,32
QXM3H76	E900001129	19/09/2025	5002-0	390,46
QQT1E40	E900001130	19/09/2025	5002-0	390,46
GQP8653	E900001132	19/09/2025	5002-0	390,46
GQP8653	E900001133	19/09/2025	5002-0	260,32
QUA4723	E900001135	19/09/2025	5002-0	390,46
TDM8A82	E900001136	19/09/2025	5002-0	586,94
TCX1I67	E900001137	19/09/2025	5002-0	260,32

TDA0E77	E900001138	19/09/2025	5002-0	260,32
EXS9I80	E900001139	19/09/2025	5002-0	260,32
DIT7G44	E900001127	19/09/2025	5002-0	260,32
SVA3G11	E900001141	19/09/2025	5002-0	390,46
NAE1B33	E900001142	19/09/2025	5002-0	260,32
MQP9C14	E900001143	19/09/2025	5002-0	390,46
SHR6H40	E900001144	19/09/2025	5002-0	260,32
FRN0E82	E900001145	19/09/2025	5002-0	586,94
SBA6J45	E900001146	19/09/2025	5002-0	390,46
PZO2011	E900001147	19/09/2025	5002-0	260,32
RUL8H98	E900001148	19/09/2025	5002-0	260,32
STQ2B60	E900001149	19/09/2025	5002-0	260,32
Tipo de documento: NIC - Data da geração: 17 de dezembro de 2025 - Total de registros: 42				

Publicado por:
Gabrielle Fernandes Oliveira
Código Identificador:911A2555

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR N° 1631/2025 PROMOÇÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO

A Diretora de Recursos Humanos, Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal, **a partir de 01/07/2025**, prevista na lei complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela lei complementar n° 148/2009, para os servidores listados na tabela abaixo:

MATRICULA	NOME	SECRETARIA	ADMISSÃO	CARGO	Grupo e nível atuais	Grupo e nível com a promoção
2022519	RONALDO GOMES DE ARAUJO	SEMDE	10/03/1995	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	BJ	BK

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Divinópolis, dezembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AAB1ABBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 265/2025, DEZEMBRO DE 2025.

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público. E que é essencial à população divinopolitana o acesso facilitado ao atendimento psicológico seja em grupo ou individual, por meio do Sistema único de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir o servidor relacionado abaixo, conforme local definido a seguir:

Item	Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
I	TAREFA CI-38280-2025 e encaminhamento datado de 18/12/2025	99015472	ALEX FERNANDES	Auxiliar De Serviços I	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Coordenadoria de Proteção Social Básica	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Cuidado Animal – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Cuidado Animal - SEMAC	12/12/2025

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.
Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto facial, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto facial, visando continuidade dos registros de frequência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, dezembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CD3E23E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2025- SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a publicação do resultado preliminar do Processo Seletivo Público Simplificado nº 08/2025 – SEMUSA:

MÉDICO ORTOPEDISTA							
ORDEM	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Pontuação Doutorado**	**Pontuação Mestrado**	**Pontuação Pós-Graduação**	**Pontuação Exp. Profissional**	**Pontuação Total**
1	MARIA RITA SOARES FONSECA	27/12/1993	0	0	5	15	20
2	PAULO HENRIQUE BARCELOS	19/08/1987	0	0	0	5	5
3	IGOR NOGUEIRA NISSAN	04/01/1997	0	0	0	5	5

MÉDICO GINECOLOGISTA							
ORDEM	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Pontuação Doutorado**	**Pontuação Mestrado**	**Pontuação Pós-Graduação**	**Pontuação Exp. Profissional**	**Pontuação Total**
1	ANA CAROLINA PIMENTA DE ARAUJO GUIMARAES	30/10/1986	0	0	10	25	35
2	NEILA CAROLINE ALVES AMARAL	28/01/1993	0	0	10	25	35
4	LARISSA SIQUEIRA CAMPOS	20/08/1996	0	0	0	0	0

MÉDICO PSIQUIATRA							
ORDEM	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Pontuação Doutorado**	**Pontuação Mestrado**	**Pontuação Pós-Graduação**	**Pontuação Exp. Profissional**	**Pontuação Total**
1	MARINA PACHECO TELES	01/03/1980	0	0	0	25	25
2	LEANDRO APARECIDO MARTINS	28/03/1990	0	0	5	10	15
3	FLAVIA MARIA FERNANDES SENRA DIAS	12/01/1994	0	0	5	10	15
4	LUCAS COTRIM FURTADO DA GAMA	24/10/1993	0	0	5	5	10
5	RODRIGO CERQUEIRA OLIVEIRA PRINZ	03/12/1993	0	0	0	10	10
6	DANIELY KAROLINE DA SILVA VALENTINO	01/06/1995	0	0	0	10	10
7	MEIRIANY AMARAL RIBEIRO	20/11/1984	0	0	0	5	5
8	DANIELY KAROLINE DA SILVA VALENTINO	01/06/1995	0	0	0	0	0

MÉDICO MASTOLOGISTA							
ORDEM	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Pontuação Doutorado**	**Pontuação Mestrado**	**Pontuação Pós-Graduação**	**Pontuação Exp. Profissional**	**Pontuação Total**
1	MAYRA DE OLIVEIRA SANTOS	03/09/1992	0	15	10	10	35

MÉDICO UROLOGISTA
NÃO HOUVE INSCRITOS

FONOAUDIÓLOGO
NÃO HOUVE INSCRITOS

TERAPEUTA OCUPACIONAL							
ORDEM	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Pontuação Doutorado**	**Pontuação Mestrado**	**Pontuação Pós-Graduação**	**Pontuação Exp. Profissional**	**Pontuação Total**
1	PATRÍCIA CRISTINA RESENDE	14/02/1977	0	15	10	0	25
2	KEILA SILVA DE CARVALHO ROSA	10/07/1197	0	0	0	0	0
3	RAQUEL ZUCCHERATE FERREIRA DE MELLO	10/11/1981	0	0	0	0	0
4	LETICIA APARECIDA DE JESUS	24/07/1982	0	0	0	0	0

MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA							
ORDEM	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Pontuação Doutorado**	**Pontuação Mestrado**	**Pontuação Pós-Graduação**	**Pontuação Exp. Profissional**	**Pontuação Total**
1	ÂNGELO ALVES DE MOURA	26/07/1984	0	0	0	0	0
2	YAGO MACHADO DA SILVA	29/03/1992	0	0	0	0	0
3	NATÁLIA SILVEIRA CRUZ	27/12/1996	0	0	0	0	0

MÉDICO OFTALMOLOGISTA							
ORDEM	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Pontuação Doutorado**	**Pontuação Mestrado**	**Pontuação Pós-Graduação**	**Pontuação Exp. Profissional**	**Pontuação Total**
1	JÚLIA CALIXTO GUIMARÃES GIFFONI	29/05/1992	0	0	0	20	20
2	MARCELA BATISTA LOPES	24/06/1993	0	0	5	10	15
3	BERNARDO SANTOS CORRÊA	21/02/1994	0	0	0	0	0

MÉDICO REUMATOLOGISTA							
ORDEM	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Pontuação Doutorado**	**Pontuação Mestrado**	**Pontuação Pós-Graduação**	**Pontuação Exp. Profissional**	**Pontuação Total**
1	LARISSA ANDRADE LOURENÇO	17/02/1993	0	0	10	10	20
2	CAMILA CRISTINA SANTOS	09/10/1996	0	0	0	0	0

MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA							
ORDEM	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Pontuação Doutorado**	**Pontuação Mestrado**	**Pontuação Pós-Graduação**	**Pontuação Exp. Profissional**	**Pontuação Total**
1	WAGNER LUIZ QUIRINO	21/03/1975	0	0	10	20	30

MÉDICO ULTRA SONOGRAFISTA

NÃO HOUVE INSCRITOS

Divinópolis, 19 de dezembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:97885BF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESULTADO FINAL APÓS ENCERRAMENTO DO PROGRAMA DE PRÉ-INCUBAÇÃO

RESULTADO FINAL APÓS ENCERRAMENTO DO PROGRAMA DE PRÉ-INCUBAÇÃO DO CENTRO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DE FORMIGA – CITFOR REFERENTE AO EDITAL 04/2025

A Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, Millena Ribeiro da Silva, torna público o resultado final após o encerramento do Programa de pré-incubação do Centro de Inovação e Tecnologia de Formiga – CITFOR.
Conforme disposto no item 8.3 do Edital de Seleção nº 04/2025, ao qual os participantes estiveram submetidos, os projetos que obtiveram as maiores pontuações atribuídas pela banca avaliadora foram premiados conforme a classificação, nos seguintes valores:
• O projeto classificado em primeiro lugar foi premiado com R$7.000,00 (sete mil reais);
• O projeto classificado em segundo lugar foi premiado com R$5.000,00 (cinco mil reais);
• O projeto classificado em terceiro lugar foi premiado com R$3.000,00 (três mil reais).
As despesas decorrentes de premiação correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico 04.003.23.691.0079.2539.3.3.90.31, ou pelas que a sucederem.

Projeto	Participantes	Modalidade	Nota	Classificação	Premiação
Bridges4Care	Cristiane Silva Fontes e Enzo Rodrigues Pieroni	Tema Livre	112,7	1º	R$7.000,00
Alvarágil	Daniel Antônio de Sá	Desafio Público	105	2º	R$5.000,00
Queijo Casca Florida	Lara Luísa de Camargos Guimarães; Laysa Neto de Faria; Leonardo Borges Acurcio e Marcela Luiza Silveira	Tema Livre	104,7	3º	R$3.000,00
Carreiras+	Jussara Maria Silva Rodrigues Oliveira; Karine de Sales Ferreira Diniz e Maria Eliza Maia Rabelo	Tema Livre	94,8	4º	-
EstocView	Daniel Lopes Costa	Desafio Empresarial	88	5º	-
Armada	Alan Cristian Faria de Almeida e Alberto Gusmão Cabral Júnior	Tema Livre	83,5	6º	-
Sistema EJ	Emanuely Arantes Duque	TEMA LIVRE	74,8	7º	-

Conforme disposto nos itens 8.1, 8.1.1, 8.1.3 e 8.1.5 do Edital de Seleção nº 04/2025, para a Modalidade I – "Desafios Públicos", foi ofertado prêmio no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), a ser concedido à pessoa ou equipe que obteve a maior nota, conforme avaliação realizada pela banca avaliadora ao final do Programa, dentre os pré-incubados que desenvolveram projetos nesta modalidade.
Nos termos do item 8.1.3, o pagamento do prêmio ficou condicionado à conclusão e à entrega do projeto de pré-incubação, desenvolvido para a solução do desafio público proposto.
Ainda conforme o item 8.1.5 do referido edital, as despesas decorrentes da premiação correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria que utilizará a solução desenvolvida.
O projeto solucionado foi para a Secretaria de Fiscalização e Regulação Urbana, conforme previsto no Edital em questão, página 19 - Desafio Público 03.

Projeto	Participante	Modalidade	Nota	Classificação
Alvarágil	Daniel Antônio de Sá	DESAFIO PÚBLICO	105	1º

Formiga, 18 de dezembro de 2025.

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretária de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:B720BBC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0188/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0153/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **materiais, instrumentais e equipamentos odontológicos e ambulatoriais,** destinados ao atendimento das demandas dos serviços de saúde bucal, das Unidades Básicas de Saúde (UBSs) e do setor de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Guaraciaba/MG. Fornecedor habilitado conforme descrições abaixo:

FORNECEDOR: GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

CNPJ: 46.884.097/0001-43
ASSINATURA: 18/12/2025
VIGÊNCIA: 12 meses

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
2	**AFASTADOR LABIAL ADULTO:** Dispositivo confeccionado em resina flexível transparente, resistente e esterilizável em autoclave, indicado para afastamento de tecidos moles e exposição da arcada dentária durante procedimentos clínicos e ortodônticos, versão adulto, devidamente registrado na Anvisa. **MARCA: LYSANDA**	UN	60	R$ 20,00	R$ 1.200,00
62	**ESPÁTULA PARA GESSO INOX** - Descrição: Espátula para manipulação de gesso odontológico. Características Técnicas: Lâmina em aço inoxidável e cabo plástico. Finalidade: Manipulação de gesso em odontologia. Requisitos/Registro: Produto registrado na ANVISA. **MARCA: OGP**	UN	12	R$ 18,00	R$ 216,00
64	**ESPÁTULA PARA RESINA N.1** - Descrição: Espátula para manipulação e inserção de resina composta. Características Técnicas: Fabricada em aço inoxidável, autoclavável. Finalidade: Inserção e escultura de resinas odontológicas. Requisitos/Registro: Produto registrado na Anvisa. **MARCA: COOPERFLEX**	UN	20	R$ 7,65	R$ 153,00
79	**GESSO PEDRA ESPECIAL** Tipo IV -Descrição: Gesso odontológico tipo IV. Características Técnicas: Embalagem de 1 kg, alta resistência, precisão dimensional. Finalidade: Modelos odontológicos de precisão. Requisitos/Registro: Produto registrado na ANVISA. **MARCA: ASFER**	PCT	90	R$ 17,10	R$ 1.539,00
92	**KIT POLIDOR DE ACRÍLICO** Exa Technique PM - Descrição: Kit polidor odontológico para acrílico. Características Técnicas: Modelo Exa Technique PM, formato ogival. Finalidade: Acabamento e polimento de próteses acrílicas. Requisitos/Registro: Produto registrado na ANVISA. **MARCA: DHPRO**	KIT	6	R$ 80,00	R$ 480,00
121	**RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL** – Rosa - Descrição: Resina acrílica odontológica em pó. Características Técnicas: Cor rosa, frasco com 78 g, autopolimerizável. Finalidade: Confecção de próteses totais e parciais. Requisitos/Registro: Produto registrado na ANVISA. **MARCA: IMODONTO**	UN	35	R$ 25,00	R$ 875,00
VALOR TOTAL: R$ 4.463,00 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e três reais).					

Guaraciaba/MG, 18 de dezembro de 2025.

CÍNTIA GOMES FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Carolina de Vasconcelos Fernandes
Código Identificador:18D0D3EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0189/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0153/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **materiais, instrumentais e equipamentos odontológicos e ambulatoriais,** destinados ao atendimento das demandas dos serviços de saúde bucal, das Unidades Básicas de Saúde (UBSs) e do setor de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Guaraciaba/MG. Fornecedor habilitado conforme descrições abaixo:

FORNECEDOR: DINAMO EXPRESS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 04.267.668/0001-50
ASSINATURA: 19/12/2025
VIGÊNCIA: 12 meses

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
105	**MODELO ANATÔMICO DIDÁTICO** - Descrição: Modelo anatômico odontológico para fins didáticos. Características Técnicas: Confeccionado em acrílico resistente, representando macro cárie e macro periodontal. Finalidade: Treinamento em odontologia. Requisitos/Registro: Produto para uso educacional e odontológico. **MARCA: DEXPRESS**	UN	6	R$ 400,00	R$ 2.400,00
VALOR TOTAL: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).					

Guaraciaba/MG, 19 de dezembro de 2025.

CÍNTIA GOMES FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Carolina de Vasconcelos Fernandes
Código Identificador:5CC1F5D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0194/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0153/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **materiais, instrumentais e equipamentos odontológicos e ambulatoriais,** destinados ao atendimento das demandas dos serviços de saúde bucal, das Unidades Básicas de Saúde (UBSs) e do setor de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Guaraciaba/MG. Fornecedor habilitado conforme descrições abaixo:

FORNECEDOR: DENTAL IPO LTDA
CNPJ: 50.567.060/0001-69
ASSINATURA: 18/12/2025
VIGÊNCIA: 12 meses

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
10	**ALICATE UNIMATRIX Nº 4123:** Instrumento odontológico fabricado em aço inoxidável autoclavável, indicado para adaptação e remoção de matrizes seccionais, com sistema de trava eficiente, acabamento polido e resistência mecânica elevada, devidamente registrado na Anvisa. **Marca: TDV**	UN	9	R$ 145,00	R$ 1.305,00
57	**DISCO ODONTOLÓGICO PARA POLIMENTO**: Discos de feltro de aproximadamente 12 mm de diâmetro, com encaixe para mandril com parafuso, utilizados em polimento odontológico, devidamente registrados na Anvisa. **Marca: TDV**	UN	60	R$ 43,00	R$ 2.580,00
86	**IONÔMERO DE VIDRO ALTA VISCOSIDADE** - Descrição: Cimento de ionômero de vidro restaurador. Características Técnicas: Kit com pó e líquido, cor A3, alta viscosidade. Finalidade: Restaurações atraumáticas. Requisitos/Registro: Produto registrado na ANVISA. **MARCA: FGM DENTSCARE**	KIT	40	R$ 20,00	R$ 800,00
91	**KIT DISCO DE LIXA TIPO SOF-LEX** - Descrição: Discos de lixa odontológicos tipo Sof-Lex. Características Técnicas: Kit com 50 discos sortidos, tamanho 3/4, série azul. Finalidade: Acabamento e	KIT	24	R$ 135,00	R$ 3.240,00

	polimento de restaurações odontológicas. Requisitos/Registro: Produto registrado na ANVISA. **MARCA: TDV**				
VALOR TOTAL: R$ 7.925,00 (sete mil, novecentos e vinte e cinco reais).					

Guaraciaba/MG, 18 de dezembro de 2025.

CÍNTIA GOMES FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Carolina de Vasconcelos Fernandes
Código Identificador:57CC33BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0196/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0153/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **materiais, instrumentais e equipamentos odontológicos e ambulatoriais,** destinados ao atendimento das demandas dos serviços de saúde bucal, das Unidades Básicas de Saúde (UBSs) e do setor de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Guaraciaba/MG. Fornecedor habilitado conforme descrições abaixo:

FORNECEDOR: BHDENTAL COMERCIAL
CNPJ: 29.312.896/0001-26
ASSINATURA: 19/12/2025
VIGÊNCIA: 12 meses

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
16	**AUTOCLAVE HORIZONTAL DE BANCADA**, esterilização por vapor de água saturado sob pressão, capacidade útil de 21 litros, temperatura entre 129° C à 134°C, tempo de esterilização de 16 minutos, secagem em 40 minutos, capacidade de 21 litros, camara em aço inoxidável, ciclos automáticos bivolt, trava automática na porta, painel digital, alarmes sonoros e visuais para falhas, registro ANVISA, aprovada pelo INMETRO, potência 1.600W, peso em torno de 26 kg. **MARCA: DENTEMED**	UN	6	R$ 3.300,00	R$ 19.800,00
111	**PEÇA RETA BAIXA ROTAÇÃO** - Descrição: Peça reta para micromotor odontológico. Características Técnicas: transmissão 1:1, rotação máxima de 40.000 RPM e sistema de encaixe universal Intra. É autoclavável até 135 °C, tem fixação de broca por anel de giro, refrigeração externa e corpo metálico. Finalidade: Uso em brocas de baixa rotação. Requisitos/Registro: Produto registrado na ANVISA. **MARCA: DENTEMED**	UN	6	R$ 200,00	R$ 1.200,00
131	**MICRO MOTOR BAIXA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICO** - rotação de 5.000 a 20.000 rpm, acoplamento Borden INTRAmatic, spray interno, esterilizáveis em autoclave até 135°C. Possuem encaixe universal INTRAmatic, que permite um giro livre de 360°, baixo nível de ruído e vibração. **MARCA: DENTEMED**	UN	9	R$ 165,00	R$ 1.485,00
VALOR TOTAL: R$ 22.485,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais).					

Guaraciaba/MG, 19 de dezembro de 2025.

CÍNTIA GOMES FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Carolina de Vasconcelos Fernandes
Código Identificador:EC9DE28D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0197/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0153/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **materiais, instrumentais e equipamentos odontológicos e ambulatoriais,** destinados ao atendimento das demandas dos serviços de saúde bucal, das Unidades Básicas de Saúde (UBSs) e do setor de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Guaraciaba/MG. Fornecedor habilitado conforme descrições abaixo:

FORNECEDOR: MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 25.275.318/0001-06
ASSINATURA: 19/12/2025
VIGÊNCIA: 12 meses

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
18	**ESTADIÔMETRO ANTROPOMETRO PORTÁTIL** Medidor Altura em Plástico ABS para Avaliação Física Branco e Cinza 210cm Portátil para fácil transporte. Graduação precisa de 0.1 mm.. Material durável em plástico ABS. Mede até 2.1 m. **MARCA: Fitmetria**	UN	10	R$ 161,80	R$ 1.618,00
21	**BATERIA PARA APARELHO AUDITIVO**, composição das células em zinco-ar, tensão nominal de 1,45 volts, capacidade nominal de 180 mAh (milliampere-hora), compatível com todas as marcas de aparelhos auditivos, com selo de proteção avançado que proporciona estabilidade e mantém a energia mesmo em condições extremas. Embalagem em cartela com 6 (seis) unidades. **MARCA: Rayovac**	UN	100	R$ 24,67	R$ 2.467,00
VALOR TOTAL: R$ 4.085,00 (quatro mil e oitenta e cinco reais).					

Guaraciaba/MG, 19 de dezembro de 2025.

CÍNTIA GOMES FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Carolina de Vasconcelos Fernandes
Código Identificador:DD1A842C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0201/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0153/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **materiais, instrumentais e equipamentos odontológicos e ambulatoriais,** destinados ao atendimento das demandas dos serviços de saúde bucal, das Unidades Básicas de Saúde (UBSs) e do setor de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Guaraciaba/MG. Fornecedor habilitado conforme descrições abaixo:

FORNECEDOR: ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 54.322.844/0001-88
ASSINATURA: 18/12/2025
VIGÊNCIA: 12 meses

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
40	**CANETA DE ALTA ROTAÇÃO:** Instrumento odontológico rotatório, rotação máxima de 380.000 a 450.000 RPM, rolamentos de cerâmica de alta precisão, sistema de troca de broca Push-Button (PB) spray de resfriamento quádruplo, baixo nível de ruído (cerca de 62 dB) e autoclavável a 135°C corpo em metal leve, conexão padrão autoclavável, devidamente registrada na Anvisa. **MARCA: VOKODAK**	UN	6	R$ 230,00	R$ 1.380,00
55	**DESTILADORA DE ÁGUA 110V**: Equipamento para produção de água destilada utilizada em autoclaves odontológicas, voltagem 110V, reservatório em aço inox ou vidro, com sistema de segurança automático, devidamente registrado na Anvisa. **MARCA: ALT**	UN	6	R$ 500,00	R$ 3.000,00
74	**FOTOPOLIMERIZADOR LED** - Descrição: Aparelho fotopolimerizador odontológico. Características Técnicas: potência mínima 1200 mW/cm², corpo ergonômico, faixa de comprimento de onda de 430 a 490 nm e LEDs polywave recarregável. Finalidade: Fotopolimerização de resinas compostas. Requisitos/Registro: Produto registrado na ANVISA. **MARCA: ALT**	UN	8	R$ 285,00	R$ 2.280,00
VALOR TOTAL: R$ 6.660,00 (seis mil, seiscentos e sessenta reais).					

Guaraciaba/MG, 18 de dezembro de 2025.

CÍNTIA GOMES FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Carolina de Vasconcelos Fernandes
Código Identificador:16B8797D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0202/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0153/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **materiais, instrumentais e equipamentos odontológicos e ambulatoriais,** destinados ao atendimento das demandas dos serviços de saúde bucal, das Unidades Básicas de Saúde (UBSs) e do setor de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Guaraciaba/MG. Fornecedor habilitado conforme descrições abaixo:

FORNECEDOR: AGLMED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 47.853.686/0001-27
ASSINATURA: 18/12/2025
VIGÊNCIA: 12 meses

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
42	**CATETER NASAL** Tipo Óculos para Oxigênio - Indicado para administração de oxigênio; Confeccionado em PVC (policloreto de vinila), material estéril, atóxico, apirogênico, transparente, de paredes finas e maleáveis; Calibre: 12 Fr; Comprimento do tubo: aproximadamente 1,4 a 1,5 metros; Prong reto; Esterilização: por radiação ionizante; Apresentação: embalado individualmente em envelope de papel grau cirúrgico; Características adicionais: descartável, de uso único, durável e resistente; Requisitos: registro ANVISA. **MARCA: BIOSANI**	UN	500	R$ 1,17	R$ 585,00
93	**KIT PARA INSERÇÃO DE DIU DESCARTÁVEL**- 1 Pinça Cheron em poliestireno, com 24,5 cm de comprimento; 1 Pinça Pozzi em plástico de engenharia, cor natural, com sistema de trava por cremalheira, pontas finas e resistentes, e pino para alinhamento das hastes; comprimento de 26,5 cm e capacidade máxima de abertura de 12 cm; 1 Campo cirúrgico pleno 60 x 60 cm; 1 Histerômetro em poliestireno, com haste centimetrada, stopper e 25 cm de comprimento; 1 Tesoura longa em aço inox, com 25 cm de comprimento; 1 Tesoura longa em aço inox, com 25 cm de comprimento. **Esterilidade:** Estéril por Óxido de Etileno (ETO). Requisitos/Registro: Produto registrado na ANVISA. **MARCA: AVANTCARE**	KIT	400	R$ 63,00	R$ 25.200,00
VALOR TOTAL: R$ 25.785,00 (vinte e cinco mil, setecentos e oitenta e cinco reais).					

Guaraciaba/MG, 18 de dezembro de 2025.

CÍNTIA GOMES FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Carolina de Vasconcelos Fernandes
Código Identificador:5F61F7BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0204/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0153/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **materiais, instrumentais e equipamentos odontológicos e ambulatoriais,** destinados ao atendimento das demandas dos serviços de saúde bucal, das Unidades Básicas de Saúde (UBSs) e do setor de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Guaraciaba/MG. Fornecedor habilitado conforme descrições abaixo:

FORNECEDOR: MINAS SAÚDE E CONFORTO DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 30.056.510/0001-41
ASSINATURA: 18/12/2025
VIGÊNCIA: 12 meses

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
70	**FOCO DE LUZ PORTÁTIL**, auxiliar ginecológico cirúrgico, com luz de led fria e branca, bivolt, altura ajustável 110 a 135 cm, rodas para locomoção, haste flexível, composição aço carbono. **MARCA: MEDICATE**	UN	6	R$ 520,00	R$ 3.120,00
VALOR TOTAL: R$ 3.120,00 (três mil, cento e vinte reais).					

Guaraciaba/MG, 18 de dezembro de 2025.

CÍNTIA GOMES FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Carolina de Vasconcelos Fernandes
Código Identificador:C3051A73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N.º 3128

DECRETO N.º 3128

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES COM SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR (2024)

O prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3241 de 15/10/2025, DECRETA:
Art. 1º - Ficam suplementadas nas importâncias que abaixo se especifica, e que totalizam R$ 772.692,77 (setecentos e setenta e dois mil e seiscentos e noventa e dois reais e setenta e sete centavos), as seguintes dotações de despesa do orçamento vigente:

02	**Poder Executivo**			
02.03	**Secretaria Municipal de Finanças**			
02.03.04.28.843.1302.0001		Amortização e Encargos da Dívida		
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato			
Fonte de Recursos 2.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos (Rec. Exerc. Ant.)			R$	3.000,00
02.05	**Secretaria Municipal de Saúde**			
02.05.03.10.302.0210.2417		Manut. Ativ. Hospitalar e Rede de Urgência e Emergência		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
Fonte de Recursos 2.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos (Rec. Exerc. Ant.)			R$	434.855,00
02.05.04.10.303.0230.2044		Distribuição de Medicamentos		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			
Fonte de Recursos – 2.600.00- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Rec. Exerc. Ant.)			R$	106.292,00
02.05.05.10.305.0243.2423		Manut. Ativ. Vigilância em Saúde-Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			
Fonte de Recursos – 2.600.00- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Rec. Exerc. Ant.)			R$	49.040,00
02.05.06.10.122.0052.1015		Obras e Instalações Secretaria Municipal de Saúde		
4.4.90.51	Obras e Instalações			
Fonte de Recursos - 2.755.000 – Recursos de Alienações de Bens/Ativos- Administração Direta (Rec. Exerc. Ant.)			R$	26.705,77
02.05.06.10.122.0052.1016		Aquisição Equip. Mat. Permanente Secretaria Municipal de Saúde		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			
Fonte de Recursos 2.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos (Rec. Exerc. Ant.)			R$	39.100,00
02.09.02.26.782.1325.1470		Obras e Instalações Serviços Estradas e Rodagem		
4.4.90.51	Obras e Instalações			
Fonte de Recursos – 2.720.000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP- Lei 9.478/1997 (Rec. Exerc. Ant.)			R$	113.700,00
TOTAL			**R$**	**772.692,77**

Art. 2º - Constitui Recurso para as suplementações mencionadas no art. 1º o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior (2024) no valor de R$ 772.692,77 (setecentos e setenta e dois mil, seiscentos e noventa e dois reais e setenta e sete centavos), discriminado por fontes de recursos:
Superávit Financeiro:

Fonte de Recursos: 2.500.000 – Recursos não vinculados de impostos (Rec. Ex. Ant.)	R$	476.955,00
Fonte de Recursos : 2.600.00- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Rec. Exerc. Ant.)	R$	155.332,00
Fonte de Recursos: 2.720.000 – Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP- Lei 9.478/1997 (Rec. Exerc. Ant.)	R$	113.700,00
Fonte de Recursos : 2.755.000 – Recursos de Alienações de Bens/Ativos- Administração Direta (Rec. Exerc. Ant.)	R$	26.705,77
TOTAL	**R$**	**772.692,77**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com publicação posterior ratificativa, retroagindo seus efeitos ao momento em que se verificar, na rubrica específica, a necessidade de suplementação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaxupé (MG), 03 de novembro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito Municipal

MÁRCIO ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:FE67F3D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N.º 3129

DECRETO N.º 3129

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES COM RECÍPROCAS ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DE 2025

O prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3241 de 15/10/2025, DECRETA:
Art. 1º – Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.587.980,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e sete mil e novecentos e oitenta reais), as seguintes dotações de despesa do orçamento vigente:

02	**Poder Executivo**		
02.02	**Secretaria Municipal de Administração**		
02.02.01.04.128.0058.2598	Treinamento e Capacitação de Pessoal-Prefeitura (Todas as Secretarias) p/ Cursos Voltados p/ Utilização do Sistema de Compras		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	6.600,00
02.02.04.04.126.0052.2023	Manutenção Atividade da Diretoria de Tecnologia da Informação		
3.3.90.30	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	500,00
02.03	**Secretaria Municipal de Finanças**		
02.03.04.28.843.1302.0001 Amortização e Encargos da Dívida			
3.2.90.22	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	R$	600,00
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos			
02.03.02.04.123.0055.2026	Manutenção Ativ. Diretoria de Contabilidade e Análise Orçamentária		
3.3.90.30	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	170,00
02.05	**Secretaria Municipal de Saúde**		
02.05.01.10.122.0052.2037	Manut. Ativ. Secretaria Municipal de Saúde		
3.3.90.30	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	13.430,00
02.05.02.10.301.0202.2411	Manut. Ativ. Estratégia de Saúde da Família- Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	35.900,00
02.05.03.10.302.0210.2327	Manutenção das Atividades Comunidades Terapêuticas		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	30.000,00
02.05.03.10.302.0210.2416	Manut. Ativ. Prestadores de Serviços da Atenção de Média e Alta Complex. Ambulat. e Hospitalar		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 1.605.000 - Assist. Financ. da União destinada a Complem. ao Pgto dos pisos salariais p/ profissionais da enfermagem		R$	90.197,00
02.05.03.10.302.0210.2417	Manut. Ativ. Hospitalar e Rede de Urgência e Emergência		
3.3.90.39	Outras Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 2.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos (Rec. Ex. Ant.)		R$	452.031,00
02.05.03.10.302.0210.2427	Manut. Ativ. Unidades e Serviços de Saúde da Atenção de Média e Alta Complex. Ambulat. e Hospitalar		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	3.500,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	4.560,00
02.05.04.10.303.0230.2044	Distribuição de Medicamentos		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
1.600.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		R$	38.110,00
Fonte de Recursos: 1.621.000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		R$	11.632,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais		
02.05.04.10.303.0230.2382	Aquisição de Outros Insumos e Serviços para Saúde		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	143.200,00
02.05.04.10.303.0230.2601	Manut Ativ. Assistência Farmacêutica		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	12.720,00
02.06	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**		
02.06.01.08.122.0052.2056	Manut. Ativ. Secretaria Municipal Desenvolvimento Social		
3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	6.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	6.000,00
02.06.01.08.243.0127.2058	Manut. Ativ. Conselho Tutelar		
3.3.90.30	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	10.000,00
02.06.03.08.244.0128.2237	Manut. Ativ. do Serviço de Convivência e Fortalecimento e Vínculos		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	210.000,00
02.07	**Secretaria Municipal de Educação**		
02.07.02.12.122.0052.2110	Manut. Ativ. Secretaria Municipal de Educação – Dir. Administrativa		
3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	8.400,00
3.3.90.39	Outras Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	6.000,00
02.07.02.12.128.0058.2112	Manut. Ativ. Treinamento e Capacitação de Pessoal Secretaria Municipal de Educação		
3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	8.000,00
02.07.02.12.361.0403.2116	Escolas Municipais e Municipalizadas do Ensino Fundamental		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	54.500,00
02.07.02.12.365.0401.2470	Manut. Ativ. Educação Infantil – Pré-Escola		

3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	4.400,00
02.07.02.12.367.0460.1430	Aquisição de Equip. e Mat. Permanente p/ o Centro Mun. de Apoio Educacional (CEMAE)		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	1.230,00
02.07.06.12.361.0407.2441	Manut. Ativ. Transporte Escolar – Ens. Fundamental		
3.3.90.30	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	30.000,00
02.08	**Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo**		
02.08.01.13.392.0052.1053	Aquisição Equip. Material Perm. Para Secretaria Mun. de Cultura, Esporte e Turismo		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	123.000,00
02.08.02.13.392.0473.2135	Manut. Ativ. Festividades, Comemorações Cívicas e Eventos		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	20.000,00
02.08.02.13.392.0473.2136	Manut. Ativ. Diretoria de Cultura		
3.3.90.39	Outras Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	7.000,00
02.08.03.27.811.0720.2142	Manut. Ativ. Diretoria de Esportes		
3.3.90.39	Outras Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	15.000,00
02.08.03.27.811.0720.2215	Manut. Ativ. Transporte para o Desenvolvimento Municipal Esporte		
3.3.90.39	Outras Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	30.000,00
02.08.06.13.392.0473.2243	Manutenção Atividade Fundo Municipal de Cultura		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	6.700,00
Fonte de Recursos: 1.501.000 – Outros recursos não Vinculados			40.300,00
02.08.07.27.811.0720.2602	Manut. Ativ. Programa de Auxílio Esportivo		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	45.000,00
02.09	**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**		
02.09.01.15.452.0052.2157	Manut. Ativ. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	13.000,00
02.10	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente**		
02.10.01.04.122.0052.2177	Manut. Ativ. Secretaria Mun. Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	6.000,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	12.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	7.000,00
02.10.04.18.541.1009.2500	Manut. Ativ. do Programa de Saúde Animal (PSA)		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	30.000,00
02.11	**Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social**		
02.11.02.26.782.0727.2432	Manut. Ativ. da Diretoria Municipal de Trânsito (DIMUTRAN)		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	6.000,00
02.13	**Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo**		
02.13.01.04.121.0052.2521	Manut. Ativ. Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo		
3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	4.500,00
3.3.90.30	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	4.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	4.400,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 2.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos (Rec. Ex. Ant.)		R$	26.400,00
TOTAL		**R$**	**1.587.980,00**

Art. 2º - Constituem Recursos para as suplementações mencionadas no art. 1º deste Decreto, as anulações das dotações do orçamento de 2025 que somam R$ 1.587.980,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e sete mil e novecentos e oitenta reais), abaixo discriminadas:

02	**Poder Executivo**		
02.02	**Secretaria Municipal de Administração**		
02.02.04.04.126.0052.2023	Manutenção Atividades da Diretoria de Tecnologia da Informação		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	7.100,00
02.03	**Secretaria Municipal de Finanças**		
02.03.01.04.123.0054.2024 Manutenção Atividades Secretaria Municipal de Finanças			
31.90.13	Obrigações Patronais		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	600,00
02.03.02.04.123.0055.2026	Manut. Ativ. Diretoria de Contabilidade e Análise Orçamentária		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	170,00
02.03.03.04.129.0053.2028	Manutenção Ativ. Diretoria da Receita		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 1.501.000 – Outros Recursos não Vinculados		R$	40.300,00
02.05	**Secretaria Municipal de Saúde**		
02.05.01.10.122.0052.2408	Manut. Ativ. Secretaria Municipal de Saúde – Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.605.000 - Assist. Financ. da União destinada a Complem. ao Pgto dos pisos salariais p/ profissionais da enfermagem		R$	1.275,00
02.05.01.10.122.0052.2563	Manut. Ativ. Equipe de Regulação, Controle e Avaliação - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		
Fonte de Recursos: 1.605.000 - Assist. Financ. da União destinada a Complem. ao Pgto dos pisos salariais p/ profissionais da enfermagem		R$	2.550,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.605.000 - Assist. Financ. da União destinada a Complem. ao Pgto dos pisos salariais p/ profissionais da enfermagem		R$	1.275,00

02.05.02.10.301.0202.2411	Manut. Ativ. Estratégia de Saúde da Família - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		
Fonte de Recursos: 1.605.000 - Assist. Financ. da União destinada a Complem. ao Pgto dos pisos salariais p/ profissionais da enfermagem		R$	1.275,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	156.630,00
Fonte de Recursos: 1.605.000 - Assist. Financ. da União destinada a Complem. ao Pgto dos pisos salariais p/ profissionais da enfermagem		R$	50.500,00
02.05.02.10.301.0210.2039	Manut. Ativ. Unidades e Serviços de Saúde da Atenção Básica		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 1.621.000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		R$	11.632,00
02.05.02.10.301.0210.2412	Manut. Ativ. Unidades e Serviços de Saúde de Atenção Básica – Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		
Fonte de Recursos: 1.605.000 - Assist. Financ. da União destinada a Complem. ao Pgto dos pisos salariais p/ profissionais da enfermagem		R$	1.275,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.605.000 - Assist. Financ. da União destinada a Complem. ao Pgto dos pisos salariais p/ profissionais da enfermagem		R$	5.100,00
02.05.02.10.301.0210.2564	Manut. Ativ. Equipe Multiprofissional da APS - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		
Fonte de Recursos: 1.600.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		R$	38.110,00
02.05.03.10.302.0210.2414	Manut. Ativ. Média e Alta Complexidade Ambulat. e Hospitalar - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		
Fonte de Recursos: 1.605.000 - Assist. Financ. da União destinada a Complem. ao Pgto dos pisos salariais p/ profissionais da enfermagem		R$	7.817,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.605.000 - Assist. Financ. da União destinada a Complem. ao Pgto dos pisos salariais p/ profissionais da enfermagem		R$	1.275,00
02.05.03.10.302.0210.2565	Manut. Ativ. Rede de Atenção Psicossocial - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.605.000 - Assist. Financ. da União destinada a Complem. ao Pgto dos pisos salariais p/ profissionais da enfermagem		R$	2.550,00
02.05.03.10.302.0210.2574	Manutenção das Atividades do Serviço de Atenção Ambulatorial Especializada - SAAE		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		
Fonte de Recursos: 1.605.000 - Assist. Financ. da União destinada a Complem. ao Pgto dos pisos salariais p/ profissionais da enfermagem		R$	2.550,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.605.000 - Assist. Financ. da União destinada a Complem. ao Pgto dos pisos salariais p/ profissionais da enfermagem		R$	1.275,00
02.05.03.10.302.0210.2599	Manut. Ativ. Unidade de Pronto Atendimento (UPA)		
3.3.90.34	Outras Despesas Recorrentes de Contrato de Terceirização		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	4.560,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	82.120,00
02.05.03.10.302.0210.2604	Manut. Ativ. Serviço de Atenção Domiciliar - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		
Fonte de Recursos: 1.605.000 - Assist. Financ. da União destinada a Complem. ao Pgto dos pisos salariais p/ profissionais da enfermagem		R$	1.275,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.605.000 - Assist. Financ. da União destinada a Complem. ao Pgto dos pisos salariais p/ profissionais da enfermagem		R$	2.550,00
02.05.05.10.305.0243.2423	Manut. Ativ. Vigilância em Saúde – Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		
Fonte de Recursos: 1.605.000 - Assist. Financ. da União destinada a Complem. ao Pgto dos pisos salariais p/ profissionais da enfermagem		R$	1.275,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.605.000 - Assist. Financ. da União destinada a Complem. ao Pgto dos pisos salariais p/ profissionais da enfermagem		R$	3.830,00
02.05.05.10.305.0243.2566	Manut. Ativ. Vigilância Epidemiológica - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		
Fonte de Recursos: 1.605.000 - Assist. Financ. da União destinada a Complem. ao Pgto dos pisos salariais p/ profissionais da enfermagem		R$	1.275,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.605.000 - Assist. Financ. da União destinada a Complem. ao Pgto dos pisos salariais p/ profissionais da enfermagem		R$	1.275,00
02.05.06.10.301.0210.1017	Obras e Instalações Unidades de Saúde da Atenção Básica		
4.4.90.51	Obras e Instalações		
Fonte de Recursos: 2.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos (Rec. Ex. Ant.)		R$	452.031,00
02.06	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**		
02.06.01.08.128.0058.2057	Manut. Ativ. Trein. e Capacitação de Pessoal Sec. Mun. Desenv. Social		
3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	12.000,00
02.06.03.08.244.1323.2492	Manut. Ativ. de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	240.000,00
02.06.03.08.244.1327.2346	Benefício de Vulnerabilidade Temporária - Diversos		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
Fonte de Recursos: 2.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos (Rec. Ex. Ant.)		R$	26.400,00
02.07	**Secretaria Municipal de Educação**		
02.07.02.12.361.0403.2479	Manut. Ativ. Outros Auxiliares de Ensino – Ensino Fundamental		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	13.100,00
02.07.02.12.365.0401.2470	Manut. Ativ. Educação Infantil – Pré-Escola		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	21.000,00
02.07.02.12.365.0401.2471	Manut. Ativ. Educação Infantil - Creche		
3.3.90.30	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	35.400,00
02.07.06.12.361.0407.2441	Manut. Ativ. Transporte Escolar – Ens. Fundamental		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	18.230,00
02.07.06.12.366.0407.2443	Manut. Ativ. Transporte Escolar – Ens. Fundamental – Educação de Jovens e Adultos (EJA)		
3.3.90.30	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	14.800,00
02.08	**Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo**		
02.08.01.13.122.0052.2130	Manut. Ativ. Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	6.700,00
02.08.03.27.811.0720.1515	Emenda Impositiva Vereador Marcelo de Araújo Cunha - Investimentos		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	20.000,00
02.08.03.27.811.0720.2142	Manut. Ativ. Diretoria de Esportes		

3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	10.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	5.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	30.000,00
02.08.03.27.811.0720.2145	Manut. Ativ. das Praças de Esportes e Ginásios Poliesportivos		
3.3.90.30	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	15.000,00
02.08.05.13.391.0473.2154	Manut. Ativ. Fundo Mun. Patrimônio Histórico		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	130.000,00
02.09	**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**		
02.09.01.15.452.0504.2159	Manut. da Limpeza Pública		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	31.000,00
02.10	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente**		
02.10.01.04.122.0052.2177	Manut. Ativ. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	30.000,00
02.10.02.22.661.0667.2179	Manut. Ativ. De Apoio a Pequena e Micro Empresa		
3.3.60.41	Contribuições		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	7.000,00
02.11	**Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social**		
02.11.03.04.122.0052.1399	Aquisição de Equip. e Material Permanente para a Coordenadoria de Vigilância de Patrimônio		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	6.000,00
02.13	**Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo**		
02.13.01.04.121.0052.2521	Manut. Ativ. Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	12.900,00
TOTAL		**R$**	**1.587.980,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com publicação posterior ratificativa, retroagindo seus efeitos ao momento em que se verificar, na rubrica específica, a necessidade de suplementação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaxupé(MG), 03 de novembro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito Municipal

MÁRCIO ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:8A618F74

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N.º 3132

DECRETO N.º 3132

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR COM RECURSO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3241 de 15/10/2025, DECRETA:
Art. 1º - Ficam suplementadas nas importâncias que abaixo se especifica, e que totalizam R$ 220.464,84 (duzentos e vinte mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), as seguintes dotações de despesa do orçamento vigente:

02	**PODER EXECUTIVO**		
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
02.06.01.08.122.0052.1375	Obras e Instalações do Centro Municipal de Assistência Social		
4.4.90.51	Obras e Instalações		
Fonte de Recursos: 1.710.000 – Transferência Especial dos Estados		R$	220.418,84
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
02.07.02.12.365.0401.2471	Manut. Ativ. Educação Infantil - Creche		
3.3.90.30	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 1.551.000 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		R$	46,00
TOTAL		**R$**	**220.464,84**

Art. 2º - Constitui Recurso para as suplementações mencionadas no art. 1º o excesso de arrecadação já apurado no exercício vigente (2025), considerando-se ainda a tendência do exercício, de acordo com art. 43,§ 1º, inciso II e §§ 3º e 4º da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstra o Anexo I- Memória de cálculo de apuração do excesso de arrecadação, fonte de recursos:

Fonte de Recursos:	1.710.000	Transferência Especial dos Estados	R$	220.418,84

Fonte de Recursos:	1.551.000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	R$	46,00
		TOTAL	**R$**	**220.464,84**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com publicação posterior ratificativa, retroagindo seus efeitos ao momento em que se verificar, na rubrica específica, a necessidade de suplementação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaxupé (MG), 10 de novembro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito Municipal

MÁRCIO ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças

Decreto nº 3132 de 10 de novembro de 2025
ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DO EXCESSO ARRECADAÇÃO – ORÇAMENTO 2025

RECURSOS: 1.551.000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de Arrecadação 2025		**0,00**
RECEITA REALIZADA		
MESES		**JANEIRO a OUTUBRO = TOTAL (A)**
VALOR		1.319,74
Fonte: Balancete da Receita Consolidado.		
PROJEÇÃO		
MESES	**NOV e DEZ = TOTAL (B)**	**TOTAL C =(A) + (B)**
VALOR	10,00	**1.329,74**
Fonte: Balancete da Receita Consolidado.		

Demonstração do Excesso de Arrecadação Cálculo

Receita Realizada 01 a 10/2025 (A)	1.319,74
Previsão de arrecadação de 11 a 12/2025 (B)	10,00
SOMA	**1.329,74**
Previsão de Receita 2025	0,00
Excesso de arrecadação	**1.329,74**
Excesso utilizado no decreto nº 3034 de 02/06/2024	1.280,00
Excesso utilizado neste decreto	46,00
Excesso de arrecadação a realizar	**374,00**

Pág. 1/2

Decreto nº 3132 de 10 de novembro de 2025

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DO EXCESSO ARRECADAÇÃO – ORÇAMENTO 2025

RECURSOS: 1.710.000 – Transferência Especial dos Estados
Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de Arrecadação 2025		**0,00**
RECEITA REALIZADA		
MESES		**JANEIRO a OUTUBRO = TOTAL (A)**
VALOR		2.939.417,40
Fonte: Balancete da Receita Consolidado.		

PROJEÇÃO		
MESES	**NOV e DEZ = TOTAL (B)**	**TOTAL C =(A) + (B)**
VALOR	40.000,00	**2.979.417,40**
Fonte: Balancete da Receita Consolidado.		

Demonstração do Excesso de Arrecadação Cálculo

Receita Realizada 01 a 10/2025 (A)	2.939.417,40
Previsão de arrecadação de 11 a 12/2025 (B)	40.000,00
SOMA	**2.979.417,40**
Previsão de Receita 2025	0,00
Excesso de arrecadação	**2.979.417,40**

Excesso utilizado no decreto nº 3034 de 02/06/2025	828.500,00
Excesso utilizado no decreto nº 3067 de 21/07/2025	241.324,00
Excesso utilizado no decreto nº 3090 de 01/09/2025	290.830,00
Excesso utilizado no decreto nº 3109 de 01/10/2025	80.000,00
Excesso utilizado neste decreto	220.418,84
Excesso de arrecadação a realizar	**1.318.344,56**

Pág. 2/2

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:715029FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N.º 3134

DECRETO N.º 3134

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES COM RECÍPROCAS ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DE 2025

O prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3241 de 15/10/2025, DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.320.789,17(dois milhões, trezentos e vinte mil, setecentos e oitenta e nove reais e dezessete centavos), as seguintes dotações de despesa do orçamento vigente:

02	**Poder Executivo**		
02.01	**Secretaria Municipal de Governo**		
02.01.01.04.122.0052.2001	Manut. Ativ. Secretaria Municipal de Governo		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	20.000,00
02.01.01.04.122.0052.2002	Manutenção Atividade Diretoria de Comunicação		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	17.000,00
02.01.01.04.122.0052.2002	Manutenção Atividade Diretoria de Comunicação		
3.1.90.13	Obrigações Patronais		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	3.000,00
02.02	**Secretaria Municipal de Administração**		
02.02.01.04.122.0052.2008	Manutenção Atividade Secretaria de Administração		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	8.000,00
02.02.05.04.122.0052.1462	Aquisição de Equipamento e Mat. Permanente p/ Diretoria de Compras, Lic. E Contratos		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	2.000,00
02.03	**Secretaria Municipal de Finanças**		
02.03.01.04.123.0054.2024	Manutenção Atividades Secretaria Municipal de Finanças		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	2.000,00
02.05	**Secretaria Municipal de Saúde**		
02.05.01.10.122.0052.2037	Manut. Ativ. Secretaria Municipal de Saúde		
3.3.90.30	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	13.500,00
02.05.01.10.122.0052.2408	Manut. Ativ. Secretaria Municipal de Saúde – Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	3.000,00
02.05.01.10.122.0052.2563	Manut. Ativ. Equipe de Regulação, Controle e Avaliação - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	300,00
02.05.02.10.301.0210.2412	Manut. Ativ. Unidades e Serviços de Saúde da Atenção deBásica - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos		
3.1.90.04	Contratação Por Tempo Determinado		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	58.400,00
02.05.02.10.301.0210.2564	Manut. Ativ. Equipe Multiprofissional da APS – Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.600.000 -Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		R$	53.800,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais		
Fonte de Recursos: 1.600.000 -Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		R$	7.000,00
02.05.03.10.302.0210.2414	Manut. Ativ. Média e Alta Complex. Ambulat. e Hospitalar - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	284.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	41.300,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	37.000,00
02.05.03.10.302.0210.2419	Manut. Ativ. De Reabilitação Física		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 1.600.000 -Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		R$	83.490,00
02.05.03.10.302.0210.2427	Manut. Ativ. Unidades e Serviços de Saúde da Atenção de Média e Alta Complex. Ambulat. e Hospitalar		
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização		
Fonte de Recursos: 1.600.000 -Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		R$	96.410,00
02.05.03.10.302.0210.2574	Manutenção das Atividades do Serviço de Atenção Ambulatorial Especializada - SAAE		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	500,00
02.05.03.10.302.0210.2604	Manut. Ativ. Serviço de Atenção Domiciliar - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	23.200,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		

Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	23.600,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	3.100,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	800,00
02.05.05.10.305.0243.2423	Manut. Ativ. Vigilância em Saúde - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	49.100,00
02.05.06.10.301.0210.1018	Aquisição Equip. e Material Permanente p/ Unidades de Saúde da Atenção Básica		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	25.980,00
02.06	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**		
02.06.01.08.122.0052.2056	Manut. Ativ. Secretaria Municipal Desenvolvimento Social		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	97.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	16.400,00
02.07	**Secretaria Municipal de Educação**		
02.07.01.12.361.0403.2099	Manut. Atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB 70%		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		
Fonte de Recursos – 1.540.000 Transferências do Fundeb – Impostos e Transferências de Impostos		R$	112.400,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos – 1.540.000 Transferências do Fundeb – Impostos e Transferências de Impostos		R$	12.000,00
02.07.01.12.365.0401.2560	Manut. Ativ. Outros Auxiliares de Ensino – Educação Infantil – Creche – FUNDEB 30%		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos – 1.540.000 Transferências do Fundeb – Impostos e Transferências de Impostos		R$	800,00
02.07.02.12.122.0052.2110	Manut. Ativ. Secretaria Municipal de Educação – Dir Administrativa		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	5.000,00
02.07.02.12.361.0403.2116	Escolas Municipais e Municipalizadas do Ensino Fundamental		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	87.200,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	11.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	4.800,00
02.07.02.12.365.0401.2478	Manut. Ativ. Outros Auxiliares de Ensino – Educação Infantil – Pré-Escola		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	1.200,00
02.07.06.12.361.0407.2441	Manut. Ativ. Transporte Escolar – Ens. Fundamental		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	11.500,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	3.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	7.000,00
02.07.06.12.366.0407.2443	Manut. Ativ. Transporte Escolar – Ens. Fundamental – Educação de Jovens e Adultos (EJA)		
3.1.90.13	Obrigações Patronais		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	600,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	1.700,00
02.07.06.12.367.0407.2442	Manut. Ativ. Transporte Escolar – Ens. Fundamental – Educação Especial		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	3.100,00
02.08	**Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo**		
02.08.01.13.122.0052.2130	Manut. Ativ. Sec. Municipal de Cultura, Esporte e Turismo		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	127.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	3.100,00
02.08.02.13.392.0473.2135	Manut. Ativ. Festividades, Comemorações Cívicas e Eventos		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	420.609,17
02.08.03.27.811.0720.2143	Manut. Ativ. Esporte Desenvolvimento Municipal		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	10.000,00
02.08.03.27.811.0720.2215	Manut. Ativ. Transporte para o Desenvolvimento Municipal Esporte		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	10.000,00
02.09	**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**		
02.09.01.15.452.0052.2157	Manut. Ativ. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	69.100,00
02.09.02.15.452.1328.2174	Manut. Ativ. dos Serviços Públicos em Geral		
3.3.90.30	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	15.000,00
02.10	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente**		
02.10.01.04.122.0052.2177	Manut. Ativ. Secretaria Mun. Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	8.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	99.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	13.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	1.000,00
02.11	**Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social**		
02.11.01.06.182.1001.2428	Manut. Ativ. da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social (SMSDS)		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		

Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	11.500,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	10.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	10.000,00
02.11.02.26.782.0727.2432	Manut. Ativ. da Diretoria Municipal de Trânsito (DIMUTRAN)		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	5.000,00
02.11.03.04.122.0052.2437	Manut. Ativ. da Coordenadoria de Vigilância de Patrimônio Público (COVPP)		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	3.000,00
02.11.03.06.181.1001.2435	Manut. das Atividades da Guarda Civil Municipal (GCM)		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	36.200,00
02.13	**Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo**		
02.13.01.04.121.0052.2521	Manut. Ativ. Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	190.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	26.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	12.100,00
TOTAL		**R$**	**2.320.789,17**

Art. 2º - Constituem Recursos para as suplementações mencionadas no art. 1º deste Decreto, as anulações das dotações do orçamento de 2025 que somam R$ 2.320.789,17 (dois milhões, trezentos e vinte mil, setecentos e oitenta e nove reais e dezessete centavos), abaixo discriminadas:

02	**Poder Executivo**		
02.01	**Secretaria Municipal de Governo**		
02.01.01.04.122.0052.2001	Manut. Ativ.Secretaria Municipal de Governo		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	28.0000,00
02.02	**Secretaria Municipal de Administração**		
02.02.05.04.122.0052.2528	Manut. Ativ. Diretoria de Compras, Licitações e Contratos		
3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	2.000,00
02.03	**Secretaria Municipal de Finanças**		
02.03.01.04.123.0054.2024	Manutenção Atividades Secretaria Municipal de Finanças		
3.1.90.13	Obrigações Patronais		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	12.000,00
02.04	**Procuradoria Geral do Município**		
02.04.01.02.062.0010.2034	Manutenção Ativ. Da Procuradoria Geral do Município		
3.1.90.13	Obrigações Patronais		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	25.000,00
02.05	**Secretaria Municipal de Saúde**		
02.05.02.10.301.0210.2412	Manut. Ativ. Unidades e Serviços de Saúde de Atenção Básica – Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	568.780,00
02.05.02.10.301.0210.2564	Manut. Ativ. Equipe Multiprofissional da APS - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		
Fonte de Recursos: 1.600.000 -Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		R$	236.700,00
02.05.02.10.301.0210.2569	Manut. Ativ. Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde		
3.3.90.30	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 1.600.000 -Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		R$	4.000,00
02.06	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**		
02.06.03.08.244.0128.2363	Manutenção das Ativ. Do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF-CRAS		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	13.400,00
02.06.03.08.244.1323.2463	Manut. Ativ. da PAEFI		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	100.000,00
02.06.03.08.244.1323.2492	Manut. Ativ. de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	20.000,00
02.07	**Secretaria Municipal de Educação**		
02.07.01.12.365.0401.2543	Manut. Ativ. Educação Infantil – Creche FUNDEB 70%		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.540.000 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos		R$	125.200,00
02.07.02.12.361.0403.2479	Manut. Ativ. Outro Auxiliares de Ensino – Ensino Fundamental		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	61.550,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	24.700,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	10.200,00
02.07.02.12.365.0401.2471	Manut. Ativ. Educação Infantil - Creche		
3.3.90.30	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	4.800,00
02.07.02.12.367.0460.2469	Manut. Ativ. Centro Municipal de Apoio Educacional Especializado (CEMAE)		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	34.850,00
02.08	**Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo**		
02.08.01.13.122.0052.2130	Manut. Ativ. Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	24.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	53.759,39

02.08.01.13.392.0052.1053	Aquisição Equip. Mat. Perm. Para Secret. Mun. De Cultura, Esporte e Turismo		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	1.761,03
02.08.02.13.128.0058.2125	Manut. Ativ. Trein. e Capac. Pessoal Biblioteca Municipal "PROF. IRACEMA ELIAS"		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	4.000,00
02.08.02.13.392.0471.1044	Aquis. Equip. Mat. Permanente p/ Biblioteca Municipal "PROF. IRACEMA ELIAS"		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	5.776,00
02.08.02.13.392.0471.1049	Obras e Instalações do Teatro Municipal		
4.4.90.51	Obras e Instalações		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	10.000,00
02.08.02.13.392.0471.1052	Aquis. Equip. Mat. Permanente para o Teatro Municipal		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	2.637,00
02.08.02.13.392.0471.1508	Aquisição de Equip. e Mat. Permanente para a Estação Cultural		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	8.711,00
02.08.02.13.392.0471.2595	Manut. Ativ. Centros de Cultura		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	4.000,00
02.08.02.13.392.0473.1338	Aquisição Equip. e Mat. Permanente para Diretoria de Cultura		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	5.000,00
02.08.02.13.392.0473.2136	Manut. Ativ. Diretoria de Cultura		
3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	4.142,64
02.08.03.27.811.0720.1057	Obras e Instalações do Estádio Municipal, Poliesportivo, Campos, Quadras Esportivas e outros		
4.4.90.51	Obras e Instalações		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	98.333,33
02.08.03.27.811.0720.2145	Manut. Ativ. das Praças de Esportes e Ginásios Poliesportivos		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	20.000,00
02.08.04.27.695.0705.1532	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para o Fundo Municipal de Turismo		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	5.838,50
02.08.04.27.695.0705.2152	Manut. Ativ. Fundo Municipal de Turismo		
3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	9.300,00
3.3.90.30	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	17.347,97
02.08.05.13.128.0058.2153	Manut. Ativ. Treinamento Cap. Pessoal do Fundo Mun. Patrimônio Histórico		
3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	2.000,00
02.08.05.13.391.0473.1058	Aquisição Mat. Perm. Fundo Mun. Patrimônio Histórico		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	10.000,00
02.08.05.13.391.0473.2154	Manut. Ativ. Fundo Mun. Patrimônio Histórico		
3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	10.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	10.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	10.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	15.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	81.388,31
02.08.05.13.392.0471.1061	Aquisição Equip. Mat. Permanente p/ Museu Municipal		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	8.974,00
02.08.05.13.392.0471.2155	Manut. Ativ. do Museu Municipal		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	1.500,00
02.08.05.13.392.0471.2156	Manutenção Atividade Teatro Municipal		
3.3.90.30	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	10.140,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	31.000,00
02.09	**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**		
02.09.01.15.452.0052.2157	Manut. Ativ. Secretaria Mun. Obras e Serviços Públicos		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	28.500,00
02.09.01.15.452.0504.2159	Manut. Ativ. Da Limpeza Pública		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	506.000,00
02.10	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente**		
02.10.03.20.605.0664.2332	Manut. Ativ. Conserv. Solo Estradas Rurais p/ Escoamento da Produção		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	15.000,00
02.11	**Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social**		
02.11.01.06.181.0101.2449	Polícia Civil do Estado de Minas Gerais (Delegacia Regional de Polícia)		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	20.000,00
02.11.02.26.781.1012.2453	Manutenção Ativ. Aeroporto Municipal		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos		R$	15.000,00
TOTAL		**R$**	**2.320.789,17**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com publicação posterior ratificativa, retroagindo seus efeitos ao momento em que se verificar, na rubrica específica, a necessidade de suplementação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaxupé(MG), 21 de novembro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito Municipal

MÁRCIO ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:545F3141

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

DEPARTAMENTO PESSOAL
CONCURSO PUBLICO N° 001/2025 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS PATRICAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU/MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DISPÕE:
Aos candidatos inscritos e deferidos, as informações referentes à convocação para realização da Prova Prática;
Os candidatos deverão comparecer no local de aplicação das provas com no mínimo 15 (quinze) minutos de antecedência do início das mesmas, munidos de **DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ORIGINAL**.

RESOLVE:
PUBLICAR e **CONVOCAR** a relação dos candidatos aprovados para a Prova Prática, do Concurso Público n°001/2025, que serão realizadas no seguinte dia, local e horário:

LOCAL: GARAGEM MUNICIPAL RUA DOS LAMINS, 113, NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, ITANHANDU/MG, CEP 37464-000	
CARGOS:	**13 DE DEZEMBRO (SÁBADO)**
PEDREIRO;	**ABERTURA DOS PORTÕES: 13h45min FECHAMENTO DOS PORTÕES: 14h00min**
BOMBEIRO ENCANADOR.	**ABERTURA DOS PORTÕES: 15h45min FECHAMENTO DOS PORTÕES: 16h00min**

LOCAL: ESCOLA ESTADUAL DONA SEMIANA RUA ZÉQUINHA PINTO, 495, NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, ITANHANDU/MG, CEP 37464-000	
CARGO:	**13 DE DEZEMBRO (SÁBADO)**
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS.	**ABERTURA DOS PORTÕES: 13h45min FECHAMENTO DOS PORTÕES: 14h00min**

-*-

LOCAL: GARAGEM MUNICIPAL RUA DOS LAMINS, 113, NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, ITANHANDU/MG, CEP 37464-000	
CARGOS:	**14 DE DEZEMBRO (DOMINGO)**
PINTOR; MECÂNICO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS.	**ABERTURA DOS PORTÕES: 07h45min FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08h00min**
CALCETEIRO.	**ABERTURA DOS PORTÕES: 12h45min FECHAMENTO DOS PORTÕES: 13h00min**

LOCAL: ESCOLA ESTADUAL DONA SEMIANA RUA ZÉQUINHA PINTO, 495, NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, ITANHANDU/MG, CEP 37464-000	
CARGO:	**14 DE DEZEMBRO (DOMINGO)**
MOTORISTA.	**ABERTURA DOS PORTÕES: 07h45min FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08h00min**

INSC.	NASC.	NOME	CARGOS	LOCAL DE PROVA	DATA	DIA	ABERTURA PORTÃO
12107	03/05/1975	FRANCISCO JOSÉ LEMES PINTO	PEDREIRO	GARAGEM MUNICIPAL	13/12/2025	SÁBADO	13:45
12445	08/03/1963	FRANCISCO JOSÉ RAIMUNDO	PEDREIRO	GARAGEM MUNICIPAL	13/12/2025	SÁBADO	13:45
10759	31/03/1974	GIOVANI MOTA LAMIN	PEDREIRO	GARAGEM MUNICIPAL	13/12/2025	SÁBADO	13:45
12250	22/05/2002	IRAN ALCÂNTARA PINTO	PEDREIRO	GARAGEM MUNICIPAL	13/12/2025	SÁBADO	13:45
10610	07/01/1992	IUGI RIBEIRO DA MATA	PEDREIRO	GARAGEM MUNICIPAL	13/12/2025	SÁBADO	13:45
12848	20/09/1992	JEFFERSON HERNANDO DA SILVA DINIZ	PEDREIRO	GARAGEM MUNICIPAL	13/12/2025	SÁBADO	13:45
11111	27/04/2000	JOSÉ ANTÔNIO DE MARINS FIRMINO	PEDREIRO	GARAGEM MUNICIPAL	13/12/2025	SÁBADO	13:45
10769	20/12/1975	JOSIANO ROCHA GOMES	PEDREIRO	GARAGEM MUNICIPAL	13/12/2025	SÁBADO	13:45
13666	04/05/1977	LUIZ ROGÉRIO RIBEIRO DE SOUZA	PEDREIRO	GARAGEM MUNICIPAL	13/12/2025	SÁBADO	13:45
13095	03/12/1990	MATEUS HENRIQUE GRILO MIRA	PEDREIRO	GARAGEM MUNICIPAL	13/12/2025	SÁBADO	13:45
13212	28/04/1996	MATHEUS EMANUEL GOMES	PEDREIRO	GARAGEM MUNICIPAL	13/12/2025	SÁBADO	13:45
11406	04/03/1984	OSMAR FERNANDO DA SILVA	PEDREIRO	GARAGEM MUNICIPAL	13/12/2025	SÁBADO	13:45
11962	18/12/1982	RALPH ARAUJO RIBEIRO	PEDREIRO	GARAGEM MUNICIPAL	13/12/2025	SÁBADO	13:45

13257	21/10/1984	ROBSON RIBEIRO DE CARVALHO	PEDREIRO	GARAGEM MUNICIPAL	13/12/2025	SÁBADO	13:45
13386	03/11/1993	TIAGO MACHADO BATISTA	PEDREIRO	GARAGEM MUNICIPAL	13/12/2025	SÁBADO	13:45
11943	06/04/1995	BRUNO AUGUSTO LOPES	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	E.E. DONA SEMIANA	13/12/2025	SÁBADO	13:45
12423	01/11/1988	CARLOS ALBERTO ARRUDA DOS SANTOS	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	E.E. DONA SEMIANA	13/12/2025	SÁBADO	13:45
11965	18/09/1991	EDMAR DA CUNHA SILVA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	E.E. DONA SEMIANA	13/12/2025	SÁBADO	13:45
11621	21/08/1994	ELISSON BARROS FERREIRA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	E.E. DONA SEMIANA	13/12/2025	SÁBADO	13:45
12408	19/03/1987	FRANKILIM WENCESLAU	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	E.E. DONA SEMIANA	13/12/2025	SÁBADO	13:45
11646	06/10/1998	LUCAS LINO CONCEIÇÃO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	E.E. DONA SEMIANA	13/12/2025	SÁBADO	13:45
11575	05/02/1981	MARCEL DIAS DE AGUIAR	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	E.E. DONA SEMIANA	13/12/2025	SÁBADO	13:45
11221	14/09/1982	MARCELO APARECIDO DE SOUZA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	E.E. DONA SEMIANA	13/12/2025	SÁBADO	13:45
10413	30/06/2002	MATHEUS DE SOUZA RIBEIRO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	E.E. DONA SEMIANA	13/12/2025	SÁBADO	13:45
13688	24/07/1993	MAXCIEL WILLIAN SILVA PAULA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	E.E. DONA SEMIANA	13/12/2025	SÁBADO	13:45
13881	05/01/1989	MICHEL HENRIQUE FERNANDES	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	E.E. DONA SEMIANA	13/12/2025	SÁBADO	13:45
10167	08/03/1980	MICHEL JAMES FONSECA CAMPOS	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	E.E. DONA SEMIANA	13/12/2025	SÁBADO	13:45
10731	12/06/1993	RODRIGO BARBOSA DA SILVA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	E.E. DONA SEMIANA	13/12/2025	SÁBADO	13:45
11601	26/09/1988	RODRIGO JEREMIAS GONZAGA MAGALHAES	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	E.E. DONA SEMIANA	13/12/2025	SÁBADO	13:45
13214	24/12/1980	RONALDO MARCIANO DOS SANTOS	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	E.E. DONA SEMIANA	13/12/2025	SÁBADO	13:45
13204	11/10/1977	ALESSANDRO DE OLIVEIRA GONÇALVES	BOMBEIRO ENCANADOR	GARAGEM MUNICIPAL	13/12/2025	SÁBADO	15:45
12290	10/03/1966	DANIEL DA SILVA COSTA	BOMBEIRO ENCANADOR	GARAGEM MUNICIPAL	13/12/2025	SÁBADO	15:45
11787	16/11/2024	WILLKYNER OLIMPIO DE MORAES	BOMBEIRO ENCANADOR	GARAGEM MUNICIPAL	13/12/2025	SÁBADO	15:45

INSC.	NASC.	NOME	CARGOS	LOCAL DE PROVA	DATA	DIA	ABERTURA PORTÃO
12918	18/05/2005	ADRYAN ANALIO DA PAIXÃO	PINTOR	GARAGEM MUNICIPAL	14/12/2025	DOMINGO	07:45
10095	07/11/1998	ALEK DE SOUZA RODRIGUES	PINTOR	GARAGEM MUNICIPAL	14/12/2025	DOMINGO	07:45
11443	25/08/1980	ANDERSON DO NASCIMENTO	PINTOR	GARAGEM MUNICIPAL	14/12/2025	DOMINGO	07:45
13299	04/11/1983	DIEGO DARTANHAN SOARES DA COSTA	PINTOR	GARAGEM MUNICIPAL	14/12/2025	DOMINGO	07:45
10794	25/06/1972	EDERSON DOS SANTOS	PINTOR	GARAGEM MUNICIPAL	14/12/2025	DOMINGO	07:45
13244	26/12/1976	EDSON FREITAS SANTOS	PINTOR	GARAGEM MUNICIPAL	14/12/2025	DOMINGO	07:45
10599	07/03/1988	GABRIEL HENRIQUE ALVES	PINTOR	GARAGEM MUNICIPAL	14/12/2025	DOMINGO	07:45
12499	15/04/1992	GUILHERME FERNANDES NILO	PINTOR	GARAGEM MUNICIPAL	14/12/2025	DOMINGO	07:45
13654	13/06/2001	IAGO FARIA RIBEIRO	PINTOR	GARAGEM MUNICIPAL	14/12/2025	DOMINGO	07:45
13320	22/11/1999	LUCAS LEMOS GUEDES DE ABREU	PINTOR	GARAGEM MUNICIPAL	14/12/2025	DOMINGO	07:45
11432	10/09/1965	MARCELO RANGEL FURTADO	PINTOR	GARAGEM MUNICIPAL	14/12/2025	DOMINGO	07:45
13607	28/06/1968	MARCELO RIBEIRO MANCILHA	PINTOR	GARAGEM MUNICIPAL	14/12/2025	DOMINGO	07:45
12958	12/06/1976	MARCIO ROBERTO MARTINS	PINTOR	GARAGEM MUNICIPAL	14/12/2025	DOMINGO	07:45
12687	07/06/1996	PABLO ANASARIO FERREIRA	PINTOR	GARAGEM MUNICIPAL	14/12/2025	DOMINGO	07:45
10824	07/05/1991	PAULO HENRIQUE CARDOSO	PINTOR	GARAGEM MUNICIPAL	14/12/2025	DOMINGO	07:45
10128	22/06/1985	PAULO SERGIO RODRIGUES	PINTOR	GARAGEM MUNICIPAL	14/12/2025	DOMINGO	07:45
13166	16/05/1971	RONALDO PEREIRA DA COSTA	PINTOR	GARAGEM MUNICIPAL	14/12/2025	DOMINGO	07:45
12306	13/07/1989	SAMUEL GUEDES DA SILVA	PINTOR	GARAGEM MUNICIPAL	14/12/2025	DOMINGO	07:45
10398	08/05/1993	WILLIAN MOREIRA ALÍPIO	PINTOR	GARAGEM MUNICIPAL	14/12/2025	DOMINGO	07:45
11788	16/11/2024	WILLKYNER OLIMPIO DE MORAES	PINTOR	GARAGEM MUNICIPAL	14/12/2025	DOMINGO	07:45
11672	01/11/1988	CARLOS ALBERTO ARRUDA DOS SANTOS	MECÂNICO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS	GARAGEM MUNICIPAL	14/12/2025	DOMINGO	07:45
11837	06/09/1999	DAVID MIGUEL RIBEIRO	MECÂNICO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS	GARAGEM MUNICIPAL	14/12/2025	DOMINGO	07:45
10790	10/06/1991	FILIPE MACHADO BATISTA	MECÂNICO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS	GARAGEM MUNICIPAL	14/12/2025	DOMINGO	07:45
12756	21/09/2006	GILIARD DE ALMEIDA RODRIGUES FILHO	MECÂNICO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS	GARAGEM MUNICIPAL	14/12/2025	DOMINGO	07:45
10428	24/07/1975	JAIRO DOS SANTOS SIQUEIRA	MECÂNICO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS	GARAGEM MUNICIPAL	14/12/2025	DOMINGO	07:45
12900	28/12/1992	JEAN MAYCON FERREIRA	MECÂNICO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS	GARAGEM MUNICIPAL	14/12/2025	DOMINGO	07:45
13155	28/02/1982	LUIS HENOCK NOGUEIRA	MECÂNICO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS	GARAGEM MUNICIPAL	14/12/2025	DOMINGO	07:45
13545	09/02/1994	LUIZ MARCOS MARTINS ALVES	MECÂNICO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS	GARAGEM MUNICIPAL	14/12/2025	DOMINGO	07:45
11892	10/09/1994	MARCOS ROGÉRIO DE MORAIS	MECÂNICO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS	GARAGEM MUNICIPAL	14/12/2025	DOMINGO	07:45
10411	30/06/2002	MATHEUS DE SOUZA RIBEIRO	MECÂNICO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS	GARAGEM MUNICIPAL	14/12/2025	DOMINGO	07:45
12048	04/12/2007	MATHEUS TEIXEIRA RIBEIRO	MECÂNICO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS	GARAGEM MUNICIPAL	14/12/2025	DOMINGO	07:45
10166	08/03/1980	MICHEL JAMES FONSECA CAMPOS	MECÂNICO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS	GARAGEM MUNICIPAL	14/12/2025	DOMINGO	07:45
12232	17/07/1997	NATANIEL RODRIGUES LIMA	MECÂNICO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS	GARAGEM MUNICIPAL	14/12/2025	DOMINGO	07:45
10300	27/02/2000	PAULO RICARDO SOARES	MECÂNICO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS	GARAGEM MUNICIPAL	14/12/2025	DOMINGO	07:45
13651	09/05/1992	THALES GIOVANI SENDRETTI	MECÂNICO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS	GARAGEM MUNICIPAL	14/12/2025	DOMINGO	07:45
12454	23/09/1983	DOUGLAS GUIMARÃES	CALCETEIRO	GARAGEM MUNICIPAL	14/12/2025	DOMINGO	12:45
13830	05/11/1999	LUCAS APARECIDO SILVA	CALCETEIRO	GARAGEM MUNICIPAL	14/12/2025	DOMINGO	12:45
10319	11/12/1985	MARCILIO RIBEIRO DA MOTA	CALCETEIRO	GARAGEM MUNICIPAL	14/12/2025	DOMINGO	12:45
12866	25/01/1987	PAULO VICTOR SOUZA DA SILVA	CALCETEIRO	GARAGEM MUNICIPAL	14/12/2025	DOMINGO	12:45
12165	26/06/1986	VANDIR HONÓRIO DA SILVA	CALCETEIRO	GARAGEM MUNICIPAL	14/12/2025	DOMINGO	12:45
10773	23/05/1988	ADEMILSON JOSÉ CÂNDIDO	MOTORISTA	E.E. DONA SEMIANA	14/12/2025	DOMINGO	07:45
10133	29/10/1979	ADRIANO FERNANDES	MOTORISTA	E.E. DONA SEMIANA	14/12/2025	DOMINGO	07:45

10612	30/05/1982	ALAN GOMES RODRIGUES	MOTORISTA	E.E. DONA SEMIANA	14/12/2025	DOMINGO	07:45
10596	10/01/1978	ANDERSON CLEITON DA SILVA	MOTORISTA	E.E. DONA SEMIANA	14/12/2025	DOMINGO	07:45
10762	15/02/1980	ANDERSON FERNANDES DA SILVA	MOTORISTA	E.E. DONA SEMIANA	14/12/2025	DOMINGO	07:45
11116	05/12/1983	ANTONIO CARLOS DE LIMA	MOTORISTA	E.E. DONA SEMIANA	14/12/2025	DOMINGO	07:45
11706	16/10/1982	CARLOS ADRIANO DE PAULA NASCIMENTO	MOTORISTA	E.E. DONA SEMIANA	14/12/2025	DOMINGO	07:45
12790	20/02/1965	CIRO FRANCISCO RIBEIRO	MOTORISTA	E.E. DONA SEMIANA	14/12/2025	DOMINGO	07:45
12870	12/04/1994	DOUGLAS TEODORO DE MELO	MOTORISTA	E.E. DONA SEMIANA	14/12/2025	DOMINGO	07:45
10240	11/08/1979	ÉDER ALBERTO DOS SANTOS	MOTORISTA	E.E. DONA SEMIANA	14/12/2025	DOMINGO	07:45
12080	18/09/1991	EDMAR DA CUNHA SILVA	MOTORISTA	E.E. DONA SEMIANA	14/12/2025	DOMINGO	07:45
11833	21/09/1981	EDVALDO DOS SANTOS RIBEIRO	MOTORISTA	E.E. DONA SEMIANA	14/12/2025	DOMINGO	07:45
12431	08/02/1996	ELIAS DOS SANTOS VICENTE	MOTORISTA	E.E. DONA SEMIANA	14/12/2025	DOMINGO	07:45
10249	27/11/1967	FERNANDO STRAITENBERGER	MOTORISTA	E.E. DONA SEMIANA	14/12/2025	DOMINGO	07:45
12494	29/10/1980	FLÁVIA APARECIDA DONIZETTI SILVA	MOTORISTA	E.E. DONA SEMIANA	14/12/2025	DOMINGO	07:45
10041	03/03/1973	FRITESBRES SOUZA SILVA	MOTORISTA	E.E. DONA SEMIANA	14/12/2025	DOMINGO	07:45
10085	22/11/1995	GENILSON MANOEL DOS SANTOS	MOTORISTA	E.E. DONA SEMIANA	14/12/2025	DOMINGO	07:45
13740	20/04/1987	GIOVANNI DA SILVA ROSA	MOTORISTA	E.E. DONA SEMIANA	14/12/2025	DOMINGO	07:45
11372	12/11/1990	HERIVELTO GONÇALVES DA SILVA	MOTORISTA	E.E. DONA SEMIANA	14/12/2025	DOMINGO	07:45
10182	13/06/2001	IAGO FARIA RIBEIRO	MOTORISTA	E.E. DONA SEMIANA	14/12/2025	DOMINGO	07:45
10187	11/08/1987	IVAN RIBEIRO GUEDES	MOTORISTA	E.E. DONA SEMIANA	14/12/2025	DOMINGO	07:45
11480	27/05/1998	JEFERSON MIRA LOPES DE OLIVEIRA	MOTORISTA	E.E. DONA SEMIANA	14/12/2025	DOMINGO	07:45
12243	06/11/1990	JESIANE SOARES LEMOS	MOTORISTA	E.E. DONA SEMIANA	14/12/2025	DOMINGO	07:45
13773	15/04/1983	JOÃO FRANCISCO DE MIRANDA GONÇALVES	MOTORISTA	E.E. DONA SEMIANA	14/12/2025	DOMINGO	07:45
12659	05/11/2003	JOÃO MARCOS RODRIGUES DA SILVA	MOTORISTA	E.E. DONA SEMIANA	14/12/2025	DOMINGO	07:45
11522	23/04/2000	JOHN VINICIUS DA SILVA DA LUZ	MOTORISTA	E.E. DONA SEMIANA	14/12/2025	DOMINGO	07:45
11606	01/07/1986	JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS	MOTORISTA	E.E. DONA SEMIANA	14/12/2025	DOMINGO	07:45
10680	11/10/1994	JOSÉ CARLOS BORGES JÚNIOR	MOTORISTA	E.E. DONA SEMIANA	14/12/2025	DOMINGO	07:45
12090	16/10/1986	JOSÉ EURICO RABELO	MOTORISTA	E.E. DONA SEMIANA	14/12/2025	DOMINGO	07:45
12859	29/09/1978	LUIZ ALBERTO DA COSTA SILVA	MOTORISTA	E.E. DONA SEMIANA	14/12/2025	DOMINGO	07:45
13811	28/01/1976	LUIZ CARLOS MOTA MARTINS	MOTORISTA	E.E. DONA SEMIANA	14/12/2025	DOMINGO	07:45
10695	04/05/1977	LUIZ ROGÉRIO RIBEIRO DE SOUZA	MOTORISTA	E.E. DONA SEMIANA	14/12/2025	DOMINGO	07:45
11573	05/02/1981	MARCEL DIAS DE AGUIAR	MOTORISTA	E.E. DONA SEMIANA	14/12/2025	DOMINGO	07:45
10281	01/11/1967	MARCOS BALBAO FILIPPI	MOTORISTA	E.E. DONA SEMIANA	14/12/2025	DOMINGO	07:45
13238	05/06/1985	MARCOS DINIZ LEAL	MOTORISTA	E.E. DONA SEMIANA	14/12/2025	DOMINGO	07:45
10247	27/02/1979	MARDEN LACERDA PEREIRA	MOTORISTA	E.E. DONA SEMIANA	14/12/2025	DOMINGO	07:45
11742	02/05/1985	OTACÍLIO LUIS GUIMARÃES	MOTORISTA	E.E. DONA SEMIANA	14/12/2025	DOMINGO	07:45
12685	24/03/1991	PAULO HENRIQUE FERNANDES LOURENÇO	MOTORISTA	E.E. DONA SEMIANA	14/12/2025	DOMINGO	07:45
11021	14/03/1985	REINALDO NILSON ALVES PERES	MOTORISTA	E.E. DONA SEMIANA	14/12/2025	DOMINGO	07:45
11695	09/06/1987	RENATO NOGUEIRA GUEDES	MOTORISTA	E.E. DONA SEMIANA	14/12/2025	DOMINGO	07:45
10745	10/03/1984	RODRIGO AUGUSTO CASSIANO	MOTORISTA	E.E. DONA SEMIANA	14/12/2025	DOMINGO	07:45
10933	11/01/1986	RODRIGO DA SILVA SOUZA	MOTORISTA	E.E. DONA SEMIANA	14/12/2025	DOMINGO	07:45
10864	29/04/1996	RODRIGO DE ALMEIDA ROSA	MOTORISTA	E.E. DONA SEMIANA	14/12/2025	DOMINGO	07:45
12591	25/02/1982	RODRIGO SALES DOS SANTOS	MOTORISTA	E.E. DONA SEMIANA	14/12/2025	DOMINGO	07:45
11570	04/07/1982	ROGERIO VIEIRA DE LANA	MOTORISTA	E.E. DONA SEMIANA	14/12/2025	DOMINGO	07:45
13781	05/01/1982	SAULO WULFF NOVAIS ALVES	MOTORISTA	E.E. DONA SEMIANA	14/12/2025	DOMINGO	07:45
12689	17/10/1991	SÉRGIO HENRYK GONDIM GUEDES	MOTORISTA	E.E. DONA SEMIANA	14/12/2025	DOMINGO	07:45
10749	29/04/1980	SILVIO DE SOUZA SANTOS JUNIOR	MOTORISTA	E.E. DONA SEMIANA	14/12/2025	DOMINGO	07:45
12896	12/12/1977	WAGNER PEREIRA DE SOUSA	MOTORISTA	E.E. DONA SEMIANA	14/12/2025	DOMINGO	07:45
12486	31/03/1990	YURI CARLOS PERES OLIVEIRA	MOTORISTA	E.E. DONA SEMIANA	14/12/2025	DOMINGO	07:45

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Documento Original com foto que bem o identifique como: Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as do CREA, OAB, CRM, CRO, etc., e a Carteira de Trabalho e Previdência Social e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº. 9.503/97), para a realização da Prova Prática.

Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, Cadastro de Pessoa Física (CPF), títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, RANI (registro administrativo de nascimento indígena), carteiras funcionais sem valor de identidade, certificado de reservista ou dispensa de incorporação sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados. Não serão aceitos documentos digitais e/ou fotos de documentos.

Para o cargo de **MOTORISTA**, os candidatos deverão estar portando OBRIGATORIAMENTE Carteira de Habilitação categoria **"D" ou "E",** ORIGINAL **(COM FOTOGRAFIA),** conforme Edital de Abertura.

Para o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS,** os candidatos deverão estar portando **OBRIGATORIAMENTE** Carteira de Habilitação categoria **"D" ou "E" ORIGINAL (COM FOTOGRAFIA),** conforme Edital de Abertura.

Só serão aceitos documentos no prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

Os candidatos deverão colocar seus objetos pessoais de **NATUREZA ELETRÔNICA**, inclusive relógios e celulares, que deverá estar desligado, além da retirada da sua bateria pelo próprio candidato, quando houver, no envelope porta-objetos disponibilizado pela fiscalização e guardá-lo, sob pena de eliminação do presente Concurso Público em caso de desobediência.

A Prova Prática terá caráter eliminatório.

Não será aplicada prova em local, data ou horário diferentes dos predeterminados neste Edital.

Não haverá segunda chamada para a Prova Prática.

A execução da Prova Prática será com tempo determinado pelo avaliador.

Os equipamentos da prova prática poderão a cargo da coordenação ser substituído.

O veículo da Prova Prática para o cargo de **MOTORISTA** será: Ônibus VW 5.190 EOD e HD ORE/2012.

O veículo da Prova Prática para o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS** será: Retroescavadeira Random RK.

A prova prática constituir-se, na execução de tarefas a serem realizadas individualmente pelo candidato, previamente elaboradas, com a avaliação através de planilhas.

Para a prova prática de **MOTORISTA:**

Conduzir veículos/ equipamentos leves e pesados, de acordo com a sua atribuição em itinerário definido pelo avaliador;

Responder pela segurança do avaliador e/ou cargas, passageiros, quando for o caso;

Verificar as condições de conservação e manutenção do veículo sob sua responsabilidade;

Realizar percursos pré-definidos;
Realizar tarefas com os equipamentos leves e pesados, quando for o caso;
Realizar manobras/estacionar;
Conhecimento dos instrumentos e do painel de controle.
Para a prova prática de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS:**
Conduzir veículos/ equipamentos leves e pesados, de acordo com a sua atribuição em itinerário definido pelo avaliador;
Responder pela segurança do avaliador e/ou cargas, passageiros, quando for o caso;
Verificar as condições de conservação e manutenção do veículo sob sua responsabilidade;
Realizar percursos pré-definidos;
Realizar tarefas com os equipamentos leves e pesados, quando for o caso;
Realizar manobras/estacionar;
Conhecimento dos instrumentos e do painel de controle.
Para a prova prática de **MECÃNICO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES:**
Utilizar de forma correta os Equipamentos de Proteção Individual (EPI´S);
Utilizar os instrumentos/ferramentas adequados para a realização dos serviços;
Reparo e conserto;
Interpretação e execução de tarefas;
Cumprir a tarefa em tempo pré-determinado pelo avaliador.
Para a prova prática de **PINTOR:**
Utilizar de forma correta os Equipamentos de Proteção Individual (EPI´S).
Utilizar as ferramentas/instrumentos corretos para a realização dos serviços.
Interpretação do projeto.
Preparar tintas e tratamento de superfícies.
Avaliação do acabamento do serviço solicitado.
Cumprir a tarefa em tempo pré-determinado pelo avaliador.
Para a prova prática de **PEDREIRO:**
Utilizar de forma correta os Equipamentos de Proteção Individual (EPI´S);
Utilizar as ferramentas adequadas para a realização dos serviços;
Realizar elevação de alvenaria;
Interpretação do projeto;
Produzir/ preparar material a ser utilizado nos serviços que serão solicitados;
Aferir as condições de medidas, nível e prumo do serviço executado.
Cumprir a tarefa em tempo pré-determinado pelo avaliador.
Para a prova prática de **CALCETEIRO:**
Utilizar de forma correta os Equipamentos de Proteção Individual (EPI´S);
Utilizar as ferramentas corretas para a realização dos serviços;
Interpretação do projeto;
Realizar pavimentação em perímetro pré-determinado;
Cumprir a tarefa em tempo pré-determinado pelo avaliador.
Para a prova prática de **BOMBEIRO ENCANADOR:**
Utilizar de forma correta os Equipamentos de Proteção Individual (EPI´S);
Utilizar as ferramentas corretas para a realização dos serviços;
Interpretação do projeto;
Montagem de circuitos hidráulicos;
Cumprir a tarefa em tempo pré-determinado pelo avaliador.
Será automaticamente ELIMINADO do certame o candidato que:
Se apresentar após o horário determinado no edital de convocação, mesmo que o início da prova tenha sido postergado por motivo de força maior;
Se apresentar com vestes inadequadas para realização da prova prática **(chinelo, sapatos abertos e semelhantes);**
Não comparecer na Prova Prática, qualquer que seja a alegação;
Faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou candidatos;
Recusar-se a cumprir os elementos da prova prática ou realizá-los incompletamente;
Não apresentar a Carteira Nacional de Habilitação de categoria mínima, quando exigível para o cargo;
Apresentar Carteira Nacional de Habilitação fora do prazo de validade, quando exigível para o cargo;
As provas práticas serão realizadas preferencialmente na ordem de colocação da lista provisória de resultados.
Considera-se habilitado o candidato que for considerado apto na prova prática.
O candidato inapto na Prova Prática será automaticamente inabilitado no Concurso Público.
O candidato que assim desejar, poderá levar lanche (barra de cereal, fruta etc.) e garrafa de água.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU/MG e a ABCP não se responsabilizam por informações prestadas por meio de serviços de site que não sejam os oficiais da Prefeitura e da ABCP ou qualquer outra prestadora a respeito da localização e endereços de provas, bem como navegadores GPS's e outros, tais como: Google Maps, Google Earth, etc.
E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, faz baixar o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS PRÁTICAS, que será publicado no site http://abconcursospublicos.org/ e no site oficial da Prefeitura https://www.itanhandu.mg.gov.br/

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itanhandu, 09 de dezembro de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:1E9A8FED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO
ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 171/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃ

MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 0171/2025
Às **09:00:02 horas do dia 17 de Novembro de 2025** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br***, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) em confecção de uniformes, para atender as necessidades do município de Japaraíba, através do sistema de registro de preços, conforme características técnicas, quantidades e demais requisitos que se encontram descritos no Termo de referência.**.

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO , conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.
Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)		
Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):		
Fornecedor	**CNPJ**	**Enquadramento**
ANA CRISTINA DE ALMEIDA GUIMARAES LTDA	36.226.011/0001-31	**Microempresa**
OFICCYNA SOLUCOES LTDA	04.782.675/0001-90	**Microempresa**
M.O.B SORTE SERIGRAFIA E BRINDES	07.574.513/0001-55	**Microempresa**
GRIPP CONFECCOES LTDA	29.638.619/0001-08	**Microempresa**
OLLE ESPORTES LTDA	04.172.016/0001-32	**Microempresa**
A&V CONFECCOES E COMUNICACAO LTDA	42.707.020/0001-47	**Microempresa**
ROBERTA DIOGENIS LTDA	27.363.322/0001-51	**Microempresa**
GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	10.242.466/0001-57	**Microempresa**
CARLOS HUMBERTO PRIMO	11.601.765/0001-01	**Microempresa**
21.375.276 SEBASTIANA TEREZINHA DA SILVA	21.375.276/0001-24	**Microempresa**
DIAS MELLO LTDA	30.121.855/0001-31	**Microempresa**
N N L ACESSORIOS DE MODA LTDA	00.498.393/0001-05	**Microempresa**
J2 COMERCIO E SERVICOS LTDA	36.779.930/0001-32	**Microempresa**
HOP FARDAMENTOS LTDAaa	54.641.491/0001-89	**Microempresa**
FCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	06.137.748/0001-17	**Microempresa**
LION CAPS PRODUTOS E SERVICOS LTDA	37.210.236/0001-62	**Microempresa**
A L DA SILVA CONFECCOES	36.424.884/0001-59	**Microempresa**
DISTRIBUIDORA M H LTDA	34.938.045/0001-23	**Microempresa**
CAMISETA CLOTESE LTDA	53.157.572/0001-45	**Microempresa**
PLAYPRO INDUSTRIA E DISTRIBUICAO LTDA	35.265.064/0001-07	**Microempresa**
JUNIOR EPI'S LTDA	58.534.973/0001-90	**Microempresa**
LINI CONFECCOES E COMERIO DE UNIFORMES LTDA	53.968.100/0001-72	**Microempresa**
VALLS NEGOCIOS LTDA	39.447.638/0001-00	**Microempresa**
PRIORIZE UNIFORMES LTDA	48.210.562/0001-96	**Microempresa**
FULL7 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	60.737.488/0001-66	**Microempresa**

Fornecedor	**CNPJ**	**Enquadramento**
TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	11.991.420/0001-01	**Microempresa**
38.363.294 TIAGO MAX BEIRIGO	38.363.294/0001-99	**Microempresa**
ZENITE COMERCIAL LTDA	24.687.735/0001-01	**Microempresa**
ROMANAS CONFECCOES LIMITADA	11.087.589/0001-23	**Microempresa**
REPTEC EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E UNIFORMES LTDA	04.883.125/0001-68	**Grande Porte**
M.H.R PEREIRA	46.197.581/0001-02	**Microempresa**
UNILIMA UNIFORMES E CONFECCOES LTDA	18.250.413/0001-90	**Microempresa**

Propostas
A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Lote 1							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
82982	OFICCYNA SOLUCOES LTDA	04782675000190	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 74.000,00	**Classificada**	--
87058	GRIPP CONFECCOES LTDA	29638619000108	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 74.000,00	**Classificada**	--
37756	OLLE ESPORTES LTDA	04172016000132	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 74.650,00	**Classificada**	--
46582	A&V CONFECCOES E COMUNICACAO LTDA	42707020000147	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 74.650,00	**Classificada**	--
37671	ROBERTA DIOGENIS LTDA	27363322000151	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 74.000,00	**Classificada**	--
92916	GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	10242466000157	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 74.650,00	**Classificada**	--
35008	21.375.276 SEBASTIANA TEREZINHA DA SILVA	21375276000124	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 74.650,00	**Classificada**	--
61290	DIAS MELLO LTDA	30121855000131	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 74.650,00	**Classificada**	--

56444	N N L ACESSORIOS DE MODA LTDA	00498393000105	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 74.000,00	**Classificada**	--
17676	J2 COMERCIO E SERVICOS LTDA	36779930000132	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 74.650,00	**Classificada**	--
60966	FCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	06137748000117	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 74.650,00	**Classificada**	--
78772	LION CAPS PRODUTOS E SERVICOS LTDA	37210236000162	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 74.650,00	**Classificada**	--
59493	A L DA SILVA CONFECCOES	36424884000159	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 74.600,00	**Classificada**	--
39992	DISTRIBUIDORA M H LTDA	34938045000123	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 74.650,00	**Classificada**	--
29836	CAMISETA CLOTESE LTDA	53157572000145	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 74.650,00	**Classificada**	--
48256	PLAYPRO INDUSTRIA E DISTRIBUICAO LTDA	35265064000107	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 74.450,00	**Classificada**	--
87277	LINI CONFECCOES E COMERIO DE UNIFORMES LTDA	53968100000172	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 74.000,00	**Classificada**	--
3486	PRIORIZE UNIFORMES LTDA	48210562000196	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 71.000,00	**Classificada**	--
11959	TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	11991420000101	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 70.000,00	**Classificada**	--
26522	38.363.294 TIAGO MAX BEIRIGO	38363294000199	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 100.000,00	**Classificada**	--
24273	ZENITE COMERCIAL LTDA	24687735000101	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 74.000,00	**Classificada**	--
16482	ROMANAS CONFECCOES LIMITADA	11087589000123	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 410.680,00	**Classificada**	--
54735	REPTEC EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E UNIFORMES LTDA	04883125000168	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 74.650,00	**Classificada**	--
94858	M.H.R PEREIRA	46197581000102	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 74.600,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Lote 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	DIAS MELLO LTDA	30.121.855/0001-31	R$ 28.490,00
2º	LION CAPS PRODUTOS E SERVICOS LTDA	37.210.236/0001-62	R$ 28.500,00
3º	ROBERTA DIOGENIS LTDA	27.363.322/0001-51	R$ 30.000,00
4º	ZENITE COMERCIAL LTDA	24.687.735/0001-01	R$ 37.500,00
5º	LINI CONFECCOES E COMERIO DE UNIFORMES LTDA	53.968.100/0001-72	R$ 38.640,00
6º	21.375.276 SEBASTIANA TEREZINHA DA SILVA	21.375.276/0001-24	R$ 43.800,00
7º	OLLE ESPORTES LTDA	04.172.016/0001-32	R$ 49.800,00
8º	GRIPP CONFECCOES LTDA	29.638.619/0001-08	R$ 50.000,00
9º	38.363.294 TIAGO MAX BEIRIGO	38.363.294/0001-99	R$ 50.950,00
10º	FCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	06.137.748/0001-17	R$ 51.899,00
11º	PRIORIZE UNIFORMES LTDA	48.210.562/0001-96	R$ 61.000,00
12º	TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	11.991.420/0001-01	R$ 65.000,01
13º	REPTEC EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E UNIFORMES LTDA	04.883.125/0001-68	R$ 73.700,00
14º	N N L ACESSORIOS DE MODA LTDA	00.498.393/0001-05	R$ 74.000,00
15º	OFICCYNA SOLUCOES LTDA	04.782.675/0001-90	R$ 74.000,00
16º	PLAYPRO INDUSTRIA E DISTRIBUICAO LTDA	35.265.064/0001-07	R$ 74.450,00
17º	A L DA SILVA CONFECCOES	36.424.884/0001-59	R$ 74.600,00
18º	M.H.R PEREIRA	46.197.581/0001-02	R$ 74.600,00
19º	J2 COMERCIO E SERVICOS LTDA	36.779.930/0001-32	R$ 74.650,00
20º	A&V CONFECCOES E COMUNICACAO LTDA	42.707.020/0001-47	R$ 74.650,00
21º	CAMISETA CLOTESE LTDA	53.157.572/0001-45	R$ 74.650,00
22º	GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	10.242.466/0001-57	R$ 74.650,00
23º	DISTRIBUIDORA M H LTDA	34.938.045/0001-23	R$ 74.650,00
24º	ROMANAS CONFECCOES LIMITADA	11.087.589/0001-23	R$ 410.680,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Lote 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
57649	OFICCYNA SOLUCOES LTDA	04782675000190	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 154.000,00	**Classificada**	--
23856	GRIPP CONFECCOES LTDA	29638619000108	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 154.000,00	**Classificada**	--
48561	OLLE ESPORTES LTDA	04172016000132	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 156.298,00	**Classificada**	--
85384	A&V CONFECCOES E COMUNICACAO LTDA	42707020000147	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 156.298,00	**Classificada**	--
70743	ROBERTA DIOGENIS LTDA	27363322000151	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 154.000,00	**Classificada**	--
1571	21.375.276 SEBASTIANA TEREZINHA DA SILVA	21375276000124	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 156.298,00	**Classificada**	--
14004	DIAS MELLO LTDA	30121855000131	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 156.298,00	**Classificada**	--
74335	N N L ACESSORIOS DE MODA LTDA	00498393000105	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 154.000,00	**Classificada**	--
98514	J2 COMERCIO E SERVICOS LTDA	36779930000132	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 156.298,00	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Lote 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
3822	HOP FARDAMENTOS LTDAaa	54641491000189	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 154.000,00	**Classificada**	--
95638	FCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	06137748000117	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 156.298,00	**Classificada**	--
8790	LION CAPS PRODUTOS E SERVICOS LTDA	37210236000162	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 156.298,00	**Classificada**	--
31733	DISTRIBUIDORA M H LTDA	34938045000123	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 156.298,00	**Classificada**	--
14120	CAMISETA CLOTESE LTDA	53157572000145	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 156.298,00	**Classificada**	--
98328	PLAYPRO INDUSTRIA E DISTRIBUICAO LTDA	35265064000107	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 156.298,00	**Classificada**	--
56863	LINI CONFECCOES E COMERIO DE UNIFORMES LTDA	53968100000172	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 154.000,00	**Classificada**	--
64934	PRIORIZE UNIFORMES LTDA	48210562000196	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 152.240,00	**Classificada**	--
28459	TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	11991420000101	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 154.000,00	**Classificada**	--
33067	ZENITE COMERCIAL LTDA	24687735000101	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 154.000,00	**Classificada**	--
54568	ROMANAS CONFECCOES LIMITADA	11087589000123	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 156.298,00	**Classificada**	--
59261	REPTEC EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E UNIFORMES LTDA	04883125000168	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 156.298,00	**Classificada**	--
18741	M.H.R PEREIRA	46197581000102	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 156.180,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Lote 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	DIAS MELLO LTDA	30.121.855/0001-31	R$ 80.000,00
2º	LION CAPS PRODUTOS E SERVICOS LTDA	37.210.236/0001-62	R$ 80.900,00

3º	ROBERTA DIOGENIS LTDA	27.363.322/0001-51	R$ 88.000,00
4º	LINI CONFECCOES E COMERIO DE UNIFORMES LTDA	53.968.100/0001-72	R$ 102.900,00
5º	GRIPP CONFECCOES LTDA	29.638.619/0001-08	R$ 112.900,00
6º	OLLE ESPORTES LTDA	04.172.016/0001-32	R$ 115.700,00
7º	TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	11.991.420/0001-01	R$ 119.000,00
8º	ZENITE COMERCIAL LTDA	24.687.735/0001-01	R$ 123.200,00
9º	PRIORIZE UNIFORMES LTDA	48.210.562/0001-96	R$ 137.280,00
10º	FCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	06.137.748/0001-17	R$ 143.429,00
11º	21.375.276 SEBASTIANA TEREZINHA DA SILVA	21.375.276/0001-24	R$ 143.430,00
12º	REPTEC EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E UNIFORMES LTDA	04.883.125/0001-68	R$ 151.485,02
13º	N N L ACESSORIOS DE MODA LTDA	00.498.393/0001-05	R$ 154.000,00
14º	HOP FARDAMENTOS LTDAaa	54.641.491/0001-89	R$ 154.000,00
15º	OFICCYNA SOLUCOES LTDA	04.782.675/0001-90	R$ 154.000,00
16º	M.H.R PEREIRA	46.197.581/0001-02	R$ 156.180,00
17º	PLAYPRO INDUSTRIA E DISTRIBUICAO LTDA	35.265.064/0001-07	R$ 156.298,00
18º	J2 COMERCIO E SERVICOS LTDA	36.779.930/0001-32	R$ 156.298,00
19º	A&V CONFECCOES E COMUNICACAO LTDA	42.707.020/0001-47	R$ 156.298,00
20º	CAMISETA CLOTESE LTDA	53.157.572/0001-45	R$ 156.298,00
21º	DISTRIBUIDORA M H LTDA	34.938.045/0001-23	R$ 156.298,00
22º	ROMANAS CONFECCOES LIMITADA	11.087.589/0001-23	R$ 156.298,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Lote 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
72530	OFICCYNA SOLUCOES LTDA	04782675000190	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 15.200,00	**Classificada**	--
54879	GRIPP CONFECCOES LTDA	29638619000108	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 15.352,00	**Classificada**	--
5666	OLLE ESPORTES LTDA	04172016000132	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 15.397,60	**Classificada**	--
70895	A&V CONFECCOES E COMUNICACAO LTDA	42707020000147	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 15.397,60	**Classificada**	--
96748	GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	10242466000157	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 15.397,60	**Classificada**	--
76910	21.375.276 SEBASTIANA TEREZINHA DA SILVA	21375276000124	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 15.397,60	**Classificada**	--
41040	N N L ACESSORIOS DE MODA LTDA	00498393000105	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 15.200,00	**Classificada**	--
31416	J2 COMERCIO E SERVICOS LTDA	36779930000132	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 15.352,00	**Classificada**	--
7011	FCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	06137748000117	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 15.397,60	**Classificada**	--
39595	PLAYPRO INDUSTRIA E DISTRIBUICAO LTDA	35265064000107	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 15.397,60	**Classificada**	--
54787	JUNIOR EPI'S LTDA	58534973000190	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 15.200,00	**Classificada**	--
49615	PRIORIZE UNIFORMES LTDA	48210562000196	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 14.668,00	**Classificada**	--
20235	TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	11991420000101	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 15.200,00	**Classificada**	--
75076	ZENITE COMERCIAL LTDA	24687735000101	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 15.048,00	**Classificada**	--
73182	ROMANAS CONFECCOES LIMITADA	11087589000123	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 15.200,00	**Classificada**	--
29365	REPTEC EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E UNIFORMES LTDA	04883125000168	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 15.397,60	**Classificada**	--
99279	M.H.R PEREIRA	46197581000102	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 15.390,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Lote 3

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	JUNIOR EPI'S LTDA	58.534.973/0001-90	R$ 12.198,00
2º	21.375.276 SEBASTIANA TEREZINHA DA SILVA	21.375.276/0001-24	R$ 12.200,00
3º	N N L ACESSORIOS DE MODA LTDA	00.498.393/0001-05	R$ 12.250,00
4º	ROMANAS CONFECCOES LIMITADA	11.087.589/0001-23	R$ 13.660,00
5º	PRIORIZE UNIFORMES LTDA	48.210.562/0001-96	R$ 13.850,00
6º	ZENITE COMERCIAL LTDA	24.687.735/0001-01	R$ 14.000,00
7º	OLLE ESPORTES LTDA	04.172.016/0001-32	R$ 14.100,00
8º	TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	11.991.420/0001-01	R$ 15.200,00
9º	OFICCYNA SOLUCOES LTDA	04.782.675/0001-90	R$ 15.200,00
10º	REPTEC EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E UNIFORMES LTDA	04.883.125/0001-68	R$ 15.320,00
11º	J2 COMERCIO E SERVICOS LTDA	36.779.930/0001-32	R$ 15.352,00
12º	GRIPP CONFECCOES LTDA	29.638.619/0001-08	R$ 15.352,00
13º	M.H.R PEREIRA	46.197.581/0001-02	R$ 15.390,00
14º	PLAYPRO INDUSTRIA E DISTRIBUICAO LTDA	35.265.064/0001-07	R$ 15.397,60
15º	FCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	06.137.748/0001-17	R$ 15.397,60
16º	A&V CONFECCOES E COMUNICACAO LTDA	42.707.020/0001-47	R$ 15.397,60

Classificação Final do Lote 3

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
17º	GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	10.242.466/0001-57	R$ 15.397,60

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Lote 4

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
74316	OFICCYNA SOLUCOES LTDA	04782675000190	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 13.600,00	**Classificada**	--
13243	GRIPP CONFECCOES LTDA	29638619000108	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 13.736,00	**Classificada**	--
19559	OLLE ESPORTES LTDA	04172016000132	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 13.776,80	**Classificada**	--
38765	A&V CONFECCOES E COMUNICACAO LTDA	42707020000147	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 13.776,80	**Classificada**	--
39882	GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	10242466000157	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 13.776,80	**Classificada**	--
18669	21.375.276 SEBASTIANA TEREZINHA DA SILVA	21375276000124	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 13.776,80	**Classificada**	--
62794	N N L ACESSORIOS DE MODA LTDA	00498393000105	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 13.600,00	**Classificada**	--
61482	J2 COMERCIO E SERVICOS LTDA	36779930000132	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 13.736,00	**Classificada**	--
64617	HOP FARDAMENTOS LTDAaa	54641491000189	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 13.736,00	**Classificada**	--
48220	FCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	06137748000117	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 13.776,80	**Classificada**	--
83146	A L DA SILVA CONFECCOES	36424884000159	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 13.776,80	**Classificada**	--
30938	JUNIOR EPI'S LTDA	58534973000190	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 13.600,00	**Classificada**	--
50417	PRIORIZE UNIFORMES LTDA	48210562000196	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 13.124,00	**Classificada**	--
76306	TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	11991420000101	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 13.600,00	**Classificada**	--
19231	ZENITE COMERCIAL LTDA	24687735000101	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 13.464,00	**Classificada**	--
12040	ROMANAS CONFECCOES LIMITADA	11087589000123	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 13.600,00	**Classificada**	--
29478	REPTEC EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E UNIFORMES LTDA	04883125000168	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 13.776,80	**Classificada**	--

58812	M.H.R PEREIRA	46197581000102	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 13.770,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Lote 4			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ZENITE COMERCIAL LTDA	24.687.735/0001-01	R$ 7.000,00
2º	JUNIOR EPI'S LTDA	58.534.973/0001-90	R$ 7.499,00
3º	OLLE ESPORTES LTDA	04.172.016/0001-32	R$ 10.200,00
4º	21.375.276 SEBASTIANA TEREZINHA DA SILVA	21.375.276/0001-24	R$ 11.560,00
5º	A L DA SILVA CONFECCOES	36.424.884/0001-59	R$ 11.950,00
6º	PRIORIZE UNIFORMES LTDA	48.210.562/0001-96	R$ 12.401,00
7º	ROMANAS CONFECCOES LIMITADA	11.087.589/0001-23	R$ 12.900,00
8º	FCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	06.137.748/0001-17	R$ 13.463,00
9º	GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	10.242.466/0001-57	R$ 13.463,80
10º	TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	11.991.420/0001-01	R$ 13.600,00
11º	N N L ACESSORIOS DE MODA LTDA	00.498.393/0001-05	R$ 13.600,00
12º	OFICCYNA SOLUCOES LTDA	04.782.675/0001-90	R$ 13.600,00

Classificação Final do Lote 4			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
13º	REPTEC EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E UNIFORMES LTDA	04.883.125/0001-68	R$ 13.640,80
14º	J2 COMERCIO E SERVICOS LTDA	36.779.930/0001-32	R$ 13.736,00
15º	GRIPP CONFECCOES LTDA	29.638.619/0001-08	R$ 13.736,00
16º	HOP FARDAMENTOS LTDAaa	54.641.491/0001-89	R$ 13.736,00
17º	M.H.R PEREIRA	46.197.581/0001-02	R$ 13.770,00
18º	A&V CONFECCOES E COMUNICACAO LTDA	42.707.020/0001-47	R$ 13.776,80

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Lote 5

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
63855	OFICCYNA SOLUCOES LTDA	04782675000190	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 7.600,00	**Classificada**	--
79245	GRIPP CONFECCOES LTDA	29638619000108	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 7.904,00	**Classificada**	--
77294	OLLE ESPORTES LTDA	04172016000132	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 7.951,88	**Classificada**	--
56384	A&V CONFECCOES E COMUNICACAO LTDA	42707020000147	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 7.951,88	**Classificada**	--
46544	GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	10242466000157	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 7.951,88	**Classificada**	--
40451	CARLOS HUMBERTO PRIMO	11601765000101	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 7.951,88	**Classificada**	--
46614	21.375.276 SEBASTIANA TEREZINHA DA SILVA	21375276000124	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 7.951,88	**Classificada**	--
11844	N N L ACESSORIOS DE MODA LTDA	00498393000105	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 7.600,00	**Classificada**	--
36758	J2 COMERCIO E SERVICOS LTDA	36779930000132	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 7.904,00	**Classificada**	--
48137	HOP FARDAMENTOS LTDAaa	54641491000189	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 7.904,00	**Classificada**	--
17632	FCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	06137748000117	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 7.951,88	**Classificada**	--
27763	A L DA SILVA CONFECCOES	36424884000159	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 7.949,60	**Classificada**	--
65883	CAMISETA CLOTESE LTDA	53157572000145	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 7.951,88	**Classificada**	--
96601	JUNIOR EPI'S LTDA	58534973000190	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 7.904,00	**Classificada**	--
34620	VALLS NEGOCIOS LTDA	39447638000100	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 7.951,12	**Classificada**	--
65391	PRIORIZE UNIFORMES LTDA	48210562000196	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 7.592,40	**Classificada**	--
97166	TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	11991420000101	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 7.600,00	**Classificada**	--
92561	ZENITE COMERCIAL LTDA	24687735000101	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 7.524,00	**Classificada**	--
40509	ROMANAS CONFECCOES LIMITADA	11087589000123	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 7.904,00	**Classificada**	--
71566	REPTEC EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E UNIFORMES LTDA	04883125000168	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 7.951,88	**Classificada**	--
43378	M.H.R PEREIRA	46197581000102	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 7.949,60	**Classificada**	--

Classificação Final do Lote 5			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ZENITE COMERCIAL LTDA	24.687.735/0001-01	R$ 4.408,00
2º	OLLE ESPORTES LTDA	04.172.016/0001-32	R$ 4.990,00
3º	CARLOS HUMBERTO PRIMO	11.601.765/0001-01	R$ 5.900,00
4º	VALLS NEGOCIOS LTDA	39.447.638/0001-00	R$ 6.525,58

Classificação Final do Lote 5			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
5º	A L DA SILVA CONFECCOES	36.424.884/0001-59	R$ 6.700,00
6º	PRIORIZE UNIFORMES LTDA	48.210.562/0001-96	R$ 6.724,00
7º	21.375.276 SEBASTIANA TEREZINHA DA SILVA	21.375.276/0001-24	R$ 6.907,00
8º	REPTEC EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E UNIFORMES LTDA	04.883.125/0001-68	R$ 7.220,00
9º	JUNIOR EPI'S LTDA	58.534.973/0001-90	R$ 7.523,00
10º	TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	11.991.420/0001-01	R$ 7.600,00
11º	N N L ACESSORIOS DE MODA LTDA	00.498.393/0001-05	R$ 7.600,00
12º	OFICCYNA SOLUCOES LTDA	04.782.675/0001-90	R$ 7.600,00
13º	GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	10.242.466/0001-57	R$ 7.602,00
14º	J2 COMERCIO E SERVICOS LTDA	36.779.930/0001-32	R$ 7.904,00
15º	GRIPP CONFECCOES LTDA	29.638.619/0001-08	R$ 7.904,00
16º	HOP FARDAMENTOS LTDAaa	54.641.491/0001-89	R$ 7.904,00
17º	ROMANAS CONFECCOES LIMITADA	11.087.589/0001-23	R$ 7.904,00
18º	M.H.R PEREIRA	46.197.581/0001-02	R$ 7.949,60
19º	FCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	06.137.748/0001-17	R$ 7.951,88
20º	A&V CONFECCOES E COMUNICACAO LTDA	42.707.020/0001-47	R$ 7.951,88
21º	CAMISETA CLOTESE LTDA	53.157.572/0001-45	R$ 7.951,88

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Lote 6

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
16542	OFICCYNA SOLUCOES LTDA	04782675000190	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 10.560,00	**Classificada**	--
10184	GRIPP CONFECCOES LTDA	29638619000108	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 10.560,00	**Classificada**	--
99422	OLLE ESPORTES LTDA	04172016000132	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 10.629,30	**Classificada**	--
5689	A&V CONFECCOES E COMUNICACAO LTDA	42707020000147	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 10.629,30	**Classificada**	--

74360	GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	10242466000157	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 10.629,30	**Classificada**	--
17824	CARLOS HUMBERTO PRIMO	11601765000101	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 10.629,30	**Classificada**	--
81015	21.375.276 SEBASTIANA TEREZINHA DA SILVA	21375276000124	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 10.629,30	**Classificada**	--
40924	N N L ACESSORIOS DE MODA LTDA	00498393000105	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 10.560,00	**Classificada**	--
86719	J2 COMERCIO E SERVICOS LTDA	36779930000132	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 10.560,00	**Classificada**	--
89608	HOP FARDAMENTOS LTDAaa	54641491000189	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 10.560,00	**Classificada**	--
51052	FCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	06137748000117	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 10.629,30	**Classificada**	--
50044	CAMISETA CLOTESE LTDA	53157572000145	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 10.629,30	**Classificada**	--
2671	JUNIOR EPI'S LTDA	58534973000190	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 10.560,00	**Classificada**	--
21380	PRIORIZE UNIFORMES LTDA	48210562000196	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 10.186,00	**Classificada**	--
63953	TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	11991420000101	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 10.450,00	**Classificada**	--
50811	ZENITE COMERCIAL LTDA	24687735000101	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 10.560,00	**Classificada**	--
45029	ROMANAS CONFECCOES LIMITADA	11087589000123	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 10.450,00	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Lote 6

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
85445	REPTEC EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E UNIFORMES LTDA	04883125000168	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 10.629,30	**Classificada**	--
30346	M.H.R PEREIRA	46197581000102	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 10.626,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Lote 6

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CAMISETA CLOTESE LTDA	53.157.572/0001-45	R$ 6.289,80
2º	ZENITE COMERCIAL LTDA	24.687.735/0001-01	R$ 6.300,00
3º	CARLOS HUMBERTO PRIMO	11.601.765/0001-01	R$ 7.100,00
4º	OLLE ESPORTES LTDA	04.172.016/0001-32	R$ 7.200,00
5º	JUNIOR EPI'S LTDA	58.534.973/0001-90	R$ 8.999,00
6º	21.375.276 SEBASTIANA TEREZINHA DA SILVA	21.375.276/0001-24	R$ 9.000,00
7º	PRIORIZE UNIFORMES LTDA	48.210.562/0001-96	R$ 9.348,00
8º	REPTEC EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E UNIFORMES LTDA	04.883.125/0001-68	R$ 9.998,00
9º	GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	10.242.466/0001-57	R$ 10.448,00
10º	TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	11.991.420/0001-01	R$ 10.450,00
11º	ROMANAS CONFECCOES LIMITADA	11.087.589/0001-23	R$ 10.450,00
12º	J2 COMERCIO E SERVICOS LTDA	36.779.930/0001-32	R$ 10.560,00
13º	N N L ACESSORIOS DE MODA LTDA	00.498.393/0001-05	R$ 10.560,00
14º	GRIPP CONFECCOES LTDA	29.638.619/0001-08	R$ 10.560,00
15º	HOP FARDAMENTOS LTDAaa	54.641.491/0001-89	R$ 10.560,00
16º	OFICCYNA SOLUCOES LTDA	04.782.675/0001-90	R$ 10.560,00
17º	M.H.R PEREIRA	46.197.581/0001-02	R$ 10.626,00
18º	FCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	06.137.748/0001-17	R$ 10.629,30
19º	A&V CONFECCOES E COMUNICACAO LTDA	42.707.020/0001-47	R$ 10.629,30

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Lote 7

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
54476	GRIPP CONFECCOES LTDA	29638619000108	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 6.500,00	**Classificada**	--
5617	OLLE ESPORTES LTDA	04172016000132	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 6.563,00	**Classificada**	--
33052	A&V CONFECCOES E COMUNICACAO LTDA	42707020000147	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 6.563,00	**Classificada**	--
60805	21.375.276 SEBASTIANA TEREZINHA DA SILVA	21375276000124	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 6.563,00	**Classificada**	--
40258	DIAS MELLO LTDA	30121855000131	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 6.563,00	**Classificada**	--
37942	N N L ACESSORIOS DE MODA LTDA	00498393000105	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 6.500,00	**Classificada**	--
49518	J2 COMERCIO E SERVICOS LTDA	36779930000132	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 6.500,00	**Classificada**	--
45980	HOP FARDAMENTOS LTDAaa	54641491000189	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 6.500,00	**Classificada**	--
54695	FCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	06137748000117	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 6.563,00	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Lote 7

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
73035	CAMISETA CLOTESE LTDA	53157572000145	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 6.563,00	**Classificada**	--
74589	JUNIOR EPI'S LTDA	58534973000190	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 6.500,00	**Classificada**	--
83537	PRIORIZE UNIFORMES LTDA	48210562000196	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 6.350,00	**Classificada**	--
63424	TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	11991420000101	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 6.500,00	**Classificada**	--
45150	ZENITE COMERCIAL LTDA	24687735000101	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 6.500,00	**Classificada**	--
39517	ROMANAS CONFECCOES LIMITADA	11087589000123	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 6.550,00	**Classificada**	--
13979	REPTEC EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E UNIFORMES LTDA	04883125000168	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 6.563,00	**Classificada**	--
68724	M.H.R PEREIRA	46197581000102	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 6.560,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Lote 7

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ZENITE COMERCIAL LTDA	24.687.735/0001-01	R$ 3.000,00
2º	DIAS MELLO LTDA	30.121.855/0001-31	R$ 3.450,00
3º	OLLE ESPORTES LTDA	04.172.016/0001-32	R$ 3.490,00
4º	21.375.276 SEBASTIANA TEREZINHA DA SILVA	21.375.276/0001-24	R$ 5.559,00
5º	PRIORIZE UNIFORMES LTDA	48.210.562/0001-96	R$ 5.820,00
6º	JUNIOR EPI'S LTDA	58.534.973/0001-90	R$ 5.999,00
7º	J2 COMERCIO E SERVICOS LTDA	36.779.930/0001-32	R$ 6.500,00
8º	TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	11.991.420/0001-01	R$ 6.500,00
9º	N N L ACESSORIOS DE MODA LTDA	00.498.393/0001-05	R$ 6.500,00
10º	GRIPP CONFECCOES LTDA	29.638.619/0001-08	R$ 6.500,00
11º	HOP FARDAMENTOS LTDAaa	54.641.491/0001-89	R$ 6.500,00
12º	ROMANAS CONFECCOES LIMITADA	11.087.589/0001-23	R$ 6.550,00
13º	M.H.R PEREIRA	46.197.581/0001-02	R$ 6.560,00
14º	REPTEC EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E UNIFORMES LTDA	04.883.125/0001-68	R$ 6.563,00
15º	FCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	06.137.748/0001-17	R$ 6.563,00
16º	A&V CONFECCOES E COMUNICACAO LTDA	42.707.020/0001-47	R$ 6.563,00
17º	CAMISETA CLOTESE LTDA	53.157.572/0001-45	R$ 6.563,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Lote 8

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
27837	GRIPP CONFECCOES LTDA	29638619000108	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 13.860,00	**Classificada**	--
73395	OLLE ESPORTES LTDA	04172016000132	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 14.023,80	**Classificada**	--
62164	A&V CONFECCOES E COMUNICACAO LTDA	42707020000147	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 14.023,80	**Classificada**	--
79162	GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	10242466000157	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 14.023,80	**Classificada**	--
96758	21.375.276 SEBASTIANA TEREZINHA DA SILVA	21375276000124	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 14.023,80	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Lote 8

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
32081	N N L ACESSORIOS DE MODA LTDA	00498393000105	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 13.986,00	**Classificada**	--
65212	J2 COMERCIO E SERVICOS LTDA	36779930000132	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 13.986,00	**Classificada**	--
98116	HOP FARDAMENTOS LTDAaa	54641491000189	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 13.986,00	**Classificada**	--
23428	FCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	06137748000117	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 14.023,80	**Classificada**	--
82995	A L DA SILVA CONFECCOES	36424884000159	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 14.023,80	**Classificada**	--
62592	JUNIOR EPI'S LTDA	58534973000190	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 13.986,00	**Classificada**	--
76676	PRIORIZE UNIFORMES LTDA	48210562000196	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 13.480,74	**Classificada**	--
12185	TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	11991420000101	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 13.860,00	**Classificada**	--
53421	ZENITE COMERCIAL LTDA	24687735000101	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 12.474,00	**Classificada**	--
98319	ROMANAS CONFECCOES LIMITADA	11087589000123	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 14.023,80	**Classificada**	--
8710	REPTEC EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E UNIFORMES LTDA	04883125000168	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 14.023,80	**Classificada**	--
23276	M.H.R PEREIRA	46197581000102	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 14.017,50	**Classificada**	--

Classificação Final do Lote 8

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ZENITE COMERCIAL LTDA	24.687.735/0001-01	R$ 9.000,00
2º	GRIPP CONFECCOES LTDA	29.638.619/0001-08	R$ 9.200,00
3º	OLLE ESPORTES LTDA	04.172.016/0001-32	R$ 9.500,00
4º	JUNIOR EPI'S LTDA	58.534.973/0001-90	R$ 9.699,00
5º	A L DA SILVA CONFECCOES	36.424.884/0001-59	R$ 11.100,00
6º	21.375.276 SEBASTIANA TEREZINHA DA SILVA	21.375.276/0001-24	R$ 11.990,00
7º	PRIORIZE UNIFORMES LTDA	48.210.562/0001-96	R$ 12.383,00
8º	FCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	06.137.748/0001-17	R$ 13.204,00
9º	REPTEC EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E UNIFORMES LTDA	04.883.125/0001-68	R$ 13.205,00
10º	GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	10.242.466/0001-57	R$ 13.480,00
11º	TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	11.991.420/0001-01	R$ 13.860,00
12º	J2 COMERCIO E SERVICOS LTDA	36.779.930/0001-32	R$ 13.986,00
13º	N N L ACESSORIOS DE MODA LTDA	00.498.393/0001-05	R$ 13.986,00
14º	HOP FARDAMENTOS LTDAaa	54.641.491/0001-89	R$ 13.986,00
15º	M.H.R PEREIRA	46.197.581/0001-02	R$ 14.017,50
16º	A&V CONFECCOES E COMUNICACAO LTDA	42.707.020/0001-47	R$ 14.023,80
17º	ROMANAS CONFECCOES LIMITADA	11.087.589/0001-23	R$ 14.023,80

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Lote 9

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
98874	GRIPP CONFECCOES LTDA	29638619000108	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 47.700,00	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Lote 9

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
67515	A&V CONFECCOES E COMUNICACAO LTDA	42707020000147	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 47.981,56	**Classificada**	--
17533	CARLOS HUMBERTO PRIMO	11601765000101	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 50.929,40	**Classificada**	--
57849	21.375.276 SEBASTIANA TEREZINHA DA SILVA	21375276000124	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 47.981,56	**Classificada**	--
54733	N N L ACESSORIOS DE MODA LTDA	00498393000105	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 47.700,00	**Classificada**	--
74037	J2 COMERCIO E SERVICOS LTDA	36779930000132	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 47.700,00	**Classificada**	--
28243	HOP FARDAMENTOS LTDAaa	54641491000189	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 47.700,00	**Classificada**	--
29898	FCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	06137748000117	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 47.981,56	**Classificada**	--
29554	A L DA SILVA CONFECCOES	36424884000159	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 47.981,56	**Classificada**	--
16766	PRIORIZE UNIFORMES LTDA	48210562000196	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 46.320,20	**Classificada**	--
24346	TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	11991420000101	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 46.714,00	**Classificada**	--
38151	ZENITE COMERCIAL LTDA	24687735000101	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 46.660,00	**Classificada**	--
64371	REPTEC EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E UNIFORMES LTDA	04883125000168	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 47.981,56	**Classificada**	--
85568	M.H.R PEREIRA	46197581000102	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 47.957,70	**Classificada**	--

Classificação Final do Lote 9

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CARLOS HUMBERTO PRIMO	11.601.765/0001-01	R$ 32.899,64
2º	A L DA SILVA CONFECCOES	36.424.884/0001-59	R$ 33.000,00
3º	ZENITE COMERCIAL LTDA	24.687.735/0001-01	R$ 34.312,00
4º	PRIORIZE UNIFORMES LTDA	48.210.562/0001-96	R$ 41.273,00
5º	21.375.276 SEBASTIANA TEREZINHA DA SILVA	21.375.276/0001-24	R$ 45.900,00
6º	REPTEC EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E UNIFORMES LTDA	04.883.125/0001-68	R$ 45.941,60
7º	TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	11.991.420/0001-01	R$ 46.714,00
8º	J2 COMERCIO E SERVICOS LTDA	36.779.930/0001-32	R$ 47.700,00
9º	N N L ACESSORIOS DE MODA LTDA	00.498.393/0001-05	R$ 47.700,00
10º	GRIPP CONFECCOES LTDA	29.638.619/0001-08	R$ 47.700,00
11º	HOP FARDAMENTOS LTDAaa	54.641.491/0001-89	R$ 47.700,00
12º	M.H.R PEREIRA	46.197.581/0001-02	R$ 47.957,70
13º	FCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	06.137.748/0001-17	R$ 47.981,56
14º	A&V CONFECCOES E COMUNICACAO LTDA	42.707.020/0001-47	R$ 47.981,56

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Lote 10

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo

16282	GRIPP CONFECCOES LTDA	29638619000108	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 7.800,00	**Classificada**	--
91892	OLLE ESPORTES LTDA	04172016000132	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 7.926,10	**Classificada**	--
46084	A&V CONFECCOES E COMUNICACAO LTDA	42707020000147	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 7.926,10	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Lote 10

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
2366	GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	10242466000157	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 7.926,10	**Classificada**	--
2682	CARLOS HUMBERTO PRIMO	11601765000101	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 7.926,10	**Classificada**	--
56283	21.375.276 SEBASTIANA TEREZINHA DA SILVA	21375276000124	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 7.926,10	**Classificada**	--
14943	DIAS MELLO LTDA	30121855000131	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 7.926,10	**Classificada**	--
68593	N N L ACESSORIOS DE MODA LTDA	00498393000105	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 7.800,00	**Classificada**	--
61622	J2 COMERCIO E SERVICOS LTDA	36779930000132	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 7.800,00	**Classificada**	--
74090	HOP FARDAMENTOS LTDAaa	54641491000189	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 7.800,00	**Classificada**	--
9203	FCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	06137748000117	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 7.926,10	**Classificada**	--
75142	A L DA SILVA CONFECCOES	36424884000159	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 7.926,10	**Classificada**	--
7874	CAMISETA CLOTESE LTDA	53157572000145	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 7.926,10	**Classificada**	--
26431	PLAYPRO INDUSTRIA E DISTRIBUICAO LTDA	35265064000107	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 7.926,10	**Classificada**	--
35587	JUNIOR EPI'S LTDA	58534973000190	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 7.800,00	**Classificada**	--
46443	PRIORIZE UNIFORMES LTDA	48210562000196	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 7.657,00	**Classificada**	--
49312	TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	11991420000101	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 7.800,00	**Classificada**	--
57058	ZENITE COMERCIAL LTDA	24687735000101	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 7.800,00	**Classificada**	--
89046	REPTEC EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E UNIFORMES LTDA	04883125000168	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 7.926,10	**Classificada**	--
54742	M.H.R PEREIRA	46197581000102	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 7.923,50	**Classificada**	--

Classificação Final do Lote 10

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	JUNIOR EPI'S LTDA	58.534.973/0001-90	R$ 4.297,80
2º	CARLOS HUMBERTO PRIMO	11.601.765/0001-01	R$ 4.300,00
3º	A L DA SILVA CONFECCOES	36.424.884/0001-59	R$ 4.500,00
4º	DIAS MELLO LTDA	30.121.855/0001-31	R$ 5.190,00
5º	OLLE ESPORTES LTDA	04.172.016/0001-32	R$ 5.199,00
6º	ZENITE COMERCIAL LTDA	24.687.735/0001-01	R$ 5.460,00
7º	GRIPP CONFECCOES LTDA	29.638.619/0001-08	R$ 5.700,00
8º	GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	10.242.466/0001-57	R$ 5.898,00
9º	PRIORIZE UNIFORMES LTDA	48.210.562/0001-96	R$ 6.498,00
10º	FCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	06.137.748/0001-17	R$ 7.550,00
11º	REPTEC EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E UNIFORMES LTDA	04.883.125/0001-68	R$ 7.560,00
12º	J2 COMERCIO E SERVICOS LTDA	36.779.930/0001-32	R$ 7.800,00
13º	TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	11.991.420/0001-01	R$ 7.800,00
14º	N N L ACESSORIOS DE MODA LTDA	00.498.393/0001-05	R$ 7.800,00
15º	HOP FARDAMENTOS LTDAaa	54.641.491/0001-89	R$ 7.800,00
16º	M.H.R PEREIRA	46.197.581/0001-02	R$ 7.923,50
17º	PLAYPRO INDUSTRIA E DISTRIBUICAO LTDA	35.265.064/0001-07	R$ 7.926,10
18º	21.375.276 SEBASTIANA TEREZINHA DA SILVA	21.375.276/0001-24	R$ 7.926,10

Classificação Final do Lote 10

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
19º	A&V CONFECCOES E COMUNICACAO LTDA	42.707.020/0001-47	R$ 7.926,10
20º	CAMISETA CLOTESE LTDA	53.157.572/0001-45	R$ 7.926,10

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Lote 11

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
29859	GRIPP CONFECCOES LTDA	29638619000108	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 11.760,00	**Classificada**	--
61538	OLLE ESPORTES LTDA	04172016000132	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 11.950,12	**Classificada**	--
47318	A&V CONFECCOES E COMUNICACAO LTDA	42707020000147	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 11.950,12	**Classificada**	--
29272	GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	10242466000157	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 11.950,12	**Classificada**	--
17665	CARLOS HUMBERTO PRIMO	11601765000101	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 11.950,12	**Classificada**	--
97508	21.375.276 SEBASTIANA TEREZINHA DA SILVA	21375276000124	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 11.950,12	**Classificada**	--
93343	DIAS MELLO LTDA	30121855000131	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 11.950,12	**Classificada**	--
73131	N N L ACESSORIOS DE MODA LTDA	00498393000105	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 11.760,00	**Classificada**	--
68576	J2 COMERCIO E SERVICOS LTDA	36779930000132	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 11.760,00	**Classificada**	--
31128	HOP FARDAMENTOS LTDAaa	54641491000189	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 11.760,00	**Classificada**	--
48188	FCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	06137748000117	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 11.950,12	**Classificada**	--
97957	A L DA SILVA CONFECCOES	36424884000159	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 11.950,12	**Classificada**	--
90535	CAMISETA CLOTESE LTDA	53157572000145	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 11.950,12	**Classificada**	--
49530	PLAYPRO INDUSTRIA E DISTRIBUICAO LTDA	35265064000107	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 11.950,12	**Classificada**	--
31893	JUNIOR EPI'S LTDA	58534973000190	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 11.760,00	**Classificada**	--
94627	PRIORIZE UNIFORMES LTDA	48210562000196	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 11.544,40	**Classificada**	--
34446	TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	11991420000101	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 11.760,00	**Classificada**	--
87045	ZENITE COMERCIAL LTDA	24687735000101	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 11.760,00	**Classificada**	--
24458	REPTEC EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E UNIFORMES LTDA	04883125000168	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 11.950,12	**Classificada**	--
81039	M.H.R PEREIRA	46197581000102	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 11.946,20	**Classificada**	--

Classificação Final do Lote 11

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	JUNIOR EPI'S LTDA	58.534.973/0001-90	R$ 4.898,04
2º	CARLOS HUMBERTO PRIMO	11.601.765/0001-01	R$ 4.900,00
3º	OLLE ESPORTES LTDA	04.172.016/0001-32	R$ 7.700,00
4º	21.375.276 SEBASTIANA TEREZINHA DA SILVA	21.375.276/0001-24	R$ 8.230,00
5º	DIAS MELLO LTDA	30.121.855/0001-31	R$ 8.231,00
6º	ZENITE COMERCIAL LTDA	24.687.735/0001-01	R$ 8.232,00
7º	A L DA SILVA CONFECCOES	36.424.884/0001-59	R$ 8.800,00
8º	PRIORIZE UNIFORMES LTDA	48.210.562/0001-96	R$ 9.796,01
9º	FCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	06.137.748/0001-17	R$ 11.187,00

Classificação Final do Lote 11			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
10º	GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	10.242.466/0001-57	R$ 11.188,00
11º	REPTEC EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E UNIFORMES LTDA	04.883.125/0001-68	R$ 11.520,50
12º	J2 COMERCIO E SERVICOS LTDA	36.779.930/0001-32	R$ 11.760,00
13º	TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	11.991.420/0001-01	R$ 11.760,00
14º	N N L ACESSORIOS DE MODA LTDA	00.498.393/0001-05	R$ 11.760,00
15º	GRIPP CONFECCOES LTDA	29.638.619/0001-08	R$ 11.760,00
16º	HOP FARDAMENTOS LTDAaa	54.641.491/0001-89	R$ 11.760,00
17º	M.H.R PEREIRA	46.197.581/0001-02	R$ 11.946,20
18º	PLAYPRO INDUSTRIA E DISTRIBUICAO LTDA	35.265.064/0001-07	R$ 11.950,12
19º	A&V CONFECCOES E COMUNICACAO LTDA	42.707.020/0001-47	R$ 11.950,12
20º	CAMISETA CLOTESE LTDA	53.157.572/0001-45	R$ 11.950,12

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Lote 12

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
85596	GRIPP CONFECCOES LTDA	29638619000108	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 10.560,00	**Classificada**	--
38898	OLLE ESPORTES LTDA	04172016000132	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 10.730,72	**Classificada**	--
50789	A&V CONFECCOES E COMUNICACAO LTDA	42707020000147	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 10.730,72	**Classificada**	--
49459	GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	10242466000157	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 10.730,72	**Classificada**	--
26144	CARLOS HUMBERTO PRIMO	11601765000101	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 10.730,72	**Classificada**	--
8330	21.375.276 SEBASTIANA TEREZINHA DA SILVA	21375276000124	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 10.730,72	**Classificada**	--
29861	DIAS MELLO LTDA	30121855000131	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 10.730,72	**Classificada**	--
47006	N N L ACESSORIOS DE MODA LTDA	00498393000105	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 10.560,00	**Classificada**	--
32741	J2 COMERCIO E SERVICOS LTDA	36779930000132	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 10.560,00	**Classificada**	--
20886	HOP FARDAMENTOS LTDAaa	54641491000189	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 10.560,00	**Classificada**	--
78304	FCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	06137748000117	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 10.730,72	**Classificada**	--
44058	A L DA SILVA CONFECCOES	36424884000159	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 10.730,72	**Classificada**	--
96164	CAMISETA CLOTESE LTDA	53157572000145	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 10.730,72	**Classificada**	--
43635	PLAYPRO INDUSTRIA E DISTRIBUICAO LTDA	35265064000107	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 10.730,72	**Classificada**	--
97609	JUNIOR EPI'S LTDA	58534973000190	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 10.560,00	**Classificada**	--
51807	PRIORIZE UNIFORMES LTDA	48210562000196	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 10.366,40	**Classificada**	--
92620	TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	11991420000101	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 10.560,00	**Classificada**	--
41138	ZENITE COMERCIAL LTDA	24687735000101	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 10.560,00	**Classificada**	--
45263	REPTEC EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E UNIFORMES LTDA	04883125000168	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 10.730,72	**Classificada**	--
1392	M.H.R PEREIRA	46197581000102	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 10.718,40	**Classificada**	--

Classificação Final do Lote 12			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	JUNIOR EPI'S LTDA	58.534.973/0001-90	R$ 4.292,64
2º	CARLOS HUMBERTO PRIMO	11.601.765/0001-01	R$ 4.950,00
3º	OLLE ESPORTES LTDA	04.172.016/0001-32	R$ 7.200,00
4º	ZENITE COMERCIAL LTDA	24.687.735/0001-01	R$ 7.392,00
5º	21.375.276 SEBASTIANA TEREZINHA DA SILVA	21.375.276/0001-24	R$ 7.392,01
6º	GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	10.242.466/0001-57	R$ 8.380,00
7º	A L DA SILVA CONFECCOES	36.424.884/0001-59	R$ 8.400,00
8º	PRIORIZE UNIFORMES LTDA	48.210.562/0001-96	R$ 8.796,01
9º	FCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	06.137.748/0001-17	R$ 9.800,00
10º	REPTEC EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E UNIFORMES LTDA	04.883.125/0001-68	R$ 10.350,20
11º	J2 COMERCIO E SERVICOS LTDA	36.779.930/0001-32	R$ 10.560,00
12º	TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	11.991.420/0001-01	R$ 10.560,00
13º	N N L ACESSORIOS DE MODA LTDA	00.498.393/0001-05	R$ 10.560,00
14º	GRIPP CONFECCOES LTDA	29.638.619/0001-08	R$ 10.560,00
15º	HOP FARDAMENTOS LTDAaa	54.641.491/0001-89	R$ 10.560,00
16º	M.H.R PEREIRA	46.197.581/0001-02	R$ 10.718,40
17º	PLAYPRO INDUSTRIA E DISTRIBUICAO LTDA	35.265.064/0001-07	R$ 10.730,72
18º	DIAS MELLO LTDA	30.121.855/0001-31	R$ 10.730,72
19º	A&V CONFECCOES E COMUNICACAO LTDA	42.707.020/0001-47	R$ 10.730,72
20º	CAMISETA CLOTESE LTDA	53.157.572/0001-45	R$ 10.730,72

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Lote 13

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
26871	M.O.B SORTE SERIGRAFIA E BRINDES	07574513000155	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 27.930,50	**Classificada**	--
5253	GRIPP CONFECCOES LTDA	29638619000108	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 27.300,00	**Classificada**	--
92133	OLLE ESPORTES LTDA	04172016000132	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 27.930,50	**Classificada**	--
73204	A&V CONFECCOES E COMUNICACAO LTDA	42707020000147	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 27.930,50	**Classificada**	--
42855	GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	10242466000157	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 27.930,50	**Classificada**	--
10731	CARLOS HUMBERTO PRIMO	11601765000101	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 27.930,50	**Classificada**	--
12949	21.375.276 SEBASTIANA TEREZINHA DA SILVA	21375276000124	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 27.930,50	**Classificada**	--
13907	DIAS MELLO LTDA	30121855000131	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 27.930,50	**Classificada**	--
88766	N N L ACESSORIOS DE MODA LTDA	00498393000105	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 27.300,00	**Classificada**	--
7311	J2 COMERCIO E SERVICOS LTDA	36779930000132	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 27.300,00	**Classificada**	--
35797	HOP FARDAMENTOS LTDAaa	54641491000189	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 27.300,00	**Classificada**	--
54012	FCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	06137748000117	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 27.930,50	**Classificada**	--
45709	A L DA SILVA CONFECCOES	36424884000159	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 27.930,50	**Classificada**	--
9521	CAMISETA CLOTESE LTDA	53157572000145	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 27.930,50	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Lote 13

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
41804	PLAYPRO INDUSTRIA E DISTRIBUICAO LTDA	35265064000107	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 27.930,50	**Classificada**	--
24197	JUNIOR EPI'S LTDA	58534973000190	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 27.300,00	**Classificada**	--
22645	LINI CONFECCOES E COMERIO DE UNIFORMES LTDA	53968100000172	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 27.885,00	**Classificada**	--
57877	PRIORIZE UNIFORMES LTDA	48210562000196	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 25.870,00	**Classificada**	--
11554	TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	11991420000101	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 27.300,00	**Classificada**	--
29532	ZENITE COMERCIAL LTDA	24687735000101	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 27.300,00	**Classificada**	--

27835	REPTEC EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E UNIFORMES LTDA	04883125000168	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 27.930,50	**Classificada**	--
620	M.H.R PEREIRA	46197581000102	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 27.885,00	**Classificada**	--
21648	UNILIMA UNIFORMES E CONFECCOES LTDA	18250413000190	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 27.930,50	**Classificada**	--

Classificação Final do Lote 13

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	M.O.B SORTE SERIGRAFIA E BRINDES	07.574.513/0001-55	R$ 10.200,00
2º	DIAS MELLO LTDA	30.121.855/0001-31	R$ 10.290,00
3º	JUNIOR EPI'S LTDA	58.534.973/0001-90	R$ 11.690,00
4º	ZENITE COMERCIAL LTDA	24.687.735/0001-01	R$ 14.000,00
5º	21.375.276 SEBASTIANA TEREZINHA DA SILVA	21.375.276/0001-24	R$ 14.300,00
6º	CARLOS HUMBERTO PRIMO	11.601.765/0001-01	R$ 14.990,00
7º	UNILIMA UNIFORMES E CONFECCOES LTDA	18.250.413/0001-90	R$ 18.690,00
8º	A L DA SILVA CONFECCOES	36.424.884/0001-59	R$ 18.700,00
9º	OLLE ESPORTES LTDA	04.172.016/0001-32	R$ 19.450,00
10º	FCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	06.137.748/0001-17	R$ 19.700,00
11º	PRIORIZE UNIFORMES LTDA	48.210.562/0001-96	R$ 20.798,00
12º	GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	10.242.466/0001-57	R$ 24.600,00
13º	J2 COMERCIO E SERVICOS LTDA	36.779.930/0001-32	R$ 27.300,00
14º	TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	11.991.420/0001-01	R$ 27.300,00
15º	N N L ACESSORIOS DE MODA LTDA	00.498.393/0001-05	R$ 27.300,00
16º	GRIPP CONFECCOES LTDA	29.638.619/0001-08	R$ 27.300,00
17º	HOP FARDAMENTOS LTDAaa	54.641.491/0001-89	R$ 27.300,00
18º	M.H.R PEREIRA	46.197.581/0001-02	R$ 27.885,00
19º	LINI CONFECCOES E COMERIO DE UNIFORMES LTDA	53.968.100/0001-72	R$ 27.885,00
20º	REPTEC EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E UNIFORMES LTDA	04.883.125/0001-68	R$ 27.929,50
21º	PLAYPRO INDUSTRIA E DISTRIBUICAO LTDA	35.265.064/0001-07	R$ 27.930,50
22º	A&V CONFECCOES E COMUNICACAO LTDA	42.707.020/0001-47	R$ 27.930,50
23º	CAMISETA CLOTESE LTDA	53.157.572/0001-45	R$ 27.930,50

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Lote 14

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
42284	GRIPP CONFECCOES LTDA	29638619000108	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 15.444,00	**Classificada**	--
67616	OLLE ESPORTES LTDA	04172016000132	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 15.503,40	**Classificada**	--
94614	A&V CONFECCOES E COMUNICACAO LTDA	42707020000147	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 15.503,40	**Classificada**	--
4808	CARLOS HUMBERTO PRIMO	11601765000101	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 15.622,20	**Classificada**	--
82770	21.375.276 SEBASTIANA TEREZINHA DA SILVA	21375276000124	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 15.503,40	**Classificada**	--
32800	DIAS MELLO LTDA	30121855000131	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 15.503,40	**Classificada**	--
94699	N N L ACESSORIOS DE MODA LTDA	00498393000105	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 15.444,00	**Classificada**	--
22961	J2 COMERCIO E SERVICOS LTDA	36779930000132	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 15.444,00	**Classificada**	--
6695	HOP FARDAMENTOS LTDAaa	54641491000189	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 15.444,00	**Classificada**	--
58781	FCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	06137748000117	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 15.503,40	**Classificada**	--
86622	A L DA SILVA CONFECCOES	36424884000159	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 15.503,40	**Classificada**	--
40204	CAMISETA CLOTESE LTDA	53157572000145	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 15.503,40	**Classificada**	--
99177	PLAYPRO INDUSTRIA E DISTRIBUICAO LTDA	35265064000107	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 15.503,40	**Classificada**	--
41209	PRIORIZE UNIFORMES LTDA	48210562000196	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 13.860,00	**Classificada**	--
13921	TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	11991420000101	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 15.444,00	**Classificada**	--
84244	ZENITE COMERCIAL LTDA	24687735000101	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 15.444,00	**Classificada**	--
12343	REPTEC EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E UNIFORMES LTDA	04883125000168	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 15.503,40	**Classificada**	--
75509	M.H.R PEREIRA	46197581000102	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 15.493,50	**Classificada**	--

Classificação Final do Lote 14

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ZENITE COMERCIAL LTDA	24.687.735/0001-01	R$ 7.000,00
2º	CAMISETA CLOTESE LTDA	53.157.572/0001-45	R$ 7.490,00
3º	OLLE ESPORTES LTDA	04.172.016/0001-32	R$ 9.400,00
4º	A L DA SILVA CONFECCOES	36.424.884/0001-59	R$ 9.500,00
5º	FCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	06.137.748/0001-17	R$ 9.996,00
6º	21.375.276 SEBASTIANA TEREZINHA DA SILVA	21.375.276/0001-24	R$ 11.662,20
7º	PRIORIZE UNIFORMES LTDA	48.210.562/0001-96	R$ 12.472,00
8º	REPTEC EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E UNIFORMES LTDA	04.883.125/0001-68	R$ 15.230,00
9º	J2 COMERCIO E SERVICOS LTDA	36.779.930/0001-32	R$ 15.444,00
10º	TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	11.991.420/0001-01	R$ 15.444,00
11º	N N L ACESSORIOS DE MODA LTDA	00.498.393/0001-05	R$ 15.444,00
12º	GRIPP CONFECCOES LTDA	29.638.619/0001-08	R$ 15.444,00
13º	HOP FARDAMENTOS LTDAaa	54.641.491/0001-89	R$ 15.444,00
14º	M.H.R PEREIRA	46.197.581/0001-02	R$ 15.493,50
15º	PLAYPRO INDUSTRIA E DISTRIBUICAO LTDA	35.265.064/0001-07	R$ 15.503,40
16º	DIAS MELLO LTDA	30.121.855/0001-31	R$ 15.503,40
17º	A&V CONFECCOES E COMUNICACAO LTDA	42.707.020/0001-47	R$ 15.503,40

Classificação Final do Lote 14

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
18º	CARLOS HUMBERTO PRIMO	11.601.765/0001-01	R$ 15.622,20

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Lote 15

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
39988	GRIPP CONFECCOES LTDA	29638619000108	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 36.400,00	**Classificada**	--
36067	OLLE ESPORTES LTDA	04172016000132	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 36.610,00	**Classificada**	--
19064	A&V CONFECCOES E COMUNICACAO LTDA	42707020000147	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 36.610,00	**Classificada**	--
22375	CARLOS HUMBERTO PRIMO	11601765000101	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 36.610,00	**Classificada**	--
2051	21.375.276 SEBASTIANA TEREZINHA DA SILVA	21375276000124	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 36.610,00	**Classificada**	--
87093	DIAS MELLO LTDA	30121855000131	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 36.610,00	**Classificada**	--
61361	N N L ACESSORIOS DE MODA LTDA	00498393000105	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 36.400,00	**Classificada**	--
99082	J2 COMERCIO E SERVICOS LTDA	36779930000132	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 36.400,00	**Classificada**	--

60661	HOP FARDAMENTOS LTDAaa	54641491000189	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 36.400,00	**Classificada**	--
73962	FCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	06137748000117	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 36.610,00	**Classificada**	--
78954	A L DA SILVA CONFECCOES	36424884000159	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 36.610,00	**Classificada**	--
51064	CAMISETA CLOTESE LTDA	53157572000145	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 36.610,00	**Classificada**	--
26174	PLAYPRO INDUSTRIA E DISTRIBUICAO LTDA	35265064000107	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 36.610,00	**Classificada**	--
43750	JUNIOR EPI'S LTDA	58534973000190	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 36.400,00	**Classificada**	--
33026	PRIORIZE UNIFORMES LTDA	48210562000196	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 34.930,00	**Classificada**	--
99511	FULL7 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	60737488000166	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 36.610,00	**Classificada**	--
43491	TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	11991420000101	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 36.400,00	**Classificada**	--
9427	ZENITE COMERCIAL LTDA	24687735000101	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 36.400,00	**Classificada**	--
56910	REPTEC EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E UNIFORMES LTDA	04883125000168	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 36.610,00	**Classificada**	--
49089	M.H.R PEREIRA	46197581000102	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 36.575,00	**Classificada**	--
16800	UNILIMA UNIFORMES E CONFECCOES LTDA	18250413000190	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 36.610,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Lote 15

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CAMISETA CLOTESE LTDA	53.157.572/0001-45	R$ 14.966,00
2º	JUNIOR EPI'S LTDA	58.534.973/0001-90	R$ 14.972,00
3º	ZENITE COMERCIAL LTDA	24.687.735/0001-01	R$ 15.400,00
4º	FCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	06.137.748/0001-17	R$ 19.960,00
5º	OLLE ESPORTES LTDA	04.172.016/0001-32	R$ 20.930,00
6º	DIAS MELLO LTDA	30.121.855/0001-31	R$ 22.400,00
7º	21.375.276 SEBASTIANA TEREZINHA DA SILVA	21.375.276/0001-24	R$ 27.230,00
8º	PRIORIZE UNIFORMES LTDA	48.210.562/0001-96	R$ 30.098,00
9º	A L DA SILVA CONFECCOES	36.424.884/0001-59	R$ 33.500,00

Classificação Final do Lote 15

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
10º	CARLOS HUMBERTO PRIMO	11.601.765/0001-01	R$ 34.000,00
11º	M.H.R PEREIRA	46.197.581/0001-02	R$ 34.999,99
12º	J2 COMERCIO E SERVICOS LTDA	36.779.930/0001-32	R$ 36.400,00
13º	TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	11.991.420/0001-01	R$ 36.400,00
14º	N N L ACESSORIOS DE MODA LTDA	00.498.393/0001-05	R$ 36.400,00
15º	GRIPP CONFECCOES LTDA	29.638.619/0001-08	R$ 36.400,00
16º	HOP FARDAMENTOS LTDAaa	54.641.491/0001-89	R$ 36.400,00
17º	REPTEC EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E UNIFORMES LTDA	04.883.125/0001-68	R$ 36.609,00
18º	PLAYPRO INDUSTRIA E DISTRIBUICAO LTDA	35.265.064/0001-07	R$ 36.610,00
19º	A&V CONFECCOES E COMUNICACAO LTDA	42.707.020/0001-47	R$ 36.610,00
20º	UNILIMA UNIFORMES E CONFECCOES LTDA	18.250.413/0001-90	R$ 36.610,00
21º	FULL7 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	60.737.488/0001-66	R$ 36.610,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Lote 16

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
5473	GRIPP CONFECCOES LTDA	29638619000108	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 65.600,00	**Classificada**	--
49276	OLLE ESPORTES LTDA	04172016000132	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 67.588,50	**Classificada**	--
91632	A&V CONFECCOES E COMUNICACAO LTDA	42707020000147	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 67.588,50	**Classificada**	--
938	ROBERTA DIOGENIS LTDA	27363322000151			R$ 65.600,00	**Classificada**	--
17147	CARLOS HUMBERTO PRIMO	11601765000101	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 67.588,50	**Classificada**	--
40570	21.375.276 SEBASTIANA TEREZINHA DA SILVA	21375276000124	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 67.588,50	**Classificada**	--
89537	DIAS MELLO LTDA	30121855000131	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 67.588,50	**Classificada**	--
21992	N N L ACESSORIOS DE MODA LTDA	00498393000105	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 65.600,00	**Classificada**	--
78016	J2 COMERCIO E SERVICOS LTDA	36779930000132	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 65.600,00	**Classificada**	--
5242	HOP FARDAMENTOS LTDAaa	54641491000189	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 65.600,00	**Classificada**	--
72388	FCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	06137748000117	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 67.588,50	**Classificada**	--
51152	LION CAPS PRODUTOS E SERVICOS LTDA	37210236000162	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 67.588,50	**Classificada**	--
1427	A L DA SILVA CONFECCOES	36424884000159	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 67.588,50	**Classificada**	--
99329	CAMISETA CLOTESE LTDA	53157572000145	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 67.588,50	**Classificada**	--
64694	PLAYPRO INDUSTRIA E DISTRIBUICAO LTDA	35265064000107	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 67.588,50	**Classificada**	--
99864	JUNIOR EPI'S LTDA	58534973000190	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 65.600,00	**Classificada**	--
62704	LINI CONFECCOES E COMERIO DE UNIFORMES LTDA	53968100000172	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 67.445,00	**Classificada**	--
83315	PRIORIZE UNIFORMES LTDA	48210562000196	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 61.500,00	**Classificada**	--
71264	TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	11991420000101	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 65.600,00	**Classificada**	--
99001	ZENITE COMERCIAL LTDA	24687735000101	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 65.600,00	**Classificada**	--
72933	REPTEC EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E UNIFORMES LTDA	04883125000168	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 67.588,50	**Classificada**	--
49353	M.H.R PEREIRA	46197581000102	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 67.445,00	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Lote 16

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
72608	UNILIMA UNIFORMES E CONFECCOES LTDA	18250413000190	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 67.588,50	**Classificada**	--

Classificação Final do Lote 16

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ROBERTA DIOGENIS LTDA	27.363.322/0001-51	R$ 37.986,50
2º	DIAS MELLO LTDA	30.121.855/0001-31	R$ 38.499,00
3º	CARLOS HUMBERTO PRIMO	11.601.765/0001-01	R$ 38.990,00
4º	21.375.276 SEBASTIANA TEREZINHA DA SILVA	21.375.276/0001-24	R$ 40.795,00
5º	JUNIOR EPI'S LTDA	58.534.973/0001-90	R$ 40.990,00
6º	ZENITE COMERCIAL LTDA	24.687.735/0001-01	R$ 44.075,00
7º	HOP FARDAMENTOS LTDAaa	54.641.491/0001-89	R$ 45.989,00
8º	PRIORIZE UNIFORMES LTDA	48.210.562/0001-96	R$ 52.480,00
9º	N N L ACESSORIOS DE MODA LTDA	00.498.393/0001-05	R$ 54.500,00
10º	FCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	06.137.748/0001-17	R$ 57.399,00
11º	A L DA SILVA CONFECCOES	36.424.884/0001-59	R$ 57.400,00
12º	UNILIMA UNIFORMES E CONFECCOES LTDA	18.250.413/0001-90	R$ 61.200,00
13º	OLLE ESPORTES LTDA	04.172.016/0001-32	R$ 61.250,00
14º	M.H.R PEREIRA	46.197.581/0001-02	R$ 61.449,98

15º	J2 COMERCIO E SERVICOS LTDA	36.779.930/0001-32	R$ 65.600,00
16º	TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	11.991.420/0001-01	R$ 65.600,00
17º	GRIPP CONFECCOES LTDA	29.638.619/0001-08	R$ 65.600,00
18º	LINI CONFECCOES E COMERIO DE UNIFORMES LTDA	53.968.100/0001-72	R$ 67.445,00
19º	REPTEC EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E UNIFORMES LTDA	04.883.125/0001-68	R$ 67.587,50
20º	PLAYPRO INDUSTRIA E DISTRIBUICAO LTDA	35.265.064/0001-07	R$ 67.588,50
21º	A&V CONFECCOES E COMUNICACAO LTDA	42.707.020/0001-47	R$ 67.588,50
22º	CAMISETA CLOTESE LTDA	53.157.572/0001-45	R$ 67.588,50
23º	LION CAPS PRODUTOS E SERVICOS LTDA	37.210.236/0001-62	R$ 67.588,50

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Lote 17

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
84972	GRIPP CONFECCOES LTDA	29638619000108	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 15.300,00	**Classificada**	--
57170	OLLE ESPORTES LTDA	04172016000132	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 15.354,00	**Classificada**	--
44825	A&V CONFECCOES E COMUNICACAO LTDA	42707020000147	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 15.354,00	**Classificada**	--
8178	21.375.276 SEBASTIANA TEREZINHA DA SILVA	21375276000124	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 15.354,00	**Classificada**	--
91879	DIAS MELLO LTDA	30121855000131	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 15.354,00	**Classificada**	--
86577	N N L ACESSORIOS DE MODA LTDA	00498393000105	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 15.300,00	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Lote 17

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
74989	J2 COMERCIO E SERVICOS LTDA	36779930000132	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 15.300,00	**Classificada**	--
72118	HOP FARDAMENTOS LTDAaa	54641491000189	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 15.300,00	**Classificada**	--
77665	FCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	06137748000117	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 15.354,00	**Classificada**	--
23539	CAMISETA CLOTESE LTDA	53157572000145	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 15.354,00	**Classificada**	--
10276	PLAYPRO INDUSTRIA E DISTRIBUICAO LTDA	35265064000107	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 15.354,00	**Classificada**	--
8470	PRIORIZE UNIFORMES LTDA	48210562000196	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 15.000,00	**Classificada**	--
72031	FULL7 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	60737488000166	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 15.354,00	**Classificada**	--
91410	TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	11991420000101	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 15.300,00	**Classificada**	--
75675	ZENITE COMERCIAL LTDA	24687735000101	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 14.850,00	**Classificada**	--
4856	M.H.R PEREIRA	46197581000102	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 15.352,50	**Classificada**	--

Classificação Final do Lote 17

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CAMISETA CLOTESE LTDA	53.157.572/0001-45	R$ 6.298,50
2º	ZENITE COMERCIAL LTDA	24.687.735/0001-01	R$ 6.300,00
3º	OLLE ESPORTES LTDA	04.172.016/0001-32	R$ 9.900,00
4º	FCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	06.137.748/0001-17	R$ 12.998,00
5º	PRIORIZE UNIFORMES LTDA	48.210.562/0001-96	R$ 13.950,00
6º	21.375.276 SEBASTIANA TEREZINHA DA SILVA	21.375.276/0001-24	R$ 13.990,00
7º	M.H.R PEREIRA	46.197.581/0001-02	R$ 14.849,99
8º	J2 COMERCIO E SERVICOS LTDA	36.779.930/0001-32	R$ 15.300,00
9º	TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	11.991.420/0001-01	R$ 15.300,00
10º	N N L ACESSORIOS DE MODA LTDA	00.498.393/0001-05	R$ 15.300,00
11º	GRIPP CONFECCOES LTDA	29.638.619/0001-08	R$ 15.300,00
12º	HOP FARDAMENTOS LTDAaa	54.641.491/0001-89	R$ 15.300,00
13º	PLAYPRO INDUSTRIA E DISTRIBUICAO LTDA	35.265.064/0001-07	R$ 15.354,00
14º	DIAS MELLO LTDA	30.121.855/0001-31	R$ 15.354,00
15º	A&V CONFECCOES E COMUNICACAO LTDA	42.707.020/0001-47	R$ 15.354,00
16º	FULL7 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	60.737.488/0001-66	R$ 15.354,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Lote 18

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
84266	GRIPP CONFECCOES LTDA	29638619000108	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 10.800,00	**Classificada**	--
71512	A&V CONFECCOES E COMUNICACAO LTDA	42707020000147	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 10.830,00	**Classificada**	--
14112	GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	10242466000157	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 10.830,00	**Classificada**	--
70555	CARLOS HUMBERTO PRIMO	11601765000101	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 10.830,00	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Lote 18

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
23373	21.375.276 SEBASTIANA TEREZINHA DA SILVA	21375276000124	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 10.830,00	**Classificada**	--
63148	DIAS MELLO LTDA	30121855000131	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 10.830,00	**Classificada**	--
44311	N N L ACESSORIOS DE MODA LTDA	00498393000105	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 10.800,00	**Classificada**	--
39068	J2 COMERCIO E SERVICOS LTDA	36779930000132	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 10.800,00	**Classificada**	--
82637	HOP FARDAMENTOS LTDAaa	54641491000189	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 10.800,00	**Classificada**	--
47009	PRIORIZE UNIFORMES LTDA	48210562000196	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 10.200,00	**Classificada**	--
73990	TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	11991420000101	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 10.800,00	**Classificada**	--
59868	ZENITE COMERCIAL LTDA	24687735000101	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 9.900,00	**Classificada**	--
30286	REPTEC EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E UNIFORMES LTDA	04883125000168	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 10.830,00	**Classificada**	--
22044	M.H.R PEREIRA	46197581000102	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 10.825,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Lote 18

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ZENITE COMERCIAL LTDA	24.687.735/0001-01	R$ 6.000,00
2º	CARLOS HUMBERTO PRIMO	11.601.765/0001-01	R$ 7.000,00
3º	21.375.276 SEBASTIANA TEREZINHA DA SILVA	21.375.276/0001-24	R$ 7.990,00
4º	PRIORIZE UNIFORMES LTDA	48.210.562/0001-96	R$ 9.100,00
5º	M.H.R PEREIRA	46.197.581/0001-02	R$ 9.899,99
6º	GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	10.242.466/0001-57	R$ 10.000,00
7º	REPTEC EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E UNIFORMES LTDA	04.883.125/0001-68	R$ 10.215,00
8º	J2 COMERCIO E SERVICOS LTDA	36.779.930/0001-32	R$ 10.800,00
9º	TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	11.991.420/0001-01	R$ 10.800,00
10º	N N L ACESSORIOS DE MODA LTDA	00.498.393/0001-05	R$ 10.800,00

11º	GRIPP CONFECCOES LTDA	29.638.619/0001-08	R$ 10.800,00
12º	HOP FARDAMENTOS LTDAaa	54.641.491/0001-89	R$ 10.800,00
13º	DIAS MELLO LTDA	30.121.855/0001-31	R$ 10.830,00
14º	A&V CONFECCOES E COMUNICACAO LTDA	42.707.020/0001-47	R$ 10.830,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Lote 19

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
57350	GRIPP CONFECCOES LTDA	29638619000108	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 9.500,00	**Classificada**	--
3767	A&V CONFECCOES E COMUNICACAO LTDA	42707020000147	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 9.547,00	**Classificada**	--
4734	21.375.276 SEBASTIANA TEREZINHA DA SILVA	21375276000124	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 9.547,00	**Classificada**	--
17399	DIAS MELLO LTDA	30121855000131	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 9.547,00	**Classificada**	--
63652	N N L ACESSORIOS DE MODA LTDA	00498393000105	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 9.500,00	**Classificada**	--
29668	J2 COMERCIO E SERVICOS LTDA	36779930000132	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 9.500,00	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Lote 19

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
15773	HOP FARDAMENTOS LTDAaa	54641491000189	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 9.500,00	**Classificada**	--
24699	PRIORIZE UNIFORMES LTDA	48210562000196	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 9.250,00	**Classificada**	--
5660	TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	11991420000101	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 9.500,00	**Classificada**	--
31062	ZENITE COMERCIAL LTDA	24687735000101	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 9.500,00	**Classificada**	--
59665	M.H.R PEREIRA	46197581000102	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 9.545,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Lote 19

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ZENITE COMERCIAL LTDA	24.687.735/0001-01	R$ 7.200,00
2º	21.375.276 SEBASTIANA TEREZINHA DA SILVA	21.375.276/0001-24	R$ 7.990,00
3º	PRIORIZE UNIFORMES LTDA	48.210.562/0001-96	R$ 8.300,00
4º	J2 COMERCIO E SERVICOS LTDA	36.779.930/0001-32	R$ 9.500,00
5º	TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	11.991.420/0001-01	R$ 9.500,00
6º	N N L ACESSORIOS DE MODA LTDA	00.498.393/0001-05	R$ 9.500,00
7º	GRIPP CONFECCOES LTDA	29.638.619/0001-08	R$ 9.500,00
8º	HOP FARDAMENTOS LTDAaa	54.641.491/0001-89	R$ 9.500,00
9º	M.H.R PEREIRA	46.197.581/0001-02	R$ 9.545,00
10º	DIAS MELLO LTDA	30.121.855/0001-31	R$ 9.547,00
11º	A&V CONFECCOES E COMUNICACAO LTDA	42.707.020/0001-47	R$ 9.547,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Lote 20

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
61702	GRIPP CONFECCOES LTDA	29638619000108	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 2.343,00	**Classificada**	--
57875	A&V CONFECCOES E COMUNICACAO LTDA	42707020000147	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 2.364,30	**Classificada**	--
14953	21.375.276 SEBASTIANA TEREZINHA DA SILVA	21375276000124	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 2.364,30	**Classificada**	--
36889	N N L ACESSORIOS DE MODA LTDA	00498393000105	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 2.343,00	**Classificada**	--
61792	J2 COMERCIO E SERVICOS LTDA	36779930000132	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 2.130,00	**Classificada**	--
38807	PRIORIZE UNIFORMES LTDA	48210562000196	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 2.059,00	**Classificada**	--
42060	TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	11991420000101	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 2.343,00	**Classificada**	--
11346	ZENITE COMERCIAL LTDA	24687735000101	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 2.343,00	**Classificada**	--
21848	M.H.R PEREIRA	46197581000102	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 2.360,75	**Classificada**	--

Classificação Final do Lote 20

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	21.375.276 SEBASTIANA TEREZINHA DA SILVA	21.375.276/0001-24	R$ 1.128,90
2º	PRIORIZE UNIFORMES LTDA	48.210.562/0001-96	R$ 1.491,00

Classificação Final do Lote 20

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
3º	ZENITE COMERCIAL LTDA	24.687.735/0001-01	R$ 1.988,00
4º	M.H.R PEREIRA	46.197.581/0001-02	R$ 2.058,00
5º	J2 COMERCIO E SERVICOS LTDA	36.779.930/0001-32	R$ 2.130,00
6º	TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	11.991.420/0001-01	R$ 2.343,00
7º	N N L ACESSORIOS DE MODA LTDA	00.498.393/0001-05	R$ 2.343,00
8º	GRIPP CONFECCOES LTDA	29.638.619/0001-08	R$ 2.343,00
9º	A&V CONFECCOES E COMUNICACAO LTDA	42.707.020/0001-47	R$ 2.364,30

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Lote 21

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
16702	ANA CRISTINA DE ALMEIDA GUIMARAES LTDA	36226011000131	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 2.989,50	**Classificada**	--
14401	OLLE ESPORTES LTDA	04172016000132	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 3.100,50	**Classificada**	--
50029	A&V CONFECCOES E COMUNICACAO LTDA	42707020000147	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 3.100,50	**Classificada**	--
2213	21.375.276 SEBASTIANA TEREZINHA DA SILVA	21375276000124	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 3.100,50	**Classificada**	--
96723	DIAS MELLO LTDA	30121855000131	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 3.100,50	**Classificada**	--
16243	N N L ACESSORIOS DE MODA LTDA	00498393000105	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 3.000,00	**Classificada**	--
49334	J2 COMERCIO E SERVICOS LTDA	36779930000132	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 3.000,00	**Classificada**	--
55364	CAMISETA CLOTESE LTDA	53157572000145	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 3.100,50	**Classificada**	--
49692	PRIORIZE UNIFORMES LTDA	48210562000196	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 3.075,00	**Classificada**	--
5488	FULL7 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	60737488000166	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 3.100,50	**Classificada**	--
1905	TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	11991420000101	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 3.000,00	**Classificada**	--
14220	ZENITE COMERCIAL LTDA	24687735000101	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 3.000,00	**Classificada**	--
33298	REPTEC EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E UNIFORMES LTDA	04883125000168	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 3.100,50	**Classificada**	--
63146	M.H.R PEREIRA	46197581000102	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 3.097,50	**Classificada**	--

Classificação Final do Lote 21

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$

1º	21.375.276 SEBASTIANA TEREZINHA DA SILVA	21.375.276/0001-24	R$ 2.429,00
2º	ZENITE COMERCIAL LTDA	24.687.735/0001-01	R$ 2.430,00
3º	PRIORIZE UNIFORMES LTDA	48.210.562/0001-96	R$ 2.700,01
4º	M.H.R PEREIRA	46.197.581/0001-02	R$ 2.979,00
5º	ANA CRISTINA DE ALMEIDA GUIMARAES LTDA	36.226.011/0001-31	R$ 2.989,50
6º	J2 COMERCIO E SERVICOS LTDA	36.779.930/0001-32	R$ 3.000,00
7º	TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	11.991.420/0001-01	R$ 3.000,00
8º	N N L ACESSORIOS DE MODA LTDA	00.498.393/0001-05	R$ 3.000,00
9º	REPTEC EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E UNIFORMES LTDA	04.883.125/0001-68	R$ 3.099,50
10º	DIAS MELLO LTDA	30.121.855/0001-31	R$ 3.100,50

Classificação Final do Lote 21			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
11º	OLLE ESPORTES LTDA	04.172.016/0001-32	R$ 3.100,50
12º	A&V CONFECCOES E COMUNICACAO LTDA	42.707.020/0001-47	R$ 3.100,50
13º	CAMISETA CLOTESE LTDA	53.157.572/0001-45	R$ 3.100,50
14º	FULL7 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	60.737.488/0001-66	R$ 3.100,50

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Lote 22

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
34805	GRIPP CONFECCOES LTDA	29638619000108	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 8.400,00	**Classificada**	--
72739	A&V CONFECCOES E COMUNICACAO LTDA	42707020000147	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 8.440,20	**Classificada**	--
61603	GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	10242466000157	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 8.440,20	**Classificada**	--
89725	CARLOS HUMBERTO PRIMO	11601765000101	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 8.440,20	**Classificada**	--
76312	21.375.276 SEBASTIANA TEREZINHA DA SILVA	21375276000124	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 8.440,20	**Classificada**	--
41400	DIAS MELLO LTDA	30121855000131	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 8.440,20	**Classificada**	--
5437	N N L ACESSORIOS DE MODA LTDA	00498393000105	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 8.400,00	**Classificada**	--
75530	J2 COMERCIO E SERVICOS LTDA	36779930000132	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 8.400,00	**Classificada**	--
71529	HOP FARDAMENTOS LTDAaa	54641491000189	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 8.400,00	**Classificada**	--
87246	CAMISETA CLOTESE LTDA	53157572000145	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 8.440,20	**Classificada**	--
65900	PRIORIZE UNIFORMES LTDA	48210562000196	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 8.310,00	**Classificada**	--
71533	TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	11991420000101	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 8.400,00	**Classificada**	--
63194	ZENITE COMERCIAL LTDA	24687735000101	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 7.800,00	**Classificada**	--
44456	M.H.R PEREIRA	46197581000102	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 8.436,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Lote 22			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	CARLOS HUMBERTO PRIMO	11.601.765/0001-01	R$ 5.199,60
2º	ZENITE COMERCIAL LTDA	24.687.735/0001-01	R$ 5.280,00
3º	GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	10.242.466/0001-57	R$ 7.318,80
4º	PRIORIZE UNIFORMES LTDA	48.210.562/0001-96	R$ 7.320,00
5º	21.375.276 SEBASTIANA TEREZINHA DA SILVA	21.375.276/0001-24	R$ 7.553,00
6º	J2 COMERCIO E SERVICOS LTDA	36.779.930/0001-32	R$ 8.400,00
7º	TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	11.991.420/0001-01	R$ 8.400,00
8º	N N L ACESSORIOS DE MODA LTDA	00.498.393/0001-05	R$ 8.400,00
9º	GRIPP CONFECCOES LTDA	29.638.619/0001-08	R$ 8.400,00
10º	HOP FARDAMENTOS LTDAaa	54.641.491/0001-89	R$ 8.400,00
11º	M.H.R PEREIRA	46.197.581/0001-02	R$ 8.436,00
12º	DIAS MELLO LTDA	30.121.855/0001-31	R$ 8.440,20
13º	A&V CONFECCOES E COMUNICACAO LTDA	42.707.020/0001-47	R$ 8.440,20

Classificação Final do Lote 22			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
14º	CAMISETA CLOTESE LTDA	53.157.572/0001-45	R$ 8.440,20

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **15:21:02 horas do dia 17 de Dezembro de 2025** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a) .

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Pregoeiro(a) Oficial

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Equipe de Apoio

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES
Equipe de Apoio

LUCIENE MARTINS DA COSTA
Equipe de Apoio

MARIANE BEATRIZ FERNANDES
Equipe de Apoio

Autenticação: B89FF1AA87D91CFD25B407453320F2F5

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:516FC679

LICITAÇÃO

ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 197/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025 - AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE BRINQUEDOS DE PLAYGROUD INFANTIL, DESTINADOS A PRAÇA DA FAMILIA.

MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 197/2025

Às **09:01:11 horas do dia 11 de Dezembro de 2025** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br***, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Aquisição e instalação de brinquedos de playground infantil, destinados à Praça da Família, localizada no distrito do Capoeirão, no Município de Japaraíba/MG.** .

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO , conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
RF COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	08.156.961/0001-00	**Microempresa**
ROTO PLAY INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	47.346.694/0001-87	**Microempresa**
J D N JUNIOR LTDA	15.300.246/0001-56	**Microempresa**
ROTO MOBIL LTDA	47.810.229/0001-55	**Microempresa**
JULIANO CESAR CESLINSKI LTDA	63.384.391/0001-05	**Microempresa**
PARQUE SUL COMERCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS LTDA	13.318.978/0001-48	**Microempresa**
MSC SOLUÇÕES LTDA	11.122.005/0001-03	**Microempresa**

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO**

PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL".

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
85434	ROTO PLAY INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	47346694000187	NATALI BRINK	4467	R$ 31.380,00	**Classificada**	--
2813	ROTO MOBIL LTDA	47810229000155	REYS	PLAYGROUND	R$ 31.383,00	**Classificada**	--
33307	JULIANO CESAR CESLINSKI LTDA	63384391000105	disney play	play	R$ 31.000,00	**Classificada**	--
50743	PARQUE SUL COMERCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS LTDA	13318978000148	Própria	03 torres	R$ 31.380,00	**Classificada**	--
42110	MSC SOLUÇÕES LTDA	11122005000103	Krenke	Krenke	R$ 31.000,00	**Classificada**	--
43736	RF COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	08156961000100	KB	PLAYGROUND 03 TORRES	R$ 31.833,00	**Classificada**	--

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
RF COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	08.156.961/0001- 00	R$ 31.833,00	27/11/2025 17:52:58	Classificado
ROTO MOBIL LTDA	47.810.229/0001- 55	R$ 31.383,00	10/12/2025 15:32:35	Classificado
PARQUE SUL COMERCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS LTDA	13.318.978/0001- 48	R$ 31.380,00	10/12/2025 19:36:15	Classificado
ROTO PLAY INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	47.346.694/0001- 87	R$ 31.380,00	03/12/2025 17:30:22	Classificado
MSC SOLUÇÕES LTDA	11.122.005/0001-03	R$ 31.000,00	10/12/2025 22:04:19	Classificado
JULIANO CESAR CESLINSKI LTDA	63.384.391/0001- 05	R$ 31.000,00	10/12/2025 15:57:01	Classificado
ROTO PLAY INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	47.346.694/0001- 87	R$ 30.800,00	11/12/2025 09:06:55	Manual
JULIANO CESAR CESLINSKI LTDA	63.384.391/0001- 05	R$ 30.700,00	11/12/2025 09:07:03	Manual
ROTO PLAY INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	47.346.694/0001- 87	R$ 30.500,00	11/12/2025 09:07:19	Manual
JULIANO CESAR CESLINSKI LTDA	63.384.391/0001- 05	R$ 30.400,00	11/12/2025 09:07:29	Manual
ROTO PLAY INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	47.346.694/0001- 87	R$ 30.000,00	11/12/2025 09:07:42	Manual
ROTO MOBIL LTDA	47.810.229/0001- 55	R$ 29.999,99	11/12/2025 09:08:07	Manual
MSC SOLUÇÕES LTDA	11.122.005/0001-03	R$ 29.000,00	11/12/2025 09:08:17	Manual
ROTO MOBIL LTDA	47.810.229/0001- 55	R$ 28.999,99	11/12/2025 09:08:29	Intermediario
ROTO PLAY INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	47.346.694/0001- 87	R$ 28.800,00	11/12/2025 09:08:29	Manual
ROTO MOBIL LTDA	47.810.229/0001- 55	R$ 28.659,99	11/12/2025 09:08:44	Intermediario
JULIANO CESAR CESLINSKI LTDA	63.384.391/0001- 05	R$ 28.500,00	11/12/2025 09:08:31	Manual
ROTO PLAY INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	47.346.694/0001- 87	R$ 28.200,00	11/12/2025 09:08:39	Manual
MSC SOLUÇÕES LTDA	11.122.005/0001-03	R$ 28.000,00	11/12/2025 09:08:43	Manual
ROTO PLAY INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	47.346.694/0001- 87	R$ 25.000,00	11/12/2025 09:08:59	Manual
JULIANO CESAR CESLINSKI LTDA	63.384.391/0001- 05	R$ 24.500,00	11/12/2025 09:09:08	Manual
MSC SOLUÇÕES LTDA	11.122.005/0001-03	R$ 24.000,00	11/12/2025 09:09:25	Manual
JULIANO CESAR CESLINSKI LTDA	63.384.391/0001- 05	R$ 23.800,00	11/12/2025 09:09:37	Manual
MSC SOLUÇÕES LTDA	11.122.005/0001-03	R$ 23.000,00	11/12/2025 09:10:00	Manual

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
JULIANO CESAR CESLINSKI LTDA	63.384.391/0001- 05	R$ 22.500,00	11/12/2025 09:10:11	Manual
ROTO PLAY INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	47.346.694/0001- 87	R$ 22.000,00	11/12/2025 09:10:44	Manual
JULIANO CESAR CESLINSKI LTDA	63.384.391/0001- 05	R$ 21.800,00	11/12/2025 09:10:52	Manual
ROTO PLAY INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	47.346.694/0001- 87	R$ 21.500,00	11/12/2025 09:12:54	Manual
PARQUE SUL COMERCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS LTDA	13.318.978/0001- 48	R$ 21.400,00	11/12/2025 09:13:26	Intermediario
JULIANO CESAR CESLINSKI LTDA	63.384.391/0001- 05	R$ 21.200,00	11/12/2025 09:13:05	Manual
ROTO PLAY INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	47.346.694/0001- 87	R$ 21.000,00	11/12/2025 09:13:38	Manual
JULIANO CESAR CESLINSKI LTDA	63.384.391/0001- 05	R$ 20.800,00	11/12/2025 09:13:48	Manual
ROTO PLAY INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	47.346.694/0001- 87	R$ 20.000,00	11/12/2025 09:14:02	Manual
JULIANO CESAR CESLINSKI LTDA	63.384.391/0001- 05	R$ 19.900,00	11/12/2025 09:14:11	Manual

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	11/12/2025 09:02:34	O **ITEM 1** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	11/12/2025	O **ITEM 1** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 1** será

	09:06:36	encerrado automaticamente!
	11/12/2025 09:16:46	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 1** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	11/12/2025 09:36:54	O **ITEM 1** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	11/12/2025 09:46:58	O tempo de negociação está **encerrado**.
	11/12/2025 09:47:09	A proposta do fornecedor **JULIANO CESAR CESLINSKI LTDA** do **ITEM - 1**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$19.900,00**.
	11/12/2025 09:48:55	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **15 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	11/12/2025 10:03:55	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	11/12/2025 14:18:25	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **JULIANO CESAR CESLINSKI LTDA-63.384.391/0001-05** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
	11/12/2025 14:20:57	O fornecedor **JULIANO CESAR CESLINSKI LTDA -63.384.391/0001-05** venceu o **ITEM -1** pelo valor de **R$19.900,00.** Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **15 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	11/12/2025 14:35:59	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	11/12/2025 16:00:41	A disputa do **ITEM 1** está encerrada. **Despacho:** .

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	JULIANO CESAR CESLINSKI LTDA	63.384.391/0001-05	R$ 19.900,00
2º	ROTO PLAY INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	47.346.694/0001-87	R$ 20.000,00
3º	PARQUE SUL COMERCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS LTDA	13.318.978/0001-48	R$ 21.400,00
4º	MSC SOLUÇÕES LTDA	11.122.005/0001-03	R$ 23.000,00
5º	ROTO MOBIL LTDA	47.810.229/0001-55	R$ 28.659,99
6º	RF COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	08.156.961/0001-00	R$ 31.833,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
52663	JULIANO CESAR CESLINSKI LTDA	63384391000105	disney play	gangorra	R$ 1.900,00	**Classificada**	--
56712	ROTO MOBIL LTDA	47810229000155	REYS	PLAYGROUND	R$ 1.915,30	**Classificada**	--
69222	J D N JUNIOR LTDA	15300246000156	PROPRIA	PARQUE	R$ 1.915,33	**Classificada**	--
30468	ROTO PLAY INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	47346694000187	NATALI BRINK	1012	R$ 1.915,00	**Classificada**	--
28719	RF COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	08156961000100	ZIOBER	GANGORRA 03 LUGARES	R$ 1.915,33	**Classificada**	--

Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
J D N JUNIOR LTDA	15.300.246/0001-56	R$ 1.915,33	08/12/2025 08:47:07	Classificado
RF COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	08.156.961/0001-00	R$ 1.915,33	27/11/2025 17:52:58	Classificado
ROTO MOBIL LTDA	47.810.229/0001-55	R$ 1.915,30	10/12/2025 15:32:35	Classificado
ROTO PLAY INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	47.346.694/0001-87	R$ 1.915,00	03/12/2025 17:30:22	Classificado
JULIANO CESAR CESLINSKI LTDA	63.384.391/0001-05	R$ 1.900,00	10/12/2025 15:57:01	Classificado
ROTO PLAY INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	47.346.694/0001-87	R$ 1.700,00	11/12/2025 09:07:11	Manual
JULIANO CESAR CESLINSKI LTDA	63.384.391/0001-05	R$ 1.650,00	11/12/2025 09:07:21	Manual
ROTO PLAY INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	47.346.694/0001-87	R$ 1.500,00	11/12/2025 09:07:49	Manual
JULIANO CESAR CESLINSKI LTDA	63.384.391/0001-05	R$ 1.450,00	11/12/2025 09:08:38	Manual
ROTO PLAY INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	47.346.694/0001-87	R$ 1.300,00	11/12/2025 09:08:48	Manual

Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
JULIANO CESAR CESLINSKI LTDA	63.384.391/0001-05	R$ 1.250,00	11/12/2025 09:09:16	Manual
ROTO PLAY INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	47.346.694/0001-87	R$ 1.200,00	11/12/2025 09:11:00	Manual
JULIANO CESAR CESLINSKI LTDA	63.384.391/0001-05	R$ 1.190,00	11/12/2025 09:11:08	Manual
J D N JUNIOR LTDA	15.300.246/0001-56	R$ 1.189,00	11/12/2025 09:13:15	Intermediario
ROTO PLAY INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	47.346.694/0001-87	R$ 1.100,00	11/12/2025 09:13:11	Manual
JULIANO CESAR CESLINSKI LTDA	63.384.391/0001-05	R$ 1.080,00	11/12/2025 09:13:21	Manual
ROTO PLAY INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	47.346.694/0001-87	R$ 1.000,00	11/12/2025 09:14:09	Manual
JULIANO CESAR CESLINSKI LTDA	63.384.391/0001-05	R$ 990,00	11/12/2025 09:14:19	Manual

Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	11/12/2025 09:02:34	O **ITEM 2** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	11/12/2025 09:06:36	O **ITEM 2** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 2** será encerrado automaticamente!
	11/12/2025 09:16:46	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 2** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	11/12/2025 09:36:54	O **ITEM 2** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	11/12/2025 09:46:58	O tempo de negociação está **encerrado**.
	11/12/2025 09:47:09	A proposta do fornecedor **JULIANO CESAR CESLINSKI LTDA** do **ITEM - 2**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$990,00.**
	11/12/2025 09:48:55	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **15 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	11/12/2025 10:03:55	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	11/12/2025 14:18:25	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **JULIANO CESAR CESLINSKI LTDA-63.384.391/0001-05** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
	11/12/2025 14:20:57	O fornecedor **JULIANO CESAR CESLINSKI LTDA -63.384.391/0001-05** venceu o **ITEM -2** pelo valor de **R$990,00.** Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **15 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	11/12/2025	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento*

	14:35:59	*editalício.*
	11/12/2025 16:00:41	A disputa do **ITEM 2** está encerrada. **Despacho:** .

Classificação Final do Item 2			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	JULIANO CESAR CESLINSKI LTDA	63.384.391/0001-05	R$ 990,00

Classificação Final do Item 2			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
2º	ROTO PLAY INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	47.346.694/0001-87	R$ 1.000,00
3º	J D N JUNIOR LTDA	15.300.246/0001-56	R$ 1.189,00
4º	ROTO MOBIL LTDA	47.810.229/0001-55	R$ 1.915,30
5º	RF COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	08.156.961/0001-00	R$ 1.915,33

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 3

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
9466	RF COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	08156961000100	ZIOBER	BALANÇO 03 LUGARES	R$ 2.791,06	**Classificada**	--
66963	ROTO PLAY INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	47346694000187	NATALI BRINK	1005	R$ 2.790,00	**Classificada**	--
40208	J D N JUNIOR LTDA	15300246000156	PROPRIA	PARQUE	R$ 2.791,06	**Classificada**	--
87767	ROTO MOBIL LTDA	47810229000155	REYS	PLAYGROUND	R$ 2.791,00	**Classificada**	--
6008	JULIANO CESAR CESLINSKI LTDA	63384391000105	disney play	balanço	R$ 2.700,00	**Classificada**	--

Lances do Item 3				
Fornecedor	**CNPJ**	**Valor Lance R$**	**Data/Hora**	**Tipo**
RF COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	08.156.961/0001-00	R$ 2.791,06	27/11/2025 17:52:58	Classificado
J D N JUNIOR LTDA	15.300.246/0001-56	R$ 2.791,06	08/12/2025 08:47:07	Classificado
ROTO MOBIL LTDA	47.810.229/0001-55	R$ 2.791,00	10/12/2025 15:32:35	Classificado
ROTO PLAY INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	47.346.694/0001-87	R$ 2.790,00	03/12/2025 17:30:22	Classificado
JULIANO CESAR CESLINSKI LTDA	63.384.391/0001-05	R$ 2.700,00	10/12/2025 15:57:01	Classificado
ROTO PLAY INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	47.346.694/0001-87	R$ 2.500,00	11/12/2025 09:08:06	Manual
JULIANO CESAR CESLINSKI LTDA	63.384.391/0001-05	R$ 2.450,00	11/12/2025 09:08:50	Manual
ROTO PLAY INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	47.346.694/0001-87	R$ 2.000,00	11/12/2025 09:09:20	Manual
JULIANO CESAR CESLINSKI LTDA	63.384.391/0001-05	R$ 1.950,00	11/12/2025 09:09:29	Manual
ROTO PLAY INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	47.346.694/0001-87	R$ 1.900,00	11/12/2025 09:11:09	Manual
JULIANO CESAR CESLINSKI LTDA	63.384.391/0001-05	R$ 1.850,00	11/12/2025 09:11:19	Manual
ROTO PLAY INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	47.346.694/0001-87	R$ 1.700,00	11/12/2025 09:13:23	Manual
J D N JUNIOR LTDA	15.300.246/0001-56	R$ 1.699,00	11/12/2025 09:13:29	Manual
JULIANO CESAR CESLINSKI LTDA	63.384.391/0001-05	R$ 1.680,00	11/12/2025 09:13:32	Manual
ROTO PLAY INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	47.346.694/0001-87	R$ 1.500,00	11/12/2025 09:14:18	Manual
JULIANO CESAR CESLINSKI LTDA	63.384.391/0001-05	R$ 1.450,00	11/12/2025 09:14:27	Manual

Lances do Item 3				
Fornecedor	**CNPJ**	**Valor Lance R$**	**Data/Hora**	**Tipo**
J D N JUNIOR LTDA	15.300.246/0001-56	R$ 1.439,00	11/12/2025 09:14:33	Manual
JULIANO CESAR CESLINSKI LTDA	63.384.391/0001-05	R$ 1.400,00	11/12/2025 09:14:44	Manual
J D N JUNIOR LTDA	15.300.246/0001-56	R$ 1.399,00	11/12/2025 09:15:08	Manual
JULIANO CESAR CESLINSKI LTDA	63.384.391/0001-05	R$ 1.390,00	11/12/2025 09:15:23	Manual
J D N JUNIOR LTDA	15.300.246/0001-56	R$ 1.389,00	11/12/2025 09:15:36	Manual
JULIANO CESAR CESLINSKI LTDA	63.384.391/0001-05	R$ 1.380,00	11/12/2025 09:15:53	Manual

Mensagens do Item 3		
Usuário	**Data/Hora**	**Mensagem**
	11/12/2025 09:02:34	O **ITEM 3** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	11/12/2025 09:07:52	O **ITEM 3** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 3** será encerrado automaticamente!
	11/12/2025 09:18:01	A etapa de envio de lances do **ITEM 3** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos.** Boa sorte!
	11/12/2025 09:20:09	A prorrogação automática do **ITEM 3** está encerrada.
	11/12/2025 09:36:54	O **ITEM 3** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	11/12/2025 09:39:44	bom dia estamos no limite
	11/12/2025 09:46:58	O tempo de negociação está **encerrado**.
	11/12/2025 09:47:09	A proposta do fornecedor **JULIANO CESAR CESLINSKI LTDA** do **ITEM - 3**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$1.380,00**.
	11/12/2025 09:48:55	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **15 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	11/12/2025 10:03:55	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	11/12/2025 10:40:52	DOCUMENTOS ENVIADOS
	11/12/2025 14:18:25	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **JULIANO CESAR CESLINSKI LTDA-63.384.391/0001-05** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
	11/12/2025 14:20:57	O fornecedor **JULIANO CESAR CESLINSKI LTDA -63.384.391/0001-05** venceu o **ITEM -3** pelo valor de **R$1.380,00.** Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **15 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	11/12/2025 14:35:59	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	11/12/2025 16:00:41	A disputa do **ITEM 3** está encerrada. **Despacho:** .

Classificação Final do Item 3			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	JULIANO CESAR CESLINSKI LTDA	63.384.391/0001-05	R$ 1.380,00
2º	J D N JUNIOR LTDA	15.300.246/0001-56	R$ 1.389,00

3º	ROTO PLAY INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	47.346.694/0001-87	R$ 1.500,00
4º	ROTO MOBIL LTDA	47.810.229/0001-55	R$ 2.791,00
5º	RF COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	08.156.961/0001-00	R$ 2.791,06

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 4

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
11930	RF COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	08156961000100	ZIOBER	GAIOLA LABIRINTO TREPA TREPA	R$ 2.837,11	**Classificada**	--
55631	ROTO PLAY INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	47346694000187	NATALI BRINK	1014	R$ 2.835,00	**Classificada**	--
96010	J D N JUNIOR LTDA	15300246000156	PROPRIA	PARQUE	R$ 2.837,11	**Classificada**	--
69943	ROTO MOBIL LTDA	47810229000155	REYS	PLAYGROUND	R$ 2.837,00	**Classificada**	--
94175	JULIANO CESAR CESLINSKI LTDA	63384391000105	disney play	labirinto	R$ 2.800,00	**Classificada**	--

Lances do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
J D N JUNIOR LTDA	15.300.246/0001-56	R$ 2.837,11	08/12/2025 08:49:30	Classificado
RF COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	08.156.961/0001-00	R$ 2.837,11	27/11/2025 17:52:58	Classificado
ROTO MOBIL LTDA	47.810.229/0001-55	R$ 2.837,00	10/12/2025 15:32:35	Classificado
ROTO PLAY INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	47.346.694/0001-87	R$ 2.835,00	03/12/2025 17:30:22	Classificado
JULIANO CESAR CESLINSKI LTDA	63.384.391/0001-05	R$ 2.800,00	10/12/2025 15:57:01	Classificado
ROTO PLAY INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	47.346.694/0001-87	R$ 2.500,00	11/12/2025 09:08:17	Manual
JULIANO CESAR CESLINSKI LTDA	63.384.391/0001-05	R$ 2.450,00	11/12/2025 09:08:58	Manual
ROTO PLAY INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	47.346.694/0001-87	R$ 2.400,00	11/12/2025 09:13:28	Manual
JULIANO CESAR CESLINSKI LTDA	63.384.391/0001-05	R$ 2.350,00	11/12/2025 09:13:41	Manual
J D N JUNIOR LTDA	15.300.246/0001-56	R$ 2.349,00	11/12/2025 09:15:02	Intermediario
ROTO PLAY INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	47.346.694/0001-87	R$ 2.200,00	11/12/2025 09:14:26	Manual
JULIANO CESAR CESLINSKI LTDA	63.384.391/0001-05	R$ 2.190,00	11/12/2025 09:14:36	Manual
JULIANO CESAR CESLINSKI LTDA	63.384.391/0001-05	R$ 2.100,00	11/12/2025 09:15:31	Manual

Mensagens do Item 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	11/12/2025 09:02:34	O **ITEM 4** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	11/12/2025 09:07:52	O **ITEM 4** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 4** será encerrado automaticamente!
	11/12/2025 09:18:01	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 4** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	11/12/2025 09:36:54	O **ITEM 4** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	11/12/2025 09:46:58	O tempo de negociação está **encerrado**.
	11/12/2025 09:47:09	A proposta do fornecedor **JULIANO CESAR CESLINSKI LTDA** do **ITEM - 4**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$2.100,00**.
	11/12/2025 09:48:55	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **15 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	11/12/2025 10:03:55	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	11/12/2025 14:18:25	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **JULIANO CESAR CESLINSKI LTDA-63.384.391/0001-05** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
	11/12/2025 14:20:57	O fornecedor **JULIANO CESAR CESLINSKI LTDA -63.384.391/0001-05** venceu o **ITEM -4** pelo valor de **R$2.100,00.** Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **15 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	11/12/2025 14:35:59	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	11/12/2025 16:00:41	A disputa do **ITEM 4** está encerrada. **Despacho:** .

Classificação Final do Item 4

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	JULIANO CESAR CESLINSKI LTDA	63.384.391/0001-05	R$ 2.100,00
2º	ROTO PLAY INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	47.346.694/0001-87	R$ 2.200,00
3º	J D N JUNIOR LTDA	15.300.246/0001-56	R$ 2.349,00
4º	ROTO MOBIL LTDA	47.810.229/0001-55	R$ 2.837,00
5º	RF COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	08.156.961/0001-00	R$ 2.837,11

Mensagens Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	11/12/2025 09:01:11	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi **DESBLOQUEADO** pelo condutor do processo!
	11/12/2025 09:01:59	Senhores Licitantes, bom dia!
	11/12/2025 09:02:28	Informo que daremos início ao certame, passaremos para a análise das propostas.
	11/12/2025 09:06:27	Senhores Licitantes informo que será aberto a fase de lances.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	11/12/2025 09:06:36	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): **1, 2** às **09:06:36**
	11/12/2025 09:07:52	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): **3, 4** às **09:07:52**
	11/12/2025 09:36:46	Senhores licitantes informo que será aberto o prazo de negociação.
	11/12/2025 09:37:25	Senhor licitante você consegue um menor valor para o item?
	11/12/2025 09:48:29	Senhores Licitantes informo que será aberto a primeira fase de interposição de recursos.
	11/12/2025 10:20:11	Senhores Licitantes informo que será aberto o prazo de 02 (duas) horas para que o licitante classificado possa enviar a documentação e demais anexos conforme exigido no edital.
	11/12/2025 10:20:49	O prazo para envio da documentação necessária, estará disponível através do módulo - **DOCS. LEGAL** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **11/12/2025 10:20:00hs** até o dia **11/12/2025 12:20:00hs** para o(s) fornecedor(es): JULIANO CESAR CESLINSKI LTDA.
	11/12/2025 10:24:33	O fornecedor **JULIANO CESAR CESLINSKI LTDA** acabou de **ENVIAR** d_empresa_juliano_1765459472.pdf no menu *Docs. Legal*.
	11/12/2025 10:36:07	O fornecedor **JULIANO CESAR CESLINSKI LTDA** acabou de **ENVIAR** re_japaraiba_mg_1765460167.pdf no menu *Docs. Legal*.

	11/12/2025 10:39:18	O fornecedor **JULIANO CESAR CESLINSKI LTDA** acabou de **ENVIAR** d_un_japaraiba_mg_1765460357.pdf no menu *Docs. Legal*.
	11/12/2025 12:20:01	O prazo para o fornecedor **JULIANO CESAR CESLINSKI LTDA** enviar a documentação legal está **encerrado**.
	11/12/2025 12:20:04	Senhores Licitantes informo que será feito a análise das documentações.
	11/12/2025 14:17:32	Após a análise das documentações da empresa JULIANO CESAR CESLINSKI LTDA, foi constatado que a empresa apresentou toda a documentação conforme exigido no edital e portanto está declarada Habilitada.
	11/12/2025 14:20:35	Senhores licitantes informo que será aberto o prazo para interposição de recursos.
	11/12/2025 14:52:26	Senhor licitante JULIANO CESAR CESLINSKI LTDA solicito que assine a proposta final.
	11/12/2025 15:25:05	O fornecedor **JULIANO CESAR CESLINSKI LTDA** acabou de **ASSINAR** sua Proposta Final.
	11/12/2025 16:00:17	Senhores Licitantes informo o certame será encerrado, agradeço a participação de todos.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **16:00:41 horas do dia 11 de Dezembro de 2025** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a) .

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Pregoeiro(a) Oficial

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Equipe de Apoio

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES
Equipe de Apoio

LUCIENE MARTINS DA COSTA
Equipe de Apoio

MARIANE BEATRIZ FERNANDES
Equipe de Apoio

Autenticação: 603D9105D4E843B3C573A3F175D89629

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:040163BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
ATRIBUI GRATIFICAÇÃO Á SERVIDORA PELO CUMPRIMENTO DE JORNADA ESPECÍFICA DE TRABALHO

PORTARIA Nº 81/2025
DE 09 DE DEZEMBRODE 2025

ATRIBUI GRATIFICAÇÃO Á SERVIDORA PELO CUMPRIMENTO DE JORNADA ESPECÍFICA DE TRABALHO

A **Diretora Executiva da Fundação Municipal Crê-Ser**, Sra. Helenita Pinto de Melo Lopes, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 25, inciso III do Estatuto, observando as disposições da Lei 1362/96, Lei 2158/2015, Lei 2178/2016 que alterou o Plano de Cargos e Salários da Fundação Crê-Ser e o Acordo Coletivo aprovado pela Lei Municipal nº 2718 de 22 de maio de 2025, e,

CONSIDERANDO *a autorização de cumprimento de jornada de revezamento em Acordo Coletivo firmado com o SINTRAMON desde o ano de 2.009, repetida anualmente em todos os Acordos Coletivos a partir desta época, em cumprimento aos ditames do art. 7º, inciso XIV, da CF/88;*
CONSIDERANDO *o disposto na Cláusula Décima sexta do Acordo Coletivo 2025/2026 celebrado entre o Município de João Monlevade e o Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de João Monlevade, aprovado pela Lei Municipal nº 2718 de 22 de maio de 2025;*
CONSIDERANDO *que a instituição da jornada de revezamento visa atender a necessidade do serviço público, sendo muito mais benéfica ao servidor público, por permitir um período maior de descanso em compensação das horas trabalhadas;*
CONSIDERANDO *o disposto no § 7º, da Cláusula Décima oitava, do Acordo Coletivo, em que a concessão da gratificação prevista nesta cláusula não gera o direito a integração definitiva, incidindo sobre o vencimento-base, visto se tratar de salário-condição;*
CONSIDERANDO *que a presente portaria equipara-se em teor e forma a acordo individual válido, já que, no momento de sua publicação o (a) presente servidor (a) terá plena ciência do regime a que se sujeitará, em estrita consonância com o disposto na Súmula 85/TST, conforme posicionamento na sentença junto aos autos nº 01288-2010-064-03-00-2;*
R E S O L V E:
Art. 1º Atribuir gratificação de **50% (Cinqüenta por cento)** sobre o salário base das contratadas relacionadas nesta Portaria, que cumpre jornada de trabalho de revezamento.
Art. 2º A gratificação concedida no artigo anterior será cancelada quando o servidor deixar de cumprir a jornada de revezamento, não sendo admitida a sua incorporação para qualquer fim.
Art. 3º A gratificação concedida no artigo primeiro exclui o pagamento de hora-extra, o pagamento de verbas em dobro e a possibilidade de compensação, pelos dias trabalhados durante ponto-facultativo, sábado e domingo.
§ 1º Quando a escala da jornada de revezamento recair em feriado declarado nacionalmente e no dia do aniversário da cidade será possível o pagamento de hora extra, ou pagamento em dobro, ou compensação do dia trabalhado pelo servidor.
§ 2º Para os fins deste artigo serão considerados como feriados nacionais as seguintes datas: Confraternização Universal (01/01); Terça-feira de Carnaval; Paixão de Cristo; Tiradentes (21/04); Aniversário da Cidade (29/04); Dia do Trabalhador (01/05); Corpus Christi; Independência do Brasil

(07/09); Nossa Senhora Aparecida (12/10); Finados (02/11); Proclamação da República (15/11); Dia da Consciência Negra (20/11), Dia da Imaculada Conceição (08/12) e Natal (25/12).
Art. 4º A gratificação concedida no artigo primeiro exclui a percepção de qualquer outra gratificação, podendo o servidor optar entre a percepção de uma o u outra.
Art. 5º A gratificação concedida no artigo primeiro não se incorporará à remuneração do servidor e será cancelada quando o servidor deixar de exercer a jornada de revezamento visto se tratar de salário condição, não prevalecendo as disposições do art. 17, da Lei Municipal nº 955/89.
Art. 6º A gratificação concedida no artigo primeiro afasta a alegação de pagamento de hora-extra pelas horas que ultrapassarem o limite legal diário - 08 (oito) horas e semanal - 40 (quarenta) horas, diante da autorização em Acordo Coletivo e por se tratar de jornada mais benéfica ao servidor público municipal.
Art. 7º A servidora a ser beneficiada com a gratificação é a seguinte:

Funcionário	Matrícula	Cargo
REGIANE CACILDA SILVA	1870	EDUCADOR SOCIAL/ CUIDADOR

Art. 8º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 09 de dezembro de 2025.

HELENITA PINTO MELO LOPES
Diretora Executiva Fundação Crê-Ser

Registrada e publicada nesta Divisão, no nono dia do mês de dezembro de 2025.

MICHELLE CRISTINA RODRIGUES FIALHO
Chefe de Divisão ADM e Financeira

Publicado por:
Michelle Cristina Rodrigues Fialho
Código Identificador:BDFEAF01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
LEI Nº 927/2025.

Dispõe sobre o fracionamento de imóvel de sua propriedade, dá destinações específicas a cada parte e *dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Lagoa dos Patos, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - O imóvel, de propriedade do Município de Lagoa dos Patos, constituído de um lote de terreno de no. 14, da quadra 51, situado na rua Coronel Aristides Batista, Centro, Lagoa dos Patos – MG, registrado diante do Cartório de Imóveis de Coração de Jesus, na matricula 10087, de 18.08.2021, medindo 2.308,00 m2, fica fracionado e com as destinações que constam do quadro abaixo, tudo de acordo com mapas, memorial descritivos e croqui que integram a presente lei:

Área	Descrição	Destinação
Área 1 (lote 14): Área (ha): 0,1538 Área (m2): 1.538,18 Perímetro (m) : 189,46	Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **-P-0001**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas **N 8.122.494,77m** e **E 544.871,67m**; deste segue confrontando com o LOTE 12, com azimute de 146°55'58" por uma distância de 22,75m até o vértice **-P-0002**, de coordenadas **N 8.122.475,71m** e **E 544.884,09m**; deste segue confrontando com o LOTE 10, com azimute de 147°30'14" por uma distância de 14,55m até o vértice **-P-0003**, de coordenadas **N 8.122.463,44m** e **E 544.891,90m**; deste segue confrontando com o LOTE 9, com azimute de 146°56'59" por uma distância de 13,85m até o vértice **-P-0004**, de coordenadas **N 8.122.451,83m** e **E 544.899,46m**; deste segue confrontando com o LOTE 8, com azimute de 147°29'19" por uma distância de 12,26m até o vértice **-P-0005**, de coordenadas **N 8.122.441,49m** e **E 544.906,05m**; deste segue confrontando com o LOTE 5, com azimute de 243°08'18" por uma distância de 4,61m até o vértice **-P-0006**, de coordenadas **N 8.122.439,40m** e **E 544.901,93m**; deste segue confrontando com o LOTE 4, com azimute de 243°08'18" por uma distância de 11,08m até o vértice **-P-0007**, de coordenadas **N 8.122.434,40m** e **E 544.892,05m**; deste segue confrontando com o LOTE 3, com azimute de 243°11'55" por uma distância de 14,10m até o vértice **-P-0008**, de coordenadas **N 8.122.428,04m** e **E 544.879,46m**; deste segue confrontando com o LOTE 1, com azimute de 242°52'49" por uma distância de 3,30m até o vértice **-P-0009**, de coordenadas **N 8.122.426,53m** e **E 544.876,53m**; deste segue confrontando com o LOTE 14B, com azimute de 327°38'46" por uma distância de 23,59m até o vértice **-P-0010**, de coordenadas **N 8.122.446,46m** e **E 544.863,90m**; deste segue confrontando com o LOTE 14A, com azimute de 327°38'46" por uma distância de 18,75m até o vértice **-P-0011**, de coordenadas **N 8.122.462,30m** e **E 544.853,87m**; deste segue confrontando com o LOTE 14A, com azimute de 56°03'42" por uma distância de 17,94m até o vértice **-P-0012**, de coordenadas **N 8.122.472,31m** e **E 544.868,75m**; deste segue confrontando com o LOTE 14A, com azimute de 60°50'25" por uma distância de 9,57m até o vértice **-P-0013**, de coordenadas **N 8.122.476,98m** e **E 544.877,11m**; deste segue confrontando com o LOTE 14A, com azimute de 327°26'03" por uma distância de 18,11m até o vértice **-P-0014**, de coordenadas **N 8.122.492,24m** e **E 544.867,36m**; deste segue confrontando com a RUA CEL. ARISTÍDES BATISTA, com azimute 59°33'18" por uma distância de 5,00m até o vértice **-P-0001**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 189,46 m.	QUADRA POLIESPORTIVA, COM FINS DE ATENDER ALUNOS DE ESCOLAS MUNICIPAIS, ESPECIALMENTE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DILMA E DOS ORIUNDOS DA ESCOLA ARISTIDES BATISTA
Área 2 (lole 14-A): Área (ha) : 0,0777 Área (m2) : 777,04 Perímetro (m) : 144,97	Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **-P-0001**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas **N 8.122.492,24m** e **E 544.867,36m**; deste segue confrontando com o Lote 14, com azimute de 147°26'02" por uma distância de 18,11m até o vértice **-P-0002**, de coordenadas **N 8.122.476,98m** e **E 544.877,11m**; deste segue confrontando com o Lote 14, com azimute de 240°50'25" por uma distância de 9,57m até o vértice **-P-0003**, de coordenadas **N 8.122.472,31m** e **E 544.868,75m**; deste segue confrontando com o Lote 14, com azimute de 236°03'42" por uma distância de 17,94m até o vértice **-P-0004**, de coordenadas **N**	CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

	8.122.462,30m e **E 544.853,87m**; deste segue confrontando com o Lote 14, com azimute de 147°38'46" por uma distância de 18,75m até o vértice **-P-0005**, de coordenadas **N 8.122.446,46m** e **E 544.863,90m**; deste segue confrontando com o Lote 14B, com azimute de 231°25'02" por uma distância de 7,08m até o vértice **-P-0006**, de coordenadas **N 8.122.442,05m** e **E 544.858,37m**; deste segue confrontando com o Lote 13B, com azimute de 327°09'38" por uma distância de 12,00m até o vértice **-P-0007**, de coordenadas **N 8.122.452,13m** e **E 544.851,86m**; deste segue confrontando com o Lote 13A, com azimute de 327°10'17" por uma distância de 15,01m até o vértice **-P-0008**, de coordenadas **N 8.122.464,75m** e **E 544.843,72m**; deste segue confrontando com o Lote 13, com azimute de 327°11'30" por uma distância de 11,71m até o vértice **-P-0009**, de coordenadas **N 8.122.474,59m** e **E 544.837,38m**; deste segue confrontando com a Rua Cel. Aristídes Batista, com azimute 59°31'18" por uma distância de 34,80m até o vértice **-P-0001**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 144,97 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45 WGr,** tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.	
Área 3 (lote 14-B): Área (ha) : 0,0368 Área (m2) : 368,22 Perímetro (m) : 77,60	Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **-P-0001**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas **N 8.122.446,46m** e **E 544.863,90m**; deste segue confrontando com o Lote 14, com azimute de 147°38'46" por uma distância de 23,59m até o vértice **-P-0002**, de coordenadas **N 8.122.426,53m** e **E 544.876,53m**; deste segue confrontando com o Lote 1, com azimute de 242°51'31" por uma distância de 16,91m até o vértice **-P-0003**, de coordenadas **N 8.122.418,82m** e **E 544.861,48m**; deste segue confrontando com a Rua São José, com azimute de 327°49'15" por uma distância de 20,22m até o vértice **-P-0004**, de coordenadas **N 8.122.435,93m** e **E 544.850,71m**; deste segue confrontando com o Lote 13B, com azimute de 51°25'02" por uma distância de 9,80m até o vértice **-P-0005**, de coordenadas **N 8.122.442,05m** e **E 544.858,37m**; deste segue confrontando com o Lote 14A, com azimute 51°25'02" por uma distância de 7,08m até o vértice **-P-0001**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 77,60 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45 WGr,** tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM	- CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 2° - Fica o Município autorizado, a proceder as devidas anotações junto ao cadastro imobiliário municipal e proceder, diante do Cartório de Registro Imobiliário da Comarca de Coração de Jesus, as devidas anotações e averbações, inclusive, se necessário, com criação de matrículas individuais, com a identificação das destinações de que constam da tabela que consta do artigo anterior.

Art. 3º. - As despesas decorrentes da execução desta Lei correção por conta de dotações orçamentarias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 4º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa dos Patos-MG, 17 de dezembro de 2025.

HERCULES VANDY DURÃES DA FONSECA
Prefeito de Lagoa Dos Patos

Publicado por:
Weverton Barbosa Silva
Código Identificador:595B0FB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
LEI Nº 932/2025.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Lagoa Dos Patos - MG aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Receita do Município de Lagoa Dos Patos para o exercício de 2026 é estimada em R$ 42.531.500,00 (Quarenta e dois milhões, quinhentos e trinta e um mil, quinhentos reais), cuja previsão é conforme a especificação no quadro abaixo e nos anexos da presente Lei:

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		
RECEITAS CORRENTES		38.367.200,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.254.500,00	
Contribuições	101.000,00	
Receita Patrimonial	1.101.700,00	
Receita Agropecuária	0,00	
Receita Industrial	0,00	
Receita de Serviços	5.500,00	
Transferências Correntes	41.068.800,00	
Outras Receitas Correntes	22.500,00	
Intraorçamentárias	0,00	
(-) Dedução da Receita Corrente	-5.186.800,00	
RECEITAS DE CAPITAL		4.164.300,00
Operação de Crédito	296.500,00	
Alienação de Bens	65.000,00	
Transferência de Capital	3.802.800,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	
Intraorçamentárias	0,00	
(-) Dedução da Receita de Capital	0,00	
TOTAL:		**42.531.500,00**

Art. 2º - A despesa do Município de Lagoa Dos Patos para o exercício financeiro de 2026 é fixada em R$ 42.531.500,00 (Quarenta e dois milhões, quinhentos e trinta e um mil, quinhentos reais) que será realizada conforme as especificações nos quadros a seguir e nos anexos da presente Lei:

DESPESAS POR FUNÇOES DE GOVERNO

01 Legislativo	1.655.000,00
02 Judiciaria	528.000,00
03 Essencial a justiça	24.000,00
04 Administração	3.545.502,00

06 Segurança publica	86.000,00
08 Assistência social	2.458.500,00
09 Previdencia social	120.000,00
10 Saude	9.799.775,00
12 Educação	11.495.523,00
13 Cultura	487.500,00
14 Direitos da cidadania	274.500,00
15 Urbanização	4.218.000,00
16 Habitação	160.000,00
17 Saneamento	296.000,00
18 Gestão ambiental	971.500,00
20 Agricultura	1.727.500,00
24 Comunicações	54.500,00
25 Energia	619.000,00
26 Transporte	1.352.500,00
27 Desporto e lazer	1.503.500,00
28 Encargos especiais	974.700,00
99 Reserva de contingencia	180.000,00
TOTAL:	**42.531.500,00**

DESPESAS POR ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS		
01 Camara municipal de lagoa dos patos		**1.655.000,00**
01.001 Camara municipal	1.655.000,00	
02 Gabinete do prefeito		**1.319.502,00**
02.011 Gerência do gabinete do prefeito	704.802,00	
02.012 Procuradoria juridica	552.000,00	
02.013 Orgão central cont. interno	62.700,00	
03 Secretaria de financas		**1.849.200,00**
03.012 Coordenação dos serv.financeiros	1.849.200,00	
04 Secretaria de administracao		**2.014.000,00**
04.011 Sec. mun. administração	2.014.000,00	
05 Secretaria de educacao		**11.495.523,00**
05.011 Coord. serv. educação	11.495.523,00	
06 Secretaria de assistencia social		**2.788.500,00**
06.011 Serviços administ. da secretaria	515.000,00	
06.012 Fundo municipal de assistencia social	2.176.000,00	
06.013 Fundo municipal da criança e adolescente	97.500,00	
07 Dep. de cult/esp. e lazer		**2.295.500,00**
07.011 Fundo mun. turismo	938.000,00	
07.012 Sec. cultu, esporte, lazer e turism	870.000,00	
07.013 Fundo munic. patrimonio cultural	487.500,00	

08 Dep. agricultura e meio ambiente		**2.699.000,00**
08.011 Coord.serviços de acropecuaria	403.500,00	
08.012 Serv. prom. agropecuária	1.324.000,00	
08.013 Serv. apoio meio ambiente	971.500,00	
09 Sec. obras/transp/ e serv.urbanos		**6.319.500,00**
09.011 Serv. manut. obras públicas	6.319.500,00	
10 Secretaria de saude e saneamento		**10.095.775,00**
10.011 Serv. de gestão da saude	877.500,00	
10.012 Serviço de atenção basica	7.403.775,00	
10.013 Serv.média e alta complexidade	1.518.500,00	
10.015 Serv. saneamento basico	296.000,00	
TOTAL:		**42.531.500,00**

DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA / NATUREZAS	
Despesas Correntes	**31.854.800,00**
Pessoal e Encargos Sociais	16.560.300,00
Juros e Encargos da Dívida	152.500,00
Outras Despesas Correntes	15.142.000,00
Despesas de Capital	**10.496.700,00**
Investimentos	9.968.500,00
Inversões Financeiras	0,00
Amortização da Dívida	528.200,00
Reserva de Contingência	**180.000,00**
Reserva de Contingência	180.000,00
TOTAL:	**42.531.500,00**

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal durante a execução orçamentária do exercício de 2026 autorizado a:

- Realizar operações de crédito dentro das normas estabelecidas pelas instituições financeiras nacionais, observados os limites de capacidade de endividamento do município, em conformidade com as normas editadas pelo Banco Central do Brasil e pela legislação em vigor.

- Abrir créditos adicionais suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, até o limite de 30,00% (Trinta por cento) da receita orçamentária prevista, utilizando como fonte de recursos a anulação parcial e/ou total de dotações, conforme dispõe o artigo 43, inciso III da Lei Federal nº 4320/64.

- Abrir créditos adicionais suplementares utilizando o excesso de arrecadação efetivamente realizado na forma do art. 43, inciso II e § 3º da Lei Federal nº 4320 de 1964, até o limite 30,00% (Trinta por cento) da receita orçamentária prevista.

- Abrir créditos adicionais suplementares utilizado o superávit financeiro apurado por fontes de recursos no Balanço Patrimonial do exercício anterior e em conformidade com o quadro "Disponibilidade por Destinação de Recursos - DDR" do exercício de 2025, conforme dispõe o artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, até o limite 30,00% (Trinta por cento) da receita orçamentária prevista.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal 923/2025, entrando esta lei em vigor a partir de 1º (primeiro) de Janeiro de 2026.

LAGOA DOS PATOS, 15 DE DEZEMBRO DE 2025

HERCULES VANDY DURAES DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverton Barbosa Silva
Código Identificador:5D7996F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
CERTIDÃO Nº 24/2025

CERTIDÃO Nº 24/2025

CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE ATIVIDADE QUANTO AO USO E À OCUPAÇÃO DO SOLO MUNICIPAL
PROCESSO SMMA Nº 261.5976/25

A Prefeitura Municipal de Leopoldina-Minas Gerais certifica, para fins **de composição de processo administrativo de licenciamento** ambiental, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente que a atividade abaixo listada, desenvolvidas pelo responsável **Cerâmica Progresso Ltda**, **inscrita no CNPJ de nº 13.726.108/0001-08**, estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo deste município.

1) Atividades desenvolvida (conforme codificação e descrição da DN COPAM nº 213/2017)
a) Código: A-03-02-6
Descrição: Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha

2) Endereço **ou** coordenadas geográficas do ponto central do empreendimento (local de exercício das atividades certificadas):

Endereço:
Ou

Coordenadas Geográficas, em SIRGAS 2000, do ponto central do empreendimento							
Coordenadas geográficas		Latitude			Longitude		
		Grau	Minuto	Segundo	Grau	Minuto	Segundo
		21º	29’	18.12” S	42º	40’	41,09” W
Coordenadas planas UTM	Fuso:	X=	(6 dígitos)		Y=	(7 dígitos)	

Leopoldina, 19 de dezembro de 2025.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Luiz Henrique Nogueira Gesualdi
Código Identificador:3532F87A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
CERTIDÃO Nº 25/2025

CERTIDÃO Nº 25/2025

CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE ATIVIDADE QUANTO AO USO E À OCUPAÇÃO DO SOLO MUNICIPAL
PROCESSO SMMA Nº 264.7489/25

A Prefeitura Municipal de Leopoldina-Minas Gerais certifica, para fins **de composição de processo administrativo de licenciamento** ambiental, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente que a atividade abaixo listada, desenvolvidas pelo responsável **SER BESS LTDA, inscrita no CNPJ de nº 62.603.003/0001-77**, estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo deste município.

1) Atividades desenvolvida
a) Código:
Descrição: SAE – Sistema de Armazenamento de Energias em Baterias - BESS

2) Endereço **ou** coordenadas geográficas do ponto central do empreendimento (local de exercício das atividades certificadas):

Endereço:
Ou

Coordenadas Geográficas, em SIRGAS 2000, do ponto central do empreendimento								
Coordenadas geográficas		Latitude			Longitude			
		Grau	Minuto	Segundo	Grau	Minuto	Segundo	
		21º	28’	14,73” S	42º	43’	46,44” O	
Coordenadas planas UTM	Fuso:	X=735.314	(6 dígitos)		Y=7.624.028	(7 dígitos)		

Leopoldina, 19 de dezembro de 2025.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Luiz Henrique Nogueira Gesualdi
Código Identificador:3731242B

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
CERTIDÃO Nº 26/2025

CERTIDÃO Nº 26/2025

CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE ATIVIDADE QUANTO AO USO E À OCUPAÇÃO DO SOLO MUNICIPAL
PROCESSO SMMA Nº 326.8572/25

A Prefeitura Municipal de Leopoldina-Minas Gerais certifica, para fins **de composição de processo administrativo de licenciamento** ambiental, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente que a atividade abaixo listada, desenvolvidas pelo responsável **Elecnor do Brasil Ltda**, **inscrita no CNPJ de nº 30.455.661/0016-59**, estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo deste município.

1) Atividades desenvolvida
a) Código: A-03-01-8
Descrição: Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil

2) Endereço **ou** coordenadas geográficas do ponto central do empreendimento (local de exercício das atividades certificadas):

Endereço: Sítio Coqueiro IV, S/N, Distrito, Leopoldina-MG 36708-000
Ou

Coordenadas Geográficas, em SIRGAS 2000, do ponto central do empreendimento								
Coordenadas geográficas		Latitude			Longitude			
		Grau	Minuto	Segundo	Grau	Minuto	Segundo	
		21º	27’	31” S	42º	42’	65” W	
Coordenadas planas UTM	Fuso:	X=	(6 dígitos)		Y=	(7 dígitos)		

Leopoldina, 19 de dezembro de 2025.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Secretário Municipal de Meio Ambient

Publicado por:
Luiz Henrique Nogueira Gesualdi
Código Identificador:FC4A0696

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA - PROCESSO SELETIVO DE DIRETOR ESCOLAR – PSS SME 006/2025
PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE DIRETOR, VICE-DIRETOR E COORDENADOR ESCOLAR

A Comissão Organizadora torna pública a lista classificatória preliminar dos HABILITADOS POR MÉRITO E DESEMPENHO NO PSS SME 006/2025 para a escolha de Diretor (a), Vice-diretor (a), Coordenador (a) das Unidades de Ensino do município de Leopoldina/MG.

CLASSIFICAÇÃO POR ESCOLA

E. M. Rotary		
NOME DO CANDIDATO	**DATA DE NASCIMENTO**	**NOTA**
JOÃO CLINEU SERRA PORTUGAL	17/07/1974	20
ÉRIKA BEATRIZ DA COSTA DELFIM CUNHA	09/01/1980	20
ARANDINA PEREIRA DA SILVA	25/10/1972	18
E. M. Ribeiro Junqueira		
NOME DO CANDIDATO	**DATA DE NASCIMENTO**	**NOTA**
MARILZA APARECIDA FERREIRA DUARTE BELLA	21/01/1969	20
AMANDA DE OLIVEIRA ALMEIDA	07/03/1987	20
ISAIAS DOS SANTOS RIBEIRO	08/08/1971	19
FABÍOLA ABREU VIDAL ZAMBELLI	18/08/1978	19
SIMONE MARTINS NEVES	06/03/1976	16
E. M. Cirene Fernandes Valentim		
NOME DO CANDIDATO	**DATA DE NASCIMENTO**	**NOTA**
SARAH LIMA ROCHA MARINATO	17/11/1986	20
VINÍCIUS CAMPOS DE OLIVEIRA	15/12/1987	20
GISELLE DE PAULA NUNES VARGAS	13/01/1988	19
E. M. Botelho Reis		
NOME DO CANDIDATO	**DATA DE NASCIMENTO**	**NOTA**
THAIS MERIJ MARIO	24/09/1960	20

ANDREA SILVEIRA LIMA FONSECA	07/12/1965	20
DEISE BARBOSA PACHECO NOGUEIRA	21/12/1971	20
DENIZE ARANTES DE ALMEIDA DE LACERDA	28/01/1957	19
EVELINE MARIA DOMINGUES FERREIRA	10/07/1960	19
E. M. Judith Lintz Guedes Machado		
NOME DO CANDIDATO	**DATA DE NASCIMENTO**	**NOTA**
WILMA PORTELA MACHADO	27/06/1959	20
ELIZAN SANTOS MACEDO SALES	29/03/1978	20
CARLA DE BRITO NETO	28/02/1968	19
KARLA DE OLIVEIRA DANIEL PIMENTEL	19/09/1969	19
P.E.M. Pica-Pau		
NOME DO CANDIDATO	**DATA DE NASCIMENTO**	**NOTA**
HELLEN REZENDE DE ALMEIDA VIEIRA	14/05/1991	20
MICHELINE HUFNAGEL MARANHA DE MORAES	27/01/1969	19
VANIA DA SILVA	10/07/1968	17
E. M. Osmar Lacerda França		
NOME DO CANDIDATO	**DATA DE NASCIMENTO**	**NOTA**
VITÓRIA DE SOUZA AMARAL	28/01/1964	20
CMEI Sebastião Guedes Moraes Mendonça		
NOME DO CANDIDATO	**DATA DE NASCIMENTO**	**NOTA**
JANILDA DE ALMEIDA MACHADO CÉSAR	22/06/1968	19
CMEI Maria Aparecida Silva Conte		
NOME DO CANDIDATO	**DATA DE NASCIMENTO**	**NOTA**
JANE CLEIDE SANTANA FERREIRA	27/01/1969	19
CMEI Ilídio Raimundo		
NOME DO CANDIDATO	**DATA DE NASCIMENTO**	**NOTA**
MARIA DO CARMO FREIRE JUNQUEIRA VILLELA	11/05/1970	19
SANDRA APARECIDA SIMÕES CARVALHO	18/03/1986	17
TEREZINHA DAS GRAÇAS RAIMUNDO SILVINO	18/03/1957	14
CMEI Marcello Barroso Domingues		
NOME DO CANDIDATO	**DATA DE NASCIMENTO**	**NOTA**
ANIZÍA ROSA FERREIRA VIEIRA	18/04/1969	19
E. M. Prof. Mª da Conceição Monteiro de Resende		
NOME DO CANDIDATO	**DATA DE NASCIMENTO**	**NOTA**
MARIA MADALENA DA SILVA MAXIMIANO	21/02/1959	19
MAUREMA DE OLIVEIRA ZAQUINE	26/02/1968	19
VIRGINIA MARIA DE BARROS CABRAL GONÇALVES	21/10/1965	17
CMEI Senhorita Carmem Spínola		
NOME DO CANDIDATO	**DATA DE NASCIMENTO**	**NOTA**
FLÁVIA DA SILVA CARVALHO	01/04/1982	18
C. E. Maria Luiza Junqueira Ferraz		
NOME DO CANDIDATO	**DATA DE NASCIMENTO**	**NOTA**
CLÁUDIA DE PAULA MENDES	26/11/1966	17

CLASSIFICAÇÃO GERAL

	NOME DO CANDIDATO	ACERTOS	NASCIMENTO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
1	WILMA PORTELA MACHADO	20	27/06/1959	66 anos, 05 meses e 21 dias
2	THAIS MERIJ MARIO	20	24/09/1960	65 anos, 02 meses e 24 dias
3	ANDREA SILVEIRA LIMA FONSECA	20	07/12/1965	60 anos, 00 meses e 11 dias
4	MARILZA APARECIDA FERREIRA DUARTE BELLA	20	21/01/1969	56 anos, 10 meses e 27 dias
5	DEISE BARBOSA PACHECO NOGUEIRA	20	21/12/1971	53 anos, 11 meses e 27 dias
6	JOÃO CLINEU SERRA PORTUGAL	20	17/07/1974	51 anos, 05 meses e 01 dias
7	ELIZAN SANTOS MACEDO SALES	20	29/03/1978	47 anos, 08 meses e 19 dias
8	ÉRIKA BEATRIZ DA COSTA DELFIM CUNHA	20	07/01/1980	45 anos, 11 meses e 11 dias
9	VITÓRIA DE SOUZA AMARAL	20	28/01/1984	41 anos, 10 meses e 20 dias
10	SARAH LIMA ROCHA MARINATO	20	17/11/1986	39 anos, 01 meses e 01 dias
11	AMANDA DE OLIVEIRA ALMEIDA	20	07/03/1987	38 anos, 09 meses e 11 dias
12	VINÍCIUS CAMPOS DE OLIVEIRA	20	15/12/1987	38 anos, 00 meses e 03 dias
13	HELLEN REZENDE DE ALMEIDA VIEIRA	20	14/05/1991	34 anos, 07 meses e 04 dias
14	DENIZE ARANTES DE ALMEIDA DE LACERDA	19	28/01/1957	68 anos, 10 meses e 20 dias
15	MARIA MADALENA DA SILVA MAXIMIANO	19	21/02/1959	66 anos, 09 meses e 27 dias
16	EVELINE MARIA DOMINGUES FERREIRA	19	10/07/1960	65 anos, 05 meses e 08 dias
17	MAUREMA DE OLIVEIRA ZAQUINE	19	26/02/1968	57 anos, 09 meses e 22 dias
18	CARLA DE BRITO NETO	19	28/02/1968	57 anos, 09 meses e 20 dias
19	JANILDA DE ALMEIDA MACHADO CÉSAR	19	22/06/1968	57 anos, 05 meses e 26 dias
20	JANE CLEIDE SANTANA FERREIRA	19	27/01/1969	56 anos, 10 meses e 21 dias
21	ANIZÍA ROSA FERREIRA VIEIRA	19	18/04/1969	56 anos, 08 meses e 00 dias
22	KARLA DE OLIVEIRA DANIEL PIMENTEL	19	19/09/1969	56 anos, 02 meses e 29 dias
23	MARIA DO CARMO FREIRE JUNQUEIRA VILLELA	19	11/05/1970	55 anos, 07 meses e 07 dias
24	ISAIAS DOS SANTOS RIBEIRO	19	08/08/1971	54 anos, 04 meses e 10 dias
25	MICHELINE HUFNAGEL MARANHA DE MORAES	19	28/07/1972	53 anos, 04 meses e 20 dias
26	FABÍOLA ABREU VIDAL ZAMBELLI	19	18/08/1978	47 anos, 04 meses e 00 dias
27	GISELLE DE PAULA NUNES VARGAS	19	13/01/1988	37 anos, 11 meses e 05 dias
28	ARANDINA PEREIRA DA SILVA	18	25/10/1972	53 anos, 01 meses e 23 dias
29	FLÁVIA DA SILVA CARVALHO	18	01/04/1982	43 anos, 08 meses e 17 dias
30	CLÁUDIA DE PAULA MENDES	17	26/11/1966	Maior pontuação nas questões de Conhecimentos das Legislações Educacionais
31	VIRGINIA MARIA DE BARROS CABRAL GONÇALVES	17	21/10/1965	60 anos, 01 meses e 27 dias
32	VANIA DA SILVA	17	10/07/1968	57 anos, 05 meses e 08 dias
33	SANDRA APARECIDA SIMÕES CARVALHO	17	18/03/1986	39 anos, 09 meses e 00 dias
34	SIMONE MARTINS NEVES	16	06/03/1976	49 anos, 09 meses e 12 dias
35	TEREZINHA DAS GRAÇAS RAIMUNDO SILVINO	14	18/03/1957	68 anos, 09 meses e 00 dias
	BERENICE DA SILVA DIAS	AUSENTE		
	MARCIELE BONIN DIAS	AUSENTE		
	POLIANA SOUZA ESTEVES	AUSENTE		

Leopoldina, 17 de dezembro de 2025

LUCIA LOPES HORTA
Secretária Municipal de Educação

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:1CA394F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N.º 205, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

LEI COMPLEMENTAR N.º 205, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 827/1993, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1993, QUE DISPÕE SOBRE O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO, ATUALIZA A PLANTA GENÉRICA DE VALORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º. O inciso II do Art. 65º da Lei Complementar Nº. 827/1993 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 65. *(...)*

II – *O imóvel residencial avaliado em até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), ou a quota-parte do imóvel residencial correspondente a fração de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) mesmo que em avaliações superiores.*

Art. 2º. Os parágrafos §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 5º do Art. 72º da Lei Complementar Nº. 827/1993 passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 72. *(...)*

§ 1º. *O valor venal do terreno corresponderá ao resultado da multiplicação de sua área pelo valor unitário do metro quadrado, constante na Tabela Valor do Metro Quadrado da Face de Quadra - FQ, aplicando simultaneamente os fatores de correção previstos nas TabelasII, III, IV e V do ANEXO I desta Lei, adotando-se a fórmula:*

VVT = AT x VT x FS x FP x FT x FCMT x FI

Onde:
VVT = Valor Venal do Terreno
AT = Área do Terreno
VT = Valor do Metro Quadrado de Terreno (Tabela I)
FS = Fator Situação (Tabela II)
FP = Fator Pedologia (Tabela III)
FT = Fator Topografia (Tabela IV)
FCMT = Fator de Correção da Metragem do Terreno (Tabela V)
FI = Fração Ideal

§2º *No caso de lotes de uma ou mais esquinas e de lotes com duas ou mais frentes, será adotado o valor unitário de metro quadrado de terreno, relativo ao logradouro de maior valor.*

§3º *A Fração ideal – FI, que consta da fórmula para apuração do VVT, é o coeficiente para cálculo da equivalência da fração de área de terreno, em se tratando de imóvel construído que abrigue mais de uma unidade autônoma, e será obtido pelo resultado da divisão da área da unidade pela área total das edificações no terreno, usando a seguinte formula:*

Fração ideal =	*Área da Unidade*
	Área Total de Edificação

§4º *O valor venal das edificações será obtido através do produto de sua área total construída pelo valor unitário do tipo da construção, aplicando-se simultaneamente ainda os fatores de correção das Tabelas VII e VIII constantes do ANEXO I desta Lei, aplicando-se a fórmula:*

VVE = AU x VTE x FEC x FAE

Onde:
VVE = Valor Venal da Edificação
AU = Área Total Edificada da Unidade
VTE = Valor do Metro Quadrado do Tipo da Edificação (Tabela VI)
FEC = Fator Estado de Conservação (Tabela VII)
FAE = Fator Alinhamento da Edificação (Tabela VIII)

§5º *O valor do metro quadrado do tipo de edificação, será obtido através da Tabela VI do ANEXO I.*

Art. 3º. Os incisos I, e II do art. 73 º da Lei Complementar Nº. 827/1993 passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 73 *(...)*
– quando se tratar de imóvel construído de uso residencial:

0,000% (zero por cento) até 300,00 (trezentas) UFLs;
0,300% (trezentos milésimos por cento) o que exceder 300,00 (trezentas) UFLs até 900,00 (novecentas) UFLs;
0,350% (trezentos e cinquenta milésimos por cento) o que exceder 900,00 (novecentas) UFLs até 1.800,00 (mil e oitocentas) UFLs;
0,400% (quatrocentos milésimos por cento) o que exceder 1.800,00 (mil e oitocentas) UFLs até 3.000,00 (três mil) UFLs;
0,450% (quatrocentos e cinquenta milésimos por cento) o que exceder 3.000,00 (três mil) UFLs até 6.000,00 (seis mil) UFLs;
0,500% (quinhentos milésimos por cento) o que exceder 6.000,00 (seis mil) UFLs;

– quando se tratar de imóvel construído de uso não residencial:

0,300% (trezentos milésimos por cento) até 900,00 (novecentas) UFLs;
0,350% (trezentos e cinquenta milésimos por cento) o que exceder 900,00 (novecentas) UFLs até 1.800,00 (mil e oitocentas) UFLs;
0,400% (quatrocentos milésimos por cento) o que exceder 1.800,00 (mil e oitocentas) UFLs até 3.000,00 (três mil) UFLs;
0,450% (quatrocentos e cinquenta milésimos por cento) o que exceder 3.000,00 (três mil) UFLs até 6.000,00 (seis mil) UFLs;
0,500% (quinhentos milésimos por cento) o que exceder 6.000,00 (seis mil) UFLs;

Art. 4º. Os art. 73 º da Lei Complementar Nº. 827/1993 fica acrescido do inciso III com a seguinte redação:

Art. 73 (...)

III *- quando se tratar de imóvel não edificado:*

0,750% (setecentos e cinquenta milésimos por cento) até UFLs até 270,00 (duzentas e setenta) UFLs;
0,875% (oitocentos e setenta e cinco centésimas por cento) o que exceder 270,00 (duzentas e setenta) UFLs até 540,00 (quinhentas e quarenta) UFLs;
1,000% (um por cento) o que exceder 540,00 (quinhentas e quarenta) UFLs até 900,00 (novecentas) UFLs;
1,125% (um inteiro e cento e vinte e cinco milésimos por cento) o que exceder 900,00 (novecentas) UFLs até 1.800,00 (mil e oitocentos) UFLs;
1,250% (um inteiro e duzentas e cinquenta milésimos por cento) o que exceder 1.800,00 (mil e oitocentos) UFLs;

Art. 5º. Ficam suprimidos os parágrafos §§ 1º, 2º, e 3º do Art. 73º da Lei Complementar Nº. 827/1993.

Art. 6º. Fica acrescido Parágrafo Único ao Art. 78º da Lei Complementar Nº. 827/1993 com a seguinte redação:

Art. 78 (...)

Parágrafo Único. *Para o período de lançamento dos exercícios de 2026 até 2030 serão utilizados os percentuais de valor venal para cálculo do IPTU conforme apresentados na tabela abaixo:*

% do valor venal para efeito de IPTU	
2027	*77,50%*
2029	*92,50%*

Art. 7º. Fica acrescido o Art. 86º- A com incisos I, II, III, IV, V, VI e parágrafo único a Lei Complementar Nº. 827/1993 com a seguinte redação:

Art. 86 - A. *O Poder Executivo atualizará, no mínimo uma vez a cada 4 (quatro) anos, mediante Decreto, os valores unitários do artigo 72, Valor do Metro Quadrado de Terreno (Tabela I) e do artigo 72, Valor do Metro Quadrado do Tipo da Edificação (Tabela VI), considerando os seguintes elementos, tomados em conjunto ou separadamente:*

- Preços correntes das transações e das ofertas à venda no mercado imobiliário;
- Custos de construção;
- Locações e arrendamentos correntes;
- Localização e características da região em que se situa o imóvel;
- Existência de equipamentos urbanos (água, esgoto, pavimentação e iluminação);
- Outros dados informativos tecnicamente reconhecidos.

Parágrafo Único. *Nos exercícios cuja atualização não seguir o previsto no caput deste artigo, os valores unitários de metro quadrado de construção e de terreno serão atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro índice que vier a substituí-lo."*

Art. 8º. Fica alterado o Anexo V a Lei Complementar Nº. 827/1993 de acordo com o Anexo I desta lei.

Art. 9º. Ficam suprimidos os incisos I, e II, e parágrafos §§ 1º, 2º, e 3º do Art. 134 da Lei Complementar Nº. 827/1993.

Art. 10. O Art. 134 da Lei Complementar Nº. 827/1993 passa a vigorar acrescido de Parágrafo Único com a seguinte redação:

Art. 134*. A base de cálculo do ISSQN dos serviços relativos às obras de construção civil é o respectivo preço ou a receita bruta.*

Parágrafo Único. *Somente são dedutíveis os materiais produzidos pelo próprio prestador de serviços, fora do local da prestação dos serviços e submetidos ao recolhimento do ICMS.*

Art. 11º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Luz, 17 de dezembro de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR N.º 205, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025
ANEXO I
(ANEXO V – LEI COMPLENTAR Nº 823/1993)

TABELA I – VALOR DO M² DE TERRENO					
Bairro	**Setor**	**Quadra**	**Logradouro**	**R$**	**UFL**
CENTRO	1	1	Rua CAPITÃO DÚ	133,83	0,73
CENTRO	1	1	Rua DOM MANOEL	231,00	1,26
CENTRO	1	1	Rua OITO DE JULHO	174,16	0,95
CENTRO	1	1	Rua SETE DE SETEMBRO	133,83	0,73
CENTRO	1	1	Rua VIGÁRIO PARREIRAS	231,00	1,26
CENTRO	1	2	Rua CAPITÃO DÚ	133,83	0,73
CENTRO	1	2	Rua DOUTOR ARDUÍNO CÉSAR	231,00	1,26
CENTRO	1	2	Rua OITO DE JULHO	150,33	0,82
CENTRO	1	2	Rua VIGÁRIO PARREIRAS	231,00	1,26
CENTRO	1	3	Rua CAPITÃO DÚ	133,83	0,73
CENTRO	1	3	Rua DEZESSEIS DE MARÇO	231,00	1,26
CENTRO	1	3	Rua DOUTOR ARDUÍNO CÉSAR	231,00	1,26
CENTRO	1	3	Rua OITO DE JULHO	231,00	1,26
CENTRO	1	4	Rua CAPITÃO DÚ	181,50	0,99
CENTRO	1	4	Rua DEZESSEIS DE MARÇO	231,00	1,26
CENTRO	1	4	Rua MONSENHOR VICENTE	133,83	0,73
CENTRO	1	4	Rua OITO DE JULHO	231,00	1,26
CENTRO	1	5	Rua CAPITÃO DÚ	144,83	0,79
CENTRO	1	5	Rua NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	165,00	0,90
CENTRO	1	5	Rua OITO DE JULHO	231,00	1,26
CENTRO	1	6	Rua DOUTOR ARDUÍNO CÉSAR	231,00	1,26
CENTRO	1	7	Praça DA CATEDRAL	231,00	1,26
CENTRO	1	7	Rua CORONEL JOSE THOMAZ	300,66	1,64
CENTRO	1	7	Rua OITO DE JULHO	231,00	1,26
CENTRO	1	7	Rua PREFEITO DARICO CARVALHO	231,00	1,26
CENTRO	1	8	Rua CORONEL JOSE THOMAZ	300,66	1,64
CENTRO	1	8	Rua DEZESSEIS DE MARÇO	231,00	1,26
CENTRO	1	8	Rua DOM MANOEL	231,00	1,26
CENTRO	1	8	Rua OITO DE JULHO	231,00	1,26
CENTRO	1	9	Rua DEZESSEIS DE MARÇO	194,33	1,06
CENTRO	1	9	Rua DOM MANOEL	231,00	1,26
CENTRO	1	9	Rua DOUTOR ARDUÍNO CÉSAR	231,00	1,26
CENTRO	1	9	Rua OITO DE JULHO	231,00	1,26
CENTRO	1	10	Rua DOM MANOEL	231,00	1,26
CENTRO	1	10	Rua DOUTOR ARDUÍNO CÉSAR	231,00	1,26
CENTRO	1	10	Rua OITO DE JULHO	231,00	1,26
CENTRO	1	10	Rua VIGÁRIO PARREIRAS	231,00	1,26
CENTRO	1	11	Rua DOM MANOEL	99,00	0,54
CENTRO	1	11	Rua OITO DE JULHO	133,83	0,73
CENTRO	1	11	Rua SETE DE SETEMBRO	133,83	0,73
CENTRO	1	11	Rua VIGÁRIO PARREIRAS	231,00	1,26
CENTRO	1	12	Rua AMÂNCIO LUIZ DA SILVA	133,83	0,73
CENTRO	1	12	Rua DOM MANOEL	231,00	1,26
CENTRO	1	12	Rua SETE DE SETEMBRO	231,00	1,26
CENTRO	1	12	Rua VIGÁRIO PARREIRAS	231,00	1,26
CENTRO	1	13	Rua DEZ DE ABRIL	165,00	0,90
CENTRO	1	13	Rua DOM MANOEL	99,00	0,54
CENTRO	1	13	Rua DOUTOR ARDUÍNO CÉSAR	231,00	1,26
CENTRO	1	13	Rua VIGÁRIO PARREIRAS	231,00	1,26
CENTRO	1	14	Rua DEZ DE ABRIL	220,00	1,20
CENTRO	1	14	Rua DEZESSEIS DE MARÇO	231,00	1,26
CENTRO	1	14	Rua DOM MANOEL	231,00	1,26
CENTRO	1	14	Rua DOUTOR ARDUÍNO CÉSAR	231,00	1,26
CENTRO	1	15	Rua CORONEL JOSE THOMAZ	300,66	1,64
CENTRO	1	15	Rua DEZ DE ABRIL	232,83	1,27
CENTRO	1	15	Rua DEZESSEIS DE MARÇO	231,00	1,26
CENTRO	1	15	Rua DOM MANOEL	231,00	1,26
CENTRO	1	16	Praça DA CATEDRAL	231,00	1,26
CENTRO	1	16	Rua CORONEL JOSE THOMAZ	300,66	1,64
CENTRO	1	16	Rua DEZ DE ABRIL	165,00	0,90
CENTRO	1	16	Rua NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	165,00	0,90
CENTRO	1	17	Rua DEZ DE ABRIL	165,00	0,90
CENTRO	1	17	Rua DOM MANOEL	231,00	1,26
CENTRO	1	17	Rua NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	157,66	0,86
CENTRO	1	17	Rua NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	401,49	2,19
CENTRO	1	18	Rua ANTÔNIO GOMES DE MACEDO	231,00	1,26
CENTRO	1	18	Rua DEZ DE ABRIL	165,00	0,90
CENTRO	1	18	Rua NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	165,00	0,90
CENTRO	1	18	Rua NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	406,99	2,22
CENTRO	1	19	Rua ANTÔNIO GOMES DE MACEDO	231,00	1,26
CENTRO	1	19	Rua CORONEL JOSE THOMAZ	293,33	1,60
CENTRO	1	19	Rua DEZ DE ABRIL	165,00	0,90
CENTRO	1	19	Rua NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	165,00	0,90
CENTRO	1	20	Praça MARCOS EVANGELISTA DE REZENDE	231,00	1,26
CENTRO	1	20	Rua ANTÔNIO GOMES DE MACEDO	245,66	1,34
CENTRO	1	20	Rua CORONEL JOSE THOMAZ	300,66	1,64

CENTRO	1	20	Rua DEZ DE ABRIL	192,50	1,05
CENTRO	1	21	Praça MARCOS EVANGELISTA DE REZENDE	231,00	1,26
CENTRO	1	21	Rua ANTÔNIO GOMES DE MACEDO	231,00	1,26
CENTRO	1	21	Rua DOUTOR ARDUÍNO CÉSAR	231,00	1,26
CENTRO	1	22	Rua ANTÔNIO GOMES DE MACEDO	300,66	1,64
CENTRO	1	22	Rua DEZ DE ABRIL	165,00	0,90
CENTRO	1	22	Rua SETE DE SETEMBRO	133,83	0,73
CENTRO	1	22	Rua VIGÁRIO PARREIRAS	231,00	1,26
CENTRO	1	23	Rua ANTÔNIO GOMES DE MACEDO	231,00	1,26
CENTRO	1	23	Rua DOUTOR ARDUÍNO CÉSAR	231,00	1,26
CENTRO	1	23	Rua PRIMEIRO DE ABRIL	231,00	1,26
CENTRO	1	23	Rua VIGÁRIO PARREIRAS	231,00	1,26
CENTRO	1	24	Avenida LAERTON PAULINELLI	231,00	1,26
CENTRO	1	24	Rua ANTÔNIO GOMES DE MACEDO	245,66	1,34
CENTRO	1	24	Rua DOM BELCHIOR	231,00	1,26
CENTRO	1	24	Rua PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS	231,00	1,26
CENTRO	1	24	Rua VIGÁRIO PARREIRAS	231,00	1,26
CENTRO	1	25	Rua DOM BELCHIOR	231,00	1,26
CENTRO	1	25	Rua DOUTOR MELO VIANA	231,00	1,26
CENTRO	1	25	Rua PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS	205,33	1,12
CENTRO	1	25	Rua VIGÁRIO PARREIRAS	231,00	1,26
CENTRO	1	26	Avenida NOSSA SENHORA DA LUZ	231,00	1,26
CENTRO	1	26	Praça MARCOS EVANGELISTA DE REZENDE	231,00	1,26
CENTRO	1	26	Rua PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS	231,00	1,26
CENTRO	1	27	Rua ANTÔNIO GOMES DE MACEDO	236,50	1,29
CENTRO	1	27	Rua CORONEL JOSE THOMAZ	300,66	1,64
CENTRO	1	27	Rua DOUTOR MELO VIANA	240,16	1,31
CENTRO	1	27	Rua NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	168,66	0,92
CENTRO	1	28	Rua ANTÔNIO GOMES DE MACEDO	254,83	1,39
CENTRO	1	28	Rua DOUTOR MELO VIANA	329,99	1,80
CENTRO	1	28	Rua NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	170,50	0,93
CENTRO	1	28	Rua NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	472,99	2,58
CENTRO	1	29	Rua DOUTOR MELO VIANA	231,00	1,26
CENTRO	1	29	Rua NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	165,00	0,90
CENTRO	1	29	Rua NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	388,66	2,12
CENTRO	1	30	Rua NELSON GOMES DE MACEDO FILHO	124,66	0,68
CENTRO	1	30	Rua NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	165,00	0,90
CENTRO	1	30	Rua NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	447,33	2,44
CENTRO	1	31	Rua CORONEL JOSE THOMAZ	291,49	1,59
CENTRO	1	31	Rua DOUTOR MELO VIANA	242,00	1,32
CENTRO	1	31	Rua NELSON GOMES DE MACEDO FILHO	231,00	1,26
CENTRO	1	31	Rua NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	165,00	0,90
CENTRO	1	32	Avenida NOSSA SENHORA DA LUZ	231,00	1,26
CENTRO	1	32	Rua CORONEL JOSE THOMAZ	300,66	1,64
CENTRO	1	32	Rua DOUTOR MELO VIANA	157,66	0,86
CENTRO	1	33	Avenida DOUTOR JOSAPHAT MACEDO	414,33	2,26
CENTRO	1	33	Rua DOUTOR MELO VIANA	247,50	1,35
CENTRO	1	33	Rua PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS	231,00	1,26
CENTRO	1	33	Rua VIGÁRIO PARREIRAS	212,66	1,16
CENTRO	1	34	Avenida DOUTOR JOSAPHAT MACEDO	414,33	2,26
CENTRO	1	34	Rua DOUTOR MELO VIANA	231,00	1,26
CENTRO	1	34	Rua SETE DE SETEMBRO	152,16	0,83
CENTRO	1	34	Rua VIGÁRIO PARREIRAS	231,00	1,26
CENTRO	1	35	Avenida DOUTOR JOSAPHAT MACEDO	414,33	2,26
CENTRO	1	35	Rua SETE DE SETEMBRO	221,83	1,21
CENTRO	1	35	Rua TIRADENTES	231,00	1,26
CENTRO	1	35	Rua VIGÁRIO PARREIRAS	280,49	1,53
CENTRO	1	36	Avenida DOUTOR JOSAPHAT MACEDO	414,33	2,26
CENTRO	1	36	Praça DANILO MACEDO	231,00	1,26
CENTRO	1	36	Praça PRAÇA DANILO MACEDO	231,00	1,26
CENTRO	1	36	Rua TIRADENTES	231,00	1,26
CENTRO	1	36	Rua VIGÁRIO PARREIRAS	231,00	1,26
CENTRO	1	37	Avenida DOUTOR JOSAPHAT MACEDO	403,33	2,20
CENTRO	1	37	Praça DANILO MACEDO	231,00	1,26
CENTRO	1	37	Rua CORONEL JOSE THOMAZ	311,66	1,70
CENTRO	1	37	Rua PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS	99,00	0,54
CENTRO	1	37	Rua TIRADENTES	159,50	0,87
CENTRO	1	38	Praça DOUTOR TACITO GUIMARAES	231,00	1,26
CENTRO	1	38	Rua CORONEL JOSE THOMAZ	291,49	1,59
CENTRO	1	38	Rua NELSON GOMES DE MACEDO FILHO	231,00	1,26
CENTRO	1	39	Praça DOUTOR TACITO GUIMARAES	231,00	1,26
CENTRO	1	40	Praça DOUTOR TACITO GUIMARAES	231,00	1,26
CENTRO	1	40	Rua CORONEL JOSE THOMAZ	300,66	1,64
CENTRO	1	40	Rua GOVERNADOR VALADARES	133,83	0,73
CENTRO	1	40	Rua NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	198,00	1,08
CENTRO	1	41	Rua DOUTOR PERI	99,00	0,54
CENTRO	1	41	Rua GOVERNADOR VALADARES	133,83	0,73
CENTRO	1	41	Rua NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	165,00	0,90
CENTRO	1	42	Rua GOVERNADOR VALADARES	133,83	0,73
CENTRO	1	42	Rua NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	165,00	0,90
CENTRO	1	43	Rua CORONEL JOSE THOMAZ	300,66	1,64
CENTRO	1	43	Rua GOVERNADOR VALADARES	133,83	0,73
CENTRO	1	43	Rua NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	165,00	0,90
CENTRO	1	43	Rua TREZE DE MAIO	218,16	1,19
CENTRO	1	44	Rua CORONEL JOSE THOMAZ	278,66	1,52
CENTRO	1	44	Rua DOZE DE OUTUBRO	165,00	0,90
CENTRO	1	44	Rua TIRADENTES	231,00	1,26
CENTRO	1	44	Rua TREZE DE MAIO	165,00	0,90
CENTRO	1	45	Rua DOZE DE OUTUBRO	165,00	0,90

CENTRO	1	45	Rua PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS	231,00	1,26
CENTRO	1	45	Rua TIRADENTES	205,33	1,12
CENTRO	1	45	Rua TREZE DE MAIO	183,33	1,00
CENTRO	1	46	Rua PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS	234,66	1,28
CENTRO	1	46	Rua TIRADENTES	231,00	1,26
CENTRO	1	46	Rua TREZE DE MAIO	231,00	1,26
CENTRO	1	46	Rua VIGÁRIO PARREIRAS	232,83	1,27
CENTRO	1	47	Rua SETE DE SETEMBRO	221,83	1,21
CENTRO	1	47	Rua TIRADENTES	198,00	1,08
CENTRO	1	47	Rua TREZE DE MAIO	231,00	1,26
CENTRO	1	47	Rua VIGÁRIO PARREIRAS	232,83	1,27
CENTRO	1	48	Rua DEZ DE ABRIL	192,50	1,05
CENTRO	1	48	Rua DOUTOR ARDUÍNO CÉSAR	231,00	1,26
CENTRO	1	48	Rua PRIMEIRO DE ABRIL	231,00	1,26
CENTRO	1	48	Rua VIGÁRIO PARREIRAS	231,00	1,26
CENTRO	1	49	Avenida NOSSA SENHORA DA LUZ	231,00	1,26
CENTRO	1	49	Rua ANTÔNIO GOMES DE MACEDO	231,00	1,26
CENTRO	1	49	Rua CORONEL JOSE THOMAZ	300,66	1,64
CENTRO	1	49	Rua DOUTOR MELO VIANA	231,00	1,26
CENTRO	1	50	Avenida DOUTOR JOSAPHAT MACEDO	414,33	2,26
CENTRO	1	50	Avenida NOSSA SENHORA DA LUZ	231,00	1,26
CENTRO	1	50	Rua DOUTOR MELO VIANA	231,00	1,26
CENTRO	1	50	Rua PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS	231,00	1,26
CENTRO	1	51	Rua AMÂNCIO LUIZ DA SILVA	133,83	0,73
CENTRO	1	51	Rua DEZ DE ABRIL	210,83	1,15
CENTRO	1	51	Rua SETE DE SETEMBRO	210,83	1,15
CENTRO	1	51	Rua VIGÁRIO PARREIRAS	231,00	1,26
CENTRO	1	52	Rua DOZE DE OUTUBRO	99,00	0,54
CENTRO	1	52	Rua GERALDO CARVALHO	99,00	0,54
CENTRO	1	53	Rua GERALDO CARVALHO	99,00	0,54
CENTRO	1	54	Rua CORONEL JOSE THOMAZ	99,00	0,54
CENTRO	1	54	Rua DOZE DE OUTUBRO	99,00	0,54
CENTRO	1	54	Rua GERALDO CARVALHO	99,00	0,54
CENTRO	1	54	Rua TOTE GARCIA	99,00	0,54
CENTRO	1	55	Rua GERALDO CARVALHO	99,00	0,54
CENTRO	1	56	Rua CORONEL JOSE THOMAZ	99,00	0,54
CENTRO	1	56	Rua JOSÉ TARCÍSIO DA SILVA	99,00	0,54
CENTRO	1	56	Rua TOTE GARCIA	99,00	0,54
CENTRO	1	57	Rua CORONEL JOSE THOMAZ	99,00	0,54
CENTRO	1	57	Rua GERALDO CARVALHO	99,00	0,54
CENTRO	1	57	Rua JOSÉ TARCÍSIO DA SILVA	99,00	0,54
CENTRO	1	57	Rua TOTE GARCIA	99,00	0,54
CENTRO	1	58	Rua GERALDO CARVALHO	99,00	0,54
CENTRO	1	59	Rua JOSÉ TARCÍSIO DA SILVA	99,00	0,54
CENTRO	1	59	Rua NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	99,00	0,54
CENTRO	1	59	Rua TOTE GARCIA	99,00	0,54
CENTRO	1	60	Rua GERALDO CARVALHO	99,00	0,54
CENTRO	1	60	Rua JOSÉ TARCÍSIO DA SILVA	99,00	0,54
CENTRO	1	60	Rua NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	99,00	0,54
CENTRO	1	60	Rua TOTE GARCIA	99,00	0,54
CENTRO	1	61	Rua GERALDO CARVALHO	99,00	0,54
CENTRO	1	62	Rua DAISE OLIVEIRA CHAVES XAVIER	99,00	0,54
CENTRO	1	62	Rua NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	99,00	0,54
CENTRO	1	62	Rua TOTE GARCIA	99,00	0,54
CENTRO	1	63	Rua DAISE OLIVEIRA CHAVES XAVIER	99,00	0,54
CENTRO	1	63	Rua GERALDO CARVALHO	99,00	0,54
CENTRO	1	63	Rua NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	99,00	0,54
CENTRO	1	63	Rua TOTE GARCIA	99,00	0,54
CENTRO	1	64	Rua DAISE OLIVEIRA CHAVES XAVIER	99,00	0,54
CENTRO	1	64	Rua GERALDO CARVALHO	99,00	0,54
CENTRO	1	64	Rua NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	99,00	0,54
CENTRO	1	65	Rua DAISE OLIVEIRA CHAVES XAVIER	99,00	0,54
CENTRO	1	65	Rua SILVERIO LINO DE ARAUJO	99,00	0,54
CENTRO	1	65	Rua TOTE GARCIA	99,00	0,54
CENTRO	1	66	Rua DAISE OLIVEIRA CHAVES XAVIER	99,00	0,54
CENTRO	1	66	Rua GERALDO CARVALHO	99,00	0,54
CENTRO	1	66	Rua SILVERIO LINO DE ARAUJO	99,00	0,54
CENTRO	1	66	Rua TOTE GARCIA	99,00	0,54
CENTRO	1	67	Rua DAISE OLIVEIRA CHAVES XAVIER	99,00	0,54
CENTRO	1	67	Rua GERALDO CARVALHO	99,00	0,54
CENTRO	1	67	Rua SILVERIO LINO DE ARAUJO	99,00	0,54
CENTRO	1	68	Rua DÁRIO PAULINELLI RIBEIRO	99,00	0,54
CENTRO	1	68	Rua SILVERIO LINO DE ARAUJO	99,00	0,54
CENTRO	1	68	Rua TOTE GARCIA	99,00	0,54
CENTRO	1	69	Rua DÁRIO PAULINELLI RIBEIRO	99,00	0,54
CENTRO	1	69	Rua GERALDO CARVALHO	99,00	0,54
CENTRO	1	69	Rua SILVERIO LINO DE ARAUJO	99,00	0,54
CENTRO	1	69	Rua TOTE GARCIA	99,00	0,54
CENTRO	1	70	Rua DAISE OLIVEIRA CHAVES XAVIER	99,00	0,54
CENTRO	1	70	Rua DÁRIO PAULINELLI RIBEIRO	99,00	0,54
CENTRO	1	70	Rua GERALDO CARVALHO	99,00	0,54
CENTRO	1	71	Rua DÁRIO PAULINELLI RIBEIRO	99,00	0,54
CENTRO	1	71	Rua TOTE GARCIA	99,00	0,54
CENTRO	1	72	Rua DÁRIO PAULINELLI RIBEIRO	99,00	0,54
CENTRO	1	72	Rua GERALDO CARVALHO	99,00	0,54
CENTRO	1	72	Rua TOTE GARCIA	99,00	0,54
CENTRO	1	73	Rua DÁRIO PAULINELLI RIBEIRO	99,00	0,54
CENTRO	1	73	Rua GERALDO CARVALHO	99,00	0,54
CENTRO	1	74	Rua CORONEL JOSE THOMAZ	99,00	0,54

CENTRO	2	2	Rua SETE DE SETEMBRO	100,83	0,55
CENTRO	2	3	Rua SETE DE SETEMBRO	100,83	0,55
CENTRO	2	4	Rua SETE DE SETEMBRO	119,16	0,65
CENTRO	2	5	Rua LUIZ FERREIRA DOS SANTOS	99,00	0,54
CENTRO	2	5	Rua SETE DE SETEMBRO	146,66	0,80
CENTRO	2	6	Rua ANTÔNIO GOMES DE MACEDO	245,66	1,34
CENTRO	2	6	Rua CLAUDOMIRO DA COSTA PINTO	234,66	1,28
CENTRO	2	6	Rua SETE DE SETEMBRO	122,83	0,67
CENTRO	2	7	Rua ANTÔNIO GOMES DE MACEDO	231,00	1,26
CENTRO	2	7	Rua DOUTOR MELO VIANA	232,83	1,27
CENTRO	2	7	Rua SETE DE SETEMBRO	99,00	0,54
CENTRO	2	7	Rua VIGÁRIO PARREIRAS	190,66	1,04
CENTRO	2	8	Avenida DOUTOR JOSAPHAT MACEDO	414,33	2,26
CENTRO	2	8	Rua CLAUDOMIRO DA COSTA PINTO	231,00	1,26
CENTRO	2	8	Rua DOUTOR MELO VIANA	242,00	1,32
CENTRO	2	8	Rua SETE DE SETEMBRO	165,00	0,90
CENTRO	2	9	Rua CLAUDOMIRO DA COSTA PINTO	243,83	1,33
CENTRO	2	9	Rua DEZESSEIS DE MARÇO	414,33	2,26
CENTRO	2	15	Avenida DOUTOR JOSAPHAT MACEDO	395,99	2,16
CENTRO	2	15	Rua CLAUDOMIRO DA COSTA PINTO	231,00	1,26
CENTRO	2	15	Rua DOUTOR MELO VIANA	258,50	1,41
CENTRO	2	15	Rua PADRE JOÃO DA MATA RODARTE	242,00	1,32
CENTRO	2	16	Rua CLAUDOMIRO DA COSTA PINTO	231,00	1,26
CENTRO	2	16	Rua DOUTOR MELO VIANA	231,00	1,26
CENTRO	2	22	Rua CORREGO DANTA	144,83	0,79
CENTRO	2	32	Avenida NOSSA SENHORA DA LUZ	231,00	1,26
CENTRO	2	32	Rua CORONEL JOSE THOMAZ	300,66	1,64
CENTRO	2	36	Avenida DOUTOR JOSAPHAT MACEDO	450,99	2,46
CENTRO	2	36	Rua PADRE JOÃO DA MATA RODARTE	273,16	1,49
CENTRO	2	58	Avenida AV. JOSAPHAT MACEDO	133,83	0,73
CENTRO	2	113	Rua DOM MANOEL	124,66	0,68
CENTRO	2	120	Rua CHIQUITO COUTO	133,83	0,73
CENTRO	2	120	Rua GOIAS	133,83	0,73
CENTRO	2	121	Rua DEZ DE ABRIL	183,33	1,00
CENTRO	2	121	Rua GOIAS	135,66	0,74
CENTRO	2	121	Rua LUIZ FERREIRA DOS SANTOS	100,83	0,55
CENTRO	2	124	Rua TREZE DE MAIO	187,00	1,02
CENTRO	2	125	Rua ANTÔNIO GOMES DE MACEDO	231,00	1,26
CENTRO	2	125	Rua CLAUDOMIRO DA COSTA PINTO	231,00	1,26
CENTRO	2	125	Rua DOUTOR MELO VIANA	265,83	1,45
CENTRO	2	125	Rua SETE DE SETEMBRO	99,00	0,54
CENTRO	2	135	Rua DEZ DE ABRIL	284,16	1,55
CENTRO	3	1	Rua CAPITÃO DÚ	210,83	1,15
CENTRO	3	1	Rua PROFESSOR TÍNDARO	99,00	0,54
CENTRO	3	1	Rua SETE DE SETEMBRO	133,83	0,73
CENTRO	3	1	Rua VIGÁRIO PARREIRAS	99,00	0,54
CENTRO	3	2	Rua CAPITÃO DÚ	231,00	1,26
CENTRO	3	2	Rua DOUTOR ARDUÍNO CÉSAR	99,00	0,54
CENTRO	3	2	Rua PROFESSOR TÍNDARO	99,00	0,54
CENTRO	3	2	Rua VIGÁRIO PARREIRAS	124,66	0,68
CENTRO	3	3	Rua CAPITÃO DÚ	231,00	1,26
CENTRO	3	3	Rua DEZESSEIS DE MARÇO	165,00	0,90
CENTRO	3	3	Rua DOUTOR ARDUÍNO CÉSAR	99,00	0,54
CENTRO	3	3	Rua PROFESSOR TÍNDARO	99,00	0,54
CENTRO	3	4	Rua CAPITÃO DÚ	231,00	1,26
CENTRO	3	4	Rua DEZESSEIS DE MARÇO	143,00	0,78
CENTRO	3	4	Rua MONSENHOR VICENTE	99,00	0,54
CENTRO	3	4	Rua PROFESSOR JOAO CALIXTO DE ASSUNCAO	99,00	0,54
CENTRO	3	5	Rua CAPITÃO DÚ	221,83	1,21
CENTRO	3	5	Rua MONSENHOR VICENTE	99,00	0,54
CENTRO	3	5	Rua PROFESSOR JOAO CALIXTO DE ASSUNCAO	99,00	0,54
CENTRO	3	6	Rua MONSENHOR VICENTE	99,00	0,54
CENTRO	3	6	Rua PROFESSOR JOAO CALIXTO DE ASSUNCAO	99,00	0,54
CENTRO	3	7	Rua DEZESSEIS DE MARÇO	99,00	0,54
CENTRO	3	7	Rua MONSENHOR VICENTE	102,66	0,56
CENTRO	3	7	Rua PROFESSOR JOAO CALIXTO DE ASSUNCAO	143,00	0,78
CENTRO	3	7	Rua RIO GRANDE DO NORTE	99,00	0,54
CENTRO	3	8	Rua DOUTOR ARDUÍNO CÉSAR	99,00	0,54
CENTRO	3	8	Rua PROFESSOR TÍNDARO	99,00	0,54
CENTRO	3	8	Rua RIO GRANDE DO NORTE	99,00	0,54
CENTRO	3	8	Rua VEREADOR ZICO MARIANO	99,00	0,54
CENTRO	3	9	Rua DOUTOR ARDUÍNO CÉSAR	99,00	0,54
CENTRO	3	9	Rua PROFESSOR TÍNDARO	99,00	0,54
CENTRO	3	9	Rua RIO GRANDE DO NORTE	121,00	0,66
CENTRO	3	9	Rua VIGÁRIO PARREIRAS	143,00	0,78
CENTRO	3	10	Rua PROFESSOR TÍNDARO	99,00	0,54
CENTRO	3	10	Rua VIGÁRIO PARREIRAS	231,00	1,26
CENTRO	3	11	Rua DOUTOR ARDUÍNO CÉSAR	99,00	0,54
CENTRO	3	11	Rua RIO GRANDE DO NORTE	99,00	0,54
CENTRO	3	11	Rua VIGÁRIO PARREIRAS	188,83	1,03
CENTRO	3	12	Praça JOSE LANES BATISTA LEITE	99,00	0,54
CENTRO	3	12	Rua DOUTOR ARDUÍNO CÉSAR	99,00	0,54
CENTRO	3	12	Rua RIO GRANDE DO NORTE	99,00	0,54
CENTRO	3	12	Rua VEREADOR ZICO MARIANO	99,00	0,54
CENTRO	3	13	Rua DEZESSEIS DE MARÇO	99,00	0,54
CENTRO	3	13	Rua PROFESSOR TÍNDARO	99,00	0,54
CENTRO	3	13	Rua VEREADOR ZICO MARIANO	99,00	0,54
CENTRO	3	14	Rua DEZESSEIS DE MARÇO	99,00	0,54
CENTRO	3	14	Rua RIO GRANDE DO NORTE	99,00	0,54

CENTRO	3	14	Rua VEREADOR ZICO MARIANO	99,00	0,54
CENTRO	3	15	Rua DEZESSEIS DE MARÇO	99,00	0,54
CENTRO	3	15	Rua RIO GRANDE DO NORTE	99,00	0,54
CENTRO	3	16	Rua MONSENHOR VICENTE	99,00	0,54
CENTRO	3	17	Rua MONSENHOR VICENTE	99,00	0,54
CENTRO	3	18	Rua MONSENHOR VICENTE	99,00	0,54
CENTRO	3	19	Rua MONSENHOR VICENTE	99,00	0,54
CENTRO	3	20	Rua DEZESSEIS DE MARÇO	99,00	0,54
CENTRO	3	20	Rua MONSENHOR VICENTE	99,00	0,54
CENTRO	3	20	Rua RIO GRANDE DO NORTE	99,00	0,54
CENTRO	3	21	Rua DEZESSEIS DE MARÇO	231,00	1,26
CENTRO	3	21	Rua RIO GRANDE DO NORTE	99,00	0,54
CENTRO	3	22	Rua DEZESSEIS DE MARÇO	99,00	0,54
CENTRO	3	23	Rua CAPITÃO DÚ	231,00	1,26
CENTRO	3	24	Rua CAPITÃO DÚ	231,00	1,26
CENTRO	3	29	Avenida JUCA ROMANO	163,16	0,89
CENTRO	3	40	Avenida JUCA ROMANO	163,16	0,89
CENTRO	3	42	Avenida JUCA ROMANO	163,16	0,89
CENTRO	3	42	Rua VEREADOR EFIGÊNIO ROBERTO SOARES	143,00	0,78
CENTRO	3	44	Rua DOUTOR ARDUÍNO CÉSAR	198,00	1,08
CENTRO	3	44	Rua VEREADOR NICOMEDES CHAVES DE OLIVEIRA	165,00	0,90
CENTRO	3	47	Rua CAPITÃO DÚ	231,00	1,26
CENTRO	3	48	Rua CAPITÃO DÚ	231,00	1,26
CENTRO	3	49	Rua CAPITÃO DÚ	231,00	1,26
CENTRO	3	50	Rua CAPITÃO DÚ	231,00	1,26
CENTRO	3	56	Avenida JUCA ROMANO	163,16	0,89
CENTRO	3	59	Rua ARISTIDES GONCALVES DE ARAUJO	165,00	0,90
CENTRO	3	68	Avenida LAERTON PAULINELLI	99,00	0,54
CENTRO	4	1	Praça DA CATEDRAL	231,00	1,26
CENTRO	4	1	Rua NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	493,16	2,69
CENTRO	4	11	Rua NELSON GOMES DE MACEDO FILHO	295,16	1,61
CENTRO	4	12	Rua NELSON GOMES DE MACEDO FILHO	99,00	0,54
CENTRO	4	13	Rua GOVERNADOR VALADARES	99,00	0,54
CENTRO	4	13	Rua TREZE DE MAIO	99,00	0,54
CENTRO	4	14	Rua GOVERNADOR VALADARES	102,66	0,56
CENTRO	4	14	Rua TREZE DE MAIO	122,83	0,67
CENTRO	4	17	Rua NELSON GOMES DE MACEDO FILHO	110,00	0,60
CENTRO	4	20	Rua NELSON GOMES DE MACEDO FILHO	144,83	0,79
CENTRO	4	01B	Rua NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	209,00	1,14
CENTRO	4	12A	Rua DOUTOR PERI	99,00	0,54
CENTRO	4	12A	Rua GOVERNADOR VALADARES	100,83	0,55
CENTRO	4	12A	Rua NELSON GOMES DE MACEDO FILHO	99,00	0,54
CENTRO	4	12B	Rua GOVERNADOR VALADARES	100,83	0,55
CENTRO	4	12B	Rua NELSON GOMES DE MACEDO FILHO	99,00	0,54
CENTRO	5	4	Rua DOZE DE OUTUBRO	150,33	0,82
CENTRO	5	4	Rua PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS	106,33	0,58
CENTRO	5	5	Rua CORONEL JOSE THOMAZ	111,83	0,61
CENTRO	5	5	Rua NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	188,83	1,03
CENTRO	5	5	Rua PROFESSOR BOTINHA	99,00	0,54
CENTRO	5	5	Rua TREZE DE MAIO	231,00	1,26
CENTRO	5	13	Rua CORONEL JOSE THOMAZ	232,83	1,27
CENTRO	5	13	Rua PROFESSOR BOTINHA	99,00	0,54
CENTRO	5	14	Rua DONA OLIMPIA CLARA CARVALHO	99,00	0,54
CENTRO	5	14	Rua MANOEL LINO	99,00	0,54
CENTRO	5	14	Rua PROFESSOR BOTINHA	99,00	0,54
CENTRO	5	14	Rua TREZE DE MAIO	231,00	1,26
CENTRO	5	15	Rua DONA OLIMPIA CLARA CARVALHO	99,00	0,54
CENTRO	5	15	Rua NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	165,00	0,90
CENTRO	5	15	Rua PROFESSOR BOTINHA	99,00	0,54
CENTRO	5	15	Rua TREZE DE MAIO	231,00	1,26
CENTRO	5	32	Rua DAS MANGUEIRAS	106,33	0,58
CENTRO	5	34	Rua CORONEL JOSE THOMAZ	225,50	1,23
CENTRO	5	34	Rua DOZE DE OUTUBRO	165,00	0,90
CENTRO	5	04B	Rua DOZE DE OUTUBRO	165,00	0,90
CENTRO	5	34B	Rua CORONEL JOSE THOMAZ	199,83	1,09
CENTRO	5	34B	Rua DOZE DE OUTUBRO	165,00	0,90
CENTRO	5	34B	Rua TREZE DE MAIO	207,16	1,13
CONJUNTO MACEDONIA	2	2	Rua CAPITÃO DÚ	144,83	0,79
CONJUNTO MACEDONIA	2	3	Rua CAPITÃO DÚ	137,50	0,75
CONJUNTO MACEDONIA	2	3	Rua GOIAS	137,50	0,75
CONJUNTO MACEDONIA	2	3	Rua OITO DE JULHO	137,50	0,75
CONJUNTO MACEDONIA	2	4	Rua DOM MANOEL	100,83	0,55
CONJUNTO MACEDONIA	2	4	Rua GOIAS	137,50	0,75
CONJUNTO MACEDONIA	2	4	Rua OITO DE JULHO	163,16	0,89
CONJUNTO MACEDONIA	2	5	Rua DOM MANOEL	159,50	0,87
CONJUNTO MACEDONIA	2	5	Rua DOUTOR MAURO LINO ARAÚJO	100,83	0,55
CONJUNTO MACEDONIA	2	5	Rua GOIAS	137,50	0,75
CONJUNTO MACEDONIA	2	109	Rua CHIQUITO COUTO	137,50	0,75
CONJUNTO MACEDONIA	2	109	Rua DOUTOR MAURO LINO ARAÚJO	100,83	0,55
CONJUNTO MACEDONIA	2	109	Rua GERALDO CIPRIANO DA SILVA	137,50	0,75
CONJUNTO MACEDONIA	2	110	Rua CHIQUITO COUTO	137,50	0,75
CONJUNTO MACEDONIA	2	110	Rua GERALDO CIPRIANO DA SILVA	106,33	0,58
CONJUNTO MACEDONIA	2	111	Rua JEFERSON BOTINHA	137,50	0,75
CONJUNTO MACEDONIA	2	111	Rua MILTON MACEDO	137,50	0,75
CONJUNTO MACEDONIA	2	112	Rua CHIQUITO COUTO	137,50	0,75
CONJUNTO MACEDONIA	2	112	Rua JEFERSON BOTINHA	137,50	0,75
CONJUNTO MACEDONIA	2	112	Rua MILTON MACEDO	137,50	0,75
CONJUNTO MACEDONIA	2	112	Rua ROSINA BATISTA VIEIRA	137,50	0,75
CONJUNTO MACEDONIA	2	113	Rua GOIAS	137,50	0,75

CONJUNTO MACEDONIA	2	114	Rua GOIAS	137,50	0,75
CONJUNTO MACEDONIA	2	116	Rua CHIQUITO COUTO	137,50	0,75
CONJUNTO MACEDONIA	2	116	Rua INACIO GARCIA E GARCIA	137,50	0,75
CONJUNTO MACEDONIA	2	116	Rua ROSINA BATISTA VIEIRA	137,50	0,75
CONJUNTO MACEDONIA	2	116	Rua TABELIAO JOSE GUIMARAES COSTA	128,33	0,70
CONJUNTO MACEDONIA	2	117	Rua INACIO GARCIA E GARCIA	137,50	0,75
CONJUNTO MACEDONIA	2	117	Rua JOAO GARCIA DE LIMA	137,50	0,75
CONJUNTO MACEDONIA	2	117	Rua ROSINA BATISTA VIEIRA	137,50	0,75
CONJUNTO MACEDONIA	2	117	Rua TABELIAO JOSE GUIMARAES COSTA	100,83	0,55
CONJUNTO MACEDONIA	2	118	Rua INACIO GARCIA E GARCIA	141,16	0,77
CONJUNTO MACEDONIA	2	118	Rua JOAO GARCIA DE LIMA	137,50	0,75
CONJUNTO MACEDONIA	2	119	Rua INACIO GARCIA E GARCIA	144,83	0,79
CONJUNTO MACEDONIA	2	120	Rua ROSINA BATISTA VIEIRA	137,50	0,75
CONJUNTO MACEDONIA	2	121	Rua SETE DE SETEMBRO	238,33	1,30
CONJUNTO MACEDONIA	2	151	Rua CHIQUITO COUTO	137,50	0,75
CONJUNTO MACEDONIA	2	202	Rua MILTON MACEDO	137,50	0,75
CONJUNTO MACEDONIA	2	202	Rua MILTON MACEDO	168,66	0,92
CONJUNTO MACEDONIA	2	01A	Rua CAPITÃO DÚ	137,50	0,75
CONJUNTO MACEDONIA	2	01A	Rua DOUTOR MAURO LINO ARAÚJO	100,83	0,55
CONJUNTO MACEDONIA	2	01A	Rua GERALDO CIPRIANO DA SILVA	100,83	0,55
DOM BELCHIOR	2	192	Rua JACOB JOSE DE ANDRADE	166,83	0,91
DOM BELCHIOR	2	192	Rua SAO FRANCISCO	176,00	0,96
DOM BELCHIOR	2	193	Rua MONSENHOR GERALDO MENDES VASCONCELOS	157,66	0,86
DOM BELCHIOR	2	194	Rua ABAETÉ	141,16	0,77
DOM BELCHIOR	2	203	Rua JACY CLAUDIO MACIEL	157,66	0,86
DOM BELCHIOR	2	203	Rua MONSENHOR GERALDO MENDES VASCONCELOS	157,66	0,86
DOM BELCHIOR	2	204	Rua DORINHA BOTINHA	157,66	0,86
DOM BELCHIOR	2	204	Rua JACY CLAUDIO MACIEL	157,66	0,86
DOM BELCHIOR	2	204	Rua VER. DACIO PAULINELLI RIBEIRO	174,16	0,95
DOM BELCHIOR	2	205	Rua DORINHA BOTINHA	157,66	0,86
DOM BELCHIOR	2	205	Rua JACY CLAUDIO MACIEL	157,66	0,86
DOM BELCHIOR	2	205	Rua VER. DACIO PAULINELLI RIBEIRO	174,16	0,95
DOM BELCHIOR	2	206	Rua JACOB JOSE DE ANDRADE	165,00	0,90
DOM BELCHIOR	2	206	Rua MONSENHOR GERALDO MENDES VASCONCELOS	168,66	0,92
DOM BELCHIOR	2	206	Rua MONSENHOR OMAR NUNES COELHO	172,33	0,94
DOM BELCHIOR	2	206	Rua VER. DACIO PAULINELLI RIBEIRO	174,16	0,95
DOM BELCHIOR	2	207	Rua DORINHA BOTINHA	161,33	0,88
DOM BELCHIOR	2	207	Rua JACY CLAUDIO MACIEL	157,66	0,86
DOM BELCHIOR	2	207	Rua MONSENHOR OMAR NUNES COELHO	176,00	0,96
DOM BELCHIOR	2	207	Rua SANTA CLARA	166,83	0,91
DOM BELCHIOR	2	208	Rua JACY CLAUDIO MACIEL	157,66	0,86
DOM BELCHIOR	2	208	Rua MONSENHOR GERALDO MENDES VASCONCELOS	157,66	0,86
DOM BELCHIOR	2	208	Rua MONSENHOR OMAR NUNES COELHO	163,16	0,89
DOM BELCHIOR	2	208	Rua SANTA CLARA	168,66	0,92
DOM BELCHIOR	2	209	Rua JACOB JOSE DE ANDRADE	157,66	0,86
DOM BELCHIOR	2	209	Rua JACOB JOSÉ DE ANDRADE	157,66	0,86
DOM BELCHIOR	2	209	Rua MONSENHOR GERALDO MENDES VASCONCELOS	157,66	0,86
DOM BELCHIOR	2	209	Rua RUA MONS. GERALDO MENDES VASCONCELOS	163,16	0,89
DOM BELCHIOR	2	209	Rua SAO FRANCISCO	163,16	0,89
DOM BELCHIOR	2	213	Rua SAO FRANCISCO	176,00	0,96
DOM BELCHIOR	2	219	Rua DORINHA BOTINHA	157,66	0,86
DOM BELCHIOR	2	219	Rua JACY CLAUDIO MACIEL	157,66	0,86
DOM BELCHIOR	2	219	Rua SANTA CLARA	157,66	0,86
DOM BELCHIOR	2	220	Rua JACY CLAUDIO MACIEL	157,66	0,86
DOM BELCHIOR	2	220	Rua MONSENHOR GERALDO MENDES VASCONCELOS	157,66	0,86
DOM BELCHIOR	2	220	Rua MONSENHOR OMAR NUNES COELHO	157,66	0,86
DOM BELCHIOR	2	220	Rua SANTA CLARA	157,66	0,86
DOM BELCHIOR	2	220	Rua VER. DACIO PAULINELLI RIBEIRO	177,83	0,97
MONSENHOR PARREIRAS	2	6	Rua DEZ DE ABRIL	179,66	0,98
MONSENHOR PARREIRAS	2	16	Rua ANTÔNIO GOMES DE MACEDO	254,83	1,39
MONSENHOR PARREIRAS	2	16	Rua PADRE JOÃO DA MATA RODARTE	254,83	1,39
MONSENHOR PARREIRAS	2	17	Rua ANTÔNIO GOMES DE MACEDO	254,83	1,39
MONSENHOR PARREIRAS	2	17	Rua CLAUDOMIRO DA COSTA PINTO	254,83	1,39
MONSENHOR PARREIRAS	2	17	Rua CORREGO DANTA	146,66	0,80
MONSENHOR PARREIRAS	2	17	Rua ESTRELA DO INDAIA	254,83	1,39
MONSENHOR PARREIRAS	2	18	Rua CORREGO DANTA	146,66	0,80
MONSENHOR PARREIRAS	2	18	Rua DEZ DE ABRIL	179,66	0,98
MONSENHOR PARREIRAS	2	18	Rua ESTRELA DO INDAIA	254,83	1,39
MONSENHOR PARREIRAS	2	18	Rua GOIAS	146,66	0,80
MONSENHOR PARREIRAS	2	19	Rua CORREGO DANTA	146,66	0,80
MONSENHOR PARREIRAS	2	19	Rua DEZ DE ABRIL	179,66	0,98
MONSENHOR PARREIRAS	2	19	Rua MORADA NOVA DE MINAS	108,16	0,59
MONSENHOR PARREIRAS	2	20	Rua LAGOA DA PRATA	254,83	1,39
MONSENHOR PARREIRAS	2	21	Rua CORREGO DANTA	146,66	0,80
MONSENHOR PARREIRAS	2	21	Rua DEZ DE ABRIL	179,66	0,98
MONSENHOR PARREIRAS	2	21	Rua LAGOA DA PRATA	254,83	1,39
MONSENHOR PARREIRAS	2	21	Rua PAINEIRAS	254,83	1,39
MONSENHOR PARREIRAS	2	22	Rua ANTÔNIO GOMES DE MACEDO	254,83	1,39
MONSENHOR PARREIRAS	2	22	Rua DEZ DE ABRIL	179,66	0,98
MONSENHOR PARREIRAS	2	22	Rua LAGOA DA PRATA	254,83	1,39
MONSENHOR PARREIRAS	2	23	Rua ANTÔNIO GOMES DE MACEDO	260,33	1,42
MONSENHOR PARREIRAS	2	23	Rua LAGOA DA PRATA	254,83	1,39
MONSENHOR PARREIRAS	2	23	Rua MEDEIROS	254,83	1,39
MONSENHOR PARREIRAS	2	23	Rua PADRE JOÃO DA MATA RODARTE	254,83	1,39
MONSENHOR PARREIRAS	2	24	Rua LAGOA DA PRATA	254,83	1,39
MONSENHOR PARREIRAS	2	24	Rua MEDEIROS	254,83	1,39
MONSENHOR PARREIRAS	2	24	Rua PADRE JOÃO DA MATA RODARTE	254,83	1,39
MONSENHOR PARREIRAS	2	24	Rua PIUMHI	179,66	0,98
MONSENHOR PARREIRAS	2	30	Rua DONA GERMANA DUARTE	141,16	0,77

MONSENHOR PARREIRAS	2	35	Rua LAGOA DA PRATA	254,83	1,39
MONSENHOR PARREIRAS	2	35	Rua MATUTINA	254,83	1,39
MONSENHOR PARREIRAS	2	35	Rua MEDEIROS	254,83	1,39
MONSENHOR PARREIRAS	2	35	Rua PIUMHI	205,33	1,12
MONSENHOR PARREIRAS	2	36	Rua MATUTINA	254,83	1,39
MONSENHOR PARREIRAS	2	36	Rua PIUMHI	179,66	0,98
MONSENHOR PARREIRAS	2	37	Rua ANTÔNIO GOMES DE MACEDO	254,83	1,39
MONSENHOR PARREIRAS	2	37	Rua DEZ DE ABRIL	179,66	0,98
MONSENHOR PARREIRAS	2	37	Rua LAGOA DA PRATA	254,83	1,39
MONSENHOR PARREIRAS	2	37	Rua MATUTINA	254,83	1,39
MONSENHOR PARREIRAS	2	38	Rua DEZ DE ABRIL	179,66	0,98
MONSENHOR PARREIRAS	2	38	Rua LAGOA DA PRATA	254,83	1,39
MONSENHOR PARREIRAS	2	38	Rua MATUTINA	254,83	1,39
MONSENHOR PARREIRAS	2	38	Rua PAINEIRAS	254,83	1,39
MONSENHOR PARREIRAS	2	39	Rua ABAETÉ	121,00	0,66
MONSENHOR PARREIRAS	2	39	Rua LAGOA DA PRATA	254,83	1,39
MONSENHOR PARREIRAS	2	39	Rua MATUTINA	254,83	1,39
MONSENHOR PARREIRAS	2	39	Rua PAINEIRAS	254,83	1,39
MONSENHOR PARREIRAS	2	42	Avenida LAERTON PAULINELLI	254,83	1,39
MONSENHOR PARREIRAS	2	42	Rua ABAETÉ	121,00	0,66
MONSENHOR PARREIRAS	2	42	Rua MATUTINA	254,83	1,39
MONSENHOR PARREIRAS	2	42	Rua PAINEIRAS	254,83	1,39
MONSENHOR PARREIRAS	2	43	Avenida LAERTON PAULINELLI	254,83	1,39
MONSENHOR PARREIRAS	2	43	Rua DEZ DE ABRIL	231,00	1,26
MONSENHOR PARREIRAS	2	43	Rua MATUTINA	254,83	1,39
MONSENHOR PARREIRAS	2	43	Rua PAINEIRAS	254,83	1,39
MONSENHOR PARREIRAS	2	44	Avenida LAERTON PAULINELLI	254,83	1,39
MONSENHOR PARREIRAS	2	44	Rua ANTÔNIO GOMES DE MACEDO	254,83	1,39
MONSENHOR PARREIRAS	2	44	Rua DEZ DE ABRIL	331,83	1,81
MONSENHOR PARREIRAS	2	44	Rua MATUTINA	247,50	1,35
MONSENHOR PARREIRAS	2	45	Avenida LAERTON PAULINELLI	254,83	1,39
MONSENHOR PARREIRAS	2	45	Rua ANTÔNIO GOMES DE MACEDO	254,83	1,39
MONSENHOR PARREIRAS	2	45	Rua MATUTINA	254,83	1,39
MONSENHOR PARREIRAS	2	45	Rua PIUMHI	199,83	1,09
MONSENHOR PARREIRAS	2	46	Avenida DOUTOR JOSAPHAT MACEDO	254,83	1,39
MONSENHOR PARREIRAS	2	46	Avenida LAERTON PAULINELLI	254,83	1,39
MONSENHOR PARREIRAS	2	46	Praça ROTARY	254,83	1,39
MONSENHOR PARREIRAS	2	46	Rua MATUTINA	254,83	1,39
MONSENHOR PARREIRAS	2	46	Rua PIUMHI	179,66	0,98
MONSENHOR PARREIRAS	2	47	Rua MATUTINA	256,66	1,40
MONSENHOR PARREIRAS	2	49	Praça DONA ANITA	179,66	0,98
MONSENHOR PARREIRAS	2	52	Avenida DOUTOR JOSAPHAT MACEDO	456,49	2,49
MONSENHOR PARREIRAS	2	52	Avenida LAERTON PAULINELLI	254,83	1,39
MONSENHOR PARREIRAS	2	52	Praça ROTARY	254,83	1,39
MONSENHOR PARREIRAS	2	52	Rua PIUMHI	179,66	0,98
MONSENHOR PARREIRAS	2	52	Rua SANTO ANTÔNIO DO MONTE	179,66	0,98
MONSENHOR PARREIRAS	2	53	Avenida LAERTON PAULINELLI	254,83	1,39
MONSENHOR PARREIRAS	2	53	Rua ANTÔNIO GOMES DE MACEDO	179,66	0,98
MONSENHOR PARREIRAS	2	53	Rua PIUMHI	179,66	0,98
MONSENHOR PARREIRAS	2	53	Rua SANTO ANTÔNIO DO MONTE	179,66	0,98
MONSENHOR PARREIRAS	2	54	Avenida LAERTON PAULINELLI	254,83	1,39
MONSENHOR PARREIRAS	2	54	Rua ANTÔNIO GOMES DE MACEDO	331,83	1,81
MONSENHOR PARREIRAS	2	54	Rua DEZ DE ABRIL	331,83	1,81
MONSENHOR PARREIRAS	2	54	Rua SANTO ANTÔNIO DO MONTE	179,66	0,98
MONSENHOR PARREIRAS	2	55	Rua ANTÔNIO GOMES DE MACEDO	293,33	1,60
MONSENHOR PARREIRAS	2	55	Rua DEZ DE ABRIL	254,83	1,39
MONSENHOR PARREIRAS	2	55	Rua IGUATAMA	179,66	0,98
MONSENHOR PARREIRAS	2	55	Rua SANTO ANTÔNIO DO MONTE	179,66	0,98
MONSENHOR PARREIRAS	2	56	Rua ANTÔNIO GOMES DE MACEDO	179,66	0,98
MONSENHOR PARREIRAS	2	56	Rua IGUATAMA	179,66	0,98
MONSENHOR PARREIRAS	2	56	Rua PIUMHI	179,66	0,98
MONSENHOR PARREIRAS	2	56	Rua SANTO ANTÔNIO DO MONTE	179,66	0,98
MONSENHOR PARREIRAS	2	57	Avenida DOUTOR JOSAPHAT MACEDO	456,49	2,49
MONSENHOR PARREIRAS	2	57	Rua IGUATAMA	179,66	0,98
MONSENHOR PARREIRAS	2	57	Rua PIUMHI	179,66	0,98
MONSENHOR PARREIRAS	2	57	Rua SANTO ANTÔNIO DO MONTE	179,66	0,98
MONSENHOR PARREIRAS	2	62	Avenida DOUTOR JOSAPHAT MACEDO	456,49	2,49
MONSENHOR PARREIRAS	2	62	Rua CAMPOS ALTOS	179,66	0,98
MONSENHOR PARREIRAS	2	62	Rua IGUATAMA	179,66	0,98
MONSENHOR PARREIRAS	2	62	Rua PIUMHI	179,66	0,98
MONSENHOR PARREIRAS	2	63	Rua ANTÔNIO GOMES DE MACEDO	331,83	1,81
MONSENHOR PARREIRAS	2	63	Rua CAMPOS ALTOS	179,66	0,98
MONSENHOR PARREIRAS	2	63	Rua IGUATAMA	179,66	0,98
MONSENHOR PARREIRAS	2	63	Rua PIUMHI	179,66	0,98
MONSENHOR PARREIRAS	2	64	Rua ANTÔNIO GOMES DE MACEDO	331,83	1,81
MONSENHOR PARREIRAS	2	64	Rua CAMPOS ALTOS	190,66	1,04
MONSENHOR PARREIRAS	2	64	Rua DEZ DE ABRIL	331,83	1,81
MONSENHOR PARREIRAS	2	64	Rua IGUATAMA	179,66	0,98
MONSENHOR PARREIRAS	2	65	Avenida LAERTON PAULINELLI	254,83	1,39
MONSENHOR PARREIRAS	2	65	Rua CAMPOS ALTOS	179,66	0,98
MONSENHOR PARREIRAS	2	65	Rua DEZ DE ABRIL	331,83	1,81
MONSENHOR PARREIRAS	2	65	Rua FORMIGA	179,66	0,98
MONSENHOR PARREIRAS	2	65	Rua IGUATAMA	179,66	0,98
MONSENHOR PARREIRAS	2	65	Rua SÃO ROQUE DE MINAS	108,16	0,59
MONSENHOR PARREIRAS	2	66	Rua ANTÔNIO GOMES DE MACEDO	179,66	0,98
MONSENHOR PARREIRAS	2	66	Rua CAMPOS ALTOS	179,66	0,98
MONSENHOR PARREIRAS	2	66	Rua DEZ DE ABRIL	223,66	1,22
MONSENHOR PARREIRAS	2	66	Rua MOEMA	179,66	0,98
MONSENHOR PARREIRAS	2	67	Rua ANTÔNIO GOMES DE MACEDO	231,00	1,26

MONSENHOR PARREIRAS	2	67	Rua CAMPOS ALTOS	179,66	0,98
MONSENHOR PARREIRAS	2	67	Rua MOEMA	179,66	0,98
MONSENHOR PARREIRAS	2	67	Rua PIUMHI	179,66	0,98
MONSENHOR PARREIRAS	2	68	Avenida DOUTOR JOSAPHAT MACEDO	456,49	2,49
MONSENHOR PARREIRAS	2	68	Rua CAMPOS ALTOS	179,66	0,98
MONSENHOR PARREIRAS	2	68	Rua MOEMA	179,66	0,98
MONSENHOR PARREIRAS	2	68	Rua PIUMHI	179,66	0,98
MONSENHOR PARREIRAS	2	73	Avenida DOUTOR JOSAPHAT MACEDO	456,49	2,49
MONSENHOR PARREIRAS	2	73	Rua MOEMA	179,66	0,98
MONSENHOR PARREIRAS	2	73	Rua PIUMHI	179,66	0,98
MONSENHOR PARREIRAS	2	73	Rua SÃO GOTARDO	179,66	0,98
MONSENHOR PARREIRAS	2	74	Rua ANTÔNIO GOMES DE MACEDO	331,83	1,81
MONSENHOR PARREIRAS	2	74	Rua MOEMA	179,66	0,98
MONSENHOR PARREIRAS	2	74	Rua PIUMHI	179,66	0,98
MONSENHOR PARREIRAS	2	74	Rua SÃO GOTARDO	179,66	0,98
MONSENHOR PARREIRAS	2	75	Rua ANTÔNIO GOMES DE MACEDO	331,83	1,81
MONSENHOR PARREIRAS	2	75	Rua DEZ DE ABRIL	179,66	0,98
MONSENHOR PARREIRAS	2	75	Rua MOEMA	179,66	0,98
MONSENHOR PARREIRAS	2	75	Rua SÃO GOTARDO	179,66	0,98
MONSENHOR PARREIRAS	2	76	Avenida BOM DESPACHO	423,49	2,31
MONSENHOR PARREIRAS	2	76	Praça DONA ANITA	179,66	0,98
MONSENHOR PARREIRAS	2	76	Rua DEZ DE ABRIL	331,83	1,81
MONSENHOR PARREIRAS	2	76	Rua SÃO GOTARDO	199,83	1,09
MONSENHOR PARREIRAS	2	77	Avenida BOM DESPACHO	456,49	2,49
MONSENHOR PARREIRAS	2	77	Praça DONA ANITA	179,66	0,98
MONSENHOR PARREIRAS	2	77	Rua PIUMHI	179,66	0,98
MONSENHOR PARREIRAS	2	77	Rua SÃO GOTARDO	179,66	0,98
MONSENHOR PARREIRAS	2	78	Avenida BOM DESPACHO	456,49	2,49
MONSENHOR PARREIRAS	2	78	Avenida DOUTOR JOSAPHAT MACEDO	456,49	2,49
MONSENHOR PARREIRAS	2	78	Rua PIUMHI	179,66	0,98
MONSENHOR PARREIRAS	2	78	Rua SÃO GOTARDO	179,66	0,98
MONSENHOR PARREIRAS	2	81	Avenida BOM DESPACHO	384,99	2,10
MONSENHOR PARREIRAS	2	83	Avenida DOUTOR JOSAPHAT MACEDO	456,49	2,49
MONSENHOR PARREIRAS	2	83	Rua PIUMHI	179,66	0,98
MONSENHOR PARREIRAS	2	83	Rua TIROS	179,66	0,98
MONSENHOR PARREIRAS	2	84	Avenida BOM DESPACHO	456,49	2,49
MONSENHOR PARREIRAS	2	84	Praça DONA ANITA	179,66	0,98
MONSENHOR PARREIRAS	2	84	Rua PIUMHI	179,66	0,98
MONSENHOR PARREIRAS	2	84	Rua TIROS	179,66	0,98
MONSENHOR PARREIRAS	2	85	Avenida BOM DESPACHO	456,49	2,49
MONSENHOR PARREIRAS	2	85	Praça DONA ANITA	179,66	0,98
MONSENHOR PARREIRAS	2	85	Praça DONA ANITA	179,66	0,98
MONSENHOR PARREIRAS	2	85	Rua DEZ DE ABRIL	300,66	1,64
MONSENHOR PARREIRAS	2	85	Rua TIROS	179,66	0,98
MONSENHOR PARREIRAS	2	86	Avenida DORES DO INDAIÁ	179,66	0,98
MONSENHOR PARREIRAS	2	86	Rua ARCOS	179,66	0,98
MONSENHOR PARREIRAS	2	86	Rua DEZ DE ABRIL	179,66	0,98
MONSENHOR PARREIRAS	2	86	Rua TIROS	179,66	0,98
MONSENHOR PARREIRAS	2	87	Avenida DORES DO INDAIÁ	179,66	0,98
MONSENHOR PARREIRAS	2	87	Rua ARCOS	179,66	0,98
MONSENHOR PARREIRAS	2	87	Rua PIUMHI	179,66	0,98
MONSENHOR PARREIRAS	2	87	Rua TIROS	179,66	0,98
MONSENHOR PARREIRAS	2	88	Avenida DOUTOR JOSAPHAT MACEDO	456,49	2,49
MONSENHOR PARREIRAS	2	88	Rua ARCOS	179,66	0,98
MONSENHOR PARREIRAS	2	88	Rua PIUMHI	179,66	0,98
MONSENHOR PARREIRAS	2	88	Rua TIROS	179,66	0,98
MONSENHOR PARREIRAS	2	91	Avenida DORES DO INDAIÁ	179,66	0,98
MONSENHOR PARREIRAS	2	91	Rua ARCOS	179,66	0,98
MONSENHOR PARREIRAS	2	91	Rua CAPITÓLIO	179,66	0,98
MONSENHOR PARREIRAS	2	91	Rua PIUMHI	179,66	0,98
MONSENHOR PARREIRAS	2	92	Avenida DORES DO INDAIÁ	179,66	0,98
MONSENHOR PARREIRAS	2	92	Rua ARCOS	179,66	0,98
MONSENHOR PARREIRAS	2	92	Rua CAPITÓLIO	179,66	0,98
MONSENHOR PARREIRAS	2	92	Rua DEZ DE ABRIL	331,83	1,81
MONSENHOR PARREIRAS	2	93	Avenida DORES DO INDAIÁ	179,66	0,98
MONSENHOR PARREIRAS	2	93	Rua CAPITÓLIO	179,66	0,98
MONSENHOR PARREIRAS	2	93	Rua DEZ DE ABRIL	179,66	0,98
MONSENHOR PARREIRAS	2	93	Rua PAINS	179,66	0,98
MONSENHOR PARREIRAS	2	107	Avenida DORES DO INDAIÁ	179,66	0,98
MONSENHOR PARREIRAS	2	107	Rodovia BR 262 KM 525.9	108,16	0,59
MONSENHOR PARREIRAS	2	107	Rua DEZ DE ABRIL	179,66	0,98
MONSENHOR PARREIRAS	2	107	Rua JOSE RODRIGUES DORJO	146,66	0,80
MONSENHOR PARREIRAS	2	107	Rua LAZARA DORJO DE ANDRADE	179,66	0,98
MONSENHOR PARREIRAS	2	107	Rua LÁZARA DORJÓ DE ANDRADE	108,16	0,59
MONSENHOR PARREIRAS	2	107	Rua PAINS	179,66	0,98
MONSENHOR PARREIRAS	2	107	Rua PIMENTA	179,66	0,98
MONSENHOR PARREIRAS	2	108	Rua PAINS	179,66	0,98
MONSENHOR PARREIRAS	2	119	Rua DEZ DE ABRIL	179,66	0,98
MONSENHOR PARREIRAS	2	119	Rua MORADA NOVA DE MINAS	108,16	0,59
MONSENHOR PARREIRAS	2	122	Rua ARCOS	179,66	0,98
MONSENHOR PARREIRAS	2	122	Rua CAPITÓLIO	179,66	0,98
MONSENHOR PARREIRAS	2	122	Rua PIUMHI	179,66	0,98
MONSENHOR PARREIRAS	2	123	Rua CLAUDOMIRO DA COSTA PINTO	254,83	1,39
MONSENHOR PARREIRAS	2	123	Rua ESTRELA DO INDAIA	254,83	1,39
MONSENHOR PARREIRAS	2	126	Avenida DOUTOR JOSAPHAT MACEDO	456,49	2,49
MONSENHOR PARREIRAS	2	126	Rua ARCOS	179,66	0,98
MONSENHOR PARREIRAS	2	126	Rua CAPITÓLIO	179,66	0,98
MONSENHOR PARREIRAS	2	126	Rua JOSE RODRIGUES DORJO	146,66	0,80
MONSENHOR PARREIRAS	2	126	Rua PAINS	179,66	0,98

MONSENHOR PARREIRAS	2	129	Avenida LAERTON PAULINELLI	254,83	1,39
MONSENHOR PARREIRAS	2	129	Rua SANTO ANTÔNIO DO MONTE	179,66	0,98
MONSENHOR PARREIRAS	2	129	Rua SÃO ROQUE DE MINAS	108,16	0,59
MONSENHOR PARREIRAS	2	130	Rua ABAETÉ	108,16	0,59
MONSENHOR PARREIRAS	2	130	Rua IGUATAMA	179,66	0,98
MONSENHOR PARREIRAS	2	130	Rua SANTO ANTÔNIO DO MONTE	179,66	0,98
MONSENHOR PARREIRAS	2	130	Rua SÃO ROQUE DE MINAS	119,16	0,65
MONSENHOR PARREIRAS	2	131	Rua ABAETÉ	108,16	0,59
MONSENHOR PARREIRAS	2	131	Rua CAMPOS ALTOS	179,66	0,98
MONSENHOR PARREIRAS	2	131	Rua IGUATAMA	170,50	0,93
MONSENHOR PARREIRAS	2	131	Rua SÃO ROQUE DE MINAS	108,16	0,59
MONSENHOR PARREIRAS	2	132	Rua ABAETÉ	126,50	0,69
MONSENHOR PARREIRAS	2	132	Rua CAMPOS ALTOS	179,66	0,98
MONSENHOR PARREIRAS	2	132	Rua MOEMA	179,66	0,98
MONSENHOR PARREIRAS	2	132	Rua SÃO ROQUE DE MINAS	108,16	0,59
MONSENHOR PARREIRAS	2	133	Rua CAMPOS ALTOS	179,66	0,98
MONSENHOR PARREIRAS	2	133	Rua DEZ DE ABRIL	300,66	1,64
MONSENHOR PARREIRAS	2	133	Rua MOEMA	174,16	0,95
MONSENHOR PARREIRAS	2	133	Rua SÃO ROQUE DE MINAS	108,16	0,59
MONSENHOR PARREIRAS	2	134	Rua ABAETÉ	108,16	0,59
MONSENHOR PARREIRAS	2	134	Rua MOEMA	179,66	0,98
MONSENHOR PARREIRAS	2	134	Rua SÃO GOTARDO	179,66	0,98
MONSENHOR PARREIRAS	2	134	Rua SÃO ROQUE DE MINAS	126,50	0,69
MONSENHOR PARREIRAS	2	135	Rua MOEMA	179,66	0,98
MONSENHOR PARREIRAS	2	135	Rua SÃO GOTARDO	174,16	0,95
MONSENHOR PARREIRAS	2	135	Rua SÃO ROQUE DE MINAS	126,50	0,69
MONSENHOR PARREIRAS	2	136	Avenida BOM DESPACHO	456,49	2,49
MONSENHOR PARREIRAS	2	136	Rua ABAETÉ	108,16	0,59
MONSENHOR PARREIRAS	2	136	Rua SÃO GOTARDO	179,66	0,98
MONSENHOR PARREIRAS	2	136	Rua SÃO ROQUE DE MINAS	108,16	0,59
MONSENHOR PARREIRAS	2	137	Avenida BOM DESPACHO	425,33	2,32
MONSENHOR PARREIRAS	2	137	Rua DEZ DE ABRIL	179,66	0,98
MONSENHOR PARREIRAS	2	137	Rua SÃO GOTARDO	179,66	0,98
MONSENHOR PARREIRAS	2	137	Rua SÃO ROQUE DE MINAS	108,16	0,59
MONSENHOR PARREIRAS	2	138	Avenida BOM DESPACHO	456,49	2,49
MONSENHOR PARREIRAS	2	138	Rua ABAETÉ	108,16	0,59
MONSENHOR PARREIRAS	2	138	Rua SÃO ROQUE DE MINAS	108,16	0,59
MONSENHOR PARREIRAS	2	138	Rua TIROS	179,66	0,98
MONSENHOR PARREIRAS	2	139	Avenida BOM DESPACHO	456,49	2,49
MONSENHOR PARREIRAS	2	139	Rua DEZ DE ABRIL	304,33	1,66
MONSENHOR PARREIRAS	2	139	Rua SÃO ROQUE DE MINAS	108,16	0,59
MONSENHOR PARREIRAS	2	139	Rua TIROS	179,66	0,98
MONSENHOR PARREIRAS	2	140	Rua ABAETÉ	108,16	0,59
MONSENHOR PARREIRAS	2	140	Rua ARCOS	172,33	0,94
MONSENHOR PARREIRAS	2	140	Rua SÃO ROQUE DE MINAS	108,16	0,59
MONSENHOR PARREIRAS	2	140	Rua TIROS	179,66	0,98
MONSENHOR PARREIRAS	2	141	Rua ARCOS	179,66	0,98
MONSENHOR PARREIRAS	2	141	Rua DEZ DE ABRIL	179,66	0,98
MONSENHOR PARREIRAS	2	141	Rua SÃO ROQUE DE MINAS	108,16	0,59
MONSENHOR PARREIRAS	2	141	Rua TIROS	179,66	0,98
MONSENHOR PARREIRAS	2	142	Rua ABAETÉ	108,16	0,59
MONSENHOR PARREIRAS	2	142	Rua ARCOS	172,33	0,94
MONSENHOR PARREIRAS	2	142	Rua CAPITÓLIO	179,66	0,98
MONSENHOR PARREIRAS	2	142	Rua SÃO ROQUE DE MINAS	126,50	0,69
MONSENHOR PARREIRAS	2	143	Rua ARCOS	179,66	0,98
MONSENHOR PARREIRAS	2	143	Rua CAPITÓLIO	179,66	0,98
MONSENHOR PARREIRAS	2	143	Rua DEZ DE ABRIL	293,33	1,60
MONSENHOR PARREIRAS	2	143	Rua SÃO ROQUE DE MINAS	108,16	0,59
MONSENHOR PARREIRAS	2	144	Rua ABAETÉ	108,16	0,59
MONSENHOR PARREIRAS	2	144	Rua CAPITÓLIO	179,66	0,98
MONSENHOR PARREIRAS	2	144	Rua PAINS	179,66	0,98
MONSENHOR PARREIRAS	2	144	Rua SÃO ROQUE DE MINAS	108,16	0,59
MONSENHOR PARREIRAS	2	145	Rua CAPITÓLIO	179,66	0,98
MONSENHOR PARREIRAS	2	145	Rua DEZ DE ABRIL	179,66	0,98
MONSENHOR PARREIRAS	2	145	Rua PAINS	176,00	0,96
MONSENHOR PARREIRAS	2	145	Rua SÃO ROQUE DE MINAS	108,16	0,59
MONSENHOR PARREIRAS	2	146	Rua ABAETÉ	108,16	0,59
MONSENHOR PARREIRAS	2	146	Rua PAINS	179,66	0,98
MONSENHOR PARREIRAS	2	146	Rua PIMENTA	179,66	0,98
MONSENHOR PARREIRAS	2	146	Rua SÃO ROQUE DE MINAS	108,16	0,59
MONSENHOR PARREIRAS	2	147	Rua DEZ DE ABRIL	179,66	0,98
MONSENHOR PARREIRAS	2	147	Rua PAINS	179,66	0,98
MONSENHOR PARREIRAS	2	147	Rua PIMENTA	179,66	0,98
MONSENHOR PARREIRAS	2	147	Rua SÃO ROQUE DE MINAS	108,16	0,59
MONSENHOR PARREIRAS	2	148	Rua ABAETÉ	108,16	0,59
MONSENHOR PARREIRAS	2	148	Rua JACOB JOSE DE ANDRADE	179,66	0,98
MONSENHOR PARREIRAS	2	148	Rua PIMENTA	179,66	0,98
MONSENHOR PARREIRAS	2	192	Rua JACOB JOSÉ DE ANDRADE	179,66	0,98
MONSENHOR PARREIRAS	2	192	Rua VER. DACIO PAULINELLI RIBEIRO	179,66	0,98
MONSENHOR PARREIRAS	2	193	Rodovia BR 262 KM 525.9	108,16	0,59
MONSENHOR PARREIRAS	2	193	Rua ABAETÉ	108,16	0,59
MONSENHOR PARREIRAS	2	193	Rua JACOB JOSE DE ANDRADE	179,66	0,98
MONSENHOR PARREIRAS	2	193	Rua PIMENTA	179,66	0,98
MONSENHOR PARREIRAS	2	193	Rua VER. DACIO PAULINELLI RIBEIRO	179,66	0,98
MONSENHOR PARREIRAS	2	194	Rua JACOB JOSE DE ANDRADE	179,66	0,98
MONSENHOR PARREIRAS	2	194	Rua LAZARA DORJO DE ANDRADE	179,66	0,98
MONSENHOR PARREIRAS	2	194	Rua VER. DACIO PAULINELLI RIBEIRO	179,66	0,98
MONSENHOR PARREIRAS	2	195	Rua ABAETÉ	108,16	0,59
MONSENHOR PARREIRAS	2	195	Rua JACOB JOSE DE ANDRADE	161,33	0,88

MONSENHOR PARREIRAS	2	196	Rua PIMENTA	179,66	0,98
MONSENHOR PARREIRAS	2	196	Rua SÃO ROQUE DE MINAS	108,16	0,59
MONSENHOR PARREIRAS	2	197	Avenida DORES DO INDAIÁ	179,66	0,98
MONSENHOR PARREIRAS	2	197	Rua CAPITÓLIO	179,66	0,98
MONSENHOR PARREIRAS	2	197	Rua PAINS	179,66	0,98
MONSENHOR PARREIRAS	2	197	Rua PIUMHI	179,66	0,98
MONSENHOR PARREIRAS	2	199	Rua ABAETÉ	122,83	0,67
MONSENHOR PARREIRAS	2	199	Rua IGUATAMA	108,16	0,59
MONSENHOR PARREIRAS	2	199	Rua MILTON MACEDO	161,33	0,88
MONSENHOR PARREIRAS	2	199	Rua SANTO ANTÔNIO DO MONTE	108,16	0,59
MONSENHOR PARREIRAS	2	200	Avenida JUCA ROMANO	210,83	1,15
MONSENHOR PARREIRAS	2	200	Avenida LAERTON PAULINELLI	170,50	0,93
MONSENHOR PARREIRAS	2	200	Rua ABAETÉ	132,00	0,72
MONSENHOR PARREIRAS	2	200	Rua MILTON MACEDO	163,16	0,89
MONSENHOR PARREIRAS	2	200	Rua SANTO ANTÔNIO DO MONTE	179,66	0,98
MONSENHOR PARREIRAS	2	201	Avenida JUCA ROMANO	218,16	1,19
MONSENHOR PARREIRAS	2	201	Avenida LAERTON PAULINELLI	108,16	0,59
MONSENHOR PARREIRAS	2	201	Rua ABAETÉ	128,33	0,70
MONSENHOR PARREIRAS	2	201	Rua MATUTINA	254,83	1,39
MONSENHOR PARREIRAS	2	201	Rua MILTON MACEDO	146,66	0,80
MONSENHOR PARREIRAS	2	202	Praça DONA IGNEZ BOTINHA	285,99	1,56
MONSENHOR PARREIRAS	2	203	Rua ABAETÉ	108,16	0,59
MONSENHOR PARREIRAS	2	203	Rua PAINS	179,66	0,98
MONSENHOR PARREIRAS	2	203	Rua PIMENTA	179,66	0,98
MONSENHOR PARREIRAS	2	203	Rua VER. DACIO PAULINELLI RIBEIRO	179,66	0,98
MONSENHOR PARREIRAS	2	204	Rua ABAETÉ	108,16	0,59
MONSENHOR PARREIRAS	2	205	Rua MONSENHOR OMAR NUNES COELHO	179,66	0,98
MONSENHOR PARREIRAS	2	206	Rua PIMENTA	179,66	0,98
MONSENHOR PARREIRAS	2	208	Rua PIMENTA	179,66	0,98
MONSENHOR PARREIRAS	2	209	Rua MONSENHOR OMAR NUNES COELHO	179,66	0,98
MONSENHOR PARREIRAS	2	209	Rua PIMENTA	179,66	0,98
MONSENHOR PARREIRAS	2	01A	Rua JOSÉ RODRIGUES GONDIM	166,83	0,91
MONSENHOR PARREIRAS	2	01A	Rua LAGOA DA PRATA	254,83	1,39
MONSENHOR PARREIRAS	2	01A	Rua MILTON MACEDO	146,66	0,80
NAÇÕES	1	26	Rua DOUTOR MELO VIANA	300,66	1,64
NAÇÕES	4	1	Rua DEZ DE ABRIL	214,50	1,17
NAÇÕES	4	2	Rua ANTÔNIO GOMES DE MACEDO	392,33	2,14
NAÇÕES	4	2	Rua DEZ DE ABRIL	392,33	2,14
NAÇÕES	4	2	Rua NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	505,99	2,76
NAÇÕES	4	2	Rua RAMIRO BOTINHA	311,66	1,70
NAÇÕES	4	3	Rua ANTÔNIO GOMES DE MACEDO	373,99	2,04
NAÇÕES	4	3	Rua DOUTOR MELO VIANA	304,33	1,66
NAÇÕES	4	3	Rua NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	505,99	2,76
NAÇÕES	4	3	Rua RAMIRO BOTINHA	300,66	1,64
NAÇÕES	4	4	Rua DOUTOR MELO VIANA	392,33	2,14
NAÇÕES	4	4	Rua NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	505,99	2,76
NAÇÕES	4	4	Rua RAMIRO BOTINHA	348,33	1,90
NAÇÕES	4	5	Rua ANTÔNIO CAETANO CARVALHO	505,99	2,76
NAÇÕES	4	5	Rua RAMIRO BOTINHA	300,66	1,64
NAÇÕES	4	6	Rua DOUTOR MELO VIANA	282,33	1,54
NAÇÕES	4	6	Rua RAMIRO BOTINHA	300,66	1,64
NAÇÕES	4	7	Rua ANTÔNIO GOMES DE MACEDO	373,99	2,04
NAÇÕES	4	7	Rua DEZ DE ABRIL	392,33	2,14
NAÇÕES	4	7	Rua RAMIRO BOTINHA	300,66	1,64
NAÇÕES	4	7	Rua VEREADOR JOSE CAMARGOS DO COUTO	300,66	1,64
NAÇÕES	4	8	Rua DEZ DE ABRIL	342,83	1,87
NAÇÕES	4	8	Rua RAMIRO BOTINHA	300,66	1,64
NAÇÕES	4	8	Rua RUA A	165,00	0,90
NAÇÕES	4	9	Rua ANTÔNIO GOMES DE MACEDO	392,33	2,14
NAÇÕES	4	9	Rua CAMARGOS	177,83	0,97
NAÇÕES	4	9	Rua DOUTOR MELO VIANA	174,16	0,95
NAÇÕES	4	10	Rua ANTÔNIO CAETANO CARVALHO	505,99	2,76
NAÇÕES	4	10	Rua CAMARGOS	174,16	0,95
NAÇÕES	4	10	Rua CARACAS	214,50	1,17
NAÇÕES	4	10	Rua DOUTOR MELO VIANA	300,66	1,64
NAÇÕES	4	11	Rua CARACAS	214,50	1,17
NAÇÕES	4	15	Rua CAMARGOS	174,16	0,95
NAÇÕES	4	15	Rua DOUTOR MELO VIANA	174,16	0,95
NAÇÕES	4	15	Rua PROFESSORA IRINEIA LAMOUNIER DE CAMARGOS	214,50	1,17
NAÇÕES	4	16	Rua CARACAS	214,50	1,17
NAÇÕES	4	16	Rua DOUTOR MELO VIANA	174,16	0,95
NAÇÕES	4	16	Rua PROFESSORA IRINEIA LAMOUNIER DE CAMARGOS	214,50	1,17
NAÇÕES	4	18	Rua CARACAS	214,50	1,17
NAÇÕES	4	18	Rua DOUTOR MELO VIANA	174,16	0,95
NAÇÕES	4	18	Rua NELSON GOMES DE MACEDO FILHO	128,33	0,70
NAÇÕES	4	18	Rua PROFESSORA IRINEIA LAMOUNIER DE CAMARGOS	214,50	1,17
NAÇÕES	4	18	Rua QUATRO	128,33	0,70
NAÇÕES	4	19	Rua CAMARGOS	174,16	0,95
NAÇÕES	4	19	Rua CARACAS	214,50	1,17
NAÇÕES	4	19	Rua NELSON GOMES DE MACEDO FILHO	128,33	0,70
NAÇÕES	4	19	Rua PROFESSORA IRINEIA LAMOUNIER DE CAMARGOS	214,50	1,17
NAÇÕES	4	20	Rua ANTÔNIO CAETANO CARVALHO	379,49	2,07
NAÇÕES	4	20	Rua CAMARGOS	174,16	0,95
NAÇÕES	4	20	Rua CARACAS	214,50	1,17
NAÇÕES	4	21	Rua ANTÔNIO CAETANO CARVALHO	379,49	2,07
NAÇÕES	4	21	Rua CARACAS	214,50	1,17
NAÇÕES	4	21	Rua RAMIRO BOTINHA	300,66	1,64
NAÇÕES	4	22	Rua CARACAS	214,50	1,17
NAÇÕES	4	22	Rua RAMIRO BOTINHA	300,66	1,64

NAÇÕES	4	23	Rua DOUTOR MELO VIANA	174,16	0,95
NAÇÕES	4	23	Rua PROFESSORA IRINEIA LAMOUNIER DE CAMARGOS	214,50	1,17
NAÇÕES	4	24	Rua ANTÔNIO GOMES DE MACEDO	370,33	2,02
NAÇÕES	4	24	Rua CAMARGOS	201,66	1,10
NAÇÕES	4	24	Rua DEZ DE ABRIL	258,50	1,41
NAÇÕES	4	24	Rua VEREADOR JOSE CAMARGOS DO COUTO	225,50	1,23
NAÇÕES	4	25	Rua ANTÔNIO GOMES DE MACEDO	258,50	1,41
NAÇÕES	4	25	Rua CAMARGOS	174,16	0,95
NAÇÕES	4	25	Rua DOUTOR MELO VIANA	174,16	0,95
NAÇÕES	4	25	Rua PROFA. IRINEIA LAMOUNIER DE CAMARGOS	214,50	1,17
NAÇÕES	4	26	Rua ANTÔNIO GOMES DE MACEDO	258,50	1,41
NAÇÕES	4	26	Rua CAMARGOS	174,16	0,95
NOVO ORIENTE	1	6	Rua SÃO PAULO	108,16	0,59
NOVO ORIENTE	1	172	Rua JOSÉ BARBOSA LEÃO	254,83	1,39
NOVO ORIENTE	2	12	Rua NILTON DE ALMEIDA	108,16	0,59
NOVO ORIENTE	2	12	Rua OLHOS DÁGUA	108,16	0,59
NOVO ORIENTE	2	12	Rua RIO GRANDE DO SUL	108,16	0,59
NOVO ORIENTE	2	12	Rua SANTA CATARINA	108,16	0,59
NOVO ORIENTE	2	12	Rua SETE DE SETEMBRO	108,16	0,59
NOVO ORIENTE	2	27	Rua CONGADEIRO JOSE TOSTA DE CARVALHO	126,50	0,69
NOVO ORIENTE	2	27	Rua DOS COCAIS	247,50	1,35
NOVO ORIENTE	2	27	Rua JOSÉ BARBOSA LEÃO	254,83	1,39
NOVO ORIENTE	2	27	Rua SÃO PAULO	165,00	0,90
NOVO ORIENTE	2	102	Rua PADRE JOÃO DA MATA RODARTE	254,83	1,39
NOVO ORIENTE	2	102	Rua SÃO PAULO	106,33	0,58
NOVO ORIENTE	2	102	Rua SETE DE SETEMBRO	108,16	0,59
NOVO ORIENTE	2	103	Rua PADRE JOÃO DA MATA RODARTE	251,16	1,37
NOVO ORIENTE	2	103	Rua PARANA	104,50	0,57
NOVO ORIENTE	2	103	Rua SÃO PAULO	144,83	0,79
NOVO ORIENTE	2	104	Rua DOS COCAIS	247,50	1,35
NOVO ORIENTE	2	104	Rua PARANA	106,33	0,58
NOVO ORIENTE	2	105	Rua PARANA	108,16	0,59
NOVO ORIENTE	2	105	Rua SETE DE SETEMBRO	108,16	0,59
NOVO ORIENTE	2	106	Rua DOS COCAIS	218,16	1,19
NOVO ORIENTE	2	106	Rua HEITOR TAVARES	108,16	0,59
NOVO ORIENTE	2	106	Rua HEITOR TAVARES	108,16	0,59
NOVO ORIENTE	2	106	Rua SANTA CATARINA	126,50	0,69
NOVO ORIENTE	2	106	Rua SETE DE SETEMBRO	121,00	0,66
NOVO ORIENTE	2	127	Rua DOS COCAIS	254,83	1,39
NOVO ORIENTE	2	127	Rua PADRE JOÃO DA MATA RODARTE	253,00	1,38
NOVO ORIENTE	2	127	Rua SÃO PAULO	122,83	0,67
NOVO ORIENTE	2	127	Rua ZULMIRO MORAIS	108,16	0,59
NOVO ORIENTE	2	128	Rua DOS COCAIS	254,83	1,39
NOVO ORIENTE	2	128	Rua TREZE DE MAIO	251,16	1,37
NOVO ORIENTE	2	128	Rua ZULMIRO MORAIS	108,16	0,59
NOVO ORIENTE	2	149	Avenida LAERTON PAULINELLI	223,66	1,22
NOVO ORIENTE	2	149	Rua NILTON DE ALMEIDA	108,16	0,59
NOVO ORIENTE	2	149	Rua OLHOS DÁGUA	108,16	0,59
NOVO ORIENTE	2	149	Rua SETE DE SETEMBRO	108,16	0,59
NOVO ORIENTE	2	150	Avenida LAERTON PAULINELLI	163,16	0,89
NOVO ORIENTE	2	156	Rua SÃO PAULO	95,33	0,52
NOVO ORIENTE	2	162	Rua BERNARDINO BERNARDES DA SILVA	108,16	0,59
NOVO ORIENTE	2	162	Rua OLHOS DÁGUA	108,16	0,59
NOVO ORIENTE	2	164	Rua JOSÉ BARBOSA LEÃO	245,66	1,34
NOVO ORIENTE	2	164	Rua JOSEFINO FIRMINO	108,16	0,59
NOVO ORIENTE	2	164	Rua NILTON DE ALMEIDA	108,16	0,59
NOVO ORIENTE	2	164	Rua OLHOS DÁGUA	108,16	0,59
NOVO ORIENTE	2	165	Rua JOSÉ BARBOSA LEÃO	207,16	1,13
NOVO ORIENTE	2	165	Rua JOSEFINO FIRMINO	108,16	0,59
NOVO ORIENTE	2	165	Rua NILTON DE ALMEIDA	108,16	0,59
NOVO ORIENTE	2	165	Rua SANTA CATARINA	113,66	0,62
NOVO ORIENTE	2	166	Rua DOS COCAIS	254,83	1,39
NOVO ORIENTE	2	166	Rua JOSÉ BARBOSA LEÃO	254,83	1,39
NOVO ORIENTE	2	166	Rua PARANA	108,16	0,59
NOVO ORIENTE	2	166	Rua SÃO PAULO	150,33	0,82
NOVO ORIENTE	2	167	Rua DOS COCAIS	254,83	1,39
NOVO ORIENTE	2	167	Rua HEITOR TAVARES	166,83	0,91
NOVO ORIENTE	2	167	Rua JOSÉ BARBOSA LEÃO	254,83	1,39
NOVO ORIENTE	2	167	Rua PARANA	108,16	0,59
NOVO ORIENTE	2	168	Rua DOS COCAIS	254,83	1,39
NOVO ORIENTE	2	168	Rua HEITOR TAVARES	144,83	0,79
NOVO ORIENTE	2	168	Rua JOSÉ BARBOSA LEÃO	254,83	1,39
NOVO ORIENTE	2	168	Rua SANTA CATARINA	113,66	0,62
NOVO ORIENTE	2	169	Rua BERNARDINO BERNARDES DA SILVA	108,16	0,59
NOVO ORIENTE	2	169	Rua JOSÉ BARBOSA LEÃO	247,50	1,35
NOVO ORIENTE	2	169	Rua SANTA CATARINA	108,16	0,59
NOVO ORIENTE	2	169	Rua WILSON GONTIJO DE CARVALHO	108,16	0,59
NOVO ORIENTE	2	169	Rua WILSON GONTIJO DE CARVALHO	108,16	0,59
NOVO ORIENTE	2	170	Avenida LAERTON PAULINELLI	108,16	0,59
NOVO ORIENTE	2	170	Rua BERNARDINO BERNARDES DA SILVA	108,16	0,59
NOVO ORIENTE	2	170	Rua SANTA CATARINA	117,33	0,64
NOVO ORIENTE	2	170	Rua WILSON GONTIJO DE CARVALHO	108,16	0,59
NOVO ORIENTE	2	170	Rua WILSON GONTIJO DE CARVALHO	108,16	0,59
NOVO ORIENTE	2	170	Rua WILSON GONTIJO DE CARVALHO	108,16	0,59
NOVO ORIENTE	2	171	Avenida LAERTON PAULINELLI	137,50	0,75
NOVO ORIENTE	2	171	Rua BERNARDINO BERNARDES DA SILVA	108,16	0,59
NOVO ORIENTE	2	171	Rua GUARIM SILVA DUARTE	108,16	0,59
NOVO ORIENTE	2	172	Rua JOSÉ BARBOSA LEÃO	229,16	1,25
NOVO ORIENTE	2	172	Rua SANTA CATARINA	115,50	0,63

NOVO ORIENTE	2	172	Rua SÃO PAULO	108,16	0,59
NOVO ORIENTE	2	172	Rua WILSON GONTIJO DE CARVALHO	108,16	0,59
NOVO ORIENTE	2	172	Rua WILSON GONTIJO DE CARVALHO	108,16	0,59
NOVO ORIENTE	2	173	Avenida LAERTON PAULINELLI	168,66	0,92
NOVO ORIENTE	2	173	Rua SANTA CATARINA	108,16	0,59
NOVO ORIENTE	2	173	Rua SÃO PAULO	108,16	0,59
NOVO ORIENTE	2	173	Rua WILSON GONTIJO DE CARVALHO	108,16	0,59
NOVO ORIENTE	2	174	Avenida LAERTON PAULINELLI	181,50	0,99
NOVO ORIENTE	2	174	Rua JOSÉ BARBOSA LEÃO	254,83	1,39
NOVO ORIENTE	2	174	Rua SÃO PAULO	108,16	0,59
NOVO ORIENTE	2	174	Rua VEREADOR JOSÉ DO COUTO FILHO	124,66	0,68
NOVO ORIENTE	2	175	Avenida LAERTON PAULINELLI	254,83	1,39
NOVO ORIENTE	2	175	Rua JOSÉ BARBOSA LEÃO	254,83	1,39
NOVO ORIENTE	2	175	Rua VEREADOR DJALMA LUIZ DA SILVA	119,16	0,65
NOVO ORIENTE	2	175	Rua VEREADOR JOSÉ DO COUTO FILHO	108,16	0,59
NOVO ORIENTE	2	176	Avenida LAERTON PAULINELLI	254,83	1,39
NOVO ORIENTE	2	176	Rua JOSÉ BARBOSA LEÃO	254,83	1,39
NOVO ORIENTE	2	176	Rua VEREADOR DJALMA LUIZ DA SILVA	106,33	0,58
NOVO ORIENTE	2	177	Avenida LAERTON PAULINELLI	154,00	0,84
NOVO ORIENTE	2	185	Rua SANTA CATARINA	122,83	0,67
NOVO ORIENTE	5	1	Rua SÃO PAULO	104,50	0,57
NOVO ORIENTE	5	2	Rua BELO HORIZONTE	104,50	0,57
NOVO ORIENTE	5	2	Rua SÃO PAULO	106,33	0,58
NOVO ORIENTE	5	2	Rua TREZE DE MAIO	254,83	1,39
NOVO ORIENTE	5	2	Rua VIGÁRIO PARREIRAS	106,33	0,58
NOVO ORIENTE	5	3	Rua BELO HORIZONTE	108,16	0,59
NOVO ORIENTE	5	3	Rua PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS	108,16	0,59
NOVO ORIENTE	5	3	Rua TREZE DE MAIO	108,16	0,59
NOVO ORIENTE	5	4	Rua LÁZARO DE OLIVEIRA DUARTE	108,16	0,59
NOVO ORIENTE	5	4	Rua TREZE DE MAIO	108,16	0,59
NOVO ORIENTE	5	6	Rua PARANA	108,16	0,59
NOVO ORIENTE	5	6	Rua SÃO PAULO	108,16	0,59
NOVO ORIENTE	5	6	Rua SETE DE SETEMBRO	124,66	0,68
NOVO ORIENTE	5	6	Rua VIGÁRIO PARREIRAS	108,16	0,59
NOVO ORIENTE	5	7	Rua PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS	108,16	0,59
NOVO ORIENTE	5	7	Rua SÃO PAULO	108,16	0,59
NOVO ORIENTE	5	7	Rua SETE DE SETEMBRO	108,16	0,59
NOVO ORIENTE	5	7	Rua VIGÁRIO PARREIRAS	108,16	0,59
NOVO ORIENTE	5	8	Rua LOURIVAL FIRMINO MARTINS	108,16	0,59
NOVO ORIENTE	5	8	Rua PARANA	108,16	0,59
NOVO ORIENTE	5	8	Rua PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS	108,16	0,59
NOVO ORIENTE	5	8	Rua SANTA CATARINA	128,33	0,70
NOVO ORIENTE	5	8	Rua SETE DE SETEMBRO	111,83	0,61
NOVO ORIENTE	5	8	Rua VIGÁRIO PARREIRAS	108,16	0,59
NOVO ORIENTE	5	9	Rua LÁZARO DE OLIVEIRA DUARTE	108,16	0,59
NOVO ORIENTE	5	9	Rua PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS	128,33	0,70
NOVO ORIENTE	5	9	Rua SANTA CATARINA	108,16	0,59
NOVO ORIENTE	5	10	Rua PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS	108,16	0,59
NOVO ORIENTE	5	10	Rua RIO GRANDE DO SUL	108,16	0,59
NOVO ORIENTE	5	10	Rua SANTA CATARINA	108,16	0,59
NOVO ORIENTE	5	10	Rua SETE DE SETEMBRO	121,00	0,66
NOVO ORIENTE	5	11	Rua OLHOS DÁGUA	108,16	0,59
NOVO ORIENTE	5	11	Rua PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS	108,16	0,59
NOVO ORIENTE	5	11	Rua RIO GRANDE DO SUL	108,16	0,59
NOVO ORIENTE	5	11	Rua SETE DE SETEMBRO	108,16	0,59
NOVO ORIENTE	5	12	Rua LÁZARO DE OLIVEIRA DUARTE	108,16	0,59
NOVO ORIENTE	5	12	Rua OLHOS DÁGUA	108,16	0,59
NOVO ORIENTE	5	12	Rua PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS	108,16	0,59
NOVO ORIENTE	5	15	Rua DOS JACARANDAS	108,16	0,59
NOVO ORIENTE	5	16	Rua DAS AROEIRAS	108,16	0,59
NOVO ORIENTE	5	16	Rua DAS SUCUPIRAS	108,16	0,59
NOVO ORIENTE	5	16	Rua DOS CEDROS	108,16	0,59
NOVO ORIENTE	5	16	Rua DOS JACARANDAS	108,16	0,59
NOVO ORIENTE	5	16	Rua LÁZARO DE OLIVEIRA DUARTE	108,16	0,59
NOVO ORIENTE	5	17	Avenida LAERTON PAULINELLI	108,16	0,59
NOVO ORIENTE	5	17	Rua DOS COQUEIROS	108,16	0,59
NOVO ORIENTE	5	17	Rua SETE DE SETEMBRO	143,00	0,78
NOVO ORIENTE	5	18	Rua DAS PALMEIRAS	108,16	0,59
NOVO ORIENTE	5	18	Rua DOS COQUEIROS	108,16	0,59
NOVO ORIENTE	5	18	Rua DOS IPES AMARELOS	108,16	0,59
NOVO ORIENTE	5	18	Rua LÁZARO DE OLIVEIRA DUARTE	108,16	0,59
NOVO ORIENTE	5	19	Rua DAS PALMEIRAS	108,16	0,59
NOVO ORIENTE	5	19	Rua DOS IPES AMARELOS	108,16	0,59
NOVO ORIENTE	5	19	Rua LÁZARO DE OLIVEIRA DUARTE	108,16	0,59
NOVO ORIENTE	5	20	Rua DAS ACÁCIAS	108,16	0,59
NOVO ORIENTE	5	20	Rua LÁZARO DE OLIVEIRA DUARTE	108,16	0,59
NOVO ORIENTE	5	21	Rua DAS MAGNOLIAS	108,16	0,59
NOVO ORIENTE	5	26	Rua DAS AROEIRAS	108,16	0,59
NOVO ORIENTE	5	26	Rua DOS JACARANDAS	108,16	0,59
NOVO ORIENTE	5	27	Rua DAS ACÁCIAS	108,16	0,59
NOVO ORIENTE	5	27	Rua DAS SIBIPIRUNAS	108,16	0,59
NOVO ORIENTE	5	27	Rua DAS SUCUPIRAS	108,16	0,59
NOVO ORIENTE	5	32	Rua DAS AROEIRAS	108,16	0,59
NOVO ORIENTE	5	38	Rua OLHOS DÁGUA	108,16	0,59
NOVO ORIENTE	5	38	Rua PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS	108,16	0,59
NOVO ORIENTE	5	38	Rua SETE DE SETEMBRO	111,83	0,61
NOVO ORIENTE	5	39	Rua DAS SIBIPIRUNAS	108,16	0,59
NOVO ORIENTE	5	40	Rua DAS AROEIRAS	108,16	0,59
NOVO ORIENTE	5	40	Rua DAS HORTENCIAS	108,16	0,59

NOVO ORIENTE	5	40	Rua DAS MANGUEIRAS	108,16	0,59
NOVO ORIENTE	5	41	Rua DAS SUCUPIRAS	108,16	0,59
NOVO ORIENTE	5	42	Rua DAS MANGUEIRAS	108,16	0,59
NOVO ORIENTE	5	44	Rua DAS AROEIRAS	108,16	0,59
NOVO ORIENTE	5	44	Rua DAS MANGUEIRAS	108,16	0,59
NOVO ORIENTE	5	44	Rua DAS SIBIPIRUNAS	108,16	0,59
NOVO ORIENTE	5	45	Rua DAS MANGUEIRAS	108,16	0,59
NOVO ORIENTE	5	48	Rua PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS	108,16	0,59
NOVO ORIENTE	5	49	Rua LÁZARO DE OLIVEIRA DUARTE	108,16	0,59
NOVO ORIENTE	5	49	Rua PROFESSORA AMELIA VASCONCELOS MACEDO	181,50	0,99
NOVO ORIENTE	5	49	Rua SANTA CATARINA	146,66	0,80
NOVO ORIENTE	5	50	Rua LÁZARO DE OLIVEIRA DUARTE	181,50	0,99
NOVO ORIENTE	5	50	Rua PROFESSORA AMELIA VASCONCELOS MACEDO	181,50	0,99
NOVO ORIENTE	5	50	Rua RIO GRANDE DO SUL	108,16	0,59
NOVO ORIENTE	5	51	Rua LÁZARO DE OLIVEIRA DUARTE	108,16	0,59
NOVO ORIENTE	5	51	Rua PROFA. LEILA MARIA OLIVEIRA LAMOUNIER	108,16	0,59
NOVO ORIENTE	5	51	Rua RIO GRANDE DO SUL	108,16	0,59
NOVO ORIENTE	5	52	Praça SEBASTIAO AZEVEDO DELGADO	108,16	0,59
NOVO ORIENTE	5	53	Rua OFICIAL FRANCISCO RODRIGUES DORJÓ	128,33	0,70
NOVO ORIENTE	5	54	Rua CONGADEIRO VILMAR MORAES	144,83	0,79
NOVO ORIENTE	5	54	Rua OFICIAL FRANCISCO RODRIGUES DORJÓ	181,50	0,99
NOVO ORIENTE	5	54	Rua PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS	108,16	0,59
NOVO ORIENTE	5	55	Rua OFICIAL FRANCISCO RODRIGUES DORJÓ	108,16	0,59
NOVO ORIENTE	5	55	Rua OLHOS DÁGUA	108,16	0,59
NOVO ORIENTE	5	04B	Rua CORONEL JOSE THOMAZ	331,83	1,81
NOVO ORIENTE	5	04B	Rua PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS	108,16	0,59
NOVO ORIENTE	5	17A	Rua DAS HORTENCIAS	108,16	0,59
NOVO ORIENTE	5	17A	Rua DAS PEROBAS ROSAS	108,16	0,59
NOVO ORIENTE	5	17A	Rua DAS SIBIPIRUNAS	108,16	0,59
NOVO ORIENTE	5	17B	Rua DAS HORTENCIAS	108,16	0,59
NOVO ORIENTE	5	17B	Rua DAS MANGUEIRAS	108,16	0,59
NOVO ORIENTE	5	17B	Rua DAS PEROBAS ROSAS	108,16	0,59
NOVO ORIENTE	5	22A	Rua DAS ORQUIDEAS	108,16	0,59
NOVO ORIENTE	5	22A	Rua DAS PALMEIRAS	108,16	0,59
NOVO ORIENTE	5	22A	Rua DOS CEDROS	108,16	0,59
NOVO ORIENTE	5	22A	Rua DOS IPES AMARELOS	108,16	0,59
NOVO ORIENTE	5	22B	Rua DOS IPES AMARELOS	108,16	0,59
NOVO ORIENTE	5	23A	Rua DAS ACÁCIAS	108,16	0,59
NOVO ORIENTE	5	23A	Rua DAS PALMEIRAS	108,16	0,59
NOVO ORIENTE	5	23A	Rua DOS IPES AMARELOS	108,16	0,59
NOVO ORIENTE	5	23B	Rua DAS ACÁCIAS	108,16	0,59
NOVO ORIENTE	5	23B	Rua DAS SUCUPIRAS	108,16	0,59
NOVO ORIENTE	5	23B	Rua DOS IPES AMARELOS	108,16	0,59
NOVO ORIENTE	5	24A	Rua DAS ACÁCIAS	108,16	0,59
NOVO ORIENTE	5	24A	Rua DAS MAGNOLIAS	108,16	0,59
NOVO ORIENTE	5	24A	Rua DAS PALMEIRAS	108,16	0,59
NOVO ORIENTE	5	24B	Rua DAS ACÁCIAS	108,16	0,59
NOVO ORIENTE	5	24B	Rua DAS MAGNOLIAS	108,16	0,59
NOVO ORIENTE	5	25A	Rua DAS AROEIRAS	108,16	0,59
NOVO ORIENTE	5	25A	Rua DAS MAGNOLIAS	108,16	0,59
NOVO ORIENTE	5	25A	Rua DAS PALMEIRAS	108,16	0,59
NOVO ORIENTE	5	25B	Rua DAS AROEIRAS	108,16	0,59
NOVO ORIENTE	5	25B	Rua DAS MAGNOLIAS	108,16	0,59
NOVO ORIENTE	5	27A	Rua DAS ORQUIDEAS	108,16	0,59
NOVO ORIENTE	5	27A	Rua ROSEIRAL	108,16	0,59
NOVO ORIENTE	5	27A	Rua SETE DE SETEMBRO	181,50	0,99
NOVO ORIENTE	5	27B	Rua DAS ORQUIDEAS	108,16	0,59
NOVO ORIENTE	5	27B	Rua ROSEIRAL	108,16	0,59
NOVO ORIENTE	5	38A	Rua PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS	108,16	0,59
NOVO ORIENTE	5	38A	Rua SETE DE SETEMBRO	108,16	0,59
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	3	23	Rua SINHA DO GUARIM	163,16	0,89
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	3	23	Rua VEREADOR JOSÉ FERNANDES DA COSTA	168,66	0,92
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	3	24	Rua JOSÉ VITOR FILHO	163,16	0,89
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	3	24	Rua SINHA DO GUARIM	163,16	0,89
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	3	24	Rua VEREADOR JOSÉ FERNANDES DA COSTA	163,16	0,89
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	3	25	Rua JOSÉ VITOR FILHO	163,16	0,89
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	3	25	Rua VEREADOR JOSÉ FERNANDES DA COSTA	163,16	0,89
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	3	26	Avenida JUCA ROMANO	163,16	0,89
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	3	26	Rua ESTHER RODRIGUES ANDRADE	163,16	0,89
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	3	26	Rua SINHA DO GUARIM	163,16	0,89
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	3	26	Rua VEREADOR JOSÉ FERNANDES DA COSTA	143,00	0,78
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	3	27	Rua ESTHER RODRIGUES ANDRADE	155,83	0,85
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	3	27	Rua JOSÉ VITOR FILHO	163,16	0,89
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	3	27	Rua SINHA DO GUARIM	163,16	0,89
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	3	27	Rua VEREADOR JOSÉ FERNANDES DA COSTA	152,16	0,83
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	3	28	Rua ARISTIDES GONÇALVES DE CASTRO FILHO	163,16	0,89
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	3	28	Rua ESTHER RODRIGUES ANDRADE	163,16	0,89
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	3	28	Rua JOSÉ VITOR FILHO	163,16	0,89
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	3	28	Rua VEREADOR JOSÉ FERNANDES DA COSTA	163,16	0,89
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	3	29	Rua BOMBEIRO WALDIR MORAIS	163,16	0,89
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	3	29	Rua ESTHER RODRIGUES ANDRADE	163,16	0,89
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	3	29	Rua SINHA DO GUARIM	163,16	0,89
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	3	30	Rua BOMBEIRO WALDIR MORAIS	163,16	0,89
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	3	30	Rua ESTHER RODRIGUES ANDRADE	154,00	0,84
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	3	30	Rua JOSÉ VITOR FILHO	163,16	0,89
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	3	30	Rua SINHA DO GUARIM	163,16	0,89
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	3	31	Rua BOMBEIRO WALDIR MORAIS	163,16	0,89
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	3	31	Rua ESTHER RODRIGUES ANDRADE	152,16	0,83
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	3	31	Rua JOSÉ VITOR FILHO	163,16	0,89

RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	3	32	Rua BOMBEIRO WALDIR MORAIS	163,16	0,89
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	3	32	Rua FAUSTINO DE OLIVEIRA	163,16	0,89
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	3	32	Rua JOSÉ VITOR FILHO	163,16	0,89
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	3	33	Rua BOMBEIRO WALDIR MORAIS	163,16	0,89
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	3	33	Rua FAUSTINO DE OLIVEIRA	163,16	0,89
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	3	33	Rua JOSÉ VITOR FILHO	163,16	0,89
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	3	34	Avenida JUCA ROMANO	163,16	0,89
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	3	34	Rua ARISTIDES GONÇALVES DE CASTRO FILHO	163,16	0,89
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	3	34	Rua FAUSTINO DE OLIVEIRA	163,16	0,89
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	3	34	Rua SINHA DO GUARIM	163,16	0,89
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	3	35	Rua ARISTIDES GONÇALVES DE CASTRO FILHO	163,16	0,89
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	3	35	Rua FAUSTINO DE OLIVEIRA	163,16	0,89
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	3	35	Rua JOSÉ VITOR FILHO	163,16	0,89
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	3	35	Rua SINHA DO GUARIM	163,16	0,89
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	3	36	Rua ARISTIDES GONÇALVES DE CASTRO FILHO	163,16	0,89
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	3	36	Rua FAUSTINO DE OLIVEIRA	163,16	0,89
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	3	36	Rua JOSÉ VITOR FILHO	163,16	0,89
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	3	37	Avenida JUCA ROMANO	163,16	0,89
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	3	37	Rua ARISTIDES GONÇALVES DE CASTRO FILHO	155,83	0,85
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	3	37	Rua RAFAEL BAHIA	181,50	0,99
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	3	37	Rua SINHA DO GUARIM	163,16	0,89
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	3	38	Rua ARISTIDES GONÇALVES DE CASTRO FILHO	163,16	0,89
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	3	38	Rua JOSÉ VITOR FILHO	163,16	0,89
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	3	38	Rua RAFAEL BAHIA	170,50	0,93
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	3	38	Rua SINHA DO GUARIM	163,16	0,89
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	3	39	Rua ARISTIDES GONÇALVES DE CASTRO FILHO	163,16	0,89
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	3	39	Rua JOSÉ VITOR FILHO	163,16	0,89
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	3	39	Rua RAFAEL BAHIA	163,16	0,89
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	3	40	Rua ANTÔNIO DE PÁDUA GIORDANI	163,16	0,89
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	3	40	Rua RAFAEL BAHIA	181,50	0,99
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	3	40	Rua SINHA DO GUARIM	163,16	0,89
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	3	41	Rua ANTÔNIO DE PÁDUA GIORDANI	163,16	0,89
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	3	41	Rua JOSÉ VITOR FILHO	163,16	0,89
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	3	41	Rua RAFAEL BAHIA	163,16	0,89
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	3	41	Rua SINHA DO GUARIM	163,16	0,89
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	3	42	Rua ANTÔNIO DE PÁDUA GIORDANI	163,16	0,89
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	3	42	Rua GERALDO VARGAS	214,50	1,17
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	3	43	Rua GERALDO VARGAS	223,66	1,22
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	3	44	Rua ANTÔNIO DE PÁDUA GIORDANI	163,16	0,89
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	3	45	Avenida JUCA ROMANO	163,16	0,89
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	3	45	Rua AUGUSTA TONACO DE OLIVEIRA	155,83	0,85
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	3	45	Rua ELVIRA DOMINGOS DE JESUS	163,16	0,89
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	3	45	Rua MARIA VICENTINA DE FREITAS	141,16	0,77
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	3	46	Rua AUGUSTA TONACO DE OLIVEIRA	163,16	0,89
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	3	46	Rua ELVIRA DOMINGOS DE JESUS	163,16	0,89
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	3	46	Rua MARIA VICENTINA DE FREITAS	163,16	0,89
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	3	47	Avenida JUCA ROMANO	163,16	0,89
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	3	47	Rua AUGUSTA TONACO DE OLIVEIRA	154,00	0,84
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	3	47	Rua ELVIRA DOMINGOS DE JESUS	163,16	0,89
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	3	47	Rua MARIA VICENTINA DE FREITAS	146,66	0,80
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	3	48	Rua AUGUSTA TONACO DE OLIVEIRA	163,16	0,89
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	3	48	Rua MARIA VICENTINA DE FREITAS	146,66	0,80
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	3	49	Avenida JUCA ROMANO	179,66	0,98
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	3	49	Rua MARIA VICENTINA DE FREITAS	135,66	0,74
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	3	49	Rua VEREADOR JOSÉ FERNANDES DA COSTA	163,16	0,89
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	3	50	Rua MARIA VICENTINA DE FREITAS	146,66	0,80
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	3	50	Rua VEREADOR JOSÉ FERNANDES DA COSTA	163,16	0,89
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	3	51	Avenida JUCA ROMANO	163,16	0,89
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	3	51	Rua ESTHER RODRIGUES ANDRADE	163,16	0,89
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	3	51	Rua MARIA VICENTINA DE FREITAS	146,66	0,80
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	3	51	Rua VEREADOR JOSÉ FERNANDES DA COSTA	163,16	0,89
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	3	52	Rua ESTHER RODRIGUES ANDRADE	163,16	0,89
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	3	52	Rua MARIA VICENTINA DE FREITAS	163,16	0,89
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	3	52	Rua VEREADOR JOSÉ FERNANDES DA COSTA	157,66	0,86
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	3	53	Avenida JUCA ROMANO	163,16	0,89
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	3	53	Rua BOMBEIRO WALDIR MORAIS	163,16	0,89
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	3	53	Rua ESTHER RODRIGUES ANDRADE	163,16	0,89
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	3	53	Rua MARIA VICENTINA DE FREITAS	163,16	0,89
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	3	54	Rua BOMBEIRO WALDIR MORAIS	154,00	0,84
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	3	54	Rua ESTHER RODRIGUES ANDRADE	163,16	0,89
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	3	54	Rua MARIA VICENTINA DE FREITAS	163,16	0,89
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	3	55	Rua BOMBEIRO WALDIR MORAIS	155,83	0,85
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	3	55	Rua FAUSTINO DE OLIVEIRA	163,16	0,89
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	3	55	Rua MARIA VICENTINA DE FREITAS	163,16	0,89
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	3	56	Rua ARISTIDES GONÇALVES DE CASTRO FILHO	163,16	0,89
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	3	56	Rua FAUSTINO DE OLIVEIRA	163,16	0,89
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	3	56	Rua MARIA VICENTINA DE FREITAS	163,16	0,89
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	3	57	Rua ARISTIDES GONÇALVES DE CASTRO FILHO	143,00	0,78
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	3	57	Rua FAUSTINO DE OLIVEIRA	163,16	0,89
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	3	57	Rua MARIA VICENTINA DE FREITAS	163,16	0,89
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	3	58	Avenida JUCA ROMANO	163,16	0,89
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	3	58	Rua ARISTIDES GONÇALVES DE CASTRO FILHO	163,16	0,89
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	3	58	Rua MARIA VICENTINA DE FREITAS	163,16	0,89
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	3	58	Rua RAFAEL BAHIA	176,00	0,96
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	3	59	Rua ARISTIDES GONÇALVES DE CASTRO FILHO	163,16	0,89
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	3	59	Rua MARIA VICENTINA DE FREITAS	163,16	0,89
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	3	59	Rua RAFAEL BAHIA	168,66	0,92
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	3	60	Avenida JUCA ROMANO	163,16	0,89
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	3	60	Rua ANTÔNIO DE PÁDUA GIORDANI	163,16	0,89

RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	3	60	Rua MARIA VICENTINA DE FREITAS	163,16	0,89
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	3	60	Rua RAFAEL BAHIA	163,16	0,89
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	3	61	Rua ANTÔNIO DE PÁDUA GIORDANI	163,16	0,89
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	3	61	Rua MARIA VICENTINA DE FREITAS	163,16	0,89
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	3	61	Rua RAFAEL BAHIA	174,16	0,95
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	3	62	Avenida JUCA ROMANO	179,66	0,98
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	3	62	Rua ANTÔNIO DE PÁDUA GIORDANI	163,16	0,89
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	3	62	Rua GERALDO VARGAS	229,16	1,25
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	3	62	Rua MARIA VICENTINA DE FREITAS	163,16	0,89
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	3	63	Rua ANTÔNIO DE PÁDUA GIORDANI	163,16	0,89
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	3	63	Rua GERALDO VARGAS	229,16	1,25
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	3	63	Rua MARIA VICENTINA DE FREITAS	163,16	0,89
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	3	64	Rua GERALDO VARGAS	221,83	1,21
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	3	64	Rua MARIA VICENTINA DE FREITAS	163,16	0,89
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	3	65	Rua GERALDO VARGAS	209,00	1,14
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	3	66	Avenida JUCA ROMANO	163,16	0,89
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	3	66	Rua MARIA VICENTINA DE FREITAS	97,16	0,53
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	3	67	Avenida JUCA ROMANO	163,16	0,89
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	3	67	Rua SINHA DO GUARIM	163,16	0,89
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	3	69	Rua JOSÉ VITOR FILHO	163,16	0,89
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	3	70	Rua ANTÔNIO DE PÁDUA GIORDANI	163,16	0,89
ROSÁRIO	2	9	Avenida DOUTOR JOSAPHAT MACEDO	439,99	2,40
ROSÁRIO	2	9	Rua SETE DE SETEMBRO	196,16	1,07
ROSÁRIO	2	9	Rua TIRADENTES	245,66	1,34
ROSÁRIO	2	10	Rua CLAUDOMIRO DA COSTA PINTO	245,66	1,34
ROSÁRIO	2	10	Rua SETE DE SETEMBRO	245,66	1,34
ROSÁRIO	2	10	Rua TIRADENTES	245,66	1,34
ROSÁRIO	2	10	Rua TREZE DE MAIO	245,66	1,34
ROSÁRIO	2	11	Praça CONGADEIRO ANTONIO EUGENIO	245,66	1,34
ROSÁRIO	2	11	Rua JOSE TIAGO	104,50	0,57
ROSÁRIO	2	11	Rua PADRE JOÃO DA MATA RODARTE	236,50	1,29
ROSÁRIO	2	11	Rua SÃO PAULO	104,50	0,57
ROSÁRIO	2	11	Rua SETE DE SETEMBRO	143,00	0,78
ROSÁRIO	2	11	Rua TREZE DE MAIO	234,66	1,28
ROSÁRIO	2	13	Rua CLAUDOMIRO DA COSTA PINTO	236,50	1,29
ROSÁRIO	2	13	Rua PADRE JOÃO DA MATA RODARTE	245,66	1,34
ROSÁRIO	2	13	Rua TREZE DE MAIO	174,16	0,95
ROSÁRIO	2	14	Avenida DOUTOR JOSAPHAT MACEDO	439,99	2,40
ROSÁRIO	2	14	Rua CLAUDOMIRO DA COSTA PINTO	245,66	1,34
ROSÁRIO	2	14	Rua PADRE JOÃO DA MATA RODARTE	245,66	1,34
ROSÁRIO	2	14	Rua TIRADENTES	245,66	1,34
ROSÁRIO	2	25	Avenida DOUTOR JOSAPHAT MACEDO	439,99	2,40
ROSÁRIO	2	25	Rua DOS COCAIS	245,66	1,34
ROSÁRIO	2	25	Rua PADRE JOÃO DA MATA RODARTE	256,66	1,40
ROSÁRIO	2	25	Rua TIRADENTES	245,66	1,34
ROSÁRIO	2	26	Rua ANA AMELIA	245,66	1,34
ROSÁRIO	2	26	Rua DOS COCAIS	245,66	1,34
ROSÁRIO	2	26	Rua PADRE JOÃO DA MATA RODARTE	245,66	1,34
ROSÁRIO	2	26	Rua TIRADENTES	245,66	1,34
ROSÁRIO	2	26	Rua TREZE DE MAIO	245,66	1,34
ROSÁRIO	2	28	Avenida DOUTOR JOSAPHAT MACEDO	423,49	2,31
ROSÁRIO	2	28	Rua DOS COCAIS	245,66	1,34
ROSÁRIO	2	28	Rua JOSÉ BARBOSA LEÃO	245,66	1,34
ROSÁRIO	2	28	Rua TREZE DE MAIO	174,16	0,95
ROSÁRIO	2	29	Rua JOSÉ BARBOSA LEÃO	245,66	1,34
ROSÁRIO	2	29	Rua TREZE DE MAIO	234,66	1,28
ROSÁRIO	2	30	Avenida LAERTON PAULINELLI	245,66	1,34
ROSÁRIO	2	30	Rua JOSÉ BARBOSA LEÃO	194,33	1,06
ROSÁRIO	2	30	Rua TREZE DE MAIO	227,33	1,24
ROSÁRIO	2	31	Rua DONA GERMANA DUARTE	141,16	0,77
ROSÁRIO	2	31	Rua EVILÁSIO BAHIA	245,66	1,34
ROSÁRIO	2	31	Rua JOSÉ BARBOSA LEÃO	245,66	1,34
ROSÁRIO	2	31	Rua TONICO GONTIJO	245,66	1,34
ROSÁRIO	2	32	Avenida DOUTOR JOSAPHAT MACEDO	408,83	2,23
ROSÁRIO	2	32	Rua EVILÁSIO BAHIA	245,66	1,34
ROSÁRIO	2	32	Rua JOSÉ BARBOSA LEÃO	236,50	1,29
ROSÁRIO	2	32	Rua TONICO GONTIJO	245,66	1,34
ROSÁRIO	2	33	Rua DONA GERMANA DUARTE	141,16	0,77
ROSÁRIO	2	33	Rua EVILÁSIO BAHIA	243,83	1,33
ROSÁRIO	2	33	Rua MATUTINA	240,16	1,31
ROSÁRIO	2	33	Rua TONICO GONTIJO	245,66	1,34
ROSÁRIO	2	34	Avenida DOUTOR JOSAPHAT MACEDO	439,99	2,40
ROSÁRIO	2	34	Rua EVILÁSIO BAHIA	245,66	1,34
ROSÁRIO	2	34	Rua MATUTINA	245,66	1,34
ROSÁRIO	2	34	Rua TONICO GONTIJO	236,50	1,29
ROSÁRIO	2	47	Avenida LAERTON PAULINELLI	242,00	1,32
ROSÁRIO	2	47	Praça ROTARY	245,66	1,34
ROSÁRIO	2	47	Rua TONICO GONTIJO	234,66	1,28
ROSÁRIO	2	48	Avenida LAERTON PAULINELLI	245,66	1,34
ROSÁRIO	2	48	Rua DONA GERMANA DUARTE	141,16	0,77
ROSÁRIO	2	48	Rua MATUTINA	238,33	1,30
ROSÁRIO	2	48	Rua TONICO GONTIJO	245,66	1,34
ROSÁRIO	2	104	Rua HEITOR TAVARES	126,50	0,69
ROSÁRIO	2	124	Rua CONGADEIRO JOSE TOSTA DE CARVALHO	104,50	0,57
ROSÁRIO	2	124	Rua DOS COCAIS	245,66	1,34
ROSÁRIO	2	124	Rua JOSÉ BARBOSA LEÃO	245,66	1,34
ROSÁRIO	2	128	Rua PADRE JOÃO DA MATA RODARTE	245,66	1,34
ROSÁRIO	5	1	Rua SETE DE SETEMBRO	113,66	0,62
ROSÁRIO	5	1	Rua TREZE DE MAIO	210,83	1,15

ROSÁRIO	5	1	Rua VIGÁRIO PARREIRAS	115,50	0,63
SENHORA APARECIDA	2	50	Avenida LAERTON PAULINELLI	203,50	1,11
SENHORA APARECIDA	2	50	Rua TEOTÔNIO PAULINELLI	122,83	0,67
SENHORA APARECIDA	2	50	Rua TONICO GONTIJO	212,66	1,16
SENHORA APARECIDA	2	51	Avenida DOUTOR JOSAPHAT MACEDO	379,49	2,07
SENHORA APARECIDA	2	51	Avenida LAERTON PAULINELLI	212,66	1,16
SENHORA APARECIDA	2	51	Praça ROTARY	212,66	1,16
SENHORA APARECIDA	2	51	Rua TEOTÔNIO PAULINELLI	122,83	0,67
SENHORA APARECIDA	2	51	Rua TONICO GONTIJO	212,66	1,16
SENHORA APARECIDA	2	58	Avenida DOUTOR JOSAPHAT MACEDO	337,33	1,84
SENHORA APARECIDA	2	58	Rua CASTRO MENDES DE MACEDO	212,66	1,16
SENHORA APARECIDA	2	58	Rua TEOTÔNIO PAULINELLI	122,83	0,67
SENHORA APARECIDA	2	58	Rua TONICO GONTIJO	166,83	0,91
SENHORA APARECIDA	2	59	Rua CASTRO MENDES DE MACEDO	212,66	1,16
SENHORA APARECIDA	2	59	Rua TEOTÔNIO PAULINELLI	122,83	0,67
SENHORA APARECIDA	2	59	Rua TONICO GONTIJO	212,66	1,16
SENHORA APARECIDA	2	59	Rua TREZE DE MAIO	150,33	0,82
SENHORA APARECIDA	2	60	Rua CASTRO MENDES DE MACEDO	212,66	1,16
SENHORA APARECIDA	2	60	Rua MANOEL DELGADO	150,33	0,82
SENHORA APARECIDA	2	60	Rua TONICO GONTIJO	198,00	1,08
SENHORA APARECIDA	2	60	Rua TREZE DE MAIO	150,33	0,82
SENHORA APARECIDA	2	61	Avenida DOUTOR JOSAPHAT MACEDO	379,49	2,07
SENHORA APARECIDA	2	61	Rua CASTRO MENDES DE MACEDO	207,16	1,13
SENHORA APARECIDA	2	61	Rua MANOEL DELGADO	150,33	0,82
SENHORA APARECIDA	2	61	Rua TONICO GONTIJO	212,66	1,16
SENHORA APARECIDA	2	69	Avenida DOUTOR JOSAPHAT MACEDO	209,00	1,14
SENHORA APARECIDA	2	69	Rua MANOEL DELGADO	155,83	0,85
SENHORA APARECIDA	2	69	Rua PROFESSORA MARIA AMÉLIA DA SILVA	212,66	1,16
SENHORA APARECIDA	2	69	Rua TONICO GONTIJO	212,66	1,16
SENHORA APARECIDA	2	70	Rua MANOEL DELGADO	154,00	0,84
SENHORA APARECIDA	2	70	Rua PROFESSORA MARIA AMÉLIA DA SILVA	212,66	1,16
SENHORA APARECIDA	2	70	Rua TONICO GONTIJO	212,66	1,16
SENHORA APARECIDA	2	70	Rua TREZE DE MAIO	150,33	0,82
SENHORA APARECIDA	2	71	Rua JOSE DOMINGOS DE CAMARGOS	212,66	1,16
SENHORA APARECIDA	2	71	Rua PROFESSORA MARIA AMÉLIA DA SILVA	212,66	1,16
SENHORA APARECIDA	2	71	Rua TONICO GONTIJO	212,66	1,16
SENHORA APARECIDA	2	71	Rua TREZE DE MAIO	150,33	0,82
SENHORA APARECIDA	2	72	Avenida DOUTOR JOSAPHAT MACEDO	379,49	2,07
SENHORA APARECIDA	2	72	Rua JOSE DOMINGOS DE CAMARGOS	212,66	1,16
SENHORA APARECIDA	2	72	Rua PROFESSORA MARIA AMÉLIA DA SILVA	212,66	1,16
SENHORA APARECIDA	2	72	Rua TONICO GONTIJO	212,66	1,16
SENHORA APARECIDA	2	79	Avenida BOM DESPACHO	379,49	2,07
SENHORA APARECIDA	2	79	Avenida DOUTOR JOSAPHAT MACEDO	379,49	2,07
SENHORA APARECIDA	2	79	Rua JOSE DOMINGOS DE CAMARGOS	212,66	1,16
SENHORA APARECIDA	2	79	Rua TONICO GONTIJO	212,66	1,16
SENHORA APARECIDA	2	80	Avenida BOM DESPACHO	362,99	1,98
SENHORA APARECIDA	2	80	Rua JOSE DOMINGOS DE CAMARGOS	212,66	1,16
SENHORA APARECIDA	2	80	Rua TONICO GONTIJO	212,66	1,16
SENHORA APARECIDA	2	80	Rua TREZE DE MAIO	150,33	0,82
SENHORA APARECIDA	2	81	Rua PROFESSOR FRANCISCO COUTO	150,33	0,82
SENHORA APARECIDA	2	81	Rua TONICO GONTIJO	212,66	1,16
SENHORA APARECIDA	2	81	Rua TREZE DE MAIO	150,33	0,82
SENHORA APARECIDA	2	82	Avenida BOM DESPACHO	379,49	2,07
SENHORA APARECIDA	2	82	Avenida DOUTOR JOSAPHAT MACEDO	379,49	2,07
SENHORA APARECIDA	2	82	Rua PROFESSOR FRANCISCO COUTO	150,33	0,82
SENHORA APARECIDA	2	82	Rua TONICO GONTIJO	212,66	1,16
SENHORA APARECIDA	2	89	Avenida DOUTOR JOSAPHAT MACEDO	379,49	2,07
SENHORA APARECIDA	2	89	Rua DOUTOR JOSÉ BATISTA DE ARAÚJO	89,83	0,49
SENHORA APARECIDA	2	89	Rua ELIZEU JOSE AFONSO	89,83	0,49
SENHORA APARECIDA	2	89	Rua OTÁVIO VELOSO DO CARMO	150,33	0,82
SENHORA APARECIDA	2	89	Rua PROFESSOR FRANCISCO COUTO	154,00	0,84
SENHORA APARECIDA	2	89	Rua TONICO GONTIJO	212,66	1,16
SENHORA APARECIDA	2	90	Rua OTÁVIO VELOSO DO CARMO	150,33	0,82
SENHORA APARECIDA	2	90	Rua PROFESSOR FRANCISCO COUTO	150,33	0,82
SENHORA APARECIDA	2	90	Rua TONICO GONTIJO	198,00	1,08
SENHORA APARECIDA	2	90	Rua TREZE DE MAIO	150,33	0,82
SENHORA APARECIDA	2	94	Rua OTÁVIO VELOSO DO CARMO	150,33	0,82
SENHORA APARECIDA	2	94	Rua TONICO GONTIJO	212,66	1,16
SENHORA APARECIDA	2	94	Rua TREZE DE MAIO	150,33	0,82
SENHORA APARECIDA	2	94	Rua VICENTE VIRIATO DA SILVA	93,50	0,51
SENHORA APARECIDA	2	95	Rua DOUTOR JOSÉ BATISTA DE ARAÚJO	89,83	0,49
SENHORA APARECIDA	2	95	Rua TONICO GONTIJO	212,66	1,16
SENHORA APARECIDA	2	95	Rua VICENTE VIRIATO DA SILVA	89,83	0,49
SENHORA APARECIDA	2	96	Rua ELIZEU JOSE AFONSO	108,16	0,59
SENHORA APARECIDA	2	96	Rua ELIZEU JOSÉ AFONSO	89,83	0,49
SENHORA APARECIDA	2	96	Rua OTÁVIO VELOSO DO CARMO	150,33	0,82
SENHORA APARECIDA	2	96	Rua TONICO GONTIJO	212,66	1,16
SENHORA APARECIDA	2	97	Rua TREZE DE MAIO	150,33	0,82
SENHORA APARECIDA	2	98	Rua CASTRO MENDES DE MACEDO	212,66	1,16
SENHORA APARECIDA	2	98	Rua PROFESSORA MARIA AMÉLIA DA SILVA	212,66	1,16
SENHORA APARECIDA	2	98	Rua TREZE DE MAIO	154,00	0,84
SENHORA APARECIDA	2	98	Rua VEREADOR GERALDO BASILIO VIEIRA	121,00	0,66
SENHORA APARECIDA	2	99	Avenida BOM DESPACHO	379,49	2,07
SENHORA APARECIDA	2	99	Rua PROFESSORA MARIA AMÉLIA DA SILVA	212,66	1,16
SENHORA APARECIDA	2	99	Rua TREZE DE MAIO	150,33	0,82
SENHORA APARECIDA	2	99	Rua VEREADOR GERALDO BASILIO VIEIRA	89,83	0,49
SENHORA APARECIDA	2	99	Rua VEREADOR GERALDO BASÍLIO VIEIRA	150,33	0,82
SENHORA APARECIDA	2	100	Avenida BOM DESPACHO	379,49	2,07
SENHORA APARECIDA	2	100	Rua OTÁVIO VELOSO DO CARMO	150,33	0,82

SENHORA APARECIDA	2	100	Rua TREZE DE MAIO	150,33	0,82
SENHORA APARECIDA	2	101	Avenida INDUSTRIAL ANTONIO CORGOSINHO	89,83	0,49
SENHORA APARECIDA	2	101	Rua DOUTOR JOSÉ BATISTA DE ARAÚJO	89,83	0,49
SENHORA APARECIDA	2	101	Rua OTÁVIO VELOSO DO CARMO	150,33	0,82
SENHORA APARECIDA	2	101	Rua TREZE DE MAIO	150,33	0,82
SENHORA APARECIDA	2	152	Avenida LAERTON PAULINELLI	212,66	1,16
SENHORA APARECIDA	2	152	Rua SÃO PAULO	89,83	0,49
SENHORA APARECIDA	2	152	Rua TEOTÔNIO PAULINELLI	122,83	0,67
SENHORA APARECIDA	2	152	Rua VEREADOR DJALMA LUIZ DA SILVA	89,83	0,49
SENHORA APARECIDA	2	153	Rua CASTRO MENDES DE MACEDO	203,50	1,11
SENHORA APARECIDA	2	153	Rua SÃO PAULO	121,00	0,66
SENHORA APARECIDA	2	153	Rua TEOTÔNIO PAULINELLI	122,83	0,67
SENHORA APARECIDA	2	153	Rua VEREADOR DJALMA LUIZ DA SILVA	89,83	0,49
SENHORA APARECIDA	2	154	Rua CASTRO MENDES DE MACEDO	201,66	1,10
SENHORA APARECIDA	2	154	Rua MANOEL DELGADO	150,33	0,82
SENHORA APARECIDA	2	154	Rua MAURO SEBASTIAO BRAGA	89,83	0,49
SENHORA APARECIDA	2	154	Rua SÃO PAULO	89,83	0,49
SENHORA APARECIDA	2	155	Rua MANOEL DELGADO	150,33	0,82
SENHORA APARECIDA	2	155	Rua MAURO SEBASTIAO BRAGA	100,83	0,55
SENHORA APARECIDA	2	155	Rua SÃO PAULO	89,83	0,49
SENHORA APARECIDA	2	156	Rua JOSE DOMINGOS DE CAMARGOS	212,66	1,16
SENHORA APARECIDA	2	156	Rua MAURO SEBASTIAO BRAGA	89,83	0,49
SENHORA APARECIDA	2	156	Rua PROFESSORA MARIA AMÉLIA DA SILVA	212,66	1,16
SENHORA APARECIDA	2	157	Rua JOSE DOMINGOS DE CAMARGOS	212,66	1,16
SENHORA APARECIDA	2	157	Rua MAURO SEBASTIAO BRAGA	89,83	0,49
SENHORA APARECIDA	2	157	Rua PROFESSORA MARIA AMÉLIA DA SILVA	212,66	1,16
SENHORA APARECIDA	2	157	Rua VEREADOR DJALMA LUIZ DA SILVA	89,83	0,49
SENHORA APARECIDA	2	158	Rua MANOEL DELGADO	150,33	0,82
SENHORA APARECIDA	2	158	Rua MAURO SEBASTIAO BRAGA	89,83	0,49
SENHORA APARECIDA	2	158	Rua PROFESSORA MARIA AMÉLIA DA SILVA	212,66	1,16
SENHORA APARECIDA	2	158	Rua VEREADOR DJALMA LUIZ DA SILVA	89,83	0,49
SENHORA APARECIDA	2	159	Rua JOSE DOMINGOS DE CAMARGOS	212,66	1,16
SENHORA APARECIDA	2	159	Rua PROFESSORA MARIA AMÉLIA DA SILVA	212,66	1,16
SENHORA APARECIDA	2	159	Rua VEREADOR DJALMA LUIZ DA SILVA	89,83	0,49
SENHORA APARECIDA	2	159	Rua VEREADOR GERALDO BASILIO VIEIRA	89,83	0,49
SENHORA APARECIDA	2	160	Rua MANOEL DELGADO	150,33	0,82
SENHORA APARECIDA	2	160	Rua PROFESSORA MARIA AMÉLIA DA SILVA	212,66	1,16
SENHORA APARECIDA	2	160	Rua VEREADOR DJALMA LUIZ DA SILVA	89,83	0,49
SENHORA APARECIDA	2	160	Rua VEREADOR GERALDO BASILIO VIEIRA	89,83	0,49
SENHORA APARECIDA	2	161	Rua CASTRO MENDES DE MACEDO	212,66	1,16
SENHORA APARECIDA	2	161	Rua MANOEL DELGADO	150,33	0,82
SENHORA APARECIDA	2	161	Rua VEREADOR DJALMA LUIZ DA SILVA	89,83	0,49
SENHORA APARECIDA	2	162	Rua CASTRO MENDES DE MACEDO	212,66	1,16
SENHORA APARECIDA	2	162	Rua TEOTÔNIO PAULINELLI	122,83	0,67
SENHORA APARECIDA	2	162	Rua VEREADOR DJALMA LUIZ DA SILVA	95,33	0,52
SENHORA APARECIDA	2	163	Avenida LAERTON PAULINELLI	212,66	1,16
SENHORA APARECIDA	2	163	Rua TEOTÔNIO PAULINELLI	181,50	0,99
SENHORA APARECIDA	2	163	Rua VEREADOR DJALMA LUIZ DA SILVA	111,83	0,61
SENHORA APARECIDA	2	177	Rua SÃO PAULO	130,16	0,71
SENHORA APARECIDA	2	177	Rua TEOTÔNIO PAULINELLI	122,83	0,67
SENHORA APARECIDA	2	177	Rua TUNICO PAULINELLI	89,83	0,49
SENHORA APARECIDA	2	178	Avenida BOM DESPACHO	379,49	2,07
SENHORA APARECIDA	2	178	Rua JOSE DOMINGOS DE CAMARGOS	194,33	1,06
SENHORA APARECIDA	2	178	Rua VEREADOR DJALMA LUIZ DA SILVA	150,33	0,82
SENHORA APARECIDA	2	179	Avenida BOM DESPACHO	150,33	0,82
SENHORA APARECIDA	2	179	Rua JOSE DOMINGOS DE CAMARGOS	192,50	1,05
SENHORA APARECIDA	2	179	Rua MAURO SEBASTIAO BRAGA	89,83	0,49
SENHORA APARECIDA	2	179	Rua VEREADOR DJALMA LUIZ DA SILVA	89,83	0,49
SENHORA APARECIDA	2	180	Avenida BOM DESPACHO	150,33	0,82
SENHORA APARECIDA	2	180	Rua JOSE DOMINGOS DE CAMARGOS	212,66	1,16
SENHORA APARECIDA	2	180	Rua MAURO SEBASTIAO BRAGA	89,83	0,49
SENHORA APARECIDA	2	181	Rua CASTRO MENDES DE MACEDO	150,33	0,82
SENHORA APARECIDA	2	181	Rua JOSE DOMINGOS DE CAMARGOS	212,66	1,16
SENHORA APARECIDA	2	181	Rua MANOEL DELGADO	150,33	0,82
SENHORA APARECIDA	2	181	Rua PROFESSORA MARIA AMÉLIA DA SILVA	198,00	1,08
SENHORA APARECIDA	2	181	Rua SANTA CATARINA	122,83	0,67
SENHORA APARECIDA	2	181	Rua SÃO PAULO	100,83	0,55
SENHORA APARECIDA	2	181	Rua TEOTÔNIO PAULINELLI	355,66	1,94
SENHORA APARECIDA	2	182	Avenida BOM DESPACHO	379,49	2,07
SENHORA APARECIDA	2	183	Rua MANOEL DELGADO	150,33	0,82
SENHORA APARECIDA	2	183	Rua PROFESSORA MARIA AMÉLIA DA SILVA	209,00	1,14
SENHORA APARECIDA	2	183	Rua SANTA CATARINA	152,16	0,83
SENHORA APARECIDA	2	184	Rua CASTRO MENDES DE MACEDO	212,66	1,16
SENHORA APARECIDA	2	184	Rua MANOEL DELGADO	150,33	0,82
SENHORA APARECIDA	2	184	Rua SANTA CATARINA	111,83	0,61
SENHORA APARECIDA	2	185	Rua CASTRO MENDES DE MACEDO	212,66	1,16
SENHORA APARECIDA	2	185	Rua TEOTÔNIO PAULINELLI	122,83	0,67
SENHORA APARECIDA	2	186	Avenida LAERTON PAULINELLI	212,66	1,16
SENHORA APARECIDA	2	186	Rua TEOTÔNIO PAULINELLI	122,83	0,67
SENHORA APARECIDA	2	187	Rua PROFESSORA MARIA AMÉLIA DA SILVA	212,66	1,16
SENHORA APARECIDA	2	187	Rua SANTA CATARINA	122,83	0,67
SENHORA APARECIDA	2	188	Rua PROFESSORA MARIA AMÉLIA DA SILVA	212,66	1,16
SENHORA APARECIDA	2	188	Rua SANTA CATARINA	122,83	0,67
SENHORA APARECIDA	2	189	Rua CASTRO MENDES DE MACEDO	166,83	0,91
SENHORA APARECIDA	2	189	Rua MANOEL DELGADO	122,83	0,67
SENHORA APARECIDA	2	189	Rua SANTA CATARINA	126,50	0,69
SENHORA APARECIDA	2	190	Rua SANTA CATARINA	122,83	0,67
SENHORA APARECIDA	2	191	Rua SANTA CATARINA	122,83	0,67
SENHORA APARECIDA	2	198	Avenida BOM DESPACHO	150,33	0,82

SENHORA APARECIDA	2	198	Avenida LAERTON PAULINELLI	89,83	0,49
SENHORA APARECIDA	2	198	Rua JOSE DOMINGOS DE CAMARGOS	212,66	1,16
SENHORA APARECIDA	2	198	Rua SÃO PAULO	89,83	0,49
SENHORA APARECIDA	2	210	Rua BERNARDINO BERNARDES DA SILVA	212,66	1,16
SENHORA APARECIDA	2	210	Rua PROFESSORA MARIA AMÉLIA DA SILVA	212,66	1,16
SENHORA APARECIDA	2	211	Rua PROFESSORA MARIA AMÉLIA DA SILVA	150,33	0,82
SENHORA APARECIDA	2	212	Rua MANOEL DELGADO	150,33	0,82
SENHORA APARECIDA	2	212	Rua PROFESSORA MARIA AMÉLIA DA SILVA	212,66	1,16
SENHORA APARECIDA	2	213	Rua MANOEL DELGADO	150,33	0,82
SENHORA APARECIDA	2	214	Rua CASTRO MENDES DE MACEDO	207,16	1,13
SENHORA APARECIDA	2	214	Rua MANOEL DELGADO	150,33	0,82
SENHORA APARECIDA	2	215	Rua CASTRO MENDES DE MACEDO	209,00	1,14
SENHORA APARECIDA	2	215	Rua MANOEL DELGADO	150,33	0,82
SENHORA APARECIDA	2	216	Rua CASTRO MENDES DE MACEDO	212,66	1,16
SENHORA APARECIDA	2	216	Rua TEOTÔNIO PAULINELLI	121,00	0,66
SENHORA APARECIDA	2	217	Rua CASTRO MENDES DE MACEDO	212,66	1,16
SENHORA APARECIDA	2	217	Rua TEOTÔNIO PAULINELLI	122,83	0,67
SENHORA APARECIDA	2	218	Avenida LAERTON PAULINELLI	212,66	1,16
SENHORA APARECIDA	2	218	Rua TEOTÔNIO PAULINELLI	122,83	0,67
SENHORA APARECIDA	2	221	Avenida BOM DESPACHO	150,33	0,82
SENHORA APARECIDA	2	221	Rua SANDOVAL DE OLIVEIRA LINO	89,83	0,49
SENHORA APARECIDA	2	221	Rua SÃO PAULO	89,83	0,49
SENHORA APARECIDA	2	222	Avenida BOM DESPACHO	150,33	0,82
SENHORA APARECIDA	2	222	Rua SANDOVAL DE OLIVEIRA LINO	95,33	0,52
SENHORA APARECIDA	2	222	Rua SÃO PAULO	89,83	0,49
SENHORA APARECIDA	2	223	Rua OTÁVIO VELOSO DO CARMO	150,33	0,82
SENHORA APARECIDA	2	223	Rua SANDOVAL DE OLIVEIRA LINO	89,83	0,49
SENHORA APARECIDA	2	223	Rua SÃO PAULO	89,83	0,49
SENHORA APARECIDA	2	224	Rua OTÁVIO VELOSO DO CARMO	150,33	0,82
SENHORA APARECIDA	2	224	Rua SANDOVAL DE OLIVEIRA LINO	89,83	0,49
SENHORA APARECIDA	2	224	Rua SÃO PAULO	89,83	0,49
SENHORA APARECIDA	2	225	Avenida INDUSTRIAL ANTONIO CORGOSINHO	89,83	0,49
SENHORA APARECIDA	2	226	Rua CASTRO MENDES DE MACEDO	212,66	1,16
SENHORA APARECIDA	2	226	Rua TEOTÔNIO PAULINELLI	122,83	0,67
SENHORA APARECIDA	2	227	Rua CASTRO MENDES DE MACEDO	212,66	1,16
SENHORA APARECIDA	2	227	Rua MANOEL DELGADO	150,33	0,82
SENHORA APARECIDA	2	228	Rua MANOEL DELGADO	150,33	0,82
SENHORA APARECIDA	2	228	Rua PROFESSORA MARIA AMÉLIA DA SILVA	194,33	1,06
SENHORA APARECIDA	2	229	Rua PROFESSORA MARIA AMÉLIA DA SILVA	212,66	1,16
SENHORA APARECIDA	2	229	Rua TUNICO PAULINELLI	89,83	0,49
SENHORA APARECIDA	2	230	Rua TUNICO PAULINELLI	89,83	0,49
SENHORA APARECIDA	2	231	Rua JACIARA	89,83	0,49
SENHORA APARECIDA	2	232	Rua JACIARA	89,83	0,49
SENHORA APARECIDA	2	232	Rua PORTO ALEGRE	89,83	0,49
SENHORA APARECIDA	2	233	Rua PAULA CANDIDO	89,83	0,49
SENHORA APARECIDA	2	233	Rua PORTO ALEGRE	89,83	0,49
SENHORA APARECIDA	2	234	Rua MUQUI	89,83	0,49
SENHORA APARECIDA	2	234	Rua PAULA CANDIDO	89,83	0,49
SENHORA APARECIDA	2	235	Rua MUQUI	89,83	0,49
SENHORA APARECIDA	2	236	Rua SANTA MARGARIDA	89,83	0,49
SENHORA APARECIDA	2	237	Rua SANTA MARGARIDA	89,83	0,49
SOLAR CAETANO	2	39	Rua VEREADOR FRANCISCO MOREIRA DE AZEVEDO	329,99	1,80
SOLAR CAETANO	2	42	Rua VEREADOR FRANCISCO MOREIRA DE AZEVEDO	329,99	1,80
SOLAR CAETANO	2	199	Rua ANTONIO FORTUNATO DE ARAUJO	234,66	1,28
SOLAR CAETANO	2	199	Rua GERALDO TERTO	227,33	1,24
SOLAR CAETANO	2	200	Rua GERALDO TERTO	234,66	1,28
SOLAR CAETANO	2	201	Rua VEREADOR FRANCISCO MOREIRA DE AZEVEDO	329,99	1,80
SOLAR CAETANO	2	202	Praça DONA IGNEZ BOTINHA	329,99	1,80
SOLAR CAETANO	2	202	Rua ABAETÉ	139,33	0,76
SOLAR CAETANO	2	202	Rua VEREADOR FRANCISCO MOREIRA DE AZEVEDO	329,99	1,80
SOLAR CAETANO	2	01A	Rua ABAETÉ	146,66	0,80
SOLAR CAETANO	3	23	Avenida JUCA ROMANO	234,66	1,28
NAÇÕES	4	6	Rua RAMIRO BOTINHA	300,66	1,64
			Rua JOSÉ BATISTA CAMPOS	300,66	1,64
DISTRITO CAMPINHO				34,83	0,19
DISTRITO ESTEIOS				34,83	0,19

TABELA II – FATOR SITUAÇÃO	
SITUAÇÃO	**F**S
ÁREA TOTAL / ESQUINA / MAIS DE UMA FRENTE	1,10
INTERNO / UMA FRENTE	1,00
ENCRAVADO/VILA	0,80

TABELA III – FATOR PEDOLOGIA	
PEDOLOGIA	**F**P
FIRME	1,00
ARENOSO	0,90
ROCHOSO	0,80
PANTANOSO	0,70

TABELA IV – FATOR TOPOGRAFIA	
TOPOGRAFIA	**F**T
PLANO	1,00
ONDULADO	0,90
ACIDENTADO	0,80

TABELA V – FATOR DE CORREÇÃO DA METRAGEM DO TERRENO		
FATOR GLEBA - ÁREA EM M²	**ÁREA NA FAIXA**	**FCMT**
até 500,00 m²	500,00 m²	1,00
o que exceder 500,01 m² até 1.500,00 m²	1.000,00 m²	0,80
o que exceder 1.500,01 m² até 3.000,00 m²	1.500,00 m²	0,65
o que exceder 3.000,01 m² até 5.000,00 m²	2.000,00 m²	0,50
o que exceder 5.000,01 m² até 10.000,00 m²	5.000,00 m²	0,45
o que exceder 10.000,01 m² até 20.000,00 m²	10.000,00 m²	0,40
o que exceder 20.000,01 m² até 40.000,00 m²	10.000,00 m²	0,35
o que exceder 40.000,01 m²	excedente	0,30

TABELA VI – VALOR METRO QUADRADO DE EDIFICAÇÃO		
TIPO	**UFL**	**R$**
Apartamento	9,00	1.649,97
Barracão/Similares	4,60	843,32
Casa	6,80	1.246,64
Casa Conjugada	6,80	1.246,64
Casa de Vila	6,80	1.246,64
Casa Geminada	6,50	1.191,65
Garagem/Galpão	4,60	843,32
Loja	7,50	1.374,98

TABELA VII – FATOR ESTADO DE CONSERVAÇÃO	
ESTADO DE CONSERVAÇÃO	**F**EC
ÓTIMA	1,00
BOM	0,90
REGULAR	0,80
MÁ	0,70
PÉSSIMA	0,60

TABELA VIII – FATOR ALINHAMENTO	
ALINHAMENTO	**F**AC
Recuada	1,00
No alinhamento	0,95
De fundo	0,90

Luz, 17 de dezembro de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:9E6A7DD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025-SRP AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PRENSAS COMPACTADORAS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2025 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 3 PRENSAS COMPACTADORAS DE LIXO COM CAPACIDADE DE 15M³ E 1 PRENSA DE 19M³, NOVAS, DESTINADAS À MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE CAMINHÕES DO SETOR DE LIMPEZA URBANA DO DEMSUR - DETENTORA: **DAVILLA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA – CNPJ Nº 32.264.944/0001-62 -** VALOR: R$ 877.000,00 (OITOCENTOS E SETENTA E SETE MIL REAIS) – PRAZO: 12 MESES, INICIANDO-SE EM 19/12/2025 E ENCERRANDO-SE NO DIA 19/12/2026 - DATA: 17/12/2025 - ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JUNIOR - DIRETOR GERAL DO DEMSUR

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	MARCA/ MODELO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	79736	CAÇAMBA COLETORA COMPACTADORA DE LIXO - MODELO DE 15 M³ COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: VOLUME DE 15,0 M³ (CAIXA) + 2,2 M³ (DEPÓSITO TRASEIRO) CALHA DE CHORUME COM CAPACIDADE DE 100 LITROS ACESSÓRIOS COMPLEMENTARES CONFORME NR38 PARADA DE EMERGÊNCIA EM AMBOS OS LADOS CÂMERA DE VISÃO TRASEIRA + TELA DE 7" NA CABINE (SEM GRAVAÇÃO) GIROFLEX FRONTAL E TRASEIRO EM LED COM PROTEÇÃO ALARME SONORO DE RÉ TAXA DE COMPACTAÇÃO MÍNIMA DE 5:1 PARA RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU). FECHAMENTO LATERAL ABERTO E REBATÍVEL, EM ALUMÍNIO TRAVA MANUAL DA PORTA TRASEIRA SISTEMA DE ABERTURA DA TAMPA TRASEIRA: O ACIONAMENTO DA TAMPA TRASEIRA DEVERÁ SER REALIZADO POR DOIS CILINDROS DE SIMPLES AÇÃO, UM EM CADA LATERAL, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 3 POLEGADAS ESTRIBO TRASEIRO PRÓPRIO PARA ACOMODAÇÃO DE ATÉ 4 GARIS, MUNIDO DE ALÇAS DE SEGURANÇA, CORRIMÃO EM TODA A VOLTA E PISO FABRICADO EM CHAPA DE AÇO TIPO GRELHA ANTIDERRAPANTE. SUPORTE PARA PÁS E VASSOURAS	UNID.	3,00	DAMAEQ	R$ 215.000,00	R$ 645.000,00

2	104265	CAÇAMBA COLETORA COMPACTADORA DE LIXO - MODELO DE 19 M³ COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: VOLUME DE 19,0 M³ (CAIXA) + 2,3 M³ (DEPÓSITO TRASEIRO) CALHA DE CHORUME COM CAPACIDADE DE 100 LITROS ACESSÓRIOS COMPLEMENTARES CONFORME NR38 PARADA DE EMERGÊNCIA EM AMBOS OS LADOS CÂMERA DE VISÃO TRASEIRA + TELA DE 7" NA CABINE (SEM GRAVAÇÃO) GIROFLEX FRONTAL E TRASEIRO EM LED COM PROTEÇÃO ALARME SONORO DE RÉ TAXA DE COMPACTAÇÃO MÍNIMA DE 5:1 PARA RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU). FECHAMENTO LATERAL ABERTO E REBATÍVEL, EM ALUMÍNIO TRAVA MANUAL DA PORTA TRASEIRA SISTEMA DE ABERTURA DA TAMPA TRASEIRA: O ACIONAMENTO DA TAMPA TRASEIRA DEVERÁ SER REALIZADO POR DOIS CILINDROS DE SIMPLES AÇÃO, UM EM CADA LATERAL, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 3 POLEGADAS ESTRIBO TRASEIRO PRÓPRIO PARA ACOMODAÇÃO DE ATÉ 4 GARIS, MUNIDO DE ALÇAS DE SEGURANÇA, CORRIMÃO EM TODA A VOLTA E PISO FABRICADO EM CHAPA DE AÇO TIPO GRELHA ANTIDERRAPANTE. SUPORTE PARA PÁS E VASSOURAS	UNID.	1,00	DAMAEQ	R$ 232.000,00	R$ 232.000,00

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:48328E24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

SECRETARIA DO GABINETE
LEI Nº 2.145, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE NOVA PONTE, MG, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026.

O Povo do Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal APROVA, e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Orçamento Programa Geral do Município de NOVA PONTE, Estado de Minas Gerais, para o exercício financeiro de 2026 discriminado pelos anexos desta Lei e que estima a receita e fixa a despesa em R$ 165.566.000,00 (cento e sessenta e cinco milhões, quinhentos e sessenta e seis mil reais).

Art. 2º A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas na forma da legislação em vigor, observando-se o seguinte desdobramento:

	ADM. DIRETA	**ADM. INDIRETA**	**TOTAL**
DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	R$	**R$**	**R$**
1. RECEITAS CORRENTES	143.596.000,00	13.960.000,00	157.556.000,00
Impostos, Taxas e Contrib. Melhoria	13.598.313,33	290.000,00	13.888.313,33
Receita de Contribuições	2.000.000,00	2.125.000,00	4.125.000,00
Receita Patrimonial	1.033.686,67	6.520.000,00	7.853.686,67
Receita de Serviços	0,00	4.900.000,00	4.900.000,00
Transferências Correntes	126.664.000,00	0,00	126.664.000,00
Outras Receitas Correntes	0,00	125.000,00	125.000,00
2. RECEITAS DE CAPITAL	17.855.000,00		17.855.000,00
Operações de Crédito	0,00		0,00
Alienação de Bens	1.000.000,00		1.000.000,00
Transferências de Capital	16.855.000,00		16.855.000,00
7. RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		7.045.000,00	7.045.000,00
Receita de Contribuições		7.045.000,00	7.045.000,00
9. DEDUÇÃO NA RECEITA P/ FUNDEB	-16.890.000,00		-16.890.000,00
Dedução na Receita p/ FUNDEB	-16.890.000,00		-16.890.000,00
TOTAL DA RECEITA ESTIMADA	***144.561.000,00***	***21.005.000,00***	***165.566.000,00***

Art. 3º A Despesa será realizada de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos, distribuídos por Órgãos e Unidades Orçamentárias e, ainda, por Funções, Subfunções e Programas, conforme o seguinte desdobramento:

A) DESPESA POR ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS:

DESPESA POR ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	**R$**	**R$**
01. PODER LEGISLATIVO		7.000.000,00
01. Câmara Municipal de Nova Ponte	7.000.000,00	
02. PODER EXECUTIVO		102.106.000,00
01. Secretaria de Governo	1.830.000,00	
02. Procuradoria Geral	1.675.000,00	
03. Secretaria Mun. De Adm. e Finanças	11.131.000,00	
05. Secretaria Mun. De Obras e Serviços Urbanos	36.859.000,00	
06. Secretaria Mun. De Educação	37.707.000,00	
07. Secretaria Mun. De Ind. Comércio e Turismo	4.316.000,00	
08. Secretaria Mun. De Ação Social e Habitação	2.783.000,00	
11. Secretaria Mun. De Desenvolvimento	485.000,00	

12. Secretaria Mun. De Esporte e Cultura	2.170.000,00	
14. Secretaria Mun. Antidrogas	465.000,00	
15. Secretaria Mun. De Meio Ambiente e Agropecuária	2.685.000,00	
04. DMAE – DEPTº MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS		6.550.000,00
40. Departamento Administrativo/Financeiro	1.225.000,00	
50. Departamento de Operações	5.325.000,00	
05. INSTITUTO DE PREV. SOCIAL DO MUN. DE NOVA PONTE		11.880.000,00
08. Instituto de Prev. Social do Mun. De Nova Ponte	11.880.000,00	
06. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		32.835.000,00
01. Fundo Municipal de Saúde	32.835.000,00	
TOTAL DA DESPESA FIXADA		*160.371.000,00*
Reserva de Contingência Poder Executivo		1.305.000,00
Reserva Orçamentária do RPPS		3.890.000,00
TOTAL DA DESPESA FIXADA		***165.566.000,00***

B) DESPESA POR FUNÇÕES:

CÓDIGO	FUNÇÕES	ADM. DIRETA	ADM. INDIRETA	TOTAL
01	Legislativa	7.000.000,00		7.000.000,00
03	Essencial a Justiça	1.790.000,00		1.790.000,00
04	Administração	9.046.000,00		9.046.000,00
06	Segurança Pública	900.000,00		900.000,00
08	Assistência Social	2.783.000,00		2.783.000,00
09	Previdência Social	0,00	11.880.000,00	11.880.000,00
10	Saúde	32.835.000.,00		32.835.000,00
11	Trabalho	965.000,00		965.000,00
12	Educação	37.707.000,00		37.707.000,00
13	Cultura	1.705.000,00		1.705.000,00
14	Direitos da Cidadania	465.000,00		465.000,00
15	Urbanismo	25.852.000,00		25.852.000,00
17	Saneamento	5.500.000,00	6.550.000,00	12.050.000,00
18	Gestão Ambiental	755.000,00		755.000,00
20	Agricultura	1.930.000,00		1.930.000,00
22	Indústria	230.000,00		230.000,00
23	Comércio e Serviços	4.086.000,00		4.086.000,00
26	Transporte	5.007.000,00		5.007.000,00
27	Desporto e Lazer	465.000,00		465.000,00
28	Encargos Especiais	2.920.000,00		2.920.000,00
99	Reserva de Contingência	1.305.000,00		1.305.000,00
	Reserva Orç. do RPPS		3.890.000,00	3.890.000,00
	TOTAIS	***143.246.000,00***	***22.320.000,00***	***165.566.000,00***

Art. 4º A Lei Orçamentária para o exercício de 2026, incluindo os seus anexos, é compatível com a programação do Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o período e, ainda, com as normas da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 5º É parte integrante da presente Lei, quadro discriminativo da Receita em termos de evolução, estimativa, previsão e projeção, bem como o quadro contendo a previsão da receita e metodologia de cálculo, em cumprimento ao disposto no § 6º do artigo 165 da Constituição Federal e inciso II do artigo 5º da Lei Complementar 101/00.

Art. 6º Para a liberação das verbas constantes das dotações orçamentárias destinadas às transferências voluntárias, constantes da presente lei, o Poder Executivo municipal deverá regulamentar os procedimentos necessários para fins de cumprimento e adequação do disposto nos artigos 25 e 26 da Lei Complementar 101/00.

Art. 7º Durante a execução orçamentária, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da despesa fixada nesta Lei, para reforçar dotações que se tornarem insuficientes, podendo para tanto:
Utilizar o "superávit" financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do inciso I, § 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4320/64;
Utilizar o "excesso de arrecadação" apurado nos termos do inciso II, § 1º, Art. 43 da Lei Federal n.º 4320/64;
Anular parcial ou totalmente dotações orçamentárias, conforme disposto no inciso III, § 1º, Art. 43 da Lei Federal n.º 4320/64;
Utilizar recursos resultantes de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite o Poder Executivo realizá-las, conforme disposto no inciso IV, § 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4320/64.

Parágrafo Único – Excluem-se desse limite os créditos adicionais suplementares:
Destinados à amortização e encargos da dívida e as despesas financeiras com operações de créditos contratadas e a contratar;
Destinados a atender insuficiências de dotações do grupo de Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação total ou parcial de dotações;
Destinados ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação total ou parcial de dotações;
Remanejamentos, Transposições e Transferências entre dotações alocadas em projeto, atividade ou operação especial.
Art. 8º Em caso de extinção ou fusão de órgãos da Administração Indireta, os saldos orçamentários remanescentes de receita e despesa serão transferidos ao orçamento da administração direta através de decreto do executivo e distribuídos entre as unidades orçamentárias, alterando-se a receita e a despesa fixada no artigo 2º desta Lei.

Art. 9º Os recursos que em decorrência de veto ou emenda a esta lei, ficarem sem despesas correspondentes, serão transferidos à reserva de contingência para se estabelecer o equilíbrio orçamentário e serão utilizados como fonte de recursos para créditos suplementares.

Art. 10 Fica o Poder Executivo autorizado, de acordo com o disposto no artigo 165, § 8º da Constituição Federal, artigo 157, § 3º da Constituição Estadual de Minas Gerais e, ainda, artigo 159 da Lei Orgânica do município:
Realizar operação de crédito por antecipação da receita, mediante contrato ou emissão de títulos de renda, observado o limite estabelecido em resolução do Senado Federal;
Realizar operação de crédito até o valor das despesas de capital.

Art. 11 As metas fiscais de receita, despesa, resultados primário e nominal, apurados segundo esta Lei, constantes do Demonstrativo da Compatibilidade da programação do orçamento com as Metas de Resultados Fiscais, atualizam as metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Parágrafo Único - O conteúdo do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias considera-se modificado por esta Lei Orçamentária e pelas alterações desta efetivadas mediante créditos adicionais.

Art. 12 Até 30 (trinta) dias após a publicação desta lei, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Complementar Federal 101, de 04 de maio de 2000, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

Art. 13 Os órgãos da administração Direta e Indireta, durante a execução orçamentária, cumprirão no que couber, todas as prerrogativas e exigências da Lei Complementar Federal 101/00.

Art. 14 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação no átrio da Prefeitura Municipal e produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Nova Ponte, 19 de dezembro de 2025

JOSÉ DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

MARCIO ANTONIO FERREIRA
Secret. Mun. de Governo

IDEVALDA ABADIA DA SILVA
CRC/MG 47.715

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:3CA0227F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI 3.332/2025

LEI Nº 3.332/2025

Autoriza a concessão de subvenções, auxílios e contribuições às entidades que especifica.

Antônio Benedito Salgueiro Miguel, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções, auxílios e contribuições, com base nas dotações orçamentárias próprias, às entidades a seguir especificadas:

Entidade	Finalidade	Valor (R$)
A Casa do Caminho Inah Nogueira de Sá	Albergue assistencial e atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares.	52.320,00
A Casa do Caminho Inah Nogueira de Sá	Emenda Orçamentária 018/2025	3.000,00
Acamare - Associação dos Catadores de Material Reciclável	Emendas Orçamentárias 012 e 022/2025	6.000,00
APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ouro Fino	Promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.	473.000,00
APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ouro Fino	Emendas Orçamentárias 002, 009, 011, 012, 013, 016 e 019/2025	69.072,00
Aprimof - Associação de protetores do Rio Mogi Guaçu	Emendas Orçamentárias 002, 004, 010, 012, 016 e 022/2025	42.136,00
Asopama - Associação Protetora dos Animais e do Meio Ambiente	Emendas Orçamentárias 002, 006, 014, 018 e 022/2025	42.414,00
Associação Agroecológica do Distrito de Crisólia	Emenda Orçamentária 016/2025	5.000,00
Associação Banda Musical Ouro Fino - BMOF	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte, ensino de música, gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas.	130.000,00
Associação Banda Musical Ouro Fino - BMOF	Emendas Orçamentárias 008, 020 e 022/2025	19.341,33
Associação Comercial, Industrial, Agrícola e de Prestação de Serviços de Ouro Fino - ACIA Ouro Fino	Atividades de organizações associativas patronais e empresariais.	120.000,00
Associação Coral Cantus Lux	Emenda Orçamentária 002/2025	1.092,00
Associação Cultural, Esportiva, Educacional e Social - Ubuntu	Emendas Orçamentárias 002, 006, 008, 010, 020 e 022/2025	53.500,00
Associação das Artesãs e Amigos Talentos de Ouro	Emendas Orçamentárias 004 e 016/2025	11.572,00
Associação de Esportes Meninos de Ouro (ADEMO)	Emendas Orçamentárias 004, 006, 010, 012 e 018/2025	22.572,00
Associação do Circuito Turístico das Malhas do Sul de Minas	Orientar e estimular os associados para atuarem na construção do desenvolvimento sustentável do turismo local e regional.	18.000,00
Associação do Desporto, Cultura e Cidadania	Emendas Orçamentárias 004, 008, 020 e 022/2025	35.841,33
Associação dos Amigos do Caminho da Fé	Traçar, manter e dar máxima visibilidade à trilha turística, cultural e espiritual do "Caminho da Fé".	12.000,00
Associação dos Amigos do Parque Ecológico de Ouro Fino	Limpeza e conservação ecológica, incluindo a manutenção de trilhas, a remoção de resíduos e	31.320,00

	detritos, o cuidado com a vegetação, e outras atividades essenciais para garantir um ambiente saudável e agradável.	
Associação dos Amigos do Parque Ecológico de Ouro Fino	Emendas Orçamentárias 016 e 020/2025	10.841,33
Associação dos Artesãos e Produtores Caseiros	Emenda Orçamentária 014/2025	5.000,00
Associação dos Moradores do Bairro da Penha e Feijoal	Emendas Orçamentárias 004 e 008/2025	10.000,00
Associação dos Moradores do Bairro do Alto (AMBA)	Emendas Orçamentárias 002, 004, 008, 012, 016, 018, 020 e 022/2025	65.614,00
Associação dos Moradores do Bairro do Escolinha e Serragem	Emendas Orçamentárias 006, 014 e 016/2025	41.000,00
Associação dos Moradores do Bairro do Taboão	Emendas Orçamentárias 004, 006, 010 e 016/2025	53.500,00
Associação dos Moradores do Bairro do Taguá	Emendas Orçamentárias 004, 006, 010 e 016/2025	29.000,00
Associação dos Moradores do Bairro dos Limas	Emenda Orçamentária 004/2025	5.000,00
Associação dos Moradores do Bairro Pinhalzinho dos Goes	Emendas Orçamentárias 004, 010 e 014/2025	39.144,00
Associação dos Moradores do Distrito de Crisólia	Emendas Orçamentárias 004, 010 e 016/2025	34.000,00
Associação dos Moradores do Distrito de São José do Mato Dentro	Emendas Orçamentárias 004, 006, 010 e 016/2025	24.000,00
Associação dos Moradores dos bairros Bela Vista e Jardim Aeroporto	Emenda Orçamentária 014/2025	10.000,00
Associação Espírita Cultural Congada Serena São Benedito	Emendas Orçamentárias 018 e 020/2025	14.841,33
Associação Mineira de Municípios - AMM	Fortalecimento das causas municipalistas	22.000,00
Baluarte Inovações	Assistência social e educacional (Baluarte Culinária)	15.800,00
Baluarte Inovações	Emendas Orçamentárias 002, 004, 012, 016 e 018/2025	20.986,00
Casa AGAPE	Emenda Orçamentária 012/2025	18.000,00
Casa da Criança José Nogueira de Sá	Atividades de associações de defesa de direitos sociais.	5.000,00
Casa de Caridade de Ouro Fino	Promover, recuperar e manter a saúde das pessoas, prestando serviços humanizados, com a máxima eficiência, para salvar vidas.	6.240.000,00
Casa de Caridade de Ouro Fino	Emendas Orçamentárias 005, 007, 009, 011, 013, 017, 019 e 021/2025	159.287,00
COGEMAS/MG - Colegiado de Gestores Municipais da Assistência Social do Estado de Minas Gerais	Atuar em defesa da Assistência Social Municipal, promovendo sua divulgação, propondo mecanismos para garantir um atendimento universal e de qualidade.	500,00
Confederação Nacional de Municípios - CNM	Representação municipal e excelência na gestão.	21.000,00
Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde - CONASEMS	Entidade representativa dos municípios para tratar de matérias referentes à saúde, de acordo com artigo 14-B, da Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990. Declarado de utilidade pública e de relevante função social, na forma de seu regulamento.	21.000,00
CRCV - Central de Resíduos Casa Verde Ouro Fino - MG	Emenda Orçamentária 008/2025	7.500,00
Educandário São José	Promoção da assistência e do desenvolvimento social, mediante atividades de integração das famílias das meninas assistidas e de outros familiares em situação de risco, para garantia da convivência familiar, comunitária e social.	31.120,00
Educandário São José	Emendas Orçamentárias 004, 008, 012, 014, 016, 018 e 020/2025	44.641,36
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER-MG	Prestar ações de assistência técnica e extensão rural, visando ações que promovam o desenvolvimento sustentável.	285.000,00
Escola de Samba Unidos do Alto	Emenda Orçamentária 018/205	15.000,00
Escola Esperança e Vida	Serviços socioassistenciais pelo sistema de acolhimento no modelo casas lares, para crianças, adolescentes, jovens, idosos, especiais e suas famílias reconhecidamente em vulnerabilidade social.	512.000,00
Escola Esperança e Vida	Emendas Orçamentárias 006, 008, 012, 016, 018, 020 e 022/2025	47.841,33
Escolas de Samba	Atividades de associações de defesa de direitos sociais, de organizações associativas ligadas à cultura e à arte e atividades de recreação e lazer.	150.000,00
FADEMA - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico (Equoterapia)	Interveniente executora de projetos de ensino, pesquisa e extensão entre o IFSULDEMINAS, como executor e municípios, nos termos das Leis 8.958/1994, 8.666/1993 e 14.133/2021.	70.000,00
Lar dos Idosos Sebastião de Assis	Prestar serviços de relevância social e de interesse público de acolhimento institucional aos idosos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social.	566.000,00
Lar dos Idosos Sebastião de Assis	Emendas Orçamentárias 001, 002, 005, 007, 009, 011, 013, 017, 019 e 020/2025	155.399,33
Liga Ourofinense das Escolas de Samba e Blocos Carnavalescos	Organização associativa ligada à cultura e à arte. Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares.	150.000,00
ONG Alquimia Associação Amigos dos Animais de Ouro Fino	Emendas Orçamentárias 002, 006, 012, 018 e 022/2025	20.986,00
ONG Casa do Oleiro Luz para Nações	Casa de recuperação de moradores de rua e dependentes químicos.	92.400,00
ONG Casa do Oleiro Luz para Nações	Emendas Orçamentárias 006, 008, 012, 014, 020 e 022/2025	35.485,33
Sociedade Guarda Mirim Tarcila Gomes da Rocha	Promoção e amparo dos adolescentes carentes na faixa etária de 13 até completar 16 anos e sua integração ao mercado de trabalho.	33.000,00

Parágrafo único. As transferências às entidades serão realizadas conforme a disponibilidade de caixa do Município.

Art. 2º Somente farão jus aos benefícios previstos nesta Lei as entidades cujas condições de funcionamento forem consideradas satisfatórias, a critério da Administração Municipal.

Art. 3º A concessão de subvenções, auxílios e contribuições a entidades sem fins lucrativos somente poderá ocorrer mediante o cumprimento das seguintes condições:

I - possuir caráter assistencial, cultural ou turístico e prestar atendimento gratuito ao público nas áreas de assistência social, médica, social ou educacional;

II - ser declarada como entidade de utilidade pública por lei;

III - apresentar declaração de regular funcionamento no exercício de 2026, emitida por autoridade local competente;

IV - comprovar a regularidade do mandato de sua diretoria;

V - apresentar o Plano de Aplicação dos Recursos;

VI - não possuir pendências relacionadas à prestação de contas de recursos recebidos anteriormente;

VII - celebrar convênio, termo de fomento, termo de colaboração ou instrumento congênere, conforme disciplinado pela Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 4º O valor das transferências, sempre que possível, será calculado com base nas unidades de serviços efetivamente necessários, prestados ou postos à disposição da população, observados padrões mínimos de eficiência.

Art. 5º As transferências de recursos do Município, previstas na Lei Orçamentária Anual, destinadas a entidades públicas ou privadas, a qualquer título, somente serão realizadas mediante a formalização de convênio, ajuste ou instrumento congênere, nos termos da legislação vigente.

Art. 6º A concessão de ajuda financeira a entidades privadas, a qualquer título, estará condicionada à aprovação prévia do Plano de Aplicação dos Recursos pelo órgão competente do Município e à existência de disponibilidade financeira de caixa.

Art. 7º As entidades privadas que receberem recursos públicos submeter-se-ão à fiscalização do órgão concedente, mediante a apresentação da respectiva prestação de contas, com o objetivo de verificar o cumprimento do Plano de Aplicação dos Recursos.

Art. 8º Aplicam-se, no que couber, as disposições das Leis Federais nº 13.019/2014 e nº 14.133/2021 à concessão das subvenções, auxílios e contribuições de que trata esta Lei.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

Ouro Fino, 19 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:C16E0F49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO 113/2025 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

DECRETO 113/2025 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre Crédito Suplementar na importancia de R$ 317.000,00 (trezentos e dezesete mil reais) e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA**, Alexandro Costa Cesar, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 2731,

DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R$ 317.000,00 (trezentos e dezesete mil seguinte classificação econômica e programática	reais) sob a
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 2174 - OPER. MAN.SIST. LIMP. MANEJ.RES. SÓLIDOS 3.1.9.0.16.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7838)	2.000,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 2174 - OPER. MAN.SIST. LIMP. MANEJ.RES. SÓLIDOS 3.3.9.0.34.00.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato 15000000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS (9722)	270.000,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 3097 - MODERNIZAÇÃO E INVEST. DOS SERVIÇOS ADM. 4.4.9.0.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7835)	45.000,00
	317.000,00

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO 0501 - UNIDADE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO 2047 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
3.1.9.0.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 15000000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS (3484)	79.000,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 2174 - OPER. MAN.SIST. LIMP. MANEJ.RES. SÓLIDOS 3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7840)	2.000,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 3091 - AMP. REF. REAPARELHAM SISTEMA DE ÁGUA 4.4.9.0.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	

15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7829) 45.000,00

3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO
3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO
3093 - AMP REFORMA E REAPARELHAM SISTEMA ESGOTO
4.4.9.0.51.00.00.00 - Obras e Instalações
15000000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS (9721) 191.000,00

317.000,00

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Jefferson Domingues Pereira
Código Identificador:C5CB7D33

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 343/2025

PORTARIA N° 343/2025

Concede gratificação por Função de Confiança.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA**, Alexandro Costa Cesar, no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal e conforme a Lei Municipal nº 2.679/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida gratificação pelo exercício de função confiança de direção com o percentual previsto no art. 6º, I da Lei Municipal nº 2.679/2024, aos servidores listados abaixo:

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Wilian Dias dos Santos	Direção da Sala Mineira/PAV
Renata Cristina Cabral Lopes	Direção da Sala Mineira/PAV
Moacir Gilberto Ferreira Filho	Direção do Setor de Identificação

Secretaria de Infraestrutura de Mobilidade Urbana

Itamar Soares da Silva	Direção de Serviços de Manutenção Predial
João Cândido de Carvalho Neto	Direção de Serviços de Pintura e Poda
Marcio de Oliveira Queiroz	Direção de Serviço de Limpeza
Sheila Soares de Souza	Direção do serviço de varrição urbana
Gleberson Barbosa Nascimento	Diretor Geral da Infraestrutura

Secretaria Municipal de Finanças

Marcos Aurelio Jesus Furtado	Diretor de Compliance e Conciliação Bancária
Mônica Celina da Silva Nobre	Diretora do Controle e Execução Orçamentária

Secretaria de Cultura, Juventude e Esportes

Rogério Aparecido de Souza	Diretor Administrativo

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Amanda Gonçalves Pereira Ribeiro	Diretora do CRA

Secretaria da Assistência Social

Jacyranna de Siqueira Correia	Diretora do SUAS
Angelina Costa Ribeiro	Diretora Executiva dos Conselhos
Katia Carlos Nobre	Direção – Gerência de Programas
Kelly Santos Barbosa Silva	Direção de Gerente de Proteção Básica
Natalia Costa Silva	Direção de Gerência de Proteção Especial
Lessileia Aparecida Ramos Coelho	Direção de apoio as OSCS

Secretaria de Planejamento, Inovação e Tecnologia

Wanderson Ramos Queiroz	Direção Administrativa do CPD

Guarda Municipal

Marcus Vinicius de Azevedo	Direção Núcleo de Inteligência

Secretaria de Saúde

Andreia Luciana Mendonça Maia Santos	Diretora de Serviços Contábeis, Financeiros, Convênios e Captação de Recursos da Saúde
Aline Fagundes Rabelo	Diretora de Gestão e Assistência à Saúde

Controle Interno

Paulo Airon Barbosa da Cunha	Diretora de Acompanhamento de Programas e Projetos da Ouvidoria

Art. 2º. Fica concedida gratificação pelo exercício de função confiança de coordenação com o percentual previsto no art. 6º, II da Lei Municipal nº 2.679/2024, aos servidores listados abaixo:

Secretaria de Governo

Jefferson Domingues Pereira	Coordenador de Contratos e Parcerias

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Eliane Alves Pinheiro	Coordenadora do Atendimento do SINE

Secretaria de Infraestrutura de Mobilidade Urbana

Clayton Oliveira Nascimento	Coordenador do Departamento de Iluminação
Nubia Cristina de Castro Silva	Coordenadora Administrativa
Helson Alves de Souza	Coordenador de Transporte

Domiciano Pereira da Silva	Coordenador da Oficina Mecânica
Kelly Dayane Costa Leite	Coordenadora Administrativa de Compras
Aenderson Pereira de Alcântara	Coordenação do Mercado Municipal Júlio Freire da Costa
Lídio Alexandre da Silva	Coordenador Paisagístico de parques, praças e jardins

Procuradoria Geral do Município

Paula Ramone Correa Gomes	Assessoria Administrativa

Secretaria Municipal de Finanças

Michely Gonçalves da Silva	Coordenadora Administrativa dos pagamentos
Airanã dos Anjos Pereira da Silva	Coordenadora da Tesouraria
Fernanda Martins	Coordenadora de Empenhos de Proventos
Rosane Beatriz dos Santos	Coordenadora de Controle de processamento de Despesas
Sayonara Grazielle Coutinho Silva Cardoso	Coordenadora de verificação e Adimplemento de Obrigações
Renata Ribeiro da Silva	Coordenadora do Departamento de Lançamentos e Cadastros
Vinicius de Souza Jorge	Coordenador de Protocolo Geral

Emutur

Jorge Ferreira Cavalcante Lopes	Coordenador do Aeródromo Municipal
Leandro Alves Gonçalves Lopes	Coordenador do Terminal Rodoviário

Secretaria da Assistência Social

Maria Aparecida Laudelino Santos	Coordenação do NUCA
Giovani Assunção de Jesus	Coordenação da Manutenção do Prédio
Lucas Matheus de Almeida	Coordenação da Manutenção Frota
Dario Vieira Nascimento	Coordenação – CRAS Bairro São Geraldo
Chistiane Peixoto Ramos	Coordenação CRAS Bairro Cidade Jardim
Teresinha Mendes Medeiros	Coordenação CRIP
Terezinha Rodrigues Marangon	Coordenação Almoxarifado
Leila Rodrigues Batista	Coordenação CRAS Bairro Bom Jesus
Natane Roberta Machado	Coordenação CRAS Bairro Nossa Senhora Aparecida
Kenia Maria de Oliveira Barros	Coordenação CREMP
Clarissa Lino da Silva	Coordenação CREAS
Carla Valeria Soares Vita	Coordenação do centro De atenção ao Uso Abusivo de Álcool e outras Drogas
Juneo Carlos Carvalho Boas	Coordenação do Centro POP
Cintia Fabiane Gomes Winders Barbosa	Coordenação de Resposta T.A.C.

Secretaria de Saúde

Regina Coeli Nogueira	COORDENADORA DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Sabrina Leite Gitirana	COORDENADORA SALA DE SITUAÇÃO E IMUNIZAÇÃO
Ana Palloma Rocha Fernandes	ASSESSORIA TECNICA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DA VIGILANCIA EM SAUDE
Priscilla Miranda dos Santos	Coordenação da Atenção Especializada e serviços de Acolhimento ao paciente oncológico e serviços de acesso ao PCD
Tayla Beatriz Silva Oliveira Santos	Assessoria do Serviço de Acolhimento em oncologia
Geovana Freitas Lacerda	Coorden. De Controle e Reabilitação em saúde auditiva e Referência. Tecnica do CER II/Pirapora
Analygia Lacerda Rocha O. Silva	Coordenação do Departamento de controle e Reabilitação/Ortese e Proteses
Giselle Carneira de Mendonça	Coordenação da Rede Saúde Mental Municipal
Josiane Rodrigues da Silva Dorasio	Coordenação CAPS Adulto
Paulielly Gloria dos Santos	Coordenação do CAPS - Centro de Atenção Psicossocial Infantil
Lucelia Silva Santos	Assessoria de Enfermagem da Rede de Atenção Psicosocial
Fernanda da Costa Correia	Coordenação do Centro de Promoção à Saúde CTA/SAE/UDM HIV- AIDS/Hepatites Virais /Sífilis.
Sabrina Rocha Martins de Oliveira	Coordenação de Departamento de Saúde da Mulher
Rosangela Pereira dos Santos	Assessoria do Serviço Prevenção ao Câncer de colo de útero do Departamento de Saúde da Mulher.
Lucia Pereira dos Santos	Coordenação de serviços Regulatórios
Emmanuelly Borge Durães	Coordenação De Controle e faturamento
Valeira de Souza Correia	Coordenadora de Atenção Primária a Saúde
Paula Giovanna Roque Caires	Assessoria da Estratégia Saúde da Família
Mariana Claudia Pereira Barbosa	Assessoria de Programas de Incentivo às Atividades Físicas da APS
Elessandra Aparecida Rodrigues Ramos	Coordenadora de controle e movimentação de Pessoal da Saúde
Bruna Rodrigues Novi	Assessor técnico de Administração e Regulação
Mayra Estrela de Aquino	Assessor Técnico de Assistência à Saúde
Gilson Paulo Santos Nascimento	Assessor Técnico de Serviços de Reabilitação Física e Intelectual

Art. 3º. Fica concedida gratificação pelo exercício de função confiança de Agente de Endemias com o percentual previsto no art. 9°, da Lei Municipal nº 2.086/2011, aos servidores listados abaixo:

Secretaria de Saúde

Luana Conceição Soares	SUPERVISÃO GERAL /COORDENAÇÃO VIGILANCIA AMBIENTAL
Aurea Renata dos Santos	SUPERVISOR DE CAMPO
Edna Pereira de Oliveira	SUPERVISOR DE CAMPO
Maria Aparecida de Souza Costa	SUPERVISOR DE CAMPO
Samara Pereira Rodrigues	SUPERVISOR DE CAMPO
Sonja Pereira Nunes	SUPERVISOR DE CAMPO

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02/12/2025.

Pirapora, 19 de dezembro de 2025.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal

Republicado por Retificação

Publicado por:
Jefferson Domingues Pereira
Código Identificador:589ABFF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA PREGÃO ELETRÔNICO N°56/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 420/2025 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 56/2025 – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER À DEMANDA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO), UNIDADES DE ATENÇÃO BASICA E DEMAIS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE POUSO ALEGRE"**. Detentora: **AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA:** Valor: R$ 48.180,00 (Quarenta e oito mil e cento e oitenta reais). Vencedora do item: 05. Data da assinatura: 17/12/2025. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1° dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 421/2025 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 56/2025 – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER À DEMANDA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO), UNIDADES DE ATENÇÃO BASICA E DEMAIS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE POUSO ALEGRE"**. Detentora: **CAPARAO MEDICAL LTDA:** Valor: R$ 1.416,00 (Mil quatrocentos e dezesseis reais). Vencedora do item: 10. Data da assinatura: 17/12/2025. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1° dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 422/2025 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 56/2025 – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER À DEMANDA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO), UNIDADES DE ATENÇÃO BASICA E DEMAIS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE POUSO ALEGRE"**. Detentora: **DENTAL SÃO CRISTOVÃO LTDA:** Valor: R$ 12.417,52 (Doze mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos). Vencedora dos itens: 09, 16 e 20. Data da assinatura: 17/12/2025. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1° dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 423/2025 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 56/2025 – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER À DEMANDA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO), UNIDADES DE ATENÇÃO BASICA E DEMAIS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE POUSO ALEGRE"**. Detentora: **EQUIPSUL COMÉRCIO E ASSITÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS A SAÚDE:** Valor: R$7.475,00 (sete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais). Vencedora do item: 03. Data da assinatura: 17/12/2025. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1° dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 424/2025 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 56/2025 – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER À DEMANDA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO), UNIDADES DE ATENÇÃO BASICA E DEMAIS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE POUSO ALEGRE"**. Detentora: **HIPERDENTAL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA:** Valor: R$36.558,10 (Trinta e seis mil quinhentos e cinquenta e oito reais e dez centavos). Vencedora dos itens: 07, 19 e 23. Data da assinatura: 17/12/2025. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1° dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 425/2025 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 56/2025 – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER À DEMANDA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO), UNIDADES DE ATENÇÃO BASICA E DEMAIS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE POUSO ALEGRE"**. Detentora: **ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA:** Valor: R$61.060,17 (sessenta e um mil, sessenta reais e dezessete centavos. Vencedora dos itens: 06, 21 e 22. Data da assinatura: 17/12/2025. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1° dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 426/2025 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 56/2025 – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER À DEMANDA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO), UNIDADES DE ATENÇÃO BASICA E DEMAIS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE POUSO ALEGRE"**. Detentora: **ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA:** Valor: R$22.039,45 (Vinte e dois mil, trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos). Vencedora do item: 02, 12, 14 e 17. Data da assinatura: 17/12/2025. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1° dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 427/2025 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 56/2025 – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER À**

DEMANDA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO), UNIDADES DE ATENÇÃO BASICA E DEMAIS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE POUSO ALEGRE". Detentora: **PIETRA ODONTO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI,:** Valor: R$ 2.405,00(Dois mil e quatrocentos e cinco reais). Vencedora do item: 18. Data da assinatura: 17/12/2025. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1° dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Dotação orçamentária:

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
699	FORTALECER ATENCAO ESPECIALIZADA	PRÓPRIO	02.011.000.0010.0302.0002.1116.3449052000000000000.15000001002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
700	FORTALECER ATENCAO ESPECIALIZADA FEDERAL	FEDERAL	02.011.000.0010.0302.0002.1116.3449052000000000000.16010000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
701	FORTALECER ATENCAO ESPECIALIZADA FEDERAL	FEDERAL	02.011.000.0010.0302.0002.1116.3449052000000000000.16010003110	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
702	FORTALECER ATENCAO ESPECIALIZADA ESTADUAL	ESTADUAL	002.011.000.0010.0302.0002.1116.3449052000000000000.1621000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
720	FORTALECER A ATENÇÃO ESPECIALIZADA - TRANSPOSIÇÃO/TRANSFERÊNCIA	ESTADUAL	02.011.000.0010.0302.0003.1896.3449052000000000000.16	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Publicado por:
Tharley Almeida Franco
Código Identificador:A3768A96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 005/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES E A EMPRESA PRESTAR SERVICE SERVIÇOS LTDA. – PROCESSO LICITATÓRIO N.° 03/2020.

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, por intermédio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, com sede na Rua Ary Teixeira da Costa n.º 1.100, Bairro Savassi, neste ato representado pela **Secretária Municipal de Educação, Dolores kícila Alves Carlos**, **Secretário Municipal de Administração, Alex de Almeida Ferreira Silva**, **Secretária Municipal de Saúde – Gestor SUS Local, Marla de Souza Guimarães Neves, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, Maria Gláucia Costa Brandão, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável/ Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo, Marcilio Rodrigues de Sousa**, **Secretário Municipal de Obras**, **André Alexandre da Silva Motta, Secretaria de Segurança Trânsito e Transporte, Leinilson Marcos Barbosa Alves, Secretaria de Governo e Relacionamento com o Cidadão, Erik Lucas da Fonseca**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **PRESTAR SERVICE SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.° 24.104.071/0001-00, com sede na Rua das Esmeraldas n.º 329, Bairro Nossa Senhora do Carmo, Município de Contagem, Estado de Minas Gerais, CEP 32.015-660, neste ato representada pelo sócio, **MARCELO FRANCISCO MOREIRA PALHARES VIEIRA**, brasileiro, CPF 005.483.286-17, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, celebram o presente Termo de Apostilamento ao contrato nº 005/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O objeto do presente termo consiste da Repactuação referente aos itens constante ao Contrato de Prestação de Serviços n° 005/2020, da Convenção Coletiva com data-base de 01 de abril de 2025 a 31 de março de 2026, apresentada pela empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO
Considerando o valor acrescido aos itens do Contrato supramencionado formalizado através do (8°) termo aditivo, publicado em 27 de março de 2025, do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, fica compreendido referente ao **período de 01 de abril de 2025 à 31 de março de 2026**, para as funções de **AJUDANTE DE OBRAS, ASG COM INSALUBRIDADE 40% - 12X36 DIA, ASG COM INSALUBRIDADE 40% - 12X36 NOITE, ASG COM INSALUBRIDADE 40% - 44 HRS, ASG SEM INSALUB. 12X36 DIA, ASG SEM INSALUB. 44 HRS, AUX ADMINISTRATIVO 12X36 NOITE, AUX ADMINISTRATIVO 12X36 DIA, AUX ADMINISTRATIVO 44 HRS, AUX. DE COZINHA 44 HRS, MOTORISTA 20% INSALUB SAMU DIA, MOTORISTA 20% INSALUB SAMU NOITE, MOTORISTA CAT. B, MOTORISTA CAT. D, MOTORISTA DE AMBULANCIA 12X36 DIA, MOTORISTA DE AMBULANCIA 12X36 NOITE, MOTORISTA DE AMBULANCIA 44 HRS, OFICIAL DE MANUTENÇÃO, OPERADOR DE MOTOSERRA I, OPERADOR DE MOTOSERRA II, RECEPCIONISTA 12X36 DIA, RECEPCIONISTA 44 HRS, RECEPCIONISTA12X36 NOITE.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Ribeirão das Neves, para o exercício de 2024, nas dotações orçamentárias abaixo:

Desp. 772 – MANUT. ATIVIDADES SUP. APOIO LOGISTICA E PATRIMÔNIO – 10.008.10.122.0101.2845.3.3.90.39.00/ 1.500.000.1002 — Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)**Desp. 137–** MANUT. DE GABINETE SEC. ADMINISTRAÇÃO – 06.001.04.122.0101.2028.3.3.90.39.00 / 1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de Impostos

Desp. 396 – MANUT. SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA EDUCAÇÃO – 08.002.12.122.0101.2218.3.3.90.39.00 / 1.540.000.0000 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos (30%)

Desp. 248 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 07.002.08.122.0101.2852.3.3.90.39.00 / 1.500.000.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Desp. 210 – MANUT. AS. ESPECIAL SEC. MUN. DESENVOL. SOCIAL - 07.001.08.422.0101.2662.3.3.90.39.00 / 1.500.000.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Desp. 332 – MANUT. DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – 07.002.08.243.0104.2253.3.3.90.39.00 / 1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de Impostos

Desp. 498 – OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA SEC. DE OBRAS – 09.001.15.122.0101.2623.3.3.90.39.00 / 1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de Impostos

Desp. 998 – MANUT. GAB. SEC. SEGURANÇA TRANSITO TRANSPORTE – 14.001.06.122.0101.2270.3.3.90.39.00 / 1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de Impostos

Desp. 36 – FORTALECIMENTO DOS ESPAÇOS DE COMUNICAÇÃO – 03.004.04.122.0111.1815.3.3.90.39.00 / 1.501.000.0000 – Outros Recursos não Vinculados

Desp. 1129 – ESPORTE E CULTURA – 16.001.04.122.0111.2796.3.3.90.39.00 / 1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de Impostos

Desp. 967 – MANUT. E OPERACIONALIZAÇÃO DA SEC. MEIO AMBIENTE – 13.001.18.122.0101.2798.3.3.90.39.00 / 1.501.000.0000 – Outros Recursos não Vinculados

Desp. 77 – MANUT. DE GABINETE SEC. FAZENDA – 05.001.04.122.0101.2020.3.3.90.39.00 / 1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de Impostos

Desp. 939 – MANUT. SUP. ORDENAÇÃO TERRITORIAL – 11.001.04.127.0108.2797.3.3.90.39.00 / 1.501.000.0000 – Outros Recursos não Vinculados

Desp. 137 – MANUT. DE GABINETE SEC. ADMINISTRAÇÃO – 06.001.04.122.0101.2028.3.3.90.39.00 / 1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de Impostos

CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente termo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito.

Ribeirão das Neves, 16 de dezembro de 2025.

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretaria Municipal De Segurança, Trânsito e Transportes

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES
Secretaria Municipal De Saúde

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Secretaria Municipal De Administração

VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretaria Municipal de Educação

ERIK LUCAS DA FONSECA
Secretaria Municipal de Governo

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social e Cidadania

ADALBERTO ALVES DA COSTA
Secretaria Municipal de Esporte e Cultura

MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUSA
/ Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo/ Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

MARCELO FRANCISCO MOREIRA PALHARES VIEIRA
Prestar Service Serviços LTDA

ANEXO I

Cargo	Valor Novo (R$) (Base CCT 2025)
Ajudante de Obras	R$ 4.193,36
ASG Com Insalub. 40% 12x36 Dia	R$ 4.999,82
ASG Com Insalub. 40% 12x36 Noite	R$ 6.249,84

ASG Com Insalub. 40% 44 hrs	R$ 5.364,59
ASG Sem Insalub. 12x36 Dia	R$ 3.834,74
ASG Sem Insalub. 44 hrs	R$ 4.199,70
Aux Administrativo 12x36 Noite	R$ 7.312,63
Aux Administrativo 12x36 Dia	R$ 5.430,13
Aux Administrativo 44 hrs	R$ 5.767,07
Aux. de Cozinha 44 hrs	R$ 4.418,39
Motorista 20% Insalub SAMU Dia	R$ 9.147,72
Motorista 20% Insalub SAMU Noite	R$ 10.406,31
Motorista Cat. B	R$ 6.307,23
Motorista Cat. D	R$ 6.402,88
Motorista de Ambulância 12x36 Dia	R$ 9.147,69
Motorista de Ambulância 12x36 Noite	R$ 10.406,31
Motorista de Ambulância 44 hrs	R$ 9.363,47
Oficial de Manutenção	R$ 6.589,74
Operador de Motoserra I	R$ 8.845,82
Operador de Motoserra II	R$ 8.845,82
Recepcionista 12x36 Dia	R$ 6.172,40
Recepcionista 44 hrs	R$ 6.537,36
Recepcionista 12x36 Noite	R$ 8.371,74

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A3471479

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL PSS/RN SMED N° 003/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL PSS/RN SMED N° 003/2025

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por meio da Secretaria Municipal de Educação (SMED), torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS), destinado a selecionar candidatos para os cargos de Assistente Social, Educador Infantil II, Fonoaudiólogo, Instrutor de Braille, Instrutor de Libras, Intérprete de Libras, Monitor de Informática, Monitor de Transporte Escolar, Nutricionista, Professor de Educação Básica - E.I.S.I - Educação Infantil e Séries Iniciais, Professor de Educação Básica – Arte, Professor de Educação Básica – Ciências, Professor de Educação Básica - Educação Física, Professor de Educação Básica - Geografia, Professor de Educação Básica - Ensino Religioso, Professor de Educação Básica - História, Professor de Educação Básica – Língua Inglesa, Professor de Educação Básica – Língua Portuguesa, Professor de Educação Básica - Matemática, Pedagogo, Psicólogo, Secretário Escolar e Terapeuta Ocupacional, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, prevista na Lei Municipal Nº 3.261/2010, observadas as disposições do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, Lei Municipal Nº 4.378/2023, Lei Municipal Nº 3.741/2016, em seu Anexo VIII e Lei Municipal Nº 4.395/2023 em seu Anexo III, bem como as normas constantes deste Edital e seus Anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
1.1. As contratações temporárias de excepcional interesse público, para o exercício de 2026, ocorrerão, prioritariamente, por meio da utilização da listagem de Classificação Final do Concurso Público Edital 01/2024, nos casos em que houver candidatos classificados, mas não convocados para nomeação. Após esgotada a listagem mencionada ou, ainda, nos casos em que não tenha sido realizado Concurso Público da Área da Educação para o cargo, serão designados os candidatos inscritos neste Processo Seletivo Simplificado, conforme a necessidade da Administração.
1.1.1. A contratação temporária dos candidatos classificados, mas não convocados para nomeação no Concurso Público, seguirá a ordem de Classificação Final e os requisitos de habilitação definidos no Edital N°01/2024, do Concurso Público, e demais normas constantes neste Edital, no que couber;
1.1.2. A contratação temporária dos candidatos classificados pelos critérios estabelecidos neste Processo Seletivo Simplificado será regida pelo presente Edital.
1.2. Este Edital e o link da ficha de inscrição serão disponibilizados site da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, www.ribeiraodasneves.mg.gov.br;
1.2.1. Para os candidatos classificados, aprovados no Concurso Público, Edital nº 01/2024, não convocados para nomeação, não será necessária a realização da inscrição via link.
1.3. Todas as contratações temporárias serão coordenadas e acompanhadas pela Comissão Especial de Coordenação de Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Secretaria Municipal de Educação, por meio da Portaria Gab. Nº 065/2025, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, nos moldes do § 1º, do art.10, da Lei Nº 3.261/2010.
1.4. O Processo Seletivo Simplificado visa à seleção de candidatos para os cargos de Assistente Social, Educador Infantil II, Fonoaudiólogo, Instrutor de Braile, Instrutor de Libras, Intérprete de Libras, Monitor de Informática, Monitor de Transporte Escolar, Nutricionista, Professor de Educação Básica - E.I.S.I - Educação Infantil e Séries Iniciais, Professor de Educação Básica – Arte, Professor de Educação Básica – Ciências, Professor de Educação Básica - Educação Física, Professor de Educação Básica - Geografia, Professor de Educação Básica - Ensino Religioso, Professor de Educação Básica - História, Professor de Educação Básica – Língua Inglesa, Professor de Educação Básica – Língua Portuguesa, Professor de Educação Básica - Matemática, Pedagogo, Psicólogo, Secretário Escolar e Terapeuta Ocupacional, para atuarem na Rede Municipal de Educação de Ribeirão das Neves, no ano de 2026.
1.5. Os candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado serão classificados de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital e a classificação final será publicada no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, na data estabelecida no Cronograma ANEXO I, deste Edital.
1.5.1 Na mesma data da publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, será republicada a listagem de Classificação Final do Concurso Público, Edital N° 01/2024, homologado em 02 de agosto de 2024.
1.6. A classificação final do Concurso Público Edital Nº 01/2024, quanto a classificação no Processo Seletivo Simplificado, a que se refere este Edital, não geram expectativa de contratação temporária, uma vez que serão disponibilizadas as vagas de acordo com a demanda da Administração, caracterizada pela EXCEPCIONALIDADE e TEMPORALIDADE, sendo reservado o direito de proceder à designação, em número de vagas que atenda ao interesse e às necessidades da Administração Pública.
1.7. Os requisitos mínimos exigidos por cargo, para inscrição no Processo Seletivo Simplificado, serão os constantes no ANEXO II, deste Edital.

2. DO RECURSO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

2.1. Quaisquer reclamações, impugnações ou recursos a respeito de erros ou omissões identificadas deste Edital, deverão ser protocoladas pelo interessado, pessoalmente, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data da sua publicação, no Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, no Anexo da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua João Lélio Nogueira, nº 2138, Bairro Status – Ribeirão das Neves, das 08h às 12h e das 13h às 17h.
2.1.1. As reclamações, impugnações ou recursos, a respeito de erros ou omissões identificadas deste Edital, deverão ser protocoladas, no formulário próprio, constante do ANEXO III deste Edital, contendo as razões recursais, devidamente fundamentadas, com letra legível e indicação do(s) item(s) impugnado(s);
2.1.2. O recurso deve ser protocolado em envelope pardo e, em sua face frontal, deverão constar os seguintes dados: RECURSO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS/RN SMED N° 003/2025, o nome do interessado e o cargo pleiteado.
2.2. No ato da entrega do recurso de impugnação, será emitido protocolo pela Secretaria Municipal de Educação.
2.3. Após a análise da impugnação, poderá haver, eventualmente, publicação de errata do Edital, no site da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves.
2.4. Serão indeferidas as reclamações, as impugnações e os recursos ao Edital que estiverem em desacordo com o item 2.1. e seus subitens 2.1.1 e 2.1.2.
2.5. O prazo de que trata o item 2.1 é preclusivo e comum a todos os inscritos, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões, alterações ou erros no Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA OS CANDIDATOS QUE NÃO PARTICIPARAM E/OU NÃO FORAM CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024:
3.1. As inscrições dos candidatos que não foram classificados no Concurso Público - Edital nº 01/2024, serão realizadas, exclusivamente via internet, por meio do preenchimento do formulário de inscrição, disponibilizado no site: www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, das 08h do dia 26 de dezembro de 2025, até às 17h, do dia 05 de janeiro de 2026.
3.2. O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no formulário de inscrição.
3.3. O candidato deverá preencher todas as informações solicitadas no formulário de inscrição e todos os quesitos relacionados à titulação e experiência profissional no cargo específico para o qual está concorrendo, de acordo com o descrito nos ANEXOS II E IV deste Edital.
3.4. Qualquer servidor cujo contrato foi rescindido por meio de relatório insatisfatório devidamente motivado, faltas injustificadas ou teve avaliação de desempenho inferior a 70% (setenta por cento) no ano 2025, ficará impossibilitado de se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado e de ser contratado pela Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 02 (dois) anos, ou seja, 02 (dois) Processos Seletivos Simplificados.
3.5. O Município de Ribeirão das Neves não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
3.6. Para fins de confirmação da inscrição, o candidato receberá no e-mail indicado, espelho constando as informações autodeclaradas. O não recebimento do e-mail de confirmação, poderá ser indicativo de erro, devendo o candidato realizar nova inscrição.
3.7. Será desclassificado deste Processo Seletivo, o candidato que, no ato da inscrição, apresentar informação equivocada, quanto à data de nascimento, não podendo ser designado para o cargo no qual ocorreu o erro.
3.8. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido, bem como as enviadas via postal, via requerimento administrativo ou correio eletrônico.
3.9. Não será permitida, em hipótese alguma, alteração da inscrição efetivada. Em caso de preenchimento incorreto, o candidato deverá efetuar nova inscrição, desde que observado o prazo para as inscrições, conforme disposto no subitem 3.1 deste Edital, sendo considerada válida a última inscrição efetivada.
3.10. O candidato poderá se inscrever para mais de um cargo, caso possua os respectivos requisitos, de acordo com o ANEXO II, deste Edital. O tempo de experiência indicado deverá ser específico para cada cargo inscrito.
3.11. Presumir-se-á o conhecimento prévio e a tácita aceitação das normas contidas neste Edital, no ato da inscrição neste Processo Seletivo Simplificado.
3.12. Não haverá taxa de inscrição, sendo vedada qualquer forma de recolhimento, para este Processo Seletivo Simplificado.

4. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:
4.1. Os candidatos PCD's classificados no Concurso Público - Edital nº 001/2024 serão convocados, conforme estabelecido no Item 6 do referido Edital, quando da utilização da listagem dos classificados, mas não nomeados.
4.2. Apenas após a finalização da listagem dos candidatos classificados, mas não convocados para nomeação no Concurso Público, Edital N° 01/2024, será iniciada a contratação dos candidatos selecionados por meio deste Processo Seletivo Simplificado, conforme regras estabelecidas nos itens a seguir.
4.3. Em conformidade com o art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, a Lei Federal Nº 13.146/2015, o Decreto Federal. 9508/2018 e o Decreto Federal Nº 3.298/1999, ficam reservadas às pessoas com deficiência, no mínimo, 5% (cinco por cento) das vagas do Processo Seletivo Simplificado.
4.4. Conforme previsto no § 3º, do art. 1º, do Decreto Federal Nº 9.508/2018, na hipótese de o percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas reservadas a cada cargo resultar em número fracionado, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente.
4.5. O candidato com deficiência, ao se inscrever no Processo Seletivo Simplificado, deverá observar a compatibilidade das atribuições do cargo ao qual pretende concorrer com a sua deficiência, de modo que não haja impedimento ou prejuízo para a execução das funções.
4.6. No ato da designação, o candidato será encaminhado à avaliação da Medicina do Trabalho da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, para análise de compatibilidade da deficiência com a natureza e complexidade das atribuições a serem exercidas no (a) cargo/função, na forma prevista na legislação específica.
4.7. Poderá concorrer às vagas reservadas, o candidato que se enquadrar nas categorias discriminadas no art. 4º, do Decreto Federal Nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal Nº 5.296/2004, a seguir transcrito:
"Art. 4º É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:
I – Deficiência física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
II – Deficiência auditiva – perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (41 dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;
III – deficiência visual – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;
IV – Deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

a) comunicação;
b) cuidado pessoal;
c) habilidades sociais;
d) utilização dos recursos da comunidade;
e) saúde e segurança;
f) habilidades acadêmicas;
g) lazer;
h) trabalho;
V – Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.
4.8. Enquadra-se, ainda, como portador de deficiência, o candidato com visão monocular, conforme previsto na Súmula Nº 377, do Superior Tribunal de Justiça – STJ segue abaixo:
"O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes. "
4.9. O candidato com deficiência, durante o preenchimento da ficha de inscrição, além de observar os critérios descritos no item 3, deste Edital, deverá proceder da seguinte forma:
a) Inscrever-se como deficiente, manifestando, assim, interesse em concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiências;
b) Indicar o tipo de deficiência.
4.10. O candidato com deficiência, que desejar concorrer às vagas reservadas para ampla concorrência, poderá fazê-lo, por opção e responsabilidade pessoal, sendo classificado dentro da listagem geral e irá concorrer somente às vagas de ampla concorrência.
4.11. O candidato deverá apresentar, no ato da designação, o laudo médico, original ou cópia autenticada em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas) e cópia simples, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias, assinado por médico especialista, que atestará a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.
4.12. O laudo médico citado no item 4.11 será considerado para análise do enquadramento do artigo 4º, do Decreto Federal Nº 3.298/1999 e suas alterações posteriores.
4.13. O Laudo Médico, original ou cópia autenticada em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas), será mantido no arquivo da Medicina do Trabalho Municipal, juntamente com os demais documentos solicitados no ato da admissão.
4.14. Conforme previsto no artigo 8º, do Decreto Federal Nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, será publicada, em lista específica, a classificação dos candidatos com deficiência, observada a reserva de vagas às pessoas com deficiência.
4.15. O candidato com deficiência, respeitados os quantitativos de vagas reservadas para pessoas com deficiência, participará da designação em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à análise dos critérios de classificação e à documentação exigida para a contratação.
4.16. O não cumprimento das disposições dos subitens anteriores acarretará perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

5. DA RESERVA DE VAGAS PARA NEGROS NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 4.535/2025, PARA OS CANDIDATOS INSCRITOS NESTE PSS:
5.1. As reservas de vagas previstas neste item não se aplicarão à classificação dos candidatos inscritos que tenham sido aprovados, porém não convocados para nomeação no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024, considerando que os critérios de classificação são anteriores à publicação deste Edital, nos termos do art. 5º da Lei Municipal nº 4.535/2025.
5.2. Ficam reservadas aos negros 20% (vinte por cento) das vagas, na forma da Lei Municipal n° 4.535/2025, aos candidatos inscritos neste Processo Seletivo Simplificado.
5.2.1. A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no Processo Seletivo for igual ou superior a 3 (três) vagas, analisado em cada cargo;
5.2.2. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).
5.3. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição neste Processo Seletivo, conforme os quesitos de cor ou raça utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
5.3.1. A inscrição do candidato que se autodeclarar negro, será submetida ao procedimento de heteroidentificação.
5.3.1.1. Considera-se procedimento de heteroidentificação a identificação étnico-racial realizada exclusivamente com base nas características fenotípicas dos candidatos, ou seja, as características físicas observáveis que o enquadram socialmente como negro ou pardo, tais como: tom de pele, tipo de cabelo, formato do nariz e da boca, conforme os critérios de raça ou cor utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
5.3.2. O candidato que se autodeclarar negro, durante o preenchimento da ficha de inscrição, deste Edital, deverá proceder da seguinte forma:
5.3.3. Inscrever-se como negro, manifestando, assim, interesse em concorrer às vagas destinadas aos candidatos autodeclarados negros;
5.3.3.1. Anexar o documento oficial de identificação com fotografia (RG, CNH ou equivalente), com frente e verso;
5.3.3.2. Anexar formulário de autodeclaração de pessoa negra, devidamente assinado, conforme ANEXO IX, deste Edital;
5.3.3.3. Anexar fotografia recente, colorida, com rosto e ombros visíveis, cabelo solto e sem adereços.
5.3.4. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Processo Seletivo e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação do contrato, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
5.3.5. Caso a análise inicial não confirme a autodeclaração, o candidato poderá ser convocado para averiguação presencial ou telepresencial, a critério da Administração, com data, hora e instruções divulgadas previamente em meio oficial.
5.4. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação neste Processo Seletivo.
5.4.1. Os candidatos negros classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
5.4.2. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.
5.5. Na hipótese de não haver número de candidatos negros classificado suficiente no ato da designação, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos classificados, observada a ordem de classificação.
5.6. A contratação dos candidatos classificados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.
5.7. O candidato deverá apresentar, no ato da designação, o Resultado do Procedimento de Heteroidentificação, emitido pela Comissão de Heteroidentificação do Município.
5.7.1. Não serão consideradas para fins de heteroidentificação:

5.7.1.1. Declarações ou certificados emitidos em outros concursos ou processos seletivos;
5.7.1.2. Relações de parentesco com pessoas autodeclaradas negras.
5.8. Os candidatos autodeclarados negros, respeitados os quantitativos de vagas reservadas, participarão da designação em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à análise dos critérios de classificação e à documentação exigida para a contratação.
5.8.1. O não cumprimento das disposições do item anterior acarretará perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos autodeclarados negros.

6. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA OS CANDIDATOS QUE NÃO PARTICIPARAM E/OU NÃO FORAM CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO, EDITAL 01/2024:
6.1. As informações prestadas pelo (a) candidato (a), no ato da inscrição, gerarão sua classificação, de acordo com os critérios de pontuação previstos no ANEXO IV, deste Edital.
6.2. Para fins de pontuação por experiência profissional no cargo pleiteado, não serão contabilizados:
6.2.1. O tempo de exercício em cargo efetivo no Município de Ribeirão das Neves, para qual o candidato se inscreveu, se o candidato estiver ativo;
6.2.2. O tempo paralelo, na hipótese de acumulação lícita de cargos, do qual o candidato deverá escolher apenas um deles para contagem de pontos.
6.3. Para a comprovação da experiência profissional que trata este Edital, será considerado 01 (um) mês, o período de 30 (trinta) dias.
6.4. Para fins de cômputo de experiência profissional, será considerado o efetivo exercício comprovado até 31 de julho de 2025.
6.5. Não serão aceitos, para fins de contagem de tempo de serviço:
6.5.1. O tempo de serviço em estágios de aprendizagem, em atividades voluntárias e em cargos comissionados;
6.5.2. Deverá ser observada a descrição das atribuições do cargo para a qual o candidato irá se inscrever, uma vez que, o tempo de experiência só será considerado, caso as atribuições sejam compatíveis com as atribuições previstas no ANEXO V, deste Edital.
6.6. Somente serão validados os títulos de formação que corresponderem a documentos idôneos, emitidos por instituição autorizada e reconhecida pelo MEC, sujeitos à consulta.
6.7. Os critérios de pontuação por cargo seguirão o disposto no ANEXO IV deste Edital.
6.8. Serão aceitas as Avaliações de Desempenho de acordo com o cargo inscrito:
6.8.1. Da Rede Municipal de Educação de Ribeirão das Neves, exercício 2025, para aqueles que atuaram no Município em 2025;
6.8.1.1. Apenas para aqueles que não foram avaliados em 2025 na Rede Municipal de Educação de Ribeirão das Neves, será aceita a Avaliação de Desempenho do ano de 2024;
6.8.2. De outras Redes Municipais de Educação, compatíveis com a porcentagem exigida no ANEXO IV, exercícios 2024 ou 2025.
6.8.3. Da Rede Estadual de Educação, compatível com a porcentagem exigida no ANEXO IV, exercícios 2024 ou 2025, conforme disposto nos Decretos n° 45.851/2011 e 44.559/2007, retirada diretamente do sistema de avaliação de desempenho da SEE/MG.
6.8.4. Para os casos em que a Avaliação de Desempenho for realizada por conceito (como por exemplo: A.B.C. ou satisfatório/insatisfatório, etc.), ou outro método diferente do padrão exigido pelo Município de Ribeirão das Neves, o candidato deverá apresentar declaração do respectivo órgão, no momento da designação, acerca da equivalência do conceito à pontuação constante no ANEXO IV, sob pena de não validação da pontuação respectiva.
6.9. É de inteira responsabilidade do candidato a solicitação da certidão e/ou declaração de contagem de tempo de serviço, junto aos órgãos públicos, na qual deve ficar comprovada a experiência profissional conforme o cargo inscrito.
6.10. Nas designações, caso sejam constatadas quaisquer informações incorretas ou inverídicas, o candidato não poderá será ser designado.

7. DA CLASSIFICAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA OS CANDIDATOS QUE NÃO PARTICIPARAM E/OU NÃO FORAM CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO, EDITAL Nº 01/2024:
7.1. Os candidatos inscritos neste PSS serão classificados automaticamente, por ordem decrescente de pontuação, mediante informações prestadas no momento da inscrição e deverão, no ato da designação, comprovar documentalmente todas as informações autodeclaradas.
7.2. A listagem de classificação parcial será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, conforme data prevista no cronograma ANEXO I, deste Edital.
7.3. Em caso de empate na pontuação, serão adotados os seguintes critérios de desempate, em ordem:
7.3.1. Maior pontuação na Titulação, conforme descrito no ANEXO IV, deste Edital, seguindo a ordem abaixo:
7.3.1.1. Doutorado;
7.3.1.2. Mestrado;
7.3.1.3. Pós-Graduação;
7.3.2. Na hipótese de empate, será utilizado o critério de maior idade.

8. DO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA OS CANDIDATOS QUE NÃO PARTICIPARAM E/OU NÃO FORAM CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO, EDITAL Nº 01/2024:
8.1. A Secretaria Municipal de Educação, realizará análise das inscrições efetivadas e, posteriormente, divulgará no site oficial da Prefeitura Municipal de Ribeirão da Neves, www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, conforme estabelecido no ANEXO I deste Edital, o Resultado Parcial deste Processo Seletivo Simplificado, ou seja, a listagem dos candidatos Classificados e Desclassificados.

9. DO RECURSO CONTRA O RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA OS CANDIDATOS QUE NÃO PARTICIPARAM E/OU NÃO FORAM CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO, EDITAL Nº 01/2024:
9.1. Caberá recurso, dirigido em única e última instância à Comissão Especial de Coordenação do PSS, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados do dia da publicação do resultado parcial, das 08h às 12h e das 13h às 17h.
9.2. O prazo previsto para interposição de recursos é preclusivo e comum a todos os inscritos.
9.3. O recurso deverá ser individual, com indicação precisa do objeto questionado, sendo acolhidos apenas erros de apuração cometidos pela Secretaria Municipal de Educação. O recurso deverá ser protocolado, pessoalmente, no Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, no Anexo da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua João Lélio Nogueira, nº 2138, Bairro Status – Ribeirão das Neves, das 08h às 12h e das 13h às 17h, nos moldes a seguir:
9.3.1. O recurso deverá ser protocolado por meio de formulário próprio, ANEXO VI deste Edital, em envelope pardo contendo as razões recursais, com letra legível e a indicação do motivo e devida fundamentação, cópia da confirmação da inscrição recebida via e-mail e externamente em sua face frontal, os seguintes dados: CONTRA O RESULTADO PARCIAL, Processo Seletivo Simplificado/ Designação – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS/RN SMED N° 003/2025, o nome do inscrito e cargo pleiteado, dentro do prazo previsto no item 9.1;
9.4. A Secretaria Municipal de Educação emitirá ao recorrente, protocolo de recebimento do Recurso.

10. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA OS CANDIDATOS QUE NÃO PARTICIPARAM E/OU NÃO FORAM CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO, EDITAL Nº 01/2024:

10.1. Após a análise pela Comissão Especial de Coordenação do Processo Seletivo Simplificado dos recursos interpostos, será publicado, no site da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, o Resultado Final deste Processo Seletivo Simplificado, ou seja, a listagem dos candidatos Classificados e Desclassificados.
10.2. Serão indeferidos os recursos que estiverem em desacordo com o item 9.3 e seu subitem.

11. DAS VAGAS DISPONÍVEIS PARA TODOS OS CANDIDATOS:
11.1. O número de vagas não será definido previamente neste Edital, considerando que há a necessidade de substituições de servidores afastados e atuação em caráter temporário, no decorrer do ano. Neste sentido, a disponibilização das vagas se dará de acordo com a necessidade de contratação por parte da Secretaria Municipal de Educação, para manutenção dos serviços por ela prestados.
11.2. As vagas disponíveis para contratação serão publicadas no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data e horário definidos para as designações.
11.3. É de inteira responsabilidade de todos os candidatos acompanhar as publicações das vagas no site da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves.

12. DA DESIGNAÇÃO:
12.1. As designações serão realizadas, sempre que necessário, no Anexo da Secretaria Municipal de Educação, situado à Rua João Lélio Nogueira, nº 2138, Bairro Status, Ribeirão das Neves, conforme data e horário publicados no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br;
12.2. É de inteira responsabilidade de todos os candidatos interessados em contrato com o Município, acompanhar as publicações das designações, bem como as datas e horários no site da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves;
12.3. Para designações não haverá convocação dos candidatos;
12.4. A designação para contratação obedecerá a seguinte ordem:
12.4.1. Os Candidatos classificados, mas não convocados para nomeação no Concurso Público, Edital N° 01/2024, seguirão as normas do Edital N° 01/2024, do Concurso Público, e demais normas constantes neste Edital, no que couber;
12.4.2. Os candidatos inscritos no presente processo seletivo simplificado, que não participaram e/ou não foram classificados para nomeação no Concurso Público, Edital 01/2024 serão regidos pelo presente Edital, obedecendo a ordem de classificação nele estabelecida.
12.5. A designação obedecerá ao horário publicado no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.
12.6. Fica estabelecida tolerância máxima de 15 (quinze) minutos após o horário previsto para o início das designações;
12.6.1. O candidato que comparecer após o período de tolerância, não poderá participar da designação, podendo concorrer normalmente nas próximas designações;
12.7. No ato da designação, caberá ao candidato cuja classificação no Concurso Público Nº 01/2024 ou no presente Processo Seletivo Simplificado, já tenha sido chamada, apresentar-se ao responsável pelo ato, antes do início do chamamento dos demais candidatos presentes, tendo em vista que sua classificação é assegurada e terá preferência em relação aos demais, desde que observe o horário de início das designações.
12.8. O candidato que tiver sido contratado por meio da utilização da listagem de classificação final do concurso e que seja convocado para nomeação, terá seu contrato rescindido automaticamente no ato da posse, não sendo possível o acúmulo de dois vínculos no mesmo cargo com a utilização da classificação do concurso.
12.9. Após comprovados os requisitos mínimos para atuação no cargo e validação da documentação exigida no presente Edital, o candidato apto receberá encaminhamento contendo a data de início do trabalho na Unidade Escolar.

13. DOS REQUISITOS E DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA TODOS OS CANDIDATOS NO ATO DA DESIGNAÇÃO:
13.1. Os candidatos deverão apresentar, no ato da designação, comprovação das condições abaixo:
13.1.1. Ser brasileiro, nato ou naturalizado;
13.1.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, comprovados até a data da designação;
13.1.3. Possuir nível de escolaridade e/ou formação exigidas para o exercício da função a que concorre;
13.1.3.1. Nível Médio – Certificado ou Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio (antigo Segundo Grau), fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou declaração de conclusão de curso com validade de até 90 (noventa) dias, ou histórico escolar devidamente registrado.
13.1.3.2. Nível Superior – Diploma, devidamente registrado, fornecido por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou histórico escolar acompanhado de declaração de conclusão de curso, com validade de até 90 (noventa) dias;
13.1.4. Certificado, devidamente registrado, de conclusão de Curso Técnico em Informática, para o cargo de Monitor de Informática;
13.1.5. Certificado, devidamente registrado, de conclusão de Curso Básico em Informática, para o cargo de Secretário Escolar.
13.2. Os candidatos no ato da designação, deverão fornecer, ORIGINAIS COM CÓPIAS SIMPLES (FRENTE E VERSO) OU CÓPIAS AUTENTICADAS (FRENTE E VERSO), dos documentos que seguem:
13.2.1. Comprovante de Nível de Escolaridade e/ou formação exigida conforme disposto no ANEXO II, deste edital.
13.2.2. Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH); Cadastro de Pessoa Física – CPF (caso não conste no documento de identificação);
13.2.3. PIS / PASEP registrado na carteira de trabalho, Cartão Cidadão, extrato do FGTS ou contracheque;
13.2.4. Comprovante de residência em nome do candidato, emitido a menos de 90 (noventa) dias. Serão aceitos para este fim contas de água, luz, telefone, boleto bancário, contrato de locação de imóvel residencial, declaração de posto médico ou CRAS; admitindo-se em nome do cônjuge ou dos pais do candidato, desde que devidamente comprovado o parentesco.
13.2.5. Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com validade de 90 (noventa) dias contados da data de emissão. O Atestado de Saúde Ocupacional – ASO deverá ser apresentado em formulário oficial timbrado, constando: assinatura e carimbo do médico do trabalho com identificação do CRM, definição legível de apto ou inapto para o cargo em que o candidato foi inscrito e data de emissão, sem rasura;
13.2.5.1. Em substituição ao Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), poderá o candidato apresentar atestado médico, com prazo de validade de 90 dias, a partir da data de sua emissão, devendo ser apresentado em formulário oficial timbrado, constando: a assinatura e carimbo do médico responsável pelo acompanhamento familiar, com identificação do CRM e a definição legível de apto ou inapto para o cargo específico que o candidato pretende exercer e a data de emissão, sem rasura;
13.2.6. Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino, que tenham até 45 (quarenta e cinco) anos de idade;
13.2.7. Título de Eleitor;
13.2.8. Comprovante de quitação eleitoral, ou declaração de quitação eleitoral, retirada do site http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral, uma via – validade 90 (noventa) dias contados da data de emissão;
13.2.8.1. Não será aceito comprovante de votação, ou qualquer outro diferente do mencionado no item 13.2.8.;
13.2.9. Carteira de trabalho com cópia das páginas de identificação (foto e dados);
13.2.10. Certidão de Nascimento / Casamento / União Estável, em caso de viuvez deverá ser apresentada a Certidão de Óbito do cônjuge;

13.2.10.1. Para os casos de divórcio em que não tenha sido realizada a averbação, o candidato deverá apresentar a sentença homologatória juntamente com a Certidão de Casamento.
13.2.11. Cartão de vacina de filhos menores de 5 (cinco) anos, da página de identificação devidamente preenchida e da tabela de vacinação;
13.2.12. CPF e Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade dos filhos até 21 (vinte e um) anos;
13.2.13. Para os candidatos PCD's, o laudo médico deve ser expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias, assinado por médico especialista, que atestará a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.
13.3. Em caso de documento digital o mesmo será aceito desde que esteja assinado digitalmente e seja possível sua verificação junto ao site oficial da instituição. É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas, sendo impedido de assumir o cargo pleiteado, caso não haja a devida comprovação.
13.3.1. Não serão aceitos documentos digitais, cujo código de verificação seja referente apenas à assinatura.
13.4. Caso o candidato seja correntista junto ao Banco Bradesco, os dados bancários deverão ser entregues no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, em até 2 (dois) dias úteis, a contar da data da designação, como condição para início do trabalho objeto do contrato administrativo.
13.5. Na hipótese em que o candidato não for correntista junto ao Banco Bradesco, no ato da admissão, será fornecido encaminhamento para abertura de conta e os dados bancários deverão ser entregues no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, em até 2 (dois) dias úteis, a contar da data do encaminhamento.
13.5.1. O não cumprimento do prazo estipulado neste item, será impeditivo para início do trabalho objeto do contrato administrativo.
13.6. Deverá ser fornecida, no ato da designação, 01 (UMA) VIA ORIGINAL, dos seguintes documentos:
13.6.1. Atestado de antecedentes sem nenhum registro de antecedente criminal em desfavor do candidato, fornecido por Instituto de Identificação de Secretarias dos Estados em que o candidato tenha residido no último ano, validade de 90 (noventa) dias contados da data de emissão, https://www.policiacivil.mg.gov.br/pagina/emissao-atestado , para que o contrato seja renovado, o atestado de antecedentes deverá ser atualizado e entregue no setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação;
13.6.2. Comprovante da situação cadastral regular no CPF, retirado no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp. ou na Delegacia da Receita Federal, validade 90 (noventa) dias contados da data de emissão;
13.6.3. Certidão Negativa Criminal do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, 1ª e 2ª instância, retirada no site https://rupe.tjmg.jus.br/rupe/justica/publico/certidoes/criarSolicitacaoCertidao.rupe?solicitacaoPublica=true , (validade 90 dias contados da data de emissão);
13.6.4. Certidões Negativas do Tribunal Regional Federal da 6º Região (cível e criminal), 1ª e 2ª instância, retiradas no site https://sistemas.trf6.jus.br/certidao/#/solicitacao, validade 90 (noventa) dias contados da data de emissão;
13.6.5. Certidão Negativa da Justiça Eleitoral para crimes eleitorais, retirada no site https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor, validade 90 (noventa) dias contados da data de emissão;
13.6.6. Certidão Negativa de Condenação por Ato de Improbidade Administrativa, retirada no site: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form, atendendo ao disposto na Lei Federal Nº 12.846/2013, Lei anticorrupção, validade 90 (noventa) dias contados da data de emissão;
13.6.7. Certidão Negativa de Licitante Inidôneo retirada do site https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:16490084663624::::P3_TIPO_RELACAO:INIDONEO , atendendo ao disposto na Lei Federal Nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção); validade 30 (trinta) dias contados da data de emissão;
13.6.8. Certidão Negativa de Fornecedores Inidôneos, retirada do site https://www.cagef.mg.gov.br/fornecedor-web, atendendo ao disposto na Lei Federal Nº 12.846/2013 Lei Anticorrupção validade 90 (noventa) dias contados da data de emissão;
13.6.9. 01 (UMA) FOTO 3X4, recente.
13.7. Deverão ser preenchidas pelo candidato, no ato da designação, as seguintes Declarações e Termos, em formulários fornecidos pela Secretaria Municipal de Educação:
13.7.1. Declaração de que não está impossibilitado para contratação, inclusive em razão de demissão por ato de improbidade, comprovado por meio de sindicância e ou inquérito administrativo, na forma da Lei Municipal 3261/2010, artigo 15, incisos V e VI;
13.7.2. Declaração de que não possui acumulação de cargos, empregos ou funções públicas vedados na Lei Municipal 3261/2010, artigo 15, inciso VI;
13.7.3. Declaração de acumulação lícita de cargos, empregos ou funções e comprovação formal da compatibilidade de horários nos moldes do artigo 37, Incisos XVI e XVII, da CF/88 e do parágrafo único do artigo 19 da Lei 3261/2010.
13.7.4. Termo de Ciência das atribuições inerentes ao cargo e das sanções cabíveis em caso do não cumprimento em sua totalidade, das atribuições no Plano de Cargos Carreiras e Vencimentos / PCCV e Estatuto do Servidor, e demais determinações da Secretaria Municipal de Educação.
13.8. A alteração e a equivalência na nomenclatura ou forma de emissão das certidões/declarações emitidas pelos Órgãos Públicos, previstas como requisito obrigatório neste Edital, poderão ser avaliadas no ato da designação, pela Secretaria Municipal de Educação.

14. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS, NO ATO DA DESIGNAÇÃO, EXCLUSIVAMENTE, PARA OS CANDIDATOS INSCRITOS NESTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:
14.1. Os candidatos, no ato da designação, deverão fornecer, ORIGINAIS COM CÓPIAS SIMPLES (FRENTE E VERSO) OU CÓPIAS AUTENTICADAS (FRENTE E VERSO), dos documentos que seguem:
14.2. Comprovante de título de Especialização (Lato Sensu ou Stricto Sensu);
14.3. Comprovante de experiência profissional, para o cargo inscrito, nos termos previstos no ANEXO IV deste Edital. Para os casos de experiência profissional, em instituições públicas, a comprovação da experiência deverá ser atestada, preferencialmente, em meses e dias trabalhados, devidamente assinada pela autoridade competente.
14.3.1. Caso o tempo de experiência seja relacionado à Instituições Privadas, só terá validade se acompanhado de registro em carteira de trabalho, cujas informações sejam idênticas àquelas apresentadas no ato da inscrição.
14.4. Avaliação de desempenho individual, devidamente assinada pela autoridade administrativa competente, ressaltando que somente serão consideradas aquelas que apresentarem as pontuações mínimas previstas no ANEXO IV, deste Edital.
14.5. Carteira profissional de Identidade válida, expedida pela entidade de classe competente, para os seguintes cargos: Assistente Social, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Psicólogo e Terapeuta Ocupacional, acrescida de Certidão de Regularidade junto ao Conselho competente.
14.6. Em caso de documento digital o mesmo será aceito desde que esteja assinado digitalmente e seja possível sua verificação junto ao site oficial da instituição. É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas, sendo impedido de assumir o cargo pleiteado, caso não haja a devida comprovação.
14.6.1. Não serão aceitos documentos digitais, cujo código de verificação seja referente apenas à assinatura.

15. DOS VENCIMENTOS E DA CARGA HORÁRIA:
15.1. Os profissionais contratados farão jus ao Vencimento Básico, previsto no ANEXO VII deste Edital.
15.2. As atribuições dos cargos e carga horária, serão os constantes no ANEXO V, deste Edital.

16. DAS CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO:
16.1. O regime de previdência aplicável aos contratados, segundo este Edital, será o Regime Geral de Previdência Social, conforme o disposto no §13, do art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no artigo 24, da Lei Nº 3.261/2010.
16.2. Aos contratados, aplica-se a vedação de acumulação ilícita de cargos, conforme disposto no artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal.
16.3. Os contratados não poderão ser nomeados ou designados, ainda que em título precário ou em substituição, para exercício de cargo em comissão ou função de confiança (artigo 6, inciso II, Lei Municipal Nº 3261/2010).
16.4. Os contratados deverão cumprir, obrigatoriamente, a carga horária mensal prevista em legislação vigente, resguardadas as situações excepcionais, devidamente justificadas, nos termos do Decreto Municipal Nº 136/2023.
16.5. As demais condições de contratação estão previstas na Lei Nº 3.261/2010, e no contrato temporário, anexo a este Edital.
16.6. A carga horária do servidor contratado fica sujeita ao cumprimento da carga horária do aluno, devendo acompanhar os dias letivos a partir do momento de sua contratação, nunca configurando horas extraordinárias.
16.7. Os candidatos contratados, estarão sujeitos ao regime disciplinar estabelecido pelos Estatutos dos Servidores Públicos do Município de Ribeirão das Neves, conforme a Lei Municipal nº 39/2006 e Lei Municipal nº 38/2006.

17. DO PRAZO DE DURAÇÃO E EXTINÇÃO DO CONTRATO:
17.1. Por se tratar de contratação para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, a referida contratação se dará por tempo determinado, não gerando, em nenhuma hipótese, estabilidade contratual com a Administração Municipal.
17.2. A vigência do contrato firmado observará o prazo máximo de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado uma única vez, desde que o prazo total não exceda 1 (um) ano, nos moldes do artigo 4º, Inciso I e §1º, da Lei Municipal N° 3.261/2010;
17.2.1. Fica condicionada a prorrogação do contrato à apresentação do atestado de antecedentes criminais atualizado.
17.3. O contrato firmado será extinto sem direito a indenizações, pelo término do prazo contratual, pelo encerramento da necessidade que gerou a contratação ou por interesse da Administração Pública.
17.4. O caráter precário dos contratos temporários autoriza a Administração Pública, a qualquer momento, a extinguir o contrato, analisando a conveniência e oportunidade aqui representadas pela necessidade temporária de excepcional interesse público.
17.5. O contrato também pode ser extinto por iniciativa do contratado, caso em que deverá comunicar o desligamento ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, imediatamente, sujeitando-se às condições previstas no item 17.3 e 17.6, deste edital.
17.6. A rescisão do contrato administrativo, por parte do contratado, possuirá caráter irrevogável e irretratável, ficando o candidato impossibilitado de ser novamente designado para atuação no mesmo cargo, enquanto estiver vigente este edital, incluído o período de eventual prorrogação.
17.7. A contratação não será efetivada caso o candidato não compareça na data prevista, na unidade para a qual foi encaminhado e, ainda, ficará impossibilitado de participar de nova designação para atuação no mesmo cargo, pelo período de vigência deste Edital, salvo em caso de doença comprovada mediante atestado médico.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
18.1. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, publicados no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.
18.2. A qualquer tempo, durante a vigência do Processo Seletivo Simplificado, poderá ser inabilitado o candidato, se verificadas falsidades ou inexatidões nas informações, ou, ainda, irregularidades na inscrição e nos documentos apresentados, sem prejuízo das sanções civis, administrativas e criminais cabíveis.
18.3. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital terá validade de 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação do Resultado Final.
18.4. Os candidatos que compõem a lista de Resultado final deste Processo Seletivo e que não forem contratados, ficarão cadastrados na Secretaria Municipal de Educação, durante o prazo de validade deste Edital.
18.5. Aos contratados, segundo os termos deste Edital, será aplicada Avaliação de Desempenho Municipal, nos moldes estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, por meio de Instrução Normativa própria.
18.6. O servidor cujo contrato for rescindido por meio de relatório insatisfatório devidamente motivado, faltas injustificadas ou receber avaliação de desempenho inferior a 70% (setenta por cento) no ano 2025, ficará impossibilitado de ser contratado pela Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 02 (dois) anos.
18.7. As ocorrências, os casos excepcionais ou duvidosos, não previstos neste Edital, serão deliberados pela Comissão Especial de Coordenação deste Processo Seletivo, nomeada através da Portaria Gab. Nº 065/2025.
18.8. São partes integrantes e inseparáveis deste Edital:
18.8.1. Anexo I – Do Cronograma;
18.8.2. Anexo II – Dos Requisitos mínimos para os cargos;
18.8.3. Anexo III– Do Formulário de Impugnação ao Edital;
18.8.4. Anexo IV– Do Sistema de Pontuação;
18.8.5. Anexo V – Das Atribuições e Carga Horária dos cargos
18.8.6. Anexo VI– Do Formulário de Interposição de Recurso contra o resultado parcial
18.8.7. Anexo VII – Dos Vencimentos;
18.8.8. Anexo VIII – Da Minuta de Contrato Administrativo;
18.8.9. Anexo IX – Autodeclaração de Pessoa Negra

Ribeirão das Neves, 19 de dezembro de 2025.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
1. Publicação e divulgação do Edital	22/12/2025
2. Prazo para impugnação ao Edital	22/12/2025 e 23/12/2025
3. Período de inscrição	26/12/2025 a 05/01/2026
4. Divulgação e publicação de Resultado Parcial	12/01/2026
5. Protocolo de Recursos do Resultado Parcial	12/01/2026 e 13/01/2026
6. Resultado dos Recursos	16/01/2026
7. Divulgação e Publicação do Resultado final.	19/01/2026

Observação: Cronograma sujeito a alterações, a serem publicadas no site oficial da Prefeitura de Ribeirão das Neves.

ANEXO II
DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA O CARGO

CÓD.	CARGO	REQUISITOS
01	Assistente Social	Ensino Superior Completo + Registro Válido e Certidão de regularidade junto ao Conselho competente.
02	Educador Infantil II	Ensino Médio Completo na Modalidade Magistério/Normal ou Superior/Licenciatura em Pedagogia.
03	Fonoaudiólogo	Ensino Superior Completo + Registro Válido e Certidão de regularidade junto ao Conselho competente.
04	Instrutor de Braille	Nível Médio Completo, acrescido do curso de sistema Braille (processo de leitura, escrita e transcrição) com carga horária de 80 horas / Nível médio acrescido de Curso de Sistema Braille no processo de alfabetização com carga horária de 40 horas.
05	Instrutor de Libras	Ensino Médio Completo, acrescido do Certificado de aptidão em Tradução e Interpretação da Libras/Língua Portuguesa emitido pelo CAS-Centro de Capacitação de Profissionais da Educação e de Atendimento as Pessoas com Surdez ou Certificação de Proficiência em tradução e interpretação da Libras/ Língua Portuguesa (PROLIBRAS).
06	Intérprete de Libras	Ensino Médio Completo, acrescido do Certificado de aptidão em Tradução e Interpretação da Libras/Língua Portuguesa emitido pelo CAS-Centro de Capacitação de Profissionais da Educação e de Atendimento as Pessoas com Surdez ou Certificação de Proficiência em tradução e interpretação da Libras/ Língua Portuguesa (PROLIBRAS).
07	Monitor de Informática	Ensino Médio Completo + Curso Técnico de Informática/ Ensino Superior Completo na área de informática.
08	Monitor de Transporte Escolar	Ensino Médio Completo
09	Nutricionista	Ensino Superior Completo em Nutrição + Registro Válido e Certidão de regularidade junto ao Conselho competente.
10	Pedagogo	Ensino Superior Completo em Pedagogia.
11	Professor de Educação Básica (Educação Infantil e Séries Iniciais)	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior.
12	Professor de Educação Básica - Arte	Licenciatura Plena correspondente a disciplina ministrada com formação pedagógica nos termos da legislação vigente; ou Diploma devidamente registrado de curso Superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) em Arte/Educação Artística, incluindo as diversas Linguagens expedido por instituição de ensino Superior credenciado; ou Curso Superior Bacharelado ou Tecnológico, acrescido de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados (realizado nos termos da legislação vigente), com habilitação específica em Arte/ Educação Artística, incluindo as diversas linguagens artísticas.
13	Professor de Educação Básica - Ciências	Curso de Graduação em nível de Licenciatura plena em Ciências Físicas e Biológicas/ Ciências Biológicas/ Biologia.
14	Professor de Educação Básica – Educação Física	Curso de Graduação em nível de Licenciatura plena em Educação Física.
15	Professor de Educação Básica - Ensino Religioso	Curso Superior de licenciatura plena em ensino religioso, ciências da religião ou educação religiosa; ou Curso Superior de licenciatura plena reconhecido pelo órgão competente, em qualquer área do conhecimento, cuja matriz curricular inclua conteúdo relativo a ciências da religião, metodologia e filosofia do ensino religioso ou educação religiosa, com carga horária mínima de quinhentas horas; ou Curso Superior de licenciatura plena, em qualquer área do conhecimento, acrescido de curso de pós-graduação lato sensu em ensino religioso ou ciências da religião com carga horária mínima de trezentas e sessenta horas e oferecido por instituição de ensino Superior devidamente credenciada, nos termos da Lei Federal nº 9.394/1996; ou Curso Superior de licenciatura plena, em qualquer área do conhecimento, acrescido de curso de pós-graduação stricto sensu, em nível de mestrado ou doutorado, em ensino religioso ou ciências da religião, reconhecido e recomendado pela Capes, ou de pós-graduação lato sensu em ensino religioso ou ciências da religião.
16	Professor de Educação Básica - Geografia	Curso de Graduação em nível de Licenciatura plena em Geografia.
17	Professor de Educação Básica - História	Curso de Graduação em nível de Licenciatura plena em História.
18	Professor de Educação Básica – Língua Inglesa	Curso de Graduação em nível de Licenciatura plena em letras Português/ Inglês.
19	Professor de Educação Básica – Língua Portuguesa	Curso de Graduação em nível de Licenciatura plena – Habilitação em Português.
20	Professor de Educação Básica - Matemática	Curso de Graduação em nível de Licenciatura plena em Matemática.
21	Psicólogo	Ensino Superior Completo + Registro Válido e Certidão de regularidade junto ao Conselho competente.
22	Secretário Escolar	Ensino Médio Completo + Curso de Informática Básica.
23	Terapeuta Ocupacional	Ensino Superior Completo + Registro Válido e Certidão de regularidade junto ao Conselho competente.

ANEXO III
DO FORMULÁRIO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL PSS/RN SMED - Nº 003/2025.

Autor da impugnação: _____
CPF: _____ Telefone: _____
Indicação do item impugnado: _____

Com base no direito assegurado pelo item 2 do Edital PSS/RN SMED nº 003/2025 do Processo Seletivo Simplificado, venho formalizar o pedido de impugnação deste edital, pelas razões expostas a seguir:

_____

ANEXO IV
SISTEMA DE PONTUAÇÃO

TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PARA ASSISTENTE SOCIAL	PONTUAÇÃO
Títulos de especialização Pós-Graduação Stricto Sensu, Mestrado e/ou Doutorado na área de atuação (Certificado ou Declaração de Conclusão). Limitado ao máximo de 2 (dois) títulos.	**1,0 ponto por título**
Títulos de especialização Pós-Graduação Lato Sensu na área de atuação (Certificado ou Declaração de Conclusão, com carga horária mínima de 360h). Limitado ao máximo de 2 (dois) títulos.	**0,5 ponto por título**
Comprovante de experiência profissional no cargo de Assistente Social, apresentado em documento oficial da instituição ou organização, devidamente identificado, com discriminação do tempo de experiência. Caso o tempo de experiência seja relacionado à Instituições Privadas, só terá validade se acompanhado de registro em carteira de trabalho, cujas informações sejam compatíveis àquelas apresentadas no ato da inscrição.	**0,5 ponto para cada 6 meses, limitado a 30 pontos**
Avaliação de Desempenho com nota entre 70% a 80% de pontuação.	**5 pontos**
Avaliação de Desempenho com nota entre 81% a 90% de pontuação.	**15 pontos**
Avaliação de Desempenho com nota entre 91% a 100% de pontuação.	**25 pontos**

TÍTULO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE EDUCADOR INFANTIL II	PONTUAÇÃO
Títulos de especialização Pós-Graduação Lato Sensu na área da Educação, (Certificado ou Declaração de Conclusão, com carga horária mínima de 360h). Limitado ao máximo de 2 (dois) títulos.	**0,5 ponto por título**
Graduação na área da educação. Limitado a uma graduação.	**1 ponto por título**
Comprovante de experiência profissional no cargo de Educador Infantil, em **INSTITUIÇÕES ESCOLARES.** Comprovante de experiência profissional no cargo inscrito, apresentado em documento oficial da instituição ou organização, devidamente identificado, com discriminação do tempo de experiência.	**0,5 ponto para cada 6 meses, limitado a 25 pontos**

Caso o tempo de experiência seja relacionado à Instituições Privadas, só terá validade se acompanhado de registro em carteira de trabalho, cujas informações sejam compatíveis àquelas apresentadas no ato da inscrição.	
Avaliação de Desempenho com nota entre 70% a 80% de pontuação.	**5 pontos**
Avaliação de Desempenho com nota entre 81% a 90% de pontuação.	**15 pontos**
Avaliação de Desempenho com nota entre 91% a 100% de pontuação.	**25 pontos**

TÍTULO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PARA INSTRUTOR FONOAUDIÓLOGO	**PONTUAÇÃO**
Títulos de especialização Pós-Graduação Stricto Sensu, Mestrado e/ou Doutorado na área de atuação (Certificado ou Declaração de Conclusão). Limitado ao máximo de 2 (dois) títulos.	**1,0 ponto por título**
Títulos de especialização Pós-Graduação Lato Sensu na área de atuação (Certificado ou Declaração de Conclusão, com carga horária mínima de 360h). Limitado ao máximo de 2 (dois) títulos.	**0,5 ponto por título**
Comprovante de experiência profissional no cargo de Fonoaudiólogo, apresentado em documento oficial da instituição ou organização, devidamente identificado, com discriminação do tempo de experiência. Caso o tempo de experiência seja relacionado à Instituições Privadas, só terá validade se acompanhado de registro em carteira de trabalho, cujas informações sejam compatíveis àquelas apresentadas no ato da inscrição.	**0,5 ponto para cada 6 meses, limitado a 25 pontos**
Avaliação de Desempenho com nota entre 70% a 80% de pontuação.	**5 pontos**
Avaliação de Desempenho com nota entre 81% a 90% de pontuação.	**15 pontos**
Avaliação de Desempenho com nota entre 91% a 100% de pontuação.	**25 pontos**

TÍTULO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PARA INSTRUTOR DE BRAILLE	**PONTUAÇÃO**
Graduação na área da educação. Limitado a uma graduação.	**1 ponto por título**
Comprovante de experiência profissional no cargo de Instrutor de Braille, apresentado em documento oficial da instituição ou organização, devidamente identificado, com discriminação do tempo de experiência. Caso o tempo de experiência seja relacionado à Instituições Privadas, só terá validade se acompanhado de registro em carteira de trabalho, cujas informações sejam compatíveis àquelas apresentadas no ato da inscrição.	**0,5 ponto para cada 6 meses, limitado a 25 pontos**
Avaliação de Desempenho com nota entre 70% a 80% de pontuação.	**5 pontos**
Avaliação de Desempenho com nota entre 81% a 90% de pontuação.	**15 pontos**
Avaliação de Desempenho com nota entre 91% a 100% de pontuação.	**25 pontos**

TÍTULO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PARA INSTRUTOR DE LIBRAS	**PONTUAÇÃO**
Graduação na área da educação. Limitado a uma graduação.	**1 ponto por título**
Comprovante de experiência profissional no cargo de Instrutor de Libras, apresentado em documento oficial da instituição ou organização, devidamente identificado, com discriminação do tempo de experiência. Caso o tempo de experiência seja relacionado à Instituições Privadas, só terá validade se acompanhado de registro em carteira de trabalho, cujas informações sejam compatíveis àquelas apresentadas no ato da inscrição.	**0,5 ponto para cada 6 meses, limitado a 25 pontos**
Avaliação de Desempenho com nota entre 70% a 80% de pontuação.	**5 pontos**
Avaliação de Desempenho com nota entre 81% a 90% de pontuação.	**15 pontos**
Avaliação de Desempenho com nota entre 91% a 100% de pontuação.	**25 pontos**

TÍTULO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PARA INTÉRPRETE DE LIBRAS	**PONTUAÇÃO**
Graduação na área da educação. Limitado a uma graduação.	**1 ponto por título**
Comprovante de experiência profissional no cargo de Intérprete de Libras, apresentado em documento oficial da instituição ou organização, devidamente identificado, com discriminação do tempo de experiência. Caso o tempo de experiência seja relacionado à Instituições Privadas, só terá validade se acompanhado de registro em carteira de trabalho, cujas informações sejam compatíveis àquelas apresentadas no ato da inscrição.	**0,5 ponto para cada 6 meses, limitado a 25 pontos**
Avaliação de Desempenho com nota entre 70% a 80% de pontuação.	**5 pontos**
Avaliação de Desempenho com nota entre 81% a 90% de pontuação.	**15 pontos**
Avaliação de Desempenho com nota entre 91% a 100% de pontuação.	**25 pontos**

TÍTULO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PARA MONITOR DE INFORMÁTICA	**PONTUAÇÃO**
Títulos de especialização (*lato sensu*) na Área da Educação. Limitado ao máximo de 2 (dois) títulos.	**0,5 ponto por título**
Graduação na área da educação, administração, ciências contábeis, informática ou bacharelado em Direito. Limitado a uma graduação.	**1 ponto por título**
Comprovante de experiência profissional no cargo de Monitor de Informática, apresentado em documento oficial da instituição ou organização, devidamente identificado, com discriminação do tempo de experiência. Caso o tempo de experiência seja relacionado à Instituições Privadas, só terá validade se acompanhado de registro em carteira de trabalho, cujas informações sejam compatíveis àquelas apresentadas no ato da inscrição.	**0,5 ponto para cada 6 meses, limitado a 25 pontos**
Avaliação de Desempenho com nota entre 70% a 80% de pontuação.	**5 pontos**
Avaliação de Desempenho com nota entre 81% a 90% de pontuação.	**15 pontos**
Avaliação de Desempenho com nota entre 91% a 100% de pontuação.	**25 pontos**

TÍTULO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PARA MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	**PONTUAÇÃO**
Títulos de especialização (*lato sensu*) na Área da Educação. Limitado ao máximo de 2 (dois) títulos.	**0,5 ponto por título**
Graduação na área da educação, administração, ciências contábeis, informática ou bacharelado em Direito. Limitado a uma graduação.	**1 ponto por título**
Comprovante de experiência profissional no cargo de Monitor de Transporte Escolar, apresentado em documento oficial da instituição ou organização, devidamente identificado, com discriminação do tempo de experiência. Caso o tempo de experiência seja relacionado à Instituições Privadas, só terá validade se acompanhado de registro em carteira de trabalho, cujas informações sejam compatíveis àquelas apresentadas no ato da inscrição.	**0,5 ponto para cada 6 meses, limitado a 25 pontos**
Avaliação de Desempenho com nota entre 70% a 80% de pontuação.	**5 pontos**
Avaliação de Desempenho com nota entre 81% a 90% de pontuação.	**15 pontos**
Avaliação de Desempenho com nota entre 91% a 100% de pontuação.	**25 pontos**

TÍTULO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PARA NUTRICIONISTA	**PONTUAÇÃO**
Títulos de especialização Pós-Graduação Stricto Sensu, Mestrado e/ou Doutorado na área de atuação (Certificado ou Declaração de Conclusão). Limitado ao máximo de 2 (dois) títulos.	**1 ponto por título**
Títulos de especialização Pós-Graduação Lato Sensu na área de atuação (Certificado ou Declaração de Conclusão, com carga horária mínima de 360h). Limitado ao máximo de 2 (dois) títulos.	**0,5 ponto por título**
Comprovante de experiência profissional no cargo de Nutricionista, apresentado em documento oficial da instituição ou organização, devidamente identificado, com discriminação do tempo de experiência. Caso o tempo de experiência seja relacionado à Instituições Privadas, só terá validade se acompanhado de registro em carteira de trabalho, cujas informações sejam compatíveis àquelas apresentadas no ato da inscrição.	**0,5 ponto para cada 6 meses, limitado a 25 pontos**
Avaliação de Desempenho com nota entre 70% a 80% de pontuação.	**5 pontos**
Avaliação de Desempenho com nota entre 81% a 90% de pontuação.	**15 pontos**
Avaliação de Desempenho com nota entre 91% a 100% de pontuação.	**25 pontos**

TÍTULO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE PEDAGOGO	**PONTUAÇÃO**
Títulos de especialização Pós-Graduação Stricto Sensu, Mestrado e/ou Doutorado na área de atuação (Certificado ou Declaração de Conclusão). Limitado ao máximo de 2 (dois) títulos.	**1 ponto por título**
Títulos de especialização Pós-Graduação Lato Sensu na Área da Educação (Certificado ou Declaração de Conclusão, com carga horária mínima de 360h). Limitado ao máximo de 2 (dois) títulos.	**0,5 ponto por título**
Comprovante de experiência profissional no cargo de Pedagogo, em **INSTITUIÇÕES ESCOLARES**, apresentado em documento oficial da instituição ou organização, devidamente identificado, com discriminação do tempo de experiência.	**0,5 ponto para cada 6 meses, limitado a 25 pontos**

Caso o tempo de experiência seja relacionado à Instituições Privadas, só terá validade se acompanhado de registro em carteira de trabalho, cujas informações sejam compatíveis àquelas apresentadas no ato da inscrição.	
Avaliação de Desempenho com nota entre 70% a 80% de pontuação.	**5 pontos**
Avaliação de Desempenho com nota entre 81% a 90% de pontuação.	**15 pontos**
Avaliação de Desempenho com nota entre 91% a 100% de pontuação.	**25 pontos**

TÍTULO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EISI	**PONTUAÇÃO**
Títulos de especialização Pós-Graduação Stricto Sensu, Mestrado e/ou Doutorado na área de atuação (Certificado ou Declaração de Conclusão). Limitado ao máximo de 2 (dois) títulos.	**1 ponto por título**
Títulos de especialização Pós-Graduação Lato Sensu na Área da Educação (Certificado ou Declaração de Conclusão, com carga horária mínima de 360h). Limitado ao máximo de 2 (dois) títulos.	**0,5 ponto por título**
Comprovante de experiência profissional no cargo de Professor de Educação Básica**, NA REGÊNCIA DE TURMA REGULARES EM INSTITUIÇÕES ESCOLARES**, apresentado em documento oficial da instituição ou organização, devidamente identificado, com discriminação do tempo de experiência. Caso o tempo de experiência seja relacionado à Instituições Privadas, só terá validade se acompanhado de registro em carteira de trabalho, cujas informações sejam compatíveis àquelas apresentadas no ato da inscrição.	**0,5 ponto para cada 6 meses, limitado a 25 pontos**
Avaliação de Desempenho com nota entre 70% a 80% de pontuação.	**5 pontos**
Avaliação de Desempenho com nota entre 81% a 90% de pontuação.	**15 pontos**
Avaliação de Desempenho com nota entre 91% a 100% de pontuação.	**25 pontos**

TÍTULO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ARTE	**PONTUAÇÃO**
Títulos de especialização Pós-Graduação Stricto Sensu, Mestrado e/ou Doutorado na área de atuação (Certificado ou Declaração de Conclusão). Limitado ao máximo de 2 (dois) títulos.	**1 ponto por título**
Títulos de especialização Pós-Graduação Lato Sensu na Área da Educação (Certificado ou Declaração de Conclusão, com carga horária mínima de 360h). Limitado ao máximo de 2 (dois) títulos.	**0,5 ponto por título**
Comprovante de experiência profissional no cargo de Professor de Educação Básica - ARTE, **NA REGÊNCIA DE TURMA/ AULAS REGULARES EM INSTITUIÇÕES ESCOLARES**, apresentado em documento oficial da instituição ou organização, devidamente identificado, com discriminação do tempo de experiência. Caso o tempo de experiência seja relacionado à Instituições Privadas, só terá validade se acompanhado de registro em carteira de trabalho, cujas informações sejam compatíveis àquelas apresentadas no ato da inscrição.	**0,5 ponto para cada 6 meses, limitado a 25 pontos**
Avaliação de Desempenho com nota entre 70% a 80% de pontuação.	**5 pontos**
Avaliação de Desempenho com nota entre 81% a 90% de pontuação.	**15 pontos**
Avaliação de Desempenho com nota entre 91% a 100% de pontuação.	**25 pontos**

TÍTULO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – CIÊNCIAS	**PONTUAÇÃO**
Títulos de especialização Pós-Graduação Stricto Sensu, Mestrado e/ou Doutorado na área de atuação (Certificado ou Declaração de Conclusão). Limitado ao máximo de 2 (dois) títulos.	**1 ponto por título**
Títulos de especialização Pós-Graduação Lato Sensu na Área da Educação (Certificado ou Declaração de Conclusão, com carga horária mínima de 360h). Limitado ao máximo de 2 (dois) títulos.	**0,5 ponto por título**
Comprovante de experiência profissional no cargo de Professor de Educação Básica - CIÊNCIAS, **NA REGÊNCIA DE TURMA/ AULAS REGULARES EM INSTITUIÇÕES ESCOLARES**, apresentado em documento oficial da instituição ou organização, devidamente identificado, com discriminação do tempo de experiência. Caso o tempo de experiência seja relacionado à Instituições Privadas, só terá validade se acompanhado de registro em carteira de trabalho, cujas informações sejam compatíveis àquelas apresentadas no ato da inscrição.	**0,5 ponto para cada 6 meses, limitado a 25 pontos**
Avaliação de Desempenho com nota entre 70% a 80% de pontuação.	**5 pontos**
Avaliação de Desempenho com nota entre 81% a 90% de pontuação.	**15 pontos**
Avaliação de Desempenho com nota entre 91% a 100% de pontuação.	**25 pontos**

TÍTULO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO FÍSICA	**PONTUAÇÃO**
Títulos de especialização Pós-Graduação Stricto Sensu, Mestrado e/ou Doutorado na área de atuação (Certificado ou Declaração de Conclusão). Limitado ao máximo de 2 (dois) títulos.	**1 ponto por título**
Títulos de especialização Pós-Graduação Lato Sensu na Área da Educação (Certificado ou Declaração de Conclusão, com carga horária mínima de 360h). Limitado ao máximo de 2 (dois) títulos.	**0,5 ponto por título**
Comprovante de experiência profissional no cargo de Professor de Educação Básica - EDUCAÇÃO FÍSICA, **NA REGÊNCIA DE TURMA/ AULAS REGULARES EM INSTITUIÇÕES ESCOLARES**, apresentado em documento oficial da instituição ou organização, devidamente identificado, com discriminação do tempo de experiência. Caso o tempo de experiência seja relacionado à Instituições Privadas, só terá validade se acompanhado de registro em carteira de trabalho, cujas informações sejam compatíveis àquelas apresentadas no ato da inscrição.	**0,5 ponto para cada 6 meses, limitado a 25 pontos**
Avaliação de Desempenho com nota entre 70% a 80% de pontuação.	**5 pontos**
Avaliação de Desempenho com nota entre 81% a 90% de pontuação.	**15 pontos**
Avaliação de Desempenho com nota entre 91% a 100% de pontuação.	**25 pontos**

TÍTULO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO RELIGIOSO	**PONTUAÇÃO**
Títulos de especialização Pós-Graduação Stricto Sensu, Mestrado e/ou Doutorado na área de atuação (Certificado ou Declaração de Conclusão). Limitado ao máximo de 2 (dois) títulos.	**1 ponto por título**
Títulos de especialização Pós-Graduação Lato Sensu na Área da Educação (Certificado ou Declaração de Conclusão, com carga horária mínima de 360h). Limitado ao máximo de 2 (dois) títulos.	**0,5 ponto por título**
Comprovante de experiência profissional no cargo de Professor de Educação Básica - ENSINO RELIGIOSO, **NA REGÊNCIA DE TURMA/ AULAS REGULARES EM INSTITUIÇÕES ESCOLARES**, apresentado em documento oficial da instituição ou organização, devidamente identificado, com discriminação do tempo de experiência. Caso o tempo de experiência seja relacionado à Instituições Privadas, só terá validade se acompanhado de registro em carteira de trabalho, cujas informações sejam compatíveis àquelas apresentadas no ato da inscrição.	**0,5 ponto para cada 6 meses, limitado a 25 pontos**
Avaliação de Desempenho com nota entre 70% a 80% de pontuação.	**5 pontos**
Avaliação de Desempenho com nota entre 81% a 90% de pontuação.	**15 pontos**
Avaliação de Desempenho com nota entre 91% a 100% de pontuação.	**25 pontos**

TÍTULO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – GEOGRAFIA	**PONTUAÇÃO**
Títulos de especialização Pós-Graduação Stricto Sensu, Mestrado e/ou Doutorado na área de atuação (Certificado ou Declaração de Conclusão). Limitado ao máximo de 2 (dois) títulos.	**1 ponto por título**
Títulos de especialização Pós-Graduação Lato Sensu na Área da Educação (Certificado ou Declaração de Conclusão, com carga horária mínima de 360h). Limitado ao máximo de 2 (dois) títulos.	**0,5 ponto por título**
Comprovante de experiência profissional no cargo de Professor de Educação Básica - GEOGRAFIA, **NA REGÊNCIA DE TURMA/ AULAS REGULARES EM INSTITUIÇÕES ESCOLARES**, apresentado em documento oficial da instituição ou organização, devidamente identificado, com discriminação do tempo de experiência. Caso o tempo de experiência seja relacionado à Instituições Privadas, só terá validade se acompanhado de registro em carteira de trabalho, cujas informações sejam compatíveis àquelas apresentadas no ato da inscrição.	**0,5 ponto para cada 6 meses, limitado a 25 pontos**
Avaliação de Desempenho com nota entre 70% a 80% de pontuação.	**5 pontos**
Avaliação de Desempenho com nota entre 81% a 90% de pontuação.	**15 pontos**
Avaliação de Desempenho com nota entre 91% a 100% de pontuação.	**25 pontos**

TÍTULO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – HISTÓRIA	**PONTUAÇÃO**
Títulos de especialização Pós-Graduação Stricto Sensu, Mestrado e/ou Doutorado na área de atuação (Certificado ou Declaração de Conclusão). Limitado ao máximo de 2 (dois) títulos.	**1 ponto por título**
Títulos de especialização Pós-Graduação Lato Sensu na Área da Educação (Certificado ou Declaração de Conclusão, com carga horária mínima de 360h). Limitado	**0,5 ponto por título**

ao máximo de 2 (dois) títulos.	
Comprovante de experiência profissional no cargo de Professor de Educação Básica - HISTÓRIA, **NA REGÊNCIA DE TURMA/ AULAS REGULARES EM INSTITUIÇÕES ESCOLARES**, apresentado em documento oficial da instituição ou organização, devidamente identificado, com discriminação do tempo de experiência. Caso o tempo de experiência seja relacionado à Instituições Privadas, só terá validade se acompanhado de registro em carteira de trabalho, cujas informações sejam compatíveis àquelas apresentadas no ato da inscrição.	**0,5 ponto para cada 6 meses, limitado a 25 pontos**
Avaliação de Desempenho com nota entre 70% a 80% de pontuação.	**5 pontos**
Avaliação de Desempenho com nota entre 81% a 90% de pontuação.	**15 pontos**
Avaliação de Desempenho com nota entre 91% a 100% de pontuação.	**25 pontos**

TÍTULO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – LÍNGUA INGLESA	**PONTUAÇÃO**
Títulos de especialização Pós-Graduação Stricto Sensu, Mestrado e/ou Doutorado na área de atuação (Certificado ou Declaração de Conclusão). Limitado ao máximo de 2 (dois) títulos.	**1 ponto por título**
Títulos de especialização Pós-Graduação Lato Sensu na Área da Educação (Certificado ou Declaração de Conclusão, com carga horária mínima de 360h). Limitado ao máximo de 2 (dois) títulos.	**0,5 ponto por título**
Comprovante de experiência profissional no cargo de Professor de Educação Básica - LÍNGUA INGLESA, **NA REGÊNCIA DE TURMA/ AULAS REGULARES EM INSTITUIÇÕES ESCOLARES**, apresentado em documento oficial da instituição ou organização, devidamente identificado, com discriminação do tempo de experiência. Caso o tempo de experiência seja relacionado à Instituições Privadas, só terá validade se acompanhado de registro em carteira de trabalho, cujas informações sejam compatíveis àquelas apresentadas no ato da inscrição.	**0,5 ponto para cada 6 meses, limitado a 25 pontos**
Avaliação de Desempenho com nota entre 70% a 80% de pontuação.	**5 pontos**
Avaliação de Desempenho com nota entre 81% a 90% de pontuação.	**15 pontos**
Avaliação de Desempenho com nota entre 91% a 100% de pontuação.	**25 pontos**

TÍTULO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – LÍNGUA PORTUGUESA	**PONTUAÇÃO**
Títulos de especialização Pós-Graduação Stricto Sensu, Mestrado e/ou Doutorado na área de atuação (Certificado ou Declaração de Conclusão). Limitado ao máximo de 2 (dois) títulos.	**1 ponto por título**
Títulos de especialização Pós-Graduação Lato Sensu na Área da Educação (Certificado ou Declaração de Conclusão, com carga horária mínima de 360h). Limitado ao máximo de 2 (dois) títulos.	**0,5 ponto por título**
Comprovante de experiência profissional no cargo de Professor de Educação Básica - LÍNGUA PORTUGUESA, **NA REGÊNCIA DE TURMA/ AULAS REGULARES EM INSTITUIÇÕES ESCOLARES**, apresentado em documento oficial da instituição ou organização, devidamente identificado, com discriminação do tempo de experiência. Caso o tempo de experiência seja relacionado à Instituições Privadas, só terá validade se acompanhado de registro em carteira de trabalho, cujas informações sejam compatíveis àquelas apresentadas no ato da inscrição.	**0,5 ponto para cada 6 meses, limitado a 25 pontos**
Avaliação de Desempenho com nota entre 70% a 80% de pontuação.	**5 pontos**
Avaliação de Desempenho com nota entre 81% a 90% de pontuação.	**15 pontos**
Avaliação de Desempenho com nota entre 91% a 100% de pontuação.	**25 pontos**

TÍTULO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – LÍNGUA MATEMÁTICA	**PONTUAÇÃO**
Títulos de especialização Pós-Graduação Stricto Sensu, Mestrado e/ou Doutorado na área de atuação (Certificado ou Declaração de Conclusão). Limitado ao máximo de 2 (dois) títulos.	**1 ponto por título**
Títulos de especialização Pós-Graduação Lato Sensu na Área da Educação (Certificado ou Declaração de Conclusão, com carga horária mínima de 360h). Limitado ao máximo de 2 (dois) títulos.	**0,5 ponto por título**
Comprovante de experiência profissional no cargo de Professor de Educação Básica - MATEMÁTICA, **NA REGÊNCIA DE TURMA/ AULAS REGULARES EM INSTITUIÇÕES ESCOLARES**, apresentado em documento oficial da instituição ou organização, devidamente identificado, com discriminação do tempo de experiência. Caso o tempo de experiência seja relacionado à Instituições Privadas, só terá validade se acompanhado de registro em carteira de trabalho, cujas informações sejam compatíveis àquelas apresentadas no ato da inscrição.	**0,5 ponto para cada 6 meses, limitado a 25 pontos**
Avaliação de Desempenho com nota entre 70% a 80% de pontuação.	**5 pontos**
Avaliação de Desempenho com nota entre 81% a 90% de pontuação.	**15 pontos**
Avaliação de Desempenho com nota entre 91% a 100% de pontuação.	**25 pontos**

TÍTULO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PARA PSICÓLOGO	**PONTUAÇÃO**
Títulos de especialização Pós-Graduação Stricto Sensu, Mestrado e/ou Doutorado na área de atuação (Certificado ou Declaração de Conclusão). Limitado ao máximo de 2 (dois) títulos.	**1 ponto por título**
Títulos de especialização Pós-Graduação Lato Sensu na Área da atuação (Certificado ou Declaração de Conclusão, com carga horária mínima de 360h). Limitado ao máximo de 2 (dois) títulos.	**0,5 ponto por título**
Comprovante de experiência profissional no cargo Psicólogo, apresentado em documento oficial da instituição ou organização, devidamente identificado, com discriminação do tempo de experiência. Caso o tempo de experiência seja relacionado à Instituições Privadas, só terá validade se acompanhado de registro em carteira de trabalho, cujas informações sejam compatíveis àquelas apresentadas no ato da inscrição.	**0,5 ponto para cada 6 meses, limitado a 25 pontos**
Avaliação de Desempenho com nota entre 70% a 80% de pontuação.	**5 pontos**
Avaliação de Desempenho com nota entre 81% a 90% de pontuação.	**15 pontos**
Avaliação de Desempenho com nota entre 91% a 100% de pontuação.	**25 pontos**

TÍTULO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PARA SECRETÁRIO ESCOLAR	**PONTUAÇÃO**
Títulos de especialização (lato sensu) Pós-Graduação na Área da Educação (Certificado ou Declaração de Conclusão, com carga horária mínima de 360h). Limitado ao máximo de 2 (dois) títulos.	**0,5 ponto por título**
Título de graduação na área da educação, administração, ciências contábeis, informática ou bacharelado em Direito. Limitado a uma graduação.	**1 ponto por título**
Comprovante de experiência profissional no cargo de Secretário Escolar, em **INSTITUIÇÕES ESCOLARES,** apresentado em documento oficial da instituição ou organização, devidamente identificado, com discriminação do tempo de experiência. Caso o tempo de experiência seja relacionado à Instituições Privadas, só terá validade se acompanhado de registro em carteira de trabalho, cujas informações sejam compatíveis àquelas apresentadas no ato da inscrição.	**0,5 ponto para cada 6 meses, limitado a 25 pontos**
Avaliação de Desempenho com nota entre 70% a 80% de pontuação.	**5 pontos**
Avaliação de Desempenho com nota entre 81% a 90% de pontuação.	**15 pontos**
Avaliação de Desempenho com nota entre 91% a 100% de pontuação.	**25 pontos**

TÍTULO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PARA TERAPEUTA OCUPACIONAL	**PONTUAÇÃO**
Títulos de especialização Pós-Graduação Stricto Sensu, Mestrado e/ou Doutorado na área de atuação (Certificado ou Declaração de Conclusão). Limitado ao máximo de 2 (dois) títulos.	**1 ponto por título**
Títulos de especialização Lato Sensu Pós-Graduação na Área da atuação (Certificado ou Declaração de Conclusão, com carga horária mínima de 360h). Limitado ao máximo de 2 (dois) títulos.	**0,5 ponto por título**
Comprovante de experiência profissional no cargo Terapeuta Ocupacional, apresentado em documento oficial da instituição ou organização, devidamente identificado, com discriminação do tempo de experiência. Caso o tempo de experiência seja relacionado à Instituições Privadas, só terá validade se acompanhado de registro em carteira de trabalho, cujas informações sejam compatíveis àquelas apresentadas no ato da inscrição.	**0,5 ponto para cada 6 meses, limitado a 25 pontos**
Avaliação de Desempenho com nota entre 70% a 80% de pontuação.	**5 pontos**
Avaliação de Desempenho com nota entre 81% a 90% de pontuação.	**15 pontos**
Avaliação de Desempenho com nota entre 91% a 100% de pontuação.	**25 pontos**

ANEXO V
DAS ATRIBUIÇÕES E CARGA HORÁRIA

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

ATRIBUIÇÕES: Subsidiar a elaboração de projetos pedagógicos, planos e estratégias, a partir de conhecimentos de políticas sociais, bem como do exercício da defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas voltadas a educação; intermediar e facilitar o processo de ensino aprendizagem de modo a assegurar a universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, bem como sua gestão democrática; intervir e orientar situações de dificuldades no processo de ensino-aprendizagem, evasão escolar e atendimento educacional especializado; garantir a qualidade de serviços ao estudante infantojuvenil, de modo a garantir o pleno desenvolvimento da criança e do adolescente como sujeito de direitos; aprimorar a relação entre a escola, família e comunidade, de modo a promover a eliminação de todas as formas de preconceito; favorecer o processo de inclusão e permanência do estudante com necessidades educativas especiais na perspectiva à inclusão escolar; atuar junto às famílias no enfrentamento das situações de ameaças, violação e não acesso aos direitos humanos e sociais; realizar assessoria técnica junto à gestão escolar, bem como participar de espaços coletivos e decisões; fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda; contribuir na formação continuada de profissionais da rede pública de educação básica.
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS

Redação retirada da Lei nº4395/2023.

CARGO: EDUCADOR INFANTIL II

ATRIBUIÇÕES: conhecer e elaborar o planejamento diário das atividades de acordo com a proposta da escola, matriz curricular do município e orientações advindas da Secretaria de Educação; planejar atividades e/ou jogos diferenciados, específicos para os alunos público-alvo da educação inclusiva, junto com o profissional de apoio à inclusão; entregar o planejamento de suas atividades à coordenação pedagógica, respeitando os prazos definidos pela unidade/pedagogo; executar as atividades programadas em coerência com o planejamento elaborado; participar de capacitações, atualizações, encontros, cursos, debates e trocas de experiências, visando seu aprimoramento profissional; Preocupar em garantir a organização e manutenção dos recursos utilizados nas atividades educativas, bem como organiza os espaços e materiais para os momentos de brincadeira livre; propiciar práticas educativas, individuais e coletivas, além dos cuidados básicos essenciais, promovendo o desenvolvimento cognitivo, afetivo e social das crianças; realizar atividades diversificadas, dispondo dos diferentes recursos disponíveis na escola, incluindo a utilização das tecnologias digitai; estimular o desenvolvimento da aprendizagem e percepção de mundo favorecendo o contato constante da mesma com a leitura e a escrita, de acordo com sua faixa etária; considerar o ritmo das crianças durante a realização das atividades, pautando-se no respeito à dignidade, aos direitos e às especificidades da criança, garantindo a integração/inclusão de todas as crianças; acompanhar e direcionar as crianças durante todas as atividades, dentro e fora de sala, zelando pela segurança e bom aproveitamento de todos na atividade programada; promover o protagonismo da criança incentivando a criação, expressão, observação e investigação, bem como manter uma organização dos registros das produções dos alunos; colaborar e participar de atividades que envolvem a comunidade escolar; recepcionar e entregar as crianças aos responsáveis, conforme procedimentos definidos pela unidade escolar; preocupar em garantir a segurança das crianças sob sua responsabilidade, agindo de maneira preventiva e intervindo de imediato em situações que ofereçam riscos; registrar e controlar a frequência e a pontualidade das crianças, comunicando ao pedagogo os casos de faltas ou atrasos em excesso; informar a coordenação pedagógica da unidade sobre o comportamento das crianças ou sobre necessidades específicas, que exijam uma ação ou atenção especial; garantir o cuidado e orientação nas atividades relativas à alimentação e higiene, incentivando a aquisição de hábitos saudáveis e autonomia das crianças; cumprir sistematicamente a rotina de atividades prevista, de acordo com o segmento em que atua (berçário/maternal); participar de formações e capacitações sempre que convocado pela Secretaria Municipal de Educação, executar outros serviços atinentes à sua área de atuação, compatíveis com a natureza técnica das atribuições do cargo.
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 24 (VINTE E QUATRO) HORAS SEMANAIS

Redação retirada da Lei nº4378/2023.

FONOAUDIÓLOGO

ATRIBUIÇÕES: Realizar avaliação, prescrição, tratamento e prevenção em fonoaudiologia, terapia dos distúrbios da comunicação humana que estejam vinculados à dificuldade escolar ou que apresentem risco para tal; acompanhar as desordens Fonoaudiológicas com intervenção no NAPPI; executar outros serviços atinentes à sua área de atuação, compatíveis com a natureza do cargo.
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS

Redação retirada da Lei nº4395/2023.

CARGO: INSTRUTOR DE BRAILLE

ATRIBUIÇÕES: Ensinar o alfabeto Braille, bem como a pontuação e outras convenções de escrita Braille; ensinar técnicas de leitura e escrita tátil usando o sistema Braille, como posicionamento das mãos, movimentos de deslizamento e leitura por meio do toque; adaptar materiais de leitura e escrita para o sistema Braille, como livros, manuais e outros recursos educacionais; desenvolver e adaptar materiais didáticos para alunos com necessidades educacionais especiais; participar de formações e capacitações sempre que convocado pela Secretaria Municipal de Educação; avaliar o progresso dos alunos e ajustar a abordagem de ensino para atender às necessidades individuais de cada aluno em sala de aula, para fornecer suporte educacional abrangente aos alunos, contribuindo na promoção da inclusão e a igualdade de oportunidades para pessoas com deficiência visual.
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 24 (VINTE E QUATRO) HORAS SEMANAIS

Redação retirada da Lei nº4378/2023.

CARGO: INSTRUTOR DE LIBRAS

ATRIBUIÇÕES: Proporcionar o ensino de Libras para alunos surdos, disponibilizando, ainda, oportunidade de aprendizagem de Libras para a comunidade escolar; supervisionar e apoiar a atuação do intérprete de Libras em sala de aula; coletar informações sobre o conteúdo a ser trabalhado para facilitar a tradução da língua no momento das aulas e atividades escolares; participar de atividade extraclasse, como palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas junto com a turma, em que exercite a atividade como instrutor; participar de formações e capacitações sempre que convocado pela Secretaria Municipal de Educação; executar outros serviços atinentes à sua área de atuação, compatíveis com a natureza do cargo.
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 24 (VINTE E QUATRO) HORAS SEMANAIS

CARGO: INTÉRPRETE DE LIBRAS

ATRIBUIÇÕES: Atuar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar a interpretação por meio da língua de sinais; coletar informações sobre o conteúdo a ser trabalhado para facilitar a tradução da língua no momento das aulas e atividades escolares; planejar antecipadamente, junto com o professor responsável pela disciplina ou série, sua atuação e limites no trabalho executado; participar de atividades extraclasse, como palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma, em que exercite a atividade como intérprete; participar de formações e capacitações sempre que convocado pela Secretaria Municipal de Educação; interpretar a língua de forma fiel, não alterando a informação a ser interpretada; participar de atividades ligadas ao ensino, em que se faça necessária a realização de interpretação de língua por sinais; executar outros serviços atinentes à sua área de atuação, compatíveis com a natureza do cargo.
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 24 (VINTE E QUATRO) HORAS SEMANAIS

Redação retirada da Lei nº4378/2023.

CARGO: MONITOR DE INFORMÁTICA

ATRIBUIÇÕES: Acompanhar, orientar e supervisionar as atividades no laboratório de informática usado pelos alunos e professores, auxiliando os usuários com pouca experiência na utilização de equipamentos de informática geral; executar atividades de instrução para os alunos como noções gerais de informática propondo atividades práticas e avaliativas; elaborar plano de trabalho junto aos professores que farão uso dos equipamentos do laboratório de informática; auxiliar os alunos na realização de trabalhos no laboratório de informática, sempre que compatível com seu grau de conhecimento e experiência; participar das reuniões pedagógicas realizadas na Unidade Escolar expondo e compartilhando seus projetos; zelar pelo funcionamento e manutenção dos equipamentos de informática; participar de formações e capacitações sempre que convocado pela Secretaria Municipal de Educação; colaborar e participar de atividades que envolvam a comunidade; executar outros serviços atinentes à sua área de atuação, compatíveis com a natureza técnica das atribuições do cargo.
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 24 (VINTE E QUATRO) HORAS SEMANAIS

Redação retirada da Lei nº4378/2023.

CARGO: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

ATRIBUIÇÕES: Manter a disciplina dos educandos usuários do transporte público dentro do veículo, evitando situações de risco; fazer a checagem da entrada, verificando a presença dos educandos e controlar a saída destes; evitar que os educandos usuários do transporte público sejam transportados em pé ou em locais inadequados; acompanhar os educandos usuários do transporte público na travessia de pista; auxiliar na colocação de cinto de segurança e fiscalizar a sua correta utilização; garantir que os educandos usuários do transporte público desembarquem apenas na Unidade Escolar ou no ponto da respectiva residência, exceto quando houver autorização por escrito dos pais ou responsáveis; fazer o acompanhamento dos educandos durante todo o trajeto residência-Unidade Escolar e vice-versa; portar crachá específico, em local visível, durante toda a execução do serviço; supervisionar a limpeza, a organização e as condições do veículo; devolver materiais que, porventura, tenham sido esquecidos no veículo; atuar com civilidade, dando bom exemplo no trato, na apresentação e no comportamento; responsabilizar-se na aplicação dos Termos de Advertência/Ocorrência verbal escrita; informar aos órgãos gestores do Transporte Escolar Público Municipal qualquer irregularidade ocorrida no percurso entre a residência e a Unidade Escolar e vice versa; participar de formações e capacitações sempre que convocado pela Secretaria Municipal de Educação; apresentar relatórios quinzenais ao Setor de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação, contendo narrativa de ocorrências rotineiras bem como de situações irregulares.
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 24 (VINTE E QUATRO) HORAS SEMANAIS

Redação retirada da Lei nº4378/2023.

CARGO: NUTRICIONISTA

ATRIBUIÇÕES: Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades, avaliando os fatores relacionados com problemas de alimentação, como classe social, meio de vida e outros, para aconselhar e instruir a comunidade; planejar, organizar, dirigir, supervisionar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; planejar e elaborar os cardápios e dietas especiais; supervisionar o preparo, distribuição das refeições, recebimento dos gêneros alimentícios e sua armazenagem; registrar as despesas referentes às refeições, fazendo anotações em formulário próprio; estimar o custo médio da alimentação servida; participar de inspeções sanitárias relativas a alimentos; participar de programas de educação nutricional; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS

Redação retirada da Lei nº4395/2023.

CARGO: PEDAGOGO

ATRIBUIÇÕES: manter atento às leis e resoluções dos órgãos reguladores da educação e auxilia na elaboração do plano de ação da escola envolvendo toda equipe; planejar, coordenar e executar projetos institucionais e programas propostos pela SMED; tornar as ações da coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo, assegurando a participação proativa de todos os professores, nas horas de trabalho pedagógico coletivo; orientar o trabalho dos demais docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, apoiar e subsidiar as atividades desenvolvidas pelo professor, observadas as sequências didáticas de cada etapa de ensino; priorizar o planejamento, a organização e o desenvolvimento de atividades pedagógicas, incentivar o professor a utilizar os materiais didáticos diversos, e os recursos tecnológicos, sobretudo os disponibilizados pela SMED; coordenar as atividades necessárias à organização de turma, o planejamento quinzenal e acompanhar às avaliações e análise dos resultados; decidir, juntamente com a equipe gestora e com os professores regentes de turma/ aula a necessidade de promover intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos; atuar de forma participativa e articulada das relações interpessoais internas e externas da escola que envolvam os profissionais, os alunos e seus pais e a comunidade; utilizar os recursos materiais, humanos e pedagógicos disponibilizados pela Escola e/ou Rede de Ensino; relacionar com os demais profissionais da escola de forma cordial, colaborativa e solícita, apresentando dinamismo e espírito de liderança; avaliar o trabalho pedagógico, sistematicamente, com vistas à reorientação de sua dinâmica participando junto com o corpo docente, do processo de avaliação e da análise dos resultados; elaborar e acompanhar juntamente com o professor e a família, o plano de Desenvolvimento Individual (PDI) dos alunos da educação inclusiva; auxiliar e supervisionar os projetos pedagógicos desenvolvimentos pela escola, Programas e Plataformas Educacionais utilizada pela rede; elaborar e encaminhar os relatórios e

solicitações às instituições de atendimento especializado, dos alunos com dificuldades que requeiram atendimento; disponibilizar horários para atendimento dos professores, diretores e vice-diretores, assim como da comunidade escola / rede de ensino; acompanhar semanalmente e/ou quinzenalmente as atividades e planejamentos (plano de aula, roteiros de aulas); visitar as salas de aula com frequência, com objetivo de observar e ajudar os docentes e discentes a melhorarem os seus desempenhos; cumprir o prazo estabelecido para entrega de registro e /ou encaminhamentos das demandas pedagógicas; participar e coordenar a Avaliação de Coletiva de Turma e/ou Conselho escolar bimestralmente e/ou semestralmente, propondo sugestões de intervenções pedagógicas para os alunos com baixo desempenho; promover um ambiente acolhedor, bem como incentivar a receptividade dos professores, às visitas rotineiras da Assessoria Pedagógica; participar de formações e capacitações sempre que convocado pela Secretaria Municipal de Educação; executar outros serviços atinentes à sua área de atuação, compatíveis com a natureza do cargo.
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 24 (VINTE E QUATRO) HORAS SEMANAIS

Redação retirada da Lei nº4378/2023.

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA EISI

ATRIBUIÇÕES: Ministrar aulas nas Unidades Escolares de Educação Infantil e do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental; planejar e elaborar plano de aulas conforme matriz curricular de referência; elaborar e seguir o plano de aula compatível ao nível de desenvolvimento e ano de escolaridade; planejar atividades didáticas de forma articulada, prevendo experiências pedagógicas diversificadas, motivadoras demonstrando inovação e criatividade; prever estratégias de ensino e aprendizagem dos conteúdos programáticos de acordo com o nível de desenvolvimento da turma; utilizar recursos tecnológicos, materiais didáticos diversos e motivadores, promovendo o interesse por estes recursos, com vista ao desenvolvimento da autonomia dos alunos; realizar avaliação adequada a proposta pedagógica da escola e possibilitar o replanejamento; preocupar em garantir a organização e manutenção dos recursos didáticos, espaços e materiais para os momentos de criatividade; promover o processo ensino e aprendizagem utilizando metodologias ativas de acordo com o ano/ série que leciona; demonstrar clareza e objetividade na abordagem do conteúdo ensinado; identificar, em conjunto com o Pedagogo, alunos que apresentam necessidades de atendimento especializado, comprometendo-se com as atividades de recuperação e reforço; entregar pontualmente, a Direção da Escola e/ou ao Setor de Pedagógico, o planejamento escolar; participar de capacitações, atualizações, encontros, cursos, debates, trocas de experiências, visando seu aprimoramento profissional proposta pela SMED; registrar o conteúdo lecionado e controlar a frequência diariamente dos alunos no diário escolar; cumprir sistematicamente, os horários para as aulas; cumprir o prazo estabelecido para entrega de registro e / ou encaminhamentos das demandas pedagógicas; participar da Avaliação Coletiva de Turma e/ou Conselho Classe; possuir um bom relacionamento com os alunos e pais, sendo cordial e atencioso pelas questões que envolvem o aluno e seu aprendizado; participar de formações e capacitações sempre que convocado pela Secretaria Municipal de Educação; executar outros serviços atinentes à sua área de atuação, compatíveis com a natureza do cargo.
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 24 (VINTE E QUATRO) HORAS SEMANAIS

Redação retirada da Lei nº4378/2023.

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTE

ATRIBUIÇÕES: Ministrar aulas nas Unidades Escolares do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental; planejar e elaborar plano de aulas conforme matriz curricular de referência; elaborar e seguir o plano de aula compatível ao nível de desenvolvimento e ano de escolaridade; planejar atividades didáticas de forma articulada, prevendo experiências pedagógicas diversificadas, motivadoras demonstrando inovação e criatividade; prever estratégias de ensino e aprendizagem dos conteúdos programáticos de acordo com o nível de desenvolvimento da turma; utilizar recursos tecnológicos, materiais didáticos diversos e motivadores, promovendo o interesse por estes recursos, com vista ao desenvolvimento da autonomia dos alunos; realizar avaliação adequada a proposta pedagógica da escola e possibilitar o replanejamento; preocupar em garantir a organização e manutenção dos recursos didáticos, espaços e materiais para os momentos de criatividade; promover o processo ensino e aprendizagem utilizando metodologias ativas de acordo com o ano/ série que leciona; demonstrar clareza e objetividade na abordagem do conteúdo ensinado; identificar, em conjunto com o Pedagogo, alunos que apresentam necessidades de atendimento especializado, comprometendo-se com as atividades de recuperação e reforço; entregar pontualmente, a Direção da Escola e/ou ao Setor de Pedagógico, o planejamento escolar; participar de capacitações, atualizações, encontros, cursos, debates, trocas de experiências, visando seu aprimoramento profissional proposta pela SMED; registrar o conteúdo lecionado e controlar a frequência diariamente dos alunos no diário escolar; cumprir sistematicamente, os horários para as aulas; cumprir o prazo estabelecido para entrega de registro e / ou encaminhamentos das demandas pedagógicas; participar da Avaliação Coletiva de Turma e/ou Conselho Classe; possuir um bom relacionamento com os alunos e pais, sendo cordial e atencioso pelas questões que envolvem o aluno e seu aprendizado; participar de formações e capacitações sempre que convocado pela Secretaria Municipal de Educação; executar outros serviços atinentes à sua área de atuação, compatíveis com a natureza do cargo.
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 24 (VINTE E QUATRO) HORAS SEMANAIS

Redação retirada da Lei nº4378/2023.

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA - CIÊNCIAS

ATRIBUIÇÕES: Ministrar aulas nas Unidades Escolares do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental; planejar e elaborar plano de aulas conforme matriz curricular de referência; elaborar e seguir o plano de aula compatível ao nível de desenvolvimento e ano de escolaridade; planejar atividades didáticas de forma articulada, prevendo experiências pedagógicas diversificadas, motivadoras demonstrando inovação e criatividade; prever estratégias de ensino e aprendizagem dos conteúdos programáticos de acordo com o nível de desenvolvimento da turma; utilizar recursos tecnológicos, materiais didáticos diversos e motivadores, promovendo o interesse por estes recursos, com vista ao desenvolvimento da autonomia dos alunos; realizar avaliação adequada a proposta pedagógica da escola e possibilitar o replanejamento; preocupar em garantir a organização e manutenção dos recursos didáticos, espaços e materiais para os momentos de criatividade; promover o processo ensino e aprendizagem utilizando metodologias ativas de acordo com o ano/ série que leciona; demonstrar clareza e objetividade na abordagem do conteúdo ensinado; identificar, em conjunto com o Pedagogo, alunos que apresentam necessidades de atendimento especializado, comprometendo-se com as atividades de recuperação e reforço; entregar pontualmente, a Direção da Escola e/ou ao Setor de Pedagógico, o planejamento escolar; participar de capacitações, atualizações, encontros, cursos, debates, trocas de experiências, visando seu aprimoramento profissional proposta pela SMED; registrar o conteúdo lecionado e controlar a frequência diariamente dos alunos no diário escolar; cumprir sistematicamente, os horários para as aulas; cumprir o prazo estabelecido para entrega de registro e / ou encaminhamentos das demandas pedagógicas; participar da Avaliação Coletiva de Turma e/ou Conselho Classe; possuir um bom relacionamento com os alunos e pais, sendo cordial e atencioso pelas questões que envolvem o aluno e seu aprendizado; participar de formações e capacitações sempre que convocado pela Secretaria Municipal de Educação; executar outros serviços atinentes à sua área de atuação, compatíveis com a natureza do cargo.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 24 (VINTE E QUATRO) HORAS SEMANAIS

Redação retirada da Lei nº4378/2023.

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA

ATRIBUIÇÕES: Ministrar aulas nas Unidades Escolares da Educação Infantil ao Ensino Fundamental; planejar e elaborar plano de aulas conforme matriz curricular de referência; elaborar e seguir o plano de aula compatível ao nível de desenvolvimento e ano de escolaridade; planejar atividades didáticas de forma articulada, prevendo experiências pedagógicas diversificadas, motivadoras demonstrando inovação e criatividade; prever estratégias de ensino e aprendizagem dos conteúdos programáticos de acordo com o nível de desenvolvimento da turma; utilizar recursos tecnológicos, materiais didáticos diversos e motivadores, promovendo o interesse por estes recursos, com vista ao desenvolvimento da autonomia dos alunos; realizar avaliação adequada a proposta pedagógica da escola e possibilitar o replanejamento; preocupar em garantir a organização e manutenção dos recursos didáticos, espaços e materiais para os momentos de criatividade; promover o processo ensino e aprendizagem utilizando metodologias ativas de acordo com o ano/ série que leciona; demonstrar clareza e objetividade na abordagem do conteúdo ensinado; identificar, em conjunto com o Pedagogo, alunos que apresentam necessidades de atendimento especializado, comprometendo-se com as atividades de recuperação e reforço; entregar pontualmente, a Direção da Escola e/ou ao Setor de Pedagógico, o planejamento escolar; participar de capacitações, atualizações, encontros, cursos, debates, trocas de experiências, visando seu aprimoramento profissional proposta pela SMED; registrar o conteúdo lecionado e controlar a frequência diariamente dos alunos no diário escolar; cumprir sistematicamente, os horários para as aulas; cumprir o prazo estabelecido para entrega de registro e / ou encaminhamentos das demandas pedagógicas; participar da Avaliação Coletiva de Turma e/ou Conselho Classe; possuir um bom relacionamento com os alunos e pais, sendo cordial e atencioso pelas questões que envolvem o aluno e seu aprendizado; participar de formações e capacitações sempre que convocado pela Secretaria Municipal de Educação; executar outros serviços atinentes à sua área de atuação, compatíveis com a natureza do cargo.
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 24 (VINTE E QUATRO) HORAS SEMANAIS

Redação retirada da Lei nº4378/2023.

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO RELIGIOSO

ATRIBUIÇÕES: Ministrar aulas nas Unidades Escolares do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental; planejar e elaborar plano de aulas conforme matriz curricular de referência; elaborar e seguir o plano de aula compatível ao nível de desenvolvimento e ano de escolaridade; planejar atividades didáticas de forma articulada, prevendo experiências pedagógicas diversificadas, motivadoras demonstrando inovação e criatividade; prever estratégias de ensino e aprendizagem dos conteúdos programáticos de acordo com o nível de desenvolvimento da turma; utilizar recursos tecnológicos, materiais didáticos diversos e motivadores, promovendo o interesse por estes recursos, com vista ao desenvolvimento da autonomia dos alunos; realizar avaliação adequada a proposta pedagógica da escola e possibilitar o replanejamento; preocupar em garantir a organização e manutenção dos recursos didáticos, espaços e materiais para os momentos de criatividade; promover o processo ensino e aprendizagem utilizando metodologias ativas de acordo com o ano/ série que leciona; demonstrar clareza e objetividade na abordagem do conteúdo ensinado; identificar, em conjunto com o Pedagogo, alunos que apresentam necessidades de atendimento especializado, comprometendo-se com as atividades de recuperação e reforço; entregar pontualmente, a Direção da Escola e/ou ao Setor de Pedagógico, o planejamento escolar; participar de capacitações, atualizações, encontros, cursos, debates, trocas de experiências, visando seu aprimoramento profissional proposta pela SMED; registrar o conteúdo lecionado e controlar a frequência diariamente dos alunos no diário escolar; cumprir sistematicamente, os horários para as aulas; cumprir o prazo estabelecido para entrega de registro e / ou encaminhamentos das demandas pedagógicas; participar da Avaliação Coletiva de Turma e/ou Conselho Classe; possuir um bom relacionamento com os alunos e pais, sendo cordial e atencioso pelas questões que envolvem o aluno e seu aprendizado; participar de formações e capacitações sempre que convocado pela Secretaria Municipal de Educação; executar outros serviços atinentes à sua área de atuação, compatíveis com a natureza do cargo.
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 24 (VINTE E QUATRO) HORAS SEMANAIS

Redação retirada da Lei nº4378/2023.

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA - GEOGRAFIA

ATRIBUIÇÕES: Ministrar aulas nas Unidades Escolares do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental; planejar e elaborar plano de aulas conforme matriz curricular de referência; elaborar e seguir o plano de aula compatível ao nível de desenvolvimento e ano de escolaridade; planejar atividades didáticas de forma articulada, prevendo experiências pedagógicas diversificadas, motivadoras demonstrando inovação e criatividade; prever estratégias de ensino e aprendizagem dos conteúdos programáticos de acordo com o nível de desenvolvimento da turma; utilizar recursos tecnológicos, materiais didáticos diversos e motivadores, promovendo o interesse por estes recursos, com vista ao desenvolvimento da autonomia dos alunos; realizar avaliação adequada a proposta pedagógica da escola e possibilitar o replanejamento; preocupar em garantir a organização e manutenção dos recursos didáticos, espaços e materiais para os momentos de criatividade; promover o processo ensino e aprendizagem utilizando metodologias ativas de acordo com o ano/ série que leciona; demonstrar clareza e objetividade na abordagem do conteúdo ensinado; identificar, em conjunto com o Pedagogo, alunos que apresentam necessidades de atendimento especializado, comprometendo-se com as atividades de recuperação e reforço; entregar pontualmente, a Direção da Escola e/ou ao Setor de Pedagógico, o planejamento escolar; participar de capacitações, atualizações, encontros, cursos, debates, trocas de experiências, visando seu aprimoramento profissional proposta pela SMED; registrar o conteúdo lecionado e controlar a frequência diariamente dos alunos no diário escolar; cumprir sistematicamente, os horários para as aulas; cumprir o prazo estabelecido para entrega de registro e / ou encaminhamentos das demandas pedagógicas; participar da Avaliação Coletiva de Turma e/ou Conselho Classe; possuir um bom relacionamento com os alunos e pais, sendo cordial e atencioso pelas questões que envolvem o aluno e seu aprendizado; participar de formações e capacitações sempre que convocado pela Secretaria Municipal de Educação; executar outros serviços atinentes à sua área de atuação, compatíveis com a natureza do cargo.
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 24 (VINTE E QUATRO) HORAS SEMANAIS

Redação retirada da Lei nº4378/2023.

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA - HISTÓRIA

ATRIBUIÇÕES: Ministrar aulas nas Unidades Escolares do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental; planejar e elaborar plano de aulas conforme matriz curricular de referência; elaborar e seguir o plano de aula compatível ao nível de desenvolvimento e ano de escolaridade; planejar atividades

didáticas de forma articulada, prevendo experiências pedagógicas diversificadas, motivadoras demonstrando inovação e criatividade; prever estratégias de ensino e aprendizagem dos conteúdos programáticos de acordo com o nível de desenvolvimento da turma; utilizar recursos tecnológicos, materiais didáticos diversos e motivadores, promovendo o interesse por estes recursos, com vista ao desenvolvimento da autonomia dos alunos; realizar avaliação adequada a proposta pedagógica da escola e possibilitar o replanejamento; preocupar em garantir a organização e manutenção dos recursos didáticos, espaços e materiais para os momentos de criatividade; promover o processo ensino e aprendizagem utilizando metodologias ativas de acordo com o ano/ série que leciona; demonstrar clareza e objetividade na abordagem do conteúdo ensinado; identificar, em conjunto com o Pedagogo, alunos que apresentam necessidades de atendimento especializado, comprometendo-se com as atividades de recuperação e reforço; entregar pontualmente, a Direção da Escola e/ou ao Setor de Pedagógico, o planejamento escolar; participar de capacitações, atualizações, encontros, cursos, debates, trocas de experiências, visando seu aprimoramento profissional proposta pela SMED; registrar o conteúdo lecionado e controlar a frequência diariamente dos alunos no diário escolar; cumprir sistematicamente, os horários para as aulas; cumprir o prazo estabelecido para entrega de registro e / ou encaminhamentos das demandas pedagógicas; participar da Avaliação Coletiva de Turma e/ou Conselho Classe; possuir um bom relacionamento com os alunos e pais, sendo cordial e atencioso pelas questões que envolvem o aluno e seu aprendizado; participar de formações e capacitações sempre que convocado pela Secretaria Municipal de Educação; executar outros serviços atinentes à sua área de atuação, compatíveis com a natureza do cargo.
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 24 (VINTE E QUATRO) HORAS SEMANAIS

Redação retirada da Lei nº4378/2023.

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA - LÍNGUA INGLESA

ATRIBUIÇÕES: Ministrar aulas nas Unidades Escolares do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental; planejar e elaborar plano de aulas conforme matriz curricular de referência; elaborar e seguir o plano de aula compatível ao nível de desenvolvimento e ano de escolaridade; planejar atividades didáticas de forma articulada, prevendo experiências pedagógicas diversificadas, motivadoras demonstrando inovação e criatividade; prever estratégias de ensino e aprendizagem dos conteúdos programáticos de acordo com o nível de desenvolvimento da turma; utilizar recursos tecnológicos, materiais didáticos diversos e motivadores, promovendo o interesse por estes recursos, com vista ao desenvolvimento da autonomia dos alunos; realizar avaliação adequada a proposta pedagógica da escola e possibilitar o replanejamento; preocupar em garantir a organização e manutenção dos recursos didáticos, espaços e materiais para os momentos de criatividade; promover o processo ensino e aprendizagem utilizando metodologias ativas de acordo com o ano/ série que leciona; demonstrar clareza e objetividade na abordagem do conteúdo ensinado; identificar, em conjunto com o Pedagogo, alunos que apresentam necessidades de atendimento especializado, comprometendo-se com as atividades de recuperação e reforço; entregar pontualmente, a Direção da Escola e/ou ao Setor de Pedagógico, o planejamento escolar; participar de capacitações, atualizações, encontros, cursos, debates, trocas de experiências, visando seu aprimoramento profissional proposta pela SMED; registrar o conteúdo lecionado e controlar a frequência diariamente dos alunos no diário escolar; cumprir sistematicamente, os horários para as aulas; cumprir o prazo estabelecido para entrega de registro e / ou encaminhamentos das demandas pedagógicas; participar da Avaliação Coletiva de Turma e/ou Conselho Classe; possuir um bom relacionamento com os alunos e pais, sendo cordial e atencioso pelas questões que envolvem o aluno e seu aprendizado; participar de formações e capacitações sempre que convocado pela Secretaria Municipal de Educação; executar outros serviços atinentes à sua área de atuação, compatíveis com a natureza do cargo.
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 24 (VINTE E QUATRO) HORAS SEMANAIS

Redação retirada da Lei nº4378/2023.

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA - LÍNGUA PORTUGUESA

ATRIBUIÇÕES: Ministrar aulas nas Unidades Escolares do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental; planejar e elaborar plano de aulas conforme matriz curricular de referência; elaborar e seguir o plano de aula compatível ao nível de desenvolvimento e ano de escolaridade; planejar atividades didáticas de forma articulada, prevendo experiências pedagógicas diversificadas, motivadoras demonstrando inovação e criatividade; prever estratégias de ensino e aprendizagem dos conteúdos programáticos de acordo com o nível de desenvolvimento da turma; utilizar recursos tecnológicos, materiais didáticos diversos e motivadores, promovendo o interesse por estes recursos, com vista ao desenvolvimento da autonomia dos alunos; realizar avaliação adequada a proposta pedagógica da escola e possibilitar o replanejamento; preocupar em garantir a organização e manutenção dos recursos didáticos, espaços e materiais para os momentos de criatividade; promover o processo ensino e aprendizagem utilizando metodologias ativas de acordo com o ano/ série que leciona; demonstrar clareza e objetividade na abordagem do conteúdo ensinado; identificar, em conjunto com o Pedagogo, alunos que apresentam necessidades de atendimento especializado, comprometendo-se com as atividades de recuperação e reforço; entregar pontualmente, a Direção da Escola e/ou ao Setor de Pedagógico, o planejamento escolar; participar de capacitações, atualizações, encontros, cursos, debates, trocas de experiências, visando seu aprimoramento profissional proposta pela SMED; registrar o conteúdo lecionado e controlar a frequência diariamente dos alunos no diário escolar; cumprir sistematicamente, os horários para as aulas; cumprir o prazo estabelecido para entrega de registro e / ou encaminhamentos das demandas pedagógicas; participar da Avaliação Coletiva de Turma e/ou Conselho Classe; possuir um bom relacionamento com os alunos e pais, sendo cordial e atencioso pelas questões que envolvem o aluno e seu aprendizado; participar de formações e capacitações sempre que convocado pela Secretaria Municipal de Educação; executar outros serviços atinentes à sua área de atuação, compatíveis com a natureza do cargo.
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 24 (VINTE E QUATRO) HORAS SEMANAIS

Redação retirada da Lei nº4378/2023.

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA - MATEMÁTICA

ATRIBUIÇÕES: Ministrar aulas nas Unidades Escolares do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental; planejar e elaborar plano de aulas conforme matriz curricular de referência; elaborar e seguir o plano de aula compatível ao nível de desenvolvimento e ano de escolaridade; planejar atividades didáticas de forma articulada, prevendo experiências pedagógicas diversificadas, motivadoras demonstrando inovação e criatividade; prever estratégias de ensino e aprendizagem dos conteúdos programáticos de acordo com o nível de desenvolvimento da turma; utilizar recursos tecnológicos, materiais didáticos diversos e motivadores, promovendo o interesse por estes recursos, com vista ao desenvolvimento da autonomia dos alunos; realizar avaliação adequada a proposta pedagógica da escola e possibilitar o replanejamento; preocupar em garantir a organização e manutenção dos recursos didáticos, espaços e materiais para os momentos de criatividade; promover o processo ensino e aprendizagem utilizando metodologias ativas de acordo com o ano/ série que leciona; demonstrar clareza e objetividade na abordagem do conteúdo ensinado; identificar, em conjunto com o Pedagogo, alunos que apresentam necessidades de atendimento especializado, comprometendo-se com as atividades de recuperação e reforço; entregar pontualmente, a Direção da Escola e/ou ao Setor de Pedagógico, o planejamento escolar; participar de capacitações, atualizações,

encontros, cursos, debates, trocas de experiências, visando seu aprimoramento profissional proposta pela SMED; registrar o conteúdo lecionado e controlar a frequência diariamente dos alunos no diário escolar; cumprir sistematicamente, os horários para as aulas; cumprir o prazo estabelecido para entrega de registro e / ou encaminhamentos das demandas pedagógicas; participar da Avaliação Coletiva de Turma e/ou Conselho Classe; possuir um bom relacionamento com os alunos e pais, sendo cordial e atencioso pelas questões que envolvem o aluno e seu aprendizado; participar de formações e capacitações sempre que convocado pela Secretaria Municipal de Educação; executar outros serviços atinentes à sua área de atuação, compatíveis com a natureza do cargo.
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 24 (VINTE E QUATRO) HORAS SEMANAIS

Redação retirada da Lei nº4378/2023.

CARGO: PSICÓLOGO

ATRIBUIÇÕES: Subsidiar a elaboração de projetos pedagógicos, planos e estratégias a partir de conhecimentos da psicologia, do desenvolvimento aprendizagem; participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas voltadas à educação; promover processo de ensino-aprendizagem, mediante intervenção psicológica; orientar ações e estratégias voltadas a casos de dificuldades no processo de ensino- aprendizagem, evasão escolar e atendimento educacional especializado; realizar
avaliação psicológica, identificadas no processo de ensino-aprendizado; auxiliar equipes da rede pública de Educação básica na integração comunitária entra a escola, o estudante e a família; contribuir na formação continuada de profissionais da educação; oferecer programas de orientação profissional; avaliar condições sócio-históricas presentes na transmissão e apropriação de conhecimentos; promover relações colaborativas no âmbito da equipe multiprofissional e entre a escola e a comunidade; colaborar com ações de enfrentamento à violência e preconceitos na escola.
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS

Redação retirada da Lei nº4395/2023.

CARGO: SECRETÁRIO ESCOLAR

ATRIBUIÇÕES: Exercer suas atividades em unidade escolar, participando do processo que envolve o planejamento, a elaboração, a execução e a avaliação do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola, primando pela ética em todos os procedimentos da secretaria escolar; organizar e manter atualizados os cadastros, arquivos, fichários, livros e outros instrumentos de escrituração da escola, relativos aos registros funcionais dos servidores e à vida escolar dos alunos, a fim de garantir a segurança dos dados, facilitando acesso e consulta dos mesmos e sigilo profissional; garantir a fidedignidade dos dados e informações registradas nos sistemas oficiais do munícipio e governo federal, de acordo com as normas e zelar pelo cumprimento dos prazos estabelecidos; conhecer, identificar, interpretar e aplicar a legislação em vigor, referente à organização da unidade escolar e à vida escolar do aluno; gerenciar os processos de matrícula e de transferência dos alunos, observando a transcrição fiel dos documentos originais - documento legível, sem rasuras e incorreções; atender à comunidade escolar (pais, alunos, professores e funcionários), prestando-lhes informações e expedindo os documentos da escrituração escolar; redigir ofícios, atas e outros expedientes; desempenhar outras tarefas específicas que lhe forem atribuídas, necessárias à boa prestação dos serviços educacionais, integrantes do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola, previstas no regulamento desta Lei e no regimento escolar, participar de formações e capacitações sempre que convocado pela Secretaria Municipal de Educação, executar outros serviços atinentes à sua área de atuação, compatíveis com a natureza do cargo.
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 24 (VINTE E QUATRO) HORAS SEMANAIS

Redação retirada da Lei nº4378/2023.

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL

ATRIBUIÇÕES: Prestar assistência aos alunos da rede municipal de Educação que apresentem disfunções percepto cognitivas (memória, orientação espaço-temporal, lateralidade, esquema corporal, atenção, concentração e dificuldades de planejamento motor, sensoriais e sociais, que estejam interferindo no seu desempenho escolar); executar outros serviços atinentes à sua área de atuação, compatíveis com a natureza do cargo.
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS

Redação retirada da Lei nº4395/2023.

ANEXO VI
DO RECURSO CONTRA O RESULTADO PARCIAL, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL PSS/RN SMED 003/2025

Nome: _____
CPF: _____ Cargo Pretendido: _____

Com base no direito assegurado pelo item 9 do EDITAL PSS/RN SMED 003/2026, do Processo Seletivo Simplificado, venho formalizar o pedido de interposição de recurso contra o resultado parcial, pelas razões expostas a seguir:

_____
.

ANEXO VII
DOS VENCIMENTOS

CARGO	VENCIMENTO
Assistente Social	R$ 3.070,45
Educador Infantil II	R$ 2.998,85
Fonoaudiólogo	R$ 2.773,98
Instrutor de Braille	R$ 1.932,86
Instrutor de Libras	R$ 1.932,86
Intérprete de Libras	R$ 1.932,86
Monitor de Informática	R$ 2.999,44
Monitor de transporte Escolar	R$ 2.414,76
Nutricionista	R$ 3.070,45

Pedagogo	R$ 4.237,08
Professor de Educação Básica – E.I.S.I. (Por 24 horas)	R$ 4.199,14
Professor de Educação Básica – Arte	R$ 4.199,14
Professor de Educação Básica – Ciências	R$ 4.199,14
Professor de Educação Básica – Educação Física	R$ 4.199,14
Professor de Educação Básica – Ensino Religioso	R$ 4.199,14
Professor de Educação Básica – Geografia	R$ 4.199,14
Professor de Educação Básica – História	R$ 4.199,14
Professor de Educação Básica – Língua Inglesa	R$ 4.199,14
Professor de Educação Básica – Língua Portuguesa	R$ 4.199,14
Professor de Educação Básica – Matemática	R$ 4.199,14
Psicólogo	R$ 3.070,45
Secretário Escolar	R$ 2.787,95
Terapeuta Ocupacional	R$ 3.070,45

ANEXO VIII
MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR(A) _____.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o Município de Ribeirão das Neves, por intermédio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, _____, e pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, através de seu (a) Secretária _____, e o(a) Sr.(a) _____residente e domiciliado à Rua _____, nº_____, complemento_____, Bairro_____, cidade_____, MG, CEP _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF_____, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** resolvem firmar o presente contrato, o que fazem nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME:

O presente contrato é regido pela Lei 3.261/2010, que "dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal e dá outras providências".

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

O objeto do presente contrato é a prestação de serviço no cargo de_, para substituição ao (à) servidor (a),_, em virtude de seu afastamento por_.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:
O prazo de vigência deste contrato é de até 06 (seis) meses, a contar da data do Termo de Início. Somente entrará em vigor o presente contrato se comprovado o início dos trabalhos.
PARÁGRAFO ÚNICO - O presente instrumento poderá ser prorrogado, a critério da Administração Pública, por até 06 (seis) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO:

O (A) CONTRATADO (A) terá sua jornada de trabalho de ( ) horas semanais.
§1º. A frequência mensal do (a) contratado (a) será atestada pela chefia imediata.
§2º. A(s) ausência(s) do(a) contratado(a) sem motivo justificado implica na perda da remuneração dos dias de serviços não executados.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS:

O(a) contratado(a), além do vencimento mensal e, exclusivamente pelo prazo de duração do contrato, terá direito aos benefícios relacionados a Auxílio Transporte e Auxílio Alimentação previstos na legislação municipal vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DEVERES DO (A) CONTRATADO (A):

São deveres do contratado (a):

Observar fielmente a legislação, mormente aquela pertinente à contratação temporária municipal, bem como as prescrições deste contrato;

•
Prestar os serviços de forma pessoal, em favor do Município de Ribeirão das Neves;

•
Manter assiduidade e pontualidade no serviço;

•
Desempenhar com zelo e presteza as atribuições previstas neste contrato e na legislação municipal;

•
Cumprir as ordens e instruções superiores, salvo se manifestamente ilegais;

•
Manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

•
Tratar a todos com urbanidade;

•
Cumprir os deveres funcionais aplicáveis aos servidores municipais, especialmente as atribuições específicas do cargo, submetendo-se, inclusive, no que couber, às sanções disciplinares.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VENCIMENTO:

O (a) CONTRATADO (A) receberá, mensalmente, a título de vencimento pelos serviços efetivamente prestados, a importância de R$ (_____).
§ 1º. Ao término do prazo deste instrumento, será devido ao (à) contratado (a) a importância relativa à gratificação natalina (décimo terceiro salário) e relativo às férias e 1/3 de férias proporcionalmente aos meses de prestação de serviços, calculados com base no vencimento mensal, considerando-se como mês trabalhado a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias.
§ 2º. O vencimento previsto no presente contrato, em hipótese alguma, será superior ao valor do vencimento fixado nos quadros de cargos e salários da Secretaria Municipal Contratante ou, nos casos não previstos na lei de cargos e salários do serviço público municipal de acordo com a média de mercado.
§3º. O pagamento a que se refere esta cláusula será efetuado até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços.
§ 4º. Sobre os valores devidos ao (à) contratado (a) incidem os descontos legais, em especial o Imposto de Renda e a Contribuição Previdenciária, nos termos do Decreto Federal nº. 3.028/99 e da Legislação Geral da Seguridade Social.

CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária e das dotações correspondentes nos anos subsequentes.

CLÁUSULA NONA – DA EXTINÇÃO:

O presente contrato se extinguirá:

•
Pelo término do prazo contratual;

•
Pelo encerramento da necessidade que gerou a contratação;

•
Por interesse da Administração Pública;

•
Por meio de relatório insatisfatório devidamente motivado;

•
Avaliação de desempenho inferior 70% (setenta por cento);

•
Faltas injustificadas por mais de 3 (três), consecutivas ou intercaladas;

•
A qualquer tempo, unilateralmente, pela SECRETARIA, por interesse público devidamente justificado, sem que caiba ao CONTRATADO direito à indenização;

•
Pela inobservância de quaisquer de suas cláusulas e condições;

•
Por iniciativa do CONTRATADO;

•
Pela superveniência de fatos ou adição de normas legais ou regulamentares, de ordem superior, que o tornem materialmente inexequível.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO:

O presente termo poderá ser alterado mediante a celebração de Termo Aditivo, sendo vedada a alteração de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Ribeirão das Neves para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste contrato.
E, por estarem assim, juntas e avençadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para fins de publicação e direito.

Ribeirão das Neves, de_____, de 2026.

_____
Secretária Municipal de Educação

_____
Contratado (a)

ANEXO IX
FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu,_____, Portador do RG nº _____, CPF de nº _____, declaro que sou preto ou pardo, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, para o fim específico de atender ao item 5.2.3.2 do Edital PSS/RN SMED N° 003/2025.

Estou ciente que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo Simplificado, em qualquer fase, após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Por fim, através deste termo autorizo a realização de filmagem da entrevista para aferição pessoal da veracidade da autodeclaração como preto ou pardo.

Ribeirão das Neves, ____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do candidato

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:AA97A094

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2025 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 019/2025

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 019/2025

OBJETO: Dispensa de licitação para aquisição de bermudas e shorts esportivos no modelo voleibol, destinados às atividades promovidas pelo Fundo Municipal de Esportes do município de Rodeiro-MG.

O Prefeito Municipal de Rodeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei:

Considerando que a presente fundamentação visa justificar a necessidade da contratação, por meio de dispensa de licitação, para a aquisição de bermudas e shorts esportivos, modelo voleibol, destinados às atividades desenvolvidas pelo Fundo Municipal de Esportes do Município de Rodeiro. A aquisição contempla bermudas para os participantes do sexo masculino e shorts para as participantes do sexo feminino, garantindo o atendimento adequado às especificidades do uniforme esportivo utilizado nas práticas do projeto.

Considerando que a padronização dos participantes por meio do uso de uniforme adequado é fator essencial para a organização das atividades esportivas, contribuindo para a identidade do grupo, o senso de pertencimento e a disciplina dentro das práticas. Além disso, o uniforme proporciona conforto e segurança durante a execução dos treinamentos e possíveis participações em eventos esportivos, reforçando o compromisso do município com a qualidade das ações oferecidas

Considerando que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação suficientes para a celebração do termo de contrato e foi a que ofertou melhor preço na fase de lances, conforme ata da sessão acostada aos autos;

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para a contratação;

Considerando a legalidade da contratação via contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;

Autorizo a contratação da empresa abaixo relacionada, nos valores seguintes:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL		CELINA MOREIRA FREITAS ME CNPJ/CPF 00.592.198/0001-40				TOTAL	4.170,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
LOTE -> 0001 - SHORTS E BERMUDAS ESPORTIVAS MODELO VOLEIBOL							**4.170,00**
1	411960	BERMUDA MASCULINA SEM BOLSO, 100% POLIÉSTER; .CÓS COM ELÁSTICO E CORDÃO. COR PRETA, TAMANHO PP/P/M/G/GG/XG,	100,00	UNID.	PH OUTELE	27,8	2.780,00
2	411958	SHORT DE VÔLEI FEMININO, TECIDO EM LYCRA COM 92% DE POLIÉSTER E 8% DE ELASTANO, PROTEÇÃO UV50+ MODELAGEM ANATÓMICA, NA COR PRETA. TAMANHOS, PP/P/M/G/GG/XG	50,00	UNID.	PH	27,8000	1.390,00

Determino que o Setor de Licitações realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94 da Lei Federal 14.133/2021.

Rodeiro, 19 de dezembro de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:4B60D09B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2025 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 019/2025 CONTRATO Nº 84/2025

Extrato de instrumento contratual
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 019/2025
Contrato nº 84/2025

Objeto: Dispensa para aquisição de bermudas e shorts esportivos no modelo voleibol, destinados às atividades promovidas pelo Fundo Municipal de Esportes do município de Rodeiro-MG.

Vigência: 19/12/2025 a 31/12/2025
Data de Assinatura: 19/12/2025

Dotação Orçamentária:
02.0014.0000. 27.812.031.2080.33903000

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL		CELINA MOREIRA FREITAS ME CNPJ/CPF 00.592.198/0001-40				TOTAL	4.170,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
LOTE -> 0001 - SHORTS E BERMUDAS ESPORTIVAS MODELO VOLEIBOL							**4.170,00**
1	411960	BERMUDA MASCULINA SEM BOLSO, 100% POLIÉSTER; .CÓS COM ELÁSTICO E CORDÃO. COR PRETA, TAMANHO PP/P/M/G/GG/XG,	100,00	UNID.	PH OUTELE	27,8	2.780,00
2	411958	SHORT DE VÔLEI FEMININO, TECIDO EM LYCRA COM 92% DE POLIÉSTER E 8% DE ELASTANO, PROTEÇÃO UV50+ MODELAGEM ANATÔMICA, NA COR PRETA. TAMANHOS, PP/P/M/G/GG/XG	50,00	UNID.	PH	27,8000	1.390,00

Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Celina Moreira Freitas; Celina Moreira Freitas Me CNPJ/CPF 00.592.198/0001-40

Valor total: R$ 4.170,00 (quatro mil cento e setenta reais)

Publicado por:
Iohana de Oliveira Nogueira
Código Identificador:C8A05ABD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025 EDITAL Nº 070/2025

RESULTADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025
EDITAL Nº 070/2025

Informamos o resultado da Sessão referente ao Processo Licitatório nº 104/2025, Concorrência Eletrônica nº 003/2025, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NA RUA SEBASTIÃO CONTIN E NA AVENIDA PROFESSOR ARTHUR NUNES DE MEDEIROS, com fornecimento de todos os materiais necessários conforme Memorial descritivo, Memória de cálculo, Planilha orçamentária, Cronograma físico financeiro e demais documentos anexos, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, com a seguinte empresa vencedora:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL		WORKPAV PAVIMENTAÇÃO LTDA CNPJ/CPF 34.882.891/0001-79				TOTAL	800.282,50
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	411836	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NA AVENIDA PROFESSOR ARTHUR NUNES DE MEDEIROS.	1,00	UNID.		312.037,0000	312.037,00
2	411835	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NA RUA SEBASTIÃO CONTIN.	1,00	UNID.		488.245,5000	488.245,50

Rodeiro, 19 de dezembro de 2025.

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Agente de Contratação

PATRÍCIA APARECIDA DO NASCIMENTO DEBORTOLI
Equipe de Apoio

ISABELLA NOGUEIRA GOMES
Equipe de Apoio

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:DD94208E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2025 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 019/2025

RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 019/2025

Informamos o resultado da Sessão referente ao Processo Licitatório nº 124/2025, Dispensa Eletrônica nº 019/2025, que tem como objeto, Dispensa de licitação para aquisição de bermudas e shorts esportivos no modelo voleibol, destinados às atividades promovidas pelo Fundo Municipal de Esportes do município de Rodeiro-MG, com a seguinte empresa vencedora:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL		CELINA MOREIRA FREITAS ME CNPJ/CPF 00.592.198/0001-40				TOTAL	4.170,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
LOTE -> 0001 - SHORTS E BERMUDAS ESPORTIVAS MODELO VOLEIBOL							**4.170,00**
1	411960	BERMUDA MASCULINA SEM BOLSO, 100% POLIÉSTER; .CÓS COM ELÁSTICO E CORDÃO. COR PRETA, TAMANHO PP/P/M/G/GG/XG,	100,00	UNID.	PH OUTELE	27,8	2.780,00
2	411958	SHORT DE VÔLEI FEMININO, TECIDO EM LYCRA COM 92% DE POLIÉSTER E 8% DE ELASTANO, PROTEÇÃO UV50+ MODELAGEM ANATÓMICA, NA COR PRETA. TAMANHOS, PP/P/M/G/GG/XG	50,00	UNID.	PH	27,8000	1.390,00

Rodeiro, 19 de dezembro de 2025.

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Agente de Contratação

ISABELLA NOGUEIRA GOMES
Equipe de Apoio

PATRÍCIA APARECIDA DO NASCIMENTO DEBORTOLI
Equipe de Apoio

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:B725BA14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2025

Objeto: registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de BRIGADISTAS uniformizados de nível profissional, para atuarem durante os eventos artísticos, cívicos, culturais e populares a serem realizados pelas Secretarias do Município de Três Marias – MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Validade da Ata de Registro de Preços: um ano a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
VAGALUME BRIGADA DE EMERGENCIA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 205/2025						
0001	25550 CATSER- SERVIÇOS DE PREVENÇÃO COMBATE INCÊNDIO / BRIGADISTA		100,0000	Serv.	228,0000	22.800,0000
Total do Fornecedor: 22.800,00						
Total Geral: 22.800,00						

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG 17 de dezembro de 2025.

DANILO BARBOSA REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene da Silva de Sousa
Código Identificador:629E6D21

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 130/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 085/2025 – PROCESSO N.º 167/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: **CONTRATADA: 47.563.357 Leonardo Batista,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.563.357/0001-41. Objeto: O presente instrumento tem por objeto o acréscimo de quantitativo, conforme descrição abaixo:

ITEM	QUANT	UN	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	1	UN	75697	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA SOM PORTÁTIL 220W BLUETOOTH,RADIO FM, USB,CARD, AUXILIAR, PRETO, BATERIA RECARREGÁVEL COM DURAÇÃO APROXIMADA DE 4 HORAS, TEMPO DE CARREGAMENTO 2 HORAS, BIVOLT, SENSIBILIDADE 90DB, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 45HZ - 15KHZ, FREQUÈNCIA 60HZ - 18KHZ, IMPEDÂNCIA 2.5, COM EQUALIZADOR	Amvox ACA 221 Gigante II	R$ 251,07	R$ 251,07

Data: 11/12/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:077996E4

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 251/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 162/2024 – PROCESSO N.º 290/2024

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e **Gente Seguradora S/A,** inscrita no CNPJ sob o n.º 90.180.605/0001-02. Objeto: O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato exordial cujo objeto trata da **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Seguro de Veículos,** devido à necessidade de garantir a cobertura de despesas frente a eventuais danos que possam atingir os veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Três Pontas. Fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, sendo o vencimento em **31 de dezembro de 2026.** Em decorrência da prorrogação, e considerando as disposições da Cláusula Nona do Contrato Original, os valores inicialmente contratados serão reajustados em decorrência da aplicação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo acumulado no período dos últimos 12 (doze) meses, perfazendo um total de **R$ 337.347,44 (trezentos e trinta e sete mil, trezentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)**, durante os doze meses de vigência do presente termo, conforme segue:

ITEM	QUANT	UN	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR REAJUSTADO
1	1	SV	76776	**SEGURO VEICULOS EM GERAL PREF. MUNICIPAL DE TRES PONTAS** **• GABINETE VEICULOS:** HILUX SW4 SR 2.7 16V VVT-I FLEX: 4p / 5p - PLACA: PUL-0217 COROLLA XEI FLEX: PLACA: FWL0195 **• SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:** MITSUBISHI / TRITON KATANA 2.4 CD 4X4 TB DIESEL AUT. Ano/Mod: 2025/2026 - Chassi: 93XHLLC2TTCS08770 **• SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:** VOLKSBUS 15.190 OD 4.6 MAN D08 PLACA: PVX-3052 MARCOPOLO/VOLAREV-8 (ESCOLAR)/QQ TIPO PLACA: HLF-9371 MARCOPOLO/VOLAREV-8 (ESCOLAR)/QQ TIPO PLACA: HLF-9373 MARCOPOLO/VOLAREV-8 (ESCOLAR)/QQ TIPO - PLACA: HLF-9374 VW/15 (ÔNIBUS)190/QQ TIPO - PLACA: OPF-8429 MARCOPOLO/VOLAREW-8 (ESCOLAR)/2p / 3p - PLACA: HGJ-7578 M BENZ/OF - (ÔNIBUS)1519/QQ TIPO - PLACA: PVD1124 M BENZ/OF - (ÔNIBUS)1519/QQ TIPO - PLACA: PVD1131 M BENZ/OF - (ÔNIBUS)1519/QQ TIPO - PLACA: PVD1139 M BENZ/OF - (ÔNIBUS)1519/QQ TIPO - PLACA: PVD1147 M BENZ/OF - (ÔNIBUS)1519/QQ TIPO - PLACA: PVD1156 ONIBUS MERCEDES BENZ OF1519 - PLACA: PVT8750 MARCOPOLO/VOLAREV-8 (LOTACAO)/QQ TIPO - PLACA: HNY-7481 FIAT/LINEA1.8 ESSENCE 16V FLEX/4p / 5p - PLACA: OPZ-8406 FIAT/DUCATO (DIESEL)MINIBUS 2.3 ME/4p / 5p - PLACA: HLF-6187 MB ONIBUS OF 1519 - PLACA: PZS-5336 MB ONIBUS OF 1519 DIESEL - PLACA: PZS-5348 MB ONIBUS OF 1519 DIESEL - PLACA: PZS-5344 IVECO IV TECTOR 150E21 ATTACK ECO 4X2 DIESEL - PLACA: PZO-0773 IVECO IV TECTOR 150E21 ATTACK ECO 4X2 DIESEL - PLACA: PZO-0766 IVECO IV TECTOR 150E21 ATTACK ECO 4X2 DIESEL - PLACA: PZO-0759 VW NEOBUS MINI - PLACA: QMS-5935 VW NEOBUS MINI - PLACA: QMS-5934 IVECO (ONIBUS) GRANDCLASS 150 S21E - PLACA: QOT-0622 IVECO (ONIBUS) GRANDCLASS 150 S21E - PLACA: QOT-0627 IVECO (ONIBUS) GRANDCLASS 150 S21E - PLACA: QOT-0633 ONIBUS VW/15.190 EOD E. HD ORE - PLACA: QPV-6130 VW/NEOBUS MINI ESCOLAR - PLACA: QUL-3297 MASTER FUR L2H2/NIKS AMB2/JM 16/MARTI/PORTO/RAYTECAMB - PLACA: RNO-3J28 S10 LTZ DD4A - PLACA: RUM-9B60 PULSE AUDACE TF200 - PLACA: RVE-3A76 VW/NEOBUS 15.190 ESC - PLACA: RVE-3A74 VW/NEOBUS 15.190 ESC - PLACA: RVG-1H68 C3AIRCROSS FL 7 - PLACA: TCP-5G31 C3AIRCROSS FL 7 - PLACA: TCP-5G24 STRADA FREEDOM - PLACA: TCI-2I06 IVECO/MSCA GRAN MICRO – 2022/2023 - Chassi: 93ZK01BDZP8951902 IVECO/MSCA GRAN MICRO – 2022/2023 - Chassi: 93ZK01BDZP8952003 IVECO/MSCA GRAN MICRO – 2022/2023 - Chassi: 93ZK01BDZP8953667 MARCOPOLO/VOLARE – 2023/2023 – Chassi: 93PB54A10PC071264 MARCOPOLO/VOLARE – 2023/2023 – Chassi: 93PB54A10PC071273 RENAULT/MASTER JI L2.C - 2023/2024 – Chassi 93YF6200XRJ719641 RENAULT/MASTER JI L2.C - 2023/2024 – Chassi 93YF62000RJ688836 **• SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO:** FIAT/PALIO1.0 FIRE FLEX/4p / 5p - PLACA: PUW0388 FIAT/PALIO1.0 ECONOMY FIRE FLEX/4p / 5p - PLACA: PUL0465 FIORINO IE – FIATFIAT/UNOFIORINO FURGÃO 1.5 IE/4p / 5p - PLACA: HMM-8609 Citroen Air cross Feel 1.6 16v Flex - PLACA: PXQ-2177 PALIO FIRE - PLACA: PYC-8314 STRADA FREEDOM 13CD - PLACA: RVE-5A32 ARGO 1.0 - PLACA: SYS-1H36	R$ 306.632,27	**R$ 337.347,44**

ARGO 1.0 -PLACA: SYS-1A56
GOL 1.0 - PLACA: RTQ-1A81
FIAT / ARGO 1.0 - Ano/Mod.: 2025/2026 – Gasolina - Chassi: 9BD358ACSTYP61004
FIAT / ARGO Drive 1.0 - Ano/Mod.: 2025/2026 – Gasolina - Chassi: 9BD358ATSTY86299

• VEICULOS DA SECRETARIA DE SAUDE:

HONDA/CG125 TITA KS - PLACA: HAJ-5088
MOTO TITAN KS 125 - PLACA: HAJ-5087
MOTO CG 150 - PLACA: GSR-0712
ESP/ MOTOR- CASA/ C FECHADA - PLACA: HLF-1252
FIAT DOBLO CA CIRILO AMB - PLACA: PVD-1165
FIAT DUCATO MINIBUS - PLACA PWK-0567
FIAT PALIO FIRE - PLACA: PXQ-8813
FIAT ESTRADA HD WK CDE - PLACA: PZX-4364
RENAULT SANDERO AUTH 10 - PLACA: PZZ-3968
RENAULT SANDERO AUTH 10 - PLACA: PZZ-3969
RENAULT SANDERO AUTH 10 - PLACA: PZZ-3973
FIAT DOBLO ESSENCE 7L E - PLACA: QNE-2071
FIAT UNO DRIVE 1.0 - PLACA: QNE-2083
ETIOS - PLACA: QOF-3659
ETIOS - PLACA: QOF-3667
SPIN - PLACA: QOF-3652
ONIBUS M. BENZ/MASCA - PLACA: OQM-8541
PALIO - PLACA: PXQ-8819
ETIOS - PLACA: QOM-8594
ETIOS - PLACA: QOM-8588
ETIOS - PLACA: QOM-8602
FIAT DUCATO/AMBULANCIA - PLACA: QOQ-1859
AMBULANCIA CAMINHONETE - PLACA: QOU-9384
FIAT UNO ATRACTIVE - PLACA QPL-6242
RENAULT KWID ZEN - PLACA QPS-6596
AMBULANCIA CAMINHONETE - PLACA: QUX-6C37
AMBULANCIA CAMINHONETE - PLACA: QWW-4542
DOBLO ESSENCE 7 L - PLACA: QWW-4532
DOBLO ESSENCE 7 L - PLACA: QWU-5315
CAMIONETE STRADA WK - PLACA: QWU-5317
RENAULT/MASTER MBUS L3H2 - PLACA: RFF-0I02
FIAT FIORINO UNITRNSAMB - PLACA: RGA-7A76
DOBLO ESSENCE 7 L - PLACA: RGA-7A80
FIAT/FIORINO ENDURANCE - PLACA: RMI-2G57
MARCOPOLO/VOLARE V8L ON - PLACA: RMP-9A71
CHEV/SPIN 18L MT PREMIER - PLACA: RNF-1I21
FIAT CRONOS 1.3 - PLACA: RNU-5A67
CHEV/SPIN1.8 L AT ACT7 - PLACA:RTH-3G14
CHEVROLET/S10 LTZ DD4A - PLACA: RUQ-1J30
CHEVROLET/S10 LTZ DD4A - PLACA: RVN-3D48
RENAULT/MASTER MARIM PAS - PLACA: RVQ-7E47
MASTER AMB JI -PLACA: SHV-9D21
FIAT ARGO 1.0 - PLACA: SHY-2J72
FIAT ARGO 1.0 - PLACA: SHY-3A32
FIAT ARGO 1.0 - PLACA: SHY-3A65
FIAT ARGO 1.0 - PLACA: SYS-1H67
DUCATO MAXI CARGO - VEÍCULO NOVO
VOLKSWAGEN POLO - VEÍCULO NOVO
VOLKSWAGEN POLO - VEÍCULO NOVO
VOLKSWAGEN POLO - VEÍCULO NOVO
CHEVROLET/CHEV SPIN SM ADAPT ACESS/1.8L AT LTZ - Ano/Mod.: 2025/2026 – Gasolina - Chassi: 9BGJC7520TB152959
CHEVROLET/CHEV SPIN SM ADAPT ACESS/1.8L AT LTZ - Ano/Mod.: 2025/2026

• VEICULOS DA SECRETARIA DE CULTURA LAZER E TURISMO:

DOBLO ESSENCE 7L E - PLACA: RFO-3A59

• SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE:

DOBLO ESSENCE 7LE - PLACA: RFO-3A57
FIAT STRADA FREEDOM CD 1.3 - NOVO/ SEM PLACA

• SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS:

CAMINHÃO COMPACTADOR LIXO - FORD/CARGO1719 TURBO 2P (DIESEL) - PLACA: PUH0537
GM/D -20 CD LX S4T/TRO.PLUS/LX - PLACA: GMM-0020
FIAT/UNO1.0 MILLE FIRE ECONOMY FLEX/4p / 5p - PLACA: GYC-0153
FORD/F - NAC700/2p / 3p - PLACA: HMM-6889
FORD/F - NAC12000 (N. SÉRIE)/2p / 3p - PLACA GVQ-0634
BASCULANTE - FORD/CARGO1717 E EIXOS/2p / 3p - PLACA HMH-0444
CAMINHÃO COMPACTADOR LIXO - IVECO/TECTOR170E22 ATTACK 4X2 (E5) /2p / 3p - PLACA: ORC-8591
BASCULANTE - M BENZ/ATRON1719/2p / 3p - PLACA: ORC-8211
CAMINHÃO COMPACTADOR LIXO - IVECO/TECTOR170E22 ATTACK 4X2 (E5) /2p / 3p - PLACA: ORC-8592
CAMINHAO TANQUE - IVECO/EUROCARGO (IMP)TECTOR 170-E22/2p / 3p - PLACA: HMH-0213
BASCULANTE - M BENZ/ATEGO1719 (E5) /2p / 3p - PLACA: OXJ-6805
FORD/F - NAC4000 TB (N. SÉRIE)/2p / 3p - PLACA: GMM-9543
FIAT/PALIO1.0 ELX FIRE FLEX/4p / 5p - PLACA: DHO-2019
BASCULANTE - M BENZ/ATRON1719/2p / 3p - PLACA: OXJ-5564
BASCULANTE - M BENZ/ATRON1719/2p / 3p - PLACA: OXJ-5573
CAMINHÃO COMPACTADOR LIXO - IVECO/TECTOR170E22 ATTACK 4X2 (E5) /2p / 3p - PLACA: OXC-6462
TRATOR PA CARREGADEIRA - PÁ-CARREGADEIRASTANDARD/QQ TIPO - FA12 / FIAT ALLIS - PLACA: FA12
VALMET PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12C - PLACA: 12C
TRATOR DE ESTEIRA - TRATOR D150B - TRATORSTANDARD/QQ TIPO- PLACA: D150B
PATROL - MOTONIVELADORA 845B -MOTONIVELADORASTANDARD/QQ TIPO - PLACA: 845B
VW/KOMBI1.4 STD TOTAL FLEX/4p / 5p - PLACA: HLF-0899
RETROESCAVADEIRA JBC-3CA/JB1 - PLACA: JBC-3CA
RETROESCAVADEIRA RD406/RANDON - AMARELO - PLACA: RD406
TRATOR DE ESTEIRA - K41/ KOMATSU - PLACA: K41
PATROL - RG-140B/ NEW HOLLAND - PLACA: RG-140B
PATROL - MOTONIVELADORA 29011/ XCMG - PLACA: 29011
MINI RETROESCAVADEIRA - E55B/ NEW HOLLAND - PLACA: E55B
BASCULANTE - IVECO TECTOR 170E21 - PLACA: PYC- 5420

				FIAT STRADA HARD - PLACA: QQD-0852 FIAT MOBI - PLACA: QNN-8191 CAMINHAO TANQUE - IVECO TECTOR 170E21 - PLACA: PYC-5413 TANQUE - FORD F4000G - PLACA: HMM-6786 FIAT MOBI - PLACA: PYC-5154 CARGO 1719B - PLACA: FUU-8745 KWID ZEN 10MT/OUTSID/INTEN - PLACA: RNM-9B94 TECTOR 9 190 - PLACA: RNQ-5D84 TECTOR 170E21 - PLACA: RTG-6J33 TECTOR 170E21 - PLACA:RTG-6J48 TECTOR 170E21 - PLACA: RTG-6I74 TECTOR 9 190 - PLACA: RTQ-7B72 TECTOR 9 190 - PLACA: RTQ-3C71 TECTOR 170E21 - PLACA: RTP-8E62 MOTONIVELADORA H170M II - PLACA: MMM-0170 ROLO COMPACTADOR LISO XCMG - PLACA: RXS-0123 RETROESCAVADEIRA - B110B 4X4 - PLACA: RNH-1B11 RETROESCAVADEIRA - B110B 4X4 - PLACA: RNH-1B10 STRADA FREEDOM CD13 - PLACA: SIA0E69 TECTOR 170E21 - PLACA: SJD-2C71 UNO WAY 1.3 E - PLACA: RFB-1A83 STRADA HARD WORKING CABINE - PLACA: RFA-3G95 STRADA HARD WORKING CABINE - PLACA: RFA-3G89 FIAT ELBA - PLACA: GMF-0991 CHEVROLET S10 - PLACA: QXW-1E08 RENAULT SANDERO - PLACA: OPQ-9889 IVECO 17-280 - PLACA: TCL-1D29 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA 175C - PLACA: ENH-1B75 CAMINHÃO/ CARGA- CABINE CURTA – TECTOR 17-280 4X3 - PLACA: VEÍCULO NÃO EMPLACADO IVECO / TECTOR 17 280 CL Ano/Mod.: 2025/2025 - Chassi: 93ZA61PMZS8714837 NEW HOLLAND / MOTONIVELADORA ARTICULADA SOBRE RODAS Ano/Mod.: 2025/2025 - Chassi: HBZN0170KSAF10829 NEW HOLLAND / RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS Ano/Mod.: 2025/2025 - Chassi: HBZN110CCSAH37371 **• SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE:** OROCH DYN 16 SCE/EXP/REANAULT 4X2 - PLACA: RNO-4A31 STRADA FREEDOM 13CD - PLACA: RVE-6B96 CARGO 816 S 4.5 TURBO CUMMINS - PLACA: OWY0767 STRADA FREEDOM CD13 - PLACA: TCT-3I97 IVECO / TECTOR 11-190 – 2024/2025 - Chassi: 93ZA61BDZS8706980 **• SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA:** STRADA ENDURANCE CS/MAIA - PLACA: RVM-5E71 TRATOR - LS100 1/ (L/S) - AZUL - PLACA: LS100 1 TROTOR - LS100 2/ (L/S)- AZUL - PLACA: LS100 2 TRATOR BL88 1/ VALTRA - AMARELO - PLACA: BL88/1 TRATOR - BL88 2/ VALTRA - AMARELO - PLACA: BL88/2 TRATOR TL75E/ NEW HOLLAND - AZUL - PLACA: TL75E TRATOR - TL75E44/ NEW HOLLAND - AZUL - PLACA: TL75E44 **• SECRETARIA MUNICIPAL FAZENDA** CHEV ONIX PLUS 10TMT LTZ/10TAT - PLACA: RVT-6H29 VW/GOL1.0 TOTAL FLEX (G5)/4p / 5p - PLACA: HLF-1533 RENAULT KWID ZEN 10MT - PLACA: QXM-1137		

Data: 19/12/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:1174FB5A

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 383/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 133/2024 – PROCESSO N.º 241/2024

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e **Sul Mineira e Urgência e Emergência Ltda.,** inscrita no CNPJ sob o n.º 10.372.200/0001-29. Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 383/2024 por 01 (um) ano, com termo final em **26 de dezembro de 2026.** Em decorrência da prorrogação e considerando as disposições da Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preços nº 383/2024, decorrente da aplicação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, ocorrida entre o mês de apresentação da proposta e os 11 (onze) meses subsequentes, o reajuste aplicado será como disposto abaixo:

ITEM	QUANT.	UN	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO PELO ÍNDICE
1	20.000	KM	10921	SERVIÇO DE REMOÇÃO P/UTI MÓVEL COM QUILOMETRAGEM SUPERIOR A 30 QUILÔMETROS, PERCORRIDOS COM A REMOÇÃO DO PACIENTE - SERVIÇO DE REMOÇÃO TERRESTRE DE PACIENTES ADULTO E/OU NEONATAL EM UTI MÓVEL.DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO TERRESTRE DE PACIENTES EM UTI MÓVEL EM AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO CLASSE "D" CONFORME PORTARIA 2048/GM - PORTARIA GM/MS N.º 2048/2002 - RESOLUÇÃO CFM N.º 1.672/2013 E NORMAS DA ABNT-NBR 14.561/2000.O VEÍCULO DE TRANSPORTE DE UTI MÓVEL DEVE ESTAR COMPLETAMENTE EQUIPADO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA ANVISA, CONDUTOR HABILITADO NA CATEGORIA "D".TRIPULADA POR NO MÍNIMO:MÉDICO: PROFISSIONAL QUALIFICADO E CREDENCIADO AO CRM (CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA); MOTORISTA SOCORRISTA: PROFISSIONAL COM HABILITAÇÃO CATEGORIA "D" COM CURSO DE PRIMEIROS SOCORROS E EXPERIÊNCIA EM ATENDIMENTOS EMERGENCIAIS.A UNIDADE MÓVEL (UTI) DEVER DISPOR DOS SEGUINTES EQUIPAMENTOS PARA REMOÇÃO ADULTO E/ OU PEDIÁTRICA E/OU NEONATAL, NO MÍNIMO:- APARELHO PARA MEDIR PRESSÃO ARTERIAL PEDIÁTRICO - APARELHO PORTÁTIL DE ELETROCARDIOGRAMA COM 12 DERIVAÇÕES E BATERIA RECARREGÁVEL; - ASPIRADOR DE EMERGÊNCIA PARA USO EM AMBULÂNCIAS - BOMBA DE INFUSÃO COM BATERIA; - BOMBA DE INFUSÃO VOLUMÉTRICA; - CILINDRO PORTÁTIL DE OXIGÊNIO COM VÁLVULA; - DESFIBRILADOR MANUAL E SEMI-AUTOMÁTICO; - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO EQUIPE MÉDICA; -ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE; - ESTETOSCÓPIO ADULTO;	R$ 24,50	R$ 25,65

				- ESTETOSCÓPIO NEONATAL; - ESTETOSCÓPIO PEDIÁTRICO; - INCUBADORA PARA TRANSPORTE DE RECÉM-NASCIDO; - INSTALAÇÃO DE REDE DE OXIGÊNIO COM CILINDRO, VÁLVULA, MANÔMETRO EM LOCAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃORÉGUA TRIPLA PARA PERMITIR ALIMENTAÇÃO DO RESPIRADOR; - INSTRUMENTAL E MATERIAL PARA PEQUENAS CIRURGIAS - KIT DE ACESSO VENOSO; - KIT PARA PCR (PARADA CADIORRESPIRATÓRIA) - KIT PRA VIAS AERIAS; - KIT PARTO; - LARINGOSCÓPIO; - MACA; - MALETA DE TRAUMA; -MARCAPASSO TRANSCUTINEO; - MEDICAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA; -MONITOR CARDIOVERSOR PORTÁTIL, COM BATERIA RECARREGÁVEL; - OXÍMETRO DE PULSO ADULTO E PEDIÁTRICO; - RÁDIO PARA COMUNICAÇÃO FAIXA E MÓVEL; - RESPIRADOR CECEADO A PRESSO OU VOLUME; - VENTILADOR ADULTO PARA TRANSPORTE; - VENTILADOR NEONATAL PEDIÁTRICO PARA TRANSPORTE. - O SERVIÇO COMPREENDE O ATENDIMENTO INTER-HOSPITALAR OU PRÉ-HOSPITALAR PODENDO ENVOLVER O TRANSLADO DO(S) PACIENTE(S) ATÉ O ESTABELECIMENTO HOSPITALAR APROPRIADO. - A QUILOMETRAGEM FATURADA PELA EMPRESA LICITANTE TERÁ COMO INICIAL A ORIGEM DO PACIENTE, ATÉ O DESTINO DO MESMO.		
2	200	SV	43078	SERVIÇO DE REMOÇÃO UTI MÓVEL COM QUILOMETRAGEM MÁXIMA DE ATÉ 30 QUILOMETROS, PERCORRIDOS COM A REMOÇÃO DO PACIENTE - SERVIÇO DE REMOÇÃO TERRESTRE DE PACIENTES ADULTO E/OU NEONATAL EM UTI MÓVEL.DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO TERRESTRE DE PACIENTES EM UTI MÓVEL EM AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO CLASSE "D" CONFORME PORTARIA 2048/GM PORTARIA GM/MS N.º 2048/2002 RESOLUÇÃO CFM N.º 1.672/2013 E NORMAS DA ABNT-NBR 14.561/2000 - O VEÍCULO DE TRANSPORTE DE UTI MÓVEL DEVE ESTAR COMPLETAMENTE EQUIPADO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIA DA ANVISA, CONTUDOR HABILITADO NA CATEGORIA "D". - TRIPULADA POR NO MÍNIMO:MÉDICO: PROFISSIONAL QUALIFICADO E CREDENCIADO AO CRM (CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA); MOTORISTA SOCORRISTA: PROFISSIONAL COM HABILITAÇÃO CATEGORIA "D" COM CURSO DE PRIMEIROS SOCORROS E EXPERIÊNCIA EM ATENDIMENTOS EMERGENCIAIS. - A UNIDADE MÓVEL (UTI) DEVER DISPOR DOS SEGUINTES EQUIPAMENTOS PARA REMOÇÃO ADULTO E/ OU PEDIÁTRICA E/OU NEONATAL, NO MÍNIMO: - APARELHO PARA MEDIR PRESSÃO ARTERIAL PEDIÁTRICO; - APARELHO PORTÁTIL DE ELETROCARDIOGRAMA COM 12 DERIVAÇÕES E BATERIA RECARREGÁVEL; - ASPIRADOR DE EMERGÊNCIA PARA USO EM AMBULÂNCIAS - BOMBA DE INFUSÃO COM BATERIA; - BOMBA DE INFUSÃO VOLUMÉTRICA; - CILINDRO PORTÁTIL DE OXIGÊNIO COM VÁLVULA; - DESFIBRILADOR MANUAL E SEMI-AUTOMÁTICO; - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO EQUIPE MÉDICA; - ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE; - ESTETOSCÓPIO ADULTO; - ESTETOSCÓPIO NEONATAL; - ESTETOSCÓPIO PEDIÁTRICO; - INCUBADORA PARA TRANSPORTE DE RECÉM-NASCIDO; -INSTALAÇÃO DE REDE DE OXIGÊNIO COM CILINDRO, VÁLVULA, MANÔMETRO EM LOCAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO RÉGUA TRIPLA PARA PERMITIR ALIMENTAÇÃO DO RESPIRADOR; - INSTRUMENTAL E MATERIAL PARA PEQUENAS CIRURGIAS - KIT DE ACESSO VENOSO; - KIT PARA PCR (PARADA CARDIO-RESPIRATORIA) - KIT PRA VIAS AERIAS; - KIT PARTO; - LARINGOSCÓPIO;- MACA; - MALETA DE TRAUMA; - MARCAPASSO TRANSCUTINEO; -MEDICAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA; -MONITOR CARDIOVERSOR PORTÁTIL, COM BATERIA RECARREGÁVEL; - OXÍMETRO DE PULSO ADULTO E PEDIÁTRICO; - RÁDIO PARA COMUNICAÇÃO FAIXA E MÓVEL; - RESPIRADOR CECEADO A PRESSO OU VOLUME; - VENTILADOR ADULTO PARA TRANSPORTE; - VENTILADOR NEONATAL PEDIÁTRICO PARA TRANSPORTE. - O SERVIÇO COMPRRENDE O ATENDIMENTO INTER-HOSPITALAR OU PRO-HOSPITALAR PODENDO ENVOLVER O TRANSLADO DO(S) PACIENTE(S) ATÉ O ESTABELECIMENTO HOSPITALAR APROPRIADO. - A QUILOMETRAGEM FATURADA PELA EMPRESA LICITANTE TERÁ COMO INICIAL A ORIGEM DO PACIENTE, ATÉ O DESTINO DO MESMO.	R$ 2.035,50	R$ 2.130,78

Data: 19/12/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:B95B5DB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 101/2022.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 18.260.489/0001-04 com Centro Administrativo, sito na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº, bairro Tiradentes, Tupaciguara/MG, CEP 38.480/000, representado pelo **Sr. Bruno Rodrigues Machado,** brasileiro, casado, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 032.392.606-11, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Antônio Hélio de Castro, nº226, bairro São Cristóvão, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **Olair Batista de Lima 84874643604**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 36.648.457/0001-54, com sede a Av. Tiradentes nº 268, bairro São Cristóvão, Tupaciguara/MG, pelo seu representante legal o **Sr. Olair Batista de Lima**, microempreendedor individual, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 848.746.436-04, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA,** resolvem celebrar o presente aditamento mediante as cláusulas e condições seguintes.

Cláusula Primeira - Da Fundamentação

O presente instrumento fundamenta-se no art. 65, parágrafo 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

Cláusula Segunda - Da Alteração Contratual

2.1. Acresce o quantitativo dos itens conforme abaixo especificado:

ITEM	QUANTIDADE ADITADA	DESCRIÇÃO	UN	VALOR UN.
389363	12	LOCAÇÃO DE 2 (DUAS) CAÇAMBAS BASCULANTE PARA SEREM COLOCADAS NA ESTRADA BALSA NA RODOVIA MG 734,CERCA DE 30 KM DO PERIMETRO URBANO, COM A FINALIDADE DE RETIRARTODOS OS RESÍDUOS DE LIXOS E COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA ÚTIL DE NO MÍNIMO 5 (CINCO) METROS CÚBICOS, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, INCLUSO NESTA CONTRATAÇÃO PARAA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO TRANSPORTE DE RESÍDUO, TAIS COMO (MATERIAIS EM GERAL, NO ESTADO SECO OU ÚMIDO, EXEMPLO: TERRA, BARRO, AREIA, ENTULHO DE OBRAS, LIXODOMÉSTICO EM GERAL). A DEMANDA DO SERVIÇO SERÁ FEITA SEMANALMENTE COM A TROCA DAS DUAS CAÇAMBAS, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS DE TRANSPORTES ENTRE ÁREAS, LUBRIFICANTES, MATERIAIS DE CONSUMO E REPAROS, REPOSIÇÕES DE PEÇAS E PNEUS POR CONTA DAEMPRESA CONTRATADA.	SERVIÇO	R$ 930,00

2.2. Fica acrescida ao valor inicial da contratação a quantia de R$ 11.160,00 (onze mil cento e sessenta reais).

Cláusula Terceira - Das Disposições Gerais

3.1. Ficam ratificadas todas as condições originais pactuadas quando da celebração do contrato administrativo, especialmente as referentes ao objeto, obrigações do contratante e do contratado.

Assim, firmam as partes o presente instrumento de aditivo, rubricando-o, em 03 (duas) vias de igual teor e forma, perante 02 (duas) testemunhas, para todos os efeitos jurídicos e legais.

Tupaciguara/MG, 18 de dezembro de 2025.

MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA	***OLAIR BATISTA DE LIMA 84874643604***
Contratante	Contratada

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:20AC0797

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Emissão de Atos de Créditos e Anulações de Dotação
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS - 2025
Decreto: 5838
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil
Decreto Nº: 5838
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.065.991,29 (um milhão, sessenta e cinco mil e novecentos e noventa e um reais e vinte e nove centavos) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Ficha:	**14**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Sub Unidade:	02 - ASSESSOR
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
SubFunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0002 - PROGROM - PROGRAMA DE GOVERNO MUNICIPAL
Proj. Ativ:	2002 - DIVULGAÇÃO DOS ATOS INSTITUCIONAIS
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**6.070,65**
Ficha:	**17**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Sub Unidade:	04 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
SubFunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0002 - PROGROM - PROGRAMA DE GOVERNO MUNICIPAL
Proj. Ativ:	2006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	1 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor:	**57.863,23**
Ficha:	**23**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Sub Unidade:	04 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
SubFunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0002 - PROGROM - PROGRAMA DE GOVERNO MUNICIPAL
Proj. Ativ:	2006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**1.000,00**
Ficha:	**25**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Sub Unidade:	00 - SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
SubFunção:	121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
Programa:	0003 - ASSEPLAN - ASSESSORIA E PLANEJAMENTO MUNICIPAL
Proj. Ativ:	2009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	1 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**47.647,60**
Ficha:	**30**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Sub Unidade:	00 - SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
SubFunção:	121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
Programa:	0003 - ASSEPLAN - ASSESSORIA E PLANEJAMENTO MUNICIPAL
Proj. Ativ:	2009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**1.343,50**
Ficha:	**30**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Sub Unidade:	00 - SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
SubFunção:	121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
Programa:	0003 - ASSEPLAN - ASSESSORIA E PLANEJAMENTO MUNICIPAL
Proj. Ativ:	2009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**6.000,00**
Ficha:	**56**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub Unidade:	02 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
SubFunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0004 - PROAF - PROGRAMA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Proj. Ativ:	2014 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**23.000,00**
Ficha:	**59**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub Unidade:	00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12 - EDUCAÇÃO
SubFunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0005 - PROEM - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL
Proj. Ativ:	2017 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	1 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	04 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**4.756,75**
Ficha:	**60**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub Unidade:	00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função:	12 - EDUCAÇÃO
SubFunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0005 - PROEM - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL
Proj. Ativ:	2017 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	1 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**33.387,24**
Ficha:	**61**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub Unidade:	00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12 - EDUCAÇÃO
SubFunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0005 - PROEM - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL
Proj. Ativ:	2017 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	1 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	13 - Obrigações Patronais
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**7.104,45**
Ficha:	**65**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub Unidade:	00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12 - EDUCAÇÃO
SubFunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0005 - PROEM - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL
Proj. Ativ:	2017 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**2.319,92**
Ficha:	**82**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub Unidade:	01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12 - EDUCAÇÃO
SubFunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0005 - PROEM - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL
Proj. Ativ:	2019 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte Recurso:	1.553.000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)
Valor:	**509,18**
Ficha:	**85**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub Unidade:	01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12 - EDUCAÇÃO
SubFunção:	364 - ENSINO SUPERIOR
Programa:	0005 - PROEM - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL
Proj. Ativ:	2019 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	30 - Material de Consumo
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**18.000,00**
Ficha:	**116**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub Unidade:	02 - FUNDEB
Função:	12 - EDUCAÇÃO
SubFunção:	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa:	0005 - PROEM - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL
Proj. Ativ:	2058 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLAR - FUNDEB
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	1 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	13 - Obrigações Patronais
Fonte Recurso:	1.540.000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
Valor:	**19.593,36**
Ficha:	**146**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub Unidade:	00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Função:	10 - SAÚDE
SubFunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0007 - PROSAÚDE - PROGRAMA SAÚDE À POPULAÇÃO
Proj. Ativ:	2028 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Categoria:	3 - Despesas Correntes

Grupo:	1 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**24.689,48**
Ficha:	**148**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub Unidade:	00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Função:	10 - SAÚDE
SubFunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0007 - PROSAÚDE - PROGRAMA SAÚDE À POPULAÇÃO
Proj. Ativ:	2028 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	14 - Diárias – Pessoal Civil
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**80,00**
Ficha:	**150**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub Unidade:	00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Função:	10 - SAÚDE
SubFunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0007 - PROSAÚDE - PROGRAMA SAÚDE À POPULAÇÃO
Proj. Ativ:	2028 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	33 - Passagens e Despesas com Locomoção
Fonte Recurso:	1.600.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e
Valor:	**270,83**
Ficha:	**152**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub Unidade:	00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Função:	10 - SAÚDE
SubFunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0007 - PROSAÚDE - PROGRAMA SAÚDE À POPULAÇÃO
Proj. Ativ:	2028 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**144,03**
Ficha:	**152**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub Unidade:	00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Função:	10 - SAÚDE
SubFunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0007 - PROSAÚDE - PROGRAMA SAÚDE À POPULAÇÃO
Proj. Ativ:	2028 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte Recurso:	1.600.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e
Valor:	**3.660,00**
Ficha:	**162**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub Unidade:	01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - SAÚDE
SubFunção:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0007 - PROSAÚDE - PROGRAMA SAÚDE À POPULAÇÃO
Proj. Ativ:	2078 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	1 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	04 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**19.684,47**
Ficha:	**163**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub Unidade:	01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - SAÚDE
SubFunção:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0007 - PROSAÚDE - PROGRAMA SAÚDE À POPULAÇÃO
Proj. Ativ:	2078 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	1 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**62.722,67**

Ficha:	**166**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub Unidade:	01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - SAÚDE
SubFunção:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0007 - PROSAÚDE - PROGRAMA SAÚDE À POPULAÇÃO
Proj. Ativ:	2078 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	30 - Material de Consumo
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**12.245,83**
Ficha:	**166**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub Unidade:	01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - SAÚDE
SubFunção:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0007 - PROSAÚDE - PROGRAMA SAÚDE À POPULAÇÃO
Proj. Ativ:	2078 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	30 - Material de Consumo
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**15.000,00**
Ficha:	**169**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub Unidade:	01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - SAÚDE
SubFunção:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0007 - PROSAÚDE - PROGRAMA SAÚDE À POPULAÇÃO
Proj. Ativ:	2078 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**3.500,00**
Ficha:	**169**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub Unidade:	01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - SAÚDE
SubFunção:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0007 - PROSAÚDE - PROGRAMA SAÚDE À POPULAÇÃO
Proj. Ativ:	2078 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**10.000,00**
Ficha:	**170**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub Unidade:	01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - SAÚDE
SubFunção:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0007 - PROSAÚDE - PROGRAMA SAÚDE À POPULAÇÃO
Proj. Ativ:	2078 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	47 - Obrigações Tributárias e Contributivas
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**1.643,00**
Ficha:	**183**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub Unidade:	01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - SAÚDE
SubFunção:	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0007 - PROSAÚDE - PROGRAMA SAÚDE À POPULAÇÃO
Proj. Ativ:	2071 - MANUTENÇÃO DA MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAUDE
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	14 - Diárias – Pessoal Civil
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**11.100,00**
Ficha:	**184**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub Unidade:	01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - SAÚDE

SubFunção:	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0007 - PROSAÚDE - PROGRAMA SAÚDE À POPULAÇÃO
Proj. Ativ:	2071 - MANUTENÇÃO DA MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAUDE
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	30 - Material de Consumo
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**4.000,00**
Ficha:	**186**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub Unidade:	01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - SAÚDE
SubFunção:	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0007 - PROSAÚDE - PROGRAMA SAÚDE À POPULAÇÃO
Proj. Ativ:	2071 - MANUTENÇÃO DA MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAUDE
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	33 - Passagens e Despesas com Locomoção
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**4.769,90**
Ficha:	**186**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub Unidade:	01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - SAÚDE
SubFunção:	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0007 - PROSAÚDE - PROGRAMA SAÚDE À POPULAÇÃO
Proj. Ativ:	2071 - MANUTENÇÃO DA MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAUDE
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	33 - Passagens e Despesas com Locomoção
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**10.000,00**
Ficha:	**187**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub Unidade:	01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - SAÚDE
SubFunção:	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0007 - PROSAÚDE - PROGRAMA SAÚDE À POPULAÇÃO
Proj. Ativ:	2071 - MANUTENÇÃO DA MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAUDE
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**10.000,00**
Ficha:	**188**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub Unidade:	01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - SAÚDE
SubFunção:	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0007 - PROSAÚDE - PROGRAMA SAÚDE À POPULAÇÃO
Proj. Ativ:	2071 - MANUTENÇÃO DA MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAUDE
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**100.000,00**
Ficha:	**188**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub Unidade:	01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - SAÚDE
SubFunção:	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0007 - PROSAÚDE - PROGRAMA SAÚDE À POPULAÇÃO
Proj. Ativ:	2071 - MANUTENÇÃO DA MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAUDE
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**70.000,00**
Ficha:	**193**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub Unidade:	01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - SAÚDE
SubFunção:	303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
Programa:	0007 - PROSAÚDE - PROGRAMA SAÚDE À POPULAÇÃO
Proj. Ativ:	2061 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	1 - Pessoal e Encargos Sociais

Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	04 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**5.364,46**
Ficha:	**194**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub Unidade:	01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - SAÚDE
SubFunção:	303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
Programa:	0007 - PROSAÚDE - PROGRAMA SAÚDE À POPULAÇÃO
Proj. Ativ:	2061 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	1 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**1.881,03**
Ficha:	**198**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub Unidade:	01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - SAÚDE
SubFunção:	303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
Programa:	0007 - PROSAÚDE - PROGRAMA SAÚDE À POPULAÇÃO
Proj. Ativ:	2061 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**20.000,00**
Ficha:	**201**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub Unidade:	01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - SAÚDE
SubFunção:	304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Programa:	0007 - PROSAÚDE - PROGRAMA SAÚDE À POPULAÇÃO
Proj. Ativ:	2030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	1 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte Recurso:	1.600.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e
Valor:	**2.431,78**
Ficha:	**202**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub Unidade:	01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - SAÚDE
SubFunção:	304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Programa:	0007 - PROSAÚDE - PROGRAMA SAÚDE À POPULAÇÃO
Proj. Ativ:	2030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	1 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	13 - Obrigações Patronais
Fonte Recurso:	1.600.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e
Valor:	**562,44**
Ficha:	**207**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub Unidade:	01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - SAÚDE
SubFunção:	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa:	0007 - PROSAÚDE - PROGRAMA SAÚDE À POPULAÇÃO
Proj. Ativ:	2031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	1 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	04 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte Recurso:	1.604.000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos
Valor:	**8.667,47**
Ficha:	**210**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub Unidade:	01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - SAÚDE
SubFunção:	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa:	0007 - PROSAÚDE - PROGRAMA SAÚDE À POPULAÇÃO
Proj. Ativ:	2031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	30 - Material de Consumo
Fonte Recurso:	1.600.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e
Valor:	**3.051,00**
Ficha:	**212**

Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub Unidade:	01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - SAÚDE
SubFunção:	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa:	0007 - PROSAÚDE - PROGRAMA SAÚDE À POPULAÇÃO
Proj. Ativ:	2031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	33 - Passagens e Despesas com Locomoção
Fonte Recurso:	1.600.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e
Valor:	**3.774,00**
Ficha:	**220**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Sub Unidade:	00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
SubFunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0008 - PROSOCIAL - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj. Ativ:	2067 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	1 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**24.217,64**
Ficha:	**237**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Sub Unidade:	01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
SubFunção:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0008 - PROSOCIAL - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj. Ativ:	2035 - MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERENCIA ASSISTENCIAL SOCIAL
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	1 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	04 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**4.715,35**
Ficha:	**240**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Sub Unidade:	01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
SubFunção:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0008 - PROSOCIAL - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj. Ativ:	2035 - MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERENCIA ASSISTENCIAL SOCIAL
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	30 - Material de Consumo
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**2.000,00**
Ficha:	**240**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Sub Unidade:	01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
SubFunção:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0008 - PROSOCIAL - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj. Ativ:	2035 - MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERENCIA ASSISTENCIAL SOCIAL
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	30 - Material de Consumo
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**2.000,00**
Ficha:	**245**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Sub Unidade:	01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
SubFunção:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0008 - PROSOCIAL - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj. Ativ:	2040 - GESTÃO DO SISTEMA UNICO ASSISTENCIAL SOCIAL - SUAS
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	1 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte Recurso:	1.660.000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor:	**2.697,03**
Ficha:	**252**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Sub Unidade:	01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
SubFunção:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa:	0008 - PROSOCIAL - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj. Ativ:	2041 - PAIF-MAN EOPERAC SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	1 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	04 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**6.673,53**
Ficha:	**253**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Sub Unidade:	01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
SubFunção:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0008 - PROSOCIAL - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj. Ativ:	2041 - PAIF-MAN EOPERAC SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	1 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**2.915,94**
Ficha:	**254**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Sub Unidade:	01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
SubFunção:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0008 - PROSOCIAL - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj. Ativ:	2041 - PAIF-MAN EOPERAC SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	1 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	13 - Obrigações Patronais
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**1.906,77**
Ficha:	**261**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Sub Unidade:	01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
SubFunção:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0008 - PROSOCIAL - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj. Ativ:	2076 - MANUTENCAO DE CASAS DE APOIO A PESSOAS CARENTES
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	30 - Material de Consumo
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**4.000,00**
Ficha:	**268**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Sub Unidade:	03 - FUNDO MUN DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
SubFunção:	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa:	0008 - PROSOCIAL - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj. Ativ:	2039 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	1 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**24.158,29**
Ficha:	**269**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Sub Unidade:	03 - FUNDO MUN DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
SubFunção:	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa:	0008 - PROSOCIAL - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj. Ativ:	2039 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	1 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	13 - Obrigações Patronais
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**4.468,65**
Ficha:	**273**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Sub Unidade:	03 - FUNDO MUN DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
SubFunção:	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa:	0008 - PROSOCIAL - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj. Ativ:	2039 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas

Elemento:	39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**200,00**
Ficha:	**288**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Sub Unidade:	01 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
SubFunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0010 - PRODEMA - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Proj. Ativ:	2051 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	1 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte Recurso:	1.501.000 - Outros Recursos não Vinculados
Valor:	**24.553,13**
Ficha:	**289**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Sub Unidade:	01 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
SubFunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0010 - PRODEMA - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Proj. Ativ:	2051 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	1 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	13 - Obrigações Patronais
Fonte Recurso:	1.501.000 - Outros Recursos não Vinculados
Valor:	**4.175,28**
Ficha:	**291**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Sub Unidade:	01 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
SubFunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0010 - PRODEMA - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Proj. Ativ:	2051 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	30 - Material de Consumo
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**2.000,00**
Ficha:	**291**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Sub Unidade:	01 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
SubFunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0010 - PRODEMA - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Proj. Ativ:	2051 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	30 - Material de Consumo
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**2.000,00**
Ficha:	**294**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Sub Unidade:	01 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
SubFunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0010 - PRODEMA - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Proj. Ativ:	2051 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**1.500,00**
Ficha:	**300**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Sub Unidade:	01 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Função:	20 - AGRICULTURA
SubFunção:	608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA
Programa:	0010 - PRODEMA - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Proj. Ativ:	1021 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES DA FEIRA LIVRE
Categoria:	4 - Despesas de Capital
Grupo:	4 - Investimentos
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	51 - Obras e Instalações
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**35,89**
Ficha:	**304**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO

Unidade:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Sub Unidade:	01 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Função:	26 - TRANSPORTE
SubFunção:	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Programa:	0010 - PRODEMA - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Proj. Ativ:	2050 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	1 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	04 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte Recurso:	1.501.000 - Outros Recursos não Vinculados
Valor:	**30.000,00**
Ficha:	**305**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Sub Unidade:	01 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Função:	26 - TRANSPORTE
SubFunção:	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Programa:	0010 - PRODEMA - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Proj. Ativ:	2050 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	1 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte Recurso:	1.501.000 - Outros Recursos não Vinculados
Valor:	**4.842,03**
Ficha:	**306**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Sub Unidade:	01 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Função:	26 - TRANSPORTE
SubFunção:	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Programa:	0010 - PRODEMA - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Proj. Ativ:	2050 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	1 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	13 - Obrigações Patronais
Fonte Recurso:	1.501.000 - Outros Recursos não Vinculados
Valor:	**10.000,00**
Ficha:	**308**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Sub Unidade:	01 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Função:	26 - TRANSPORTE
SubFunção:	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Programa:	0010 - PRODEMA - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Proj. Ativ:	2050 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	30 - Material de Consumo
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**23.000,00**
Ficha:	**311**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Sub Unidade:	01 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Função:	26 - TRANSPORTE
SubFunção:	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Programa:	0010 - PRODEMA - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Proj. Ativ:	2050 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**1.000,00**
Ficha:	**314**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Sub Unidade:	01 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
SubFunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0012 - PROMA - PROGRAMA MEIO AMBIENTE
Proj. Ativ:	2010 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	1 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte Recurso:	1.501.000 - Outros Recursos não Vinculados
Valor:	**10.796,74**
Ficha:	**315**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Sub Unidade:	01 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
SubFunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0012 - PROMA - PROGRAMA MEIO AMBIENTE

Proj. Ativ:	2010 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	1 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	13 - Obrigações Patronais
Fonte Recurso:	1.501.000 - Outros Recursos não Vinculados
Valor:	**1.545,75**
Ficha:	**341**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Sub Unidade:	02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
SubFunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0011 - PROSP - PROGRAMA SERVIÇOS PÚBLICOS
Proj. Ativ:	1202 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Categoria:	4 - Despesas de Capital
Grupo:	4 - Investimentos
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte Recurso:	1.720.000 - Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478
Valor:	**46.879,36**
Ficha:	**343**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Sub Unidade:	02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
SubFunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0011 - PROSP - PROGRAMA SERVIÇOS PÚBLICOS
Proj. Ativ:	2046 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	1 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte Recurso:	1.501.000 - Outros Recursos não Vinculados
Valor:	**14.450,49**
Ficha:	**344**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Sub Unidade:	02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
SubFunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0011 - PROSP - PROGRAMA SERVIÇOS PÚBLICOS
Proj. Ativ:	2046 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	1 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	13 - Obrigações Patronais
Fonte Recurso:	1.501.000 - Outros Recursos não Vinculados
Valor:	**2.068,85**
Ficha:	**346**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Sub Unidade:	02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
SubFunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0011 - PROSP - PROGRAMA SERVIÇOS PÚBLICOS
Proj. Ativ:	2046 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	30 - Material de Consumo
Fonte Recurso:	1.720.000 - Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478
Valor:	**6.896,19**
Ficha:	**348**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Sub Unidade:	02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
SubFunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0011 - PROSP - PROGRAMA SERVIÇOS PÚBLICOS
Proj. Ativ:	2046 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**1.200,00**
Ficha:	**349**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Sub Unidade:	02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
SubFunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0011 - PROSP - PROGRAMA SERVIÇOS PÚBLICOS
Proj. Ativ:	2046 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**2.850,00**
Ficha:	**349**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Sub Unidade:	02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
SubFunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0011 - PROSP - PROGRAMA SERVIÇOS PÚBLICOS
Proj. Ativ:	2046 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte Recurso:	1.720.000 - Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478
Valor:	**8.800,00**
Ficha:	**354**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Sub Unidade:	02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
Função:	15 - URBANISMO
SubFunção:	452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa:	0011 - PROSP - PROGRAMA SERVIÇOS PÚBLICOS
Proj. Ativ:	2074 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICOS
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	1 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**56.072,98**
Ficha:	**379**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Sub Unidade:	02 - FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER
Função:	27 - DESPORTO E LAZER
SubFunção:	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa:	0006 - PROELC - PROGRAMA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA
Proj. Ativ:	1005 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRAS MUNICIPAIS
Categoria:	4 - Despesas de Capital
Grupo:	4 - Investimentos
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	51 - Obras e Instalações
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**6.771,44**
Ficha:	**388**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Sub Unidade:	02 - FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER
Função:	27 - DESPORTO E LAZER
SubFunção:	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa:	0006 - PROELC - PROGRAMA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA
Proj. Ativ:	2070 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS E DE LAZER
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**474,00**
Ficha:	**411**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Sub Unidade:	02 - DIVISÃO DE CULTURA
Função:	13 - CULTURA
SubFunção:	392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa:	0013 - APOIO AO ENSINO TÉCNICO E SUPERIOR
Proj. Ativ:	2023 - MANUTENÇÃO E APOIO A CULTURA
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	1 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**22.897,69**
Ficha:	**419**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Sub Unidade:	02 - DIVISÃO DE CULTURA
Função:	13 - CULTURA
SubFunção:	392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa:	0013 - APOIO AO ENSINO TÉCNICO E SUPERIOR
Proj. Ativ:	2023 - MANUTENÇÃO E APOIO A CULTURA
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**820,00**
Ficha:	**435**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Sub Unidade:	07 - SETOR DE TURISMO
Função:	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS
SubFunção:	695 - TURISMO
Programa:	0013 - APOIO AO ENSINO TÉCNICO E SUPERIOR
Proj. Ativ:	2088 - TRANSPORTE DO ENSINO TÉCNICO E SUPERIOR
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**60.770,00**
Ficha:	**437**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub Unidade:	01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - SAÚDE
SubFunção:	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0007 - PROSAÚDE - PROGRAMA SAÚDE À POPULAÇÃO
Proj. Ativ:	2071 - MANUTENÇÃO DA MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAUDE
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**1.800,00**

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

Ficha:	**36**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Sub Unidade:	01 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA
Função:	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
SubFunção:	999 - RESERVA DE CONTINGENCIA
Programa:	9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj. Ativ:	9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA
Categoria:	9 - Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS
Grupo:	9 - Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS
Modalidade:	99 - Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS
Elemento:	99 - Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**30.000,00**
Ficha:	**48**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub Unidade:	02 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
SubFunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0004 - PROAF - PROGRAMA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Proj. Ativ:	2014 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	1 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	04 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**15.869,90**
Ficha:	**48**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub Unidade:	02 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
SubFunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0004 - PROAF - PROGRAMA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Proj. Ativ:	2014 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	1 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	04 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**195.770,00**
Ficha:	**53**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub Unidade:	02 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
SubFunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0004 - PROAF - PROGRAMA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Proj. Ativ:	2014 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	30 - Material de Consumo
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**10.000,00**
Ficha:	**68**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub Unidade:	01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12 - EDUCAÇÃO
SubFunção:	306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
Programa:	0005 - PROEM - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL
Proj. Ativ:	2082 - MAN.ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	30 - Material de Consumo
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**20.000,00**
Ficha:	**70**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub Unidade:	01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12 - EDUCAÇÃO
SubFunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0005 - PROEM - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL
Proj. Ativ:	1003 - CONTRUÇÕES, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES
Categoria:	4 - Despesas de Capital
Grupo:	4 - Investimentos
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	51 - Obras e Instalações
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**445.459,88**
Ficha:	**74**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub Unidade:	01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12 - EDUCAÇÃO
SubFunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0005 - PROEM - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL
Proj. Ativ:	2018 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	1 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**30.642,42**
Ficha:	**77**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub Unidade:	01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12 - EDUCAÇÃO
SubFunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0005 - PROEM - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL
Proj. Ativ:	2018 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	30 - Material de Consumo
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**1.000,00**
Ficha:	**79**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub Unidade:	01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12 - EDUCAÇÃO
SubFunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0005 - PROEM - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL
Proj. Ativ:	2018 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**2.319,92**
Ficha:	**80**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub Unidade:	01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12 - EDUCAÇÃO
SubFunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0005 - PROEM - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL
Proj. Ativ:	2019 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	30 - Material de Consumo
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**9.500,00**
Ficha:	**82**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub Unidade:	01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12 - EDUCAÇÃO
SubFunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0005 - PROEM - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL
Proj. Ativ:	2019 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**21.000,00**
Ficha:	**86**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub Unidade:	01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12 - EDUCAÇÃO
SubFunção:	364 - ENSINO SUPERIOR
Programa:	0005 - PROEM - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL
Proj. Ativ:	2019 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**200,00**
Ficha:	**94**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub Unidade:	01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12 - EDUCAÇÃO
SubFunção:	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa:	0005 - PROEM - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL
Proj. Ativ:	2019 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**19.235,89**
Ficha:	**94**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub Unidade:	01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12 - EDUCAÇÃO
SubFunção:	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa:	0005 - PROEM - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL
Proj. Ativ:	2019 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte Recurso:	1.553.000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)
Valor:	**509,18**
Ficha:	**106**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub Unidade:	01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12 - EDUCAÇÃO
SubFunção:	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa:	0005 - PROEM - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL
Proj. Ativ:	2038 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE MUNICIPAL
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	30 - Material de Consumo
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**1.343,50**
Ficha:	**108**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub Unidade:	02 - FUNDEB
Função:	12 - EDUCAÇÃO
SubFunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0005 - PROEM - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL
Proj. Ativ:	1026 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS
Categoria:	4 - Despesas de Capital
Grupo:	4 - Investimentos
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte Recurso:	1.540.000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
Valor:	**19.593,36**
Ficha:	**162**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub Unidade:	01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - SAÚDE
SubFunção:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0007 - PROSAÚDE - PROGRAMA SAÚDE À POPULAÇÃO
Proj. Ativ:	2078 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	1 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	04 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte Recurso:	1.600.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e

Valor:	**6.845,22**
Ficha:	**163**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub Unidade:	01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - SAÚDE
SubFunção:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0007 - PROSAÚDE - PROGRAMA SAÚDE À POPULAÇÃO
Proj. Ativ:	2078 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	1 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte Recurso:	1.604.000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos
Valor:	**8.667,47**
Ficha:	**166**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub Unidade:	01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - SAÚDE
SubFunção:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0007 - PROSAÚDE - PROGRAMA SAÚDE À POPULAÇÃO
Proj. Ativ:	2078 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	30 - Material de Consumo
Fonte Recurso:	1.600.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e
Valor:	**6.777,24**
Ficha:	**200**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub Unidade:	01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - SAÚDE
SubFunção:	304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Programa:	0007 - PROSAÚDE - PROGRAMA SAÚDE À POPULAÇÃO
Proj. Ativ:	2030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	1 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	04 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**52.424,87**
Ficha:	**207**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub Unidade:	01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - SAÚDE
SubFunção:	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa:	0007 - PROSAÚDE - PROGRAMA SAÚDE À POPULAÇÃO
Proj. Ativ:	2031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	1 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	04 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte Recurso:	1.600.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e
Valor:	**127,59**
Ficha:	**226**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Sub Unidade:	00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
SubFunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0008 - PROSOCIAL - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj. Ativ:	2067 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte Recurso:	1.660.000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor:	**2.697,03**
Ficha:	**308**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Sub Unidade:	01 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Função:	26 - TRANSPORTE
SubFunção:	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Programa:	0010 - PRODEMA - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Proj. Ativ:	2050 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	30 - Material de Consumo
Fonte Recurso:	1.501.000 - Outros Recursos não Vinculados
Valor:	**24.792,27**
Ficha:	**308**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Sub Unidade:	01 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Função:	26 - TRANSPORTE
SubFunção:	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Programa:	0010 - PRODEMA - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Proj. Ativ:	2050 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	30 - Material de Consumo
Fonte Recurso:	1.720.000 - Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478
Valor:	**62.575,55**
Ficha:	**325**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Sub Unidade:	01 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL
SubFunção:	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
Programa:	0012 - PROMA - PROGRAMA MEIO AMBIENTE
Proj. Ativ:	2011 - CAPTAÇÃO E PROCESSAMENTO DE LIXO
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**1.000,00**
Ficha:	**346**
Orgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Sub Unidade:	02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
SubFunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0011 - PROSP - PROGRAMA SERVIÇOS PÚBLICOS
Proj. Ativ:	2046 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	30 - Material de Consumo
Fonte Recurso:	1.501.000 - Outros Recursos não Vinculados
Valor:	**77.640,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

União de Minas,3 de novembro de 2025

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:6CE24DDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 228/2025 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº: 145/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Processo nº: 228/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico
Edital nº: 145/2025
Tipo: Menor Preço Por Lote

Objeto: AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES DESTINADOS ÀS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO-MG**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Gustavo Tambelini Brasileiro.

CONTRATADO: **G & L COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **24.616.893/0001-62,** neste ato representada pelo seu representante legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal 124, inc. I, "b" da Lei 14.133/2021, por tratar-se de acréscimo de outros em função de aumento quantitativo dos objetos do Contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR
2.1

Item	Especificação	Un	Quant.	Quant. Aditivado.	Total Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	APONTADOR PARA LAPIS - MATERIA	UN	1403	300	1703	0,9900	R$ 1.685,97

	PRIMA: PLASTICO, COR: CORES SORTIDAS, FURO: COM 1 (UM) FURO, LAMINA: AÇO INOX, DEPOSITO: COM DEPOSITO						
6	BORRACHA BRANCA MACIA NUMERO 20.	UN	2806	600	3.406	0,6500	R$ 2.213,90
9	CADERNO BROCHURA GRANDE, CAPA DURA, 96 FOLHAS, COM PAUTA, 1 MATERIA	UN	5612	900	6512	7,2000	R$ 46.886,40
13	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL	UN	1403	300	1703	0,5300	R$ 902,59
14	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA	UN	1403	300	1.703	0,5300	R$ 902,59
15	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA	UN	1403	300	1703	0,5300	R$ 902,59
20	COMPASSO ESCOLAR	UN	1403	300	1703	4,8000	R$ 8.174,40
26	LAPIS DE COR 12 CORES SEXTAVADO.	UN	1403	300	1703	3,6800	R$ 6.267,04
29	LAPIS PRETO SEXTAVADO NUMERO 02	UN	2806	600	3.406	0,2700	R$ 919,62
33	REGUA 30 CM.	UN	1403	300	1703	1,4200	R$ 2.418,26
36	SQUEEZE DE 500ML COM VALVULA ANTIVAZAMENTO.	UN	1403	300	1703	3,2000	R$ 5.449,60

2.2 – O presente Termo Aditivo implica acréscimo quantitativo correspondente a **4.500 (quatro mil e quinhentas) unidades adicionais**, conforme discriminação constante no quadro acima.
2.3 – Os valores unitários dos itens permanecem **inalterados**, conforme pactuado no contrato original.
2.4 – O valor correspondente ao acréscimo é de **R$ 11.736,00 (onze mil, setecentos e trinta e seis reais)**.
2.5 – O valor global do contrato, anteriormente fixado em **R$ 64.986,96 (sessenta e quatro mil, novecentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos)**, passa a ser de **R$ 76.722,96 (setenta e seis mil, setecentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos)**, já incluído o presente aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1 - O presente termo será empenhado na dotação orçamentária:

02.01.06.02.12.361.0002.00.2236.3.3.90.30.160015400000000 - Material de Expediente
As demais cláusulas continuam inalteradas.
E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio/MG, 17 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Contratante

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:0097CD82

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 245/2025 MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 151/2025

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo nº: 245/2025
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 151/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL, GÁS DE COZINHA, VASILHAMES, GELO, ACESSÓRIOS E PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MESAS, CADEIRAS E FREEZERS, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

EMPRESA - CONVENIÊNCIA E DISK CERVEJA JANAINA LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
16	LOCACAO DE CADEIRA DE PLASTICO	UN	MODERNA	50000	3,4800	174.000,00
20	LOCACAO DE FREEZER HORIZONTAL / VERTICAL DE 300 A 400 LITROS	UN	ELETROLUX	150	233,3200	34.998,00
Valor dos itens R$ 208.998,00						

EMPRESA - DISK CERVEJA ALVORADA LTDA ME						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
13	GELO MINERAL EM CUBOS 3 KG	UN	GELLOKS	600	11,4900	6.894,00
14	GELO TRITURADO 10 KG	UN	GELLOKS	500	14,1300	7.065,00
17	LOCACAO DE CAIXA TERMICA DE 100 A 130 LITROS	UN	ZERO GRAU	150	80,0000	12.000,00
18	LOCACAO DE CAIXA TERMICA DE 150 A 200 LITROS	UN	ZERO GRAU	150	93,9900	14.098,50
19	LOCACAO DE CAIXA TERMICA DE 250 A 400 LITROS	UN	ZERO GRAU	150	120,9300	18.139,50
21	LOCACAO DE FREEZER HORIZONTAL / VERTICAL DE 450 A 550 LITROS	UN	METALFRIO	150	248,9900	37.348,50
22	LOCACAO DE MESA QUADRADA DE PLASTICO	UN	MODERNA	10000	5,4200	54.200,00
Valor dos itens R$ 149.745,50						

EMPRESA - KLS DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
2	AGUA MINERAL - COMPOSICAO: SEM GAS, COPO 200 ML, CAIXA COM 48 UNIDADES	CX	PORTO REAL	1200	27,0000	32.400,00
3	AGUA MINERAL - COMPOSICAO: SEM GAS, GALAO 20 LITROS	UN	PORTO REAL	4200	9,4000	39.480,00
4	AGUA MINERAL COM GAS EM GARRAFA DE 500 ML. FARDO COM 12 GARRAFAS	FD	LINDOYA	500	19,5000	9.750,00
5	AGUA MINERAL SEM GAS EM GARRAFA DE 500ML. FARDO COM 12 GARRAFAS	FD	LINDOYA	1500	11,7000	17.550,00
8	GALAO DE AGUA MINERAL 20 LITROS VAZIO	GL	PORTO REAL	100	18,5000	1.850,00

Valor dos itens R$ 101.030,00

EMPRESA - VIA GÁS E TRANSPORTES LTDA ME						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
6	BOTIJAO DE ARMAZENAMENTO DE GAS GLP 13 KG VAZIO	UN	ULTRAGAZ	42	210,0000	8.820,00
7	BOTIJAO DE ARMAZENAMENTO DE GAS GLP 45 KG VAZIO	UN	ULTRAGAZ	15	750,0000	11.250,00
9	GAS P 13 APLICACAO COZINHA COTA DE 25 POR CENTO PARA ME/MEI/EPP	BT	ULTRAGAZ	600	106,0000	63.600,00
10	GAS P 13, APLICACAO: COZINHA.	BT	ULTRAGAZ	1800	106,0000	190.800,00
11	GAS P 45 APLICACAO COZINHA COTA DE 25 POR CENTO PARA ME/MEI/EPP	BT	ULTRAGAZ	163	404,5000	65.933,50
12	GAS P 45, APLICACAO: COZINHA.	BT	ULTRAGAZ	488	404,5000	197.396,00
15	KIT DE REGISTRO REGULADOR PARA BOTIJAO DE GAS GLP P13	KT	ALIANA‡A	30	60,0000	1.800,00
Valor dos itens R$ 539.599,50						

Patrocínio-MG, 09 de dezembro de 2025.

HEITOR OLIVEIRA LOPES XAVIER -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:42D82989

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
LEI 4895

LEI Nº 4.895/2025
PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO Nº 4.123/2025

Dispõe sobre o "Programa Escola Cívico-Militar" da Escola Municipal Reinaldo Alves Costa, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído o Programa Escola Cívico-Militar na Escola Municipal Reinaldo Alves Costa, conforme previsto no art. 6º da Lei Municipal nº 4.310, de 11.10.2019, com observância das seguintes diretrizes:
I – contratação de 1 (um) Assistente Social e 1 (um) Psicólogo exclusivamente para atender à escola;
II – contratação de 3 (três) Monitores Escolares;
III – revisão do Código de Ética da Escola Municipal Reinaldo Alves Costa;
IV - criação de Comissão permanente para monitoramento, avaliação e aprimoramento do programa.
Art. 2º Fica autorizada a contratação de pessoal, em caráter excepcional e temporário, para o exercício das funções públicas referidas no artigo 1º, por meio de processo seletivo simplificado, para período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, com as seguintes especificações:
I – Assistente Social: requisito de ensino superior em Serviço Social com registro no Conselho Regional de Serviço Social (CRESS), jornada semanal de trabalho de 20 (vinte) horas, vencimento do nível 42 da tabela salarial de cargos e funções dos servidores do Poder Executivo, com as seguintes atribuições:
a) contribuir para o ingresso, retorno e permanência do estudante na escola, desenvolvendo ações e intervenções para minimizar os problemas sociais que impactam no processo de escolarização;
b) desenvolver estratégias para estimular a participação da família na escola e no processo educativo dos estudantes;
c) promover e auxiliar a gestão escolar em ações coletivas que contribuam para o acolhimento e a permanência dos estudantes no ambiente escolar.
d) realizar busca ativa dos alunos infrequentes por meio de ligações telefônicas e outras formas de comunicação, assim como por visitas às residências;
e) dar suporte técnico, quando couber, às famílias dos alunos para fins de obtenção de concessão do Benefício de Prestação Continuada – BPC, inscrição no CadÚnico para fins de Bolsa Família e outros benefícios voltados ao atendimento de suas necessidades básicas, orientando sobre recursos institucionais disponíveis;
f) oferecer e organizar encaminhamento dos alunos a treinamentos e cursos de formação profissional, a exemplo daqueles ministrados pelo Senac e Senai, considerando as ofertas no mercado de trabalho.
II – Psicólogo: requisito de ensino superior em Psicologia, com registro no Conselho Regional de Psicologia (CRP), jornada semanal de trabalho de 20 (vinte) horas, vencimento do nível 42 da tabela salarial de cargos e funções dos servidores do Poder Executivo, com as seguintes atribuições:
a) propor e desenvolver atividades coletivas para os demais profissionais da escola, relacionadas às fases do desenvolvimento humano, socioemocional, aprendizagem, relações interpessoais que permeiam o processo educativo, dimensão subjetiva das experiências educacionais, entre outros temas, de acordo com a necessidade da escola e da política educacional
b) promover ações que estimulem a participação dos estudantes no ambiente escolar e o protagonismo juvenil;
c) auxiliar especialistas e professores na relação com os estudantes, visando à melhoria do processo de ensino e aprendizagem que favoreça o desenvolvimento dos estudantes;
d) fomentar os programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação que abordam os temas contemporâneos transversais.
e) prestar atendimento clínico de grupo ou individual para diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais, mentais e de adaptação social dos alunos, elucidando conflitos e questões correlatas e acompanhando-os durante o processo de tratamento, a fim de melhor adequar a sua conduta e aprendizado, com assessoria direta ao corpo docente;
f) elaborar e desenvolver planos de acompanhamento individual a alunos e suas famílias, nos casos de distúrbios graves de comportamento.
III – Monitor Escolar: jornada semanal de trabalho de 30 (trinta) horas, vencimento do nível 40 da tabela salarial de cargos e funções dos servidores do Poder Executivo, com as seguintes atribuições:
a) atuar preventivamente na identificação de problemas que possam influenciar no aprendizado e na convivência social dos alunos;
b) desenvolver atividades extraclasse de fortalecimento do respeito, da cidadania e dos valores sociais, éticos e morais;
c) promover e incentivar a conscientização dos alunos e sua autonomia moral, abordando a importância da honestidade e correção pessoal como princípio agregador de justiça social;
d) promover condições que permitam um ambiente escolar organizado, adequado e facilitador para a aquisição de conhecimentos;

e) inibir atos que exponham as instalações da escola e atentem contra a integridade de alunos, professores e funcionários, tais como furtos, roubos, agressões físicas e psicológicas, depredação do patrimônio público e particular, entre outras atividades nocivas ou ilícitas ao ambiente escolar;
f) zelar pela ética, ordem e disciplina no ambiente escolar;
g) orientar alunos sobre regras e procedimentos, regimento escolar, Código de Ética e demais normas disciplinares, assim como determinar o seu cumprimento;
h) realizar o trabalho de orientação disciplinar dos alunos, articulando o envolvimento da família no processo educativo;
i) zelar pela segurança dos alunos, professores e funcionários nas dependências e proximidades da escola;
j) auxiliar os professores e funcionários na organização e ordenação dos alunos quando no desenvolvimento de atividades escolares;
k) supervisionar as atividades e o comportamento dos alunos no ambiente escolar;
l) impedir comportamentos licenciosos entre os alunos nas dependências escolares;
m) realizar vistorias na escola e monitorar o seu sistema de imagens, com o objetivo de identificar e reprimir atitudes ilícitas e apreender objetos ou substâncias nocivas encontradas na escola ou em posse dos alunos;
n) apurar e, se possível, nos termos do Código de Ética, sanar irregularidades ocorridas no interior e nas imediações da escola, identificando os possíveis responsáveis, e levar ao conhecimento da direção, assim como acionar a patrulha escolar, quando necessário;
o) conduzir aluno indisciplinado à diretoria;
p) participar em projetos, conselhos de classe e em outros eventos escolares que demandarem sua presença, de acordo com o calendário escolar;
q) exercer outras atividades afins.
§ 1º Para a função de monitor escolar, o Executivo contratará, prioritariamente, militares da ativa ou da reserva, de acordo com os critérios descritos no Anexo I desta Lei.
§ 2º Na hipótese de inexistência de militares inscritos ou de número suficiente para atender à demanda, poderão ser admitidos civis, mediante processo seletivo, cujo edital deverá prever critérios de pontuação considerando a formação, experiência e capacitação dos candidatos, especialmente nas seguintes situações:
I - conclusão de curso superior na área de educação ou formação em nível médio na modalidade normal;
II - conclusão de curso superior em Psicologia;
III - conclusão de curso técnico na área educacional ou de segurança;
IV - experiência comprovada de atuação em escolas cívico-militares;
V – experiência prévia em ambiente escolar, incluindo atividades de monitoria e inspeção;
VI – conclusão de curso de mediação de conflitos.
§ 3º Os monitores militares contratados, previamente ao início de suas funções, participarão de processo de formação específico, a ser promovido por equipe multidisciplinar composta por profissionais da educação, psicólogo e assistente social escolar, com carga horária e conteúdo definidos em regulamento, abrangendo, no mínimo:
I – informações básicas acerca da organização do ensino;
II – práticas de convivência escolar, mediação de conflitos e promoção da cultura de paz;
III – ética profissional, direitos humanos e princípios pedagógicos aplicáveis ao ambiente escolar;
IV - noções de psicologia educacional e desenvolvimento infanto-juvenil;
V – prevenção e enfrentamento de situações de discriminação, *bullying* e violência.
§ 4º A conclusão satisfatória do processo de formação constitui requisito indispensável para o exercício das atividades no âmbito da Escola Cívico-Militar, conforme critérios fixados em regulamento.
§ 5º É vedada a permanência do Monitor Escolar em sala de aula para substituir professor faltoso, sendo permitida sua presença para apoiar a execução das atividades escolares ou para restabelecimento da ordem e da disciplina, caso seja solicitado pela equipe docente, especialistas ou direção.
§ 6º O Monitor Escolar deverá elaborar relatório mensal das atividades realizadas e das ocorrências apuradas, o qual servirá para subsidiar o monitoramento e a fiscalização dos Poderes Executivo e Legislativo, bem como da Comissão prevista no art. 4º desta Lei.
Art. 3º Os servidores nas funções de Psicólogo e de Assistente Social, além das atribuições específicas dispostas no artigo 2º, devem desenvolver ações para a melhoria do processo de ensino-aprendizagem, com a participação da comunidade escolar, atuando na mediação das relações sociais e institucionais, contribuindo com o projeto político-pedagógico e com os interesses da comunidade escolar, entre os quais:
I - a garantia do direito ao acesso e à permanência na escola e ao sucesso escolar, combatendo a frequência irregular, o abandono, a evasão e estimulando a participação da família e da comunidade no cotidiano escolar;
II - a garantia das condições de pleno desenvolvimento e aprendizagem dos educandos, por meio de subsídios para a elaboração de projetos pedagógicos, planos, estratégias e processo de ensino-aprendizagem, a partir de conhecimentos da psicologia e do serviço social;
III - a orientação à comunidade escolar e a articulação da rede de serviços existentes, visando ao atendimento de suas necessidades e da educação inclusiva;
IV - o incentivo ao reconhecimento do território no processo de articulação do estabelecimento de ensino com as demais instituições públicas, privadas, organizações comunitárias locais e movimentos sociais, buscando consolidá-lo como instrumento democrático de formação e de informação;
V - a articulação com as redes de serviços envolvidas com a política de proteção à mulher, à criança e ao adolescente e ao idoso, vítimas de violência doméstica, do *bullying*, do uso indevido e abusivo de drogas e de outras formas de violência, quando envolver alunos da Escola Municipal Reinaldo Alves Costa;
VI - a promoção de ações que impliquem o combate à discriminação social, racial, sexual, cultural, religiosa e a outras formas de discriminação presentes na sociedade, que reflitam na vida acadêmica ou na comunidade escolar;
VII - a formação dos educandos como agentes promotores de direitos humanos e dos valores que fundamentam o convívio em sociedade;
VIII - o incentivo à organização dos educandos no estabelecimento de ensino e na comunidade por meio de grêmios, conselhos, comissões, fóruns, grupos de trabalhos, associações, federações e outras formas de participação social;
IX - a divulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente, entre outras normas da legislação social e das políticas públicas, contribuindo para a formação e o exercício da cidadania dos educandos e da comunidade escolar;
X - a promoção dos direitos de crianças e adolescentes na proposta político-pedagógica e no ambiente escolar;
XI - o fortalecimento da cultura de promoção da saúde;
XII - o apoio à preparação básica para a inserção do educando no mundo do trabalho e a continuidade da formação profissional;
XIII - o fortalecimento da gestão democrática e participativa do estabelecimento de ensino, bem como a defesa da educação pública, inclusiva e de qualidade.
XIV – o encaminhamento de demandas que não tenham relação direta com o processo de escolarização e que necessitem de psicoterapia ou de atendimento em Serviço Social que não seja o contemplado no campo da Educação, para os serviços de Saúde, Assistência Social, Direitos Humanos e Justiça, entre outros, visando ao fortalecimento da rede de proteção social no território.
Art. 4º A Comissão de Monitoramento e Avaliação do Programa será composta por 10 (dez) membros, assim designados:

I – 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação;
II – 3 (três) servidores efetivos da Escola Municipal Reinaldo Alves Costa, indicados pelo respectivo Colegiado Escolar;
III – 2 (dois) representantes de pais de alunos da Escola Municipal Reinaldo Alves Costa, indicados pelo respectivo Colegiado Escolar;
IV – 2 (dois) representantes da Patrulha Escolar de Ponte Nova, indicados pela 21ª Companhia de Polícia Militar Independente;
V – 1 (um) representante do Conselho Tutelar.
§ 1º A Comissão será designada em até 30 (trinta) dias após a publicação desta Lei e deverá iniciar suas atividades imediatamente após a expedição da Portaria de designação.
§ 2º A Comissão se reunirá periodicamente para avaliar os resultados do programa, sua acolhida pelos pais e pela comunidade acadêmica, a conduta adotada pelos monitores disciplinares e demais profissionais contratados, assim como o desempenho comportamental e educacional dos alunos, constando em ata as deliberações.
§ 3º Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão poderá realizar vistoria nas dependências escolares, entrevistas com o público interessado, analisar relatórios de atividades e ocorrências elaborados pelos monitores e demais profissionais contratados e proceder à comparação do rendimento escolar dos alunos, assim como solicitar assessoria técnica de especialista que não seja membro da comissão, sem prejuízo de outras medidas que entender pertinentes.
§ 4º Semestralmente, a Comissão deverá elaborar relatório de monitoramento, constando as principais informações apuradas no decorrer do período e que se mostrarem indispensáveis para aprimoramento do programa, tais como a supressão ou adoção de medidas, alterações desta Lei ou do Código de Ética adotado, necessidade de rescisão de contratado e sugestões de cursos e treinamentos de capacitação profissional para a equipe do programa, reportando suas deliberações à Secretaria Municipal de Educação.
Art. 5º O regime disciplinar será regido pelo Código de Ética da Escola Municipal Reinaldo Alves Costa.
Art. 6º A Escola Municipal Reinaldo Alves Costa promoverá, de forma transversal ao currículo escolar, a prática periódica de palestras, *workshops*, projetos e outras ações de caráter educativo e preventivo, voltados à formação cidadã dos alunos, com a presença e contribuição de autoridades, solicitando a parceria da Polícia Militar de Minas Gerais para sua participação efetiva nos eventos.
Art. 7º Integra a presente Lei, conforme Anexo II, o demonstrativo de Impacto Orçamentário-Financeiro previsto na Lei Complementar Federal nº 101, de 04.05.2000.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Ponte Nova, 19 de dezembro de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

ELILIANE CACILDA ESPERIDIÃO
Secretária Municipal de Educação

FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO
Secretária Municipal de Governo

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

LEI Nº 4.895/2025
PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO Nº 4.123/2025
ANEXO I
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA FUNÇÃO MONITOR ESCOLAR

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	
		POR ITEM	MÁXIMA
Tempo de transferência para a reserva remunerada	Considera-se o tempo desde a data de transferência para a reserva até a data da publicação do Edital do Processo Seletivo, devendo o candidato apresentar comprovante emitido pelo órgão competente de sua condição na reserva.	Até 1 ano = 10 pontos De 1 ano e 1 dia a 2 anos = 8 pontos De 2 anos e 1 dia a 3 anos = 7 pontos De 3 anos e 1 dia a 4 anos = 6 pontos A partir de 4 anos e 1 dia = 5 pontos	10 pontos
Graduação em Pedagogia, Psicologia ou outra Licenciatura plena.	-	10 pontos	30 pontos
Curso de monitor/instrutor do PROERD, PROGEA, Papo de Responsa, Bombeiro Mirim ou outros similares na área de prevenção.	Ter realizado curso específico para atuação em monitoramento de estudantes, crianças e/ou adolescentes.	5 pontos	15 pontos
Atuação como monitor/instrutor do PROERD, PROGEA, Papo de Responsa, Bombeiro Mirim e/ou Escolas Militares.	Ter atuado na área específica nas suas corporações de origem com apresentação de boletim ou declaração de seu superior regional, com data de ingresso e tempo na atividade.	10 pontos por ano completo de atuação	50 pontos

LEI Nº 4.895/2025
PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO Nº 4.123/2025
ANEXO II
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Função	**Quant.**	**Vencimento**	**2025**	**2026**	**2027**
Monitor Escolar	3	280,07	3.113,00	13.877,00	15.065,00

Premissas e metodologia de cálculos:
Trata-se apenas do impacto do reajuste no valor da função de Monitor Escolar, que no projeto piloto tem a denominação de "monitor cívico-militar" com o valor original de R$1.800,00, jornada de 30 horas semanais, valor de R$2.068,58 em 2024, sem ocupantes em 2025, e neste PL passa a denominar-se Monitor Escolar, com jornada de 30 horas semanais e vencimento de nível 40 da tabela de salários do Anexo I da Lei n° 4.823, de 7 de março de 2025, com o valor de R$2.348,65.
Assim, a coluna Vencimento acima trata do impacto dessa variação de R$2.348,65 menos R$2.068,58, ou R$280,07 mensais em cada função de Monitor Escolar, mais o valor do auxílio- alimentação, a vigorar a partir de outubro/2025, na premissa de tramitação deste PL em agosto/setembro com as contratações para as funções a partir de outubro.

Foram estimados reajustes de 5% em 2026 e em 2027. E encargos patronais ao INSS de 14% em 2025, 18% em 2026 e 22% em 2027, conforme a Lei 14.973, de 16 de setembro de 2024, que acrescentou o § 17 ao artigo 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 (Lei Orgânica da Seguridade Social).
Como se observa, trata-se de despesa irrelevante, em todos os exercícios, conforme artigo 43 da LDO 2025 (Lei 4.784/2024), pois inferior ao valor limite de R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) previsto no artigo 75, *caput*, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Ponte Nova, 29 de julho de 2025.

Milton Teodoro Irias Junior Prefeito Municipal

LUCIANO DOS SANTOS
Chefe de Departamento de Orçamento

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:7211BBBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
MUNICIPIO DE RIO POMBA
Prefeitura Municipal de Rio Pomba
Registro de Preços Eletrônico - 224/2025
Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - ABRIDOR DE BOCA ADULTO ESPECIFICAÇÕES: COM 100% DE SILICONE; ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE À 134°C; FORMA DE APRESENTAÇÃO 40 X 30 X 20 MM; NA COR AZUL. AUXILIA NA ABERTURA DA BOCA DO PACIENTE, PROPORCIONADO MAIOR CONFORTO E FACILITANDO O DESEMPENHO DOS PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS PELO PROFISSIONAL. O INSTRUMENTO PERFEITAMENTE ENCAIXADO ENTRE A ARCADA SUPERIOR E INFERIOR DO PACIENTE PROMOVE MAIOR CONFORTO POR MANTER A BOCA ABERTA POR MAIS TEMPO, SEM A FADIGA DO PACIENTE. - Valor Referência: R$ 18,51

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (28.820.255/0001-10)	Adjudicado em: 08/12/2025 - 10:32:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	IMPLA	IMPLA	20	99,00

Item: 0002 - ABRIDOR DE BOCA INFANTIL ESPECIFICAÇÕES: COM 100% DE SILICONE; ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE À 134°C; FORMA DE APRESENTAÇÃO: 30 X 25 X 18 MM; NA COR AZUL. AUXILIA NA ABERTURA DA BOCA DO PACIENTE, PROPORCIONADO MAIOR CONFORTO E FACILITANDO O DESEMPENHO DOS PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS PELO PROFISSIONAL. O INSTRUMENTO PERFEITAMENTE ENCAIXADO ENTRE A ARCADA SUPERIOR E INFERIOR DO PACIENTE PROMOVE MAIOR CONFORTO POR MANTER A BOCA ABERTA POR MAIS TEMPO, SEM A FADIGA DO PACIENTE. - Valor Referência: R$ 16,91

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (28.820.255/0001-10)	Adjudicado em: 08/12/2025 - 10:32:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	IMPLA	IMPLA	15	56,70

Item: 0003 - ACIDO ORTO FOSFORICO - KIT COM 03 SERINGAS DE 2,5 MLEM GEL, COM CONCENTRAÇÃO DE 37%, COM CORANTE AZUL, HIDROSSOLÚVEL, DE CONSISTÊNCIA HOMOGÊNEA QUE PERMITA O ESCOAMENTO UNIFORME PARA CONDICIONAMENTO DE ESMALTE E DENTINA NO PREPARO ADESIVO DO SUBSTRATO DENTAL, SEM ESCOAR PARA ÁREAS INDESEJADAS. APRESENTAÇÃO: PACOTE (KIT) CONTENDO 03 SERINGAS DE 2,5 ML, DEVENDO APRESENTAR PONTA METÁLICA CEGA PARA DISPENSAÇÃO, CUJO CALIBRE PERMITA DOSAR O ESCOAMENTO HOMOGÊNEO DO GEL. - Valor Referência: R$ 4,36

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA (05.199.015/0001-44)	Adjudicado em: 08/12/2025 - 10:32:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	sswhite	sswhite	120	360,00

Item: 0004 - AFASTADORES MINNESOTA INOXAFASTADORES PARA CIRURGIA ODONTOLÓGICA EM INOX. - Valor Referência: R$ 11,55

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (28.820.255/0001-10)	Adjudicado em: 08/12/2025 - 10:32:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	IMPLA	IMPLA	10	97,20

Item: 0005 - AGENTE ADESIVO - FRASCO COM 6 GRAMAS - ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL COM NANOTECNOLOGIA, SUAS CARGAS PROPORCIONAM ÓTIMA ADESÃO À DENTINA E AO ESMALTE DOS DENTES EM PROCEDIMENTOS DE RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS. PODE SER USADO EM DIFERENTES TÉCNICAS ADESIVAS, COMO RESTAURAÇÕES DAS CLASSES I, II, III, IV E VREPAROS EM PORCELANA E RESINAS; DESSENSIBILIZAÇÃO DE RAÍZES EXPOSTAS; CIMENTAÇÃO DE RESTAURAÇÕES INDIRETAS E CIMENTAÇÃO DE FACETAS E COMO CIMENTO RESINOSO ADESIVO, EM COROAS, PINOS INTRARADICULARES, INLAYS E ONLAYS. - PRÁTICO: PRIMER E ADESIVO EM UM SÓ FRASCO. - SOLVENTE À BASE DE ÁGUA E ÁLCOOL: NÃO EVAPORA COMO A ACETONA. ALTO RENDIMENTO: FRASCO COM 6 GRAMAS. NÃO É NECESSÁRIO AGITAR O FRASCO ANTES DO USO. - MENOR SENSIBILIDADE TÉCNICA, MENOR SENSIBILIDADE PÓS-OPERATÓRIA. - FRASCO COM TAMPA "FLIP TOP": EVITA DESPERDÍCIO E PODE SER MANUSEADO APENAS COM UMA MÃO DAS MÃOS. MARCAS DE REFERÊNCIA: 3M ESPE, FGM, DENTSPLY SIRONA. - Valor Referência: R$ 123,74

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DENTAL IPO LTDA (50.567.060/0001- 69)	Adjudicado em: 08/12/2025 - 10:32:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	Ambar 6ml	FGM/Dentscare/Dentscare	80	2.680,00

Item: 0006 - AGULHA ODONTOLÓGICA 27 G LONGA CAIXA COM 100 UNIDADES MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO; APLICAÇÃO: GENGIVAL, ANESTESIA; DIMENSÃO: 27 G LONGA; TIPO PONTA: COM BISEL TRI FACETADO; TIPO CONEXÃO: CONECTOR PARA SERINGA CARPULE; TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL; APRESENTAÇÃO: COM PROTETOR PLÁSTICO E LACRE; APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES. - Valor Referência: R$ 29,02

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA (05.199.015/0001-44)	Adjudicado em: 08/12/2025 - 10:32:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	uniqmed	uniqmed	20	460,00

Item: 0007 - AGULHA ODONTOLÓGICA 30 G CURTA CAIXA COM 100 UNIDADES MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO; APLICAÇÃO: GENGIVAL, ANESTESIA; DIMENSÃO: 30 G CURTA; TIPO PONTA: COM BISEL TRI FACETADO; TIPO CONEXÃO: CONECTOR PARA SERINGA CARPULE; TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL; APRESENTAÇÃO: COM PROTETOR PLÁSTICO E LACRE; APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES. - Valor Referência: R$ 31,30

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA (05.199.015/0001-44)	Adjudicado em: 08/12/2025 - 10:32:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	uniqmed	uniqmed	80	1.840,00

Item: 0008 - ALAVANCA 1 L - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; TIPO DE USO: AUTOCLAVÁVEL. - Valor Referência: R$ 39,42

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (28.820.255/0001-10)	Adjudicado em: 08/12/2025 - 10:32:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	IMPLA	IMPLA	30	657,90

Item: 0009 - ALAVANCA 1R - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; TIPO DE USO: AUTOCLAVÁVEL. - Valor Referência: R$ 41,03

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (28.820.255/0001-10)	Adjudicado em: 08/12/2025 - 10:32:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	IMPLA	IMPLA	30	658,80

Item: 0010 - ALAVANCA RETA Nº 2 - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; TIPO DE USO: AUTOCLAVÁVEL. - Valor Referência: R$ 43,72

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (28.820.255/0001-10)	Adjudicado em: 08/12/2025 - 10:32:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	IMPLA	IMPLA	30	657,00

Item: 0011 - ALGINATO USO ODONTOLÓGICOTIPO: I; ABSORÇÃO RÁPIDA DA ÁGUA; FÁCIL MISTURA; MASSA HOMOGÊNEA E SUPERFÍCIES LISAS E COMPACTAS; LONGA CONSERVABILIDADE DO MOLDE; EMBALADO EM ATMOSFERA MODIFICADA; ALGINATO ELÁSTICO; TEMPOS DE TRABALHO E PRESA RÁPIDOS; TIXOTRÓPICO; SABOR MANGOSTÃO (FRUTA ASIÁTICA). - Valor Referência: R$ 78,81

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (28.820.255/0001-10)	Adjudicado em: 08/12/2025 - 10:32:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	DENTSPLY JELTRATE PLUS ENV 454	DENTSPLY JELTRATE GR PLUS ENV 454 GR	100	4.907,00

Item: 0012 - ANESTESICO LIDOCAI 2% + EPINEF CAIXA COM 50 TUBETES DE VIDRO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA A 2% COM EPINEFRINA 1:100.000. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 50 TUBETES DE VIDRO (BLISTERS). - Valor Referência: R$ 138,74

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA (02.375.705/0001-19)	Adjudicado em: 08/12/2025 - 10:32:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	DFL	DFL	300	36.930,00

Item: 0013 - ANESTESICO MEPIVACAINA 2% + EPINEF CAIXA COM 50 TUBETES DE VIDROMEPIVACAÍNA A 2% COM EPINEFRINA 1:100.000. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 50 TUBETES DE VIDRO (BLISTERS). - Valor Referência: R$ 165,89

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
POUSOFARMA HOSPITALAR LTDA (18.519.219/0001-67)	Adjudicado em: 08/12/2025 - 10:32:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	DLA PHARMA	DLA PHARMA	250	39.615,00

Item: 0014 - ANESTESICO TOPICO 12 GRAMASEM GEL, COM 20% DE BENZOCAÍNA; SABOR MENTA E TUTTI-FRUTTI; APRESENTAÇÃO: POTE COM 12 GRAMAS. - Valor Referência: R$ 17,11

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
POUSOFARMA HOSPITALAR LTDA (18.519.219/0001-67)	Adjudicado em: 08/12/2025 - 10:32:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	DFL	DFL	50	418,50

Item: 0015 - ANTISSEPTICO BUCAL - FRASCO COM 1.000 MLCOMPOSTO DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA À 0,12%, SEM ÁLCOOL, SABOR MENTA. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 1.000ML. - Valor Referência: R$ 41,05

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
POUSOFARMA HOSPITALAR LTDA (18.519.219/0001-67)	Adjudicado em: 08/12/2025 - 10:32:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	INDALABOR	INDALABOR	50	984,50

Item: 0017 - BABADOR ODONTOLÓGICO IMPERMEÁVELBABADOR PARA PROCEDIMENTOS CLÍNICOS; MATERIAL: PLÁSTICO IMPERMEÁVEL. APRESENTAÇÃO: PACOTE/CAIXA COM 100 UNIDADES. - Valor Referência: R$ 16,44

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (28.820.255/0001-10)	Adjudicado em: 08/12/2025 - 10:32:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	MAXCLEAN	MAXCLEAN	2	29,90

Item: 0018 - BICARBONATO ODONTOLOGICO PARA ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 15 SACHES DE 40 GRAMAS. - Valor Referência: R$ 35,19

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A2XR COMERCIAL LTDA (50.591.089/0001-86)	Adjudicado em: 08/12/2025 - 10:32:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	IODONTOSUL	IODONTOSUL	20	637,00

Item: 0019 - BROCA ALTA ROTAÇÃO 1093FMATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA; FORMATO: CILÍNDRICA; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO PLANO; TIPO HASTE: HASTE REGULAR; TIPO CORTE: CORTE FINO; NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 1093F. - Valor Referência: R$ 2,99

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (02.482.141/0001-13)	Adjudicado em: 08/12/2025 - 10:32:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	FAVA	FAVA	50	101,50

Item: 0020 - BROCA ALTA ROTAÇÃO 1111MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA; FORMATO: CHAMA; TIPO HASTE: HASTE REGULAR; TIPO CORTE: CORTE FINO; NUMERAÇÃO AMERICANA: REF. 1111. - Valor Referência: R$ 4,99

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (02.482.141/0001-13)	Adjudicado em: 08/12/2025 - 10:32:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	FAVA	FAVA	50	101,50

Item: 0021 - BROCA ALTA ROTAÇÃO 151MATERIAL: CARBIDE; FORMATO: CÔNICA LONGA; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO ARREDONDADO; TIPO HASTE: HASTE LONGA; TIPO CORTE: ZEKRYA; REFERÊNCIA: REF. 151. - Valor Referência: R$ 20,73

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (28.820.255/0001-10)	Adjudicado em: 08/12/2025 - 10:32:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	IMPLA	IMPLA	15	240,90

Item: 0022 - BROCA ALTA ROTAÇÃO 199MATERIAL: CARBIDE; FORMATO: CÔNICA LONGA; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO ARREDONDADO; TIPO HASTE: HASTE LONGA; TIPO CORTE: ZEKRYA; REFERÊNCIA: REF. 199F. - Valor Referência: R$ 27,98

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (28.820.255/0001-10)	Adjudicado em: 08/12/2025 - 10:32:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	IMPLA	IMPLA	15	159,00

Item: 0023 - BROCA ALTA ROTAÇÃO CIRURGICA 1014 HLMATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA; FORMATO: ESFÉRICA; TIPO HASTE: HASTE LONGA; TIPO CORTE: CIRÚRGICA; NUMERAÇÃO AMERICANA: REF. 1014HL. - Valor Referência: R$ 2,29

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (28.820.255/0001-10)	Adjudicado em: 08/12/2025 - 10:32:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	3R/MICRODONT	3R/MICRODONT	50	98,50

Item: 0024 - BROCA ALTA ROTAÇÃO CORTE MÉDIO 1014 MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA; FORMATO: ESFÉRICA; TIPO HASTE: HASTE REGULAR; TIPO CORTE: CORTE MÉDIO; NUMERAÇÃO AMERICANA: REF. 1014. - Valor Referência: R$ 3,24

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (28.820.255/0001-10)	Adjudicado em: 08/12/2025 - 10:32:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	3R/MICRODONT	3R/MICRODONT	50	97,50

Item: 0025 - BROCA ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA 4 MATERIAL: CARBIDE; FORMATO: ESFÉRICA; TIPO HASTE: HASTE REGULAR; TIPO CORTE: CORTE MÉDIO; NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 4. - Valor Referência: R$ 11,44

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (28.820.255/0001-10)	Adjudicado em: 08/12/2025 - 10:32:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	E.H KAVO KERR	E.H KAVO KERR	50	305,50

Item: 0026 - BROCA ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA 6MATERIAL: CARBIDE FORMATO: ESFÉRICA TIPO HASTE: HASTE LONGA TIPO CORTE: CIRÚRGICA NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 6. - Valor Referência: R$ 11,44

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (46.884.097/0001-43)	Adjudicado em: 08/12/2025 - 10:32:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	KAVO	KAVO	50	309,00

Item: 0027 - BROCA ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA 8 MATERIAL: CARBIDE; FORMATO: ESFÉRICA; TIPO HASTE: HASTE LONGA; TIPO CORTE: CIRÚRGICA; NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 8. - Valor Referência: R$ 11,93

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (28.820.255/0001-10)	Adjudicado em: 08/12/2025 - 10:32:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	E.H KAVO KERR	E.H KAVO KERR	50	521,00

Item: 0028 - BROCA ALTA ROTAÇÃO FORMATO CHAMA 3118MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA; FORMATO: CHAMA; TIPO HASTE: HASTE REGULAR; TIPO CORTE: CORTE MÉDIO; NUMERAÇÃO AMERICANA: REF. 3118. - Valor Referência: R$ 5,13

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A2XR COMERCIAL LTDA (50.591.089/0001-86)	Adjudicado em: 08/12/2025 - 10:32:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	FAVA	FAVA	50	95,00

Item: 0029 - BROCA ALTA ROTAÇÃO FORMATO CÔNICA 3195FFMATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA; FORMATO: CÔNICA; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO EM CHAMA; TIPO HASTE: HASTE REGULAR; TIPO CORTE: CORTE EXTRA FINO; NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 3195FF. - Valor Referência: R$ 4,75

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A2XR COMERCIAL LTDA (50.591.089/0001-86)	Adjudicado em: 08/12/2025 - 10:32:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	FAVA	FAVA	50	94,50

Item: 0030 - BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO CILÍNDRICA 1557MATERIAL: CARBIDE; FORMATO: CILÍNDRICA; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO ARREDONDADO; TIPO HASTE: HASTE REGULAR 19MM; TIPO CORTE: PICOTADA; NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 1557. - Valor Referência: R$ 9,80

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (28.820.255/0001-10)	Adjudicado em: 08/12/2025 - 10:32:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	E.H KAVO KERR	E.H KAVO KERR	30	185,10

Item: 0031 - BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO CONE INVERTIDO 245 MATERIAL: CARBIDE; FORMATO: CONE INVERTIDO; TIPO HASTE: HASTE REGULAR; TIPO CORTE: CORTE MÉDIO; NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 245. - Valor Referência: R$ 11,44

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (28.820.255/0001-10)	Adjudicado em: 08/12/2025 - 10:32:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	E.H KAVO KERR	E.H KAVO KERR	30	184,20

Item: 0032 - BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO PÊRA 329MATERIAL: CARBIDE; FORMATO: PÊRA; TIPO HASTE: HASTE REGULAR; TIPO CORTE: CORTE MÉDIO; REFERÊNCIA: REF. 329. - Valor Referência: R$ 6,80

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (28.820.255/0001-10)	Adjudicado em: 08/12/2025 - 10:32:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	E.H KAVO KERR E.H KAVO KERR		30	185,10

Item: 0033 - BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO PÊRA 330MATERIAL: CARBIDE; FORMATO: PÊRA; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: LONGA; TIPO HASTE: HASTE REGULAR; TIPO CORTE: CORTE MÉDIO; NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 330. - Valor Referência: R$ 8,92

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (28.820.255/0001-10)	Adjudicado em: 08/12/2025 - 10:32:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	E.H KAVO KERR	E.H KAVO KERR	30	202,20

Item: 0034 - BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO TRONCO CÔNICA 171MATERIAL: CARBIDE; FORMATO: TRONCO CÔNICA; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: LISA LONGA; TIPO HASTE: HASTE REGULAR; TIPO CORTE: CORTE MÉDIO; NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 171. - Valor Referência: R$ 8,73

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (02.482.141/0001-13)	Adjudicado em: 08/12/2025 - 10:32:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	ANGELUS	ANGELUS	30	203,40

Item: 0035 - BROCA TUNGSTÊNIO MAXICUT PÊRA CRUZADO MÉDIO 1251 - Valor Referência: R$ 47,86

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (28.820.255/0001-10)	Adjudicado em: 08/12/2025 - 10:32:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	IMPLA	IMPLA	5	179,85

Item: 0036 - BROCA ZECRYA HASTE LONGA - BROCA CIRURGICA FG ALTA ROTAÇÃO - MATERIAL: CARBIDE; BROCA COM PONTA ATIVA E FORMATO TRONCO-CÔNICO; FABRICADA EM MODELO EXTRA LONGA 28MM; TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL. - Valor Referência: R$ 12,04

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (28.820.255/0001-10)	Adjudicado em: 08/12/2025 - 10:32:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	IMPLA	IMPLA	50	528,50

Item: 0037 - CABO BISTURI N° 3 MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; TAMANHO: Nº 3. - Valor Referência: R$ 9,71

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (46.884.097/0001-43)	Adjudicado em: 08/12/2025 - 10:32:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	COOPERFLEX	COOPERFLEX	50	328,00

Item: 0038 - CABO ESPELHO BUCAL MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL.; FORMATO: OITAVADO; TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL. - Valor Referência: R$ 8,27

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A2XR COMERCIAL LTDA (50.591.089/0001-86)	Adjudicado em: 08/12/2025 - 10:32:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	CASSIFLEX	CASSIFLEX	60	286,80

Item: 0039 - CANETA DE ALTA ROTAÇÃO PEÇA DE MÃO TURBINA - SISTEMA PUSH BUTTON: FIXAÇÃO DA BROCA DE FORMA FÁCIL, PRÁTICA E SEGURA. ROLAMENTO CERÂMICO. - CABEÇA TORQUE: PROPORCIONA FORÇA E TORQUE NECESSÁRIOS PARA UM CORTE E DESBASTE EFICIENTES. - SPRAY ÚNICO VENTILADO: DIRECIONADO PARA A PONTA DA BROCA, FORMA UMA NÉVOA ÚMIDA INTENSA GARANTINDO UMA REFRIGERAÇÃO EFICIENTE NA ÁREA DE TRABALHO, UM JATO DE AR EXTRA PREVINE O REFLUXO DE NÉVOA CONTAMINADA PARA O INTERIOR DA TURBINA. - ROLAMENTOS COM ESFERAS CERÂMICAS: MAIOR RESISTÊNCIA AO DESGASTE E BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO LHE GARANTEM ALTO DESEMPENHO E DURABILIDADE. - ROTOR BALANCEADO ELETRONICAMENTE: REDUZ O NÍVEL DE RUÍDO PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO USUÁRIO E PACIENTE. ESTABILIZA O ROTOR EVITANDO VIBRAÇÕES, AUMENTANDO A SUA VIDA UTIL. - CORPO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO E METAL DURO: PROPORCIONA PESO REDUZIDO. TRATAMENTO SUPERFICIAL DO CORPO: POSSUI CAMADAS DE ANODIZAÇÃO DURA, GARANTINDO RESISTÊNCIA AOS PROCESSOS DE AUTOCLAVAGEM. CABEÇA EM LIGA METÁLICA DE COBRE E ZINCO: MAIOR RESISTÊNCIA MECÂNICA A IMPACTOS, COMO QUEDAS OU BATIDAS. - AUTOCLAVÁVEIS ATÉ 135°C. COR: PRATA AZULADO. CLASSIFICAÇÃO DO PRODUTO SEGUNDO A ANVISA: CLASSE DE RISCO II (MÉDIO RISCO). MARCAS DE REFERÊNCIA: SCHUSTER, GNATUS, KAVO. - Valor Referência: R$ 1.549,16

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BHDENTAL COMERCIAL EIRELI (29.312.896/0001-26)	Adjudicado em: 08/12/2025 - 10:32:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	PRIMEPB S3 CX207- W	DENTEMED/COXO	10	4.000,00

Item: 0040 - CERA ODONTOLOGICA - TIPO: 7PESO: CERCA DE 220 G; COR: VERMELHA/ROSA; APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 18 LÂMINAS. - Valor Referência: R$ 19,30

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A2XR COMERCIAL LTDA (50.591.089/0001-86)	Adjudicado em: 08/12/2025 - 10:32:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	IODONTOSUL	IODONTOSUL	12	216,96

Item: 0041 - CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO - 01 TUBO DE PASTA BASE DE 13GRAMAS + 01 TUBO DE PASTA CATALISADORA DE 11GRAMAS + 01 BLOCO DE MISTURA RADIOPACO *PASTA BASE: ESTER GLICOL SALICILATO, FOSFATO DE CÁLCIO, ETC. *PASTA CATALISADORA: ETITOLUENO SULFONAMIDA, HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, ETC. APRESENTAÇÃO: 01 TUBO DE PASTA BASE DE 13GRAMAS + 01 TUBO DE PASTA CATALISADORA DE 11GRAMAS + 01 BLOCO DE MISTURA. QUALIDADE COMPATÍVEL COM HIDRO C. MARCAS DE REFERÊNCIA: DENTSPLY SIRONA, MAQUIRA E VIGODENT. - Valor Referência: R$ 45,02

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DENTAL IPO LTDA (50.567.060/0001- 69)	Adjudicado em: 08/12/2025 - 10:32:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	Hydcal	Maquira/Maquira	20	417,40

Item: 0042 - CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR AUTO POLIMERIZÁVEL - FRASCO DE PÓ COM 10 GRAMAS, NAS TONALIDADES A2, + 01 MEDIDOR DE PÓ + 01 FRASCO DE LÍQUIDO COM 8ML + 01 CONJUNTO DOSADOR DE LÍQUIDO DEVE TER ADESÃO AO ESMALTE E À DENTINA, PROPRIEDADES ANTICARIOGÊNICAS E LIBERAÇÃO DE FLÚOR. QUIMICAMENTE ATIVADO, RADIOPACO. INDICADO PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES PERMANENTES POSTERIORES, DECÍDUOS E COMO TRATAMENTO PARA A EXPOSIÇÃO RADICULAR. CONTÉM: FLUORSILICATO DE SÓDIO CÁLCIO ALUMÍNIO, SULFATO DE BÁRIO, ÁCIDO POLIACRÍLICO, PIGMENTO, ÁCIDO TARTÁRICO E ÁGUA DESTILADA. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE PÓ COM 10 GRAMAS, NAS TONALIDADES A2, + 01 MEDIDOR DE PÓ + 01 FRASCO DE LÍQUIDO COM 8ML + 01 CONJUNTO DOSADOR DE LÍQUIDO. MARCAS DE REFERÊNCIA: FGM, MAQUIRA E VOCO. - Valor Referência: R$ 51,42

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (02.482.141/0001-13)	Adjudicado em: 08/12/2025 - 10:32:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	FGM MAXXXION R	FGM MAXXXION R	60	1.140,00

Item: 0043 - CIMENTO DE OBTURAÇÃO TEMPORÁRIO COM FLUOR PARA PREENCHIMENTO DAS CAVIDADES DENTÁRIAS, SEM EUGENOL. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM NO MÍNIMO 20G. MARCAS DE REFERÊNCIA: COLTENE, VILLEVIE E VIGODENT. - Valor Referência: R$ 14,29

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A2XR COMERCIAL LTDA (50.591.089/0001-86)	Adjudicado em: 08/12/2025 - 10:32:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	IODONTOSUL	IODONTOSUL	30	186,00

Item: 0044 - CUNHA ODONTOLÓGICA PACOTE COM 100 UNIDADESMATERIAL: MADEIRA; TIPO: ANATÔMICA; APLICAÇÃO: RESTAURAÇÃO INTER PROXIMAL; TIPO PONTA: FINA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEÇÃO TRIANGULAR, LISA; CORES SORTIDAS. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES. - Valor Referência: R$ 31,01

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (28.820.255/0001-10)	Adjudicado em: 08/12/2025 - 10:32:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	IMPLA	IMPLA	30	202,20

Item: 0045 - DESTILADOR DE ÁGUA - EQUIPAMENTO DESTINADO À PRODUÇÃO DE ÁGUA DESTILADA DE ALTA PUREZA,

ISENTA DE SAIS, MINERAIS E IMPUREZAS, PARA USO EM AUTOCLAVES, ULTRASSONS ODONTOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO E CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS EM GERAL. TIPO DE EQUIPAMENTO: DESTILADORA ELÉTRICA DE BANCADA PARA OBTENÇÃO DE ÁGUA DESTILADA; CAPACIDADE DE PRODUÇÃO: MÍNIMA DE 1 LITRO POR HORA

(±10%); CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO: MÍNIMA DE 4 LITROS; MATERIAL DO RESERVATÓRIO INTERNO: AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO (AISI 304 OU SUPERIOR); MATERIAL DO CORPO EXTERNO: PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA AO CALOR, IMPACTO E UMIDADE; RESISTÊNCIA DE AQUECIMENTO: TIPO BLINDADA, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CONTROLE TÉRMICO AUTOMÁTICO; SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO: POR CONDENSADOR EM ALUMÍNIO OU AÇO INOX, COM SERPENTINA INTERNA E VENTILAÇÃO FORÇADA; QUALIDADE DA ÁGUA PRODUZIDA: CONDUTIVIDADE ELÉTRICA 10 µS/CM A 25°C; SISTEMA DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO: DESATIVA O AQUECIMENTO AO TÉRMINO DA ÁGUA NO RESERVATÓRIO; TENSÃO ELÉTRICA: 110/220V BIVOLT AUTOMÁTICO OU COM CHAVE SELETORA; POTÊNCIA: MÍNIMA DE 600W E MÁXIMA DE 750W; PESO: ATÉ 5 KG; DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA ATÉ 40 CM, DIÂMETRO ATÉ 25 CM; DEVE ACOMPANHAR 01 JARRA COLETORA DE ÁGUA DESTILADA COM TAMPA (CAPACIDADE MÍNIMA 4 L), 01 CABO DE ALIMENTAÇÃO,01 FILTRO DE CARVÃO ATIVADO (OU CARTUCHO PURIFICADOR) E 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE SEGURANÇA ELÉTRICA ABNT NBR IEC 60601-1 E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA DISPONÍVEL EM TERRITÓRIO NACIONAL. - Valor Referência: R$ 2.946,54

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BHDENTAL COMERCIAL EIRELI (29.312.896/0001-26)	Adjudicado em: 08/12/2025 - 10:32:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	DESTILADORA PRIME WHITE	DENTEMED/DENTEMED EQUIP.ODONTOLOGICOS	10	4.999,90

Item: 0046 - ESCOVA DE ROBSON USO ODONTOLÓGICO - TIPO PONTA: MICRO TUFO; USO: CONTRA ÂNGULO. - Valor Referência: R$ 2,81

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A2XR COMERCIAL LTDA (50.591.089/0001-86)	Adjudicado em: 08/12/2025 - 10:32:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	AF DO BRASIL	AF DO BRASIL	100	118,00

Item: 0047 - ESPATULA PARA ALGINATOMATERIAL: PLÁSTICO; TIPO USO: MANIPULAÇÃO DE HIDROCOLOIDES E GESSOS. - Valor Referência: R$ 6,67

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (28.820.255/0001-10)	Adjudicado em: 08/12/2025 - 10:32:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	IMPLA	IMPLA	15	32,55

Item: 0048 - ESPÁTULA PARA GESSO - MATERIAL: MADEIRA E INOX; TIPO USO: MANIPULAÇÃO DE GESSO. - Valor Referência: R$ 8,93

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (46.884.097/0001-43)	Adjudicado em: 08/12/2025 - 10:32:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	COOPERFLEX	COOPERFLEX	15	119,25

Item: 0049 - ESPELHO CLINICO BUCAL N° 5 EMBALAGEM COM 12 UNIDADESMATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL E ESPELHO; TIPO: PLANO; TAMANHO: Nº 5; USO: ENCAIXE UNIVERSAL; TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 12 UNIDADES. - Valor Referência: R$ 4,11

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (02.482.141/0001-13)	Adjudicado em: 08/12/2025 - 10:32:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	BARASCU	BARASCU	100	400,00

Item: 0050 - FIO DENTAL 500 METROSMATERIAL: POLIAMIDA; COMPRIMENTO: 500 METROS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CERA MINERAL, AROMATIZADO. - Valor Referência: R$ 16,19

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (28.820.255/0001-10)	Adjudicado em: 08/12/2025 - 10:32:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	PREDENT	PREDENT	150	1.269,00

Item: 0051 - FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON / POLIAMIDA PRETO 4-0 CAIXA COM 24 UNIDADESMATERIAL FIO: NYLON / POLIAMIDA PRETO; MODELO FIO: MONOFILAMENTAR; DIÂMETRO FIO: 4-0; COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM; TIPO AGULHA: 2 AGULHAS 1/2 CÍRCULO NAS EXTREMIDADES; MODELO AGULHA: CILÍNDRICA; COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 26 MM; ESTERILIDADE: ESTÉRIL; APRESENTAÇÃO: CADA FIO EMBALADO INDIVIDUAL. CAIXA COM 24 UNIDADES. - Valor Referência: R$ 90,29

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA (05.199.015/0001-44)	Adjudicado em: 08/12/2025 - 10:32:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	technofio	technofio	600	16.128,00

Item: 0052 - FIO DE SUTURA AGULHADO SEDA PRETO 3-0 CAIXA COM 24 UNIDADES MATERIAL FIO: SEDA PRETO MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR DIÂMETRO FIO: 3-0 COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 45 CM TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO MODELO AGULHA: CILÍNDRICA COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 30 MM ESTERILIDADE: ESTÉRIL APRESENTAÇÃO: CADA FIO EMBALADO INDIVIDUAL. CAIXA COM 24 UNIDADES. - Valor Referência: R$ 55,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (28.820.255/0001-10)	Adjudicado em: 08/12/2025 - 10:32:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	DONATI	DONATI	600	22.128,00

Item: 0053 - FLUORETO DE SODIO 0,2% - FRASCO COM 200 ML FLÚOR GEL NEUTRO, TRANSPARENTE, POSSUI EM SUA COMPOSIÇÃO FLUORETO DE SÓDIO À 2%, TIXOTRÓPICO, COM SABOR MENTA OU TUTTI FRUTTI. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 200ML. - Valor Referência: R$ 5,04

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A2XR COMERCIAL LTDA (50.591.089/0001-86)	Adjudicado em: 08/12/2025 - 10:32:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	IODONTOSUL	IODONTOSUL	50	237,00

Item: 0054 - FLUOR GEL ACIDULADO FRASCO COM 200 ML FLÚOR GEL NEUTRO, TRANSPARENTE, POSSUI EM SUA COMPOSIÇÃO FLUORETO DE SÓDIO À 1,23%, TIXOTRÓPICO, COM SABOR MENTA OU TUTTI FRUTTI. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 200ML. - Valor Referência: R$ 8,78

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A2XR COMERCIAL LTDA (50.591.089/0001-86)	Adjudicado em: 08/12/2025 - 10:32:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	IODONTOSUL	IODONTOSUL	50	223,50

Item: 0055 - FORCEPS INFANTIL N° 151 FORCEPS INFANTIL NÚMERO 151, AUTOCLAVÁVEL, FEITO DE AÇO INOXIDÁVEL. - Valor Referência: R$ 128,48

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (28.820.255/0001-10)	Adjudicado em: 08/12/2025 - 10:32:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	IMPLA	IMPLA	10	521,60

Item: 0056 - FORCEPS INFANTIL Nº 150FORCEPS INFANTIL NÚMERO 150, AUTOCLAVÁVEL, FEITO DE AÇO INOXIDÁVEL. - Valor Referência: R$ 127,16

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (28.820.255/0001-10)	Adjudicado em: 08/12/2025 - 10:32:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	IMPLA	IMPLA	10	521,30

Item: 0057 - FORCEPS N° 44 - FORCEPS ADULTO, NÚMERO 44, AUTOCLAVÁVEL, FEITO DE AÇO INOXIDÁVEL. - Valor Referência: R$ 64,60

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (28.820.255/0001-10)	Adjudicado em: 08/12/2025 - 10:32:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	IMPLA	IMPLA	30	1.566,00

Item: 0058 - FÓRCEPS Nº 150 - FORCEPS ADULTO, NÚMERO 150, AUTOCLAVÁVEL, FEITO DE AÇO INOXIDÁVEL. - Valor Referência: R$ 133,26

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (28.820.255/0001-10)	Adjudicado em: 08/12/2025 - 10:32:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	IMPLA	IMPLA	30	1.564,20

Item: 0059 - FÓRCEPS Nº 151 - FORCEPS ADULTO, NÚMERO 151, AUTOCLAVÁVEL, FEITO DE AÇO INOXIDÁVEL. - Valor Referência: R$ 124,55

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (28.820.255/0001-10)	Adjudicado em: 08/12/2025 - 10:32:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	IMPLA	IMPLA	30	1.563,00

Item: 0060 - FORCEPS N °17 - FORCEPS ADULTO, NÚMERO 17, AUTOCLAVÁVEL, FEITO DE AÇO INOXIDÁVEL. - Valor Referência: R$ 132,03

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (28.820.255/0001-10)	Adjudicado em: 08/12/2025 - 10:32:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	IMPLA	IMPLA	30	1.564,80

Item: 0061 - FORCEPS Nº 18L - FORCEPS ADULTO, NÚMERO 18L, AUTOCLAVÁVEL, FEITO DE AÇO INOXIDÁVEL. - Valor Referência: R$ 118,91

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (28.820.255/0001-10)	Adjudicado em: 08/12/2025 - 10:32:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	IMPLA	IMPLA	30	1.563,90

Item: 0062 - FÓRCEPS Nº 69 - Forceps adulto, número 69, autoclavável, feito de aço inoxidável. - Valor Referência: R$ 125,10

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (28.820.255/0001-10)	Adjudicado em: 08/12/2025 - 10:32:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	IMPLA	IMPLA	30	1.565,10

Item: 0063 - FORMOCRESOL FRASCO COM 10 ML É UTILIZADO NO TRATAMENTO CONSERVADOR DOS DENTES DECÍDUOS E EM ALGUNS CASOS ESPECÍFICOS DE DENTES PERMANENTES. SUA FUNÇÃO É FIXAR AS POLPAS VIVAS, MANTENDO AS INERTES E POSSIBILITANDO A CONSERVAÇÃO DO DENTE DECÍDUO ATÉ UMA ÉPOCA PRÓXIMA DA QUEDA FISIOLÓGICA (PULPOTOMIA). POSSUI AÇÃO ANTIBACTERIANA POTENTE PELA AÇÃO DE SEUS COMPONENTES, O QUE JUSTIFICA SEU USO EM CURATIVOS DE DEMORA EM TRATAMENTOS ENDODÔNTICOS. CONTÉM: FORMALDEÍDO, ORTO-CRESOL, GLICERINA E ÁLCOOL ETÍLICO 96º. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 10ML. - Valor Referência: R$ 10,71

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A2XR COMERCIAL LTDA (50.591.089/0001-86)	Adjudicado em: 08/12/2025 - 10:32:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	MAQUIRA	MAQUIRA	50	519,50

Item: 0064 - FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO - EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO DESTINADO À FOTOPOLIMERIZAÇÃO DE MATERIAIS RESINOSOS, COMO COMPÓSITOS, ADESIVOS, SELANTES E CIMENTOS FOTOPOLIMERIZÁVEIS, UTILIZADOS EM PROCEDIMENTOS RESTAURADORES, ORTODÔNTICOS E PREVENTIVOS.FOTOPOLIMERIZADOR LED DE ALTA INTENSIDADE; FONTE DE LUZ: DIODO EMISSOR DE LUZ (LED) DE ALTO DESEMPENHO; FAIXA DE COMPRIMENTO DE ONDA: ENTRE 420 NM E 490 NM, ABRANGENDO O ESPECTRO DE ATIVAÇÃO DA CANFOROQUINONA (CQ); INTENSIDADE LUMINOSA: MÍNIMA DE 1.000 MW/CM² E MÁXIMA DE ATÉ 2.000 MW/CM², COM CONTROLE DE POTÊNCIA AJUSTÁVEL; TEMPO DE EXPOSIÇÃO: PROGRAMÁVEL, COM OPÇÕES DE 5, 10, 15, 20 E 40 SEGUNDOS (OU CONFORME MODELO); SISTEMA DE OPERAÇÃO: SEM FIO (BATERIA RECARREGÁVEL DE ÍON-LÍTIO) OU COM BASE RECARREGADORA, COM INDICADOR DE CARGA; AUTONOMIA: MÍNIMA DE 150 CICLOS DE POLIMERIZAÇÃO POR CARGA COMPLETA; TEMPO DE RECARGA: MÁXIMO DE 2 HORAS; DESIGN ERGONÔMICO: LEVE, ANATÔMICO E DE FÁCIL MANUSEIO; PESO: ATÉ 250 G;EMISSÃO DE CALOR: BAIXA, EVITANDO DESCONFORTO AO PACIENTE E DANOS AO MATERIAL RESTAURADOR; SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO: POR DISSIPAÇÃO TÉRMICA EFICIENTE, SEM VENTILADOR; PONTEIRA ÓPTICA: REMOVÍVEL, AUTOCLAVÁVEL, CONFECCIONADA EM FIBRA ÓPTICA DE ALTA TRANSMISSÃO DE LUZ, DIÂMETRO MÍNIMO DE 8 MM; DISPLAY: INDICADOR DIGITAL DE TEMPO E/OU INTENSIDADE LUMINOSA; PROTEÇÃO OCULAR: FILTRO DE LUZ LARANJA ACOPLADO À PONTEIRA OU PROTETOR REMOVÍVEL; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 100-240V (BIVOLT AUTOMÁTICO), 50/60HZ; RUÍDO: INEXISTENTE (SISTEMA SILENCIOSO). DEVE ACOMPANHAR: 01 UNIDADE FOTOPOLIMERIZADORA (CANETA LED); 01 BASE CARREGADORA; 01 FONTE DE ALIMENTAÇÃO; 01 PONTEIRA ÓPTICA AUTOCLAVÁVEL; 01 PROTETOR OCULAR01 MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS; EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA. CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR IEC 60601-1 (SEGURANÇA ELÉTRICA) E ABNT NBR IEC 60601-1-2 (COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. FABRICANTE DEVE POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO TERRITÓRIO NACIONAL MARCAS DE REFERÊ - Valor Referência: R$ 875,30

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BHDENTAL COMERCIAL EIRELI (29.312.896/0001-26)	Adjudicado em: 08/12/2025 - 10:32:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	PRIME LED	DENTEMED/DENTEMED EQUIP.ODONTOLOGICOS	10	4.599,90

Item: 0065 - GESSO TIPO III (PEDRA) EMBALAGEM COM 1KG INDICADO PARA USO EM ODONTOLOGIA, PRÓTESE DENTÁRIA, PODOLOGIA E ENFERMAGEM. POSSUI EXCELENTE RESISTÊNCIA MECÂNICA. CARACTERÍSTICAS: MENOR CONSUMO DE ÁGUA E MAIOR RESISTÊNCIA MECÂNICA; MENOR TEMPO PARA ENCHIMENTO DOS MOLDES; MELHOR FACILIDADE NA ESPATULAÇÃO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 1KG. - Valor Referência: R$ 9,76

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (46.884.097/0001-43)	Adjudicado em: 08/12/2025 - 10:32:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	ASFER	ASFER	80	629,60

Item: 0066 - GESSO TIPO IV (ESPECIAL) - EMBALAGEM COM 1KG DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 16,4 X 4,0 X 29,0CM; ALTA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO; ÓTIMO VAZAMENTO EM QUALQUER MOLDE; COR: ROSA; TEMPO DE PRESA: 8 A 10MIN; ÚMIDA - ACIMA DE 490 KGF/CM2 (7000PSI); SECO - ACIMA DE 900 KGF/CM2 (13000PSI); ARMAZENAMENTO: GUARDAR EM RECIPIENTE FECHADO, EM LOCAL SECO E AREJADO; VALIDADE: 60 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 1KG. - Valor Referência: R$ 44,98

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (46.884.097/0001-43)	Adjudicado em: 08/12/2025 - 10:32:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	ASFER	ASFER	80	1.491,20

Item: 0067 - GODIVA DE BAIXA FUSAO CAIXA COM 15 UNIDADES INDICADO PARA ADIÇÕES E RETOQUES DE IMPRESSÕES EM GODIVA. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 15 UNIDADES. - Valor Referência: R$ 30,27

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (28.820.255/0001-10)	Adjudicado em: 08/12/2025 - 10:32:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	LYSANDA	LYSANDA	10	302,70

Item: 0069 - HEMOSTÁTICO ABSORVÍVELMATERIAL: ESPONJA DE GELATINA LIOFILIZADA; ESTERILIDADE: ESTÉRIL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM CUBO, 1 CM. - Valor Referência: R$ 69,95

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (28.820.255/0001-10)	Adjudicado em: 08/12/2025 - 10:32:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	MAQUIRA	MAQUIRA	150	5.370,00

Item: 0072 - HIDROXIDO DE CALCIO P.A. (EM PÓ) FRASCO COM 10 GRAMAS INDUZ A FORMAÇÃO DA DENTINA REPARADORA, APRESENTANDO PROPRIEDADES IMPRESCINDÍVEIS PARA MATERIAIS QUE ATUAM EM PROCEDIMENTOS SOBRE A DENTINA, COMO: PERMITIR UM AUMENTO DA CALCIFICAÇÃO DA CAMADA DE DENTINA PREEXISTENTE DANDO MELHORES CONDIÇÕES DE PROTEÇÃO À POLPA QUANDO SUBMETIDA A LESÕES, EVITAR QUE O PROCEDIMENTO OU MATERIAL USADO CAUSE IRRITAÇÃO ÀS ESTRUTURAS ADJACENTES, UTILIZADO COMO MATERIAL INTRACANAL, SENDO POTENTE ANTIMICROBIANO (PELA INIBIÇÃO DAS ENZIMAS BACTERIANAS), POSSUI EXCELENTE HISTOCOMPATIBILIDADE E ESTIMULA O TECIDO HOSPEDEIRO, FAVORECENDO A REPARAÇÃO TECIDUAL (PELA ATIVAÇÃO ENZIMÁTICA TECIDUAL, GERANDO EFEITO MINERALIZADOR). CONTÉM: HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. (99 A 100,5%). APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 10 GRAMAS. - Valor Referência: R$ 5,54

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A2XR COMERCIAL LTDA (50.591.089/0001-86)	Adjudicado em: 08/12/2025 - 10:32:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	MAQUIRA	MAQUIRA	20	92,00

Item: 0073 - INSERTO PERIO SUB GENGIVAL (PONTA DE ULTRASSOM) PARA APARELHO DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO. SOMENTE SERÁ ACEITO A MARCA GNATUS, DO TIPO PONTEIRA PARA ULTRASSOM DO MODELO JET SONIC GNATUS HOLDENT (ROSCA INTERNA) PERIO-SUB, SENDO QUE O APARELHO DO MUNICÍPIO É DA REFERIDA MARCA E NÃO FUNCIONA COM INSERTOS/PONTAS DE MARCAS SIMILARES. - Valor Referência: R$ 62,83

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (28.820.255/0001-10)	Adjudicado em: 08/12/2025 - 10:32:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	IMPLA	IMPLA	20	738,60

Item: 0074 - INSERTO PERIO SUB GENGIVAL (TIPS PERIODONTIA PERIO SUB PARA ULTRASSOM)PARA APARELHO DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO. SOMENTE SERÁ ACEITO A MARCA DABI ATLATE, DO TIPO PONTEIRA PARA ULTRASSOM PROFI NEO DABI ATLANTE (ROSCA EXTERNA) PERIO-SUPRA, SENDO QUE O APARELHO DO MUNICÍPIO É DA REFERIDA MARCA E NÃO FUNCIONA COM INSERTOS/PONTAS DE MARCAS SIMILARES. - Valor Referência: R$ 65,77

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (02.482.141/0001-13)	Adjudicado em: 08/12/2025 - 10:32:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	HOLDENT	HOLDENT	20	980,00

Item: 0075 - INSERTO PERIO SUPRA GENGIVAL (PONTA DE ULTRASSOM) PARA APARELHO DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO. SOMENTE SERÁ ACEITO A MARCA GNATUS, DO TIPO PONTEIRA PARA ULTRASSOM JET SONIC GNATUS HOLDENT (ROSCA INTERNA) PERIO-SUPRA, SENDO QUE O APARELHO DO MUNICÍPIO É DA REFERIDA MARCA E NÃO FUNCIONA COM INSERTOS/PONTAS DE MARCAS SIMILARES. - Valor Referência: R$ 66,22

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (28.820.255/0001-10)	Adjudicado em: 08/12/2025 - 10:32:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	IMPLA	IMPLA	20	738,80

Item: 0076 - INSERTO PERIO SUPRA GENGIVAL (TIPS PERIODONTIA PERIO SUPRA PARA ULTRASSOM)PARA APARELHO DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO. SOMENTE SERÁ ACEITO A MARCA DABI ATLATE, DO TIPO PONTEIRA PARA ULTRASSOM PROFI NEO DABI ATLANTE (ROSCA EXTERNA) PERIO-SUPRA, SENDO QUE O APARELHO DO MUNICÍPIO É DA REFERIDA MARCA E NÃO FUNCIONA COM INSERTOS/PONTAS DE MARCAS SIMILARES. - Valor Referência: R$ 55,30

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (02.482.141/0001-13)	Adjudicado em: 08/12/2025 - 10:32:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	HOLDENT	HOLDENT	20	980,00

Item: 0077 - IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVELEXCELENTES PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS E MECÂNICAS. ÓTIMA RESISTÊNCIA A FLEXÃO. RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO. EXCELENTE ESTABILIDADE DE COR APÓS POLIMERIZAÇÃO. VALIDADE: 2 ANOS APÓS DATA DE FABRICAÇÃO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 1 SERINGA DE 2,5 GRAMAS + 5 PONTEIRAS. - Valor Referência: R$ 77,81

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DENTAL IPO LTDA (50.567.060/0001- 69)	Adjudicado em: 08/12/2025 - 10:32:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	Ionglass Photo 2,5g	Maquira/Maquira	100	4.796,00

Item: 0080 - KIT SILICONE DE CONDENSAÇÃO FLUIDO - COMPOSIÇÃO: SILICONE, DIATOMITA, CRISTOBALITA, DIÓXIDO DE SILICIO, CORANTE PERFIL FLUIDO, AROMA MENTA. TEMPO PARA VAZAR O GESSO: ATÉ 24 HORAS. AROMA: MENTA. COMPATIBILIDADE: EXCELENTE COMPATIBILIDADE COM GESSO. TEMPO DE MISTURA: 30 SEGUNDOS.TEMPO DE TRABALHO: 1 MINUTO E 30 SEGUNDOS. TEMPO DE ESPERA NA BOCA: 4 MINUTOS. TEMPO DE PRESA: 5 MINUTOS E 30 SEGUNDOS. VALIDADE: 24 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. ARMAZENAMENTO: EM TEMPERATURA AMBIENTE (15 A 30°C), EM LOCAL SECO E PROTEGIDO DA LUZ E DO CALOR.REGISTRO ANVISA. - Valor Referência: R$ 245,55

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (28.820.255/0001-10)	Adjudicado em: 08/12/2025 - 10:32:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	YLLER REFLEX	YLLER REFLEX	6	1.102,26

Item: 0081 - LAMINA DE BISTURI Nº 15 CAIXA COM 100 UNIDADESUTILIZADAS PARA CORTE DE TECIDOS E RETIRADA DE PONTOS EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. CONFECCIONADAS EM AÇO CARBONO, ESTERILIZADAS POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA, GRANDE RESISTÊNCIA À CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO. FORMA DE APRESENTAÇÃO: EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO, MANTENDO-AS ESTÉREIS E PRESERVANDO A INTEGRIDADE ASSÉPTICA DO PRODUTO. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES. - Valor Referência: R$ 30,59

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (02.482.141/0001-13)	Adjudicado em: 08/12/2025 - 10:32:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	MEDIX	MEDIX	10	305,90

Item: 0082 - LIMA ENDODONTICA TAMANHO 15 CARTELA COM 6 UNIDADESTIPO KERR, TAMANHO 15MM. APRESENTAÇÃO: CARTELA COM 6 UNIDADES. - Valor Referência: R$ 58,30

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (28.820.255/0001-10)	Adjudicado em: 08/12/2025 - 10:32:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	IMPLA	IMPLA	10	124,70

Item: 0083 - LIMA ENDODONTICA TAMANHO 25 CARTELA COM 6 UNIDADESTIPO KERR, TAMANHO 25MM. APRESENTAÇÃO: CARTELA COM 6 UNIDADES. - Valor Referência: R$ 51,65

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (28.820.255/0001-10)	Adjudicado em: 08/12/2025 - 10:32:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	IMPLA	IMPLA	10	125,00

Item: 0084 - LIMA ENDODONTICA TAMANHO 30 CATERLA COM 6 UNIDADES TIPO KERR, SÉRIE ESPECIAL 25 MM, TAMANHO 30. APRESENTAÇÃO: CARTELA COM 6 UNIDADES. - Valor Referência: R$ 35,42

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (28.820.255/0001-10)	Adjudicado em: 08/12/2025 - 10:32:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	IMPLA	IMPLA	10	124,60

Item: 0085 - LIMA ENDODONTICA TAMANHO 8 CARTELA COM 6 UNIDADESTIPO KERR, TAMANHO 8, 21MM. APRESENTAÇÃO: CARTELA COM 6 UNIDADES. - Valor Referência: R$ 17,89

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (28.820.255/0001-10)	Adjudicado em: 08/12/2025 - 10:32:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	IMPLA	IMPLA	10	124,50

Item: 0086 - LIMA ENDODONTICA TAMNAHO 10 CARTELA COM 6 UNIDADES - TIPO KERR, TAMANHO 10. APRESENTAÇÃO: CARTELA COM 6 UNIDADES. - Valor Referência: R$ 20,86

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (28.820.255/0001-10)	Adjudicado em: 08/12/2025 - 10:32:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	IMPLA	IMPLA	10	122,90

Item: 0087 - LIQUIDO DE DAKIN FRACO COM 1.000 MLSOLUÇÃO BACTERICIDA PARA IRRIGAÇÃO DE CANAIS RADICULARES. SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A 0,5%. ALTAMENTE BACTERICIDA, ESTÁ INDICADA PARA A INSTRUMENTAÇÃO E IRRIGAÇÃO DE CANAIS RADICULARES, ATUANDO COMO DESINFETANTE. TEM A AÇÃO FÍSICA DA CIRCULAÇÃO DO LÍQUIDO PELO INTERIOR DO CANAL RADICULAR E AÇÃO QUÍMICA DE SOLVÊNCIA DE TECIDOS, DE PODER ANTISSÉPTICO E DE CARACTERÍSTICA FÍSICO-QUÍMICA DE BAIXA TENSÃO SUPERFICIAL. INDICADO PARA IRRIGAÇÃO DE CANAIS RADICULARES. DESINFETANTES. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 1.000ML. - Valor Referência: R$ 10,26

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (51.740.794/0001-60)	Adjudicado em: 08/12/2025 - 10:32:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	ASFER	ASFER	25	256,50

Item: 0088 - LIXA EM POLIESTER PACOTE COM 50 UNIDADESPOLIMENTO DO PONTO DE CONTATO PROXIMAL. GRANULAÇÃO MÉDIA/FINA. ABRASIVO À BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO E COSTADO DE POLIÉSTER. INDICADO PARA POLIMENTO E ACABAMENTO EM SUPERFÍCIES PROXIMAIS DE RESTAURAÇÕES REALIZADAS COM RESINA COMPOSTA E IONÔMERO DE VIDRO. APRESENTAÇÃO: 4MM X 170MM, PACOTE COM 50 UNIDADES. - Valor Referência: R$ 8,74

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA (05.199.015/0001-44)	Adjudicado em: 08/12/2025 - 10:32:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	preven	preven	30	78,30

Item: 0089 - MICRO APLICADORES CAIXA COM 100 UNIDADESDESCARTÁVEIS DE ADESIVO FINO MICROBRUSH, AZUL, VERDE OU AMARELO, COM CABOS FLEXÍVEIS DOBRÁVEIS. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES. - Valor Referência: R$ 9,67

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (28.820.255/0001-10)	Adjudicado em: 08/12/2025 - 10:32:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	3R/MICRODONT	3R/MICRODONT	50	410,50

Item: 0091 - MOLDEIRA DE PLASTICO AUTOCLAVÁVEL PARPARA EDENTADOS. TAMANHOS: PEQUENO, MÉDIO E GRANDE. APRESENTAÇÃO: PAR. - Valor Referência: R$ 17,10

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA (05.199.015/0001-44)	Adjudicado em: 08/12/2025 - 10:32:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	morelli	morelli	120	1.827,60

Item: 0092 - MOLDEIRA DESDENTADO INOX - 08 MOLDEIRAS INOX LISA ADULTO DESDENTADA + 4 PEÇAS INFERIORES (1/2/3/4) + 4 PEÇAS SUPERIORES (1/2/3/4)PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA; SUPERFÍCIE LISA, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO; DESIGN ANATÔMICO QUE PROPORCIONA CONFORTO E PRECISÃO NA MOLDAGEM; RESISTENTES À CORROSÃO E TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEIS; MATÉRIA-PRIMA CERTIFICADA E RASTREÁVEL, ASSEGURANDO QUALIDADE; REGISTRO ANVISA. DEVE TER OS SEGUINTES ITENS APRESENTAÇÃO: KIT COM 08 MOLDEIRAS INOX LISA ADULTO DESDENTADA + 4 PEÇAS INFERIORES (1/2/3/4) + 4 PEÇAS SUPERIORES (1/2/3/4). - Valor Referência: R$ 258,18

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (28.820.255/0001-10)	Adjudicado em: 08/12/2025 - 10:32:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	IMPLA	IMPLA	2	437,20

Item: 0093 - MOLDEIRA INOX LISA TIPO VERNES - 08 UNIDADES TAMANHOS VARIADOS PARA ARCADAS SUPERIORES E INFERIORES - PARA REPRODUZIR A ARCADA DENTÁRIA DO PACIENTE COM ALTA PRECISÃO, UTILIZANDO MATERIAIS DE MOLDAGEM COMO ALGINATOS E OUTROS MATERIAIS DE IMPRESSÃO.FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, ESSAS MOLDEIRAS DEVEM OFERECER DURABILIDADE E RESISTÊNCIA À CORROSÃO, PERMITINDO REUTILIZAÇÃO APÓS ESTERILIZAÇÃO. O KIT COM 08 UNIDADES GARANTE VERSATILIDADE PARA DIFERENTES TAMANHOS DE ARCADAS, ADAPTANDO-SE TANTO PARA MOLDAGENS SUPERIORES QUANTO INFERIORES.INDICAÇÕES DE USO: REPRODUÇÃO DA ARCADA DENTÁRIA PARA PLANEJAMENTO E DIAGNÓSTICO ODONTOLÓGICO. UTILIZAÇÃO COM ALGINATOS OU OUTROS MATERIAIS DE MOLDAGEM. MOLDAGENS SUPERIORES E INFERIORES EM DIFERENTES TAMANHOS. MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL - ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA À CORROSÃO. REUTILIZÁVEL - PERMITE ESTERILIZAÇÃO SEM PERDER A QUALIDADE. FORMATO ANATÔMICO - PROPORCIONA CONFORTO AO PACIENTE DURANTE A MOLDAGEM.APRESENTAÇÃO: KIT COM 08 UNIDADES TAMANHOS VARIADOS PARA ARCADAS SUPERIORES E INFERIORES. - Valor Referência: R$ 306,95

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (28.820.255/0001-10)	Adjudicado em: 08/12/2025 - 10:32:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	IMPLA	IMPLA	4	999,64

Item: 0094 - OLEO LUBRICANTE SPRAY FRASCO COM 300 MLPREVINE CONTRA A OXIDAÇÃO E RESSECAMENTO DOS ROLAMENTOS. ÓLEO MINERAL DE BAIXA VISCOSIDADE, NÃO TÓXICO, UTILIZADO PARA LUBRIFICAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE ALTA ROTAÇÃO E BAIXA ROTAÇÃO. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 300ML. - Valor Referência: R$ 25,63

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA (05.199.015/0001-44)	Adjudicado em: 08/12/2025 - 10:32:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	iodontosul	iodontosul	50	1.056,50

Item: 0095 - PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO CAIXA COM 12 UNIDADESINDICADO PARA REGISTRO DOS CONTATOS OCLUSAIS NOS PROCEDIMENTOS DE AJUSTE DE RESTAURAÇÕES, PEÇAS PROTÉTICAS E SUPERFÍCIES DENTAIS. ESPESSURA ULTRAFINA (100µM). MEDIDAS: L 1,8 CM X 10,3 µM. PELÍCULA DE POLIETILENO: ALTA RESISTÊNCIA À TRAÇÃO, PELÍCULA HIDROFÓBICA (UTILIZAÇÃO EM AMBIENTE ÚMIDO), DUPLA COR: FACILITA A DIFERENCIAÇÃO DE CONTATOS ACLUSAIS. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 12 UNIDADES. - Valor Referência: R$ 12,96

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (51.740.794/0001-60)	Adjudicado em: 08/12/2025 - 10:32:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	MAQUIRA	MAQUIRA	50	173,50

Item: 0096 - PAPEL GRAU CIRURGICO 150X100MM COM INDICADOR QUÍMICO. APRESENTAÇÃO: ROLO COM 150MM X 100MM. - Valor Referência: R$ 99,67

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA (05.199.015/0001-44)	Adjudicado em: 08/12/2025 - 10:32:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	pollitex	pollitex	20	1.222,60

Item: 0097 - PAPEL GRAU CIRURGICO 300X100MM - COM INDICADOR QUÍMICO. APRESENTAÇÃO: ROLO COM 300MM X 100MM. - Valor Referência: R$ 186,15

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA (05.199.015/0001-44)	Adjudicado em: 08/12/2025 - 10:32:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	pollitex	pollitex	20	2.600,00

Item: 0098 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO PACOTE COM 100 UNIDADESENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, 9CM X 25CM APROXIMADAMENTE, AUTOCOLANTE, PARA

ESTERILIZAÇÃO DE INSTRUMENTAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES. - Valor Referência: R$ 36,42

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
POUSOFARMA HOSPITALAR LTDA (18.519.219/0001-67)	Adjudicado em: 08/12/2025 - 10:32:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	HOSPFLEX	HOSPFLEX	120	2.962,80

Item: 0099 - PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO (PMCC) FRASCO DE VIDRO COM 20 ML MEDICAMENTO PARA DESINFECÇÃO DOS CANAIS RADICULARES. INDICADO COMO MEDICAÇÃO CURATIVA INTRACANAL, EFEITO ANTIBACTERIANO DE CURTA DURAÇÃO. CONTÉM: CLOROFENOL, CÂNFORA, ÁLCOOL ETÍLICO 96º E ÁGUA DEIONIZADA. FORMA DE APRESENTAÇÃO: APRESENTAÇÃO: FRASCO DE VIDRO COM 20ML - Valor Referência: R$ 8,37

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (02.482.141/0001-13)	Adjudicado em: 08/12/2025 - 10:32:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	MAQUIRA	MAQUIRA	30	250,80

Item: 0100 - PASTA PROFILATICA 90 GRAMAS CONSISTÊNCIA ADEQUADA PARA QUE NÃO ESCORRA PARA A CAVIDADE BUCAL. PASTA DE POLIMENTO, SABOR MENTA COM FLÚOR PARA USO ADULTO E PEDIÁTRICO. PARA SER APLICADA COM ESCOVA DE ROBINSON OU COM TAÇAS DE BORRACHA. INDICADA PARA UTILIZAÇÃO EM PROCEDIMENTOS DE LIMPEZA, REMOÇÃO DE DETRITOS, MANCHAS, PLACAS BACTERIANAS, POLIMENTO, E COMO PARTE DO TRATAMENTO PROFISSIONAL DE PROFILAXIA DE CÁRIES E DOENÇAS PERIODONTAIS. APRESENTAÇÃO: BISNAGA COM 90 GRAMAS. - Valor Referência: R$ 9,73

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A2XR COMERCIAL LTDA (50.591.089/0001-86)	Adjudicado em: 08/12/2025 - 10:32:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	IODONTOSUL	IODONTOSUL	50	222,50

Item: 0101 - PASTA ZINCO ENÓLICAKIT: 01 PASTA BASE DE 60 GRAMAS + 01 PASTA ACELERADA DE 60 GRAMAS. - Valor Referência: R$ 57,57

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A2XR COMERCIAL LTDA (50.591.089/0001-86)	Adjudicado em: 08/12/2025 - 10:32:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	LYSANDA	LYSANDA	10	524,90

Item: 0102 - PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO - ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES FRACO COM 1.000 MLSOLUÇÃO ANTISSÉPTICA PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO A 3%, USO TÓPICO. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 1.000 ML. - Valor Referência: R$ 10,52

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
POUSOFARMA HOSPITALAR LTDA (18.519.219/0001-67)	Adjudicado em: 08/12/2025 - 10:32:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	VICPHARMA	VICPHARMA	30	172,50

Item: 0103 - PINÇA CLINICA Nº 317 - CONHECIDA COMO PINÇA ALGODÃO; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL. - Valor Referência: R$ 10,78

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (28.820.255/0001-10)	Adjudicado em: 08/12/2025 - 10:32:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	IMPLA	IMPLA	50	330,50

Item: 0104 - PINÇA PORTA AGULHA MAYO HEGAR. - Valor Referência: R$ 21,54

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA (05.199.015/0001-44)	Adjudicado em: 08/12/2025 - 10:32:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	golgran	golgran	50	844,00

Item: 0105 - POTE ODONTOLÓGICOMATERIAL: PVC; FORMATO: CUBA; TIPO: GRAU DE BORRACHA: FLEXÍVEL; TAMANHO: MÉDIO. - Valor Referência: R$ 10,28

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (28.820.255/0001-10)	Adjudicado em: 08/12/2025 - 10:32:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	IMPLA	IMPLA	10	73,50

Item: 0106 - RESINA ACRILICA LIQUIDA FRASCO COM 120 MLAUTOPOLIMERIZÁVEL, INCOLOR. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 120ML. - Valor Referência: R$ 26,50

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (28.820.255/0001-10)	Adjudicado em: 08/12/2025 - 10:32:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	FRANTINS	FRANTINS	10	264,60

Item: 0107 - RESINA ACRILICA PÓ FRASCO COM 220 GRAMASAUTOPOLIMERIZÁVEL, INCOLOR. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 220 GRAMAS. - Valor Referência: R$ 54,06

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (28.820.255/0001-10)	Adjudicado em: 08/12/2025 - 10:32:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	FRANTINS	FRANTINS	10	383,40

Item: 0108 - RESINA FLOW COR A2 SERINGA 2 GRAMAS COMPÓSITO HÍBRIDO FOTO ATIVADO DE BAIXA VISCOSIDADE, QUE OFERECE ALTO BRILHO, FACILIDADE NO MANUSEIO, ESTABILIDADE DA COR, DURABILIDADE E VERSATILIDADE. INDICADO COMO RESTAURADOR DENTÁRIO PARA ESMALTE COM LESÕES DE EROSÃO OU ABRASÃO OU DESCOLORIDO. APLICAÇÃO DE CAMADA ESTÉTICA SOBRE A SUPERFÍCIE DO ESMALTE PARA OCULTAR DEFEITOS E RESTAURAÇÕES. SELAMENTO DE FÓSSULAS E FISSURAS, REPARO DE DEFEITOS MARGINAIS EM RESTAURAÇÕES DE RESINA COMPOSTA, PREENCHIMENTO DE ÁREAS SOCAVADAS, COLAGEM DE FRAGMENTO DENTÁRIO E MANCHAS HIPOPLÁSTICAS. FORMA DE APRESENTAÇÃO: 72% DE CARGA E PARTÍCULAS DE 0,05 A 5 MICRAS. APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 2 GRAMAS. - Valor Referência: R$ 26,76

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DENTAL IPO LTDA (50.567.060/0001- 69)	Adjudicado em: 08/12/2025 - 10:32:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	Opallis Flow A2	FGM/Dentscare/Dentscare	50	617,00

Item: 0109 - RESTAURADOR UNIVERSAL RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHIBRIDA COR A1 TUBO 4 GRAMASCONSISTÊNCIA: COMPOSTA. PREENCHIMENTO: 2,5MM. RESTAURADOR UNIVERSAL MICROHÍBRIDO. COR A1. COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENOL. ELEVADA RESISTÊNCIA AO DESGASTE PARA USO EM ÁREAS EXTENSAS E DE ELEVADO ESFORÇO MASTIGATÓRIO. ELEVADA DUREZA. RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO E À FRATURA. EFEITO CAMALEÔNICO QUE IMITA AS ESTRUTURAS DENTAIS. PROPORCIONA FÁCIL CONFECÇÃO DE RESTAURAÇÕES COM BOA ESTÉTICA, ATRAVÉS DE TÉCNICA SIMPLIFICADA. CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA PARA ELEVADAS PROPRIEDADES MECÂNICAS. SISTEMA DE CORES SIMPLIFICADO. MAIOR FLUORESCÊNCIA. APRESENTAÇÃO: TUBO COM 4 GRAMAS. RENDIMENTO: 30 RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES OU 20 DE POSTERIORES. MARCAS DE REFERÊNCIA: 3M ESPE, KULZER E ULTRADENT. - Valor Referência: R$ 46,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (02.482.141/0001-13)	Adjudicado em: 08/12/2025 - 10:32:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	DENTSPLY TPH SPECTRUM	DENTSPLY TPH SPECTRUM	50	1.249,50

Item: 0110 - RESTAURADOR UNIVERSAL RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHIBRIDA COR A2 TUBO COM 4 GRAMAS CONSISTÊNCIA: COMPOSTA. PREENCHIMENTO: 2,5MM. RESTAURADOR UNIVERSAL MICROHÍBRIDO. COR A2. COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENOL. ELEVADA RESISTÊNCIA AO DESGASTE PARA USO EM ÁREAS EXTENSAS E DE ELEVADO ESFORÇO MASTIGATÓRIO. ELEVADA DUREZA. RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO E À FRATURA. EFEITO CAMALEÔNICO QUE IMITA AS ESTRUTURAS DENTAIS. PROPORCIONA FÁCIL CONFECÇÃO DE RESTAURAÇÕES COM BOA ESTÉTICA, ATRAVÉS DE TÉCNICA SIMPLIFICADA. CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA PARA ELEVADAS PROPRIEDADES MECÂNICAS. SISTEMA DE CORES SIMPLIFICADO. MAIOR FLUORESCÊNCIA. APRESENTAÇÃO: TUBO COM 4 GRAMAS. RENDIMENTO: 30 RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES OU 20 DE POSTERIORES. MARCAS DE REFERÊNCIA: 3M ESPE, KULZER E ULTRADENT. - Valor Referência: R$ 55,12

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (02.482.141/0001-13)	Adjudicado em: 08/12/2025 - 10:32:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	DENTSPLY TPH SPECTRUM	DENTSPLY TPH SPECTRUM	50	1.249,50

Item: 0111 - RESTAURADOR UNIVERSAL RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHIBRIDA COR A3CONSISTÊNCIA: COMPOSTA. PREENCHIMENTO: 2,5MM. RESTAURADOR UNIVERSAL MICROHÍBRIDO. COR A3. COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENOL. ELEVADA RESISTÊNCIA AO DESGASTE PARA USO EM ÁREAS EXTENSAS E DE ELEVADO ESFORÇO MASTIGATÓRIO. ELEVADA DUREZA. RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO E À FRATURA. EFEITO CAMALEÔNICO QUE IMITA AS ESTRUTURAS DENTAIS. PROPORCIONA FÁCIL CONFECÇÃO DE RESTAURAÇÕES COM BOA ESTÉTICA, ATRAVÉS DE TÉCNICA SIMPLIFICADA. CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA PARA ELEVADAS PROPRIEDADES MECÂNICAS. SISTEMA DE CORES SIMPLIFICADO. MAIOR FLUORESCÊNCIA. RENDIMENTO: 30 RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES OU 20 DE POSTERIORES. MARCAS DE REFERÊNCIA: 3M ESPE, KULZER E ULTRADENT. - Valor Referência: R$ 50,12

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (02.482.141/0001-13)	Adjudicado em: 08/12/2025 - 10:32:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	DENTSPLY TPH SPECTRUM	DENTSPLY TPH SPECTRUM	50	1.249,50

Item: 0112 - ROLETES DENTAIS100% ALGODÃO HIDRÓFILO; NÚMERO 01. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES DE 25 GRAMAS. - Valor Referência: R$ 8,58

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A2XR COMERCIAL LTDA (50.591.089/0001-86)	Adjudicado em: 08/12/2025 - 10:32:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	MAXCLEAN	MAXCLEAN	200	598,00

Item: 0113 - SELANTE RESINOSO - CAIXA COM 01 SERINGA DE 2 GRAMAS + 05 PONTEIRAS DE APLICAÇÃO - PREVINE A CÁRIE NA FACE OCLUSAL DOS DENTES E LIBERA FLÚOR PARA AS ESTRUTURAS DENTÁRIAS, REDUZINDO OS ÍNDICES DE DESMINERALIZAÇÃO DO ESMALTE DENTAL. PERMITE APLICAÇÕES FÁCEIS, MAIS PRECISAS E RÁPIDAS, MINIMIZANDO A NECESSIDADE DE AJUSTES NA OCLUSÃO APÓS A APLICAÇÃO. MAIOR DURABILIDADE, POSSIBILITANDO O USO NAS TÉCNICAS TRADICIONAIS E NA TÉCNICA INVASIVA. MAIORES OPÇÕES DE USO, FACILITANDO A OBSERVAÇÃO PELO PACIENTE OU TORNANDO-SE ALTAMENTE ESTÉTICO. MAIOR PROTEÇÃO POR PERÍODOS MAIS LONGOS. TEM BARREIRA MECÂNICA FORMADA PELA RESINA. LIBERA FLÚOR. FOTOPOLIMERIZÁVEL. POSSUI 50% EM PESO DE CARGAS INORGÂNICAS. EXCELENTES CARACTERÍSTICAS DE TRABALHO. NA COR: MATIZADO. INDICADO PARA SELAMENTO DE FÓSSULAS E FISSURAS. TAMBÉM É INDICADO PARA A RESTAURAÇÃO DE PEQUENAS LESÕES CARIOSAS, ONDE A INSERÇÃO DE MATERIAIS RESTAURADORES TRADICIONAIS LEVARIAM À GRANDE PERDA DE ESTRUTURA DENTAL SADIA. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 01 SERINGA DE 2 GRAMAS + 05 PONTEIRAS DE APLICAÇÃO. - Valor Referência: R$ 18,16

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A2XR COMERCIAL LTDA (50.591.089/0001-86)	Adjudicado em: 08/12/2025 - 10:32:41	MAQUIRA	MAQUIRA	40	518,80

	- Por: Fernando Antônio Dutra Macedo				
Item: 0114 - SERINGA CARPULE EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL E COM REFLUXO. - Valor Referência: R$ 45,84					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (28.820.255/0001-10)	Adjudicado em: 08/12/2025 - 10:32:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	IMPLA	IMPLA	10	284,90
Item: 0115 - SILICONE DE ADIÇÃO LIGHT - MATERIAL DE CORREÇÃO COMPROVADO BASEADO NA VPS; VISCOSIDADE DISPERSÍVEL; DISPONÍVEL COMO MATERIAL NORMAL OU DEJUSTE; REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 02 CARTUCHOS @ 50ML + 12 AUTOMIX-TIPS + 12 INTRAORAL-TIPS. - Valor Referência: R$ 186,31					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (02.482.141/0001-13)	Adjudicado em: 08/12/2025 - 10:32:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	FGM SILIC ONE LIGHT BODY 2	FGM SILIC ONE LIGHT BODY 2	6	1.117,86
Item: 0116 - SONDA EXPLORADORA N° 5INSTRUMENTO NÃO ARTICULADO NÃO CORTANTE, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL FUNCIONALIDADE ; INSTRUMENTO UTILIZADO PARA FAZER SONDAGENS INICIAIS EM QUALQUER TIPO DE PROCEDIMENTO. TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL. - Valor Referência: R$ 5,94					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
A2XR COMERCIAL LTDA (50.591.089/0001-86)	Adjudicado em: 08/12/2025 - 10:32:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	CASSIFLEX	CASSIFLEX	50	297,00
Item: 0119 - TESOURA IRIS CURVA INOX 10 CMAÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, 10CM, PONTA FINA CURVA. - Valor Referência: R$ 31,71					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (28.820.255/0001-10)	Adjudicado em: 08/12/2025 - 10:32:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	IMPLA	IMPLA	20	284,40
Item: 0120 - TESOURA IRIS RETA INOX 10 CM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, 10CM, PONTA FINA. - Valor Referência: R$ 31,00					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (28.820.255/0001-10)	Adjudicado em: 08/12/2025 - 10:32:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	IMPLA	IMPLA	20	285,00
Item: 0121 - TIRA DE LIXA DE AÇOLIXA ABRASIVA PARA AMÁLGAMA; TAMANHO: 4 MM. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 12 UNIDADES. - Valor Referência: R$ 4,18					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (28.820.255/0001-10)	Adjudicado em: 08/12/2025 - 10:32:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	IMPLA	IMPLA	30	125,40
Item: 0122 - TIRA MATRIZ DE AÇO ODONTOLÓGICO Nº 5INDICADO PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DAS FACES PROXIMAIS DAS RESTAURAÇÕES. APRESENTAÇÃO: ROLO DE 50 CM. - Valor Referência: R$ 3,59					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
A2XR COMERCIAL LTDA (50.591.089/0001-86)	Adjudicado em: 08/12/2025 - 10:32:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	PREVEN	PREVEN	50	59,00
Item: 0123 - TIRA MATRIZ DE AÇO ODONTOLÓGICO Nº 7INDICADO PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DAS FACES PROXIMAIS DAS RESTAURAÇÕES. APRESENTAÇÃO: ROLO DE 50 CM. - Valor Referência: R$ 1,55					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
A2XR COMERCIAL LTDA (50.591.089/0001-86)	Adjudicado em: 08/12/2025 - 10:32:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	MAQUIRA	MAQUIRA	50	63,00
Item: 0124 - TIRAS DE POLIESTER - PACOTE COM 50 TIRASUTILIZADA PARA SEPARAR O DENTE A SER RESTAURADO DO DENTE VIZINHO. TEM A FUNÇÃO DE CONFINAR SOB PRESSÃO, O MATERIAL RESTAURADOR NO INTERIOR DA CAVIDADE. UTILIZADO PARA ISOLAR AS RESTAURAÇÕES FEITAS COM RESINAS COMPOSTAS. TRANSPARENTE. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 50 TIRAS NO TAMANHO DE 10MMX120MMX0,5MM. - Valor Referência: R$ 3,04					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (28.820.255/0001-10)	Adjudicado em: 08/12/2025 - 10:32:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	IMPLA	IMPLA	30	29,70
Item: 0125 - VASELINA SÓLIDA BISNAGA COM 30 GRAMAS INDICADA PARA PROTEÇÃO DO DENTE QUANDO É NECESSÁRIO O USO DE MATERIAIS QUE LIBERAM CALOR. POMADA. APRESENTAÇÃO: BISNAGA COM 30 GRAMAS. - Valor Referência: R$ 5,62					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
A2XR COMERCIAL LTDA (50.591.089/0001-86)	Adjudicado em: 08/12/2025 - 10:32:41 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	AF DO BRASIL	AF DO BRASIL	30	168,60
FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO					
Autoridade Competente					

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:C1252C8B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
MUNICIPIO DE RIO POMBA			
Prefeitura Municipal de Rio Pomba			
Registro de Preços Eletrônico - 224/2025			
Resultado da Homologação			
0001 - ABRIDOR DE BOCA ADULTO ESPECIFICAÇÕES: COM 100% DE SILICONE; ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE À 134°C; FORMA DE APRESENTAÇÃO 40 X 30 X 20 MM; NA COR AZUL. AUXILIA NA ABERTURA DA BOCA DO PACIENTE, PROPORCIONADO MAIOR CONFORTO E FACILITANDO O DESEMPENHO DOS PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS PELO PROFISSIONAL. O INSTRUMENTO PERFEITAMENTE ENCAIXADO ENTRE A ARCADA SUPERIOR E INFERIOR DO PACIENTE PROMOVE MAIOR CONFORTO POR MANTER A BOCA ABERTA POR MAIS TEMPO, SEM A FADIGA DO PACIENTE. - IMPLA - Valor Referência: 18,51			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	4,95	99,00	Homologado em 08/12/2025 10:33:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0002 - ABRIDOR DE BOCA INFANTIL ESPECIFICAÇÕES: COM 100% DE SILICONE; ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE À 134°C; FORMA DE APRESENTAÇÃO: 30 X 25 X 18 MM; NA COR AZUL. AUXILIA NA ABERTURA DA BOCA DO PACIENTE, PROPORCIONADO MAIOR CONFORTO E FACILITANDO O DESEMPENHO DOS PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS PELO PROFISSIONAL. O INSTRUMENTO PERFEITAMENTE ENCAIXADO ENTRE A ARCADA SUPERIOR E INFERIOR DO PACIENTE PROMOVE MAIOR CONFORTO POR MANTER A BOCA ABERTA POR MAIS TEMPO, SEM A FADIGA DO PACIENTE. - IMPLA - Valor Referência: 16,91			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	3,78	56,70	Homologado em 08/12/2025 10:33:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0003 - ACIDO ORTO FOSFORICO - KIT COM 03 SERINGAS DE 2,5 MLEM GEL, COM CONCENTRAÇÃO DE 37%, COM CORANTE AZUL, HIDROSSOLÚVEL, DE CONSISTÊNCIA HOMOGÊNEA QUE PERMITA O ESCOAMENTO UNIFORME PARA CONDICIONAMENTO DE ESMALTE E DENTINA NO PREPARO ADESIVO DO SUBSTRATO DENTAL, SEM ESCOAR PARA ÁREAS INDESEJADAS. APRESENTAÇÃO: PACOTE (KIT) CONTENDO 03 SERINGAS DE 2,5 ML, DEVENDO APRESENTAR PONTA METÁLICA CEGA PARA DISPENSAÇÃO, CUJO CALIBRE PERMITA DOSAR O ESCOAMENTO HOMOGÊNEO DO GEL. - sswhite - Valor Referência: 4,36			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	3,00	360,00	Homologado em 08/12/2025 10:33:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0004 - AFASTADORES MINNESOTA INOXAFASTADORES PARA CIRURGIA ODONTOLÓGICA EM INOX. - IMPLA - Valor Referência: 11,55			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	9,72	97,20	Homologado em 08/12/2025 10:33:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0005 - AGENTE ADESIVO - FRASCO COM 6 GRAMAS - ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL COM NANOTECNOLOGIA, SUAS CARGAS PROPORCIONAM ÓTIMA ADESÃO À DENTINA E AO ESMALTE DOS DENTES EM PROCEDIMENTOS DE RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS. PODE SER USADO EM DIFERENTES TÉCNICAS ADESIVAS, COMO RESTAURAÇÕES DAS			

CLASSES I, II, III, IV E VREPAROS EM PORCELANA E RESINAS; DESSENSIBILIZAÇÃO DE RAÍZES EXPOSTAS; CIMENTAÇÃO DE RESTAURAÇÕES INDIRETAS E CIMENTAÇÃO DE FACETAS E COMO CIMENTO RESINOSO ADESIVO, EM COROAS, PINOS INTRARADICULARES, INLAYS E ONLAYS. - PRÁTICO: PRIMER E ADESIVO EM UM SÓ FRASCO. - SOLVENTE À BASE DE ÁGUA E ÁLCOOL: NÃO EVAPORA COMO A ACETONA. ALTO RENDIMENTO: FRASCO COM 6 GRAMAS. NÃO É NECESSÁRIO AGITAR O FRASCO ANTES DO USO. - MENOR SENSIBILIDADE TÉCNICA, MENOR SENSIBILIDADE PÓS-OPERATÓRIA. - FRASCO COM TAMPA "FLIP TOP": EVITA DESPERDÍCIO E PODE SER MANUSEADO APENAS COM UMA MÃO DAS MÃOS. MARCAS DE REFERÊNCIA: 3M ESPE, FGM, DENTSPLY SIRONA. - Ambar 6ml - Valor Referência: 123,74

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DENTAL IPO LTDA	33,50	2.680,00	Homologado em 08/12/2025 10:33:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0006 - AGULHA ODONTOLÓGICA 27 G LONGA CAIXA COM 100 UNIDADES MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO; APLICAÇÃO: GENGIVAL, ANESTESIA; DIMENSÃO: 27 G LONGA; TIPO PONTA: COM BISEL TRI FACETADO; TIPO CONEXÃO: CONECTOR PARA SERINGA CARPULE; TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL; APRESENTAÇÃO: COM PROTETOR PLÁSTICO E LACRE; APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES. - uniqmed - Valor Referência: 29,02

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	23,00	460,00	Homologado em 08/12/2025 10:33:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0007 - AGULHA ODONTOLÓGICA 30 G CURTA CAIXA COM 100 UNIDADES MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO; APLICAÇÃO: GENGIVAL, ANESTESIA; DIMENSÃO: 30 G CURTA; TIPO PONTA: COM BISEL TRI FACETADO; TIPO CONEXÃO: CONECTOR PARA SERINGA CARPULE; TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL; APRESENTAÇÃO: COM PROTETOR PLÁSTICO E LACRE; APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES. - uniqmed - Valor Referência: 31,30

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	23,00	1.840,00	Homologado em 08/12/2025 10:33:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0008 - ALAVANCA 1 L - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; TIPO DE USO: AUTOCLAVÁVEL. - IMPLA - Valor Referência: 39,42

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	21,93	657,90	Homologado em 08/12/2025 10:33:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0009 - ALAVANCA 1R - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; TIPO DE USO: AUTOCLAVÁVEL. - IMPLA - Valor Referência: 41,03

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	21,96	658,80	Homologado em 08/12/2025 10:33:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0010 - ALAVANCA RETA Nº 2 - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; TIPO DE USO: AUTOCLAVÁVEL. - IMPLA - Valor Referência: 43,72

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	21,90	657,00	Homologado em 08/12/2025 10:33:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0011 - ALGINATO USO ODONTOLÓGICOTIPO: I; ABSORÇÃO RÁPIDA DA ÁGUA; FÁCIL MISTURA; MASSA HOMOGÊNEA E SUPERFÍCIES LISAS E COMPACTAS; LONGA CONSERVABILIDADE DO MOLDE; EMBALADO EM ATMOSFERA MODIFICADA; ALGINATO ELÁSTICO; TEMPOS DE TRABALHO E PRESA RÁPIDOS; TIXOTRÓPICO; SABOR MANGOSTÃO (FRUTA ASIÁTICA). - DENTSPLY JELTRATE PLUS ENV 454 GR - Valor Referência: 78,81

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	49,07	4.907,00	Homologado em 08/12/2025 10:33:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0012 - ANESTESICO LIDOCAI 2% + EPINEF CAIXA COM 50 TUBETES DE VIDRO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA A 2% COM EPINEFRINA 1:100.000. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 50 TUBETES DE VIDRO (BLISTERS). - DFL - Valor Referência: 138,74

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA	123,10	36.930,00	Homologado em 08/12/2025 10:33:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0013 - ANESTESICO MEPIVACAINA 2% + EPINEF CAIXA COM 50 TUBETES DE VIDROMEPIVACAÍNA A 2% COM EPINEFRINA 1:100.000. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 50 TUBETES DE VIDRO (BLISTERS). - DLA PHARMA - Valor Referência: 165,89

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA	158,46	39.615,00	Homologado em 08/12/2025 10:33:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0014 - ANESTESICO TOPICO 12 GRAMASEM GEL, COM 20% DE BENZOCAÍNA; SABOR MENTA E TUTTI-FRUTTI; APRESENTAÇÃO: POTE COM 12 GRAMAS. - DFL - Valor Referência: 17,11

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA	8,37	418,50	Homologado em 08/12/2025 10:33:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0015 - ANTISSEPTICO BUCAL - FRASCO COM 1.000 MLCOMPOSTO DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA À 0,12%, SEM ÁLCOOL, SABOR MENTA. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 1.000ML. - INDALABOR - Valor Referência: 41,05

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA	19,69	984,50	Homologado em 08/12/2025 10:33:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0017 - BABADOR ODONTOLÓGICO IMPERMEÁVELBABADOR PARA PROCEDIMENTOS CLÍNICOS; MATERIAL: PLÁSTICO IMPERMEÁVEL. APRESENTAÇÃO: PACOTE/CAIXA COM 100 UNIDADES. - MAXCLEAN - Valor Referência: 16,44

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	14,95	29,90	Homologado em 08/12/2025 10:33:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0018 - BICARBONATO ODONTOLOGICO PARA ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 15 SACHES DE 40 GRAMAS. - IODONTOSUL - Valor Referência: 35,19

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A2XR COMERCIAL LTDA	31,85	637,00	Homologado em 08/12/2025 10:33:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0019 - BROCA ALTA ROTAÇÃO 1093FMATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA; FORMATO: CILÍNDRICA; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO PLANO; TIPO HASTE: HASTE REGULAR; TIPO CORTE: CORTE FINO; NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 1093F. - FAVA - Valor Referência: 2,99

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	2,03	101,50	Homologado em 08/12/2025 10:33:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0020 - BROCA ALTA ROTAÇÃO 1111MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA; FORMATO: CHAMA; TIPO HASTE: HASTE REGULAR; TIPO CORTE: CORTE FINO; NUMERAÇÃO AMERICANA: REF. 1111. - FAVA - Valor Referência: 4,99

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	2,03	101,50	Homologado em 08/12/2025 10:33:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0021 - BROCA ALTA ROTAÇÃO 151MATERIAL: CARBIDE; FORMATO: CÔNICA LONGA; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO ARREDONDADO; TIPO HASTE: HASTE LONGA; TIPO CORTE: ZEKRYA; REFERÊNCIA: REF. 151. - IMPLA - Valor Referência: 20,73

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	16,06	240,90	Homologado em 08/12/2025 10:33:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0022 - BROCA ALTA ROTAÇÃO 199MATERIAL: CARBIDE; FORMATO: CÔNICA LONGA; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO ARREDONDADO; TIPO HASTE: HASTE LONGA; TIPO CORTE: ZEKRYA; REFERÊNCIA: REF. 199F. - IMPLA - Valor Referência: 27,98

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	10,60	159,00	Homologado em 08/12/2025 10:33:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0023 - BROCA ALTA ROTAÇÃO CIRURGICA 1014 HLMATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA; FORMATO: ESFÉRICA; TIPO HASTE: HASTE LONGA; TIPO CORTE: CIRÚRGICA; NUMERAÇÃO AMERICANA: REF. 1014HL. - 3R/MICRODONT - Valor Referência: 2,29

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	1,97	98,50	Homologado em 08/12/2025 10:33:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0024 - BROCA ALTA ROTAÇÃO CORTE MÉDIO 1014 MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA; FORMATO: ESFÉRICA; TIPO HASTE: HASTE REGULAR; TIPO CORTE: CORTE MÉDIO; NUMERAÇÃO AMERICANA: REF. 1014. - 3R/MICRODONT - Valor Referência: 3,24

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	1,95	97,50	Homologado em 08/12/2025 10:33:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0025 - BROCA ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA 4 MATERIAL: CARBIDE; FORMATO: ESFÉRICA; TIPO HASTE: HASTE REGULAR; TIPO CORTE: CORTE MÉDIO; NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 4. - E.H KAVO KERR - Valor Referência: 11,44

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	6,11	305,50	Homologado em 08/12/2025 10:33:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0026 - BROCA ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA 6MATERIAL: CARBIDE FORMATO: ESFÉRICA TIPO HASTE: HASTE LONGA TIPO CORTE: CIRÚRGICA NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 6. - KAVO - Valor Referência: 11,44

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	6,18	309,00	Homologado em 08/12/2025 10:33:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0027 - BROCA ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA 8 MATERIAL: CARBIDE; FORMATO: ESFÉRICA; TIPO HASTE: HASTE LONGA; TIPO CORTE: CIRÚRGICA; NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 8. - E.H KAVO KERR - Valor Referência: 11,93

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	10,42	521,00	Homologado em 08/12/2025 10:33:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0028 - BROCA ALTA ROTAÇÃO FORMATO CHAMA 3118MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA; FORMATO: CHAMA; TIPO HASTE: HASTE REGULAR; TIPO CORTE: CORTE MÉDIO; NUMERAÇÃO AMERICANA: REF. 3118. - FAVA - Valor Referência: 5,13

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A2XR COMERCIAL LTDA	1,90	95,00	Homologado em 08/12/2025 10:33:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0029 - BROCA ALTA ROTAÇÃO FORMATO CÔNICA 3195FFMATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA; FORMATO: CÔNICA; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO EM CHAMA; TIPO HASTE: HASTE REGULAR; TIPO CORTE: CORTE EXTRA FINO; NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 3195FF. - FAVA - Valor Referência: 4,75

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A2XR COMERCIAL LTDA	1,89	94,50	Homologado em 08/12/2025 10:33:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0030 - BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO CILÍNDRICA 1557MATERIAL: CARBIDE; FORMATO: CILÍNDRICA; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO ARREDONDADO; TIPO HASTE: HASTE REGULAR 19MM; TIPO CORTE: PICOTADA; NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 1557. - E.H KAVO KERR - Valor Referência: 9,80

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	6,17	185,10	Homologado em 08/12/2025 10:33:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0031 - BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO CONE INVERTIDO 245 MATERIAL: CARBIDE; FORMATO: CONE INVERTIDO; TIPO HASTE: HASTE REGULAR; TIPO CORTE: CORTE MÉDIO; NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 245. - E.H KAVO KERR - Valor Referência: 11,44

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	6,14	184,20	Homologado em 08/12/2025 10:33:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0032 - BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO PÊRA 329MATERIAL: CARBIDE; FORMATO: PÊRA; TIPO HASTE: HASTE REGULAR; TIPO CORTE: CORTE MÉDIO; REFERÊNCIA: REF. 329. - E.H KAVO KERR - Valor Referência: 6,80

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	6,17	185,10	Homologado em 08/12/2025 10:33:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0033 - BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO PÊRA 330MATERIAL: CARBIDE; FORMATO: PÊRA; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: LONGA; TIPO HASTE: HASTE REGULAR; TIPO CORTE: CORTE MÉDIO; NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 330. - E.H KAVO KERR - Valor Referência: 8,92

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	6,74	202,20	Homologado em 08/12/2025 10:33:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0034 - BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO TRONCO CÔNICA 171MATERIAL: CARBIDE; FORMATO: TRONCO CÔNICA; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: LISA LONGA; TIPO HASTE: HASTE REGULAR; TIPO CORTE: CORTE MÉDIO; NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 171. - ANGELUS - Valor Referência: 8,73

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	6,78	203,40	Homologado em 08/12/2025 10:33:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0035 - BROCA TUNGSTÊNIO MAXICUT PÊRA CRUZADO MÉDIO 1251 - IMPLA - Valor Referência: 47,86

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	35,97	179,85	Homologado em 08/12/2025 10:33:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0036 - BROCA ZECRYA HASTE LONGA - BROCA CIRURGICA FG ALTA ROTAÇÃO - MATERIAL: CARBIDE; BROCA COM PONTA ATIVA E FORMATO TRONCO-CÔNICO; FABRICADA EM MODELO EXTRA LONGA 28MM; TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL. - IMPLA - Valor Referência: 12,04

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	10,57	528,50	Homologado em 08/12/2025 10:33:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0037 - CABO BISTURI N° 3 MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; TAMANHO: Nº 3. - COOPERFLEX - Valor Referência: 9,71

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	6,56	328,00	Homologado em 08/12/2025 10:33:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0038 - CABO ESPELHO BUCAL MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; FORMATO: OITAVADO; TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL. - CASSIFLEX - Valor Referência: 8,27

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A2XR COMERCIAL LTDA	4,78	286,80	Homologado em 08/12/2025 10:33:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0039 - CANETA DE ALTA ROTAÇÃO PEÇA DE MÃO TURBINA - SISTEMA PUSH BUTTON: FIXAÇÃO DA BROCA DE FORMA FÁCIL, PRÁTICA E SEGURA. ROLAMENTO CERÂMICO. - CABEÇA TORQUE: PROPORCIONA FORÇA E TORQUE NECESSÁRIOS PARA UM CORTE E DESBASTE EFICIENTES. - SPRAY ÚNICO VENTILADO: DIRECIONADO PARA A PONTA DA BROCA, FORMA UMA NÉVOA ÚMIDA INTENSA GARANTINDO UMA REFRIGERAÇÃO EFICIENTE NA ÁREA DE TRABALHO, UM JATO DE AR EXTRA PREVINE O REFLUXO DE NÉVOA CONTAMINADA PARA O INTERIOR DA TURBINA. - ROLAMENTOS COM ESFERAS CERÂMICAS: MAIOR RESISTÊNCIA AO DESGASTE E BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO LHE GARANTEM ALTO DESEMPENHO E DURABILIDADE. - ROTOR BALANCEADO ELETRONICAMENTE: REDUZ O NÍVEL DE RUÍDO PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO USUÁRIO E PACIENTE. ESTABILIZA O ROTOR EVITANDO VIBRAÇÕES, AUMENTANDO A SUA VIDA UTIL. - CORPO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO E METAL DURO: PROPORCIONA PESO REDUZIDO. TRATAMENTO SUPERFICIAL DO CORPO: POSSUI CAMADAS DE ANODIZAÇÃO DURA, GARANTINDO RESISTÊNCIA AOS PROCESSOS DE AUTOCLAVAGEM. CABEÇA EM LIGA METÁLICA DE COBRE E ZINCO: MAIOR RESISTÊNCIA MECÂNICA A IMPACTOS, COMO QUEDAS OU BATIDAS. - AUTOCLAVÁVEIS ATÉ 135°C. COR: PRATA AZULADO. CLASSIFICAÇÃO DO PRODUTO SEGUNDO A ANVISA: CLASSE DE RISCO II (MÉDIO RISCO). MARCAS DE REFERÊNCIA: SCHUSTER, GNATUS, KAVO. - PRIME PB S3 CX207-W - Valor Referência: 1.549,16

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BHDENTAL COMERCIAL EIRELI	400,00	4.000,00	Homologado em 08/12/2025 10:33:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0040 - CERA ODONTOLOGICA - TIPO: 7PESO: CERCA DE 220 G; COR: VERMELHA/ROSA; APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 18 LÂMINAS. - IODONTOSUL - Valor Referência: 19,30

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A2XR COMERCIAL LTDA	18,08	216,96	Homologado em 08/12/2025 10:33:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0041 - CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO - 01 TUBO DE PASTA BASE DE 13GRAMAS + 01 TUBO DE PASTA CATALISADORA DE 11GRAMAS + 01 BLOCO DE MISTURA RADIOPACO *PASTA BASE: ESTER GLICOL SALICILATO, FOSFATO DE CÁLCIO, ETC. *PASTA CATALISADORA: ETITOLUENO SULFONAMIDA, HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, ETC. APRESENTAÇÃO: 01 TUBO DE PASTA BASE DE 13GRAMAS + 01 TUBO DE PASTA CATALISADORA DE 11GRAMAS + 01 BLOCO DE MISTURA. QUALIDADE COMPATÍVEL COM HIDRO C. MARCAS DE REFERÊNCIA: DENTSPLY SIRONA, MAQUIRA E VIGODENT. - Hydcal - Valor Referência: 45,02

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DENTAL IPO LTDA	20,87	417,40	Homologado em 08/12/2025 10:33:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0042 - CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR AUTO POLIMERIZÁVEL - FRASCO DE PÓ COM 10 GRAMAS, NAS TONALIDADES A2, + 01 MEDIDOR DE PÓ + 01 FRASCO DE LÍQUIDO COM 8ML + 01 CONJUNTO DOSADOR DE LÍQUIDO DEVE TER ADESÃO AO ESMALTE E À DENTINA, PROPRIEDADES ANTICARIOGÊNICAS E LIBERAÇÃO DE FLÚOR. QUIMICAMENTE ATIVADO, RADIOPACO. INDICADO PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES PERMANENTES POSTERIORES, DECÍDUOS E COMO TRATAMENTO PARA A EXPOSIÇÃO RADICULAR. CONTÉM: FLUORSILICATO DE SÓDIO CÁLCIO ALUMÍNIO, SULFATO DE BÁRIO, ÁCIDO POLIACRÍLICO, PIGMENTO, ÁCIDO TARTÁRICO E ÁGUA DESTILADA. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE PÓ COM 10 GRAMAS, NAS TONALIDADES A2, + 01 MEDIDOR DE PÓ + 01 FRASCO DE LÍQUIDO COM 8ML + 01 CONJUNTO DOSADOR DE LÍQUIDO. MARCAS DE REFERÊNCIA: FGM, MAQUIRA E VOCO. - FGM MAXXXION R - Valor Referência: 51,42

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação

DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	19,00	1.140,00	Homologado em 08/12/2025 10:33:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0043 - CIMENTO DE OBTURAÇÃO TEMPORÁRIO COM FLUOR PARA PREENCHIMENTO DAS CAVIDADES DENTÁRIAS, SEM EUGENOL. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM NO MÍNIMO 20G. MARCAS DE REFERÊNCIA: COLTENE, VILLEVIE E VIGODENT. - IODONTOSUL - Valor Referência: 14,29

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A2XR COMERCIAL LTDA	6,20	186,00	Homologado em 08/12/2025 10:33:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0044 - CUNHA ODONTOLÓGICA PACOTE COM 100 UNIDADESMATERIAL: MADEIRA; TIPO: ANATÔMICA; APLICAÇÃO: RESTAURAÇÃO INTER PROXIMAL; TIPO PONTA: FINA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEÇÃO TRIANGULAR, LISA; CORES SORTIDAS. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES. - IMPLA - Valor Referência: 31,01

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	6,74	202,20	Homologado em 08/12/2025 10:33:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0045 - DESTILADOR DE ÁGUA - EQUIPAMENTO DESTINADO À PRODUÇÃO DE ÁGUA DESTILADA DE ALTA PUREZA, ISENTA DE SAIS, MINERAIS E IMPUREZAS, PARA USO EM AUTOCLAVES, ULTRASSONS ODONTOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO E CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS EM GERAL. TIPO DE EQUIPAMENTO: DESTILADORA ELÉTRICA DE BANCADA PARA OBTENÇÃO DE ÁGUA DESTILADA; CAPACIDADE DE PRODUÇÃO: MÍNIMA DE 1 LITRO POR HORA (±10%); CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO: MÍNIMA DE 4 LITROS; MATERIAL DO RESERVATÓRIO INTERNO: AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO (AISI 304 OU SUPERIOR); MATERIAL DO CORPO EXTERNO: PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA AO CALOR, IMPACTO E UMIDADE; RESISTÊNCIA DE AQUECIMENTO: TIPO BLINDADA, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CONTROLE TÉRMICO AUTOMÁTICO; SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO: POR CONDENSADOR EM ALUMÍNIO OU AÇO INOX, COM SERPENTINA INTERNA E VENTILAÇÃO FORÇADA; QUALIDADE DA ÁGUA PRODUZIDA: CONDUTIVIDADE ELÉTRICA 10 µS/CM A 25°C; SISTEMA DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO: DESATIVA O AQUECIMENTO AO TÉRMINO DA ÁGUA NO RESERVATÓRIO; TENSÃO ELÉTRICA: 110/220V BIVOLT AUTOMÁTICO OU COM CHAVE SELETORA; POTÊNCIA: MÍNIMA DE 600W E MÁXIMA DE 750W; PESO: ATÉ 5 KG; DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA ATÉ 40 CM, DIÂMETRO ATÉ 25 CM; DEVE ACOMPANHAR 01 JARRA COLETORA DE ÁGUA DESTILADA COM TAMPA (CAPACIDADE MÍNIMA 4 L), 01 CABO DE ALIMENTAÇÃO,01 FILTRO DE CARVÃO ATIVADO (OU CARTUCHO PURIFICADOR) E 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE SEGURANÇA ELÉTRICA ABNT NBR IEC 60601-1 E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA DISPONÍVEL EM TERRITÓRIO NACIONAL. - DESTILADORA PRIME WHITE - Valor Referência: 2.946,54

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BHDENTAL COMERCIAL EIRELI	499,99	4.999,90	Homologado em 08/12/2025 10:33:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0046 - ESCOVA DE ROBSON USO ODONTOLÓGICO - TIPO PONTA: MICRO TUFO; USO: CONTRA ÂNGULO. - AF DO BRASIL - Valor Referência: 2,81

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A2XR COMERCIAL LTDA	1,18	118,00	Homologado em 08/12/2025 10:33:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0047 - ESPATULA PARA ALGINATOMATERIAL: PLÁSTICO; TIPO USO: MANIPULAÇÃO DE HIDROCOLOIDES E GESSOS. - IMPLA - Valor Referência: 6,67

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	2,17	32,55	Homologado em 08/12/2025 10:33:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0048 - ESPÁTULA PARA GESSO - MATERIAL: MADEIRA E INOX; TIPO USO: MANIPULAÇÃO DE GESSO. - COOPERFLEX - Valor Referência: 8,93

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	7,95	119,25	Homologado em 08/12/2025 10:33:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0049 - ESPELHO CLINICO BUCAL N° 5 EMBALAGEM COM 12 UNIDADESMATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL E ESPELHO; TIPO: PLANO; TAMANHO: Nº 5; USO: ENCAIXE UNIVERSAL; TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 12 UNIDADES. - BARASCU - Valor Referência: 4,11

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	4,00	400,00	Homologado em 08/12/2025 10:33:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0050 - FIO DENTAL 500 METROSMATERIAL: POLIAMIDA; COMPRIMENTO: 500 METROS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CERA MINERAL, AROMATIZADO. - PREDENT - Valor Referência: 16,19

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	8,46	1.269,00	Homologado em 08/12/2025 10:33:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0051 - FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON / POLIAMIDA PRETO 4-0 CAIXA COM 24 UNIDADESMATERIAL FIO: NYLON / POLIAMIDA PRETO; MODELO FIO: MONOFILAMENTAR; DIÂMETRO FIO: 4-0; COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM; TIPO AGULHA: 2 AGULHAS 1/2 CÍRCULO NAS EXTREMIDADES; MODELO AGULHA: CILÍNDRICA; COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 26 MM; ESTERILIDADE: ESTÉRIL; APRESENTAÇÃO: CADA FIO EMBALADO INDIVIDUAL. CAIXA COM 24 UNIDADES. - technofio - Valor Referência: 90,29

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	26,88	16.128,00	Homologado em 08/12/2025 10:33:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0052 - FIO DE SUTURA AGULHADO SEDA PRETO 3-0 CAIXA COM 24 UNIDADES MATERIAL FIO: SEDA PRETO MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR DIÂMETRO FIO: 3-0 COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 45 CM TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO MODELO AGULHA: CILÍNDRICA COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 30 MM ESTERILIDADE: ESTÉRIL APRESENTAÇÃO: CADA FIO EMBALADO INDIVIDUAL. CAIXA COM 24 UNIDADES. - DONATI - Valor Referência: 55,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	36,88	22.128,00	Homologado em 08/12/2025 10:33:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0053 - FLUORETO DE SODIO 0,2% - FRASCO COM 200 ML FLÚOR GEL NEUTRO, TRANSPARENTE, POSSUI EM SUA COMPOSIÇÃO FLUORETO DE SÓDIO À 2%, TIXOTRÓPICO, COM SABOR MENTA OU TUTTI FRUTTI. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 200ML. - IODONTOSUL - Valor Referência: 5,04

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A2XR COMERCIAL LTDA	4,74	237,00	Homologado em 08/12/2025 10:33:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0054 - FLUOR GEL ACIDULADO FRASCO COM 200 ML FLÚOR GEL NEUTRO, TRANSPARENTE, POSSUI EM SUA COMPOSIÇÃO FLUORETO DE SÓDIO À 1,23%, TIXOTRÓPICO, COM SABOR MENTA OU TUTTI FRUTTI. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 200ML. - IODONTOSUL - Valor Referência: 8,78

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A2XR COMERCIAL LTDA	4,47	223,50	Homologado em 08/12/2025 10:33:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0055 - FORCEPS INFANTIL N° 151 FORCEPS INFANTIL NÚMERO 151, AUTOCLAVÁVEL, FEITO DE AÇO INOXIDÁVEL. - IMPLA - Valor Referência: 128,48

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	52,16	521,60	Homologado em 08/12/2025 10:33:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0056 - FORCEPS INFANTIL Nº 150FORCEPS INFANTIL NÚMERO 150, AUTOCLAVÁVEL, FEITO DE AÇO INOXIDÁVEL. - IMPLA - Valor Referência: 127,16

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	52,13	521,30	Homologado em 08/12/2025 10:33:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0057 - FORCEPS N° 44 - FORCEPS ADULTO, NÚMERO 44, AUTOCLAVÁVEL, FEITO DE AÇO INOXIDÁVEL. - IMPLA - Valor Referência: 64,60

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	52,20	1.566,00	Homologado em 08/12/2025 10:33:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0058 - FÓRCEPS Nº 150 - FORCEPS ADULTO, NÚMERO 150, AUTOCLAVÁVEL, FEITO DE AÇO INOXIDÁVEL. - IMPLA - Valor Referência: 133,26

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	52,14	1.564,20	Homologado em 08/12/2025 10:33:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0059 - FÓRCEPS Nº 151 - FORCEPS ADULTO, NÚMERO 151, AUTOCLAVÁVEL, FEITO DE AÇO INOXIDÁVEL. - IMPLA - Valor Referência: 124,55

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	52,10	1.563,00	Homologado em 08/12/2025 10:33:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0060 - FORCEPS N °17 - FORCEPS ADULTO, NÚMERO 17, AUTOCLAVÁVEL, FEITO DE AÇO INOXIDÁVEL. - IMPLA - Valor Referência: 132,03

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	52,16	1.564,80	Homologado em 08/12/2025 10:33:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0061 - FORCEPS Nº 18L - FORCEPS ADULTO, NÚMERO 18L, AUTOCLAVÁVEL, FEITO DE AÇO INOXIDÁVEL. - IMPLA - Valor Referência: 118,91

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação

SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	52,13	1.563,90	Homologado em 08/12/2025 10:33:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0062 - FÓRCEPS Nº 69 - Forceps adulto, número 69, autoclavável, feito de aço inoxidável. - IMPLA - Valor Referência: 125,10

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	52,17	1.565,10	Homologado em 08/12/2025 10:33:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0063 - FORMOCRESOL FRASCO COM 10 ML É UTILIZADO NO TRATAMENTO CONSERVADOR DOS DENTES DECÍDUOS E EM ALGUNS CASOS ESPECÍFICOS DE DENTES PERMANENTES. SUA FUNÇÃO É FIXAR AS POLPAS VIVAS, MANTENDO AS INERTES E POSSIBILITANDO A CONSERVAÇÃO DO DENTE DECÍDUO ATÉ UMA ÉPOCA PRÓXIMA DA QUEDA FISIOLÓGICA (PULPOTOMIA). POSSUI AÇÃO ANTIBACTERIANA POTENTE PELA AÇÃO DE SEUS COMPONENTES, O QUE JUSTIFICA SEU USO EM CURATIVOS DE DEMORA EM TRATAMENTOS ENDODÔNTICOS. CONTÉM: FORMALDEÍDO, ORTO-CRESOL, GLICERINA E ÁLCOOL ETÍLICO 96°. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 10ML. - MAQUIRA - Valor Referência: 10,71

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A2XR COMERCIAL LTDA	10,39	519,50	Homologado em 08/12/2025 10:33:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0064 - FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO - EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO DESTINADO À FOTOPOLIMERIZAÇÃO DE MATERIAIS RESINOSOS, COMO COMPÓSITOS, ADESIVOS, SELANTES E CIMENTOS FOTOPOLIMERIZÁVEIS, UTILIZADOS EM PROCEDIMENTOS RESTAURADORES, ORTODÔNTICOS E PREVENTIVOS.FOTOPOLIMERIZADOR LED DE ALTA INTENSIDADE; FONTE DE LUZ: DIODO EMISSOR DE LUZ (LED) DE ALTO DESEMPENHO; FAIXA DE COMPRIMENTO DE ONDA: ENTRE 420 NM E 490 NM, ABRANGENDO O ESPECTRO DE ATIVAÇÃO DA CANFOROQUINONA (CQ); INTENSIDADE LUMINOSA: MÍNIMA DE 1.000 MW/CM² E MÁXIMA DE ATÉ 2.000 MW/CM², COM CONTROLE DE POTÊNCIA AJUSTÁVEL; TEMPO DE EXPOSIÇÃO: PROGRAMÁVEL, COM OPÇÕES DE 5, 10, 15, 20 E 40 SEGUNDOS (OU CONFORME MODELO); SISTEMA DE OPERAÇÃO: SEM FIO (BATERIA RECARREGÁVEL DE ÍON-LÍTIO) OU COM BASE RECARREGADORA, COM INDICADOR DE CARGA; AUTONOMIA: MÍNIMA DE 150 CICLOS DE POLIMERIZAÇÃO POR CARGA COMPLETA; TEMPO DE RECARGA: MÁXIMO DE 2 HORAS; DESIGN ERGONÔMICO: LEVE, ANATÔMICO E DE FÁCIL MANUSEIO; PESO: ATÉ 250 G;EMISSÃO DE CALOR: BAIXA, EVITANDO DESCONFORTO AO PACIENTE E DANOS AO MATERIAL RESTAURADOR; SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO: POR DISSIPAÇÃO TÉRMICA EFICIENTE, SEM VENTILADOR; PONTEIRA ÓPTICA: REMOVÍVEL, AUTOCLAVÁVEL, CONFECCIONADA EM FIBRA ÓPTICA DE ALTA TRANSMISSÃO DE LUZ, DIÂMETRO MÍNIMO DE 8 MM; DISPLAY: INDICADOR DIGITAL DE TEMPO E/OU INTENSIDADE LUMINOSA; PROTEÇÃO OCULAR: FILTRO DE LUZ LARANJA ACOPLADO À PONTEIRA OU PROTETOR REMOVÍVEL; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 100-240V (BIVOLT AUTOMÁTICO), 50/60HZ; RUÍDO: INEXISTENTE (SISTEMA SILENCIOSO). DEVE ACOMPANHAR: 01 UNIDADE FOTOPOLIMERIZADORA (CANETA LED); 01 BASE CARREGADORA; 01 FONTE DE ALIMENTAÇÃO; 01 PONTEIRA ÓPTICA AUTOCLAVÁVEL; 01 PROTETOR OCULAR01 MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS; EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA. CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR IEC 60601-1 (SEGURANÇA ELÉTRICA) E ABNT NBR IEC 60601-1-2 (COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. FABRICANTE DEVE POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO TERRITÓRIO NACIONAL MARCAS DE REFERÊ - PRIME LED - Valor Referência: 875,30

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BHDENTAL COMERCIAL EIRELI	459,99	4.599,90	Homologado em 08/12/2025 10:33:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0065 - GESSO TIPO III (PEDRA) EMBALAGEM COM 1KG INDICADO PARA USO EM ODONTOLOGIA, PRÓTESE DENTÁRIA, PODOLOGIA E ENFERMAGEM. POSSUI EXCELENTE RESISTÊNCIA MECÂNICA. CARACTERÍSTICAS: MENOR CONSUMO DE ÁGUA E MAIOR RESISTÊNCIA MECÂNICA; MENOR TEMPO PARA ENCHIMENTO DOS MOLDES; MELHOR FACILIDADE NA ESPATULAÇÃO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 1KG. - ASFER - Valor Referência: 9,76

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	7,87	629,60	Homologado em 08/12/2025 10:33:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0066 - GESSO TIPO IV (ESPECIAL) - EMBALAGEM COM 1KG DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 16,4 X 4,0 X 29,0CM; ALTA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO; ÓTIMO VAZAMENTO EM QUALQUER MOLDE; COR: ROSA; TEMPO DE PRESA: 8 A 10MIN; ÚMIDA - ACIMA DE 490 KGF/CM2 (7000PSI); SECO - ACIMA DE 900 KGF/CM2 (13000PSI); ARMAZENAMENTO: GUARDAR EM RECIPIENTE FECHADO, EM LOCAL SECO E AREJADO; VALIDADE: 60 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 1KG. - ASFER - Valor Referência: 44,98

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	18,64	1.491,20	Homologado em 08/12/2025 10:33:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0067 - GODIVA DE BAIXA FUSAO CAIXA COM 15 UNIDADES INDICADO PARA ADIÇÕES E RETOQUES DE IMPRESSÕES EM GODIVA. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 15 UNIDADES. - LYSANDA - Valor Referência: 30,27

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	30,27	302,70	Homologado em 08/12/2025 10:33:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0069 - HEMOSTÁTICO ABSORVÍVELMATERIAL: ESPONJA DE GELATINA LIOFILIZADA; ESTERILIDADE: ESTÉRIL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM CUBO, 1 CM. - MAQUIRA - Valor Referência: 69,95

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	35,80	5.370,00	Homologado em 08/12/2025 10:33:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0072 - HIDROXIDO DE CALCIO P.A. (EM PÓ) FRASCO COM 10 GRAMAS INDUZ A FORMAÇÃO DA DENTINA REPARADORA, APRESENTANDO PROPRIEDADES IMPRESCINDÍVEIS PARA MATERIAIS QUE ATUAM EM PROCEDIMENTOS SOBRE A DENTINA, COMO: PERMITIR UM AUMENTO DA CALCIFICAÇÃO DA CAMADA DE DENTINA PREEXISTENTE DANDO MELHORES CONDIÇÕES DE PROTEÇÃO À POLPA QUANDO SUBMETIDA A LESÕES, EVITAR QUE O PROCEDIMENTO OU MATERIAL USADO CAUSE IRRITAÇÃO ÀS ESTRUTURAS ADJACENTES, UTILIZADO COMO MATERIAL INTRACANAL, SENDO POTENTE ANTIMICROBIANO (PELA INIBIÇÃO DAS ENZIMAS BACTERIANAS), POSSUI EXCELENTE HISTOCOMPATIBILIDADE E ESTIMULA O TECIDO HOSPEDEIRO, FAVORECENDO A REPARAÇÃO TECIDUAL (PELA ATIVAÇÃO ENZIMÁTICA TECIDUAL, GERANDO EFEITO MINERALIZADOR). CONTÉM: HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. (99 A 100,5%). APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 10 GRAMAS. - MAQUIRA - Valor Referência: 5,54

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A2XR COMERCIAL LTDA	4,60	92,00	Homologado em 08/12/2025 10:33:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0073 - INSERTO PERIO SUB GENGIVAL (PONTA DE ULTRASSOM) PARA APARELHO DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO. SOMENTE SERÁ ACEITO A MARCA GNATUS, DO TIPO PONTEIRA PARA ULTRASSOM DO MODELO JET SONIC GNATUS HOLDENT (ROSCA INTERNA) PERIO-SUB, SENDO QUE O APARELHO DO MUNICÍPIO É DA REFERIDA MARCA E NÃO FUNCIONA COM INSERTOS/PONTAS DE MARCAS SIMILARES. - IMPLA - Valor Referência: 62,83

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	36,93	738,60	Homologado em 08/12/2025 10:33:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0074 - INSERTO PERIO SUB GENGIVAL (TIPS PERIODONTIA PERIO SUB PARA ULTRASSOM)PARA APARELHO DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO. SOMENTE SERÁ ACEITO A MARCA DABI ATLATE, DO TIPO PONTEIRA PARA ULTRASSOM PROFI NEO DABI ATLANTE (ROSCA EXTERNA) PERIO-SUPRA, SENDO QUE O APARELHO DO MUNICÍPIO É DA REFERIDA MARCA E NÃO FUNCIONA COM INSERTOS/PONTAS DE MARCAS SIMILARES. - HOLDENT - Valor Referência: 65,77

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA 49,00		980,00	Homologado em 08/12/2025 10:33:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0075 - INSERTO PERIO SUPRA GENGIVAL (PONTA DE ULTRASSOM) PARA APARELHO DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO. SOMENTE SERÁ ACEITO A MARCA GNATUS, DO TIPO PONTEIRA PARA ULTRASSOM JET SONIC GNATUS HOLDENT (ROSCA INTERNA) PERIO-SUPRA, SENDO QUE O APARELHO DO MUNICÍPIO É DA REFERIDA MARCA E NÃO FUNCIONA COM INSERTOS/PONTAS DE MARCAS SIMILARES. - IMPLA - Valor Referência: 66,22

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	36,94	738,80	Homologado em 08/12/2025 10:33:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0076 - INSERTO PERIO SUPRA GENGIVAL (TIPS PERIODONTIA PERIO SUPRA PARA ULTRASSOM)PARA APARELHO DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO. SOMENTE SERÁ ACEITO A MARCA DABI ATLATE, DO TIPO PONTEIRA PARA ULTRASSOM PROFI NEO DABI ATLANTE (ROSCA EXTERNA) PERIO-SUPRA, SENDO QUE O APARELHO DO MUNICÍPIO É DA REFERIDA MARCA E NÃO FUNCIONA COM INSERTOS/PONTAS DE MARCAS SIMILARES. - HOLDENT - Valor Referência: 55,30

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	49,00	980,00	Homologado em 08/12/2025 10:33:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0077 - IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVELEXCELENTES PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS E MECÂNICAS. ÓTIMA RESISTÊNCIA A FLEXÃO. RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO. EXCELENTE ESTABILIDADE DE COR APÓS POLIMERIZAÇÃO. VALIDADE: 2 ANOS APÓS DATA DE FABRICAÇÃO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 1 SERINGA DE 2,5 GRAMAS + 5 PONTEIRAS. - Ionglass Photo 2,5g - Valor Referência: 77,81

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DENTAL IPO LTDA	47,96	4.796,00	Homologado em 08/12/2025 10:33:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0080 - KIT SILICONE DE CONDENSAÇÃO FLUIDO - COMPOSIÇÃO: SILICONE, DIATOMITA, CRISTOBALITA, DIÓXIDO DE SILICIO, CORANTE PERFIL FLUIDO, AROMA MENTA. TEMPO PARA VAZAR O GESSO: ATÉ 24 HORAS. AROMA: MENTA. COMPATIBILIDADE: EXCELENTE COMPATIBILIDADE COM GESSO. TEMPO DE MISTURA: 30 SEGUNDOS.TEMPO DE TRABALHO: 1 MINUTO E 30 SEGUNDOS. TEMPO DE ESPERA NA BOCA: 4 MINUTOS. TEMPO DE PRESA: 5 MINUTOS E 30 SEGUNDOS. VALIDADE: 24 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. ARMAZENAMENTO: EM TEMPERATURA AMBIENTE (15 A 30°C), EM LOCAL SECO E PROTEGIDO DA LUZ E DO CALOR.REGISTRO ANVISA. - YLLER REFLEX - Valor Referência: 245,55

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS	183,71	1.102,26	Homologado em 08/12/2025 10:33:05 Por: Fernando Antônio Dutra

LTDA			Macedo

0081 - LAMINA DE BISTURI Nº 15 CAIXA COM 100 UNIDADESUTILIZADAS PARA CORTE DE TECIDOS E RETIRADA DE PONTOS EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. CONFECCIONADAS EM AÇO CARBONO, ESTERILIZADAS POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA, GRANDE RESISTÊNCIA À CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO. FORMA DE APRESENTAÇÃO: EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO, MANTENDO-AS ESTÉREIS E PRESERVANDO A INTEGRIDADE ASSÉPTICA DO PRODUTO. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES. - MEDIX - Valor Referência: 30,59

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	30,59	305,90	Homologado em 08/12/2025 10:33:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0082 - LIMA ENDODONTICA TAMANHO 15 CARTELA COM 6 UNIDADESTIPO KERR, TAMANHO 15MM. APRESENTAÇÃO: CARTELA COM 6 UNIDADES. - IMPLA - Valor Referência: 58,30

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	12,47	124,70	Homologado em 08/12/2025 10:33:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0083 - LIMA ENDODONTICA TAMANHO 25 CARTELA COM 6 UNIDADESTIPO KERR, TAMANHO 25MM. APRESENTAÇÃO: CARTELA COM 6 UNIDADES. - IMPLA - Valor Referência: 51,65

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	12,50	125,00	Homologado em 08/12/2025 10:33:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0084 - LIMA ENDODONTICA TAMANHO 30 CATERLA COM 6 UNIDADES TIPO KERR, SÉRIE ESPECIAL 25 MM, TAMANHO 30. APRESENTAÇÃO: CARTELA COM 6 UNIDADES. - IMPLA - Valor Referência: 35,42

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	12,46	124,60	Homologado em 08/12/2025 10:33:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0085 - LIMA ENDODONTICA TAMANHO 8 CARTELA COM 6 UNIDADESTIPO KERR, TAMANHO 8, 21MM. APRESENTAÇÃO: CARTELA COM 6 UNIDADES. - IMPLA - Valor Referência: 17,89

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	12,45	124,50	Homologado em 08/12/2025 10:33:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0086 - LIMA ENDODONTICA TAMNAHO 10 CARTELA COM 6 UNIDADES - TIPO KERR, TAMANHO 10. APRESENTAÇÃO: CARTELA COM 6 UNIDADES. - IMPLA - Valor Referência: 20,86

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	12,29	122,90	Homologado em 08/12/2025 10:33:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0087 - LIQUIDO DE DAKIN FRACO COM 1.000 MLSOLUÇÃO BACTERICIDA PARA IRRIGAÇÃO DE CANAIS RADICULARES. SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A 0,5%. ALTAMENTE BACTERICIDA, ESTÁ INDICADA PARA A INSTRUMENTAÇÃO E IRRIGAÇÃO DE CANAIS RADICULARES, ATUANDO COMO DESINFETANTE. TEM A AÇÃO FÍSICA DA CIRCULAÇÃO DO LÍQUIDO PELO INTERIOR DO CANAL RADICULAR E AÇÃO QUÍMICA DE SOLVÊNCIA DE TECIDOS, DE PODER ANTISSÉPTICO E DE CARACTERÍSTICA FÍSICO-QUÍMICA DE BAIXA TENSÃO SUPERFICIAL. INDICADO PARA IRRIGAÇÃO DE CANAIS RADICULARES. DESINFETANTES. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 1.000ML. - ASFER - Valor Referência: 10,26

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	10,26	256,50	Homologado em 08/12/2025 10:33:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0088 - LIXA EM POLIESTER PACOTE COM 50 UNIDADESPOLIMENTO DO PONTO DE CONTATO PROXIMAL. GRANULAÇÃO MÉDIA/FINA. ABRASIVO À BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO E COSTADO DE POLIÉSTER. INDICADO PARA POLIMENTO E ACABAMENTO EM SUPERFÍCIES PROXIMAIS DE RESTAURAÇÕES REALIZADAS COM RESINA COMPOSTA E IONÔMERO DE VIDRO. APRESENTAÇÃO: 4MM X 170MM, PACOTE COM 50 UNIDADES. - preven - Valor Referência: 8,74

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	2,61	78,30	Homologado em 08/12/2025 10:33:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0089 - MICRO APLICADORES CAIXA COM 100 UNIDADESDESCARTÁVEIS DE ADESIVO FINO MICROBRUSH, AZUL, VERDE OU AMARELO, COM CABOS FLEXÍVEIS DOBRÁVEIS. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES. - 3R/MICRODONT - Valor Referência: 9,67

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	8,21	410,50	Homologado em 08/12/2025 10:33:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0091 - MOLDEIRA DE PLASTICO AUTOCLAVÁVEL PARPARA EDENTADOS. TAMANHOS: PEQUENO, MÉDIO E GRANDE. APRESENTAÇÃO: PAR. - morelli - Valor Referência: 17,10

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	15,23	1.827,60	Homologado em 08/12/2025 10:33:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0092 - MOLDEIRA DESDENTADO INOX - 08 MOLDEIRAS INOX LISA ADULTO DESDENTADA + 4 PEÇAS INFERIORES (1/2/3/4) + 4 PEÇAS SUPERIORES (1/2/3/4)PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA; SUPERFÍCIE LISA, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO; DESIGN ANATÔMICO QUE PROPORCIONA CONFORTO E PRECISÃO NA MOLDAGEM; RESISTENTES À CORROSÃO E TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEIS; MATÉRIA-PRIMA CERTIFICADA E RASTREÁVEL, ASSEGURANDO QUALIDADE; REGISTRO ANVISA. DEVE TER OS SEGUINTES ITENS APRESENTAÇÃO: KIT COM 08 MOLDEIRAS INOX LISA ADULTO DESDENTADA + 4 PEÇAS INFERIORES (1/2/3/4) + 4 PEÇAS SUPERIORES (1/2/3/4). - IMPLA - Valor Referência: 258,18

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	218,60	437,20	Homologado em 08/12/2025 10:33:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0093 - MOLDEIRA INOX LISA TIPO VERNES - 08 UNIDADES TAMANHOS VARIADOS PARA ARCADAS SUPERIORES E INFERIORES - PARA REPRODUZIR A ARCADA DENTÁRIA DO PACIENTE COM ALTA PRECISÃO, UTILIZANDO MATERIAIS DE MOLDAGEM COMO ALGINATOS E OUTROS MATERIAIS DE IMPRESSÃO.FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, ESSAS MOLDEIRAS DEVEM OFERECER DURABILIDADE E RESISTÊNCIA À CORROSÃO, PERMITINDO REUTILIZAÇÃO APÓS ESTERILIZAÇÃO. O KIT COM 08 UNIDADES GARANTE VERSATILIDADE PARA DIFERENTES TAMANHOS DE ARCADAS, ADAPTANDO-SE TANTO PARA MOLDAGENS SUPERIORES QUANTO INFERIORES.INDICAÇÕES DE USO: REPRODUÇÃO DA ARCADA DENTÁRIA PARA PLANEJAMENTO E DIAGNÓSTICO ODONTOLÓGICO. UTILIZAÇÃO COM ALGINATOS OU OUTROS MATERIAIS DE MOLDAGEM. MOLDAGENS SUPERIORES E INFERIORES EM DIFERENTES TAMANHOS. MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL - ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA À CORROSÃO. REUTILIZÁVEL - PERMITE ESTERILIZAÇÃO SEM PERDER A QUALIDADE. FORMATO ANATÔMICO - PROPORCIONA CONFORTO AO PACIENTE DURANTE A MOLDAGEM.APRESENTAÇÃO: KIT COM 08 UNIDADES TAMANHOS VARIADOS PARA ARCADAS SUPERIORES E INFERIORES. - IMPLA - Valor Referência: 306,95

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	249,91	999,64	Homologado em 08/12/2025 10:33:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0094 - OLEO LUBRICANTE SPRAY FRASCO COM 300 MLPREVINE CONTRA A OXIDAÇÃO E RESSECAMENTO DOS ROLAMENTOS. ÓLEO MINERAL DE BAIXA VISCOSIDADE, NÃO TÓXICO, UTILIZADO PARA LUBRIFICAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE ALTA ROTAÇÃO E BAIXA ROTAÇÃO. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 300ML. - iodontosul - Valor Referência: 25,63

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	21,13	1.056,50	Homologado em 08/12/2025 10:33:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0095 - PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO CAIXA COM 12 UNIDADESINDICADO PARA REGISTRO DOS CONTATOS OCLUSAIS NOS PROCEDIMENTOS DE AJUSTE DE RESTAURAÇÕES, PEÇAS PROTÉTICAS E SUPERFÍCIES DENTAIS. ESPESSURA ULTRAFINA (100µM). MEDIDAS: L 1,8 CM X 10,3 µM. PELÍCULA DE POLIETILENO: ALTA RESISTÊNCIA À TRAÇÃO, PELÍCULA HIDROFÓBICA (UTILIZAÇÃO EM AMBIENTE ÚMIDO), DUPLA COR: FACILITA A DIFERENCIAÇÃO DE CONTATOS ACLUSAIS. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 12 UNIDADES. - MAQUIRA - Valor Referência: 12,96

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	3,47	173,50	Homologado em 08/12/2025 10:33:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0096 - PAPEL GRAU CIRURGICO 150X100MM COM INDICADOR QUÍMICO. APRESENTAÇÃO: ROLO COM 150MM X 100MM. - pollitex - Valor Referência: 99,67

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	61,13	1.222,60	Homologado em 08/12/2025 10:33:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0097 - PAPEL GRAU CIRURGICO 300X100MM - COM INDICADOR QUÍMICO. APRESENTAÇÃO: ROLO COM 300MM X 100MM. - pollitex - Valor Referência: 186,15

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	130,00	2.600,00	Homologado em 08/12/2025 10:33:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0098 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO PACOTE COM 100 UNIDADESENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, 9CM X 25CM APROXIMADAMENTE, AUTOCOLANTE, PARA ESTERILIZAÇÃO DE INSTRUMENTAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES. - HOSPFLEX - Valor Referência: 36,42

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA	24,69	2.962,80	Homologado em 08/12/2025 10:33:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0099 - PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO (PMCC) FRASCO DE VIDRO COM 20 ML MEDICAMENTO PARA DESINFECÇÃO DOS CANAIS RADICULARES. INDICADO COMO MEDICAÇÃO CURATIVA INTRACANAL, EFEITO ANTIBACTERIANO DE CURTA DURAÇÃO. CONTÉM: CLOROFENOL, CÂNFORA, ÁLCOOL ETÍLICO 96º E ÁGUA DEIONIZADA. FORMA DE APRESENTAÇÃO: APRESENTAÇÃO: FRASCO DE VIDRO COM 20ML - MAQUIRA - Valor Referência: 8,37

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	8,36	250,80	Homologado em 08/12/2025 10:33:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0100 - PASTA PROFILATICA 90 GRAMAS CONSISTÊNCIA ADEQUADA PARA QUE NÃO ESCORRA PARA A CAVIDADE BUCAL. PASTA DE POLIMENTO, SABOR MENTA COM FLÚOR PARA USO ADULTO E PEDIÁTRICO. PARA SER APLICADA COM ESCOVA DE ROBINSON OU COM TAÇAS DE BORRACHA. INDICADA PARA UTILIZAÇÃO EM PROCEDIMENTOS DE LIMPEZA, REMOÇÃO DE DETRITOS, MANCHAS, PLACAS BACTERIANAS, POLIMENTO, E COMO PARTE DO TRATAMENTO PROFISSIONAL DE PROFILAXIA DE CÁRIES E DOENÇAS PERIODONTAIS. APRESENTAÇÃO: BISNAGA COM 90 GRAMAS. - IODONTOSUL - Valor Referência: 9,73

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A2XR COMERCIAL LTDA	4,45	222,50	Homologado em 08/12/2025 10:33:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0101 - PASTA ZINCO ENÓLICAKIT: 01 PASTA BASE DE 60 GRAMAS + 01 PASTA ACELERADA DE 60 GRAMAS. - LYSANDA - Valor Referência: 57,57

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A2XR COMERCIAL LTDA	52,49	524,90	Homologado em 08/12/2025 10:33:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0102 - PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO - ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES FRACO COM 1.000 MLSOLUÇÃO ANTISSÉPTICA PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO A 3%, USO TÓPICO. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 1.000 ML. - VICPHARMA - Valor Referência: 10,52

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA	5,75	172,50	Homologado em 08/12/2025 10:33:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0103 - PINÇA CLINICA Nº 317 - CONHECIDA COMO PINÇA ALGODÃO; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL. - IMPLA - Valor Referência: 10,78

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	6,61	330,50	Homologado em 08/12/2025 10:33:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0104 - PINÇA PORTA AGULHA MAYO HEGAR. - golgran - Valor Referência: 21,54

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	16,88	844,00	Homologado em 08/12/2025 10:33:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0105 - POTE ODONTOLÓGICOMATERIAL: PVC; FORMATO: CUBA; TIPO: GRAU DE BORRACHA: FLEXÍVEL; TAMANHO: MÉDIO. - IMPLA - Valor Referência: 10,28

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	7,35	73,50	Homologado em 08/12/2025 10:33:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0106 - RESINA ACRILICA LIQUIDA FRASCO COM 120 MLAUTOPOLIMERIZÁVEL, INCOLOR. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 120ML. - FRANTINS - Valor Referência: 26,50

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	26,46	264,60	Homologado em 08/12/2025 10:33:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0107 - RESINA ACRILICA PÓ FRASCO COM 220 GRAMASAUTOPOLIMERIZÁVEL, INCOLOR. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 220 GRAMAS. - FRANTINS - Valor Referência: 54,06

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	38,34	383,40	Homologado em 08/12/2025 10:33:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0108 - RESINA FLOW COR A2 SERINGA 2 GRAMAS COMPÓSITO HÍBRIDO FOTO ATIVADO DE BAIXA VISCOSIDADE, QUE OFERECE ALTO BRILHO, FACILIDADE NO MANUSEIO, ESTABILIDADE DA COR, DURABILIDADE E VERSATILIDADE. INDICADO COMO RESTAURADOR DENTÁRIO PARA ESMALTE COM LESÕES DE EROSÃO OU ABRASÃO OU DESCOLORIDO. APLICAÇÃO DE CAMADA ESTÉTICA SOBRE A SUPERFÍCIE DO ESMALTE PARA OCULTAR DEFEITOS E RESTAURAÇÕES. SELAMENTO DE FÓSSULAS E FISSURAS, REPARO DE DEFEITOS MARGINAIS EM RESTAURAÇÕES DE RESINA COMPOSTA, PREENCHIMENTO DE ÁREAS SOCAVADAS, COLAGEM DE FRAGMENTO DENTÁRIO E MANCHAS HIPOPLÁSTICAS. FORMA DE APRESENTAÇÃO: 72% DE CARGA E PARTÍCULAS DE 0,05 A 5 MICRAS. APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 2 GRAMAS. - Opallis Flow A2 - Valor Referência: 26,76

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DENTAL IPO LTDA	12,34	617,00	Homologado em 08/12/2025 10:33:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0109 - RESTAURADOR UNIVERSAL RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHIBRIDA COR A1 TUBO 4 GRAMASCONSISTÊNCIA: COMPOSTA. PREENCHIMENTO: 2,5MM. RESTAURADOR UNIVERSAL MICROHÍBRIDO. COR A1. COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENOL. ELEVADA RESISTÊNCIA AO DESGASTE PARA USO EM ÁREAS EXTENSAS E DE ELEVADO ESFORÇO MASTIGATÓRIO. ELEVADA DUREZA. RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO E À FRATURA. EFEITO CAMALEÔNICO QUE IMITA AS ESTRUTURAS DENTAIS. PROPORCIONA FÁCIL CONFECÇÃO DE RESTAURAÇÕES COM BOA ESTÉTICA, ATRAVÉS DE TÉCNICA SIMPLIFICADA. CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA PARA ELEVADAS PROPRIEDADES MECÂNICAS. SISTEMA DE CORES SIMPLIFICADO. MAIOR FLUORESCÊNCIA. APRESENTAÇÃO: TUBO COM 4 GRAMAS. RENDIMENTO: 30 RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES OU 20 DE POSTERIORES. MARCAS DE REFERÊNCIA: 3M ESPE, KULZER E ULTRADENT. - DENTSPLY TPH SPECTRUM - Valor Referência: 46,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	24,99	1.249,50	Homologado em 08/12/2025 10:33:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0110 - RESTAURADOR UNIVERSAL RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHIBRIDA COR A2 TUBO COM 4 GRAMAS CONSISTÊNCIA: COMPOSTA. PREENCHIMENTO: 2,5MM. RESTAURADOR UNIVERSAL MICROHÍBRIDO. COR A2. COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENOL. ELEVADA RESISTÊNCIA AO DESGASTE PARA USO EM ÁREAS EXTENSAS E DE ELEVADO ESFORÇO MASTIGATÓRIO. ELEVADA DUREZA. RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO E À FRATURA. EFEITO CAMALEÔNICO QUE IMITA AS ESTRUTURAS DENTAIS. PROPORCIONA FÁCIL CONFECÇÃO DE RESTAURAÇÕES COM BOA ESTÉTICA, ATRAVÉS DE TÉCNICA SIMPLIFICADA. CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA PARA ELEVADAS PROPRIEDADES MECÂNICAS. SISTEMA DE CORES SIMPLIFICADO. MAIOR FLUORESCÊNCIA. APRESENTAÇÃO: TUBO COM 4 GRAMAS. RENDIMENTO: 30 RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES OU 20 DE POSTERIORES. MARCAS DE REFERÊNCIA: 3M ESPE, KULZER E ULTRADENT. - DENTSPLY TPH SPECTRUM - Valor Referência: 55,12

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	24,99	1.249,50	Homologado em 08/12/2025 10:33:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0111 - RESTAURADOR UNIVERSAL RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHIBRIDA COR A3CONSISTÊNCIA: COMPOSTA. PREENCHIMENTO: 2,5MM. RESTAURADOR UNIVERSAL MICROHÍBRIDO. COR A3. COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENOL. ELEVADA RESISTÊNCIA AO DESGASTE PARA USO EM ÁREAS EXTENSAS E DE ELEVADO ESFORÇO MASTIGATÓRIO. ELEVADA DUREZA. RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO E À FRATURA. EFEITO CAMALEÔNICO QUE IMITA AS ESTRUTURAS DENTAIS. PROPORCIONA FÁCIL CONFECÇÃO DE RESTAURAÇÕES COM BOA ESTÉTICA, ATRAVÉS DE TÉCNICA SIMPLIFICADA. CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA PARA ELEVADAS PROPRIEDADES MECÂNICAS. SISTEMA DE CORES SIMPLIFICADO. MAIOR FLUORESCÊNCIA. RENDIMENTO: 30 RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES OU 20 DE POSTERIORES. MARCAS DE REFERÊNCIA: 3M ESPE, KULZER E ULTRADENT. - DENTSPLY TPH SPECTRUM - Valor Referência: 50,12

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	24,99	1.249,50	Homologado em 08/12/2025 10:33:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0112 - ROLETES DENTAIS100% ALGODÃO HIDRÓFILO; NÚMERO 01. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES DE 25 GRAMAS. - MAXCLEAN - Valor Referência: 8,58

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A2XR COMERCIAL LTDA	2,99	598,00	Homologado em 08/12/2025 10:33:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0113 - SELANTE RESINOSO - CAIXA COM 01 SERINGA DE 2 GRAMAS + 05 PONTEIRAS DE APLICAÇÃO - PREVINE A CÁRIE NA FACE OCLUSAL DOS DENTES E LIBERA FLÚOR PARA AS ESTRUTURAS DENTÁRIAS, REDUZINDO OS ÍNDICES DE DESMINERALIZAÇÃO DO ESMALTE DENTAL. PERMITE APLICAÇÕES FÁCEIS, MAIS PRECISAS E RÁPIDAS, MINIMIZANDO A NECESSIDADE DE AJUSTES NA OCLUSÃO APÓS A APLICAÇÃO. MAIOR DURABILIDADE, POSSIBILITANDO O USO NAS TÉCNICAS TRADICIONAIS E NA TÉCNICA INVASIVA. MAIORES OPÇÕES DE USO, FACILITANDO A OBSERVAÇÃO PELO PACIENTE OU TORNANDO-SE ALTAMENTE ESTÉTICO. MAIOR PROTEÇÃO POR PERÍODOS MAIS LONGOS. TEM BARREIRA MECÂNICA FORMADA PELA RESINA. LIBERA FLÚOR. FOTOPOLIMERIZÁVEL. POSSUI 50% EM PESO DE CARGAS INORGÂNICAS. EXCELENTES CARACTERÍSTICAS DE TRABALHO. NA COR: MATIZADO. INDICADO PARA SELAMENTO DE FÓSSULAS E FISSURAS. TAMBÉM É INDICADO PARA A RESTAURAÇÃO DE PEQUENAS LESÕES CARIOSAS, ONDE A INSERÇÃO DE MATERIAIS RESTAURADORES TRADICIONAIS LEVARIAM À GRANDE PERDA DE ESTRUTURA DENTAL SADIA. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 01 SERINGA DE 2 GRAMAS + 05 PONTEIRAS DE APLICAÇÃO. - MAQUIRA - Valor Referência: 18,16

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A2XR COMERCIAL LTDA	12,97	518,80	Homologado em 08/12/2025 10:33:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0114 - SERINGA CARPULE EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL E COM REFLUXO. - IMPLA - Valor Referência: 45,84

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	28,49	284,90	Homologado em 08/12/2025 10:33:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0115 - SILICONE DE ADIÇÃO LIGHT - MATERIAL DE CORREÇÃO COMPROVADO BASEADO NA VPS; VISCOSIDADE DISPERSÍVEL; DISPONÍVEL COMO MATERIAL NORMAL OU DEJUSTE; REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 02 CARTUCHOS @ 50ML + 12 AUTOMIX-TIPS + 12 INTRAORAL-TIPS. - FGM SILIC ONE LIGHT BODY 2 - Valor Referência: 186,31

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação

DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	186,31	1.117,86	Homologado em 08/12/2025 10:33:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0116 - SONDA EXPLORADORA N° 5INSTRUMENTO NÃO ARTICULADO NÃO CORTANTE, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL FUNCIONALIDADE ; INSTRUMENTO UTILIZADO PARA FAZER SONDAGENS INICIAIS EM QUALQUER TIPO DE PROCEDIMENTO. TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL. - CASSIFLEX - Valor Referência: 5,94			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
A2XR COMERCIAL LTDA	5,94	297,00	Homologado em 08/12/2025 10:33:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0119 - TESOURA IRIS CURVA INOX 10 CMAÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, 10CM, PONTA FINA CURVA. - IMPLA - Valor Referência: 31,71			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	14,22	284,40	Homologado em 08/12/2025 10:33:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0120 - TESOURA IRIS RETA INOX 10 CM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, 10CM, PONTA FINA. - IMPLA - Valor Referência: 31,00			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	14,25	285,00	Homologado em 08/12/2025 10:33:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0121 - TIRA DE LIXA DE AÇOLIXA ABRASIVA PARA AMÁLGAMA; TAMANHO: 4 MM. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 12 UNIDADES. - IMPLA - Valor Referência: 4,18			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	4,18	125,40	Homologado em 08/12/2025 10:33:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0122 - TIRA MATRIZ DE AÇO ODONTOLÓGICO Nº 5INDICADO PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DAS FACES PROXIMAIS DAS RESTAURAÇÕES. APRESENTAÇÃO: ROLO DE 50 CM. - PREVEN - Valor Referência: 3,59			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
A2XR COMERCIAL LTDA	1,18	59,00	Homologado em 08/12/2025 10:33:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0123 - TIRA MATRIZ DE AÇO ODONTOLÓGICO Nº 7INDICADO PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DAS FACES PROXIMAIS DAS RESTAURAÇÕES. APRESENTAÇÃO: ROLO DE 50 CM. - MAQUIRA - Valor Referência: 1,55			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
A2XR COMERCIAL LTDA	1,26	63,00	Homologado em 08/12/2025 10:33:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0124 - TIRAS DE POLIESTER - PACOTE COM 50 TIRASUTILIZADA PARA SEPARAR O DENTE A SER RESTAURADO DO DENTE VIZINHO. TEM A FUNÇÃO DE CONFINAR SOB PRESSÃO, O MATERIAL RESTAURADOR NO INTERIOR DA CAVIDADE. UTILIZADO PARA ISOLAR AS RESTAURAÇÕES FEITAS COM RESINAS COMPOSTAS. TRANSPARENTE. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 50 TIRAS NO TAMANHO DE 10MMX120MMX0,5MM. - IMPLA - Valor Referência: 3,04			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	0,99	29,70	Homologado em 08/12/2025 10:33:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0125 - VASELINA SÓLIDA BISNAGA COM 30 GRAMAS INDICADA PARA PROTEÇÃO DO DENTE QUANDO É NECESSÁRIO O USO DE MATERIAIS QUE LIBERAM CALOR. POMADA. APRESENTAÇÃO: BISNAGA COM 30 GRAMAS. - AF DO BRASIL - Valor Referência: 5,62			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
A2XR COMERCIAL LTDA	5,62	168,60	Homologado em 08/12/2025 10:33:05 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Autoridade Competente

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:53000335

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
LEI Nº 1278/ 2025.

LEI Nº 1278/ 2025.

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICIPIO DE SANTA ROSA DA SERRA-MG PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DA SERRA,** no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Santa Rosa da Serra-MG, para o exercício financeiro de 2026, no montante de R$ 43.727.585,18 (Quarenta e três milhões, setecentos e vinte e sete mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e dezoito centavos), compreendendo, nos termos do art. 165, §5° da Constituição Federal o Orçamento Fiscal da administração direta dos Poderes Executivo e Legislativo.

§1º. A receita por natureza desdobra-se da seguinte forma:

Especificação	Valor
Receitas Correntes	**41.476.845,18**
Receita Tributária	3.435.824,00
Receita de Contribuições	392.518,00
Receita Patrimonial	480.510,20
Receita Agropecuária	10.600,00
Receita de Serviços	2.756,00
Transferências Correntes	40.102.276,00
Outras Receitas Correntes	704.306,00
Deduções para o FUNDEB	3.651.945,02
Receitas de Capital	**2.250.740,00**
Transferência de Capital	2.097.740,00
Operação de Crédito	3.000,00
Alienação	150.000,00
Total da Receita	**43.727.585,18**

§2º.A despesa desdobra-se da seguinte forma:
I -por grupo de natureza:

Especificação	Valor
Despesas Correntes	**38.494.057,18**
Pessoal e Encargos Sociais	18.281.958,00
Juros e Encargos da Dívida	16.660,00
Outras Despesas Correntes	20.195.439,18
Despesas de Capital	**5.233.528,00**
Investimentos	4.428.528,00
Amortização da Dívida	305.000,00
Reserva de Contingência	**500.000,00**

II - por função de governo:

Especificação	Valor
Legislativa	1.920.000,00
Judiciária	358.480,00
Administração	7.147.407,18
Segurança Pública	629.848,00
Assistência Social	2.285.600,00
Saúde	10.192.190,00
Educação	10.825.050,00
Cultura	599.872,00
Urbanismo	2.360.540,00
Habitação	6.042,00
Saneamento	568.400,00
Gestão Ambiental	32.330,00
Agricultura	159.000,00
Indústria	318,00
Comércio e Serviços	20.530,00
Energia	906.620,00
Transporte	2.598.000,00
Desporto e Lazer	149.678,00
Encargos Especiais	2.467.680,00
Reserva de Contingência	500.000,00
Total da Despesa	**43.727.585,18**

§3º. A receita e a despesa desdobram-se da seguinte forma:

III- por Categoria Econômica

Especificação	Valor
Receitas Correntes	45.128.790,20
Receitas de Capital	2.250.740,00
Deduções da Receita	3.651.945,02
TOTAL	**43.727.585,18**
Despesas Correntes	38.494.057,18
Despesas de Capital	4.733.528,00
Reserva de Contingência	500.000,00
TOTAL	**43.727.585,18**

Título II
Do Orçamento

Capítulo I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º A receita orçamentária total estimada no Orçamento é de R$ 43.727.585,18 (Quarenta e três milhões, setecentos e vinte e sete mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e dezoito centavos), na forma detalhada nos Anexos que compõem esta Lei.

Art. 3°As receitas serão estimadas por Categoria Econômica.
Art. 4°A receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante dos Anexos desta Lei.

Capítulo II
Da Fixação da Despesa

Art. 5° A despesa orçamentária total fixada no Orçamento é de R$ 43.727.585,18 (Quarenta e três milhões, setecentos e vinte e sete mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e dezoito centavos), na forma detalhada nos Anexos que compõem esta Lei.
Parágrafo único. Do montante fixado no *caput, R*$ 500,000,00 (Quinhentos mil reais) são destinados para reserva de contingência.

Capítulo III
Da Autorização para Abertura de Crédito

Art. 6°Fica o Poder Executivo autorizado a:
I - abrir créditos suplementares, nos termos do artigo 7º, inciso I,da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, utilizando:
a) até o limite de 05 % (cinco por cento) do valor total do orçamento, nas dotações que se fizerem insuficientes, utilizando-se de anulação parcial e/ou total de dotações, conforme inciso III do art. 43 da Lei 4.320/64;
b) os recursos provenientes do superávit financeiro verificado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do inciso I do artigo 43 da Lei 4.320/64;
c) os recursos originados do excesso de arrecadação, conforme autorizado pelo inciso II do referido artigo 43 da Lei 4.320/64;
d) o produto de operações de crédito autorizadas, observado o disposto no inciso IV, do artigo 43 de lei 4320/64;

e) os valores de reserva de contingência na época e forma preconizada pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.
II - promover as medidas necessárias, inclusive contingenciamento, para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita;
III - proceder à realocação de recursos consignados nas dotações orçamentárias de pessoal e encargos sociais, por meio de crédito adicional suplementar, para preservar a apropriação do gasto nos centros de custo das unidades administrativas;
IV - realizar operações de crédito, inclusive por antecipação da receita, até o limite e nos termos estabelecido pela legislação em vigor.
V - utilizar reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026;
VI - realizar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, por meio de Decreto, em decorrência da alteração na estrutura dos órgãos da administração direta e das entidades da administração indireta e para atender às necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito;
VII - realocar saldos dentro da mesma categoria de programação, criando, quando necessário, novos elementos de despesa.
Parágrafo único. O limite autorizado na alínea "a" do inciso I não será onerado quando o crédito suplementar destinar-se a atender:
I - a insuficiência das dotações do grupo de natureza de despesa "1 – Pessoal e Encargos Sociais", mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas no mesmo grupo;
II - o pagamento de despesas decorrentes de precatórios e requisições de pequeno valor;
III - o pagamento dos serviços da dívida pública;
IV - as despesas financiadas com recursos de convênios e demais recursos vinculados;
V - as despesas financiadas com recursos de operações de crédito.
Art. 7º A abertura dos créditos autorizados pelo artigo anterior será realizada por meio de Decreto do Executivo.
Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita, mediante contrato, observado o limite estabelecido na Resolução 43 de 21 de dezembro de 2001 do Senado Federal.
Parágrafo único. Nas operações elencadas no *caput* deste artigo, poderá o Poder Executivo oferecer como garantia a vinculação dos recursos oriundos do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, e, da parcela respectiva ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.
Título III
Das Disposições Finais

Art. 9° Para cumprimento do art. 29-A, da Constituição Federal, fica estabelecido que os repasses para o Legislativo Municipal, em princípio, serão realizados em 12 (doze) parcelas mensais.

Art. 10. Acompanham a presente Lei os seguintes anexos:
I – Demonstrativo da Receita Estimada;
II – Receita Segundo as Categorias Econômicas;
III – Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas;
IV – Receita por Fonte e da Despesa por Função do Governo;
V – Demonstrativo da Despesa Autorizada;
VI - Natureza da Despesas Segundo as Categorias Econômicas;
VII – Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária;
VIII – Programa de Trabalho do Governo;
IX – Demonstrativo da Despesa Conforme Vinculo com os Recursos;
X – Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções;
XI – Detalhamento do Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária;
XII – Comparativo em Percentual da Despesa Fixada;
XIII – Programa de Trabalho de Realização de Obras e Prestação de Serviços;
XIV – Previsão dos 25% da Educação - Anexo I e II;
XV – Previsão do FUNDEB – Anexo III;
XVI – Previsão dos 15% da Saúde – Anexos XIV e XV;
XVII – Previsão do Orçamento no Pessoal (60%);
XVIII – Detalhamento das Receitas;
XIX – Relação de Dotações por Gasto e Fonte de Recurso;
XX – Receita e Despesa – Demonstrativo de Origem e Destinação de Recursos.
Art. 11. Esta Lei entrará em vigor em 1° de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra/MG, 19 de dezembro de 2025

FREDERICO OZANAN RANGEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Heloisa Costa
Código Identificador:7B430E51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO					
O Secretário Municipal de Seguranca, Transito e Transportes					
publicos de Santos Dumont - MG, na qualidade de Autoridade de					
trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do código de trânsito					
Brasileiro, na Deliberação nº 66/04, do Conselho Estadual de trân-					

sito - CETRAN - MG, considerando a notificação realizada por via
postal simples na empresa Correios e Telégrafos - ECT, notifica-os
das respectivas autuações, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo
de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para interpor
defesa da autuação, junto ao Órgão executivo municipal de
Santos Dumont - MG e, ainda, para indicação do condutor infrator,
nos termos do artigo 257 do C.T.B. e Resolução 619/16, do CONTRAN.

Notificação da Autuação de Infração à Legislação de Trânsito
Período de devolução: 22/09/2025 a 22/09/2025

NOME	AIT	PLACA	Infração	Data	Hora
Aloisio Fernandes Junior	AG10317905	QUV-0D38	554-14	12/09/2025	09:25
Arthur Dos Anjos Barone	AG10317909	PPI-3B32	556-80	12/09/2025	10:05
Bruno Cesar Candido	AG10317918	HOK-6I28	548-70	12/09/2025	15:10
Carlos Alberto Gomes	AG10317910	PYG-8273	556-80	12/09/2025	10:30
Elismar Jose Camargo Da Silva	AG10317904	HIH-9067	554-14	12/09/2025	08:50
Jakson De Souza Maciel	AG10317911	OPV-4306	554-14	12/09/2025	10:40
Joao Victor Silva Nascimento	AG10317908	HEB-0E66	550-90	12/09/2025	09:55
Kaua Henrique De Oliveira Lessa	AG10317903	GPH-2390	545-21	10/09/2025	17:40
Luciano Scotton	AG10317916	HMS-0623	554-14	12/09/2025	14:45
Luiz Paulo Silva Pereira	AG10317917	PUJ-0B57	548-70	12/09/2025	15:10
Marcos Vinicius De Paula Brigido	AG10317914	GUP-1816	548-70	12/09/2025	12:15
Margaret Rodrigues De Carvalho	AG10317906	GUP-1816	556-80	12/09/2025	09:35
Maria Das Dores Otoni Nascimento	AG10317919	OWZ-8F53	548-70	12/09/2025	15:10
Maria Helena Da Cunha Domingues	AG10317915	LLA-3E54	554-14	12/09/2025	12:10
Meire Aparecida T Portes	AG10317907	GVM-6I33	554-14	12/09/2025	09:40
Paulina De Fatima Da Silva Souza	AG10317913	OPA-8D45	554-13	12/09/2025	11:12
Renata Barreto Gomes	AG10317912	SIG-7B79	768-41	12/09/2025	09:23
Sergio Aparecido Pedro	AG10317901	GUO-0250	552-50	10/09/2025	18:05

JOÃO RODRIGUES PINHEIRO DÓRIA.
Secretário Municipal de Transportes e Trânsito
Autoridade de Trânsito do Município de Santos Dumont - MG

Publicado por:
Joelene Cristina N. Dos Santos
Código Identificador:234474DA



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - LISTA FINAL PROCESSO SELETIVOSIMPLIFICADO EDITALSEMED Nº 007 DE03 DE DEZEMBRO DE 2025

Auxiliar de serviços administrativos - Merendeira

CLASSIF	NOME	NASC	HABILITAÇÃO	TEMPO
1	MARIA VELOSO BRAGA	25/10/1964	Ensino Fundamental Incompleto	5000
2	ROSANA APARECIDA RODRIGUES RIBEIRO	22/07/1971	Ensino Fundamental Incompleto	3222
3	ROSANA APARECIDA RODRIGUES RIBEIRO	22/07/1971	Ensino Fundamental Incompleto	3222
4	ROSILENE MARÇAL RODRIGUES SILVA	16/02/2026	Ensino Fundamental Incompleto	3104
5	ROSILDA MARIA DA SILVA	20/01/1965	Ensino Fundamental Incompleto	2353
6	MARILIA BELCHIOR DA SILVA	28/07/1968	Ensino Fundamental Incompleto	1640
7	LETICIA HELENA DE JESUS MENEZES	25/06/1988	Ensino Fundamental Incompleto	1428
8	NAYARA CABRAL JORGE DE MOURA SILVA	06/03/1983	Ensino Fundamental Incompleto	1414
9	ANA LUCIA CARDOSO TEIXEIRA	17/01/1969	Ensino Fundamental Incompleto	1318
10	SAYONARA TEIXEIRA DA SILVA	28/07/1979	Ensino Fundamental Incompleto	1312
11	FABIANA DAS DORES DE SOUZA PEREIRA	27/03/1983	Ensino Fundamental Incompleto	999
12	MARIA PERPÉTUA FERREIRA	27/10/1984	Ensino Fundamental Incompleto	854
13	DULCILENE LOPES RIBEIRO	07/12/1977	Ensino Fundamental Incompleto	837
14	JACQUELINE MANUEL DA SILVA	16/05/1967	Ensino Fundamental Incompleto	828
15	KELLY CRISTINA CAMARGOS DE SOUSA	16/12/2025	Ensino Fundamental Incompleto	800
16	ELIENE SOARES DA SILVA	14/11/1985	Ensino Fundamental Incompleto	683
17	PATRÍCIA APARECIDA DA SILVA	26/05/1982	Ensino Fundamental Incompleto	675
18	CLEONICE AZARIAS DE REZENDE	29/12/1980	Ensino Fundamental Incompleto	612
19	LUCIENE APARECIDA ESTEVAM DE FREITAS	06/08/1975	Ensino Fundamental Incompleto	390
20	INGRED FERREIRA SILVA DE LIMA	18/11/1998	Ensino Fundamental Incompleto	390
21	ISA MODESTO DA SILVA SANTOS	03/07/1961	Ensino Fundamental Incompleto	368
22	MARITANA SILVA SOUZA	11/01/1963	Ensino Fundamental Incompleto	365
23	SÔNIA SILVA PEREIRA ALEXANDRE	02/10/1994	Ensino Fundamental Incompleto	365
24	ELIANA DOS SANTOS PEREIRA	03/10/1979	Ensino Fundamental Incompleto	338
25	ANDRENILSA APARECIDA VIEIRA	28/04/1980	Ensino Fundamental Incompleto	335
26	MARIANA FERNANDES	09/06/1989	Ensino Fundamental Incompleto	335
27	GLAUCIENE APARECIDA MOREIRA MATOS	11/11/1986	Ensino Fundamental Incompleto	296
28	LUCAS HENRIQUE FERNANDES DE ASSIS	05/01/1999	Ensino Fundamental Incompleto	296
29	MARLÚCIA FERREIRA DE PAIVA	24/07/1963	Ensino Fundamental Incompleto	236
30	MARIA MADALENA ANDRÉ	03/05/1971	Ensino Fundamental Incompleto	232
31	MARIA CRISTINA COUTINHO	21/11/1973	Ensino Fundamental Incompleto	182
32	ZILDA MARIA LUIZ SILVA	15/01/1980	Ensino Fundamental Incompleto	171
33	MARIZA DE FÁTIMA ALVES MOREIRA SILVA	19/04/1964	Ensino Fundamental Incompleto	170
34	LUCIMAR AURELIANO DE MELO	21/04/1972	Ensino Fundamental Incompleto	97
35	TEREZINHA DO CARMO CARDOSO	26/02/1978	Ensino Fundamental Incompleto	15
36	GISELE APARECIDA CLEMENTE	15/09/1983	Ensino Fundamental Incompleto	15
37	ANA LÚCIA PIRES DA SILVA RIBEIRO	22/12/1981	Ensino Fundamental Incompleto	5
38	APARECIDA DE FÁTIMA DA COSTA MELO	11/10/1982	Ensino Fundamental Incompleto	5
39	THAINA CAROLINY FERREIRA MARCAL	04/02/1996	Ensino Fundamental Incompleto	2
40	MARIA RUTH GUEDES DE OLIVEIRA	14/12/1966	Ensino Fundamental Incompleto	1
41	LUCIENE BORGES DE CASTRO	07/12/1978	Ensino Fundamental Incompleto	1
42	MARIA HELENICE DA SILVA	13/05/1958	Ensino Fundamental Incompleto	0
43	TERESINHA DE JESUS DOS SANTOS	15/10/1963	Ensino Fundamental Incompleto	0
44	RAQUEL FRANCISCA LOPES	04/05/1965	Ensino Fundamental Incompleto	0
45	MARISA BORGES DA SILVA	18/07/1965	Ensino Fundamental Incompleto	0
46	MARLY RODRIGUES FARIA PEREIRA	08/11/1966	Ensino Fundamental Incompleto	0
47	GERALDA DO LIVRAMENTO BICALHO	16/06/1967	Ensino Fundamental Incompleto	0
48	SELMA COSTA	12/09/1968	Ensino Fundamental Incompleto	0
49	MARLI DE FÁTIMA CAMPOS FARIA	27/06/1969	Ensino Fundamental Incompleto	0
50	SIRLENE SÍLVIA ANASTÁCIO	10/09/1969	Ensino Fundamental Incompleto	0
51	VALÉRIA APARECIDA DE OLIVEIRA CONTINS MOTA	07/07/1969	Ensino Fundamental Incompleto	0

52	MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA SIMÕES	08/05/1969	Ensino Fundamental Incompleto	0
53	VALÉRIA TEIXEIRA DE SOUSA	24/04/1970	Ensino Fundamental Incompleto	0
54	JOANA DARC RAMOS	23/06/1970	Ensino Fundamental Incompleto	0
55	GERALDA RODRIGUES DOS SANTOS	28/07/1970	Ensino Fundamental Incompleto	0
56	MARIA DE FATIMA RODRIGUES SILVA	17/09/1971	Ensino Fundamental Incompleto	0
57	ESTEFÂNIA PEREIRA CAMPOS CRUZ	03/06/1972	Ensino Fundamental Incompleto	0
58	LAMARCIA APARECIDA RODRIGUES	22/11/1973	Ensino Fundamental Incompleto	0
59	LEILA APARECIDA DA SILVA	21/12/1973	Ensino Fundamental Incompleto	0
60	PATRICIA MARIA DOD SANTOS	23/07/1974	Ensino Fundamental Incompleto	0
61	GENCIANI CAETANO DE FARIA ANDRADE	20/01/1974	Ensino Fundamental Incompleto	0
62	FÁTIMA DE CASTRO SILVA	21/08/1974	Ensino Fundamental Incompleto	0
63	VANUSA MARIA DE OLIVEIRA	06/06/1975	Ensino Fundamental Incompleto	0
64	CRISTINA APARECIDA BARBOSA TEIXEIRA	16/09/1975	Ensino Fundamental Incompleto	0
65	ROSENTINA MARIA SOARES RIBEIRO	08/10/1976	Ensino Fundamental Incompleto	0
66	LUCIENE MARIA DA SILVA OLIVEIRA	07/08/1978	Ensino Fundamental Incompleto	0
67	ROSILENE APARECIDA RIBEIRO DE CASTRO	28/05/1978	Ensino Fundamental Incompleto	0
68	ELANE FERNANDES SOARES RODRIGUES	06/02/1978	Ensino Fundamental Incompleto	0
69	JOSEANE MARIA CARDOSO SILVA CASTRO	02/10/1978	Ensino Fundamental Incompleto	0
70	CLAUDIANE CARDOSO	10/06/1979	Ensino Fundamental Incompleto	0
71	ROGÉRIO JOSÉ DA SILVA	01/10/1980	Ensino Fundamental Incompleto	0
72	MARINA DE OLIVEIRA GONZAGA	27/06/1980	Ensino Fundamental Incompleto	0
73	AMANDA APARECIDA DE FREITAS GONÇALVES ANDRADE	29/02/1980	Ensino Fundamental Incompleto	0
74	ROSILENE CARDOSO	26/06/1980	Ensino Fundamental Incompleto	0
75	JUSCELIA LOPES TEIXEIRA SILVA	20/06/1981	Ensino Fundamental Incompleto	0
76	KENIA TATIANE DUARTE SILVA	30/11/1981	Ensino Fundamental Incompleto	0
77	DULCIMAR APARECIDA XAVIER BATISTA	25/09/1982	Ensino Fundamental Incompleto	0
78	ROSEMEIRE SILVA DE OLIVEIRA DAMASCENO	17/04/1982	Ensino Fundamental Incompleto	0
79	DANIELA APARECIDA CAMILO	12/10/1983	Ensino Fundamental Incompleto	0
80	ALESSILDA MARIA DA SILVA	12/11/1983	Ensino Fundamental Incompleto	0
81	ADRIANA APARECIDA RIBEIRO AMÉRICO	26/02/1983	Ensino Fundamental Incompleto	0
82	CAMILA GARCIA MOURA COSTA	07/10/1983	Ensino Fundamental Incompleto	0
83	SOLANGE SOUZA FERREIRA	12/03/1983	Ensino Fundamental Incompleto	0
84	CASSIA APARECIDA LOPES	26/03/1984	Ensino Fundamental Incompleto	0
85	STAEL MIRELI SILVA	14/11/1984	Ensino Fundamental Incompleto	0
86	CLAUDIANE LEOPOLDINA DA SILVA	30/07/1985	Ensino Fundamental Incompleto	0
87	ÂNGELA MARIA NUNES DOS SANTOS	11/02/1985	Ensino Fundamental Incompleto	0
88	RENATA MOREIRA SILVA PEREIRA	15/07/1985	Ensino Fundamental Incompleto	0
89	WELLYDA APARECIDA WILSON	02/09/1985	Ensino Fundamental Incompleto	0
90	CAMILA APARECIDA SILVA MOURA	20/10/1986	Ensino Fundamental Incompleto	0
91	ANA PAULA SILVA	28/11/1986	Ensino Fundamental Incompleto	0
92	GILMARA CASSIA DIAS	17/05/1987	Ensino Fundamental Incompleto	0
93	DANIELA CRISTINA LOPES DA FONSECA	13/09/1987	Ensino Fundamental Incompleto	0
94	ALINEFERNANDA VIANA CANDIDO	08/09/1989	Ensino Fundamental Incompleto	0
95	HELENA APARECIDA CARDOSO	09/06/1989	Ensino Fundamental Incompleto	0
96	CAMILA LOURDES GERALDO SILVA	22/09/1990	Ensino Fundamental Incompleto	0
97	JULIANA FERNANDA FERREIRA RODRIGUES	04/08/1992	Ensino Fundamental Incompleto	0
98	DAIANE APARECIDA CONTINS DOS SANTOS	02/12/1992	Ensino Fundamental Incompleto	0
99	RENATA APARE4CIDA DE FARIA	11/09/1992	Ensino Fundamental Incompleto	0
100	JÚNIA CARLA DA SILVA	20/07/1992	Ensino Fundamental Incompleto	0
101	RITA DE CASSIA APARECIDA DA SILVA	28/10/1993	Ensino Fundamental Incompleto	0
102	SAMANTHA BRENDA ALVES BATISTA SOUSA	29/01/1993	Ensino Fundamental Incompleto	0
103	CAROLINE SILVA SANTOS	11/11/1995	Ensino Fundamental Incompleto	0
104	LORRAINNY GHESSE SILVA FERREIRA	24/12/1997	Ensino Fundamental Incompleto	0
105	VANESSA FERNANDES LOPES	03/04/2000	Ensino Fundamental Incompleto	0

Auxiliar de serviços administrativos - Faxineira

CLASSIF	NOME	NASC	HABILITAÇÃO	TEMPO
1	MARIA UMBELINA DOS SANTOS SILVA	25/11/1967	Ensino Fundamental Incompleto	5539
2	MARIA VELOSO BRAGA	25/10/1964	Ensino Fundamental Incompleto	5000
3	ROSANA APARECIDA RODRIGUES RIBEIRO	22/07/1971	Ensino Fundamental Incompleto	3222

4	MARIANE RODRIGUES RIBEIRO	22/07/1971	Ensino Fundamental Incompleto	3222
5	ROSILENE MARÇAL RODRIGUES SILVA	16/02/2026	Ensino Fundamental Incompleto	3104
6	LÚCIA APARECIDA RODRIGUES VELOSO	03/01/1955	Ensino Fundamental Incompleto	2974
7	ROSANA PERPÉTUA FERREIRA	04/01/1973	Ensino Fundamental Incompleto	2492
8	SOLANGE MARIA DA COSTA	22/02/1965	Ensino Fundamental Incompleto	2252
9	ROSILDA MARIA DA SILVA	20/01/1965	Ensino Fundamental Incompleto	2173
10	ADRIANA VICENTE DA SILVA	27/11/1969	Ensino Fundamental Incompleto	1602
11	RACHEL APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	05/06/1979	Ensino Fundamental Incompleto	1600
12	LETICIA HELENA DE JESUS MENEZES	25/06/1988	Ensino Fundamental Incompleto	1428
13	SÔNIA MARIA SILVA CORRÊA	22/05/1969	Ensino Fundamental Incompleto	1348
14	ANA LUCIA CARDOSO TEIXEIRA	17/01/1969	Ensino Fundamental Incompleto	1318
15	SAYONARA TEIXEIRA SILVA	28/07/1979	Ensino Fundamental Incompleto	1312
16	ELIANE CARDOSO	06/12/1977	Ensino Fundamental Incompleto	1282
17	FABIANA DAS DORES DE SOUZA PEREIRA	27/03/1983	Ensino Fundamental Incompleto	999
18	MARIA PERPÉTUA FERREIRA	27/10/1984	Ensino Fundamental Incompleto	854
19	DULCILENE LOPES RIBEIRO	07/12/1977	Ensino Fundamental Incompleto	837
20	JACQUELINE MANUEL DA SILVA	16/05/1967	Ensino Fundamental Incompleto	828
21	KELLY CRISTINA CAMARGOS DE SOUSA	16/12/2025	Ensino Fundamental Incompleto	800
22	ANA HELENA DE BARROS	24/10/1966	Ensino Fundamental Incompleto	783
23	ELIENE SOARES DA SILVA	14/11/1985	Ensino Fundamental Incompleto	683
24	PATRÍCIA APARECIDA DA SILVA	26/05/1982	Ensino Fundamental Incompleto	675
25	CLEONICE AZARIAS DE REZENDE	29/12/1980	Ensino Fundamental Incompleto	612
26	MARIA DULCILENE DE MOURA OLIVEIRA	01/12/1965	Ensino Fundamental Incompleto	538
27	ANA HELENA DE BARROS	24/10/1966	Ensino Fundamental Incompleto	449
28	LUCIENE APARECIDA ESTEVAM DE FREITAS	06/08/1975	Ensino Fundamental Incompleto	390
29	INGRED FERREIRA SILVA DE LIMA	18/11/1998	Ensino Fundamental Incompleto	390
30	ISA MODESTO DA SILVA SANTOS	03/07/1961	Ensino Fundamental Incompleto	368
31	SÔNIA SILVA PEREIRA ALEXANDRE	02/10/1994	Ensino Fundamental Incompleto	365
32	KARLA CRISTINA TEIXEIRA	19/05/1994	Ensino Fundamental Incompleto	365
33	MARIANA FERNANDES	09/06/1989	Ensino Fundamental Incompleto	335
34	BEATRIZ JACINTA MOREIRA DA SILVA	06/07/1980	Ensino Fundamental Incompleto	317
35	AMÉLIA ROSA DE OLIVEIRA SILVA	14/12/1967	Ensino Fundamental Incompleto	300
36	GLAUCIENE APARECIDA MOREIRA MATOS	11/11/1986	Ensino Fundamental Incompleto	296
37	NEUSIMAR APARECIDA SILVA E SILVA	31/08/1979	Ensino Fundamental Incompleto	252
38	MARIA MADALENA ANDRÉ	03/05/1971	Ensino Fundamental Incompleto	232
39	MARIA CRISTINA COUTINHO	21/11/1973	Ensino Fundamental Incompleto	182
40	MARIZA DE FÁTIMA ALVES MOREIRA	19/04/1964	Ensino Fundamental Incompleto	170
41	MARILENE ALVINA LINO LOPES	18/12/1973	Ensino Fundamental Incompleto	120
42	LÍGIA CRISTINA TEIXEIRA DE ALMEIDA	14/04/1982	Ensino Fundamental Incompleto	116
43	LUCIMAR AURELIANO DE MELO	21/04/1972	Ensino Fundamental Incompleto	97
44	VILMA GARCIA PINTO DA SILVA	11/10/1969	Ensino Fundamental Incompleto	89
45	VANIA PACHECO MATIAS GONÇALVES	31/07/1971	Ensino Fundamental Incompleto	60
46	WELLYDA APARECIDA WILSON	02/09/1985	Ensino Fundamental Incompleto	60
47	KAYLANI ESTEFANY CARDOSO	09/10/2004	Ensino Fundamental Incompleto	60
48	CLARECINDA RODRIGUES DA SILVA	13/12/1971	Ensino Fundamental Incompleto	27
49	ROSINEI RODRIGUES SILVA	31/08/1982	Ensino Fundamental Incompleto	24
50	SONIA APARECIDA ESTEVAO RODRIGUES	15/07/1969	Ensino Fundamental Incompleto	15
51	TEREZINHA DO CARMO CARDOSO	26/02/1978	Ensino Fundamental Incompleto	15
52	MARINA DE OLIVEIRA GONZAGA	27/06/2025	Ensino Fundamental Incompleto	10
53	THAINA CAROLINY FERREIRA MARCAL	04/02/1996	Ensino Fundamental Incompleto	9
54	ESTERLINA PEREIRA DE OLIVEIRA	20/05/1970	Ensino Fundamental Incompleto	8
55	LORRAINE CRISTINA GONÇALVES	17/10/1993	Ensino Fundamental Incompleto	6
56	NEIDEMA SOUTO	11/12/1971	Ensino Fundamental Incompleto	5
57	ANA LÚCIA PIRES DA SILVA RIBEIRO	22/12/1981	Ensino Fundamental Incompleto	5
58	APARECIDA DE FÁTIMA DA COSTA MELO	11/10/1982	Ensino Fundamental Incompleto	5
59	FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO	04/10/1986	Ensino Fundamental Incompleto	5
60	TATIANA APARECIDA ROSA	12/01/1980	Ensino Fundamental Incompleto	3
61	LUCIENE BORGES DE CASTRO	07/12/1078	Ensino Fundamental Incompleto	1
62	MARIA HELENICE DA SILVA	13/05/1958	Ensino Fundamental Incompleto	0
63	TERESINHA DE JESUS DOS SANTOS	15/10/1963	Ensino Fundamental Incompleto	0
64	MARIA HELENA VENTURA LEÃO	26/06/1963	Ensino Fundamental Incompleto	0

65	IRENE APARECIDA DE MORAIS CRUZ	23/04/1965	Ensino Fundamental Incompleto	0
66	RAQUEL FRANCISCA LOPES	04/05/1965	Ensino Fundamental Incompleto	0
67	MARISA ROSA DA SILVA	18/07/1965	Ensino Fundamental Incompleto	0
68	MARIA APARECIDA DA SILVA BUENO	20/06/1965	Ensino Fundamental Incompleto	0
69	GERALDA DO LIVRAMENTO BICALHO	16/06/1967	Ensino Fundamental Incompleto	0
70	GEISA DE SOUSA CASTRO RODRIGUES	08/09/1969	Ensino Fundamental Incompleto	0
71	VALÉRIA APARECIDA DE OLIVEIRA CONTINS MOTA	07/07/1969	Ensino Fundamental Incompleto	0
72	ANA ROSA DA SILVA	20/08/1969	Ensino Fundamental Incompleto	0
73	SIMONE CAETANO OLIVEIRA DE SA	06/10/1970	Ensino Fundamental Incompleto	0
74	VALÉRIA TEIXEIRA DE SOUSA	24/04/1970	Ensino Fundamental Incompleto	0
75	JOANA DARC RAMOS	23/06/1970	Ensino Fundamental Incompleto	0
76	LÁZARA APARECIDA DE OLIVEIRA	16/12/1971	Ensino Fundamental Incompleto	0
77	CLAUDIA EMILIA TIBURCIO DOS SANTOS	16/11/1971	Ensino Fundamental Incompleto	0
78	MARIA DE FATIMA RODRIGUES SILA	17/09/1971	Ensino Fundamental Incompleto	0
79	GERALDA APARECIDA RIBEIRO	16/08/1971	Ensino Fundamental Incompleto	0
80	ESTEFÂNIA PEREIRA CAMPOS CRUZ	03/06/1972	Ensino Fundamental Incompleto	0
81	LAMARCIA APARECIDA RODRIGUES	22/11/1973	Ensino Fundamental Incompleto	0
82	ROSILENE MARIA DUQUE	24/02/1973	Ensino Fundamental Incompleto	0
83	LEILA APARECIDA DA SILVA	21/12/1973	Ensino Fundamental Incompleto	0
84	GENCIANI CAETANO DE FARIA ANDRADE	20/01/1974	Ensino Fundamental Incompleto	0
85	CELIA FELICIANO	29/05/1974	Ensino Fundamental Incompleto	0
86	FÁTIMA DE CASTRO SILVA	21/08/1974	Ensino Fundamental Incompleto	0
87	ELIANE PAZ TEIXEIRA RAMOS	07/10/1975	Ensino Fundamental Incompleto	0
88	VANUSA MARIA DE OLIVEIRA	06/06/1975	Ensino Fundamental Incompleto	0
89	SIMONE LUCINDRO DO NASCIMENTO	04/09/1975	Ensino Fundamental Incompleto	0
90	FLÁVIA DE CASTRO FIGUEIREDO	23/07/1976	Ensino Fundamental Incompleto	0
91	ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA	25/03/1976	Ensino Fundamental Incompleto	0
92	ROSENTINA MARIA SOARES RIBEIRO	08/10/1976	Ensino Fundamental Incompleto	0
93	CONCEIÇÃO ISABEL FERNANDES RIBEIRO	04/12/1977	Ensino Fundamental Incompleto	0
94	LUCIENE MARIA DA SILVA OLIVEIRA	07/08/1978	Ensino Fundamental Incompleto	0
95	ROSILENE APARECIDA RIBEIRO DE CASTRO	28/05/1978	Ensino Fundamental Incompleto	0
96	ELANE FERNANDES SOARES RODRIGUES	06/02/1978	Ensino Fundamental Incompleto	0
97	MARIA APARECIDA RODRIGUES	14/12/1978	Ensino Fundamental Incompleto	0
98	ELIANA DOS SANTOS PEREIRA	03/10/1979	Ensino Fundamental Incompleto	0
99	CLAUDIANE CARDOSO	10/06/1979	Ensino Fundamental Incompleto	0
100	FERNANDA CRISTINA DE CASTRO	02/06/1979	Ensino Fundamental Incompleto	0
101	KARINA CASSIA SILVA ALVES	27/07/1979	Ensino Fundamental Incompleto	0
102	NEUSA MARIA DA SILVA PINTO	17/11/1980	Ensino Fundamental Incompleto	0
103	ZILDA MARIA LUIZ SILVA	15/01/1980	Ensino Fundamental Incompleto	0
104	AMANDA APARECIDA DE FREITAS GONÇALVES ANDRADE	29/02/1980	Ensino Fundamental Incompleto	0
105	LUCIANA APARECIDA GOMES	10/05/1980	Ensino Fundamental Incompleto	0
106	GEOVANA APARECIDA DIAS DA SILVA	05/06/1980	Ensino Fundamental Incompleto	0
107	ROSILENE CARDOSO	26/06/1980	Ensino Fundamental Incompleto	0
108	CRISTINA BARBOSA SANTOS CARVALHO	01/10/1981	Ensino Fundamental Incompleto	0
109	JUSCELIA LOPES TEIXEIRA SILVA	02/06/1981	Ensino Fundamental Incompleto	0
110	JUSCELIA LOPES TEIXEIRA SILVA	02/06/1981	Ensino Fundamental Incompleto	0
111	NEIDE CRISTIANE DE OLIVEIRA	25/02/1982	Ensino Fundamental Incompleto	0
112	JOANA DARC COUTO SOARES	15/11/1982	Ensino Fundamental Incompleto	0
113	ROSEMEIRE SILVA DE OLIVEIRA DAMASCENO	17/04/1982	Ensino Fundamental Incompleto	0
114	DULCIMAR APARECIDA XAVIER BATISTA	25/09/1982	Ensino Fundamental Incompleto	0
115	ALESSILDA MARIA DA SILVA	12/11/1983	Ensino Fundamental Incompleto	0
116	ADRIANA APARECIDA RIBEIRO AMÉRICO	26/02/1983	Ensino Fundamental Incompleto	0
117	CAMILA GARCIA MOURA COSTA	07/10/1983	Ensino Fundamental Incompleto	0
118	SOLANGE SOUZA FERREIRA	12/03/1983	Ensino Fundamental Incompleto	0
119	CASSIA APARECIDA LOPES	26/03/1984	Ensino Fundamental Incompleto	0
120	STAEL MIRELI SILVA	14/11/1984	Ensino Fundamental Incompleto	0
121	ALESSANDRA AMÉRICO ALVES	01/09/1985	Ensino Fundamental Incompleto	0
122	CLAUDIANE LEOPOLDINA DA SILVA	30/07/1985	Ensino Fundamental Incompleto	0
123	GLAUCIELI GOUVÊA DO COUTO SILVA	16/02/1985	Ensino Fundamental Incompleto	0
124	ÂNGELA MARIA NUNES DOS SANTOS	11/02/1985	Ensino Fundamental Incompleto	0
125	GLEISIANE BATISTA FONSECA SOUZA	21/10/1985	Ensino Fundamental Incompleto	0

126	ALINE MARIA DA SILVA	18/05/1985	Ensino Fundamental Incompleto	0
127	JUNIA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA	25/07/1986	Ensino Fundamental Incompleto	0
128	CAMILA APARECIDA SILVA MOURA	20/10/1986	Ensino Fundamental Incompleto	0
129	GRACIELE SANTOS PEREIRA ALCÂNTARA	24/09/1986	Ensino Fundamental Incompleto	0
130	ANA PAULA SILVA	28/11/1986	Ensino Fundamental Incompleto	0
131	RAQUEL TEIXEIRA DA SILVA	17/01/1986	Ensino Fundamental Incompleto	0
132	CRISTIANNE ALINNE ROSA CARDOSO	21/04/1988	Ensino Fundamental Incompleto	0
133	VIVIANE CRISTINA DIAS RODRIGUES	22/10/1988	Ensino Fundamental Incompleto	0
134	ANGÉLICA RODRIGUES TEIXEIRA DE MORAIS	04/04/1989	Ensino Fundamental Incompleto	0
135	HELENA APARECIDA CARDOSO	09/06/1989	Ensino Fundamental Incompleto	0
136	GRACIELLE RODRIGUES DA SILVA	15/11/1990	Ensino Fundamental Incompleto	0
137	CAMILA LOURDES GERALDO SILVA	22/09/1990	Ensino Fundamental Incompleto	0
138	ELIENE MARIA DA SILVA FERREIRA	06/03/1990	Ensino Fundamental Incompleto	0
139	JOSIANE BRASILIANA DA SILVA	07/11/1990	Ensino Fundamental Incompleto	0
140	JULIANA FERNANDA FERREIRA RODRIGUES	04/08/1992	Ensino Fundamental Incompleto	0
141	DAIANE APARECIDA CONTINS DOS SANTOS	02/12/1992	Ensino Fundamental Incompleto	0
142	LAIS DE OLIVEIRA SANTOS	18/11/1993	Ensino Fundamental Incompleto	0
143	RITA DE CASSIA APARECIDA DA SILVA	28/10/1993	Ensino Fundamental Incompleto	0
144	JORDANNA RAFAELA CASTRO DUARTE	04/07/1994	Ensino Fundamental Incompleto	0
145	LETICIA DE CASTRO TEIXEIRA	04/12/1994	Ensino Fundamental Incompleto	0
146	CAROLINE SILVA SANTOS	11/11/1995	Ensino Fundamental Incompleto	0
147	SUELLEN CRISTINA DE OLIVEIRA NOGUEIRA	17/05/1997	Ensino Fundamental Incompleto	0
148	LORRANY CRISTINNY SILVA DOS ANJOS	21/10/1998	Ensino Fundamental Incompleto	0
149	VANESSA FERNANDES LOPES	03/04/2000	Ensino Fundamental Incompleto	0
150	MAYRA LUDGENO CARVALHO SANTOS	15/10/2002	Ensino Fundamental Incompleto	0

Monitor escolar

CLASSIF	NOME	NASC	HABILITAÇÃO	TEMPO
1	TÂNIA MARIA GONTIJO	13/01/1964	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	8400
2	ADRIANA CRISTINA TEIXEIRA	07/09/1979	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	2025
3	MARIA HELENA RIBEIRO BARBOSA	08/08/1967	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	910
4	JANICE AZARIAS DE REZENDE	18/08/1978	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	650
5	CRISTINA FATIMA DE SOUZA SILVA	15/01/1981	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	365
6	ANA HELENA BARROS	24/10/1966	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	330
7	ANA HELENA DE BARROS	24/10/1966	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	330
8	ANA HELENA DE BARROS	24/10/1966	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	330
9	SANDRA MARIA COUTO E SILVA	01/06/1971	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	314
10	ROSEMEIRE SILVA DE OLIVEIRA DAMASCENO	17/04/1982	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	309
11	ROSEMEIRE SILVA DE OLIVEIRA DAMASCENO	17/04/1982	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	309
12	ROSEMEIRE SILVA DE OLIVEIRA DAMASCENO	17/04/1982	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	309
13	CARLOS DANIEL NARCISO DE SOUSA	14/04/2001	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	307
14	GLAUCIELI GOUVÊA DO COUTO SILVA	16/02/1985	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	252
15	TALITA RIBEIRO DIMAS	02/04/1997	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	230
16	SARAH RODRIGUES DE SOUZA CAMILO	29/12/1975	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	200
17	MARIA JOSÉ DE MELO RODRIGUES	13/08/1969	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	157
18	BIANCA APARECIDA CARLA ROCHA DAS GRAÇAS	14/10/1996	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	129
19	CLEIDES APARECIDA DA SILVA SOUSA	04/05/1964	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	93
20	CASSIANA DA SILVA GERTRUDES	20/08/1988	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	65
21	LÍVIA THAMARA DE LÉLIS ALVES SANTOS FERREIRA	14/08/1998	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	60
22	SABRINA APARECIDA TEIXEIRA	05/02/1992	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	30
23	CLARECINDA RODRIGUES DA SILVA	13/12/1971	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	27
24	LORRAYE STEFANY PEGAS MATEUS RAMOS	09/01/2000	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	15
25	MARILZA OLIVEIRA CARDOSO	03/03/1969	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	10
26	JESSICA CORREA DE SOUZA SILVA	07/07/1991	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	1
27	IVONE MARIA DA SILVA	01/09/1958	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
28	MARIA HELENICE DA SILVA	13/05/1958	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
29	ANGELA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	30/05/1962	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
30	ASMAVETE JORGE DO COUTO	23/06/1963	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
31	GILDETE JORGE DE MOURA	10/10/1964	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
32	SOLANGE MARIA DA COSTA	22/02/1965	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0

33	GERALDA DO LIVRAMENTO BICALHO	16/06/1967	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
34	ANA LUCIA TEIXEIRA	09/11/1968	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
35	ADALGISA DE FATIMA CALISTO	11/06/1968	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
36	TEREZA CRISTINA VELOSO SIQUEIRA	05/08/1969	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
37	VALÉRIA APARECIDA DE OLIVEIRA CONTINS MOTA	07/07/1969	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
38	MARIA ISABEL DE OLIVEIRA	09/05/1970	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
39	ANA ALVES BATISTA	04/06/1970	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
40	DARCI MARIA MARTINS	18/06/1971	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
41	ALEXANDRA RIBEIRO BORGES	25/12/1972	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
42	ADRIANA CRISTINA DE PAULA RIBEIRO	29/07/1972	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
43	ROSANA PERPÉTUA FERREIRA	04/01/1973	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
44	ELIANE PAZ TEIXEIRA RAMOS	07/10/1975	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
45	ROSÂNGELA RODRIGUES DO NASCIMENTO	16/11/1975	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
46	ELAINE APARECIDA DA SILVA	23/01/1976	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
47	ADRENILZA TEIXEIRA DA SILVA	05/01/1976	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
48	JOSIANA LOPES DE OLIVEIRA	23/12/1976	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
49	JOSIANA LOPES DE OLIVEIRA	23/12/1976	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
50	PAULA FARIA PINTO CARDOSO	24/08/1976	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
51	LUCIENE LIMA DA SILVA MENDONÇA	11/02/1977	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
52	CRISTINA TEIXEIRA DA COSTA	24/02/1977	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
53	LUCIENE MARIA DA SILVA OLIVEIRA	07/08/1978	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
54	TEREZINHA DO CARMO CARDOSO	26/02/1978	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
55	FABIANA DE SOUSA MEDEIROS	08/06/1978	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
56	MICHELLE WIDMARK VIEIRA DE OLIVEIRA PEREIRA	06/02/1979	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
57	NILDA MARIA DE CASTRO MENEZES	04/09/1979	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
58	MICHELE CRISTINA DOS SANTOS	03/02/1979	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
59	ANGELITA DE CASTRO	12/09/1979	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
60	MICHELE BORGES DA SILVA	10/06/1980	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
61	ROSELI CRISTINA DA SILVA	22/08/1980	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
62	AMANDA APARECIDA DE FREITAS GONÇALVES ANDRADE	29/02/1980	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
63	JOANA DARC COUTO SOARES	15/11/1982	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
64	DANIELA APARECIDA CAMILO	12/10/1983	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
65	ADRIANA FERREIRA DE BRITO RIBEIRO	26/12/1983	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
66	CAMILA GARCIA MOURA COSTA	07/10/1983	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
67	MONICA WILSON	31/10/1983	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
68	PAOLA DE MELO GUIMARAES	07/07/1984	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
69	BRUNA CRISTINA HORDONES GOMES NILZEN	22/02/1985	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
70	CLAUDIANE LEOPOLDINA DA SILVA	30/07/1985	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
71	RENATA MOREIRA SILVA PEREIRA	15/07/1985	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
72	EDILENE APARECIDA MOREIRA DIAS	01/04/1985	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
73	EDILENE APARECIDA MOREIRA	01/04/1985	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
74	CRISTIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	30/06/1985	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
75	ALINE MARIA DA SILVA	18/02/1985	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
76	NATÁLIA CRISTINA DE CARVALHO	26/12/1986	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
77	LETICIA. RODRIGUES GARCIA	01/02/1986	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
78	CARLA DANIELA DO NASCIMENTO	23/06/1986	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
79	TATIANE CORREA DA SILVA	01/12/1986	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
80	DANIELA CRISTINA LOPES DA FONSECA	13/09/1987	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
81	POLYANA RODRIGUES DE SOUSA	16/12/1987	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
82	KARINE FERNANDES SILVA	26/01/1987	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
83	ALANA SILVA BELO	30/12/1986	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
84	NATÁLIA DA SILVA FARIA	19/05/1987	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
85	DANIELA APARECIDA NUNES DE MORAIS ROMÃO	09/09/1988	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
86	JOANA DARC PIRES	10/01/1988	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
87	JOANA DARC PIRES	10/01/1988	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
88	ANDREIA MARIA LOPES	18/03/1988	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
89	KARINA APARECIDA DA SILVA DUARTE	05/08/1988	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
90	DANIELLA RENATA TEIXEIRA	15/01/1988	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
91	PRISCILA DIAS SILVÉRIO DA SILVA	06/06/1989	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
92	PRISCILLA FREITAS ALVES	17/03/1989	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
93	HELENA APARECIDA CARDOSO	09/06/1989	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0

94	ANA CLÁUDIA DA SILVA THOMAZINI	19/01/1990	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
95	KARINE CAMPOS CRUZ	14/10/1992	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
96	IVANA MARTINS BOTELHO	30/06/1992	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
97	DÂNDARA MARQUES COSTA ALVES	17/08/1992	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
98	MARIA MARTA FRANCIELLY DOS SANTOS	05/01/1993	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
99	ANGÉLICA FIDELIS DE OLIVEIRA	31/08/1994	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
100	BRUNA MAXIMIANO DE OLIVEIRA	28/04/1994	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
101	CAMILA CRISTINA CARDOSO TEIXEIRA	13/04/1995	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
102	MARIA EDUARDA RIBEIRO CAMPOS	10/02/1995	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
103	WELLYDA APARECIDA WILSON	02/09/1995	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
104	JÉSSICA GOMIDE GARCIA	22/03/1995	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
105	JÉSSICA BENTO MAYA	20/08/1996	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
106	JOICE LEIDIANE DE SOUSA	20/07/1996	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
107	INDYELVANA MONIK FONSECA E SILVA	11/02/1997	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
108	BEATRIZ BARBOSA DA SILVA COUTINHO	21/11/1998	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
109	SILMARA DE MOURA CORRÊA	25/05/1998	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
110	ANA LAURA RODRIGUES DE SOUZA	19/09/1999	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
111	MARIANA JUNIA CARVALHO CABRAL	08/06/1999	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
112	LUISA DAMASCENO SILVA MOREIRA	16/08/2000	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
113	SINARA SOARES SILVA	15/01/2000	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
114	MICHELE FERNANDES LEAL	22/08/2000	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
115	VANESSA FERNANDES LOPES	03/04/2000	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
116	FERNANDA CRISTINA ALVES	10/01/2001	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
117	CAMILLY SILVA FERREIRA	26/12/2002	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
118	MARIA CAROLINA BORGES ROENICK	16/05/2004	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
119	DÉBORAH MARÍLIA BENTO FERREIRA	11/11/2025	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0

Monitor de transporte escolar

CLASSIF	NOME	NASC	HABILITAÇÃO	TEMPO
1	TÂNIA MARIA GONTIJO	13/01/1964	Ensino Fundamental Completo.	8400
2	IZADORA MATOS	13/04/2003	Ensino Fundamental Completo.	1275
3	ELISABETE ALVES DA SILVA	31/10/1983	Ensino Fundamental Completo.	510
4	CARLOS DANIEL NARCISO DE SOUSA	14/04/2001	Ensino Fundamental Completo.	307
5	MARIA MADALENA ANDRÉ	03/05/1971	Ensino Fundamental Completo.	232
6	SARAH RODRIGUES DE SOUZA CAMILO	29/12/1975	Ensino Fundamental Completo.	200
7	PATRICIA APARECIDA MENDONÇA	01/03/1976	Ensino Fundamental Completo.	200
8	PATRICIA VIEIRA DA CUNHA	30/05/1984	Ensino Fundamental Completo.	15
9	VANIA REGINA DA SILVEIRA	04/08/1989	Ensino Fundamental Completo.	1
10	FERNANDA THAÍS PEDROSO DA SILVA	20/06/1997	Ensino Fundamental Completo.	1
11	LORRAINNY GHESSE SILVA FERREIRA	24/12/1997	Ensino Fundamental Completo.	1
12	MARÍA HELENICE DA SILVA	13/05/1958	Ensino Fundamental Completo.	0
13	ISA MODESTO DA SILVA SANTOS	03/07/1961	Ensino Fundamental Completo.	0
14	MARIA HELENA VENTURA LEÃO	26/06/1963	Ensino Fundamental Completo.	0
15	MARIA APARECIDA DA SILVA BUENO	20/06/1965	Ensino Fundamental Completo.	0
16	ROMILDA MARIA RODARTE DA COSTA	08/02/1965	Ensino Fundamental Completo.	0
17	GERALDA DO LIVRAMENTO BICALHO	16/06/1967	Ensino Fundamental Completo.	0
18	JACQUELINE MANUEL DA SILVA	16/05/1967	Ensino Fundamental Completo.	0
19	TEREZA CRISTINA VELOSO SIQUEIRA	05/08/1969	Ensino Fundamental Completo.	0
20	SONIA APARECIDA ESTEVAO RODRIGUES	15/07/1969	Ensino Fundamental Completo.	0
21	GEISA DE SOUSA CASTRO RODRIGUES	08/09/1969	Ensino Fundamental Completo.	0
22	VALÉRIA APARECIDA DE OLIVEIRA CONTINS MOTA	07/07/1969	Ensino Fundamental Completo.	0
23	VILMA GARCIA PINTO DA SILVA	11/10/1969	Ensino Fundamental Completo.	0
24	SIMONE CAETANO OLIVEIRA DE SA	06/10/1970	Ensino Fundamental Completo.	0
25	ALEXANDRA RIBEIRO BORGES	25/11/1972	Ensino Fundamental Completo.	0
26	LAMARCIA APARECIDA RODRIGUES	22/11/1973	Ensino Fundamental Completo.	0
27	ROSANA PERPÉTUA FERREIRA	04/01/1973	Ensino Fundamental Completo.	0
28	PATRICIA MARIA DOS SANTOS	23/07/1974	Ensino Fundamental Completo.	0
29	CELIA FELICIANO	29/05/1974	Ensino Fundamental Completo.	0
30	ELIANE PAZ TEIXEIRA RAMOS	07/10/1975	Ensino Fundamental Completo.	0
31	FLÁVIA DO CARMO LOURENÇO MIRANDA	16/03/1977	Ensino Fundamental Completo.	0

32	PATRICIA RIBEIRO DA SILVA	28/12/1977	Ensino Fundamental Completo.	0
33	JOANA DARC CAMARADA	10/10/1977	Ensino Fundamental Completo.	0
34	JANICE AZARIAS DE REZENDE	18/08/1978	Ensino Fundamental Completo.	0
35	TEREZINHA DO CARMO CARDOSO	26/02/1978	Ensino Fundamental Completo.	0
36	JOSEANE MARIA CARDOSO SILVA CASTRO	02/10/1978	Ensino Fundamental Completo.	0
37	RAQUEL CRISTINA CORREIA	06/10/1978	Ensino Fundamental Completo.	0
38	CLAUDIANE CARDOSO	10/06/1979	Ensino Fundamental Completo.	0
39	ROSA MARIA DA SILVA FRANCISCO	20/02/1980	Ensino Fundamental Completo.	0
40	BEATRIZ JACINTA MOREIRA DA SILVA	06/07/1980	Ensino Fundamental Completo.	0
41	ZILDA MARIA LUIZ SILVA	15/01/1980	Ensino Fundamental Completo.	0
42	FLÁVIA APARECIDA GALDINO	04/04/1980	Ensino Fundamental Completo.	0
43	ROSILENE CARDOSO	26/06/1980	Ensino Fundamental Completo.	0
44	JUSCELIA LOPES TEIXEIRA SILVA	02/12/1981	Ensino Fundamental Completo.	0
45	ADRIANA SANTOS DA SILVA	25/01/1981	Ensino Fundamental Completo.	0
46	FABIANA DAS DORES DE SOUZA PEREIRA	27/03/1983	Ensino Fundamental Completo.	0
47	ALESSILDA MARIA DA SILVA	12/11/1983	Ensino Fundamental Completo.	0
48	CAMILA GARCIA MOURA COSTA	07/10/1983	Ensino Fundamental Completo.	0
49	CASSIA APARECIDA LOPES	26/03/1984	Ensino Fundamental Completo.	0
50	MARIA PERPÉTUA FERREIRA	27/10/1984	Ensino Fundamental Completo.	0
51	ELIENE SOARES DA SILVA	14/11/1985	Ensino Fundamental Completo.	0
52	ALESSANDRA AMÉRICO ALVES	01/09/1985	Ensino Fundamental Completo.	0
53	CLAUDIANE LEOPOLDINA DA SILVA	30/07/1985	Ensino Fundamental Completo.	0
54	BRUNA CRISTINA HORDONES GOMES NILZEN	22/02/1985	Ensino Fundamental Completo.	0
55	RAQUEL TEIXEIRA DA SILVA	17/01/1986	Ensino Fundamental Completo.	0
56	TATIANE DA CORREA DA SILVA	01/12/1986	Ensino Fundamental Completo.	0
57	GILMARA CASSIA DIAS	17/05/1987	Ensino Fundamental Completo.	0
58	ANA CLÁUDIA LUCAS FERREIRA	19/11/1987	Ensino Fundamental Completo.	0
59	KARINE FERNANDES SILVA	26/01/1987	Ensino Fundamental Completo.	0
60	NATÁLIA DA SILVA FARIA	19/05/1987	Ensino Fundamental Completo.	0
61	VIVIANE CRISTINA DIAS RODRIGUES	22/10/1988	Ensino Fundamental Completo.	0
62	LIVIA CAROLINE GONÇALVES DE MOURA	26/09/1988	Ensino Fundamental Completo.	0
63	DANIELLA RENATA TEIXEIRA	15/01/1988	Ensino Fundamental Completo.	0
64	MARINA ALVES RODRIGUES	06/09/1989	Ensino Fundamental Completo.	0
65	ALINEFERNANDA VIANA CANDIDO	08/09/1989	Ensino Fundamental Completo.	0
66	ADRIELLE CRISTINE ALVES DE SOUZA	05/09/1989	Ensino Fundamental Completo.	0
67	HEVERTON GARCIA SEVERO	09/02/1989	Ensino Fundamental Completo.	0
68	MONIQUE DAIANA DE FARIA	05/05/1989	Ensino Fundamental Completo.	0
69	ANGÉLICA RODRIGUES TEIXEIRA DE MORAIS	04/04/1989	Ensino Fundamental Completo.	0
70	HELENA APARECIDA CARDOSO	09/06/1989	Ensino Fundamental Completo.	0
71	GRACIELLE RODRIGUES DA SILVA	15/11/1990	Ensino Fundamental Completo.	0
72	CAMILA NAZARÉ PAULINO	17/08/1990	Ensino Fundamental Completo.	0
73	LIVIA SOUSA OLIVEIRA	29/11/1991	Ensino Fundamental Completo.	0
74	KARINE CAMPOS CRUZ	14/10/1992	Ensino Fundamental Completo.	0
75	DAIANE APARECIDA CONTINS DOS SANTOS	02/12/1992	Ensino Fundamental Completo.	0
76	RENATA APARECIDA DE FARIA	11/09/1992	Ensino Fundamental Completo.	0
77	IVANA MARTINS BOTELHO	30/06/1992	Ensino Fundamental Completo.	0
78	SABRINA DA SILVA	25/11/1992	Ensino Fundamental Completo.	0
79	AMANDA GUIMARÃES PELA	15/12/1993	Ensino Fundamental Completo.	0
80	MARIA MARTA FRANCIELLY DOS SANTOS	05/01/1993	Ensino Fundamental Completo.	0
81	SAMANTHA BRENDA ALVES BATISTA SOUSA	29/01/1993	Ensino Fundamental Completo.	0
82	JORDANNA RAFAELA CASTRO DUARTE	04/07/1994	Ensino Fundamental Completo.	0
83	LETICIA DE CASTRO TEIXEIRA	04/12/1994	Ensino Fundamental Completo.	0
84	CAROLINESILVASANTOS	11/11/1995	Ensino Fundamental Completo.	0
85	ISABELLA CRISTINA GOMES DE CAMARGOS	29/09/1995	Ensino Fundamental Completo.	0
86	JÉSSICA GOMIDE GARCIA	22/03/1995	Ensino Fundamental Completo.	0
87	JOICE LEIDIANE DE SOUSA	20/07/1996	Ensino Fundamental Completo.	0
88	JÉSSICA BENTO MAYA	20/08/1996	Ensino Fundamental Completo.	0
89	INDYELVANA MONIK FONSECA E SILVA	11/02/1997	Ensino Fundamental Completo.	0
90	SILMARA DE MOURA CORRÊA	25/05/1998	Ensino Fundamental Completo.	0
91	ANA LAURA RODRIGUES DE SOUZA	19/09/1999	Ensino Fundamental Completo.	0
92	VANESSA FERNANDES LOPES	03/04/2000	Ensino Fundamental Completo.	0

93	MICHELE FERNANDES LEAL	22/08/2000	Ensino Fundamental Completo.	0
94	FERNANDA CRISTINA ALVES	10/01/2001	Ensino Fundamental Completo.	0
95	MAYRA LUDGENO CARVALHO SANTOS	15/10/2002	Ensino Fundamental Completo.	0
96	ADRIANA CRISTINA ROCHA DA SILVA	13/03/2003	Ensino Fundamental Completo.	0
97	YASMIN VITÓRIA SILVA DOS ANJOS	17/10/2005	Ensino Fundamental Completo.	0
98	MARIA EDUARDA TELES JORDÃO	05/05/2008	Ensino Fundamental Completo.	0

Secretário escolar

CLASSIF	NOME	NASC	HABILITAÇÃO	TEMPO
1	MARIA HELENA DE MOURA	23/11/1966	Ensino Médio Completo	4748
2	ELIANE CARDOSO	06/12/1977	Ensino Médio Completo	1282
3	ADALGISA BORGES DE CARVALHO ASSIS	05/05/1964	Ensino Médio Completo	746
4	LORRAYNE STEFANY PEGAS MATEUS RAMOS	09/01/2000	Ensino Médio Completo	730
5	ALICE DAS GRAÇAS DIAS MOREIRA	28/10/1989	Ensino Médio Completo	517
6	MARIANA DIMAS AMADEU RODRIGUES	20/05/1988	Ensino Médio Completo	516
7	ELISABETE ALVES DA SILVA	31/10/1983	Ensino Médio Completo	510
8	ANDREA PINHEIRO DE SOUZA	25/09/1972	Ensino Médio Completo	420
9	LIDIANE MARA GONÇALVES DE MOURA	11/07/1992	Ensino Médio Completo	414
10	INGRED FERREIRA SILVA DE LIMA	18/11/1998	Ensino Médio Completo	390
11	ISABELLA CRISTINA GOMES DE CAMARGOS	29/09/1995	Ensino Médio Completo	387
12	HEVERTON GARCIA SEVERO	09/02/1989	Ensino Médio Completo	365
13	SÔNIA SILVA PEREIRA ALEXANDRE	02/10/1994	Ensino Médio Completo	365
14	TALITA RIBEIRO DIMAS	02/04/1997	Ensino Médio Completo	365
15	MARIANA FERNANDES	09/06/1989	Ensino Médio Completo	335
16	CARLOS DANIEL NARCISO DE SOUSA	14/04/2001	Ensino Médio Completo	307
17	LUCAS HENRIQUE FERNANDES DE ASSIS	05/01/1999	Ensino Médio Completo	296
18	ELIENE BRAGA	04/10/1990	Ensino Médio Completo	250
19	BIANCA APARECIDA CARLA ROCHA DAS GRAÇAS	14/10/1996	Ensino Médio Completo	129
20	YASMIN VITÓRIA SILVA DOS ANJOS	17/10/2005	Ensino Médio Completo	60
21	CAMILA CRISTINA CARDOSO TEIXEIRA	13/04/1995	Ensino Médio Completo	36
22	PATRICIA VIEIRA DA CUNHA	30/05/1984	Ensino Médio Completo	15
23	MARIA EDUARDA LOPES FERREIRA	02/05/2007	Ensino Médio Completo	13
24	BERENICE RAMOS DA SILVA	24/12/1968	Ensino Médio Completo	1
25	VÂNIA REGINA DA SILVEIRA	04/08/1989	Ensino Médio Completo	1
26	FERNANDA THAÍS PEDROSO DA SILVA	20/06/1997	Ensino Médio Completo	1
27	DARCI MARIA MARTINS	18/06/1871	Ensino Médio Completo	0
28	MARIA HELENICE DA SILVA	13/05/1958	Ensino Médio Completo	0
29	ASMAVETE JORGE DO COUTO	23/06/1963	Ensino Médio Completo	0
30	CLÁUDIA APARECIDA TEIXEIRA	18/09/1964	Ensino Médio Completo	0
31	JACQUELINE MANUEL DA SILVA	16/05/1967	Ensino Médio Completo	0
32	EVANE ARAÚJO MALAQUIAS	30/06/1968	Ensino Médio Completo	0
33	TEREZA CRISTINA VELOSO SIQUEIRA	05/08/1969	Ensino Médio Completo	0
34	SIMONE CAETANO OLIVEIRA DE SA	06/10/1970	Ensino Médio Completo	0
35	GILDA DO CARMO TEIXEIRA E FERREIRA	19/09/1970	Ensino Médio Completo	0
36	ANA ALVES BATISTA	04/06/1970	Ensino Médio Completo	0
37	ALEXANDRA RIBEIRO BORGES	25/11/1972	Ensino Médio Completo	0
38	PATRÍCIA GARCIA SOARES	09/02/1972	Ensino Médio Completo	0
39	LAMARCIA APARECIDA RODRIGUES	22/11/1973	Ensino Médio Completo	0
40	JOANA DARC GONÇALVES PARREIRA	22/03/1973	Ensino Médio Completo	0
41	GABRIELA CHAVES DO VALE FREITAS SOARES	29/05/1974	Ensino Médio Completo	0
42	ELIANE PAZ TEIXEIRA RAMOS	07/10/1975	Ensino Médio Completo	0
43	LÍLIAM RODRIGUES DE MELO	26/09/1975	Ensino Médio Completo	0
44	ELAINE APARECIDA DA SILVA	23/01/1976	Ensino Médio Completo	0
45	SIMONE GACIA SOARES DE CASTRO	17/11/1976	Ensino Médio Completo	0
46	JOSIANA LOPES DE OLIVEIRA	23/12/1976	Ensino Médio Completo	0
47	LUCIENE LIMA DA SILVA MENDONÇA	11/02/1977	Ensino Médio Completo	0
48	FLÁVIA DO CARMO LOURENÇO MIRANDA	16/03/1977	Ensino Médio Completo	0
49	LUCIANA APARECIDA FERREIRA DOMINGOS	04/12/1977	Ensino Médio Completo	0
50	PATRICIA RIBEIRO DA SILVA	28/12/1977	Ensino Médio Completo	0
51	DANIELA ARAUJO SILVA	30/05/1978	Ensino Médio Completo	0

52	JOSEANE MARIA CARDOSO SILVA CASTRO	02/10/1978	Ensino Médio Completo	0
53	JANICE AZARIAS DE REZENDE	18/08/1978	Ensino Médio Completo	0
54	RAQUEL CRISTINA CORREIA	06/10/1978	Ensino Médio Completo	0
55	KELLEN CRISTINA DE MOURA	31/05/1978	Ensino Médio Completo	0
56	MICHELLE WIDMARK VIEIRA DE OLIVEIRA PEREIRA	06/02/1979	Ensino Médio Completo	0
57	NILDA MARIA DE CASTRO MENEZES	04/09/1979	Ensino Médio Completo	0
58	ELIANA DOS SANTOS PEREIRA	03/10/1979	Ensino Médio Completo	0
59	VALQUIRIA BERNARDES SILVA FERREIRA	22/05/1979	Ensino Médio Completo	0
60	ADRIANA DE LOURDES GUIMARAES	02/08/1979	Ensino Médio Completo	0
61	FERNANDA CRISTINA DE CASTRO	02/06/1979	Ensino Médio Completo	0
62	FERNANDA CRISTINA SIMÕES DIAS	19/02/1980	Ensino Médio Completo	0
63	BEATRIZ JACINTA MOREIRA DA SILVA	06/07/1980	Ensino Médio Completo	0
64	VIVIAN APARECIDA DA SILVA	01/12/1980	Ensino Médio Completo	0
65	AMANDA APARECIDA DE FREITAS GONÇALVES ANDRADE	29/02/1980	Ensino Médio Completo	0
66	GEORGIA DANIELA VIANA	30/04/1980	Ensino Médio Completo	0
67	LENARA CRISTINA ARANTES DE SOUSA	29/03/1981	Ensino Médio Completo	0
68	LENICE DE ALMEIDA GOMES	13/04/1982	Ensino Médio Completo	0
69	LÍGIA CRISTINA TEIXEIRA DE ALMEIDA	14/04/1982	Ensino Médio Completo	0
70	DULCIMAR APARECIDA XAVIER BATISTA	25/09/1982	Ensino Médio Completo	0
71	LIDIANE ANDRADE SILVEIRA E OLIVEIRA	05/12/1982	Ensino Médio Completo	0
72	DANIELA APARECIDA CAMILO	12/10/1983	Ensino Médio Completo	0
73	FABIANA DAS DORES DE SOUZA PEREIRA	27/03/1983	Ensino Médio Completo	0
74	JAQUELINE BATISTA SIQUEIRA	03/04/1983	Ensino Médio Completo	0
75	CAMILA GARCIA MOURA COSTA	07/10/1983	Ensino Médio Completo	0
76	AMANDA CAROLINA SOARES BRANCO	24/01/1983	Ensino Médio Completo	0
77	CAMILA RAMANA TEIXEIRA VIDAL	02/04/1983	Ensino Médio Completo	0
78	MONICA WILSON	31/10/1983	Ensino Médio Completo	0
79	JÁCIARA DA COSTA CAMARGOS	25/10/1983	Ensino Médio Completo	0
80	GLAUBER PINHEIRO DA SILVA FERREIRA	12/12/1984	Ensino Médio Completo	0
81	CASSIA APARECIDA LOPES	26/03/1984	Ensino Médio Completo	0
82	VANESSA KAREN DA SILVA	30/05/1984	Ensino Médio Completo	0
83	LORENA FERNANDA DE OLIVEIRA E SILVA	13/06/1984	Ensino Médio Completo	0
84	MARIA LUÍSA RODRIGUES CARDOSO	26/04/1984	Ensino Médio Completo	0
85	ALESSANDRA AMÉRICO ALVES	01/09/1985	Ensino Médio Completo	0
86	ANDREIA VICENTINA VIEIRA RESENDE	18/11/1985	Ensino Médio Completo	0
87	CLAUDIANE LEOPOLDINA DA SILVA	30/07/1985	Ensino Médio Completo	0
88	BRUNA CRISTINA HORDONES GOMES NILZEN	22/02/1985	Ensino Médio Completo	0
89	GLAUCIELI GOUVÊA DO COUTO SILVA	16/02/1985	Ensino Médio Completo	0
90	CRISTIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	30/06/1985	Ensino Médio Completo	0
91	RENATA MOREIRA SILVA PEREIRA	15/07/1985	Ensino Médio Completo	0
92	GLEISIANE BATISTA FONSECA SOUZA	21/10/1985	Ensino Médio Completo	0
93	LILIAN MARIA LOPES DE OLIVEIRA	19/10/1985	Ensino Médio Completo	0
94	JAMILA PACHECO ANDRADE	03/05/1985	Ensino Médio Completo	0
95	NATÁLIA CRISTINA DE CARVALHO	26/12/1986	Ensino Médio Completo	0
96	CARLA DANIELA DO NASCIMENTO	23/06/1986	Ensino Médio Completo	0
97	RAQUEL TEIXEIRA DA SILVA	17/01/1986	Ensino Médio Completo	0
98	TATIANE CORREA DA SILVA	01/12/1986	Ensino Médio Completo	0
99	GILMARA CASSIA DIAS	17/05/1987	Ensino Médio Completo	0
100	ALINE APARECIDA DA SILVA	12/10/1987	Ensino Médio Completo	0
101	NAIARA APARECIDA DE FARIA	30/07/1987	Ensino Médio Completo	0
102	DANIELA CRISTINA LOPES DA FONSECA	13/09/1987	Ensino Médio Completo	0
103	ANA CLÁUDIA LUCAS FERREIRA	19/11/1987	Ensino Médio Completo	0
104	KARINE GOMES FERREIRA TEIXEIRA	18/02/1987	Ensino Médio Completo	0
105	KARINE FERNANDES SILVA	26/01/1987	Ensino Médio Completo	0
106	LETICIA HELENA DE JESUS MENEZES	25/06/1988	Ensino Médio Completo	0
107	DANIELA APARECIDA NUNES DE MORAIS ROMÃO	09/09/1988	Ensino Médio Completo	0
108	KARINA APARECIDA DA SILVA DUARTE	05/08/1988	Ensino Médio Completo	0
109	DÉBORAH CAROLINE MARCELINO DA SILVA RODARTE	13/05/1988	Ensino Médio Completo	0
110	CASSIANA DA SILVA GERTRUDES	20/08/1988	Ensino Médio Completo	0
111	DANIELLA RENATA TEIXEIRA	15/01/1988	Ensino Médio Completo	0
112	MARINA ALVES RODRIGUES	06/09/1989	Ensino Médio Completo	0

113	ALINE FERNANDA VIANA CANDIDO	08/09/1989	Ensino Médio Completo	0
114	ADRIELLE CRISTINE ALVES DE SOUZA	05/09/1989	Ensino Médio Completo	0
115	MONIQUE DAIANA DE FARIA	05/05/1989	Ensino Médio Completo	0
116	ANGÉLICA RODRIGUES TEIXEIRA DE MORAIS	04/04/1989	Ensino Médio Completo	0
117	FRANCIELE FIGUEIREDO	22/11/1989	Ensino Médio Completo	0
118	CAMILA LOURDES GERALDO SILVA	22/09/1990	Ensino Médio Completo	0
119	NAIARA KAROLINE SILVA	25/07/1991	Ensino Médio Completo	0
120	GABRIEL DO COUTO SILVA	07/04/1991	Ensino Médio Completo	0
121	PATRICIA KELLY DE OLIVEIRA COSTA	15/02/1991	Ensino Médio Completo	0
122	NATÁLIA DEISE DA SILVA	22/09/1991	Ensino Médio Completo	0
123	LIVIA SOUSA OLIVEIRA	29/11/1991	Ensino Médio Completo	0
124	KARINE CAMPOS CRUZ	14/10/1992	Ensino Médio Completo	0
125	MARIA CLARA TEIXEIRA DA SILVA	07/07/1992	Ensino Médio Completo	0
126	DAIANE APARECIDA CONTINS DOS SANTOS	02/12/1992	Ensino Médio Completo	0
127	RENATA APAR4ECIDA DE FARIA	11/09/1992	Ensino Médio Completo	0
128	IVANA MARTINS BOTELHO	30/06/1992	Ensino Médio Completo	0
129	DIEGO HONÓRIO DA SILVA	02/10/1992	Ensino Médio Completo	0
130	SABRINA APARECIDA TEIXEIRA	05/02/1992	Ensino Médio Completo	0
131	JÚNIA CARLA DA SILVA	20/07/1992	Ensino Médio Completo	0
132	MARIA MARTA FRANCIELLY DOS SANTOS	05/01/1993	Ensino Médio Completo	0
133	NALIANA DA COSTA	19/01/1993	Ensino Médio Completo	0
134	ISABELLE ARAÚJO DE OLIVEIRA	20/10/1993	Ensino Médio Completo	0
135	JESSICA PAMELA SILVA SOUSA	26/02/1993	Ensino Médio Completo	0
136	LAIS DE OLIVEIRA SANTOS	18/11/1993	Ensino Médio Completo	0
137	SABRINA DA SILVA	25/11/1993	Ensino Médio Completo	0
138	AMANDA GUIMARÃES PELA	15/12/1993	Ensino Médio Completo	0
139	DÉBORA SILVA DO COUTO CAMARGOS	09/07/1993	Ensino Médio Completo	0
140	SAMANTHA BRENDA ALVES BATISTA SOUSA	29/01/1993	Ensino Médio Completo	0
141	MARISA CANDIDO DOS SANTOS	22/01/1994	Ensino Médio Completo	0
142	ANGÉLICA FIDÉLIS DE OLIVEIRA	31/08/1994	Ensino Médio Completo	0
143	JORDANNA RAFAELA CASTRO DUARTE	04/07/1994	Ensino Médio Completo	0
144	DÉBORA RUTE RODRIGUES DA SILVA DUARTE	06/12/1994	Ensino Médio Completo	0
145	BRUNA MAXIMIANO DE OLIVEIRA	28/04/1994	Ensino Médio Completo	0
146	SINARA DOS SANTOS VIEIRA FAUSTINO	01/11/1995	Ensino Médio Completo	0
147	GABRIELA CUNHA SANTOS MESQUITA	05/06/1995	Ensino Médio Completo	0
148	MARIA EDUARDA RIBEIRO CAMPOS	10/02/1995	Ensino Médio Completo	0
149	JÉSSICA GOMIDE GARCIA	22/03/1995	Ensino Médio Completo	0
150	TAYNNÁ KAROLINE RODRIGUES CASTRO	29/03/1996	Ensino Médio Completo	0
151	JÉSSICA BENTO MAYA	20/08/1996	Ensino Médio Completo	0
152	JOICE LEIDIANE DE SOUSA	20/07/1996	Ensino Médio Completo	0
153	IGOR SILVA OLIVEIRA	13/09/1996	Ensino Médio Completo	0
154	INDYELVANA MONIK FONSECA E SILVA	11/02/1997	Ensino Médio Completo	0
155	SUELLEN CRISTINA DE OLIVEIRA NOGUEIRA	17/05/1997	Ensino Médio Completo	0
156	ANA BEATRIZ COSTA MODESTO	23/06/1997	Ensino Médio Completo	0
157	GABRIELLA DAMASCENO ISALINO	09/01/1998	Ensino Médio Completo	0
158	MARIA OLIVIA BORGES OLIVEIRA	25/11/1998	Ensino Médio Completo	0
159	BEATRIZ BARBOSA DA SILVA COUTINHO	21/11/1998	Ensino Médio Completo	0
160	SILMARA DE MOURA CORRÊA	25/05/1998	Ensino Médio Completo	0
161	JHENYFER JHOVANA DA SILVA EVANGELISTA	03/11/1999	Ensino Médio Completo	0
162	ANA LAURA RODRIGUES DE SOUZA	19/09/1999	Ensino Médio Completo	0
163	KEZIA CRISTINA LIMA CAMPOS	15/08/1999	Ensino Médio Completo	0
164	MARIA ANGELICA BERNARDES RIBEIRO DIAS	25/02/2000	Ensino Médio Completo	0
165	AMANDA CRISTINA PAIXÃO DA SILVA	18/08/2000	Ensino Médio Completo	0
166	MARIA CLARA CABRAL ADOLFO	15/02/2000	Ensino Médio Completo	0
167	LUISA DAMASCENO SILVA MOREIRA	16/08/2000	Ensino Médio Completo	0
168	THALITA CRISTINA TEIXEIRA	18/05/2000	Ensino Médio Completo	0
169	ÉRICA MARIA DE OLIVEIRA	05/06/2000	Ensino Médio Completo	0
170	TACIANA MARIA ROSA	07/06/2000	Ensino Médio Completo	0
171	VANESSA FERNANDES LOPES	03/04/2000	Ensino Médio Completo	0
172	MICHELE FERNANDES LEAL	22/08/2000	Ensino Médio Completo	0
173	THAINA SANTOS ALVES	03/04/2001	Ensino Médio Completo	0

174	FERNANDA CRISTINA ALVES	10/01/2001	Ensino Médio Completo	0
175	GLENDA CRISTINE FARIA	23/08/2003	Ensino Médio Completo	0
176	DARLA IZA PEREIRA	10/08/2003	Ensino Médio Completo	0
177	MILENA FLORENÇO	13/09/2003	Ensino Médio Completo	0
178	GABRIEL BORGES DA SILVA MOURA	15/10/2003	Ensino Médio Completo	0
179	LAURA ALQUIMINIA ROQUE DE MIRANDA E SILVA	12/08/2004	Ensino Médio Completo	0
180	MAYSA GABRIELLA RODRIGUES	20/06/2004	Ensino Médio Completo	0
181	MARIA CAROLINA BORGES ROENICK	16/05/2004	Ensino Médio Completo	0
182	MARIA CLARA DA SILVA TEIXEIRA	17/04/2004	Ensino Médio Completo	0
183	MARIA LAURA DAMASCENO	16/10/2005	Ensino Médio Completo	0
184	MILLER OLIVEIRA ASSUNÇÃO	25/07/2006	Ensino Médio Completo	0
185	ÍNGRIDY RAIANE RAMOS SANTOS	20/12/2006	Ensino Médio Completo	0
186	MATHEUS BORGES DA SILVA MOURA	22/12/2005	Ensino Médio Completo	0
187	KAYK DE OLIVEIRA MENEZES	09/06/2006	Ensino Médio Completo	0
188	MARIA EDUARDA TELES JORDÃO	05/05/2008	Ensino Médio Completo	0
189	JÚLIA GABRIELA PEDROSO NÉRI	31/03/2008	Ensino Médio Completo	0

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:AEA075D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 088/2025 TERMO DE ADJUDICAÇÃO

MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA-
MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 088/2025
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA-MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 031/2025 referente à *Contratação de empresa para a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, conservação, emissão de laudos técnicos e realização de pequenos reparos em equipamentos médicos, com fornecimento de peças, destinados ao Centro de Saúde e às Unidades de Apoio dos Distritos de Cachoeirinha e Alto da Serra, no Município de Córrego Danta/MG.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : SMC MANUTENCOES LTDA - 31.818.314/0001-20

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
1	12,00	MESES	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 2.600,00	R$ 31.200,0000	R$ 6.608,33	R$ 79.299,96	60,6557 %	R$ 48.099,96

Descrição: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, conservação, emissão de laudos técnicos e realização de pequenos reparos em equipamentos médicos, com fornecimento de peças, destinados ao Centro de Saúde e às Unidades de Apoio dos Distritos de Cachoeirinha e Alto da Serra, no Município de Córrego Danta/MG.

					Subtotal Adjudicado:	**R$31.200,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 79.299,96**	**60,6557 %**	**R$48.099,96**

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 31.200,00	R$ 79.299,96	60,6557 %	48.099,96

Córrego Danta-MG , 18 de Dezembro de 2025
EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal
Assine aqui

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:F4095A86

SETOR DE LICITAÇAO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 088/2025 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA- MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 088/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação de empresa para a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, conservação, emissão de laudos técnicos e realização de pequenos reparos em equipamentos médicos, com fornecimento de peças, destinados ao Centro de Saúde e às Unidades de Apoio dos Distritos de Cachoeirinha e Alto da Serra, no Município de Córrego Danta/MG.*

Fornecedor : SMC MANUTENCOES LTDA - 31.818.314/0001-20										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	12,00	MESES	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 2.600,00	R$ 31.200,00	R$ 6.608,33	R$ 79.299,96	60,65	R$ 4.008,33
Descrição: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, conservação, emissão de laudos técnicos e realização de pequenos reparos em equipamentos médicos, com fornecimento de peças, destinados ao Centro de Saúde e às Unidades de Apoio dos Distritos de Cachoeirinha e Alto da Serra, no Município de Córrego Danta/MG.										
Subtotal Adjudicado						R$ 31.200,00	Subtotal Orçado:	R$ 79.299,96	60,6557 %	R$ 48.099,96

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 31.200,00	R$ 79.299,96	60,6557 %	48.099,96

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Córrego Danta-MG , 18 de Dezembro de 2025

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal
Assine Aqui

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:FBADEB4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

DEPARTAMENTO PESSOAL
CONCURSO PUBLICO N° 001/2025

CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS

EDITAL NÚMERO 001/2025

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS

A PREFEITURA MUN. DE ITANHANDU/MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS... DISPÕE:
1. Aos candidatos inscritos e deferidos, as informações referentes à convocação para realização das Provas Objetivas: 1.2. Os candidatos deverão comparecer no local de aplicação da prova com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência do início da mesma, munidos de **DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ORIGINAL** (COM FOTOGRAFIA), **caneta esferográfica** de tinta PRETA ou AZUL, fabricada OBRIGATORIAMENTE em material transparente e **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO**.
RESOLVE:
2. **HOMOLOGAR** as inscrições, após verificação de regularidade para os candidatos inscritos no Concurso Público n° 001/2025.
3. **PUBLICAR** e **CONVOCAR** a relação dos **candidatos inscritos e deferidos** para as provas objetivas do Concurso Público n° 001/2025, que serão realizadas no seguinte dia, horário e local:

30 DE NOVEMBRO DE 2025 (DOMINGO) – GRUPO 01
Horário de Abertura dos Portões: 08h00min
Horário de Fechamento dos Portões: 08h30min
CARGOS
- ANALISTA EDU. - FONOAUDIOLOGIA ESCOLAR;

- BOMBEIRO ENCANADOR;
- CALCETEIRO;
- DENTISTA ESP. - CIRURGIA ORAL MENOR;
- DENTISTA ESP. – ENDODONTIA;
- ENFERMEIRO DE ESF;
- FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS;
- MECÂNICO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS;
- MÉDICO DE ESF;
- NUTRICIONISTA;
- PROF. DE EDUCAÇÃO II – ARTES;
- PROF. DE EDUCAÇÃO II - EDUCAÇÃO FÍSICA;
- PROF. DE EDUCAÇÃO II - LÍNGUA INGLESA;
- PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR.

30 DE NOVEMBRO DE 2025 (DOMINGO) – GRUPO 02
Horário de Abertura dos Portões: 12h00min
Horário de Fechamento dos Portões: 12h30min
CARGOS
- AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES;
- ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA;
- MOTORISTA;
- OPERADOR DE "ETA".

30 DE NOVEMBRO DE 2025 (DOMINGO) – GRUPO 03
Horário de Abertura dos Portões: 15h30min
Horário de Fechamento dos Portões: 16h00min
CARGOS
- AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES II;
- AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL;
- CIRURGIÃO DENTISTA DE ESF;
- FISCAL DE MEIO AMBIENTE;
- FISCAL DE OBRAS;
- FISCAL SANITÁRIO;
- FONOAUDIÓLOGO;
- OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS;
- ORIENTADOR SOCIAL;

- PEDREIRO;
- PINTOR;
- TÉCNICO DE LABORATÓRIO EM ANÁLISES CLÍNICAS;
- TÉCNICO DE PRÓTESE DENTÁRIA;
- TÉCNICO EM ELETRICIDADE;
- TÉCNICO EM ENFERMAGEM;
- TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO;
- VIGIA.

LOCAIS DE APLICAÇÃO DAS PROVAS	
ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR SOUZA NILO	AVENIDA PROFESSOR BRITO, 346 CENTRO, ITANHANDU – MG CEP 37464-000
ESCOLA MUNICIPAL FELIPE DOS SANTOS	AVENIDA PROFESSOR BRITO, 206 CENTRO, ITANHANDU – MG CEP 37464-000
ESCOLA ESTADUAL DONA SEMIANA	RUA ZÉQUINHA PINTO, 495 NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, ITANHANDU – MG CEP 37464-000
COLÉGIO OBJETIVO	RUA ALEXANDRE MOREIRA, 291 CENTRO - ITANHANDU – MG CEP 37464-000

INSC.	NASC.	NOME	CARGO	LOCAL DE PROVA	ABERTURA PORTÃO	SALA

13458	23/02/1999	ABEL EFRAIM MARTUSCELLI NETO	MÉDICO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 01
12729	11/09/1989	ABÍLIO CÉSAR DA SILVA	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	08:00	SALA 02
12172	02/07/1977	ADALGISA PACHECO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	15:30	SALA 01
12984	12/10/1987	ADAM HENRIQUE DOS SANTOS ANDRADE	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA	COLÉGIO OBJETIVO	12:00	SALA 01
13557	12/10/1987	ADAM HENRIQUE DOS SANTOS ANDRADE	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 01
11678	01/12/1984	ADAM NASCIMENTO SILVA	MÉDICO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 01
11734	17/01/1984	ADELITA SEBASTIANA SALES	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 04
10773	23/05/1988	ADEMILSON JOSÉ CÂNDIDO	MOTORISTA	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	12:00	SALA 01
13140	10/04/1979	ADENILSON DA SILVA	MOTORISTA	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	12:00	SALA 01
10321	12/09/1984	ADENILSON LAMIM DA FONSECA	MOTORISTA	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	12:00	SALA 01
11049	15/10/1981	ADILSON AMÂNCIO TEODORO	MOTORISTA	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	12:00	SALA 01
11770	27/02/1984	ADILSON ANDRE DA SILVA	BOMBEIRO ENCANADOR	COLÉGIO OBJETIVO	08:00	SALA 08
11392	19/11/1982	ADILSON RODRIGO RIBEIRO	MOTORISTA	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	12:00	SALA 01
11314	18/08/1981	ADILSON ROGÉRIO DE FARIA	MOTORISTA	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	12:00	SALA 01
11614	16/04/1970	ADILSON ROGERIO DE SOUSA	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA	COLÉGIO OBJETIVO	12:00	SALA 01
10894	05/06/1974	ADRIANA AFFONSO ALVES GUIMARAES	FONOAUDIÓLOGO	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 11
11994	19/01/1975	ADRIANA AUGUSTA DA COSTA	MOTORISTA	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	12:00	SALA 01
13072	01/11/1967	ADRIANA BATISTA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 01
10693	20/06/1981	ADRIANA CARNEIRO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 01
10694	20/06/1981	ADRIANA CARNEIRO DA SILVA	ORIENTADOR SOCIAL	COLÉGIO OBJETIVO	15:30	SALA 01
12894	15/04/1989	ADRIANA CRISTINA DE OLIVEIRA SALES RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 01
13470	27/12/1982	ADRIANA DA COSTA PEREIRA CAMPOS	PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA	E. E. DONA SEMIANA	08:00	SALA 02
13108	16/04/1976	ADRIANA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 01
12089	05/01/1994	ADRIANA DE LORENA PINTO	NUTRICIONISTA	COLÉGIO OBJETIVO	08:00	SALA 01
11756	09/06/1970	ADRIANA HELOISA ANALIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 01
11758	09/06/1970	ADRIANA HELOISA ANALIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES II	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 12
10814	07/11/1980	ADRIANA LIMA DE CARVALHO	ORIENTADOR SOCIAL	COLÉGIO OBJETIVO	15:30	SALA 01
10816	07/11/1980	ADRIANA LIMA DE CARVALHO	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	E. E. DONA SEMIANA	08:00	SALA 01
11086	03/01/1990	ADRIANA PATRÍCIA BASÍLIO	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 04
11831	27/11/1990	ADRIANA SILVA DE CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 01
12339	25/09/1976	ADRIANA SILVA SANTOS BERALDO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	15:30	SALA 01
12544	22/03/1979	ADRIANE FERREIRA DE PAULA	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	08:00	SALA 02
10970	20/09/1990	ADRIANE MACIEL NOGUEIRA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E. E. DONA SEMIANA	12:00	SALA 05
10201	20/12/1991	ADRIANO AUGUSTO RIBEIRO DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 01
13712	12/02/1994	ADRIANO DA SILVA NOBRE	PINTOR	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 02
10133	29/10/1979	ADRIANO FERNANDES	MOTORISTA	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	12:00	SALA 01
11567	06/11/1966	ADRIANO RIBEIRO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 01
11219	16/03/2000	ADRIANO RODRIGUES GUEDES	NUTRICIONISTA	COLÉGIO OBJETIVO	08:00	SALA 01
11055	25/04/1976	ADRIANO SALES DE FREITAS	MOTORISTA	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	12:00	SALA 01
10901	18/12/1972	ADRIANO SATURNINO DOS SANTOS	MÉDICO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 01
10629	06/07/2001	ADRIELLE PAULA DA SILVA BRQZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 01
10143	11/05/1992	ADRIELY AMARAL MACIEL	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 04
13237	04/06/2000	ADRIELY BEATRIZ DEODATO DOS SANTOS	CIRURGIÃO DENTISTA DE ESF	E. E. DONA SEMIANA	15:30	SALA 01
12918	18/05/2005	ADRYAN ANALIO DA PAIXÃO	PINTOR	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 02
12805	28/12/1971	AFONSO DA CRUZ FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 01
13058	28/12/1971	AFONSO DA CRUZ FERREIRA	VIGIA	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 06
11064	15/01/1992	AGEU RAFAEL DA SILVA SOUZA	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	08:00	SALA 02
12350	03/04/1976	AGNALDO DOS SANTOS	MOTORISTA	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	12:00	SALA 01
12185	06/01/1999	AGUINALDO DE MOURA VIEIRA	PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA	E. E. DONA SEMIANA	08:00	SALA 02
12187	06/01/1999	AGUINALDO DE MOURA VIEIRA	ORIENTADOR SOCIAL	COLÉGIO OBJETIVO	15:30	SALA 01
11429	10/06/1972	AIRTON CARLOS PEREIRA	MOTORISTA	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	12:00	SALA 01
13454	19/07/1960	AISES REIS BAPTISTA	PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - LÍNGUA INGLESA	E. E. DONA SEMIANA	08:00	SALA 06
13115	29/09/1983	AKEMI COSTA WAKIGAWA MURATA	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 04
11971	29/11/1999	ALAFI BORGES NOGUEIRA	MOTORISTA	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	12:00	SALA 01
10108	19/04/2002	ALAN AGOSTINHO DE SOUZA RODRIGUES	PINTOR	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 02
11156	09/11/1981	ALAN BATISTA FERREIRA	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA	COLÉGIO OBJETIVO	12:00	SALA 01
11159	09/11/1981	ALAN BATISTA FERREIRA	TÉCNICO EM ELETRICIDADE	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 08
10169	09/10/1990	ALAN CESAR ROLIM CHAGAS	MOTORISTA	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	12:00	SALA 01
10612	30/05/1982	ALAN GOMES RODRIGUES	MOTORISTA	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	12:00	SALA 01
10216	19/12/1980	ALAN KARDEC DAS NEVES SOBRINHO	FISCAL DE MEIO AMBIENTE	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 10

11365	12/11/2002	ALANA VICTORIA DE SOUZA SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	15:30	SALA 01
11542	14/11/1981	ALBERTO DE MELO FARIA	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA	COLÉGIO OBJETIVO	12:00	SALA 01
12562	24/02/2006	ALBERTO PASSOS DA SILVA	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA	COLÉGIO OBJETIVO	12:00	SALA 01
13199	03/11/1992	ALBERTO RAMON RIBEIRO DA CRUZ	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA	COLÉGIO OBJETIVO	12:00	SALA 01
10712	27/03/1980	ALCIR CARVALHO	PINTOR	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 02
10527	04/05/1959	ALEDSON CARLOS COSTA DE ARAUJO	MÉDICO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 01
11521	23/03/1994	ALEF JOSÉ AMARO	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA	COLÉGIO OBJETIVO	12:00	SALA 01
10095	07/11/1998	ALEK DE SOUZA RODRIGUES	PINTOR	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 02
11881	11/08/1977	ALESSANDRA APARECIDA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 01
13722	02/06/1979	ALESSANDRA APARECIDA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 02
11514	26/05/1981	ALESSANDRA APARECIDA DINIZ	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	08:00	SALA 02
13621	03/08/1988	ALESSANDRA APARECIDA GONÇALVES SOARES	ORIENTADOR SOCIAL	COLÉGIO OBJETIVO	15:30	SALA 01
11393	25/03/1975	ALESSANDRA APARECIDA RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 01
11859	21/05/1978	ALESSANDRA DOS SANTOS MIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 01
11280	23/09/1984	ALESSANDRA GUIMARAES RIBEIRO	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 04
13861	09/05/1986	ALESSANDRA JULIO DA SILVA	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 09
12374	23/10/1972	ALESSANDRA LARA AADDAD CORREA	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 04
13097	08/03/1974	ALESSANDRA LIMA GUIMARÃES	PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - LÍNGUA INGLESA	E. E. DONA SEMIANA	08:00	SALA 06
11879	25/01/1978	ALESSANDRA MARCIANO	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 09
10347	20/03/1977	ALESSANDRA MARIA BATISTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES II	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 12
13291	04/07/1977	ALESSANDRA MARIA SALES CORREA	CIRURGIÃO DENTISTA DE ESF	E. E. DONA SEMIANA	15:30	SALA 01
11555	26/08/1985	ALESSANDRO DA ROSA BORGES	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA	COLÉGIO OBJETIVO	12:00	SALA 01
13204	11/10/1977	ALESSANDRO DE OLIVEIRA GONÇALVES	BOMBEIRO ENCANADOR	COLÉGIO OBJETIVO	08:00	SALA 08
10367	07/12/1996	ALESSANDRO DONIZETE DE ALMEIDA	CIRURGIÃO DENTISTA DE ESF	E. E. DONA SEMIANA	15:30	SALA 01
12008	11/12/1980	ALESSANDRO MENDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES II	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 12
10350	03/03/2000	ALESSANDRO OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 04
11596	09/07/1982	ALESSANDRO OLIVEIRA DA COSTA	PINTOR	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 02
10326	15/02/1981	ALESSANDRO RODRIGUES TAVARES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	15:30	SALA 01
12380	26/07/1990	ALEX CÂNDIDO ALVES	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA	COLÉGIO OBJETIVO	12:00	SALA 01
13262	14/12/1998	ALEX ROCHA DA SILVA	MÉDICO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 01
13242	08/05/1981	ALEX RODRIGO MALDONADO PEREIRA	MÉDICO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 01
12349	15/08/1990	ALEX SANDRO MARÇAL DA SILVA	PEDREIRO	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 04
10432	29/01/1985	ALEX SANDRO MARCOS DA SILVA	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA	COLÉGIO OBJETIVO	12:00	SALA 01
13809	29/03/1990	ALEX SANTIAGO DE OLIVEIRA	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA	COLÉGIO OBJETIVO	12:00	SALA 01
12726	02/12/1997	ALEXANDER GUIMARÃES RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 01
11923	31/10/1999	ALEXANDRA AMBROZIO DA COSTA DE PAULA	CIRURGIÃO DENTISTA DE ESF	E. E. DONA SEMIANA	15:30	SALA 01
12814	25/04/2002	ALEXANDRA LOPES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 01
12845	16/02/1980	ALEXANDRE AUGUSTO DE CARVALHO	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA	COLÉGIO OBJETIVO	12:00	SALA 01
10740	05/06/1976	ALEXANDRE AUGUSTO DOMINGOS	MOTORISTA	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	12:00	SALA 01
13819	21/11/2002	ALEXANDRE BATISTA PEREIRA	PINTOR	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 02
12122	15/02/1980	ALEXANDRE CHAVES RENNÓ	PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA	E. E. DONA SEMIANA	08:00	SALA 02
12491	08/07/1975	ALEXANDRE DA SILVA	MOTORISTA	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	12:00	SALA 01
12596	03/02/1993	ALEXANDRE DA SILVA PEREIRA	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	08:00	SALA 02
10179	13/02/1991	ALEXANDRE DE CARVALHO PORTO	PINTOR	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 02
13689	29/03/1982	ALEXANDRE DO NASCIMENTO ROSA	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA	COLÉGIO OBJETIVO	12:00	SALA 01
11478	05/04/1979	ALEXANDRE DONIZETE DE SOUZA	MOTORISTA	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	12:00	SALA 01
12317	29/07/1991	ALEXANDRE EUZÉBIO FIESS MOREIRA	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA	COLÉGIO OBJETIVO	12:00	SALA 01
12335	29/07/1991	ALEXANDRE EUZÉBIO FIESS MOREIRA	VIGIA	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 06
13385	02/11/1982	ALEXANDRE FRANCISCO PERES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	15:30	SALA 01
10888	28/01/1999	ALEXANDRE GONÇALVES DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	15:30	SALA 01
10891	28/01/1999	ALEXANDRE GONÇALVES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 01
11135	29/03/1988	ALEXANDRE LUIS RIBEIRO	PEDREIRO	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 04
11523	18/06/1999	ALEXANDRE PAULINO RIBEIRO DE SOUZA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E. E. DONA SEMIANA	12:00	SALA 05
13002	30/07/1975	ALEXANDRE RICARDO LOPES GARBIN	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	08:00	SALA 02
10834	01/07/1993	ALEXANDRE ROSA RIBEIRO	CIRURGIÃO DENTISTA DE ESF	E. E. DONA SEMIANA	15:30	SALA 01
13297	27/03/1984	ALEXANDRE VALENTIM BRAGA	MOTORISTA	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	12:00	SALA 01
11581	15/06/2000	ALÉXIA CRISTINA DE PAULA	CIRURGIÃO DENTISTA DE ESF	E. E. DONA SEMIANA	15:30	SALA 01
11385	14/03/1994	ALEXSANDRE DOS SANTOS SILVA	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA	COLÉGIO OBJETIVO	12:00	SALA 01
12274	24/05/1987	ALICE ANDRADE DA SILVA	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 04
12360	20/08/1980	ALICE ASSIS GRANDE DE SÁ DOS SANTOS	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E. E. DONA SEMIANA	12:00	SALA 05
13091	24/10/2000	ALICE LIMA LEVENHAGEN FERREIRA	CIRURGIÃO DENTISTA DE ESF	E. E. DONA SEMIANA	15:30	SALA 01

10501	07/06/1994	ALICE MICHAELIS DE SOUZA CAMPOS	NUTRICIONISTA	COLÉGIO OBJETIVO	08:00	SALA 01
13842	22/03/1999	ALICIA CASSIANA DE AZEVEDO PEREIRA	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	08:00	SALA 02
10606	31/10/1998	ALÍCIA MARIA ESTEVES COSTA	CIRURGIÃO DENTISTA DE ESF	E. E. DONA SEMIANA	15:30	SALA 01
11545	18/11/2005	ALICY DE SOUZA NUNES	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 01
10646	28/03/1984	ALINE CRISTIANE OLIVEIRA DA MATA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 01
12011	28/06/2004	ALINE CRISTINA CASTELÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES II	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 12
12965	03/03/1993	ALINE CRISTINA DA SILVA SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	15:30	SALA 01
10796	07/03/2001	ALINE DA SILVA SOUZA	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 04
13770	10/05/1989	ALINE DE CARVALHO MIGUEL	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E. E. DONA SEMIANA	12:00	SALA 05
11308	20/01/1988	ALINE DE SOUZA CANET	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 04
12764	16/12/1993	ALINE DE SOUZA LEITE DUTRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 01
12484	01/11/2005	ALINE FERNANDES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 01
12490	23/04/1991	ALINE LOPES ANALIO MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES II	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 12
11398	19/04/1995	ALINE NEGREIROS ARAÚJO	PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - LÍNGUA INGLESA	E. E. DONA SEMIANA	08:00	SALA 06
13400	19/04/1995	ALINE NEGREIROS ARAÚJO	ORIENTADOR SOCIAL	COLÉGIO OBJETIVO	15:30	SALA 01
12576	20/08/1984	ALINE PAIVA SATTIM	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 04
10818	13/02/1998	ALINE RIBEIRO	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 04
11177	14/03/1980	ALINE RODRIGUES JULIÃO IOST	MÉDICO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 01
13235	17/09/1999	ALINE VIEIRA DINIZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	15:30	SALA 01
13345	29/06/1974	ALIRA APARECIDA AZEVEDO	CIRURGIÃO DENTISTA DE ESF	E. E. DONA SEMIANA	15:30	SALA 01
13802	20/01/1996	ALIRIO CÉSAR DA SILVA FERNANDES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	15:30	SALA 01
13223	21/01/1990	ALISSON DE PAULA SOUZA	MOTORISTA	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	12:00	SALA 01
13555	13/12/1996	ALLAN EMERIQUE COTRIM DE FREITAS	MÉDICO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 01
12967	01/03/1981	ALLAN FERREIRA MALHEIROS	CIRURGIÃO DENTISTA DE ESF	E. E. DONA SEMIANA	15:30	SALA 01
10551	21/04/1979	ALLAN OLIVEIRA VILAS BOAS TEIXEIRA	TÉCNICO DE PRÓTESE DENTÁRIA	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 01
11180	21/08/1976	ALTAIR VIEIRA RODRIGUES	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	E. E. DONA SEMIANA	08:00	SALA 01
12495	21/08/1976	ALTAIR VIEIRA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES II	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 12
10415	26/12/1997	ALVARO JOSÉ DA SILVA BORGES	MOTORISTA	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	12:00	SALA 01
11152	10/10/1972	ALZIMAR ESTEVÃO DE OLIVEIRA FERRAZ	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E. E. DONA SEMIANA	12:00	SALA 05
12546	20/02/2004	AMÁBILI VITÓRIA DE CARVALHO RIBEIRO	ORIENTADOR SOCIAL	COLÉGIO OBJETIVO	15:30	SALA 01
13144	02/02/1983	AMÁLIA ROCHA BARROS VIEIRA	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 04
12076	18/10/1995	AMANDA APARECIDA DE CARVALHO	CIRURGIÃO DENTISTA DE ESF	E. E. DONA SEMIANA	15:30	SALA 01
12221	04/08/1988	AMANDA APARECIDA TAVARES	PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA	E. E. DONA SEMIANA	08:00	SALA 02
13296	04/10/1994	AMANDA CARLA DO NASCIMENTO CAMPOS	DENTISTA ESPECIALISTA – ENDODONTIA	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	08:00	SALA 01
11556	08/04/1981	AMANDA CARVALHO SOARES MATIAS	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 09
11737	25/10/1999	AMANDA CÁSSIA BRAGA DA SILVA ARAÚJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 01
11462	06/08/1992	AMANDA CLAUDINO DE FARIA	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 04
13568	19/09/1997	AMANDA DA SILVA BERTOLINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 01
11361	21/09/1990	AMANDA DE SIQUEIRA TOLEDO	DENTISTA ESPECIALISTA – ENDODONTIA	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	08:00	SALA 01
12681	18/05/1995	AMANDA DE SOUZA BARBBOSA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO EM ANÁLISES CLÍNICAS	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 11
11079	08/03/1993	AMANDA FERREIRA DE LIMA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E. E. DONA SEMIANA	12:00	SALA 05
10654	04/09/1984	AMANDA FILARDI DA SILVA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E. E. DONA SEMIANA	12:00	SALA 05
10559	26/03/1998	AMANDA FONSECA	ORIENTADOR SOCIAL	COLÉGIO OBJETIVO	15:30	SALA 01
10173	30/08/1997	AMANDA GUIMARAES PASSOS	NUTRICIONISTA	COLÉGIO OBJETIVO	08:00	SALA 01
10194	12/08/1993	AMANDA NORONHA DE JESUS	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 01
10246	02/06/2000	AMANDA OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	CIRURGIÃO DENTISTA DE ESF	E. E. DONA SEMIANA	15:30	SALA 01
11658	24/02/1997	AMANDA RIBEIRO FRANCO DA ROSA	NUTRICIONISTA	COLÉGIO OBJETIVO	08:00	SALA 01
13457	01/04/1997	AMANDA RODRIGUES CORREA	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	08:00	SALA 02
13730	05/10/1983	AMARILDO UBIRAJARA DA SILVA FERREIRA	CIRURGIÃO DENTISTA DE ESF	E. E. DONA SEMIANA	15:30	SALA 01
12676	08/03/1999	AMELIA MARIA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES II	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 12
13806	16/01/2008	ANA ALICE DE ALMEIDA SOUZA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	E. E. DONA SEMIANA	08:00	SALA 01
11730	10/09/1991	ANA BARROS CAMINHA PEREIRA	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 04
12318	27/12/2007	ANA BEATRIZ ANÁLIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 01
10956	07/08/2005	ANA BEATRIZ GONÇALVES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 01
11856	18/02/2000	ANA BEATRIZ MASCARENHAS SANTOS	CIRURGIÃO DENTISTA DE ESF	E. E. DONA SEMIANA	15:30	SALA 01
10757	13/02/1998	ANA CARMEM ROCHA PAULINO	CIRURGIÃO DENTISTA DE ESF	E. E. DONA SEMIANA	15:30	SALA 01
13318	19/02/1998	ANA CAROLINA ALVES	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA	COLÉGIO OBJETIVO	12:00	SALA 01
13090	10/03/1980	ANA CAROLINA AMARAL DE CARVALHO	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 04
13433	04/05/2000	ANA CAROLINA BIASI MORAES ARRUDA	NUTRICIONISTA	COLÉGIO OBJETIVO	08:00	SALA 01
10906	27/12/1997	ANA CAROLINA DA SILVA GUEDES	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E. E. DONA SEMIANA	12:00	SALA 05
11808	19/12/2004	ANA CAROLINA DOMINGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 01

12616	28/09/1986	ANA CAROLINA MANCILHA MEDEIROS MOGUI	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 01
13268	28/09/1986	ANA CAROLINA MANCILHA MEDEIROS MOGUI	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 01
11884	06/12/2001	ANA CAROLINA MIGUEL LANDIM	NUTRICIONISTA	COLÉGIO OBJETIVO	08:00	SALA 01
10711	30/12/1985	ANA CAROLINA MONTOANELI SAPEDE	PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTES	E. E. DONA SEMIANA	08:00	SALA 07
10312	28/09/2001	ANA CLARA DA SILVA DE ALMEIDA	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	08:00	SALA 02
11383	02/12/2002	ANA CLARA GOLIN DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 04
11934	10/03/1996	ANA CLARA LEITE RIBEIRO	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	08:00	SALA 02
12148	19/03/1999	ANA CLARA MONTEIRO FERREIRA DA ROCHA	CIRURGIÃO DENTISTA DE ESF	E. E. DONA SEMIANA	15:30	SALA 01
13549	18/09/1997	ANA CLARA ORDINE DA SILVA	PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA	E. E. DONA SEMIANA	08:00	SALA 02
10106	04/06/1989	ANA CLARA SANTOS MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 01
11632	02/07/2000	ANA CLARA VERCESI CARVALHO DE ALMEIDA	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 04
10508	24/02/1993	ANA CLÁUDIA APARECIDA DE JESUS	ORIENTADOR SOCIAL	COLÉGIO OBJETIVO	15:30	SALA 01
11482	13/07/1975	ANA CRISTINA BERNARDES SOUZA	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 04
12365	14/10/1980	ANA CRISTINA PEREIRA	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 04
11389	28/02/2001	ANA ELISA D ALESSANDRO LEITE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	15:30	SALA 01
11391	28/02/2001	ANA ELISA D ALESSANDRO LEITE	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 04
12128	14/05/2002	ANA FLÁVIA CAETANO FERREIRA	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	08:00	SALA 02
11942	31/03/1998	ANA FLÁVIA DE NORONHA	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 04
11157	24/09/2002	ANA GABRIELA DO AMARAL FONSECA	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 04
11562	11/04/2001	ANA GABRIELE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES II	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 12
11565	11/04/2001	ANA GABRIELE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 01
12651	09/05/1995	ANA ISABELLA MONTEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 01
12323	14/04/1990	ANA ISSA DE OLIVEIRA CUNHA	CIRURGIÃO DENTISTA DE ESF	E. E. DONA SEMIANA	15:30	SALA 01
11674	05/01/2001	ANA JÚLIA CASTRO BRANDANI	CIRURGIÃO DENTISTA DE ESF	E. E. DONA SEMIANA	15:30	SALA 01
12579	12/04/2004	ANA JÚLIA SILVA PINTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	15:30	SALA 01
11501	25/02/1997	ANA KAROLINE MARCELINO MARINHO	ORIENTADOR SOCIAL	COLÉGIO OBJETIVO	15:30	SALA 01
13449	13/04/1998	ANA LARA RODRIGUES CLARO	CIRURGIÃO DENTISTA DE ESF	E. E. DONA SEMIANA	15:30	SALA 01
10994	17/09/1985	ANA LAURA ROCHA E SILVA	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 04
10348	11/03/1987	ANA LUCIA PAULA DE DEUS	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 01
11895	01/07/1960	ANA LUCIA PIMENTA BRASIEL	PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTES	E. E. DONA SEMIANA	08:00	SALA 07
13686	13/11/1987	ANA LUCIA RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 01
12422	07/06/1995	ANA LUÍSA DE SOUZA GOMES	MÉDICO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 01
11956	08/01/2008	ANA LUIZA MENDES MEIRELES	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 01
10915	16/06/2000	ANA LUÍZA MOTA DE PAULA	NUTRICIONISTA	COLÉGIO OBJETIVO	08:00	SALA 01
11641	10/04/2001	ANA LUIZA PASSOS QUEIROZ	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 05
10130	23/10/1970	ANA LUIZA SOUZA MORAIS	CIRURGIÃO DENTISTA DE ESF	E. E. DONA SEMIANA	15:30	SALA 01
11817	23/10/1970	ANA LUIZA SOUZA MORAIS	DENTISTA ESPECIALISTA – ENDODONTIA	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	08:00	SALA 01
11276	06/04/1988	ANA MARIA JUNQUEIRA	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 05
13358	09/06/2000	ANA MARIA TEIXEIRA SILVA	CIRURGIÃO DENTISTA DE ESF	E. E. DONA SEMIANA	15:30	SALA 01
10775	02/05/1986	ANA PAULA BARBOSA	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 09
13376	27/11/1985	ANA PAULA CALDAS	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 05
12942	28/07/1986	ANA PAULA CESAR	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 02
11027	07/04/1986	ANA PAULA CUSTÓDIO DOS SANTOS	DENTISTA ESPECIALISTA – ENDODONTIA	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	08:00	SALA 01
11669	02/07/1974	ANA PAULA DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 02
13024	22/07/1988	ANA PAULA DA SILVA RODRIGUES	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	E. E. DONA SEMIANA	08:00	SALA 01
10659	14/07/1999	ANA PAULA DA SILVA SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 02
10590	04/12/1984	ANA PAULA DE SOUZA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 02
11721	14/03/1992	ANA PAULA FERREIRA SANTOS DA COSTA	FISCAL DE MEIO AMBIENTE	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 10
12622	04/01/1993	ANA PAULA OLIVEIRA NOGUEIRA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E. E. DONA SEMIANA	12:00	SALA 05
11793	30/03/1976	ANA PAULA RIBEIRO	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 05
12702	08/04/1989	ANA PAULA RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 02
13250	22/01/1986	ANA PAULA RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 03
10091	26/03/1986	ANA PAULA RIBEIRO ORDINE	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 02
12161	26/03/1986	ANA PAULA RIBEIRO ORDINE	ORIENTADOR SOCIAL	COLÉGIO OBJETIVO	15:30	SALA 01
11703	18/08/1969	ANA PAULA RICCI SCIANNI	MÉDICO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 01
13584	25/05/1999	ANA PAULA RUFINO	CIRURGIÃO DENTISTA DE ESF	E. E. DONA SEMIANA	15:30	SALA 01
10990	28/05/2002	ANA PAULA SALVADOR	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 02
11749	21/11/1985	ANA PAULA TEODORO	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E. E. DONA SEMIANA	12:00	SALA 05
11961	30/06/1983	ANA PAULA VALVERDE DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 05
10023	16/03/1994	ANA PAULA VIEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 02
11346	14/03/2008	ANA RITA RIBEIRO E SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 02

13572	15/03/1978	ANA ROSA ALVARENGA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 02
10020	02/01/1996	ANA STELLA LEMES CHAGA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 02
11889	26/09/2005	ANALICE MENDES GONÇALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 02
13838	20/05/2003	ANALICE REIS LEITE GONÇALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 02
11095	20/11/1983	ANALINE LIMA MARQUES	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 05
12885	23/11/1974	ANANIAS FÁBIO DA SILVA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E. E. DONA SEMIANA	12:00	SALA 05
10125	29/07/1997	ANDER FRANCISCO DA SILVA	PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - LÍNGUA INGLESA	E. E. DONA SEMIANA	08:00	SALA 06
12058	31/03/1994	ANDERSON ALMEIDA PEREIRA	NUTRICIONISTA	COLÉGIO OBJETIVO	08:00	SALA 01
11633	26/03/1983	ANDERSON ALVES DA MOTA	MOTORISTA	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	12:00	SALA 01
10403	13/06/1985	ANDERSON ANTONIO RIBEIRO	MOTORISTA	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	12:00	SALA 02
10404	13/06/1985	ANDERSON ANTONIO RIBEIRO	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 01
12022	29/08/1986	ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA	MOTORISTA	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	12:00	SALA 02
10596	10/01/1978	ANDERSON CLEITON DA SILVA	MOTORISTA	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	12:00	SALA 02
10789	18/03/1977	ANDERSON DE OLIVEIRA SILVA	PEDREIRO	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 04
11443	25/08/1980	ANDERSON DO NASCIMENTO	PINTOR	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 02
10762	15/02/1980	ANDERSON FERNANDES DA SILVA	MOTORISTA	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	12:00	SALA 02
11423	15/02/1980	ANDERSON FERNANDES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES II	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 12
13207	09/01/1991	ANDERSON GONÇALVES	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA	COLÉGIO OBJETIVO	12:00	SALA 01
12962	13/05/1989	ANDERSON GONÇALVES FRANCISCO	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 05
13202	09/06/1987	ANDERSON GUEDES DOS SANTOS	MOTORISTA	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	12:00	SALA 02
13363	02/04/1999	ANDERSON GUILHERME DE FARIA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E. E. DONA SEMIANA	12:00	SALA 05
11232	02/04/1986	ANDERSON LOPES PEREIRA	MOTORISTA	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	12:00	SALA 02
12386	28/01/1972	ANDERSON LUÍS JULIANO BORGES COSTA	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA	COLÉGIO OBJETIVO	12:00	SALA 01
12945	22/07/1980	ANDERSON OLIVEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 02
13536	06/07/1981	ANDERSON WILLIAN DE MANCILHA ORDINE	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA	COLÉGIO OBJETIVO	12:00	SALA 01
13640	06/12/1978	ANDRÉ CAETANO RIBEIRO	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA	COLÉGIO OBJETIVO	12:00	SALA 02
12786	17/12/1990	ANDRÉ DA SILVA DE SOUZA	MOTORISTA	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	12:00	SALA 02
11937	14/02/1996	ANDRÉ DA SILVA VALENTIM	PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA	E. E. DONA SEMIANA	08:00	SALA 02
10154	03/07/1985	ANDRE DE ALMEIDA CAETANO	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA	COLÉGIO OBJETIVO	12:00	SALA 02
10156	03/07/1985	ANDRE DE ALMEIDA CAETANO	ORIENTADOR SOCIAL	COLÉGIO OBJETIVO	15:30	SALA 01
10044	15/04/1975	ANDRE FABRICIO GOMES	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	08:00	SALA 02
11403	26/04/1985	ANDRÉ FERNANDES MARTINS	CIRURGIÃO DENTISTA DE ESF	E. E. DONA SEMIANA	15:30	SALA 01
13236	22/01/1994	ANDRE FOS	MÉDICO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 01
12608	22/07/1985	ANDRÉ GONÇALVES NOVAES	PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA	E. E. DONA SEMIANA	08:00	SALA 02
11097	15/08/1974	ANDRE HILAL BECHARA	FISCAL DE MEIO AMBIENTE	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 10
11551	15/08/1974	ANDRE HILAL BECHARA	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA	COLÉGIO OBJETIVO	12:00	SALA 02
11775	13/08/1988	ANDRE LUIS DA SILVA	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 05
12096	01/01/1993	ANDRÉ LUIS DE SOUZA	NUTRICIONISTA	COLÉGIO OBJETIVO	08:00	SALA 01
12384	18/01/1982	ANDRE LUIS GOMES DO NASCIMENTO	CIRURGIÃO DENTISTA DE ESF	E. E. DONA SEMIANA	15:30	SALA 01
12599	24/10/1991	ANDRÉ LUIZ ALVES DE CARVALHO	CIRURGIÃO DENTISTA DE ESF	E. E. DONA SEMIANA	15:30	SALA 01
11355	29/12/1986	ANDRÉ LUIZ LÚCIO DA SILVA	ORIENTADOR SOCIAL	COLÉGIO OBJETIVO	15:30	SALA 01
11356	29/12/1986	ANDRÉ LUIZ LÚCIO DA SILVA	MOTORISTA	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	12:00	SALA 02
13037	09/06/1970	ANDRÉ LUIZ MEDEIROS SILVA	MOTORISTA	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	12:00	SALA 02
13558	05/04/1980	ANDRE MARCELINO DA CRUZ	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 05
10320	25/01/1967	ANDRÉ MARTINS DA COSTA	VIGIA	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 06
13408	13/10/1995	ANDRÉ RIBEIRO MORAES	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	08:00	SALA 02
12855	26/03/1980	ANDRÉA APARECIDA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 02
10445	26/09/1974	ANDREA CARDOSO DO AMARAL	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	08:00	SALA 02
12934	12/02/1982	ANDRÉA DOS SANTOS MIRA MANGIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 02
12714	24/02/1971	ANDRÉA GUIMARÃES	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 02
13589	30/03/1974	ANDREA PEREIRA DE OLIVEIRA	FONOAUDIÓLOGO	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 11
10587	04/01/1980	ANDRÉA SOARES DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 02
10698	15/07/1972	ANDREA VIEIRA SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	15:30	SALA 01
13293	20/05/1993	ANDREI DOS SANTOS PINTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 02
12973	16/04/1977	ANDRÉIA DE FÁTIMA GRILO CHAGAS	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E. E. DONA SEMIANA	12:00	SALA 05
10289	08/05/1972	ANDREIA PEREIRA OLIVEIRA FELECIANO	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 02
10291	08/05/1972	ANDREIA PEREIRA OLIVEIRA FELECIANO	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES II	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 12
10162	25/05/1988	ANDREIA RIBEIRO BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 02
10163	25/05/1988	ANDREIA RIBEIRO BARBOSA	ORIENTADOR SOCIAL	COLÉGIO OBJETIVO	15:30	SALA 01
10092	02/10/1991	ANDREIZA ALESSANDRA DA SILVA JERONIMO	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 02
13667	20/01/2003	ANDRESSA BÁRBARA EVANGELISTA	CIRURGIÃO DENTISTA DE ESF	E. E. DONA SEMIANA	15:30	SALA 01

11461	27/04/1976	ANDRESSA LACERDA PEREIRA MOTA	FONOAUDIÓLOGO	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 11
13854	06/07/2002	ANDRESSA OLIVEIRA MESSIAS DE SOUZA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E. E. DONA SEMIANA	12:00	SALA 05
13677	27/04/1996	ANDRESSA PEREIRA MENEZES	NUTRICIONISTA	COLÉGIO OBJETIVO	08:00	SALA 01
10412	12/01/2003	ANDRESSA VITAL DA SILVA	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 05
13188	14/08/1990	ANDREZA APARECIDA CUSTÓDIO	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 05
13401	28/09/1994	ANDREZA FINAVARO SILVA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E. E. DONA SEMIANA	12:00	SALA 05
11222	11/09/2003	ANDRIELI DE FATIMA DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 02
10847	07/01/1999	ANELISE CIPRIANO LACERDA PEREIRA	CIRURGIÃO DENTISTA DE ESF	E. E. DONA SEMIANA	15:30	SALA 01
12249	07/03/1985	ANÉSIA JULIETA GUIMARÃES	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 02
11302	22/04/1955	ANGELA APARECIDA GIOVANI	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 02
10770	11/07/1979	ANGELA APARECIDA MOREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 02
11995	20/05/1955	ÂNGELA MARIA NOGUEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 02
10642	21/11/2002	ANGELICA DO NASCIMENTO SOUZA	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 05
11666	15/02/1993	ANGÉLICA ERCI MARINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 02
11102	16/09/1987	ANGÉLICA PIRES FREITAS RODRIGUES	CIRURGIÃO DENTISTA DE ESF	E. E. DONA SEMIANA	15:30	SALA 01
10381	08/04/2000	ANGÉLICA SANTOS DA SILVA	NUTRICIONISTA	COLÉGIO OBJETIVO	08:00	SALA 01
12233	19/09/1970	ANGELITO ALVES	ORIENTADOR SOCIAL	COLÉGIO OBJETIVO	15:30	SALA 01
11401	05/04/2001	ANGELO ANTONIO GUDES DE CARVALHO	ORIENTADOR SOCIAL	COLÉGIO OBJETIVO	15:30	SALA 01
11708	09/04/1998	ÂNGELO DIAS DAS CHAGAS	VIGIA	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 06
13248	01/06/1963	ÂNGELO EDUARDO DE CARVALHO	MOTORISTA	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	12:00	SALA 02
10168	03/02/1988	ANGRA PAULA G R TENÓRIO	MÉDICO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 01
11807	16/12/1974	ANISIO SILVA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 02
13738	16/12/1974	ANISIO SILVA PEREIRA	ORIENTADOR SOCIAL	COLÉGIO OBJETIVO	15:30	SALA 01
13285	07/07/1998	ANNA BEATRIZ ALVES DA SILVA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO EM ANÁLISES CLÍNICAS	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 11
12448	27/07/1998	ANNA CAROLINA GERGULL ESTEVES	NUTRICIONISTA	COLÉGIO OBJETIVO	08:00	SALA 01
13824	17/11/2007	ANNA CAROLINA PEREIRA DO NASCIMENTO	VIGIA	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 06
12783	18/06/2004	ANNA CLARA LOYOLLA DOS SANTOS	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA	COLÉGIO OBJETIVO	12:00	SALA 02
10961	05/11/1999	ANNA CLARA NOVAES ANTONIO	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 05
10431	17/12/2004	ANNA JÚLIA CUSTODIO VALIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 02
13468	26/12/1988	ANNA LUIZA VESPASIANO SANTOS	CIRURGIÃO DENTISTA DE ESF	E. E. DONA SEMIANA	15:30	SALA 01
10876	04/01/1993	ANNE STHEFANIE MARTINS DA SILVA	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 01
11179	25/03/1982	ANSELMO GABRIEL DE ALMEIDA	MOTORISTA	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	12:00	SALA 02
12182	03/11/1983	ANSELMO TEODORO FERREIRA	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA	COLÉGIO OBJETIVO	12:00	SALA 02
12300	16/04/2007	ANTHONY VICENTE MOTA COSTA	TÉCNICO EM ELETRICIDADE	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 08
13544	13/06/1981	ANTONELLA ZOGBI GOMES PINTO	NUTRICIONISTA	COLÉGIO OBJETIVO	08:00	SALA 01
11116	05/12/1983	ANTONIO CARLOS DE LIMA	MOTORISTA	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	12:00	SALA 02
11029	30/05/1973	ANTONIO CARLOS PEREIRA BRAGA	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 05
13054	10/01/1977	ANTONIO CARLOS PINTO	MOTORISTA	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	12:00	SALA 02
10705	27/07/1990	ANTONIO FERREIRA LEAO FILHO	CIRURGIÃO DENTISTA DE ESF	E. E. DONA SEMIANA	15:30	SALA 01
10941	12/10/1981	ANTÔNIO SÉRGIO DE PAULA SANTOS FILHO	PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA	E. E. DONA SEMIANA	08:00	SALA 03
12288	24/12/1970	ANTÔNIO VITOR SILVÉRIO	PINTOR	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 02
12508	03/10/1995	ARIANA MARCIANO MATIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 02
11679	28/06/1997	ARIANA PAULA RIBEIRO MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 02
13371	12/10/1989	ARIANE APARECIDA SANTOS DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 03
12986	18/04/1986	ARIANE UCHOAS RAMOS	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	E. E. DONA SEMIANA	08:00	SALA 01
11547	29/04/1999	ARIEL DE SOUZA FREITAS	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA	COLÉGIO OBJETIVO	12:00	SALA 02
12285	10/03/1998	ARIEL MENDES DIAS	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA	COLÉGIO OBJETIVO	12:00	SALA 02
13501	18/12/1991	ARIELLA RIBEIRO DA SILVA	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 05
12451	30/01/1979	ARILDO JOSÉ RIBEIRO	TÉCNICO EM ELETRICIDADE	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 08
10028	06/01/1972	ARILSON LOPES RIBEIRO	MOTORISTA	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	12:00	SALA 02
11382	11/09/1971	ARIOSVALDO FREITAS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES II	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 12
10760	17/08/2006	ARTHUR MOREIRA DE SOUZA E SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 03
13094	09/03/1979	ARTUR ALVES VIANA	MOTORISTA	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	12:00	SALA 02
11651	24/07/1998	ASSUCENA ANDRADE FARIA GUIMARÃES	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 05
12186	01/02/1988	ATAIZE DE SOUZA RIBEIRO	NUTRICIONISTA	COLÉGIO OBJETIVO	08:00	SALA 01
11520	06/08/1986	ATHILA DOMINGOS COSTA PERES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	15:30	SALA 01
12992	01/02/1988	ATHILA OLIVEIRA DA SILVA	TÉCNICO EM ELETRICIDADE	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 08
13839	20/01/1981	AUGUSTO CESAR RANGEL DIAS	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	08:00	SALA 02
11491	11/04/1991	AUGUSTO LUAN PEREIRA PINTO	MOTORISTA	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	12:00	SALA 02
12594	29/09/1952	AUREA MARIA NOGUEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 03
12424	06/07/1986	BÁRBARA BRASILIENSE DOS SANTOS	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 05

13142	06/05/1992	BARBARA CAMPOS FERREIRA	CIRURGIÃO DENTISTA DE ESF	E. E. DONA SEMIANA	15:30	SALA 01
12219	06/12/2002	BÁRBARA RODRIGUES DA COSTA	ORIENTADOR SOCIAL	COLÉGIO OBJETIVO	15:30	SALA 01
10462	11/07/1977	BÁRBARA SINZATO VILELA	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 05
13071	14/12/2001	BARBARA VITORIA PEDRO MORAIS	NUTRICIONISTA	COLÉGIO OBJETIVO	08:00	SALA 01
10001	05/03/1988	BEATRIZ APARECIDA DA SILVA GONÇALVES	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 05
12902	01/05/2002	BEATRIZ CAROLINE PAZZINI DE ALMEIDA	MÉDICO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 01
10618	07/02/1982	BEATRIZ CARVALHO DE OLIVEIRA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 03
10489	31/01/1997	BEATRIZ DE SOUZA CARREIRA	CIRURGIÃO DENTISTA DE ESF	E. E. DONA SEMIANA	15:30	SALA 01
12995	05/12/1994	BEATRIZ LOPES PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 03
10779	28/03/1998	BEATRIZ MENDES SANTOS	CIRURGIÃO DENTISTA DE ESF	E. E. DONA SEMIANA	15:30	SALA 02
13253	01/07/1999	BEATRIZ PIRES RIBEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	15:30	SALA 01
11416	16/04/1997	BEATRIZ RIBEIRO PEREIRA	NUTRICIONISTA	COLÉGIO OBJETIVO	08:00	SALA 01
13377	18/03/1997	BEATRIZ RODRIGUES GONÇALVES	NUTRICIONISTA	COLÉGIO OBJETIVO	08:00	SALA 01
12481	07/08/2001	BEATRIZ SALES ANTUNES	MÉDICO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 01
11868	05/05/2005	BEATRIZ VITORIA NASCIMENTO ROCHA	ORIENTADOR SOCIAL	COLÉGIO OBJETIVO	15:30	SALA 01
12844	26/08/1984	BENEDITO MARCOS DOS REIS	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	COLÉGIO OBJETIVO	15:30	SALA 07
10452	13/07/2002	BIANCA APARECIDA NERIS	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 05
13601	22/04/1993	BIANCA CAETANO DA COSTA GUEDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 03
10764	11/09/2001	BIANCA CORVALAN OLIVEIRA	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 05
10795	14/11/2006	BIANCA DA COSTA PEREIRA CAMPOS	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 09
12063	14/11/2006	BIANCA DA COSTA PEREIRA CAMPOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 03
12517	05/11/2001	BIANCA JUNQUEIRA SCIANNI ROMANO	MÉDICO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 01
12658	04/10/1991	BIANCA LARISSA DE CASTRO	PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - LÍNGUA INGLESA	E. E. DONA SEMIANA	08:00	SALA 06
10303	05/11/1993	BIANCA PASCHOAL DE SOUZA	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 05
10710	22/03/1995	BIANCA RIBEIRO DE FREITAS	NUTRICIONISTA	COLÉGIO OBJETIVO	08:00	SALA 01
12926	13/07/2002	BIANCA ROTTA DA MOTA	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 05
10067	22/08/1996	BIANCA TURCI DOS SANTOS	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 09
10073	22/08/1996	BIANCA TURCI DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 03
13151	19/12/1998	BRAITON VITOR BERNARDES	CIRURGIÃO DENTISTA DE ESF	E. E. DONA SEMIANA	15:30	SALA 02
10650	02/02/1994	BRENA VIVIANE COSTA MENDONÇA	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 05
11293	18/06/1997	BRENDA DA SILVA LEITE MACHADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	15:30	SALA 01
13629	03/03/2000	BRENDA ELIZA BACELAR	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 05
12573	09/10/1995	BRENDA FERREIRA MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES II	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 12
13785	25/06/2006	BRENDA GABRIELE RIBEIRO	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 09
10923	12/12/2002	BRENDA LORRANA DA SILVA SEIXAS	CIRURGIÃO DENTISTA DE ESF	E. E. DONA SEMIANA	15:30	SALA 02
12145	09/03/1997	BRENDA SOUZA RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 03
13215	14/01/1997	BRENO AUGUSTO DA SILVA BARBOSA	MOTORISTA	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	12:00	SALA 02
11187	16/01/1991	BRENO DE ANDRADE	MOTORISTA	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	12:00	SALA 02
11810	18/04/2001	BRUNA APARECIDA REIS	CIRURGIÃO DENTISTA DE ESF	E. E. DONA SEMIANA	15:30	SALA 02
13267	05/12/1998	BRUNA CAROLINA ABISSI MATIAS	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA	COLÉGIO OBJETIVO	12:00	SALA 02
12899	13/09/1994	BRUNA DE ARAUJO GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 03
10700	20/11/1997	BRUNA DE SENA MANCILHA	PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA	E. E. DONA SEMIANA	08:00	SALA 03
10703	20/11/1997	BRUNA DE SENA MANCILHA	ORIENTADOR SOCIAL	COLÉGIO OBJETIVO	15:30	SALA 01
11799	13/12/1997	BRUNA KELLEN DOS REIS DE SOUZA	CIRURGIÃO DENTISTA DE ESF	E. E. DONA SEMIANA	15:30	SALA 02
11794	24/09/1988	BRUNA LUCAS BRISKIEWICZ	NUTRICIONISTA	COLÉGIO OBJETIVO	08:00	SALA 01
12585	03/11/1984	BRUNA NATALIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 05
13163	12/05/1980	BRUNA PEREIRA BASTOS	PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA	E. E. DONA SEMIANA	08:00	SALA 03
12948	05/05/1994	BRUNA RIBEIRO DE SOUZA SALLES	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 05
13149	20/11/2002	BRUNA SALES SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 03
10015	26/05/1998	BRUNA STEPHANIE SILVA FONSECA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	15:30	SALA 01
11548	16/08/1997	BRUNO ALVES OLIVEIRA	MOTORISTA	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	12:00	SALA 02
11943	06/04/1995	BRUNO AUGUSTO LOPES	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	COLÉGIO OBJETIVO	15:30	SALA 07
13617	10/01/1985	BRUNO DA SILVA PINTO NOGUEIRA	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	08:00	SALA 02
11886	17/03/2003	BRUNO DAS CHAGAS RIBEIRO	MOTORISTA	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	12:00	SALA 02
10126	26/10/1990	BRUNO DE SOUZA CARVALHO	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 05
12160	09/11/1977	BRUNO DE SOUZA MOREIRA	VIGIA	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 06
13532	15/04/1988	BRUNO GONZAGA DA SILVA	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA	COLÉGIO OBJETIVO	12:00	SALA 02
12809	12/06/1998	BRUNO LUCAS PRADO SILVA	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	08:00	SALA 02
13359	16/06/1982	BRUNO SILVA AZEVEDO	DENTISTA ESPECIALISTA - CIRURGIA ORAL MENOR	COLÉGIO OBJETIVO	08:00	SALA 06
10042	03/11/1982	BRUNO TIAGO MARTINS DE BARROS	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA	COLÉGIO OBJETIVO	12:00	SALA 02
10518	03/11/1982	BRUNO TIAGO MARTINS DE BARROS	ORIENTADOR SOCIAL	COLÉGIO OBJETIVO	15:30	SALA 01

13439	09/04/1997	CAIO CÉSAR PEREIRA BRITO	CIRURGIÃO DENTISTA DE ESF	E. E. DONA SEMIANA	15:30	SALA 02
10561	06/12/1990	CAIO EDUARDO MARTINS DE ALMEIDA	MOTORISTA	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	12:00	SALA 02
11228	27/03/1989	CAIO ESTEVES TIBÚRCIO	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	08:00	SALA 02
13571	23/04/1997	CAIO PAES MIGUEL	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA	COLÉGIO OBJETIVO	12:00	SALA 02
13766	16/09/1993	CAIO RENAN SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	15:30	SALA 01
13081	21/06/1996	CAIO RIBEIRO RODRIGUES BATISTA	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA	COLÉGIO OBJETIVO	12:00	SALA 02
13104	21/06/1996	CAIO RIBEIRO RODRIGUES BATISTA	ORIENTADOR SOCIAL	COLÉGIO OBJETIVO	15:30	SALA 02
11378	21/11/1987	CAIO STOCKLER FERREIRA	CIRURGIÃO DENTISTA DE ESF	E. E. DONA SEMIANA	15:30	SALA 02
10909	10/10/1992	CAIQUE FERNANDES MOREIRA RIBEIRO	PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA	E. E. DONA SEMIANA	08:00	SALA 03
13312	20/07/1983	CAIQUE SILVA	PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTES	E. E. DONA SEMIANA	08:00	SALA 07
13576	13/02/1986	CAMILA APARECIDA DE ALVARENGA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 03
10227	19/12/1977	CAMILA APARECIDA DOMINGOS DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 03
12897	26/04/1988	CAMILA APARECIDA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 03
11484	08/04/1990	CAMILA CRISTINA DE OLIVEIRA	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	08:00	SALA 02
11656	06/12/1986	CAMILA CRISTINE DE ARAÚJO	PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA	E. E. DONA SEMIANA	08:00	SALA 03
12214	15/05/1983	CAMILA DA SILVA ANDRADE	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 05
10783	06/08/1981	CAMILA DE SOUZA GUEDES	PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA	E. E. DONA SEMIANA	08:00	SALA 03
10328	11/05/2000	CAMILA FERREIRA FERNANDES	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 05
12465	20/03/1994	CAMILA LEONEL GORETTI	CIRURGIÃO DENTISTA DE ESF	E. E. DONA SEMIANA	15:30	SALA 02
10755	31/08/2005	CAMILA LIMA DE PAULA TEIXEIRA	ORIENTADOR SOCIAL	COLÉGIO OBJETIVO	15:30	SALA 02
10222	27/10/1987	CAMILA PEREIRA DE SOUZA	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 05
11063	21/05/1983	CAMILA RODRIGUES SIQUEIRA GUIDA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	E. E. DONA SEMIANA	08:00	SALA 01
12483	21/05/1983	CAMILA RODRIGUES SIQUEIRA GUIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES II	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 12
11931	02/02/1985	CAMILA VERENA RIBEIRO SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES II	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 12
10512	12/04/1984	CARINA TAVARES BENTO GONÇALVES	NUTRICIONISTA	COLÉGIO OBJETIVO	08:00	SALA 02
13288	22/09/1996	CARINE DE PAULO MANCILHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 03
10265	06/03/1989	CARLA COSTA E SOUZA DE OLIVEIRA	PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA	E. E. DONA SEMIANA	08:00	SALA 03
11454	01/02/2000	CARLA CRISTINA DA SILVA DE OLIVEIRA	PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA	E. E. DONA SEMIANA	08:00	SALA 03
12039	06/08/1977	CARLA MARIA JOTH DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	15:30	SALA 01
11706	16/10/1982	CARLOS ADRIANO DE PAULA NASCIMENTO	MOTORISTA	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	12:00	SALA 03
11672	01/11/1988	CARLOS ALBERTO ARRUDA DOS SANTOS	MECÂNICO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS	COLÉGIO OBJETIVO	08:00	SALA 07
12423	01/11/1988	CARLOS ALBERTO ARRUDA DOS SANTOS	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	COLÉGIO OBJETIVO	15:30	SALA 07
10907	03/10/1989	CARLOS ALBERTO DE ARAUJO FONSECA	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA	COLÉGIO OBJETIVO	12:00	SALA 02
10564	31/03/1993	CARLOS ALBERTO RIBEIRO JACOB	TÉCNICO EM ELETRICIDADE	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 08
10549	05/08/1987	CARLOS AMAURI FERNANDES JÚNIOR	MÉDICO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 01
12797	05/12/1978	CARLOS AUGUSTO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 03
12799	05/12/1978	CARLOS AUGUSTO DA SILVA	VIGIA	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 06
11782	25/09/2001	CARLOS BRUNO ARANTES DE OLIVEIRA	CIRURGIÃO DENTISTA DE ESF	E. E. DONA SEMIANA	15:30	SALA 02
10611	10/03/1999	CARLOS DANIEL DE SOUZA BARBOSA	NUTRICIONISTA	COLÉGIO OBJETIVO	08:00	SALA 02
10437	11/05/1993	CARLOS EDUARDO DA ROCHA	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA	COLÉGIO OBJETIVO	12:00	SALA 02
12927	02/06/2005	CARLOS EDUARDO DA SILVA UCHOAS	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA	COLÉGIO OBJETIVO	12:00	SALA 02
11873	18/01/1979	CARLOS EDUARDO TOBIAS	MOTORISTA	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	12:00	SALA 03
12846	22/07/1977	CARLOS ELIAS LEITE DE CARVALHO	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 01
11702	20/02/1988	CARLOS FONSECA PINTO NETO	VIGIA	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 06
12907	23/11/1981	CARLOS GIL RODRIGUES FREITAS	MOTORISTA	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	12:00	SALA 03
13675	15/12/2001	CARLOS HENRIQUE DE SOUZA RODRIGUES	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	08:00	SALA 02
12996	18/08/1968	CARLOS HENRIQUE LIMA	MOTORISTA	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	12:00	SALA 03
12518	24/02/1997	CARLOS HENRIQUE MADUREIRA	PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA	E. E. DONA SEMIANA	08:00	SALA 03
11500	23/11/1982	CARLOS JOSÉ LAWALL E SILVA	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	08:00	SALA 02
10540	10/05/1959	CARLOS ROBERTO LEANDRO	MOTORISTA	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	12:00	SALA 03
12697	23/04/1964	CARLOS ROBERTO RODRIGUES	MOTORISTA	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	12:00	SALA 03
12919	23/12/1968	CARLOS ROBERTO UCHOAS	PINTOR	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 02
12583	08/03/1983	CARMEM LUCIA DA SILVA	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	08:00	SALA 03
10982	11/02/1975	CARMEM SORAYA DIAS BORTONE	ORIENTADOR SOCIAL	COLÉGIO OBJETIVO	15:30	SALA 02
11745	22/03/1996	CAROLINA BATISTA DA MATA ALVARENGA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 03
10393	19/07/1998	CAROLINA DE SOUZA BALBINO	NUTRICIONISTA	COLÉGIO OBJETIVO	08:00	SALA 02
11953	04/08/2001	CAROLINA QUINTES DE RESENDE	CIRURGIÃO DENTISTA DE ESF	E. E. DONA SEMIANA	15:30	SALA 02
10188	23/05/1994	CAROLINA VILELA MAGALHÃES OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 03
13592	29/07/1995	CAROLINE BRUNO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES II	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 12
13605	27/02/1998	CAROLINE DA SILVA CARNEIRO	MÉDICO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 01
13353	03/04/1997	CAROLINE DE FATIMA BENTO ALMEIDA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E. E. DONA SEMIANA	12:00	SALA 05

13542	26/02/1988	CAROLINE DINIZ LOPES	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 03
10808	15/06/1978	CAROLINE DO CARMO FERREIRA PASSOS BENTO	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 05
13011	18/10/1991	CAROLINE FERNANDA SALES	PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTES	E. E. DONA SEMIANA	08:00	SALA 07
11338	19/05/1986	CAROLINE HELENA DA SILVA	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 05
10359	03/03/1995	CAROLINE MARY DE ALCANTARA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES II	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 12
11732	24/04/1987	CAROLINE RAMOS DA COSTA RIBEIRO	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E. E. DONA SEMIANA	12:00	SALA 05
11092	25/05/1999	CAROLINE SILVA DE CARVALHO	CIRURGIÃO DENTISTA DE ESF	E. E. DONA SEMIANA	15:30	SALA 02
10099	10/05/2002	CAROLINE VITÓRIA PEREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 03
12936	18/07/1992	CASSIA APARECIDA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	15:30	SALA 01
11441	10/12/1987	CASSIA MARIA GAIOSO	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 09
10254	10/01/1998	CASSIANA DA SILVA TEIXEIRA	ORIENTADOR SOCIAL	COLÉGIO OBJETIVO	15:30	SALA 02
12351	20/01/1985	CASSIANA DE FÁTIMA MOREIRA MENDES	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E. E. DONA SEMIANA	12:00	SALA 05
12402	03/11/1995	CASSIANO ALBERTO BARBOSA	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA	COLÉGIO OBJETIVO	12:00	SALA 02
11821	09/01/1991	CATARINA ALVES DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 03
12476	12/09/1998	CATARINE CRISTINA DE CASTRO PAZINI	ORIENTADOR SOCIAL	COLÉGIO OBJETIVO	15:30	SALA 02
12410	24/04/2006	CAUA RIBEIRO DE SOUZA	VIGIA	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 06
10418	08/08/2001	CAUAN DE PAULO SOUZA	PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA	E. E. DONA SEMIANA	08:00	SALA 03
10756	30/04/1985	CÉLIO ROBERTO DA SILVA RODRIGUES	MOTORISTA	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	12:00	SALA 03
13412	18/10/1974	CELSO EDUARDO DO CARMO SOUZA	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	08:00	SALA 03
11320	24/08/1999	CÉSAR AUGUSTO LEITE	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA	COLÉGIO OBJETIVO	12:00	SALA 02
11978	07/06/1976	CÉSAR RODRIGO LARIOS BRAGA	MÉDICO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 01
11266	16/02/1982	CHARLENE RIBEIRO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 03
10424	03/02/1986	CHARLES CUNHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 03
13745	17/03/1977	CHRISTIAN DE OLIVEIRA SOANE	CIRURGIÃO DENTISTA DE ESF	E. E. DONA SEMIANA	15:30	SALA 02
12917	03/07/1998	CHRYSTOFHER GAIOSO	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 03
11343	16/12/2003	CIBELE OLIVEIRA E SILVA	ORIENTADOR SOCIAL	COLÉGIO OBJETIVO	15:30	SALA 02
10478	20/01/1965	CICERO SOARES COSTA	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA	COLÉGIO OBJETIVO	12:00	SALA 02
10965	25/04/1976	CÍNTHIA ANÁLIO ANTUNES	PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA	E. E. DONA SEMIANA	08:00	SALA 03
11623	17/02/1995	CÍNTHIA CINTI	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	E. E. DONA SEMIANA	08:00	SALA 01
13228	20/02/1996	CINTHIA MORAIS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 03
10520	25/09/1996	CINTHIA NOGUEIRA CAETANO	NUTRICIONISTA	COLÉGIO OBJETIVO	08:00	SALA 02
10706	07/03/1996	CINTIA APARECIDA BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 03
11738	07/04/1982	CINTIA APARECIDA GONCALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 03
10084	29/09/1975	CÍNTIA CRISTINA NOGUEIRA	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	08:00	SALA 03
12935	09/02/1994	CINTIA DA SILVA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 03
10721	27/07/1992	CINTIA SANTANA DA SILVA	NUTRICIONISTA	COLÉGIO OBJETIVO	08:00	SALA 02
11236	05/04/1981	CINTYA MARIA DINIZ CAPUCHO	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 06
12790	20/02/1965	CIRO FRANCISCO RIBEIRO	MOTORISTA	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	12:00	SALA 03
10674	07/02/2001	CLARA AGRICO SALES	NUTRICIONISTA	COLÉGIO OBJETIVO	08:00	SALA 02
12554	24/07/1979	CLARISSA ANDRADE SACRAMENTO	CIRURGIÃO DENTISTA DE ESF	E. E. DONA SEMIANA	15:30	SALA 02
11754	12/12/1998	CLARISSA FERREIRA BUSTAMANTE	MÉDICO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 01
10172	23/03/1969	CLAUDELEI FERNANDES	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	E. E. DONA SEMIANA	08:00	SALA 01
10282	23/03/1969	CLAUDELEI FERNANDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES II	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 12
11212	13/01/1987	CLAUDEMIR DA SILVA UCHOAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 03
13643	05/05/1989	CLAUDENICE PEREIRA DE SOUZA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	E. E. DONA SEMIANA	08:00	SALA 01
13032	26/01/1972	CLAUDENILDA DA COSTA	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 06
10562	26/02/1978	CLÁUDIA ANDREZZA SILVA VIEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES II	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 12
10679	26/02/1978	CLÁUDIA ANDREZZA SILVA VIEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 03

10377	21/04/1985	CLAUDIA APARECIDA GONCALVES DA SILVA	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 06
12757	15/07/1982	CLAUDIA MARCELINO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	15:30	SALA 01
10406	10/12/1990	CLAUDINEIA APARECIDA JULIÃO	PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA	E. E. DONA SEMIANA	08:00	SALA 03
13523	29/10/1975	CLÁUDIO COSTA CAETANO	TÉCNICO EM ELETRICIDADE	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 08
11243	02/10/1972	CLAUDIO DA SILVA MARINS	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA	COLÉGIO OBJETIVO	12:00	SALA 02
11725	09/10/1993	CLÁUDIO HENRIQUE DA SILVA	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 06
11930	20/10/1965	CLAUDIO HENRIQUE DE CARVALHO	PEDREIRO	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 04
13390	04/04/1968	CLÁUDIO LUIS GONZAGA	MOTORISTA	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	12:00	SALA 03
11535	02/11/1954	CLAUDIO OSCAR SJOSTEDT	MÉDICO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 01
13327	11/11/2001	CLAYRE CAMILLY RIBEIRO SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 03
10440	11/11/1981	CLEBER FRANCISCO DE CARVALHO FERREIRA	MOTORISTA	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	12:00	SALA 03
10450	11/11/1981	CLEBER FRANCISCO DE CARVALHO FERREIRA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	COLÉGIO OBJETIVO	15:30	SALA 07

12960	12/09/1980	CLEIDE REGINA RODRIGUES RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES II	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 12
12196	05/12/1983	CLEIDINEA TEIXEIRA SUMMA	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 06
12841	11/09/1981	CLEUDIMAR AP DA SILVA	NUTRICIONISTA	COLÉGIO OBJETIVO	08:00	SALA 02
11094	19/10/1988	CLOTILDE PINHO PASSOS FRANCO	ORIENTADOR SOCIAL	COLÉGIO OBJETIVO	15:30	SALA 02
13245	20/01/1987	CREUNICE DA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 03
11450	29/01/2000	CRISLAINE DOS SANTOS MACIEL	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 09
10397	06/07/1986	CRISNAIRE ERMELINDA BRAZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 04
12878	17/11/1994	CRISTIANE ANDREIA SILVA BENTO	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	E. E. DONA SEMIANA	08:00	SALA 01
10778	23/08/1996	CRISTIANE DA CONCEIÇÃO PEREIRA	MOTORISTA	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	12:00	SALA 03
11692	10/09/1977	CRISTIANE DE SOUZA CARVALHO TEIXEIRA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	E. E. DONA SEMIANA	08:00	SALA 01
11065	25/05/1975	CRISTIANE MARINHO REIS DE SOUZA	FONOAUDIÓLOGO	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 11
10049	04/12/1975	CRISTIANO GOMES TENÓRIO	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 06
13581	19/10/1986	CRISTIANO PAIM NASCIMENTO ULTRAMARI	MOTORISTA	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	12:00	SALA 03
10365	14/12/1978	CRISTIANO RIBEIRO DE CARVALHO	MOTORISTA	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	12:00	SALA 03
10267	08/07/1988	CRISTIANO SANTIAGO DA COSTA	MOTORISTA	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	12:00	SALA 03
12796	17/01/1980	CRISTINA COTTINI DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 04
11110	30/01/1978	CRYSTIANE VANESSA SILVA GONÇALVES	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 06
12550	06/08/1972	CUSTODIO RIBEIRO DE FREITAS NETO	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 04
10786	04/11/1976	DAGOBERTO DE SÁ CAVALCANTE	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 06
11068	05/08/1985	DAIANE CRISTINA DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 04
10971	29/07/1991	DAILTON BATISTA VITORINO	MOTORISTA	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	12:00	SALA 03
12401	25/04/1985	DALILA GONCALVES DA SILVA	CIRURGIÃO DENTISTA DE ESF	E. E. DONA SEMIANA	15:30	SALA 02
11675	15/01/1968	DALVA DE JESUS NOGUEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 04
11676	15/01/1968	DALVA DE JESUS NOGUEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES II	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 12
12412	12/04/1959	DALVA FATIMA MACHADO	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 06
11161	16/05/1990	DALVANA SALES MENDES	TÉCNICO DE LABORATÓRIO EM ANÁLISES CLÍNICAS	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 11
12163	24/07/1985	DALVANA SOUZA DE CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES II	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 12
10525	27/04/1987	DALVANE SOARES DE SOUSA RODRIGUES	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	E. E. DONA SEMIANA	08:00	SALA 01
10547	27/04/1987	DALVANE SOARES DE SOUSA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES II	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 12
10006	12/08/2003	DAMARES ANALIO DA PAIXÃO	ORIENTADOR SOCIAL	COLÉGIO OBJETIVO	15:30	SALA 02
10082	24/03/1991	DANDARA DIAS COUTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 04
10408	28/05/2003	DANIEL ALVARENGA VARELLA	MOTORISTA	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	12:00	SALA 03
10426	16/03/1989	DANIEL ANTÔNIO SANTANA	MOTORISTA	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	12:00	SALA 03
10237	14/05/1997	DANIEL CALDAS MORAGAS	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	08:00	SALA 03
12290	10/03/1966	DANIEL DA SILVA COSTA	BOMBEIRO ENCANADOR	COLÉGIO OBJETIVO	08:00	SALA 08
10024	01/04/1988	DANIEL DE JESUS SOUZA PINTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 04
10137	04/06/1966	DANIEL DE OLIVEIRA	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA	COLÉGIO OBJETIVO	12:00	SALA 03
10102	13/08/1998	DANIEL DE OLIVEIRA LEITE	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA	COLÉGIO OBJETIVO	12:00	SALA 03
11739	08/09/1991	DANIEL FELIPE DE SOUZA	MOTORISTA	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	12:00	SALA 03
13856	19/04/2002	DANIEL GUEDES LOPES	ORIENTADOR SOCIAL	COLÉGIO OBJETIVO	15:30	SALA 02
12626	28/02/1973	DANIEL HELENO SILVA	MOTORISTA	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	12:00	SALA 03
13466	09/09/2000	DANIEL HENRIQUE DE PAIVA	CIRURGIÃO DENTISTA DE ESF	E. E. DONA SEMIANA	15:30	SALA 02
12852	29/07/1991	DANIEL PASSOS DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	15:30	SALA 01
13595	04/09/1984	DANIEL ROCHA VENTURELI	MÉDICO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 01
11058	14/01/1982	DANIEL TIAGO GUEDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 04
12393	07/03/1982	DANIELA APARECIDA DE ANDRADE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	15:30	SALA 01
13127	02/01/1994	DANIELA DA SILVA IZIDORO	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 09
12707	29/07/1985	DANIELA DIAS FERNANDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 04
12416	14/03/2002	DANIELA GUIDINE DA SILVA	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 09
10858	30/08/2001	DANIELA LANDIM MESSIAS	CIRURGIÃO DENTISTA DE ESF	E. E. DONA SEMIANA	15:30	SALA 02
11819	16/12/1993	DANIELA MANCILHA DA FONSECA	PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - LÍNGUA INGLESA	E. E. DONA SEMIANA	08:00	SALA 06
12647	07/07/1980	DANIELA VELOSO SANTOS SOUSA	DENTISTA ESPECIALISTA - CIRURGIA ORAL MENOR	COLÉGIO OBJETIVO	08:00	SALA 06
11557	02/07/1985	DANIELE GOMES TEIXEIRA	MÉDICO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 01
12244	04/03/1983	DANIELE MARIA LEITE RIBEIRO	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 09
13737	06/03/1985	DANIELE RIBEIRO DE CARVALHO	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	08:00	SALA 03
10011	11/01/1982	DANIELI DOS SANTOS ARAUJO	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 06
10449	07/01/1990	DANIELLA DOS REIS CASTRO	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	08:00	SALA 03
11209	20/09/1995	DANIELLE APARECIDA RIBEIRO	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	08:00	SALA 03
11560	12/06/1990	DANIELLE CAROLINE SALES ROCHA	CIRURGIÃO DENTISTA DE ESF	E. E. DONA SEMIANA	15:30	SALA 02
13190	25/07/1979	DANIELLE CORTES MONTEIRO SALGADO	NUTRICIONISTA	COLÉGIO OBJETIVO	08:00	SALA 02
13343	19/02/1986	DANIELLE DA SILVA CAETANO	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 09

13503	19/11/1986	DANIELLE PELLEGRINE	NUTRICIONISTA	COLÉGIO OBJETIVO	08:00	SALA 02
11434	23/02/1993	DANIELLI CAMPOS DIVINO	ORIENTADOR SOCIAL	COLÉGIO OBJETIVO	15:30	SALA 02
12981	23/02/1993	DANIELLI CAMPOS DIVINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 04
11444	25/08/1979	DANIELLY PEREIRA FERNANDES	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 06
12227	23/11/1979	DANILA MENDES MOREIRA	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 09
10751	05/07/2006	DANILO JOSÉ ALVES DA SILVA	VIGIA	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 06
11181	23/07/1982	DARA GONÇALVES DA SILVA	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 06
12368	10/07/2006	DAVI CHAIBE COURA SANTOS	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA	COLÉGIO OBJETIVO	12:00	SALA 03
10626	27/09/2002	DAVI DINIZ DA COSTA	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	08:00	SALA 03
13082	08/12/1999	DAVID HENRIQUE RIBEIRO MACEDO	ORIENTADOR SOCIAL	COLÉGIO OBJETIVO	15:30	SALA 02
11837	06/09/1999	DAVID MIGUEL RIBEIRO	MECÂNICO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS	COLÉGIO OBJETIVO	08:00	SALA 07
12977	15/05/1995	DAYANE SANTOS DE ANDRADE LEMOS	FISCAL SANITÁRIO	COLÉGIO OBJETIVO	15:30	SALA 06
10447	27/07/1999	DAYENE CARDOSO MARINS	NUTRICIONISTA	COLÉGIO OBJETIVO	08:00	SALA 02
11996	03/02/1993	DAYNARA MIRA	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA	COLÉGIO OBJETIVO	12:00	SALA 03
12990	02/10/1996	DAYSE CARVALHO ARAÚJO	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 06
13165	12/05/1986	DAYSE SABRINA UCHOAS	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 06
10069	21/02/1989	DAYSILANNE GOMES LEITE MONTEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	15:30	SALA 02
10634	21/01/1994	DEBORA ANDRADE BARBOZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	15:30	SALA 02
10777	03/09/1977	DÉBORA APARECIDA SIQUEIRA ANDRÉ DA SILVA	ORIENTADOR SOCIAL	COLÉGIO OBJETIVO	15:30	SALA 02
10787	03/09/1977	DÉBORA APARECIDA SIQUEIRA ANDRÉ DA SILVA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	E. E. DONA SEMIANA	08:00	SALA 01
12991	04/10/1988	DÉBORA ASSIS PEREIRA	CIRURGIÃO DENTISTA DE ESF	E. E. DONA SEMIANA	15:30	SALA 02
12289	20/11/1987	DÉBORA CARVALHO NOIVO	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 06
11926	06/07/2001	DÉBORA CRISTINA MOREIRA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	E. E. DONA SEMIANA	08:00	SALA 01
13525	28/02/1974	DÉBORA CRISTINA SILVEIRA	MÉDICO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 01
10914	20/09/1976	DÉBORA HYPPOLITO RODRIGUES CONSTA	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	08:00	SALA 03
11826	09/04/1983	DÉBORA MENDES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 04
11497	11/07/1981	DÉBORA NOGUEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 04
12501	06/09/1985	DEBORA RAMOS BRAGA	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 06
11274	15/02/1988	DEBORA RAQUEL LEITE FONSECA VELOSO	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 09
10637	05/09/1988	DEBORA RITA DA SILVA MARQUES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	15:30	SALA 02
10129	04/01/1991	DEBORAH A A DUTRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	15:30	SALA 02
12552	22/04/1996	DÉBORAH ALVES DE SOUZA SILVA	CIRURGIÃO DENTISTA DE ESF	E. E. DONA SEMIANA	15:30	SALA 02
12112	07/03/1984	DÉBORAH EVELYSE DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	15:30	SALA 02
13186	20/02/2000	DEBORAH FERREIRA BARROS	PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA	E. E. DONA SEMIANA	08:00	SALA 03
10869	19/02/2000	DÉBORAH PEREIRA SANTANA	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 06
11352	31/12/1993	DÉBORAH ROBERTA DE ANDRADE SILVA	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 06
11518	07/08/1964	DEISELUCY DE OLIVEIRA BEZERRA	PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - LÍNGUA INGLESA	E. E. DONA SEMIANA	08:00	SALA 06
10664	12/01/1991	DEIVID ALAN BARBOSA	MOTORISTA	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	12:00	SALA 03
12492	04/06/1983	DELMINA FABIANA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	15:30	SALA 02
11397	22/06/1994	DENER WESLEY GONÇALVES MIRA	PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA	E. E. DONA SEMIANA	08:00	SALA 03
12337	15/09/1979	DENILSON JACINTO PEREIRA	VIGIA	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 06
11481	15/11/1968	DENILSON LUIZ DE SOUZA	PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA	E. E. DONA SEMIANA	08:00	SALA 03
11258	29/07/1977	DENILSON PALÁCIO	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA	COLÉGIO OBJETIVO	12:00	SALA 03
13275	09/03/1989	DENIS JOSÉ SALES RIBEIRO	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA	COLÉGIO OBJETIVO	12:00	SALA 03
11451	07/12/1964	DENISE MÍRIAM DE SOUZA MUNIZ GOMES	MÉDICO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 01
12142	28/05/1983	DENISE SOARES SANTOS	ANALISTA EDUCACIONAL - FONOAUDIOLOGIA ESCOLAR	COLÉGIO OBJETIVO	08:00	SALA 06
12143	28/05/1983	DENISE SOARES SANTOS	FONOAUDIÓLOGO	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 11
12029	28/11/1984	DIANA RIBEIRO SCARPA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 04
10647	09/12/1989	DIANA SANTIAGO FARIAS	FISCAL DE MEIO AMBIENTE	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 10
10656	09/12/1989	DIANA SANTIAGO FARIAS	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA	COLÉGIO OBJETIVO	12:00	SALA 03
12759	20/10/1986	DIEGO APARECIDO DE ALMEIDA	MOTORISTA	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	12:00	SALA 03
12184	26/09/1995	DIEGO CARLOS DE SOUZA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO EM ANÁLISES CLÍNICAS	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 11
12633	01/05/1986	DIEGO DA COSTA LOPES	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 04
13299	04/11/1983	DIEGO DARTANHAN SOARES DA COSTA	PINTOR	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 02
13012	23/03/1987	DIEGO DE ANDRADE SILVA	MOTORISTA	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	12:00	SALA 04
10616	14/10/1986	DIEGO ENEAS ORZIL	MOTORISTA	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	12:00	SALA 04
11122	22/08/1982	DIEGO FERNANDES DO PRADO	MOTORISTA	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	12:00	SALA 04
11900	04/08/1996	DIEGO GONÇALVES DE OLIVEIRA	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	08:00	SALA 03
13759	31/07/1987	DIEGO HENRIQUE DE CARVALHO ELESBAO	MOTORISTA	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	12:00	SALA 04
13684	25/10/1977	DIEGO HYGINO DE MIRANDA DONOLA	MÉDICO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 01
13653	20/07/1999	DIEGO MARIANO DE MARINS	PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTES	E. E. DONA SEMIANA	08:00	SALA 07

13613	29/03/1994	DIELLY ROSA PEREIRA FERNANDES	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 06
11510	04/05/1990	DIENE ROBERTA FURTADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES II	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 12
11511	04/05/1990	DIENE ROBERTA FURTADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 04
13137	09/11/1987	DIENIFER D ANGELES OLIVEIRA SERAPIAO	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 04
13425	02/07/1968	DILSA MARIA PINTO GONÇALVES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 04
13652	25/10/1984	DIMAS PINTO JUNQUEIRA	MOTORISTA	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	12:00	SALA 04
10349	06/05/1995	DIONY A S FRANKLIN	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	15:30	SALA 02
12523	18/01/1994	DIRCEU SILVÉRIO DOS SANTOS	MOTORISTA	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	12:00	SALA 04
10499	04/12/1973	DOMINGOS SAVIO AZEVEDO	PEDREIRO	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 04
11395	20/10/1986	DONIZETE APARECIDO GONÇALVES DE CARVALHO	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA	COLÉGIO OBJETIVO	12:00	SALA 03
13164	01/06/1992	DORALICE MAYARA LOPES RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 04
12812	01/09/1989	DOUGLAS CAETANO FERREIRA	PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA	E. E. DONA SEMIANA	08:00	SALA 03
12343	22/11/1984	DOUGLAS COSTA FREITAS	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA	COLÉGIO OBJETIVO	12:00	SALA 03
10471	12/05/1994	DOUGLAS DE SOUZA CAMARINHO	MOTORISTA	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	12:00	SALA 04
13642	31/10/1989	DOUGLAS FELIPE	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 04
12454	23/09/1983	DOUGLAS GUIMARÃES	CALCETEIRO	COLÉGIO OBJETIVO	08:00	SALA 08
12607	18/12/1997	DOUGLAS ROMANELI TERRA	CIRURGIÃO DENTISTA DE ESF	E. E. DONA SEMIANA	15:30	SALA 02
12870	12/04/1994	DOUGLAS TEODORO DE MELO	MOTORISTA	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	12:00	SALA 04
11476	10/09/1987	DYELLY HARUMY YOKOZAWA SALVADOR	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 06
10240	11/08/1979	ÉDER ALBERTO DOS SANTOS	MOTORISTA	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	12:00	SALA 04
10980	03/06/1985	EDER APARECIDO DE SOUZA BARBOSA	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	08:00	SALA 03
11279	17/06/1988	EDER DE ALMEIDA PINTO BENICIO	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E. E. DONA SEMIANA	12:00	SALA 05
10879	09/02/1976	EDER RIBEIRO BATISTA	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	08:00	SALA 03
10882	09/02/1976	EDER RIBEIRO BATISTA	VIGIA	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 06
10794	25/06/1972	EDERSON DOS SANTOS	PINTOR	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 02
10985	26/10/1983	EDERSON MARTINS	MOTORISTA	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	12:00	SALA 04
10441	20/06/1983	EDGAR LOPES DE MESQUITA RODRIGUES	FISCAL DE MEIO AMBIENTE	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 10
10443	20/06/1983	EDGAR LOPES DE MESQUITA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 04
13682	09/04/1999	EDIELSON BRUNO FORTES	PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA	E. E. DONA SEMIANA	08:00	SALA 03
12663	17/11/1980	EDILENE ADRIANA DE OLIVEIRA FARIA	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 06
13782	29/04/1992	EDILENE DOS SANTOS CORREA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E. E. DONA SEMIANA	12:00	SALA 05
10669	10/02/1969	EDINEA MARIA PINTO BUSTAMANTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 04
12600	22/12/1978	EDMAR ANTONIO PERES	PEDREIRO	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 04
11965	18/09/1991	EDMAR DA CUNHA SILVA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	COLÉGIO OBJETIVO	15:30	SALA 07
12080	18/09/1991	EDMAR DA CUNHA SILVA	MOTORISTA	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	12:00	SALA 04
13465	16/08/1974	EDMAR FRANCES DA FONSECA	MOTORISTA	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	12:00	SALA 04
11246	03/08/1963	EDMAR LOURENÇO BRAZ	VIGIA	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 06
13187	14/07/1977	EDMARA FERREIRA CARVALHO	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E. E. DONA SEMIANA	12:00	SALA 05
12740	01/03/1992	EDNA APARECIDA RIBEIRO	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 06
10913	31/08/1987	EDNA GONÇALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 04
11922	11/08/1987	EDSON DA SILVA	MOTORISTA	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	12:00	SALA 04
10287	07/05/2006	EDSON DA SILVA MOREIRA FIALHO	CALCETEIRO	COLÉGIO OBJETIVO	08:00	SALA 08
13244	26/12/1976	EDSON FREITAS SANTOS	PINTOR	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 02
11223	02/04/1999	EDUARDA MARTINS DE OLIVEIRA	CIRURGIÃO DENTISTA DE ESF	E. E. DONA SEMIANA	15:30	SALA 02
10234	07/06/1999	EDUARDA PINTO MOTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 04
10353	02/02/1975	EDUARDO ANTUNES PAULINO	MOTORISTA	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	12:00	SALA 04
10211	12/04/1961	EDUARDO BALDI DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 04
11945	17/07/2000	EDUARDO DA SILVA VALENTIM	PINTOR	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 02
10785	27/07/1981	EDUARDO DE ALVARENGA RIBEIRO	MOTORISTA	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	12:00	SALA 04
11795	03/04/1989	EDUARDO FRANCISCO IVO	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	08:00	SALA 03
11544	02/05/1982	EDUARDO HENRIQUE CARVALHO	FISCAL DE OBRAS	COLÉGIO OBJETIVO	15:30	SALA 06
10521	25/09/1999	EDUARDO MACIEL SANTOS	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	08:00	SALA 03
12621	07/12/1978	EDUARDO MARTINS MAIA	CIRURGIÃO DENTISTA DE ESF	E. E. DONA SEMIANA	15:30	SALA 02
10938	19/11/1977	EDUARDO MORONE BRAGA	MÉDICO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 01
12251	07/05/2001	EDUARDO PINTO DE OLIVEIRA	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA	COLÉGIO OBJETIVO	12:00	SALA 03
12553	07/05/2001	EDUARDO PINTO DE OLIVEIRA	PEDREIRO	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 04
11552	21/11/1985	EDUARDO RODRIGUES ANTUNES	PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA	E. E. DONA SEMIANA	08:00	SALA 03
12198	02/10/1963	EDUARDO RODRIGUES DO PRADO	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 01
13206	27/05/1996	EDUARDO RODRIGUES FERNANDES	PEDREIRO	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 04
11341	16/02/2000	EDUARDO SCIANNI RODRIGUES DE ASSIS HORTA	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 01
11577	17/03/1961	EDUARDO TAKIRO TAKEUCHI	MÉDICO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 01

10329	07/07/1991	EDUARDO VITOR GAIOZO	MOTORISTA	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	12:00	SALA 04
13041	31/01/1971	EDVALDO BERNARDO FELICIANO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	15:30	SALA 02
11833	21/09/1981	EDVALDO DOS SANTOS RIBEIRO	MOTORISTA	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	12:00	SALA 04
13341	01/01/1978	EDVALDO RIBEIRO PIRES	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	COLÉGIO OBJETIVO	15:30	SALA 07
11238	26/10/1988	EDVANE GUIMARAES SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 04
10402	01/12/1980	ELAINE CRISTINA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	15:30	SALA 02
11330	08/11/1982	ELAINE CRISTINA DE ARAÚJO COURA	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 06
12769	16/03/1978	ELAINE PAIVA ANÁLIO	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E. E. DONA SEMIANA	12:00	SALA 05
11404	13/10/1987	ELAINE SOUSA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 04
10782	23/12/1970	ELAINE VASQUES MEARIM PEREIRA	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 06
12175	26/08/1973	ELEN REGINA DA SILVA LEITE	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 04
11822	13/02/1988	ELENICE FRANCISCA DE OLIVEIRA MOURA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 04
11335	22/05/1976	ELIANA DE CÁSSIA RIBEIRO E SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES II	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 12
11337	22/05/1976	ELIANA DE CÁSSIA RIBEIRO E SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 04
10275	26/12/1987	ELIANA LEMES DA SILVA	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 06
10831	10/01/1995	ELIANDRA LAMIN DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	15:30	SALA 02
11809	09/05/1971	ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 04
11628	13/03/1979	ELIANE CIPRIANO DA SILVA	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 06
12329	30/08/1977	ELIANE CRISTINA FORNAZARI	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 06
11334	04/08/1978	ELIANE DO NASCIMENTO SILVA VIEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 04
11718	25/03/1987	ELIANE MARIA MARTINS RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 04
11257	06/09/1972	ELIANE MOREIRA DA SILVA	MÉDICO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 01
10139	22/01/1996	ELIARA MOABB DA SILVA	ORIENTADOR SOCIAL	COLÉGIO OBJETIVO	15:30	SALA 02
12431	08/02/1996	ELIAS DOS SANTOS VICENTE	MOTORISTA	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	12:00	SALA 04
11022	17/05/1991	ELIAS FERNANDES LEITE BELCHIOR	CIRURGIÃO DENTISTA DE ESF	E. E. DONA SEMIANA	15:30	SALA 02
11717	13/03/1998	ELIAS MENDES OLIVEIRA	MOTORISTA	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	12:00	SALA 04
11779	17/03/2000	ELIAS VICTOR NOGUEIRA BALBINO DE LIMA	MÉDICO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 01
12678	10/06/1987	ELIDIANA MARTINS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 04
12472	02/07/1982	ELIENNI APARECIDA DE SOUZA JUNQUEIRA	NUTRICIONISTA	COLÉGIO OBJETIVO	08:00	SALA 02
11709	15/02/1995	ELISA ESLLEN ARAÚJO	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E. E. DONA SEMIANA	12:00	SALA 05
13154	15/02/1995	ELISA ESLLEN ARAÚJO	ORIENTADOR SOCIAL	COLÉGIO OBJETIVO	15:30	SALA 02
11785	25/08/1998	ELISA MARA DA SILVA	PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA	E. E. DONA SEMIANA	08:00	SALA 03
12850	09/04/1999	ELISA MARIA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 05
12178	31/01/1982	ELISABELI CIPRIANO DA SILVA	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 06
11249	23/08/1968	ELISABETE COSTA FERREIRA	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 06
11211	06/04/1981	ELISANDRO JESUINO PEREIRA	MOTORISTA	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	12:00	SALA 04
10866	20/02/1974	ELISANGELA ALVES QUINTANILHA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	15:30	SALA 02
12070	17/07/1978	ELISANGELA DA SILVA SOUZA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E. E. DONA SEMIANA	12:00	SALA 05
11466	02/06/1979	ELISÂNGELA DIAS DA COSTA	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 06
11621	21/08/1994	ELISSON BARROS FERREIRA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	COLÉGIO OBJETIVO	15:30	SALA 07
11235	26/04/1950	ELIZABETH DE SOUSA DE ALMEIDA CASTRO	CIRURGIÃO DENTISTA DE ESF	E. E. DONA SEMIANA	15:30	SALA 02
12354	25/12/1976	ELIZABETH LUCID CORDEIRO FULY	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E. E. DONA SEMIANA	12:00	SALA 05
11982	11/08/1975	ELIZANGELA ALVES DE SOUZA	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 06
13152	28/04/1974	ELIZANGELA PIRES GOMES	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	E. E. DONA SEMIANA	08:00	SALA 01
12742	07/06/2000	ELOAH MENDES DA SILVA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E. E. DONA SEMIANA	12:00	SALA 05
12210	17/03/1967	ELTON BRANDÃO DOS REIS	MÉDICO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 01
12125	26/06/1995	ELUÁ MENDES DA SILVA	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA	COLÉGIO OBJETIVO	12:00	SALA 03
11746	04/01/1968	ELZA DE ABREU RAFAEL	PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA	E. E. DONA SEMIANA	08:00	SALA 03
13261	06/01/2004	EMANUELA MONTEIRO MORAES	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 05
10110	14/09/1995	EMANUELLE LÉO DA FONSECA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	15:30	SALA 02
13477	11/06/2001	EMANUELLE MELQUIADES BARBOSA DE OLIVEIRA	CIRURGIÃO DENTISTA DE ESF	E. E. DONA SEMIANA	15:30	SALA 02
10342	16/01/2001	EMANUELLE SOUZA DOS SANTOS RIBEIRO	MÉDICO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 01
10500	29/01/2008	EMANUELY DE OLIVEIRA	ORIENTADOR SOCIAL	COLÉGIO OBJETIVO	15:30	SALA 02
11083	23/12/1973	EMERSON ANTONIO GONÇALVES	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	08:00	SALA 03
10215	26/02/1977	EMERSON CASTRO CORREIA	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	08:00	SALA 03
11735	12/05/1973	EMERSON D AVILA	MOTORISTA	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	12:00	SALA 04
12304	27/09/1993	EMERSON FELIPE MOREIRA	MOTORISTA	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	12:00	SALA 05
12262	08/01/1982	EMERSON LUIZ DA SILVA	MOTORISTA	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	12:00	SALA 05
11636	26/05/1981	EMERSON RIBEIRO ANASTACIO	MOTORISTA	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	12:00	SALA 05
12231	29/04/1995	EMERSON SOARES LEMOS	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA	COLÉGIO OBJETIVO	12:00	SALA 03
12460	03/01/1989	EMÍLIA HELENA MOTA	PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA	E. E. DONA SEMIANA	08:00	SALA 03

11072	15/03/1998	EMILLY SOARES BONIFACIO	PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA	E. E. DONA SEMIANA	08:00	SALA 03
13524	16/02/1979	EMILY FERREIRA TAVARES	NUTRICIONISTA	COLÉGIO OBJETIVO	08:00	SALA 02
10150	16/01/2006	EMILY LIMA CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 05
12067	19/03/1998	EMILY MENDES MORAIS	NUTRICIONISTA	COLÉGIO OBJETIVO	08:00	SALA 02
13876	02/04/1971	ENIO SERGIO RIBEIRO DO NASCIMENTO	VIGIA	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 06
12398	30/03/1999	ENZO JOSE SILVA VILELA MARQUES	MÉDICO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 01
13252	29/07/2002	ENZO LOPES PINTO	CIRURGIÃO DENTISTA DE ESF	E. E. DONA SEMIANA	15:30	SALA 02
13502	20/04/2000	ERICA AUGUSTA XIMENES	PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTES	E. E. DONA SEMIANA	08:00	SALA 07
10290	20/03/1975	ERICA CRISTINA RESPLANDES MAGALHÃES FILIPPI	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 05
10292	20/03/1975	ERICA CRISTINA RESPLANDES MAGALHÃES FILIPPI	FISCAL DE MEIO AMBIENTE	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 10
11130	23/10/1978	ERICA SIQUEIRA ANUEL	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	15:30	SALA 02
11288	01/02/1984	ÉRIK JAVAN GUEDES	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA	COLÉGIO OBJETIVO	12:00	SALA 03
11683	05/05/1993	ÉRIKA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 09
12525	26/02/1982	ERIKA PERES DOS SANTOS	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E. E. DONA SEMIANA	12:00	SALA 05
13130	11/12/1981	ERIKA PRISCILA BRAZ RIBEIRO	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 06
12709	31/12/2002	ESTELA MAIA MARQUES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	15:30	SALA 02
11890	08/09/1985	ESTELLA GUEDES RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 05
13624	04/06/1983	ESTER DOS SANTOS CRUZ RODRIGUES	PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTES	E. E. DONA SEMIANA	08:00	SALA 07
11670	16/03/1968	ESTER MARTINS DE NORONHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 05
10826	18/12/1991	ESTEVÃO GABRIEL DINIZ SANTOS	PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA	E. E. DONA SEMIANA	08:00	SALA 03
13664	22/11/1997	ESTHER BARBOSA TRACINÁ MANTOVANELLI	NUTRICIONISTA	COLÉGIO OBJETIVO	08:00	SALA 02
13263	07/12/1975	EUCIANE CARLA GARCEZ	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 06
11163	20/09/2007	EUGÊNIA LOPES PEREIRA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 05
10388	26/09/1989	EUGENIA MENDES MESSORA	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 07
12252	27/01/1974	EVALDO PINTO	PEDREIRO	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 04
13778	02/06/1990	EVANDRO ESTEVES RODRIGUES	PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA	E. E. DONA SEMIANA	08:00	SALA 03
10681	03/08/2001	EVELYN OLIVEIRA RIBEIRO DA SILVA	CIRURGIÃO DENTISTA DE ESF	E. E. DONA SEMIANA	15:30	SALA 02
12803	03/05/1988	EVERTON FRANCISCO BARBOSA SOARES	MOTORISTA	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	12:00	SALA 05
10812	12/02/2000	EVERTON VINICIUS SOUSA DOS SANTOS PEREZ	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA	COLÉGIO OBJETIVO	12:00	SALA 03
11849	05/01/1996	EVNY NARELLY DA SILVA FERREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	15:30	SALA 02
10781	12/04/1990	EWERTON DA SILVA CUSTODIO	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA	COLÉGIO OBJETIVO	12:00	SALA 03
11853	30/03/1995	EZEQUIEL DELFIM RAMIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES II	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 12
11969	09/10/1975	EZEQUIEL OG EUGÊNIO	MOTORISTA	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	12:00	SALA 05
11032	01/09/1997	EZIO CHAVES FONSECA JUNIOR	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	08:00	SALA 03
10086	18/11/1975	FABIANA GOMES DE ARAUJO	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 07
10294	12/09/1993	FABIANA REZENDE PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 05
10170	14/02/1992	FABIANE MAYELLA QUERIDO ALBANO PIMENTEL	MÉDICO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 01
10483	03/01/1995	FABIANI BASSANI RIBEIRO	CIRURGIÃO DENTISTA DE ESF	E. E. DONA SEMIANA	15:30	SALA 02
10200	21/10/1985	FABIANNA VILELA ALVES	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 07
11696	30/01/1978	FABIANO BONATO GONÇALVES	MÉDICO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 02
10272	11/02/1975	FABIANO CATALDO BHERING	MOTORISTA	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	12:00	SALA 05
13728	17/06/1986	FABIANO DANTAS DA SILVA	MOTORISTA	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	12:00	SALA 05
10351	10/05/1995	FABIANO RANGEL	PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA	E. E. DONA SEMIANA	08:00	SALA 03
11800	29/09/1973	FABIANO RODRIGUES EVANGELISTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 05
12286	10/06/1985	FABIANY MUNHOZ MARQUES	TÉCNICO DE LABORATÓRIO EM ANÁLISES CLÍNICAS	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 11
10317	01/09/1980	FABIO GOMES DE OLIVEIRA	PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA	E. E. DONA SEMIANA	08:00	SALA 03
13450	19/05/1994	FABIO HENRIQUE BRAGA SIMÃO	VIGIA	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 06
11325	11/03/1982	FABIO LUIZ DE OLIVEIRA PINTO	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA	COLÉGIO OBJETIVO	12:00	SALA 03
10515	04/04/1983	FABIO MONTEIRO	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA	COLÉGIO OBJETIVO	12:00	SALA 03
12865	28/05/1982	FÁBIO OLIMPIO DOS SANTOS	MOTORISTA	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	12:00	SALA 05
10467	13/04/1977	FÁBIO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	MOTORISTA	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	12:00	SALA 05
12816	27/03/1979	FABIO PELUCIO CAMARA	PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA	E. E. DONA SEMIANA	08:00	SALA 03
11035	09/06/1973	FÁBIO RIBEIRO DA MOTA	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	08:00	SALA 03
13520	16/01/1993	FABIO VANDERLEI RIBEIRO DE FREITAS	MÉDICO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 02
12173	17/11/1989	FABÍOLA APARECIDA LOPES	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E. E. DONA SEMIANA	12:00	SALA 05
10375	12/07/1977	FABRICIO ALVES SARAIVA	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	08:00	SALA 03
10193	27/08/1982	FABRÍCIO COELHO NAKANISHI	CIRURGIÃO DENTISTA DE ESF	E. E. DONA SEMIANA	15:30	SALA 02
11841	14/03/2003	FABRÍCIO DA SILVA JÚNIOR	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA	COLÉGIO OBJETIVO	12:00	SALA 03
11935	07/04/1989	FABRÍCIO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES II	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 12
12713	07/04/1989	FABRÍCIO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 05
11060	30/04/1976	FABRICIO PEIXOTO ARAÚJO	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 07

11980	14/03/1994	FABRICIO VIEIRA SOUZA	PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTES	E. E. DONA SEMIANA	08:00	SALA 07
11009	08/06/1982	FAGNER RAFAEL COUTO DA COSTA	MOTORISTA	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	12:00	SALA 05
13325	03/03/1983	FARLEY MERCÊS DE SOUZA	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA	COLÉGIO OBJETIVO	12:00	SALA 03
10184	26/05/1982	FATIMA SIMONE FERNANDES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	15:30	SALA 02
10231	10/07/1992	FELIPE AUGUSTO PEREIRA	BOMBEIRO ENCANADOR	COLÉGIO OBJETIVO	08:00	SALA 08
13003	22/08/1992	FELIPE DA SILVA SANTIAGO	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA	COLÉGIO OBJETIVO	12:00	SALA 03
13028	07/01/2002	FELIPE FELIX FARIA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	15:30	SALA 02
10280	11/05/1999	FELIPE GOMES MIRA	MOTORISTA	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	12:00	SALA 05
10998	14/01/1989	FELIPE LAGDEN SILVA	CIRURGIÃO DENTISTA DE ESF	E. E. DONA SEMIANA	15:30	SALA 02
13001	16/05/1998	FELIPE LEONARDO SCOCATO TEIXEIRA MARQUES	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	08:00	SALA 03
10665	17/06/1988	FELIPE LUIZ DE ANRDRADE ABREU ALVES	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 07
12654	19/09/1997	FELIPE MOTA JERONIMO	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA	COLÉGIO OBJETIVO	12:00	SALA 03
10423	28/08/1997	FELIPE NAMEN CURZ MADURO AYRES	MÉDICO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 02
11554	21/07/1992	FELIPE OLIVEIRA FELECIANO	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA	COLÉGIO OBJETIVO	12:00	SALA 03
10232	15/03/1983	FELIPE PAOLO DE OLIVEIRA	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	08:00	SALA 03
11358	29/10/2000	FELIPE PEREIRA FINOTI	MÉDICO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 02
11184	17/02/1988	FELIPE RIBEIRO DE CARVALHO	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 07
13708	24/01/1993	FELIPPE AGUIAR BARRA	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA	COLÉGIO OBJETIVO	12:00	SALA 03
10373	25/03/1979	FELIPPE GAMA MOREIRA	PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA	E. E. DONA SEMIANA	08:00	SALA 03
13578	01/05/2001	FELIPPO DE OLIVEIRA MAXIMUM	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 07
11286	18/07/1966	FELOMENA APARECIDA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 05
11006	20/02/1985	FERNANDA BARRETO ARAUJO FERNANDES ACHA	CIRURGIÃO DENTISTA DE ESF	E. E. DONA SEMIANA	15:30	SALA 02
12260	22/08/1983	FERNANDA CAROLINA TEIXEIRA DOS SANTOS	NUTRICIONISTA	COLÉGIO OBJETIVO	08:00	SALA 02
10747	20/11/2000	FERNANDA CRISTINA DA COSTA TEDESCHINI	NUTRICIONISTA	COLÉGIO OBJETIVO	08:00	SALA 02
12049	23/03/1996	FERNANDA DA COSTA MACIEL FERREIRA	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 07
11882	30/05/2001	FERNANDA DA SILVA CARVALHO	CIRURGIÃO DENTISTA DE ESF	E. E. DONA SEMIANA	15:30	SALA 02
10644	29/08/1989	FERNANDA DE ALVARENGA PEREIRA	PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - LÍNGUA INGLESA	E. E. DONA SEMIANA	08:00	SALA 06
12951	22/12/1987	FERNANDA ELIZABETH NORONHA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	E. E. DONA SEMIANA	08:00	SALA 01
11586	08/06/1987	FERNANDA FERREIRA DA COSTA COUTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 05
13169	21/05/1995	FERNANDA GONÇALVES PAULINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 05
13669	14/04/2003	FERNANDA HERINGER COUTINHO	CIRURGIÃO DENTISTA DE ESF	E. E. DONA SEMIANA	15:30	SALA 03
12903	24/09/1985	FERNANDA LIMA DE SOUZA	PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA	E. E. DONA SEMIANA	08:00	SALA 03
10957	25/06/1996	FERNANDA MARIA RAMOS	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	E. E. DONA SEMIANA	08:00	SALA 01
10078	29/11/1993	FERNANDA PERRONI EL SAMAN	DENTISTA ESPECIALISTA - CIRURGIA ORAL MENOR	COLÉGIO OBJETIVO	08:00	SALA 06
11323	28/03/2001	FERNANDA RODRIGUES	TÉCNICO DE LABORATÓRIO EM ANÁLISES CLÍNICAS	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 11
13608	01/12/1987	FERNANDA SANTOS SILVA	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 07
12578	13/04/1974	FERNANDA SCARPA SOUSA	PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTES	E. E. DONA SEMIANA	08:00	SALA 07
13045	06/01/1982	FERNANDA TEIXEIRA FERNANDES	CIRURGIÃO DENTISTA DE ESF	E. E. DONA SEMIANA	15:30	SALA 03
13224	27/05/1990	FERNANDA VALDINEA PEREIRA SOUZA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	E. E. DONA SEMIANA	08:00	SALA 01
13580	05/10/1984	FERNANDO AUGUSTO PINTO	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	08:00	SALA 04
13230	13/03/1971	FERNANDO BARBOSA	PINTOR	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 02
11469	05/02/1960	FERNANDO GOMES PEREIRA	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA	COLÉGIO OBJETIVO	12:00	SALA 03
10715	04/11/1985	FERNANDO LUIZ GIL GONÇALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 05
13868	04/11/1985	FERNANDO LUIZ GIL GONÇALVES	VIGIA	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 06
10889	17/02/1974	FERNANDO MENDES VALVERDE FILHO	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	08:00	SALA 04
12468	15/11/1962	FERNANDO NORONHA	PEDREIRO	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 04
12193	08/05/1977	FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS	MOTORISTA	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	12:00	SALA 05
13018	28/09/1980	FERNANDO ROBERTO DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 05
12273	21/03/1981	FERNANDO SENA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	15:30	SALA 02
11319	20/01/1980	FERNANDO SOARES GERVÁSIO	TÉCNICO EM ELETRICIDADE	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 08
10249	27/11/1967	FERNANDO STRAITENBERGER	MOTORISTA	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	12:00	SALA 05
11217	08/03/2004	FERNANNDA NOGUEIRA POSSAMAI	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 05
10958	11/06/1980	FIDÉLIS SOARES CARIAS	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	08:00	SALA 04
12407	10/11/2004	FILIPE LEOPOLDO DE BARROS FONSECA	VIGIA	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 06
10790	10/06/1991	FILIPE MACHADO BATISTA	MECÂNICO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS	COLÉGIO OBJETIVO	08:00	SALA 07
13189	01/12/1988	FILIPE RIBEIRO CÂNDIDO	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 07
10323	24/11/1987	FILIPE WALLACE VIEIRA DA SILVA	PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA	E. E. DONA SEMIANA	08:00	SALA 03
12494	29/10/1980	FLÁVIA APARECIDA DONIZETTI SILVA	MOTORISTA	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	12:00	SALA 05
11609	08/01/1979	FLÁVIA CRISTINA FONSECA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES II	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 12
11078	13/04/1982	FLÁVIA CRISTINA PEREIRA COURA	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 07
10045	03/01/1982	FLAVIA DA SILVA FERREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 05

12635	07/06/1999	FLAVIANA ROSENDO LUIZ	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 07
11834	11/03/1995	FLAVIANE GERALDA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 07
11989	24/10/1980	FLAVIO AUGUSTO DE OLIVEIRA	PEDREIRO	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 04
10208	21/09/1977	FLÁVIO BITENCOURT	TÉCNICO EM ELETRICIDADE	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 08
13696	03/01/1976	FLAVIO CAETANO DA COSTA	ORIENTADOR SOCIAL	COLÉGIO OBJETIVO	15:30	SALA 02
12762	11/05/1993	FLÁVIO HENRIQUE COSTA ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 05
11938	08/05/1980	FLÁVIO LUIZ DE OLIVEIRA	PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTES	E. E. DONA SEMIANA	08:00	SALA 07
12110	22/02/1974	FLAVIO STEFANINI DE ANDRADE	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA	COLÉGIO OBJETIVO	12:00	SALA 03
12040	19/02/1982	FLAVIO TADEU RIOS	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 01
11917	26/06/1997	FRANCIANE CAMILO DE OLIVEIRA	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	08:00	SALA 04
12044	11/04/1997	FRANCINE SOUSA GONÇALVES	CIRURGIÃO DENTISTA DE ESF	E. E. DONA SEMIANA	15:30	SALA 03
12217	02/08/1998	FRANCINÉA SOLANGE VIANA	ORIENTADOR SOCIAL	COLÉGIO OBJETIVO	15:30	SALA 02
12218	02/08/1998	FRANCINÉA SOLANGE VIANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 05
10563	25/12/1965	FRANCISCA DE JESUS DOS REIS LEITE	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 05
12426	03/02/1993	FRANCISCA DE PAULA MAYARA BATISTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 05
12107	03/05/1975	FRANCISCO JOSÉ LEMES PINTO	PEDREIRO	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 04
12445	08/03/1963	FRANCISCO JOSÉ RAIMUNDO	PEDREIRO	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 04
11247	10/02/1992	FRANCISMARA APARECIDA BATISTA MENDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 05
12668	28/09/2001	FRANCYNE APARECIDA BATISTA RIBEIRO LUIZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 05
12406	19/03/1987	FRANKILIM WENCESLAU	MOTORISTA	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	12:00	SALA 05
12408	19/03/1987	FRANKILIM WENCESLAU	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	COLÉGIO OBJETIVO	15:30	SALA 07
11585	13/08/1993	FREDERICO DE OLIVEIRA BUSTAMANTE	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	08:00	SALA 04
10041	03/03/1973	FRITESBRES SOUZA SILVA	MOTORISTA	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	12:00	SALA 05
13428	08/10/1996	GABRIEL ANNIBAL ROCHA RIBEIRO DE BRAGANÇA	MÉDICO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 02
13107	12/02/2003	GABRIEL ANTÔNIO CORREA RAMOS RIBEIRO	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA	COLÉGIO OBJETIVO	12:00	SALA 03
13332	25/08/1999	GABRIEL ANTONIO MARTINS SIMOES	CIRURGIÃO DENTISTA DE ESF	E. E. DONA SEMIANA	15:30	SALA 03
11133	27/04/2004	GABRIEL AUGUSTO GALVÃO PINTO	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA	COLÉGIO OBJETIVO	12:00	SALA 04
10098	31/07/2001	GABRIEL BARBOSA VIANA	CIRURGIÃO DENTISTA DE ESF	E. E. DONA SEMIANA	15:30	SALA 03
12743	02/09/2003	GABRIEL COSTA LEITE	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES II	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 12
11051	22/04/1985	GABRIEL DE ANGELIS BASTOS PEREIRA	MÉDICO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 02
13096	07/12/1996	GABRIEL GALEANO DE OLIVEIRA	MÉDICO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 02
12113	08/05/1999	GABRIEL GUEDES VIEIRA	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA	COLÉGIO OBJETIVO	12:00	SALA 04
10599	07/03/1988	GABRIEL HENRIQUE ALVES	PINTOR	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 02
13138	18/04/2006	GABRIEL HENRIQUE DA SILVA FERREIRA	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA	COLÉGIO OBJETIVO	12:00	SALA 04
12105	16/12/1997	GABRIEL LAMIM LEITE	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 05
10688	27/01/1995	GABRIEL LUIS COSTA	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 07
11390	06/01/1996	GABRIEL LUIZ SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 05
12818	19/12/1998	GABRIEL MAFRA SIQUEIRA	TÉCNICO EM ELETRICIDADE	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 08
11509	27/06/2000	GABRIEL MENDES DA SILVA	PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA	E. E. DONA SEMIANA	08:00	SALA 03
13808	23/05/2005	GABRIEL MIRA DE SOUZA PIRES	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 05
12831	30/04/2003	GABRIEL MOISES ROSA DUARTE	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA	COLÉGIO OBJETIVO	12:00	SALA 04
13562	27/12/1986	GABRIEL MOTTA PEREIRA	PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA	E. E. DONA SEMIANA	08:00	SALA 04
12551	29/09/2002	GABRIEL RIBEIRO PASSOS	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	08:00	SALA 04
10532	02/11/1997	GABRIEL RODRIGUES CALDAS	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	08:00	SALA 04
13764	06/04/1999	GABRIEL RODRIGUES RIBEIRO	CIRURGIÃO DENTISTA DE ESF	E. E. DONA SEMIANA	15:30	SALA 03
10690	25/12/1998	GABRIEL SANTOS DA SILVA	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	08:00	SALA 04
12469	09/07/1997	GABRIEL SIQUEIRA	ORIENTADOR SOCIAL	COLÉGIO OBJETIVO	15:30	SALA 02
11255	08/08/1997	GABRIEL VICENTE OLIVEIRA	MÉDICO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 02
13413	09/08/2000	GABRIEL VINÍCIUS DE SOUZA ALVES	CIRURGIÃO DENTISTA DE ESF	E. E. DONA SEMIANA	15:30	SALA 03
10595	24/09/1999	GABRIEL VINICIUS RODRIGUES DA SILVA	MÉDICO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 02
13280	08/10/1999	GABRIELA APARECIDA ANTUNES	PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA	E. E. DONA SEMIANA	08:00	SALA 04
10119	17/01/1997	GABRIELA APARECIDA DE SOUZA VAZ	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 07
10993	07/04/1982	GABRIELA APARECIDA GUEDES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	15:30	SALA 02
10860	08/05/1994	GABRIELA APARECIDA RAMOS	CIRURGIÃO DENTISTA DE ESF	E. E. DONA SEMIANA	15:30	SALA 03
10799	18/09/1985	GABRIELA BATISTA RIBEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	15:30	SALA 02
11828	27/01/1981	GABRIELA CORTES DA SILVA	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 07
11620	21/03/2002	GABRIELA DE OLIVEIRA RIBEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	15:30	SALA 02
13685	22/02/2004	GABRIELA DE SOUZA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 05
10389	02/01/1997	GABRIELA DOS SANTOS LOPES	MÉDICO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 02
13314	01/10/1997	GABRIELA DOS SANTOS PINTO	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 07
12116	11/03/2002	GABRIELA EDUARDA DA COSTA	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 07

12711	06/04/1995	GABRIELA FONSECA PEREIRA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	E. E. DONA SEMIANA	08:00	SALA 01
11033	07/06/1989	GABRIELA FREITAS RAMOS	CIRURGIÃO DENTISTA DE ESF	E. E. DONA SEMIANA	15:30	SALA 03
10534	26/02/1985	GABRIELA JALDIN SIQUEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 05
13008	19/06/1978	GABRIELA JUNQUEIRA DE CASTRO	CIRURGIÃO DENTISTA DE ESF	E. E. DONA SEMIANA	15:30	SALA 03
10651	07/11/1989	GABRIELA LECQUES ROMANELLI	DENTISTA ESPECIALISTA – ENDODONTIA	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	08:00	SALA 01
13694	03/07/1996	GABRIELA LÉO BUENO	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA	COLÉGIO OBJETIVO	12:00	SALA 04
11357	26/10/2001	GABRIELA MARIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	MÉDICO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 02
11803	03/01/1997	GABRIELA MAURA RIBEIRO REIS	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA	COLÉGIO OBJETIVO	12:00	SALA 04
13739	04/10/1998	GABRIELA MENDES PINTO	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 07
11144	25/06/1994	GABRIELA PINTO DE SOUZA	NUTRICIONISTA	COLÉGIO OBJETIVO	08:00	SALA 02
11054	08/07/1998	GABRIELA RODRIGUES DOS SANTOS ALVES	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 07
12151	14/02/2000	GABRIELA SIMÕES GUEDES	PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA	E. E. DONA SEMIANA	08:00	SALA 04
10472	06/01/1997	GABRIELLA MESQUITA DA SILVA	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	08:00	SALA 04
11326	20/09/1987	GABRIELLA PEDRO CORDEIRO	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 07
12229	28/04/2004	GABRIELLE APARECIDA PINTO FONSECA	ORIENTADOR SOCIAL	COLÉGIO OBJETIVO	15:30	SALA 02
10296	06/12/1981	GABRIELLE BARBOSA DE FREITAS	FONOAUDIÓLOGO	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 11
10297	06/12/1981	GABRIELLE BARBOSA DE FREITAS	ANALISTA EDUCACIONAL - FONOAUDIOLOGIA ESCOLAR	COLÉGIO OBJETIVO	08:00	SALA 06
13113	08/02/2003	GABRIELLE CAETANO DOS SANTOS	ORIENTADOR SOCIAL	COLÉGIO OBJETIVO	15:30	SALA 02
10871	02/10/1998	GABRIELLE COUTO MENDES	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 07
10934	21/04/1988	GABRIELLE ELAINE MOREIRA SALVADOR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	15:30	SALA 03
12509	23/09/1996	GABRIELLE GONÇALVES VELOSO	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 07
10696	13/02/2002	GABRIELLE VITORIA AGUIAR FERNANDES	NUTRICIONISTA	COLÉGIO OBJETIVO	08:00	SALA 02
13157	07/12/1994	GABRIELLI ALVARENGA SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 05
11684	08/07/1999	GABRIELY NATHALY DA CUNHA GRECO	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 09
12315	09/05/1969	GASPAR PIRES DIAS	PEDREIRO	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 04
11186	07/09/1976	GEANE FERREIRA DE SOUZA	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 07
11534	01/11/1994	GEFERSON ALMEIDA PAES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	15:30	SALA 03
12000	11/07/1991	GEISE C BERALDO	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E. E. DONA SEMIANA	12:00	SALA 06
11251	04/12/1987	GEISIMARA ISABEL PEREIRA	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 07
13027	15/10/1967	GENILDA APARECIDA DE JESUS	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 07
10085	22/11/1995	GENILSON MANOEL DOS SANTOS	MOTORISTA	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	12:00	SALA 05
12302	13/12/2003	GEOVANA APARECIDA DE LIMA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	E. E. DONA SEMIANA	08:00	SALA 01
13509	22/08/1995	GEOVANA PEREIRA LEONEL	PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - LÍNGUA INGLESA	E. E. DONA SEMIANA	08:00	SALA 06
12313	19/01/1985	GERALDO LOPES RIBEIRO	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA	COLÉGIO OBJETIVO	12:00	SALA 04
13729	08/12/1994	GERSON MIGUEL SANTOS CORREIA	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 07
12133	27/02/1977	GERSON RONALDO DE SIQUEIRA	PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTES	E. E. DONA SEMIANA	08:00	SALA 07
11976	07/05/1987	GESSE DA SILVA FERREIRA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	COLÉGIO OBJETIVO	15:30	SALA 07
10111	06/12/2000	GIAN CARLO CAMILO TELLES	ORIENTADOR SOCIAL	COLÉGIO OBJETIVO	15:30	SALA 03
12747	10/10/2000	GIAN CORRÊA CHAVES ALVES	MOTORISTA	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	12:00	SALA 05
13233	17/02/1993	GIEYSE NOGUEIRA DE OLIVEIRA	DENTISTA ESPECIALISTA – ENDODONTIA	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	08:00	SALA 01
11324	04/01/1992	GILBERTO MORAIS VILELA	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA	COLÉGIO OBJETIVO	12:00	SALA 04
11880	26/03/1967	GILBERTO RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 05
13304	22/03/1994	GILBERTO RODRIGUES CHAGAS	TÉCNICO EM ELETRICIDADE	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 08
11098	13/05/1983	GILBERTO TEIXEIRA RODRIGUES NETO	MÉDICO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 02
13397	17/10/1994	GILDA DE CARVALHO RANGEL	NUTRICIONISTA	COLÉGIO OBJETIVO	08:00	SALA 02
12756	21/09/2006	GILIARD DE ALMEIDA RODRIGUES FILHO	MECÂNICO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS	COLÉGIO OBJETIVO	08:00	SALA 07
11871	23/09/1987	GILMAR AUGUSTO DOS SANTOS	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA	COLÉGIO OBJETIVO	12:00	SALA 04
13831	19/09/1977	GILMAR COELHO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	COLÉGIO OBJETIVO	15:30	SALA 07
13418	03/03/1995	GILMARA MOTA RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 05
12886	28/12/1985	GILSANA FLAVIO GRECO	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 05
10068	17/02/2000	GIOVANA APARECIDA RAMOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 05
11244	30/05/2002	GIOVANA FERNANDES DOS SANTOS OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES II	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 12
10260	11/04/1973	GIOVANA ROTIGLIO TEODORO DA SILVA	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 07
11591	09/01/1997	GIOVANI LOPES RIBEIRO	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	08:00	SALA 04
10759	31/03/1974	GIOVANI MOTA LAMIN	PEDREIRO	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 04
13471	18/05/2000	GIOVANI ROMANELI TERRA	CIRURGIÃO DENTISTA DE ESF	E. E. DONA SEMIANA	15:30	SALA 03
13420	06/01/2005	GIOVANNA COSTA LIMA	ORIENTADOR SOCIAL	COLÉGIO OBJETIVO	15:30	SALA 03
10635	25/07/2001	GIOVANNA PEDROZA	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 07
11558	13/02/2003	GIOVANNA RIBEIRO DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	15:30	SALA 03
13740	20/04/1987	GIOVANNI DA SILVA ROSA	MOTORISTA	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	12:00	SALA 05
13588	14/07/1975	GIRLENE VERLY FERREIRA DE CARVALHO REZENDE	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E. E. DONA SEMIANA	12:00	SALA 06

11307	19/11/1973	GISELA BRITO IVO SANTOS	PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - LÍNGUA INGLESA	E. E. DONA SEMIANA	08:00	SALA 06
13864	17/03/1973	GISELA DE MIRANDA MORANDINI	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 07
11153	05/07/1985	GISELE CABRAL DA CRUZ CARPINETTI	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 07
12851	08/09/1988	GISELE CRISTINA DA SILVA RODRIGUES	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	E. E. DONA SEMIANA	08:00	SALA 01
13445	08/09/1988	GISELE CRISTINA DA SILVA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES II	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 12
12541	27/12/1983	GISELE DE FATIMA PAULINO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 06
12284	17/01/1984	GISELE MIGUEL DE SIQUEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 06
11015	11/12/1977	GISELLE MARIA SILVA GONCALVES	PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - LÍNGUA INGLESA	E. E. DONA SEMIANA	08:00	SALA 06
13870	12/08/1980	GISLAINE DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 06
11566	10/04/1990	GISLAINE SALES RIBEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	15:30	SALA 03

11071	22/03/1983	GISLENE CRISTINA NOGUEIRA FIGUEIREDO	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 07
11528	12/01/2001	GISLENE MARTINS DOMINGOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	15:30	SALA 03
13792	21/05/1982	GISLLENE ALVES DA SILVA ARRUDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 06
11418	23/03/2003	GIULIA RIBEIRO SALES	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA	COLÉGIO OBJETIVO	12:00	SALA 04
12240	19/02/1983	GIVANILDO SOARES MIRA	MOTORISTA	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	12:00	SALA 05
11615	17/05/1995	GIZELE DA SILVA FRANCO	CIRURGIÃO DENTISTA DE ESF	E. E. DONA SEMIANA	15:30	SALA 03
10584	13/08/1974	GLAUCIA YURI TOZAKI	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E. E. DONA SEMIANA	12:00	SALA 06
11506	15/04/1995	GLAYCON MARCIO FURTADO JUNIOR	CIRURGIÃO DENTISTA DE ESF	E. E. DONA SEMIANA	15:30	SALA 03
11673	10/10/1986	GLEICE APARECIDA DE OLIVEIRA FURRIER	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E. E. DONA SEMIANA	12:00	SALA 06
11681	10/10/1986	GLEICE APARECIDA DE OLIVEIRA FURRIER	ORIENTADOR SOCIAL	COLÉGIO OBJETIVO	15:30	SALA 03
12136	12/01/1988	GLEICIANE MARA NARCISO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	15:30	SALA 03
13067	23/11/1993	GLEICIKELE REGINA OLIVEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 06
13695	02/08/1991	GLEIDIANE COSTA DOS SANTOS	CIRURGIÃO DENTISTA DE ESF	E. E. DONA SEMIANA	15:30	SALA 03
12723	15/03/2000	GLEIDSON LOPES FERREIRA	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 07
10482	08/06/2001	GLEYCIELLEN DE JESUS ARAÚJO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	15:30	SALA 03
13020	23/04/1982	GRASIELE APARECIDA RIBEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	15:30	SALA 03
10932	27/02/1987	GRAZIELA PARDINI	CIRURGIÃO DENTISTA DE ESF	E. E. DONA SEMIANA	15:30	SALA 03
11811	24/11/1987	GRAZIELE AMERICO ALEXANDRE	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 09
13158	11/03/1985	GRAZIELE DA SILVA FONSECA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 06
12267	24/06/1982	GRAZIELE DE FARIA NOGUEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES II	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 13
13410	01/02/2002	GRAZIELE LOPES IVO	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 06
11915	01/04/1999	GRAZIELLE BRENDA CORREA	PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA	E. E. DONA SEMIANA	08:00	SALA 04
12115	03/12/1995	GRAZIELLE CAROLINE COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 06
12767	13/06/1984	GUIDO MOTA JÚNIOR	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	08:00	SALA 04
13794	30/08/1993	GUILHERME ALEF BERTOLINO	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	08:00	SALA 04
13147	21/03/2003	GUILHERME AUGUSTO SILVA MARTINS	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA	COLÉGIO OBJETIVO	12:00	SALA 04
11472	05/01/2001	GUILHERME DA SILVA LANDIM	CIRURGIÃO DENTISTA DE ESF	E. E. DONA SEMIANA	15:30	SALA 03
12724	08/11/1983	GUILHERME DANIEL TARCITANO	VIGIA	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 06
12969	23/06/2002	GUILHERME DE OLIVEIRA PEREIRA	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	08:00	SALA 04
12499	15/04/1992	GUILHERME FERNANDES NILO	PINTOR	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 02
13229	05/04/2005	GUILHERME FONSECA GUEDES	FISCAL DE MEIO AMBIENTE	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 10
12373	13/01/2002	GUILHERME GONÇALVES DE SOUSA	MOTORISTA	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	12:00	SALA 05
13623	27/04/2006	GUILHERME HENRIQUE COSTA TITO	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA	COLÉGIO OBJETIVO	12:00	SALA 04
13579	23/01/1987	GUILHERME PASSOS DE SOUZA	CIRURGIÃO DENTISTA DE ESF	E. E. DONA SEMIANA	15:30	SALA 03
12539	20/12/1996	GUILHERME RAMOS UCHÔAS	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA	COLÉGIO OBJETIVO	12:00	SALA 04
11780	04/06/1996	GUILHERME RODRIGUES DE MORAES	PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA	E. E. DONA SEMIANA	08:00	SALA 04
12031	06/04/2004	GUILHERME SCARPA RIBEIRO	PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA	E. E. DONA SEMIANA	08:00	SALA 04
12843	18/02/1979	GUSTAVO ALBERTO DOMINGOS DA COSTA	MOTORISTA	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	12:00	SALA 05
11415	12/12/1995	GUSTAVO ALBERTO DOS SANTOS	PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA	E. E. DONA SEMIANA	08:00	SALA 04
11449	08/01/1991	GUSTAVO COELHO FONSECA	MOTORISTA	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	12:00	SALA 06
10341	30/06/1996	GUSTAVO DE SOUZA MEDEIROS	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 06
12620	09/05/2007	GUSTAVO DOS SANTOS MANCILHA FLORENTINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 06
10382	06/05/1996	GUSTAVO FARIA FONSECA	DENTISTA ESPECIALISTA – ENDODONTIA	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	08:00	SALA 01
10384	06/05/1996	GUSTAVO FARIA FONSECA	CIRURGIÃO DENTISTA DE ESF	E. E. DONA SEMIANA	15:30	SALA 03
13702	25/04/1997	GUSTAVO GUEDES BUSTAMANTE	DENTISTA ESPECIALISTA - CIRURGIA ORAL MENOR	COLÉGIO OBJETIVO	08:00	SALA 06
12582	06/12/1987	GUSTAVO GUEDES PAIVA	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA	COLÉGIO OBJETIVO	12:00	SALA 04
10574	01/04/1973	GUSTAVO MOLINA CONDÉ	MÉDICO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 02
13727	19/04/1997	GUSTAVO MOTTA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 06
10613	09/07/1995	GUSTAVO RODRIGUES DIAS	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	08:00	SALA 04
12500	26/04/2000	GUSTAVO TAVARES GONÇALVES	ORIENTADOR SOCIAL	COLÉGIO OBJETIVO	15:30	SALA 03

13243	07/04/1992	GUSTAVO XAVIER CUNHA	CIRURGIÃO DENTISTA DE ESF	E. E. DONA SEMIANA	15:30	SALA 03
11252	13/11/1997	GUTIERREZ GAIOSO SZKLARSKI	CIRURGIÃO DENTISTA DE ESF	E. E. DONA SEMIANA	15:30	SALA 03
10622	10/12/1993	HALAF EUSEBIO DOS REIS PEREIRA	ORIENTADOR SOCIAL	COLÉGIO OBJETIVO	15:30	SALA 03
12595	11/08/2003	HEDIRANA LOURDES DE LIMA CAMARGO	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 06
12849	14/07/1986	HEIDI SCHMID	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E. E. DONA SEMIANA	12:00	SALA 06
11047	10/02/1996	HEITOR COSTA MORAES	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	08:00	SALA 04
12815	10/01/2002	HEITOR DIAS DE OLIVEIRA	CIRURGIÃO DENTISTA DE ESF	E. E. DONA SEMIANA	15:30	SALA 03
13823	12/05/1996	HEITOR LUCAS ADALBERTO SILVA	MÉDICO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 02
12715	29/12/1989	HELEN BELARMINO ALVES DA SILVA	NUTRICIONISTA	COLÉGIO OBJETIVO	08:00	SALA 02
12018	27/09/2004	HELENA GONÇALVES DE SOUZA RIBEIRO	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 01
12947	26/03/1989	HELENA RAMOS DE ANDRADE	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 06
12632	28/03/1988	HELENA ROCHA FIGUEIREDO MOTTA	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	08:00	SALA 04
12860	18/09/1955	HÉLIO DE ARAÚJO	FISCAL DE OBRAS	COLÉGIO OBJETIVO	15:30	SALA 06
11316	14/12/1992	HELLEN BUSTAMANTE RODRIGUES	FISCAL DE MEIO AMBIENTE	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 10
11183	01/02/1988	HELLEN MANSUR ARANTES	NUTRICIONISTA	COLÉGIO OBJETIVO	08:00	SALA 03
10448	14/02/2000	HELOISA GAIOZO DA FONSECA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	15:30	SALA 03
10451	14/02/2000	HELOISA GAIOZO DA FONSECA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 06
13461	20/02/1967	HELOÍSA HELENA TOLEDO DE LIMA	MÉDICO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 02
11981	01/06/1994	HELOISIO MAIA JUNIOR	PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA	E. E. DONA SEMIANA	08:00	SALA 04
10241	25/10/1977	HELTON DE CASTRO MACIEL	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA	COLÉGIO OBJETIVO	12:00	SALA 04
10013	04/04/1995	HENRIQUE DA SILVA SOUZA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	COLÉGIO OBJETIVO	15:30	SALA 07
13619	29/01/1998	HENRIQUE MANOEL DE OLIVEIRA	MÉDICO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 02
11189	01/09/1978	HENRIQUE SÉRGIO DA SILVA AMILTON	MOTORISTA	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	12:00	SALA 06
10343	18/06/1981	HERBERT DE FREITAS SARMENTO	VIGIA	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 06
11662	18/06/1981	HERBERT DE FREITAS SARMENTO	PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTES	E. E. DONA SEMIANA	08:00	SALA 07
13049	07/04/1996	HERBERT GONÇALVES DA SILVA	MÉDICO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 02
10753	24/05/1978	HERCILIO ALBERTO CAMARINHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 06
11372	12/11/1990	HERIVELTO GONÇALVES DA SILVA	MOTORISTA	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	12:00	SALA 06
11373	12/11/1990	HERIVELTO GONÇALVES DA SILVA	VIGIA	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 06
11139	19/02/1998	HEVELYN DOS SANTOS DA ROCHA	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 08
10022	01/08/1995	HIAGO DA SILVA DINIZ	MOTORISTA	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	12:00	SALA 06
10859	12/05/1996	HIANCA BATISTA PINTO	CIRURGIÃO DENTISTA DE ESF	E. E. DONA SEMIANA	15:30	SALA 03
10121	17/12/2002	HILLARY GUTRYANE AMBROZIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 06
12109	14/07/1996	HIVENCA DOS SANTOS FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES II	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 13
11271	07/04/1991	HUGO CHAVES DE OLIVEIRA	CIRURGIÃO DENTISTA DE ESF	E. E. DONA SEMIANA	15:30	SALA 03
11272	07/04/1991	HUGO CHAVES DE OLIVEIRA	DENTISTA ESPECIALISTA – ENDODONTIA	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	08:00	SALA 01
12820	14/11/1990	HUGO PAULO GONÇALVES	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 08
11437	29/12/1992	HUGO SANT ANNA ALVES	MÉDICO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 02
12549	17/07/1996	IAGO CANDIDO SILVA	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA	COLÉGIO OBJETIVO	12:00	SALA 04
10182	13/06/2001	IAGO FARIA RIBEIRO	MOTORISTA	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	12:00	SALA 06
13654	13/06/2001	IAGO FARIA RIBEIRO	PINTOR	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 02
12760	07/09/1994	IAGO REIS DE OLIVEIRA	PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA	E. E. DONA SEMIANA	08:00	SALA 04
11370	29/01/2001	IARA APARECIDA GUEDES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	15:30	SALA 03
13487	25/01/1992	IARA FARIA RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 06
10199	14/11/1991	IARA MEIRELES LAMIM SCARPA PINTO	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 08
10546	11/01/1995	IARA MENDES DE ALMEIDA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E. E. DONA SEMIANA	12:00	SALA 06
12004	16/07/1984	IARA SOUZA GUIDA	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA	COLÉGIO OBJETIVO	12:00	SALA 04
11959	25/11/1984	IARLIO ELOIR NUNES FERREIRA	PINTOR	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 02
12795	07/06/1985	IDIRLEI FERNANDO DE MELO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	15:30	SALA 03
12366	22/06/1982	IDVON RODRIGUES PEREIRA	CIRURGIÃO DENTISTA DE ESF	E. E. DONA SEMIANA	15:30	SALA 03
12099	23/01/1997	IGOR CASTILHO ROSA	FISCAL SANITÁRIO	COLÉGIO OBJETIVO	15:30	SALA 06
11463	04/04/1996	IGOR DA ROCHA PAULINO	CIRURGIÃO DENTISTA DE ESF	E. E. DONA SEMIANA	15:30	SALA 03
12776	06/02/1995	IGOR DE SOUZA CARLOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 06
13647	09/09/1994	IGOR FERNANDES DA SILVA	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA	COLÉGIO OBJETIVO	12:00	SALA 04
13306	13/09/1993	IGOR VINICIUS SANTOS RODRIGUES	CIRURGIÃO DENTISTA DE ESF	E. E. DONA SEMIANA	15:30	SALA 03
13649	02/12/1980	ILLAN EDUARDO GUEDES	MOTORISTA	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	12:00	SALA 06
10414	06/04/2000	INDIRA GORGULHO FERNANDES	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	08:00	SALA 04
10316	24/03/2000	INGRID LAMIM COUTO	CIRURGIÃO DENTISTA DE ESF	E. E. DONA SEMIANA	15:30	SALA 03
10236	13/02/1993	INGRID SALES BRANDÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 06
12250	22/05/2002	IRAN ALCÂNTARA PINTO	PEDREIRO	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 04
12399	14/10/1998	IRIS APARECIDA DA SILVA SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 06

11866	06/09/1999	IRIS CASTRO CHAVES	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	08:00	SALA 04
13585	16/10/2006	ISAAC YVES RIBEIRO DO PATROCÍNIO	TÉCNICO EM ELETRICIDADE	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 08
10214	29/09/1982	ISABEL CRISTINA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES II	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 13
11010	27/12/1980	ISABEL CRISTINA RIBEIRO NOGUEIRA	PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA	E. E. DONA SEMIANA	08:00	SALA 04
11836	25/09/1964	ISABEL LINO JULIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 06
10255	25/01/2002	ISABELA ALVES DE SOUZA	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 08
13516	20/09/1996	ISABELA BATISTA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 06
12520	21/08/2006	ISABELA CAROLINA DE SOUZA SILVA	ORIENTADOR SOCIAL	COLÉGIO OBJETIVO	15:30	SALA 03
12629	22/01/2004	ISABELA CONDE MAYNARD GOMES DE PAULA	CIRURGIÃO DENTISTA DE ESF	E. E. DONA SEMIANA	15:30	SALA 03
10056	05/03/2001	ISABELA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	15:30	SALA 03
10395	16/09/2001	ISABELA DA SILVA FERREIRA	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 08
10016	31/10/2000	ISABELA DE CASTRO RAMOS	CIRURGIÃO DENTISTA DE ESF	E. E. DONA SEMIANA	15:30	SALA 03
10804	03/11/1996	ISABELA DE FARIA MARQUES	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 08
13567	21/02/2002	ISABELA GOMES DE SOUZA	MÉDICO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 02
10259	04/10/1996	ISABELA GONÇALVES SIQUEIRA	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	08:00	SALA 04
13481	23/11/1993	ISABELA JUNQUEIRA MORAIS	CIRURGIÃO DENTISTA DE ESF	E. E. DONA SEMIANA	15:30	SALA 03
10846	12/09/1998	ISABELA PAULA DE OLIVEIRA BONIFACIO	PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - LÍNGUA INGLESA	E. E. DONA SEMIANA	08:00	SALA 06
12556	21/12/1994	ISABELA ROCHA BOTELHO	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 08
10604	22/07/2000	ISABELA RODRIGUES E SOUZA	CIRURGIÃO DENTISTA DE ESF	E. E. DONA SEMIANA	15:30	SALA 03
12215	13/02/2001	ISABELLA ALVES SANTOS	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 08
10407	09/09/2005	ISABELLA CARDOSO	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES II	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 13
12931	21/03/1998	ISABELLA NASCIMENTO CARNEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	15:30	SALA 03
10034	23/12/1993	ISABELLA RIBEIRO DA SILVA	CIRURGIÃO DENTISTA DE ESF	E. E. DONA SEMIANA	15:30	SALA 04
10270	13/12/1991	ISABELLA RIBEIRO MARTINS	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	08:00	SALA 04
10311	19/06/1996	ISABELLA TORRES	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 08
11036	20/07/2001	ISABELLE BUENO CAPITA	CIRURGIÃO DENTISTA DE ESF	E. E. DONA SEMIANA	15:30	SALA 04
10570	25/01/2000	ISABELLE CAROLINE GUEDES	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	08:00	SALA 04
10898	19/12/2006	ISABELLE CHRISTINE RIBEIRO DE SOUSA	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 09
10947	02/05/1992	ISABELLE DAYANE NASCIMENTO SOUZA DUARTE	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E. E. DONA SEMIANA	12:00	SALA 06
13415	02/05/1992	ISABELLE DAYANE NASCIMENTO SOUZA DUARTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES II	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 13
11648	06/04/2003	ISABELLE MARTINS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 06
10666	30/08/2004	ISABELLE THAIS GONCALVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	15:30	SALA 03
12199	18/07/2003	ISABELY APARECIDA TORRES MONTEIRO	ORIENTADOR SOCIAL	COLÉGIO OBJETIVO	15:30	SALA 03
13294	10/11/1998	ISADORA AZEVEDO OLIVEIRA	NUTRICIONISTA	COLÉGIO OBJETIVO	08:00	SALA 03
12979	15/06/1999	ISADORA LUISA BORGES BRINGEL	MÉDICO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 02
12319	24/03/1995	ISAÍAS RIBEIRO FERREIRA	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA	COLÉGIO OBJETIVO	12:00	SALA 04
13017	16/08/1974	ISAMAR SIMONE DA FONSECA	VIGIA	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 06
13742	29/06/1994	ISAMARA BARBARA DA COSTA	ORIENTADOR SOCIAL	COLÉGIO OBJETIVO	15:30	SALA 03
10109	19/10/1998	ISANA BATISTA DIAS	CIRURGIÃO DENTISTA DE ESF	E. E. DONA SEMIANA	15:30	SALA 04
10504	17/02/1994	ISAQUE CARLOS DA SILVA	MOTORISTA	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	12:00	SALA 06
10805	02/02/1999	ISIS FERREIRA ANDRADE	NUTRICIONISTA	COLÉGIO OBJETIVO	08:00	SALA 03
11845	24/02/1986	ISMAEL CESAR GUEDES SALES	MOTORISTA	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	12:00	SALA 06
11605	30/01/1998	ISMAEL VALENTIM PASSOS	PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - LÍNGUA INGLESA	E. E. DONA SEMIANA	08:00	SALA 06
11315	19/03/1981	ISRAEL KENNEDY DA SILVA	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 08
11686	20/05/1992	ITALO NOGUEIRA GONDIM	PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA	E. E. DONA SEMIANA	08:00	SALA 04
10174	18/09/1986	ITAMARA CARLA DO NASCIMENTO SALES	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 08
10610	07/01/1992	IUGI RIBEIRO DA MATA	PEDREIRO	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 04
11619	24/06/1992	IURY REIS DE OLIVEIRA	PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTES	E. E. DONA SEMIANA	08:00	SALA 07
11101	09/03/1988	IVAN ALVES DA MOTA	MOTORISTA	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	12:00	SALA 06
13120	21/09/2000	IVAN LEITE CARDOSO	MÉDICO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 02
12618	30/10/1966	IVAN MARTUSCELLI MORAES	FISCAL DE MEIO AMBIENTE	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 10
10187	11/08/1987	IVAN RIBEIRO GUEDES	MOTORISTA	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	12:00	SALA 06
12666	26/06/1990	IVAN VIRGÍLIO DA FONSECA LUZ	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 08
13604	08/10/1991	IVES WILLIAN KIBALTCHICH BARRETO	FISCAL DE MEIO AMBIENTE	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 10
12425	23/01/1980	IVY MARIA VICENTE GIOVANNINI	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 08
10176	28/08/1998	IZABELLA CORTEZ FERREIRA	MÉDICO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 02
11748	08/10/1999	JACQUELINE SALES RIBEIRO PINTO	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	E. E. DONA SEMIANA	08:00	SALA 01
13691	21/06/1990	JADE MARIAM VACCARI CARVALHO SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES II	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 13
11583	22/11/1990	JADER ROBERTO RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 06
10113	10/07/1986	JAICE GONÇALVES DE JESUS	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES II	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 13
11198	15/11/1983	JAIDE DOS ANJOS DA SILVA JUNIOR	CIRURGIÃO DENTISTA DE ESF	E. E. DONA SEMIANA	15:30	SALA 04

13434	28/02/1968	JAIME FERNANDES MONTEIRO	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA	COLÉGIO OBJETIVO	12:00	SALA 04
10807	14/11/1977	JAIME RIBEIRO DINIZ	PEDREIRO	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 04
10428	24/07/1975	JAIRO DOS SANTOS SIQUEIRA	MECÂNICO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS	COLÉGIO OBJETIVO	08:00	SALA 07
10792	22/04/1990	JAKELINE DE CARVALHO FELIPE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	15:30	SALA 03
13066	08/04/1989	JANAÍNA BONIFACIO GASPAR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	15:30	SALA 03
10192	16/09/1994	JANAÍNA BUSTAMANTE DE ALVARENGA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 06
11908	16/03/1987	JANAINA DE CASSIA SOUZA CRUZ	NUTRICIONISTA	COLÉGIO OBJETIVO	08:00	SALA 03
12716	05/05/1986	JANAINA DE OLIVEIRA GUIJARRO DOS SANTOS	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 08
11896	22/02/1982	JANAINA DO PRADO OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	15:30	SALA 03
11526	27/02/1995	JANAINA JUNQUEIRA FLORI	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 08
10558	29/11/1994	JANAÍNA NICIMORI DOS SANTOS DE ALMEIDA	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 08
11540	10/06/1986	JANAINA VIANA DA SILVA	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 08
11635	09/09/1991	JANE APARECIDA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 06
13129	31/05/1979	JANE DE ALMEIDA RODRIGUES JORGE	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 08
13552	09/10/1980	JANETE DA SILVA PIANO	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 06
12294	22/07/1984	JANETE DE LOURDES SILVA	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 08
11740	10/09/1988	JÂNIO DA SILVA	MOTORISTA	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	12:00	SALA 06
13247	01/01/2002	JANYNE FEITOSA CORRÊA	CIRURGIÃO DENTISTA DE ESF	E. E. DONA SEMIANA	15:30	SALA 04
10473	30/07/1975	JAQUELINE APARECIDA DE FARIA	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 08
13232	09/01/1990	JAQUELINE APARECIDA ELIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 06
10054	14/08/1986	JAQUELINE APARECIDA MENDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES II	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 13
10064	14/08/1986	JAQUELINE APARECIDA MENDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 06
10833	27/01/1978	JAQUELINE LEITE CAETANO GUEDES	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 08
12710	14/12/1991	JAQUELYNI APARECIDA COUTO	TÉCNICO DE LABORATÓRIO EM ANÁLISES CLÍNICAS	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 11
13836	08/07/1975	JEAN DOS SANTOS	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	08:00	SALA 04
12900	28/12/1992	JEAN MAYCON FERREIRA	MECÂNICO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS	COLÉGIO OBJETIVO	08:00	SALA 07
12025	28/07/1989	JEFERSON CHAGAS OLIVEIRA	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA	COLÉGIO OBJETIVO	12:00	SALA 04
10380	06/10/1998	JEFERSON COSTA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 06
13111	06/10/1998	JEFERSON COSTA DE SOUZA	VIGIA	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 06
11480	27/05/1998	JEFERSON MIRA LOPES DE OLIVEIRA	MOTORISTA	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	12:00	SALA 06
13674	04/10/1989	JEFFERSON BATISTA	FISCAL DE OBRAS	COLÉGIO OBJETIVO	15:30	SALA 06
11431	11/05/1993	JEFFERSON BATISTA DE ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 06
12066	04/05/2000	JEFFERSON HENRIQUE LIMA VIEIRA	CIRURGIÃO DENTISTA DE ESF	E. E. DONA SEMIANA	15:30	SALA 04
12848	20/09/1992	JEFFERSON HERNANDO DA SILVA DINIZ	PEDREIRO	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 04
12320	18/04/1993	JENEPHER RAYANE TEODORO	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES II	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 13
12104	25/11/2000	JENIFFER VITÓRIA DOS SANTOS	NUTRICIONISTA	COLÉGIO OBJETIVO	08:00	SALA 03
10636	01/10/1999	JENNIFER STHEFANIE DE JESUS MARCIANO	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 06
13225	25/02/1999	JENNYFER APARECIDA GONÇALVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	15:30	SALA 03
11084	13/06/2002	JENNYFER PEREIRA LOPES	CIRURGIÃO DENTISTA DE ESF	E. E. DONA SEMIANA	15:30	SALA 04
11419	14/02/1998	JENNYFER SIQUEIRA COSTA	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 08
10582	03/10/1982	JESCICA DE FREITAS MANCILHA	FISCAL SANITÁRIO	COLÉGIO OBJETIVO	15:30	SALA 06
12243	06/11/1990	JESIANE SOARES LEMOS	MOTORISTA	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	12:00	SALA 06
13021	18/04/1994	JÉSSICA APARECIDA MENDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES II	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 13
11041	16/11/2003	JÉSSICA BEATRIZ DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 06
12529	12/10/1989	JÉSSICA CAROLINA APARECIDA SILVA PAULINO	ORIENTADOR SOCIAL	COLÉGIO OBJETIVO	15:30	SALA 03
12531	12/10/1989	JÉSSICA CAROLINA APARECIDA SILVA PAULINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 07
12683	08/04/1992	JESSICA CAROLINA COELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 07
10063	20/02/1992	JÉSSICA DE OLIVEIRA FOLGADO	NUTRICIONISTA	COLÉGIO OBJETIVO	08:00	SALA 03
12030	26/06/1998	JÉSSICA JÚLIA ISABELE SILVA	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 08
12372	25/08/1989	JÉSSICA LARISSA DOS SANTOS	MÉDICO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 02
12131	17/08/2003	JESSICA LEMES SANTOS	ORIENTADOR SOCIAL	COLÉGIO OBJETIVO	15:30	SALA 03
12010	01/04/1998	JESSICA LOPES DE ALVARENGA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 07
11197	27/02/2003	JESSICA MARTINS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 07
10158	16/03/1994	JÉSSICA MEDEIROS DE MARCO SILVA	CIRURGIÃO DENTISTA DE ESF	E. E. DONA SEMIANA	15:30	SALA 04
11012	19/08/1991	JESSICA RODRIGUES DA SILVA	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 08
13519	03/06/2000	JÉSSICA SILVA MENDES	CIRURGIÃO DENTISTA DE ESF	E. E. DONA SEMIANA	15:30	SALA 04
11001	29/07/1991	JÉSSICA VAL DE SOUZA	NUTRICIONISTA	COLÉGIO OBJETIVO	08:00	SALA 03
11861	10/05/1990	JÉSSIKA BEATRIZ SIMAO	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 07
12670	06/10/1987	JHONATAN LÚCIO MELO BARBOSA	MOTORISTA	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	12:00	SALA 06
12891	29/10/1984	JOANA DARC RIBEIRO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 07
13258	20/06/1970	JOÃO ANTÔNIO PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 07

11559	03/02/1965	JOAO BATISTA MARTINS	TÉCNICO DE PRÓTESE DENTÁRIA	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 01
11872	25/01/1977	JOÃO BATISTA SIQUEIRA	MOTORISTA	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	12:00	SALA 06
13630	23/07/1966	JOÃO BATISTA VALENTIM	PEDREIRO	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 04
12120	15/11/1992	JOÃO CARLOS DA SILVA AFFONSO	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	08:00	SALA 05
12437	02/12/1979	JOÃO CARLOS HENRIQUE PEREIRA	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	08:00	SALA 05
10541	23/06/1977	JOAO EVILASIO DOS REIS	PEDREIRO	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 04
13135	25/06/1984	JOÃO FERNANDO PIRES DE MENESES	PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA	E. E. DONA SEMIANA	08:00	SALA 04
13773	15/04/1983	JOÃO FRANCISCO DE MIRANDA GONÇALVES	MOTORISTA	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	12:00	SALA 06
13779	15/04/1983	JOÃO FRANCISCO DE MIRANDA GONÇALVES	FISCAL DE MEIO AMBIENTE	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 10
12627	11/12/1965	JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS JÚNIOR	MOTORISTA	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	12:00	SALA 06
10838	07/02/1999	JOÃO GABRIEL GOMES RIBEIRO	MOTORISTA	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	12:00	SALA 06
13448	24/10/1988	JOÃO GABRIEL GONÇALVES	MOTORISTA	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	12:00	SALA 06
10835	23/12/1957	JOÃO GAMA DA SILVA	MOTORISTA	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	12:00	SALA 06
12924	02/08/1972	JOÃO MARCÍLIO DINIZ	MOTORISTA	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	12:00	SALA 06
13657	26/01/2000	JOÃO MARCOS FERNANDES DE OLIVEIRA	CIRURGIÃO DENTISTA DE ESF	E. E. DONA SEMIANA	15:30	SALA 04
12659	05/11/2003	JOÃO MARCOS RODRIGUES DA SILVA	MOTORISTA	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	12:00	SALA 06
10421	31/08/1960	JOAO MENDES MACIEL	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA	COLÉGIO OBJETIVO	12:00	SALA 04
13553	05/09/1980	JOÃO PAULO DA COSTA	MOTORISTA	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	12:00	SALA 07
12157	06/11/1978	JOÃO PAULO DE OLIVEIRA	MOTORISTA	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	12:00	SALA 07
12717	23/05/1980	JOÃO PAULO DOS SANTOS CARVALHO GUIJARRO	PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTES	E. E. DONA SEMIANA	08:00	SALA 07
10474	05/03/1982	JOÃO PAULO LEITE CAETANO	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 08
12245	22/09/1979	JOÃO PAULO SOARES	PINTOR	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 02
13713	04/07/2001	JOÃO PEDRO CARVALHO	PEDREIRO	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 04
12971	13/10/1999	JOÃO PEDRO CESARINO DE OLIVEIRA	CIRURGIÃO DENTISTA DE ESF	E. E. DONA SEMIANA	15:30	SALA 04
13473	03/08/1993	JOÃO PEDRO DA SILVA NETO	MÉDICO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 02
10228	16/09/2000	JOÃO PEDRO DOS SANTOS	CIRURGIÃO DENTISTA DE ESF	E. E. DONA SEMIANA	15:30	SALA 04
11508	24/10/1994	JOÃO PEDRO FURTADO COELHO	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA	COLÉGIO OBJETIVO	12:00	SALA 04
13522	14/06/2001	JOAO PEDRO GONCALVES GUIMARAES	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	08:00	SALA 05
11539	31/07/2000	JOAO PEDRO MATIAS COSTA	ORIENTADOR SOCIAL	COLÉGIO OBJETIVO	15:30	SALA 03
12204	20/04/1999	JOAO PEDRO MOTA RABELO	TÉCNICO EM ELETRICIDADE	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 08
11483	16/04/2000	JOÃO PEDRO VIEIRA BUENO ROCHA	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA	COLÉGIO OBJETIVO	12:00	SALA 04
11109	22/12/2003	JOÃO VICTOR DA SILVA PINTO	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA	COLÉGIO OBJETIVO	12:00	SALA 04
10002	02/12/2001	JOAO VICTOR TOLEDO VILELA DE CARVALHO	MOTORISTA	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	12:00	SALA 07
13560	21/11/1999	JOÃO VITOR CAIADO CANGUSSU SILVA	CIRURGIÃO DENTISTA DE ESF	E. E. DONA SEMIANA	15:30	SALA 04
11515	31/10/2000	JOÃO VITOR GOMES HOMEM DE MELLO DOS SANTOS	NUTRICIONISTA	COLÉGIO OBJETIVO	08:00	SALA 03
10277	30/12/1998	JOAO VITOR LUCAS PAULINO	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 08
12648	13/09/1967	JOAQUIM VICENTE RIBEIRO	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA	COLÉGIO OBJETIVO	12:00	SALA 04
12912	16/06/1980	JOARA APARECIDA MENDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 07
13382	31/07/1988	JOARA CARVALHO SANTOS DE DEUS	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 07
12765	14/02/1987	JOAS DE CARVALHO SANTOS	MOTORISTA	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	12:00	SALA 07
11379	01/11/1979	JOCIMAR ADRIANO	MOTORISTA	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	12:00	SALA 07
11933	02/07/1970	JOELMA VALERIO MATIAS GUIMARAES	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 07
11468	14/05/2000	JOELMIR DEIVITY SILVA MARTINS	CIRURGIÃO DENTISTA DE ESF	E. E. DONA SEMIANA	15:30	SALA 04
11522	23/04/2000	JOHN VINICIUS DA SILVA DA LUZ	MOTORISTA	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	12:00	SALA 07
10134	26/02/1996	JOICE SILVA DE ALVARENGA	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 08
11768	03/12/2001	JONAS ALVARENGA JACOB	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 07
11769	03/12/2001	JONAS ALVARENGA JACOB	VIGIA	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 06
12158	09/09/1988	JONAS CÉSAR GUEDES	PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA	E. E. DONA SEMIANA	08:00	SALA 04
10714	08/06/1984	JONATAN DOS SANTOS CUNHA	MOTORISTA	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	12:00	SALA 07
13494	24/07/1984	JONATHAN BRAGA FABLICIO	MOTORISTA	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	12:00	SALA 07
10579	26/09/1987	JONATHAN VERDELI COSTA	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 08
10160	20/08/1999	JONATHAN WILLIAM AMANCIO DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 07
13586	07/04/1993	JORDAN SANDER BATISTA SANTOS	CIRURGIÃO DENTISTA DE ESF	E. E. DONA SEMIANA	15:30	SALA 04
10684	11/01/1985	JORDAO PAULO AZEVEDO DE CARVALHO	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 01
11104	23/04/1969	JORGE CARLOS FERNANDES CAMPOS	MÉDICO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 02
12847	20/09/1956	JORGE DELFIM RAMIRO	PEDREIRO	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 04
10302	02/12/1977	JORGE ELAN ALMEIDA PUTTIM	MÉDICO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 02
10983	18/10/2000	JORGE GABRIEL MAIA SOARES	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 08
11313	27/03/1975	JOSE ADILSON FONSECA	MOTORISTA	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	12:00	SALA 07
13034	01/05/1969	JOSE AGNALDO DA SILVA	VIGIA	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 06
11798	02/07/1983	JOSÉ AMAURI DOS SANTOS	MOTORISTA	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	12:00	SALA 07

11574	19/11/1985	JOSE ANDRE DOROTHEIA DE OLIVEIRA	MOTORISTA	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	12:00	SALA 07
10461	06/08/1992	JOSÉ ÂNGELES MOREIRA DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 01
11111	27/04/2000	JOSÉ ANTÔNIO DE MARINS FIRMINO	PEDREIRO	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 04
10266	12/02/1966	JOSÉ ANTÔNIO RIBEIRO	CALCETEIRO	COLÉGIO OBJETIVO	08:00	SALA 08
11137	02/08/1966	JOSÉ ARMELINDO GOMES DA QUINTA	PEDREIRO	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 04
11606	01/07/1986	JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS	MOTORISTA	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	12:00	SALA 07
10680	11/10/1994	JOSÉ CARLOS BORGES JÚNIOR	MOTORISTA	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	12:00	SALA 07
12255	08/01/1989	JOSE CARLOS DIAS SANTANA	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 08
11760	19/03/1963	JOSÉ CARLOS LACOMBE SCARPA	MÉDICO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 02
12052	24/03/1976	JOSÉ CLAUDINEY MOREIRA DA SILVA	PINTOR	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 02
10335	17/02/1967	JOSÉ CORRÊA	PEDREIRO	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 04
12090	16/10/1986	JOSÉ EURICO RABELO	MOTORISTA	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	12:00	SALA 07
10026	03/06/1993	JOSE FRANCISCO DOMINGOS JUNIOR	PEDREIRO	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 04
13046	24/04/1958	JOSÉ GERALDO NOGUEIRA LEITE	VIGIA	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 06
11949	18/02/1983	JOSÉ GUILHERME DOS SANTOS	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	COLÉGIO OBJETIVO	15:30	SALA 07
12623	21/01/1970	JOSE JORDÃO CASTILHO	MOTORISTA	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	12:00	SALA 07
11660	06/04/1980	JOSE LEANDRO DA SILVA	FISCAL DE MEIO AMBIENTE	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 10
13526	13/02/1992	JOSE LUIS SATIRO GERALDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 07
11479	16/09/1973	JOSÉ LUIZ BALDINI	PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA	E. E. DONA SEMIANA	08:00	SALA 04
12461	01/02/1979	JOSÉ LUIZ DA SILVA AQUINO	VIGIA	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 06
12197	26/03/1981	JOSÉ MAURÍCIO GUIMARÃES NOGUEIRA	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA	COLÉGIO OBJETIVO	12:00	SALA 05
10865	24/08/1971	JOSÉ MEARIM PEREIRA	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 08
12642	24/02/1978	JOSE OCARIAS CARNEIRO DA SILVA	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA	COLÉGIO OBJETIVO	12:00	SALA 05
11070	24/11/1985	JOSÉ RICARDO DA SILVA	TÉCNICO EM ELETRICIDADE	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 08
12378	25/05/1974	JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 08
11791	01/10/1980	JOSE RODOLFO PIANO	PINTOR	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 02
11103	31/05/1999	JOSÉ SÉRGIO BATISTA RIBEIRO	MOTORISTA	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	12:00	SALA 07
13540	19/11/1961	JOSÉ VICENTE DA COSTA	PINTOR	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 02
12037	13/03/1966	JOSÉ VITOR RODRIGUES	MOTORISTA	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	12:00	SALA 07
13053	16/10/1971	JOSÉ WALDEMAR COSTA PINTO	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA	COLÉGIO OBJETIVO	12:00	SALA 05
11040	13/07/1986	JOSEANA CORRÊA CAMARGO CAVALCANTI	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES II	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 13
10763	28/11/1985	JOSEANE DAS GRAÇAS FERREIRA	MOTORISTA	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	12:00	SALA 07
11424	28/11/1985	JOSEANE DAS GRAÇAS FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES II	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 13
13662	24/04/1989	JOSEANI DA SILVA PINTO SCARPA	PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTES	E. E. DONA SEMIANA	08:00	SALA 07
13474	22/01/1986	JOSEMARA BUSTAMANTE NORONHA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 07
13476	22/01/1986	JOSEMARA BUSTAMANTE NORONHA DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	15:30	SALA 03
13734	07/12/1972	JOSIANE ALVES PEREIRA	NUTRICIONISTA	COLÉGIO OBJETIVO	08:00	SALA 03
10390	31/10/1989	JOSIANE APARECIDA DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES II	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 13
12586	25/10/1980	JOSIANE BRAGA SCARPA	CIRURGIÃO DENTISTA DE ESF	E. E. DONA SEMIANA	15:30	SALA 04
12887	25/10/1980	JOSIANE BRAGA SCARPA	DENTISTA ESPECIALISTA - CIRURGIA ORAL MENOR	COLÉGIO OBJETIVO	08:00	SALA 06
11498	04/06/1983	JOSIANE FAZZA HENRIQUES E SILVA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E. E. DONA SEMIANA	12:00	SALA 06
11421	04/04/1981	JOSIANE RIBEIRO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES II	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 13
11422	04/04/1981	JOSIANE RIBEIRO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 07
10769	20/12/1975	JOSIANO ROCHA GOMES	PEDREIRO	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 04
10361	28/11/1985	JOSIELI APARECIDA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 07
11448	28/11/1985	JOSIELI APARECIDA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES II	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 13
13518	27/04/1990	JOSIELLE DE LIMA DE SOUZA	PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA	E. E. DONA SEMIANA	08:00	SALA 04
13062	05/07/1978	JOSILENE DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 07
10161	19/05/1991	JOSIMAR NOGUEIRA DA SILVA	MOTORISTA	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	12:00	SALA 07
13101	15/01/1988	JOSIMARA APARECIDA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES II	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 13
13102	15/01/1988	JOSIMARA APARECIDA FERREIRA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	E. E. DONA SEMIANA	08:00	SALA 01
11719	13/11/1986	JOSUE LOPES RODRIGUES	MOTORISTA	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	12:00	SALA 07
12733	27/05/2001	JOSUÉ MOTA RIBEIRO LOPES	PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA	E. E. DONA SEMIANA	08:00	SALA 04
13859	01/03/1996	JOTA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA	E. E. DONA SEMIANA	08:00	SALA 04
13638	26/09/1983	JOVANDIR DIONISIO RIBEIRO	PINTOR	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 03
12405	15/04/1986	JOYCE APARECIDA DE CARVALHO	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 08
12479	24/11/1983	JOYCE GONÇALVES MOREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	15:30	SALA 03
10516	02/04/1986	JOYCE MOREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 07
11747	08/10/1999	JOYCE SALES RIBEIRO PINTO	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	E. E. DONA SEMIANA	08:00	SALA 01
13322	13/03/1977	JUAN CARLOS RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 07
13637	24/02/2002	JUAN CUTRIM DA SILVA	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 09

11069	04/06/2001	JUAN PABLO PINTO	CIRURGIÃO DENTISTA DE ESF	E. E. DONA SEMIANA	15:30	SALA 04
12911	22/09/2002	JUAN RIBEIRO DE PONTES	MOTORISTA	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	12:00	SALA 07
11426	26/01/1999	JULIA ANTUNES RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 07
10257	29/10/1992	JULIA BOSCO	NUTRICIONISTA	COLÉGIO OBJETIVO	08:00	SALA 03
11351	24/06/2003	JULIA CRISTINA FONSECA	CIRURGIÃO DENTISTA DE ESF	E. E. DONA SEMIANA	15:30	SALA 04
12784	12/09/1978	JULIA CRISTINA LESSA GUEDES	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	E. E. DONA SEMIANA	08:00	SALA 01
13610	12/09/1978	JULIA CRISTINA LESSA GUEDES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	15:30	SALA 03
11062	07/06/2006	JULIA DA SILVA COSTA PINTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES II	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 13
10887	13/12/2000	JÚLIA DA SILVA PIANO	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 09
10178	01/08/2000	JÚLIA DAMASCENO FERREIRA RIBEIRO	CIRURGIÃO DENTISTA DE ESF	E. E. DONA SEMIANA	15:30	SALA 04
12987	13/03/2002	JÚLIA FONSECA DE OLIVEIRA	CIRURGIÃO DENTISTA DE ESF	E. E. DONA SEMIANA	15:30	SALA 04
10031	16/11/1980	JÚLIA GRAZIELA DOS SANTOS	MOTORISTA	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	12:00	SALA 07
11138	20/01/1998	JÚLIA LOPES MENDES	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 09
10922	07/08/1995	JULIA MARIA RIBEIRO FONSECA	CIRURGIÃO DENTISTA DE ESF	E. E. DONA SEMIANA	15:30	SALA 04
10924	07/08/1995	JULIA MARIA RIBEIRO FONSECA	DENTISTA ESPECIALISTA – ENDODONTIA	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	08:00	SALA 01
13750	01/05/2003	JULIA NOGUEIRA DA SILVA	FONOAUDIÓLOGO	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 11
10220	26/10/1997	JULIA PEREIRA DOS SANTOS	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 09
10135	04/06/2000	JÚLIA SILVA SOUZA	NUTRICIONISTA	COLÉGIO OBJETIVO	08:00	SALA 03
12222	14/08/1998	JULIA SOUZA SIQUEIRA DE ANDRADE	NUTRICIONISTA	COLÉGIO OBJETIVO	08:00	SALA 03
12838	09/04/1979	JULIANA ALVES	DENTISTA ESPECIALISTA – ENDODONTIA	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	08:00	SALA 01
10619	01/03/1986	JULIANA ALVES SENA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 07
12041	13/10/1992	JULIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 07
12098	15/04/1983	JULIANA APARECIDA DOS SANTOS CLARO FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 07
10454	02/09/1983	JULIANA APARECIDA ROGACIANO RODRIGUES	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	08:00	SALA 05
10455	02/09/1983	JULIANA APARECIDA ROGACIANO RODRIGUES	ORIENTADOR SOCIAL	COLÉGIO OBJETIVO	15:30	SALA 03
11492	17/09/1996	JULIANA BARBOSA BARTHOLOMEI	NUTRICIONISTA	COLÉGIO OBJETIVO	08:00	SALA 03
12400	27/12/1988	JULIANA CRISTINA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 07
13483	04/12/1993	JULIANA DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 07
10387	26/04/1985	JULIANA DA SILVA CUNHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 07
12480	26/04/1985	JULIANA DA SILVA CUNHA	VIGIA	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 06
13822	05/12/1984	JULIANA DA SILVA NUNES	ORIENTADOR SOCIAL	COLÉGIO OBJETIVO	15:30	SALA 03
13065	06/02/1999	JULIANA DE CÁSSIA TAVARES	PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA	E. E. DONA SEMIANA	08:00	SALA 04
12970	02/08/1990	JULIANA DE OLIVEIRA SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES II	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 13
10074	28/09/1980	JULIANA DE SOUSA OLIVEIRA XIMENES CRUZ	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 09
10405	23/09/1977	JULIANA DE SOUZA	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 09
10528	21/02/2001	JULIANA DE SOUZA PINTO	CIRURGIÃO DENTISTA DE ESF	E. E. DONA SEMIANA	15:30	SALA 04
11399	30/12/1984	JULIANA GORETI DOS SANTOS	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	08:00	SALA 05
10279	30/07/1986	JULIANA INÁCIO	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 09
13644	16/03/1990	JULIANA LEITE TEIXEIRA	MÉDICO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 02
10171	17/06/1996	JULIANA MEIRELES DE CAMPOS	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	08:00	SALA 05
12403	30/11/1979	JULIANA MOTA DA SILVA	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 09
12874	03/06/1982	JULIANA ROBERTA SALES	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 09
12875	03/06/1982	JULIANA ROBERTA SALES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	15:30	SALA 04
13278	14/04/2003	JULIANA RODRIGUES LUCIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES II	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 13
12092	10/02/1984	JULIANA ZOGBI GOMES PINTO	CIRURGIÃO DENTISTA DE ESF	E. E. DONA SEMIANA	15:30	SALA 04
10140	26/01/2002	JULIANE FIRMINO CONTE PENNA	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 09
13116	23/01/1987	JULIANNA APARECIDA RIBEIRO TOLEDO	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 09
10632	24/11/1992	JULIANO CARLOS SILVA DE JESUS	MOTORISTA	E. E. DONA SEMIANA	12:00	SALA 01
11796	06/03/1993	JULIANO CÉSAR ALCÂNTARA	PEDREIRO	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 05
10224	04/01/1999	JULIANO DA SILVA JACOB	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 07
10229	04/01/1999	JULIANO DA SILVA JACOB	VIGIA	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 06
11784	26/07/1990	JULIANO JOSÉ DA FONSECA	MOTORISTA	E. E. DONA SEMIANA	12:00	SALA 01
11513	25/04/1987	JULIANO RIBEIRO DA SILVA	PEDREIRO	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 05
10030	29/07/1993	JULIE GUIMARAES HOYER	MÉDICO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 02
10660	31/03/2005	JULIO CENDRETE DOS SANTOS JUNIOR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	15:30	SALA 04
12489	13/07/1975	JULIO CESAR BERTI	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 07
10556	26/11/1979	JÚLIO CÉSAR DA SILVA	MOTORISTA	E. E. DONA SEMIANA	12:00	SALA 01
12036	09/12/1977	JÚLIO CÉSAR DA SILVA	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 01
12721	05/01/1969	JULIO CESAR DA SILVA	PEDREIRO	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 05
10136	18/09/1963	JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 07
12012	24/01/1982	JULIO CESAR RAMOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	15:30	SALA 04

10565	17/10/1996	JULIO CÉSAR TEIXEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 07
10464	21/06/1970	JÚLIO LOUZADA PINTO CORDEIRO	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E. E. DONA SEMIANA	12:00	SALA 06
10191	17/06/1992	JÚNIA MACIEL DOS SANTS	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 09
10586	27/03/1985	JUNIA MARIA FOURAUX COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 07
11671	27/12/1998	JUSSARA GONÇALVES BATISTA	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 09
10369	24/11/2002	KAILAINE STHEFANIE SILVA SALDANHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 07
10327	17/11/1991	KAIO ALEXANDRE CHAGA	PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - LÍNGUA INGLESA	E. E. DONA SEMIANA	08:00	SALA 06
12305	12/09/2002	KAIO JOSE MONTEIRO LOPES	MOTORISTA	E. E. DONA SEMIANA	12:00	SALA 01
13821	20/12/2000	KAIQUE KOYAMA LEITE	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 09
13123	13/06/1995	KALEBE MELQUIZEDEQUE DA SILVA MACIEL	PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTES	E. E. DONA SEMIANA	08:00	SALA 07
12788	11/04/1984	KALINKA ARAÚJO RIBEIRO	NUTRICIONISTA	COLÉGIO OBJETIVO	08:00	SALA 03
10977	17/05/1997	KALINY BATISTA DE OLIVEIRA	MÉDICO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 02
10631	19/10/1984	KAMILA TERESA AMORIM CARRILHO	NUTRICIONISTA	COLÉGIO OBJETIVO	08:00	SALA 03
12352	03/09/1997	KAMILLA DE CASSIA NORONHA MONTEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 07
13855	11/06/1998	KAMILLA LOPES MOTTA	NUTRICIONISTA	COLÉGIO OBJETIVO	08:00	SALA 03
13409	31/08/1989	KAMILLA OLIVEIRA SANTOS MENDES	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 09
11999	07/05/2003	KAMILLE DEMARQUE FERRAZ	CIRURGIÃO DENTISTA DE ESF	E. E. DONA SEMIANA	15:30	SALA 04
11712	02/06/2003	KAMILLI CRISTINA MONTEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 08
11045	25/01/2002	KAMILLY PESSOA DE OLIVEIRA	CIRURGIÃO DENTISTA DE ESF	E. E. DONA SEMIANA	15:30	SALA 04
13022	23/05/1985	KAREN EGLE NEVES SANTOS	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 09
13203	12/03/1997	KAREN FERNANDES DA NATIVIDADE	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 08
10614	29/03/1990	KAREN GUIMARÃES HOYER	MÉDICO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 02
13517	05/04/1982	KAREN MARIANA FERREIRA	MOTORISTA	E. E. DONA SEMIANA	12:00	SALA 01
11958	21/03/2002	KAREN SANTOS DE ALCÂNTARA	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA	COLÉGIO OBJETIVO	12:00	SALA 05
11986	06/04/1992	KARINA ADRIELLE ANALIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 08
13636	24/05/2002	KARINA DE ARAÚJO ALVES SILVA	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 09
12864	31/01/1985	KARINA DE CASSIA SALES ABREU	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	08:00	SALA 05
13705	31/01/1985	KARINA DE CASSIA SALES ABREU	ORIENTADOR SOCIAL	COLÉGIO OBJETIVO	15:30	SALA 03
11248	28/07/1987	KARINA EVANGELISTA ALVES	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA	COLÉGIO OBJETIVO	12:00	SALA 05
11037	22/02/1980	KARINA FLAVIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 08
12192	09/02/1983	KARINA FRANCISCA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	15:30	SALA 04
13329	11/02/2005	KARINA SALES DE MANCILHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 08
10978	25/03/1987	KARINE BRIGAGÃO	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 09
11645	29/12/1986	KARINE PRISCILA RUSSANO DA FONSECA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 08
11488	16/02/1992	KARINE YARA MOTA MARINS	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 09
10416	09/05/1983	KARLA BRAGA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 08
11954	03/08/1990	KARLA GRAZIELLA EMIDIO LOPES	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 09
11494	30/10/1992	KAROLINA DANIELE DE JESUS	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES II	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 13
11495	30/10/1992	KAROLINA DANIELE DE JESUS	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	E. E. DONA SEMIANA	08:00	SALA 01
13475	20/10/1979	KAROLINA GONÇALVES DE SOUZA	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 09
13255	13/02/1991	KAROLINE GONÇALVES NOVAES	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 08
10000	14/08/1999	KASSEGIANE PENA DE ANDRADE	MOTORISTA	E. E. DONA SEMIANA	12:00	SALA 01
10383	07/05/1982	KATE DOS SANTOS PEREZ	FONOAUDIÓLOGO	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 11
10385	07/05/1982	KATE DOS SANTOS PEREZ	ANALISTA EDUCACIONAL - FONOAUDIOLOGIA ESCOLAR	COLÉGIO OBJETIVO	08:00	SALA 06
13841	09/09/1997	KATHELLEN ADRIANY DRESKELER MACIEL	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 09
10025	06/05/1980	KATIA BATISTA LOPES	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 09
12606	14/09/1976	KATIA LUCIA DA SILVA	ORIENTADOR SOCIAL	COLÉGIO OBJETIVO	15:30	SALA 03
10420	21/03/1988	KATIA PRISCILA DE FARIA MARINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 08
11164	25/06/1985	KATIA PRISCILA MENDES	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 09
11030	03/07/1984	KATIA REGINA DE FARIA ANTONIO	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 09
10697	29/10/1965	KATIA REGINA RANGEL LIRIO	ORIENTADOR SOCIAL	COLÉGIO OBJETIVO	15:30	SALA 03
10577	14/06/1977	KATIA SILENE DE JESUS RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES II	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 13
10809	10/08/1977	KATIA SILENE SILVA PAULINO RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 08
10811	10/08/1977	KATIA SILENE SILVA PAULINO RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES II	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 13
11245	29/10/1980	KATIANE MENDES COURA RIBEIRO	NUTRICIONISTA	COLÉGIO OBJETIVO	08:00	SALA 03
13641	30/11/2003	KAUA RAFAEL DOS SANTOS	PEDREIRO	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 05
12511	27/08/2006	KAUÃ WILLIAN DE LIMA SILVA	TÉCNICO EM ELETRICIDADE	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 08
12344	27/08/2001	KAUAN GERONIMO SANTOS BERALDO	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA	COLÉGIO OBJETIVO	12:00	SALA 05
10880	15/05/1997	KÉLITA OLIVEIRA RIBEIRO	CIRURGIÃO DENTISTA DE ESF	E. E. DONA SEMIANA	15:30	SALA 04
11997	08/02/1975	KELLY APARECIDA DANTAS MOREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	15:30	SALA 04
12212	28/11/1998	KELLY CRISTINE SIQUEIRA NOGUEIRA	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 09

12439	25/07/1994	KELLYSON HELES DOS SANTOS	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	08:00	SALA 05
12532	08/04/2002	KELVIN WILIAN DA SILVA RAMOS	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	08:00	SALA 05
13772	13/05/2002	KEROLAYNE DE FATMA SILVA DE PAULA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	15:30	SALA 04
11350	29/07/1994	KEROLLAY LIMA DE OLIVEIRA	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 09
12955	25/11/1999	KESSY RIBEIRO NOGUEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	15:30	SALA 04
13546	16/06/1997	KEVELYN SANTIAGO DE OLIVEIRA	ORIENTADOR SOCIAL	COLÉGIO OBJETIVO	15:30	SALA 03
10436	29/05/2000	KEVIN DE PAULA PASSOS	VIGIA	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 06
11654	02/10/1996	KIMBELLY RIBEIRO DE CASTRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 08
12106	25/04/1984	KLEBER AUGUSTO DOS SANTOS	MOTORISTA	E. E. DONA SEMIANA	12:00	SALA 01
12307	09/02/1976	KLEBER NEMESIO BUZZELLA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 08
12043	17/05/1969	KLEBER TADEU BORGES LAMINS	TÉCNICO EM ELETRICIDADE	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 08
13512	12/05/1986	KLEVERSON DE SOUZA CARLOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 08
12732	28/02/1980	LAÉRCIO DE FREITAS OLIVEIRA	PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA	E. E. DONA SEMIANA	08:00	SALA 04
13776	05/08/1998	LAIS ALVES TAVARES DE OLIVEIRA BENTO	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 09
13136	13/12/1995	LAIS BITENCOURT	NUTRICIONISTA	COLÉGIO OBJETIVO	08:00	SALA 03
12020	07/10/2000	LAÍS BITTENCOURT	CIRURGIÃO DENTISTA DE ESF	E. E. DONA SEMIANA	15:30	SALA 04
11549	08/09/1999	LAIS BRITO FERRAZ	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 09
12038	24/09/1991	LAIS CRISTINA SILVA RIOS	CIRURGIÃO DENTISTA DE ESF	E. E. DONA SEMIANA	15:30	SALA 04
13593	30/03/1992	LAIS MALAQUIAS DE OLIVEIRA	NUTRICIONISTA	COLÉGIO OBJETIVO	08:00	SALA 03
12569	29/01/2007	LAIS MOREIRA LEITE	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 08
11100	22/06/1998	LAÍS SILVEIRA JUNQUEIRA	MÉDICO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 02
10059	30/09/1994	LAIS SOUZA CYRO DE ANDRADE	NUTRICIONISTA	COLÉGIO OBJETIVO	08:00	SALA 03
11019	02/06/2006	LAÍS VITÓRIA DE OLIVEIRA ANDRADE	FONOAUDIÓLOGO	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 11
13625	15/01/1990	LAISSA HELENA VIEIRA GONÇALVES	FISCAL DE MEIO AMBIENTE	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 10
12258	07/11/1995	LAÍSSA VIEIRA GUERREIRO	DENTISTA ESPECIALISTA – ENDODONTIA	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	08:00	SALA 01
10198	06/07/1999	LANA CAROLINE DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 08
11818	21/02/1990	LANGS DE ARANTES FERREIRA DE MELLO	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 09
11120	27/12/1995	LARA ADRIANE DO CARMO MARTINS	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 09
11148	17/02/1993	LARA APARECIDA DE OLIVEIRA PALÁCIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 08
10624	09/06/2004	LARA DE CÁSSIA BEZERRA DA COSTA	ORIENTADOR SOCIAL	COLÉGIO OBJETIVO	15:30	SALA 03
10625	09/06/2004	LARA DE CÁSSIA BEZERRA DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 08
12763	02/01/2006	LARA DOS SANTOS RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 08
10853	05/09/1997	LARA FERNANDES DE SOUZA SANTOS	MÉDICO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 02
11726	11/03/2003	LARA TORRES GUSMÃO	NUTRICIONISTA	COLÉGIO OBJETIVO	08:00	SALA 03
11667	08/02/1997	LARISSA ALVES LOPES	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 08
10463	04/12/1995	LARISSA BRENDA MACEDO SILVA	DENTISTA ESPECIALISTA – ENDODONTIA	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	08:00	SALA 01
10218	09/12/1998	LARISSA CRISTINA BRAGA AMÉRICO	CIRURGIÃO DENTISTA DE ESF	E. E. DONA SEMIANA	15:30	SALA 04
13417	25/05/1997	LARISSA DE FREITAS LAMIM	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA	COLÉGIO OBJETIVO	12:00	SALA 05
13430	25/05/1997	LARISSA DE FREITAS LAMIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES II	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 13
12858	09/11/1998	LARISSA DE OLIVEIRA MARTINS	NUTRICIONISTA	COLÉGIO OBJETIVO	08:00	SALA 03
11624	27/09/1997	LARISSA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES II	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 13
11626	27/09/1997	LARISSA DOS SANTOS	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	E. E. DONA SEMIANA	08:00	SALA 01
11533	03/05/2002	LARISSA ELLEN DOS SANTOS NARIO	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 09
11592	16/10/1995	LARISSA FERNANDES GONÇALVES RUIZ	NUTRICIONISTA	COLÉGIO OBJETIVO	08:00	SALA 03
11304	09/03/1994	LARISSA FERREIRA CÂMARA	CIRURGIÃO DENTISTA DE ESF	E. E. DONA SEMIANA	15:30	SALA 04
12615	12/03/2001	LARISSA GABRIELA LIMA	MÉDICO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 03
11292	28/12/1985	LARISSA GEÓRGIA MENDES CORRÊA GARCIA	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 09
10529	20/12/1996	LARISSA GOMES CASTRO	CIRURGIÃO DENTISTA DE ESF	E. E. DONA SEMIANA	15:30	SALA 04
12046	31/07/1996	LARISSA GONÇALVES COUTINHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 08
10886	19/08/1993	LARISSA IDALINA DA SILVA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E. E. DONA SEMIANA	12:00	SALA 06
12471	20/05/1996	LARISSA MARIA DE FARIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES II	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 13
13597	20/05/1996	LARISSA MARIA DE FARIA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	E. E. DONA SEMIANA	08:00	SALA 01
13878	27/09/2004	LARISSA OLÍVIA BRAGA INÁCIO	ORIENTADOR SOCIAL	COLÉGIO OBJETIVO	15:30	SALA 03
11414	17/12/2000	LARISSA PEREIRA DE CASTRO	CIRURGIÃO DENTISTA DE ESF	E. E. DONA SEMIANA	15:30	SALA 05
13751	07/05/1982	LARISSA PERRONI BUSTAMANTE PINTO	NUTRICIONISTA	COLÉGIO OBJETIVO	08:00	SALA 03
10576	15/08/1990	LARISSA RIBEIRO DE OLIVEIRA	CIRURGIÃO DENTISTA DE ESF	E. E. DONA SEMIANA	15:30	SALA 05
12839	31/10/1992	LARISSE APARECIDA RIBEIRO GUEDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 08
10506	20/05/1987	LARIZA EMANUELE ALCÂNTARA FERREIRA	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 09
13587	24/11/1998	LAURA STUSSI MARTINS SANCHES ARANTES	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	08:00	SALA 05
11282	04/11/1997	LAURA VITÓRIA BERNARDO BASAGLIA	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 09

13440	15/04/1979	LAURIANE OLIVEIRA DA COSTA	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 10
13087	03/03/1999	LAYRA CRISTHINE MARINHO DOS SANTOS	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 10
13668	14/02/2003	LAYSA CRISTINA RIBEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	15:30	SALA 04
11167	28/07/1975	LÁZARA ROSANA COSTA SCARPA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	15:30	SALA 04
11207	28/07/1975	LÁZARA ROSANA COSTA SCARPA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 08
11381	03/03/1982	LEANDRO AMÉRICO DE SOUZA	MOTORISTA	E. E. DONA SEMIANA	12:00	SALA 01
11386	12/06/1982	LEANDRO BARBOZA LAURINDO	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA	COLÉGIO OBJETIVO	12:00	SALA 05
13866	19/06/1984	LEANDRO FERNANDES GONÇALVES	PINTOR	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 03
11410	30/03/2003	LEANDRO GOMES MACHADO	CIRURGIÃO DENTISTA DE ESF	E. E. DONA SEMIANA	15:30	SALA 05
12785	29/10/1988	LEANDRO MENEGALE CANCELA MONTEIRO	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA	COLÉGIO OBJETIVO	12:00	SALA 05
12392	29/11/1985	LEANDRO MODESTO DE SOUZA	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	08:00	SALA 05
11763	18/11/1976	LEANDRO MUYLAERT SARAIVA SALGADO	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	08:00	SALA 05
11550	27/08/1998	LEANDRO SIQUEIRA DA SILVA	PINTOR	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 03
10575	01/10/1988	LECY MICHELE DE FARIA	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 10
10124	08/06/1989	LEIDIANE DA SILVA DIAS	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	E. E. DONA SEMIANA	08:00	SALA 01
12432	08/09/1983	LEILA MARIA DA MOTA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 08
10203	31/10/1969	LENI MENDES DE CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 08
12169	12/02/1973	LENITA RIBEIRO DA FONSECA CAETANO	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 08
12881	23/07/1999	LEONAR SARMENTO CASTILHO	PINTOR	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 03
11578	14/10/2000	LEONARDO BRAGA BUENO	MÉDICO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 03
11832	15/12/1999	LEONARDO DE OLIVEIRA GIUPPONI	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 10
13443	04/03/1999	LEONARDO DE PAULA RAMOS	MÉDICO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 03
13036	05/05/1987	LEONARDO DE SOUZA COUTINHO	VIGIA	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 06
13495	20/11/1978	LEONARDO DOMINGUES COSTA	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA	COLÉGIO OBJETIVO	12:00	SALA 05
12474	30/04/2002	LEONARDO FONSECA DOS SANTOS	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	08:00	SALA 05
12634	06/10/1983	LEONARDO FONTES NASCIMENTO	CIRURGIÃO DENTISTA DE ESF	E. E. DONA SEMIANA	15:30	SALA 05
11887	30/07/1992	LEONARDO GUEDES RIBEIRO	PEDREIRO	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 05
12295	06/08/1999	LEONARDO GUIMARÃES COSTA	DENTISTA ESPECIALISTA – ENDODONTIA	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	08:00	SALA 01
12477	19/04/2002	LEONARDO OLIVEIRA FELECIANO	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA	COLÉGIO OBJETIVO	12:00	SALA 05
10332	17/05/1998	LEONARDO PERIS MANSINI	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 08
12908	25/09/2001	LEONARDO PORTUGAL LIMA	MÉDICO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 03
12566	18/11/1993	LEONARDO RODRIGUES RIBEIRO	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA	COLÉGIO OBJETIVO	12:00	SALA 05
12235	02/12/1999	LEONARDO ROTTA DA MOTA	PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA	E. E. DONA SEMIANA	08:00	SALA 04
10737	15/02/1995	LEONARDO SANTOS CORRÊA	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA	COLÉGIO OBJETIVO	12:00	SALA 05
10738	15/02/1995	LEONARDO SANTOS CORRÊA	PINTOR	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 03
13704	04/12/1996	LEONARDO SILVA DOS SANTOS	FISCAL DE MEIO AMBIENTE	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 10
13714	04/12/1996	LEONARDO SILVA DOS SANTOS	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA	COLÉGIO OBJETIVO	12:00	SALA 05
10974	10/09/1990	LEONARDO UEDA DA MATA	ORIENTADOR SOCIAL	COLÉGIO OBJETIVO	15:30	SALA 03
12961	26/03/1999	LETÍCIA APARECIDA DOS SANTOS NASCIMENTO	PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA	E. E. DONA SEMIANA	08:00	SALA 04
10400	19/06/2003	LETÍCIA APARECIDA GUALBERTO DE OLIVEIRA	CIRURGIÃO DENTISTA DE ESF	E. E. DONA SEMIANA	15:30	SALA 05
11305	08/01/2001	LETÍCIA CASSIANO DOS SANTOS	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 10
13177	18/08/2002	LETICIA CHAVES DE CARVALHO	PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA	E. E. DONA SEMIANA	08:00	SALA 04
13148	20/04/1992	LETICIA DA SILVA NUNES	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E. E. DONA SEMIANA	12:00	SALA 06
11205	25/09/1986	LETÍCIA DE BIASI SOUZA MACIEL	NUTRICIONISTA	COLÉGIO OBJETIVO	08:00	SALA 03
11987	22/09/1983	LETICIA DOS SANTOS GOULART OLIVEIRA	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 10
12456	03/07/2001	LETICIA FERNANDA DE MOURA BARROS	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 10
12571	15/05/2003	LETÍCIA GOMES VIEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 08
10931	24/05/1995	LETÍCIA GONÇALVES SILVÉRIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 08
12690	08/10/1997	LETÍCIA INÁCIO VIEIRA	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 10
12276	11/10/1977	LETICIA MARIA PEREIRA DE SOUZA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E. E. DONA SEMIANA	12:00	SALA 06
10053	24/11/1976	LETICIA MARQUES KOBEL	FONOAUDIÓLOGO	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 11
10238	02/09/1995	LETÍCIA PAULINO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	15:30	SALA 04
10734	16/08/1999	LETÍCIA SILVA SANTOS	CIRURGIÃO DENTISTA DE ESF	E. E. DONA SEMIANA	15:30	SALA 05
12081	25/09/1996	LETÍCIA SOUSA REIS BUENO GONÇALVES	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 10
13298	28/11/1987	LEVY DE CARVALHO E SOUZA	MOTORISTA	E. E. DONA SEMIANA	12:00	SALA 01
11650	09/11/1984	LÍDIA DA SILVA ARAUJO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	15:30	SALA 04
10723	13/10/1992	LÍDIA DAMARES DE SOUZA ARAÚJO MARQUES	NUTRICIONISTA	COLÉGIO OBJETIVO	08:00	SALA 03
11061	20/11/1985	LIDIANE ISABEL SOARES SANTOS	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA	COLÉGIO OBJETIVO	12:00	SALA 05
13200	30/01/1996	LIDIANE MOTA GUERRA	CIRURGIÃO DENTISTA DE ESF	E. E. DONA SEMIANA	15:30	SALA 05
12001	21/10/2000	LILIAN CRISTINA CASTELÃO	ORIENTADOR SOCIAL	COLÉGIO OBJETIVO	15:30	SALA 03
13451	25/07/1989	LILIAN RIBEIRO	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E. E. DONA SEMIANA	12:00	SALA 06

11814	03/07/1981	LILIANE DE FATIMA MOREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	15:30	SALA 04
13698	22/11/1971	LILIANE DUQUE MARTINS BARBA	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 10
12646	01/07/1967	LILIANE MARIA GUIMARÃES BATISTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 08
12730	16/02/1986	LILIANE RIBEIRO DE CAMPOS OLIVEIRA	NUTRICIONISTA	COLÉGIO OBJETIVO	08:00	SALA 03
13362	21/08/2000	LILLIAM APARECIDA DA CRUZ	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 10
13109	24/02/1989	LINO GUSTAVO RIBEIRO ROSA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E. E. DONA SEMIANA	12:00	SALA 06
11112	09/01/1997	LION EWERTON DAS NEVES ANJO	PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA	E. E. DONA SEMIANA	08:00	SALA 04
12440	06/06/2001	LIVIA APARECIDA LOURENÇO DA CUNHA	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 10
11038	03/12/1995	LÍVIA CASTILHO ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES II	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 13
10844	13/01/1995	LIVIA CHAGAS NOBRE	ORIENTADOR SOCIAL	COLÉGIO OBJETIVO	15:30	SALA 03
11067	02/01/2004	LÍVIA DOS SANTOS RANGEL	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 10
11143	12/05/1994	LÍVIA IOLANDA NOGUEIRA GONDIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 08
13331	30/01/1985	LÍVIA PEREIRA TAZAKI	CIRURGIÃO DENTISTA DE ESF	E. E. DONA SEMIANA	15:30	SALA 05
11530	06/07/1998	LIVIA RODRIGUES LEITE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	15:30	SALA 04
10083	06/05/1992	LIVIA SOARES RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 08
13337	08/05/2000	LÍVIA SOUSA NILO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 08
12093	23/03/2007	LIVIA VITORIA FERNANDES PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 08
12303	05/07/2000	LIZANDRA DE OLIVEIRA FRANCHIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES II	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 13
13582	24/06/1986	LIZIARA DE MELLO VALERIO	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	08:00	SALA 05
11427	16/01/1990	LORAMIE LINS PALMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	15:30	SALA 04
10435	29/08/1999	LORENA DINIZ FURTADO	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 10
13379	01/01/2007	LUAN APARECIDO CLAUDINO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 09
12904	13/06/1993	LUAN COSTA RIBEIRO	PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA	E. E. DONA SEMIANA	08:00	SALA 04
13384	21/04/1993	LUAN DA SILVA	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA	COLÉGIO OBJETIVO	12:00	SALA 05
13460	04/01/1992	LUAN HENRIQUE BERTOLINO SOUSA NILO	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 09
10457	20/09/2000	LUAN NOGUEIRA GONÇALVES	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 10
13602	25/11/1990	LUAN RIBEIRO	VIGIA	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 06
10533	07/10/1997	LUANA ADELINO DE SOUZA	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 10
13699	01/09/1981	LUANA APARECIDA TAVARES DOS SANTOS	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E. E. DONA SEMIANA	12:00	SALA 06
12265	03/08/1996	LUANA ARAÚJO DOS SANTOS	NUTRICIONISTA	COLÉGIO OBJETIVO	08:00	SALA 04
11883	15/10/1982	LUANA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 09
12006	21/08/1996	LUANA DA SILVA RIBEIRO	ORIENTADOR SOCIAL	COLÉGIO OBJETIVO	15:30	SALA 03
11283	15/01/1992	LUANA DA SILVA SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 09
11287	15/01/1992	LUANA DA SILVA SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	15:30	SALA 04
12563	25/07/1999	LUANA DE OLIVEIRA LIMA	MÉDICO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 03
11345	16/02/1991	LUANA DO CARMO BUSTAMANTE RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 09
11584	07/06/2000	LUANA GOMES MOREIRA RIBEIRO	PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA	E. E. DONA SEMIANA	08:00	SALA 04
10117	25/06/1998	LUANA GOMES PINTO	NUTRICIONISTA	COLÉGIO OBJETIVO	08:00	SALA 04
12045	10/02/1987	LUANA IVO VIEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 09
10966	12/03/1995	LUANA MACIEL	FISCAL DE OBRAS	COLÉGIO OBJETIVO	15:30	SALA 06
10883	11/12/1996	LUANA MARTINS CARDOSO	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 10
12417	03/09/1991	LUANA RIBEIRO BARBOSA PASSOS	DENTISTA ESPECIALISTA – ENDODONTIA	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	08:00	SALA 01
13804	05/03/2002	LUANY DOS SANTOS COSTA	PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTES	E. E. DONA SEMIANA	08:00	SALA 07
12516	16/12/2004	LUARA ALVES	ORIENTADOR SOCIAL	COLÉGIO OBJETIVO	15:30	SALA 03
13566	08/01/1996	LUARA APARECIDA DE ALVARENGA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 09
13830	05/11/1999	LUCAS APARECIDO SILVA	CALCETEIRO	COLÉGIO OBJETIVO	08:00	SALA 08
11598	15/05/1985	LUCAS BARONI DE SOUZA FERREIRA	CIRURGIÃO DENTISTA DE ESF	E. E. DONA SEMIANA	15:30	SALA 05
10530	12/12/1993	LUCAS CARVALHO RIBEIRO	TÉCNICO EM ELETRICIDADE	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 08
11447	27/11/1991	LUCAS COSTA RIBEIRO	ORIENTADOR SOCIAL	COLÉGIO OBJETIVO	15:30	SALA 03
12588	27/11/1991	LUCAS COSTA RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 09
10537	13/04/1994	LUCAS DE OLIVEIRA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 09
11474	06/01/1993	LUCAS DE OLIVEIRA DIAS	DENTISTA ESPECIALISTA – ENDODONTIA	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	08:00	SALA 01
11743	03/11/1993	LUCAS DOS SANTOS CORRÊA RAMOS	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA	COLÉGIO OBJETIVO	12:00	SALA 05
10875	11/06/2005	LUCAS EDUARDO DA SIVA RIBEIRO	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA	COLÉGIO OBJETIVO	12:00	SALA 05
11842	02/03/1982	LUCAS EDUARDO FERNANDES	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA	COLÉGIO OBJETIVO	12:00	SALA 05
10822	03/08/1994	LUCAS FERNANDES AFONSO	VIGIA	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 06
10823	03/08/1994	LUCAS FERNANDES AFONSO	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 09
13767	14/12/2000	LUCAS FREIRE CASCAES	FISCAL SANITÁRIO	COLÉGIO OBJETIVO	15:30	SALA 06
11106	07/05/1998	LUCAS HENRIQUE SILVA SANTOS	CIRURGIÃO DENTISTA DE ESF	E. E. DONA SEMIANA	15:30	SALA 05
12575	08/03/1985	LUCAS IVO VIEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 09
10477	25/02/1995	LUCAS JOSE SILVEIRA CESARINO	CIRURGIÃO DENTISTA DE ESF	E. E. DONA SEMIANA	15:30	SALA 05

10014	14/07/1997	LUCAS LAMIN DE CAMPOS	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA	COLÉGIO OBJETIVO	12:00	SALA 05
10065	14/07/1997	LUCAS LAMIN DE CAMPOS	PEDREIRO	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 05
13320	22/11/1999	LUCAS LEMOS GUEDES DE ABREU	PINTOR	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 03
10585	21/05/1999	LUCAS LENO FRAGA DE FARIA	CIRURGIÃO DENTISTA DE ESF	E. E. DONA SEMIANA	15:30	SALA 05
11646	06/10/1998	LUCAS LINO CONCEIÇÃO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	COLÉGIO OBJETIVO	15:30	SALA 07
11647	06/10/1998	LUCAS LINO CONCEIÇÃO	MOTORISTA	E. E. DONA SEMIANA	12:00	SALA 01
11039	31/10/2000	LUCAS LUAN DE SOUSA	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 09
11435	04/10/1999	LUCAS MEZAQUE DE ALMEIDA RODRIGUES SEIXAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	15:30	SALA 04
13482	25/01/1994	LUCAS MORAES GUEDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 09
12856	15/09/1994	LUCAS MOTA DA SILVA	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA	COLÉGIO OBJETIVO	12:00	SALA 05
13504	27/01/2006	LUCAS RIBEIRO MAGALHAES	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 09
10633	24/07/1997	LUCAS RODRIGUES LEITE	PINTOR	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 03
13043	30/04/2000	LUCAS ROGÉRIO BARBOSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	15:30	SALA 04
13315	02/08/2005	LUCAS ROTTA DA MOTA	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA	COLÉGIO OBJETIVO	12:00	SALA 05
10954	14/12/2004	LUCAS SANTOS CORRÊA	PEDREIRO	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 05
12207	05/08/1997	LUCAS VINICIUS CINTRA DE SA	CIRURGIÃO DENTISTA DE ESF	E. E. DONA SEMIANA	15:30	SALA 05
12021	24/06/1994	LUCAS VINICIUS MACIEL	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA	COLÉGIO OBJETIVO	12:00	SALA 05
13007	07/06/1999	LUCAS VITOR LOPES	MOTORISTA	E. E. DONA SEMIANA	12:00	SALA 01
11802	17/10/1980	LUCIA HELENA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 09
11804	17/10/1980	LUCIA HELENA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES II	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 13
10391	02/08/1982	LUCIANA APARECIDA DA SILVA AMARO	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 09
10392	02/08/1982	LUCIANA APARECIDA DA SILVA AMARO	VIGIA	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 07
12807	19/10/1989	LUCIANA CAMILO DINIZ	NUTRICIONISTA	COLÉGIO OBJETIVO	08:00	SALA 04
10960	31/05/1983	LUCIANA CANARIN DE MELLO	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 10
12862	12/03/1972	LUCIANA CELINA GUIMARÃES SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 09
13381	07/12/1978	LUCIANA CINTI	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E. E. DONA SEMIANA	12:00	SALA 06
11151	02/07/1991	LUCIANA DA SILVA LAMEIRA FIRMINO	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	E. E. DONA SEMIANA	08:00	SALA 01
12577	27/03/1983	LUCIANA DE SOUSA COTTINI	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	08:00	SALA 05
12291	23/04/1996	LUCIANA DOS SANTOS MENDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 09
10480	07/03/1981	LUCIANA GONÇALVES COUTO	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	08:00	SALA 05
10077	10/03/1972	LUCIANA PIVATTO DE MORAES	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 10
10671	07/07/1985	LUCIANA RIBEIRO FERREIRA	MOTORISTA	E. E. DONA SEMIANA	12:00	SALA 01
11888	27/06/1980	LUCIANA RIBEIRO MENDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 09
13535	03/03/1986	LUCIANA SENA SANTOS DA SILVA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E. E. DONA SEMIANA	12:00	SALA 06
13690	08/10/1973	LUCIANE DE ANDRADE FERNANDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES II	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 13
11820	12/01/1994	LUCIANNI RIBEIRO MEIRELLES	CIRURGIÃO DENTISTA DE ESF	E. E. DONA SEMIANA	15:30	SALA 05
12610	10/10/1988	LUCIANO ABREU TEIXEIRA	MOTORISTA	E. E. DONA SEMIANA	12:00	SALA 01
13489	16/09/1975	LUCIANO DE ALMEIDA	PEDREIRO	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 05
10713	26/10/1974	LUCIANO FARIAS DA SILVA	PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA	E. E. DONA SEMIANA	08:00	SALA 04
10912	31/05/1978	LUCIANO HENRI GUEDES	MOTORISTA	E. E. DONA SEMIANA	12:00	SALA 01
10429	20/02/1961	LUCIANO PINTO RIBEIRO	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA	COLÉGIO OBJETIVO	12:00	SALA 05
10801	20/02/1976	LUCIANO REGIS CAMPOS	MOTORISTA	E. E. DONA SEMIANA	12:00	SALA 01
13350	04/04/1975	LUCIANO SOARES DE SOUZA ANTUNES	CIRURGIÃO DENTISTA DE ESF	E. E. DONA SEMIANA	15:30	SALA 05
12964	25/07/1988	LUCIANO SOUZA GOMES	PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA	E. E. DONA SEMIANA	08:00	SALA 04
10226	25/04/1983	LUCIELI ALVES DE ALMEIDA FERREIRA	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 10
10592	09/10/1973	LUCIENE CAETANO	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 09
10594	09/10/1973	LUCIENE CAETANO	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES II	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 13
12361	26/12/1984	LUCILENA GUEDES	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 10
10535	07/06/1985	LUCIMAR DE OLIVEIRA	MÉDICO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 03
13464	20/09/1980	LUCIMARA APARECIDA TEIXEIRA DE CARVALHO AGUIAR	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES II	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 13
10566	30/09/1976	LUCIMARA PINTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES II	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 13
12665	30/09/1976	LUCIMARA PINTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 09
12507	21/08/1984	LUCINÉA SOARES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES II	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 13
13283	21/08/1984	LUCINÉA SOARES DA SILVA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	E. E. DONA SEMIANA	08:00	SALA 01
11629	14/03/1970	LUCIO FABIO GUIMARÃES TAVARES	MÉDICO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 03
12655	08/06/1988	LUCIO FLAVIO RUSSANO PINTO	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 10
10019	10/09/1993	LUENNE BARBOSA RIBEIRO	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	E. E. DONA SEMIANA	08:00	SALA 01
13077	04/02/1978	LUÍS ANTONIO DOS SANTOS MOURA	MOTORISTA	E. E. DONA SEMIANA	12:00	SALA 01
13078	04/02/1978	LUÍS ANTONIO DOS SANTOS MOURA	PEDREIRO	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 05
13731	19/11/1966	LUIS CARLOS DE FARIA	VIGIA	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 07
12557	16/03/1967	LUÍS CARLOS LIMA	MOTORISTA	E. E. DONA SEMIANA	12:00	SALA 01

11576	15/06/1967	LUÍS CLÁUDIO DE CARVALHO	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	08:00	SALA 05
12296	08/11/2001	LUIS EDUARDO FONSECA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E. E. DONA SEMIANA	12:00	SALA 06
10663	22/12/1979	LUÍS EDUARDO RIBEIRO ALVARENGA	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA	COLÉGIO OBJETIVO	12:00	SALA 05
12141	15/08/1981	LUIS FERNANDO DOS SANTOS	MOTORISTA	E. E. DONA SEMIANA	12:00	SALA 01
10919	19/04/1999	LUÍS FILIPE DO NASCIMENTO VIEIRA	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	08:00	SALA 05
12430	20/02/1995	LUIS GUSTAVO SIQUEIRA DE OLIVEIRA	PINTOR	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 03
13155	28/02/1982	LUIS HENOCK NOGUEIRA	MECÂNICO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS	COLÉGIO OBJETIVO	08:00	SALA 07
10248	24/09/2001	LUIS HENRIQUE DA SILVA AMORIM	CIRURGIÃO DENTISTA DE ESF	E. E. DONA SEMIANA	15:30	SALA 05
12954	20/12/1969	LUIS HENRIQUE DAMASCENO DE SOUZA	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA	COLÉGIO OBJETIVO	12:00	SALA 05
12750	22/06/2003	LUIS MARCIO DE SOUZA TOBIAS	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA	COLÉGIO OBJETIVO	12:00	SALA 06
11857	24/03/1985	LUIS MARCUS MALTAURO MOREIRA	PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - LÍNGUA INGLESA	E. E. DONA SEMIANA	08:00	SALA 06
11265	22/01/1979	LUÍS PAULO RODRIGUES MONTEIRO	VIGIA	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 07
11752	16/08/2000	LUIS ROBERTO JACOB BRANDAO	ORIENTADOR SOCIAL	COLÉGIO OBJETIVO	15:30	SALA 03
10881	11/02/2002	LUISA FURTADO FERNANDES	NUTRICIONISTA	COLÉGIO OBJETIVO	08:00	SALA 04
12859	29/09/1978	LUIZ ALBERTO DA COSTA SILVA	MOTORISTA	E. E. DONA SEMIANA	12:00	SALA 01
10522	16/08/1987	LUIZ AUGUSTO DE SOUZA RODRIGUES	MECÂNICO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS	COLÉGIO OBJETIVO	08:00	SALA 07
12877	24/02/1966	LUIZ CARLOS DA SILVA	VIGIA	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 07
10943	12/12/1988	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA ARAÚJO	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA	COLÉGIO OBJETIVO	12:00	SALA 06
13811	28/01/1976	LUIZ CARLOS MOTA MARTINS	MOTORISTA	E. E. DONA SEMIANA	12:00	SALA 01
12176	14/05/1984	LUIZ CARLOS PELEGRINI DUARTE	MOTORISTA	E. E. DONA SEMIANA	12:00	SALA 01
12522	28/12/1957	LUIZ CLÓVIS DE MANCILHA	MOTORISTA	E. E. DONA SEMIANA	12:00	SALA 01
11766	08/07/1964	LUIZ EDUARDO DA SILVA	MOTORISTA	E. E. DONA SEMIANA	12:00	SALA 01
10992	20/03/1987	LUIZ FELIPE DOS SANTOS	FONOAUDIÓLOGO	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 11
11080	20/03/1987	LUIZ FELIPE DOS SANTOS	ANALISTA EDUCACIONAL - FONOAUDIOLOGIA ESCOLAR	COLÉGIO OBJETIVO	08:00	SALA 06
12064	15/12/1993	LUIZ FELIPE RODRIGUES DA ROSA	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 10
12355	03/06/2004	LUIZ FELIPHE MARQUES CARVALHO	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E. E. DONA SEMIANA	12:00	SALA 06
10399	15/06/2003	LUIZ FELLIPE FERREIRA SILVA	CIRURGIÃO DENTISTA DE ESF	E. E. DONA SEMIANA	15:30	SALA 05
10719	04/08/1980	LUIZ FERNANDO FERREIRA DA SILVA	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 10
12993	25/02/2008	LUIZ FERNANDO PAULINO DA ROZA	TÉCNICO EM ELETRICIDADE	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 08
12071	16/04/1965	LUIZ FERNANDO RIBEIRO	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	08:00	SALA 05
11835	03/01/1989	LUIZ GUSTAVO DO NASCIMENTO	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA	COLÉGIO OBJETIVO	12:00	SALA 06
10867	26/05/1989	LUIZ GUSTAVO PEREIRA DA SILVA	PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA	E. E. DONA SEMIANA	08:00	SALA 04
13321	07/02/2001	LUIZ GUSTAVO RIBEIRO	CIRURGIÃO DENTISTA DE ESF	E. E. DONA SEMIANA	15:30	SALA 05
13055	23/01/1990	LUIZ HENRIQUE COSTA GONÇALVES	CIRURGIÃO DENTISTA DE ESF	E. E. DONA SEMIANA	15:30	SALA 05
12966	16/02/1987	LUIZ JUNIOR GONÇALVES MARQUEZ	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 10
13545	09/02/1994	LUIZ MARCOS MARTINS ALVES	MECÂNICO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS	COLÉGIO OBJETIVO	08:00	SALA 07
12179	22/01/1997	LUIZ MIGUEL FURTADO LAMIM	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA	COLÉGIO OBJETIVO	12:00	SALA 06
13063	03/07/1994	LUIZ OTAVIO DA SILVA LAUDINO	CIRURGIÃO DENTISTA DE ESF	E. E. DONA SEMIANA	15:30	SALA 05
13423	28/09/1973	LUIZ PAULO RUFINO DANTAS	PINTOR	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 03
12270	04/03/1958	LUIZ PEREIRA DE BRITO	CIRURGIÃO DENTISTA DE ESF	E. E. DONA SEMIANA	15:30	SALA 05
12467	13/05/1987	LUIZ ROBERTO DO CARMO	VIGIA	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 07
10695	04/05/1977	LUIZ ROGÉRIO RIBEIRO DE SOUZA	MOTORISTA	E. E. DONA SEMIANA	12:00	SALA 01
13666	04/05/1977	LUIZ ROGÉRIO RIBEIRO DE SOUZA	PEDREIRO	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 05
12775	14/01/1997	LUIZA HELENA MELLO DE OLIVEIRA	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	08:00	SALA 05
13259	03/02/1975	LUIZA HELENA PIANO	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES II	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 13
12164	28/06/1990	LUIZALBERTO JULIÃO	PEDREIRO	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 05
10010	24/07/1997	LUMA DIAS COUTO	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	08:00	SALA 05
10639	13/08/1996	LUMA MAYARA RIBEIRO BUSTAMANTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 09
11936	29/03/2007	LUNA BIANCA ALVES DA SILVA	ORIENTADOR SOCIAL	COLÉGIO OBJETIVO	15:30	SALA 04
12228	30/06/1985	LUZIANE ANGELICA PINTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 09
13507	09/09/1969	LUZIANE DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 09
10699	20/10/1971	LYDIA ISA DE FIGUEIREDO TEODORO	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	E. E. DONA SEMIANA	08:00	SALA 02
13871	15/12/1989	MABELI RIBEIRO DA MATA	MÉDICO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 03
10485	08/06/1964	MAGDA DOS SANTOS RIBEIRO	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 10
13513	03/03/1972	MAGNA FONSECA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E. E. DONA SEMIANA	12:00	SALA 06
11433	11/02/1999	MAIANE DA SILVA MAIA	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 10
10040	30/04/1988	MAIARA DE CASTRO SOARES GREGGIO	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 10
13498	16/06/1996	MAIARA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 09
12238	24/04/2004	MAIKELE MATOS SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 09
12863	26/02/1997	MAIRA CRISTINA SANTOS LUCIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 09
10032	30/08/1991	MAÍRA ESTELA PEREIRA ANGELO	NUTRICIONISTA	COLÉGIO OBJETIVO	08:00	SALA 04

11000	29/06/1983	MAÍRA HORTA SANTI	NUTRICIONISTA	COLÉGIO OBJETIVO	08:00	SALA 04
13746	17/10/1983	MAÍRA MENDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES II	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 13
11215	29/11/1990	MAIRA PINTO GONÇALVES	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	08:00	SALA 05
11599	02/09/1988	MAÍRA VIDAL MARQUES DA SILVA	NUTRICIONISTA	COLÉGIO OBJETIVO	08:00	SALA 04
12264	31/07/1992	MAISA DOS SANTOS DUARTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES II	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 13
13541	31/07/1992	MAISA DOS SANTOS DUARTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 09
13771	26/03/2003	MAISA GUIMARÃES GONÇALVES MANCILHA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E. E. DONA SEMIANA	12:00	SALA 06
12443	22/06/1999	MAIYÃ LUIZA FRANKLIN NERY	NUTRICIONISTA	COLÉGIO OBJETIVO	08:00	SALA 04
10598	27/03/1977	MANOEL DE SOUZA PINTO	FISCAL DE OBRAS	COLÉGIO OBJETIVO	15:30	SALA 06
11331	09/08/1969	MANOEL EDUARDO VIEIRA E SILVA	MOTORISTA	E. E. DONA SEMIANA	12:00	SALA 01
10425	16/01/1993	MANOEL HENRIQUE PERES	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA	COLÉGIO OBJETIVO	12:00	SALA 06
13038	21/01/1973	MARA ADALGISA DE SOUZA LESSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 09
12731	28/05/1976	MARA CAMILA CANTUARIA	ORIENTADOR SOCIAL	COLÉGIO OBJETIVO	15:30	SALA 04
13015	26/10/1976	MARA PINTO GUIMARÃES	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 10
13143	12/08/1988	MARAIZA DA COSTA DE SOUZA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E. E. DONA SEMIANA	12:00	SALA 06
11573	05/02/1981	MARCEL DIAS DE AGUIAR	MOTORISTA	E. E. DONA SEMIANA	12:00	SALA 01
11575	05/02/1981	MARCEL DIAS DE AGUIAR	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	COLÉGIO OBJETIVO	15:30	SALA 07
13050	11/07/1983	MARCELA CRISTINA DE SOUZA LESSA	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 10
13269	25/03/1977	MARCELA DE LISANDRA ABISSI	ORIENTADOR SOCIAL	COLÉGIO OBJETIVO	15:30	SALA 04
13463	01/02/1983	MARCELA FERREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 09
10806	27/09/2002	MARCELA RAFFOUL DOMINGOS GUIMARÃES XAVIER	MÉDICO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 03
12892	30/09/1985	MARCELA REGINA AZEVEDO DE CASTRO OLIVEIRA	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 10
12363	30/03/1967	MARCELINO BENICIO	PEDREIRO	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 05
11267	07/10/1996	MARCELLA NATHAIANE DOS SANTOS RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES II	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 13
11268	07/10/1996	MARCELLA NATHAIANE DOS SANTOS RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 09
13805	07/09/2002	MARCELLE BASTOS PEREIRA	CIRURGIÃO DENTISTA DE ESF	E. E. DONA SEMIANA	15:30	SALA 05
13853	27/07/1992	MARCELLE OLIVEIRA DA SILVA	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	08:00	SALA 06
11661	07/01/1986	MARCELO AMBROSIO LEAL	PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA	E. E. DONA SEMIANA	08:00	SALA 04
10874	14/09/1982	MARCELO APARECIDO DE SOUZA	MOTORISTA	E. E. DONA SEMIANA	12:00	SALA 01
11221	14/09/1982	MARCELO APARECIDO DE SOUZA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	COLÉGIO OBJETIVO	15:30	SALA 07
13499	07/10/1994	MARCELO BRUNO CHAVES OLIVEIRA GONÇALVES	PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA	E. E. DONA SEMIANA	08:00	SALA 04
11616	24/08/1972	MARCELO CÂNDIDO DA SILVA	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA	COLÉGIO OBJETIVO	12:00	SALA 06
11773	15/11/1989	MARCELO DA SILVA MANTOVANI	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 10
12829	31/12/1974	MARCELO DE LIMA PERES	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA	COLÉGIO OBJETIVO	12:00	SALA 06
12203	26/02/1982	MARCELO EDUARDO DE FARIA	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA	COLÉGIO OBJETIVO	12:00	SALA 06
13631	06/06/1981	MARCELO EMILIO GONÇALVES	PEDREIRO	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 05
12512	26/08/1986	MARCELO FERNANDES UCHOAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	15:30	SALA 04
12925	24/10/1986	MARCELO FRANCISCO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 09
11172	13/10/1979	MARCELO MARCONDES SIMÃO	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 01
13680	18/04/1970	MARCELO PEREIRA DE PAULA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	15:30	SALA 04
11432	10/09/1965	MARCELO RANGEL FURTADO	PINTOR	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 03
13099	02/03/1980	MARCELO RIBEIRO DE SOUZA	MOTORISTA	E. E. DONA SEMIANA	12:00	SALA 01
13607	28/06/1968	MARCELO RIBEIRO MANCILHA	PINTOR	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 03
12168	11/12/1971	MARCELO TORRES CASTELAO	VIGIA	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 07
13272	28/12/1998	MARCELO WALLACE DE OLIVEIRA	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	08:00	SALA 06
12778	26/12/1982	MÁRCIA APARECIDA RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 09
11342	03/11/1986	MÁRCIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS LEITE	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E. E. DONA SEMIANA	12:00	SALA 06
11124	31/08/1970	MARCIA CRISTINA DA SILVA ELIAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	15:30	SALA 04
11685	19/11/1964	MARCIA CRISTINA DE SOUZA	CIRURGIÃO DENTISTA DE ESF	E. E. DONA SEMIANA	15:30	SALA 05
10848	23/06/1976	MARCIA CRISTINA PINTO	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 10
10132	15/01/1976	MARCIA DANIELA MOREIRA	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 11
12673	24/04/1984	MÁRCIA DENISE MOREIRA	NUTRICIONISTA	COLÉGIO OBJETIVO	08:00	SALA 04
12938	07/08/1978	MARCIA MARIA GUEDES DE CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 09
13056	18/04/1975	MARCIA OLIVEIRA ARANTES	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 11
12542	21/04/1981	MARCIA SEYFARTH CLAVILHO	NUTRICIONISTA	COLÉGIO OBJETIVO	08:00	SALA 04
12867	13/06/1968	MARCIA VALERIA RODRIGUES EVANGELISTA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E. E. DONA SEMIANA	12:00	SALA 06
11957	29/03/1984	MARCILENE DE MARINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 09
10319	11/12/1985	MARCILIO RIBEIRO DA MOTA	CALCETEIRO	COLÉGIO OBJETIVO	08:00	SALA 08
11496	11/12/1985	MARCILIO RIBEIRO DA MOTA	VIGIA	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 07
11587	29/06/1978	MARCIO CEDENILLA DOS SANTOS	CIRURGIÃO DENTISTA DE ESF	E. E. DONA SEMIANA	15:30	SALA 05
10115	22/01/1966	MARCIO HENRIQUE DE SOUZA	MOTORISTA	E. E. DONA SEMIANA	12:00	SALA 01

11114	17/07/1973	MÁRCIO MOREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 10
12957	12/06/1976	MARCIO ROBERTO MARTINS	MOTORISTA	E. E. DONA SEMIANA	12:00	SALA 01
12958	12/06/1976	MARCIO ROBERTO MARTINS	PINTOR	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 03
12701	15/03/1977	MARCIO SIDNEY SILVA BUSTAMANTE	PINTOR	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 03
13484	22/05/1980	MARCIO SILVEIRA LOPES	ORIENTADOR SOCIAL	COLÉGIO OBJETIVO	15:30	SALA 04
10245	25/09/1957	MARCO ANTONIO RIBEIRO	MOTORISTA	E. E. DONA SEMIANA	12:00	SALA 02
13756	25/02/1996	MARCOS ANTÔNIO DA CONCEIÇÃO JUNIOR	MECÂNICO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS	COLÉGIO OBJETIVO	08:00	SALA 07
10281	01/11/1967	MARCOS BALBAO FILIPPI	MOTORISTA	E. E. DONA SEMIANA	12:00	SALA 02
11052	18/09/1995	MARCOS BATISTA GONÇALVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	15:30	SALA 04
11602	21/12/1991	MARCOS CAETANO JUNIOR	TÉCNICO EM ELETRICIDADE	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 08
13238	05/06/1985	MARCOS DINIZ LEAL	MOTORISTA	E. E. DONA SEMIANA	12:00	SALA 02
10357	20/07/1976	MARCOS ELIAS SOBRAL DE NORONHA	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA	COLÉGIO OBJETIVO	12:00	SALA 06
11264	06/10/2000	MARCOS GABRIEL RIBEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	15:30	SALA 05
10244	15/04/1983	MARCOS LEANDRO CAMPOS	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E. E. DONA SEMIANA	12:00	SALA 06
11344	02/03/1980	MARCOS MOTA DE SOUZA	TÉCNICO EM ELETRICIDADE	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 08
11713	21/03/1987	MARCOS PAIVA DE MORAES	DENTISTA ESPECIALISTA – ENDODONTIA	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	08:00	SALA 01
11714	21/03/1987	MARCOS PAIVA DE MORAES	CIRURGIÃO DENTISTA DE ESF	E. E. DONA SEMIANA	15:30	SALA 05
12382	01/10/1970	MARCOS RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 10
12768	19/12/1988	MARCOS ROBERTO LEITE	MOTORISTA	E. E. DONA SEMIANA	12:00	SALA 02
10376	14/05/1983	MARCOS RODRIGO DOS SANTOS AGUIAR	MOTORISTA	E. E. DONA SEMIANA	12:00	SALA 02
11892	10/09/1994	MARCOS ROGÉRIO DE MORAIS	MECÂNICO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS	COLÉGIO OBJETIVO	08:00	SALA 07
12009	30/08/1987	MARCOS VINICIUS DE D	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E. E. DONA SEMIANA	12:00	SALA 06
10840	06/03/1995	MARCOS VINICIUS TOBIAS	TÉCNICO EM ELETRICIDADE	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 08
13219	30/01/1984	MARCUS EDUARDO DIAS CHAVES	CIRURGIÃO DENTISTA DE ESF	E. E. DONA SEMIANA	15:30	SALA 05
12587	26/01/1974	MARCUS REINALDO MACIEL	PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA	E. E. DONA SEMIANA	08:00	SALA 04
12455	21/08/1991	MARCUS VINÍCIUS MIGUEZ	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA	COLÉGIO OBJETIVO	12:00	SALA 06
11846	16/07/1970	MARCUS VINICIUS RIBEIRO CAMPOS LIMA	MOTORISTA	E. E. DONA SEMIANA	12:00	SALA 02
10247	27/02/1979	MARDEN LACERDA PEREIRA	MOTORISTA	E. E. DONA SEMIANA	12:00	SALA 02
13368	06/12/1981	MARDERSON LAURENS LEITE OLIVEIRA	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 11
12397	17/03/1994	MARESSA ANDRADE ALVES	CIRURGIÃO DENTISTA DE ESF	E. E. DONA SEMIANA	15:30	SALA 05
13025	26/03/1994	MARESSA DAIANE DE FREITAS BOECHAT RAMIRO MENEZES	CIRURGIÃO DENTISTA DE ESF	E. E. DONA SEMIANA	15:30	SALA 05
13026	26/03/1994	MARESSA DAIANE DE FREITAS BOECHAT RAMIRO MENEZES	DENTISTA ESPECIALISTA – ENDODONTIA	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	08:00	SALA 01
10733	28/01/1990	MARESSA PRADO DA SILVA	NUTRICIONISTA	COLÉGIO OBJETIVO	08:00	SALA 04
12985	04/06/1981	MARGARETH BAGNARA MUSSIO	NUTRICIONISTA	COLÉGIO OBJETIVO	08:00	SALA 04
11653	09/05/1977	MARGARETH CHAVES PINTO	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E. E. DONA SEMIANA	12:00	SALA 06
12943	04/05/1998	MARGUERITA DE CÁSSIA RANGEL SOARES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	15:30	SALA 05
11538	02/06/1990	MARIA AMÉLIA SOARES LEITE	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 10
12162	12/03/1981	MARIA ANA DE ARAUJO NASCIMENTO DAVID	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 11
12051	18/07/1980	MARIA ANGÉLICA MOREIRA DA SILVA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	E. E. DONA SEMIANA	08:00	SALA 02
10855	10/03/2000	MARIA ANTONIA RODRIGUES DA SILVA LIMA	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 11
11925	22/05/1980	MARIA APARECIDA COLI	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 10
10309	31/07/1978	MARIA APARECIDA DA SILVA SOARES	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	E. E. DONA SEMIANA	08:00	SALA 02
11858	05/09/1972	MARIA APARECIDA PINTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 10
13393	26/12/1970	MARIA AUXILIADORA LOPES	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 10
11087	18/06/1992	MARIA BEATRIZ RIBEIRO E SILVA FORASTIERI	NUTRICIONISTA	COLÉGIO OBJETIVO	08:00	SALA 04
10973	18/07/1984	MARIA BERNADETE RIBEIRO	ORIENTADOR SOCIAL	COLÉGIO OBJETIVO	15:30	SALA 04
11898	18/07/1984	MARIA BERNADETE RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 10
11704	18/12/1965	MARIA CARDOSO DE PAULA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	15:30	SALA 05
11442	04/12/2001	MARIA CAROLINA CLARO DA SILVA	CIRURGIÃO DENTISTA DE ESF	E. E. DONA SEMIANA	15:30	SALA 05
10952	05/01/1971	MARIA CELIA LOPES	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 11
13551	27/03/2008	MARIA CLARA DOS SANTOS MONTEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 10
12428	17/03/2003	MARIA CLARA FERREIRA DE PAIVA	CIRURGIÃO DENTISTA DE ESF	E. E. DONA SEMIANA	15:30	SALA 05
11516	20/04/2004	MARIA CLARA FONSECA PELEGRINI DUARTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 10
13265	20/04/2004	MARIA CLARA FONSECA PELEGRINI DUARTE	ORIENTADOR SOCIAL	COLÉGIO OBJETIVO	15:30	SALA 04
12953	17/12/2002	MARIA CLARA GONÇALVES MARTINS DA SILVA	NUTRICIONISTA	COLÉGIO OBJETIVO	08:00	SALA 04
10843	19/12/2002	MARIA CLARA ILDEFONSO PAES	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 11
12101	14/12/2005	MARIA CLARA LEMES DUTRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 10
11906	12/12/1988	MARIA CLAUDIA DE OLIVEIRA SOUZA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E. E. DONA SEMIANA	12:00	SALA 06
13145	06/10/1977	MARIA CLÁUDIA RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 10
12929	20/05/1976	MARIA CRISTIANE CORRÊA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 10
11499	14/05/1972	MARIA CRISTINA MARCELINO MARINHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	15:30	SALA 05

10668	21/04/1985	MARIA CRISTINA PEREIRA TOLEDO	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 11
12842	01/04/1980	MARIA DA GLORIA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	15:30	SALA 05
13125	15/05/1981	MARIA DAS DORES DA SILVA	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 11
12241	26/05/1992	MARIA DE FATIMA DOMICIANO MONTEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 10
13311	22/12/1965	MARIA DE LOURDES CARNEIRO STREITENBERGER	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	15:30	SALA 05
13429	29/09/1984	MARIA DONILES NUNES	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 11
10884	09/12/1995	MARIA EDUARDA DE MELLO LACERDA	FONOAUDIÓLOGO	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 11
11333	14/09/2003	MARIA EDUARDA DE SOUZA RIBEIRO	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 11
12261	08/07/2002	MARIA EDUARDA GUEDES ALVES	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 11
10911	18/06/2001	MARIA EDUARDA GUEDES FURTADO	CIRURGIÃO DENTISTA DE ESF	E. E. DONA SEMIANA	15:30	SALA 05
12503	01/06/2005	MARIA EDUARDA RIBEIRO LEITE DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 10
12510	01/06/2005	MARIA EDUARDA RIBEIRO LEITE DOS SANTOS	ORIENTADOR SOCIAL	COLÉGIO OBJETIVO	15:30	SALA 04
10401	19/05/2005	MARIA EDUARDA TIBÚRCIO PEREIRA	ORIENTADOR SOCIAL	COLÉGIO OBJETIVO	15:30	SALA 04
11250	19/05/2005	MARIA EDUARDA TIBÚRCIO PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 10
11233	02/04/2003	MARIA EDUARDA VILELA	CIRURGIÃO DENTISTA DE ESF	E. E. DONA SEMIANA	15:30	SALA 06
11394	15/09/1967	MARIA ELISA D ALESSANDRO LEITE	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E. E. DONA SEMIANA	12:00	SALA 07
11974	09/08/2001	MARIA FERNANDA ARAÚJO DE PAULA	CIRURGIÃO DENTISTA DE ESF	E. E. DONA SEMIANA	15:30	SALA 06
11878	25/02/2002	MARIA FERNANDA FERREIRA CHAVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 10
11913	02/07/2003	MARIA FERNANDA MACIEL	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E. E. DONA SEMIANA	12:00	SALA 07
11862	25/10/1970	MARIA FRANCISCA FONSECA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	15:30	SALA 05
12171	08/01/1980	MARIA GERALDA GONCALVES	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 11
11044	11/12/1980	MARIA GISELI MEDINA DE LIMA AMBROZIO	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 11
12023	26/07/1971	MARIA HELENA MOREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 10
11750	16/03/1964	MARIA INES ANDRADE RODRIGUES	MÉDICO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 03
11412	27/02/1999	MARIA INEZ RUSSANO NICOLAU	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 11
11360	27/03/1991	MARIA ISABELE DELFIM RAMIRO GUEDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES II	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 13
11471	31/07/1970	MARIA JANET ALVES	ORIENTADOR SOCIAL	COLÉGIO OBJETIVO	15:30	SALA 04
12889	08/06/1979	MARIA JOANA MIRA VILELA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	E. E. DONA SEMIANA	08:00	SALA 02
11146	14/04/2003	MARIA LUIZA CASCARDO CADORINE	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 11
10364	23/06/1972	MARIA LUIZA DE OLIVEIRA VASCONCELOS	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA	COLÉGIO OBJETIVO	12:00	SALA 06
10554	13/01/1975	MARIA PATRÍCIA SILVA SANTOS COURA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	15:30	SALA 05
10496	19/11/1997	MARIA PAULA GAROFOLO LOPES	PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - LÍNGUA INGLESA	E. E. DONA SEMIANA	08:00	SALA 06
13658	02/10/2002	MARIA RAPHAELA NALANDA MARTINS DO AMARAL	ORIENTADOR SOCIAL	COLÉGIO OBJETIVO	15:30	SALA 04
12427	12/10/2003	MARIA RITA MACHADO BASTOS ARAÚJO	CIRURGIÃO DENTISTA DE ESF	E. E. DONA SEMIANA	15:30	SALA 06
12888	16/11/1968	MARIA ROSELI DE SOUZA MOTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	15:30	SALA 05
11652	24/10/1996	MARIANA AP CORNELIO	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 11
13122	03/11/1984	MARIANA ARAÚJO CORREIA PINTO	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E. E. DONA SEMIANA	12:00	SALA 07
13085	04/08/2001	MARIANA BARROS CAMINHA PEREIRA	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	08:00	SALA 06
13086	04/08/2001	MARIANA BARROS CAMINHA PEREIRA	ORIENTADOR SOCIAL	COLÉGIO OBJETIVO	15:30	SALA 04
12367	03/08/2000	MARIANA CARVALHO DE FREITAS	NUTRICIONISTA	COLÉGIO OBJETIVO	08:00	SALA 04
11968	02/11/1997	MARIANA DA SILVA GUEDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 10
11242	29/04/1987	MARIANA DE PAULA RAMIRO	FISCAL DE MEIO AMBIENTE	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 10
13064	05/07/2005	MARIANA DOMICIANO RIBEIRO	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 11
11042	10/12/1988	MARIANA LUZIA DA SILVA KAISER	CIRURGIÃO DENTISTA DE ESF	E. E. DONA SEMIANA	15:30	SALA 06
12558	02/04/1996	MARIANA MENDES OLIVEIRA LIMA	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 11
12893	14/01/1982	MARIANA NOGUEIRA DE MIRANDA ALVES	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 11
10495	14/10/1998	MARIANA NOGUEIRA GUEDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 10
13218	21/05/1997	MARIANA RIBEIRO MORAES	MÉDICO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 03
11829	05/10/1997	MARIANA RIBEIRO SACRAMENTO	CIRURGIÃO DENTISTA DE ESF	E. E. DONA SEMIANA	15:30	SALA 06
12530	16/02/1998	MARIANA RODRIGUES CHACON	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 11
13716	13/09/1991	MARIANA SALES RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 10
10378	05/02/1983	MARIANA SANTOS DE LIMA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E. E. DONA SEMIANA	12:00	SALA 07
11099	07/05/1980	MARIANA SCHINCARIOL DOMINGUES DAMASCENO	FONOAUDIÓLOGO	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 11
11162	18/01/1995	MARIANA TOMAZ DA SILVA	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 11
10872	17/09/1998	MARIANE APARECIDA DIAS AMARO	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 10
11564	12/04/1993	MARIANE FERNANDA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 10
11710	15/03/1973	MARIANNE NOVAIS PINTO	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 11
13239	30/03/1983	MARIELY TEIXEIRA QUIRINO	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 11
11142	01/06/1988	MARIENE CRISTINE AZEVEDO DOS SANTOS	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 11
13389	20/05/1966	MARILDA DE PAULA MARCOS	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 09
11002	21/07/1982	MARILDO MANCILHA SILVA	MOTORISTA	E. E. DONA SEMIANA	12:00	SALA 02

12982	29/05/1991	MARILENA APARECIDA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	15:30	SALA 05
10861	01/11/1965	MARILENE LEOPOLDINO LEITE	MÉDICO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 03
12117	19/04/1990	MARÍLIA APARECIDA DE FARIA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	15:30	SALA 05
11405	14/04/1970	MARÍLIA BEATRIZ GUIMARÃES ROSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 10
11413	14/04/1970	MARÍLIA BEATRIZ GUIMARÃES ROSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES II	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 13
10258	12/03/1984	MARÍLIA COSTA DE OLIVEIRA	ORIENTADOR SOCIAL	COLÉGIO OBJETIVO	15:30	SALA 04
10027	04/06/2001	MARÍLIA QUEIROZ CINTRA DE AQUINO AZEVEDO	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	08:00	SALA 06
12830	10/07/1987	MARILIA RAMOS JACINTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 10
13372	31/01/1983	MARILUCE DAS GRAÇAS PAULINO ELIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 10
13375	31/01/1983	MARILUCE DAS GRAÇAS PAULINO ELIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES II	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 13
12452	21/07/1979	MARINA EURIDES DE SOUZA	PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA	E. E. DONA SEMIANA	08:00	SALA 05
12684	07/11/1998	MARINA PEREIRA LIMA OURIVES LOBO	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 11
10283	22/02/1985	MARINA SAYURI NISHIKAWA	CIRURGIÃO DENTISTA DE ESF	E. E. DONA SEMIANA	15:30	SALA 06
10284	22/02/1985	MARINA SAYURI NISHIKAWA	DENTISTA ESPECIALISTA – ENDODONTIA	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	08:00	SALA 01
12994	09/05/1997	MARINA SCHARRA RANGEL NERY DE SOUZA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO EM ANÁLISES CLÍNICAS	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 11
11767	16/08/2001	MARINA TIBÚRCIO BENTO	CIRURGIÃO DENTISTA DE ESF	E. E. DONA SEMIANA	15:30	SALA 06
13661	21/11/1989	MARINA VIEIRA SCARPA	FISCAL DE MEIO AMBIENTE	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 10
10896	31/01/1986	MARIO PAULO DE FREITAS DA SILVA	PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA	E. E. DONA SEMIANA	08:00	SALA 05
10870	26/06/1967	MARISA DIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 10
10573	21/01/1963	MARISA VIEIRA DA SILVA MONTORO	MÉDICO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 03
12013	23/01/1967	MARISTELA LEOPOLDINO	PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - LÍNGUA INGLESA	E. E. DONA SEMIANA	08:00	SALA 06
12882	23/11/1970	MARISTELA RIBEIRO DA FONSECA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 10
10058	22/01/1984	MARIZE LUCIANE RIBEIRO MIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	15:30	SALA 05
12237	21/09/1963	MARRLENE APARECIDA FONSECA RODRIGUES DO PRADO	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 11
13724	04/10/2000	MARUAN CÉLIO DOS SANTOS FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 10
13692	31/08/1983	MARY LUCY ROSA DE SOUZA	DENTISTA ESPECIALISTA – ENDODONTIA	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	08:00	SALA 01
10652	29/12/1993	MARYNARA MATHIAS DE CARVALHO	CIRURGIÃO DENTISTA DE ESF	E. E. DONA SEMIANA	15:30	SALA 06
13800	06/08/1998	MATEUS CABRAL ALVES BARBOSA	CIRURGIÃO DENTISTA DE ESF	E. E. DONA SEMIANA	15:30	SALA 06
12389	11/11/1994	MATEUS DE OLIVEIRA	CIRURGIÃO DENTISTA DE ESF	E. E. DONA SEMIANA	15:30	SALA 06
12827	25/07/1984	MATEUS FERNANDES DE CASTRO	MOTORISTA	E. E. DONA SEMIANA	12:00	SALA 02
12263	15/05/2003	MATEUS HENRIQUE DE PAIVA SANTOS	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA	COLÉGIO OBJETIVO	12:00	SALA 06
13095	03/12/1990	MATEUS HENRIQUE GRILO MIRA	PEDREIRO	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 05
12325	23/10/1993	MATHEUS ANDERSON NEGREIROS NEVES	CIRURGIÃO DENTISTA DE ESF	E. E. DONA SEMIANA	15:30	SALA 06
12898	12/03/2007	MATHEUS COUTO RODRIGUES	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA	COLÉGIO OBJETIVO	12:00	SALA 06
13752	16/03/1989	MATHEUS DA SILVA COSTA GONÇALVES	PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - LÍNGUA INGLESA	E. E. DONA SEMIANA	08:00	SALA 06
10411	30/06/2002	MATHEUS DE SOUZA RIBEIRO	MECÂNICO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS	COLÉGIO OBJETIVO	08:00	SALA 07
10413	30/06/2002	MATHEUS DE SOUZA RIBEIRO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	COLÉGIO OBJETIVO	15:30	SALA 07
11984	03/03/1980	MATHEUS EGYDIO BONANNI	FISCAL DE MEIO AMBIENTE	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 10
13212	28/04/1996	MATHEUS EMANUEL GOMES	PEDREIRO	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 05
10868	22/06/1997	MATHEUS JOSÉ BELCHIOR	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	08:00	SALA 06
11786	08/03/1997	MATHEUS MENDES SILVA	MÉDICO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 03
12933	31/03/1999	MATHEUS RIBEIRO DE ALMEIDA RAMOS DE OLIVEIRA	DENTISTA ESPECIALISTA - CIRURGIA ORAL MENOR	COLÉGIO OBJETIVO	08:00	SALA 06
13216	06/07/2000	MATHEUS RODRIGUES DA SILVA	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA	COLÉGIO OBJETIVO	12:00	SALA 06
13217	06/07/2000	MATHEUS RODRIGUES DA SILVA	VIGIA	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 07
10072	12/05/1998	MATHEUS SANTOS ANDRADE	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 10
12048	04/12/2007	MATHEUS TEIXEIRA RIBEIRO	MECÂNICO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS	COLÉGIO OBJETIVO	08:00	SALA 07
13815	10/06/1995	MATHEUS VARGAS MOTA BUERE	PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA	E. E. DONA SEMIANA	08:00	SALA 05
13029	18/08/1982	MAURÍ CELSO DA SILVA	MOTORISTA	E. E. DONA SEMIANA	12:00	SALA 02
10892	05/08/1980	MAURI PEREIRA DA SILVA	MOTORISTA	E. E. DONA SEMIANA	12:00	SALA 02
12321	25/05/2002	MAURÍCIO DE SOUZA MOREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES II	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 13
12712	25/05/2002	MAURÍCIO DE SOUZA MOREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 10
11716	02/08/1993	MAURICIO ORDINE NETO	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA	COLÉGIO OBJETIVO	12:00	SALA 06
12959	13/07/2004	MAURILO GABRIEL FERNANDES MARTINS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	15:30	SALA 05
11150	21/07/1969	MAURO FRANCISCO BRANCUTTI	VIGIA	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 07
13505	21/07/1969	MAURO FRANCISCO BRANCUTTI	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 10
10243	13/07/1967	MAURO MARQUES KOBEL	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 11
10817	12/10/1982	MAX ALBERT TESLIUK	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA	COLÉGIO OBJETIVO	12:00	SALA 06
12271	16/11/1991	MAX PEDRO DA FONSECA LOPES	FISCAL DE OBRAS	COLÉGIO OBJETIVO	15:30	SALA 06
12682	06/09/2007	MAX RIBEIRO LOPES ANGELO	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 10
13688	24/07/1993	MAXCIEL WILLIAN SILVA PAULA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	COLÉGIO OBJETIVO	15:30	SALA 07

10242	10/05/1999	MAYARA PALOS ARAUJO	CIRURGIÃO DENTISTA DE ESF	E. E. DONA SEMIANA	15:30	SALA 06
12053	09/03/1993	MAYARA SANTOS DE CASTRO	CIRURGIÃO DENTISTA DE ESF	E. E. DONA SEMIANA	15:30	SALA 06
13867	25/12/2000	MAYCON ALEXANDRE FERNANDES DOS SANTOS	PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA	E. E. DONA SEMIANA	08:00	SALA 05
10519	29/07/2001	MAYRA DAIANE MARINS MARQUES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	15:30	SALA 05
10093	18/07/1994	MAYRA MIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES II	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 14
10096	18/07/1994	MAYRA MIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 10
13328	22/09/1997	MAYSA CAROLINE BATISTA RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES II	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 14
11865	31/05/2007	MEIRIELE APARECIDA NORONHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 11
11524	15/01/1998	MELISSA FORNITANO ALVES	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 11
12802	08/10/1983	MELISSA ZUCCOLOTTI SOARES	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 11
10352	30/06/1990	MELYSSA DE SOUZA E SILVA COSTA	NUTRICIONISTA	COLÉGIO OBJETIVO	08:00	SALA 04
11364	29/12/2001	MELYSSA DIAS PEREIRA LOPES	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 11
11777	16/12/2002	MICAELE LORRUAMA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 11
13227	23/12/1985	MICHAEL ROBERT SOUZA ARTUR	PINTOR	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 03
12653	10/04/1982	MICHEL ALVARO DE JESUS	MOTORISTA	E. E. DONA SEMIANA	12:00	SALA 02
13444	23/01/1987	MICHEL CARMOZINE GOULART	CIRURGIÃO DENTISTA DE ESF	E. E. DONA SEMIANA	15:30	SALA 06
12202	05/01/1989	MICHEL HENRIQUE FERNANDES	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA	COLÉGIO OBJETIVO	12:00	SALA 06
13881	05/01/1989	MICHEL HENRIQUE FERNANDES	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	COLÉGIO OBJETIVO	15:30	SALA 07
10166	08/03/1980	MICHEL JAMES FONSECA CAMPOS	MECÂNICO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS	COLÉGIO OBJETIVO	08:00	SALA 07
10167	08/03/1980	MICHEL JAMES FONSECA CAMPOS	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	COLÉGIO OBJETIVO	15:30	SALA 07
12738	07/06/1980	MICHELE APARECIDA ALMEIDA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	15:30	SALA 05
10765	18/10/1984	MICHELE APARECIDA ELESBÃO FERNANDES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	15:30	SALA 05
12555	10/03/1983	MICHELE APARECIDA SILVERIO	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 11
10207	06/07/1980	MICHELE COSTA DE SOUZA	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 11
10103	16/04/1991	MICHELE DO CARMO RIBEIRO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 11
13556	18/05/1985	MICHELE MARIA CARVALHO	VIGIA	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 07
11907	22/03/1991	MICHELE MURUBIXABA SILVA MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 11
11553	23/05/1983	MICHELE PENHA CAMARGO MARTINS	PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - LÍNGUA INGLESA	E. E. DONA SEMIANA	08:00	SALA 06
13547	16/03/1991	MICHELE RIBEIRO IVO	ORIENTADOR SOCIAL	COLÉGIO OBJETIVO	15:30	SALA 04
12680	17/01/1980	MICHELI CRISTINA DE SOUZA NOGUEIRA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E. E. DONA SEMIANA	12:00	SALA 07
13469	15/03/1991	MICHELLE APARECIDA GAIOZO	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 11
11920	04/04/1978	MICHELLE FIGUEIREDO RODRIGUES	PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA	E. E. DONA SEMIANA	08:00	SALA 05
10798	23/12/1982	MICHELLY APARECIDA DOS SANTOS	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 12
10810	15/04/1991	MIGUEL DOS SANTOS SALOMÉ	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA	COLÉGIO OBJETIVO	12:00	SALA 06
10661	02/01/2008	MIGUEL SOUZA MEIRELES	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 11
12442	27/07/1996	MIKAELA SOUZA ANTÃO RIBEIRO	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 12
10370	06/07/1995	MIKELY DA SILVA XAVIER	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 09
13303	21/04/1979	MILENA ALVES RODRIGUES	CIRURGIÃO DENTISTA DE ESF	E. E. DONA SEMIANA	15:30	SALA 06
12287	05/03/1983	MILENA CUNHA BATISTA GOUVÊA DA COSTA	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 12
10358	03/03/1995	MILENA LEITE DE ARAUJO	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 12
13456	28/05/1998	MILENA LUCIANO DE CARVALHO	PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA	E. E. DONA SEMIANA	08:00	SALA 05
12330	07/04/1982	MILENA MARIOM SILVA BARBOSA	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 12
10900	02/10/1999	MILENA RAMOS MAGALHÃES	NUTRICIONISTA	COLÉGIO OBJETIVO	08:00	SALA 04
12853	24/05/2000	MILENE DE OLIVEIRA SILVA	MÉDICO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 03
11231	31/05/1968	MILZA MARIA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 11
12968	18/08/1992	MIQUELINA PASSOS RUSSANO	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	E. E. DONA SEMIANA	08:00	SALA 02
11240	28/06/1999	MIRELA DA SILVA ALMEIDA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	15:30	SALA 05
12572	09/03/2006	MIRELA MOREIRA LEITE	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 11
12630	22/11/1990	MIRELLA GONÇALVES DUTRA	CIRURGIÃO DENTISTA DE ESF	E. E. DONA SEMIANA	15:30	SALA 06
12672	19/01/1984	MIRIAN APARECIDA SEVERIANO DIA	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 12
12283	24/07/1974	MIRIAN COSTA BARBOSA KOBI	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 12
12446	06/02/1981	MIRIAN CRISTINA XAVIER DE SOUZA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	15:30	SALA 05
12559	16/11/1987	MÍRIAN DA SILVA MONTEIRO	PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA	E. E. DONA SEMIANA	08:00	SALA 05
12564	01/04/1992	MIRIAN RIBEIRO CORREA	ORIENTADOR SOCIAL	COLÉGIO OBJETIVO	15:30	SALA 04
11781	08/08/1997	MIRIANA FIGUEIREDO PEREIRA PAIVA	MÉDICO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 03
10878	27/02/1982	MIRIANE APARECIDA DO CARMO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	15:30	SALA 05
13632	28/03/1999	MISAEL PENIEL DA SILVA	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA	COLÉGIO OBJETIVO	12:00	SALA 06
10330	24/04/1999	MISSAIRE SERRÃO CARNEIRO	FONOAUDIÓLOGO	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 11
13447	05/09/1981	MOACIR MARCELO DE ANDRADE E SOUZA	CIRURGIÃO DENTISTA DE ESF	E. E. DONA SEMIANA	15:30	SALA 06
10975	29/04/1988	MOISÉS CÉSAR PINTO	PINTOR	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 03
12811	17/11/1980	MONALIZA ADRIANA RAIMUNDO	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 12

11388	01/02/1974	MÔNICA ADRIANA RAIMUNDO DA SILVA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E. E. DONA SEMIANA	12:00	SALA 07
11007	06/07/1977	MÔNICA APARECIDA MOREIRA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	15:30	SALA 05
11008	06/07/1977	MÔNICA APARECIDA MOREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 11
10090	12/08/1974	MÔNICA CÂNDIDA DE CARVALHO	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 12
12640	05/06/1991	MONICA CRISTINA JESUS DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES II	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 14
10469	18/04/1997	MONICA FIRMINO DE MARINS CAETANO	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 11
11171	26/05/1992	MÔNICA MARIA DA FONSECA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES II	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 14
11173	26/05/1992	MÔNICA MARIA DA FONSECA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	E. E. DONA SEMIANA	08:00	SALA 02
13388	10/06/1983	MÔNICA VIEIRA MEIRELES	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 01
11634	06/03/1990	MONIQUE DE FATIMA GREGORIO GALDINO	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 12
10662	07/04/1983	MONIQUE DE MAGALHÃES RIBEIRO ALVARENGA	FISCAL SANITÁRIO	COLÉGIO OBJETIVO	15:30	SALA 06
11016	17/05/1998	MONIQUE SALES FIGUEIREDO	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	E. E. DONA SEMIANA	08:00	SALA 02
12819	04/02/1964	MUNIR ANTONIO NOBREGA KOURY	CIRURGIÃO DENTISTA DE ESF	E. E. DONA SEMIANA	15:30	SALA 06
11241	07/06/2002	MURILO COSTA SCARPA	NUTRICIONISTA	COLÉGIO OBJETIVO	08:00	SALA 04
13826	24/07/1990	MURILO MEDELLA BRAGA DA SILVA	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	08:00	SALA 06
11975	15/02/1998	MYLLENA DIAS PEREIRA LOPES	ORIENTADOR SOCIAL	COLÉGIO OBJETIVO	15:30	SALA 04
10036	22/04/1991	MYRIAN LUDOVINA DE SOUZA MIGUEL RIBEIRO	PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA	E. E. DONA SEMIANA	08:00	SALA 05
13089	20/03/1978	NÁDIA DE SOUZA RAMOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 11
13467	06/11/1977	NADIA LUCIA CHAVES DE FARIA RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 11
12435	27/05/1993	NAGILA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 11
12078	27/04/1987	NAÍNA COURA RIBEIRO DA SILVA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E. E. DONA SEMIANA	12:00	SALA 07
10503	19/04/2005	NAÍSA APARECIDA SARMENTO	FISCAL SANITÁRIO	COLÉGIO OBJETIVO	15:30	SALA 06
10505	30/07/1985	NARAYANA FONSECA DONADIO BATISTON	MÉDICO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 03
10720	01/04/1998	NARAYANE LOPES NOGUEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	15:30	SALA 05
12194	09/03/2000	NARYALEN SILVA	CIRURGIÃO DENTISTA DE ESF	E. E. DONA SEMIANA	15:30	SALA 06
11066	06/08/1983	NATACHA ARAÚJO GUEDES	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	08:00	SALA 06
13798	30/08/1991	NATACHA DESIRRE ALVES SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 11
12741	11/01/1989	NATACHA REGINA CAMILO AGATÃO	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 12
12598	06/09/1981	NATAL PEREIRA DO CARMO JUNIOR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	15:30	SALA 06
10315	12/04/1991	NATALI VERDELI DA SILVA	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 12
11613	21/05/1985	NATÁLIA APARECIDA MOTA RIBEIRO DA SILVA	PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - LÍNGUA INGLESA	E. E. DONA SEMIANA	08:00	SALA 06
13720	04/03/2000	NATÁLIA APARECIDA SILVA RIBEIRO	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	08:00	SALA 06
11963	22/09/1994	NATÁLIA ASSIS LAGDEN	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 12
12817	09/07/1999	NATALIA CARVALHO BATISTA	ORIENTADOR SOCIAL	COLÉGIO OBJETIVO	15:30	SALA 04
13168	27/06/1996	NATÁLIA DA SILVA JERÔNIMO CAETANO	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 11
13848	27/03/1991	NATÁLIA DIAS FERNANDES CURÁTOLA	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 12
11018	17/12/1996	NATALIA FORTES MOTA	NUTRICIONISTA	COLÉGIO OBJETIVO	08:00	SALA 04
10205	02/12/1995	NATALIA INACIO BARBOZA VERONEZI	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E. E. DONA SEMIANA	12:00	SALA 07
10410	10/04/1982	NATÁLIA MARIA FRANCO GABIZO VARGAS	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 12
13396	09/01/1982	NATALIA MARIA SILVA	PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTES	E. E. DONA SEMIANA	08:00	SALA 07
11761	14/03/1989	NATALIA MATIAS SILVINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 11
12369	13/01/2000	NATÁLIA MOREIRA DE VASCONCELOS	NUTRICIONISTA	COLÉGIO OBJETIVO	08:00	SALA 04
10080	02/08/2000	NATALIA NAOMI MARUYAMA	NUTRICIONISTA	COLÉGIO OBJETIVO	08:00	SALA 04
13432	24/07/2003	NATÁLIA PEREIRA CARVALHO	CIRURGIÃO DENTISTA DE ESF	E. E. DONA SEMIANA	15:30	SALA 06
12414	25/12/1981	NATÁLIA RIBEIRO DA SILVA	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 12
11998	27/08/1990	NATALY MATIAS SILVINO MONTEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 11
10004	06/04/1996	NATANAEL RIBEIRO DE ANDRADE	MOTORISTA	E. E. DONA SEMIANA	12:00	SALA 02
12232	17/07/1997	NATANIEL RODRIGUES LIMA	MECÂNICO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS	COLÉGIO OBJETIVO	08:00	SALA 07
12341	12/12/1991	NATASHA DA SILVA PINTO NOGUEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 11
10155	11/04/1999	NATHÃ MENDES RIBEIRO DE SOUZA	NUTRICIONISTA	COLÉGIO OBJETIVO	08:00	SALA 04
12068	04/01/1996	NATHALIA AZEVEDO ALVES	MÉDICO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 03
10271	22/10/1994	NATHALIA DE ALMEIDA ALVES DE OLIVEIRA	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	08:00	SALA 06
13009	27/08/1982	NATHALIA DE OLIVEIRA NEGREIROS ABREU	PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA	E. E. DONA SEMIANA	08:00	SALA 05
10100	17/12/2001	NATHALIA DIAS PEREIRA	ORIENTADOR SOCIAL	COLÉGIO OBJETIVO	15:30	SALA 04
13442	03/03/1997	NATHÁLIA GOULART DA SILVA	CIRURGIÃO DENTISTA DE ESF	E. E. DONA SEMIANA	15:30	SALA 06
11362	27/12/1998	NATHALIA MARIA AVELLAR LUCIANO	MOTORISTA	E. E. DONA SEMIANA	12:00	SALA 02
13521	27/03/1993	NATHÁLIA RUFINO DE OLIVEIRA MELO	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 12
10925	05/01/1994	NATHALIA SALES SILVA	NUTRICIONISTA	COLÉGIO OBJETIVO	08:00	SALA 04
11688	12/12/1984	NATHALIA TAVARES RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 11
10459	22/01/1993	NATHAN PAULO DE CAMPOS PAIVA	MECÂNICO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS	COLÉGIO OBJETIVO	08:00	SALA 07
13860	17/01/1988	NAYANA GUIMARÃES BUITRAGO	CIRURGIÃO DENTISTA DE ESF	E. E. DONA SEMIANA	15:30	SALA 06

10743	13/09/1999	NAYARA VITORINO	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 12
11096	06/10/1974	NELMA DA SILVA PEREIRA	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 09
13648	25/12/1975	NELSON FERNANDES DE OLIVEIRA FILHO	PEDREIRO	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 05
10460	03/05/1968	NEUSA HELENA DA SILVA SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 11
11877	03/05/1968	NEUSA HELENA DA SILVA SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	15:30	SALA 06
10829	17/04/2007	NICKOLAS ALEXANDRE MENDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 11
10828	12/08/2007	NICOLAS GREGORI GARÇIA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 11
12463	17/09/2005	NICOLE CRISTINA LAURO MENDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 11
10430	01/03/2000	NICOLE DE OLIVEIRA PAULINO	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 12
10081	20/09/1993	NICOLE DELGADO ROCHA	NUTRICIONISTA	COLÉGIO OBJETIVO	08:00	SALA 04
13603	11/04/2005	NICOLE FARIA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 11
13431	05/11/1998	NICOLE FELICIANO DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 11
11073	16/12/2002	NICOLE MAYARA LEMES SANTOS DE CARVALHO	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 12
10285	31/08/1998	NICOLE PAULINO BRAGA	ORIENTADOR SOCIAL	COLÉGIO OBJETIVO	15:30	SALA 04
11874	10/04/2003	NICOLLY SOARES RODRIGUES CHAVES DIAS	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 12
13786	21/12/2005	NICOLY DAS GRAÇAS CRUZ LACERDA	ORIENTADOR SOCIAL	COLÉGIO OBJETIVO	15:30	SALA 04
11988	25/01/1983	NILCE SILVA DO CARMO	MOTORISTA	E. E. DONA SEMIANA	12:00	SALA 02
13493	12/07/1967	NILDA CÉSAR LEMOS	ORIENTADOR SOCIAL	COLÉGIO OBJETIVO	15:30	SALA 04
10638	15/05/1989	NILSON DIOGO DE SOUZA MARTINS	PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA	E. E. DONA SEMIANA	08:00	SALA 05
10548	29/09/1971	NILZA MARIA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 11
13039	27/10/1983	NIVALDA LUCRÉCIA FERNANDES	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	08:00	SALA 06
11948	15/11/1978	NIVALDO NEVES	CIRURGIÃO DENTISTA DE ESF	E. E. DONA SEMIANA	15:30	SALA 06
10916	09/08/1976	NORIVAL PINTO DA SILVA	MOTORISTA	E. E. DONA SEMIANA	12:00	SALA 02
11056	15/12/1964	OLEGARIO CAMARGO CAVALCANTI	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E. E. DONA SEMIANA	12:00	SALA 07
11955	28/02/1987	ORION PRUDENCIO DOS SANTOS	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA	COLÉGIO OBJETIVO	12:00	SALA 06
11406	04/03/1984	OSMAR FERNANDO DA SILVA	PEDREIRO	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 05
13599	24/03/1989	OSVALDO DARIO DE SOUZA	MOTORISTA	E. E. DONA SEMIANA	12:00	SALA 02
11742	02/05/1985	OTACÍLIO LUIS GUIMARÃES	MOTORISTA	E. E. DONA SEMIANA	12:00	SALA 02
13273	21/02/1998	OTÁVIO COELHO DE OLIVEIRA	NUTRICIONISTA	COLÉGIO OBJETIVO	08:00	SALA 04
13749	14/05/2001	OTÁVIO DE ALMEIDA MENDES	MÉDICO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 03
12458	24/05/1995	PABLO ALEXANDRE SILVEIRA PAZINI	MOTORISTA	E. E. DONA SEMIANA	12:00	SALA 02
12687	07/06/1996	PABLO ANASARIO FERREIRA	PINTOR	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 03
12688	07/06/1996	PABLO ANASARIO FERREIRA	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA	COLÉGIO OBJETIVO	12:00	SALA 06
13300	25/01/1996	PABLO FERNANDES PINHEIRO	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 12
11985	07/06/2003	PABLO RIBEIRO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 11
10433	26/08/1998	PALOMA CRISTINA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 11
12922	03/04/1986	PALOMA FLORIANO RIBEIRO	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	E. E. DONA SEMIANA	08:00	SALA 02
12748	01/07/1999	PALOMA KARINE FAGUNDES	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	08:00	SALA 06
12230	22/04/1986	PALOMA MARIANE SILVA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E. E. DONA SEMIANA	12:00	SALA 07
12140	14/11/1994	PÂMELA CAROLINA MOREIRA	ORIENTADOR SOCIAL	COLÉGIO OBJETIVO	15:30	SALA 04
10466	04/01/1997	PAMELA DE FREITAS SANTOS	ORIENTADOR SOCIAL	COLÉGIO OBJETIVO	15:30	SALA 04
13655	19/05/1999	PÂMELA LIMA MACIEL	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E. E. DONA SEMIANA	12:00	SALA 07
13357	05/12/1989	PAMELLA DESIRRE MARTINS BARBA	CIRURGIÃO DENTISTA DE ESF	E. E. DONA SEMIANA	15:30	SALA 06
12438	23/08/1992	PAOLA DOS SANTOS ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 11
11438	22/04/1992	PAOLA LEO BUENO SANTOS	PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA	E. E. DONA SEMIANA	08:00	SALA 05
12928	23/05/2000	PAOLA RAIENE DE SOUZA NUNES	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 11
11407	26/11/1975	PATRICIA ALMEIDA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES II	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 14
11408	26/11/1975	PATRICIA ALMEIDA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 11
13308	12/11/1982	PATRICIA APARECIDA AMELIO DE CARVALHO E SOUZA	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 12
12547	16/08/1986	PATRICIA APARECIDA HONORIO	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 12
11088	01/03/1988	PATRÍCIA APARECIDA PINTO	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 09
10788	18/03/1989	PATRÍCIA APARECIDA SILVÉRIO RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 11
10856	28/03/1987	PATRÍCIA BENÍCIO LAIRA	MÉDICO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 03
10055	11/05/1977	PATRÍCIA CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 11
10918	31/05/1993	PATRICIA DA SILVA SIMOES	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 12
10444	30/12/1970	PATRICIA DINIZ FURTADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 12
12920	02/03/1981	PATRICIA MARGARIDA DA SILVA UCHOAS	ORIENTADOR SOCIAL	COLÉGIO OBJETIVO	15:30	SALA 04
11467	01/02/1980	PATRICIA MENDES	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	08:00	SALA 06
13342	29/09/1986	PATRÍCIA MIRA DE SOUZA PIRES	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 12
12755	24/12/1982	PATRÍCIA PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	15:30	SALA 06
13496	16/07/1992	PATRICIA RIBEIRO TEODORO	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 09

13069	29/08/1997	PATRICIA SOBRAL SANTOS	CIRURGIÃO DENTISTA DE ESF	E. E. DONA SEMIANA	15:30	SALA 06
13671	01/12/1991	PATRICK JEAN DOS SANTOS	VIGIA	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 07
13479	13/06/1987	PATRICK VALÉRIO DIAS	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	08:00	SALA 06
12521	08/12/1978	PAULA APARECIDA HORÁCIO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	15:30	SALA 06
12524	08/12/1978	PAULA APARECIDA HORÁCIO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 12
12464	23/07/1989	PAULA BEATRIZ PINTO	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 12
10667	13/11/1985	PAULA CRISTINA DOS SANTOS RODRIGUES	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 12
12906	19/05/1991	PAULA CRISTINA PAULINO THOMAZ	PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTES	E. E. DONA SEMIANA	08:00	SALA 07
13004	24/10/1994	PAULA DA SILVA MIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 12
11402	10/01/1989	PAULA DE ARAÚJO SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 12
11893	16/05/1993	PAULA GABRIELLE DE ANDRADE MARTINS	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 12
13398	10/01/1992	PAULA MIRANDA DE CASTRO	MÉDICO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 03
10926	09/04/1987	PAULA SCARPA PINTO DE BARROS	DENTISTA ESPECIALISTA – ENDODONTIA	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	08:00	SALA 01
10927	09/04/1987	PAULA SCARPA PINTO DE BARROS	CIRURGIÃO DENTISTA DE ESF	E. E. DONA SEMIANA	15:30	SALA 06
10355	19/06/1969	PAULO ALVES DE SENA	VIGIA	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 07
10578	08/04/1984	PAULO CESAR DA COSTA JUNIOR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	15:30	SALA 06
13840	29/12/2001	PAULO CÉSAR DA SILVA FILHO	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA	COLÉGIO OBJETIVO	12:00	SALA 06
10827	30/04/1988	PAULO CESAR DE ARAÚJO JUNIOR	MOTORISTA	E. E. DONA SEMIANA	12:00	SALA 02
12734	04/02/1970	PAULO CÉSAR DOS SANTOS GABRIEL	CIRURGIÃO DENTISTA DE ESF	E. E. DONA SEMIANA	15:30	SALA 06
12822	05/01/1959	PAULO CÉSAR GUEDES	MOTORISTA	E. E. DONA SEMIANA	12:00	SALA 02
11825	17/02/1984	PAULO CESAR GUEDES JUNIOR	MOTORISTA	E. E. DONA SEMIANA	12:00	SALA 02
10331	19/01/1975	PAULO CESAR MARCOS RIBEIRO	PEDREIRO	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 05
11659	01/08/1975	PAULO CEZAR MOREIRA	VIGIA	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 07
11940	10/12/1990	PAULO ESTEVÃO FRANCO ALVARENGA	PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA	E. E. DONA SEMIANA	08:00	SALA 05
11306	23/03/1977	PAULO FRANCISCO KRAUSE DOS SANTOS JUNIOR	PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA	E. E. DONA SEMIANA	08:00	SALA 05
13103	01/11/1986	PAULO GEOVANE DE ALMEIDA	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 12
10824	07/05/1991	PAULO HENRIQUE CARDOSO	PINTOR	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 03
12685	24/03/1991	PAULO HENRIQUE FERNANDES LOURENÇO	MOTORISTA	E. E. DONA SEMIANA	12:00	SALA 02
12336	01/02/1990	PAULO HENRIQUE GRACIANO	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA	COLÉGIO OBJETIVO	12:00	SALA 06
13395	13/07/1990	PAULO HENRIQUE RIBEIRO DE CAMPOS	PEDREIRO	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 05
10509	28/12/1979	PAULO LUCIO RAMOS	VIGIA	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 07
10035	08/05/1998	PAULO RICARDO DA SILVA	MOTORISTA	E. E. DONA SEMIANA	12:00	SALA 02
10300	27/02/2000	PAULO RICARDO SOARES	MECÂNICO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS	COLÉGIO OBJETIVO	08:00	SALA 07
12976	14/07/1974	PAULO ROBERTO ANDRADE	VIGIA	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 07
11034	15/04/1984	PAULO ROBERTO GONÇALVES JUNIOR	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	08:00	SALA 06
13530	22/01/1970	PAULO ROBERTO LÁZARO DA SILVA	MOTORISTA	E. E. DONA SEMIANA	12:00	SALA 02
10852	12/11/1962	PAULO ROBERTO MUNIZ GOMES	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	08:00	SALA 06
13042	28/06/1972	PAULO ROGÉRIO BARBOSA	PEDREIRO	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 05
13124	27/03/1982	PAULO ROGERIO DOS SANTOS	MOTORISTA	E. E. DONA SEMIANA	12:00	SALA 02
13392	07/04/1973	PAULO ROGÉRIO MELLO COSTA	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA	COLÉGIO OBJETIVO	12:00	SALA 06
10128	22/06/1985	PAULO SERGIO RODRIGUES	PINTOR	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 03
12866	25/01/1987	PAULO VICTOR SOUZA DA SILVA	CALCETEIRO	COLÉGIO OBJETIVO	08:00	SALA 08
10107	17/07/1988	PAULO VINICIUS DA SILVA FERREIRA	MOTORISTA	E. E. DONA SEMIANA	12:00	SALA 02
13707	07/07/2007	PAULO VINÍCIUS DA SILVA MARTINS	VIGIA	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 07
13211	16/05/1985	PAULO WILLIANS LOPES	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 12
11527	20/09/1975	PEDRO ALEX DA SILVA FERREIRA	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 12
10849	28/04/1979	PEDRO ALEXANDRE GOMES FERREIRA	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA	COLÉGIO OBJETIVO	12:00	SALA 06
13391	04/10/1993	PEDRO CÉSAR CONDELES	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 12
12834	10/10/1995	PEDRO DE SOUSA ANDRADE	CIRURGIÃO DENTISTA DE ESF	E. E. DONA SEMIANA	15:30	SALA 06
13663	10/08/2000	PEDRO HENRIQUE DE CAMPOS RIBEIRO	MÉDICO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 03
13670	21/01/2003	PEDRO HENRIQUE DOMINGUES	TÉCNICO EM ELETRICIDADE	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 08
12873	25/03/2002	PEDRO HENRIQUE RIBEIRO	MECÂNICO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS	COLÉGIO OBJETIVO	08:00	SALA 07
12923	12/10/1996	PEDRO MARTINS DE CASTRO	ORIENTADOR SOCIAL	COLÉGIO OBJETIVO	15:30	SALA 04
12789	20/09/1964	PEDRO MATHEUS FILHO	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA	COLÉGIO OBJETIVO	12:00	SALA 06
12636	13/03/2000	PEDRO OLIVEIRA ÁVILA RIBEIRO	MÉDICO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 03
13703	20/07/1994	PEDRO PAULO PIRES PIMENTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 12
13380	22/04/1999	PÉROLA FURTADO BARRETO	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 12
11296	03/05/1972	PERSEU ERICK OLIVEIRA MORAES CARDOSO	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	08:00	SALA 06
12631	21/09/2000	PETERSON DE SOUZA PEREIRA	NUTRICIONISTA	COLÉGIO OBJETIVO	08:00	SALA 04
10617	11/05/1994	POLIANA DA SILVA RIBEIRO	NUTRICIONISTA	COLÉGIO OBJETIVO	08:00	SALA 04
12146	01/12/1978	POLIANA DE ALMEIDA BRITO	FONOAUDIÓLOGO	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 11

11897	30/03/1992	POLIANA GUIOMAR DE ALMEIDA BRASIEL	NUTRICIONISTA	COLÉGIO OBJETIVO	08:00	SALA 05
13240	06/05/1992	POLIANA VENTURA MACIEL	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E. E. DONA SEMIANA	12:00	SALA 07
12213	27/12/1999	POLIANE SAMARA DOS SANTOS CARVALHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	15:30	SALA 06
13192	25/01/1987	POLYANA VILELA BORGES	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E. E. DONA SEMIANA	12:00	SALA 07
12602	13/07/1988	PRISCILA APARECIDA DA SILVA VIEIRA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 12
12292	14/04/1991	PRISCILA ARRUDA CARVALHO	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 12
11375	23/12/1980	PRISCILA BANHARA BOARDMAN	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	08:00	SALA 06
11733	25/02/1986	PRISCILA LIMA DE FREITAS	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 13
12126	07/04/1991	PRISCILA RAFAELA DE SOUZA FARIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 12
10687	01/06/1984	PRISCILA RODRIGUES AZEVEDO DE CARVALHO	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 09
12177	19/10/2006	QUEREN GOMES CORREA	ORIENTADOR SOCIAL	COLÉGIO OBJETIVO	15:30	SALA 04
13100	22/07/1987	RACHEL DELFIM COSENZA	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 13
11604	31/10/1992	RACHEL SALVIANO DE BRITO COSTA LOPES	MÉDICO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 03
13817	07/06/1989	RAFAEL ALVES PEREIRA	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA	COLÉGIO OBJETIVO	12:00	SALA 07
13098	09/12/1992	RAFAEL ANTÔNIO DAMAZIO	PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA	E. E. DONA SEMIANA	08:00	SALA 05
12548	13/06/2000	RAFAEL AYUPE DE SOUZA MENDONÇA	CIRURGIÃO DENTISTA DE ESF	E. E. DONA SEMIANA	15:30	SALA 06
11805	24/01/1990	RAFAEL BATISTA	MOTORISTA	E. E. DONA SEMIANA	12:00	SALA 02
10374	23/06/1985	RAFAEL BATISTA CORRÊA	FISCAL SANITÁRIO	COLÉGIO OBJETIVO	15:30	SALA 06
10803	16/12/1996	RAFAEL BITENCOURT CAMPELO	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	08:00	SALA 06
10295	30/06/1983	RAFAEL BRUNO DA SILVA	PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTES	E. E. DONA SEMIANA	08:00	SALA 07
13639	25/03/1982	RAFAEL CARVALHO FRANCO	CIRURGIÃO DENTISTA DE ESF	E. E. DONA SEMIANA	15:30	SALA 06
10905	10/07/1999	RAFAEL CASTRO DOS SANTOS	NUTRICIONISTA	COLÉGIO OBJETIVO	08:00	SALA 05
12561	25/12/1984	RAFAEL CÉSAR DA COSTA	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA	COLÉGIO OBJETIVO	12:00	SALA 07
10180	17/05/1984	RAFAEL CESAR DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 12
11485	18/01/1991	RAFAEL CLARO HATAGAMI	PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA	E. E. DONA SEMIANA	08:00	SALA 05
12127	13/06/1995	RAFAEL CORRÊA DE LIMA RAMOS	TÉCNICO EM ELETRICIDADE	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 08
11317	02/08/2000	RAFAEL DE ALMEIDA ANTUNES PINTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 12
11318	02/08/2000	RAFAEL DE ALMEIDA ANTUNES PINTO	VIGIA	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 07
12780	29/01/1999	RAFAEL DIAS G DE OLIVEIRA	MOTORISTA	E. E. DONA SEMIANA	12:00	SALA 02
13126	06/12/1993	RAFAEL FERRAZ PEREIRA	CIRURGIÃO DENTISTA DE ESF	E. E. DONA SEMIANA	15:30	SALA 06
13869	06/12/1993	RAFAEL FERRAZ PEREIRA	DENTISTA ESPECIALISTA - CIRURGIA ORAL MENOR	COLÉGIO OBJETIVO	08:00	SALA 06
11057	21/07/1992	RAFAEL FONSECA	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA	COLÉGIO OBJETIVO	12:00	SALA 07
12746	04/11/1993	RAFAEL GONÇALVES DA SILVA	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	08:00	SALA 06
10324	14/06/1993	RAFAEL HENRIQUE DE SOUSA GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 12
13335	30/10/2000	RAFAEL KALLEBE CONDÉ GIMENEZ	FISCAL DE OBRAS	COLÉGIO OBJETIVO	15:30	SALA 06
12462	28/10/2004	RAFAEL LOPES CORREA	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA	COLÉGIO OBJETIVO	12:00	SALA 07
11312	08/09/1983	RAFAEL LÚCIO RIBEIRO	PEDREIRO	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 05
10346	26/11/1992	RAFAEL PINTO DE OLIVEIRA	MOTORISTA	E. E. DONA SEMIANA	12:00	SALA 02
13537	23/04/1991	RAFAEL SILVA DE OLIVEIRA	MOTORISTA	E. E. DONA SEMIANA	12:00	SALA 03
12268	22/03/1994	RAFAELA DA CUNHA BARBOSA	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 09
11290	19/11/1998	RAFAELA DA SILVA SOUZA	NUTRICIONISTA	COLÉGIO OBJETIVO	08:00	SALA 05
10857	17/07/2000	RAFAELA DE FATIMA FABIANO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	15:30	SALA 06
13033	02/02/1988	RAFAELA DE PAULA CAETANO	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES II	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 14
13276	04/08/1990	RAFAELA DOS SANTOS LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES II	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 14
13277	04/08/1990	RAFAELA DOS SANTOS LIMA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	E. E. DONA SEMIANA	08:00	SALA 02
10917	28/03/1987	RAFAELA JEREMIAS SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	15:30	SALA 06
12005	19/11/1990	RAFAELA LUCAS LEONI	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E. E. DONA SEMIANA	12:00	SALA 07
10089	31/03/1995	RAFAELA MARTINS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 12
12134	09/02/1989	RAFAELLA MARIANO MASULCK	CIRURGIÃO DENTISTA DE ESF	E. E. DONA SEMIANA	15:30	SALA 07
13527	28/10/1999	RAFAELLA UGRIN DE OLIVEIRA SILVA	CIRURGIÃO DENTISTA DE ESF	E. E. DONA SEMIANA	15:30	SALA 07
10964	05/12/2002	RAÍ GONÇALVES MOREIRA	TÉCNICO EM ELETRICIDADE	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 08
12086	26/10/1995	RAIANE LAURA DE SOUZA RIBEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	15:30	SALA 06
13374	07/01/1995	RAIANE RAFAELEN APARECIDA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 12
10581	05/04/1996	RAILAN SANTOS PINTO MADEIRA	MÉDICO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 03
10800	27/12/2004	RAILÂNDIA FERREIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 12
13438	05/10/1966	RAIMUNDO ANCHIETA DA COSTA	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA	COLÉGIO OBJETIVO	12:00	SALA 07
11715	30/07/1983	RAIMUNDO JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	15:30	SALA 06
13681	03/08/2002	RAINARA TEODORO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES II	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 14
11753	30/09/1989	RAISA SAMPAIO ANALIO PINTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 12
10842	15/08/1996	RAISSA DE CÁSSIA VIEIRA DE CARVALHO	CIRURGIÃO DENTISTA DE ESF	E. E. DONA SEMIANA	15:30	SALA 07
12370	08/07/1998	RAÍSSA LARA MONTEIRO DE CARVALHO	MÉDICO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 03

11090	28/12/1998	RAÍSSA UCHÔAS RIBEIRO	PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTES	E. E. DONA SEMIANA	08:00	SALA 07
11944	10/08/1993	RAÍZA DOS SANTOS SOBRAL	PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA	E. E. DONA SEMIANA	08:00	SALA 05
11962	18/12/1982	RALPH ARAUJO RIBEIRO	PEDREIRO	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 05
13117	05/12/1998	RAMON RIBEIRO RAMOS	PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTES	E. E. DONA SEMIANA	08:00	SALA 07
10088	04/08/1981	RANDER LACERDA PEREIRA	DENTISTA ESPECIALISTA – ENDODONTIA	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	08:00	SALA 01
12201	15/08/1992	RANIERI RODRIGUES MORAES	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	08:00	SALA 06
11275	07/05/1985	RAPHAEL SOARES ELIZIARIO DOS SANTOS	TÉCNICO EM ELETRICIDADE	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 08
10427	10/03/1996	RAPHAELA FERNANDES GUEDES BONIFÁCIO	PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA	E. E. DONA SEMIANA	08:00	SALA 05
11505	15/07/2005	RAPHAELA LAURINDO DOS SANTOS	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 10
12166	17/02/2007	RAQUEL ANALIO CUSTODIO PINTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 12
12695	05/11/1986	RAQUEL CARVALHAL FONSECA MENDES PINTO	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	08:00	SALA 06
11946	21/02/1993	RAQUEL DE SOUZA MATOS IVO	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 12
11939	20/10/1984	RAQUEL FATIMA GONZAGA DA COSTA	NUTRICIONISTA	COLÉGIO OBJETIVO	08:00	SALA 05
10839	26/01/1980	RAQUEL MARIA RIBEIRO COSTA	PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTES	E. E. DONA SEMIANA	08:00	SALA 07
13201	08/04/1981	RAQUEL MOTA DA SILVA	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 13
10863	24/01/1994	RAQUEL NOGUEIRA SILVA	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 13
12617	15/02/1983	RAQUEL RIBEIRO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 12
10685	11/09/2003	RAYANE SILVA LUCIO DE CARVALHO	CIRURGIÃO DENTISTA DE ESF	E. E. DONA SEMIANA	15:30	SALA 07
13795	20/08/1998	RAYANI MARCELINI FERREIRA	CIRURGIÃO DENTISTA DE ESF	E. E. DONA SEMIANA	15:30	SALA 07
12506	16/12/2001	RAYANNE ABRANTES DA COSTA	FISCAL SANITÁRIO	COLÉGIO OBJETIVO	15:30	SALA 06
10333	13/01/1998	REBECA LARISSA CERQUEIRA SERRÃO SILVA	PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - LÍNGUA INGLESA	E. E. DONA SEMIANA	08:00	SALA 06
11332	27/02/2007	REBECA MÁXIMO PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 12
11367	12/05/2001	REBECA PIMENTEL COUTO	NUTRICIONISTA	COLÉGIO OBJETIVO	08:00	SALA 05
13706	17/11/2000	REBECCA SILVA ARCHANJO	MÉDICO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 03
12062	30/07/1975	REGIANA SABORITO MACIEL	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 12
11689	27/08/1980	REGIANE APARECIDA DOS PASSOS ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 12
13459	22/02/1975	REGIANE CAROLINO DOS SANTOS	ORIENTADOR SOCIAL	COLÉGIO OBJETIVO	15:30	SALA 04
10145	03/03/1989	REGIANE DA SILVA DOS SANTOS	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 10
12379	03/03/1989	REGIANE DA SILVA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 12
10250	08/02/1977	REGIANE SALES RIBEIRO MARTINS	NUTRICIONISTA	COLÉGIO OBJETIVO	08:00	SALA 05
13346	06/07/1992	REGIMAR MOREIRA CARVALHO	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA	COLÉGIO OBJETIVO	12:00	SALA 07
13347	06/07/1992	REGIMAR MOREIRA CARVALHO	VIGIA	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 07
10468	17/02/1968	REGINA APARECIDA DA SILVA BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 12
10470	17/02/1968	REGINA APARECIDA DA SILVA BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES II	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 14
13735	10/04/1970	REGINA APARECIDA DA SILVA PEREIRA GONZAGA	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA	COLÉGIO OBJETIVO	12:00	SALA 07
13741	10/04/1970	REGINA APARECIDA DA SILVA PEREIRA GONZAGA	ORIENTADOR SOCIAL	COLÉGIO OBJETIVO	15:30	SALA 05
11918	17/07/1985	REGINA LÚCIA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 12
11919	17/07/1985	REGINA LÚCIA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES II	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 14
10066	02/05/1997	REGINALDO ARAÚJO DA SILVA	MOTORISTA	E. E. DONA SEMIANA	12:00	SALA 03
10210	05/03/1986	REGINALDO BERNARDO SILVA	MOTORISTA	E. E. DONA SEMIANA	12:00	SALA 03
13774	10/10/2001	REGINALDO DE OLIVEIRA MAGALHÃES JÚNIOR	NUTRICIONISTA	COLÉGIO OBJETIVO	08:00	SALA 05
13421	10/02/1988	REGINALDO FABIANO DA SILVA	MOTORISTA	E. E. DONA SEMIANA	12:00	SALA 03
12152	20/06/1983	REGINALDO FERNANDES LUIZ	MOTORISTA	E. E. DONA SEMIANA	12:00	SALA 03
13611	23/06/1994	REINALDO ANTÔNIO LEITE RIBEIRO JUNIOR	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 13
11021	14/03/1985	REINALDO NILSON ALVES PERES	MOTORISTA	E. E. DONA SEMIANA	12:00	SALA 03
12310	25/01/1981	REJANE CRISTINA DOS SANTOS BUZZELLA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 12
12449	21/12/1990	RENA AMAJORI RIBEIRO ROSA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	E. E. DONA SEMIANA	08:00	SALA 02
11529	04/01/1990	RENAN AUGUSTO COUTO	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA	COLÉGIO OBJETIVO	12:00	SALA 07
13121	29/09/1998	RENAN CARLOS DOS SANTOS VITORINO	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA	COLÉGIO OBJETIVO	12:00	SALA 07
10929	05/11/1987	RENAN DUARTE DOS SANTOS	CIRURGIÃO DENTISTA DE ESF	E. E. DONA SEMIANA	15:30	SALA 07
11487	28/01/1997	RENAN FERNANDES	VIGIA	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 07
11489	28/01/1997	RENAN FERNANDES	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA	COLÉGIO OBJETIVO	12:00	SALA 07
11126	29/11/1990	RENAN JOSÉ PAULINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 12
11127	29/11/1990	RENAN JOSÉ PAULINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES II	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 14
13796	04/04/2002	RENAN PATRICIO GODOY	CIRURGIÃO DENTISTA DE ESF	E. E. DONA SEMIANA	15:30	SALA 07
13846	22/08/1982	RENAN RIBEIRO FERNANDES	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	08:00	SALA 06
12914	28/03/1970	RENATA APARECIDA RODRIGUES	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	08:00	SALA 07
12206	10/04/1978	RENATA CRISTINA PINTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 12
13784	23/02/1987	RENATA DOS SANTOS MIRANDA GONCALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 12
13788	23/02/1987	RENATA DOS SANTOS MIRANDA GONCALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES II	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 14
11757	05/03/1983	RENATA MARIA SILVA SALES	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 13

12913	24/04/1977	RENATA MENDES	ORIENTADOR SOCIAL	COLÉGIO OBJETIVO	15:30	SALA 05
13131	15/05/1981	RENATA PAIXÃO BENTO DE LIMA	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 13
11801	27/03/1987	RENATA PINEIRO DA SILVA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 12
12138	14/01/1977	RENATA SOARES DA SILVA SALES	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 10
13110	08/06/1986	RENATA SOUZA RIBEIRO MIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 12
13326	03/11/1995	RENATO ANTONIO FONSECA FILHO	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E. E. DONA SEMIANA	12:00	SALA 07
12328	05/02/1991	RENATO BRUNO BARBOSA	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA	COLÉGIO OBJETIVO	12:00	SALA 07
10890	23/07/1996	RENATO CARVALHO	FISCAL SANITÁRIO	COLÉGIO OBJETIVO	15:30	SALA 06
12072	12/09/1971	RENATO FERNANDES DE SOUSA NILO	MOTORISTA	E. E. DONA SEMIANA	12:00	SALA 03
12073	12/09/1971	RENATO FERNANDES DE SOUSA NILO	PINTOR	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 03
11627	31/01/1972	RENATO FRANCISCO MEDEIROS	MOTORISTA	E. E. DONA SEMIANA	12:00	SALA 03
10253	23/04/1991	RENATO GONÇALVES DOS SANTOS	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA	COLÉGIO OBJETIVO	12:00	SALA 07
10076	14/06/1987	RENATO NEVES YAGINUMA	CIRURGIÃO DENTISTA DE ESF	E. E. DONA SEMIANA	15:30	SALA 07
11695	09/06/1987	RENATO NOGUEIRA GUEDES	MOTORISTA	E. E. DONA SEMIANA	12:00	SALA 03
12884	22/05/1984	RENATO PINTO ROSA	MOTORISTA	E. E. DONA SEMIANA	12:00	SALA 03
13180	23/09/1986	RENATO STREITENBEGER DA SILVA	VIGIA	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 07
10196	21/05/1996	RENNÃ ALEXANDRE RIBEIRO DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 12
10602	22/11/2002	RHUAN FERNANDES CASTRO SILVA RODRIGUES	CIRURGIÃO DENTISTA DE ESF	E. E. DONA SEMIANA	15:30	SALA 07
13659	07/08/2006	RIAN CARVALHO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 12
10948	13/11/2002	RIAN KAIQUE GUIMARÃES RIBEIRO	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA	COLÉGIO OBJETIVO	12:00	SALA 07
13173	30/11/1965	RICARDO COSTA CARVALHO	VIGIA	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 07
10123	03/03/1967	RICARDO DE PAULA TEIXEIRA	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA	COLÉGIO OBJETIVO	12:00	SALA 07
10345	04/04/1978	RICARDO REIS FONSECA	MOTORISTA	E. E. DONA SEMIANA	12:00	SALA 03
10021	05/08/1994	RICARDO RIBEIRO	MOTORISTA	E. E. DONA SEMIANA	12:00	SALA 03
13106	13/07/2007	RICHARD AGHAMENON MOURA DOS SANTOS	VIGIA	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 07
12383	03/12/1974	RICHARDISON OTONIO MARINELLE ROSA	MOTORISTA	E. E. DONA SEMIANA	12:00	SALA 03
12188	19/09/1985	RICHARDSON ALEXSANDER BOTELHO	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 13
10991	19/10/1980	RICIELLI RODRIGUES TROTTA	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 13
10362	27/01/1965	RITA DE CASSIA ALVES SENA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 13
12777	14/06/1978	RITA DE CÁSSIA FLOREI	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 13
11285	09/03/1988	RITA DE CASSIA KOELER TORINO COSTA	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 13
12624	15/12/1975	ROBERTA DE JESUS GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 13
11193	21/06/1981	ROBERTA DE PAULA MARTINS FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 13
11194	21/06/1981	ROBERTA DE PAULA MARTINS FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES II	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 14
12333	09/11/1981	ROBERTA EMÍLIA GONÇALVES DE CARVALHO LIXA	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 13
13810	15/02/1998	ROBERTA JENNIFFER MACIEL TEIXEIRA	DENTISTA ESPECIALISTA – ENDODONTIA	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	08:00	SALA 01
11563	18/07/1985	ROBERTA OLIVEIRA PEDRO	CIRURGIÃO DENTISTA DE ESF	E. E. DONA SEMIANA	15:30	SALA 07
10780	28/07/1992	ROBERTO DE CASTRO DINIZ	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	COLÉGIO OBJETIVO	15:30	SALA 07
12728	16/10/1952	ROBERTO GARAGUZO	MÉDICO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 03
10217	13/04/1999	ROBERTO GONÇALVES DE ARAÚJO	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	08:00	SALA 07
11278	22/10/1985	ROBERTO IGOR ARAUJO DE AZEVEDO	MÉDICO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 03
10235	04/09/1974	ROBERTO MELLO GONÇALVES	PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTES	E. E. DONA SEMIANA	08:00	SALA 07
13339	10/02/1978	ROBERTO PEREIRA CORDEIRO	MÉDICO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 03
13426	20/06/1993	ROBSON BRAGA DA SILVA	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA	COLÉGIO OBJETIVO	12:00	SALA 07
10813	17/01/1990	ROBSON ESAÚ DOS SANTOS	NUTRICIONISTA	COLÉGIO OBJETIVO	08:00	SALA 05
12390	28/06/1990	ROBSON RIBEIRO	MOTORISTA	E. E. DONA SEMIANA	12:00	SALA 03
13257	21/10/1984	ROBSON RIBEIRO DE CARVALHO	PEDREIRO	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 05
11455	12/09/1989	ROCHENE FONSECA NOGUEIRA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO EM ANÁLISES CLÍNICAS	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 11
11456	12/09/1989	ROCHENE FONSECA NOGUEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 13
12793	10/02/1995	RODOLFO DA COSTA NOGUEIRA	ORIENTADOR SOCIAL	COLÉGIO OBJETIVO	15:30	SALA 05
13209	18/02/1987	RODOLFO PELLENS	PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA	E. E. DONA SEMIANA	08:00	SALA 05
10553	06/10/1988	RODRIGO ANÍBAL RIBEIRO DA SILVA	PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - LÍNGUA INGLESA	E. E. DONA SEMIANA	08:00	SALA 06
10745	10/03/1984	RODRIGO AUGUSTO CASSIANO	MOTORISTA	E. E. DONA SEMIANA	12:00	SALA 03
10641	07/08/1998	RODRIGO BARBOSA DA SILVA	MOTORISTA	E. E. DONA SEMIANA	12:00	SALA 03
10731	12/06/1993	RODRIGO BARBOSA DA SILVA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	COLÉGIO OBJETIVO	15:30	SALA 07
10256	25/06/1979	RODRIGO BATISTA DOMINGOS	MOTORISTA	E. E. DONA SEMIANA	12:00	SALA 03
11966	18/10/1988	RODRIGO CORDEIRO UCHOAS	TÉCNICO EM ELETRICIDADE	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 08
10152	02/10/1982	RODRIGO COSTA DE CARVALHO	MOTORISTA	E. E. DONA SEMIANA	12:00	SALA 03
13407	21/03/1983	RODRIGO DA COSTA LOPES	PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - LÍNGUA INGLESA	E. E. DONA SEMIANA	08:00	SALA 06
13573	02/08/1990	RODRIGO DA SILVA DE LIMA	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA	COLÉGIO OBJETIVO	12:00	SALA 07
10933	11/01/1986	RODRIGO DA SILVA SOUZA	MOTORISTA	E. E. DONA SEMIANA	12:00	SALA 03

10864	29/04/1996	RODRIGO DE ALMEIDA ROSA	MOTORISTA	E. E. DONA SEMIANA	12:00	SALA 03
11580	09/04/1998	RODRIGO DE SOUZA	MOTORISTA	E. E. DONA SEMIANA	12:00	SALA 03
12800	08/11/1989	RODRIGO FONSECA TEIXEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 13
10572	06/10/1986	RODRIGO GONZAGA	MÉDICO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 03
13612	12/08/1997	RODRIGO GUIMARÃES SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	15:30	SALA 06
11601	26/09/1988	RODRIGO JEREMIAS GONZAGA MAGALHAES	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	COLÉGIO OBJETIVO	15:30	SALA 07
13885	25/03/1977	RODRIGO LEAL DA SILVA	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 13
10967	19/07/1979	RODRIGO LEMOS DA SILVEIRA	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 13
13014	26/09/1988	RODRIGO MENDES SANTIAGO	PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA	E. E. DONA SEMIANA	08:00	SALA 05
10039	09/03/1982	RODRIGO NUNES PAVRETE	MOTORISTA	E. E. DONA SEMIANA	12:00	SALA 03
12591	25/02/1982	RODRIGO SALES DOS SANTOS	MOTORISTA	E. E. DONA SEMIANA	12:00	SALA 03
11824	08/12/1989	RODRIGO SANTOS NOGUEIRA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	COLÉGIO OBJETIVO	15:30	SALA 07
12137	18/09/1984	RODRIGO SAVIO ELIZEY	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA	COLÉGIO OBJETIVO	12:00	SALA 07
10438	02/01/1982	RODRIGO SILVA DE PAULA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	COLÉGIO OBJETIVO	15:30	SALA 07
12980	15/06/2003	ROGER MOURA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	15:30	SALA 06
11473	07/02/1972	ROGERIA ONSECA VILELA	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 13
13743	13/09/1978	ROGERIO PEREIRA DE MESQUITA	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 13
10550	28/07/1977	ROGÉRIO SOLHA SOBRAL	MOTORISTA	E. E. DONA SEMIANA	12:00	SALA 03
11570	04/07/1982	ROGERIO VIEIRA DE LANA	MOTORISTA	E. E. DONA SEMIANA	12:00	SALA 03
11014	16/03/1987	ROMANCITA ROSEANE GUIMARAES	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 13
11600	10/12/1993	ROMÁRIO WASHINGTON MARTINS DA SILVAFERREIRA	PINTOR	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 03
11589	14/05/1997	ROMULO GIMENEZ DOS SANTOS NEVES FERREIRA	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 13
11046	19/10/1996	RÔMULO MAGALHAES DA SILVA	MOTORISTA	E. E. DONA SEMIANA	12:00	SALA 03
13264	17/11/1984	RONALD DE SOUZA ARAUJO	PEDREIRO	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 05
13791	25/09/1965	RONALD MODESTO DE AZEVEDO PINTO	MOTORISTA	E. E. DONA SEMIANA	12:00	SALA 03
12061	05/03/1980	RONALDO APARECIDO FURRIER	TÉCNICO EM ELETRICIDADE	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 08
10748	18/09/1983	RONALDO GONÇALVES	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA	COLÉGIO OBJETIVO	12:00	SALA 07
11727	24/12/1980	RONALDO MARCIANO DOS SANTOS	MOTORISTA	E. E. DONA SEMIANA	12:00	SALA 03
13214	24/12/1980	RONALDO MARCIANO DOS SANTOS	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	COLÉGIO OBJETIVO	15:30	SALA 07
13166	16/05/1971	RONALDO PEREIRA DA COSTA	PINTOR	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 03
12826	09/03/1984	RONALDO RAFAEL RODRIGUES VIANA	MOTORISTA	E. E. DONA SEMIANA	12:00	SALA 03
10202	29/09/1985	RONAN SANTOS BORGES	MOTORISTA	E. E. DONA SEMIANA	12:00	SALA 03
13349	25/05/1976	RONDINEI MARTINS DE PAULA	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA	COLÉGIO OBJETIVO	12:00	SALA 07
10037	21/04/1984	RONEI PETERSON	MOTORISTA	E. E. DONA SEMIANA	12:00	SALA 04
13616	05/10/1988	RONIÉLI DE OLIVEIRA SILVA	CIRURGIÃO DENTISTA DE ESF	E. E. DONA SEMIANA	15:30	SALA 07
13220	04/07/1974	RONILDA ANDRÉIA BATISTA STECCA FLOR	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E. E. DONA SEMIANA	12:00	SALA 07
10212	17/10/1976	ROSA DANZI GUIMARAES DE CASTRO	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 13
11004	04/11/1967	ROSANA APARECIDA GOMES BARBOSA TAVARES	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 13
11132	18/04/1981	ROSANA APARECIDA LEITE	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 01
10836	25/10/1972	ROSANA TORRES PASSOS	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E. E. DONA SEMIANA	12:00	SALA 07
13301	01/01/1977	ROSANGELA CERCHI DOS SANTOS	NUTRICIONISTA	COLÉGIO OBJETIVO	08:00	SALA 05
11916	14/06/1965	ROSÂNGELA MARQUES DE CARVALHO	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 13
11792	18/08/1968	ROSANGELA MARTINS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 13
13048	08/01/1983	ROSANGELA RODRIGUES RAMOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES II	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 14
13051	08/01/1983	ROSANGELA RODRIGUES RAMOS	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	E. E. DONA SEMIANA	08:00	SALA 02
12156	21/11/1981	ROSÂNGELA VIEIRA MEIRELES	ORIENTADOR SOCIAL	COLÉGIO OBJETIVO	15:30	SALA 05
12650	26/01/1997	ROSAURA APARECIDA RIBEIRO DE SOUZA	ORIENTADOR SOCIAL	COLÉGIO OBJETIVO	15:30	SALA 05
11254	08/12/1981	ROSEANA CONCEIÇÃO PEREIRA DA CUNHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES II	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 14
11741	10/06/1970	ROSEMARA ALVES DE PAULA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES II	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 14
12876	19/03/1974	ROSEMARY APARECIDA RIBEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	15:30	SALA 06
10628	03/11/1992	ROSEMIR OLIVEIRA DA SILVA	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 13
11420	04/03/1980	ROSENILDA MARIA FONSECA VIEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	15:30	SALA 06
11134	18/02/1986	ROSIANE ALVES DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	15:30	SALA 06
13678	03/02/1983	ROSIANE SOLEDADE MODENA	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 13
13780	16/11/1976	ROSILÉA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	15:30	SALA 06
10417	23/08/1993	RUAN FELIPE DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 13
10968	23/09/1988	RUBIA PINTO COSTA ALVARENGA	NUTRICIONISTA	COLÉGIO OBJETIVO	08:00	SALA 05
13814	13/10/1971	RUTE SENA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 13
13646	14/02/2002	RYAN NEGREIROS MARINS	MOTORISTA	E. E. DONA SEMIANA	12:00	SALA 04
10453	09/06/1991	SABRINA ALMEIDA VERSIANI MURTA	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 13
10268	15/12/1985	SABRINA BATISTA DO NASCIMENTO	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 13

13295	13/07/1986	SABRINA DA SILVA RAMOS	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 01
10845	04/11/1996	SABRINA ESTHER CORREA	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	08:00	SALA 07
10945	11/11/1992	SABRINA SOUZA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 13
10493	21/04/2003	SALMA DULCE CUSTÓDIO DE SOUZA	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 13
10984	29/08/1988	SAMANTHA PAULA BONIFACIO UCHOAS COSTA	NUTRICIONISTA	COLÉGIO OBJETIVO	08:00	SALA 05
11979	24/12/1980	SAMARA DUZZI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	15:30	SALA 06
10722	02/04/1990	SAMIR SILVA TAVARES DE OLIVEIRA	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	08:00	SALA 07
13628	12/12/2005	SAMUEL BRASIL LOPES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 13
12306	13/07/1989	SAMUEL GUEDES DA SILVA	PINTOR	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 03
12581	20/09/1990	SAMUEL LUCAS BONIFÁCIO	MOTORISTA	E. E. DONA SEMIANA	12:00	SALA 04
10704	17/01/2008	SAMUEL RANGEL PATRÍCIO	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA	COLÉGIO OBJETIVO	12:00	SALA 07
13797	06/05/1993	SAMUEL VITOR ROQUE	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 13
12181	06/10/1971	SANDOVAL BATISTA DE SOUZA SOBRINHO	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA	COLÉGIO OBJETIVO	12:00	SALA 07
13533	17/02/1972	SANDRA CARVALHO FERREIRA	ORIENTADOR SOCIAL	COLÉGIO OBJETIVO	15:30	SALA 05
12223	06/08/1981	SANDRA CUSTÓDIO PINTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 13
13803	04/08/1975	SANDRA MARA DINIZ	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E. E. DONA SEMIANA	12:00	SALA 07
10709	11/01/1985	SANDRA PAIVA DA FONSECA	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 10
11141	12/06/1979	SANDRA REGINA SIQUEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES II	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 14

11077	11/10/1976	SANDRA SILVA CARVALHO	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 13
11336	21/12/1977	SANDRO BERNARDES VIEIRA	PEDREIRO	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 05
11852	29/05/2000	SANDY APARECIDA CARVALHO ARANTES	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 13
11277	11/09/1992	SANDY MOURA AZEVEDO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	15:30	SALA 06
12032	22/03/2000	SANTIAGO JOEL TECA	ORIENTADOR SOCIAL	COLÉGIO OBJETIVO	15:30	SALA 05
10409	07/09/1978	SANY ELIZABETH BARBOSA	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 13
13139	14/05/1993	SÂNYARA KOREN DE VILAS BÔAS	MÉDICO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 03
13070	22/12/2000	SARA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 13
11764	20/02/1986	SARA CONSUELO MOREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 13
12840	15/10/1981	SARA DA SILVA IPOLITO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	15:30	SALA 06
13850	16/09/2004	SARA MARIANO PINTO	ORIENTADOR SOCIAL	COLÉGIO OBJETIVO	15:30	SALA 05
10261	04/01/2003	SARA RODRIGUES DE OLIVEIRA	ORIENTADOR SOCIAL	COLÉGIO OBJETIVO	15:30	SALA 05
10591	13/10/1996	SARAH BEATRIZ BONIFACIO SANTIAGO	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	08:00	SALA 07
10640	21/09/2000	SARAH CRISTINA SANTOS RIBEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	15:30	SALA 06
12362	28/10/1992	SARAH DA SILVA FONSECA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 13
10832	22/03/2000	SARAH FERNANDES DA COSTA	PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA	E. E. DONA SEMIANA	08:00	SALA 05
10601	24/01/1979	SARAH GIOVANA CORREA	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 13
10120	28/11/2000	SARAH JANE RODRIGUES DA SILVA	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 13
13807	08/11/1991	SARAH PAVOSKY	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 13
13508	26/06/1997	SARAH RIBEIRO FONSECA	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	08:00	SALA 07
12628	31/03/1981	SARAH RODRIGUES BATISTA MOTA	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	08:00	SALA 07
12278	13/03/1999	SARHA DE OLIVEIRA GONÇALVES PAES	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 13
13436	06/09/1991	SARITA BARCELAR LUDGERO	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 13
13627	22/11/1993	SAULO PANISI QUEZADA MACEDO	DENTISTA ESPECIALISTA – ENDODONTIA	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	08:00	SALA 01
11622	16/08/1982	SAULO RENDINELI DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	15:30	SALA 06
13781	05/01/1982	SAULO WULFF NOVAIS ALVES	MOTORISTA	E. E. DONA SEMIANA	12:00	SALA 04
10189	02/10/1972	SEBASTIÃO CESAR ALVES DA SILVA	MOTORISTA	E. E. DONA SEMIANA	12:00	SALA 04
10360	27/09/1970	SEBASTIAO DA ROCHA DELFINO	PEDREIRO	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 05
11400	28/01/1986	SEBASTIÃO FRANCISCO EDUARDO FERREIRA	MOTORISTA	E. E. DONA SEMIANA	12:00	SALA 04
11140	01/09/1950	SEBASTIAO JOSUE DE LIMA DUQUE	TÉCNICO DE LABORATÓRIO EM ANÁLISES CLÍNICAS	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 11
11867	29/01/1968	SEBASTIÃO LAÉRCIO GONÇALVES	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E. E. DONA SEMIANA	12:00	SALA 07
12239	21/08/1998	SÉFHORA ALVES DOS SANTOS CARDOSO	ORIENTADOR SOCIAL	COLÉGIO OBJETIVO	15:30	SALA 05
13645	16/05/1998	SELENA RODRIGUES CHAGAS	PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA	E. E. DONA SEMIANA	08:00	SALA 05
12689	17/10/1991	SÉRGIO HENRYK GONDIM GUEDES	MOTORISTA	E. E. DONA SEMIANA	12:00	SALA 04
10955	03/05/1989	SERGIO LUIS SOUZA DA SILVA	MOTORISTA	E. E. DONA SEMIANA	12:00	SALA 04
13863	23/11/1957	SÉRGIO QUINTANILHA	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA	COLÉGIO OBJETIVO	12:00	SALA 07
11812	08/10/1981	SHEILA APARECIDA GONÇALVES	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 13
10038	07/07/1981	SHEILA DOS SANTOS DOS REIS	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E. E. DONA SEMIANA	12:00	SALA 07
10766	01/01/1985	SHEPHERD TEODORO	MOTORISTA	E. E. DONA SEMIANA	12:00	SALA 04
13760	22/06/1997	SHIRLEI CAROLINE ABREU	CIRURGIÃO DENTISTA DE ESF	E. E. DONA SEMIANA	15:30	SALA 07
12003	31/03/1978	SIDNEIA BATISTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	15:30	SALA 07
13133	30/03/1977	SIDNEY DE DEUS VICENTE	MOTORISTA	E. E. DONA SEMIANA	12:00	SALA 04

10009	02/12/1967	SILDES GOMES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 13
13618	13/09/1987	SILMARA DE OLIVEIRA	PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTES	E. E. DONA SEMIANA	08:00	SALA 07
12396	19/05/1980	SILMARA MARIA MADEIRA	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 13
10122	04/04/1977	SILVANA APARECIDA DE SOUZA	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 13
12736	23/10/1971	SILVANA DE FATIMA OLIVEIRA RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 13
11914	01/11/1969	SILVANA FERNANDES	ORIENTADOR SOCIAL	COLÉGIO OBJETIVO	15:30	SALA 05
12457	14/01/1986	SILVANA SOUZA FARIAS	NUTRICIONISTA	COLÉGIO OBJETIVO	08:00	SALA 05
10144	13/06/1985	SILVIA APARECIDA GARCIA NOVAES LAURIA	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 13
10645	21/05/1974	SILVIA CRISTINA DE OLIVEIRA NORONHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 13
12693	02/02/1979	SILVIA DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES II	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 14
13196	05/08/1994	SILVIA DE MELO LIMA	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 13
10197	21/05/1975	SÍLVIA DINORÁ DUVAL DE AZEVEDO	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 13
11048	17/03/1975	SILVIA LETICIA MUNIZ	ORIENTADOR SOCIAL	COLÉGIO OBJETIVO	15:30	SALA 05
13769	04/05/1981	SILVIA MARIA BUSTAMANTE NORONHA GRACIANO	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 13
10142	07/08/1968	SILVIA MARTA PESTANA DE SENA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES II	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 14
10195	07/08/1968	SILVIA MARTA PESTANA DE SENA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 13
13715	23/09/1965	SÍLVIO BARBOSA MARTINS JÚNIOR	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	08:00	SALA 07
13700	29/01/1979	SILVIO CESAR DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 01
13701	29/01/1979	SILVIO CESAR DE OLIVEIRA	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA	COLÉGIO OBJETIVO	12:00	SALA 08
10749	29/04/1980	SILVIO DE SOUZA SANTOS JUNIOR	MOTORISTA	E. E. DONA SEMIANA	12:00	SALA 04
11595	24/02/1987	SILVIO DONIZETE BUSTAMANTE RIBEIRO	TÉCNICO EM ELETRICIDADE	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 08
12597	18/06/1982	SILVIO FERREIRA DE SOUZA	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 13
10538	16/09/1991	SIMAO PEDRO SILVA SATIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	15:30	SALA 07
11991	04/04/1975	SIMAO ROCHA DE SOUZA	VIGIA	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 07
12781	23/03/1973	SIMONE DA ROCHA FONSECA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 13
12752	23/08/1969	SIMONE DE OLIVEIRA	PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - LÍNGUA INGLESA	E. E. DONA SEMIANA	08:00	SALA 06
13195	12/05/1981	SIMONE DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES II	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 14
11263	01/03/1981	SIMONE ELESBÃO DE CASTRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 13
10148	18/02/1968	SIMONE MARIA BONIFACIO	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	E. E. DONA SEMIANA	08:00	SALA 02
10151	18/02/1968	SIMONE MARIA BONIFACIO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	15:30	SALA 07
10510	01/05/1985	SIMONY APARECIDA RIBEIRO RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 13
12836	20/02/2004	SOFIA CARVALHO SIQUEIRA	CIRURGIÃO DENTISTA DE ESF	E. E. DONA SEMIANA	15:30	SALA 07
13813	28/07/1974	SONIA ALVES ESTEVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 13
10336	18/06/2003	SOPHIA ROSA ALMEIDA KOBEL	DENTISTA ESPECIALISTA - CIRURGIA ORAL MENOR	COLÉGIO OBJETIVO	08:00	SALA 06
10338	18/06/2003	SOPHIA ROSA ALMEIDA KOBEL	CIRURGIÃO DENTISTA DE ESF	E. E. DONA SEMIANA	15:30	SALA 07
12589	17/12/2007	SOPHIA VITÓRIA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 13
10988	11/04/1989	STEFANI APARECIDA DA ROCHA LIMA ANDRADE	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 13
10589	26/01/1988	STEFANI NORONHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 13
12941	13/03/1975	STELLA BATISTA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 13
11208	27/12/1999	STELLA DE PAULA SILVA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	E. E. DONA SEMIANA	08:00	SALA 02
11121	17/06/1995	STELLA STECCA FLOR	PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA	E. E. DONA SEMIANA	08:00	SALA 05
11363	22/10/1999	STEPHANIE BATISTA DA SILVA	CIRURGIÃO DENTISTA DE ESF	E. E. DONA SEMIANA	15:30	SALA 07
12791	11/11/1996	STEPHANIE CARLA BELISARIO BETTONI	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 13
10728	11/10/1993	STEPHANIE CAROLINE DE FARIA SARMENTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	15:30	SALA 07
10729	11/10/1993	STEPHANIE CAROLINE DE FARIA SARMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 13
10854	29/10/1995	STEPHANIE FERREIRA VILAS BOAS	CIRURGIÃO DENTISTA DE ESF	E. E. DONA SEMIANA	15:30	SALA 07
10742	01/03/1996	STEPHANIE GONCALVES DE OLIVEIRA FERREIRA	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 13
12055	11/08/2001	STEPHANIE SOARES SILVA AMARAL	CIRURGIÃO DENTISTA DE ESF	E. E. DONA SEMIANA	15:30	SALA 07
10514	07/11/2003	STEPHANY FARIA MOTA	NUTRICIONISTA	COLÉGIO OBJETIVO	08:00	SALA 05
11960	01/07/2002	STHEFANY DA SILVA FLORENTINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 13
12909	27/10/1998	STHEFANY VIDAL PINTO SANTOS	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	E. E. DONA SEMIANA	08:00	SALA 02
13441	10/04/1989	SUELEN DE LIMA MOREIRA	NUTRICIONISTA	COLÉGIO OBJETIVO	08:00	SALA 05
12619	23/01/1985	SUELEN PRADO DO NASCIMENTO	NUTRICIONISTA	COLÉGIO OBJETIVO	08:00	SALA 05
10949	27/02/1964	SUELI AMELIO ZOGBI	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 13
12016	22/02/1988	SULA REGINA DOS SANTOS	PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTES	E. E. DONA SEMIANA	08:00	SALA 07
11005	29/05/1999	SUSANNA CRISTINA DE CARVALHO FERNANDO	MÉDICO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 03
11722	24/10/1975	SUSI PINTO AZEVEDO COSTA	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	08:00	SALA 07
13060	03/01/1990	SUZAMARA BATISTA DE ALMEIDA	ORIENTADOR SOCIAL	COLÉGIO OBJETIVO	15:30	SALA 05
11680	19/06/1976	SUZANA APARECIDA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES II	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 14
11687	19/06/1976	SUZANA APARECIDA DA SILVA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	E. E. DONA SEMIANA	08:00	SALA 02
13721	20/01/1989	SUZANA DA SILVA GOUVEIA	FISCAL DE MEIO AMBIENTE	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 10

13583	20/05/1999	TABATA RANGEL ALVES	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 13
13761	03/09/1992	TACIANA APARECIDA DE MORAES	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	08:00	SALA 07
13762	28/10/1985	TACIANO TADEU SOUZA DE LIMA	MOTORISTA	E. E. DONA SEMIANA	12:00	SALA 04
10583	07/11/1994	TAIANA APARECIDA GONÇALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 13
13307	04/11/1990	TAINÁ APARECIDA FELIPE	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 13
10568	14/01/1993	TAINA DE OLIVEIRA	NUTRICIONISTA	COLÉGIO OBJETIVO	08:00	SALA 05
13775	23/11/2001	TAINARA DE BARROS CRUZ	ORIENTADOR SOCIAL	COLÉGIO OBJETIVO	15:30	SALA 05
11864	05/10/2001	TAINARA MARTINS DE OLIVEIRA	MÉDICO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 04
12385	18/01/1989	TAIS ANDREZA DE SOUZA MORAIS	NUTRICIONISTA	COLÉGIO OBJETIVO	08:00	SALA 05
10851	12/02/1992	TAIS DE OLIVEIRA VALENTE	PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTES	E. E. DONA SEMIANA	08:00	SALA 07
13141	12/03/1986	TAISA RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 13
12488	22/12/1985	TAISA VIEIRA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 13
13564	22/04/1990	TALES CANGUSSU BASSOLI	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	08:00	SALA 07
12346	07/02/1995	TALITA ALCINA FELIPE	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 13
11203	09/03/1981	TALITA MONIQUE DE OLIVEIRA	PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA	E. E. DONA SEMIANA	08:00	SALA 05
10545	13/11/1990	TAMARA DOS SANTOS PELEGRINI GUIDA	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 13
10305	03/02/1990	TAMIRES DOS SANTOS LUZ BASTISTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES II	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 14
10306	03/02/1990	TAMIRES DOS SANTOS LUZ BASTISTA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	E. E. DONA SEMIANA	08:00	SALA 02
13565	23/07/1990	TAMIRES FONSECA PONTES	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 13
13528	17/12/1991	TAMIRES JANINE LANDIM PEREIRA DE SOUSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	15:30	SALA 07
12677	08/02/1991	TAMIRES MANCILHA RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES II	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 14
13693	08/02/1991	TAMIRES MANCILHA RIBEIRO	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	E. E. DONA SEMIANA	08:00	SALA 02
13352	05/11/1990	TAMIRES MOREIRA	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	08:00	SALA 07
11977	03/09/1996	TAMIRIS BARBOSA DE JESUS	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 13
11663	15/08/1987	TAMIRIS DOS SANTOS RAMOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 13
10979	19/09/2006	TAMIRIS VITÓRIA DE SOUZA	PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTES	E. E. DONA SEMIANA	08:00	SALA 07
11129	11/05/1989	TAMIRYS FERNANDA GOMES DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 13
12100	29/06/1982	TÂNIA DE FÁTIMA CORRÊA CHAVES	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E. E. DONA SEMIANA	12:00	SALA 07
12593	17/11/1994	TASSIANA ALVES MAZZEU	CIRURGIÃO DENTISTA DE ESF	E. E. DONA SEMIANA	15:30	SALA 07
10147	24/05/1978	TATIANA ALVES DE BARROS	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 13
13369	24/02/1988	TATIANA APARECIDA PEREIRA SANTIAGO	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 13
12129	12/11/1978	TATIANA PAULINO MEIRELES	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES II	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 14
11295	16/11/1982	TATIANE CARVALHO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 13
12745	25/07/1980	TATIANE DA SILVA LOPES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	15:30	SALA 07
11603	11/08/1986	TATIANE DE FATIMA ALVES	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 13
12470	24/11/1994	TATIANE DE FÁTIMA LEITE	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 13
13511	07/12/1981	TATIANNI CRISTINA SANTOS MARTINS	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	08:00	SALA 07
10972	26/06/1987	TAYANA MACEDO PORTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	15:30	SALA 07
10523	17/06/2003	TAYANE GABRIELLE DO NASCIMENTO DE ANDRADE	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 13
10670	10/06/1989	TAYLANA VENTURA SILVINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 13
10153	14/05/1993	TAYNÁ APARECIDA DA SILVA RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 13
11440	25/07/1997	TAYNÁ CRISTINA MONTEIRO	ORIENTADOR SOCIAL	COLÉGIO OBJETIVO	15:30	SALA 05
10213	26/12/1993	TAYNÁ RIBEIRO BASSOLI	ORIENTADOR SOCIAL	COLÉGIO OBJETIVO	15:30	SALA 05
10293	28/03/1993	TELMA TEODORO FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES II	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 14
13697	04/02/1967	TERESA VIRGINIA FRANKLIN LUDGERO	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 14
13614	24/08/1972	TERESINHA MARIA PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	15:30	SALA 07
13755	05/06/1980	TEREZINHA CRISTINA PEREIRA	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 14
12191	25/09/1976	TEREZINHA VIRGILINA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 13
12637	26/04/1996	THAINÁ APARECIDA DE CASTRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES II	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 14
12091	13/01/1997	THAINÁ DA SILVA MOTA	NUTRICIONISTA	COLÉGIO OBJETIVO	08:00	SALA 05
10920	22/03/1992	THAÍS APARECIDA DAMÁSIO FONSECA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 13
11537	22/03/1992	THAÍS APARECIDA DAMÁSIO FONSECA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES II	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 14
11376	06/11/2000	THAIS BEATRIZ DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 13
11377	06/11/2000	THAIS BEATRIZ DA SILVA	ORIENTADOR SOCIAL	COLÉGIO OBJETIVO	15:30	SALA 05
11204	12/10/1991	THAIS CRISTINA FROIS FERREIRA PENA	PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA	E. E. DONA SEMIANA	08:00	SALA 05
12418	14/10/1988	THAIS DE CASTRO FONSECA	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 14
12246	06/06/1996	THAIS DE OLIVEIRA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 13
12247	06/06/1996	THAIS DE OLIVEIRA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES II	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 14
11074	30/12/1998	THAIS DE SOUZA SILVA	NUTRICIONISTA	COLÉGIO OBJETIVO	08:00	SALA 05
12017	13/02/1997	THAIS EMANUELLE DA SILVA	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 10
13251	13/02/1997	THAIS EMANUELLE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 13

11017	29/08/1991	THAIS FONSECA CAETANO FERREIRA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E. E. DONA SEMIANA	12:00	SALA 07
11202	10/08/1995	THAIS FURTADO LEITE ARNAUT	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 14
11990	06/01/1994	THAIS MONTEIRO SILVA	CIRURGIÃO DENTISTA DE ESF	E. E. DONA SEMIANA	15:30	SALA 07
11723	22/05/1996	THAIS RIBEIRO LAIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	15:30	SALA 07
10094	26/12/1993	THAÍS SIQUEIRA CHAGAS GONÇALVES	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 10
10101	26/12/1993	THAÍS SIQUEIRA CHAGAS GONÇALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 13
13497	12/02/2006	THAÍS VIEIRA GUEDES COSTA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	E. E. DONA SEMIANA	08:00	SALA 02
13574	05/10/1978	THAISA GUIMARAES LOPES	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 13
13030	16/06/1979	THAISA PEREIRA SANTANA SILVA	PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA	E. E. DONA SEMIANA	08:00	SALA 05
12895	01/02/1991	THAISA VENTURA SILVINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 13
13651	09/05/1992	THALES GIOVANI SENDRETTI	MECÂNICO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS	COLÉGIO OBJETIVO	08:00	SALA 07
10029	01/07/1998	THALIA GONCALVES LOPES	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	08:00	SALA 07
13816	28/12/1996	THALITA BALTAZAR VILELA MARTINS	CIRURGIÃO DENTISTA DE ESF	E. E. DONA SEMIANA	15:30	SALA 07
10555	13/01/1984	THALITA FERNANDES DE SOUZA	DENTISTA ESPECIALISTA - CIRURGIA ORAL MENOR	COLÉGIO OBJETIVO	08:00	SALA 06
10739	16/06/1998	THAMARIS DE LOURDES RIBEIRO BRAGA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	15:30	SALA 07
12590	03/04/1989	THAMINE CONSTANTINO MOURA	CIRURGIÃO DENTISTA DE ESF	E. E. DONA SEMIANA	15:30	SALA 07
11339	17/05/1995	THAMIRES DINIZ DA COSTA	PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - LÍNGUA INGLESA	E. E. DONA SEMIANA	08:00	SALA 06
10458	25/01/2000	THAMIRES FELIX RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 13
13313	27/01/1995	THAWAN PETER NASCIMENTO CARNEIRO	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	08:00	SALA 07
11108	10/03/1994	THAYLITA GONÇALVES DA SILVA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E. E. DONA SEMIANA	12:00	SALA 07
10264	10/03/1999	THAYNÁ CRISTINA DE LIMA PAULA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	15:30	SALA 07
11643	24/04/1990	THAYNÁ DA SILVA TAVARES	MÉDICO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 04
10476	05/05/1995	THAYNA DE OLIVEIRA CARVALHO	NUTRICIONISTA	COLÉGIO OBJETIVO	08:00	SALA 05
10603	04/01/1995	THAYS EMILIANO ANDRADE	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 14
13591	21/06/2000	THEO NOVAIS CASADIO	CIRURGIÃO DENTISTA DE ESF	E. E. DONA SEMIANA	15:30	SALA 07
12331	10/03/1994	THEREZA MAGALHÃES LEVENHAGEN MOURA	PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - LÍNGUA INGLESA	E. E. DONA SEMIANA	08:00	SALA 06
11517	30/12/1996	THIAGO BENTO RIBEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	15:30	SALA 07
10141	21/03/1997	THIAGO COURBASSIER DE OLIVEIRA	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA	COLÉGIO OBJETIVO	12:00	SALA 08
11677	04/07/1989	THIAGO DA COSTA LOPES	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	08:00	SALA 07
11512	10/06/1996	THIAGO DA SILVA DINIZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 14
10018	16/01/1985	THIAGO DE LIMA SANTOS	MOTORISTA	E. E. DONA SEMIANA	12:00	SALA 04
11256	20/12/1983	THIAGO DE LOURDES SCARPA	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA	COLÉGIO OBJETIVO	12:00	SALA 08
13309	06/07/1986	THIAGO DONIZETE PAIVA DE CARVALHO	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	08:00	SALA 07
12311	15/05/2004	THIAGO DOS SANTOS SOUZA	MOTORISTA	E. E. DONA SEMIANA	12:00	SALA 04
13013	31/07/1990	THIAGO MATEUS DOS SANTOS	ORIENTADOR SOCIAL	COLÉGIO OBJETIVO	15:30	SALA 05
11902	09/09/1981	THIAGO MOTTA REGO	CIRURGIÃO DENTISTA DE ESF	E. E. DONA SEMIANA	15:30	SALA 07
12026	03/08/2001	THIAGO OHTSUKA SARAIVA	CIRURGIÃO DENTISTA DE ESF	E. E. DONA SEMIANA	15:30	SALA 07
13709	09/09/1989	THIAGO ROCHA BARBOSA DA SILVA	PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA	E. E. DONA SEMIANA	08:00	SALA 05
11612	26/11/1982	THIAGO RODRIGUES MOREIRA	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA	COLÉGIO OBJETIVO	12:00	SALA 08
12167	23/06/2002	THIAGO SALES	NUTRICIONISTA	COLÉGIO OBJETIVO	08:00	SALA 05
11227	24/03/2003	THIAGO SILVA AMANCIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 14
11229	24/03/2003	THIAGO SILVA AMANCIO	VIGIA	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 07
10487	04/01/1990	THIAGO WILLIAN FERNANDES MOREIRA	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 14
13594	22/01/2000	THIFANNY LAUANNE DA SILVA	CIRURGIÃO DENTISTA DE ESF	E. E. DONA SEMIANA	15:30	SALA 07
13596	27/11/1987	TIAGO CAETANO MARTINS	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 14
13118	08/09/1994	TIAGO CASTRO DE SOUZA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	COLÉGIO OBJETIVO	15:30	SALA 07
13119	08/09/1994	TIAGO CASTRO DE SOUZA	MOTORISTA	E. E. DONA SEMIANA	12:00	SALA 04
13181	12/09/1985	TIAGO DE SOUZA SOARES	MOTORISTA	E. E. DONA SEMIANA	12:00	SALA 04
13210	08/07/1994	TIAGO GONÇALVES	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA	COLÉGIO OBJETIVO	12:00	SALA 08
13386	03/11/1993	TIAGO MACHADO BATISTA	PEDREIRO	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 05
10944	28/06/1986	TIAGO MOURA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 14
12334	06/09/1985	TIAGO OLIVEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 14
10995	17/08/1985	TIAGO PINTO DE MARINS	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 14
11085	26/11/1990	TULIA DE CÁSSIA CAMPOS	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 14
11850	01/03/1963	UBIRAJARA LINO	MOTORISTA	E. E. DONA SEMIANA	12:00	SALA 04
10304	16/04/1986	UENDY AP FERNANDES MONTEIRO	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 14
11525	06/06/1981	ULISSES ALVES DA SILVA JUNIOR	PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA	E. E. DONA SEMIANA	08:00	SALA 05
12242	02/10/1983	ULISSES MARTINS DOS SANTOS	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA	COLÉGIO OBJETIVO	12:00	SALA 08
12057	14/05/1991	ULISSIANA PEREIRA MACIEL PENHA	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 14
10149	16/01/1984	URSULA SCARPA FRAMIL	MÉDICO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 04
12498	21/07/1975	VAGNER ALVES DE OLIVEIRA	VIGIA	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 07

12787	03/12/1980	VAGNER ROZENA REIGOTO	PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA	E. E. DONA SEMIANA	08:00	SALA 05
12205	01/03/1993	VALDAIR CORREA	MOTORISTA	E. E. DONA SEMIANA	12:00	SALA 04
12940	14/05/1981	VALDECIR JÚLIO DO NASCIMENTO	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA	COLÉGIO OBJETIVO	12:00	SALA 08
10263	20/06/1978	VALDINEIA BERTOLINO	PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - LÍNGUA INGLESA	E. E. DONA SEMIANA	08:00	SALA 06
11909	17/08/1975	VALDINEIA ROSA DA CRUZ GUEDES	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E. E. DONA SEMIANA	12:00	SALA 07
11519	24/07/1987	VALDIRENE MARCONDES DO CARMO	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	E. E. DONA SEMIANA	08:00	SALA 02
13185	22/06/1977	VALDNEI DE SOUZA POLICARPO	TÉCNICO EM ELETRICIDADE	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 08
13174	20/07/1979	VALERIA ASSIS BARRETO	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 14
11023	12/08/1975	VALERIA CRISTINA MENDES CARNEIRO	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 14
13634	30/03/1975	VALÉRIA CRISTINA RABELLO DE ALMEIDA	NUTRICIONISTA	COLÉGIO OBJETIVO	08:00	SALA 05
13500	09/12/1967	VALÉRIA PEIXOTO CARDOSO DE OLIVEIRA SILVA	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 14
11972	31/10/1998	VALÉRIA RODRIGUES JOAQUIM	ANALISTA EDUCACIONAL - FONOAUDIOLOGIA ESCOLAR	COLÉGIO OBJETIVO	08:00	SALA 06
11973	31/10/1998	VALÉRIA RODRIGUES JOAQUIM	FONOAUDIÓLOGO	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 11
10159	20/09/1997	VALERIA TEREZINHA SOARES DE AZEVEDO	PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - LÍNGUA INGLESA	E. E. DONA SEMIANA	08:00	SALA 06
13271	05/09/1979	VANDA APARECIDA RIBEIRO RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES II	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 14
13845	28/06/1969	VANDA CARVALHO OLIVEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 14
13284	15/07/1978	VANDERLEI ALEXANDRE LEMES	MOTORISTA	E. E. DONA SEMIANA	12:00	SALA 04
10536	28/08/1976	VANDERLEI CARLOS NOGUEIRA	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA	COLÉGIO OBJETIVO	12:00	SALA 08
11823	21/10/1970	VANDERLEI ISAC DA SILVA	VIGIA	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 07
11532	08/03/1982	VANDERLEI RIBEIRO DINIZ	PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA	E. E. DONA SEMIANA	08:00	SALA 05
11593	26/08/1968	VANDERLEI SAMUEL DE BRITO	MOTORISTA	E. E. DONA SEMIANA	12:00	SALA 04
10959	20/03/1984	VANDERLEIA ARAUJO ROSA	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 14
12165	26/06/1986	VANDIR HONÓRIO DA SILVA	CALCETEIRO	COLÉGIO OBJETIVO	08:00	SALA 08
13656	04/03/1987	VANESSA ANALIO DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 14
12798	31/08/1995	VANESSA APARECIDA DINIZ DA SILVA	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 14
12395	14/07/1988	VANESSA APARECIDA PEREIRA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E. E. DONA SEMIANA	12:00	SALA 07
12269	08/11/1988	VANESSA BATISTA DIAS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 14
13159	05/12/1998	VANESSA DA SILVA AGUIAR	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 14
13162	05/12/1998	VANESSA DA SILVA AGUIAR	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 10
11789	20/01/1986	VANESSA DE FÁTIMA DOMINGOS RIBEIRO	PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - LÍNGUA INGLESA	E. E. DONA SEMIANA	08:00	SALA 06
10930	12/02/1982	VANESSA FERNANDES ANÁLIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 14
12256	09/05/2006	VANESSA FONSECA DA SILVA	VIGIA	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 07
10627	07/05/1980	VANESSA GOMES DE ALMEIDA RANGEL PATRICIO	NUTRICIONISTA	COLÉGIO OBJETIVO	08:00	SALA 05
12326	28/05/1991	VANESSA GUIMARÃES PAULINO	TÉCNICO DE LABORATÓRIO EM ANÁLISES CLÍNICAS	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 11
12327	28/05/1991	VANESSA GUIMARÃES PAULINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 14
12211	14/07/1984	VANESSA MACIEL FONSECA	PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTES	E. E. DONA SEMIANA	08:00	SALA 07
12652	11/02/1991	VANESSA PINTO MONTEIRO	CIRURGIÃO DENTISTA DE ESF	E. E. DONA SEMIANA	15:30	SALA 07
12195	20/11/1982	VANESSA RENI LOPES	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 14
13274	28/03/1980	VANESSA REZENDE COELHO CAMARA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E. E. DONA SEMIANA	12:00	SALA 07
11571	26/08/2000	VANESSA RODRIGUES TORRES	CIRURGIÃO DENTISTA DE ESF	E. E. DONA SEMIANA	15:30	SALA 07
11699	20/12/1985	VANESSA VELOSO MOREIRA DA SILVA	MÉDICO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 04
12088	10/03/1987	VANESSA VIEIRA	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 14
11736	04/11/1983	VANIA CRISTINA GONCALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 14
12770	31/03/1980	VANICE MARIA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 14
10340	30/01/1975	VANILDA DE ALMEIDA DA SILVA	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 14
13289	12/02/1992	VANISSE DE OLIVEIRA RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 14
13292	12/02/1992	VANISSE DE OLIVEIRA RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES II	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 14
10542	06/06/1966	VERA LÚCIA BARBOSA FURTADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	15:30	SALA 07
10850	06/06/1966	VERA LÚCIA BARBOSA FURTADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 14
13052	07/04/1956	VERA LUCIA DE SOUZA COUTINHO	FISCAL DE MEIO AMBIENTE	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 10
13531	31/08/1981	VERA LUCIA PEREIRA	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 14
12905	07/11/1986	VERÔNICA ANGELITA DE DEUS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	15:30	SALA 07
12910	07/11/1986	VERÔNICA ANGELITA DE DEUS	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 14
12601	16/08/1985	VERONICA APARECIDA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 14
13710	15/01/1991	VERONICA CAETANO DA SILVA	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 14
11847	27/09/1977	VICENTE DE PAULA TAVARES	MOTORISTA	E. E. DONA SEMIANA	12:00	SALA 04
13316	17/03/1992	VICTOR CARVALHO ROCHA	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA	COLÉGIO OBJETIVO	12:00	SALA 08
13615	22/12/1998	VICTOR LEITE MACIEL	PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA	E. E. DONA SEMIANA	08:00	SALA 05
10608	03/09/1998	VICTOR SETÚBAL SAMPAIO	MÉDICO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 04
10776	26/09/1999	VICTOR WALACE LOPES SANTIAGO	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA	COLÉGIO OBJETIVO	12:00	SALA 08
10386	12/03/2004	VICTÓRIA DA SILVA SANTOS	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 10

11774	12/03/2004	VICTÓRIA DA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 14
11894	07/07/1979	VILSON OLIVEIRA SILVA	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 14
10903	18/06/1998	VINCENT ROSA DA SILVA	CIRURGIÃO DENTISTA DE ESF	E. E. DONA SEMIANA	15:30	SALA 07
11967	13/05/1986	VINICIUS JOSÉ DOS SANTOS SILVA	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA	COLÉGIO OBJETIVO	12:00	SALA 08
10206	13/01/1990	VINICIUS MACIEL GOMES	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 14
10075	07/05/1986	VINICIUS MENDES	MOTORISTA	E. E. DONA SEMIANA	12:00	SALA 04
13683	07/05/1986	VINICIUS MENDES	VIGIA	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 07
11970	10/03/1992	VINICIUS NOGUEIRA DE SOUZA	PEDREIRO	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 05
10175	16/02/2000	VINICIUS WILLIAN FLORENTINO DIAS	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 14
11214	27/05/2001	VIRGÍNIA APARECIDA GONÇALVES COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 14
13370	04/07/1984	VIRGINIA COSTA PAIVA GALVAO	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	E. E. DONA SEMIANA	08:00	SALA 02
13281	11/03/1992	VIRGINIA KATHE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES II	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 14
13287	11/03/1992	VIRGINIA KATHE DA SILVA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	E. E. DONA SEMIANA	08:00	SALA 02
12297	11/07/2000	VITHORIA FERNANDA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 14
12298	11/07/2000	VITHORIA FERNANDA PEREIRA	ORIENTADOR SOCIAL	COLÉGIO OBJETIVO	15:30	SALA 05
13875	01/05/2003	VITOR EMANUEL MARTINS ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 14
13492	15/07/1980	VITOR VENÂNCIO DO VAL JARDIM	BOMBEIRO ENCANADOR	COLÉGIO OBJETIVO	08:00	SALA 08
12989	22/02/2006	VITÓRIA APARECIDA DE FREITAS	ORIENTADOR SOCIAL	COLÉGIO OBJETIVO	15:30	SALA 05
10104	10/01/1997	VITÓRIA APARECIDA VIEIRA CORRÊA FERNANDES	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 10
13286	18/05/1999	VITÓRIA DA CUNHA PAIVA CARNEIRO	NUTRICIONISTA	COLÉGIO OBJETIVO	08:00	SALA 05
10497	09/05/2004	VITORIA DA SILVA RIBEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	15:30	SALA 07
10446	26/09/2005	VITÓRIA DE SOUSA NILO	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 14
12493	11/02/2001	VITORIA DE SOUZA PEREIRA	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	08:00	SALA 07
11697	03/12/1998	VITÓRIA DINIZ DA COSTA	NUTRICIONISTA	COLÉGIO OBJETIVO	08:00	SALA 05
12316	30/08/1997	VITÓRIA MENDES SANTANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 14
13723	05/04/1996	VITÓRIA NOGUEIRA RODRIGUES	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	08:00	SALA 07
10815	13/05/2002	VITORIA RODRIGUES DOS SANTOS	CIRURGIÃO DENTISTA DE ESF	E. E. DONA SEMIANA	15:30	SALA 07
13387	31/03/2000	VITÓRIA SÃO TIAGO LEITE	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 14
11188	25/04/1999	VITORIA TAMARA DE SOUZA GOMES	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 14
10057	16/03/2001	VITTÓRIA LAMIM LEITE	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 14
13733	31/05/1976	VIVIAN ANDREZA FAUSTINO	PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTES	E. E. DONA SEMIANA	08:00	SALA 07
13170	30/06/1981	VIVIAN DA SILVA JACINTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	15:30	SALA 07
13171	30/06/1981	VIVIAN DA SILVA JACINTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 14
11091	20/07/1974	VIVIANE APARECIDA ALVES	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 10
12473	23/09/1984	VIVIANE APARECIDA DE PAIVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 14
11855	18/03/1978	VIVIANE APARECIDA GARCIA DE ALCANTARA MACEDO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	15:30	SALA 07
13302	14/05/1982	VIVIANE APARECIDA RIBEIRO TAVARES	PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - LÍNGUA INGLESA	E. E. DONA SEMIANA	08:00	SALA 06
13150	15/07/1979	VIVIANE BARCELLOS MENON MARASSI	NUTRICIONISTA	COLÉGIO OBJETIVO	08:00	SALA 05
10902	16/12/1977	VIVIANE CORREA CHAVES ALVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	15:30	SALA 07
13365	16/07/1978	VIVIANE COSTA MENDES	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E. E. DONA SEMIANA	12:00	SALA 07
13355	17/09/1996	VIVIANE COSTA PAIVA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	E. E. DONA SEMIANA	08:00	SALA 02
11118	10/12/1982	VIVIANE DA SILVA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 14
11711	26/08/1997	VIVIANE GOMES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 14
10672	15/12/1980	VIVIANE PEREIRA DE LIMA MOTA	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 14
10600	02/09/1977	VIVIANE SILVA DOS SANTOS	ORIENTADOR SOCIAL	COLÉGIO OBJETIVO	15:30	SALA 05
12915	18/04/1983	WAGNER DA SILVA	MOTORISTA	E. E. DONA SEMIANA	12:00	SALA 04
10607	17/05/1991	WAGNER DA SILVA DOS SANTOS	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 01
11993	08/12/1989	WAGNER JOSE RAMOS	TÉCNICO EM ELETRICIDADE	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 08
12896	12/12/1977	WAGNER PEREIRA DE SOUSA	MOTORISTA	E. E. DONA SEMIANA	12:00	SALA 04
12720	24/12/1998	WAGNER RODRIGO COSTA FLORENTINO	VIGIA	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 07
11093	25/08/1963	WALDEMIR RIBEIRO DE SANTANA FILHO	MÉDICO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 04
12248	13/02/1976	WALDIR SIMÕES PINTO	MOTORISTA	E. E. DONA SEMIANA	12:00	SALA 04
10793	30/03/1967	WALDNEI DE ABREU	PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTES	E. E. DONA SEMIANA	08:00	SALA 07
13424	28/03/1995	WALESKA SILVA DE JESUS	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 14
12983	01/02/1957	WALTER FIGUEIREDO MOTTA FILHO	FISCAL DE MEIO AMBIENTE	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 10
10239	02/10/1971	WALTER LACERDA DE OLIVEIRA PRADO	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 14
11089	28/02/1994	WANDA PINHO PASSOS FRANCO	MOTORISTA	E. E. DONA SEMIANA	12:00	SALA 04
11490	23/07/1967	WANDERLEI MARTINS DA SILVA	MOTORISTA	E. E. DONA SEMIANA	12:00	SALA 04
11755	05/04/1981	WANESSA RIBEIRO LEITE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	15:30	SALA 07
13865	05/04/1981	WANESSA RIBEIRO LEITE	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 14
13414	28/05/1980	WANIA RENATA RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 14

12153	06/11/1993	WASHINTON FELIPE REIS MUQUEM	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	08:00	SALA 07
12154	06/11/1993	WASHINTON FELIPE REIS MUQUEM	FISCAL SANITÁRIO	COLÉGIO OBJETIVO	15:30	SALA 06
13550	25/11/1991	WELLINGTON ALEXANDRE DOS SANTOS	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 14
12124	03/08/1994	WELLINGTON CUSTODIO IVO	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA	COLÉGIO OBJETIVO	12:00	SALA 08
12801	03/09/1999	WELLINGTON DA SILVA MARTINS	ORIENTADOR SOCIAL	COLÉGIO OBJETIVO	15:30	SALA 05
11838	04/08/1991	WELLINGTON DE SOUZA TEIXEIRA	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 14
10744	27/01/1988	WELLINGTON GONÇALVES RIBEIRO	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA	COLÉGIO OBJETIVO	12:00	SALA 08
10963	09/11/1995	WELLINGTON HENRIQUE DE OLIVEIRA	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA	COLÉGIO OBJETIVO	12:00	SALA 08
13317	28/08/1989	WELLINGTON SÉRGIO DA COSTA	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA	COLÉGIO OBJETIVO	12:00	SALA 08
11827	13/05/1997	WELTON IDALGO CAMPOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	15:30	SALA 07
10183	16/05/2006	WENDY FERNANDES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 14
12813	12/08/1994	WESLAINE CRISTINA FERREIRA	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 14
11797	19/09/2000	WESLENN CESAR ALCÂNTARA	VIGIA	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 07
12806	29/03/1976	WESLEY DANIEL NASCIMENTO MARTINS	NUTRICIONISTA	COLÉGIO OBJETIVO	08:00	SALA 05
12808	29/03/1976	WESLEY DANIEL NASCIMENTO MARTINS	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 01
13570	09/05/1993	WESLEY DE SOUSA TEIXEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	15:30	SALA 07
10165	10/01/1984	WESLEY RIBEIRO SALDANHA	ORIENTADOR SOCIAL	COLÉGIO OBJETIVO	15:30	SALA 05
10138	09/10/1989	WESLEY SANTOS DE ASSIS	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA	COLÉGIO OBJETIVO	12:00	SALA 08
11720	17/10/1996	WILLBRYNER RAMON DE MORAES	VIGIA	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 07
13241	17/10/1996	WILLBRYNER RAMON DE MORAES	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA	COLÉGIO OBJETIVO	12:00	SALA 08
12833	05/07/1999	WILLIAM RODRIGUES DAMAZIO	CIRURGIÃO DENTISTA DE ESF	E. E. DONA SEMIANA	15:30	SALA 07
12832	24/03/1981	WILLIAM TOKIMOTO	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	08:00	SALA 07
10820	05/02/1999	WILLIAN APARECIDO DE SOUZA	ORIENTADOR SOCIAL	COLÉGIO OBJETIVO	15:30	SALA 05
10821	05/02/1999	WILLIAN APARECIDO DE SOUZA	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA	COLÉGIO OBJETIVO	12:00	SALA 08
10230	14/02/1994	WILLIAN DE ANDRADE CLAUDIO	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	ESCOLA MUN. FELIPE DOS SANTOS	08:00	SALA 07
13515	25/07/1989	WILLIAN MARLEY DO PATROCÍNIO SANTOS	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA	COLÉGIO OBJETIVO	12:00	SALA 08
10398	08/05/1993	WILLIAN MOREIRA ALÍPIO	PINTOR	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 03
11329	22/08/2007	WILLIAN PEREIRA DA CUNHA	VIGIA	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 07
10209	05/12/1996	WILLIAN SOUZA DOS SANTOS	PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA	E. E. DONA SEMIANA	08:00	SALA 05
12861	01/02/1985	WILLIANS SOUZA BASSO	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA	COLÉGIO OBJETIVO	12:00	SALA 08
11787	16/11/2024	WILLKYNER OLIMPIO DE MORAES	BOMBEIRO ENCANADOR	COLÉGIO OBJETIVO	08:00	SALA 08
11788	16/11/2024	WILLKYNER OLIMPIO DE MORAES	PINTOR	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 03
12824	11/07/1990	WILLYAN RIBEIRO ANASTÁCIO	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA	COLÉGIO OBJETIVO	12:00	SALA 08
12332	23/08/1967	WILSON ANGELO	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E. E. DONA SEMIANA	12:00	SALA 07
13333	01/01/1970	WILSON ANTÔNIO GOMES	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA	COLÉGIO OBJETIVO	12:00	SALA 08
13256	23/03/1983	WILTON FONSECA DA SILVA	MOTORISTA	E. E. DONA SEMIANA	12:00	SALA 04
12526	12/03/1988	WINNER TIBÚRCIO	MOTORISTA	E. E. DONA SEMIANA	12:00	SALA 04
12998	18/02/1998	WINNER VINÍCIUS PINTO DO PRADO	PEDREIRO	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 05
11851	09/05/1994	XIMENE DELFIM RAMIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 14
10366	03/08/2004	YAGO DOS SANTOS FARIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 14
11174	30/07/2000	YAGO PAULINO LOPES	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 14
11464	06/05/2002	YARA MARIA MOREIRA DA MOTTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 14
12694	30/05/2000	YARA MENDES CARVALHO DE CARVALHO	MÉDICO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 04
13554	02/01/2002	YARA REGINA PAES PINTO	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 14
12949	29/08/1989	YARA RIBEIRO DA SILVA LOPES	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E. E. DONA SEMIANA	12:00	SALA 07
13282	15/06/1999	YASMIM LAMIM DA FONSECA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 14
13488	18/12/2000	YASMIM RAFAELA DINIZ	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 01
10986	28/02/1999	YASMIN CÁSSIA RIBEIRO DE PAULA	CIRURGIÃO DENTISTA DE ESF	E. E. DONA SEMIANA	15:30	SALA 07
12357	14/11/2002	YASMIN DE PAULA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 14
12358	14/11/2002	YASMIN DE PAULA SILVA	ORIENTADOR SOCIAL	COLÉGIO OBJETIVO	15:30	SALA 05
13620	22/01/2001	YASMIN ISABELI DA SILVA PONTES	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 14
13310	25/02/1997	YASMIN RODRIGUES ARAUJO	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 14
13383	25/06/1998	YGOR RIBEIRO MONTEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES II	E. E. PROF. SOUZA NILO	15:30	SALA 14
10356	22/06/2005	YNGRID DOS SANTOS BENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	E. E. PROF. SOUZA NILO	12:00	SALA 14
12486	31/03/1990	YURI CARLOS PERES OLIVEIRA	MOTORISTA	E. E. DONA SEMIANA	12:00	SALA 04
12139	08/04/1979	ZALDILÉIA MENDES CATA PRETA BARBI PALETTI	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 14
12149	31/05/1980	ZESLI CARVALHO	PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - LÍNGUA INGLESA	E. E. DONA SEMIANA	08:00	SALA 06
10118	17/12/1974	ZOZIMARA CORREA DE LIMA RAMOS	ENFERMEIRO DE ESF	E. E. PROF. SOUZA NILO	08:00	SALA 14

4. **DISPOSIÇÕES GERAIS:**

4.1. Será obrigatória a apresentação de documento oficial de identidade com foto. Serão aceitos como documentos de identificação: carteiras expedidas por Comandos Militares, Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação, Corpos de Bombeiros; carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos); cartão de identidade do trabalhador; passaporte brasileiro; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público reconhecido por lei federal como documento de identidade;carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (modelo com foto, conforme artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997). Como o documento não será retido, será exigida a apresentação do documento original, não sendo aceitas cópias, mesmo que autenticadas.
4.2.Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; Cadastro de Pessoa Física (CPF); títulos eleitorais; carteiras de motorista em modelo sem foto; carteiras de estudante; RANI (Registro Administrativo de Nascimento Indígena); carteiras funcionais que não possuam valor legal como identidade; certificados de reservista ou de dispensa de incorporação sem valor de identidade; bem como documentos ilegíveis, danificados ou não identificáveis. **Também não serão aceitos documentos digitais e/ou imagens de documentos.**
4.3.Só serão aceitos documentos no prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.
4.4.Caso o candidato não apresente, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá entregar cópia do documento impresso, que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, com data não superior a 30 dias da data da realização das provas do Concurso Público, neste caso o candidato poderá ser submetido à identificação especial, o que compreende na coleta de dados, de assinatura em formulário próprio expedido pela Organizadora, podendo haver, se necessário, um vídeo filmagem e coleta de impressão digital.
4.5.Será vedado o acesso ao portão de entrada do local de prova ao candidato que se apresentar após o horário determinado no edital de convocação, mesmo que o início da prova tenha sido postergado por motivo de força maior.
4.6.As provas terão a duração máxima de **2h30 (duas horas e trinta minutos)**, e duração mínima de **1h00 (uma hora).**
4.7.A Prova objetiva terá caráter eliminatório e classificatório, com somente uma opção válida, cujo conteúdo programático está especificado no Anexo do Edital de Abertura do Concurso Público.
4.8.O candidato somente poderá **deixar definitivamente a sala** de provas após **1h00 (uma hora)** do efetivo início da aplicação.
4.9.Por motivo de segurança, o candidato somente poderá levar consigo o **caderno de provas** após decorrido o prazo mínimo de **1h30min (uma hora e trinta minutos)** contados do efetivo início da aplicação. O caderno de provas será publicado e poderá ser acessado através da Área do Candidato com login.
4.10.A prova objetiva de múltipla escolha será atribuída a pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos no total da prova, equivalente a 5 (cinco) pontos.
4.11.O nível de complexidade e exigência quanto ao conteúdo das provas variará de acordo com o grau de escolaridade exigido para preenchimento da vaga ao qual o candidato estiver concorrendo.
4.12.Não serão consideradas:
a)As questões da prova assinaladas no cartão de respostas que contenham emendas e/ou rasuras, ainda que legíveis;
b)As questões da prova que não forem preenchidas totalmente no cartão de respostas;
c)As questões da prova que contenham mais de uma opção de resposta assinalada no cartão de respostas;
d)As questões da prova que não estiverem assinaladas no cartão de respostas;
e)A prova cujo cartão de respostas for preenchido fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.
f)Cartões de resposta (gabarito) sem assinatura do candidato;
4.13.O candidato deverá assinalar as respostas **exclusivamente na folha própria (Cartão de Respostas)** e assiná-la no local indicado, utilizando **caneta esferográfica de tinta preta ou azul,** fabricada obrigatoriamente em material transparente.
4.14.Os prejuízos decorrentes do preenchimento incorreto do Cartão de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
4.15.Não serão considerados os Cartões de Respostas **entregues em branco e/ou sem assinatura**.
4.16.Não haverá segunda chamada para a Prova Objetiva. O não comparecimento, qualquer que seja a alegação, acarretará na eliminação automática do candidato do certame.
4.17.É vedado ao candidato prestar a prova objetiva fora do local, data e horário, divulgados pela organização do Concurso Público.
4.18.**Os candidatos que possuírem cabelos longos, aos quais possam cobrir as orelhas deverão estar com o cabelo preso**.
4.19.**Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala, somente poderão entregar a prova e retirar-se do local simultaneamente.**
4.20.Não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no prédio de aplicação das provas, fazendo uso de aparelhos eletrônicos (relógios, walkman, Mp3, agenda eletrônica, bip, receptor, gravador, telefone celular, palmtop, protetores auriculares ou quaisquer outros equipamentos similares, etc.). O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato do Concurso Público.
4.21.Qualquer equipamento ou aparelho eletrônico que a organizadora julgar inadequado será recolhido pelo fiscal da sala de aplicação da prova.
4.22.**Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados sendo os mesmos acondicionados em embalagens que serão lacradas na entrada das salas onde se realizarão as provas, não podendo ser ligados até que o candidato saia do prédio onde se realizará a prova objetiva em questão.**
4.23.Os candidatos que deixarem a sala de provas para ir ao banheiro, poderão ser revistados por detectores de metais na entrada e na saída. A revista pode, ainda, ser realizada a qualquer momento nas salas e nos corredores dos locais de aplicação das provas.
4.24.Os candidatos que terminarem suas provas **não poderão** utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estejam realizando as mesmas.
4.25.Para responder a Prova, o candidato deverá obrigatoriamente, ler as orientações contidas no seu Caderno de Provas, não podendo alegar, em qualquer momento, o desconhecimento das mesmas.
4.26.Será automaticamente **ELIMINADO** do certame o candidato que, durante a realização da prova:
a)Usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
b)For surpreendido dando ou recebendo auxílio na resolução da prova;
c)Utilizar-se de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta;
d)Utilizar-se ou deixar ligados quaisquer equipamentos eletrônicos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados, informações e que emitam sinais sonoros;
e)Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

f)Ausentar-se da sala, durante a prova, portando o Cartão de Respostas;
g)Entregar em branco e/ou sem assinatura o Cartão de Respostas;
h)Descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões;
i)Abandonar o prédio de aplicação antes do tempo mínimo estipulado neste Edital;
j)For surpreendido com celular, smartwatch, ou qualquer outro dispositivo eletrônico, mesmo que lacrado, emitindo sinais sonoros (chamada, alarme, bipi);
k)Utilizar qualquer meio ilícito para a realização das provas;
l)Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
m) Faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou candidatos;
n) For surpreendido, portanto armas;
4.27.É vedado o uso de óculos escuros ou de quaisquer acessórios de chapelaria tais como chapéu, boné, gorro ou protetores auriculares.
4.28.O candidato que necessitar usar os objetos citados no item anterior deverá apresentar justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) e aprovado(s) pela Coordenação do Concurso Público.
4.29.A Organizadora do Concurso Público não disponibilizará acompanhante para a guarda de menores.
4.30.A PREFEITURA MUN. DE ITANHANDU e a ABCP não se responsabilizam por informações prestadas por meio de serviços de site que não sejam os oficiais da Prefeitura e da ABCP ou qualquer outra prestadora a respeito da localização e endereços de provas, bem como navegadores GPS's e outros, tais como: Google Maps, Google Earth, etc.

E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, faz baixar o presente EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS DO CONCURSO PÚBLICO, que será publicado nos sites www.abconcursospublicos.org, https://abcp.selecao.net.br/ e no site oficial da Prefeitura https://www.itanhandu.mg.gov.br/

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itanhandu, 19 de novembro de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Mun.

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:59086ED9

